SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 11 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4230

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 009/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando **AQUISIÇÃO DE LINK DE INTERNET (COMUM) COM NO MÍNIMO 500 MBPS DE VELOCIDADE**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 12/03/2026 até às 09h30min do dia 17/03/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 17/03/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:341A017E

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Aquisição de materiais de consumo e permanentes para Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 12/03/2026 até às 09h30min do dia 06/04/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 06/04/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:08642DA1

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro automotivo, compreendendo o fornecimento, a confecção, a instalação, a manutenção e o conserto de chaves, fechaduras, cilindros, miolos, travas e dispositivos de ignição de veículos**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito a partir da publicação do edital até às 09h30min do dia 08/04/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 08/04/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio

no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:7F95CC74

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES METÁLICOS DE 13 (TREZE) QUILOGRAMAS, RETORNÁVEIS, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO EM FOGÕES DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS SIMILARES INSTALADOS NAS UNIDADES DA AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA – ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 12/03/2026 até às 09h30min do dia 07/04/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 07/04/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:5E84C41B

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, a serem executados sob demanda, abrangendo atividades nas áreas de alvenaria, gesso, pintura e sistemas hidrossanitários, com a finalidade de assegurar a conservação, segurança, funcionalidade e adequadas condições de uso das edificações**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 12/03/2026 até às 10h30min do dia 27/03/2026. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 27/03/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:C94563D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARIS - MG AGENCIA REG. INT. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

ARIS-MG
EXTRATO DE ATA 01/2026

ATA Nº 01/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – OBJETO:Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de alimentos e bebidas prontos para consumo (buffet), incluindo: suco, água, preparações cárneas acompanhadas ou não de guarnição frita à base de batata ou mandioca, mesa mineira (linguiça, mandioca, batata calabresa e torresmo) e produtos de confeitaria destinados ao atendimento de possíveis eventos institucionais a serem realizados pela Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais (ARIS-MG), . Conforme condições e exigências previstas nos Termos de Referência. Empresa:VICOSA ALIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº35.860.653/0001-25. Valor Total da Ata: RS 61.200,00 sessenta e um mil e duzentos reais).Vigência: 12 meses a partir da circulação deste. Dotação Orçamentária:03 003 17 125 0023 2.005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO – ficha 06.

Publicado por:
Danielle Augusta Alvarenga Dos Santos
Código Identificador:F0202F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - SCM

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.373.262/0001-09, com sede na Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE,

e, de outro lado,

ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.131.342/0001-46, com sede na Praça Champagnat, nº 29, Centro, Varginha/MG, doravante denominada CONTRATADA,

resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de telecomunicações - SCM, assinado entre as partes em 07 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de março de 2026 e término em 07 de março de 2027, por se tratar de serviço de natureza continuada.
2.2. A prorrogação ora formalizada atende ao interesse das partes, assegurando a continuidade dos serviços de telecomunicações necessários ao funcionamento administrativo da CONTRATANTE, mantidas as condições originalmente pactuadas, inclusive o preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não conflitarem com o presente instrumento.
3.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato de Prestação de Serviços de telecomunicações - SCM, para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Varginha/MG, 07 de março de 2026.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP
Contratante

ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA
Contratada

Publicado por:
Marisley Camillo de Barros Neves
Código Identificador:1C3590B4

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
PORTARIA 05/2026

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro, da Comissão de Contratação, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio às Licitações no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, e revoga a Portaria nº 020/2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, bem como considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a colaboradora da AMBASP Marília de Oliveira Moura para exercer as funções de Pregoeira e Agente de Contratação no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, competindo-lhe a prática dos atos inerentes às atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes colaboradores da AMBASP para compor a Comissão de Contratação do CIMBASP:
I – Presidente: Bianca Diniz Galvão;
II – Membro Titular: Cleidiana de Paula Secci;
III – Membro Titular: Gabriele Victória Onofre Lima.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes funcionários da AMBASP para compor a Equipe de Apoio às Licitações do CIMBASP:
I – Membro Efetivo: Adriene Lima Toti
II – Membro Efetivo: Elton Chagas Silva;
III – Membro Efetivo: Marisley Camillo de Barros Neves;
IV – Membro Suplente: João Carlos da Silva Junior.

Art. 4º Compete à Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação, ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em regulamentos internos e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 020/2023, que dispunha sobre a nomeação do Pregoeiro, da Comissão de Contratação, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio às Licitações do CIMBASP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 06 de março de 2026.

LEONARDO VINHA CIACCI
Presidente do CIMBASP
Prefeito Municipal de Varginha

Publicado por:
Marisley Camillo de Barros Neves
Código Identificador:4D111C8E

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO – TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA AMBASP/CIMBASP.

Conforme publicação realizada em 06/01/2025, cujo código identificador é 32629C12, onde mencionou, por erro de digitação, biênio 2024/2025, leia-se como segue e não como constou:
EXTRATO – TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA AMBASP/CIMBASP PARA O **BIÊNIO 2025/2026.**
Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, tomaram posse os membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Ambasp/Cimbasp para o **biênio 2025/2026** às 14h no salão de eventos do Inprev – Varginha situado à Praça Dalva Paiva, Ribeiro, 312 – Vila Paiva Varginha/MG.
As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:E3355719

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 050/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa JOSIANE PEREIRA TORRES BOMFIM, inscrita no CNPJ Nº42.529.802/0001-33, e endereço na RUA DR. JOSÉ DOS SANTOS, 82, APT 236, CENTRO, LAMBARI -MG, CEP: 37480-000, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ICMS ESPORTIVO, COM O OBJETIVO DE HABILITAR O MUNICÍPIO E MAXIMIZAR SUA PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO DE ICMS ESPORTIVO, GARANTINDO O CORRETO ENQUADRAMENTO E O RECEBIMENTO DOS REPASSES FINANCEIROS DO ESTADO. Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório. Caxambu, 09 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A165C5ED

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa

jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a Empresa CASTRO MACIEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.636.912/0001-22 e endereço na RUA Martinho Licio, Nº 15, CENTRO, CAXAMBU – MG, CEP: 37.450-000 neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Marianne de Castro Maciel, doravante denominado CREDENCIADA, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado CREDENCIADA, com as modificações posteriores, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CREDENCIADO assume o compromisso de atuar em todos serviços

solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CREDENCIADO se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público CIMAG indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo CIMAG, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o CREDENCIADOse comprometeestar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CREDENCIADA perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas

executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do CREDENCIADO,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público CIMAG e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 23 de janeiro de 2026.

LEONARDOFRAMILAssinado de forma

LOBO SANTOS:12301290 654

digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0A8BC43A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa
jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a Empresa GUSARQ ARQUITETURA E COMERCIO DE LADRILHOS LTDA,
inscrita no CNPJ nº 46.877.941/0001-09 e endereço na RUA DA SAUDADE, NÚMERO 35, COMPLEMENTO GALPAO 2, CEP 37.464-000, BAIRRO ESTIVA, MUNICÍPIO DE ITANHANDU
– MINAS GERAIS neste ato representada pelo(a) Senhor(a) GUSTAVO COSTA MANCILHA DIAS, doravante denominado CREDENCIADA, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado CREDENCIADA, com as modificações posteriores, firma o presente

TERMO DE COMPROMISSO com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CREDENCIADO assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CREDENCIADO se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público CIMAG indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo CIMAG, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o CREDENCIADOse comprometeestar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CREDENCIADA perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do

serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do CREDENCIADO,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público CIMAG e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 23 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7F744C78

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANDREW FILIPPE

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a Empresa AFAM ENGEHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO - ME, inscrita no CNPJ/CPF nº 54.983.442/0001-24 e endereço na ALAMEDA B, 25 Bairro, CONDOMÍNIO RESID. OURO PRETO, Município SÃO LOURENÇO – MG, CEP: 37.470-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ANDREW FILIPPE ASSIS MOTA, doravante denominado CREDENCIADA, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado CREDENCIADA, com as modificações posteriores, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CREDENCIADO assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CREDENCIADO se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público CIMAG indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo CIMAG, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção,

mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA
Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o CREDENCIADOse comprometeestar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CREDENCIADA perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do CREDENCIADO,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.
CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público CIMAG e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.
Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 21 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO Assinado de forma digital por

SANTOS:12301290654

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presdiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:451D84E2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - ATTICA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa ÁTTICA ENGENHARIA E PROJETOS, inscrita no CNPJ nº 59.060.896/0001-47 e endereço na TRAVESSA DR. PEDRO MAGALHÃES CARNEIRO, 159 na cidade de Lambari – MG, CEP 37480-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) DIANA DE LIMA TEIXEIRA, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.
CLÁUSULA SEGUNDA
No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.
CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA
A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 29 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3C65CDDE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - AUTO CENTER

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa RAFAEL JOSE LEMES, inscrita no CNPJ nº 47.487.494/0001-44, e endereço na RUA SANTA CRUZ, 160, Bairro SANTA CRUZ, Campanha - MG, 37400-000, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E LANTERNAGENS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, COM BASE NOS SERVIÇOS CONSTANTES NA TABELA TEMPARIA E CATÁLOGO ORÇAMENTÁRIO. Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório. Caxambu, 08 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E2EEA7D7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - BLOOM

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa BLOOM SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.302.707/0001-81 e endereço na RUA TIRADENTES N 3309, CONTAGEM/MG, cep: 32.235-25 neste ato representada pelo(a) Senhor(a) JOSE CARLOS FERREIRA, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 27 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9C680E6D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CESAR COMERCIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a Empresa CESÁR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 10.713.406/0001-75 e endereço na RUA ANTONIO MAURICIO FERREIRA Nº 57, Bairro
SANTA RITA Município de CAXAMBU – MG, CEP: 37.440-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Mario César Pinto, doravante denominado CREDENCIADA, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado CREDENCIADA, com as modificações posteriores, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CREDENCIADO assume o compromisso de atuar em todos serviços

solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CREDENCIADO se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público CIMAG indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo CIMAG, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o CREDENCIADOse comprometeestar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CREDENCIADA perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas

executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do CREDENCIADO,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público CIMAG e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 19 de janeiro de 2026.

SANTOS:12301290654

LEONARDO FRAMIL LOBO

Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL

LOBO
SANTOS:12301290654

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presdiente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:61BD5165

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CH DEDETIZADORA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa CH DEDETIZADORA ME, inscrita no CNPJ nº 09.553.775/0001-69 e endereço na Estrada dos Ferreiras, s/n, Zona Rural, em Carmo de Minas - MG, CEP: 37.472-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Carlos Henrique Pedroso Bícego, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 09 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D8DA83D4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa CIA VISTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.936.049/0001-29 e endereço na RUA José Candido de Castro, Bairro Vila Magalhães, Município Cruzília – MG, cep: 37.445-000 neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ARYADNA RIBEIRO BALBINO, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral -

serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 22 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D6773D13

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - ENGETEC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a Empresa ENGETEC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.164.087/0001-56 e endereço na ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS, Nº 85, CONDOMÍMIO VALE DAS COLINAS, CAXAMBU-MG, 37.440-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Clifford Peterle Rezende, doravante denominado CREDENCIADA, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado CREDENCIADA, com as modificações posteriores, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CREDENCIADO assume o compromisso de atuar em todos serviços

solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CREDENCIADO se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público CIMAG indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA
Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo CIMAG, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o CREDENCIADOse comprometeestar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA
A CREDENCIADA perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas

executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do CREDENCIADO,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.
CLÁUSULA NONA
O Consórcio Público CIMAG e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 13 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO Assinado de forma digital por

SANTOS:12301290654

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presdiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D9BA1C1F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - FELIPPE

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a Empresa Felippe Senador Mangia, inscrita no CNPJ nº 38.482.316.0001-3 e endereço na RUA DR. ANTÔNIO GUIMARÃES, Nº30, CENTRO
AIURUOCA – MG, cep: 37.450-000 neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Felippe Senador Mangia, doravante denominado CREDENCIADA, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado CREDENCIADA, com as modificações posteriores, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CREDENCIADO assume o compromisso de atuar em todos serviços

solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.
CLÁUSULA TERCEIRA

O CREDENCIADO se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.
CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público CIMAG indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA
Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo CIMAG, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o CREDENCIADOse comprometeestar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA
A CREDENCIADA perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas

executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do CREDENCIADO,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público CIMAG e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 14 de janeiro de 2026.

SANTOS:12301290654

LEONARDO FRAMIL LOBO

Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL

LOBO
SANTOS:12301290654
Leonardo Framil Lobo Santos PRESIDENTE DO CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B476C7D6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - FRANÇA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa FRANÇA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.390.034/0001-61 e endereço na Rua Romão Carneiro, 125, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Rodrigo França Silva, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 27 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5B48A45E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - FRANKLLIN AMSTERDÃ

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a Empresa SOUZA ARAUJO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.208.453/0001-09 e endereço na RUA BELMIRO ALVES CALHEIROS, Nº 16, BAIRRO CENTRO – MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG CEP 37.445-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) FRANKLLIN AMSTERDÃ ARAUJO SOUZA, doravante denominado CREDENCIADA, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado CREDENCIADA, com as modificações posteriores, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CREDENCIADO assume o compromisso de atuar em todos serviços

solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CREDENCIADO se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público CIMAG indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo CIMAG, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o CREDENCIADOse comprometeestar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CREDENCIADA perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas

executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do CREDENCIADO,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público CIMAG e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 12 de janeiro de 2026.

SANTOS:12301290654

LEONARDO FRAMIL LOBO

Assinado de forma digital por LEONARDO

FRAMIL LOBO
SANTOS:12301290654

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presdiente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6A0C4A76

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - GESTÃO ENGENHARIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa

GESTÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.258.450/0001-44 e endereço na Av. Caetano Marinho, 216, pavimento 1, CEP: 35430-001 Centro, Município de Ponte Nova – MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) João Gabriel Souza de Miranda, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 27 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:04ED2CB0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - GUSTAVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 54.380.008/0001-50, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa GUSTAVO MARTINS ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.133.776/0001-60 e endereço na Rua Guanabara, nº 43, BAIRRO Santa Rita MUNICÍPIO de Caxambu – MG, CEP: 37.440-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) GUSTAVO MARTINS, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA
A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6372B321

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - IRINEU

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa IRINEU SANDIM PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.545.299/0001-77, com endereço na Rua Coronel José Vilela, nº 141 A, Centro, Andrelândia, MG, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E LANTERNAGENS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, COM BASE NOS SERVIÇOS CONSTANTES NA TABELA TEMPARIA E CATÁLOGO ORÇAMENTÁRIO. Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório. Caxambu, 03 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:570D1DEA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - JLP

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa JLP ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 46.624.784/0001-20 e endereço na Rua Constantino Francisco Costa, nº 71, Santa Rita, Município de Coronel Pacheco – MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Jair Lucas Pereira Junior, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA
No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA
A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D15BEBD0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - JOÃO ROSÁRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa JOAO ROSARIO MATOS ME, inscrita no CNPJ nº 07.294.758/0001-29, e endereço na Av. Francisco Dias de Castro, 656 – Centro, Carmo de Minas - MG, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E LANTERNAGENS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, COM BASE NOS SERVIÇOS CONSTANTES NA TABELA TEMPARIA E CATÁLOGO ORÇAMENTÁRIO. Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório. Caxambu, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:287069DC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - LUCCAS CHRISTIAN

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa
jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a Empresa MODULE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 33.482.988/0001-21 e endereço na RUA Avenida Paulista n° 1636, sala 1503, Bela Vista, São Paulo/SP, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) LUCCAS CHRISTIAN CISTERNA TONIN, doravante denominado CREDENCIADA, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado CREDENCIADA, com as modificações posteriores, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CREDENCIADO assume o compromisso de atuar em todos serviços

solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.
CLÁUSULA TERCEIRA

O CREDENCIADO se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.
CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público CIMAG indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA
Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo CIMAG, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o CREDENCIADOse comprometeestar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA
A CREDENCIADA perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas

executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do CREDENCIADO,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.
CLÁUSULA NONA
O Consórcio Público CIMAG e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 13 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO Assinado de forma digital

SANTOS:12301290654

por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presdiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A75FE7F5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - MAC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa Matheus Amorim Cardoso ME, inscrita no CNPJ nº 18.954.378/0001- 90, e endereço na rua/avenida Edmundo Pereira Dantas, 156, Jardim Exposição, Caxambu/MG, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E LANTERNAGENS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, COM BASE NOS SERVIÇOS CONSTANTES NA TABELA TEMPARIA E CATÁLOGO ORÇAMENTÁRIO. Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório. Caxambu, 19 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A3CAA905

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - MANTIQUEIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa Mantiqueira Consultoria Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.361.216/0001-03 e endereço na Avenida Anhanguera, 1201 – Bairro Loteamento Vale do Sol – Município de Catalão - GO - CEP: 75.712-520, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Rafael Neves Merlo, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.
CLÁUSULA SEGUNDA
No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de

conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 09 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AD108017

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - MARCELO RIBEIRO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa MARCELO RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 49.794.726/0001-32, localizado na Estrada Real, nº 83, Tronqueiras, Passa Quatro/MG, CEP: 37.460-000, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E LANTERNAGENS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, COM BASE NOS SERVIÇOS CONSTANTES NA TABELA TEMPARIA E CATÁLOGO ORÇAMENTÁRIO. Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório. Caxambu, 30 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BC688AA3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - MARQUES

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa MARQUES GONCALVES SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.459.234/0001-55, com endereço na Av. Capitão Nicolau Mota, nº 1355, São Geraldo, Passa Quatro/MG, CEP: 37.460-000, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E LANTERNAGENS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, COM BASE NOS SERVIÇOS CONSTANTES NA TABELA TEMPARIA E CATÁLOGO ORÇAMENTÁRIO. Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório. Caxambu, 30 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3A74459A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - MILTON

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa

MILTON RICARDO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 47.487.494/0001-44, e endereço na RUA EMILIO PATROCÍNIO NOGUEIRA N° 76 B SÃO CRISTÓVÃO BAEPENDI-MG, 37443-000, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E LANTERNAGENS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, COM BASE NOS SERVIÇOS CONSTANTES NA TABELA TEMPARIA E CATÁLOGO ORÇAMENTÁRIO. Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório. Caxambu, 26 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FA721C1C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - NICOLA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa
jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a Empresa NICOLA BIANCHI MOREIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 60.396.630/0001-59 e endereço na RUA JOAQUIM MOREIRA, Bairro CENTRO,
Municípiode SERITINGA - MG CEP: 37454-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Nicola Bianchi Moreira, doravante denominado CREDENCIADA, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado CREDENCIADA, com as modificações posteriores, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CREDENCIADO assume o compromisso de atuar em todos serviços

solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CREDENCIADO se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público CIMAG indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo CIMAG, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o CREDENCIADOse comprometeestar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CREDENCIADA perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas

executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do CREDENCIADO,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público CIMAG e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 13 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presdiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E171AC43

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - OBJETIVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa Objetiva Projetos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.231.266/0001-73 e endereço na Rua Desembargador Jorge Fontana, 80, Bairro Belvedere – Município de Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.320-670, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A6EDB2FC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - OLIVIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMODECREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa
jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 24.064.322/0001-62, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a Empresa OLIVIA MENDES LEAL COSTA EPP, inscrita no CNPJ nº 38.482.316.0001-3 e endereço na RUA DOM BOSCO, Nº 515, FUNDO, CRUZEIRO
– SP, CEP: 12.701-250, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) OLIVIA MENDES LEAL COSTA, doravante denominado CREDENCIADA, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em

geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado CREDENCIADA, com as modificações posteriores, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CREDENCIADO assume o compromisso de atuar em todos serviços

solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CREDENCIADO se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público CIMAG indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo CIMAG, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o CREDENCIADOse comprometeestar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CREDENCIADA perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas

executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do CREDENCIADO,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público CIMAG e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 23 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO

Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL

SANTOS:12301290654LOBO SANTOS:12301290654

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5B6A5378

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - OSVALDO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da EMPRESA OSVALDO DONIZETE DA SILVA 59594462604, inscrita no CNPJ nº 12.379.148/0001- 68, e endereço na rua HERCÍLIA ALBERTINA DOS SANTOS, № 9, CENTRO, na cidade de CRUZÍLIAMG MG, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E LANTERNAGENS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, COM BASE NOS SERVIÇOS CONSTANTES NA TABELA TEMPARIA E CATÁLOGO ORÇAMENTÁRIO. Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório. Caxambu, 04 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B3EC538B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - PATRIMONIUM

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa

PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 21.960.275/0001-47e endereço na RUA JOSÉ PELUCIO, Nº 87, CENTRO, MUNICÍPIO de BAEPENDI – MG, CEP:37.443-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) IVAN CARLOS FERREIRA, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 30 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E269D473

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - PLT

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a Empresa PLT Soluções Ambientais LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.666.554/0001 – 51 e endereço na Rua Dr. José Guadalupe, 152 – Centenário – Lavras/MG – 37203-632, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA, doravante denominado CREDENCIADA, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado CREDENCIADA, com as modificações posteriores, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CREDENCIADO assume o compromisso de atuar em todos serviços

solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CREDENCIADO se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público CIMAG indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo CIMAG, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o CREDENCIADOse comprometeestar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CREDENCIADA perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas

executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do CREDENCIADO,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público CIMAG e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 12 de janeiro de 2026.

SANTOS:12301290654

LEONARDO FRAMIL LOBO

Assinado de forma digital por LEONARDO

FRAMIL LOBO
SANTOS:12301290654

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presdiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1571300C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - POSTO DE MOLAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa Posto de Molas NSA Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.256.178/0002-45, e endereço na Rua da Saudade, 45 Bairro Estiva - Itanhandu/MG, CEP:37.464-00, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E LANTERNAGENS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, COM BASE NOS SERVIÇOS CONSTANTES NA TABELA TEMPARIA E CATÁLOGO ORÇAMENTÁRIO. Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório. Caxambu, 15 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4294EC62

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - RAFAEL ARANTES

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a Empresa RAFAEL ARANTES MACIEL, inscrita no CNPJ/CPF nº 36.697.909/0001-98 e endereço na Av. José Mário dos Reis Meirelles, nº 680 – Bairro Jardim Imperial no Município de CRUZÍLIA – MG, CEP: 37.440-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) RAFAEL ARANTES MACIEL, doravante denominado CREDENCIADA, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado CREDENCIADA, com as modificações posteriores, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CREDENCIADO assume o compromisso de atuar em todos serviços
solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CREDENCIADO se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público CIMAG indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo CIMAG, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o CREDENCIADOse comprometeestar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CREDENCIADA perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas

executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do CREDENCIADO,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público CIMAG e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 21 de janeiro de 2026.

SANTOS:12301290654

LEONARDO FRAMIL LOBO

Assinado de forma digital por LEONARDO

FRAMIL LOBO
SANTOS:12301290654

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presdiente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C0A4E891

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - RAFAEL JOSÉ

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa RAFAEL JOSE LEMES, inscrita no CNPJ nº 47.487.494/0001-44, e endereço na RUA SANTA CRUZ, 160, Bairro SANTA CRUZ, Campanha - MG, 37400-000, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E LANTERNAGENS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, COM BASE NOS SERVIÇOS CONSTANTES NA TABELA TEMPARIA E CATÁLOGO ORÇAMENTÁRIO. Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório. Caxambu, 08 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:67565BA6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - REAL RETIFICA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa REAL RETIFICA DE MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.166.704/0001-43, e endereço na Avenida Jose Pinto Ribeiro Sobrinho, 270, Kennedy, 37.445-000, Cruzília-MG, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E LANTERNAGENS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, COM BASE NOS SERVIÇOS CONSTANTES NA TABELA TEMPARIA E CATÁLOGO ORÇAMENTÁRIO. Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório. Caxambu, 04 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8E42B5B4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - RODINEI

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa RODINEI PEREIRA BOA SORTE, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.319.907/0001-50, E ENDEREÇO NA RUA DOUTOR HELIO D' SARMENTO, 13, CENTRO, CEP: 37467-000 – SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE – MINAS GERAIS, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E LANTERNAGENS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, COM BASE NOS SERVIÇOS CONSTANTES NA TABELA TEMPARIA E CATÁLOGO ORÇAMENTÁRIO. Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório. Caxambu, 09 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:365DB3F1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - SILVIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa SILVIO JULIO DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 59.104.910/0001-67, e endereço na Rua Manuel Maciel Penha, 02, Olaria, Cruzília-MG, 37.445-000, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E LANTERNAGENS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, COM BASE NOS SERVIÇOS CONSTANTES NA TABELA TEMPARIA E CATÁLOGO ORÇAMENTÁRIO. Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório. Caxambu, 12 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3EA7F28A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - TAIANA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG
- CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a Empresa TAIANA SANTOS PRADO, inscrita no CNPJ/CPF nº 61.730.989/0001-83 e endereço na Rua Cônego Monte Raso nº 398, BairroCentro, Município de Baependi – MG, CEP: 37 443-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) TAIANA SANTOS PRADO, doravante denominado CREDENCIADA, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado CREDENCIADA, com as modificações posteriores, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CREDENCIADO assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CREDENCIADO se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público CIMAG indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo CIMAG, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção,

mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA
Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o CREDENCIADOse comprometeestar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CREDENCIADA perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do CREDENCIADO,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.
CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público CIMAG e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.
Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

LEONARDO FRAMIL LOBO

Caxambu, 21 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por LEONARDO

SANTOS:12301290 FRAMILLOBO

654

SANTOS:12301290654

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presdiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AE911037

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - TRANSCARVALHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa TRANSCARVALHO SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.770.036/0001-66, com endereço na Avenida Francisco Dias de Castro, nº 14, Centro, Carmo de Minas/MG, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E LANTERNAGENS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, COM BASE NOS SERVIÇOS CONSTANTES NA TABELA TEMPARIA E CATÁLOGO ORÇAMENTÁRIO. Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório. Caxambu, 06 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2C9D85B8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - TRANZUM

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa Tranzum Planejamento e Consultoria de Trânsito SS Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.969.700/0001-87 e endereço na Rua Albion, 229, Conj. 24, 25 Lapa, São Paulo /SP CEP: 05570-130, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Alexandre Zurm Winkel, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.
CLÁUSULA SEGUNDA
No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.
CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA
A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7727633D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - TRIE

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa TRIE ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.213.433/0001-38 e endereço na Avenida Catarina Limborço, 299, Vila Santa Cruz, Varginha – MG, CEP: 37.014-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Ana Paula Riceputi Alcântara, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.
CLÁUSULA SEGUNDA
No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.
CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA
A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 26 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DCDB9AE7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - VALLENGE

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa Vallenge Consultoria Projetos e Obras Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.334.788/0001-59 e endereço na Av. Dom Pedro I, 4681 - Jardim Paulista, Taubaté - SP, CEP: 12091-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) JOSÉ AUGUSTO PINELLI, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 28 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6DDB3CBE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - VERSA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de

direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa VERSA SOLUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.729.421/0001-59 e endereço na RUA Alberto Vieira Romão, 2406, Distrito Industrial Alfenas – MG, cep: 37135-516, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Everton dos Santos, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 26 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:324C908C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - WALTER

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa WALTER MESSORA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 58.133.776/0001-60 e endereço na Rua Dario Passos, n°258, Distrito Santana do Capivari, Pouso Alto/MG CEP 37469-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) WALTER MESSORA DA SILVA, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia eletrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e aindadenunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 27 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:35359DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 006/2026

Às 15:00 horas do dia 10 de março de 2026, na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI/SAMU, reuniu-se o Agente de Contratação, Sr. Patrick Cesar Sucupira, para proceder à análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de headsets compatíveis com telefones IP da marca Yealink, destinados a atender às necessidades do CISTRI/SAMU, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Encerrado o prazo para envio das propostas, foram recebidas e analisadas as propostas das seguintes empresas:

· **43.757.680 Richard Nickson Ribeiro Porto Montalvão**, no valor total de R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais);

· **Tecnologia, Informação e Comunicação Para Todos Ltda. – TIC4ALL**, no valor total de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais);

· **Jeniffer Godoy Will Lopes**, no valor total de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais);

· **Antônio Carlos Fernandes Cruz Ltda.**, no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Após a análise das propostas e da documentação encaminhada, verificou-se que:

A empresa **43.757.680 Richard Nickson Ribeiro Porto Montalvão**, apesar de apresentar a proposta de menor valor, **não encaminhou os documentos de habilitação exigidos no edital**, motivo pelo qual foi **declarada inabilitada**.

Na sequência, procedeu-se à análise da segunda colocada, a empresa **Tecnologia, Informação e Comunicação Para Todos Ltda. – TIC4ALL**, que **encaminhou integralmente a documentação de habilitação exigida**, atendendo a todos os requisitos previstos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sendo assim **declarada habilitada e vencedora do certame**, por apresentar proposta vantajosa à Administração.

Quanto às empresas **Jeniffer Godoy Will Lopes** e **Antônio Carlos Fernandes Cruz Ltda.**, verificou-se que **ambas encaminharam a documentação de habilitação**, encontrando-se em conformidade com as exigências editalícias, sendo consideradas **habilitadas**, permanecendo classificadas na ordem subsequente.

O Agente de Contratação encaminhará a presente ata e a classificação final para homologação e adjudicação pela Autoridade Competente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Patrick César Sucupira, e pelos demais presentes.

Os documentos pertinetes ao processo estará disponível no Site https: http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/ . Patrick César Sucupira. Uberlândia/MG, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:DAC1AB4F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00, por intermédio do Setor de Licitações, torna

público que realizará contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall, 220V, com capacidades de 12.000 BTUS, 18.000 BTUS e 24.000 BTUS, destinados ao atendimento das necessidades do CISTRI/SAMU, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Início: **11/03/2026 às 08h00** (horário de Brasília)
Término: **13/03/2026 às 23h59** (horário de Brasília)
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: **licitacao@cistri.saude.mg.gov.br**.
Uberlândia/MG, **10 de março de 2026**.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente do CISTRI/SAMU

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:6B341B7B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e execução de pré-estrutura (infraestrutura) para sistemas de ar-condicionado, incluindo tubulação de drenagem, destinados à nova sede do CISTRI/SAMU, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Início: **11/03/2026 às 08h00** (horário de Brasília)
Término: **13/03/2026 às 23h59** (horário de Brasília)
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: **licitacao@cistri.saude.mg.gov.br**.

Uberlândia/MG, **10 de março de 2026**.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente do CISTRI/SAMU

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:AF4A3B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 11/2026
Inexigibilidade nº 05/2026
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Valeriote Cursos e Consultorias
Objeto: Contratação da empresa Valeriote Cursos e Consultorias, para capacitação do servidor e vereadora dessa Casa Legislativa, respectivamente Dyenderson Rodrigues e Leslie Mariana Silva Costa, no curso "Encontro Nacional do Poder Legislativo." na cidade de Brasília - DF, nos dias 03 a 06 de março de 2026.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 10/03/2026

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:252DE636

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 13/2026
Inexigibilidade nº 06/2026
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Valeriote Cursos e Consultorias
Objeto: Contratação da empresa Valeriote Cursos e Consultorias, para capacitação do vereador dessa Casa Legislativa, Alex Gracieres Ribeiro, no curso "Encontro Nacional do Poder Legislativo." na cidade de Brasília - DF, nos dias 03 a 06 de março de 2026.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 10/03/2026

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:18DF4A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de 1 (um) smartphone de alto desempenho, novo e lacrado, e de 1 (uma) impressora multifuncional, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, conforme especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

O Pregoeiro, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, **reconheceu, adjudicou e homologou** o Pregão Eletrônico supracitado para aquisição do objeto pretendido.

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:
COPY IMPRESS COPIADORA LTDA (CNPJ: 20.089.441/0001-19);
HAMATE ELETROINFO LTDA (CNPJ: 63.102.067/0001-57).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 5.604,00 (cinco mil, seiscentos e quatro reais).

Astolfo Dutra, 10 de março de 2026.

WAGNER TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:784764EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 002/2026/ PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELAVISTA DE MINAS, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, 144, Maria Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas/MG, CEP: 35.938-000, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com

critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, pelo período de 12 (doze) meses".
Período de Propostas Adicionais: 10/03/2026 até 16/03/2026 07hr59min
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
CONSULTAS AO EDITAL: Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Comissão de Contratação no endereço acima, ou pelo site www.licitardigital.com.br.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor Global Estimado: **R$ 9.178,60** (nove mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos)

ROSELI ELEUTÉRIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:B0739086

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO PROCESSO Nº: 04/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

EXTRATO
PROCESSO Nº: 04/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS
CONTRATADO: 37 .022.406 GIANE ESTER ARRUDA PEREIRA
OBJETO: Serviços de locação de veículos de transporte, para atender às demandas da Câmara Municipal de Botelhos - MG, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
VALOR: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
Botelhos, 09 de março de 2026

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA/
Presidente

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:C4741733

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
2º ADITIVO AO CONTRATO 01/2026 - SER EVENTOS E SERVIÇOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026
Contratante: Câmara Municipal da Campanha/MG – CNPJ nº 03.644.213/0001-44.
Contratada: SER Eventos e Serviços Ltda – CNPJ nº 11.917.177/0001-73.
Processo Administrativo: nº 13/2025.
Fundamento: Lei nº 14.133 e Pregão Eletrônico nº 01/2025.
Objeto do Aditivo: Alteração do item 2, quadro 01, constante no item 1.2 do Contrato Administrativo nº 01/2026, referente ao posto de vigia com carga horária de 44 horas semanais, destinado à segurança patrimonial e controle de acesso das instalações da Câmara Municipal: 01 (um) posto de Vigia: Carga horária de 44 horas semanais (terça a sexta-feira, das 9h às 18h15, e segunda-feira das 12h às 21h, com intervalos), responsável pela observação e zelo pela segurança patrimonial das instalações, controle de acesso e demais atividades inerentes à função, sem porte de arma ou poder de reação a situações de risco.
EPIs e Materiais Lucro: 10%
As demais clausulas permanecem inalteradas.
Vigência do Aditivo: A partir da data de sua publicação.

Campanha/MG, 09 de março de 2026.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:59869269

PODER LEGISLATIVO
6º ADITIVO AO CONTRATO - DIRETRIZ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022
Contratante: Câmara Municipal da Campanha/MG – CNPJ nº 03.644.213/0001-44.
Contratada: Diretriz Informática Ltda – CNPJ nº 22.493.902/0001-40.
Processo: Pregão Presencial nº 07/2022 – Processo nº 08/2022.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual e atualização dos valores dos serviços de manutenção e suporte dos sistemas informatizados de gestão administrativa, contábil, legislativa, transparência pública e recursos humanos da Câmara Municipal.

Vigência: de 03/01/2026 a 02/01/2027.

Valor Global Atualizado: R$ 70.762,03 (setenta mil setecentos e sessenta e dois reais e três centavos).

Fundamento Legal: arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993.

Campanha/MG, 29 de dezembro de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:1E2B0DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 13/2026

Dispõe sobre a alteração da designação do Agente de Contratação da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o inciso I do Art. 1º e inciso I do art. 3º da Portaria nº 76/2025, de 07 de julho de 2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 1º (...)
"I - o Sr. THIAGO LOPES ALVARENGA, matrícula nº 83-1"
Art. 3º (...)
o Sr. THIAGO LOPES ALVARENGA, matrícula nº 83-1"
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 76/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Campo Belo, 06 de março de 2026.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Marcel Semião de Brito
Código Identificador:A4C5CD6B

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 14/2026

"Estabelece regime especial de trabalho para servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido o regime especial de trabalho para o servidor IZAQUIEL DE ALMEIDA NOGUEIRA, matrícula 44/0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.
Parágrafo único. O servidor mencionado no caput exercerá suas atribuições nos seguintes horários: I - Período matutino: das 07:00 às 11:00 horas; II - Período vespertino: das 14:00 às 18:00 horas.
Art. 2º O servidor fará jus ao banco de horas nos termos dos artigos 60 a 62 da Lei Complementar n° 210, de 17 de fevereiro de 2023.
Art. 3º Os efeitos desta portaria são a partir do dia 01 de março de 2026.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na presente data.

Campo Belo, 09 de março de 2026.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Marcel Semião de Brito
Código Identificador:6BDF52B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATA DISPENSA FÍSICA 004/2026

Capitólio, 06 de março de 2026.
Procedimento de Compras: PRC_007_ 2026 Dispensa Física de Licitação: 004/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos móveis planejados da Unidade de Atendimento Integrado (UAI) na Câmara Municipal de Capitólio-MG.

Ilmo. Sr. Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

De acordo com o disposto no artigo 75 e seguintes da Lei 14.133/21, a presente Dispensa de Licitação ficou aberta pelo período de 3 dias úteis no site da Câmara Municipal de Capitólio, aguardando interessados na prestação dos serviços.

Dessa forma, cabe informar que a empresa VAGNER RAFAEL LEITE COSTA, inscrita no CNPJ nº 58.689.759/0001-03, foi a única a apresentar proposta, no valor de R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

A proposta foi analisada pela Equipe de Contratação e por estar abaixo do preço referencial e respeitar as especificações do edital, foi considerada vantajosa.

Assim, a Comissão analisou as documentações de habilitação da empresa, concluindo que a mesma está habilitada para a presente contratação.

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO
Data: 06/03/2026 X

[x] Autorizo prosseguimento
[ ] Indeferido prosseguimento

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:A0CBCE87

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA 004/2026

Capitólio, 06 de março de 2026.
Procedimento de Compras: PRC_007_ 2026
Dispensa Física de Licitação: 004/2026
Vencedor do Certame: VAGNER RAFAEL LEITE COSTA
CNPJ: 58.689.759/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos móveis planejados da Unidade de Atendimento Integrado (UAI) na Câmara Municipal de Capitólio-MG.

Ilmo. Sr. Diogo Henrique Costa
Agente de Contratação

Com base nas informações constantes no referido processo de compras e Dispensa de Licitação, em cumprimento aos termos do Artigo 72, inciso VIII e seguintes da Lei n° 14.133/21, HOMOLOGO o referido processo, ADJUDICO o vencedor identificado e AUTORIZO o Processo acima especificado, tendo em vista que os valores estão condizentes com o praticado no mercado.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-o e adotando-se as demais providências necessárias.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO
Data: 06/03/2026

[X] Prosseguimento autorizado
[ ] Prosseguimento não autorizado

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:9FC1D6FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado: 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUZA SILVA

CNPJ: 56.422.537/0001-02

Modalidade:Dispensa de Licitação Eletronica Por Limite n° 02/2026

Processo autuado nº: 06/2026

Objeto:O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem de veículo pertencente à frota de acordo com a arte fornecida, incluindo a confecção, fornecimento e instalação dos adesivos automotivos impressos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas..

Valor: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021

Vigência do contrato:10/03/2026 a 10/07/2026

Catas Altas, 10 de março de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:71E65E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 12/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 12/2026, de 02 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de período de gozo de férias à servidora que menciona.

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente e representante legal, valendo-se das atribuições previstas especialmente no art. 44 e 45, "g" do Regimento Interno do Poder Legislativo e art. 87, II e IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido período de férias regulamentares à servidora Amanda Lais Bianchini, ocupante do cargo Diretora de Comunicação;
§ único - O período aquisitivo considerado refere-se a 01/01/2025 a 31/01/2025 e o gozo será contado a partir do dia 02 (dois) até o dia 16 (dezesseis) de março de 2026;
Art. 2º - A presente concessão atende solicitação da Servidora, protocolado em 30/01/2026 e deferido pela Diretoria Administrativa;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 02 de março de 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
= Vereador Presidente =

Publicado por:
Fabrício de Souza Silva
Código Identificador:5AF8D4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ART. 75, INCISO XV DA LEI N° 14.133/21

Processo Licitatório n° 01/2026
Dispensa n° 01/2026

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através da sua Comissão de Licitação, torna público a Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais monocromática A4 (digital/impressora/scaner), novo de primeira linha de fabricação, em comodato e manutenção do equipamento para atender as necessidades funcionais da Câmara Municipal de Diamantina/MG, conforme descrito no Termo de Referência.

Diamantina/MG, 09 de março de 2026.

DEMILSON NEUBER DE ÁVILA
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:A897F141

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
DISPENSA Nº 003/2026

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Guaraciaba, através do seu Presidente, o Sr. Silvério Cândido Gaudêncio, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de alimentação, bebidas não alcoólicas, utensílios, equipe de apoio e demais estrutura necessária para a realização da **"Sessão Solene do Dia Internacional da Mulher 2026"**, através da empresa JOÃO HELIO DE ANDRADE JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 57.832.406/0001-58 no valor de R18.590,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa reais).

Publique-se na forma da Lei 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 05 de março de 2026.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:4D25B04B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
DISPENSA Nº 004/2026

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Guaraciaba, através do seu Presidente, o Sr. Silvério Cândido Gaudêncio, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para Contratação de prestação de serviços de Cerimonial, Ornamentação e Música ao Vivo para realização da **"Sessão Solene do Dia Internacional da Mulher 2026",** através da empresa ROSILAINE DE CARVALHO SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.802.514/0001-04 no valor de R$7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se na forma da Lei 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 05 de março de 2026.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:270C8BFE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de alimentação, bebidas não alcoólicas, utensílios, equipe de apoio e demais estrutura necessária para a realização da **"Sessão Solene do Dia Internacional da Mulher 2026".**
CONTRATO Nº: 004/2026
CONTRATADA: JOÃO HELIO DE ANDRADE JUNIOR, CNPJ nº 57.832.406/0001-58
VALOR: R18.590,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o dia 31/12/2026, iniciando na data de sua assinatura.

Publicado no Quadro Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Guaraciaba

LILIAM APARECIDA LAURIANO DE LANNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:91E9C801

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Cerimonial, Ornamentação e Música ao Vivo para realização da **"Sessão Solene do Dia Internacional da Mulher 2026".**

CONTRATO Nº: 005/2026
CONTRATADA: ROSILAINE DE CARVALHO SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.802.514/0001-04
VALOR: R$7.000,00 (sete mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o dia 31/12/2026, iniciando na data de sua assinatura.

Publicado no Quadro Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Guaraciaba

LILIAM APARECIDA LAURIANO DE LANNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:EB22907C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 003/2026

Dispõe sobre Suspensão do Expediente da Câmara Municipal no dia 13 de março de 2026.

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de **dedetização do prédio** no dia ***13 de março de 2026,*** resolve:

Art. 1º. O expediente da Câmara será de 07:00 as 12:00, por motivos de **dedetização do prédio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 10 de março de 2026.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:30BFBDD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, HOMOLOGO, o objeto do Processo 02/2026, Dispensa Nº 01/2026, referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento em entrega única e integral, de 12 certificados digitais A1-CPF ICP-Brasil validado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação-ITI com padrão PADES, para um período de 12 meses, à **Tech Minas Digital Ltda, CNPJ: 34.158.836/0001-30,** no valor de **R$ 814,80 (Oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos)**,
Itaguara, 09 de março de 2026.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:007CA149

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º05, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE MARÇO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Tony Sandro de Lima, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso II do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 07 de janeiro de 2.026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. [...]

[...]

II - Março dias 17 e 24.

[...]" (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONY SANDRO DE LIMA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:06F6A3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 020/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº.: 022/2025 | Dispensa nº.: 020/2025

Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação n.º 020/2025, "Aquisição de **TABLETS** para premiação do **"Projeto Educar"**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jacuí, conforme especificações, quantitativos e condições constantes abaixo", em favor da empresa **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA – CPNJ: 41.621.094/0001-01**, situada na Rua Dona Francisca, 8300, bloco 1, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP 89.219-600.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa franqueada, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência ou do Contrato, quando for o caso, que celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Jacuí, 19 de dezembro de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:CB9AE47E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.801, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidora para cargo em substituição.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 40, de 11 de dezembro de 1990), Resolve:
Art. 1º Designar a servidora LIDIANE APARECIDA ROSA GOMES, Agente Parlamentar
I – Zeladoria, para o exercício do cargo de Chefe do Setor de Identificação, enquanto a titular do cargo Valdirene das Graças Rodrigues Reis estiver substituindo o cargo de Gerente do Setor de Identificação, no período de 16 a 30 de Março de 2026.
Art. 2º No período da substituição, a servidora Lidiane Aparecida Rosa Gomes, receberá a remuneração do cargo de Chefe do Setor de Identificação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.

João Monlevade, 2 de Março de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:71F6DCAE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.802, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Designa servidora para cargoem substituição.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016), Resolve:
Art. 1º Designar a servidora GIULIA STEFANI DE PAULA LEITE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para o exercício do cargo de Supervisor de Serviços Gerais, enquanto durar as férias regulamentares do servidor Alexandre Cota Bastieri, no período de 4 de Março de 2026 a 23 de Março de 2026.
Art. 2º No período da substituição, a servidora Giulia Stefani de Paula Leite, receberá a remuneração do cargo de Supervisor de Serviços Gerais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 2 de Março de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:322F6D6B

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.803, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidora para cargo em substituição.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016), Resolve:
Art. 1º Designar a servidora NATASHA BARCELLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Parlamentar I – Setor de Compras, Licitações e Contratos para o exercício do cargo de Coordenador de Projetos e Comissões, enquanto durar as férias regulamentares da servidora Juliane Cássia de Castro Simon, no período de 9 de Março de 2026 a 28 de Março de 2026.
Art. 2º No período da substituição, a servidora Natasha Barcellos de Oliveira, receberá a remuneração do cargo de Coordenador de Projetos e Comissões.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 2 de Março de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:12A20F65

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.804, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Designa servidora para cargo em substituição.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016), Resolve:
Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA FONSECA CASTRO, cargo de Supervisor de Gerenciamento de Pessoas, para o exercício do

cargo de Chefe de Recursos Humanos, nas férias regulamentares da servidora Ana Paula Cota Moreira, no período de 4 de Março de 2026 a 18 de Março de 2026.
Art. 2º No período da substituição, a servidora Ana Paula Fonseca Castro, receberá a remuneração do cargo de Chefe de Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 2 de Março de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:82107596

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.805, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Designa servidora para cargo em substituição.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016), Resolve:
Art. 1º Designar a servidora KÁTIA CILENE SOARES DOMINGUES, cargo de Chefe de Tesouraria, para o exercício do cargo de Assessor Contábil, nas férias regulamentares da servidora Daniela Alves Messias Brito, no período de 9 de Março de 2026 a 23 de Março de 2026.
Art. 2º No período da substituição, a servidora Kátia Cilene Soares Domingues, receberá a remuneração do cargo de Assessor Contábil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 2 de Março de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:FA06D16A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
AVISO DE DISPENSA N.º001/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2026 – LEI Nº 14.133/21
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

O Câmara Município de Juvenília, Estado de Minas Gerais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de comunicação multimídia, através de disponibilização de link de internet via fibra óptica com velocidade não inferior que 400 mbps no Prédio Administrativo da Câmara Municipal de Juvenília, podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/03/2026 às 10:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: **camara@juvenilia.mg.gov.br e/ou camjuvenilia@hotmail.com,** até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.

O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **17/03/2026 à 11h00min,** cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com "*print"* da tela e-mail's demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a prestação de serviços de comunicação multimídia, através de disponibilização de link de internet via fibra óptica com velocidade não inferior que 400 mbps no Prédio Administrativo da Câmara Municipal de Juvenília.

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-001/2026** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenilia:

www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG. 09 de março de 2026.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:84F67E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 012-2026 - LIQUIDANTE - ADICIONAL - SUPLENTE

PORTARIA No 12/2026

Designa Servidor Público que Menciona como Suplente Para Exercer as Atividades de Liquidante dos Empenhos de Despesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa,

Ainda, nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025", que Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos Casos Que Menciona,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público desta Casa, ANDRÉ PEREIRA COSTA, como Suplente para exercer as Atividades de Liquidante dos Empenhos de Despesa desta Casa de Leis, nos dias 16 a 30 de março de 2026.

Art. 2º O Servidor Público designado por meio desta Portaria exercerá, dentre outras, as atribuições previstas no Anexo II da "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025."

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento do correspondente Adicional previsto no Art. 3º da "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025", de forma proporcional aos dias em que o servidor substituir a titular já designada, conforme Portaria desta Casa que regulamenta referido pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:80ABB73C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 003-2026 - ANA RUTH - DÁ NOME À RUA O - BAIRRO MANGABEIRAS

PROJETO DE LEI Nº CM 03, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Dá Nome à Rua O situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA ARTHUR CASTRO MENDONÇA a Rua O situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de março de 2026.

ANA RUTH
Vereadora do PSD

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Projeto de Lei visando a nomeação da Rua O situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata, com o nome de uma pessoa ilustre de nosso Município, já falecida, mas que deixou um legado para a sociedade lagopratense.

Segue um breve histórico de vida da pessoa homenageada relatado por familiares:

"Arthur Castro Mendonça nasceu em 25 de novembro de 2017, no Hospital São Carlos, em Lagoa da Prata, Minas Gerais.

Viveu sua infância cercado pelo cuidado de sua família, também natural do município, e pelo ambiente acolhedor de sua cidade natal.
Aos sete anos e três meses de idade, Arthur foi diagnosticado com um glioma difuso de linha média, um tumor de caráter agressivo e incurável. Nos sete meses que se seguiram, enfrentou com notável coragem e dignidade os desafios impostos pela doença, incluindo dores constantes e limitações físicas significativas.

Mesmo diante de um quadro clínico severo e irreversível, manteve-se resiliente, demonstrando força e determinação incomuns para sua idade.
Sua postura diante da adversidade tornou-se um exemplo inspirador para familiares, profissionais de saúde e todos que acompanharam sua trajetória.

Arthur deixou um legado de bravura, esperança e profundo impacto emocional na sociedade. Seu exemplo mobilizou a cidade, gerando uma forte corrente de oração e solidariedade, que uniu pessoas de diferentes lugares e religiões em torno de sua luta.
Esse movimento coletivo, marcado por fé, empatia e apoio mútuo, evidenciou o quanto Arthur tocou corações e despertou sentimentos de união e esperança.

A presença de muitas pessoas em seu funeral demonstra o respeito e a comoção que sua história provocou em toda a população de Lagoa da Prata.
Seu falecimento ocorreu em 9 de setembro de 2025, deixando lembranças que permanecerão vivas na memória de todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo, bem como um legado inesquecível de força e humanidade."

A presente Proposição visa homenagear a memória de Arthur Castro Mendonça, cuja
trajetória de vida, embora precocemente interrompida, deixou marcas indeléveis na consciência coletiva de Lagoa da Prata.

Sua indicação fundamenta-se nos seguintes critérios exigidos na Legislação Municipal que regulamenta a denominação de bens, espaços, praça e vias públicas, a Lei Municipal nº 3.824/2023:

V - ter sido um fomentador ou propagador da ciência, cultura, educação, segurança,

VIII - ter sido um líder benéfico à sociedade por meio de seu testemunho e suas ações;

XI - ter participado da formação da consciência cidadã de um povo.

Passo a fundamentar e justificar cada um dos critérios atendidos:

I. Fomento e Propagação da Ciência e Religião (Inciso V):

Arthur tornou-se um propagador da ciência ao dar visibilidade a uma condição rara e de extrema complexidade (Glioma Difuso de Linha Média). Sua luta e o quadro clínico trouxeram o debate sobre o diagnóstico e o enfrentamento de doenças agressivas na infância.

No âmbito da religião, Arthur foi o centro de uma mobilização de fé sem precedentes no município. Sua luta transcendeu denominações, unindo comunidades católicas, evangélicas e de outras vertentes em correntes de oração coordenadas.

Ele não apenas recebeu orações, ele fomentou a prática religiosa e a fé ativa em todo o município, que uniu pessoas de diferentes crenças e lugares, fomentando a prática da espiritualidade e da união religiosa, mantendo-se presente nas intenções de fé de toda a comunidade.

II. Liderança por Testemunho e Ações (Inciso VIII):

O testemunho de Arthur foi gigante e serviu como um exemplo de vida para toda a sociedade: uma criança que lutou, persistiu, passou por momentos extremamente delicados e, ainda assim, demonstrava força, alegria e vontade de viver.

Enxergava a alegria em brinquedos que tanto amava e enchiam sua cama, se divertia com brincadeiras no quarto de hospital e também valorizava os momentos que passava com quem tanto o amava.

Sua liderança manifestou-se na vontade de viver. Sua postura de resiliência ensinou aos adultos sobre persistência e sobre como enxergar alegria mesmo nos momentos mais difíceis, focando no amor e no tempo passado com quem ele tanto amava.

Ele liderou um movimento de empatia, ensinando a uma cidade inteira que a força de viver não se mede pela longevidade, mas pela intensidade e pureza das ações cotidianas.

III. Formação da Consciência Cidadã (Inciso XI):

A história de Arthur participou diretamente na formação de uma consciência cidadã mais solidária em nosso povo. A consciência de cidadania aqui se manifestou na participação e responsabilidade coletiva:

No sentido de mobilização e solidariedade, a cidade não foi apenas espectadora; ela se tornou participante do cuidado e despertou, em toda a comunidade lagopratense, o sentimento de que somos parte de um todo.

O movimento social e religioso mostrou que a população de Lagoa da Prata sabe se unir por uma causa comum, agindo com empatia e apoio mútuo.

A união e comoção em torno de sua história ultrapassaram também as barreiras religiosas. Mesmo cidadãos que não professam fé ou não possuem religião, compartilhavam do desejo comum de melhora. Isso demonstrou que a cidadania em Lagoa da Prata é pautada pelo respeito e pelo valor à vida humana acima de qualquer dogma.

O legado de Arthur ensinou que cada cidadão tem um papel a desempenhar no cuidado e no carinho com o próximo, contribuindo para que a cidade crescesse em humanidade e união em torno de sua história.

Arthur despertou no povo lagopratense o senso de comunidade, provando que a dor de um deve ser a dor de todos, fortalecendo os laços que sustentam o tecido social do município.

Nomear uma via pública com o nome de Arthur Castro Mendonça é mais do que uma
homenagem póstuma; é a eternização de um símbolo de coragem. É garantir que as futuras gerações, ao lerem seu nome, perguntem sua história e aprendam sobre o quão especial, forte e amado ele foi, assim como o valor da humanidade que nos une.

Desta forma, não há dúvida quanto ao merecimento desta homenagem do nosso povo, representado pelos Vereadores.

Solicito aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de março de 2026.

ANA RUTH
Vereadora do PSD

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:870B81A2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 004-2026 - MESA DIRETORA - ALTERA LEI DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº CM 04, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Altera a "Lei Municipal nº 3.769, de 16 de janeiro de 2023" que Institui o Programa de Auxílio-alimentação aos Empregados Públicos, Estagiários e Aprendizes da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do Art. 1º da "Lei Municipal nº 3.769, de 16 de janeiro de 2023" passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º O valor do Vale-alimentação é correspondente ao valor de 2,5 (duas vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata – UFMLP – para os Empregados Públicos da Câmara Municipal e correspondente ao valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Lagoa da Prata – UFMLP – para os Estagiários e Aprendizes.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Lei, na "Lei Municipal nº 3.769, de 16 de janeiro de 2023."

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de março de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos
Presidente

JANEANY
Vereadora do MDB
Vice-Presidente

SONINHA
Vereadora do Republicanos
Secretária

JUSTIFICATIVA:
O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a atualização do valor do Vale-alimentação concedido aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, benefício instituído pela Lei nº 3.769, de 16 de janeiro de 2023.
Atualmente, o valor do Vale-alimentação corresponde a 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Lagoa da Prata – UFMLP. Contudo, observa-se que, diante do aumento gradual do custo de vida, especialmente no que se refere aos gêneros alimentícios, o valor atualmente praticado mostra-se defasado em relação às necessidades básicas relacionadas à alimentação.
A proposta apresentada busca, portanto, atualizar o valor do benefício para 2,5 (duas vírgula cinco) UFMLPs, promovendo maior adequação do auxílio à realidade econômica atual, contribuindo para a melhoria das condições de subsistência dos beneficiários e para a valorização dos servidores que desempenham suas funções nesta Casa Legislativa.
Importante destacar que o Vale-alimentação possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração dos beneficiários para quaisquer efeitos legais, não incidindo sobre ele encargos trabalhistas ou previdenciários, razão pela qual sua atualização não produz reflexos diretos sobre a folha de pagamento da instituição.
Ressalta-se ainda que o impacto orçamentário-financeiro decorrente da presente medida foi devidamente estimado e encontra-se compatível com as previsões orçamentárias da Câmara Municipal, atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere à demonstração da adequação orçamentária e financeira da despesa.
Destaca-se também que a iniciativa encontra alinhamento com as diretrizes do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, especialmente no que tange à valorização do servidor público, reconhecendo a importância de condições adequadas de trabalho e de benefícios que contribuam para o bem-estar e a motivação dos colaboradores da instituição.
Diante do exposto, considerando a importância da medida para a valorização dos servidores e para a manutenção de condições adequadas de apoio à alimentação dos beneficiários do programa, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de março de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos/ Presidente

JANEANY
Vereadora do MDB/Vice-Presidente

SONINHA
Vereadora do Republicanos
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:62E7E45B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 005-2026 - MESA DIRETORA - ALTERA LEI DO PLANO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº CM 05, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Altera a "Lei Municipal nº 3.859 de 30 de junho de 2023" que autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da

Prata a contratar Serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em favor de seus Empregados Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 4º da "Lei Municipal nº 3.859 de 30 de junho de 2023" passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (…)

Parágrafo único. O valor a ser pago pela Câmara Municipal, conforme descrito no **Caput** deste Artigo, fica limitado ao valor anual, por Exercício Financeiro, correspondente a 1 (uma) UFMLP – Unidade Fiscal do Município de Lagoa da Prata - por Empregado Público titular ativo no respectivo Exercício Financeiro, apurado mensalmente, considerando-se para cada mês o quantitativo de titulares ativos no último dia do mês anterior.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Lei, na "Lei Municipal nº 3.859 de 30 de junho de 2023."

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de março de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos
Presidente

JANEANY
Vereadora do MDB
Vice-Presidente

SONINHA
Vereadora do Republicanos
Secretária

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº 3.859/2023 autoriza a Câmara Municipal a custear despesas de utilização do Plano de Saúde de seus Empregados Públicos e dependentes, fixando limite anual de 120 UFMLPs por Exercício Financeiro.

Com o aumento do quantitativo de Empregados Públicos titulares, o limite total permanece inalterado, reduzindo progressivamente o valor médio disponível por servidor e gerando desequilíbrio na finalidade do benefício, que é garantir previsibilidade, estabilidade e efetividade ao custeio das despesas de utilização do plano.

A presente proposta substitui o limite fixo por critério objetivo e automático, atrelado ao número de titulares ativos, estabelecendo o parâmetro de 1 UFMLP por servidor. Assim, o limite anual se ajusta de forma proporcional ao crescimento ou redução do quadro, evitando perda de efetividade e assegurando técnica orçamentária mais coerente com a dinâmica real de pessoal.

A medida também se harmoniza com diretrizes de gestão e de valorização do servidor público, ao preservar a sustentabilidade e a equidade do benefício ao longo do tempo, com regra clara, transparente e de simples aplicação administrativa.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de março de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos
Presidente

JANEANY
Vereadora do MDB
Vice-Presidente

SONINHA
Vereadora do Republicanos
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6A6D60CD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 002-2026 - MESA DIRETORA - ALTERAÇÕES NA LC 296-2025 J

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 02 DE 6 DE MARÇO DE 2026

Altera a "Lei Complementar nº 296, de 15 de julho de 2025", para acrescentar o Art. 5º-A e o Anexo X, bem como para alterar o Anexo IV, adequando a estrutura da Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 1º Fica acrescido o Art. 5º-A à "Lei Complementar nº 296, de 15 de julho de 2025", com a seguinte redação:

Art. 5º-A Fica autorizado o pagamento de Adicional mensal, no valor correspondente a 3 (três) UFMLPs – Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata – ao Empregado Público Efetivo desta Casa, designado pela Presidência para exercer a função de Coordenador de Comunicação Institucional da Câmara Municipal, responsável pela gestão, coordenação e supervisão das atividades de Comunicação Institucional, conforme atribuições previstas no Anexo X desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Adicional será devido enquanto não for criado o Emprego Público específico para a função ou enquanto tais atribuições não forem incluídas como próprias de determinado Emprego Público do quadro desta Casa Legislativa.

Art. 2º Fica acrescido o Anexo X à "Lei Complementar nº 296, de 15 de julho de 2025", com a seguinte redação:

ANEXO X

Atribuições do Coordenador de Comunicação Institucional

I – Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de Comunicação Institucional da Câmara Municipal, assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Presidência e/ou Diretoria Administrativa;
II – Gerir a equipe responsável pelas atividades de comunicação, promovendo organização, distribuição de tarefas e acompanhamento de resultados;
III – Elaborar o Planejamento Estratégico Anual e o Plano de Comunicação Institucional;
IV – Aprovar previamente os conteúdos institucionais a serem divulgados nos meios oficiais da Câmara Municipal;
V – Coordenar a cobertura jornalística e audiovisual das atividades legislativas e administrativas;
VI – Supervisionar a gestão do site institucional e dos perfis oficiais nas redes sociais;
VII – Zelar pela padronização da identidade visual institucional;
VIII – Atuar como interlocutor oficial da Câmara Municipal nas demandas relacionadas à comunicação institucional;
IX – Acompanhar indicadores de desempenho das ações de comunicação;
X – Zelar pela observância da Legislação aplicável à comunicação pública;
XI – Executar outras atividades correlatas determinadas pela Presidência e/ou Diretoria Administrativa.

Art. 3º O Anexo IV da "Lei Complementar nº 296, de 15 de julho de 2025" passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO IV

Responsabilidades, Deveres e Atribuições do Servidor atuante nas atividades de Comunicação Institucional

I – Executar as atividades operacionais de comunicação institucional, sob coordenação e supervisão do Coordenador de Comunicação Institucional;
II – Produzir conteúdos institucionais para os canais oficiais da Câmara Municipal;
III – Realizar a cobertura jornalística e audiovisual das atividades legislativas e administrativas;
IV – Atualizar o site institucional e os perfis oficiais;
V – Apoiar tecnicamente os setores internos na elaboração de materiais institucionais;
VI – Organizar e manter o acervo digital de imagens, vídeos e demais materiais produzidos;
VII – Zelar pela identidade visual institucional;
VIII – Executar outras atividades correlatas determinadas pela Presidência, Diretoria Administrativa ou pelo Coordenador de Comunicação Institucional.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de Dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 5º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Lei Complementar na "Lei Complementar nº 296, de 15 de julho de 2025."

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de março de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos
Presidente

JANEANY
Vereadora do MDB
Vice-Presidente

SONINHA
Vereadora do Republicanos
Secretária

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo promover o aprimoramento da estrutura administrativa da Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, mediante a criação da função de Coordenador de Comunicação Institucional e a adequação das atribuições dos servidores da área.

A medida visa organizar de forma mais eficiente as atividades de comunicação pública desta Casa Legislativa, estabelecendo distinção clara entre as atribuições de natureza estratégica e gerencial, que passam a ser concentradas na função de Coordenação, e as atividades de natureza operacional, que permanecem sob responsabilidade dos servidores designados para atuação na área.

Com a crescente demanda por transparência, produção de conteúdo institucional, cobertura audiovisual das sessões e gestão de canais oficiais, tornou-se necessária a formalização de uma função responsável pelo planejamento, supervisão, padronização e acompanhamento das ações de comunicação, garantindo alinhamento às diretrizes da Presidência e observância aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, especialmente Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Além disso, a alteração do Anexo IV busca compatibilizar as atribuições já exercidas pelos servidores com a nova estrutura organizacional, evitando sobreposição de funções e promovendo maior clareza hierárquica e administrativa.

Importante destacar que a proposta não cria, neste momento, novo cargo efetivo, mantendo-se a sistemática de designação com percepção de adicional, medida que se mostra mais econômica e adequada à realidade administrativa da Câmara Municipal.

Dessa forma, considerando a necessidade de organização interna, aprimoramento da gestão da comunicação institucional e fortalecimento da eficiência administrativa, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes na sua aprovação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de março de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos
Presidente

JANEANY
Vereadora do MDB
Vice-Presidente

SONINHA
Vereadora do Republicanos
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:AD6F0517

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO 004-2026 - ALTERA RESOLUÇÃO 884-2023 - ESTRUTURA ADM DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Altera a "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023" que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Inciso I do § 2º do Art. 7º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023" passa a vigorar acrescido das seguintes Alíneas:

l) Comunicação Institucional;
m) Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Ficam acrescidos à "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023" os Capítulos XVIII-A e XVIII-B, com os Arts. 38-A a 38-F, com a seguinte redação:

CAPÍTULO XVIII-A
DO SETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 38-A. Fica criado, no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, o Setor de Comunicação Institucional, órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e supervisão das atividades de comunicação institucional do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O setor vincular-se-á, administrativamente, à Presidência ou à Diretoria Administrativa, conforme organização interna da Câmara Municipal.

Art. 38-B. O Setor de Comunicação Institucional tem por finalidade:
I – assegurar ampla publicidade aos atos legislativos e administrativos;
II – promover transparência e acesso à informação pública;

III – fortalecer a imagem institucional do Poder Legislativo;
IV – padronizar a comunicação oficial da Câmara Municipal;
V – aproximar o Poder Legislativo da sociedade;
VI – promover a democratização do acesso às informações públicas.

Art. 38-C. Compete ao Setor de Comunicação Institucional:
I – formular e executar o Planejamento Estratégico de Comunicação Institucional;
II – coordenar a produção de conteúdos institucionais em todos os meios oficiais de comunicação;
III – divulgar pautas, deliberações e resultados das Sessões Legislativas;

IV – produzir materiais informativos e educativos sobre o funcionamento do Poder Legislativo;
V – realizar cobertura institucional de sessões, audiências públicas e eventos promovidos pela Câmara Municipal;
VI – produzir conteúdos audiovisuais institucionais, informativos e educativos;
VII – administrar e atualizar o site institucional e os canais oficiais de comunicação digital;
VIII – gerenciar as redes sociais oficiais da Câmara Municipal;
IX – elaborar matérias institucionais, notas oficiais, comunicados e campanhas informativas de interesse público;
X – desenvolver e manter a identidade visual institucional da Câmara Municipal;
XI – organizar e manter acervo audiovisual das atividades institucionais;
XII – divulgar projetos, programas e ações institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal;
XIII – produzir conteúdos acessíveis e de linguagem clara para a população;
XIV – monitorar indicadores e métricas de desempenho das ações de comunicação;
XV – prestar apoio técnico à Presidência e à Diretoria Administrativa na divulgação de atos oficiais, solenidades e eventos institucionais;
XVI – executar atividades correlatas determinadas pela Presidência ou pela Diretoria Administrativa.

CAPÍTULO XVIII-B
DO SETOR DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Art. 38-D. Fica criado, no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, o Setor de Inovação e Tecnologia, órgão técnico responsável pelo planejamento, coordenação, execução e supervisão das atividades relacionadas à tecnologia da informação, transformação digital e modernização institucional.

Art. 38-E. O Setor de Inovação e Tecnologia tem por finalidade:

I – promover a modernização tecnológica da Câmara Municipal;

II – garantir o funcionamento e a segurança dos sistemas de informação;

III – apoiar a transformação digital dos Processos Administrativos e Legislativos;

IV – promover o uso estratégico da tecnologia para melhoria da eficiência institucional.

Art. 38-F. Compete ao Setor de Inovação e Tecnologia:

I – planejar, implantar, administrar e manter a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal;

II – garantir a disponibilidade e o desempenho dos sistemas de informação utilizados nas atividades administrativas e legislativas;

III – prestar suporte técnico aos servidores, gabinetes parlamentares e demais setores administrativos;

IV – administrar redes, equipamentos de informática, servidores e serviços de tecnologia;

V – gerenciar o inventário e a atualização de equipamentos tecnológicos;

VI – administrar sistemas utilizados no Processo Legislativo e na gestão administrativa;

VII – promover a integração entre sistemas, plataformas digitais e bases de dados institucionais;

VIII – desenvolver projetos de digitalização de documentos e processos administrativos;

IX – promover a virtualização de serviços e a redução do uso de papel;

X – propor soluções tecnológicas que ampliem a eficiência administrativa e legislativa;

XI – implementar políticas e procedimentos de segurança da informação;

XII – monitorar riscos tecnológicos e prevenir incidentes cibernéticos;

XIII – apoiar a adequação da Câmara Municipal às normas de proteção de dados pessoais;

XIV – elaborar planos, diagnósticos, relatórios e indicadores relativos à gestão tecnológica;

XV – auxiliar na elaboração de especificações técnicas para contratações de tecnologia;

XVI – fiscalizar contratos de serviços tecnológicos quando designado;
XVII – promover capacitação de servidores no uso de sistemas e ferramentas institucionais;
XVIII – estruturar projetos de inovação e modernização administrativa;
XIX – executar atividades correlatas determinadas pela Presidência ou pela Diretoria Administrativa.

Art. 3º O Anexo I da “Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023” passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Art. 4º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Resolução, na “Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023.”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de março de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos
Presidente

JANEANY
Vereadora do MDB
Vice-Presidente

SONINHA
Vereadora do Republicanos
Secretária

JUSTIFICATIVA:

A presente Proposição tem por objetivo promover o aprimoramento da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, mediante a criação dos Setores de Comunicação Institucional e de Inovação e Tecnologia.

A evolução das atividades do Poder Legislativo, aliada às crescentes demandas da sociedade por Transparência, acesso à informação e eficiência na prestação dos serviços públicos, exigem a modernização constante das estruturas administrativas e dos instrumentos de gestão institucional.

Nesse contexto, a criação do Setor de Comunicação Institucional visa estruturar e profissionalizar a Política de Comunicação Pública do Poder Legislativo Municipal, assegurando maior publicidade dos Atos Legislativos e Administrativos, padronização das informações institucionais e fortalecimento da relação entre a Câmara Municipal e a sociedade.

A comunicação institucional desempenha papel fundamental na consolidação da Transparência Pública e na aproximação entre o Poder Legislativo e a população, permitindo que os cidadãos acompanhem com maior clareza as atividades legislativas, compreendam o funcionamento do Processo Legislativo e tenham acesso às ações desenvolvidas pelo Parlamento Municipal.

Paralelamente, a criação do Setor de Inovação e Tecnologia tem como finalidade promover a modernização tecnológica da Câmara Municipal, mediante a gestão estruturada dos recursos de tecnologia da informação, o desenvolvimento de soluções digitais para os Processos Administrativos e Legislativos e a implementação de práticas de inovação voltadas à melhoria da eficiência institucional.

A transformação digital das instituições públicas constitui atualmente uma diretriz essencial para o aprimoramento da Gestão Pública, contribuindo para a otimização de recursos, maior segurança das informações institucionais, ampliação da transparência e melhoria da prestação de serviços à sociedade.

Além disso, a atualização do organograma institucional reflete a evolução administrativa da Câmara Municipal e assegura maior clareza quanto à organização interna da Casa Legislativa.

Trata-se, portanto, de medida que contribui para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, alinhando sua estrutura administrativa às boas práticas de Gestão Pública, Transparência e Inovação.

A implementação dos setores criados por esta Resolução ocorrerá mediante reorganização administrativa interna, sem criação automática de cargos ou aumento imediato de despesa, podendo a Presidência regulamentar sua organização e funcionamento por meio de atos administrativos próprios.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de março de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos
Presidente

JANEANY
Vereadora do MDB

SONINHA
Vereadora do Republicanos

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D351F77D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 029/2023. Nº Processo Interno: 052/2023.
Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 08/03/2026 a 07/03/2027.
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:4CAB711C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.930/2026

LEI Nº 4.930, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o §7°, do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda n° 31, de 13 de agosto de 2024, promulga a seguinte Lei:

Art. 1° As associações, fundações e entidades civis sem fins lucrativos, constituídas no Município de Leopoldina, com a finalidade exclusiva de servir desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de utilidade pública, desde que:

I - adquiram personalidade jurídica;

II - estejam em funcionamento há mais de 1 (um) ano;

III - os cargos de sua direção não sejam remunerados;

IV - seus diretores sejam pessoas idôneas;

V - apresentem cópia do cartão do CNPJ;

VI - apresentem cópia autenticada do estatuto social da entidade, registrado em cartório, do qual deve constar expressamente não ter a entidade finalidade lucrativa, não remunerar, sob qualquer forma, os seus diretores, e não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a eles;

VII - apresentem cópia da ata de eleição da diretoria em exercício;

VIII - apresentem inscrição no cadastro geral de contribuintes;

IX - apresentem Certidões Negativas de Antecedentes Criminais emitidas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais e pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região, ambas com abrangência no Estado de Minas Gerais, e apresentadas dentro de seu prazo de validade, como comprovação de idoneidade de seus diretores;

X - apresentem comprovante de atuação no Município de Leopoldina nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, filantropia de caráter geral indiscriminado ou de pesquisa científica, ao longo de pelo menos 1 (um) ano;

XI - apresentem Atestado de Regular Funcionamento devidamente atualizado.

§ 1° O atestado de Regular Funcionamento previsto no inciso XI deste artigo poderá ser firmado pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Juiz de Paz, Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, ou por seus substitutos legais do Município.

§ 2° Toda a documentação apresentada pelas entidades interessadas será obrigatoriamente analisada pela Secretaria da Câmara Municipal, a fim de evitar erros ou falsificações.

Art. 2° O autor do projeto de lei deverá declarar que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade, a qual propõe a declaração de utilidade pública.

Art. 3° As entidades reconhecidas como de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar ao Poder Executivo, até o dia 31 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 4° Qualquer cidadão ou entidade poderá requerer, mediante representação fundamentada, a revogação do ato declaratório de utilidade pública da entidade que:

I - for extinta:

II - deixar de estar constituída no Município;

III - tiver entre seus diretores pessoa inidônea;

IV - remunerar seus dirigentes ou a eles distribuir lucros, bonificações ou vantagens;

V - deixar de prestar o serviço compreendido em seus fins estatutários no Município de Leopoldina.

§ 1° A representação a que se refere este artigo deverá ser formulada ao Poder
Legislativo, se o título de utilidade pública tiver sido concedido por Lei, ou ao Poder
Executivo, se concedido por decreto.

§ 2° A entidade cujo ato de declaração de utilidade pública tiver sido revogado não poderá obter novo título no período de 2 (dois) anos contados da data da revogação.

Art. 5° O Poder Legislativo, ao receber representação prevista no art. 5°, abrirá prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da entidade, para que esta apresente manifestação ou esclarecimentos acerca da representação.

§ 1° Decorrido o prazo previsto no *caput*, sem manifestação da entidade, ou sendo o caso de revogação, o Poder Legislativo poderá instaurar o processo legislativo para revogação do ato declaratório de utilidade pública, observando os trâmites regimentais e legais aplicáveis.

§ 2° A notificação da entidade poderá ser realizada por meio de servidor público, assegurando-se ciência inequívoca, podendo incluir comunicação escrita, eletrônica ou qualquer meio previsto em lei ou regulamento.

Art. 6º A sede própria onde funcionar a entidade declarada de utilidade pública
gozará de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, desde que o imóvel seja utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput cessará imediatamente se a entidade deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, perder a qualificação de utilidade pública, ou se o imóvel for destinado, total ou parcialmente, a finalidade diversa daquela que justificou a concessão do benefício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 2.307, de 21 de maio de 1991.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 6 de março de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:33493409

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.931/2026

LEI Nº 4.931, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a entrada de animais de estimação de pequeno porte em hospitais para visitas a pacientes internados no Município e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o §7°, do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda n° 31, de 13 de agosto de 2024, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitido aos hospitais autorizar a entrada de animais de pequeno porte para visitas a pacientes internados no Município.

Art. 2º - Os animais de estimação para visita deverão estar com a vermifugação e a vacinação em dia, higienizados, isentos de ectoparasitas e com laudo veterinário que ateste a boa condição do animal.

§ 1º - A entrada dos animais dependerá de autorização da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde - CCIRAS - do hospital.

§ 2º - Os animais deverão estar em recipiente ou caixa adequada ou, se permitido, com coleira, peitoral e guia e, se necessário, com o uso adicional de focinheira.

Art. 3º - Os hospitais criarão normas e procedimentos próprios para organizar o tempo e o local de permanência dos animais para visitação aos pacientes internados.

§ 1º - A presença do animal se dará mediante solicitação e autorização do médico responsável pelo paciente.

§ 2º - As visitas dos animais serão agendadas previamente na administração do hospital, respeitando as solicitações médicas e os critérios estabelecidos pela respectiva instituição hospitalar.

§ 3º - O local de encontro entre o paciente e o animal ficará a critério do médico e da administração do hospital, preservando-se a segurança e a integridade dos demais pacientes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 6 de março de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:FC27D575

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
ERRATA AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026 - DISPENSA SRP Nº04/2026 - LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS

ERRATA AO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, ERRATA referente ao AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Câmara Municipal de Matias Barbosa, no dia 10/03/2026

Onde se lê:

Item	Descrição	Und	Quantidade
01	Prestação de serviços de lavagem completa (externa e interna) para os 02 (dois) veículos oficiais pertencentes a frota Câmara Municipal, CHEVROLET ONIX PLUS 10 TMT LT1, placa SYL2I23,ano/modelo 2023/2024 e FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P, placa TYI3H68, ano/modelo 2025/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021. **a) Limpeza externa:** Inclui a lavagem completa da lataria, vidros, para-choques, caixas de roda, rodas e pneus, utilizando produtos específicos e adequados para veículos automotores, bem como a limpeza da parte inferior do veículo. Abrilhantador de pneus com durabilidade de até 15 dias (pretinho). **b) Limpeza interna:** Compreende a limpeza do teto, aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de instrumentos, guarnições das portas) e dos tecidos do teto, porta malas e estepe, além da limpeza dos vidros internos.	Serviço	30

Valor estimado da contratação do serviço é de R$ 3.099,90 (três mil e noventa e nove reais e noventa centavos).

Leia –se:

O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de lavagem completa (externa e interna) para os 02 (dois) veículos oficiais pertencentes a frota Câmara Municipal, CHEVROLET ONIX PLUS 10 TMT LT1, placa SYL2I23,ano/modelo 2023/2024 e FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P, placa TYI3H68, ano/modelo 2025/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021. **a) Limpeza externa:** Inclui a lavagem completa da lataria, vidros, para-choques, caixas de roda, rodas e pneus, utilizando produtos específicos e adequados para veículos automotores, bem como a limpeza da parte inferior do veículo. Abrilhantador de pneus com durabilidade de até 15 dias (pretinho). **b) Limpeza interna:** Compreende a limpeza do teto, aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de instrumentos, guarnições das portas) e dos tecidos do teto, porta malas e estepe, além da limpeza dos vidros internos.	Serviço	30	R$ 103,33	R$ 3.099,90

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br.

Matias Barbosa, 10 de março de 2026.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:71C20576

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº03/2026 - DISPENSA SRP Nº03/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2026
DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, destinado a sessões solenes e especiais, a serem realizadas pela Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: 06.020.158 ALINE DOMINGUES FERIGATTE RIBEIRO
CNPJ nº 06.020.158/0001-00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação nº: 01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR GLOBAL: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
VIGÊNCIA: 04/03/2026 A 04/03/2027

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:EB104D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO Nº13-2026 E TERMO DE REFERÊNCIA Nº13-2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº13/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA** torna público que realizará procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **contratação de empresa ou profissional especializado na execução de serviços de pintura externa no prédio institucional**.

Objeto
Contratação para execução de serviços de pintura:
Muro externo;
Bancos do jardim;
Postes de iluminação da área externa.

Especificações gerais
Preparação da superfície (lixamento, raspagem e correções necessárias);
· · **Pessoa jurídica:** deverá apresentar regularidade fiscal e demais exigências legais pertinentes.

O presente chamamento permanecerá disponível pelo prazo mínimo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Nova Era, 10 de março de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Era

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:DA0F810B

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REFERÊNCIA Nº13-2026 - AVISO DE CHAMAMENTO Nº13-2026

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2026

1. OBJETO
Contratação de empresa ou profissional especializado para execução de serviços de pintura externa no prédio da Câmara Municipal de Nova Era, compreendendo:
Pintura do muro externo;
Pintura dos bancos do jardim;
Pintura dos postes de iluminação da área externa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para manutenção e conservação da área externa do prédio institucional, garantindo melhor apresentação, preservação do patrimônio público e adequadas condições de uso e segurança.

A pintura preventiva evita deterioração das superfícies expostas às intempéries e contribui para a valorização do espaço público.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
Preparação das superfícies (lixamento, raspagem, correções e limpeza);
Correção de pequenas imperfeições, quando necessário;
Aplicação de tinta apropriada para área externa;
Fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos por conta da contratada;
Acabamento uniforme e de boa qualidade;
Cumprimento das normas de segurança durante a execução do serviço.

4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO
O serviço deverá ser executado no prazo de até 10 dias corridos após autorização formal.

A execução ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Nova Era, em horário previamente alinhado com a Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de seleção será o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado à vista, em até **05 (cinco) dias úteis**, mediante apresentação da Nota Fiscal ao final da execução do serviço, após o recebimento definitivo e atesto pelo setor competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Executar o serviço conforme especificações estabelecidas;
Fornecer todos os materiais necessários;
Cumprir o prazo estabelecido;
Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução;
Observar normas de segurança e uso de equipamentos adequados.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria, classificada no elemento de despesa:

01.001.001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme orçamento vigente.

(Se for pessoa física, poderá ser utilizado o elemento correspondente a serviços de pessoa física, conforme orientação contábil.)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
Poderão participar pessoas jurídicas e pessoas físicas, observadas as seguintes condições:
Pessoa física: sujeita às retenções tributárias legais (INSS e ISS, quando aplicável);
Pessoa jurídica: deverá apresentar regularidade fiscal e demais exigências legais pertinentes.

Nova Era, 10 de março de 2026.

Elaborado Por:
ÂNGELA BARONY LAGE
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Aprovado Por:
GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Era - MG

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:E9FF357B

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 018/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A DATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA, NO MÊS DE MARÇO DE 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Orgânica Municipal e Inciso 2º do art.130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o dia da reunião da Câmara Municipal de Nova Era, no mês de março de 2026, que será realizada nas seguintes datas:

MÊS	DATAS
MARÇO	09 E 16

Art. 2º Determinar que as demais datas permanecerão nos mesmos dias determinados na Portaria de nº 001/2026 e que as sessões serão realizadas no Plenário Dr. Joaquim de Assis Lage, na Câmara Municipal de Nova Era, situado na Praça da Matriz nº. 12, Centro, com início à 18:00 horas, conforme previsto em Regimento Interno

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 10 de março de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mirian Malta Magalhães
Código Identificador:65A4BD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

"Dispõe sobre a Prestação Anual de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."

CLÓVIS COLIDELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Senhor Henrique Rossi Wolf, Chefe do Poder Executivo do Município de Ouro Fino/MG, relativa ao exercício financeiro de 2024, em consonância com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº 1.188.827, em 04 de novembro de 2025.

Parágrafo único. O Parecer Prévio referido no caput deste artigo, fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal e o Art. 20 da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 20 de fevereiro de 2026.

CLÓVIS COLIDELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:A8F80955

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

"Dispõe sobre a Prestação Anual de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."

CLÓVIS COLIDELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Senhor Maurício Lemes de Carvalho, Chefe do Poder Executivo do Município de Ouro Fino/MG, relativa ao exercício financeiro de 2016, em consonância com o Parecer Prévio emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 1.012.80, em 22 de setembro de 2025.

Parágrafo único. O Parecer Prévio referido no caput deste artigo, fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal c/c o Art. 20 da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 20 de fevereiro de 2026.

CLÓVIS COLIDELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:69BAEF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DESPACHO 01 DE 2026 DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO 01 de 2026 DA PRESIDÊNCIA
Considerando o Ofício nº 01/2026, por meio do qual a Vereadora Raquel Rezende, Presidente da Comissão de Ética, declarou seu impedimento, por motivo de foro íntimo, para conduzir o Processo Disciplinar instaurado em desfavor do Vereador Ricardo Balila;
Considerando a necessidade de assegurar a regular continuidade dos trabalhos da Comissão, com observância aos princípios de legalidade, imparcialidade e devido processo legal;
ACOLHO a declaração de impedimento apresentada e, nos termos regimentais, NOMEIO o suplente da Comissão de Ética, Vereador Leandro Caixeta, para assumir a condução do referido processo disciplinar, dando-lhe regular prosseguimento até ulterior deliberação.
Comunique-se à Comissão de Ética e proceda-se às anotações necessárias.
Patrocínio/MG, 10 de março de 2026.

NÍKOLAS ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:69816D4B

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 25, DE 10 DE MARÇO DE 2026. DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS A PESSOA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e
Considerando que a Lei Complementar nº 249, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 04 de abril de 2025, "Cria as funções gratificadas de Assessor de Finanças e Orçamentos e de Assessor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Patrocínio-MG";
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO para exercer a função gratificada de Assessor de Recursos Humanos, símbolo FG-ARH.
Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.
Patrocínio-MG, 10 de março de 2026.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:2863F686

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N° 15/2026, DISPENSA N° 11/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo n° 15/2026, Dispensa n° 11/2026, autorizo a Aquisição de reguladores de pressão para instalação nas centrais de filtro da Câmara Municipal De Patrocínio, tendo como vencedor a empresa PATROFILTRO LTDA, CNPJ 19.010.064/0001-00 no valor de R$ 800,00

Patrocínio, 10 de março de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:24F7149F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N° 16/2026, DISPENSA N° 12/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo n° 16/2026, Dispensa n° 12/2026, autorizo a aquisição de central de filtro de água para o prédio da Câmara Municipal De Patrocínio, tendo como vencedor a empresa PATROFILTRO LTDA, CNPJ 19.010.064/0001-00 no valor de R$ 7.980,00

Patrocínio, 10 de março de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:A42FB592

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº: 14/2026 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 10/2025 - CHAVEIRO

PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 14/2026
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 10/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL, COM MATERIAL INCLUSO

Após encerramento do prazo para apresentação de novas propostas constatou-se que três empresas, quais sejam: Diego Fagundes de Freitas, portadora do CNPJ 49.861.783/0001-97, Eduardo Henrique Ferreira, portadora do CNPJ 60.002.348/0001-40 e Altair Martins Ferreira, portadora do CNPJ 26.468.993/0001-14, apresentaram propostas idênticas no Item 10 – Serviço de troca de fechadura caixa 45 milímetros com espelhos dourados puxadores escovados dourados para portas de madeira com 2 chaves material incluso, ocasionando o empate entre as três.

Em respeito ao artigo 60, inciso I da lei federal 14.133/21, abro o prazo de 1 (um) dia útil para que as duas empresas e somente elas, possam apresentar novas propostas.

Além das publicações normais, deve ser enviado email para que as três tomem conhecimento da decisão e possam, se assim desejarem, diminuir o valor o objeto a ser licitado.

Patrocínio, 05 de março de 2026.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:AD8A0BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-

Processo Administrativo nº 022/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026

OBJETO: "Contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 5 (cinco) vereadores para atualização e qualificação no curso: "29° Fórum de Gestão Pública", nos dias 17/03/2026 à 20/03/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG."

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;
AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026, para a contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 5 (cinco) vereadores para atualização e qualificação no curso: "29° Fórum de Gestão Pública", nos dias 17/03/2026 à 20/03/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 10 de março de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciara da Silva Moreira
Código Identificador:650FAFB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

Extrato do Contrato nº 06/2026 (Adesão). Contratante: Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Associação Mineira de Municípios CNPJ: 20.513.859/0001-01. **Objeto**: Assinatura de Diário Oficial dos Municípios Mineiros, imprensa oficial do Município de Pirapora, por força da Lei Municipal nº 2.159/2013. **Fundamentação legal:** artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Vinculado ao Processo Administrativo nº 10/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026**.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:43A349C5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 029/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **SILVANA DE JESUS BARBOSA GOMES**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:998F575F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 030/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **WENDELL CLEYTON RODRIGUES**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:92A507A5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 031/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **ADENICE DE SOUZA LIMA**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:57A170AB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 032/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **DACLÊ DE JESUS SOUZA**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:40BD7FF6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 033/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **DEISIANE DOS SANTOS GONÇALVES**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:71A61ED1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 034/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **ELIZÂNGELA FERREIRA DE JESUS**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:311484EF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 035/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **JHOANNY BARCELOS GUEDES**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:133AD4E5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 036/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **MARIA EDUARDA EXTREMA**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:5FAA1E53

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 037/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **VALDELICE CRISTINA BORGES**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:1CAD51C0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 038/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **ANGELO MIGUEL MACIEL DE LIMA**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:C914928D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 039/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **PABLO FELIPE DOS SANTOS SIRQUEIRA**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:8FA6FFFF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 040/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **JESSICA DA ROCHA QUEIROZ RIBEIRO**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:0FE24242

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N°. 262 DE 10 DE MARÇO DE 2026

"*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário à Exma. Sra. Márcia Helena Carvalho Lopes, e dá outras providências."*

Os Vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovam a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Honorária poço-fundense à **Exma. Sra. Márcia Helena Carvalho Lopes**, Ministra das Mulheres do Brasil, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à promoção dos direitos das mulheres, à defesa da igualdade de gênero e ao fortalecimento das políticas públicas de proteção e valorização das mulheres em todo o território nacional.
Art. 2º – A entrega do Título ocorrerá em sessão solene, em data a ser previamente marcada.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Poço Fundo

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:82A10B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ATA DA 6ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia nove de março de dois mil e vinte e seis (09/03/2026), às dezoito horas no Plenário da Câmara Municipal do Prata n. 35, sito na Praça XV de Novembro, reuniram-se os vereadores: Cláudio de Freitas Nunes, Claudia Regina Mota Duarte, Fábio Eustáquio Pereira, Maurício Santos Teodoro, Nara Abgail Marques Vilela, Renato Campos Silva, Romes Oliveira Santana, Ruberlei Alves Gonzaga e Thaís Tambellini Pires. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 003/2026 que "Concede Título de Cidadão Honorário a Jeferson Levy de Oliveira" de autoria do vereador Renato Campos Silva, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 004/2026 que "Concede Título de Cidadão Honorário a Alisson Batista Ferreira" de autoria do vereador Ruberlei Alves Gonzaga, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n.006/2026 que "Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício, bombas, morteiros e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso (estampido) no Município do Prata/MG, altera o Código de Posturas Municipal, e dá outras providências", de autoria do Vereador Fábio Eustáquio, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 007/2026 que "Autoriza o Município do Prata a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao

Projeto de Lei n° 008/2026 quek "Dispõe sobre a criação de 'Decks Urbanos', destinado a viabilizar o atendimento, por bares e restaurantes em espaços públicos, na forma que especifica" de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Maurício Santos Teodoro, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata n. 35, sito no Praça XV de novembro do Município do Prata-MG, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:9696BD57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, inscrita no CNPJ nº 02.313.434/0001-77, torna público que realizará **Dispensa de Licitação nº 10/2026**, Processo Administrativo nº 10/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de câmera fotográfica digital e aparelhos celulares destinados ao atendimento das demandas institucionais e de comunicação da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

Critério de julgamento: menor preço por item.
Prazo para envio de propostas: até o dia **13 de março de 2026, às 15h00**.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail **licitacao.camarapratapolismg@yahoo.com** ou entregues presencialmente na Secretaria da Câmara Municipal.

Pratápolis/MG, 09 de março de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:43695E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE DECISAO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 007/2026
Dispensa de Licitação nº 005/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Tapira/MG, no uso de suas atribuições, torna público que REVOGOU o Processo Administrativo nº 007/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo a locação de equipamentos multifuncionais a laser, em preto e branco e colorido, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, reposição de suprimentos e peças, exceto papel, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Tapira/MG.A revogação fundamenta-se na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em razão da superveniente necessidade de readequação do quantitativo dos itens, a fim de melhor atender às demandas efetivas da Administração. Tapira/MG, 10/03/2026.

GUILHERME JAMIL BORGES.
Presidente da Câmara Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:E91B08F3

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 02 / 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGEM NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 44, §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, efetivos, contratados, comissionados, agentes políticos, estagiários e demais colaboradores eventualmente designados para representar oficialmente a Câmara Municipal de Tapira/MG, quando se deslocarem da sede do Município, no interesse do Poder Legislativo, por motivo de serviço, participação em eventos, seminários, cursos de capacitação ou em representação oficial, farão *jus* às diárias de viagem, destinadas à cobertura de despesas com alimentação e hospedagem.
§1º. As diárias serão solicitadas por meio de Requerimento, cujo modelo é o constante do Anexo I desta resolução, cabendo à Diretoria Geral apreciar e decidir o pedido, mediante motivação do deslocamento.
§2º. A diária de viagem poderá ser concedida, a servidores cedidos ao Poder Legislativo Municipal por qualquer órgão da Administração Pública Estadual ou Federal, observados os requisitos desta Resolução.
§3º. Os valores a serem pagos pelas diárias de viagem serão aqueles constantes do Anexo III.
§4º. No caso de afastamento para realização de cursos ou seminários o servidor deverá anexar à prestação de contas o comprovante de participação ou conclusão do curso.
§5º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade a partir do deslocamento e completa quando for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas.
§6º. As diárias possuem natureza de verba indenizatória.

Art. 2º. As despesas com locomoção por meio de transporte rodoviário coletivo e aéreo, inclusive taxas de embarque, seguros e despesas similares, serão custeadas pela Câmara Municipal de Tapira/MG, não se incluindo tais valores nas diárias de viagem, podendo ser adiantadas ou ressarcidas, na forma desta Resolução.
Parágrafo único. A autoridade competente exigirá a apresentação dos comprovantes relativos às passagens aéreas, rodoviárias, táxi, transporte por aplicativo e serviços assemelhados.

Art. 3º. Na falta de veículo oficial ou de veículo locado pela Câmara Municipal de Tapira/MG, poderá ser autorizado o deslocamento em veículo particular do solicitante, desde que haja prévia autorização da Diretoria Geral e demonstração de interesse público.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput*, além da diária devida ao agente, a Câmara Municipal de Tapira/MG poderá ressarcir as despesas com combustível efetivamente utilizado no deslocamento de ida e volta, mediante apresentação de relatório circunstanciado de viagem (Anexo II) e dos respectivos comprovantes, após aprovação pelo Diretor Geral.

Art. 4º. As diárias, até o limite de 5 (cinco), serão pagas preferencialmente de forma antecipada, podendo, excepcionalmente e mediante justificativa, ser pagas durante ou após a realização da

viagem, por decisão motivada da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tapira/MG.

Art. 5º. Despachado o Requerimento de viagem, o valor das diárias poderá ser depositado na conta corrente do interessado ou disponibilizado mediante cheque nominal.

Art. 6º. O agente que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo, salvo por adiamento da viagem, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o crédito na conta corrente respectiva, ou da emissão do cheque nominal.
§1º. Na hipótese de retorno à sede em prazo inferior ao previsto, o agente restituirá as diárias não utilizadas no prazo de apresentação do relatório de viagem.
§2º. Caso a viagem do agente ultrapasse período inicialmente previsto, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tapira/MG.
§3º. Se as diárias não forem restituídas na forma deste artigo, ficará a Câmara Municipal de Tapira/MG autorizada a promover o desconto de seu valor em folha de pagamento.

Art. 7º. O agente que perceber diárias e não apresentar relatório de viagens (Anexo II) ficará impedido de receber novas diárias, por todo o tempo que durar sua omissão, sem prejuízo de outras sanções que forem cabíveis.
Parágrafo único. A não apresentação do relatório de viagem no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o retorno implicará presunção de não comprovação do deslocamento, autorizando a Administração da Câmara Municipal a promover o desconto do valor correspondente em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 8º. O Relatório de prestação de contas da viagem deverá ser aprovado ou rejeitado pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Tapira/MG.

Art. 9º. O servidor formalmente designado para acompanhar o Vereador em viagem oficial poderá, mediante justificativa expressa e autorização da Diretoria Geral, receber diária no mesmo padrão aplicável à autoridade acompanhada.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Tapira/MG a expedir normas complementares à execução desta Resolução, nos limites de suas competências, observada a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

Art. 11. As situações excepcionais não previstas nesta Resolução serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Tapira/MG de acordo com a sua competência.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 003/2018 e a Resolução nº 003/2025.

GUILHERME JAMIL BORGES
Presidente

ANEXO III - Tabela de Valores de Diárias de Viagem para todo o Território Nacional

<u>Destino Valor da Diária (24 horas ou pernoite)</u>
Brasília R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
Belo Horizonte e demais capitais dos Estados Brasileiros - R$ 800,00 (oitocentos reais)
Cidades Interioranas R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:734BA673

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 002/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e com fundamento nos artigos 155, 156, 166 e 167 da Lei nº 14.133/2021, cuja intimação por via eletrônica não obteve comprovação de ciência inequívoca, decide **INTIMAR POR EDITAL** a empresa **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA** acerca da **Decisão Administrativa nº 02/2025**, que julgou a inexecução total do **Contrato nº 009/2025**. Ficam aplicadas as penalidades de: I) Multa Administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; e II) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos. Fica a referida empresa **INTIMADA** para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, apresentando **Recurso Administrativo** (quanto à multa) e/ou **Pedido de Reconsideração** (quanto à inidoneidade) no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação deste edital. A íntegra da Decisão Administrativa e demais informações atinentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Tiradentes, nº 170 - Centro, Teófilo Otoni - MG, CEP 39800-001, nos dias úteis, no horário das 12h às 18h ou pelo e-mail: procuradoria.cmto@gmail.com.
Teófilo Otoni/MG, 10 de março de 2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Giane Dos Santos Caitano
Código Identificador:81306A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 15/2026

NOMEIA PARA O CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio;
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 003/2025, publicado em 17 de setembro de 2025, e a necessidade de nomeação do primeiro colocado.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. Valdenor Goncalves Santos Neto para o cargo de Analista Ambiental em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.
Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 10 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:B41B51A7

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 04/2026, DISPENSA 04/2026 – VALDINEI GONCALVES SOUZA LTDA.

Objeto: Contratação de serviço de serralheria visando atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba na execução do Programa Regional de Reciclagem de Resíduos da Construção e Demolição (PRECED-CIDES)**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratado: VALDINEI GONCALVES SOUZA LTDA (CNPJ: 35.326.151/0001-19) Valor Global: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) - AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia/MG, 10 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
– Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:B1A160DB

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 04/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 04/2026 – Dispensa de Licitação Nº 04/2026, que tem como objeto a contratação de serviço de serralheria visando atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba na execução do Programa Regional de Reciclagem de Resíduos da Construção e Demolição (PRECED-CIDES), quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: VALDINEI GONCALVES SOUZA LTDA
CNPJ: 35.326.151/0001-19
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II, concomitante ao art.
Contratação de serviço de serralheria visando atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba na execução do Programa Regional de Reciclagem de Resíduos da Construção e Demolição (PRECED-CIDES). **Valor Global: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

Uberlândia/MG, 10 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:454B60F3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES.

Contrato nº 02/2026 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES, CNPJ nº 25.973.707/0001-05, firmado em 06/03/2026. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a manutenção dos sites do CIDES, bem como para a gestão e suporte dos e-mails corporativos, com o objetivo de modernizar as plataformas, garantir a segurança e a integridade das informações e documentos, além de organizar e otimizar a comunicação institucional. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Valor global contratado: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais). Vigência: 06/03/2026 a 06/03/2027. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES CUNHA
– Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:AC1DCDE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 2º Aditivo de acréscimo de valor e prorrogação de vigência contratual, da Empresa "FERREIRA GONÇALVEZ PADARIA E CONFEITARIA LTDA-CNPJ 44.333.231/0001-92, no CONTRATO Nº 010/2024, da Dispensa de Licitação 0058/2025, cujo objeto é "Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria, lanches, de forma parcelada, em atendimento as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS". O acréscimo corresponde a prorrogação contratual corresponde à 2 (dois) meses. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES **-**
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:8B48C8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMDOCE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEDIO RIO DOCE

CIMDOCE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - 010/2026

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.
O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE torna pública a Intenção de Registro de

Preços visando à futura e eventual Contratação de Serviços de assessoria técnica especializada em Relações Institucionais e Governamentais, presencialmente em Brasília, por meio da interlocução governamental in loco, ou seja, diretamente no Congresso Nacional, no Palácio do Planalto e na Esplanada dos Ministérios - Distrito Federal.
Inclui: o agendamento e o acompanhamento físico do prefeito municipal e sua equipe; o controle de ofícios e protocolos; o despacho presencial das demandas que requerem contato direto com os técnicos da União ou com os gabinetes Parlamentares da Câmara e do Senado; a busca ativa por oportunidades que exigem alinhamento presencial, seja de ordem técnica ou política, para alcance de soluções em benefício da municipalidade, e a informação permanente ao Município das oportunidades mais concretas, diretamente de Brasília/DF.
Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacao@cimdoce.com.br.
Em cumprimento ao art. 9º do Decreto Nº 11.462/2023, esta IRP será divulgada no site oficial do Consórcio/CIMDOCE. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de 8 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.
As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes, nos termos do art. 86, 2º da Lei Federal no 14.133/2021.Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Consórcio/CIMDOCE. Localizado à Rua Treze de Maio, 683, Bairro São Paulo - Governador Valadares, Estado de Minas Gerais - CEP:35.030-765, no telefone (33) 99863-3651 ou pelo e-mail: licitacao@cimdoce.com.br.
Governador Valadares/MG, 10 de março de 2026.

WILSON SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do CIMDOCE

Publicado por:
Ana Carolina de Souza
Código Identificador:A2ACE813

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMES - CONSORICO INT. MULTIFINALITARIO DO ESTORNO DE SALINAS

CIMES
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas – CIMES torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, referente ao Processo Licitatório nº 001/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, material de laboratório, material descartável e higiene pessoal, saneantes e reagentes, bens duráveis e materiais e equipamentos odontológicos, conforme revista SIMPRO atualizada, para atender às demandas do Consórcio CIMES e dos municípios consorciados. Detentor da Ata: HOSPMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.445.814/0001-72.

Salinas - MG, 11 de março de 2026

LARA DA COSTA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Lara da Costa Brito
Código Identificador:93A65C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 07.0043.2026.17 – Concorrência Eletrônica n° 002/2026**. Objeto: Contratação de empresa legalmente constituída e tecnicamente capacitada para a execução de Serviços de Aplicação de (PMF) e Serviços de Tapa-Buraco, com o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada. Data da sessão pública: 26/03/2026, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.
Ponte Nova, 10 de março de 2026.

ANA LUIZA COTTA DE SOUZA RODRIGUES MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães
Código Identificador:1E607A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026
Processo Licitatório: nº 000007/2026
Inexigibilidade: nº 0001/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, CNPJ nº 01.243.423/0001-03.
Contratado: Ricardo Menezes Salgado, CPF nº 080.558.067-05.
Objeto do Contrato: Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento de unidade regional especializada para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento multiprofissional de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros atrasos do neurodesenvolvimento, no âmbito dos municípios consorciados ao CISLAGOS, localizado na Avenida Manoel Alves Ferreira, nº 1816, esquina com Rua Geraldo Dásio, nº 335, Residencial São Lucas, Alfenas/MG.
Objeto do Termo Aditivo: Supressão parcial do valor contratual, correspondente ao período de 01 (um) mês e 10 (dez) dias de locação, tendo em vista que a entrega das chaves do imóvel ocorreu posteriormente ao início da vigência contratual, impossibilitando a utilização do imóvel no referido período.
Valor da Supressão: R$ 18.666,67 (dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Novo Valor Global Estimado do Contrato: R$ 149.333,33 (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Data da Assinatura:10 de março de 2026.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:3D3318EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
EDITAL Nº 02/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS

CREDENCIAMENTO 02/2026

PROCESO Nº 04/2026

Recebimento da documentação a partir da publicação do aviso, no horário de 08h00min às 16h00min, perdurando enquanto vigorar o interesse do CISMARG na manutenção do credenciamento. **OBJETO**– Constitui objeto deste instrumento o Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar SERVIÇOS RELATIVOS A CONSULTA E EXAMES ESPECIALIZADOS , ao Consórcio usuários dos municípios consorciados ao CISMARG Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande conforme especificações e preços unitários, constantes Anexo I termo de referencia
Endereço : Avenida Belmira Avelar Silva, 122- Quintilaino José da Silva –Santo Antônio do Amparo. Informações complementares e-mail cismarg@hotmail.com

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:DA78CF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

Extrato do contrato nº 27/2026 – Processo Licitatório n° 59/2025 – Pregão eletrônico nº 37/2025, contratação da prestação de serviços de confecção de uniformes profissionais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa JEOVÁ JIRE CRIAÇÕES IND. COM. E FACÇÕES LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 21/01/2026 até 20/01/2027. Valor Total estimado R$ 98.990,00 (noventa e oito mil, novecentos e noventa reais).
Assinatura: 21/01/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:74E3FC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 28

PORTARIA N° 28 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Convoca para apresentação de documentos e nomeia para posse o candidato aprovada no concurso público do CIS-MIV Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião De Viçosa - edital nº 01/2024.

O Presidente do CIS-MIV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, Sr. José Ivanir Miranda Duarte, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, homologado através do Decreto nº 01 de 16 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR o candidato a seguir para tomar posse no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, qual seja:

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - UAES
7º lugar GILBERTO ANTÔNIO DA CRUZ

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a)original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
b)original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
c)original e fotocópia da Cédula de Identidade;
d)original e fotocópia do Cartão de Vacina;
e)original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f)na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
g)original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h)original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
i)original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j)original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do Emprego Público, se for o caso;
k)declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
l)declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Viçosa - MG, 10 de março de 2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CIS-MIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:878AEA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026 - FABIO DOURADO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público extrato do contrato nº 39/2026. **CONTRATADO**. FABIO DOURADO **OBJETO -** contratação de credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia nas unidades de saúde dos municípios visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 005/2024 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de **(10/03/2026 a 10/03/2027**) **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é R$ 116.990,00 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa reais) Pará de Minas, 10 de março de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:5DB35093

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 - ACOLHER MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público extrato do contrato nº 40/2026. CONTRATADO. ACOLHER MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA OBJETO - a contratação de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde, em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 001/2024 VIGÊNCIA CONTRATUAL - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de (10/03/2026 a 10/03/2027) DOS VALORES - O valor total do presente contrato é R$ 67.263,00 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais) Pará de Minas, 10 de março de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:CAE7DBD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°024/2026 com a empresa HOSPITAL DIA ESPECIALLE LTDA, referente ao processo licitatório n°022/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para realização de exames médicos, com o valor global de R$835.002,85 (Oitocentos e trinta e cinco mil e dois reais e oitenta e cinco centavos) com vigência até 06 de março de 2027.

Coronel Fabriciano, 10 de março de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:F5301FAD

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE**, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°026/2026 com a empresa**W3AGRO - APLICATIVOS PARA O AGRONEGOCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.685.098/0001-38,referente ao Processo Licitatório n°002/2026, cujo objeto é acontratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de uma plataforma digital e integrada, que permita um fluxo de informações e notificações automáticas conectando os envolvidos com Serviço de Inspeção Sanitária de POA, conforme as características contidas no Termo de Referência, com o valor global deR$ 64.360,00 (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta reais),com vigência até 04 de março de 2027. Coronel Fabriciano, 10 de março de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:D8F5E21C

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Aço - CONSAÚDE. Extrato. PAC nº 004/2026 – P. E. nº 002/2026. Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de limpeza e bens de uso domésticos com vistas a manutenção das atividades da área de limpeza e refeitório do Consaúde Data da Sessão de Julgamento: 25/03/2026 às 13:h 30 min. Local: www.novobbmnet.com.br. Para acessar o edital acesse o site http://www.consaudevaledoaco.com.br/ ou pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:6BCE0587

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para contratação de empresas especializadas em aplicação de tinta especial, para combate ao aedes aegypti em atendimento aos órgãos demandantes. em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

***MOISES PEREIRA CUNHA* –**
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:CD382A4C

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para Contratação de empresa especializada em implantação e requalificação de ambientes esportivos e recreativos com peças modulares em atendimento aos municípios demandantes. em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

***MOISES PEREIRA CUNHA* –**
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:F59FA60B

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para Contratação de empresa especializada em implantação de sala multissensorial com kit multissensoriais em atendimento aos orgaos demandantes. em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

***MOISES PEREIRA CUNHA* –**
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:D7A26682

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para Aquisição de bebedouros em atendimento aos orgaos demandantes. em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

***MOISES PEREIRA CUNHA* –**
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:42A6D8E7

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para Aquisição de mobiliários administrativos em atendimento aos orgaos demandantes. em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

***MOISES PEREIRA CUNHA* –**
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:84B2F029

CIMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregão 006/2026 processos 014/2026, torna público a suspensão do pregão.

***LUIZ CLAUDIO FERREIRA* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:6B3B711B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - 1DOC TECNOLOGIA S.A.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2024

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A, para a prestação de serviços de licenciamento de software de gestão de processos administrativos digitais, para atender demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. **Partes:** CIAS X 1DOC TECNOLOGIA S.A. - **Vigência:** 12/03/2026 até 12/09/2026 - **Valor:** R$13.641,90 (treze mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:D8F582D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE ATA 006/2026

EXTRATO DA ATA 006/2026
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 006/2026 referente ao Processo Licitatório n. 056/2025 – Pregão Eletrônico n. 009/2025.
Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e microônibus em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.
Detentor:TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 16.850.663/0001-35

Valor Global:
Lote 12: Veículo tipo van (16 lugares) zero KM: R$ 9.688.800,00 (nove milhões seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).
Lote 13: Veículo tipo van passageiro com acessibilidade 16 pessoas: R$ 6.562.500,00 (seis milhões quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 09/03/2026
Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 9 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:E8372728

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas – CISAB SUL, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o**Resultado da Dispensa de Licitação n.º 007/2026**, que teve como objeto a **Aquisição de Micro-ondas**, para uso dos funcionários do CISAB SUL no escritório localizado ao município de Três Pontas – MG.
Foi declarada vencedora do certame a empresa com menor valor ofertado em cotação: **LEONARDO BATISTA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, localizada na Rua Odete Martins Claro Silva, n.º 55, Santana, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.187-070, no valor total de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).
Boa Esperança – MG, 10 de março de 2026.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:9ECEF7A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ, torna público que realizará Processo Licitatório N° 003/2026, Pregão Eletrônico N° 001/2026. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas de tecnologia LED, destinadas à manutenção, modernização e reposição do sistema de iluminação pública dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó – CIS CAPARAÓ, conforme condições, quantidades estimadas, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.". Data e hora de abertura: 24/03/2026 as 09:00 horas. Local: (https://licitar.digital/). Telefone para contato: (33) 3312-3449. E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br.

GLÁUCIO FELIPE SIMÕES SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:D9EF2C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE INTENÇÃO À ARP

Adesão à Ata de Registro de Preços nº**36/2025**, Processo nº**43/2024**, Pregão Eletrônico**13/2024**; Órgão Gestor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS**. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a contratação de **Serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do CISAMAPI**. Fornecedor: EMPRESAS FL LTDA, CNPJ: 17.922.286/0001-65. Valor total: R$ 271.322,13 (duzentos e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais).

Ponte Nova, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:7D31E1D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE O SAMU CISREUNO E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, portador da cédula de Identidade nº MG **.660.*** SSP/MG,, portador da cédula de Identidade nº MG 10.***.*** SSP/MG, endereço profissional constante no rodapé deste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Rua Guaianazes, n.º 1238, Bairro Campos Elíseos, São Paulo – Capital, CEP 01.205-001, neste ato representado pelo sr. Marcelo Augusto Ferreira, inscrito no CPF sob n.º ***.859.438-**, portador da cédula de RG n.º 25***875 SSP/SP e pelo sr. Juliano Scarmeloto Larizza, inscrito no CPF:***.003.238-**, portador da cédula de RG n.º 35***107 SSP/SP doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro automotivo para os veículos que compõe a frota do CISREUNO/SAMU, conforme as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições do item 1.5.1 da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº04/2023, firmado pelas partes contratantes em 20 de junho de 2023, **para acrescentar, de forma temporária, mais 4 (quatro) automóveis à frota de veículos segurados pertencentes ao CISREUNO, qual seja:**

AUTOMOVEL	CHASSI	MODELO/ANO	Valor da franquia por 4 (quatro) meses
39	9BGJC7520TB184768	CHEVROLET – SPIN LTZ 1.8 2026/2026	R$ 3.052,03
40	9C6DG3340S0045982	YAMAHA – XTZ 250 LANDER CONNECTED 2025/2025	
41	9C6DG3340S0027905	YAMAHA – XTZ 250 LANDER CONNECTED 2025/2025	
42	9C6DG3340S0046618	YAMAHA – XTZ 250 LANDER CONNECTED 2025/2025	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES 2.1 Em decorrência do acréscimo de mais quatro veículo ao seguro, será pago a mais à Seguradora o valor R$ 3.052,03 (três mil e cinquenta e dois reais e três centavos), correspondente a cobertura securatória do período de 12/02/2026 ao dia 20/06/2026. 2.2 O valor será pago em uma única parcela de R$ 3.052,03 (três mil e cinquenta e dois reais e três centavos). **CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 4.** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações: Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. Elem. De Desp. 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 15000000000 – Recursos não Vinculados de impostos – (Livre) **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 5.1** O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 05 de março de 2026, mediante assinatura das partes e vigorará até o dia 20/06/2026. 5.2 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 04/2023, firmado em 20 de junho de 2023 bem como as modificações posteriores, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. O aditivo original e integral está disponível para consulta e cópias na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:EDE9DB61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE SUSPENSÃO - CREDENCIAMENTO 018/2025

DESPACHO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO – SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025
CREDENCIAMENTO Nº 018/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 087/2025, na modalidade Credenciamento nº 018/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços de assistência à saúde na área de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, biópsia/punção e procedimentos cardiológicos, com finalidade diagnóstica, destinados a atender usuários da rede municipal de saúde dos municípios consorciados, fica **SUSPENSO** a partir da data de publicação deste aviso.

A suspensão se faz necessária em virtude da necessidade de análise técnica e adequações no edital, com vistas a garantir maior clareza nas exigências constantes no Termo de Referência, bem como assegurar a transparência, legalidade e impessoalidade nos processos licitatórios realizados pelo CISREC.

DETERMINO:
A suspensão do certame, para que o processo seja analisado pela parte técnica demandante do processo, e que sejam realizadas as adequações necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Matozinhos/MG, 10 de março de 2026.

ALINE MARÇAL DE OLIVEIRA
Agente de Contratação - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:38599649

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

O CIS-VERDE torna público o PA n.º 028/2026, com acesso pelo site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br), bem como pela plataforma de licitações (LICITAR DIGITAL)– www.licitardigital.com.br Julgamento/Menor Preço. Objeto: Edital de pregão eletrônico visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalares e ambulatoriais, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento de propostas: De 11/03/2026 até às 08h do dia 23/03/2026. A seção pública será às 09h do dia 23/03/2026. Carangola, 10 de março de 2026.

GILBERTO. DAMAS DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:15226E96

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2026

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE torna público, o extrato do Contrato Administrativo n° 031/2026, oriundo do Processo Administrativo n.º 031/2026. Objeto: Edital de dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de internet (banda larga), para atender as demandas do consórcio CIS-VERDE, na unidade de Manhuaçu-MG, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0075.2002.33.90.39.00 - Ficha: 37 - Fonte: 1.659 - Especificações: MANUT. DAS ATIVID. DA DIVISÃO TÉCNICA. Valor: R$ 1.498,80 (mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 18/03/2026 e finalizando em 18/03/2027. Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE - Contratada: NETVEX TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF N°. 29.547.444/0001-23. Carangola-MG, 10 de março de 2026. Marco Antonio da Silva – Agente de Contratação.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:CB85B8A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público que revogou a publicação do edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 com o procedimento auxiliar do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo objeto é: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de melhoramento e manutenção de vias públicas urbanas e rurais com fornecimento parcelado aos municípios consorciados ao CIMMESF**
Modalidade: Pregão Eletrônico
A revogação se fez necessária já que houveram inconsistências entre a publicação do edital no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e as regras e informações contidas no próprio edital. Diante da impossibilidade de corrigir a publicação, optou-se pela sua republicação. Nova publicação será realizada e divulgada neste Diário em momento oportuno e conforme legislação vigente. Todo o exposto acima estará disponível no Setor de Licitações do CIMMESF ou través do e-mail: licitacao@cimmesf.mg.gov.br de segunda a sexta de 08:00 às 17:00h. Maiores informações, através do telefone (38) 3740-1701.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:EB216BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO 014/2026 PREGÃO ELETRONICO 007/2026

PC 014/26 Pregão 7/26 - Aquisição de máquinas e equip. do tipo tratorito para os municípios consorciados ao CODANORTE, conforme Nota Técnica nº039/2026/ATAC-CME-CGPI/SPOA-MAPA/SE/MAPA, nos termos do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 957139/2024, TRANSFEREGOV.BR nº 008560/2024, – Abertura das Propostas: 25/03/26 – 9h - www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:152DBEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

Homologação do pregão eletrônico 024/2025, realizado pelo Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL objetivando o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, tênis e mochilas escolares para atender as necessidades do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL e seus municípios consorciados; Empresa vencedora: NP Uniformes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.841.838/0001-67, Valor homologado: R$ 14.818.636,30.
Janaúba-MG, 05 de março de 2026

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:FDCAAF04

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

Homologação do pregão eletrônico 033/2025, realizado pelo Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários diversos para atendimento dos municípios integrantes do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Da Microrregião Da Serra Geral De Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL; Empresa vencedora: Ufficio Industria e Comercio de Moveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.443.182/0001-26, Valor homologado: R$ 118.398.399,00.
Janaúba-MG, 05 de março de 2026

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:BAE80AAF

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

Homologação do pregão eletrônico 035/2025, realizado pelo Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação, de onze soluções tecnológicas educacionais, a serem adquiridas de forma independente por item, para atender a demanda do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL e seus municípios consorciados; Empresas vencedoras: Neopart Soluções Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.581.428/0001-50, Valor homologado: R$ 42.572.751,50; Tecnolokid Education Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.247.998/0001-10, Valor homologado: R$ 40.957,80.
Janaúba-MG, 05 de março de 2026

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:DAE368C6

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Homologação do pregão eletrônico 002/2026, realizado pelo Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio 1.0, tipo sedan e hatch, zero quilômetro, para atender a demanda do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados; Empresas vencedoras: Pinheiro S Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.692.763/0001-03, Valor homologado: R$ 2.080.000,00; Tecar Minas Automóveis E Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.739.520/0001-83, Valor homologado: R$ 1.934.000,00.

Janaúba-MG, 05 de março de 2026

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:91AE7324

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Homologação do pregão eletrônico 004/2026, realizado pelo Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL objetivando a aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES (castramóvel), 0 km, adaptada para realização de cirurgias de castração de cães e gatos, em atendimento ao Programa Regional de Defesa da Vida Animal - PRODEVIDA, via convênio nº 19.16.2004.0072988/2024-65, para uso itinerante pelos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - UNIÃO DA SERRA GERAL; Empresa vencedora: L DUNIDADES MOVEIS &REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.151.804/0001-92, Valor homologado: R$ 144.400,00.
Janaúba-MG, 05 de março de 2026

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:3C448D05

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026/SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio 1.0, tipo sedan e hatch, zero quilômetro, para atender a demanda do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados. Firmada entre o Consórcio União da Serra Geral e a seguinte empresa: Tecar Minas Automóveis E Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.739.520/0001-83, Valor homologado: R$ 1.934.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva ata em 05 de março de 2026.
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio 1.0, tipo sedan e hatch, zero quilômetro, para atender a demanda do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados. Firmada entre o Consórcio União da Serra Geral e a seguinte empresa: Pinheiro S Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.692.763/0001-03, Valor homologado: R$ 2.080.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva ata em 05 de março de 2026.

Janaúba – MG, 05 de março de 2026

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:FD6D27A7

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025/SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2025, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, tênis e mochilas escolares para atender as necessidades do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL e seus municípios consorciados. Firmada entre o Consórcio União da Serra Geral e a seguinte empresa: NP Uniformes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.841.838/0001-67, Valor registrado: R$ 14.818.636,30. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva ata em 19 de fevereiro de 2026.
Janaúba – MG, 05 de março de 2026

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:B3BAD12F

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025/SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários diversos para atendimento dos municípios integrantes do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Da Microrregião Da Serra Geral De Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL. Firmada entre o Consórcio União da Serra Geral e a seguinte empresa: Ufficio Industria e Comercio de Moveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.443.182/0001-26, Valor registrado: R$ 118.398.399,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva ata em 10 de fevereiro de 2026.

Janaúba – MG, 05 de março de 2026

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:7BD8166B

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025/SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação, de onze soluções tecnológicas educacionais, a serem adquiridas de forma independente por item, para atender a demanda do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL e seus municípios consorciados. Firmada entre o Consórcio União da Serra Geral e as seguintes empresas: Neopart Soluções Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.581.428/0001-50, Valor registrado: R$ 42.572.751,50. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva ata em 04 de março de 2026.
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação, de onze soluções tecnológicas educacionais, a serem adquiridas de forma independente por item, para atender a demanda do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL e seus municípios consorciados. Firmada entre o Consórcio União da Serra Geral e a seguinte empresa: Tecnolokid Education

Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.247.998/0001-10, Valor registrado: R$ 40.957,80. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva ata em 04 de março de 2026.

Janaúba – MG, 05 de março de 2026

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:75E89C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO Nº 002/2026

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06

ENTIDADE GERENCIADORA: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

OBJETO:**contratação de empresa especializada em energia renovável com o objetivo de assegurar a eficiência energética, de forma a reduzir as despesas com energia elétrica em seus prédios públicos, por meio de um Sistema de Compensação de Energia (SCEE), em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, gerando economia ao erário dos 8 municípios consorciados do CPGI (Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibitiúra de Minas, Ipuíuna e Santa Rita de Caldas).**

DATA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/03/2026

DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:59 DE 15/04/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2026 AS 09:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: plataforma de licitações **https://cpgi.licitapp.com.br**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:
Diretamente pela plataforma de licitações – https://cpgi.licitapp.com.br , ou por meio eletrônico consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

Andradas-MG, 10 de março de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:473445AE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA E AUTO POSTO RIO BRANCO DE ANDRADAS LTDA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Étore Zerbeta, nº 37, Bairro Jardim Europa, Andradas/MG, CEP 37795-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.031.366/0001-56, denominado CPGI, neste ato pelo Presidente Sr. **Felipe Teodoro Sanches**, brasileiro, casado, prefeito de Albertina, CPF nº 404.943.398-29, portador da Carteira de Identidade nº 38.600.365 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Sanches, zona rural de Albertina, CEP 37.596-000.

CONTRATADO
AUTO POSTO RIO BRANCO DE ANDRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel Oliveira, nº 786, bairro, Centro, Andradas/MG, CEP 37795-000, CNPJ nº 02.737.116/0001-33, neste ato representado pelo Sr**. José Francisco Ribeiro,** inscrito no CPF sob n.º 440.067.216-68 e portador da cédula de identidade RG n.º M 2.623.869, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na rua Maria Almeida Ribeiro, n.º 206, bairro Jardim Mantiqueira, na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais.

As partes por seus representantes legais, ao final assinados, vem ajustar entre si o presente Termo Aditivo a fim de que haja o ajuste e atualização nos valores dos combustíveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL
As partes, em comum acordo, resolvem, através do presente termo aditivo, alterar os valores dos combustíveis pactuados no Segundo Termo Aditivo, tendo em vista que, diante do aumento do preço dos barris de petróleo, mostra-se inviável a continuidade do Segundo Termo Aditivo, sem que haja prejuízo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço fixado no primeiro termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro sofrerá alteração da seguinte forma:

ITEM 01
DESCRIÇÃO: GASOLINA, conformidade com a legislação vigente – ANP
MARCA: Simarelli
VALOR UNITÁRIO ANTIGO: R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos)
VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO: R$6,05 (seis reais e cinco centavos)

ITEM 02
DESCRIÇÃO: ÓLEO DIESEL TIPO S-10, conformidade com a legislação vigente – ANP
MARCA: Simarelli
VALOR UNITÁRIO ANTIGO: R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos)
VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO: R$6,72 (seis reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para realização das despesas objeto desse contrato será locado o crédito do orçamento vigente em nº 03.05.20.60.92.00.50.004.339030 e 03.01.04.122.2001.0.001.339030.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E, para constar, lavrou-se o presente Segundo Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Andradas/MG, 11 de março de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO
Auto Posto Rio Branco de Andradas LTDA

Testemunhas:

Alessandra Albertin de Sousa
CPF: 909.513.606-04

Juliana Puttini da Fonseca
CPF: 114.621.956-36

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:4F94DD47

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG EXTRATO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003-2026 - CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A-(CEMIG GT)

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 007/2026. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Fornecimentos de Energia Elétrica para unidades consumidoras de média tensão (Casa de Bomba do Palmeirense e Captação) do DMAES- Departamento Municipal de Agua Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG . Empresa Contratada: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A.(Cemig GT), cadastrada no CNPJ sob o nº06.981.176/0001-58. Valor total estimado da contratação R$12.103.557,15 (Doze Milhões Cento e Tres Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Quinze Centavos). **Homologo** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, , em conformidade com o Parecer jurídico final favorável da Assessoria Jurídica de 09/03/2026. Ponte Nova (MG), 10/03/2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:A2FA9495

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PORTARIA Nº13/2026 VANISIA DO CARMO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 13/2026
A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **VANISIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, matrícula 1699, inscrita no CPF sob o nº 826.299.436-15, no cargo efetivo de Professor P1-Inhaí- E.M. Placedino Moreira Amorim, Nível 10, Padrão 14, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de março de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva do FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:1DDB9932

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE ATO DE CONVOCAÇÃO 08/2026 - EDITAL 001/2026

ATO DE CONVOCAÇÃO 08/2026
CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2026 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP. A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de FISIOTERAPEUTA ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2026 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 10 de março de 2026
ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026	
FISIOTERAPEUTA	
DAIANNY MAYARA ALVES COSTA	1º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:D4E61DF7

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE ATO DE CONVOCAÇÃO 09/2026 - EDITAL 001/2026

ATO DE CONVOCAÇÃO 09/2026
CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2026 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP. A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de AUXILIAR DE LIMPEZA ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2026 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 10 de março de 2026
ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026	
AUXILIAR DE LIMPEZA	
ROSE MEIRE DA SILVA MOREIRA	3º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:3BD7ECEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB ESTADO DE MINAS GERAIS PORTARIA N.º 07/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR À SRA. OELANE FARIA MESQUITA NERY."

O Diretor Presidente do IPREB - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,II e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. **OELANE FARIA MESQUITA NERY,** CPF 031.209.216-45, no cargo de PROFESSOR PI, matrícula nº 985-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo n.º 033/2025, do IPREB.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, a **paridade** com os mesmos reajustes aplicados aos vencimentos dos servidores ativos em igual categoria.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTO BASE	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 6.000,75
QUINQUÊNIO 60%	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 3.600,45
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 9.601,20

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Buritis - MG, 05 de março de 2026

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:9F16B01B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 08/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR À SRA. VANIZETE RODRIGUES SOUZA DE PAULA."

O Diretor Presidente do IPREB - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,II e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. **VANIZETE RODRIGUES SOUZA DE PAULA,** CPF 028.420.036-08, no cargo de PROFESSOR PI, matrícula nº 843-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo n.º 034/2025, do IPREB.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, a **paridade** com os mesmos reajustes aplicados aos vencimentos dos servidores ativos em igual categoria.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTO BASE	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 6.000,75
QUINQUÊNIO 60%	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 3.600,45
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 9.601,20

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Buritis - MG, 05 de março de 2026

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:BCB1D14C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 09/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. MARIA APARECIDA GUEDES."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva **MARIA APARECIDA GUEDES**, CPF nº 599.161.331-15, cargo de Servente Escolar, matrícula nº 683-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, nº 041/2025.

Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	MENSAL
VENCIMENTO BASE	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 3.188,76
QUINQUÊNIO 60%	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 1.913,26
TOTAL		R$ 5.102,02

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela paridade, nos mesmos moldes e proporções dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 05 de março de 2026.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:F91239F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 10/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. ELISÂNGELA RODRIGUES DURÃES OLIVEIRA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva ELISÂNGELA RODRIGUES DURÃES OLIVEIRA, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 61-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, nº 022/2024.

Art. 2º Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º serão reajustados observando-se, obrigatoriamente, a **paridade** com os mesmos reajustes aplicados aos vencimentos dos servidores ativos em igual categoria.

Art. 3º Os proventos que irão compor a aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 4.624,91
QUINQUÊNIO 70% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.237,44
GRATIFICAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	R$ 231,25
GRATIFICAÇÃO POR MÉRITO	R$ 92,50
TOTAL	R$ 8.186,10

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 05 de março de 2026.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:05DA61E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 11/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. VANDETE FERREIRA PASSOS RAMOS."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva **VANDETE FERREIRA PASSOS RAMOS**, CPF nº 417.713.031-15, cargo de Professor PI, matrícula nº 355-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, nº 040/2025.

Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	MENSAL
VENCIMENTO BASE	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 5.004,80
QUINQUÊNIO 70%	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 3.503,36
TOTAL		R$ 8.508,16

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela paridade, nos mesmos moldes e proporções dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 05 de março de 2026.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:885E8E1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 12/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. ELIZETE DE FÁTIMA TABORDA LOTTERMANN."

O Diretor Presidente do IPREB - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, III, *a*, combinado com Artigo 40, §5º, ambos da Constituição Federal de 1.988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. **ELIZETE DE FÁTIMA TABORDA LOTTERMANN**, CPF 028.915.786-27, no cargo de PROFESSOR PI, matrícula nº 2296-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e calculados na forma da média aritmética, conforme processo administrativo n.º 09/2025, do IPREB.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, os mesmos índices e nas mesmas datas que os aplicáveis ao RGPS.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
PROVENTOS	Art. 1º, caput, Lei federal nº 10.887/2004	R$ 4.040,11
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 4.040,11

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Buritis - MG, 05 de março de 2026.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:21801502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 054, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **RAYANE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Educação e Cultura, inscrita no CPF: 107.878.586-41, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 018/2026 INEXIGIBILIDADE 005/2026 (processo 006.02/2026)** contratação do show da dupla Rio Negro e Solimões e banda ao vivo, com duração mínima de uma hora e quarenta minutos, conforme proposta, para apresentação no dia 10 de setembro de 2026 (quinta-feira) na abertura da festa de peão (ExpoÁgua).

Art. 2° - Nomear **RAYANE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Educação e Cultura, inscrita no CPF: 107.878.586-41, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 018/2026 INEXIGIBILIDADE 005/2026 (processo 006.02/2026)** contratação do show da dupla Rio Negro e Solimões e banda ao vivo, com duração mínima de uma hora e quarenta minutos, conforme proposta, para apresentação no dia 10 de setembro de 2026 (quinta-feira) na abertura da festa de peão (ExpoÁgua).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 10 de Março de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EDF158CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO PRORROGAÇÃO ARP - PE 011/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ARP 079/2025

Espécie: termo aditivo a ARP que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Megalimp Higiene e Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ 06.986.492/0001-12. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços até o limite de 12 meses. **Vigência**: 25/03/2026 a 25/09/2026. **Data da assinatura**: 04/03/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Gustavo Cruvinel Borges Balduíno, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2025.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ARP 080/2025

Espécie: termo aditivo a ARP que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Wtrade Intermediação de Negócios Ltda, inscrita no CNPJ 21.856.981/0001-43. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços até o limite de 12 meses. **Vigência**: 25/03/2026 a 25/09/2026. **Data da assinatura**: 04/03/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Nathália Fonseca Gonçalves, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2025.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ARP 081/2025

Espécie: termo aditivo a ARP que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Invictus Soluções Integradas Ltda, inscrita no CNPJ 44.922.087/0001-20. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços até o limite de 12 meses. **Vigência**: 25/03/2026 a 25/09/2026. **Data da assinatura**: 04/03/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Renata Alves da Silva, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2025.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ARP 082/2025

Espécie: termo aditivo a ARP que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Rubens César Bessa Tosta, inscrita no CNPJ 48.275.954/0001-33. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços até o limite de 12 meses. **Vigência**: 25/03/2026 a 25/09/2026. **Data da assinatura**: 04/03/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Rubens César Bessa Tosta, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2025.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ARP 083/2025

Espécie: termo aditivo a ARP que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Souza Ribeiro Suprimentos Corporativos Ltda, inscrita no CNPJ 41.818.239/0001-50. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços até o limite de 12 meses. **Vigência**: 25/03/2026 a 25/09/2026. **Data da assinatura**: 04/03/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Túlio Ribeiro V. Rezende, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2025.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ARP 085/2025

Espécie: termo aditivo a ARP que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Ativa Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 53.045.005/0001-05. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços até o limite de 12 meses. **Vigência**: 25/03/2026 a 25/09/2026. **Data da assinatura**: 04/03/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Thompson Tristão Cassiano, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2025.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ARP 086/2025

Espécie: termo aditivo a ARP que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Maxlimp Distribuidora de Papeis Ltda, inscrita no CNPJ 49.704.565/0001-49. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços até o limite de 12 meses. **Vigência**: 25/03/2026 a 25/09/2026. **Data da assinatura**: 04/03/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Paula Isoni gama de Assis, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:20C70C9B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 006/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 007.02/2026 de **inexigibilidade 006/2026,** com fulcro no artigo 74, inciso II da referida lei, objetivando a contratação do show da dupla Guilherme e Santiago e banda ao vivo, com duração mínima de uma hora e quarenta minutos, conforme proposta, para apresentação no dia 12 de setembro de 2026 (sábado) na festa de peão (ExpoÁgua), resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa LIBERDADE PRODUÇÕES MUSICAIS, inscrita no CNPJ 13.459.330/0001-91 com valor global de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 10 de março de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:48B5D368

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 009/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 012.02/2026 de **inexigibilidade 009/2026,** com fulcro no artigo 74, inciso II da referida lei, objetivando a contratação do show da dupla Di Paullo e Paulino e banda ao vivo, com duração mínima de uma hora e quarenta minutos, conforme proposta, para apresentação no dia 11 de setembro de 2026 (sexta-feira) na festa de peão (ExpoÁgua), resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, portadora do CNPJ. 07.506.295/0001-11, com valor global de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 10 de março de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4929A1A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 010/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 014.02/2026 de **inexigibilidade 010/2026,** com fulcro no artigo 74, inciso II da referida lei, objetivando a contratação do show da dupla Emílio e Eduardo e banda ao vivo, com duração mínima de uma hora e quarenta minutos, conforme proposta, para apresentação no dia 13 de setembro de 2026 (domingo) na festa de peão (ExpoÁgua), resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa MOMENTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ SOB N.° 15.634.133/0001-97 , com valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 10 de março de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2F4638B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARP 15 e 16 de 2026. Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Processo Licitatório nº 006/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e; ARP 15/2026 - RM MAGAZINE LTDA - CNPJ: 44.857.166/0001-02, Valor Total de R$ 179.933,88 (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos); ARP 16/2026 - SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAS - CNPJ: 44.154.592/0001-71, Valor Total de R$ 3.366,50 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Alagoa, 10 de março de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:55FC54E9

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE CONSÓRCIO – 139/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato de Programa nº 139/2026. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo nº 056/2025, Credenciamento 011/2025. Objeto: O contrato do Consórcio Público CIMAG, tem por objeto a prestação de serviços de Máquinas e equipamentos para o CONTRATANTE de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento e no Edital de Credenciamento nº 011/2025 (SERVIÇO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA ACIMA DE 30 TONELADAS). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e MENEZES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.670.799/0001-99, valor total de R$ 39.432,00 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais). Alagoa, 10 de março de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:36430E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 021/2026

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54, caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de internet através de link dedicado para todas as unidades da Prefeitura Municipal de Além Paraíba e demais locais, conforme especificado no ANEXO I deste instrumento.

DATA/HORA: 30/03/2026_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br
Maiores informações, através do telefone (32) 3466 5150, ramal 246, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 10 de Março de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:BC469296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 011/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 088/2026
INEXIGIBILIDADE 011/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de locação do imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambientesituado a Rua Dr. Antônio Augusto Junqueira, n° 507, bairro Porto Velho, Além Paraíba/MG, conforme condições e especificações contidas notermo de referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, V autorizando a contratação direta com o Sr. Carlos Frederico de Castro Brum, CPF: 6**.*1*.**6-7* com o valor mensal de R$ 2.5000,00 (dois mil e quinhentos reais) sendo o total para 12 meses de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 10 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:C7A4BE1C

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 109/2026

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para:
Contratação de Empresa que busca suprir a necessidade de complementação de Uniforme da Guarda Municipal (Coturno), que será consumidos ao longo dos próximos 12 (doze) meses.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 13/03/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

APARECIDA OLIVEIRA –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Aparecida Silva de Oliveira
Código Identificador:5B9F6194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos seis dias do mês de março do ano em curso, às 21:58 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa física RAYANE DIAS SOARES. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025 foi verificado que faltava documentações. No dia 09 de março do ano em curso as 16:11 horas, a mesma nos encaminhou o restante das documentações, tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 10 de março de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:6373671A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 021/2026
Pregão Eletrônico nº: 007/2026

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Lançamento das Propostas: Até as 07:59 horas do dia 24/03/2026, Abertura das Propostas: 24/03/2026 08:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3520-0000 e 3520-0001 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 10 de março de 2026.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:23050228

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0017/2026
Pregão Eletrônico nº: 0004/2026

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BARRACAS PARA FEIRA LIVRE DO MUNICIPIO. Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 24/03/2026, Abertura das Propostas: 24/03/2026 09:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024 e 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 10 de março de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:04146097

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 026/2026
Pregão Eletrônico nº: 009/2026

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL COMO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS, FOTOGRAFIAS, COBERTURA DE EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS, FILMAGENS, A FIM DE GERAR E TRATAR OS CONTEUDOS PUBLICITARIOS, BEM COMO, GERENCIAR AS REDES SOCIAIS DE TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 26/03/2026, Abertura das Propostas: 26/03/2026 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3520-0000 e 3520-0001 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 10 de março de 2026.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:A6B68071

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0025/2026
Pregão Eletrônico nº: 0008/2026

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP(RECARGA) E AFINS PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS E AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, BEM COMO SUAS SECRETARIAS,** Lançamento das Propostas: Até o dia 25/03/2026 as 09:59 horas. Abertura das Propostas: 25/03/2026 10:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 10 de março de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:83464DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 042/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Aos dias 09 dias do mês de março de 2026, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.538.909/0001-38, sediado(a) na Av Fernandes Lima, 08, sala 602A farol, Maceio-AL cep 57050-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃODO CONTRATONº047/2024, c**uja celebração foi justificada e autorizada no processo nº 042/2024, dispensa nº 010/2024 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº047/2024,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA–DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do**CONTRATONº047/2024,**fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 11 de março de 2026 a 11 de junho de 2026, nos termos do termo requisitório.
Para o perido de prorrogação será pago valorR$2.164,89 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39.99 (103) - valor R$2.164,89

CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA–DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Pelo Município:

Pela Contratada:

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5CEC9998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL028/2026

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2026

Partícipes: Município de Arcos e Município de Bambuí. Objeto: Cessão temporária de servidora pública efetiva, do Município de Arcos, com ônus ao Município de Bambuí, com fundamento na Lei Municipal nº.1.453/93 (Estatuto do Servidor), na Lei Ordinária Municipal nº.3.175 de 11 de fevereiro de 2025 e na Lei de Licitações e Contratos Adiministrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Partes: Prefeito Municipal de Bambuí, Firmino Geraldo de Oliveira Junior. Prefeito Municipal de Arcos, Wellington F. Estevão Rodrigues Roque. Data da assinatura: 09/03/2026. Data de vigência: 31 de dezembro de 2028.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:630ADBF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 310/2024

5º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 310/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2024
TERMO DE FOMENTO 001/2024

O MUNICÍPIO DE ARCOS, inscrito no CNPJ sob o n.º18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228 – centro, Arcos, Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Wellington Francelli Estevão Rodrigues Roque, portador da Carteira de Identidade n.º MG7.xxx.77x SSP MGe inscrito no CPF sob o nº.0xx.682.xxx-04 , doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e aAssociação de Recicladores Arcoenses - ARA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.924/0001-44,com sede na Rua Álvares da Silva, nº807, Vila Boa Vista, Arcos/MG**,**representada pelaPresidente, Ana Flávia de Resende, portadorado RGNº M-15.xxx.xx1eCPFx82.xxx.xxx-13,doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem alterar o **Termo de Fomento nº 001/2024**, de acordo com a legislação pertinente, Lei Federal nº.13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº.4.503/2017, Lei Municipal nº.3.119/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo:

Alteraçãodo parágrafo único da Cláusula Quinta do **Termo de Fomento nº.001/2024**,visando amodificação do número da conta corrente da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, específica para a movimentação dos recursos do Termo de Fomento,**onde se lê**:"Em obediência ao Art. 51 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, os recursos deste Termo de Fomento serão movimentados em conta específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira: 104 - Caixa Econômica Federal, agência:1696, conta corrente:1628-7", **leia-se**: "Em obediência ao Art. 51 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, os recursos deste Termo de Fomento serão movimentados em conta específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira: 104 - Caixa Econômica Federal, agência:1696, conta corrente: 572664632-7".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, no Termo de Fomento e Plano de Trabalho, parte integrante deste termo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração Pública Municipal providenciará a publicação do presente Termo de Apostilamento,que é condição indispensável para sua eficácia,na Plataforma MROSC.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo em 02(duas) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Arcos, 04de março de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

IZOMERO JOSÉ MACHADO JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor da Parceria

ANA FLÁVIA DE RESENDE
Presidente da Associação Dos Recicladores Arcoense

Testemunhas:
_____
Nome e CPF

_____
Nome eCPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:155F6728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7353/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.353– 23/02/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11..... R$240.571,61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 .... R$ 76.257,13
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 .... R$ 76.536,71
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 .... R$ 38.819,31
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 .... R$ 1.108,73
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 .... R$ 1.108,73
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.11 .... R$ 1.108,73
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 .... R$ 39.293,34

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 .... R$ 35.175,77
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.93.39 ..... R$180.554,28
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.93.39 ..... R$113.664,00
Sub-total ..... R$563.626,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 18.882,84

TOTAL: ..... R$823.081,18

Art. 2º - Constituirecursos à abertura do créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$823.081,18(Oitocentos e vinte e três mil, oitenta e um reais e dezoito centavos).

.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7353 de 23/02/2026está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº223/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1F0AD815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7356/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.356–26/02/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223, de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvalorese asunidadesorçamentáriasnele indicado, osseguintescréditossuplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.46
..... R$ 1.606,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94
..... R$ 5.042,13
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.92
..... R$ 92.183,52
Sub-total ..... R$ 98.831,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.9014.2.302.000.3.3.90.46
..... R$ 6.402,40
02.06.04.122.9033.2.414.000.3.3.90.92
..... R$ 5.072,87
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11
..... R$ 32.113,66
Sub-total ..... R$ 43.588,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.3260003.3.90.93
..... R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.302.000.3.3.90.46
..... R$ 7.376,20
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.94
..... R$ 2.712,17
Sub-total ..... R$ 10.088,37

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32
..... R$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.04
..... R$ 2.988,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9039.2.345.000.3.3.90.39
..... R$ 47.500,00

TOTAL:
.....
R$223.997,17

Art. 2º - Constituemrecursosà abertura doscréditosmencionadosneste Decreto, a redução de dotaçõesconforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.39
..... R$1.606,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.11
..... R$ 5.042,13
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.01
..... R$ 92.183,52
Sub-total ..... R$ 98.831,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.9014.2.302.000.3.3.90.39
..... R$ 6.402,40
02.06.04.122.9033.2.414.000.3.3.90.37
..... R$ 5.072,87
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04
..... R$ 32.113,66
Sub-total ..... R$ 43.588,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32
..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30
..... R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.302.000.3.3.90.39
..... R$ 7.376,20

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11
..... R$ 2.712,17
Sub-total ..... R$ 10.088,37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.11
..... R$ 2.988,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9039.2.345.000.3.3.90.37
..... R$ 47.500,00

TOTAL:
.....
R$223.997,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.356, de 26/02/2026está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 223/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,26 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:22340EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7357/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.357– 27/02/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito adicionaL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223, de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.464.000.3.3.50.39.....R$328.500,00

Art. 2º-Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$328.500,00(Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7357 de 27/02/2026está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 223/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de fevereiro e 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5A59A654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI 3242/2026

LEIORDINÁRIA Nº 3.242- 09/03/2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.944, DE 23 DE ABRIL DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-O item 3 do inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 1.944, de 23 de abril de 2003, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.068, de 22 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** - ...*

II - ...

3 - 02 (dois) representantes e 02 (dois) suplentes de Indústrias e entidades de classe de representatividade, como associações e sindicatos,com atuação ou interesse no Município de Arcos/MG, sendo pelo menos 01 (um) representante do segmento Minerário;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos/MG, 09de marçode 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FB89693E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3241/2026

LEI ORDINÁRIA Nº 3.241- 09/03/2026

ALTERA OS ANEXOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 3.104 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, A QUALAUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS, RESPECTIVOS PROVIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluídano anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 3.104, de 16 de outubro de 2.023, no cargo de oficineiro, a modalidade de informática, nos seguintes termos:

CARGOS TEMPORÁRIOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO (COM ENCARGOS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA:
Oficineiros (Libras - Xadrez - Yoga - Cultura Popular - Música – Atletismo – Peteca – Voleiboll - Handboll – Educação Financeira - Técnicas de Desenho e Pintura - Arte Marcial - Prática Experimental em Ciências- **Informática**)	10	R$ 2.433,88	20 Hs

Art. 2º- Fica incluído no anexo II da Lei Ordinária Municipal nº 3.104, de 16 de outubro de 2.023, as atribuições do oficineiro de informática, nos seguintes termos:

01 - OFICINEIRO
Habilitação: Nível Superior
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Jornada Semanal: 20 horas
Executar o Eixo formativo " Linguagens Artísticas", tendo como função planejar e desenvolver - Técnicas de Desenho e Pintura - Música - Cultura Popular, com aulas teóricas e práticas; * Executar o Eixo formativo "Corpo e Movimento", tendo como função planejar e desenvolver aulas teóricas e práticas de Yoga, Artes Marciais, Atletismo, Handboll, Peteca e Voleiboll, tendo como função promover atividades teóricas e práticas esportivas, lúdicas e de psicomotricidade;* Executar o Eixo formativo "Práticas Experimentais", tendo como função planejar e desenvolver o Xadrez, Educação Financeira,* ***Informática e Pensamento Computacional;**" Prática Experimental em Ciências", tendo como função elaborar e aplicar projetos de experimentos em ciências, desenvolvendo a metodologia científica com ações e observações à curto, médio e longo prazo, no qual o estudante permeia como sendo o próprio pesquisador e construtor do conhecimento científico, sua teoria e aplicabilidade dos conceitos teóricos. * Executar o Eixo formativo "Linguagens" tendo como função planejar e desenvolver aulas de Libras e desenvolver outras atividades correlatas.*

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente aquelas previstas na Lei nº 3.104 de 16 de outubro de 2023.

Arcos/MG, 09 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C2F77DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS(MG) LEI COMPLEMENTAR 233 DE 09-03-2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 233 - 09/03/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$540.800,00 (quinhentos e quarenta mil e oitocentos reais), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.02 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	185419017.2.348000 Manutencao do Aterro Sanitario	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2720	540.800,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2720 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, no valor de R$540.800,00 (quinhentos e quarenta mil e oitocentos reais).

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:1EA7ADD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 023/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para Contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) da Unidade Básica de Saúde (UBS) e do Centro de Saúde CFS do Município de Argirita/MG, contemplando levantamento técnico in loco, elaboração de plantas, memoriais descritivos, dimensionamento de sistemas preventivos e de combate a incêndio, sinalização de emergência, iluminação de emergência, saídas de emergência, extintores, hidrantes (quando aplicável), além de demais medidas de segurança exigidas pela legislação vigente, incluindo a aprovação do projeto junto ao Corpo de

Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), acompanhamento do processo até a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), bem como demais providências necessárias junto aos órgãos competentes para a regularização das edificações, via Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 11/03/2026 às 08h até o dia 16/03/2026 às 07h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .
Argirita, 10 DE MARÇO de 2026

ELISANGELA FREITA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:328BD97F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 019/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1909/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
DATA: 10 de março de 2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S10 e óleo diesel S500), destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Argirita/MG, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento realizado diretamente nas bombas do estabelecimento contratado, localizado no território do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
CONTRATADO: ***AUTO POSTO 3-A LTDA***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Argirita - MG, cep: 36.710-000, inscrita no CNPJ 00.494.504/0001-05.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 1.983.100,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil e cem reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 10/03/2026 a 10/03/2027

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AB66A400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 019/2026

Processo n° 019/2026
Inexigibilidade n° 011/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S10 e óleo diesel S500), destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Argirita/MG, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento realizado diretamente nas bombas do estabelecimento contratado, localizado no território do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referênc
Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais
RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.
AUTO POSTO 3A LTDA - EPP - CNPJ: 00.494.504/0001-05
Valor Total de R$ 1.983.100,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil e cem reais) ARGIRITA, 10 de Março de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:ABC45250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 020/2026

Processo n° 020/2026
Inexigibilidade n° 012/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA JOÃO NETO & FREDERICO, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO EXPO AGROPECUÁRIA DE ARGIRITA 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, NA DATA DE 18 DE JULHO DE 2026.
Ratificação
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.
TA COMBINADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 45.484.775/0001-18
Valor Total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
ARGIRITA, 10 de Março de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7E8B4934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 021/2026

Processo n° 021/2026
Inexigibilidade n° 013/2026
Objeto: Contratação de show artístico do cantor Mumuzinho, por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação durante o evento EXPO AGROPECUARIA 2026, a ser realizado no município de argirita/mg, no dia 17 de julho de 2026 com duração de 90 minutos.
Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.
MMZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 30.494.444/0001-91
Valor Total de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)
ARGIRITA, 10 de Março de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1DD96995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 019/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
o prefeito municipal de argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 72, inciso viii, da lei nº 14.133/2021,

autoriza o procedimento de inexigibilidade de licitação, embasado no art. 74, caput, da lei federal n° 14.133/2021, autoriza a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Argirita além dos veículos da Polícia Militar e Polícia Civil mediante convênio, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada.

Do objeto da contratação

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Argirita além dos veículos da Polícia Militar e Polícia Civil mediante convênio, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada

DA EMPRESA CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DEMEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO POR LITRO	VALOR TOTAL
1	ETANOL	LITROS	50.000	4,81	240.500,00
2	GASOLINACOMUM	LITROS	90.000	6,74	606.600,00
3	DIESELCOMUM	LITROS	70.000	6,25	437.500,00
4	DIESELS10	LITROS	110.000	6,35	698.500,00
TOTAL					1.983.100,00

AUTO POSTO 3-A LTDA INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.494.504/0001-05, SEDIADA NA RUA JOSÉ PARADELAS, Nº 302,BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE ARGIRITA, ESTADO DE MINAS GERAIS

Da Inexigibilidade de licitação

A presente contratação se enquadra no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Argirita, 10 de março de 2026.

.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8C5C4C91

GABINETE
LEI 428/2026

LEI 428/2026

"Cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Argirita (FMPI), estabelece seus objetivos, fontes de recursos, gestão e demais providências. "

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Argirita - FMPI, instrumento de natureza contábil e orçamentária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de captar, gerir e aplicar recursos financeiros destinados ao financiamento de políticas, programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município de Argirita.

Art. 2º. O FMPI tem como objetivos:

I. Financiar a execução de programas, projetos e serviços de atenção à pessoa idosa, conforme as diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, com as alterações posteriores);
II. Promover a captação de recursos adicionais para a implementação das ações voltadas à pessoa idosa;
III. Fortalecer a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), criado pela Lei Municipal nº 285/2022, para o cumprimento de suas atribuições;
IV. Incentivar a participação da sociedade civil e de empresas na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
V. Assegurar a sustentabilidade financeira das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 3º. Constituem receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I. Dotações orçamentárias próprias do Município, a serem consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual;
II. Transferências e repasses de recursos de outras esferas de governo (Federal e Estadual) destinados a programas e projetos para a pessoa idosa;
III. Doações, auxílios, contribuições, legados e outras transferências de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV. Recursos provenientes de convênios, acordos, contratos ou termos de parceria firmados com outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para a execução de ações voltadas à pessoa idosa;
V. Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo, observada a legislação específica;
VI. Multas e outras penalidades pecuniárias aplicadas em decorrência de infrações à legislação de proteção da pessoa idosa, nos termos da legislação federal e municipal;
VII. Recursos provenientes de dotações específicas estabelecidas em leis e regulamentos, inclusive por meio de incentivos fiscais;
VIII. Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Parágrafo único. As doações e legados recebidos pelo Fundo serão regulamentados por ato do Poder Executivo Municipal, que disporá sobre a forma de captação e destinação.

Art. 4º. Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão depositados em conta bancária específica e exclusiva, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Argirita".

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 5º. A gestão orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal da Pessoa Idosa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o apoio técnico e administrativo dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Argirita.

Art. 6º. Compete ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), criado pela Lei Municipal nº 285/2022, em conformidade com suas atribuições:

I. Deliberar sobre a alocação e a aplicação dos recursos do FMPI, em conformidade com o Plano de Ação para a Pessoa Idosa e as prioridades definidas;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do Fundo;
III. Aprovar o plano de aplicação anual dos recursos do Fundo, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, previamente à sua execução;
IV. Avaliar os resultados das ações financiadas com recursos do Fundo, visando o aprimoramento contínuo das políticas para a pessoa idosa;
V. Manter atualizado o registro das receitas e despesas do Fundo, garantindo a publicidade e a transparência.

Art. 7º. A movimentação dos recursos do Fundo dar-se-á mediante a assinatura do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e

do Gestor do Fundo, ou de seus substitutos legais, conforme regulamentação específica.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º. Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão aplicados exclusivamente em:

I. Programas, projetos e serviços de atenção à pessoa idosa, desenvolvidos pelo próprio Município ou por entidades não governamentais regularmente cadastradas e que atendam aos requisitos de legislação específica, mediante convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou outros instrumentos legais;
II. Despesas de custeio e investimento necessárias ao funcionamento e aprimoramento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), respeitando os limites estabelecidos pela legislação e as deliberações do próprio Conselho;
III. Capacitação de profissionais e conselheiros que atuam na área da pessoa idosa;
IV. Estudos, pesquisas e diagnósticos que contribuam para a formulação e avaliação de políticas para a pessoa idosa;
V. Campanhas de conscientização e mobilização social sobre os direitos da pessoa idosa.
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMPI para finalidades diversas das previstas nesta Lei.

Art. 9º. A prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa será realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e submetida à aprovação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, antes de ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo do Município.

Art. 10º. Será dada ampla publicidade aos relatórios de gestão e prestação de contas do FMPI, garantindo o acesso às informações por parte da sociedade civil, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. O saldo financeiro do Fundo, apurado ao final de cada exercício, será automaticamente transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fundo.

Art. 12º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, mediante decreto.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º. Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 10 de março de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D58B555B

GABINETE
LEI 429/2026

LEI 429/2026

"Altera a Lei Municipal nº 417, de 18 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às entidades que menciona, e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 417, de 18 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações, nos seguintes termos:

I. Fica acrescido ao art. 1º da Lei nº 417/2025 o inciso V, para o repasse de subvenção social à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Argirita, CNPJ 17.875.765/0001-78, no valor anual de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais);

II. Fica acrescido, ainda, ao art. 1º da Lei nº 417/2025 o inciso VI, para o repasse de subvenção social à Associação Desportiva Matias Barbosa, CNPJ 20.475.170/0001-30, no valor anual de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

"Art. 1º. ...
...
V - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA - R$ 156.000,00

VI - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MATIAS BARBOSA - R$ 250.000,00
..."

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, referentes aos valores dispostos no inciso V do art. 1º, correrão à conta de dotação orçamentária específica, já prevista no orçamento vigente;

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, referentes aos valores dispostos no inciso VI do art. 1º, ficam inseridas no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim:

Art. 4º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320, nas seguintes dotações:

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 10 de março de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CA11022E

GABINETE
PORTARIA 26/2026

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 26/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhora LIVIA MARIA GARCIA DA SILVA a para exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo I do Município de Argirita/MG, a partir de 09 de fevereiro de 2026..
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 09 de fevereiro de 2026

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CF55CF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO TERMO ADITIVO ATA

Extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 06/2025, oriundo do pregão - presencial SRP nº 01/2025. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Santos e Marins Auto Peças e Mecânica Eireli, CNPJ sob o nº 01.737.822/0001-12. Da vigência: prorrogar a vigência da Ata, pelo prazo de 12 meses. Arinos 10 de março de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:57FFF281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 004/2026 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo guloseimas e bebida láctea para atender as necessidades das secretarias municipais e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto/MG. Abertura dia 24/03/2026, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 11/03/2026. Informações 0800 132 1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:239A77AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO 041/2026 - PROCESS 102/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2026 –
Processo Administrativo nº 102/2025 –
Concorrência Eletrônica nº 003/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ nº 18.316.182/0001-70.

Contratada: MS Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 38.302.662/0001-99.

Objeto: Construção de ponte referência do local Zé Pequeno, na zona rural do Município de Barra Longa/MG.

Lote: 04 – Construção de ponte referência do local Zé Pequeno – Zona Rural.
Valor: R$ 73.502,49 (setenta e três mil, quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

Vigência: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Barra Longa/MG, 01 de março de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:33DE6C87

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 102/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 102/2025
Concorrência nº 003/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de montagem e instalação de bueiros com tubos Armco e construção de pontes em comunidades da zona rural do Município de Barra Longa/MG, visando melhorar a infraestrutura de drenagem e a trafegabilidade das vias rurais, conforme projeto base e demanda da Secretaria Municipal de Obras.
Após análise e regular tramitação do processo licitatório, fica **HOMOLOGADO** o resultado da Concorrência nº 003/2025, em favor das seguintes empresas:

TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 02.740.940/0001-42
Lote 01 – Construção de ponte na Comunidade Bonfim –
Valor: R$ 151.015,57
Lote 02 – Construção de ponte na Comunidade Felipes dos Santos –
Valor: R$ 422.204,47

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 38.302.662/0001-99

Lote 03 – Construção de ponte na Comunidade Muçum – Valor: R$ 72.011,01
Lote 04 – Construção de ponte referência do local Zé Pequeno – Zona Rural – Valor: R$ 73.502,49

Valor total homologado: R$ 718.733,54.
Barra Longa/MG, 27 de fevereiro de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:F429A607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 062/2025 PROCESSO 029/2025

O município de Barroso torna publico o 2º aditivo de prazo ao contrato062/2025Processo029/2025Inexigibilidade 005/2025. Contratação de sociedade de advogados ou sociedade individual de advocacia para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Barroso, nas áreas de Direito Administrativo e Municipal, exclusivamente sobre Licitações e Contratos, bem como sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, com acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse do Município nestas matérias, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

JORGE HELENO COSTA SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.543.684/0001-92
Vigencia: 04/03/2026 a 04/04/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DDAEAFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 005/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AOTERMO DE FOMENTO005/2026– PROCESSO051/2026
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 005/2026, Dispensa de Chamamento Público 003/2026- cujo objeto é o Repasse financeiro para aquisição de um veículo Saveiro zero quilômetro com capota.

LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 206.305.447/0002-67

Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:36300096

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 034/2024 PROCESSO 029/2024

O município de Barroso torna publico o 3ºTermo aditivoprazo ao contrato034/2024Processo029/2024Dispensa 007/2024. Locação de imóvel localizado na Avenida Estocolmo, n.º 116, Bairro Jardim Europa de propriedade do sr. Nardel Felipe do Nascimento para sediar o refeitório da escola Municipal Bem-te-vi.

NARDEL FELEIPE DO NASCIMENTO
CPF: 094.187.016-26
Vigência :07/03/2026a 07/03/2027

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9089A5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°47/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 47/2026. **OBJETO**: Fornecimento de 3.500,00(três mil e quinhentos) kit's didáticos para o desenvolvimento tecnológico, aos alunos da rede municipal de ensino. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZONIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.047.773/0001-80. **VALOR TOTAL**: R$ 2.723.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, I. Inexigibilidade de licitação nº 19/2026.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:AAAECFCC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DOS ADITIVOS N°04,05 E 06 DO CONTRATO 07/2025, REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-07/2025. **PARTES**: Município de Boa Esperança e EDIFICACOES BALDONI LTDA, CNPJ 54.533.896/0001-01. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais 03 (três) meses, contados de 07/02/2026 a 07/05/2026, do contrato originário de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL "DONA MARIA ROSA DE SOUSA PARREIRA", INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, conforme ofício 32/2026 da Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Eletrônica nº 05/2024.

***BETÂNIA ALVES MONTEIRO* –**
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 05 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-07/2025. **PARTES**: Município de Boa Esperança e EDIFICACOES BALDONI LTDA, CNPJ 54.533.896/0001-01. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL "DONA MARIA ROSA DE SOUSA PARREIRA", INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício nº 26/2026 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 34.505,90 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Eletrônica nº 05/2024.

***BETÂNIA ALVES MONTEIRO* –**
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 06 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-07/2025. **PARTES**: Município de Boa Esperança e EDIFICACOES BALDONI LTDA, CNPJ 54.533.896/0001-01. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL "DONA MARIA ROSA DE SOUSA PARREIRA", INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 26/2026 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 9.697,67 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Eletrônica nº 05/2024.

***BETÂNIA ALVES MONTEIRO* –**
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:241663CD

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 39/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 39/2021 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e SUMICITY

TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ n.º 07.714.104/0001-07. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais **03 (três) meses**, contados de 14/03/2026 á 14/06/2026, objetivando a continuidade da prestação de serviços pela contratada e FORNECIMENTO DE UM LINK DEDICADO DE 80MBPS (FULL BAND, 5 IPS VÁLIDOS TRABALHANDO NA CLASSE /29 BITS E GARANTIA DE 80MBPS UP E 80MBPS DOWN), 70 LINKS CONVENCIONAIS DE 100MBPS (ZONA URBANA E GARANTIA MÍNIMA DE 16MBPS UP E 80MBPS DOWN) E 04 LINKS CONVENCIONAIS DE 30MBPS (ZONA RURAL E GARANTIA MÍNIMA DE 10MBPS UP E 20MBPS DOWN) PARA COMUNICAÇÃO COM A INTERNET SUPORTANDO APLICAÇÕES TCP/IP COM VELOCIDADES ESPECÍFICAS PARA CADA SETOR CONFORME SUA NECESSIDADE, nos mesmos termos e condições do contrato originário. **VIGÊNCIA: 03** (três) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Presencial 18/2021.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:9E25A3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°020/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2026
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Núcleo Infantil Inácio Pereira Lima, voltado ao atendimento e desenvolvimento educacional infantil, no município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 05/03/2026. **Locador: JOSÉ JERONIMO SOARES**, inscrito no CPF sob o nº XXX.443.976-XX. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Período: 01/04/2026 até 31/03/2027.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:BBC17A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Locador: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Locatária: **FERNANDA BICALHO PESSOA,** inscrita no CPF sob o nº XXX.961.426-XX. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de sala situada na Rua Alferes José Pessoa de Faria, n° 20, Bairro Centro, neste município para funcionamento do Telecentro Comunitário e Biblioteca Municipal. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses conforme estabelecido na cláusula oitava do Contrato Originário nº 023/2025, passando sua vigência ao período de 01/04/2026 a 31/03/2027. Data de assinatura: 03/06/2026. Da fundamentação: Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:BDE7FFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Adjudicatária: **ORBIS AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ nº 06.984.726/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa especializada para destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos gerados no município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Constitui objeto do Termo de Apostilamento o reajuste de valor da Ata de Registro de Preços° 011/2025. Fica pelo presente termo de apostilamento, reajustado o valor da Ata de Registro de Preços N° 011/2025, conforme índice IPCA, passando a vigorar o seguinte valor mensal da prestação dos serviços: R$ 118,18 (cento e dezoito reais e dezoito centavos).

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:FF631529

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Adjudicatária: AM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.813.047/0001-07. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria ambiental e sanitária para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste de valor do CONTRATO N° 020/2025. Fica pelo presente termo de apostilamento, reajustado o valor do Contrato N° 020/2025, Conforme índice IPCA, passando a vigorar o seguinte valor mensal da prestação dos serviços: R$ 3.543,65 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:94BED411

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Locador: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Locatária: **FERNANDA BICALHO PESSOA,** inscrita no CPF sob o nº XXX.961.426-XX. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de sala situada na Rua Alferes José Pessoa de Faria, n° 20, Bairro Centro, neste município para funcionamento do Telecentro Comunitário e Biblioteca Municipal. **OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste de valor do CONTRATO N° 023/2025. Fica, pelo presente termo de apostilamento, reajustado o valor do Contrato N° 023/2025, Conforme índice IPCA, passando a vigorar o seguinte valor mensal: R$ 1.637,62 (mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:83DA9C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°020/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2026

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Núcleo Infantil Inácio Pereira Lima, voltado ao atendimento e desenvolvimento educacional infantil, no município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 05/03/2026. **Locador: JOSÉ JERONIMO SOARES**, inscrito no CPF sob o nº XXX.443.976-XX. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data de assinatura: 05/03/2026. Período: 01/04/2026 até 31/03/2027. Fiscal do Contrato: Ana Luiza Oliveira Santos.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:257126B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE TEMPO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETROÔNICO N° 007/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Adjudicatária: **ELI ALEXANDRE DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº 03.433.363/0001-09. OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-13 – botijão de 13 Kg, para manutenção das atividades da administração municipal. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da ata por mais 01 (um) mês conforme estabelecido na cláusula quinta da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, passando sua vigência ao período de 18/03/2026 a 17/04/2026. Data da assinatura: 06/03/2026. Artigo 84, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 45 do decreto municipal n° 151/2023.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:B07C31FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CARLOS EDUARDO CARDOSO DAMASCENO.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE CARLOS EDUARDO CARDOSO DAMASCENO.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2026.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035-CREDENCIAMENTO N° 006/2026. –**CREDENCIAMENTO COMBATE A DENGUE.**OBJETO credenciar temporariamente pessoas físicas, e jurídicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer naturezaA Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **CARLOS EDUARDO CARDOSO DAMASCENO** – CPF n° 133.683.296-77 – Valor:**R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 09 de março de 2026

MICHELE NEVES PEREIRA DA CRUZ
Agente de Contratação.
Portaria 095/2025.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:88A35986

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE JOSE DE FATIMA PEREIRA SOARES

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE JOSE DE FATIMA PEREIRA SOARES

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2026.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035-CREDENCIAMENTO N° 006/2026. –**CREDENCIAMENTO COMBATE A DENGUE.**OBJETO credenciar temporariamente pessoas físicas, e jurídicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer naturezaA Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **JOSE DE FATIMA PEREIRA SOARES** – CPF n° 073.836.556-48 – Valor:**R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 09 de março de 2026

MICHELE NEVES PEREIRA DA CRUZ
Agente de Contratação.
Portaria 095/2025.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:1A162FAE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JARDERSON FERREIRA DE MACEDO

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE JARDERSON FERREIRA DE MACEDO

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2026.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035-CREDENCIAMENTO N° 006/2026. –**CREDENCIAMENTO COMBATE A DENGUE.**OBJETO credenciar temporariamente pessoas físicas, e jurídicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer naturezaA Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **JARDERSON FERREIRA DE MACEDO** – CPF n° 091.921.556-42– Valor:**R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).** O credenciamento continua

em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 09 de março de 2026

MICHELE NEVES PEREIRA DA CRUZ
Agente de Contratação.
Portaria 095/2025.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:5934567B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO INTENÇÃO ADESÃO ARP 258_2025 SEPLAG

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 258/2025

PROCESSO NOSSO: 02 /2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 36/2026

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como "PARTICIPANTE" à Ata de Registro de Preços nº 258/2025**,**realizado pelo**SEPLAG/MG -** Objeto: registro de preço para eventual compra estadual – Medicamentos II (Elenco Complementar), mediante o Valor Global Estimado de R$ 2.065.436,40 (dois milhões e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Brasilândia de Minas/MG, 05 de março de 2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:EE4D8AD4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO INTENÇÃO ADESÃO A.R.P 323_2025 SEPLAG

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 323/2025

PROCESSO NOSSO: 03 /2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2026

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como "PARTICIPANTE" à Ata de Registro de Preços nº 323/2025**,**realizado pelo**SEPLAG/MG -** Objeto: registro de preço para eventual compra estadual – Medicamentos I (CBAF), mediante o Valor Global Estimado de R$ 1.708.340,90 (um milhão e setecentos e oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa centavos).

Brasilândia de Minas/MG, 05 de março de 2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DEF128EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025. Objeto: Termo aditivo visando o acréscimo de 25% dos lotes 3 e 4, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras de ar, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para manutenção da frota de veículos do Município de Braúnas/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, a ser custeado com recursos próprios. Contratada: **SIGA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 48.607.047/0001-44. Valor Global: R$ 183.141,00 (cento e oitenta e três mil cento e quarenta e um reais); Data: 09 de março de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:1C13BE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. HOMOLOGA E ADJUDICA INEXIGIBILIDADE 005/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 017/2026 Objeto: locação de imóvel urbano, situado à Rua Antônio Alves Pinto, nº 247, Centro, no Município de Braúnas/MG, destinado à instalação e do Arquivo geral do Município. **LOCADOR:** Sra. Maria Aparecida de Andrade Moreira, brasileira, casada, portadora da RG ***810*** e CPF: ****653****. Valor global: R$ R$ R$ 14.589,00 (Quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais). Braúnas 03 de março de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:A2AFE890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2026 – Credenciamento n° 001/2026. Objeto: **contratação de empresas para prestação de serviços diversos, compreendendo a execução de atividades operacionais relacionadas à coleta de lixo e limpeza pública, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabeceira Grande/MG.** Empresa:
EMILLY DOS SANTOS SILVA - CNPJ: 59.500.714-0001-01;
LORRANE VITORIA FERREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 60.997.782/0001-07;
DAFANE DOS SANTOS SALES - CNPJ: 59.654.059/0001-45;
TAINA FERREIRA MATOS - CNPJ: 59.668.485/0001-39;
RENATA DO AMARAL ARAÚJO - CNPJ: 64.971.509/0001-64;
GABRIELA OLIVEIRA DOS REIS - CNPJ: 64.879.792/0001-07;
VERONICA PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 65.493.644/0001-04;
ELIZEU GONÇALVES VIEIRA - CNPJ: 59.729.544/0001-31;
KELLIANY RIBEIRO LUNKES - CNPJ: 65.467.959/0001-87;
RAQUEL ALVES MESQUITA - CNPJ: 65.495.296/0001-04;
ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 61.971.039/0001-40;
MATEUS ALVES FERNANDES - CNPJ: 59.730.070/0001-48;
DAYSE RAYANE MESSIAS FRAZÃO - CNPJ: 65.501.540/0001-02;
EDICÉLIO CANDIDO DE JESUS - CNPJ: 60.807.828/0001-88;
JEFERSON ROMILDO LOBO DE OLIVEIRA - CNPJ: 61.961.367/0001-66;
ELDINEI DAMASCENO DE OLIVEIRA - CNPJ: 63.807.120/0001-15;
JOSÉ GERALDO PEREIRA - CNPJ: 49.778.724/0001-50;
INOCENCIO GONÇALVES CAETANO - CNPJ: 49.779.179/0001-16;
EDMUNDO MARTINS CAETANO - CNPJ: 60.181.580/0001-92;
DOUGLAS DA SILVA ABREU - CNPJ: 59.105.290/0001-80;
GILBERTO RAIMUNDO DE JESUS - CNPJ: 49.757.152/0001-22;
MARIA DE LOURDES PETERSEN DE OLIVEIRA - CNPJ: 61.549.012/0001-64;

EUGENIO OLIVEIRA GOMES - CNPJ: 60.605.000/0001-47;
RENATA FERREIRA DA SILVA - CNPJ: 61.765.547/0001-72;
RYAN PABLO MACHADO LANDIN - CNPJ: 63.877.259/0001-35;
CICERA MARIA BELARMINO - CNPJ: 61.882.167/000-18.
CREDENCIADAS NO DIA: 09/03/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:9D5BBEEF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** vinculado ao Processo Administrativo nº 025/2025– Credenciamento n° 002/2025. Objeto: **contratação de prestação de serviços por empresas em funções diversas na área de infraestrutura, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e SANECAB.** Empresas: CLENIO FERREIRA DE ALMEIDA MEI - CNPJ: 60.810.817/0001-57 (Credenciada como servente de pedreiro – item 06); RONALDO PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 61.876.244/0001-27 (Credenciada como servente de pedreiro – item 06); KAIQUI MONTIJO PIMENTA - CNPJ: 60.920.483/0001-74 (Credenciada como servente de pedreiro – item 06); JOSÉ RONALDO ALVES - CNPJ: 65.321.941/0001-72 (Credenciada como coveiro – item 03). CREDENCIADAS NO DIA 09/03/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:094372DB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2026 – Credenciamento n° 001/2026. Objeto: **contratação de empresas para prestação de serviços diversos, compreendendo a execução de atividades operacionais relacionadas à coleta de lixo e limpeza pública, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabeceira Grande/MG.** Empresa: JOÃO EDUARDO LIMA GONÇALVES - CNPJ: 65.473.254/0001-72 e KAUÃ MONTEIRO ALVES - CNPJ: 65.264.297/0001-48. Data do credenciamento: 10/03/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:0F053A88

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG, CONFORME RESOLUÇÃO: 9082/2023- PROGRAMA: 604 - REPASSE DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**:**Fica acrescida ao contrato a quantia de **R$ 17.053,60 (Dezessete mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, representando um percentual de 0,85% do valor original do contrato que é de **R$ 1.999.998,00 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).** Permanecem sem nenhuma alteração as demais cláusulas. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044. Cabeceira Grande-MG.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:654EB570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO POPULAR
EXTRATO DO TERMO MROSC 2

EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO – MROSC
MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular

ESPÉCIE: Termos de Fomento celebrados entre o Município de Cabo Verde e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) abaixo listadas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31, inciso II, daLei Federal nº 13.019/2014e Lei Municipal nº 2.813/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:138/2025 – Inexigibilidade 034/2025.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para o desenvolvimento local das comunidades em áreas de interesse social, educacional, esportivo e segurança e saúde.

Termo nº 06/2025 - Entidade Beneficiada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário do B. Assunção -CNPJ: 02.982.396/0001-45 - Valor: 50.000,00 - Vigência: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:589 - 02 10 04 08 122 0801 0041.
DATA DA ASSINATURA:01 de dezembro de 2025

ADRIANO LANGE DIAS
Gestor da Parceria

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal de Cabo Verde - MG

Publicado por:
Adailton Aparecido Marciano
Código Identificador:494096BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº024/2026
Inexigibilidade nº010/2026

O Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, torna público aAUTORIZAÇÃOda Inexigibilidadede licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso I c/c §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, visando àcontratação da ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO, CNPJ: 18.958.256/0001-71, CNES: 2167379, no valor total de R$6.328.455,88 (seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para o prazo de 12 meses, de acordo com as condições e especificações

contidas no Estudo Técnico Preliminar, na Proposta comercial, noTermo de referência e em demais informações do processo que se encontram publicados na íntegra no portal PNCP e no site oficial do Município contratante.
Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Cabo Verde,23/03/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:57D9868F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG CONTRATADA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA; PROCESSO LICITATÓRIO N°: 073/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025.

Notificação Nº 001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG
Contratada: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA;**
Processo Licitatório n°: 073/2025
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025.**

A PREFEITURA MUNICIPALDE CACHOEIRA DOURADA-MG, nos termos do Contrato/Ata nº 108/2025, referente ao Processo Licitatório n° 073/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025.**; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, NOTIFICAR a empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 0073/2025 – Pregão Eletrônico 022/2025, que tem por objeto, **AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE VIA FARMACIA DE MINAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG.**

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está notificando a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA N° 1850/202 e 174/2026 CONFORME ANEXO.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 5.1 do Edital que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de Entrega
O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.
Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
O Local de entrega dos pedidos **1850/2025 e 174/2026**:
O item deverá ser entregue na **Rede Farmácia de Minas**, das **07h00 às 11h00** e **das 12h00 às 16h00**, no endereço **Avenida das Nações, nº 10, Bairro Centro, CEP 38.370-000, Cachoeira Dourada/MG**.

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitação em anexo), sendo que **o item 24 (Rituximabe 500 mg/ml)** da ordem de **compra 174/2026** poderá ocasionar **prejuízos graves à** continuidade do tratamento **da paciente G. G. F** uma vez que se trata de medicamento essencial, prescrito por profissional médico e **determinado por ordem judicial 5001070-03.2024.8.13.0126 em anexo.**

Dessa forma, a entrega do medicamento deve ocorrer **com a máxima urgência**, a fim de garantir a continuidade do tratamento e o cumprimento da determinação judicial, evitando prejuízos à paciente e possíveis responsabilizações pelo descumprimento da decisão.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para entregar os produtos solicitados, sob pena de instauração de processo administrativo com penalidades de declaração de inidoneidade da empresa contratada, multa e rescisão do contrato tudo nos termos do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais normas correlatas vigentes.
Cachoeira Dourada-MG, 10 de março de 2026.

BRENDA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3676B0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2026 - INEXIGIBILIDADE 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº. 010/2026**

OBJETO: *CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE LABORATÓRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, AOS MUNICÍPES CAJURIENSES, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.*

Aos 06 (seis) do mês de março de 2026, às 13h00min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Cajuri – MG reuniu-se à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade nº 12, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento n°. 010/2026, datado de 10 de fevereiro de 2026. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: ***na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros –AMM-MG, no Portal Nacional de compras Públicas – PNCP, no site: www.cajuri.mg.gov.br.*** Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: empresa **Smile Vip Laboratorio de Protese Dentaria Ltda**, situada Avenida da Saudade, 238, Bairro São José, CEP: 39.527-000, Mato Verde – MG**,** conforme protocolado. Esteve presente na sessão a Secretária Municipal de Saúde – Polyanne Aparecida Pereira Caetano, para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa interessada: **Vip Laboratorio de Protese Dentaria Ltda**, sendo elas rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou a empresa interessada: **Vip Laboratorio de Protese Dentaria Ltda** está apta a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada HABILITADA nos termos da lei e do edital. Que o Processo Licitatório 018/2026 - Inexigibilidade 003/2026 - Credenciamento Nº. 010/2026 já foi justificado a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda – DFD sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde e com a Determinação do Prefeito Municipal Lucas Ladeira Cardoso. Então

diante, a Comissão juntamente com a Secretária concluíram através da Inexigibilidade de Licitação do Processo Licitatório, para a contratação da confecção de PRÓTESE DENTÁRIA, garantindo atendimento à população, conforme especificações baseadas NOTA TÉCNICA Nº 37/2023-CGSB/DESCO/SAPS/MS, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado, limitado a 120 (cento e vinte) meses, na forma do, art. 107, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, sendo a empresa: **Vip Laboratorio de Protese Dentaria Ltda** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada. Cajuri, 06 de março de 2026.

UDERLAINDO JOSE BATALHA
Agente de Contratação

CRYSLAINE BATISTA DE SOUZA
Membro

SILMAR GOMES RODRIGUES
Membro

POLYANNE APARECIDA PEREIRA CAETANO
Secretária Municipal de

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D66C4EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2026 - INEXIGIBILIDADE 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº. 010/2026

OBJETO: *CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE LABORATÓRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, AOS MUNICÍPES CAJURIENSES, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.*

Aos 06 (seis) do mês de março de 2026, às 13h00min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Cajuri – MG reuniu-se à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade nº 12, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento n°. 010/2026, datado de 10 de fevereiro de 2026. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: ***na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros –AMM-MG, no Portal Nacional de compras Públicas – PNCP, no site: www.cajuri.mg.gov.br.*** Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: empresa **Smile Vip Laboratorio de Protese Dentaria Ltda**, situada Avenida da Saudade, 238, Bairro São José, CEP: 39.527-000, Mato Verde – MG**,** conforme protocolado. Esteve presente na sessão a Secretária Municipal de Saúde – Polyanne Aparecida Pereira Caetano, para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa interessada: **Smile Vip Laboratorio de Protese Dentaria Ltda**, sendo elas rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou a empresa interessada: **Smile Vip Laboratorio de Protese Dentaria Ltda** está apta a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada HABILITADA nos termos da lei e do edital. Que o Processo Licitatório 018/2026 - Inexigibilidade 003/2026 - Credenciamento Nº. 010/2026 já foi justificado a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda – DFD sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde e com a Determinação do Prefeito Municipal Lucas Ladeira Cardoso. Então diante, a Comissão juntamente com a Secretária concluíram através da Inexigibilidade de Licitação do Processo Licitatório, para a contratação da confecção de PRÓTESE DENTÁRIA, garantindo atendimento à população, conforme especificações baseadas NOTA TÉCNICA Nº 37/2023-CGSB/DESCO/SAPS/MS, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado, limitado a 120 (cento e vinte) meses, na forma do, art. 107, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, sendo a empresa: **Smile Vip Laboratorio de Protese Dentaria Ltda** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada. Cajuri, 06 de março de 2026.

UDERLAINDO JOSE BATALHA
Agente de Contratação

CRYSLAINE BATISTA DE SOUZA
Membro

SILMAR GOMES RODRIGUES
Membro

POLYANNE APARECIDA PEREIRA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3BD64CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONTRATO N 10/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAJURI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA SMILE VIP LABORÁTORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, CNPJ: 56.264756/0001-00.

O **Municipio de Cajuri, Estado de Minas Gerais**, inscrita no CNPJ/MF sobo n.º 18.132.456/0001-00, situada Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, centro, Cajuri, MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada, pelo seu Pefeito Lucas Ladeira Cardoso, e a empresa **Smile Vip Laboratorio de Protese Dentaria Ltda**, situada Avenida da Saudade, 238, Bairro São José, CEP: 39.527-000, Mato Verde – MG, representada pela sua sócia administradora, senhora, Tamara Lima da Silva, portadora do CPF: 171.158.866-01 resolvem firmar o presente contrato, decorrente do **Edital de Chamada Pública n° 013/2026**, cujo Edital fica fazendo parte integrantedeste, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Edital é o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, AOS MUNICÍPES CAJURIENSES**, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato será regido na íntegra pela Constituição Federal, art. 199; Lei 8.080/90, arts.24 e seguintes; Lei 14133/21 e alterações e demais normas da legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TETO FINANCEIRO

O valor mensal do teto financeiro será de até R$ 11.250,00, apurado mediante a aplicaçãodos critérios técnicos descritos no Edital de Chamada Pública n° 02 /2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Orçamento Fiscal de xxxx da Secretaria Municipal de Saúde de Cajuri, conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo, com as seguintes características:
3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.00310- ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme as condições a seguir estabelecidas, além daquelas previstas no Edital:
a) Atender os pacientes agendados pela rede municipal de saúde de Cajuri em dias e horário previamente acordados com a Coordenação de Regulação, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, devendo haver distribuição total dos horários necessáriospara cobriro teto financeiro recebido;
b) Oferecer atendimento igualitário entre os pacientes encaminhados pela SMS e os demais pacientes atendidos pelo prestador;
c) Prestar os serviços através de profissionais pertencentes aos quadros do CONTRATADO, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento e no contrato;
d) Não transferir a outrem as obrigações assumidas no contrato, salvo autorização, por escrito, daSMS, sob pena de rescisão do contrato;
e) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótesepoderão ser transferidos para a SMS;
f) Utilização do sistema SIA/SUS para apresentação da produção mensal;
g) Realização de vistorias técnicas a critério da contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DO PAGAMENTO

a) O CONTRATADO deverá utilizar o Sistema SIA – Sistema de Informação Ambulatorial/SUS – Sistema Único de Saúde Sistema (SIA/SUS) para realização do fechamento de sua produção mensal, que será validado e pago após a conferência com o relatório de próteses entregues estabelecido pela Coordenação do CEO.
b) O relatório de produção mensal deverá ser entregue na Coordenação do CEO até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço;
c) Após 20 (vinte) dias da entrega do relatório de produção, a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará o relatório de crítica contendo os valores aprovados para pagamento, conforme cronograma do Ministério da Saúde;
d) A partir da divulgação do relatório de crítica pela Coordenação do CEO, o prestador deverá apresentar a Nota Fiscal no protocolo da Prefeitura municipal para ser encaminhado à Controladoria para ”
aceite” e posterior pagamento pelo Departamento Administrativo;
e) O pagamento será efetuado através da apresentação da Nota Fiscal, em reais, devidamente conferida e aceita pela CONTRATANTE, mediante depósito em conta bancária, correspondente aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Único: A Nota Fiscal será emitida com o valor correspondente ao relatório de crítica emitido mensalmente pela CONTRATANTE, utilizando-se o Sistema SIA – Sistema de InformaçãoAmbulatorial/SUS.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo daquelas previstas no art. 156 da Lei Federalnº. 14.133/21:
a) pelo atraso injustificado no fornecimento dos serviços, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, do valor da obrigação, se o atraso foraté 30(trinta) dias. Excedido este prazo, a multa será em dobro;
b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, II e IV do art. 87 da Lei Federal nº 14.133/21 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não prestados;
c) as multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;
d) multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;
e) aplicadas as multas, a CONTRATANTE descontará do primeiro pagamento que fizer àCONTRATADA, após a sua imposição.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇO

Em caso de altração do valor previsto na NOTA TÉCNICA Nº 37/2023-CGSB/DESCO/SAPS/MS, do Ministério da Saúde, o reajuste será formalizado mediante a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO POR INTERESSE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, suspender a prestação dos serviços, ou de parte deles, desde que notifique por escrito à CONTRATADA, conforme preceitua a Lei n.º 14.133/21 em seu artigo 137, § 2°, inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE designa a servidora Vilma da Conceição Monteiro,matrícula nº 2172, para atuar como fiscal responsável pela execução do presente contrato, conforme determina o artigo 117 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses nos termos do Inciso III do Artigo 105 da Lei 14.133/21 e demais legislação vigente, podendo ser prorrogado por outros períodos, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais (AMM/MG) e no (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado, exceto em seu objeto, nos casos previstos no artigo 124 daLei nº 14.133/21, através de Termos Aditivos e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º14.133/21.
Parágrafo Único: Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos,assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes do presente contrato não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato na data abaixo indicada, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cajuri, 03 de março de 2026

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Smile Vip Laboratorio de Protese Dentaria LTDA,

TAMARA LIMA DA SILVA,
CPF: 171.158.866-01
Contratado

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A2359F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 009/2026 PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2026 ADESÃO ATA DE REGISTRO N° 001/2026 DATA DE ASSINATURA : 27 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA FINAL: 27 DE MAIO DE 2026.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 009/2026
Processo Licitatorio nº 023/2026
Adesão Ata de Registro n° 001/2026
Data de assinatura : 27 de fevereiro de 2026.
Vigência Final: 27 de maio de 2026.

Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.132.456/0001-70, torna publico o Contrato n° 009/2026 com a empresa e a empresa **C&F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 069.596.450/0001-32, objetivando Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 010/2024 – Processo n° 133/2024, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande-CODEVAR, que trata de "Registro de Preço **de Kits de Material Escolar** para futuras e eventuais aquisições, pelos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR, por meio de suas Secretaria de Educação para a distribuição aos alunos regularmente matriculados**, pelo período de 12 (doze) meses, admitindo prorrogação em conformidade com a legislação vigente. Vem por meio deste apresentar a retificação da publicação devido a erro de digitação.**

Onde se lê**:**
O valor total do presente contrato é de **R$ 326.956,50 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta cenvatos).**

Lê-se:

O valor do presente contrato é de **R$ 337.977,20 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**

LUCAS LADEIRA CARDOSO –
Prefeito,

Cajuri-MG, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:76162D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
DECRETO 8016/2026

DECRETO Nº 8016/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 7.833/2024 e Decreto 7959/2025

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo § 2º de artigo 49 da Lei nº 2.181/2002,
DECRETA:

Art. 1º - Substitui a conselheira titular Ana Lúcia F. Alves Dias, a seu pedido, pela suplente Cintia Ramos Alves, sendo nomeanda como suplente Leila Carvalho de Andrade. Define-se abaixo a nova composição do conselho administrativo:
Conselho Administrativo

Presidente	**Suplente**
Flávio Maia Custódio	Márcia Cristina Silva Borges
Titulares	**Suplentes**
Cintia Ramos Arantes	Leila Carvalho Andrade
Henrique Franco de Souza	Lucas Carvalho Brandão
Márcia Mira da Silva Godoy	Marcelo Paulo Dias
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi	Tamyres Bellato Lobo
Adriano Breves da Silva	Rinaldo Sales Ribeiro
Flávia Villamarim Tegon	Danya Oliveira Silvado

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto 7.833/2024 e o Decreto 7959/2025, revogam-se as disposições contrárias.

Campanha, 10 de março de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:0527BE38

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 06/2026

PORTARIA Nº 06/2026

O Senhor Diretor do Instituto de Previdência, Júlio César da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.° 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.° 280/2026 e de conformidade com o que estabelece a regra permanente contida no 40, §1°, III, alínea "b" da CF/88 c/c art. 18, inciso III, alínea "b" da Lei n° 2.181/2002, por idade, com proventos proporcionais, calculados segundo o art. 40, §§ 3º e 17° da F/88, reajuste na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS. CONCEDE POSENTADORIA VOLUNTÁRIA a servidora TEREZA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, inscrito sob CPF n° 644.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Psicopedagoga, estatutária, lotada na Secretaria Municipal de educação. Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 09 de março de 2026.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 09 de março de 2026.
Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 09 de março de 2026.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:D6959FC9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 07/2026

PORTARIA Nº 07/2026

ALTERA O GESTOR FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS DESIGNADOS PELA PORTARIA 01/2026 DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha - MG, Patricia Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos

3º, 5º e seguintes do Decreto Municipal nº 7.658, de 01 de novembro de 2023;
Considerando que o Instituto de Previdência Social do Município da Campanha apresenta apenas dois servidores efetivos, o que ocasiona a defasagem no quadro de servidores efetivos da estrutura organizacional da AdministraçãoIndireta Municipal;
Considerando que os servidores efetivos do Campanha Previ, Jesus Samyr Arantes Zorzi e Admilson de Castro Arantes estão designados como agente de contratação e agente de contratação pregoeiro, respectivamente;
Considerando o princípio da segregação de função, que impossibilita a nomeação de agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, comissão de contratação direta e comissão de procedimentos auxiliares apenas com os dois servidores efetivos do quadro do Campanha Previ;
Considerando que a servidora pública municipal, Cintia Ramos Arantes, servidora efetiva da Prefeitura Municipal da Campanha, ocupante do cargo Chefe do Setor de Merenda Escolar, também atua no Campanha Previ como membro do conselho administrativo desde de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o seguinte servidor para atuar como Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo dos contratos indicados no art. 1º:

I - Fiscal Técnico e Administrativo Cintia Ramos Arantes

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais técnicos e fiscais administrativos são aquelas previstas no art. 19, 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Havendo necessidade, os gestores e fiscais de contrato poderão ser substituídos oportunamente.

Art. 4º. Constituem anexos desta portaria os termos de ciência e aceite de designação para as funções indicadas nos arts. 2º a 4º desta resolução.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, alterando a portaria nº 01/2026 ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 10 de março de 2026.

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:26245A12

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00074/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00074/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Holistica Comercio de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda –** CNPJ n° 16.589.779/0001-62 - Rua Henrique Burnier, 329 - Mariano Procópio - Juiz de Fora - MG - 36080-150 - com o valor total de **R$ 220,00** (duzentos e vinte reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES -** Dotação: exercício 2026: **02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 -** Vigência: 06 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:22E634A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00075/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00075/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Delta Shop - Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda –** CNPJ n° 19.316.524/0001-14 - Rua Gomercindo Pagnussat - Centro - Barão de Cotegipe - RS - 99740-000- com o valor total de **R$ 2.928,88** (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES -** Dotação: exercício 2026: **02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 -** Vigência: 06 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DEADBF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00076/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00076/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Comercio de Medicamentos Nunes Ltda –** CNPJ n° 12.628.603/0001-11 - Rua Luciano Honorato Diniz, 420 - A - Flamboyant - Varginha - MG - 37077-102- com o valor total de **R$ 11.165,72** (onze mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos),- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES -** Dotação: exercício 2026: **02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 -** Vigência: 06 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3B621E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00077/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00077/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Mat Med Hospitalar Ltda - ME -** CNPJ n° 02.305.767/0001-54 - Rua Paulo Garcia - Benfica - Juiz de Fora - MG - 36090-000- com o valor total de **R$ 1.532,00** (um mil, quinhentos e trinta e dois reais) Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES -** Dotação: exercício 2026: **02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 -** Vigência: 12meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D694BD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00078/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00078/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão

Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **DML Distribuicao Ltda** - CNPJ n° 02.858.842/0001-04 - Rua Gama Cerqueira, 734 - Jardim America - Belo Horizonte - MG - 30421-372- com o valor total de **R$ 670,00** (seiscentos e setenta reais)Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8C6EF7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00079/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00079/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Automx Soluções Ltda** - CNPJ n° 19.031.878/0001-12 - Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16 - Sala: 01; - Olimpico - São Caetano Do Sul - SP - 09570-340- com o valor total de **R$ 1.464,00** (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F4DB4D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00080/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00080/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Kientro Brasil Ltda –** CNPJ n° 19.717.870/0001-04 - Rua Manaus, 60 - Jardim Getulio Vargas - Mogi Mirim - SP - 13801-500- com o valor total de **R$ 1.921,90** (um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A5524B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00081/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00081/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Pouso Farma Hospitalar - ME** - CNPJ n° 18.519.219/0001-67 - Rodovia Mg 179 S/N Caixa Postal 2026 - Afonsos - Pouso Alegre - MG - 37552-700- com o valor total de **R$ 2.874,00** (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais), - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9AD07E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00082/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00082/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Dominus Comércio Sociedade Unipessoal LTDA-** CNPJ n° 27.417.234/0001-95 Rua: Bernardo Alves Costa, Nº 46 Letra A- Bairro: São Geraldo, CEP: 35700-187- com o valor total de **R$ 6.924,12** (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:65BA72CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00083/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00083/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Pharmed Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ n° 08.939.895/0001-36 - Av America, 43 - Cristovão Colombo - Vila Velha - ES - 29106-490- com o valor total de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4315E0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00084/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00084/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda –**CNPJ n° 27.250.886/0001-88 - Rua Emilio Noal, 151 - Ceramica - Erechim - RS - 99709-510 - com o valor total de **R$ 3.339,90** (três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:796BFB80

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00085/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00085/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Naturia Industria e Comercio de Papeis Ltda** - CNPJ n° 27.083.214/0001-25 - Rua Safira - Nha Chica - Carmo de Minas - MG - 37472-000- com o valor total de **R$ 3.550,00** (três mil e quinhentos e cinquenta reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BBE09560

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00086/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00086/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Pauher Tecnology Industria e Comercio de Eletronicos Ltda** CNP Jn°: 16.801.595/0001-14 - Rua Doutor Jose Pinto Vilela, 139 - Centro - Santa Rita Do Sapucai - MG - 37540-000- com o valor total de **R$ 1.488.00** (Um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C71272EF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00087/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00087/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Tratcz Comercio de Materiais e Serviços Ltda –** CNPJ n° 42.183.520/0001-27 - Rua Prefeito Jose Antonio Dos Santos, 1764 - Jardim Cidade Nova - Campo Mourão - PR - 87308-030 - com o valor total de **R$ 860,00** (oitocentos e sessenta reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B071628B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00088/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00088/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **MG Flex Ltda –** CNPJ n° 43.121.365/0001-87 - Av Sebastiao G Reis - Santa Cruz - Sericita - MG - 35368-000- com o valor total de **R$ 3.954,95** (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:87395111

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00089/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00089/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Medset Solucoes Para Saude Ltda** - CNPJ n° 52.165.681/0001-41 - Rua Jurandir Luiz De Souza, 173 - Santa Felicidade - Sete Lagoas - MG - 35703-219,- com o valor total de **R$ 715,90** (setecentos e quinze reais e noventa centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:292BA008

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00090/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00090/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Liamed - Distribuidora de Materiais Medicos Hospitalares Ltda** - CNPJ n° 50.694.319/0001-32 – Av. Osvaldo Cruz, 1420 - Loja 101 Km 3 - Nossa Senhora Das Dores - Santa Maria - RS - 97095-470- com o valor total de **R$ 6.800,94** (seis mil e oitocentos reais e noventa e quatro centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:05FD3336

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00091/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00091/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Liv Soluções em Saude Ltda** - CNPJ n° 52.284.347/0001-07 - Av Carlos Galves, 425 - Sala 02 - Cidade Nova - Passo Fundo - RS - 99022-014- com o valor total de **R$ 6.800,94** (seis mil e oitocentos reais e noventa e quatro centavos)-

Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:014FADE0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00092/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00092/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Ponto Com Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ n° 23.957.055/0001-90 - Rua Israel Pinheiro, 1920 - Loja 7 - Sao Pedro - Governador Valadares - MG - 35020-220- com o valor total de **R$ 9.166,26** (nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F57F1782

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00093/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00093/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Caparão Medical Ltda** - CNPJ n° 57.218.958/0001-70 - Rua Napoleao Monteiro De Barros, 636 - Loja 03 - Centro - Caparão - MG - 36834-000- com o valor total de **R$ 4.718,48** (quatro mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6F4147B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00094/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00094/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Instrulabor Licitação Ltda** - CNPJ n° 34.514.779/0001-85 - Rua Dona Ambrosina Do Carmo Buonaguide, 262 - Sala 05 - Regiao Central - Caieiras - SP - 07700-135- com o valor total de **R$ 1.345,25** (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:240BA8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00095/2026 - EXRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00095/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Promed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontologicos Ltda** - CNPJ n° 53.976.974/0001-71 - Rua Guaporé, 1483 - Jardim Guapore 2 - Londrina - PR - 86025-000- com o valor total de **R$ 12.154,50** (doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:617E3D03

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00096/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00096/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Medicina Segura Distribuicao e Promocao em Vendas Ltda** - CNPJ n° 40.968.252/0001-23 - Rua Izaltino Firmino Da Silva, 195 - Distrito Industrial - Serrana - SP - 14150-000- com o valor total de **R$ 16.884,72** (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos),, - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2538E618

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00097/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00097/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Arlimed Distribuidora Hospitalar Ltda –** CNPJ n° 18.362.195/0001-85 - Rua Dom Luiz, 171 - Vila Real - Balneario Camboriu - SC - 88337-100- com o valor total de **R$ 6.671,50** (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6E4013C3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00098/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00098/2026 – Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 – Contratada: **Medlife Produtos Hospitalares Ltda –** CNPJ n° 50.737.688/0001-65 - Av Waldemar Poggio, 221 - Santo Antonio - Sao Jose Do Rio Pardo - SP - 13725-022- com o valor total de **R$ 17.432,00** (dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais), - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** - Dotação: exercício 2026: 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 10 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4434E70F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0033/2026
Dispensa Emergencial nº: 0009/2026

Favorecido: AIR LIQUIDE BRASIL – CPNJ: 00.331.788/0030-53, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 3515 - Bairro Centro – Poços de Caldas/MG – CEP: 37.701-387.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de aparelho BIPAP e acessórios.
Fundamento Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 09 de Março de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:84CE75E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 35/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público a alteração do AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 0035/2026 – Dispensa Eletrônica nº 0010/2026. ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASTAS PARA PROCESSO LICITATÓRIO - Valor Estimado: R$ 975,00 – Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Para atender o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 7.660/2023, serão observados os seguintes horários e datas:

Início do recebimento das Propostas: 10:00 do dia 11/03/2026
Limite para recebimento das Propostas: 10:00 do dia 16/03/2026
Início dos Lances: 10:01 do dia 16/03/2026
Limite dos Lances: 16:01 do dia 16/03/2026

Campanha/MG, 10 de Março de 2026

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Depto de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:9D230F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 060/2025 – INEXIGIBILIDADE 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Distrato de Contrato – Processo Licitatório 060/2025 – Inexigibilidade 020/2025. Objeto: O contrato ora distratado tem por objeto a: "Credenciamento de oficineiros (pintura), para atuação no desenvolvimento de oficinas promovidas pelos CRAS, por meio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos". O motivo da rescisão decorre da incompatibilidade entre as expectativas inicialmente firmadas e os resultados práticos verificados durante a execução contratual, tornando a continuidade da prestação de serviços desvantajosa para a Administração e ineficaz para a contratada." Termo de Credenciamento_026/2025/DL – JOICE GABRIELA DE OLIVEIRA, CNPJ 60 367 277/0001-89.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:B5684FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 64/2025
Pregão Eletrônico nº 34/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

SEGUROS SURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27, com sede na cidade de São Paulo- SP, na Av Pde Antonio Jose dos Santos, nº 1530, Bairro Cidade Monções, Cep 04.563-004, neste ato representada pela procuradora, Sra. Ana Paula Araujo Santana, CPF nº xx5.3xx.xx8-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2025 tem por objeto a inclusão de seguro de 01(um) Caminhão Marca: Volvo, Modelo: FM 370 4x2 2P (Diesel) Ano: 2011/20211, Placa/Chassi: GZM-7H62 / 9BVJM30A5BE777597pertencente a Secretaria de Obras do município de Campos Altos – MG, valor do seguro de R$ 515,13 (quinhentos e quinze reais e treze centavos.).

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 50/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 50/2025.
2.3. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 09 de março de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:28670656

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 26/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 26/2026 - Pregão Eletrônico Nº 14/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP, VISANDO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, 7 (SETE) LUGARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / TRANSPORTE ESCOLAR.. Contratado: GNC AUTOMOTORES LTDA. Contrato nº. 50/2026. Vigência: 10/03/2026 a 10/09/2026. Data assinatura 10/03/2026. Valor Contrato: R$ 149.844,00. Campos Altos – MG, 10/03/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:359D6ACD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS E O MUNICÍPIO DE CAMPOSALTOS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob no 18.298.190/0001-30, referente ao contrato Nº 02/2025, firmado em 24 de janeiro de 2025, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025, CREDENCIAMENTOº 013/2025.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de um lado o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.493.732/0001-99, com sede nesta cidade de Araxá/MG, na Praça Pedro Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro CEP 38183-058 neste ato representado por seu Presidente **Sr. José Humberto Ribeiro,** denominado **CONTRATANTE**, e de **outro lado, O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob no 18.298.190/0001-30, cuja sede da Prefeitura se localiza na Rua Cornélia Alves Bicalho, no 401, centro, na cidade de Campos Altos - MG, neste ato representado pelo Prefeito do referido Município, **Sr. Vicente de Paulo Mateus,** brasileiro, Prefeito do Município de Campos Altos - MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob no 231.791.636-15, residente e domiciliado no Município de Campos Altos - MG, CEP 38.970-000; nesta cidade doravante denominado de MUNICÍPIO têm entre si justos e acordados este termo aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado em 24 de janeiro de 2025, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL,** autos
do processo nº 033/2025 credenciamento 013/2025.

A celebração deste aditivo justifica-se pelo caráter contínuo e essencial dos serviços contratados, sendo indispensável para garantir a manutenção da regularidade, eficiência e continuidade da limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais até a destinação final.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes resolvem prorrogar a vigência do Contrato original, firmado em 24 de janeiro de 2025, cujo encerramento estava previsto para 06/03/2026, passando este a vigorar até o dia **05/04/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE

O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 124 e o art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araxá-MG, 09 de março de 2026.

Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS
CNPJ 19.493.732/0001-99
SR. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO

Município De Campos Altos /MG
CNPJ 18.298.190/0001-30
SR. VICENTE DE PAULO

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4DCEB0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 012/2026, com o objeto de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTES.** A data para realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 31 de março de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital retificado poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:50DB16AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2026

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 003/2026, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS MANUAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS.** A NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DA sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 27 de MARÇO de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:53DCCAB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 18 PREGÃO ELETRONICO 05_2026

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico a publicação do Pregão Eletrônico nº 05/2026, P.A.L 18/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, produção, organização, coordenação operacional e execução dos serviços necessários à realização do 28º Carboarte, programado para os dias 01 a 03 de maio de 2026, na Praça Edgard Miranda, no Município de Carbonita/MG.Data: 26/03/2026, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:80A5BC89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 15-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 15/2026. PRC – 113/2025. Concorrência nº 08/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa ESTRUTURAL REFORMA E SERVIÇOS LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais, em atendimento ao termo de compromisso nº 974108/2025/MCIDADES/CAIXA entre o Ministério das Cidades e o Município de Carlos Chagas-MG. **Valor do Contrato:** R$ 2.866.759,16 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). **Vigência:** 09/03/2026 a 09/03/2027. **Data do Contrato:** 09 de março de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:82379F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **54.677.948 MARCEL ALVES VIANA FERREIRA.** CNPJ: 54.677.948/0001-05. Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em produções artísticas, detentora de exclusividade, visando à apresentação de artista/banda a ser realizada no município de Carmo da Mata/MG, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 02/03/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:DD7008AF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **61.044.661 JUCENIO JUNIOR DE CASTRO.** CNPJ: 61.044.661/0001-03. Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em produções artísticas, detentora de exclusividade, visando à apresentação de artista/banda a ser realizada no município de Carmo da Mata/MG, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 02/03/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:59A67ADC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato

de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº 42.252.294/0001-51. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender às necessidades de todas as secretarias do município. Data: 10/03/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:DD96D4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADO: **ZAIDAN BARACAT, inscrito no CPF nº 010.059.106-00.**

OBJETO: Locação de imóvel de uso misto (comercial/residencial), situado à Rua Rui Barbosa, nº 107, bairro Centro, Carmo de Minas/MG, destinado ao funcionamento do CAPSi – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde de Carmo de Minas**.**

VIGÊNCIA: De 10 de março de 2026 até 09 de março de 2027.

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B0A6BADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **63.023.537 JOSÉ CLAUDIO COSTA**, inscrita no CNPJ: 63.023.537/0001-97.

OBJETO: **Credenciamento, de artistas locais e regionais para atender aos eventos culturais e esportivos promovidos pelo Município de Carmo de Minas durante os exercícios de 2026/2027.**

VIGÊNCIA: De 10 de março de 2026 até 09 de março de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:07427029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6ºADITIVO – PRAZO, CONVALIDAÇÃO DE ATOS E SUBSTITUIÇÃO DE GESTORA E FISCAL

Tomada de Preços nº 012/2023
Processo autuado nº 193/2023
Contrato nº 198/2023
Contratada: STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA LTDA.
Objeto:
1.1. O presente termo aditivo consiste na convalidação da data de 08/01/2026, constante do 5º Termo Aditivo, a fim de regularizar formalmente a continuidade da execução contratual, considerando que não houve prejuízo ao erário nem a terceiros, prorrogando-se o prazo, por mais 3 (três) meses para execução dos atos finais em razão de conclusão da obra, conforme Lei Federal nº 8.666/1993.
1.2. Consiste também na substituição da gestora e do fiscal do contrato, pois a medida se faz necessária em razão do término do contrato do atual fiscal, Sr. Bergson Jacy Moreira de Resende, visando o melhor atendimento aos interesses da Administração Municipal.
Data da assinatura: 05/03/2026

Catas Altas, 10 de março de 2026.

CLAUDIA PICARDI MORAIS DE CASTRO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Gestora

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:2DDCA3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04 /2026 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação dos candidatos inscritos para a etapa de Avaliação Psicológica do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Catas Altas/MG.

A Comissão responsável pelo processo de **Avaliação Psicológica**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2026 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Catas Altas/MG,
RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Catas Altas/MG para comparecerem à etapa de **Avaliação Psicológica**, a ser realizada conforme cronograma e orientações estabelecidas.

Art. 2º As informações completas referentes à data, horário, local de realização e demais orientações estão disponíveis na **convocação na íntegra**, publicada no Portal da Transparência do Município, por meio do link:
https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/documentos?tipo=conselho-municipal

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Catas Altas/MG, 10 de Março de 2026.

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thais de Oliveira Lana Motta
Código Identificador:1AFA05D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº014/2026 – Dispensa Eletrônica nº 004/2026, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de medição/mensuração e mapeamento das linhas de transporte escolar, no município Chapada do Norte-MG. DATA DE ABERTURA: 16 de março de 2026 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 92000-4833, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 10 de março de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:EA473A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 013/2026 – Inexigibilidade nº 006/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
CONTRATO Nº 041/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: Y M LOCACOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 22.193.568/0001-09.
OBJETO: contratação de show artístico de Matheus Fernandes a ser realizado no dia 10 de outubro de 2026, durante festividades da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026.

Chapada do Norte/MG, 10 de março de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:FD27FD5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o credenciamento do leiloeiro ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS, inscrito no CPF nº 046.019.497-28, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de leiloeiros oficiais para preparação, organização e condução de leilões públicos para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CREDENCIADO: ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS – CPF 046.019.497-28.

OBJETO: credenciamento de leiloeiros oficiais para preparação, organização e condução de leilões públicos para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Chapada do Norte/MG

VALOR MENSAL ESTIMADO: 5% do valor arrematado

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 10 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

Chapada do Norte/MG, 10 de março de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:3209D6E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 010/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 23/03/2026 ÀS 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais

pertinentes, Decreto Municipal nº. 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Cipotânea, 12 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B06FD224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 011/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 25/03/2026 ÀS 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES E/OU PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, RUAS E DEMAIS ESPAÇOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal nº. 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 12 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3A086261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 069 A 071 2026 - PRC 316 2025 - PE 067 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°316/2025,PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato dos**CONTRATOS**. Objeto:Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao atendimento da demanda das escolas, cemeis e creches da rede municipal de ensino. Os recursos necessários serão assegurados por meio do convênio nº 1261001812/2025, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. **CONTRATO N° 069/2026,**DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 53.448.772/0001-57,no valor total de R$29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais)**; CONTRATO N°**070/2026,INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 08.003.034/0001-41,no valor total de R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**; CONTRATO N°**071/2026, LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 56.960.751/0001-04,no valor total de R$13.303,32 (treze mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos).Vigência 09/03/2026 a 09/03/2027. Fundamentação Legal: Art. 28, I da Lei 14.133/21. Cláudio, 10 de março de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CE676F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 069 2025 - PRC 102 2025 - DISP 027 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **QUINTO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2025, DISPENSA N° 027/2025.**Objeto: Prestação De Serviços De Apoio Técnico e Operacional, Administrativo e De Serviços Gerais. **CONTRATO N° 069/2025**,**CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.802.877/0001-10**. Objeto do aditivo: IA REPACTUAÇÃO salarial decorrente da deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE no MG004320/2025, com data base a partir de 01/01/2026; Inclusão dos cargos de Analista Ambiental, Assistente de Mídias Sociais, Assistente Técnico e Recepcionista.Cláudio, 10 de **março** de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F1AD5DB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 056 2025 - PRC 086 2025 - DISP 025 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2025, DISPENSA N° 025/2025.**Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria nos programas de fomento e subsídio ao esporte pelo icms esportivo pela lei 18030/2009 (lei hobin hood) e pelos programas das leis de incentivo ao esporte no âmbito estadual e federal. **CONTRATO N° 056/2025**,**SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **33.835.985/0001-24**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 21 de março de 2027.Cláudio, **10**de **março**de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C16432B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO II - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG

AVISO DE RETIFICAÇÃO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que retificará Processo Licitatório nº 219/2025, tipo **MAIOR DESCONTO LINEAR POR LOTE (LOTE ÚNICO)**; cujo objeto é registro de preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, substituição e fornecimento de sistema de iluminação pública com luminárias de LED, locação de CALL CENTER, locação de software e ronda de fiscalização na sede e nos distritos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte e Serviços Urbanos, do município de Conceição do Mato Dentro/MG.", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 219/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **26 de março de 2026,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

ALEXANDRE GANEM DE CARVALHO LEAL -
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:9043FD25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO D RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que retificará Processo Licitatório nº 279/2025, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária padrão infantil, adulto, especial obeso, translado e execução de funerais de pesso- as de baixa renda, como benefício eventual de auxílio funeral para as pessoas em situação de vulnerabilidade social em atendimento a Secretaria Muncipal de Desenvolvimento Social do município de Conceição do Mato Dentro/MG", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 279/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **26 de março de 2026,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

ROMERO OTONI SANTA BÁRBARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:F69E020B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO N°. 3.536, DE 02 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA BIANCA SALLES MOREIRA PARA O CARGO DE ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE".

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 112, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerandoa necessidade de suprir os cargos para efetiva prestação do serviço público, econsiderandoa essencialidade do cargo para o bom funcionamento da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado (a) para exercer o cargo de provimento em comissão deASSESSORA DE TRANSPORTE,o (a) Senhor (a) Bianca salles Moreira, a partir de 02/03/2026.

Art. 2° As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária anual.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Conceição do Rio Verde, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:D5FD4562

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO N°. 3.537, DE 02 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GUSTAVO LUIZ MAFRA DE JESUS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER".

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 112, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerandoa necessidade de suprir os cargos para efetiva prestação do serviço público, econsiderandoa essencialidade do cargo para o bom funcionamento da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado (a) para exercer o cargo de provimento em comissão deSECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER,o (a) Senhor (a) Gustavo Luiz Mafra de Jesus, a partir de 02/03/2026.

Art. 2° As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária anual.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Conceição do Rio Verde, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:8569486C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO N° 3.538, DE 02 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DO CARGO DE SUPERVISORA BUCAL".

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidoraNAIARA SOUZA SILVA, exonerado do cargo deSUPERVISORA BUCAL, a partir do dia 02 de março de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Conceição do Rio Verde, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:62AD9090

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO N°. 3.539, DE 02 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA NAIRA SOUZA SILVA PARA O CARGO DE SUPERVISORA DO PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 112, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerandoa necessidade de suprir os cargos para efetiva prestação do serviço público, econsiderandoa essencialidade do cargo para o bom funcionamento da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado (a) para exercer o cargo de provimento em comissão deSUPERVISORA DO PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,o (a) Senhor (a)NAIARA SOUZA SILVA, a partir de 02/03/2026.

Art. 2° As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária anual.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Conceição do Rio Verde, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:D1E3F3D1

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO N° 3.540, DE 02 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DO CARGO DE SUPERVISORA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º - Fica a servidora NILZA APARECIDA LANDIM , exonerada do cargo de SUPERVISORA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, a partir do dia 02 de março de 2026. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Conceição do Rio Verde, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:C65DB265

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO N°. 3.541, DE 02 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA NILZA APARECIDA LANDIM PARA O CARGO DE SUPERVISORA BUCAL".

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 112, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerandoa necessidade de suprir os cargos para efetiva prestação do serviço público, econsiderandoa essencialidade do cargo para o bom funcionamento da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado (a) para exercer o cargo de provimento em comissão deSUPERVISORA BUCAL,o (a) Senhor (a)NILZA APARECIDA LANDIM, a partir de 02/03/2026.

Art. 2° As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária anual.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Conceição do Rio Verde, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:70BD0F70

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO N° 3.542, DE 03 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º - Fica a servidora HELEN APARECIDA PAGANELLI , exonerada do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA, a partir do dia 03 de março de 2026. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Conceição do Rio Verde, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:8D7B94A9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO N° 3.548, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

" DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE APOSENTADORIA EM PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais e, em conformidade com o art. 112 , inciso II e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1 °. Fica convertido o benefício de aposentadoria da Sra. Hilda Chaib em pensão por morte em favor do cônjuge supérstite, Sr. Luiz Antônio Silva, cujo valor deverá ser levado à credito em nome da sua t i tular, retroagindo seus efeitos à 23/ 06 / 2020;

Art. 2°. Fica retificado que a fundamentação constitucional correta é de acordo com o art. 40 , § 7 °, inciso I da CR/ 88 com a redação da EC. 41/ 03 c/ c art. 3 °, § único da EC 47/ 05 ;

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 10 de março de 2026 .

Assinado e Publicado em 10/03/2026

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:C02FA041

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA N°. 039 DE 2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
"EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER E RETORNA PARA O CARGO DE ORIGEM"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor municipal, Sr.MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante das funções do cargo comissionado deSECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZERe retorná-lo ao cargo efetivo de origem"AUXILIAR DE SECRETARIA", a partir de 02/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Conceição do Rio Verde, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:A4138B3B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA N°. 039 DE 2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
"EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER E RETORNA PARA O CARGO DE ORIGEM"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor municipal, Sr.MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante das funções do cargo comissionado deSECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZERe retorná-lo ao cargo efetivo de origem"AUXILIAR DE SECRETARIA", a partir de 02/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Conceição do Rio Verde, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:553E0E63

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA N°. 040, DE 05 DE MARÇO DE 2026. "EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: I – Exonerar por motivo de falecimento, a servidora municipal Sra. MARIA TEREZA RIBEIRO MACIEL, ocupante das funções do cargo efetivo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, a partir de 25 de fevereiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Conceição do Rio Verde, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:499F6360

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA N°. 041, DE 02 DE MARÇO DE 2026. "NOMEIA FUNCIONÁRIO(A)"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear à vista de habilitação em concurso público, edital n°. 0001/2023, objeto do Decreto n°. 3.197, de 01 de abril de 2024, o aprovado(a) abaixo nominado(a), para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo.

APROVADO(A)	CARGO
DIVIANE CRISTINE MACEDO BORGES DE LIMA	MONITORA DE CRECHE

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Conceição do Rio Verde, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:86690D6D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA N°. 042, DE 05 DE MARÇO DE 2026."CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Cancelar a nomeação em concurso público, o aprovado abaixo nominado, devido a recusa da vaga para ocupar respectivo cargo de provimento efetivo, constante na portaria abaixo relacionada.

NOMEADO (A)	CARGO	PORTARIA	MOTIVO DE CANCELAMENTO
ROSANE LÚCIA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	001/2023	RECUSA DA VAGA

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Conceição do Rio Verde, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:ED3AB528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0026/2026 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0007/2026.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0026/2026 - Pregão Eletrônico n.º 0007/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE VIDRAÇARIA E DIVISÓRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **11/03/2026 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **30/03/2026 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **30/03/2026 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **30/03/2026 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C61F4DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0020/2025 – INEXIGIBILIDADE 0003/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0020/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO ,COM FUNDAMENTO NO ART. 74, I DA LEI 14.133/2021 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO, INTEGRALIZAÇÃO COM LEIS DO RESPECTIVO ESTADO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, ELABORADO POR EQUIPE TÉCNICA E DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL)**, tendo como contratada a empresa **LEIS LTDA** , inscrita no CNPJ n.º 03.725.725/0001-35 localizada a R240 n° 400 SALA 02 – MEIA PRAIA - CEP: 88.220-000 – ITAPEMA/SC, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0020/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 20 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:BB575C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0012/2025 – INEXIGIBILIDADE 0003/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0012/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO ,COM FUNDAMENTO NO ART. 74, I DA LEI 14.133/2021 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO, INTEGRALIZAÇÃO COM LEIS DO RESPECTIVO ESTADO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, ELABORADO POR EQUIPE TÉCNICA E DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL),** tendo como contratado: **LEIS LTDA** , inscrita no CNPJ n.º 03.725.725/0001-35 localizada a R240 n° 400 SALA 02 – MEIA PRAIA - CEP: 88.220-000 – ITAPEMA/SC, sendo favorável a **revisão do valor contratual com redução após o período de 12 (doze) meses de vigência**, conforme previsto contratualmente. Assim, o preço anual do contrato passa a ser de **R$ 11.573,35 (Onze mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) divididos em 12(doze) parcelas** no valor de R$ 964,44 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensal. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 20 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D62D0B22

GABINETE
DECRETO Nº 03513 DE 10 DE MARÇO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 24 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03513
de 10 de MARÇO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 24 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1730 de 11 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.071 - DESPESAS ACOLHIMENTO ABRIGO, CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM, RESIDENCIA INCLUSIVA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
Adiciona: 24.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.077 - REFORMA E MELHORIA DE CASAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
Reduz: 24.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2026.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 10 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 03513 de 10 de MARÇO de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:361534C2

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1738, DE 10 DE MARÇO DE 2026. "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL O DIA MUNICIPAL DO MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA N° 1738, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Institui no calendário oficial do município de Congonhal o dia municipal do movimento de cursilho de cristandade e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte proposição:
Art. 1° Fica instituído no calendário oficial de datas comemorativas do município de Congonhal/MG o dia municipal do movimento de cursilho de cristandade, a ser celebrado anualmente no dia 25 de janeiro.

Art. 2° A data instituída tem caráter cultural, social e comunitário, destinada ao reconhecimento das ações voluntárias, educativas, solidárias e de integração social desenvolvidas por seus participantes no município.

Art. 3° O poder executivo municipal poderá, observadas as normas orçamentárias vigentes e a conveniência administrativa, apoiar ou promover atividades, eventos, campanhas ou parcerias alusivas à data comemorativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 10 de março de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:F466990D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE 007

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 028/2026
Pregão Eletrônico nº007/2026

Objeto:. **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE MINAS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, SENDO O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE RECEITUÁRIO MÉCICO.**

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO
A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*
Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 25/03/2026 e que a impugnação foi protocolada no dia 09/03/2026, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.
O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS

Segue pedido de esclarecimento referente ao item 6- COLAGENASE 0,6U/G- em anexo bula da nossa apresentação (iruxol mono 1,2 pomada bisnaga 30g), gentileza verificar o aceite da nossa apresentação.

DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
Neste sendo, esta Pregoeira/Agente de Contratação encaminhou a solicitação para conhecimento da Secretaria requisitante anexo aos autos, com intuito de analisar e responder aos esclarecimentos apresentados.
DA RESPOSTA DOS ESCLARECIMENTOS
Após consulta com o farmacêutico, aceitamos essa apresentação do medicamento citado.
Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitanet, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 10 de março de 2026

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:33DC36E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO VALOR ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO VALOR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026** Processo de Licitação Nº **025/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DE FORRO DE GESSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, NO CENTRO DE EVENTOS PAULO ASSUNÇÃO VALENTINO , NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS, de acordo com o artigo 75, inciso XI Lei 14.133/21, dotação orçamentária 02.12.01.13.392.0029.2019.44.90.51/44.90.39 Ficha 169/492, Fonte 21500/2710.**

EMPRESA:

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS-CIMINAS
CNPJ: 19.493.732/0001-99

VALOR TOTAL R$ 12.245,35 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026

REGINALDO VIEIRA BORGES JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D9EF3A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 44/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: JULIA EMANUELE SANTANA SILVA.
CNPJ: Nº 173.041.366-85

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	27,27	10,58	288,52
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	36,36	4,35	158,17

VALOR TOTAL: R$ 560,56 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

JULIA EMANUELE SANTANA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:953EB468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 45/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: KESLEI FABIANO PEREIRA SOARES.
CNPJ: Nº 175.730.346-44

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,33	6,37	371,56
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	26,66	5,73	152,76
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	200,00	4,99	998,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	180,00	7,42	1.335,60
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	5,88	5,06	29,75

VALOR TOTAL: R$ 3.252,16 (três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

KESLEI FABIANO PEREIRA SOARES
Contratado

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:B3F6AFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO ARP - PL 20/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 20/2025, Pregão Presencial nº 11/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: DEL REI CARIMBOS LTDA, CNPJ 70.967.690/0001-38. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 06/2025, por 12 (doze) meses, a contar de 21 de fevereiro de 2026. O reajuste tem fundamento no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 4.1.3.1 da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência do Edital, sendo aplicado conforme solicitado pela empresa, com base no índice IPCA acumulado de 4,441350 %. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira. Coronel Xavier Chaves/MG, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B7070E11

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PA 16/2026

O Município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público que, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, foi autorizada a contratação da empresa **VIOLA BRASIL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.725.977/0001-90, conforme Processo Administrativo nº 16/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, para a realização de apresentação musical do artista Chico Lobo, a realizar-se no dia 02 de maio de 2026, durante o 4º Festival do Queijo e da Cachaça das Vertentes, no município de Coronel Xavier Chaves/MG, integrando a programação cultural do evento, com o objetivo de promover o acesso à cultura, fomentar o turismo local e valorizar as manifestações artísticas. Valor total da contratação: **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**. Coronel Xavier Chaves-MG, 10 de março de 2026.

SIDINEI RESENDE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:66240850

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 10º ADITIVO PL 53/2024

Processo Licitatório nº 53/2024, Concorrência 03/2024 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SALÃO SOCIAL, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vencedor: **AGORA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.113.090/0001-74. **Cláusula Quinta do Contrato**: Acrescer **R$ 13.263,47 (treze mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)** ao valor do contrato, conforme planilha orçamentária. Geovânia de Aparecida Pio – Agente de Contratação Interina**.** Coronel Xavier Chaves/MG, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Geovania de Aparecida Pio
Código Identificador:DECAEC63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 157, DE 09 DE MARÇO DE 2026. "NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR JURÍDICO FISCAL TRIBUTÁRIO"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o mandato 2025/2028, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 92, de 12 de fevereiro de 2025, que cria o cargo comissionado de Diretor Jurídico Fiscal Tributário;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RENAN GARCIA CRESCÊNCIO**, inscrito no CPF nº ***.***.386.67, para o exercício das atribuições do cargo público de provimento em comissão de **Diretor Jurídico Fiscal Tributário**, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As atribuições e o vencimento do cargo de que trata este Decreto são os previstos na Lei Complementar nº 92, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 09 de março de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:5343D5E4

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº: 011/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2026

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG. **CONTRATADA:** SPE PAVLIX MORRO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.338.107/0001-00, com sede na Avenida Dom Orione, nº 220, Bairro São Luiz, CEP 31.310-020, Belo Horizonte/MG. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV Sub 50, compreendendo a execução completa das obras, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e todos os serviços necessários à execução do empreendimento. **ORIGEM:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 131/2025 – Concorrência Eletrônica nº 010/2025, promovida pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS. **VALOR UNITÁRIO:** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por unidade habitacional. **QUANTIDADE:** 20 (vinte) unidades habitacionais. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Córrego Danta/MG, 10 de março de 2.026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:9A930C96

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº: 011/2026 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 109/202

5
Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à **Ata de Registro de Preços nº 109/2025 – CIMINAS**, vinculada ao **Processo Licitatório nº 131/2025 – Concorrência Eletrônica nº 010/2025**, gerenciada pelo **Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS**, para contratação de empresa especializada para **construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV Sub 50**, e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **SPE PAVLIX MORRO VERDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 62.338.107/0001-00**, com sede na **Avenida Dom Orione, nº 220, Bairro São Luiz, CEP 31.310-020, Belo Horizonte/MG**, pelo valor total de **R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**, correspondente à execução de **20 (vinte) unidades habitacionais**, ao valor unitário de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, no prazo de **12 (doze) meses**, fundamentado no **Decreto Federal nº 11.462/2023**, no que couber, bem como na **Lei Federal nº 14.133/2021**, e, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do respectivo instrumento contratual.
Publique-se.

Córrego Danta/MG, 10 de março de 2.026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:21DB8FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº: 03/2024
Processo Licitatório nº:109/2023
Pregao Presencial nº:039 /2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: ATHENAS ENGENHARIA - SOLUÇÕES AMBIENTAIS, FLORESTAIS E CIVIL LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para desenvolver atividades de planejamento e detalhamento e revisão de projetos assessoria técnica especializada e apoio a supervisão e fiscalização das obras**.**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE CONTRATUAL.
VALOR REAJUSTE:R$ 266,14(duzentos e sessentae seisreais e quatorzecentavos)
ASSINATURA: 10/03/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:B75FEFE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº016/2026
Inexigibilidade de Licitação nº05/2026

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação da unidade do PSF *Geraldo Alves*, visando à manutenção dos serviços de saúde do município de Couto de Magalhães de Minas.
Considerandoo disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na análise do pedido de locação através de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, conforme declarações constantes nos autos, que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;
Considerando aindao parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à Inexigibilidade de Licitação;
RATIFICOa condição de Inexigibilidade de Licitação para a locação do imóvel de propriedade dosenhorOGSMAR GERALDO ALCANTARA, no valor mensal de R$1.300,00 (mil e trezentos reais)para locação do objeto em questão nos termos do Processo nº 016/2026.
Determino à Procuradoria do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Couto de Magalhães de Minas, 10de marçode 2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:37108096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS VILLAS - 6ª EDIÇÃO

• <u>PREÂMBULO</u>

1.1 O Governo do Município de Cristiano Otoni , por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público Simplificado nº 001/2026, destinado ao credenciamento de estabelecimentos interessados em participarem do Festival Gastronômico Sabores das Villas – 6ª Edição, observadas as condições estabelecidas neste edital.

2. <u>DO OBJETO</u>

2.1 O edital é destinado a bares, restaurantes, churrascarias, pizzarias e choperias, lanchonetes, padarias, trailer e demais estabelecimentos, desde que explorem a atividade comercial no ramo gastronômico no Município de Cristiano Otoni , objetivando, inicialmente, credenciar até 06 (seis) estabelecimentos.

2.2 O credenciamento será por ordem de inscrição, isto é, serão credenciados os 06 (seis) primeiros que se inscreverem e cumprirem os requisitos atendendo aos critérios do presente edital.

2.3 O período de inscrição ocorrerá no período de 10/03/2026 a 20/03/2026.
3. <u>DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO</u>

3.1 Os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Praça de Estação , Bairro centro , para preenchimento da a ficha de inscrição e assinatura do Termo de Adesão (Anexo I deste edital) no período estabelecido no item 2.2.

3.2 Além de se tornarem credenciados para o Festival Gastronômico Sabores das Villas - 6ª Edição, os estabelecimentos selecionados terão que participar de oficinas e palestras com temas específicos e receberão visita da Comissão Organizadora e Chef para orientações necessárias.

4. DA MOTIVAÇÃO

4.1 O presente chamamento tem como motivação fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico local, por meio da valorização da gastronomia regional e do fortalecimento dos estabelecimentos do setor alimentício do Município.
4.2 O Festival Gastronômico Sabores das Villas busca incentivar a criatividade e a qualificação dos serviços gastronômicos, promover a cultura alimentar local e ampliar a visibilidade dos empreendimentos participantes, contribuindo para a consolidação do Município como destino turístico integrante do Circuito Turístico Villas e Fazendas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES

5.1 Preencher a Ficha de Inscrição e assinar o Termo de Adesão dentro do prazo estipulado no item 2.3 deste edital;
5.2 Participar das capacitações coletivas oferecidas nos polos de Conselheiro Lafaiete ou Piranga. A inscrição e participação do estabelecimento no Festival Gastronômico somente será validada mediante presença nas capacitações.
5.3 Receber a Comissão Organizadora, Chef de Cozinha, bem como suas equipes, no estabelecimento na data previamente agendada. Caso a visita não ocorra por responsabilidade do estabelecimento, este será automaticamente desclassificado.
5.4 O estabelecimento deverá disponibilizar todos os insumos necessários para o preparo do prato no dia da visita do Chef.
5.5 Após a visita do Chef e a definição do prato participante, não será permitida qualquer alteração.
5.6 No momento da visita do Chef deverá ser definido o nome do prato participante.
5.7 Adquirir o kit do festival, sendo dois aventais e um banner, que deverão ser usados durante o Festival Gastronômico Sabores das Villas - 6ª Edição;
5.8 Elaborar a ficha de descrição do prato juntamente com o Chef durante a visita do mesmo;
5.9 Participar do Festival Gastronômico Sabores das Villas - 6ª Edição de acordo com a programação municipal, obedecendo o horário de início e término das edições;
5.10 O estabelecimento deverá disponibilizar 04 (quatro) porções do prato participante e 01 (uma) bebida não alcoólica para a Comissão Organizadora.
5.11 Os estabelecimentos não terão exclusividade na venda de bebidas, podendo o Circuito ou Município disponibilizar outros pontos de vendas;
5.12 É proibida a venda ou distribuição de bebidas em copos descartáveis, sendo obrigatório o uso do copo oficial do Festival Gastronômico Sabores das Villas - 6ª edição.
5.13 O prato participante deverá ser do tipo petisco ou tira-gosto, não sendo permitidos prato executivo, caldos ou refeições.
5.14 O prato participante deverá permanecer preferencialmente no cardápio do estabelecimento por um período mínimo de 01 (um) ano.
5.15 Manter na barraca como amostra, uma unidade do prato com a quantidade e apresentação em que serão servidos;
5.16 Cada estabelecimento deverá participar apenas com 01 (um) prato;
5.17 Qualquer divulgação do prato participante realizada pelo estabelecimento deverá incluir as logomarcas do Circuito Villas e Fazendas, do Festival Gastronômico e dos patrocinadores.
5.18 Na Etapa Municipal o estabelecimento deverá estar localizado no Município onde irá participar, não sendo permitido participação de estabelecimentos de outros municípios.
5.19 O Participante devidamente inscrito que não for para espaço público e ou não comparecer no evento da Etapa Regional, a qual ocorrerá na cidade de Conselheiro Lafaiete, pagará uma multa no valor de R$1.000,00 (um mil reais), a ser recolhida/cobrada pelo Município Associado que divulgar o chamamento público e depositado na conta corrente da IGR Villas e Fazendas.
5.20 O Participante devidamente inscrito que não for para espaço público na Etapa Municipal e na Etapa Regional, ficará impedido de participar das próximas 02 (duas) edições deste evento.
5.21 Somente poderão participar da Etapa Regional estabelecimentos abertos ao público;
5.22 O valor de comercialização do prato participante deverá ser único durante a etapa e estar entre R$ 15,00 (quinze reais) e R$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme definido pelo município sede da etapa.
5.23 O vasilhame (pratos e talheres) a serem utilizados deverão obedecer o padrão definido pelo Chef e modelo fornecido pela IGR Villas e Fazendas.
5.24 O Participante autoriza a IGR Villas e Fazendas, sua Comissão Organizadora e os parceiros institucionais a utilizarem fotos, vídeos e imagens realizadas durante todas as etapas do Festival Gastronômico Sabores das Villas para fins de divulgação do evento, em materiais institucionais, redes sociais, imprensa e demais meios de comunicação, sem qualquer ônus.
5.25 Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão Organizadora.

6. **DA HOMOLOGAÇÃO**
6.1 A autoridade competente homologará e divulgará o resultado definitivo do chamamento público em página do MUNICIPIO na internet e no mural próprio na sede do Executivo.

6.2 A homologação do resultado não gera direito adquirido à participação, podendo a Administração Pública cancelar ou alterar o evento por razões de interesse público devidamente justificadas.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 O Regulamento do evento estará disponível na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Responsável: Leonardo Augusto de Oliveira
Tel: 31 9 83649174
E-mail: cultura@cristianootoni.mg.gov.br

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival Gastronômico Sabores das Villas.
8.2 A inscrição no presente chamamento implica na plena aceitação das normas estabelecidas neste edital e no regulamento do evento.

Cristiano Otoni , 10 de março de 2026.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F8346094

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 09/2026, autorizado pelo PL nº 14/2026, objetivando Registro de preços para fornecimento de formulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especiais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni-MG. Dia 24/03/2026 às 09h10min.Edital disponível emwww.cristianootoni.mg.gov.bre na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/

Cristiano Otoni, 10/03/2026.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6BC81153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: pagamento de inscrições de servidores públicos municipais para participação no 3º Congresso Nacional Reurb por Mulheres: Tecnologia, Informação e IA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.08.01.04.121.0440.2163.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-273. Valor: R$1.200,00. Data: 10/03/2026**. CONTRATADA: FRAILE PROMOÇÕES EMPREENDIMENTOS EDITORAÇÃO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.692.651/0001-15.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:167C45DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 –

Objeto: Fica alterada a Cláusula 1ª do 14° Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2022 que incluiu a letra "C.1" para modificação do Contrato de Empréstimo Mútuo de Dinheiro, Cessão dos Direitos Creditórios e outras Obrigações, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2026. – Data 03/03/2026 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ n° 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2DF2B31D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038C/2024

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para substituir servidores e gestor, da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**; – Data 04/03/2026 – **PARTE: EXCELENCIA LICITACOES LTDA - ME – CNPJ n° 57.222.097/0001-02.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:565C6095

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.562, DE 10 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte e Infraestrutura para Todos
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção ao Esporte Amador
3.3.90.39.00 248 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$18.550,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$18.550,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.40.00 579 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
TOTAL: R$24.550,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.39.00 578 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 FUNDO MUNICIPAL TURISMO – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.1302 Tradição e Memória: Nossa História
23.695.1302.2057 Apoio a Eventos Turísticos e Religiosos
3.3.90.31.00 952 Premiação Cultural, Artística, Científica e Desportiva R$18.550,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$18.550,00
TOTAL: R$24.550,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2026.

Curvelo, 10 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F352ACA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 98/2021

– PARTES: O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS e o Município de Curvelo.
– OBJETO: fica alterado o representante legal do SEGUNDO PARCEIRO, de prefeito Luiz Paulo Glória Guimarães; para Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Vitor Augusto Assis Barcelos. Inclui ao Convênio nº 98/2021 a dotação orçamentária nº 02.08.01.22.661.0411.2317.3.3.90.39.00-290-1.500.000.0000, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

– DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:857DFC2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/03/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 23.949,44
10/03/26	73.049-1 ITR	R$ 252,18
10/03/26	73.000-9- FPM	R$ 2.568.227,85

Curvelo, 10 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:402C5B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI Nº 4.388, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a retificação para corrigir erro material na Lei nº 4.388, de 22 de janeiro de 2026, publicada no site oficial da AMM no dia 23 de janeiro de 2026, dado o erro material presente no artigo 2º da referida lei, em que constava "Procedida a desafetação do imóvel, conforme previstono artigo 1º, fica o Município de Diamantina autorizado a doá-lo ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA EAGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **38.287.057/0001-96**." mas deve constar "Procedida a desafetação do imóvel, conforme previsto no artigo 1º, fica o Município de Diamantina autorizado a doá-lo ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **17.254.509/0001-63**". Ante o exposto, é a presente retificação para alterar o teor da Lei nº 4.388, de 22 janeiro de 2026.

Fica republicada a Lei nº 4.388, de 22 de janeiro de 2026, a qual mantém a mesma redação, retificando apenas a referida disposição conforme explicitado acima:

LEI Nº 4.388, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA FINS DE DOAÇÃO E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA A DOAR AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG, ÁREA DE TERRENO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada, para fins de doação, uma área deterrenode propriedade municipal, considerada como área institucional do loteamento denominado Residencial Jardim Imperial I, nesta cidade, situada na Rua 04, nº 24, possuindo a área de 300m² (trezentos metros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina - MG, sob a matricula nº 21.643, Livro 02.

Art. 2º - Procedida a desafetação do imóvel, conforme previsto no artigo 1º, fica o Município de Diamantina autorizado a doá-lo ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.254.509/0001-63, para que nele possa construir a futura "Inspetoria", a fim de atender ao melhor interesse tanto dos profissionais inscritos no conselho, dos representantes de empresas e instituições de ensino, quanto à população em geral que utiliza dos serviços do CREA.
Parágrafo único. A área de que trata esta Lei foi avaliada, para fins de doação, em R$ 181.000,33 (cento e oitenta e um mil reais e trinta e três centavos)

Art. 3º - O donatário ficará obrigado a:
I - utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 2º, caput, desta Lei;
II - apresentar, para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Diamantina, no prazo máximo de 08 (oito) meses a contar da lavratura da respectiva escritura, os projetos e memoriais da(s) edificação(ões) a ser(em) executada(s), que deverão atender às exigências legais pertinentes;
III - iniciar as obras no prazo de 1 (um) ano a partir da aprovação dos projetos e concluí-las no prazo de 5 (cinco) anos após seu início.

Art. 4º - A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta Lei ou o descumprimento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da Municipalidade, seja a que título for.

Art. 5º - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Diamantina o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta Lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de descumprimento.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, caso necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de janeiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6F75F1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Na edição do Diário Oficinal dos Municípios Mineirosnº. 4229, publicada em 10/03/2026, onde se lê: "INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0013/2026", leia-se "INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2026".Diamantina, 10de março2026.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:2396B3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 297/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 012/2025. Processo SEI nº 25.1.000002955-6. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de 50 unidades habitacionais, no âmbito do Programa "Minha Casa Minha

Vida" – FNHIS SUB 50, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Termo de Compromisso nº 974126/2024/MCIDADES/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após decisão fundamentada em 05/06/2026, o Agente de Contratação decidiu:
1. Conhecer do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA DAVI & THOMAZ LTDA, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento;
2. Conhecer do recurso interposto pela empresa CONSAN CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento integral;
3. Desclassificar proposta da empresa EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, no valor global de R$ 5.780.000,00;
4. Reclassificar, em primeiro lugar, a proposta da empresa CONSAN CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, no valor global de R$ 5.120.000,00 e declará-la habilitada;
5. Retornar ao processo, para análise final da proposta classificada e seus componentes complementares e verificação das condições de adequação ao edital;
6. Encaminhar o presente procedimento licitatório para conhecimento para análise e decisão do senhor Prefeito Municipal, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.
Decisão ratificada pelo Prefeito Municipal em 10/03/2026.
Diamantina, 10 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9BDEFA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 104/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 020/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de 100 (cem) computadores desktops multiproposito para atender diversas secretarias do município. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04552128/0001-19, valor global de R$ 378.225,00. Diamantina, 10 de Março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1ED3946B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 050/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2026. Objeto: Locação de 02 (dois) veículos com tração 4x4, destinados ao atendimento do setor de Zoonoses, sendo um para o desenvolvimento dos diversos serviços do setor ao longo de 12 meses e o outro durante a execução da Campanha de Vacinação Antirrábica 2026, nos meses de julho, agosto e setembro. Plataforma eletrônica: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 27/03/2026. Cópia completa do edital encontra-se na plataforma eletrônica e também no endereço eletrônico https://www.diamantina.mg.gov.br/portal/editais/1. Diamantina, 10 de março de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9401428E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2026

– CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 90003/2026. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: FLORICULTURA SAITO LTDA, CNPJ 86.393.816/0001-48. Do objeto: Fornecimento de arranjos de flores naturais e peças decorativas para ornamentação das sessões solenes realizadas em virtude da entrega de títulos e comendas anuais da Câmara Municipal de Divinópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/03/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observada a vigência máxima de 10 (dez) anos. Função programática: 01.001.001. 01.122.1010.2003 – Gestão das Atividades Operacionais Gerais; Natureza da despesa: Ficha 1198 –3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Divinópolis, 10 de março de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A7E679A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

–Nos termos do art. 72 e 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos anexados nos autos do processo nº 021/2026, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade de licitação nº 001/2026, cujo objeto é a Locação de imóvel para a Unidade Básica de Saúde Ponte Funda, com estrutura física compatível, para instalação e funcionamento de unidade de saúde, no âmbito da atenção primária, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para locação do imóvel localizado na rua Professor Francisco Dias, nº 121, bairro Ponte Funda, Divinópolis, Minas Gerais, CEP: 35.500-525 de propriedade do Senhor Jair José da Silva. Divinópolis, 10 de março de 2026.

SHEILA SALVINO-
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75431FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026

– Pregão Eletrônico Nº 90021/2026 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de flores do tipo crisântemo e materiais de consumo funerários, destinados ao atendimento das demandas do serviço municipal do luto da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 30/03/2026. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, 10 de março de 2026.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85C2B222

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
10º	GUILHERME OSNI FELIPE DE ALBUQUERQUE MONTEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º PCD	APARECIDA ALELUIA SILVA DOS SANTOS	Não cumpriu os requisitos obrigatório.

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
5º PCD	HENRIQUE NOGUEIRA COELHO	Não manifestou interesse na vaga.
24º	MOISES DE ALMEIDA PAIM	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78288D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
37º	CARLLA PRICILLA ARAUJO DE BARROS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66E2D2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 58

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
129º	LARISSA MANOELA DE JESUS OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
132º	GABRIELLE SILVEIRA VILACA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DB0E197

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 660-2026 – SEMED

- Contratado(a) **NILVANIA DA SILVA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis na área de educação, como não há candidato aprovado em concurso público homologado. **Período: 11/03/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87274673

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 662-2026 – SEMED

- Contratado(a) **ANA CLARA SILVA** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA** /SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A LAURA ANTUNES CAMPOS CARVALHO MAT 99040561/3 – EM LICENÇA SAUDE **Período: 11/03/2026 a 20/04/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5F24C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 664-2026 – SEMED

- Contratado(a) **PALOMA ESTEPHANIE SOUZA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA APARECIDA DE LIMA FARIA – MAT 99015079 – PAEIAIEF EM LAUDO MEDICO PROVISÓRIO E ATUANDO COMO APOIO A ALUNOS DE INCLUSÃO **Período: 11/03/2026 a 30/04/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82F1D81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 72

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

02 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/03/2026 – Término: 07/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/03/2026 – Término: 07/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
138º	THAIS VIEIRA DA SILVA
139º	EMERSON ALVES DA SILVA JÚNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 10 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85C908B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 10 de março de 2026.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

294° -	MICAELY CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO
295° -	IVANICE SANTOS SOBRINHO
296° -	ADRIANA APARECIDA SILVEIRA SANTOS
297° -	MARIA APARECIDA BRAGA
298° -	VALERIA APARECIDA VIANA MACHADO
299° -	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
300° -	VÂNIA VENÂNCIO PAIVA CAMPOS
301° -	ADELINA MARIA SILVA ROMÃO
302° -	AGUINALDO OZORIO
303° -	ALESSANDRA DAVID DOS SANTOS
304° -	REYSLA CRISTINA DOS SANTOS
305° -	EDNA APARECIDA DOS SANTOS
306° -	MARCOS AUGUSTO SANTOS
307° -	DIRLEIA MENDES DA SILVA TEODORO
308° -	JÚLIO SERGIO FAUSTINO DA SILVA
309° -	FERNANDO HENRIQUE MOTA
310° -	ELISIS REGINA DE JESUS CAETANO
311° -	JUBERTO JOSE CAETANO
312° -	MARILIA SANTOS FARIA
313° -	IARA FERNANDES ARAUJO FERREIRA
314° -	PALOMA CRISTINA DA SILVA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7AD04E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

Divinópolis, 10 de março de 2026.

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: DANIELA DOS SANTOS GONÇALVES
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 244º Lugar

Nome: DOUGLAS DE MARINS RODRIGUES
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 252º Lugar

Nome: JOSE MAXIMIANO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 260º Lugar

Nome: VIVIANE CONCEIÇÃO RUFINO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 261º Lugar

Nome: VIVIANE CLAUDIANA DA SILVA RODRIGUES
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 263º Lugar

Nome: PRISCILLA DUTRA DE AMORIM
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 264º Lugar

Nome: DIRCEU ALVES TEIXEIRA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 266º Lugar

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:800FC9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS – através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, estará promovendo CHAMADA PÚBLICA para o CREDENCIAMENTO de 4 (quatro) autores divinopolitanos para exporem seus livros, dentre outras mídias impressas, no Hall de entrada do Teatro Gravatá, antes, durante e após o evento municipal denominado ”ABERTURA DO PROJETO MINHA CIDADE LÊ”, a se realizar no dia 16 de março de 2026, às 19 horas no Teatro Gravatá, nesta cidade de Divinópolis/MG.
Os interessados deverão apresentar sua proposta até o dia 12/03/2026 às 16h através do e-mail: gpe@educacao.divinopolis.mg.gov.br a quem compete a seleção dos proponentes.
Deverá conter na proposta: nome do escritor, telefone para contato com WhatsApp e breve resumo das obras pretendidas.

1. OBJETO

•
- Constitui objeto deste Edital o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a escolha de 4 (quatro) autores divinopolitanos, doravante denominadas simplesmente **INTERESSADOS**, para participação do evento denominado **“ABERTURA DO PROJETO MINHA CIDADE LÊ”**, a se realizar no dia 16 de março de 2026, às 19 horas no Teatro Gravatá, nesta cidade de Divinópolis/MG.

•
O interessado poderá participar do evento, podendo realizar a exposição de livros, revistas jornais, dentre outras mídias impressas, desde que compatível com a proposta do evento e autorizado pela Gerência de Políticas Educacionais da SEMED.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar do **CHAMAMENTO PÚBLICO**:
INTERESSADOS que não tenham vedação de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública;
2.1.1. Serão selecionados 4 autores, distribuídos da seguinte forma:
• **2 autores com obras voltadas ao público infantil;**
• **1 autor com obras para o público infanto juvenil;**
• **1 autor com obras destinadas ao público adulto.**
2.1.2. A seleção será realizada por ordem de inscrição.
a) Os autores selecionados devem estar cientes de que a organização do espaço destonado à exposição será de sua própria responsabilidade.
b) Cada expositor deverá planejar a disposição de seus materiais de forma organizada e visualmente agradável, ficando responsável por painéis, estantes, mesas, etc.
c) Não será permitido fixar objetos, cartazes ou qualquer material nas paredes ou demais dependências do Teatro. Portanto, é necessário que o expositor organize sua apresentação utilizando estruturas ou suportes próprios, garantindo uma boa estética sem danificar o espaço.
2.2. - Todas as despesas inerentes a exposição dos livros no Hall de entrada do Teatro Gravatá será de responsabilidade do INTERESSADO**,** se for o caso.

3. DO CREDENCIAMENTO

•
- Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as ações de atendimento aos SELECIONADOS conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

•
– Os selecionados deverão comparecer à SEMED no dia 13/03/2026, no horário de de 13:00 às 15:00 horas para apresentação presencial, sendo o mesmo contactado com antecedência, munidos dos seguintes documentos:

- Comprovante de endereço.
- Dados pessoais do expositor.
- Formulário de Credenciamento, Anexo I, devidamente preenchido e assinado.
3.3 - Quaisquer outros comunicados advindos do presente Edital serão publicados no site oficial do Município de Divinópolis ou no diário oficial dos municípios mineiros.
3.4 – Serão selecionados os 4 (quatro) primeiros credenciados, seguindo-se a ordem cronológica de apresentação dos documentos;
3.4.1 - A servidora da SEMED, responsável pelo presente credenciamento, receberá os documentos de cada interessado, no 3º andar, na sede da SEMED (Rua Minas Gerais, n.º 1.474, centro) na ordem de apresentação, registrando data e hora de recebimento, sendo que após o horário de recebimento da documentação esta será analisada a fim de apurar os selecionados.
3.4.2 - No caso de inabilitação do interessado, a Comissão devolverá os seus documentos.
3.5 - O critério de desempate seguirá a ordem de maior idade.
3.6 – O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** é totalmente **SEM ÔNUS** para o município de Divinópolis.
OBS: No ato do credenciamento, as obras que serão expostas deverão estar em mãos do INTERESADO, para análise das mesmas. Não será permitida a exposição de obras que desrespeitarem leis ambientais, mulheres, crianças, adolescentes, jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos de comunidades tradicionais, população de baixa renda, pessoas com deficiência, diversidades de orientação sexual ou que expresse qualquer outra forma de preconceito, racismo ou discriminação, ou de incentivo ao uso abusivo de álcool e outras drogas, bem como viole princípios e garantias constitucionais.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
4.1. O resultado do presente Chamamento Público será divulgado pela SEMED, através de contato telefônico com os interessados inscritos, e também através do encaminhamento de e-mail, com a classificação final, no dia 13/03/2026, após às 17:00 horas.
4.2 Será encaminhado, juntamente com o resultado, cópia do protocolo de apresentação dos documentos a fim de comprovar a data e horário em que ocorreu o protocolo dos documentos.

5. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
5.1. Caberá recurso, nos termos da Lei nº 14.133/21, após a divulgação do resultado e deverá ser interposto no prazo legal e dirigido à SEMED, no endereço supra citado.

6. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
6.1. O Município de Divinópolis se reserva ao direito de anular ou revogar este Edital de Chamamento Público, mediante despacho fundamentado da Secretária Municipal de Educação, de ofício ou mediante provocação judicial, sem que aos INTERESSADOS caiba indenização de qualquer natureza.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O presente Edital de Chamamento Público e seu Anexo, são integrantes entre si de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido, para todos os efeitos.
7.2. A apresentação de informações nesse certame leva ao entendimento de que o INTERESSADO:

•
Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seu Anexo, que os comparou entre si, e obteve expressamente da Prefeitura Municipal de Divinópolis informações necessárias, antes de apresentar-se para o credenciamento

•
Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;

7.3. O INTERESSADO é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste chamamento público, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação de quem o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
7.4. - Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo Telefone N.º (37) 3229-9708, da Gerência de Políticas Educacionais ou (37) 98822-8788, falar com Fernanda C. Martinho.
Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis (MG) para dirimir as controvérsias oriundas deste Edital de Chamamento público.
Divinópolis/MG, março de 2026.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa | SEMED

FICHA DE INSCRIÇÃO nº _____ / 2026.

1 – Dados do Interessado

NOME:
CPF:
Endereço: nº
Bairro: Telefone:
E-mail:

2 - Há quanto tempo exerce a atividade no Município? (Mencionar mês e ano)

3– O que pretende expor?
LIVRO
Descrever (Releasedo livro com texto curto, informativo e direto, que apresente as principais informações sobre o livro e seu autor)

4 – Está em dia com a Fazenda Municipal?
____Sim _____Não

DECLARAÇÃO:
Declaro que concordo com o critério de seleção instituído pela SEMED
Declaro que estou ciente e concordo em assumir o ônus da das despesas havidas com a exposição do livro, ficando este sob minha inteira responsabilidade.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇOES PRESTADAS:
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e por elas me responsabilizo.

Assinatura do interessado + CPF ou RG:
DATA: ____ / 03 /2026 **HORA DO CREDENCIAMENTO**: _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94F7722C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

Diante de erro material constante na PORTARIA SEMDS Nº 11 DE 09 DE MARÇO 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição n° 4229 no dia 10 de Março de 2026, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA SEMDS Nº 09 DE MARÇO DE 2026.

LEIA-SE:
PORTARIA SEMDS Nº 11 de 09 DE MARÇO DE 2026

Divinópolis, 10 de Março de 2026.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:496F60AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2022

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 18/09/2025 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros Ana Cláudia Araújo Quadros Faria, matrícula 99021538; Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99011629.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

1) Processo106/2022: Estabelecimento: Nutriminas Refeições – CNPJ:17.813.148/0001-48, situado na Rua Vera Cruz, 250 – Icaraí - Divinópolis/MG - RL: Kelen Cristina Soares Branco - Referência: Auto de Infração nº 609/A3, lavrado em 02/05/2022. Transgressão: artigo nº 79 incisos XL I do Código de Saúde Municipal – RDC 216/2004 artigo 4.8.5 Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 200 (duzentos) UFIRs.

Divinópolis, 10 de março de 2026.

ANA CLÁUDIA ARAÚJO QUADROS FARIA
Matrícula 99021538.

RONNY MARINHO
Matrícula 99017724.

TATIANE MARIA DE FREITAS
Matrícula 99011629.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03409576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2022

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 18/09/2025 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros Ana Cláudia Araújo Quadros Faria, matrícula 99021538; Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99011629.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

1) Processo160/2022: Estabelecimento: Nutriminas Refeições – CNPJ:20.142.295/0001-48, situado na Rua Interlagos,372 – Manoel Valinhas - Divinópolis/MG - RL: Ana Flávia Afonso Giani - Referência: Auto de Infração nº 482/A5, lavrado em 15/06/2022. Transgressão: artigo nº 79 incisos XL do Código de Saúde Municipal – RDC 216/2004 artigo 4.1.1;Resolução SES 7426/2021 artigos 4º inciso III e 9º - Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: Interdição.

Divinópolis, 10 de março de 2026.

ANA CLÁUDIA ARAÚJO QUADROS FARIA
Matrícula 99021538.

RONNY MARINHO
matrícula 99017724.

TATIANE MARIA DE FREITAS
Matrícula 99011629.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1E342D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2022

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 18/09/2025 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros Ana Cláudia Araújo Quadros Faria, matrícula 99021538; Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99011629.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

1) Processo: 28/2022: Estabelecimento: Panificadora Nª Srª Aparecida – CNPJ:29.455.603/0001-60, situado na Rua Mato Grosso – Sidil - Divinópolis/MG – RL:Kevin Santiago Assis - Referência: Auto de Infração nº 116/A4, lavrado em 03/02/2022. Transgressão: artigo nº 79 incisos V,XL e XLI do Código de Saúde Municipal – RDC 216/2004 artigo- Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: 100 (cem) UFIRs.

Divinópolis, 10 de março de 2026.

ANA CLÁUDIA ARAÚJO QUADROS FARIA
Matrícula 99021538.

RONNY MARINHO
Matrícula 99017724.

TATIANE MARIA DE FREITAS
Matrícula 99011629.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D21C180

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 0050/2025, MARÇO DE 2026.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de MARÇO/**2026** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
11/03/2026	9h
18/03/2026	9h
25/03/2026	9h
27/03/2026	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:878C225A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 02/2026

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis.
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 02/2026, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2026, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 002/2026.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **JULIA MORATO DE OLIVEIRA**, CPF nº 146.194.536-41;
II - No valor de: R$2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais);
III - Destino: Bambuí/MG;
IV - Período: 22 de março de 2026;
V - Evento Esportivo: 2º TORNEIO DE FUTSAL FEMININO DE BAMBUÍ;
VI - Pagamento junto ao banco nº 077;
Banco: INTER
Agência: 0001
Conta: 31365253
JULIA MORATO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis nº 9.107/22, nº 9.110/22 e 9.277/23 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, março de 2026.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:542BC06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 03 DE 05 DE MARÇO DE 2026
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO E DESENQUADRAMENTO DE SOCIEDADES PROFISSIONAIS DO REGIME DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) POR VALOR FIXO MENSAL, CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO-LEI Nº 406/1968 E NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 007/1991.

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais, determina que:

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, art. Nº 43, da Lei Complementar Municipal nº 007;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios transparentes e uniformes para o enquadramento e desenquadramento de sociedades profissionais no regime de recolhimento do ISSQN por valor fixo mensal;
CONSIDERANDO a importância de assegurar maior transparência, segurança jurídica e isonomia no tratamento tributário das sociedades profissionais estabelecidas no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos administrativos de análise, controle e fiscalização do regime especial de tributação aplicável às sociedades profissionais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 299 do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis.
RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos para o enquadramento e desenquadramento de sociedades prestadoras de serviços como Sociedade Profissional (Sociedade Uniprofissional) cuja finalidade é o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) em valor fixo, por profissional habilitado.
Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se Sociedades Profissionais aquelas exercidas por um ou mais sócios que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos, nos termos dos art. 966, parágrafo único e do art. 1.052, §1º da Lei 10.406/02; do art. 43, §§ 4º e 12, da Lei Complementar Municipal nº 007/1991; e do art. 9º, § 3º, do Decreto-Lei nº 406/1968:

•
Tenham por objeto o exercício de atividade intelectual de natureza científica, artística ou literária;

•
Serviço seja prestado sob a forma de trabalho pessoal dos próprios sócios, empregados ou não que possuam habilitação;

•
profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestem o serviço em nome da sociedade assumam responsabilidade técnica pessoal nos termos da lei;

§1º. Somente poderão ser enquadradas no regime de recolhimento de ISSQN previsto no caput do art.1º desta Portaria, as seguintes atividades:

•
Médico, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres;

•
Enfermeiro;

•
Obstetra;

•
Ortóptico;

•
Fisioterapeuta;

•
Terapeuta;

•
Fonoaudiólogo;

•
Psicólogo;

•
Psicanalista;

•
Protético;

•
Médico veterinário;

•
Contador;

•
Contabilista;

•
Advogado;

•
Engenheiro;

•
Arquiteto;

•
Urbanista;

•
Agrônomo;

•
Geólogo;

•
Paisagista;

•
Dentista;

•
Economista.

§2º. O recolhimento do ISSQN dos escritórios de serviços contábeis, observado o disposto nos §§ 22-B e 22-C do artigo 18 da Lei Complementar 123/06, poderá ser em valor fixo, por profissional habilitado.
§3º O recolhimento do ISSQN, para as sociedades enquadradas, será exigido mensalmente e calculado à razão de 01 (um) UPFMD vigente em relação a cada profissional habilitado que preste serviço em nome da sociedade.
Art. 3º As sociedades descritas no art. 2º perderão o direito ao recolhimento do ISSQN por valor fixo e serão desenquadradas de ofício, caso apresentem qualquer uma das seguintes características:

•
A adoção de natureza comercial;

•
Existência de sócio pessoa jurídica;

•
Existência de sócio não habilitado para o exercício da atividade;

•
Existência de sócio que não preste serviço em nome da sociedade, figurando apenas com aporte de capital;

•
A exploração de mais de uma atividade;

•
O exercício de atividade diversa da habilitação profissional dos sócios;

•
O caráter empresarial que transforme o exercício da atividade do profissional em "elemento de empresa", nos termos do art. 966, parágrafo único, da Lei 10.406/02.

§1º Para fins do disposto do artigo 3º, VII, desta Portaria, considerar-se-á "elemento de empresa" a utilização dos fatores de produção que exclua a pessoalidade da atividade-fim da sociedade.

Art. 4º O enquadramento na modalidade de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) em valor fixo por profissional habilitado será analisado pela Autoridade Fiscal Municipal através da solicitação apresentada pelo contribuinte mediante processo digital.

Art. 5º A solicitação do contribuinte não vincula a concessão do benefício de enquadramento, que será avaliada pela Autoridade Fiscal Municipal nos termos desta Portaria.

§1º Serão apresentados conjuntamente com o requerimento de enquadramento, cujo modelo encontrar-se-á disponível no Portal de Serviços Digitais, os seguintes documentos:

•
Contrato Social original e última alteração contratual, caso haja, ou ato constitutivo da sociedade;

•
Documento de identificação profissional dos sócios;

•
Comprovante de endereço em nome da sociedade ou de um dos sócios;

•
Procuração, caso a solicitação não seja apresentada pelo representante legal da sociedade profissional.

§2º A Autoridade Fiscal poderá solicitar outros documentos que se façam necessários para a análise da solicitação de enquadramento na modalidade de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) em valor fixo.

Art. 6º Compete à Fiscalização Tributária Municipal, no exercício de suas atribuições, fiscalizar o enquadramento da sociedade, examinando livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, conforme previsto nos arts. 194 e 195 do Código Tributário Nacional (CTN).
Art. 7º Constatada, em ação fiscal, a presença de "elemento de empresa" ou de qualquer vedação prevista no art. 43, § 13, da Lei Complementar Municipal nº 007/1991, a Autoridade Fiscal responsável seguirá o procedimento estabelecido no Livro Segundo da Lei Complementar Municipal nº 007/1991.

Art. 8º A caracterização do "elemento de empresa" ou do caráter empresarial, conforme disposto no art. 3º, VII, desta Portaria, será verificada pela Autoridade Fiscal Municipal por meio de análise econômica e fática, priorizando a comprovação da absorção da atividade intelectual como um dos fatores da organização empresarial e a preponderância da organização dos fatores de produção sobre a atividade pessoal desenvolvida pelos sócios.
Art. 9º A Autoridade Fiscal poderá utilizar-se do questionário constante no formulário de enquadramento desta Portaria, como mecanismo de orientação e padronização do procedimento, visando subsidiar, de forma eficiente, as etapas de enquadramento tributário e de fiscalização do contribuinte.
Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos.
Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A14B1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 048/2026, MARÇO DE 2026.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para especialização, emitida pela servidora **RAQUEL SILVA GONDIM**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Curso de Aperfeiçoamento BUCO-MAXILO-FACIAL, pela Associação Brasileira de Odontologia Divinópolis - MG, **no período de 20/03/2026 a 24/07/2026.**

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para especialização, à servidora **RAQUEL SILVA GONDIM,** detentora do cargo efetivo de Dentista - P.S.F, matrícula nº 99044233/1, lotada na E.S.F Nilda Barros - SEMUSA.

ua

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos acontecerá uma vez por mês, às sextas-feiras, **nos dias 20/03/2026, 17/04/2026, 15/05/2026, 12/06/2026 e 24/07/2026** conforme o calendário de aulas em anexo.

Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas de segunda a sexta-feira 01 hora por dia (16:00 às 17:00hs), até completar a carga horária ausente.

Art. 5º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e da secretária da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não

tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 20/03/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7177E3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 04, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do uso de uniforme, acessórios, insígnias e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos Fiscais de Transportes no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana**, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas, e considerando:
a necessidade de padronização da apresentação institucional, de proteção ocupacional, de controle patrimonial e de integridade administrativa;
que a atuação de fiscalização e operação de transportes demanda pronta identificação dos fiscais e padronização de procedimentos;
as obrigações de fornecimento, registro, exigência de uso e manutenção/higienização de EPI aplicáveis às organizações públicas;
RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria disciplina a classificação, composição, uso, conservação, higienização, exclusividade, fornecimento, controle e devolução de uniformes, acessórios, insígnias e EPI dos Fiscais de Transportes vinculados à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, bem como estabelece medidas administrativas e disciplinares em caso de descumprimento.
Art. 2º São finalidades desta Portaria:
I – assegurar a identificação visual do Fiscal de Transportes e da instituição perante a sociedade;
II – promover proteção e redução de exposição a riscos ocupacionais e acidentários;
III – padronizar a comunicação visual, a apresentação pessoal e a imagem institucional;
IV – organizar o fornecimento, controle patrimonial, reposição e devolução de peças e EPI.
Art. 3º Para fins desta Portaria, considera-se:
I – Uniforme: conjunto de vestuário e elementos oficiais de identidade institucional, conforme Anexo I;
II – Acessórios: itens complementares ao uniforme, de identidade ou de operação, conforme Anexo I;
III – Insígnias/Distintivos/Brasões: símbolos oficiais aplicados ao uniforme conforme padrão institucional, vedadas versões não autorizadas;
IV – EPI: dispositivo ou produto de uso individual destinado à proteção contra riscos ocupacionais, conforme Anexo II e normas aplicáveis;
V – Conjunto/Kit: agrupamento padronizado de peças por categoria de uso.
Art. 4º Os uniformes do Fiscal de Transportes são classificados em:
I – Conjunto F1 – Operacional padrão feminino; e
II – Conjunto F2 – Operacional padrão masculino.
Parágrafo único. A composição detalhada de cada conjunto, incluindo peças obrigatórias e complementares, materiais e cores institucionais, consta do Anexo I.
Art. 5º O Fiscal de Transportes deverá se apresentar em serviço, solenidades, atos sociais e eventos em que estiver escalado trajando o uniforme correspondente rigorosamente completo.
Art. 6º Poderá ser dispensado do uso do uniforme, mediante autorização expressa da autoridade competente, o Fiscal de Transportes que:
I – estiver em atividade de inteligência, devidamente formalizada; ou
II – estiver à disposição de outros órgãos para atividades estranhas ao cargo, enquanto perdurar a condição.
§ 1º A dispensa não exime o porte de identificação funcional e o cumprimento das demais regras de conduta e segurança.
§ 2º A dispensa terá prazo e registro formal.
Art. 7º É obrigatório o uso de identificação nominal padronizada (crachá) na peça mais externa do uniforme operacional, conforme Anexo I.
§ 1º O porte de identificação funcional crachá é obrigatório em serviço, também quando houver dispensa excepcional de uniforme.
§ 2º É vedado o uso de símbolos, distintivos, insígnias ou brasões não previstos no padrão institucional.
Art. 8º É permitido o uso de brevês e insígnias fixados somente à camisa institucional F1.1, conforme Anexo I desta Portaria.
§ 1º Será permitido o uso de 1 (um) brevê no tórax logo abaixo do brasão da instituição.
§ 2º Os brevês e insígnias de uso permitido deverão ser formalmente autorizados em portarias próprias.
§ 3º É permitido o uso de 1 (uma) insígnia de cunho religioso, de tamanho discreto, fixada na gola da camisa institucional F1.1 e F1.2.
Art. 9º O uso de EPI é obrigatório sempre que a avaliação de riscos indicar sua necessidade, devendo:
I – a Administração fornecer gratuitamente EPI adequado e manter registro de entrega;
II – o Fiscal de Transportes utilizar o EPI apenas para a finalidade e zelar por sua conservação;
III – as chefias imediatas exigirem e fiscalizarem o uso.
Parágrafo único. O registro de entrega de EPI poderá ser feito em sistema eletrônico apto à extração de relatórios, nos termos do Anexo II.
Art. 10 O Fiscal de Transportes deverá manter apresentação pessoal compatível com a função, inclusive higiene e discrição, observando os padrões definidos no Anexo III (Apresentação e Conservação).
Art. 11. É vedado o uso de uniforme:
I – sujo, com mau odor, amarrotado ou manchado;
II – com peças rasgadas, furadas, com botões faltando ou zíper/fecho quebrado;
III – com calçados sem limpeza e conservação adequadas;
IV – com insígnias, distintivos, fivelas ou bordados deteriorados de modo visível.
§ 1º Danos e sujidades ocorridos durante o turno serão tolerados apenas até o término do expediente em que ocorreram, devendo o fiscal regularizar a condição imediatamente após.
§ 2º Pequenos reparos e ajustes são de responsabilidade do portador e, por si só, não caracterizam motivo automático de substituição.
Art. 12. A higienização e manutenção de EPI e de peças específicas, quando aplicável, observará orientações do fabricante e parâmetros definidos pela Administração, conforme Anexo II e Anexo III.
Parágrafo único. A Administração poderá estabelecer procedimentos específicos de higienização, armazenamento e vida útil por tipo de item.
Art. 13. As peças de uniforme e acessórios são de uso exclusivo em serviço.
§ 1º É vedado usar uniforme quando suspenso, afastado, licenciado ou em dia de folga, permitindo somente no deslocamento residência–trabalho–residência, quando permitido no Anexo III.
§ 2º É vedado usar uniforme, no todo ou em partes, em bares, boates, casas de jogo ou locais incompatíveis com a função, bem como em eventos político-partidários, manifestações e atos similares, salvo quando a presença decorrer de operação formal.
Art. 14. É vedado ao Fiscal de Transportes:
I – usar o uniforme incompleto, em desalinho ou em desacordo com o padrão;
II – usar peças/assessórios não constantes nesta portaria e seus anexos;

III – emprestar, doar, descartar ou comercializar qualquer peça do uniforme ou acessório recebida em razão da função;
IV – portar símbolos de outras instituições ou elementos não autorizados;
V – adulterar insígnias, distintivos, tarjas ou bordados;
VI – usar peça excessivamente justa ou folgada que comprometa a padronização ou a segurança.
Art. 15. O uso do uniforme e acessórios fica condicionado ao fornecimento pela Administração ou a aquisição por ela autorizada, vedadas aquisições informais.
Parágrafo único. É vedada a confecção e comercialização de brasões e elementos de identidade visual por fornecedores não contratados/credenciados, sujeitando o infrator às medidas cabíveis.
Art. 16. A distribuição, substituição e devolução observarão:
I – dotação inicial mínima por conjunto, conforme Anexo I;
II – registro de entrega, termo de responsabilidade e inventário individual, conforme Anexo IV;
III – critérios de reposição por desgaste, dano, extravio ou ajuste de tamanho, conforme Anexo III;
IV – devolução obrigatória em desligamento, afastamento prolongado ou substituição de peças patrimonializadas.
§ 1º Extravio deverá ser comunicado imediatamente; quando aplicável, será exigido registro de ocorrência e apuração administrativa.
§ 2º A reposição poderá ser condicionada à devolução da peça substituída, salvo perda comprovada e justificada.
Art. 17. Compete:
I – à gerência de lotação do Fiscal de Transportes: registrar, controlar e inventariar a entrega e devolução;
II – às chefias imediatas: exigir uso correto, orientar, fiscalizar e comunicar irregularidades, sob pena de sanções em caso de negligência, omissão ou inércia;
III – à Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana: instaurar apurações e propor medidas conforme regime jurídico.
Art. 18. O descumprimento desta Portaria configura infração administrativa e/ou disciplinar, sujeito às providências cabíveis e às sanções previstas no regime jurídico aplicável, observada a gradação e os critérios do Anexo V.
Parágrafo único. A omissão reiterada de fiscalização pela chefia imediata ensejará apuração específica.
Art. 19. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana, ouvido o gerente do setor, quando aplicável.
Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Divinópolis, 10 de março de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana

Anexo I
Conjunto de vestuário e elementos oficiais de identidade institucional
I - Conjunto F1 – Operacional feminino:
a) Conjunto obrigatório

•
Camisa institucional F1.1;

•
Calça institucional F1.2;

•
Calçado F1.3;

•
Meias F1.4.

•
Cinto F;

•
Crachá de identificação.

b) Assessórios opcionais

•
Jaqueta F;

•
Pasta executiva F.

c) Uso

•
Camisa abotoada com todos botões exceto o botão da gola;

•
Cinto afivelado;

•
Barra da calça sem dobra;

•
O crachá de identificação ficará exposto sobre o uniforme, na altura do tórax;

•
Jaqueta, se usada, deve ter o zíper fechado até a altura dos ombros ou totalmente;

•
Permitido uso de um bracelete/pulseira discreta num dos pulsos;

•
Vedado uso de percingis à mostra.

II - Conjunto F2 – Operacional masculino:
a) Conjunto obrigatório

•
Camisa institucional F2.1;

•
Calça institucional F2.2;

•
Calçado F2.3;

•
Meias F2.4.

•
Cinto F;

•
Crachá de identificação.

b) Assessórios opcionais

•
Jaqueta F;

•
Pasta executiva F.

c) Uso

•
Camisa abotoada com todos botões exceto o botão da gola;

•
Cinto afivelado;

•
Barra da calça sem dobra;

•
O crachá de identificação ficará exposto sobre o uniforme, na altura do tórax;

•
Jaqueta, se usada, deve ter o zíper fechado até a altura dos ombros ou totalmente;

•
Cabelos aparados;

•
Barba / bigode aparados, não volumosos;

•
Permitido uso de um bracelete/pulseira discreta num dos pulsos;

•
Vedado uso de percingis à mostra.

Anexo II
Equipamentos de Proteção Individual - EPI
1. Consideram-se EPIs os itens de proteção individual fornecidos ao agente público ou por ele adquiridos.
I – Compõe a lista de EPIs para os agentes públicos do cargo de Fiscal de Transportes:
a) Fornecidos:
Protetor solar.
b) Opcionais adquiridos:
Óculos escuros com proteção UV;
Protetor auricular do tipo plugue;

Anexo III
Higienização e utilização do uniforme
1. Para fins deste Anexo:
I – prevalecerão as instruções do fabricante/etiquetas e manuais dos EPI, quando existirem;
II – na ausência de instruções expressas do fabricante, aplicam-se os procedimentos "padrão-indicativos" deste Anexo, identificados como hipótese não especificada em fonte normativa, voltados a reduzir riscos de degradação do material e padronizar inspeção;
III – a organização pode instituir procedimentos específicos de higienização, manutenção periódica e substituição de EPI e deve informar os trabalhadores envolvidos.
1.1 Os procedimentos padrão-indicativos poderão ser atualizados por Instrução de Serviço/Ordem Interna da Diretoria competente, sem prejuízo da prevalência do manual do fabricante e da NR-6.
2. Este anexo se aplica a:
I – EPI entregues formalmente e seus componentes;
II – peças do uniforme operacional, administrativo e cerimonial, quando aplicável;
III – acessórios e elementos de identificação fixados ao uniforme (tarjas, plaquetas, insígnias, brasões), os quais devem permanecer íntegros e legíveis.
3. Regra geral de higienização e prevalência do fabricante.
I - A higienização e manutenção periódica de EPI, quando aplicáveis, observarão as informações do fabricante/importador e poderão ser executadas pela organização, conforme definido em procedimento interno.
II - O agente público é responsável pela limpeza, guarda e conservação, salvo procedimentos que a organização assumir formalmente (por risco de contaminação, complexidade técnica ou preservação de propriedades).
III - Fabricantes devem fornecer os uniformes e EPI com manual em língua portuguesa contendo orientação sobre manutenção, limpeza e higienização.
IV – Quando do fornecimento do EPI, a Administração assegurará informação e treinamento, conforme risco e características do equipamento, incluindo: forma de uso/ajuste, manutenção/substituição e cuidados de limpeza/higienização/guarda.
V – Para EPI cujo manual indique limite de higienizações e perda de proteção acima de determinado número, esse limite será adotado como critério de substituição.
4. Inspeção obrigatória.
I - Antes do início da jornada, o fiscal deverá realizar autoverificação e, identificando inconformidade, comunicar a chefia e adotar correção imediata (troca de peça, limpeza, reparo simples).
II - As chefias imediatas (supervisor / coordenador) deverão realizar inspeção amostral e registrar inconformidades, priorizando critérios objetivos de "má conservação" adotados como referência comparada (mau odor, rasgos, falta de botões, zíper quebrado, calçados sem polimento/limpeza, insígnias descascando e bordados descosturando).
III - Danos e sujidades gerados durante o expediente/plantão são tolerados apenas até o término do turno em que ocorreram, devendo o fiscal regularizar as condições imediatamente após.
5. Armazenamento domiciliar e no órgão.
I – Guardar peças em local seco e ventilado;
II – Secar as peças à sombra;
III – EPI: manter embalagens originais quando exigido.
6. Regra geral de reposição.
I – A substituição de peça do uniforme/acessório ocorrerá mediante devolução do item que não atenda às condições de uso e especificações; nos casos de extravio, perda, furto ou roubo, o fiscal deverá comunicar imediatamente à chefia e apresentar Relatório de Ocorrência, sem prejuízo de registro de Boletim de Ocorrência, se necessário.
II – Havendo estoque, a Administração substituirá a peça do uniforme ou EPI quando danificado ou extraviado; na impossibilidade momentânea, o fiscal será realocado para atividade que não exija o EPI em falta, até regularização.
III – Pequenos reparos e ajustes são de responsabilidade do fiscal e não constituem, por si só, motivo de substituição.
7. Condição de uso e critérios de reposição.
7.1 Considera-se inadequado para apresentação em serviço o uniforme:
I – uniforme sujo, com mau odor, amarrotado ou manchado de forma visível;
II – botões faltando, zíper/fecho quebrado;
III – tecido rasgado ou furado;
IV – sapatos/botas não polidos e limpos, com cadarços danificados ou emendados;
V – fivelas, insígnias, distintivos, botons e brevês descascando;
VI – bordados descosturando.
8. Para reduzir subjetividade, ficam instituídos os seguintes critérios de avaliação objetiva, medidos por régua milimetrada e checklist fotográfico:
a) Tecidos (camisas, calças, gandolas, jaqueta):
I – rasgo linear ≥ 2,0 cm em qualquer direção;
II – furo ≥ 0,5 cm de diâmetro;
III – abertura de costura ≥ 2,0 cm (na barra, entrepernas, cava, ombro ou pontos de tensão);
IV – desbotamento percebido como diferença de tonalidade ≥ 30% em comparação com amostra-padrão (verificação por cartão de cor institucional ou foto comparativa com peça nova);
V – perda de legibilidade de tarja/identificação (nome ilegível a 1 metro em iluminação normal).
b) Calçados/coturnos:
I – sola com desgaste que exponha entressola, cause perda de tração visível ou apresente descolamento ≥ 2,0 cm;
II – rasgo na estrutura externa ≥ 2,0 cm;
III – perda de integridade que cause risco (torções, quedas, infiltração persistente);
IV – cadarços/fechos rompidos sem reposição imediata..
c) Metais/insígnias:
I – descascamento de pintura/esmaltagem ≥ 10% da área visível frontal;
II – oxidação visível com alteração de cor e textura (pitting) que comprometa aparência institucional.
9. Os prazos abaixo são referenciais para planejamento e não constituem direito subjetivo automático de reposição, que dependerá de inspeção, necessidade comprovada e disponibilidade.
I – camisa operacional: 36 meses;
II – calça operacional: 36 meses;
III – meias: 36 meses;
IV – cinto operacional: 60 meses (mínimo);
V – jaqueta: 60 meses;
VI – calçado: 24 a 36 meses;
10. O procedimento seguirá, no mínimo:

I – solicitação formal pelo fiscal à chefia imediata;
II – validação técnica pela chefia e, se aprovada, requisição ao almoxarifado;
III – distribuição ao requisitante mediante assinatura do termo e atualização do controle individual;
IV – O almoxarifado registrará a baixa da peça devolvida e o código/lote da peça reposta, atualizando o inventário individual.
11. Documentos obrigatórios.
I – Para reposição por desgaste/dano: Formulário de Solicitação + fotos datadas (frente/verso/close do defeito) + checklist de inspeção assinado pela chefia;
II – Para extravio/furto/roubo: Formulário de Solicitação + Relatório de Ocorrência (ou documento equivalente previsto internamente) e comunicação imediata, seguindo modelo comparado.
11.1 Para deferimento, a chefia deverá declarar:
I – enquadramento nos critérios;
II – se houve tentativa de reparo/higienização;
III – se houve RO quando exigível.
12. A chefia decidirá em até 5 dias úteis; o almoxarifado atenderá em até 10 dias úteis, conforme disponibilidade. Esses prazos são indicativos e poderão ser revistos por ato interno, sem prejuízo da reposição imediata de EPI quando danificado/extraviado..
13. Regras de devolução e descarte.
I – A substituição, em regra, exigirá devolução da peça substituída ao almoxarifado para baixa e descarte institucional;
II – Em desligamento, aposentadoria, exoneração, licença sem vencimento e outros casos relevantes, poderá ser exigida devolução no prazo e condições definidos em norma específica.
14. O uniforme e acessórios são destinados ao serviço e não devem ser usados em atividades particulares, salvo na hipótese estrita para deslocamento residência–trabalho–residência, quando autorizado.
15. Condições cumulativas para uso no deslocamento.
I – deslocamento direto, sem paradas para atividades de lazer, eventos, consumo de bebidas alcoólicas ou permanência prolongada em locais de entretenimento;
II – No deslocamento, é vedado portar acessórios operacionais. Excepcionalmente, a chefia poderá autorizar por escrito o transporte de item específico, indicando motivo, data e trajeto, com registro;
III – obrigatória a identificação funcional em posse (crachá/credencial), para pronta comprovação da condição;
IV – vedado uso do uniforme em deslocamento quando o fiscal estiver suspenso, afastado, licenciado ou de folga por motivo disciplinar — salvo se a norma geral permitir expressamente.

Anexo IV
Modelos de formulários (podendo ser registrados por sistemas digitais)
Os modelos de formulários constam no site institucional da secretaria, sendo:
Modelo A – Termo de entrega, acautelamento e responsabilidade (Uniforme + Acessórios)
Modelo B – Ficha/registro de entrega de EPI (conforme NR-6)
Modelo C – Solicitação de reposição/substituição
Modelo D – Auto/Relatório de infração disciplinar de uniforme

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FE5E7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 3, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do uso de uniforme, acessórios, insígnias e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos Agentes de Trânsito no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana**, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas, e considerando:
a necessidade de padronização da apresentação institucional, de proteção ocupacional, de controle patrimonial e de integridade administrativa;
que a atuação de fiscalização e operação de trânsito demanda pronta identificação dos agentes e padronização de procedimentos;
as obrigações de fornecimento, registro, exigência de uso e manutenção/higienização de EPI aplicáveis às organizações públicas;
RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria disciplina a classificação, composição, uso, conservação, higienização, exclusividade, fornecimento, controle e devolução de uniformes, acessórios, insígnias e EPI dos Agentes de Operação e Fiscalização de Transportes e Trânsito vinculados à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, bem como estabelece medidas administrativas e disciplinares em caso de descumprimento.
Parágrafo único. Para fins desta Portaria, considera-se como Agente de Trânsito os detentores do cargo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito do Município de Divinópolis.
Art. 2º São finalidades desta Portaria:
I – assegurar a identificação visual do Agente de Trânsito e da instituição perante a sociedade;
II – promover proteção e redução de exposição a riscos ocupacionais e acidentários;
III – padronizar a comunicação visual, a apresentação pessoal e a imagem institucional;
IV – organizar o fornecimento, controle patrimonial, reposição e devolução de peças e EPI.
Art. 3º Para fins desta Portaria, considera-se:
I – Uniforme: conjunto de vestuário e elementos oficiais de identidade institucional, conforme Anexo I;
II – Acessórios: itens complementares ao uniforme, de identidade ou de operação, conforme Anexo I;
III – Insígnias/Distintivos/Brasões: símbolos oficiais aplicados ao uniforme conforme padrão institucional, vedadas versões não autorizadas;
IV – EPI: dispositivo ou produto de uso individual destinado à proteção contra riscos ocupacionais, conforme Anexo II e normas aplicáveis;
V – Conjunto/Kit: agrupamento padronizado de peças por categoria de uso.
Art. 4º Os uniformes do Agente de Trânsito são classificados em:
I – Conjunto A – Cerimônias;
II – Conjunto B1 – Operacional padrão;
III – Conjunto B2 – Operacional motociclista;
IV – Conjunto B3 – Chuva/intempéries;
V – Conjunto C – Demandas internas.
Parágrafo único. A composição detalhada de cada conjunto, incluindo peças obrigatórias e complementares, materiais e cores institucionais, consta do Anexo I.
Art. 5º O Agente de Trânsito deverá se apresentar em serviço, solenidades, atos sociais e eventos em que estiver escalado trajando o uniforme correspondente para a ocasião, rigorosamente completo, conforme Anexo I.
Art. 6º Poderá ser dispensado do uso do uniforme, mediante autorização expressa da autoridade competente, o Agente de Trânsito que:
I – estiver em atividade de inteligência, devidamente formalizada; ou
II – estiver à disposição de outros órgãos para atividades estranhas ao cargo, enquanto perdurar a condição.
§ 1º A dispensa não exime o porte de identificação funcional e o cumprimento das demais regras de conduta e segurança.
§ 2º A dispensa terá prazo e registro formal.
Art. 7º É obrigatório o uso de identificação nominal padronizada (tarja/plaqueta) na peça mais externa do uniforme operacional, conforme Anexo I.
§ 1º O porte de identificação funcional (crachá/credencial) é obrigatório em serviço, especialmente quando houver dispensa excepcional de uniforme.
§ 2º É vedado o uso de símbolos, distintivos, insígnias ou brasões não previstos no padrão institucional.
Art. 8º É permitido o uso de brevês e insígnias fixados somente à camisa institucional A1, camisa institucional A2 e camisa operacional B1, conforme Anexo I desta Portaria.
§ 1º Será permitido o uso de 1 (um) brevê na maga esquerda, sob o brasão da instituição; e 1 (um) brevê/insígnia no tórax logo acima da tarjeta de identificação, centralizado.

§ 2º Os brevês e insígnias de uso permitido deverão ser formalmente autorizados em portarias próprias.
§ 3º É permitido o uso de 1 (uma) insígnia de cunho religioso, de tamanho discreto, fixada na gola da camisa institucional A1, camisa institucional A2, camisa operacional B1, jaqueta A0 e jaqueta B0 ou próximo à tarjeta de identificação.
Art. 9º O uso de EPI é obrigatório sempre que a avaliação de riscos indicar sua necessidade, devendo:
I – a Administração fornecer gratuitamente EPI adequado e manter registro de entrega;
II – o Agente d Trânsito utilizar o EPI apenas para a finalidade e zelar por sua conservação;
III – as chefias imediatas exigirem e fiscalizarem o uso.
Parágrafo único. O registro de entrega de EPI poderá ser feito em sistema eletrônico apto à extração de relatórios, nos termos do Anexo II.
Art. 10. O Agente de Trânsito deverá manter apresentação pessoal compatível com a função, inclusive higiene e discrição, observando os padrões definidos no Anexo III (Apresentação e Conservação).
Art. 11. É vedado o uso de uniforme:
I – sujo, com mau odor, amarrotado ou manchado;
II – com peças rasgadas, furadas, com botões faltando ou zíper/fecho quebrado;
III – com calçados/coturnos sem limpeza e conservação adequadas;
IV – com insígnias, distintivos, fivelas ou bordados deteriorados de modo visível.
§ 1º Danos e sujidades ocorridos durante o turno serão tolerados apenas até o término do expediente em que ocorreram, devendo o agente regularizar a condição imediatamente após.
§ 2º Pequenos reparos e ajustes são de responsabilidade do portador e, por si só, não caracterizam motivo automático de substituição.
Art. 12. A higienização e manutenção de EPI e de peças específicas, quando aplicável, observará orientações do fabricante e parâmetros definidos pela Administração, conforme Anexo II e Anexo III.
Parágrafo único. A Administração poderá estabelecer procedimentos específicos de higienização, armazenamento e vida útil por tipo de item.
Art. 13. As peças de uniforme, fardamento e acessórios são de uso exclusivo em serviço.
§ 1º É vedado usar uniforme quando suspenso, afastado, licenciado ou em dia de folga, permitindo somente no deslocamento residência–trabalho–residência, quando permitido no Anexo III.
§ 2º É vedado usar uniforme em bares, boates, casas de jogo ou locais incompatíveis com a função, bem como em eventos político-partidários, manifestações e atos similares, salvo quando a presença decorrer de operação formal.
Art. 14. É vedado ao Agente de Trânsito:
I – usar o uniforme incompleto, em desalinho ou em desacordo com o padrão;
II – usar peças/assessórios não constantes nesta portaria e seus anexos;
III – emprestar, doar, descartar ou comercializar qualquer peça do uniforme ou acessório recebida em razão da função;
IV – portar símbolos de outras instituições ou elementos não autorizados;
V – adulterar insígnias, distintivos, tarjas ou bordados;
VI – usar peça excessivamente justa ou folgada que comprometa a padronização ou a segurança;
VII – usar a capa de chuva em deslocamento residência–trabalho–residência ou outro que não seja específico da função.
Art. 15. O uso do uniforme e acessórios fica condicionado ao fornecimento pela Administração ou a aquisição por ela autorizada, vedadas aquisições informais.
Parágrafo único. É vedada a confecção e comercialização de brasões e elementos de identidade visual por fornecedores não contratados/credenciados, sujeitando o infrator às medidas cabíveis.
Art. 16. A distribuição, substituição e devolução observarão:
I – dotação inicial mínima por conjunto, conforme Anexo I;
II – registro de entrega, termo de responsabilidade e inventário individual, conforme Anexo IV;
III – critérios de reposição por desgaste, dano, extravio ou ajuste de tamanho, conforme Anexo III;
IV – devolução obrigatória em desligamento, afastamento prolongado ou substituição de peças patrimonializadas.
§ 1º Extravio deverá ser comunicado imediatamente; quando aplicável, será exigido registro de ocorrência e apuração administrativa.
§ 2º A reposição poderá ser condicionada à devolução da peça substituída, salvo perda comprovada e justificada.
Art. 17. Compete:
I – à gerência de lotação do Agente de Trânsito: registrar, controlar e inventariar a entrega e devolução;
II – às chefias imediatas: exigir uso correto, orientar, fiscalizar e comunicar irregularidades, sob pena de sanções em caso de negligência, omissão ou inércia;
III – à Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana: instaurar apurações e propor medidas conforme regime jurídico.
Art. 18. O descumprimento desta Portaria configura infração administrativa e/ou disciplinar, sujeito às providências cabíveis e às sanções previstas no regime jurídico aplicável, observada a gradação e os critérios do Anexo V.
Parágrafo único. A omissão reiterada de fiscalização pela chefia imediata ensejará apuração específica.
Art. 19. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana, ouvido o gerente do setor, quando aplicável.
Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Divinópolis, 12 de fevereiro de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana

Anexo I
Conjunto de vestuário e elementos oficiais de identidade institucional
I - Conjunto A – Cerimônias;
I-1. Feminino:
a) Conjunto obrigatório

- Camisa institucional A1;
- Camisa interna B1;
- Calça social institucional A1;
- Sapato social A1;
- Cinto social A1;
- Tarjeta de identificação A0.

b) Assessórios opcionais

- Meias de cano médio na cor da pele;
- Meia sapatilha preta ou na cor da pele;
- Jaqueta A0.

c) Uso

- Camisa abotoada com todos botões exceto o botão da gola;
- Bolsos da camisa abotoados;

•
Camisa por dentro da calça;

•
Cinto afivelado;

•
Barra da calça na altura do tornozelo;

•
Se optar por meias de cano médio, a agente deverá passar a barra da calça por sobre as meias;

•
A tarjeta de identificação será fixada acima da lapela do bolso esquerdo, centralizada a este, ou no lado esquerdo da jaqueta, alinhada à altura do tórax;

•
Cabelos abaixo da linha dos ombros devem ser amarrados em coque ou rabo-de-cavalo; cabelos acima dos ombros podem ser amarrados ou permanecerem soltos;

•
Permitido uso de um bracelete/pulseira discreta num dos pulsos;

•
Vedado uso de percingis à mostra.

I-2. Masculino:
a) Conjunto obrigatório

•
Camisa institucional A2;

•
Camisa interna B1;

•
Calça social institucional A2;

•
Meia social A2;

•
Sapato social A2;

•
Cinto social A2;

•
Tarjeta de identificação A0.

b) Assessórios opcionais

•
Jaqueta A0.

c) Uso

•
Camisa abotoada com todos botões exceto o botão da gola;

•
Bolsos da camisa abotoados;

•
Camisa por dentro da calça;

•
Cinto afivelado;

•
Barra da calça na altura do tornozelo;

•
A tarjeta de identificação será fixada acima da lapela do bolso esquerdo, centralizada a este, ou no lado esquerdo da jaqueta, alinhada à altura do tórax;

•
Jaqueta, se usada, deve ter o zíper fechado até a altura dos ombros ou totalmente;

•
Cabelos aparados;

•
Barba / bigode aparados, não volumosos;

•
Permitido uso de um bracelete/pulseira discreta num dos pulsos;

•
Vedado uso de percingis à mostra.

II - Conjunto B1 – Operacional padrão;
a) Conjunto obrigatório

•
Boné operacional B1;

•
Camisa interna B1;

•
Camisa operacional B1;

•
Calça operacional B1;

•
Bota cano curto B1;

•
Cinto operacional B1;

•
Tarjeta de identificação B1;

•
Apito trissonoro.

b) Assessórios opcionais

•
Bornal;

•
Cinto tático;

•
Jaqueta B0.1.

c) Uso

•
O uso do boné é obrigatório sempre que estiver desembarcado da viatura ou em área aberta e opcional quando embarcado em algum veículo ou no interior de imóveis;

•
Camisa interna sob a camisa operacional;

•
Camisa operacional fechada até a base da gola, podendo ser fechada totalmente a critério do usuário;

•

As mangas da camisa operacional podem ser dobradas até a altura do cotovelo. A dobra deve ser bem-feita e sem amarrotados;

•
Lapela dos bolsos fechadas;

•
Camisa por dentro da calça;

•
Cinto afivelado;

•
Barra da calça pode ser usada por dentro ou sobre a bota, devendo ser ajustada;

•
A tarjeta de identificação será fixada em local adequado e visível da camisa operacional ou da jaqueta;

•
Jaqueta, se usada, deve ter o zíper fechado até a altura dos ombros ou totalmente;

•
Cadarços amarrados;

•
Se usar bornal, deverá ser preso somente no cinto tático sobre o cinto operacional e fixado nas pernas pelas tiras;

•
Cabelos aparados; cabelos compridos abaixo da linha dos ombros devem ser amarrados em rabo-de-cavalo; cabelos acima dos ombros podem ser amarrados ou permanecerem soltos;

•
Permitido uso de um bracelete/pulseira discreta num dos pulsos;

•
Vedado uso de percingis à mostra.

III - Conjunto B2 – Operacional motociclista;
a) Conjunto obrigatório

•
Boné operacional B1;

•
Camisa interna B1;

•
Camisa operacional B1;

•
Calça operacional B1;

•
Cinto operacional B1;

•
Capacete institucional B2;

•
Cotoveleira B2;

•
Joelheira B2;

•
Luvas B2;

•
Bota cano alto B2;

•
Tarjeta de identificação B1;

•
Apito trissonoro.

b) Assessórios opcionais

•
Bornal;

•
Cinto tático;

•
Jaqueta B0.

c) Uso

•
O uso do boné é obrigatório sempre que estiver desembarcado da viatura ou em área aberta e opcional no interior de imóveis;

•
Camisa interna sob a camisa operacional;

•
Camisa operacional fechada até a base da gola, podendo ser fechada totalmente a critério do usuário;

•
As mangas da camisa operacional devem ser mantidas sem dobrar;

•
Lapela dos bolsos fechadas;

•
Camisa por dentro da calça;

•
Cinto afivelado;

•
Barra da calça deve ser usada por dentro da bota;

•
A tarjeta de identificação será fixada em local adequado e visível da camisa operacional ou da jaqueta;

•
Jaqueta, se usada, deve ter o zíper fechado até a altura dos ombros ou totalmente;

•
Cadarços amarrados ou zíperes fechados;

•
Se usar bornal, deverá ser preso somente no cinto tático sobre o cinto operacional e fixado nas pernas pelas tiras;

•
Cabelos aparados; cabelos compridos abaixo da linha dos ombros devem ser amarrados em rabo-de-cavalo; cabelos acima dos ombros podem ser amarrados ou permanecerem soltos;

•
Permitido uso de um bracelete/pulseira discreta num dos pulsos;

•
Vedado uso de percingis à mostra.

IV - Conjunto B3 – Chuva/intempéries;
a) Conjunto obrigatório

•
Boné operacional B1;

•
Camisa interna B1;

•
Camisa operacional B1;

•
Calça operacional B1;

•
Cinto operacional B1;

•
Tarjeta de identificação B1;

•
Apito trissonoro.

b) Assessórios opcionais

•
Jaqueta B0.1.

c) Uso

•
O uso da capa é opcional, a critério do agente público, mas recomendado;

•
O uso do boné é opcional, mas recomendado nas situações em que não se fizer uso do capuz da capa de chuva;

•
Camisa interna sob a camisa operacional;

•
Camisa operacional fechada até a base da gola, podendo ser fechada totalmente a critério do usuário;

•
As mangas da camisa operacional podem ser dobradas até a altura do cotovelo. A dobra deve ser bem-feita e sem amarrotados;

•
Lapela dos bolsos fechadas;

•
Camisa por dentro da calça;

•
A tarjeta de identificação será fixada em local adequado e visível da camisa operacional ou da jaqueta de frio;

•
Cinto afivelado;

•
Barra da calça deve ser usada por dentro da bota;

•
A capa de chuva pode ser usada somente a jaqueta, sendo recomendado o uso do conjunto completo;

•
A jaqueta da capa de chuva deve ficar sobre a calça;

•
A barra da calça da capa de chuva deve ficar sobre a bota;

•
Cadarços amarrados ou zíperes fechados;

•
Cabelos aparados; cabelos compridos abaixo da linha dos ombros devem ser amarrados em rabo-de-cavalo; cabelos acima dos ombros podem ser amarrados ou permanecerem soltos;

•
Permitido uso de um bracelete/pulseira discreta num dos pulsos;

•
Vedado uso de percingis à mostra.

V – Conjunto C – Demandas internas.
a) Conjunto obrigatório

•
Camisa interna B1;

•
Calça operacional B1;

•
Bota cano curto B1;

•
Cinto operacional B1.

b) Assessórios opcionais

•
Boné operacional B1;

•
Camisa operacional B1;

•
Bornal;

•
Cinto tático;

•
Jaqueta B.

c) Uso

•
O uso do boné é dispensado quando embarcado em algum veículo ou no interior de imóveis;

•
Lapela dos bolsos fechadas;

•
Camisa interna por dentro da calça;

•
Cinto afivelado;

•
Barra da calça pode ser usada por dentro ou sobre a bota, devendo ser ajustada;

•
Jaqueta, se usada, deve ter o zíper fechado até a altura dos ombros ou totalmente;

•
Cadarços amarrados;

•
Se usar bornal, deverá ser preso somente no cinto tático sobre o cinto operacional e fixado nas pernas pelas tiras;

•
Cabelos aparados; cabelos compridos abaixo da linha dos ombros devem ser amarrados em rabo-de-cavalo; cabelos acima dos ombros podem ser amarrados ou permanecerem soltos;

•
Permitido uso de um bracelete/pulseira discreta num dos pulsos;

•
Vedado uso de percingis à mostra.

Anexo II
Equipamentos de Proteção Individual - EPI
1. Consideram-se EPIs os itens de proteção individual fornecidos ao agente público ou por ele adquiridos.
I – Compõe a lista de EPIs para os agentes públicos do cargo de Agente de Trânsito:
a) Fornecidos:
Protetor solar.
b) Opcionais adquiridos:
Óculos escuros com proteção UV;
Protetor auricular do tipo plugue;
II – Compõe a lista de EPIs para os agentes públicos do cargo de Agente de Trânsito em função de motociclista:
a) Fornecidos: Capacete, luva, cotoveleira, joelheira e bota de motociclista.

Anexo III
Higienização e utilização do uniforme
1. Para fins deste Anexo:
I – prevalecerão as instruções do fabricante/etiquetas e manuais dos EPI, quando existirem;
II – na ausência de instruções expressas do fabricante, aplicam-se os procedimentos "padrão-indicativos" deste Anexo, identificados como hipótese não especificada em fonte normativa, voltados a reduzir riscos de degradação do material e padronizar inspeção;
III – a organização pode instituir procedimentos específicos de higienização, manutenção periódica e substituição de EPI e deve informar os trabalhadores envolvidos.
1.1 Os procedimentos padrão-indicativos poderão ser atualizados por Instrução de Serviço/Ordem Interna da Diretoria competente, sem prejuízo da prevalência do manual do fabricante e da NR-6.
2. Este anexo se aplica a:
I – EPI entregues formalmente e seus componentes;
II – peças do uniforme operacional, administrativo e cerimonial, quando aplicável;
III – acessórios e elementos de identificação fixados ao uniforme (tarjas, plaquetas, insígnias, brasões), os quais devem permanecer íntegros e legíveis.
3. Regra geral de higienização e prevalência do fabricante.
I - A higienização e manutenção periódica de EPI, quando aplicáveis, observarão as informações do fabricante/importador e poderão ser executadas pela organização, conforme definido em procedimento interno.
II - O agente público é responsável pela limpeza, guarda e conservação, salvo procedimentos que a organização assumir formalmente (por risco de contaminação, complexidade técnica ou preservação de propriedades).
III - Fabricantes devem fornecer os uniformes e EPI com manual em língua portuguesa contendo orientação sobre manutenção, limpeza e higienização.
IV – Quando do fornecimento do EPI, a Administração assegurará informação e treinamento, conforme risco e características do equipamento, incluindo: forma de uso/ajuste, manutenção/substituição e cuidados de limpeza/higienização/guarda.
V – Para EPI cujo manual indique limite de higienizações e perda de proteção acima de determinado número, esse limite será adotado como critério de substituição.
4. Inspeção obrigatória.
I - Antes do início da jornada, o agente deverá realizar autoverificação e, identificando inconformidade, comunicar a chefia e adotar correção imediata (troca de peça, limpeza, reparo simples).
II - As chefias imediatas (supervisor / coordenador) deverão realizar inspeção amostral e registrar inconformidades, priorizando critérios objetivos de "má conservação" adotados como referência comparada (mau odor, rasgos, falta de botões, zíper quebrado, calçados sem polimento/limpeza, insígnias descascando e bordados descosturando).
III - Danos e sujidades gerados durante o expediente/plantão são tolerados apenas até o término do turno em que ocorreram, devendo o agente regularizar as condições imediatamente após.
5. Armazenamento domiciliar e no órgão.
I – Guardar peças em local seco e ventilado;
II – Secar as peças à sombra;
III – EPI: manter embalagens originais quando exigido.
6. Regra geral de reposição.
I – A substituição de peça do uniforme/acessório ocorrerá mediante devolução do item que não atenda às condições de uso e especificações; nos casos de extravio, perda, furto ou roubo, o agente deverá comunicar imediatamente à chefia e apresentar Relatório de Ocorrência, sem prejuízo de registro de Boletim de Ocorrência, se necessário.
II – Havendo estoque, a Administração substituirá a peça do uniforme ou EPI quando danificado ou extraviado; na impossibilidade momentânea, o agente será realocado para atividade que não exija o EPI em falta, até regularização.
III – Pequenos reparos e ajustes são de responsabilidade do agente e não constituem, por si só, motivo de substituição.
7. Condição de uso e critérios de reposição.
7.1 Considera-se inadequado para apresentação em serviço o uniforme:
I – uniforme sujo, com mau odor, amarrotado ou manchado de forma visível;
II – botões faltando, zíper/fecho quebrado;
III – tecido rasgado ou furado;
IV – sapatos/botas não polidos e limpos, com cadarços danificados ou emendados;
V – fivelas, insígnias, distintivos, botons e brevês descascando;
VI – bordados descosturando.
8. Para reduzir subjetividade, ficam instituídos os seguintes critérios de avaliação objetiva, medidos por régua milimetrada e checklist fotográfico:
a) Tecidos (camisas, calças, gandolas, jaqueta):
I – rasgo linear ≥ 2,0 cm em qualquer direção;
II – furo ≥ 0,5 cm de diâmetro;
III – abertura de costura ≥ 2,0 cm (na barra, entrepernas, cava, ombro ou pontos de tensão);
IV – desbotamento percebido como diferença de tonalidade ≥ 30% em comparação com amostra-padrão (verificação por cartão de cor institucional ou foto comparativa com peça nova);
V – perda de legibilidade de tarja/identificação (nome ilegível a 1 metro em iluminação normal).
b) Calçados/coturnos:
I – sola com desgaste que exponha entressola, cause perda de tração visível ou apresente descolamento ≥ 2,0 cm;
II – rasgo na estrutura externa ≥ 2,0 cm;
III – perda de integridade que cause risco (torções, quedas, infiltração persistente);
IV – cadarços/fechos rompidos sem reposição imediata..
c) Metais/insígnias:
I – descascamento de pintura/esmaltagem ≥ 10% da área visível frontal;
II – oxidação visível com alteração de cor e textura (pitting) que comprometa aparência institucional.
9. Os prazos abaixo são referenciais para planejamento e não constituem direito subjetivo automático de reposição, que dependerá de inspeção, necessidade comprovada e disponibilidade.
I – boné: 36 meses;
II – camisa interna: 36 meses;
III – camisa operacional: 36 meses;
IV – calça operacional: 36 meses;
V – meias: 36 meses;
VI – cinto operacional: 60 meses (mínimo);
VII – jaqueta: 60 meses;
VIII – bota operacional cano curto: 24 a 36 meses;
IX – capa de chuva: 36 meses;
X – apito trissonoro: 60 meses;
XI – capacete de motociclista: 60 meses;
XII – luva de motociclista: 36 meses;

XIII – cotoveleira: 48 meses;
XIV – joelheira: 48 meses;
XV – bota motociclista cano alto: 48 meses;
XVI – camisa social: 36 meses;
XVII – calça social: 36 meses;
XVIII – meia social: 36 meses;
XIX – cinto social: 60 meses.
10. O procedimento seguirá, no mínimo:
I – solicitação formal pelo agente à chefia imediata;
II – validação técnica pela chefia e, se aprovada, requisição ao almoxarifado;
III – distribuição ao requisitante mediante assinatura do termo e atualização do controle individual;
IV – O almoxarifado registrará a baixa da peça devolvida e o código/lote da peça reposta, atualizando o inventário individual.
11. Documentos obrigatórios.
I – Para reposição por desgaste/dano: Formulário de Solicitação + fotos datadas (frente/verso/close do defeito) + checklist de inspeção assinado pela chefia;
II – Para extravio/furto/roubo: Formulário de Solicitação + Relatório de Ocorrência (ou documento equivalente previsto internamente) e comunicação imediata, seguindo modelo comparado.
11.1 Para deferimento, a chefia deverá declarar:
I – enquadramento nos critérios;
II – se houve tentativa de reparo/higienização;
III – se houve RO quando exigível.
12. A chefia decidirá em até 5 dias úteis; o almoxarifado atenderá em até 10 dias úteis, conforme disponibilidade. Esses prazos são indicativos e poderão ser revistos por ato interno, sem prejuízo da reposição imediata de EPI quando danificado/extraviado..
13. Regras de devolução e descarte.
I – A substituição, em regra, exigirá devolução da peça substituída ao almoxarifado para baixa e descarte institucional;
II – Em desligamento, aposentadoria, exoneração, licença sem vencimento e outros casos relevantes, poderá ser exigida devolução no prazo e condições definidos em norma específica.
14. O uniforme e acessórios são destinados ao serviço e não devem ser usados em atividades particulares, salvo na hipótese estrita para deslocamento residência–trabalho–residência, quando autorizado.
14.1 A capa de chuva institucional destina-se exclusivamente ao serviço operacional. No deslocamento residência–trabalho–residência, o agente não portará a capa institucional.
15. Condições cumulativas para uso no deslocamento.
I – deslocamento direto, sem paradas para atividades de lazer, eventos, consumo de bebidas alcoólicas ou permanência prolongada em locais de entretenimento;
II – No deslocamento, é vedado portar acessórios operacionais. Excepcionalmente, a chefia poderá autorizar por escrito o transporte de item específico, indicando motivo, data e trajeto, com registro;
III – obrigatória a identificação funcional em posse (crachá/credencial), para pronta comprovação da condição;
IV – vedado uso do uniforme em deslocamento quando o agente estiver suspenso, afastado, licenciado ou de folga por motivo disciplinar — salvo se a norma geral permitir expressamente.

Anexo IV
Modelos de formulários (podendo ser registrados por sistemas digitais)
Os modelos de formulários constam no site institucional da secretaria, sendo:
Modelo A – Termo de entrega, acautelamento e responsabilidade (Uniforme + Acessórios)
Modelo B – Ficha/registro de entrega de EPI (conforme NR-6)
Modelo C – Solicitação de reposição/substituição
Modelo D – Auto/Relatório de infração disciplinar de uniforme

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98B4980F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 14/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da homologação dos relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 052/1998 e as disposições de seu Regimento Interno, realizada votação em plenária ordinária no dia 10/03/2026 no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS),

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a homologação dos relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, com execução do objeto, termo de fomento e prazo de execução das seguintes entidades, a saber:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Divinópolis – Objeto: Executar o Projeto Vivências: oficinas para ofertar atividades diversas, buscando a autonomia de crianças e adolescentes no contra turno escolar – Termo de Fomento Número: 058/25 – Prazo de Execução: 17/02/2025 a 05/03/2026, referente ao mês de janeiro de 2026.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Divinópolis – Objeto: Trabalhar os aspectos biopsicossociais por meio do esporte e dança para crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista – Termo de Fomento Número: 069/25 – Prazo de Execução: 20/03/2025 a 15/01/2026, referente ao mês de janeiro de 2026.

Instituto VOE – Objeto: Executar o projeto Decola, que busca desenvolver habilidades socioemocionais e noções de educação financeira e ambiental, promovendo a leitura e acesso aos livros, por meio de uma biblioteca itinerante em uma mala – Termo de Fomento Número: 119/2024 – Prazo de Execução: 13/08/2024 a 22/02/2026, referente ao mês de janeiro de 2026.

Centro Especializado Unidos pelo Autismo - Céu Azul – Objeto: Promover atividades de habilitação, reabilitação e potencialização para pessoas com deficiências, transtorno do espectro autista (TEA) com vistas à promoção de sua integração a vida comunitária, oportunizando melhoria da qualidade de vida aos usuários e suas famílias – Termo de Fomento Número: 117/25 – Prazo de Execução: 25/07/2025 a 25/05/2026, referente ao mês de janeiro de 2026.

Instituto Helena Antipoff – Objeto: Fomentar o desenvolvimento neuropsicomotor da criança e adolescente com deficiência, através do brincar, aprimorando comportamentos, movimentos e a interação social – Termo de Fomento Número: 121/25 – Prazo de Execução: 12/08/2025 a 12/05/2026, referente ao mês de janeiro de 2026.

Centro Espírita Jesus de Nazaré – Objeto: Atendimento a adolescentes de 12 a 17 anos, oferecendo oficinas integradas de inclusão digital e educação emocional para todos os participantes, além do Curso de Informática Básica e do Curso de Beleza. A iniciativa busca promover o desenvolvimento de habilidades tecnológicas e socioemocionais, fortalecer vínculos familiares e prevenir situações de risco social – Termo de Fomento Número: 147/25 – Prazo de Execução: 10/09/2025 a 10/08/2026, referente ao mês de janeiro de 2026.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de março de 2026.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90C27E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) ATO ADMINISTRATIVO N° 389/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-46244-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 330/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ALEXANDRE ALÍPIO DE LACERDA,** detentor do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, matriculado sob o nº 99044798/1, **com efeitos retroativos a 23/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:136FEA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) ATO ADMINISTRATIVO N° 390/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-46244-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 331/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **EDCARLOS MAGELA DE SOUZA MELO,** detentor do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, matriculado sob o nº 99044799/1, **com efeitos retroativos a 23/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69FC378F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 391/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa OFIC-28583-2025, encaminhada via Conecta, considerando o OFÍCIO SEMUSA - DAIJ/GRH Nº 034/2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0328/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ALINE FABIANA DE SIQUEIRA,** detentora do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F., matriculada sob o nº 99035134, **com efeitos retroativos a 12/09/2025**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D4120C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000011418/2026, solicitado em 05/03/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **FRANCIELY SIMAO DE MORAIS**, matriculada sob o nº 99030532/2, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 05/03/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7BA1CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000011506/2026, solicitado em 06/03/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **NEIDE MARIA DE MELO ABREU**, matriculada sob o nº 99015444, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 06/03/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1C51BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000011731/2026, solicitado em 07/03/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **SABRINA ESPINDOLA BATISTA,** matriculada sob o nº 99044240/1, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 07/03/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B6570DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000011770/2026, solicitado em 08/03/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **ARIANI FARIA GONTIJO XAVIER,** matriculada sob o nº 99042200/2, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 08/03/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF5CC5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEPLAG PORTARIA N° 025/2026, FEVEREIRO DE 2026.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor é responsável pelo suporte, formação e apoio tecnológico aos servidores da rede municipal de ensino, quanto a utilização do novo Sistema de Gestão Educacional;

Considerando que o servidor também está com a função de atender a demanda gerada pela implantação da nova plataforma de gestão pública;

Considerando a solicitação por meio do OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 42/2026.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **CARLOS AUGUSTO FARIA MARTINS**, matriculado sob o nº 2022810, detentor do cargo efetivo de Técnico Escolar, **pelo período de 01/01/2026 a 31/07/2026.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/01/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D500E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG PORTARIA N° 026/2026, FEVEREIRO DE 2026.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora é responsável por dar suporte, formação, acompanhamento e apoio tecnológico às equipes gestoras das Unidades Escolares, de toda a execução dos serviços referentes ao patrimônio mobiliário da Secretaria Municipal de Educação, e otimizar o acúmulo de demandas de levantamento de inventário e emplacamentos de bens patrimoniais;

Considerando que a servidora também está com a função de atender a demanda gerada pela implantação da nova plataforma de gestão pública;

Considerando a solicitação por meio do OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH 43/2026.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, a servidora **JANIA LUCIA RIOS BELARMINO**, matriculada sob o nº 99022450, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, **pelo período de 01/01/2026 a 31/07/2026**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/01/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2DF25A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG PORTARIA N° 027/2026, FEVEREIRO DE 2026.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor é responsável pelo suporte, formação, acompanhamento e apoio tecnológico às equipes gestoras das Unidades Escolares, da execução das Emendas Municipais, Estaduais e Federais, transferências especiais de indicações dos serviços, assessorar na implantação da gestão dos processos digitais da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o servidor também, está com a função de realizar e acompanhar o processo de solicitação de compras, termo de referência para instrução de processos licitatórios, bem como a orientação dos processos digitais da implantação dos convênios da Caixa Escolar e atender a demanda gerada pela implantação da nova plataforma de gestão pública;

Considerando a solicitação por meio do OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH 44/2026.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **JULIO CESAR NUNES CAMPOS**, matriculado sob o nº 2035386, detentor do cargo efetivo de Técnico Escolar, **pelo período de 01/01/2026 a 31/07/2026**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos 01/01/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD148A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEPLAG PORTARIA N° 028/2026, FEVEREIRO DE 2026.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor é responsável pelo suporte técnico de todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, manutenção de equipamentos, orientações técnicas para sistemas governamentais e suporte aos setores da SEMED no uso de sistemas de gestão.

Considerando que o servidor também está com a função de atender a demanda gerada pela implantação da nova plataforma de gestão pública;

Considerando a solicitação por meio do OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 45/2026.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **MAURICIO GONCALVES DA SILVA**, matriculado sob o nº 99017536, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 01/01/2026 a 31/07/2026**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/01/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:241E5E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 629/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Thaise Azevedo de Souza**. Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 15ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA **/** ESF Sagrada Família**. Período:** 06/03/2026 a 01/09/2026**. Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 04/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BC94585

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 637/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Ana Flavia Gontijo Pimenta**. Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Farmacêutico, nos termos do Edital nº 001/2026, classificado na 06ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA **/**

SERSAM**. Período:** 12/03/2026 a 07/09/2026**. Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2822 – Implementação da Rede de Atenção Psicossocial-RAPS**. Ass.: 10/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E676C431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 643/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Andreza Miranda Almeida**. Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 130ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Catalão**. Período:** 17/03/2026 a 12/09/2026**. Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 10/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A67E5EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 652/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Max Tulio Santos Mauricio**. Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Farmacêutico, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 67ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Candidés**. Período:** 11/03/2026 a 06/09/2026**. Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 09/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68F4C725

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 654/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Marilia Carolina Fernandes Brasil**. Cargo:** Médico Generalista PSF 200h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 200h, nos termos do Edital nº 001/2026, classificado na 16ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Gerência de Regulação**. Período:** 10/03/2026 a 05/09/2026**. Total:** R$ 20.052,79 (Vinte mil e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2810 – Gestão da Secretária Municipal de Saúde**. Ass.: 09/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CDCE4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 661/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Fabio Jose dos Santos**. Cargo:** Técnico de Enfermagem 200h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem 200h, nos termos do Edital nº 001/2026, classificado na 05ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / CAPSI – INFANTO JUVENIL**. Período:** 12/03/2026 a 07/09/2026**. Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2822 – Implementação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS**. Ass.: 10/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED3F4A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 663/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Renata Aparecida Ricardo**. Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 26ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SERSAM**. Período:** 12/03/2026 a 07/09/2026**. Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2822 – Implementação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS**. Ass.: 10/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7989603

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2347/2025/SEMUSA

Contratado (a): Vagner Adriano Martins**. Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF**. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 21/03/2026 a 30/04/2026**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 10/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:739363DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1633/2025

Contratado (a): Marilia Carolina Fernandes Brasil. **Cargo:** Médico Generalista – PSF**.** Término de contrato em 09/03/2026. **Ass.: 09/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69CBF879

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1799/2025

Contratado (a): Andreza Miranda Almeida. **Cargo:** Enfermeiro**.** Término de contrato em 16/03/2026. **Ass.: 10/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:602212C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONTRATO 030/2026 – PL 048/2026

– Dispensa 016/2026. CONTRATADA: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ 61.617.908/0003-03. Objeto: Prestação de serviços especializados de cuidados, compreendendo o acolhimento institucional, acompanhamento terapêutico, cuidados psiquiátricos e multiprofissionais, destinados à paciente M.F.S, indicada por avaliação médica, visando à proteção integral, à preservação de sua dignidade, à garantia de seus direitos humanos, ao cuidado em saúde física e psíquica e à promoção de sua estabilização clínica e reinserção social, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da atenção psicossocial. Valor: R$ 66.000,00. Dot. Orçamentária: 02.005.002.11.334.2050.2.260.3.3.90.39.00 – Ficha 246. Prazo: 06 meses. Ass. 06/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BE9372B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 020/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): ANTÔNIO JOSÉ DE ASSIS, CPF xxx.112.xxx-06. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em forma de pecúnia, para em prol do beneficiário que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R$ 810,50. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 09/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6BB1B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 021/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): RAFAELA SANTOS RODRIGUES, CPF xxx.852.xxx-80. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 09/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F0A62E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 022/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): EMYLLIN MACKELLYN APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, CPF xxx.793.xxx-77. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 09/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17FC8722

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 023/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): REGINA KÁTIA SILVA, CPF xxx.793.xxx-77. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 09/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F728296

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 024/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): GLÁUCIA GERALDA SOARES ORNELAS, CPF xxx.513.xxx-54. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 09/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0C78D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 025/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): YSADORA RITA QUEIROZ ALVES, CPF xxx.225.xxx-12. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 09/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D6D859A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 026/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): SARAH JESSICA FERREIRA RAMOS, CPF xxx.349.xxx-30. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 09/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43A29158

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 019/2026 - CAIXA ESCOLAR JOSÉ CARLOS PEREIRA, CNPJ 12.919.431/0001-35.

Objeto: Repasse de recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos. Valor: R$ 124.508,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.369.4.4.90.52.00. Ass. 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A3BD0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1º TA – ATA 092/2025 – PL 015/2025.

Contratada: CCR Divinópolis Serviços de Coleta de Resíduos Ltda. Objeto: Prorrogação até 27/03/2027. Ass: 09/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55FF0008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2026 – CT 011/2022 – PL 234/2021.

CONTRATADA: Recapagem Felipe Fontes Eireli. Objeto: Prorrogação até 09/03/2027. Ass. 09/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9EBEC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026– CONTRATADA: COMERCIAL PRIME LTDA, CNPJ SOB O Nº 55.176.303/0001-51

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 85/2025 **(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2025)**. fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 337/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 10 de março de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F92EEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TA – CT 037/2024 – PL 014/2024.

CONTRATADA: MG CONTROLE DE ACESSO LTDA. Objeto: Prorrogação até 15/05/2028. Ass. 06/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86216232

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 310/2026

– Luana Noronha Silveira, UNA, Nutrição – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/03/2026 a 01/05/2026. Ass: 09/03/2026.

c

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A331FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 317/2026

– Roberta Aparecida Rocha de Jesus, Anhanguera, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas. Prazo: 10/03/2026 a 03/06/2026. Ass: 10/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48DFBFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 326/2026

– Nayara Carneiro Nunes, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 10/03/2026 a 15/05/2026. Ass: 09/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDA79CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 327/2026

– Diogo Gonçalves Santos, UNA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 09/03/2026 a 30/06/2026. Ass: 09/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A52B7992

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 331/2026

– Thais Caroline Silva Braga, ANHANGUERA, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 10/03/2026 a 04/06. Ass: 09/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C10ED09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 332/2026

v– Maria Gabriela Santiago Martins dos Santos, ANHANGUERA, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 10/03/2026 a 04/06/2026. Ass: 09/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B803B657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 333/2026

– Taynara Cristina Gonçalves Pereira, ANHANGUERA, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 10/03/2026 a 04/06/2026. Ass: 09/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3083151F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 336/2026

– Luísa Aparecida Silveira Fonseca, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas. Prazo: 27/04/2026 a 28/08/2026. Ass: 10/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:029044BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 338/2026

– Mary Rodrigues, ANHANGUERA, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 12/03/2026 a 03/07/2026. Ass: 10/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5536126F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 341/2026

– Maria Fernanda Pereira, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas. Prazo: 16/03/2026 a 08/05/2026. Ass: 09/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C528B417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 347/2026

– Ícaro Marlen Santos, UNA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas. Prazo: 16/03/2026 a 03/07/2026. Ass: 09/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BFE4923

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 353/2026

– Flávia de Oliveira Bento, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 16/03/2026 a 17/07/2026. Ass: 10/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB5E8B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 361/2026

– Louise Cardoso Bernardes, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 16/03/2026 a 03/07/2026. Ass: 10/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2EF7FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 93/2026.

Paula Beatriz Alves De Almeida. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 09/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A5BCE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 94/2026.

Kátia Mara Pereira Santos e Silva. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 09/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E741FF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ADJUDICACAO E HOMOLOGAÇÃO C.E. 01/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
C.E. N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 006/2026

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, homologa a Concorrência Eletrônica nº 001/2026 Adjudicando o objeto a favor da empresa ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME, inscrito no CNPJ nº 12.933.853.0001-65, valor global: R$1.233.959,89(Um milhão e duzentos e trinta e três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Dom Bosco/MG, 10 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:8D1EF4BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA N.º 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 011/2025, Pregão Eletrônico n.º 006/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA N.º 007/2025 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, BRIGADISTAS E VIDEOMONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º 007/2025, pelo período de 26/02/2026 a 26/02/2027.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:0EC37EFC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA N.º 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 011/2025, Pregão Eletrônico n.º 006/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA N.º 007/2025 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, BRIGADISTAS E VIDEOMONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º 007/2025, pelo período de 26/02/2026 a 26/02/2027.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:010F0CFA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 011/2025, Pregão Eletrônico n.º 006/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA N.º 007/2025 – **Objeto:** REGISTRO DE

PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, BRIGADISTAS E VIDEOMONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste anual, nos termos do **Art. 92, §3º**, da Lei 14.133/2021 c/c Art. 25, III, do Decreto 11.462/2023, promovendo a incidência do IPCA(IBGE) referente ao período de 05/02/2025 a 05/02/2026 (data atual disponível da última indexação deste índice), no âmbito da ARP n.º 007/2025, cuja variação anual perfaz o importe de4,4414% (conforme demonstrativo de cálculo anexo), acarretando o reajustamento atualizado dos seguintes preços registrados: R$ 339,00 para o item "Vigia diurno para atendimento em repartições públicas, com carga horária de 12 horas por dia. Sendo das 6h às 18h.", passando para o valor atualizado de R$354,06; R$384,00 para o item "Vigia noturno para atendimento em repartições públicas, com carga horária de 12 horas por noite. Sendo das 6h às 18h", passando para o valor atualizado de R$401,05; R$324,00 para o item "Vigia diurno para atendimento às repartições públicas, com carga horária de 08 horas por dia", passando para o valor atualizado de R$338,39.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:E83D370E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 011/2025, Pregão Eletrônico n.º 006/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA N.º 007/2025 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, BRIGADISTAS E VIDEOMONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste anual, nos termos do **Art. 92, §3º**, da Lei 14.133/2021 c/c Art. 25, III, do Decreto 11.462/2023, promovendo a incidência do IPCA(IBGE) referente ao período de 05/02/2025 a 05/02/2026 (data atual disponível da última indexação deste índice), no âmbito da ARP n.º 007/2025, cuja variação anual perfaz o importe de4,4414% (conforme demonstrativo de cálculo anexo), acarretando o reajustamento atualizado dos seguintes preços registrados: R$ 310,00 para o item "Prestação de serviço de vigilância desarmada de apoio e suporte a eventos, com equipe contendo homens e mulheres devidamente uniformizados, equipados com rádios de comunicação.", passando para o valor atualizado de R$323,77; R$8.500,00 para o item "Locação de unidade móvel de monitoramento de imagens para prestação de serviço em apoio a segurança orgânica", passando para o valor atualizado de R$8.877,51.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:99DD33F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 260/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 027/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 207/2023, na modalidade Credenciamento nº 027/2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICADORES. O presente Termo Aditivo objetiva alteração contratual com vistas a promover a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 11ª do contrato celebrado entre as partes em 31/12/2025 para 31/12/2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:938E0304

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N. º 005/2026. EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 010/2026, Pregão Eletrônico n. º 005/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA, ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET E CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato N°: 029/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA - CNPJ Nº 05.641.768/0001-68, no valor de R$ 627.836,00 (seiscentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e seis reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:59148E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.472/2026

"Regulamenta a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelos serviços notariais e de registro no Município de Estrela do Indaiá, estabelece a adoção do Padrão Nacional de NFS-e de que trata a Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, que estabelece normas gerais sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que institui o novo Sistema Tributário Nacional e, torna obrigatória a adoção do Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) para todos os Municípios a partir de 1º de janeiro de 2026;
CONSIDERANDOque a lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116/2003, em seu item 21, expressamente inclui os serviços notariais e de registro como fato gerador do ISSQN;
CONSIDERANDOa Lei Complementar Municipal nº 011, de 19 de dezembro de 2014 (Código Tributário Municipal), especialmente o item 21.01 da Lista de Serviços do Anexo I (reorganizado pela Lei Complementar nº 015/2015), que classifica os "Serviços de registros públicos, cartorários e notariais" como tributáveis pelo ISSQN;
CONSIDERANDOo disposto no art. 135 do Código Tributário Municipal, que atribui à Secretaria Municipal de Administração e Serviço de Fazenda a competência para regulamentar, por meio de ato próprio, os modelos de livros, notas fiscais e documentos a serem utilizados pelos prestadores de serviços;
CONSIDERANDOas disposições da **Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 004, versão 2.0**, publicada em**10 de dezembro de 2025**, que

estabelece as regras gerais de funcionamento e transição do ambiente nacional e autoriza, no exercício de 2026, a emissão de NFS-e por competência mensal para determinadas atividades, sem a identificação detalhada do tomador;

CONSIDERANDOa necessidade de conferir segurança jurídica, simplificar o cumprimento das obrigações tributárias pelos delegatários dos serviços notariais e de registro, e assegurar a correta arrecadação do ISSQN no Município de Estrela do Indaiá,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA ADOÇÃO DO PADRÃO NACIONAL DE NFS-e

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Estrela do Indaiá, a obrigatoriedade de utilização do**Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)**, para a documentação fiscal dos serviços prestados por titulares de serventias extrajudiciais (cartórios).

Parágrafo único.A obrigatoriedade de que trata o*caput*aplica-se a todos os serviços notariais e de registro, conforme definidos no item 21.01 da Lista de Serviços do Código Tributário Municipal, incluindo, mas não se limitando a:

I – tabelionatos de notas;

II – registros civis das pessoas naturais;

Art. 2º.A emissão da NFS-e deverá ser realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico disponibilizado no portal municipal https://estreladoindaia.nfsebrasil.net.br/site/ ou por outros sistemas próprios municipais que sejam homologados e interoperáveis com o ambiente nacional, nos termos da regulamentação municipal.

CAPÍTULO II - DAS REGRAS ESPECIAIS PARA OS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Art. 3º. Considerando a natureza jurídica e a dinâmica dos serviços notariais e de registro, nos termos da autorização prevista na Resolução do CGNFS-e, fica estabelecido regime especial para emissão da NFS-e por estes prestadores.

Seção I - Da Emissão por Competência

Art. 4º. Fica autorizada, em caráter transitório para o exercício de 2026 e enquanto perdurar a regra de transição definida pelo Comitê Gestor da NFS-e, a emissão de**uma única NFS-e por competência mensal**para cada natureza de serviço ou tipo de ato praticado.

§ 1º.A NFS-e emitida na forma do*caput*consolidará todos os atos da mesma natureza praticados no mês de referência.

§ 2º. Na emissão da NFS-e consolidada mensal, o prestador deverá selecionar a opção**"Cartório"**ou equivalente no sistema municipal, sendo dispensada, neste regime especial, a identificação individualizada dos usuários (tomadores) dos serviços.

§ 3º.O disposto neste artigo não impede a emissão de NFS-e individualizada por ato, a critério do prestador, caso este opte por fazê-lo ou quando exigido pelo tomador do serviço.

Seção II - Do Conteúdo da NFS-e Consolidada

Art. 5º.A NFS-e consolidada mensal deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – a identificação completa do prestador (nome, CPF/CNPJ e inscrição municipal);

II – o mês e ano de referência dos serviços prestados;

III – o item da lista de serviços correspondente (21.01);

IV – a discriminação do valor total recebido no período, por tipo de ato ou natureza de serviço, para fins de apuração da base de cálculo;

V – o valor total do ISSQN devido no período;

VI – as alíquotas aplicadas.

CAPÍTULO III - DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 6º.O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços notariais e de registro será recolhido mensalmente até o dia**10 (dez) do mês subsequente**ao da competência dos serviços prestados.

§ 1º.O recolhimento dar-se-á mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou Guia de Recolhimento própria, emitida preferencialmente pelo próprio sistema da Prefeitura, com o valor apurado e declarado na NFS-e do período.

§ 2º.A Secretaria Municipal de Administração e Serviço de Fazenda poderá disponibilizar mecanismo de integração para importação automática dos dados das NFS-e já emitidas no ambiente nacional, visando facilitar o controle e a fiscalização.

Art. 7º.A falta de emissão da NFS-e nos prazos estabelecidos, a emissão com dados incorretos ou o não recolhimento do imposto no prazo sujeitará o infrator às penalidades previstas nos arts. 153, 154 e 155 da Lei Complementar Municipal nº 011/2014 (Código Tributário Municipal), sem prejuízo da atualização monetária e dos juros de mora.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os prestadores de serviços notariais e de registro deverão manter, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à disposição da fiscalização municipal, os registros e controles internos que permitam a verificação da correspondência entre os valores declarados na NFS-e consolidada e os valores efetivamente recebidos no período.

Art. 9º.A Secretaria Municipal de Administração e o Serviço de Fazenda expedirá os atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto, quando necessários.

Art. 10. Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado a celebrar convênios ou aderir a instrumentos com a União, por intermédio da Receita Federal do Brasil, para viabilizar o acesso e a troca de informações relativas às NFS-e emitidas no padrão municipal e nacional.

Art. 11. Aos atos praticados no mês de janeiro e fevereiro, fica concedido o prazo até o dia 16 de março de 2026 para emissão das NFSe da movimentação respectiva sem os acréscimos de multa e juros moratórios.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de**1º de janeiro de 2026**.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as normas municipais que estabeleçam a obrigatoriedade de emissão de notas fiscais em modelo diverso do Padrão Nacional de NFS-e encampado pelo Padrão Municipal, para os serviços abrangidos por este Decreto.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de janeiro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8D88E2DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.473, DE 09.03.2026

Decreta luto Oficial.

O Prefeito Municipal/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 78, Inciso V da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o falecimento de **GERALDO MUNIZ DE OLIVEIRA**, funcionário desta Prefeitura por mais de 20 (vinte) anos.

DECRETA:

Art.lº- Fica decretado luto oficial por 03 (trê) dias, em razão do falecimento do funcionário **GERALDO MUNIZ DE OLIVEIRA, dia 09, 10 e 11.03.2026**.

Art.2°- Durante o período de luto oficial previsto no artigo anterior as bandeiras do Município, do Estado e da União serão hasteadas a meio mastro.

Art.3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá/MG, 09 de março de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6A7B267F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 21.072, em 06.03.2026, a Srª. **CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de março de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5E7865DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 21.071, em 06-03-2026, o Sr. **RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO**, Funcionário Público Municipal, a conversão de 01 (um) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de março de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A746C10D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 21.080, em 09.03.2026, o Sr. **nilmar bernardes SILVA,** funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 07 de março de 2026 a 21 de março de 2026.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de março de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CB3A707C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 21.081, em 09-03-2026, o Sr. **PAULO ROBERTO ALVES**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 07 de março de 2026 a 21 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de março de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:62E9FFB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/DP, DE 02.03.2026

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso e gozo de suas atribuições, que confere o artigo 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.481, de 08.02.2022, bem como a necessidade de adequação da equipe nomeada pela Portaria nº 006/DP, de 22.02.2022.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 006/DP, de 22.02.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica constituída e composta a comissão de implantação do eSocial, a que se refere a Lei Municipal nº 2.481, de 08.02.2022, dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Membros efetivos:
a – Idaiana Eustáquia da Silva;
b – Marli Aparecida Vieira Farias Rocha;
c – Hudson Henrique dos Santos Campos;
d – Fabrício Antônio Cardoso;
e – Kelly Renata de Oliveira Belo;
f – Luciana Aparecida da Silva;
g – Edicarlos Aparecido da Costa
h – Mariana Bárbara de Souza Antunes
i – Luiz Gonzaga de Oliveira
j – Marco Antônio Maciel Belo

k – Fernanda Ribeiro de Moura Veloso

II – Membro suplente:
a – Elizângela Valéria de Alcântara Gomes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 02 de março de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C50BC65A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 017, DE 09-03-2026

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **FERNANDO DE ASSIS VELOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2022 a 06.02.2023, saindo de férias no dia 04 de maio de 2026 e retornando ao trabalho no dia 03 de junho de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de março de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B2164581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 035/2026

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 035/2026, Processo Licitatório nº.019/2026 – Pregão Eletrônico nº. 004/2026– Contratada: **SANTOS E SANTOS LTDA** no valor total de **R$162.400,00.** Vigência: 06/03/2026 a 06/03/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante **SANTOS E SANTOS LTDA** vencedora no Processo Licitatório nº 019/2026 – Pregão Eletrônico nº. 004/2026. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAERCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0CAED36D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
Processo de Dispensa nº 007/2023
Contrato nº 003/2023

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de Gestão em Segurança do Trabalho e em E-Social.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: ORGANIZAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Valor Total do Aditivo: R$ 3.598,92 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). O valor mensal do pagamento a ser efetuado será reajustado conforme variação do INPC acumulado entre 02/2025 a 01/2026; dessa forma o valor da prestação do serviço corresponderá a **R$ 299,91 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**, a partir de 10/03/2026.

Dotação Orçamentária: 04018001339039050000000.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do aditivo será de 12 (doze) meses, sendo até 09/03/2027, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do Contrato: 06 de março de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA -
Superintendente Executivo do PREVIFOR.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F2205BEC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.527, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Altera a redação da Lei nº 6.400, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre concessão de diária de viagem, aquisição de passagem e inscrição em evento de capacitação no âmbito do Poder Legislativo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera os Arts. 25 e 28, da Lei nº 6.400, de 15 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. *O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter indenizatório, com vistas a custear a alimentação e hospedagem durante a viagem dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, e não integrando o respectivo vencimento/remuneração para quaisquer efeitos.*

§ 1º (...)

§ 2º Para os servidores ocupantes dos cargos de Assessor Parlamentar e Motorista Legislativo, fica limitado o valor máximo anual a ser pago em diárias em 50% (cinquenta por cento) da remuneração anual dos servidores.

Art. 28. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis 4.122/2008, 4.578/2011, 5.267/2018 e 6.189/2024.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 210/2025, de autoria da Mesa Diretora 2025: Vereador Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova (Presidente); Vereador Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa (Vice-Presidente); Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Segundo Secretário).

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:118C9F14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.528, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Institui no Calendário Oficial do Município de Formiga os Campeonatos de Futebol "Ruralzão", "Campeonato da Cidade" e "Campeonato de Veteranos" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Formiga os seguintes campeonatos de futebol amador:

I – o **Campeonato Ruralzão**, com a participação de equipes representativas das comunidades rurais do Município;

II – o **Campeonato da Cidade**, com a participação de equipes representativas dos bairros e demais regiões urbanas do Município;

III – o **Campeonato de Veteranos**, com a participação de atletas na categoria veterana.

Art. 2º Os campeonatos de que trata esta Lei serão realizados anualmente, observada a seguinte organização:

I – no primeiro semestre do ano, o Campeonato Ruralzão;

II – no segundo semestre do ano, o Campeonato da Cidade e o Campeonato de Veteranos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá prestar apoio institucional e de divulgação aos eventos mencionados nesta Lei, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º Fica autorizada a captação de patrocínios e apoios junto à iniciativa privada para
a realização dos campeonatos, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Os patrocínios poderão consistir em apoio financeiro, fornecimento de materiais, premiações ou serviços.

§ 2º A divulgação de marcas dos patrocinadores deverá observar os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º A regulamentação desta Lei, no que couber, será realizada por ato do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Formiga, 09 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 235/2026, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:99D5E718

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2026 – MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026, CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2026 – MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026, CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 001/2026. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de crédito consignado, compreendendo a concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e a disponibilização de cartão de crédito consignado, com desconto mínimo em folha, destinados aos Servidores Públicos Municipais Contratados, nomeados ou Agentes Públicos Ativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e de suas Autarquias. As empresas interessadas deverão anexar a documentação requerida no site WWW.LICITANET.COM.BR a partir do dia 19/03/2026, e no dia 02/04/2026 às 09:01hs será o início da sessão pública eletrônica. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F5482785

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2026 – MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026, CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2026 – MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026, CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 002/2026. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de crédito consignado, compreendendo a concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e a disponibilização de cartão de crédito consignado, com desconto mínimo em folha, destinados aos Servidores Públicos Municipais efetivos, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e de suas Autarquias. As empresas interessadas deverão anexar a documentação requerida no site WWW.LICITANET.COM.BR a partir do dia 13/03/2026, e no dia 27/03/2026 às 09:01hs será o início da sessão pública eletrônica. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9075ABFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 019/ 2026

"Dispõe sobre Emendas Parlamentares destinadas às Entidades Inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Formiga Minas Gerais. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu Presidente, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar as Indicações das Emendas Parlamentares destinadas às Entidades com Inscrição nesse Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Formiga/MG, com recursos voltados ao fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, conforme detalhamento abaixo:

Nº Emenda/Parlamentar	Entidade Beneficiada	Objeto/Finalidade	Valor (R$)
202627560001 Domingos Sávio	Associação de Auxílio ao Deficiente Físico (Asadef)	Custeio	R$50.000,00
202627560001 Domingos Sávio	Associação Mão Amiga	Custeio	R$50.000,00
202627560001 Domingos Sávio	Asilo São Francisco de Assis da SSVP	Custeio	R$50.000,00
202627560001 Domingos Sávio	Instituto Tatame do Bem	Custeio	R$50.000,00
202640870005 Carlos Viana	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga (Apae)	Custeio	R$200.000,00
202640870005 Carlos Viana	Instituto Tatame do Bem	Custeio	R$200.000,00
202640870005 Carlos Viana	Associação de Auxílio ao Deficiente Físico (Asadef)	Custeio	R$200.000,00
202640870005 Carlos Viana	Associação Mão Amiga	Custeio	R$200.000,00
202613490001 Aécio Neves	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga(Apae)	Custeio	R$100.000,00
202637340007 Newton Cardoso Jr	Instituto Tatame do Bem	Custeio	R$100.000,00

Artigo 2º - Os recursos acima indicados destinam-se ao custeio dos serviços socioassistenciais, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Resolução 109/2029 que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Artigo 3º - As Indicações das Emendas Parlamentares destinadas às Entidades com Inscrição nesse Conselho Municipal de Assistência Social do, com recursos voltados ao fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, conforme detalhamento acima descritas, foram aprovadas por unanimidade, sem ressalva.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de março de 2026.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FCF9F025

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.359, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia cidadãos para integrarem o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.275, de 18 de fevereiro de 2010; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio do Memorando – Conecta nº 6042-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.275, de 18 de fevereiro de 2010:

Membro Designado:
Maria Lucia de Oliveira Andrade.

Membros Representantes:

a) Representantes do Magistério Público Estadual:
Titular: Luciano Costa da Silveira;
Suplente: Renan Donizetti Fonseca.

b) Representantes da SRE/ Inspetoria de Ensino:
Titular: Ana Paula Figueiredo Maciel Soares;
Suplente: Fernando Cardoso Montes;

c) Representantes dos Pais de Alunos da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Gilson da Silva;
Suplente: Dayana Meneses Vital;

d) Representantes do Magistério Público Municipal:
Titular: Adriana Rodrigues Silva;
Suplente: Ana Catarina Amaral e Castro;

e) Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Adriana de Jesus Silva;
Suplente: Greicy Cristina Araújo Silva Bispo Oliveira;

f) Representantes do Magistério Particular:
Titular: Ada Lúcia Rodrigues Costa;
Suplente: Mariane Line de Camargos Teixeira;

g) Representantes de Associação Comunitária Legalmente Constituída:
Titular: Flávio Nonato Viana;
Suplente: Ana Flávia Santos Lopes;

h) Representantes de Instituição de Ensino Superior:
Titular: Roque Teles Frade Paulinelli;
Suplente: Carlos Bernardes Rosa Junior.

i) Representantes do Legislativo:
Titular: Flávio Martins da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:183D9D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **26 DE MARÇO DE 2026** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, residentes na zona rural, vinculado às linhas remanescentes de transporte escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 10 de março de 2026.

MARIA SILVIA FERREIRA BRITO,
Secretária da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:D4269F0A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalares destinados à realização de exame de Cintilografia de Miocárdio em repouso e sob estresse, visando à adequada avaliação diagnóstica de paciente da rede municipal de saúde para procedimento cirúrgico, em atendimento à demanda específica da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 03/03/2026.DECISÃO DA COMISSÃO: 09/03/2026.RATIFICAÇÃO EM 09/03/2026.VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).CONTRATADA: Biocardios Instituto de Cardiologia Ltda – CNPJ: 05.544.035/0001-05.Formoso/MG, 09 de março de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:DEF1809A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Gouveia/MG torna público, a quem possa interessar, o Edital nº 019/2026 - Pregão Eletrônico nº 003/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a "Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, em atendimento ao Convênio de Saída nº 1261002375/2025/SEE celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Gouveia/MG".O Pregão Eletrônico acontecerá no dia 24/03/2026 às 08 horas, por meio da Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br). Maiores esclarecimentos pelo e-mail: licitacaopmg2025@gmail.com ou diretamente pela Plataforma de Licitações Licitar Digital.
Gouveia/MG, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Pamela Moreira Costa
Código Identificador:5692FF83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 006/2026-EDITAL CORRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAO MOGOL/MG-Proc. 023/2026-Pregao 006/2026-Aquisição de plantas em geral para ornamentação de ruas. - Edital correto disponível no site www.graomogol.mg.gov.br - Credenciamento: 24/03/2026-09h30min licitagraomogol.mg@gmail.com.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:68DDB81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	021/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**AGILDO QUINTÃO DE SOUZA – CPF: 817.069.286-53**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Janeiro a Julho de 2026.
Fundamento	Processo Licitatório nº 007/2026 - Dispensa de Licitação nº 002/2026
Base legal	Lei Federal nº 11.947/2009 c/c Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 c/c Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**10/03/2026** a **31/07/2026.**
Valor	**R$ 6.463,17 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0031 3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0030
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Agildo Quintão de Souza - Fornecedor

Guarani-MG, 10 de março de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:491D1A22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	022/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**ARILSON CABIDO PINHEIRO – CPF: 003.328.076-22**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Janeiro a Julho de 2026.
Fundamento	Processo Licitatório nº 007/2026 - Dispensa de Licitação nº 002/2026
Base legal	Lei Federal nº 11.947/2009 c/c Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 c/c Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**10/03/2026** a **31/07/2026.**
Valor	**R$ 31.423,82 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0031 3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0030

Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Arilson Cabido Pinheiro - Fornecedor

Guarani-MG, 10 de março de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:9A0EFBC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	023/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**BRAZ ANTÔNIO SARMENTO MARANGON – CPF: 582.181.496-00**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Janeiro a Julho de 2026.
Fundamento	Processo Licitatório nº 007/2026 - Dispensa de Licitação nº 002/2026
Base legal	Lei Federal nº 11.947/2009 c/c Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 c/c Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**10/03/2026** a **31/07/2026.**
Valor	**R$ 3.591,42 (três mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0031 3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0030
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Braz Antônio Sarmento Marangon - Fornecedor

Guarani-MG, 10 de março de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:0C040961

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	024/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**CELIA REGINA PINHEIRO TEIXEIRA VIEIRA – CPF: 028.054.466-90**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Janeiro a Julho de 2026.
Fundamento	Processo Licitatório nº 007/2026 - Dispensa de Licitação nº 002/2026
Base legal	Lei Federal nº 11.947/2009 c/c Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 c/c Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**10/03/2026** a **31/07/2026.**
Valor	**R$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0031 3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0030
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Célia Regina Pinheiro Teixeira Vieira - Fornecedora

Guarani-MG, 10 de março de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:BBA3F2FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	026/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**FERNANDA MÁRCIA DE SOUZA – CPF: 070.174.296-80**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Janeiro a Julho de 2026.
Fundamento	Processo Licitatório nº 007/2026 - Dispensa de Licitação nº 002/2026
Base legal	Lei Federal nº 11.947/2009 c/c Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 c/c Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**10/03/2026** a **31/07/2026**.
Valor	**R$ 2.879,10 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0031 3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0030
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Fernanda Márcia de Souza - Fornecedora

Guarani-MG, 10 de março de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:7FB24000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	027/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**YURI FERNANDES PEREIRA – CPF: 088.874.476-59**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Janeiro a Julho de 2026.
Fundamento	Processo Licitatório nº 007/2026 - Dispensa de Licitação nº 002/2026
Base legal	Lei Federal nº 11.947/2009 c/c Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 c/c Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**10/03/2026** a **31/07/2026**.
Valor	**R$ 2.503,20 (dois mil quinhentos e três reais e vinte centavos).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0031 3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0030
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Yuri Fernandes Pereira - Fornecedor

Guarani-MG, 10 de março de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:65D9F6CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	028/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE GUIDOVAL LTDA – COOPERGUIDO.– CNPJ/MF: 49.998.913/0001-38.**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Janeiro a Julho de 2026.
Fundamento	Processo Licitatório nº 007/2026 - Dispensa de Licitação nº 002/2026
Base legal	Lei Federal nº 11.947/2009 c/c Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 c/c Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**10/03/2026** a **31/07/2026.**
Valor	**R$ 41.209,77 (quarenta e um mil duzentos e nove reais e setenta e sete centavos).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0031 3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0030
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Dorotéia Delva de Araújo - Presidente

Guarani-MG, 10 de março de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:FC76779A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 Processo licitatório nº 18/2026. Através de seu Agente de Contratação – HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 08:30 às 14h30min do dia 18 de março de 2026, licitação tipo menor lance por ITEM OBJETO **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 01 (UMA) PLANTADEIRA ADUBADORA 04 LINHAS COM KIT PLANTIO DIRETO, CONFORME TRANSFERENCIA ESPECIAL/SEGOV 164750 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3365-7777 (42) 3026-4550 (41)3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 10 de março de 2026.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AF3C9162

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO
PROCESSO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação do credenciamento nº 01/2026.

DOTAÇÕES:
ADMINISTRAÇÃO: 02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000 Ficha 66
AGROPECUÁRIA: 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000 Ficha 364
EDUCAÇÃO: 02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 239
ESPORTES: 02.13.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 561
DESEN. SOCIAL: 02.01.09.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 454
OBRAS: 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 310
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000 Ficha 318
SAÚDE: 02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 121
Data da Adjudicação: 02 de março de 2026
Data da Homologação: 02 de março de 2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PARA**
PRESTAÇOES DE SERVICOS DE PEDEREIRO, AZULEJISTA, SERVENTE DE PEDREIRO,
AUXILIAR DE OBRAS EM GERAL, BOMBEIRO/ENCANADOR, PINTOR E ECNCARREGADO GERAL PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO.
Fornecedor/Vencedor/Item/total:
Empresas:

Contratados:

64.351.937 EDMAR LUIZ XAVIER
CNPJ:64.351.937/0001-94
Valor Total do Certame: R$:245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

_____

65.307.691 DOUGLAS DE OIIVEIRA LIMA
CNPJ:65.307.691/0001-16

Valor Total do Certame: R$: 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21

Guarda Mor - MG, 10 de março de 2026

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:09491907

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PEDREIRO, AZULEJISTA, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE OBRAS EM GERAL, BOMBEIRO/ENCANADOR, PINTOR E ENCARREGADO GERAL
PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ADESÃO

Contratados:
64.351.937 EDMAR LUIZ XAVIER
CNPJ:64.351.937/0001-94
Valor Total do Certame: R$:245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

_____

65.307.691 DOUGLAS DE OIIVEIRA LIMA
CNPJ:65.307.691/0001-16

Valor Total do Certame: R$: 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Dotações orçamentarias:

ADMINISTRAÇÃO: 02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000 Ficha 66
AGROPECUÁRIA: 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000 Ficha 364
EDUCAÇÃO: 02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 239
ESPORTES: 02.13.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 561
DESEN. SOCIAL: 02.01.09.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 454
OBRAS: 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 310
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000 Ficha 318
SAÚDE: 02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 121

VIGÊNCIA: Indeterminada

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EBA6DE36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação da REVOGAÇÃO do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 Processo licitatório nº 11/2026. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NA SERRA DO MELO, MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR/MG.** A REFERIDA REVOGAÇÃO SE DÁ EM DECORRÊNCIA DE INCONSISTÊNCIA NOS PROJETOS. Guarda-Mor/MG 10 de março de 2026.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FA269DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.195, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 3.195, DE 06 DE MARÇO DE 2026

ATUALIZA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N. 237/2006 DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E LEI MUNICIPAL N. 1335/1995 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Resolução n. 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social e Lei Municipal n. 1335/1995 e suas alterações;
Considerando o Decreto nº Decreto Nº 3.000, de 10 de março de 2025, que reconduziu o mandato do conselho municipal de assistência social nos termos do art. 42 de seu regimento interno, conforme resolução nº 009 /2025 do referido conselho eleimunicipal nº1335/1995 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º Passam a compor o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 03 da Lei Municipal n. 1335/1995, os seguintes membros:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Entidades Socioassistenciais:
1- Associação de País e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé- APAE:
Conselheiro Titular: Camila Cristina Paiva Paulino
Conselheiro Suplente: Sirlene Aparecida Costa Ribeiro
2- Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer- LUZ DA VIDA
Conselheiro Titular: Maria Aparecida Sandroni da Silva
Conselheiro Suplente: Nesmar Aparecida Brazão Guerini
3- Associação dos Servos Bom Pastor- Acolhimento Masculino
Conselheiro Titular: Camila Rodrigues Silva
Conselheiro Suplente: Claudineia Aparecida Gomes
Trabalhadores do SUAS:
1-Conselheiro Titular: Luan Expedito Bueno
Conselheiro Suplente: Juliana de Araújo Silva
2-Conselheiro Titular: Marisilda Viani Bastos
Conselheiro Suplente: Ester Mesquita Trevisan
3-Conselheiro Titular: Karen Fernanda da Silva Araújo
Conselheiro Suplente: Marcela Nicola Pallos
Usuários do SUAS:
1-Conselheiro Titular: Benedito Leite Ribeiro
Conselheiro Suplente: Juzelha Aparecida Rocha
2-Conselheiro Titular: Mariza de Fátima Tintore
Conselheiro Suplente: Miguel Bras de Lima Viana
3-Conselheiro Titular: Everton Daniel P. de Orlando
Conselheiro Suplente: Denise Maria Cândida
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
1- Gestão do SUAS:
Conselheiro titular: Renata Valéria Rocha Fernandes
Conselheiro suplente: Bruna Souza da Silva

2- CRAS– Centro de Referência de Assistência Social:
Conselheiro titular: Maria Amélia Stempniewski Ricciardi
Conselheiro suplente: Bianca Soares
3- CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Conselheiro titular: Camila Mariana Rezende Faria
Conselheiro suplente: Luiz Paulo Aparecido Ferreira
4- Vigilância Socioassistencial:
Conselheiro titular: Franciele Inácia Rezende Moraes
Conselheiro suplente: Anamélia Maria Resende
5- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico eMeio Ambiente:
Conselheiro titular: Maura Donizetti Silva Giannini
Conselheiro suplente: Ana Paula dos Santos
6- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
Conselheiro titular: Maiqueline Malvina da Rosa VieiraRodrigues
Conselheiro suplente: Leandro Cesar Fidelis
7- Secretaria Municipal de Educação:
Conselheiro titular: Dalva Aparecida de Lima Volpe
Conselheiro suplente: Aline Monteiro Melo Ribeiro
8- Secretaria Municipal de Saúde:
Conselheiro titular: Tania Cristina de Oliveira Donizeti
Conselheiro suplente: Rodolpho Henrique Braido

9- Procuradoria Geral do Município:
Conselheiro titular: Eduardo Pasqua de Moraes
Conselheiro suplente: Marco Aurélio Silva Batista
Art. 2º Aos membros ora nomeados competirá, privativamente, o controle social quanto aos serviços, benefícios programas ou projetos ofertados no Município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos garantidos aos usuários da Política Pública de Assistência Social do Município de Guaxupé.
Art. 3ºA presente nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social se deve a continuidade do mandato atual o qual possui validade de dois anos, que compreende o período de 15/03/2025 a 14/03/2027.
Art. 4º As funções dos membros do Conselho nomeados pelo presente Decreto não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.
Art. 5°Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 06 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D0E500EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 23/2026

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 23/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	26º lugar (afrodescendente)	LARISSA CRISTHINA APARECIDA DA SILVA
PROFESSOR MUNICIPAL	149°	NADIA MARIA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 10 de março de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:7F32E403

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 104/2024, firmado com a empresa **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA. Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de estrutura de rede de dados e empresa para fornecimento de materiais de informática / escritório, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas de todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé. **Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 13.821,10. Guaxupé/MG, 10/03/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:17545940

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 255/2025,** originado da realização do Pregão Eletrônico º 106/2025, firmado com a empresa **SAL-SAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de R$ 31.120,00, que corresponde a 22,414289830% do valor do contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para a Prefeitura de Guaxupé-MG, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs com guincho e táxi sem limite de quilometragem, sem condutor e sem fornecimento de combustível. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 09/03/2026

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:0735A08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 044/2026, originado da realização do Comodato nº 001/2026, Processo Administrativo nº 049/2026, firmado com a empresa **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A. Objeto:** Comodato de 01 (um) equipamento de fiscalização de avanço semafórico, capacitado a capturar até 03 (três) faixas. **Valor do contrato:** gratuito**.** Guaxupé, MG, 05/03/2026

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:01B94AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 046/2026, originado da Inexigibilidade nº 025/2026, firmado com a empresa **GUAXUPE PROMOCOES E EVENTOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços audiovisuais de exibição cinematográfica para os alunos da rede municipal de ensino de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 97.320,00. Guaxupé, MG, 10/03/2026

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:7807DD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 122, DE 06 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 122, DE 06 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E NOMEIA MEMBROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que instituiu a Reforma Tributária.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação tributária municipal às novas diretrizes constitucionais e às leis complementares que regulamentam o novo sistema de tributação sobre o consumo;
CONSIDERANDO que a Reforma Tributária estabelece mudanças estruturais no modelo de arrecadação tributária, incluindo a criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), com gestão compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização do Código Tributário Municipal, com vistas à adequação normativa, à modernização da administração tributária e à garantia de segurança jurídica na arrecadação dos tributos de competência municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão do Código Tributário Municipal, com a finalidade de promover estudos, análises e elaboração de proposta de atualização da legislação tributária municipal, em conformidade com a Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e legislação complementar correlata.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a comissão de que trata o art. 1º:

I- Lisiane Cristina Durante – Procuradora-Geral do Município;
II- Ana Luiza Ribeiro Dias – Procuradora Fiscal e Tributária;
III- Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira – Secretária Municipal de Finanças;
IV- Carlos Cesar Affini – Diretor de Fiscalização Tributária;
V- Michelle Gomes Silva Simone – Diretora da Receita;
VI- Fernando Donizeti Garcia – Auditor Fiscal I.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – estudar e analisar as disposições da Emenda Constitucional nº 132/2023 e da legislação complementar regulamentadora da Reforma Tributária;
II – avaliar os impactos das mudanças no sistema tributário nacional sobre a arrecadação e a administração tributária do Município de Guaxupé;
III – realizar diagnóstico do Código Tributário Municipal vigente e da legislação tributária correlata;
IV – identificar dispositivos que necessitem de adequação, atualização ou revogação em razão das novas normas constitucionais e legais;
V – elaborar proposta de revisão ou atualização do Código Tributário Municipal, contemplando as alterações necessárias para adequação ao novo sistema tributário;
VI – propor medidas de modernização da administração tributária municipal, incluindo procedimentos de fiscalização, arrecadação e obrigações acessórias;
VII – elaborar relatório técnico final contendo as conclusões dos trabalhos e a minuta de projeto de lei para atualização do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Os membros, ora nomeados, perceberão a gratificação pelo exercício da função, no valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:761D0E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 123, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 123, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Exonera MIKE MASSAMI SABINO SATO Do cargo AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, e no dia 05 de março de 2026, o servidor **MIKE MASSAMI SABINO SATO,** do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I,** matriculado sob o nº 35037 e subordinado à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Guaxupé, 09 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C0C3A0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 124, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 124, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Exonera JOSE AUGUSTO DE MAMEDE Do cargo AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº

3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, e no dia 06 de março de 2026, o servidor **JOSE AUGUSTO DE MAMEDE,** do cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS,** matriculado sob o nº 36443 e subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2026.

Guaxupé, 09 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A37170EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 009/2026, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 054/2026. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **24 de março de 2026** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **11 de março de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 10 de março de 2026.
BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:298DB024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 028/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 058/2026, **Inexigibilidade nº 028/2026** Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos semafóricos da marca CONTRANSIN instalados nas vias públicas do Município de Guaxupé.** Valor: **R$175. 596,00.** Fundamento Legal: artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 10 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:F4F3A1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados para atender as demandas do Município de Gurinhatã/MG e Flor de Minas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
1 – PRÉ-MOLDADOS DO ENCANADOR LTDA pelo valor de R$ 216.964,00 (duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Gurinhatã-MG, 10 de março de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:22C8AC85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001-2022

Origem: Pregão Presencial – 001/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato firmado entre as partes acima mencionadas, em 01 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, especificamente em relação à "Linha 41".
O valor por km rodado da Linha 41 será reequilibrado dos atuais R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para o valor de R$ 3,03 (três reais e três centavos), em razão do acolhimento do pedido apresentado pela empresa em razão de "fato do príncipe" decorrente de criação de pedágio eletrônico na BR-262 em trecho compreendido no trajeto da sua linha

Item	Preço ANTERIOR	Novo Preço
Linha 41	R$ 2,90	R$ 3,03

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Contratado: Advaldo José da Costa
Data do Aditivo: 27 de fevereiro de 2026.
Ibiá (MG), 10 de março de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:F6D955DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO C 14/2024

ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 014/2024.
OBJETO: Acréscimo e a supressão quantitativos do contrato realizado entre O Município de Ibiá e a empresa e a empresa

GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização de toda a construção do Centro de Convenções da PEMARC, localizada na Rua 19, nº 276, Centro, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
Em razão de adequações técnicas no projeto executivo da obra, procede-se ao acréscimo quantitativo contratual no montante de R$ 73.140,99 (setenta e três mil e cento e quarenta reais e noventa e nove centavos), equivalente a 7,3361% do valor global originalmente contratado de R$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e detalhado no cronograma de execução e planilha orçamentária.
Em razão de adequações técnicas no projeto executivo da obra, procede-se à supressão contratual no montante de R$ 5.412,05 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinco centavos), equivalente a 0,5428% do valor global originalmente contratado de R$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e detalhado a planilha orçamentária
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 42.276.976/0001-31
DATA DO ADITIVO: 09 de fevereiro de 2026.
Ibiá (MG), 10 de março de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:60F6966F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°16/2026. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De contrato nº 024/2026 – processo licitatório n°16/2026. pregão eletrônico 008/2026. objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mudas ornamentais, hydrogel e adubo para atender as necessidades da secretaria de Industria, comercio, agropecuária e meio ambiente do município de Iguatama-mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA. inscrito no CNPJ: 41.923.599/0001-12.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C331B3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°16/2026. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De contrato nº 025/2026 – processo licitatório n°16/2026. pregão eletrônico 008/2026. objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mudas ornamentais, hydrogel e adubo para atender as necessidades da secretaria de Industria, comercio, agropecuária e meio ambiente do município de Iguatama-mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X FLORICULTURA PLANTAR LTDA. inscrito no CNPJ:14.308.564/0001-09.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A7AD779D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2026

torna público a retificação Nº01/2026 do edital referente ao processo 021/2026, pregão eletrônico 09/2026, tendo como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa à Administração, visando ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, insumos, componentes e acessórios genuínos ou originais, necessários ao atendimento das máquinas e veículos integrantes da frota municipal, conforme parâmetros, composições, códigos, serviços/Hora homem e valores constantes no sistema de orçamentação e gestão denominado Sistema TRAZ VALOR. Entende-se como abrangidos pelo presente objeto todos os itens, insumos, componentes, serviços e composições técnicas que estejam devidamente cadastrados, parametrizados e disponíveis no Sistema TRAZ VALOR, observadas as condições, critérios de julgamento e limites estabelecidos neste edital e em seus anexos. A contratação dar-se-á mediante maior desconto aplicado sobre os valores constantes no Sistema TRAZ VALOR. Fica retificada a data de abertura do certame que será no dia 23/03/2026 ás 09:00 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Iguatama, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:8BB8AF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº3 PROCESSO 063/2025. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 007/2024. CONTRATO N° 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº3 Processo 063/2025. Inexigibilidade/credenciamento 007/2024. Contrato N° 035/2024. Objeto: locação de imóvel situado na rua onze, 1217, bairro perdizes para funcionamento do centro de referência de assistência social para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 x DEBORA MARYANE DE SOUZA ALMEIDA, inscrita no CNPJ: 18.306.688/0001-06. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 10 de MARÇO de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:ED47AC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

ENTE FEDERADO – Município De Iguatama.
OSC – Casa de Repouso Bem Viver Divina Vieira da S.S.V.P de Iguatama.
O Município de Iguatama/MG pretende celebrar Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil Casa de Repouso Bem Viver Divina Vieira da S.S.V.P de Iguatama, entidade sem fins lucrativos, fundada em 19 de fevereiro de 2003, que atua no acolhimento institucional de pessoas idosas, prestando assistência material, social e de saúde, em regime de atendimento permanente.

A referida instituição desenvolve, no âmbito do Município, serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, com atendimento contínuo, estrutura adequada e equipe profissional apta à prestação de cuidados necessários aos residentes, desempenhando relevante função social na rede de proteção à pessoa idosa.
Nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, o chamamento público será considerado inexigível quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando a parceria decorrer de transferência autorizada em lei com identificação da entidade beneficiária, ou quando as metas da parceria somente puderem ser atingidas por entidade específica.

No caso em análise, verifica-se a inviabilidade de competição, tendo em vista que a entidade mencionada constitui a única instituição de longa permanência para idosos em funcionamento no Município de Iguatama, sendo responsável pela execução de serviço essencial e de natureza continuada, destinado à proteção social de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

Ressalte-se que a proteção e amparo às pessoas idosas constituem dever do Estado, nos termos do art. 230 da Constituição Federal, bem como das disposições previstas no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), cabendo ao Poder Público promover políticas e ações que assegurem sua dignidade, bem-estar e direito à vida.
Dessa forma, considerando a relevância social do serviço prestado, a natureza continuada da atividade desenvolvida, bem como a inviabilidade de competição, resta juridicamente justificada a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração do Termo de Colaboração com a referida organização da sociedade civil, visando à execução das ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública.

Por fim, em observância ao disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente justificativa será devidamente publicada no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico, como condição de validade do procedimento.

Iguatama/MG, 10 de março de 2026

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:68DC1CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

O Município de Indianópolis torna público o Contratação de Empresa para a prestação de serviço em locação de sistema informatizado de gestão da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Indianópolis/MG, nos termos da Dispensa n° 004/2026, tendo como contratada a empresa **NYX SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.815.994/0001-20, nas dotações orçamentárias: FICHA: 194/01.0600.0000.0059-02.14.10.301.0012.2.0196.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 10 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2F7F9E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.347, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o torneio de pesca esportiva de Indianópolis-MG, instituir premiação, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, anualmente, o "Torneio de Pesca Esportiva no lago da represa da Usina Hidrelétrica de Miranda", com o objetivo de promover o turismo, a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico local.

Art. 2º Para a consecução do evento, fica o Município autorizado a conceder premiação aos participantes classificados, mediante regulamento específico, podendo incluir:
I- troféus e medalhas;
II- bens móveis, tais como barcos, motores de popa, carretas rodoviárias, equipamentos de pesca e afins;
III- prêmios em dinheiro (opcional).

Art. 3º A aquisição dos bens descritos no Art. 2º, desta Lei, deverá observar os ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações) ou legislação que vier a substitui-la.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Para consecução dos objetivos da presente Lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, com OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público) e/ou celebrar convênios com o Estado ou União.

Art. 6º O regulamento do torneio, contendo critérios de inscrição, normas de segurança e regras de pontuação, será estabelecido por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:D23959FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº038/2026, com a empresa**CAPTUM ASSESSORIA TECNICA LTDA,** CNPJ Nº40.689.644/0001-53, doProcesso Licitatório Nº 052/2026 - Dispensa nº030/2026- Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, DESTINADA À CONSOLIDAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS AO MUNICÍPIO (MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS), POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PORTAL PÚBLICO DE EMENDAS PARLAMENTARES, FORNECIDO EM MODELO DE SERVIÇO CONTÍNUO (SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS)**.** Valor do contrato:R$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art.

75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.206.3390.39.00 – Serviços de Secretaria.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:0764718D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
A Prefeitura Municipal de Ipuiúna/MG, por meio da autoridade competente, Sr. **Elder Cassio de Souza Oliva**, torna público, para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGOU** o Processo Licitatório nº 36/2026, modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2026**, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para a alimentação dos carreiros durante o Desfile de Carreiros de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipuiúna/MG**.
Após análise e julgamento das propostas apresentadas, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

•
Oscimar Cota Barbosa 05266999659, inscrita no CNPJ nº **44.187.544/0001-80**, vencedora dos **lotes 09, 16 e 18**, perfazendo o valor total de **R$ 576,00**.

•
Supermercado do Portugues 1 Ltda, inscrita no CNPJ nº **19.247.519/0001-05**, vencedora dos **lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33**, perfazendo o valor total de **R$ 17.401,36**.

Valor total homologado: R$ 17.977,36 (dezessete mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Ipuiúna/MG, **10 de março de 2026**.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Ipuiúna/MG

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:F5FDDCE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO DE VALOR – CONTRATO/ATA Nº 01/2026, com a empresa AUTO POSTO JC SALES LTDA, CNPJ Nº 43.513.367/0001-11.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2026- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 03 – Diesel S10 para R$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos) por litro, correspondente ao aumento de aproximadamente 13,09% (treze vírgula zero nove por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo;
02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo;
02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo;
02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo;

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:3DC22F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 36/2026 - INEXIGIBILIDADE 17/2026 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Administrativo 36/2026 Inexigibilidade 17/2026 – Aviso de homologação – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, compreendendo Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Pintor e Servente de Pedreiro, destinados à execução de serviços de manutenção, conservação, reparos e melhorias em prédios públicos, vias urbanas e rurais e demais espaços sob responsabilidade da Secretaria de Obras da Prefeitura de Itaguara, através de adesão à ARP Nº 54/2025, oriunda do Processo Licitatório Nº379/2025, Pregão Eletrônico Nº 90.304/2025, do Município de Itatiaiuçu-MG. Empresa vencedora: LISDER SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, valor total R$498.424,56. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 10/03/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:66F1ADC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – extrato do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 203/2025; PROCESSO Nº 118/2025, PREGÃO Nº 29/2025. **CONTRATADA:** CARINA MORAIS SALGADOS E DOCES LTDA. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 203/2025, datada de 11 de julho de 2025, oriunda do Processo Licitatório nº 118/2025, Pregão Eletrônico nº 29/2025, cujo objeto consistia na aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios destinados à preparação de lanches prontos (pães, biscoitos e outros), para atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Itaguara e fundos conveniados. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –** Prefeito Municipal. **DATA DE ASSINATURA**: 10/03/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:73209030

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 – Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 09/03/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL N° 01/2024, os seguintes candidatos para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

PEB – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE CLASSE
0001055 ALEXANA ROSA LIMA MORAES
0000760 JULIANO APARECIDO DUTRA
0001412 AMANDA DO CARMO DE OLIVEIRA
0001996 MARINEIDE ANTÔNIA TAÍS RABELO
0000426 AMELIA MATUTINA DOMICIANO RESENDE
0000332 ANDRESA CAROLINA PRAXEDES DE OLIVEIRA
0001657 KÉSSIA MÔNICA RESENDE ANDRADE

0002271 JULIANA KARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
0001370 MISLENE DO CARMO RABELO
0001636 DAYANE DE OLIVEIRA VILAÇA
0002573 LEANA CARLA ENTREPORTES
0001973 FERNANDA HEILBUTH JARDIM
0001658 KÊNIA LÚCIA RESENDE ANDRADE
0000201 LARYSSA KETLLEN DOS SANTOS

Itaguara, 09 de Março de 2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Luciana de Andrade
Código Identificador:8CC6B46F

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 – Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 09/03/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL N° 01/2024, as seguintes candidatas para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

ASEB – AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0002055 SUELI MANOELINA DE OLIVEIRA SANTOS
0000038 PATRICE CECILIA DE JESUS PADUA
0000876 LUCIENE APARECIDA DE SOUZA
0001860 FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS
0001432 VERA MARIA GONCALVES
0001274 MARCIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS
0002222 MARIA DO CARMO OLIVEIRA
0001784 ANGELA MARIA DA SILVA

Itaguara, 09 de Março de 2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Luciana de Andrade
Código Identificador:61DE138D

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 – Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 09/03/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL N° 01/2024, a seguinte candidata para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

SEB - PEDAGOGO
0002027 LIVIA MARIA TEIXEIRA SILVEIRA

Itaguara, 09 de Março de 2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Luciana de Andrade
Código Identificador:86483127

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 – Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 09/03/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL N° 01/2024, os seguintes candidatos para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

PRAEB – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE AULAS – EDUCAÇÃO FÍSICA
0001808 PAULO ADRIANO DE QUEIROZ CRUZ
0000712 LAÍS APARECIDA CAETANO
0000621 MUCIO ELIAS CÂNDIDO
0000295 CELIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

Itaguara, 09 de Março de 2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Luciana de Andrade
Código Identificador:C93EB39B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 002/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ: 37.180.839/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 56.185,40 (Cinquenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de Fralda Descartável Infantil e Geriátrica para atender às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 10/03/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, Raymundo Sabino Carneiro.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8B9AB664

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA PRESECIAL Nº 004/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 004/2026 – PRC N° 031/2026. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fabricação e distribuição de pipoca, algodão doce e distribuição de picolé, e aluguel de pula-pula, piscina de bolinha e escorregador inflável, todos com monitor para eventos a serem realizados no ano de 2026 pelo CRAS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, em favor das empresas: **54.312.862 CARLA MENDES PAULINO – CNPJ:**

54.312.862/0001-89, com sede à Rua Sebastião Marques Filho, nº S/N, bairro XV de Novembro, na cidade de Itamarati de Minas/MG, CEP: 36.788-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** e **58.352.553 RODRIGO DE CARVALHO MACHADO – CNPJ: 58.352.553/0001-93**, com sede à Rua Silvério Dias Barbosa, nº 419 A, Centro, na cidade de Itamarati de Minas/MG, CEP: 36.788-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 10 de março de 2026.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E780CC00

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 137/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00005/26

NÚMERO DO CONTRATO: 214/22

PROCESSO: 000137/22

FORNECEDOR: MAURO PACHECO MONTES 424.055.216-87

VALOR DO ADITIVO: 4.000,00

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026

VIGÊNCIA: 02/02/2026 até 02/04/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Uma vez que a interrupção das atividades para uma eventual mudança de sede geraria desassistência imediata a população assistida. Cabe ressaltar que o imóvel já é reconhecido pela comunidade como ponto de referência para os cuidados de saúde. Diante do exposto a celebração deste Termo Aditivo é medida que se impõe para garantir o direito constitucional a saúde, assegurando que o atendimento a população não seja prejudicado.

OBJETO: LOCACAO DO CLUBE COLINAS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B4743210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.203, DE 11 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 2.203, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 90.000,00, por superávit financeiro apurado no exercício de 2025, cria a ações tipo projeto 1042 e 1043, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 90.000,00** (quinhentos mil reais) por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das contas corrente: **575260331-1**, no valor de **R$ 40.000,00**; na fonte de recursos 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) e Conta **19547-2**, no valor de **R$ 50.000,00**; na fonte de recurso 2.710.010 – Transferência Especial dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores), criando as ações tipo projeto **1042** – Manutenção da Viabilidade da Coleta Seletiva (FMMA), com meta física 01 tonelada (material reciclado) e **1043** – Manutenção de Estradas, Barraginhas e Limpeza de Rios (FMMA), com meta física 250 (horas de máquina). **E as dotações**:

02.05.02.18.542.0042.1042 - Manutenção da Viabilidade da Coleta Seletiva (FMMA)
02.05.02.18.542.0042.1042.3.3.90.30 – Material Consumo
2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 15.000,00
02.05.02.18.542.0042.1042.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 25.000,00

02.05.02.18.542.0016.1043 - Manutenção de Estradas, Barraginhas e Limpeza de Rios (FMMA)
02.05.02.18.542.0016.1043. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.710.010 – Transferência Especial dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 50.000,00

Art.3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 30.000,00) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 11 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:4CD72261

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.204, DE 11 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 2.204, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito especial, no valor de R$ 30.000,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.08._.04.122.0007.2048 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
02.02._.04.122.0007.2048.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 30.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.08._.04.122.0007.2048 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
02.02._.04.122.0007.2048.3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 30.000,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 9.000,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2F12534C

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.205, DE 11 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 2.205, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00, por superávit financeiro apurado no exercício de 2025 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das contas corrente: **22.996-2** (Resolução SES/MG nº. 10.630, de 10/11/2025, na fonte de recursos 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores). **E a dotação**:

02.07.01.10.302.0024.2041 – Contratualização Teto Média e Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.2041.4.4.50.52 – Equipamentos e Material Permanente
2. 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 300.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 11 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:56DB1EFE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 13/2026
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 13/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

A PREFEITURA DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1) DO PROVIMENTO DOS CARGOS DO ANEXO I
Conforme previsão no art. 15, §1º da LC 005/2016, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

2)DA POSSE
2.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer a Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada na Avenida Professor Brito, 253, Centro, Itanhandu/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, no horário compreendido das 08:00h às 15:00h, para tomar posse munido das documentações necessárias e previstas no ANEXO II.
2.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item.
2.3. O não comparecimento nos termos do item 2 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3) DOS EXAMES MÉDICOS
3.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
3.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado dentro do prazo de 10 dias.

4) DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
4.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por ato administrativo, obedecendo a legislação vigente.

5) DA POSSE
5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar em 10 (dez) dias úteis na Prefeitura.
5.2. Conforme art. 17, §3º da LC 05/2016 compete a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor dar-lhe o exercício.

Itanhandu, 11 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º13/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0012051	MARIA ANGÉLICA MOREIRA DA SILVA	20°

TECNICO EM ELETRICIDADE- AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0010208	FLÁVIO BITENCOURT	4°

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 13/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 FOTOS 3X4
ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL CYVAN
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
DOCUMENTO MILITAR (MASCULINO)
TITULO DE ELEITOR COM ULTIMAS QUITAÇÕES
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA PELO CARGO E SE NECESSÁRIO REGISTRO NO CONSELHO
CERTIDAO DE NASCIMENTO DE FILHOS DEPENDENTES E CPF
DECLARAÇÃO DE BENS
CARTEIRA DE TRABALHO
CONTA SALÁRIO (CEF)
COMPROVANTE DE RESIDENCIA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:645E4978

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Dispensa Eletrônica n° 002/2026 – Torna Publico nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal realizará na data de 17 de março de 2026 a contratação de empresa para execução de serviços de direção, planejamento, coordenação, administração, montagem, produção, organização e logística para realização do espetáculo teatral "A paixão de cristo 2026", conforme especificações do termo de referência e Edital de aviso disponíveis no portal oficial do município: www.itanhandu.mg.gov.br e Plataforma BNC https://bnc.org.br//. Envio da proposta no período de 11/03/2026 a 17/03/2026 às 8 horas. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação está designada para a data de 17/03/2026 às 08h01min com duração de 6 horas. Horário de Brasília – DF. Demais Informações no setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:76650A6F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 19/2026 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de pneus novos para os veículos e máquinas da frota municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 25/03/2026. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:46710F36

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025 – Referente ao extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/03/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, sob demanda, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e APAEem atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Itanhandu. Informo que **onde se lê**: sessão dia 24/04/2026, **Leia-se:** sessão dia 24/03/2026 HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A3EEB56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 13/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo reciclável gerado dentro dos limites da sede do município**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 26/03/2026. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:1A39DCCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO 17/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao 17/2022. Processo licitatório nº 20/2022, modalidade inexigibilidade nº 01/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e NP Tecnologia e Gestão de dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº07.797.967/0001-95**.** Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor do aditivo: R$34.414,52(trinta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).** Vigência do aditivo: 02/02/2026 até 01/02/2027**.**

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9492A037

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO 250/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 3º termo aditivo ao 250/2022. Processo licitatório nº 127/2022, modalidade inexigibilidade nº 31/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23**.** Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor do aditivo: R$ 14.951,52 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).** Vigência do aditivo: 20/04/2024 a 19/04/2025**.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:38DDE2A2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO 250/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 5º termo aditivo ao 250/2022. Processo licitatório nº 127/2022, modalidade inexigibilidade nº 31/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23**.** Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor do aditivo: R$ 15.459,48 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).** Vigência do aditivo: 20/04/2025 a 19/04/2026**.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:87BFEC60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO 67/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao 67/2025. Processo licitatório nº 037/2025, modalidade inexigibilidade nº 005/2025. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Allcanci Tecnologia e Desenvolvimento Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.836.413/0001-10**.** Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor do aditivo: R$65.280,60 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).** Vigência do aditivo: 31/01/2026 a 30/01/2027**.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5652D006

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

Extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 451/2022. Processo licitatório nº 232/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 129/2022. Partes: Município de Itatiaiuçu e Viacoop Cooperativa Serviços e Transportes, inscrita na CNPJ sob o nº 42.188.364/0001-51. Objeto: **Acréscimo de até 25%** - "contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de veículos II, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária". **Valor total do acréscimo: R$283.533,12.** Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Secretário Municipal de Meio Ambiente. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:87ADEEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 24/2026 Pregão Eletrônico nº. 07/2026. Tipo: **Menor preço por item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte terceirizado escolar, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino estadual, do período integral.** Início do recebimento das propostas em **12/03/2026** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **25/03/2026** às 08:30. Início da sessão de lances em **25/03/2026** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:15ECEE7C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2026
PROCESSO Nº: 23/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelas unidades vinculadas à rede municipal de saúde.

O Departamento de Licitações do Município de Jacuí-MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, a reabertura do pregão eletrônico nº 06/2026, processo licitatório nº 23/2026. A nova data para o início do recebimento das propostas será em **11 de março de 2026 às 08:30**, e o fim do acolhimento das propostas em **25 de março de 2026 às 08:30**. O início da sessão de lances será no dia **25 de março de 2026 às 09:00**. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

Jacuí, 10 de março de 2026.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B68CA35A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 14/2023 – Modalidade: Pregão nº 08/2023. Processo nº 13/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura, torna e solda com fornecimento de materiais para manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes aos diversos departamentos do município. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 21/03/2026 que ficará estendido até 21/03/2027. Contratada: **13.517.434 ROGÉRIO ALVES DA SILVA, CNPJ n° 13.517.434/0001-05**.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7F1A5666

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 46/2025, referente ao Processo n° 21/2025, Pregão n°. 11/2025 – DETENTORA: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA –** CNPJ 54.860.907/0001-50. Objeto: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 14 de Abril de 2026 a 14 de Abril de 2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8B0C14F5

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº49 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia comissão para atuar nos moldes do edital de processo seletivo simplificado nº02/2026, e da outras providencias.

Maria Conceição dos Reis Pereira, Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e dos demais dispositivos da Legais, **RESOLVE**:
Nomear Comissão Temporária para acompanhar as atividades referente ao processo seletivo simplificado 02/2026 de provas de títulos, análise de currículo e entrevista para o preenchimento de vagas do CREAS (centro de referência especializada de assistência social) e do CRAS (centro de referência de assistência social) de excepcional interesse público, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da prefeitura de Jacuí, composta pelos seguintes servidores:

1)- **Ariane Geralda dos Reis,** servidora pública municipal, secretária de assistência social, matricula funcional 713 → Presidente
2)- **Edenilson Prates da Silva,** servidor público municipal, contador, matricula funcional 199→ Membro
3)- **Ana Paula de Oliveira,** servidora pública municipal, assessora técnica, matricula funcional 1523 → Membro

O prazo para conclusão do Processo Seletivo será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período mediante ato justificado.
Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Jacuí, 10 de março de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:F14BAEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N° 014/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 014/2026,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 16 de março às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura tecnológica em nuvem, compreendendo servidor virtual dedicado (Infraestrutura como Serviço – IaaS), firewall gerenciado (Firewall as a Service – FWaaS) e serviço de backup automatizado em nuvem (Backup as a Service – BaaS), com suporte técnico especializado, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 10 de março de 2026

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação – Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:2EF3BDF3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º047/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica, da Prefeitura de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$28.797,84 (Vinte e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de março de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:D1E7FA22

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º048/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica, da Prefeitura de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ: 25.279.552/0001-01
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$7.428,10 (Sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de março de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:AAADFF5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º049/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica, da Prefeitura de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: BH FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de março de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:A71819FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º050/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica, da Prefeitura de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.657.155/0001-02
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$7.180,00 (Sete mil, cento e oitenta reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de março de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:17B9B1AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º051/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica, da Prefeitura de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.148.696/0001-45
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$17.746,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de março de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:4EF603A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º052/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica, da Prefeitura de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 56.081.482/0001-06
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$13.629,76 (Treze mil, seiscentos e vinte e nove reais, e setenta e seis centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de março de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:83ADA011

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica, da Prefeitura de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374/0001-24
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$1.760,00 (Um mil, setecentos e sessenta reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de março de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:F1AEC400

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º054/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica, da Prefeitura de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$2.485,20 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de março de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:F9524188

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º055/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica, da Prefeitura de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 45.107.793/0001-80
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 14.420,00 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de março de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:16380D9C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°219/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COMERCIAL TERRA LTDA.
CNPJ: 08.659.585/0001-68.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$1.275,00 (Um mil duzentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 09 de Março de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:A76D9978

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°219/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA.
CNPJ: 17.952.607/0001-74.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$48.101,05 (Quarenta e oito mil, cento e um reais e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 09 de Março de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:742962EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°219/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: VERTICE LICITA LTDA.
CNPJ: 59.993.209/0001-46.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$6.865,70 (Seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 09 de Março de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:C08DA81F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°219/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: 300 COMÉRCIO. SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI.
CNPJ: 27.349.370/0001-95.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$71.214,05 (Setenta e um mil, duzentos e quatorze reais e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 09 de Março de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:0DB4576D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°219/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: 100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA.
CNPJ: 57.629.855/0001-01.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$258.324,56 (Duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 09 de Março de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:16F996B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°219/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA.
CNPJ: 20.510.631/0001-68.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$40.300,50 (Quarenta mil, trezentos reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 09 de Março de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:E844E797

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°219/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: MELUZ SERVICE LTDA.
CNPJ: 46.816.640/0001-75.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$15.591,60 (Quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 09 de Março de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:F1602D15

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°219/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CDC VENDAS BRASIL LTDA.
CNPJ: 38.259.349/0001-15.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$26.968,25 (Vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 09 de Março de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:E9F0E6C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°219/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses.

De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: BETAFIT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 40.671.097/0001-89.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$2.587,70 (Dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 09 de Março de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:FE9E0AAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 056/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

OBJETO: Contratação de seguro veicular para os veículos pertencentes as frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.655,95 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 05 de março de 2026.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:01E118F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 057/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

OBJETO: Contratação de seguro veicular para os veículos pertencentes as frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 05 de março de 2026.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:92F74059

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 6 , DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1298 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - MG
R. Nossa Sra. do Rosário, 29 - Centro Japaraíba - MG CEP: 35580-000
18306654/0001-03 Exercício: 2026
DECRETO Nº 6 , DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1298

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**6.000,00**
Anulação		
02 03 01	SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	
874 04.122.0004.2160.0000	ADMINISTRACAO, GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	1.800,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
875 04.122.0004.2160.0000	ADMINISTRACAO, GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	3.200,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
876 04.122.0004.2160.0000	ADMINISTRACAO, GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	1.000,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 02 01	ASSESSORIA JURIDICA	
85 04.122.0002.2006.0000	DEFESA JURIDICA E DIREITOS INDIVIDUAIS E CIDADANIA	-3.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
85 04.122.0002.2006.0000	DEFESA JURIDICA E DIREITOS INDIVIDUAIS E CIDADANIA	-1.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
85 04.122.0002.2006.0000	DEFESA JURIDICA E DIREITOS INDIVIDUAIS E CIDADANIA	-1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)		**-6.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646 Dados: 2026.01.3015:18:58 -03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:29718AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO ADITIVO
TERMO DE COOPERAÇÃO
SEI nº 0000034-08.2026.6.13.8177

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICIPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE-MG**, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral da 177ª ZE de Minas Novas/MG, Doutor Thiago Colombo Brambilla, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS**, CNPJ Nº. 01.613.376/0001-34, com sede em Jenipapo de Minas/MG, na Rua Turmalina, nº 200, Bairro Centro, CEP: 39.645.000, doravante denominada(o) **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edson Honorato Figueiró, vêm aditar o respectivo Termo de Cooperação, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Cooperação em epigrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

1. Fica alterada a redação da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação em epígrafe, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações previstas nos incisos abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

I. ceder espaço físico em instalações próprias ou sob sua administração;

II. ceder mobiliário e equipamentos necessários à instalação de unidades de atendimento ao eleitor;

II. fornecer materiais de consumo e permanentes necessários aos trabalhos eleitorais;

IV. disponibilizar materiais e infraestrutura de rede lógica, elétrica e hidráulica, para auxílio nos trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas;

V. divulgar os trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas em todo o município;

VI. ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, para apoio aos cartórios eleitorais e eventual transporte de eleitores;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e acordadas, assinam os partícipes o presente instrumento.

Minas Novas, 02 de março de 2026.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
THIAGO COLOMBO BRAMBILLA
Juiz Eleitoral

Município de Jenipapo de Minas/MG
EDSON HONORATO FIGUEIRO
Prefeito

TESTEMUNHAS:

LAURA COUTO SILVA
ELIANA SOARES GONÇALVES

Publicado por:
José Silvano Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B684640A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2026 - PREGÃO ELETRONICO 01/2026- ATA REGISTRO DE PREÇOS

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 06/2026 Pregão Eletrônico nº 01/2026.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA"**. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2026**. Licitante Proponente: NIVALDO ROSA DE MELO ME. Assinatura 20/02/2026. Valor: R$ 46.940,00 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta reais)período 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145– Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação

e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:8A6983FA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025- ATA REGISTRO DE PREÇOS

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 10/2026 Pregão Eletrônico nº 03/2026.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS"**. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 09/2026**. Licitante Proponente: Funerária Sarzedense Ltda. Assinatura 04/03/2026. Valor:R$ 40.110,00 (quarenta mil e cento e dez reais).período 12 meses. **"**. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 10/2026**. Licitante Proponente: : GM DOS SANTOS JUNIOR. Assinatura 04/03/2026. Valor:RR$ 13.720,00 (treze mil e setecentos e vinte reais)).período 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145– Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:7FCF53FC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 556/2025-REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

LEI MUNICIPAL Nº 556/2025

DISPÕE SOBRE UMA FOLGA ANUAL PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Jequitibá. Faço saber, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor público municipal terá direito a um [01] dia de folga no dia de seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2° Se o dia comemorativo do aniversário do servidor cair em feriado, sábado ou domingo, o benefício desta Lei será usufruído no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º- Para receber a folga, o servidor deverá comunicar à sua chefia imediata com antecedência mínima de 30 [trinta] dias, acompanhada de documento comprobatório da data de seu nascimento.

Art. 4º - A folga não poderá ser acumulada nem remunerada em dinheiro, sendo restrita ao ano em que se completar o aniversário do servidor.

Art. 5º - Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

I - advertência escrita nos últimos dois anos;
II – punição com suspensão nos últimos três anos;
III – mais de três faltas sem justificativa no período de um ano;
IV - entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por 10 [dez] dias, no período de doze meses.

Art. 6° Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos desta Lei, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

Art. 7° A concessão do benefício aos servidores que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde, fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá 05 de novembro de 2025

SANCIONADA EM:05/NOVEMBRO/2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4701E7B4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 557/2025-REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

LEI MUNICIPAL Nº 557/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2026|2029 DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Jequitibá. Faço saber, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, em obediência ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e no art. 350 da Lei Orgânica Municipal e, com base nos indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e as ações destes decorrentes, para o referido quadriênio, conforme detalhamento constante do Anexo.
Art. 2º - O Plano Plurianual do Município de Jequitibá-MG, para o período de 2026 a 2029, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Anual.
Art. 3º - As prioridades fixadas para o primeiro exercício orçamentário e financeiro do período abrangido por este Plano, serão detalhadas em instrumento próprio, que integrará a Lei de Orçamento Anual (LOA) para o referido exercício, em perfeita sintonia com as diretrizes para a elaboração do mesmo, a ser ulteriormente proposta ao Poder Legislativo Municipal, na forma da Lei.
Art. 4º - Os valores estabelecidos para as ações previstas neste Plano são estimativos, referenciais não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 5º - Em observância as determinações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para exercício de 2026, ficam estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, nos termos do Anexo constante dessa Lei.
Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que diz respeito aos objetivos, ações e metas programadas para o período por ele abrangido.
Art. 7º - A inclusão de ações nos programas do Plano Plurianual poderá ocorrer também por intermédio das Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.
Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua

Jequitibá 23 de dezembro de 2025

SANCIONADA EM:29/DEZEMBRO/2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BB1E8F72

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 558/2025-REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

LEI MUNICIPAL Nº 558/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Jequitibá. Faço saber, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, até o limite de 5% [cinco por cento].
Art. 2º - Os créditos autorizados por esta Lei serão abertos utilizando-se como recursos:
I – o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; o excesso de arrecadação;
III – a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme necessidade;
IV – outras fontes permitidas pela Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar os decretos necessários à abertura, execução e contabilização dos créditos adicionais de que trata esta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá 23 de dezembro de 2025

SANCIONADA EM:29/DEZEMBRO/2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:136CE0CA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 560/2025-REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

LEI MUNICIPAL Nº 560/2025

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DAS BACIAS DO RIO JEQUITINHONHA, RIO PARDO, RIO MUCURI E ADJACÊNCIAS NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Jequitibá. Faço saber, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento e Fomento das Bacias do Rio Jequitinhonha, Rio Pardo, Rio Mucuri e Adjacências CID-RIOS, em anexo.
Art. 2º - Fica autorizado o ingresso do Município de Jequitibá, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento e Fomento das Bacias do Rio Jequitinhonha, Rio Pardo, Rio Mucuri e Adjacências-CID-RIOS, nos termos do Protocolo de Intenções.

Jequitibá 23 de dezembro de 2025

SANCIONADA EM:29/DEZEMBRO/2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:46D5B022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 24/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CONSIDERANDO o deferimento do pedido realizado pelo próprio servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir do dia 04/03/2026, licença sem remuneração ao servidor abaixo mencionado, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Ajudante Operacional do quadro de servidores do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no prazo de 12 (doze) meses.
Wesley Quaresma Werneck - CPF: 057.XXX.XXX-07, Matrícula 1019.
Art. 2º - O servidor deverá retornar ao cargo ocupado junto ao DAE quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 04 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:A96C5BF4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) 01/2026

UNIDADE CONTRATANTE: Fundação Municipal Parque do Areão

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e tratamento de banco de dados de sistema para gestão e geração de documentos pertinentesao Planejamento da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes - João Monlevade, conforme Termo de Referência.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS: De11/03/2026 às 08:00 h Até16/03/2026 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De: 16/03/2026 às 08h00minAté16/03/2026 às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 735/2025, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataformahttps://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/93617com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

Otermo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponível no https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/93617e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

João Monlevade/MG,10 de março de 2026.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4F7E91DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026 - PROCESSO 033/2026

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 009/2026 - Processo 033/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, tais como CFTV, sensores de presença e centrais de alarme, em regime comodato, monitoramento eletrônico em prédios públicos, durante 24h por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento 24h por dia em caso de sinistro. **Data de abertura: 27/03/2026 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11822;
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/93618; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 10 de março de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8E754EB9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2026 – TRE/MG

Processo: SEI nº 000031-37.2026.6.13.8150

Partícipes: União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG, e o Município de João Monlevade/MG.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de João Monlevade ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, visando ao apoio logístico e operacional para a realização das Eleições de 2026.

Principais obrigações: O Município compromete-se, mediante requisição da Justiça Eleitoral, a prestar apoio com cessão de veículos, motoristas e combustível para atividades relacionadas ao processo eleitoral, transporte de urnas eletrônicas, apoio em campanhas institucionais, disponibilização de profissionais técnicos para vistoria e manutenção de locais de votação, fornecimento de equipamentos audiovisuais e materiais para treinamentos, alimentação de colaboradores convocados, bem como serviços de limpeza e vigilância nos locais de votação.

Vigência: A partir da data de sua publicação até o encerramento do ano eleitoral de 2026.

Valor: O presente Acordo não acarretará transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo cada um responsável pelas despesas decorrentes do cumprimento de suas obrigações.

Fundamento Legal: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.531/2023 e Portaria nº 103/2025 da Presidência do TRE/MG.

Data da Assinatura: 10de março de 2026.

Signatários:
Juliana Cristina Costa Lobato – Juíza Eleitoral da 150ª Zona Eleitoral de João Monlevade/MG.
Laércio José Ribeiro – Prefeito do Município de João Monlevade/MG.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:168702F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024– VIAÇÃO TRIUNFO LTDA

Objeto: *"Locação de 02 (dois) veículos ônibus, inclusive com motorista e manutenção, para prestação de serviços de transporte dos pacientes/acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assistidos pelo SUS de Belo Horizonte, região metropolitana e outros municípios do estado de Minas Gerais, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência"*, decorrente do Pregão Eletrônico n° 74/2023, Processo nº 533/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 - **Vigência: 01/03/2026 a 28/02/2027-Valor:**R$1.851.760,00- **Dotação Orçamentária:** 1030210032.060, 33903900000, Ficha 465, Fonte de Recurso 15000001002 - **Data:** 27/02/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A3DAED81

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 022/2025 – NEIVA MARIA DOS SANTOS SOUZA

Objeto: *"Contrato a Prestação de Serviços como INSTRUTORA DE PINTURA E DESENHO na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme Termo de Referência previamente elaborado pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta."* Decorrente da Inexigibilidade 024/2025, regida pela LEI FEDERAL 14.133/2021 e posteriores alterações. – **VIGÊNCIA:** 01/03/2026 a 28/02/2027– **Valor:**R$ 32.400,00 - **Dotação Orçamentária:** 1339213022.128 / 33903900000, Ficha: 656, Fonte de Recurso: 15000000000. - **Data:**27/02/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:31F51A4D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 174/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ampliação de carga horária, a partir de 06 de Março de 2026, ao servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de Médico 1, lotado no CSSH, ampliação de Carga Horária de 20 horas por semana para 40 horas por semana.

Patrícia de Paula Magalhães, Matrícula 012579.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 152/2026.

João Monlevade, em 05 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto diado mês de Março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8582F213

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 175/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidoraabaixo mencionada, a partir de **04 de Março de 2026,** licençasem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no cargode Enfermeira ESF**,** doquadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Rafaela Jabor do Nascimento Rosa - Matrícula 11062

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de Março de 2026.

João Monlevade, em 06 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sexto dia do mês de Março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3A1DFC9C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 23/2025

DATA:09/03/2026
REFERÊNCIA: Termo de Colaboração 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:nº 23/2025
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL - LMF
OBJETO DA PARCERIA: Esta parceria tem por objeto a reestruturação e fortalecimento institucional da Liga Monlevadense de Futebol – LMF, mediante apoio à sua organização administrativa, técnica e operacional, assegurando condições para retomada e ampliação das atividades de esporte amador, especialmente o futebol de base, promovendo inclusão social e formação cidadã de crianças, adolescentes e jovens no Município de João Monlevade/MG. A execução do objeto será realizada conforme especificado no Plano de Trabalho
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ORIGINAL:23/12/2025 – Publicado no Diário Oficial em 23/12/2025.
VIGÊNCIA DA PARCERIA:23/12/2025 a 23/06/2026.
VALOR TOTAL DA PARCERIA:R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) repassado em parcela única pelo município em 23/12/2025
Em 09 de março de 2026, após constatação de erro material no cronograma de execução das metas constante no Plano de Trabalho, item 8, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, fica alterado exclusivamente o cronograma de execução das metas, que passa a considerar o **período de 23/12/2025 a 23/06/2026.**
Permanecem inalteradas todas as demais metas, atividades, prazos, valores e cláusulas estabelecidas no Termo de Colaboração nº 23/2025, não havendo qualquer alteração do objeto da parceria.
O presente Termo de Apostilamento integra o Termo de Colaboração nº 23/2025 até o término de sua vigência.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:890BA905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS
DECRETO N.º 391/2025

Aos **10 dias do mês de março do ano de 2026**, após a conclusão do relatório, conforme preconizado pelo art. 220 da Lei Complementar 048/2012, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 391/2025, com a finalidade de investigação, coleta de provas e apuração de supostas infrações disciplinares no âmbito da Administração Pública Municipal **ENCAMINHA à Autoridade competente** os autos originais da **Sindicância Administrativa 002/2026** composto de 03 (três) volumes, com 710 (setecentos e dez) folhas, incluindo esta, para proferimento de Julgamento, nos moldes do art. 222 e seguintes da Lei Complementar 048/2012.

E, para que fique registrado, lavra-se o presente termo, que vai devidamente assinado pelos membros da Comissão.

ANA CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA ARAUJO
Presidente

THIAGO HENRIQUE SOARES DE NORONHA
Secretário

Publicado por:
Janaina Maia Fernandes
Código Identificador:CD18E8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 166/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **GFO Serviços Médicos Ltda**, CNPJ nº 50.251.878/0001-78, estabelecida na cidade de Paracatu/MG, no endereço: Rua Geraldo Ferreira Souto, nº 364, bairro: Alto do Córrego, CEP.: 38.606-038, neste ato **representada pelo Sr. Gabriel Felipe Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 013.503.161-30, RG nº 5139966, residente e domiciliado na cidade de Paracatu/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao item 01 do Contrato nº 166/2025, com aumento no valor total de R$ 18.850,00(dezoito mil oitocentos e cinquenta reais) a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados no Município de João Pinheiro – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 166/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 166/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:5BBB3D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 167/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Giovana Junior Pires Ltda**, CNPJ nº 58.374.419/0001-93, estabelecida na cidade de Urutaí/GO, no endereço: Rua José Ribeiro de Andrade Miranda, nº 42, bairro: centro, CEP.: 75790-000, neste ato **representada pela Sra. Giovana Junior Pires**, inscrita no CPF sob o nº 028.231.471-79, RG nº 5279341, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens 65 e 66 do Contrato nº 167/2025, com aumento no valor total de R$ 2.400,00(dois mil e qutrocentos reais) a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados no Município de João Pinheiro – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 167/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 167/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:F176D8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 216/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Barbara Valinhas Oliveira Serviços médicos Ltda,** CNPJ nº 58.463.991/0001-29, estabelecida na cidade de Uberlândia/MG, no endereço: Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, nº 971, bairro: Santa Mônica, CEP.: 38.408-188, neste ato **representada pela Sra. Barbara Valinhas Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 116.484.356-70, RG nº 15516310, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao item 01 do Contrato nº 216/2025, com aumento no valor total de R$ 4.350,00(quatro mil tresentos e cinquenta reais) a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados no Município de João Pinheiro – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 216/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 216/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:0A3056C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 349/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Barbara Valinhas Oliveira Serviços médicos Ltda,** CNPJ nº 58.463.991/0001-29, estabelecida na cidade de Uberlândia/MG , no endereço: Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, nº 971, bairro: Santa Mônica, CEP.: 38.408-188, neste ato **representada pela Sra. Barbara Valinhas Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 116.484.356-70, RG nº 15516310, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e resolvem celebrar o

presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao item 01 do Contrato nº 349/2025, com aumento no valor total de R$ 4.350,00(quatro mil trezentos e cinquenta reais) a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados no Município de João Pinheiro – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 349/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 349/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:55033FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 393/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **: Conrado Alves Pacheco Ltda**, CNPJ nº 35.358.136/0001-52, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Jovino Silveira, nº 262, bairro: Novo Esplanada, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pelo Sr. Conrado Alves Pacheco,** inscrito no CPF sob o nº 118.327.786-57, RG nº MG-15.922086, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens 01 e 09 do Contrato nº 393/2025, com aumento no valor total de R$ 12.150,00(doze mil cento e cinquenta reais) a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade a prestação de Serviços Médicos Especializados, no Município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 393/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 393/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:DCB9D34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 402/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Giovana Junior Pires Ltda**, CNPJ nº 58.374.419/0001-93, estabelecida na cidade de Urutaí/GO, no endereço: Rua José Ribeiro de Andrade Miranda, nº 42, bairro: centro, CEP.: 75790-000, neste ato **representada pela Sra. Giovana Junior Pires**, inscrita no CPF sob o nº 028.231.471-79, RG nº 5279341, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens 65 e 66 do Contrato nº 402/2025, com aumento no valor total de R$ 6.000,00(seis mil reais) a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados no Município de João Pinheiro – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 402/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 402/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:FBB81CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 583/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Barbara Valinhas Oliveira Serviços médicos Ltda,** CNPJ nº 58.463.991/0001-29, estabelecida na cidade de Uberlândia/MG, no endereço: Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, nº 971, bairro: Santa Mônica, CEP.: 38.408-188, neste ato **representada pela Sra. Barbara Valinhas Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 116.484.356-70, RG nº 15516310, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao item 01 do Contrato nº 583/2025, com aumento no valor total de R$ 15.950,00(quinze mil novecentos e cinquenta reais) a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados no Município de João Pinheiro – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 583/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 583/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:5B3C97E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Art: 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 005/2026, objetivando a cessão remunerada de uma motoniveladora pertencente ou sob responsabilidade da AMNOR à Prefeitura de João Pinheiro, com a finalidade de complementar e auxiliar a execução de obras e serviços públicos realizados pelo município.

O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa:

AMNOR - ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS, CNPJ: 18.888.560/0001-90**,** *localizada na Avenida São João Paulo II, nº 1680 - Paracatuzinho, no município de Paracatu – MG.*

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O preço proposto para contratação da empresa:

AMNOR - ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS, perfazendo o valor global de **R$ 166.212,00 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e doze reais).**

Dotação Orçamentária
26.782.2601.2032 3.3.90.39.00 ficha 261

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato e prorrogáveis por igual período, sucessivas vezes, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

João Pinheiro MG, 10 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:34C5B284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 004/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Joana Darc Dos Santos Souza

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **10/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:ED6FD7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR:**

Larissa Cristina Batista Fonseca
Gabriela Silva de Queiroz
Julia Caroline de Oliveira

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 10 de março de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:7CF40508

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MÉDICO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 004/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **MÉDICO - UBS.**

MARIANA COELHO LOYOLA

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **10/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:46B88D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026

O Município de Lagoa da Prata, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Governo, torna pública a RETIFICAÇÃO do Aviso de Dispensa Eletrônica publicado no Diário Oficial dos Municípios em 10 de março de 2026, referente à "Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches a serem distribuídos gratuitamente para o público da melhor idade, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher", que será realizado no Auditório Crediprata, no dia 18 de março de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desportos.", para fins de inclusão de informações essenciais, conforme segue:

1. Onde se lê: "O Município de Lagoa da Prata Torna Público o Aviso de Dispensa Eletrônica"
Leia-se: "O Município de Lagoa da Prata Torna Público o Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 11/2026"

2. Inclua-se o seguinte item:
"Abertura da Sessão Pública: Dia 16 de março de 2026."

Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso original.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2026.

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:C92A4BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 275/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), LEITE E QUEIJO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

MDA MULTI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 52.176.174/0001-03
46.419.332 CELIO BATISTA GONCALVES - 46.419.332/0001-06
VIRIATO MELGACO NETO 05994304603 - 33.820.313/0001-45
AGROBUY LTDA - 51.236.754/0001-86

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 10 de Março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:1656803E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2025 – PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 254/2025

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento e aplicação de massa asfáltica PMF para manutenção de vias (tapa-buracos).
Data de abertura: 26/03/2026 às 08:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 11/03/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Mateus Sivelly Borges
Agente de Contratação

Lagoa da Prata, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:F04392E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

Objeto: Aquisição de arranjos de flores naturais para ornamentação da mesa de autoridades durante as conferências dos conselhos do município.

Abertura da Sessão Pública: Dia 18 de março de 2026.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2026.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:91A1C90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regularidade do procedimento conduzido pelo Agente de Contratação Mateus Sivelly Borges, resolve:

1. RATIFICAR a Dispensa Eletrônica nº 08/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
2. ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do referido certame à empresa PONTO M COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.454.651/0001-61, vencedora com o valor total de R$ 11.596,00 (onze mil, quinhentos e noventa e seis reais).

OBJETO: Aquisição de uniformes (camisas) para distribuição gratuita às senhoras participantes do "Projeto Melhor Idade".

Lagoa da Prata, 10 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:B53C1A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 003/2026

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio do Departamento de Agricultura e meio ambiente, torna público NOVA DATA de licitação do Processo Licitatório Nº 014/2026 PREGÃO na forma Eletrônica POR SRP nº 003/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBAS SUBMERSA, BOMBEADORES, TURBOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPÍO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 23/03/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO DURÃES DA FONSECA
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D76B8088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2026

CONTRATADO: DANIEL ELIAS GARCIA. CPF: ***192.149-**

OBJETO: contratação de leiloeiro público oficial, para execução de serviços de leiloeiro público oficial – bens imóveis, com o objetivo de promover leilão de bens imóveis de propriedade do Município de Lagoa Santa.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IV do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

JUSTIFICATIVA: a escolha do procedimento licitatório em epígrafe se deu em virtude da Administração convocar todos os interessados em lhe prestar o mesmo tipo deserviços, desde que preenchidos os requisitos de qualificação previamenteestipulados, diante da situação de inviabilidade de competição. Considerando que ocredenciamento decorre essencialmente da possibilidade de se contratar todos que seenquadrarem nos requisitos estabelecidos pela Administração, esta contratação seguea ordem de classificação estabelecida no instrumento convocatório doCredenciamento 001-2025.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO: a comissão do leiloeiro será paga a parte pelo arrematante, ficando o Município de Lagoa Santa isento de quaisquer custosrelacionados a este processo.

Lagoa Santa, em 10 de março de 2026.

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:5E40028F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 098/2023 – DISPENSA 019/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **EB PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA** - CNPJ: 06.556.247/0001-75

Finalidade: Rerratificação da Cláusula Primeira do Contrato e da prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e 8.245/1991.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:99FCE8C6

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 039/2023 – DISPENSA 007/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **MGR EMPRENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA** - CNPJ: 12.150.146/0001-00

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor do aluguel, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 c/c com a Lei Federal n° 8.245/1991.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:74663CB7

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **CONSTRUTORA REMO LTDA-** CNPJ: 18.225.557/0001-96

Finalidade: prorrogação do prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias e vigência por 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:3A7BDAA1

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2026 – PREGÃO N° 039/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e**SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO -** CNPJ n° 20.522.473/0001-66

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de estudos e ações técnicas, administrativas, jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, no âmbito do instrumento urbanístico da regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S), a fim de regularizar unidades imobiliárias compreendidas no núcleo urbano informal, localizado no bairro palmital e morro do cruzeiro no município de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 240.000,00

Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2028

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
156	02.003.003.16.482.0025.10183.3.90.39.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:43663394

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 011/2026 − PREGÃO RP 041/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**– CNPJ:34.771.531/0001-08

Objeto:Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e as demandas da comissão permanente de farmacoterapêutica (CPFT)

Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027

Valor: R$ 36.622,50

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
549	02.06.01.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
571	02.06.01.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:BD5A9137

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 013/2026 − PREGÃO RP 041/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e**DIMASTER– COMÉRCIO DEPRODUTOSHOSPITALARESLTDA** – CNPJ: 02.520.829/0001-40

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e as demandas da comissão permanente de farmacoterapêutica (CPFT)

Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027

Valor: R$ 316.765,24

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
549	02.06.01.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
571	02.06.01.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:5B7CDE60

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 019/2026 − PREGÃO RP 041/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA**– CNPJ:82.873.068/0008-16

Objeto:Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e as demandas da comissão permanente de farmacoterapêutica (CPFT)

Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027

Valor: R$ 27.685,10

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
549	02.06.01.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
571	02.06.01.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:9D7A04A3

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 040/2026 − PREGÃO RP 041/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**– CNPJ:23.864.942/001-13

Objeto:Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e as demandas da comissão permanente de farmacoterapêutica (CPFT)

Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027

Valor: R$ 162.405,60

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
549	02.06.01.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
571	02.06.01.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:0C80A10B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.788, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio-moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, a Sra. Nayara Nadja Mota Coutinho,inscrita no CPF sob o nº. ***.430.276-**, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio-moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Nayara Nadja Mota Coutinhoe sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Nayara Nadja Mota Coutinhoe sua família.

§ 3º Após o primeiro repasse, os subsequentes somente serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após Nayara Nadja Mota Coutinhoapresentar o recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem-estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Administrativo Interno nº 0115/2026, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.48.00 - Ficha 423 - Fonte 1.500, prevista na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 05 de março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:BC7FA416

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: **03.945.035/0001-91 –** Ata ARP Nº 009/2024. A **resposta** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **14337/2024.** Em **05/03/2026.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:78B3BFB9

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: **03.945.035/0001-91 –** Ata ARP Nº 030/2025. A **intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **419/2026.** Em **09/03/2026.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:D62D5066

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **ATONS DO BRASIL DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: **09.192.829/0001-08 –** Ata de Registro de Preços Nº 032/2025. A **intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **420/2026.** Em **10/03/2026.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:7F0EC3BF

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: **03.945.035/0001-91 –** Ata ARP Nº 030/2025. A **resposta** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2323/2025.** Em **10/03/2026.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:A98DE0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de um sistema informatizado de gestão hospitalar integrado, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, abrangendo os módulos administrativos, assistenciais e de gestão hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 23/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 23/03/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **www.licitardigital.com.br**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico **https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/**, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone (032) 3424-1387, WhatsApp (32) 93300-4736 ou pelo e-mail **licitacao@laranjal.mg.gov.br**.

Laranjal, 10 de março de 2026.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EDB20978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Município de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar Chamada Pública nº 001/2026, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para utilização na alimentação escolar do ano letivo de 2026, com entrega dos envelopes até as 15:00 horas do dia 02/04/2026, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, Resolução FNDE nº 03 de 04 de fevereiro de 2025 bem como Lei 15.226 de 15 de setembro de 2025 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, link www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A693725A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMF, regulado pelo Edital nº 01/2026 para atender programas da Secretaria Municipal de Fazenda.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2026 e suas alterações, **homologado em 09 de março de 2026**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 10 de março de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 001/2026

Função: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6º	VINICIUS DUARTE BRUM BELLA	82
7º	BRUNO RABELO BAGANHA DE SOUZA	81

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:8D812F92

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 04/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 04/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2025 e suas alterações, **homologado em 14 de agosto de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 10 de março de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 04/2025

Função: ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	MARIA EDUARDA SANTOS DIAS	18,5

Obs.: Convocação em razão do pedido de rescisão de contrato de Ana Carla Furtado Neto.

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:3FDC0EEE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 03/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 03/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 03/2025 e suas alterações, **homologado em 01 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais

expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 10 de março de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 03/2025

Função: OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
24º	VALQUIRIA ANTONIA CRUZATTO CARVALHO	13,0

*** Candidato convocado em razão do pedido de rescisão de contrato de Ana Paula Bento Fernandes:**

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:83DBC0C7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.21/26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº128/2025 – PRC Nº 290/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MARMITA (QUENTINHA) para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Obras; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Agricultura; Administração; Meio Ambiente; Habitação; Serviços Urbanos e Esporte, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independente de transcrição.
Fornecedor – Bar e Restaurante da Amizade Ltda - CNPJ nº. 14.507.148/0001-21
Valor total : R$ 135.941,85
Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data
de divulgação no PNCP.
Data da assinatura das Atas:25/02/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

JURANI ARCANJO

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4F9C37D9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 2110
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: AD LICITAÇÕES LTDA – CNPJ 56.900.847/0001-87
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) para a
segurança do trabalho.
Valor Total: R$ 12.955,52 (doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e dois centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a compra dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 02/03/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 254/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
AD LICITAÇÕES LTDA – CNPJ 56.900.847/0001-87

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:396D9DBD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: ES 2152
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CABANA MAGAZINE LTDA – CNPJ 51.621.518/0001-83
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) para a
segurança do trabalho.
Valor Total: R$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a compra dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 04/03/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 254/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CABANA MAGAZINE LTDA – CNPJ 51.621.518/0001-83

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AE13B188

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: ES 2153
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CHASZ COMERCIO SOLUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
– CNPJ 31.901.693/0001-17
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) para a segurança do trabalho.
Valor Total: R$ 9.412,20 (nove mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a compra dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 04/03/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 254/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CHASZ COMERCIO SOLUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 31.901.693/0001-17

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CD7FC9BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: ES 2154
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: DTRM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ 60.363.177/0001-84
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) para a
segurança do trabalho.
Valor Total: R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a compra dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 04/03/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 254/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
DTRM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ 60.363.177/0001-84

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4D347575

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: ES 2155
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: L. DE NARDIN LTDA - CNPJ 47.363.565/0001-05
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) para a
segurança do trabalho.
Valor Total: R$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a compra dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 04/03/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 254/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
L. DE NARDIN LTDA - CNPJ 47.363.565/0001-05

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:95AB7427

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: ES 2156
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
- CNPJ 26.950.671/0001-07
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) para a segurança do trabalho.
Valor Total: R$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a compra dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 04/03/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 254/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
- CNPJ 26.950.671/0001-07

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:79B685CD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: ES 2157
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: M FELIPE GALVÃO LTDA - CNPJ 24.183.988/001-30
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) para a
segurança do trabalho.
Valor Total: R$ 5.474,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a compra dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 04/03/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 254/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
M FELIPE GALVÃO LTDA - CNPJ 24.183.988/001-30

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:68E604DB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: ES 2158
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MARCELO GORETI DE CARVALHO - CNPJ 39.452.748/0001-60
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) para a
segurança do trabalho.
Valor Total: R$ 3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a compra dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 04/03/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 254/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MARCELO GORETI DE CARVALHO - CNPJ 39.452.748/0001-60

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:17B960DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: ES 2175
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: VESTE SAFETY UNIFORMES E EPIS S LTDA
- CNPJ 35.805.644/0001-31
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) para a
segurança do trabalho.

Valor Total: R$ 5.321,00 (cinco mil, trezentos e vinte e um reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a compra dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 04/03/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 254/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
VESTE SAFETY UNIFORMES E EPIS S LTDA - CNPJ 35.805.644/0001-31

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D879216B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº. 209/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024
Partes:JURANI ARCANJO Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – do Objeto:O objeto do presente termo versa o aditamento do valor contratual em R$ 4.006,31 (quatro mil, seis reais e trinta e um centavos), referente à aquisição de 473 (quatrocentos e setenta e três) refeições (quentinhas), em consonância com o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura:06/03/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B2AD5AF6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
NOTA TÉCNICA

Assunto: Decreto Municipal n.º 5574 de 18/11/2025;

O decreto municipal de n.º 5574 de 18/11/25, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n.º 4.846 de 19/12/24, no valor de R$844.548,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais), dentre outras suplementações destacamos os remanejamentos orçamentários destinados a emendas impositivas do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2025 conforme solicitação dos Vereadores;

Para a Associação dos Pescadores e Amigos do Rio Pomba, inscrita no CNPJ: 53.025.600/0001-70 foi remanejado R$5.000,00 (cinco mil reais) para a Ficha Orçamentária 1229, para formalização do Termo de Fomento 55/2025.

Valor Suplementado	Valor Anulado
Ficha 1229 R$2.500,00 – Associação A Rio Pomba	Ficha 952 - R$2.500,00 Centro Espírita Leopoldinense Pai Cipriano
Ficha 1229 R$2.500,00 Associação A Rio Pomba	Ficha 953 - R$2.500,00 Centro Espírita Leopoldinense Pai Cipriano
R$5.000,00	R$5.000,00

ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:788CC97E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 62, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 001/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMAPA Nº 001/2026,com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25/05/1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

POLIANY DA SILVA HIPÓLITO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

ANEXO I
Lista de classificação Final Do Edital De Processo Seletivo Simplificado SMAPA
Nº 001/2026.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1. Alehanderson Andrade Souza Mello	54,6

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1. Fabio Candido Lomba	65

Leopoldina, 09 de março de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

POLIANY DA SILVA HIPÓLITO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:6A14B8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2026

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, em atendimento ao § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Aviso de Dispensa de Licitação** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CONTÊINER TIPO PONTO DE ÔNIBUS,**

VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG. Para tanto, convoca os interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado no Portal da Transparência do município de Limeira do Oeste - MG, para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro **até ás 15h59min do dia 16 de março de 2026.** O detentor da proposta mais vantajosa será comunicado para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Limeira do Oeste – MG, 10 de março de 2026.

MOISÉS DE OLIVEIRA TEX
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:81F6FF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: GODOFREDO SOCORRO QUEIROZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, COM FOCO NA PROMOÇÃO DA SAÚDE POR MEIO DE PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADES FÍSICAS, BEM COMO NO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL INFANTIL.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

PRAZO: 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 02 de março de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:42470084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXONERAÇÃO - LEILA ANTONIETA DE SOUZA

DECRETO S/N.º, DE 10 DE MARÇO DE 2026

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 034/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **LEILA ANTONIETA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o N.º 810.XXX.XXX-20, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - ASUI - GARI, sob regime Estatutário, em razão de Aposentadoria por Tempo de Serviço junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício N.º 728.051.562-3.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 10 de março de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:8A275F1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.989

DECRETO N.º 3.989, DE 09 DE MARÇO DE 2026

ALTERA AS ALÍNEAS A E D, DO INCISO I, DO ARTIGO 2º DO DECRETO N.º 3.717, DE 07 DE JANEIRO DE 2025, QUE CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, PARA PROCESSAR E JULGAR OS CHAMAMENTOS PÚBLICOS REFERENTES ÀS PARCERIAS FIRMADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso X do Art. 2º da Lei Federal N.º 13.019/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º. O artigo 2º, inciso I, alíneas a) e d) passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º. *Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores:*
I – Efetivos:
a) PAULO HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, *servidor público efetivo, ocupante do cargo de Técnico Médio de Saúde 1 - Técnico Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº. MG-21.004.205-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 143.794.556-29, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Pimenta, nº 131, Monsenhor Parreiras;*

d) JOSIANE FLÁVIA DA SILVA ALMEIDA FIUZA, *servidora pública municipal, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8965355, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.757.196-00, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Castro Mendes de Macedo, nº 920, bairro Nossa Senhora Aparecida.*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.717/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 09 de março de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:B9B9B723

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - JOÃO GABRIEL LIMA TEODORO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2026 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ , MINAS GERAIS, através de seu diretor presidente atendendo ao disposto no art.37º inciso II , da constituição federal ; no art 9º da lei municipal Nº 933/98 de 27 de maio de 1998(estatuto dos Servidores Públicos da administração Geral do município de luz/ MG) e bem como disposto no edital do processo seletivo Nº 001/2026 , por meio deste edital CONVOCA os candidatos relacionados no anexo I deste edital aprovado e ou excedente no processo seletivo 001/2026 , para **no período do dia 11 a 17 de Março de 2026,** apresentarem a documentação constante das cláusulas 10.3 do edital do processo seletivo e anexo II deste edital para fins de contratação na respectiva função pública, junto ao Serviço de administração de Recursos Humanos do SAAE de LUZ/MG, localizado na Av. Laerton Paulinelli ; nº 153 , Monsenhor Parreiras, no horário de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.

O candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à contratação.

Luz, 10 de Março de 2026

Livia Duarte De Miranda Silva
Diretora Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2026 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO GABRIEL LIMA TEODORO	AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE / ETA	2º

Luz, 10 de Março de 2026

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Diretora Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2026 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO.

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

• O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos (CLÁUSULAS 10.3 Edital do processo Seletivo Nº 001/2026):

I - Comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - Documento de identidade;
III – Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII-Comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional.
VIII – Comprovante de endereço;
IX – Certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – Certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – Certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII – Comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "B" para exercer as funções prevista neste edital;

Luz, 11 de Março de 2026

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Diretora Administrativa

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:DBDDCA63

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ROMÁRIO ARAÚJO HENRIQUE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2026 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ , MINAS GERAIS, através de seu diretor presidente atendendo ao disposto no art.37º inciso II , da constituição federal ; no art 9º da lei municipal Nº 933/98 de 27 de maio de 1998(estatuto dos Servidores Públicos da administração Geral do município de luz/ MG) e bem como disposto no edital do processo seletivo Nº 001/2026 , por meio deste edital CONVOCA os candidatos relacionados no anexo I deste edital aprovado e ou excedente no processo seletivo 001/2026 , para **no período do dia 11 a 17 de Março de 2026,** apresentarem a documentação constante das cláusulas 10.3 do edital do processo seletivo e anexo II deste edital para fins de contratação na respectiva função pública, junto ao Serviço de administração de Recursos Humanos do SAAE de LUZ/MG, localizado na Av. Laerton Paulinelli ; nº 153 , Monsenhor Parreiras, no horário de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.
O candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à contratação.

Luz, 10 de Março de 2026

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Diretora Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2026 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ROMÁRIO ARAÚJO HENRIQUE	AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE / ETA	1º

Luz, 10 de Março de 2026

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Diretora Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2026 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO.

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

• O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos (CLÁUSULAS 10.3 Edital do processo Seletivo Nº 001/2026):

I - Comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - Documento de identidade;
III – Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII-Comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional.
VIII – Comprovante de endereço;
IX – Certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – Certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – Certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII – Comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "B" para exercer as funções prevista neste edital;

Luz, 11 de Março de 2026

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Diretora Administrativa

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:65661CBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 84, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 84, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Luz/MG destinado ao provimento de cargos efetivos criados pela Lei Complementar Municipal nº 198/2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República, que estabelece a obrigatoriedade de concurso público para investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO a criação do cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar e a ampliação de vagas para o cargo de Secretário Parlamentar por meio da Lei Complementar Municipal nº 198/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade, transparência e segurança jurídica do concurso público destinado ao provimento dos referidos cargos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao planejamento, à governança e à fiscalização das contratações públicas;

CONSIDERANDO o processo de contratação de empresa especializada para organização e execução do concurso público, sem prejuízo da supervisão administrativa pela Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Luz/MG, destinada a acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame voltado ao provimento dos cargos efetivos criados pela Lei Complementar Municipal nº 198/2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores:
I – Adriana Lívia Bernardes Silva, Presidente;
II – Betânia Pereira Martins, Membro;
III – Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro, Membro.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores da Câmara Municipal sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do Concurso Público:
I – acompanhar e supervisionar a execução do contrato firmado com a empresa responsável pela organização e execução do concurso público;
II – colaborar na elaboração e validação da minuta do edital e de seus anexos;
III – acompanhar o cronograma de execução do certame;
IV – zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução do concurso público;
V – acompanhar as etapas de inscrição, aplicação de provas, divulgação de resultados e processamento de recursos;
VI – registrar e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou ocorrências relevantes verificadas no decorrer do certame;
VII – atuar como instância administrativa de apoio à Administração na interlocução institucional com a empresa organizadora;
VIII – auxiliar na instrução de eventuais demandas administrativas, recomendações de órgãos de controle ou questionamentos relativos ao concurso público.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão atuar com observância aos princípios da Administração Pública, garantindo a lisura, a transparência e a regularidade do concurso público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 10 de março de 2026.

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:44D8A542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 445, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N.º 445, DE 10 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O INCISO III, DO ARTIGO 2º, DA PORTARIA 437/2025 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A Comissão de Análises de Contas e Monitoramento do Programa Municipal Bolsa Atleta E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a Lei Municipal N.º 2.805/2022 e suas alterações, que Institui o Programa Bolsa Atleta no Município de Luz e dá outras providências;
Considerando o disposto no Edital de Chamada Pública Nº. 03/2025 – Programa Bolsa Atleta 2025;
O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, *c/c* o Artigo 189, inciso III, alíneas "*b*" e "*e*", ambos da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :
Art. 1º. Esta Portaria tem como objetivo alterar o inciso III, do artigo 2º, da Portaria 437/2025.
Art. 2º. *[...]*
III – VICTOR HUGO CAMPOS CAMARGOS, *servidor ocupante do cargo comissionado de Encarregado de Setor;*

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 10 de março de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:F5F905E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 027/2026 CREDENCIAMENTO N° 005/2026

ERRATA EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 027/2026 Credenciamento n° 005/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E RESPECTIVOS ANEXOS. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: RFN MEDICINA LTDA. - CNPJ: 11.069.874/0001-11 Valor Total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) MAR DE ESPANHA, 25 de Fevereiro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E2752945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.265, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Exonera Diretor de Convênios.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Bernardino Pereira Simões**, inscrito no CPF n° **089.986.416-31**, das funções do cargo comissionado de **Diretor de Convênios**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 2 dias do mês de março do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:10B2C667

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.266, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Bernardino Pereira Simões**, inscrito no CPF n° **089.986.416-31**, para exercício das funções de agente político de **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 2 dias do mês de março do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:2FBBF642

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em saúde pública e auditoria em saúde sobre a produção de serviços de saúde, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel/MG.
Contratado	REGINA ANTONIA BOSCO DE MENEZES SILVA (CNPJ 17.366.981/0001-98)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Valor Mensal	R$ 10.000,00 (dez) mil reais
Valor Total	R$ 120.000,00 (cento e vinte) mil reais
Fundamento Legal	Artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

MENDES PIMENTEL, 09 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026**. PARTES:** Município de Mendes Pimentel, por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa REGINA ANTONIA BOSCO DE MENEZES SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.366.981/0001-98, sediada na Rua Vinte e Quatro, n.º 54, Ilha dos Araújos, CEP 35.020-820 – Governador Valadares/MG. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em saúde pública e auditoria em saúde sobre a produção de serviços de saúde, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel/MG. **VIGÊNCIA:** 10/02/2026 a 10/02/2027. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 120.000,00 (cento e vinte) mil reais. **DOTAÇÃO:** FONTE: 1.500.000.1002.000 – FICHA 0265 / FONTE: 1.621.000.0000.000 – FICHA 0267**. MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2026, com FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f" da Lei n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Regina Antônia Bosco de Menezes Silva, pela Contratada.

MENDES PIMENTEL, 10 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5428108C

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado	Contratação de empresa para a prestação contínua de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com notória especialização, destinados à assessoria, consultoria e apoio administrativo-operacional nas áreas de licitações, contratações públicas, governança de compras e gestão contratual, com foco na correta interpretação e aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, seus regulamentos e entendimentos dos órgãos de controle externo, compreendendo, ainda, o acompanhamento técnico permanente, a orientação estratégica, o apoio operacional, bem como o treinamento e a capacitação dos servidores envolvidos nos processos de planejamento das contratações, condução de licitações, contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, assegurando segurança jurídica, padronização procedimental, mitigação de riscos administrativos e eficiência na gestão pública.
Contratado	PILAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 38.117.078/0001-63)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Valor Mensal	R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Valor Total	R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 74, inciso III, alíneas "c", da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

MENDES PIMENTEL, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026**. PARTES:** Município de Mendes Pimentel, por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa PILAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.117.078/0001-63, com sede à Rua Antônio Gonçalves, n.º 08, Centro, município de Mendes Pimentel, Minas Gerais - CEP 35.270-000. **OBJETO:** Prestação contínua de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com notória especialização, destinados à assessoria, consultoria e apoio administrativo-operacional nas áreas de licitações, contratações públicas, governança de compras e gestão contratual, com foco na correta interpretação e aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, seus regulamentos e entendimentos dos órgãos de controle externo, compreendendo, ainda, o acompanhamento técnico permanente, a orientação estratégica, o apoio operacional, bem como o treinamento e a capacitação dos servidores envolvidos nos processos de planejamento das contratações, condução de licitações, contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, assegurando segurança jurídica, padronização procedimental, mitigação de riscos administrativos e eficiência na gestão pública. **VIGÊNCIA:** 13/02/2026 a 13/02/2027. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO:** FONTE: 1.500.000.0000.000 – FICHA 0056**. MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2026, com FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas "c" da Lei n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Flávio Campos Bauer, pela Contratada.

MENDES PIMENTEL, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Contrato Administrativo n.º 002/2026

O Município de Mendes Pimentel/MG, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel**, na qualidade de contratante do Contrato Administrativo n.º 002/2026, oriundo do Processo Administrativo n.º 004/2026 e da Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2026, cujo objeto é a prestação contínua de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com notória especialização, destinados à assessoria, consultoria e apoio administrativo-operacional nas áreas de licitações, contratações públicas, governança de compras e gestão contratual, com foco na correta interpretação e aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, seus regulamentos e entendimentos dos órgãos de controle externo, compreendendo, ainda, o acompanhamento técnico permanente, a orientação estratégica, o apoio operacional, bem como o treinamento e a capacitação dos servidores envolvidos nos processos de planejamento das contratações, condução de licitações, contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, assegurando segurança jurídica, padronização procedimental, mitigação de riscos administrativos e eficiência na gestão pública, resolver expedir o presente TERMO DE DESIGNAÇÃO, nos termos a seguir:

I – DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada é PILAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.117.078/0001-63, com sede à Rua Antônio Gonçalves, n.º 08, Centro, município de Mendes Pimentel, Minas Gerais - CEP 35.270-000.

II – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Em atendimento ao disposto do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **fica designado como Fiscal do Contrato** o seguinte servidor:
Leandro José Mafra – Secretário Municipal de Administração.

III – DAS ATRIBUIÇÕES

O servidor designado terá a responsabilidade de **acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução do contrato**, verificando o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, bem como registrar ocorrências, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades, observando a legislação vigente.

Deverá, ainda, **zelar pela eficiência, eficácia e economicidade na execução do objeto contratado**, garantindo que os serviços sejam prestados em conformidade com as disposições contratuais e legais.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos durante toda a vigência do Contrato Administrativo n.º 002/2026.

MENDES PIMENTEL, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:D9FA4679

SETOR DE LICITAÇÃO
RESENHAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

RESENHAS ATAS REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial n.º 001/2026

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2026

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2026. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 001/2026. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição e fornecimento de itens diversos de supermercado, compreendendo gêneros alimentícios, carnes e frios, hortifrutigranjeiro, materiais de limpeza e utensílios domésticos, em atendimento das necessidades da Prefeitura de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel/MG (Órgão Gerenciador), e a empresa COMERCIAL SOARES E JANUARIO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.743.377/0001-54, sediada na Avenida Mateus Moulin, n.º 78, Centro, CEP 35.270-000, Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 155.690,50 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e a Sra. Fernanda Januário Soares e Silva, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2026

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2026. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 001/2026. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição e fornecimento de itens diversos de supermercado, compreendendo gêneros alimentícios, carnes e frios, hortifrutigranjeiro, materiais de limpeza e utensílios domésticos, em atendimento das necessidades da Prefeitura de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel/MG (Órgão Gerenciador), e a empresa NILMA BATISTA RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ N.º 41.861.030/0001-70, sediada na Praça Benedito Quintino, n.º 06, Centro, CEP 35.270-000, Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 128.671,70 (cento e vinte e oito mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e a Sra. Nilma Batista Dias Rodrigues, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 001/2026. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição e fornecimento de itens diversos de supermercado, compreendendo gêneros alimentícios, carnes e frios, hortifrutigranjeiro, materiais de limpeza e utensílios domésticos, em atendimento das necessidades da Prefeitura de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel/MG (Órgão Gerenciador), e a empresa SUPERMERCADO SIDONIO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 59.431.453/0001-15, sediada na Avenida Mateus Moulin, n.º 88, Centro, CEP 35.270-000, Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 451.841,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Sidonio de Jesus Silva, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2026

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2026. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 001/2026. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição e fornecimento de itens diversos de supermercado, compreendendo gêneros alimentícios, carnes e frios, hortifrutigranjeiro, materiais de limpeza e utensílios domésticos, em atendimento das necessidades da Prefeitura de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel/MG (Órgão Gerenciador), e a empresa ELIZIEL GOMES DE ALMEIDA 07677333630, inscrita no CNPJ N.º 29.995.510/0001-28, sediada na Rua José Apolinário da Silva, n.º 13 casa B, Bairro Esperança, CEP 35.270-000, Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 54.331,50 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Eliziel Gomes de Almeida, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2026

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2026. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 001/2026. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição e fornecimento de itens diversos de supermercado, compreendendo gêneros alimentícios, carnes e frios, hortifrutigranjeiro, materiais de limpeza e utensílios domésticos, em atendimento das necessidades da Prefeitura de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel/MG (Órgão Gerenciador), e a empresa MM EMBALAGENS E ARTIGOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 47.459.963/0001-11, sediada na Avenida Mateus Moulin, n.º 40, Centro, CEP 35.270-000, Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 84.435,50 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e a Sra. Cinara Cristina Ferreira de Lima, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Mendes Pimentel, em 13 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:7728293C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará Processo Administrativo de Licitação nº 047/2026, Dispensa nº 008/2026, objetivando a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**. Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 16/03/2026. Referência de tempo: Horário oficial de Brasilia. Local: Plataforma de Licitaçoes AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

NIETE BORGES ROSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:56C7A744

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **048/2026**, Pregão eletrônico nº **017/2026** objetivando REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**.** Início da sessão de disputa de preços: **09:00horas** do dia **24/03/2026.**Referência do tempo: horário oficial de Brasília. Modo de disputa: **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:2EB42299

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "BRUNA VIOLA" NO DIA 01 DE MAIO DE 2026, DURANTE A FESTA DO TRABALHADOR, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. FUNDAMENTAÇÃO legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: "BV MUSIC LTDA", CNPJ: 43.708.384/0001-04, Data ratificação: 10 DE MARÇO DE 2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato N° 068/2026, Processo Administrativo de Licitação nº. 049/2026, INEXIGIBILIDADE nº. 018/2026. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "BRUNA VIOLA" NO DIA 01 DE MAIO DE 2026, DURANTE A FESTA DO TRABALHADOR, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: BV MUSIC LTDA", CNPJ: 43.708.384/0001-04, VALOR: R$ 145.000,000 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS). Assinado(s): 10 DE MARÇO DE 2026. PRAZO 60 (SESSENTA DIAS).

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:0F6679F4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 176/2023

EXTRATO DE TERMO ADTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 306/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 176/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.CONTRATADO(S): **COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA** CNPJ Nº **19.308.785/0001-92**. VALOR TERMO ADITIVO: R$ 8.061,33. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO E DA LEI FEDERAL Nº **8.666/1993** E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA: TERMO ADITIVO: 10/03/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:C34176D6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 180/2025

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 180/2025, DISPENSA Nº 010/2025. CONTRATO Nº 16/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP), PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), A FIM DE ATENDER UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE

MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR: **VM COMERCIO E SERVICO LTDA**. CNPJ Nº 56.097.408/0001-88. TERMO ADITIVO ASSINADO: 02/03/2026. VIGÊNCIA: 16/03/2026 A 17/03/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:2F708758

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 228/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 228/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023. CONTRATO Nº 033/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA EM MINAS NOVAS – MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 2217/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE/PROJETO MÃOS DADAS. FORNECEDOR. CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 17.215.234/0001-59 TERMO ADITIVO ASSINADO: 04/03/2027. VIGÊNCIA: 15/03/2026 A 15/03/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:F5B1EDAB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 44/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 44/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023. CONTRATO Nº 40/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA E. SEBASTIÃO G. DE ALMEIDA NA COMUNIDADE DE INDAIÁ EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS. FORNECEDOR. CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 17.215.234/0001-59 TERMO ADITIVO ASSINADO: 04/03/2027. VIGÊNCIA: 24/03/2026 A 25/03/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:41EA5F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Dispensa eletrônica nº 008/2026, a realizar-se no dia 17/03/2026 as 08:30hs, Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de fantasia de mascote para atendimento a secretaria de meio ambiente e agropecuária do município de Mirabela/mg**.** Edital disponível no site institucional da prefeitura de Mirabela, no Portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES – Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9AC35CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 379 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 1.576 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO.

Sr. Cloves da Silva Botelho, prefeito municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal para atendimento a meta 19 do Plano Nacional de Educação, Lei n° 13005/2014, que diz respeito à gestão democrática no cargo de direção escolar;
CONSIDERANDO a resolução 01/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica; que regulamenta as metodologias de habilitação para distribuição do VAAR - Valor Aluno Ano Resultado, nova forma de complementação da União ao Fundeb, aprovada pela lei 14.113/2020.
DECRETA:

Art. 1.º - Fica regulamentada no âmbito da administração pública do Poder Executivo do Município de Miradouro, a designação do cargo em comissão através da gestão democrática referente aos cargos de direção escolar.
CAPÍTULO I - DAS REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES

Art. 2.º -O processo de escolha democrática para o cargo de diretores para as escolas municipais de Miradouro seguirá os seguintes critérios:
§1.º - Critério de mérito – Poderão se inscrever para participarem do processo de escolha democrática os profissionais que tenham habilitação em curso superior de licenciatura, em qualquer área da educação.
§ 2.º - Critério de desempenho – Os pré-candidatos que satisfizerem a exigência do critério de mérito, serão submetidos a uma avaliação – a ser aplicada e corrigida por

uma comissão formada através de representantes da Secretaria Municipal de Educação e Membros do Conselho Municipal de Educação.
§3°. Critério de Consulta ao Conselho Municipal de Educação – Após aprovação de todas as fases o pré-candidato passará pelo crivo do Conselho Municipal de Educação que aprovará ou reprovará o pré-candidato na sua ficha escolar.
CAPÍTULO II–DA NOMEAÇÃO

Art. 3º. Os candidatos aprovados nos critérios de mérito, desempenho e consulta ao Conselho Municipal de Educação estarão habilitados para serem Diretores e serão nomeados pelo Prefeito do melhor classificado para o pior.

CAPÍTILO III - DA CONDUÇÃO DO EDITAL E APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Art. 8.º - Será criada a COMISSÃO DE ELEIÇÕES DIRETAS PARA DIRETORES ESCOLARES,
nomeada pelo executivo municipal através de portaria própria, composta obrigatoriamente por REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 9.º - Todo o processo poderá ser devidamente acompanhado por quaisquer membros da Comunidade Escolar, devidamente cadastrados para a função, conforme calendário e regras a serem divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10. O resultado e todas as etapas do processo serão divulgados e afixados nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 11. O Edital de convocação para inscrição será publicado até 180(cento e oitenta) dias a partir da publicação deste Decreto.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1721/2024.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Miradouro, 12 de fevereiro de 2026

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:FF91453B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400, DE 09 DE MARÇO DE 2026

"Determina Abertura de Vaga para Nomeação"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as atuais necessidades de pessoal para a efetivação dos serviços prestados pelo Município à população;

Considerando que o número de vagas constantes do Edital nº 001/2023, que convocou o Concurso Público, é insuficiente para atender tais necessidades;

Considerando o pedido de exoneração de servidor ocupante do cargo de Operador de Máquina;

Decreta:

Art. 1º - Para atender ao preenchimento de vagas inadiáveis, determino a abertura de vagas abaixo mencionadas, para **nomeação**, de acordo Lei Complementar nº 004/2007, e suas alterações posteriores, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, as quais se somarão às já abertas através do Edital nº 001/2023, que convocou Concurso Público:

I – Nível Superior de Ensino:

CARGO	VAGAS
Professor I	08

II – Cargos Nível Fundamental Incompleto:

NOME DO CARGO	NUMERO DE VAGAS
Secretário Escolar	01

Art. 2º - As vagas constantes do art. 1º estão previstas nas Leis nº 1.208/2007 e 1.401/2015 e suas alterações posteriores.
Art. 3º - Para preenchimento das vagas acima, serão convocados candidatos aprovados no Concurso Público cujo resultado foi homologado em 22 de setembro de 2023, pelo Decreto nº 1.193/2023, por ordem rigorosa de classificação.
Art. 4º - Para atender as despesas constantes deste Decreto será utilizada dotação orçamentária própria, já existente.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 09 de março de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:4DF4A6B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público- Edital n° 001/2023.

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 12.1 do Edital nº 01/2023 do Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023;

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193/2023, de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Edital e pelo Decreto nº 400/2026:

I – Nível Superior de Ensino

CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Professor I	Do 3º ao 10º lugar

II – Cargos Nível Fundamental Incompleto:

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Secretário Escolar	2º lugar

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 24 de março próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - Os candidatos deverão se submeter à avaliação médica de que trata o item 12.1, devendo apresentar os exames médicos constantes do item 12.6 do Edital, com exceção dos exames denominados raio-X de tórax padrão OIT, audiometria – via aérea, e videolaringoscopia, sendo o primeiro substituído por raio-X de tórax.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para tomar posse ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 09 de março de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:B46BD3AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor e na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1198/2006 e suas alterações posteriores (Lei Municipal nº 1693/2024);
CONSIDERANDO a disposição do art. 5º, caput e §4ª da Lei Municipal nº 1193/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS, os seguintes membros:

I – PODER PÚBLICO EXECUTIVO:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ernane Duarte Pereira de Souza
Suplente: Eliana Cristino do Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Roniel Souza Silva
Suplente: Lays Paiva Leal
Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Elisandra Paiva Mata Lacerda
Suplente: Nilda Assis Gomes
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Guilherme Rosa da Silva
Suplente: João Augusto de Oliveira Santos

Representante do Gabinete do Prefeito:
Titular: Jose Silverio Viana Netto
Suplente: Igor Souza de Aredes

Representante da Secretaria de Agricultura:
Titular: Juliana das Dores dos Santos
Suplente: Jaqueline dos Anjos Lima

II – SOCIEDADE CIVIL – MOVIMENTOS POPULARES
Segmentos ligados à área de habitação:

Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Miradouro:
Titular: Maria Rita Leite
Suplente: Raphaela Leite Pereira

Representante do Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Miradouro:
Titular: Carlos Henrique Bastos de Souza
Suplente: José Rufino de Souza

Representante Pastoral Catequética da Paróquia Santa Rita de Cássia:
Titular: Karina Lanes da Silva
Suplente: Alessandra Teodoro dos Santos Oliveira

Art. 2º - Os trabalhos dos conselheiros serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Miradouro, 10 de Março de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:39505CD7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2026

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas dos recursos federais, recurso estadual e recurso próprio do exercício de 2024.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, Decreto Municipal 349, de 12 de janeiro de 2026, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia 03 de março de 2026. Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências, Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências, * Resolve: Art. 1° - Aprovar a prestação de contas dos recursos federais, recurso estadual e recurso próprio executado no exercício de 2024. Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Miradouro, 03 de março de 2026. i RoaPriia Pau Ilsa Ferreira Paulino Paiva Presidente do CMAS

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:6FD50D11

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2026

Dispõe sobre aprovação do Plano de Serviço do recurso estadual - Piso Mineiro para o exercício 2026. O presidente do Conselho Municipal'de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, Decreto Municipal 349, de 12 de janeiro de 2026, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia 03 de março de 2026. Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências, Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,, Resolve: Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Serviço do recurso estadual - Piso Mineiro para custear beneficios eventuais no exercício 2026; Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Miradouro, 03 de março de 2026.

THA FUIRA P. PADE ILSA FERREIRA PAULINO PAIVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:B2D3612F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 010/2026, firmado entre o Município de Moema e Michel José da Silva Pinto 11305318641, CNPJ nº 47.642.018/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação do gramado, manutenção e conservação contínua do Estádio Municipal "Jose Osvaldo Madeira", localizado em Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em conformidade com o Termo de Referência. Valor total de R$45.798,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais). Validade até 23/02/2027. Data de assinatura 23/02/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 10/03/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:8C469406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 001/2026 – Objeto: Futura e eventual aquisição via Sistema de Registro de Preços para aquisição lanches, gênero alimentício e serviço de buffet para Câmara Municipal de Muriaé - Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 20/03/2026 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação,Praça Coronel Pacheco de Medeiros, s/n, Centro, Muriaé – MG- PNCP e site www.camaramuriae.mg.gov.br- Informações através do telefone (32) 3696.3050/3075.

***IVONETE LACERDA ASSIS*-**
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:1A795818

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 28, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

A **Excelentíssima Senhora Vereadora IVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais e na Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o Requerimento **nº 13/2026** de Protocolo nº **704/2026**, apresentado pelo Vereador **Mário Lúcio Brambila**;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 7.442, de 24 de setembro de 2025**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Rayane Rodrigues da Silva** para o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar**, **Nível III**, **VIB 06 (seis)**, com lotação no Gabinete do Vereador **Mário Lúcio Brambila**, nos termos do **requerimento nº 13/2026 de protocolo nº 704/2026**.

Art. 2º Fica alterado para **VIB 08 (oito)** o Índice Básico de Vencimento da Assessora Parlamentar **Talita Cerqueira de Oliveira**, mantida sua lotação funcional no Gabinete do Vereador **Mário Lúcio Brambila**, nos termos do Requerimento nº 13/2026, Protocolo nº 704/2026, com efeitos financeiros a partir de **1º de março de 2026**.
Parágrafo único. Permanece inalterado o padrão de vencimento **VIB 06 (seis)** do Assessor Parlamentar **Samuel Etiene Dias dos Reis**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 10 de março de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:67EA3ACD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.088, DE 10 DE MARÇO DE 2026

"Exoneração e nomeação de servidores para Cargo Comissionado Executivo (CCE) da Secretaria Municipal de Administração"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.183, de 14 de janeiro de 2025, com redação do Decreto nº 14.007, de 22 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a presente contratação tratar-se de substituição de servidores, não acarretando em aumento de despesas para a Administração Pública Municipal, conforme o Decreto nº 13.945, de 15 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica o servidor abaixo relacionado, exonerado de Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de março de 2026:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME
Serviço de Ouvidoria Geral	*Chefe do Serviço de Ouvidoria Geral*	CCE 1.7.56	PEDRO EMÍLIO PASSOS MORENO

Art. 2º. Fica o servidor abaixo relacionado, nomeado a Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11 de março de 2026:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME
Serviço de Ouvidoria Geral	*Chefe do Serviço de Ouvidoria Geral*	CCE 1.7.56	PATRICK JOSÉ MEIRELLES DE OLIVEIRA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:84804859

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vice-Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **11 de março de 2026**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas do FNAS para exercício 2024 - Sistema AgilizaSUAS;

- Deliberação acerca da Emenda Individual (n• 202614050006) no valor de 150.000,00 encaminhada pelo parlamentar Mário Heringer;

- Deliberação acerca do Plano de Trabalho apresentado pela APAE acerca da Emenda Parlamentar Federal nº 202514050012 – GND3 – Deputado Mário Heringer;

- Apresentação, análise e deliberação do Plano de Ação 2026 e do Relatório de Atividades 2025 da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé, em cumprimento ao Art. 13, incisos I e II da Resolução 14 de 2014 do CNAS, que estabelece a apresentação anual ao Conselho de Assistência Social até 30 de abril.

Muriaé-MG, 06 de março de 2026.

ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4CFF5F53

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026**. **OBJETO:** Repasse de recursos do FUNDEB conforme o Valor Anual por Aluno – VAAF, estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 14 de 2025, com o objetivo de garantir o atendimento educacional contínuo e gratuito às crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, assegurando o funcionamento regular das turmas em período integral e parcial. **VALOR:** 669.841,95 (Seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses.

Muriaé/MG, 10 de março de 2026

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E22885D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05, DE 10 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Desligamento de estagiária do Programa de Pós Graduação em Direito, da Procuradoria Geral do Município, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o encerramento contratual do estágio, conforme termo de compromisso de estágio;

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada, a partir de 04 de março de 2026, a estagiária abaixo relacionada, do Programa de Estágio de Pós Graduação em Direito, da Procuradoria Geral do Município, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
LUCIANE BERTO SILVA	04/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 10 de março de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:60B6E4EE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 32, DE 10 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2026 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de março de 2026, no horário de 13:00h às 17:00h, munida dos documentos constantes do Edital n.º 02/2026, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
10º	CARLA DE MENDONÇA REGO	13/03/1988	27	26
11º	PEDRO DE CARVALHO SODER LONDERO	25/03/1997	27	79

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de março de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:25694CBE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 33, DE 10 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS, para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de março de 2026, no horário de 13:00h às 17:00h, para apresentação dos documentos necessários a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA OESTE				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**INSCRIÇÃO**	
8º	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS	45,00	1290230	

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de março de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:54F7E434

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2025

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR			
novembro/2025			
NOME	**MASP**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**ESPÉCIE**
RONALDO RODRIGUES DE SOUZA	0058	03/08/2002 A 02/08/2007	Recebeu em espécie um mês em Novembro/25.
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	25/07/2019 A 24/07/2024	Recebeu em espécie um mês em Novembro/25.
dezembro/2025			
NOME	**MASP**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**GOZO**
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	29/04/2020 A 12/05/2025	Recebeu em espécie três meses em Dezembro/25.

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:4E8664B0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES NOVEMBRO/2025

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR		
novembro/2025		
NOME	**MASP**	**PERÍODO AQUISITIVO**
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	0077	30/06/2022 A 29/06/2023
FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SUHETT	0346	02/06/2022 A 01/06/2023
MARIA JOSÉ DA SILVA	1117	05/09/2024 A 04/09/2025
ROSILENE PANCOTTI BRUM	0690	19/09/2024 A 18/09/2025
ALEXANDRE DE SOUSA LIMA	1039	25/09/2024 A 24/09/2025
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	1119	19/11/2022 A 18/11/2023
CARLOS SILVA DE ANDRDADE	0173	14/03/2024 A 13/03/2025
CÁTIA REGINA DA SILVA	0396	01/09/2022 A 31/08/2023
DORIVAL MILAGRE DE OLIVEIRA	0987	02/06/2023 A 01/06/2024
ELISÂNGELA MARIA FAGUNDES	0040	03/03/2024 A 02/03/2025
JOARY JOSÉ DA SILVA	1121	13/04/2022 A 12/04/2023
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	0682	03/05/2024 A 14/07/2025
JOSÉ ROGÉLIO GOMES	0456	28/09/2024 A 27/09/2025
REINALDO DE OLIVEIRA MACHADO JÚNIOR	1116	22/03/2024 A 21/03/2025
SILAS DA SILVA CAETANO	0020	21/05/2024 A 20/05/2025
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	0733	14/06/2023 A 13/06/2024
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	1036	03/08/2021 A 02/08/2022
VALDEIR JOSÉ DE CAMARGO	0805	10/12/2022 A 09/12/2023
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	24/06/2024 A17/09/2025
ÂNGELO CUSTÓDIO NETO	0778	29/08/2024 A 28/08/2025
CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS	0521	01/05/2024 A 30/04/2025
EDSON VANDO BATISTA DA SILVA	0919	03/09/2024 A 02/09/2025
ELENICE JOSÉ PEREIRA SILVA	1330	15/07/2024 A 14/07/2025
ESTER CESÁRIO DIONÍSIO CUSTÓDIO	1074	29/06/2024 A 28/06/2025
HELOIZA HELENA QUEIROZ	1023	10/07/2024 A 09/07/2025
JESUS FRANCISCO DOS SANTOS	0479	02/02/2024 A 01/02/2025

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:7A6F3AD1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO NOVEMBRO/2025

LICENÇA FALECIMENTO				
SERVIDORES DO DEMSUR				
nov/25				
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**	**MOTIVO**
FERNANDO WENCESLAU DE FIGUEIREDO	1349	25/11/2025	08 DIAS	FALECIMENTO DO IRMÃO

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:A8A0E5EF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDADE NOVEMBRO/2025

LICENÇA PATERNIDADE				
SERVIDORES DO DEMSUR				
nov/25				
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**	**MOTIVO**
MARCOS VINÍCIUS DE FREITAS RODRIGUES	1623	18/11/2025	20 DIAS	NASCIMENTO DA FILHA

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:730255E7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA BALANÇA DO ATERRO SANITÁRIO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA BALANÇA RODOVIÁRIA INSTALADA NO ATERRO SANITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **26/03/2026 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 11/03/2026 –

INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

PATRÍCI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:9EA26EA2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO DEZEMBRO/2025

QUINQUÊNIOS CONCEDIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO - 2025			
SERVIDORES DO DEMSUR			
NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
ROBERTO LUIZ DOS ANJOS	0531	dezembro/25	6º
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	dezembro/25	3º
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	dezembro/25	3º
ESTER CESÁRIO DIONÍSIO	1074	dezembro/25	3º

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:9A745E93

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO NOVEMBRO/2025

QUINQUÊNIOS CONCEDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO - 2025			
SERVIDORES DO DEMSUR			
NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	1566	julho/25	2º
ALESSANDRO SILVA PONTES	0157	outubro/25	6º
GLAUCO CAMPOS RIBEIRO	1346	novembro/25	2º
AUDAIR JOSÉ DE PAULA	1710	novembro/25	1º
JOSÉ ROGÉLIO GOMES	0456	novembro/25	6º
PAULO ROBERTO DA SILVA	0165	novembro/25	7º
ELIZEU RICARDO FERREIRA DA SILVA	1640	novembro/25	1º
ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA DIAS	0824	outubro/25	6º
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	agosto/24	5º

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:9383C63A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO MURIAÉ-PREV (11/11/2025).

Ata da Reunião da Comissão Especial de Estudos da Reforma da Previdência do Muriaé-Prev (11/11/2025).

Aos onze dias do mês de novembro de 2025, às treze horas e zero minutos, reuniram-se os membros Comissão Especial de Estudos da Reforma da Previdência do Muriaé-Prev, criada pelo Decreto nº 13.812 de 17/09/2025, sendo a composição e nomeação de seus membros realizada pelo Decreto nº 13.848 de 10/10/2025. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (Presidente da Comissão) - presente, Francisco de Assis de Souza Júnior (membro Administração Direta Municipal) - presente, Tamara Idalice de Souza Braga (membro Administração Direta Municipal) – presente; Fernando Carneiro da Rocha Aguiar (membro DEMSUR) - presente, Vanderleia Aparecida Castro Souza (membro FUNDARTE) – ausente, Denílson Ferreira de Souza (membro Representante dos Servidores Públicos Ativos) – presente, Teresa Paulo Soares (membro Representante dos Servidores Públicos Inativos) – presente, Antônio Afonso Soares Tomaz (membro Câmara Municipal de Muriaé) - presente, Devail Gomes Correa (membro Câmara Municipal de Muriaé) - presente . Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (Presidente da Comissão), Francisco de Assis de Souza Júnior (membro Administração Direta Municipal), Tamara Idalice de Souza Braga (membro Administração Direta Municipal); Fernando Carneiro da Rocha Aguiar (membro DEMSUR) - presente, Antônio Afonso Soares Tomaz (membro Câmara Municipal de Muriaé), Devail Gomes Correa (membro Câmara Municipal de Muriaé), Denílson Ferreira de Souza (membro Representante dos Servidores Públicos Ativos) e Teresa Paulo Soares (membro Representante dos Servidores Públicos Inativos). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, no âmbito e competência conferida a esta Comissão Especial nos termos dos Decretos supracitados, foi instalada a sessão pelo Presidente que cumprimentou a todos os membros, e através do instrumento digital de videoconferência on-line via internet, passou a palavra ao Diretor e Atuário responsável, Sr. Thiago Fernandes, pela empresa RTM de Belo Horizonte/MG, que passou a apresentação técnica atuarial da situação desta natureza relativa ao Muriaé-Prev, dos três estudos de hipóteses atuariais por esta elaborados e já apresentados na reunião anterior pelo presidente da Comissão e dos novos estudos e hipóteses solicitados pelos membros da Comissão na reunião anterior, consolidando em um único estudo, todas as hipóteses e simulações de forma comparativa invocadas e identificadas até o momento, incluindo alterações de regras, conforme EC 103/2019 com pontos focais de aplicação diferentes, e formulação de concurso público com quantitativos variados de servidores com vínculo de recolhimento previdenciário para o Muriaé-Prev seguindo este aspecto, a mesma perspectiva em todos os estudos. Encerrada a apresentação e a videoconferência, Ato contínuo, ficou definida a disponibilização do estudo comparativo contendo todas as hipóteses a todos os membros da Comissão foi solicitado pelos mesmos, período de vistas de todo material apresentado para melhor análise e conhecimento de todos os detalhes da apresentação e dos estudos. Em alegações finais, foi definido que na próxima reunião, a Comissão definirá a sequência da continuidade dos trabalhos, inclusive sobre eventuais necessidades técnicas, audiências públicas, votação, deliberações e elaboração de relatório final. Ato contínuo, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 14:52 h, na qual vai assinada por mim e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA

FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR

DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ

TERESA PAULO SOARES

DEVAIL GOMES CORREA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:15D6B32C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO MURIAÉ-PREV (15/01/2026).

Ata da Reunião da Comissão Especial de Estudos da Reforma da Previdência do Muriaé-Prev (15/01/2026).

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2026, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros Comissão Especial de Estudos da Reforma da Previdência do Muriaé-Prev, criada pelo Decreto nº 13.812 de 17/09/2025, sendo a composição e nomeação de seus membros realizada pelo Decreto nº 13.848 de 10/10/2025. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (Presidente da Comissão) - presente, Francisco de Assis de Souza Júnior (membro Administração Direta Municipal) - presente, Tamara Idalice de Souza Braga (membro Administração Direta Municipal) – presente; Fernando Carneiro da Rocha Aguiar (membro DEMSUR) - ausente, Vanderleia Aparecida Castro Souza (membro FUNDARTE) – presente, Denílson Ferreira de Souza (membro Representante dos Servidores Públicos Ativos) – presente, Teresa Paulo Soares (membro Representante dos Servidores Públicos Inativos) – presente, Antônio Afonso Soares Tomaz (membro Câmara Municipal de Muriaé) - presente, Devail Gomes Correa (membro Câmara Municipal de Muriaé) - ausente . Foram

habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (Presidente da Comissão), Francisco de Assis de Souza Júnior (membro Administração Direta Municipal), Tamara Idalice de Souza Braga (membro Administração Direta Municipal); Vanderleia Aparecida Castro Souza (membro FUNDARTE) - presente, Antônio Afonso Soares Tomaz (membro Câmara Municipal de Muriaé), Denílson Ferreira de Souza (membro Representante dos Servidores Públicos Ativos) e Teresa Paulo Soares (membro Representante dos Servidores Públicos Inativos). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, no âmbito e competência conferida a esta Comissão Especial nos termos dos Decretos supracitados, foi instalada a sessão pelo Presidente que cumprimentou a todos os membros, e procedeu a abertura da palavra a todos para discussão e debate do estudo atuarial realizado pela empresa RTM e todas as hipóteses e simulações de forma comparativa invocadas e identificadas até o momento, incluindo alterações de regras, conforme EC 103/2019 com pontos focais de aplicação diferentes, e formulação de concurso público com quantitativos variados de servidores com vínculo de recolhimento previdenciário para o Muriaé-Prev, seguindo este aspecto, a mesma perspectiva em todos os estudos. Encerradas as falas e ponderações dos membros presentes a apresentação e a videoconferência, Ato contínuo, ficou definida a disponibilização do estudo comparativo da Comissão foi a conclusão por unanimidade dos mesmos, o agendamento para 28/01/2026 da próxima reunião, contando com a integralidade da presença representativa dos membros, com o vistas e objetivo de votação individual, e deliberações do modelo a ser sugerido para elaboração de relatório final para encaminhamento ao jurídico para elaboração da minuta. Ato contínuo, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 14:47 h, na qual vai assinada por mim e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA

VANDERLEIA APARECIDA CASTRO SOUZA

DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ

TERESA PAULO SOARES

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:09B61C5F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO MURIAÉ-PREV (17/10/2025).

Ata da Reunião da Comissão Especial de Estudos da Reforma da Previdência do Muriaé-Prev (17/10/2025).

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2025, às treze horas e zero minutos, reuniram-se os membros Comissão Especial de Estudos da Reforma da Previdência do Muriaé-Prev, criada pelo Decreto nº 13.812 de 17/09/2025, sendo a composição e nomeação de seus membros realizada pelo Decreto nº 13.848 de 10/10/2025. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (Presidente da Comissão) - presente, Francisco de Assis de Souza Júnior (membro Administração Direta Municipal) - presente, Tamara Idalice de Souza Braga (membro Administração Direta Municipal) – presente; Fernando Carneiro da Rocha Aguiar (membro DEMSUR) - presente, Vanderleia Aparecida Castro Souza (membro FUNDARTE) – presente, Denílson Ferreira de Souza (membro Representante dos Servidores Públicos Ativos) – presente, Teresa Paulo Soares (membro Representante dos Servidores Públicos Inativos) – presente, Antônio Afonso Soares Tomaz (membro Câmara Municipal de Muriaé) - ausente, Devail Gomes Correa (membro Câmara Municipal de Muriaé) - ausente . Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (Presidente da Comissão), Francisco de Assis de Souza Júnior (membro Administração Direta Municipal), Tamara Idalice de Souza Braga (membro Administração Direta Municipal); Fernando Carneiro da Rocha Aguiar (membro DEMSUR) - presente, Vanderleia Aparecida Castro Souza (membro FUNDARTE), Denílson Ferreira de Souza (membro Representante dos Servidores Públicos Ativos) e Teresa Paulo Soares (membro Representante dos Servidores Públicos Inativos). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, no âmbito e competência conferida a esta Comissão Especial nos termos dos Decretos supracitados, foi instalada a sessão pelo Presidente que cumprimentou a todos os membros, relatou todas as tratativas até então realizadas com o Poder Executivo, Legislativo e Sindicato, relatou também a existência e disponibilidade de três Estudos Atuariais, inclusive o obrigatório que que já foi encaminhado Ministério da Previdência por força de normativa obrigatório do Ministério da Previdência e pela ordem individual , conferiu a palavra para que cada um pudesse apresentar suas sugestões e manifestações, inclusive as relativas a um plano de trabalho para esta que Comissão possa executar a missão e o trabalho que lhe foi atribuído, dentro de um cronograma. Após intenso diálogo e sugestões, a Comissão decidiu por unanimidade dos votos presentes, o seguinte ordenamento de trabalho:

1 – Solicitar a empresa RTM Consultoria Atuarial (que presta serviços especializados desta natureza ao Muriaé-Prev), a elaboração de novos estudos subsidiários, consolidando situações diferentes dos já elaborados, incluindo concurso público em quantitativos variados e também uma hipótese de segregação de alteração com aplicação das demais regras previdenciárias da EC103/2019, que ainda não foram incorporadas por este ente federado, para os novos entrantes (concursados).

2 – Definição da periodicidade das próximas reuniões após a realização dos estudos e conforme demanda;

3 – Provisionamento de Audiência Pública em data e local a ser definidos para conhecimento público de todo material e estudos realizados até o momento, além de espaço para manifestação de segurados e representantes de classe.

4 – Alegações finais, votação, deliberações e elaboração de relatório final.

Ato contínuo, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 14:43 h, na qual vai assinada por mim e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA

FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR

DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

VANDERLEIA APARECIDA CASTRO SOUZA

TERESA PAULO SOARES

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:585A79CC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO MURIAÉ-PREV (29/01/2026).

Ata da Reunião da Comissão Especial de Estudos da Reforma da Previdência do Muriaé-Prev (29/01/2026).

Aos vinte nove dias do mês de janeiro de 2026, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros Comissão Especial de Estudos da Reforma da Previdência do Muriaé-Prev, criada pelo Decreto nº 13.812 de 17/09/2025, sendo a composição e nomeação de seus membros realizada pelo Decreto nº 13.848 de 10/10/2025. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (Presidente da Comissão) - presente,

Francisco de Assis de Souza Júnior (membro Administração Direta Municipal) - presente, Tamara Idalice de Souza Braga (membro Administração Direta Municipal) – presente; Fernando Carneiro da Rocha Aguiar (membro DEMSUR) - presente, Vanderleia Aparecida Castro Souza (membro FUNDARTE) – presente, Denílson Ferreira de Souza (membro Representante dos Servidores Públicos Ativos) – presente, Teresa Paulo Soares (membro Representante dos Servidores Públicos Inativos) – presente, Antônio Afonso Soares Tomaz (membro Câmara Municipal de Muriaé) - presente, Devail Gomes Correa (membro Câmara Municipal de Muriaé) - presente . Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (Presidente da Comissão), Francisco de Assis de Souza Júnior (membro Administração Direta Municipal), Tamara Idalice de Souza Braga (membro Administração Direta Municipal); Vanderleia Aparecida Castro Souza (membro FUNDARTE) - presente, Antônio Afonso Soares Tomaz (membro Câmara Municipal de Muriaé), Denílson Ferreira de Souza (membro Representante dos Servidores Públicos Ativos), Devail Gomes Correa (membro Câmara Municipal de Muriaé), Fernando Carneiro da Rocha Aguiar (membro DEMSUR) e Teresa Paulo Soares (membro Representante dos Servidores Públicos Inativos). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, no âmbito e competência conferida a esta Comissão Especial nos termos dos Decretos supracitados, foi instalada a sessão pelo Presidente que cumprimentou a todos os membros, e procedeu a abertura da palavra a todos abrindo novamente o momento para discussão e debate do estudo atuarial comparativo realizado pela empresa RTM incluindo todas as hipóteses e simulações solicitadas na reunião anterior, conforme EC 103/2019 com pontos focais de aplicação diferentes, e formulação de concurso público com quantitativos variados de servidores com vínculo de recolhimento previdenciário para o Muriaé-Pre. Encerradas as falas e ponderações dos membros presentes, a reunião prosseguiu com a abertura de votação de modelo de estudo atuarial escolhido por cada membro a saber: **1)** - O membro Alessandro Rodrigues Campos votou pelo modelo de estudo atuarial **contrário** a um eventual cenário de projeto de Lei com à aplicação das disposições da EC 103/2019 integral, optou pelo modelo de estudo com ressalvas expressas, manifestando pela opção de modelo de estudo atuarial de um eventual cenário de projeto de Lei com à aplicação das disposições da EC 103/2019, com exceção e mantendo as regras vigentes de concessão de pensões, inclusive a integralidade dos valores previstos na Lei 3.432/2007; a manutenção da alíquota de contribuição dos servidores segurados recolhidas de forma linear de 14% (Lei 6.354/2022) e incidindo as demais alterações da EC 103/2019 apenas aos servidores efetivos dos novos concursos, com vínculo de recolhimento previdenciário com o Muriaé-Prev, admitidos após uma eventual aprovação e data de publicação do respectivo projeto de alteração de Lei (novos concursados); recomendando sua realização de concurso público com vinculo previdenciário dos novos segurados com o Muriaé-Prev em número e meta a ser alcançada de 1.000 novos servidores no curto prazo, entendendo que este modelo melhora a proporção ativos/inativos e consolidando os resultados de novos servidores e regras atualizadas, contribuindo diretamente e de forma sustentável com o resultado atuarial na proporção do aumento da pirâmide contributiva previdenciária do Muriaé-Prev; **2)** - O membro Denílson Ferreira de Souza votou pelo modelo de estudo atuarial **contrário** a um eventual cenário de projeto de Lei com à aplicação das disposições da EC 103/2019 integral, optou pelo modelo de estudo com ressalvas expressas, manifestando pela opção de modelo de estudo atuarial de um eventual cenário de projeto de Lei com à aplicação das disposições da EC 103/2019, com exceção e mantendo as regras vigentes de concessão de pensões, inclusive a integralidade dos valores previstos na Lei 3.432/2007; a manutenção da alíquota de contribuição dos servidores segurados recolhidas de forma linear de 14% (Lei 6.354/2022) e incidindo as demais alterações da EC 103/2019 apenas aos servidores efetivos dos novos concursos, com vínculo de recolhimento previdenciário com o Muriaé-Prev, admitidos após uma eventual aprovação e data de publicação do respectivo projeto de alteração de Lei (novos concursados); recomendando sua realização de concurso público com vinculo previdenciário dos novos segurados com o Muriaé-Prev em número e meta a ser alcançada de 1.000 novos servidores no curto prazo, entendendo que este modelo melhora a proporção ativos/inativos e consolidando os resultados de novos servidores e regras atualizadas, contribuindo diretamente e de forma sustentável com o resultado atuarial na proporção do aumento da pirâmide contributiva previdenciária do Muriaé-Prev; ; **3)** - A membro Teresa Paulo Soares votou pelo modelo de estudo atuarial **contrário** a um eventual cenário de projeto de Lei com à aplicação das disposições da EC 103/2019 integral, optou pelo modelo de estudo com ressalvas expressas, manifestando pela opção de modelo de estudo atuarial de um eventual cenário de projeto de Lei com à aplicação das disposições da EC 103/2019, com exceção e mantendo as regras vigentes de concessão de pensões, inclusive a integralidade dos valores previstos na Lei 3.432/2007; a manutenção da alíquota de contribuição dos servidores segurados recolhidas de forma linear de 14% (Lei 6.354/2022) e incidindo as demais alterações da EC 103/2019 apenas aos servidores efetivos dos novos concursos, com vínculo de recolhimento previdenciário com o Muriaé-Prev, admitidos após uma eventual aprovação e data de publicação do respectivo projeto de alteração de Lei (novos concursados); recomendando sua realização de concurso público com vinculo previdenciário dos novos segurados com o Muriaé-Prev em número e meta a ser alcançada de 1.000 novos servidores no curto prazo, entendendo que este modelo melhora a proporção ativos/inativos e consolidando os resultados de novos servidores e regras atualizadas, contribuindo diretamente e de forma sustentável com o resultado atuarial na proporção do aumento da pirâmide contributiva previdenciária do Muriaé-Prev; **4)** - O membro Francisco de Assis de Souza Júnior votou **a favor** do modelo de estudo atuarial a um eventual cenário de projeto de Lei com à aplicação da íntegra das disposições da EC 103/2019 de forma integral e sem distinção de data de posse, aplicável a todos os servidores ativos, com exceção e mantendo as regras vigentes de concessão de pensões, inclusive a integralidade dos valores previstos na Lei 3.432/2007; a manutenção da alíquota de contribuição dos servidores segurados recolhidas de forma linear de 14% (Lei 6.354/2022); sugerindo a realização de concurso público com vinculo previdenciário dos novos segurados com o Muriaé-Prev em número de 200 novos servidores no curto prazo, entendendo que este modelo melhora dentro das possibilidades do Executivo, a proporção de ativos/inativos e consolidando resultados de novos servidores e regras atualizadas, contribuindo diretamente e de forma sustentável com o resultado atuarial na proporção do aumento da pirâmide contributiva previdenciária do Muriaé-Prev; **5)** - A membro Tamara Idalice de Souza Braga votou **a favor** do modelo de estudo atuarial a um eventual cenário de projeto de Lei com à aplicação da íntegra das disposições da EC 103/2019 de forma integral e sem distinção de data de posse, aplicável a todos os servidores ativos, com exceção e mantendo as regras vigentes de concessão de pensões inclusive a integralidade dos valores previstos na Lei 3.432/2007; e a manutenção da alíquota de contribuição dos servidores segurados recolhidas de forma linear de 14% (Lei 6.354/2022); sugerindo a realização de concurso público com vinculo previdenciário dos novos segurados com o Muriaé-Prev em número de 200 novos servidores no curto prazo, entendendo que este modelo melhora dentro das possibilidades do Executivo, a proporção de ativos/inativos e consolidando resultados de novos servidores e regras atualizadas, contribuindo diretamente e de forma sustentável com o resultado atuarial na proporção do aumento da pirâmide contributiva previdenciária do Muriaé-Prev; **6)** – O membro Fernando Carneiro da Rocha Aguiar votou **a favor** do modelo de estudo atuarial a um eventual cenário de projeto de Lei com à aplicação da íntegra das disposições da EC 103/2019 de forma integral e sem distinção de data de posse, aplicável a todos os servidores ativos, com exceção e mantendo as regras vigentes de concessão de pensões inclusive a integralidade dos valores previstos na Lei 3.432/2007; e a manutenção da alíquota de contribuição dos servidores segurados recolhidas de forma linear de 14% (Lei 6.354/2022); sugerindo a realização de concurso público com vinculo previdenciário dos novos segurados com o Muriaé-Prev em número de 200 novos servidores no curto prazo, entendendo que este modelo melhora dentro das possibilidades do Executivo, a proporção de ativos/inativos e consolidando resultados de novos servidores e regras atualizadas, contribuindo diretamente e de forma sustentável com o resultado atuarial na proporção do aumento da pirâmide contributiva previdenciária do Muriaé-Prev; **7)** – O membro Antônio Afonso Soares Tomaz votou **a favor** do modelo de estudo atuarial a um eventual cenário de projeto de Lei com à aplicação da íntegra das disposições da EC 103/2019 de forma integral e sem

distinção de data de posse, aplicável a todos os servidores ativos, com exceção e mantendo as regras vigentes de concessão de pensões inclusive a integralidade dos valores previstos na Lei 3.432/2007 e a manutenção da alíquota de contribuição dos servidores segurados recolhidas de forma linear de 14% (Lei 6.354/2022); sugerindo a realização em número de 200 novos servidores no curto prazo, entendendo que este modelo melhora dentro de concurso público com vinculo previdenciário dos novos segurados com o Muriaé-Prev das possibilidades do Executivo, a proporção de ativos/inativos e consolidando resultados de novos servidores e regras atualizadas, contribuindo diretamente e de forma sustentável com o resultado atuarial na proporção do aumento da pirâmide contributiva previdenciária do Muriaé-Prev; **8)** – O membro Devail Gomes Correa votou **a favor** do modelo de estudo atuarial a um eventual cenário de projeto de Lei com à aplicação da íntegra das disposições da EC 103/2019 de forma integral e sem distinção de data de posse, aplicável a todos os servidores ativos, com exceção e mantendo as regras vigentes de concessão de pensões inclusive a integralidade dos valores previstos na Lei 3.432/2007; e a manutenção da alíquota de contribuição dos servidores segurados recolhidas de forma linear de 14% (Lei 6.354/2022); sugerindo a realização de concurso público com vinculo previdenciário dos novos segurados com o Muriaé-Prev em número de 200 novos servidores no curto prazo, entendendo que este modelo melhora dentro das possibilidades do Executivo, a proporção de ativos/inativos e consolidando resultados de novos servidores e regras atualizadas, contribuindo diretamente e de forma sustentável com o resultado atuarial na proporção do aumento da pirâmide contributiva previdenciária do Muriaé-Prev; **9)** – A membro Vanderleia Aparecida Castro Souza votou **a favor** do modelo de estudo atuarial a um eventual cenário de projeto de Lei com à aplicação da íntegra das disposições da EC 103/2019 de forma integral e sem distinção de data de posse, aplicável a todos os servidores ativos, com exceção e mantendo as regras vigentes de concessão de pensões inclusive a integralidade dos valores previstos na Lei 3.432/2007 e a manutenção alíquota de contribuição dos servidores segurados recolhidas de forma linear de 14% (Lei 6.354/2022); sugerindo a realização de concurso público com vinculo previdenciário dos novos segurados com o Muriaé-Prev em número de 500 novos servidores no curto prazo, entendendo que este modelo melhora dentro das possibilidades do Executivo, a proporção de ativos/inativos e consolidando resultados de novos servidores e regras atualizadas, contribuindo diretamente e de forma sustentável com o resultado atuarial na proporção do aumento da pirâmide contributiva previdenciária do Muriaé-Prev. Conclusão da Votação:

Resultado da votação (nove membros votantes):

06 votos a favor do modelo de estudo atuarial com sugestão de projeto de Lei com à aplicação da íntegra das disposições e regras da EC 103/2019 de forma integral, sem distinção de data de posse, aplicável a todos os servidores ativos, com exceção e mantendo as regras vigentes de concessão de pensões inclusive a integralidade dos valores previstos na Lei 3.432/2007; a manutenção da alíquota de contribuição dos servidores segurados recolhidas de forma linear de 14% (Lei 6.354/2022); sugerindo a realização de concurso público com vinculo previdenciário dos novos segurados com o Muriaé-Prev em número de 200 novos servidores, exceto Vanderleia Aparecida Castro Souza neste último quesito, que sugeriu o número de 500 novos servidores;

03 votos contrários ao modelo de estudo atuarial com eventual cenário de projeto de Lei com à aplicação das disposições da EC 103/2019 integral a todos os servidores ativos, manifestando pela opção de modelo de estudo atuarial de um eventual cenário de projeto de Lei com à aplicação das disposições e regras da EC 103/2019 apenas aos servidores ativos empossados em novos e futuros concursos, mantendo as regras vigentes de concessão de pensões inclusive a integralidade dos valores previstos na Lei 3.432/2007, a manutenção da alíquota de contribuição dos servidores segurados recolhidas de forma linear de 14% (Lei 6.354/2022) e incidindo as demais alterações e regras da EC 103/2019 apenas aos servidores efetivos dos novos concursos, com vínculo de recolhimento previdenciário com o Muriaé-Prev, admitidos após uma eventual aprovação e data de publicação do respectivo projeto de alteração de Lei (novos concursados); recomendando sua realização de concurso público com vinculo previdenciário dos novos segurados com o Muriaé-Prev em número e meta a ser alcançada de 1.000 novos servidores no curto prazo, entendendo que este modelo melhora a proporção ativos/inativos e consolidando os resultados de novos servidores e regras atualizadas, contribuindo diretamente e de forma sustentável com o resultado atuarial na proporção do aumento da pirâmide contributiva previdenciária do Muriaé-Prev.

Apurada a votação, **foi declarada a vencedora por 06 votos a 03**, a sugestão de projeto de Lei com à aplicação da íntegra das disposições da EC 103/2019 de forma integral e sem distinção de data de posse, aplicável a todos os servidores ativos, com exceção e mantendo as regras vigentes de concessão de pensões inclusive a integralidade dos valores previstos na Lei 3.432/2007 e a manutenção da alíquota de contribuição dos servidores segurados recolhidas de forma linear de 14% (Lei 6.354/2022); **foi declarada a vendedora por 05 votos a** um, pela sugestão a de realização de concurso público com vinculo previdenciário dos novos segurados com o Muriaé-Prev em número de 200 novos servidores.

Destarte, foi deliberado pela unanimidade dos votos desta Comissão, o encaminhamento da votação da deliberação, seus quesitos e premissas à empresa de atuário para elaboração de estudo atuarial considerando o resultado esta votação para elaboração de estudo de cenário atuarial atualizado e apresentação do mesmo para demais deliberações e considerações com vistas ao encaminhamento e elaboração do Relatório Final desta Comissão que será encaminhado para análise do Chefe do Executivo e se assim entender, elaboração de minuta de projeto de Lei. Ato contínuo, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 15:06 h, na qual vai assinada por mim e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA

VANDERLEIA APARECIDA CASTRO SOUZA

FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR

DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ

TERESA PAULO SOARES

DEVAIL GOMES CORREA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D2AF7F76

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27301/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27301/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (MECÂNICA, ELÉTRICA E AR CONDICIONADO) DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - CONTRATADA: **SUPER IMPACTO MECÂNICA E PNEUS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 25/01/2026 A 24/01/2027.**

MURIAÉ/MG, 25/01/2026

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIR
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:65CAC668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N ° 009/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
Art. 74 II da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026.

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 026/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2026, em favor da empresa, **TOP ONE EVENTOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA**, com sede em Brasília/DF inscrita sob **CNPJ 00.834.391/0001-40** Inscrição Estadual 07.535.963/001-61 e escritório na SEPN 513 BL. "D" Edifício Imperador sala 117 - Asa Norte, objetivando a Contratação show com a Dupla **PEDRO PAULO E MATHEUS** durante a realização das festividades EXPONAT 2026, a ser realizado no dia 28 de maio de 2026. **Valor Global R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Natalândia/MG, 10 de março de 2026.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:1C863321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0027/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0027/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - CATARINA BUENO DE CARVALHO, 041.193.466-09
OBJETO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL, SITUADO NA RUA JOAQUIM PORCINO, Nº109-CENTRO DE NATÉRCIA(MG), PARA ATENDER FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA REFERÊNCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).
INEXIGIBILIDADE - 0011/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000028/26
VIGÊNCIA:27/02/2026 À 31/05/2026
VALOR: 1.050,00
NATERCIA - MG - DATA 10/03/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:CF417117

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0028/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0028/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - JOAO BATISTA DE CARVALHO, 309.444.736-87
OBJETO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL, SITUADO NA RUA MINERVINA DE FARIA SOUZA, Nº05-SÃO JOÃO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG), PARA ATENDER FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA REFERÊNCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).
INEXIGIBILIDADE - 0012/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000029/26
VIGÊNCIA:27/02/2026 À 31/05/2026
VALOR: 1.050,00
NATERCIA - MG - DATA 10/03/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:D56066DA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0030/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0030/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - LJ SHOWS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, 32.695.732/0001-30
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA LIGA JOE, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 23:00HS, EM COMEMORAÇÃO AO NATER ROCK, NO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
INEXIGIBILIDADE - 0013/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000030/26
VIGÊNCIA:02/03/2026 À 31/12/2026
VALOR: 100.000,00

NATERCIA - MG - DATA 09/03/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:694BEBC0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0032/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - HCMAQ PECAS LTDA, 55.263.229/0001-00
OBJETO - ADESÃO DE ATA PARA contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos , genuínos e/ou originais de fábrica para manutenção dos veículos leves, médios, pesados e máquinas que compõem as frotas municipais dos municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP;
ADESÃO PREGÃO ELETRONICO - 0003/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000031/26
VIGÊNCIA:03/03/2026 À 02/07/2027
VALOR: 1.940.000,00
NATERCIA - MG - DATA 03/03/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:AF16B196

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°034/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0034/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, 05.677.177/0001-40
OBJETO - ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.
ADESÃO PREGÃO ELETRONICO - 0004/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000032/26
VIGÊNCIA:04/03/2026 À 03/03/2027
VALOR: 409.890,00
NATERCIA - MG - DATA 04/03/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:1630BDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTINÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 395/2025
CONTRATADO: JOÃO PAULO SALMAZO
OBJETO: O presente termo tem por objeto extinguir consensualmente a partir de 28/02/2026 o contrato nº. 395/2025, celebrado em 30 de outubro de 2025, referente a concessão onerosa de uso de espaços públicos constantes do patrimônio municipal, por tempo determinado.
FUNDAMENTO: A presente extinção contratual fundamenta-se no artigo 138, II da Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:E6FA0E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2026, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: locação de imóvel para abrigar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Contratados: Eliana Oliveira Rubim de Lima
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Valor Total: R$ 19.135,68 (dezenove mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oitio centavos).
Valor Mensal: R$ 1.594,64 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 09 de março de 2026

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4223E6FA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 11/03/2026 ao dia 17/03/2026, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de estatuetas comemorativas em bronze polido, destinadas à concessão de homenagens oficiais do Município de Ouro Fino. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de

preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BC88774A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 11/03/2026 ao dia 17/03/2026, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, tratamento e manutenção preventiva da piscina pública municipal, compreendendo exclusivamente o fornecimento de mão de obra qualificada, visando garantir a adequada conservação, qualidade da água e condições seguras de utilização pelos usuários. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:33D2F85E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 11/03/2026 ao dia 17/03/2026, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vistoria veicular técnica e documental, destinados à avaliação das condições de segurança, funcionamento e conformidade legal dos veículos utilizados no transporte escolar do Município, abrangendo a frota própria e os veículos terceirizados. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CEB01BC0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 – EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 050/2026 – Inexigibilidade nº 013/2026 – Extrato de Contrato – Objeto: Contratação do show musical colocado do cantor, compositor e instrumentista Telo Borges. Contrato nº 021/2026 – Contratado: Lana Arts Produções Ltda ME – Valor R$ 25.000,00 - Data: 10/03/2026 - Validade 90(Noventa) dias após assinatura do Contrato.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AF2FEB2E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026– REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 037/2026 - Pregão Eletrônico n.º 013/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de luvas de segurança e proteção individual, destinadas aos servidores da Limpeza Pública, Operadores de Máquinas, Oficiais de Serviços Especializados e demais profissionais que realizam manuseio de produtos de limpeza no âmbito da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 12/03/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 24/03/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 24/03/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 24/03/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DBC6955A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026– REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 039/2026 - Pregão Eletrônico n.º 014/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de madeiras serradas, mourões e materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito, do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 12/03/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 25/03/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 25/03/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 25/03/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:852570F2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026– REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 040/2026 - Pregão Eletrônico n.º 015/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e ferramentas operacionais, destinados ao atendimento das demandas do Município de Ouro Fino – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 12/03/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 30/03/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 30/03/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de

Lances: 30/03/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:22913E1C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026– REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 041/2026 - Pregão Eletrônico n.º 016/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de geradores de energia a diesel cabinados e painéis de transferência automática (ATS), destinados ao atendimento das demandas operacionais dos departamentos municipais do Município de Ouro Fino – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 12/03/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 26/03/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 26/03/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 26/03/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A5DE2846

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026– REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 044/2025 - Pregão Eletrônico n.º 017/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de Produtos Cárneos para o suprimento da Alimentação Escolar a ser fornecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Ouro Fino e para atender as reuniões do Departamento de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 12/03/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 24/03/2026 às 13h00min. Abertura das Propostas e análises: 24/03/2026 às 13h15min. Fase de Disputa de Lances: 24/03/2026 às 13h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AC8FC65F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026 CONTRATAÇÃO INTEGRADA

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 047/2026 – Concorrência Pública n.º 004/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo 1, bairro Jardim Centenário, Resolução SES/MG Nº 10.866, DE 19 DE 2025, Ação Orçamentária 4127 – Estruturação da Atenção Primária, processo 1320.01.0090148/2025-11,** compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final da obra, incluindo a infraestrutura essencial necessária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 17/03/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 22/06/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 22/06/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 22/06/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5BE0553B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: 60.912.881 TATIANA JOSÉ DA SILVA
CNPJ.....: 60.912.887/0001-49
OBJETO.....: contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do Município de Paineiras/MG.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026
VIGÊNCIA.....: De 10/03/2026 à 31/12/2026
Paineiras, 10 de março de 2026

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A94C93DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto n.º 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
29º - TATIANA GOSLING BATISTA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
05º - MARIA AGDA SANTIAGO LIMA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA INGLESA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
08º - JULIA DA COSTA OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – HISTÓRIA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
05º - HILDA FREITAS SILVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
176º - LILIAN GONCALVES ARAUJO
177º - LIDIANE FRANCO OLIVEIRA DE CASTRO

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
50º - FLAVIA CHRISTIANE CRUVINEL OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
13º - GLAYCE APARECIDA MARCIEL MATOS
14º - SIBELI CRISTINA DE SOUZA
15º - MARCELA MARIA ANDRADE TEIXEIRA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **10 de março de 2026 até as 18 horas do dia 24 de março de 2026**.
Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses, (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível na Superintendência de Recursos Humanos);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2026, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$ 1.980,38 (mil novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)***.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 09 de março de 2026.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:0AF1FB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº.0004005/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS POETAS E VIOLEIROS DE PARACATU**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO DOS POETAS E VIOLEIROS DE PARACATU**, inscrita no CNPJ n°07.802.931/0001-52, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 10 de março de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,
Secretário Municipal de Cultura, Portaria Nº 0187/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9ABDAADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 141/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E A ASSOCIACAO ESTHER SIQUEIRA TILLMANN

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor URBANO MEM DE SÁ, nomeado através da portaria nº 0739/2024 e a ASSOCIAÇÃO ESTHER SIQUEIRA TILLMANN, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº sob o nº 00.385.379/0001-03, com sede na Rua Antônio Porto, nº 32 A, denominada OSC, representada pela sua Presidente, a Sra. Mércia Vasconcelos Souto. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 141/2025, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10481/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 141/2025, até a data de 30 de abril de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração/Fomento original. Paracatu-MG, 28 de fevereiro de 2026. Assinaturas: Mércia Vasconcelos Souto, representante OSC,e, Urbano Mem de Sá, representante Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2C3359FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 52/2025 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS EM DEFESA DAS PESSOAS EM TRATAMENTO AO CÂNCER DE PARACATU.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede a Av. São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. UMARQUES DA SILVA COUTO, e ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS EM DEFESA DAS PESSOAS EM TRATAMENTO AO CÂNCER DE PARACATU,inscrita no CNPJ nº 16.894.950/0001-47, com sede em Rua Cravo, n° 70, bairro: jardim serrano, Cidade: Paracatu/MG, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Presidente da OSC JOSÉ HAMILTON DE SOUSA, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, DE 02 DE MAIO DE 2023. Dilação do prazo, no Termo de Convênio nº 52/2025, a alteração da data de vigência do recurso, e será alterado o período de vigência para a data: 31 de maio 2026, com base no Decreto Municipal nº 6.707/2023, art. 82, inciso II, alínea "C". Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Convênio n° 52/2025. Paracatu-MG, 10 de março de 2026. Assinaturas: José Hamilton de Sousa, representante OSC, e, Umarques da Silva Couto, representante Município, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:75F1274D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18.434/2025.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18.434/2025. **PARCEIROS:** Secretaria Municipal de Agropecuária e a HC de Apoio as Associações de Paracatu e Noroeste MG, **CNPJ DA OSC:** 44.647.389/0001-37. O Município de Paracatu-MG, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do extrato da parceria acima identificada, publicado no dia 09/03/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 4228, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
OBJETO DA PARCERIA: Repasse financeiro através de Emenda Parlamentar, modalidade transferência especial, indicação nº 161877, autorizada pela Resolução SEGOV 16 de abril de 2025, tendo como objeto Assessoria Administrativa, Contábil e Jurídica para as Associações Rurais de Paracatu.
LEIA-SE:
OBJETO DA PARCERIA: Assessoria Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário administrativo destinados ao fortalecimento da infraestrutura institucional da **HC de Apoio às Associações de Paracatu e Noroeste de MG**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Gestora.
ONDE SE LÊ:
Execução/Vigência: 30/06/2026.
LEIA-SE:
Execução/Vigência: 30/04/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento de parceria.
Paracatu-MG, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CE26E935

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo – Residência Inclusiva de Paracatu**. DATA: 05/03/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 16193/2025. **OBJETIVO:** Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência de 18 a 59 anos – Residência Inclusiva. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01.08.244.0023.2224.3.3.50.43, Ficha: 1.242, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2026**.

VALOR: **R$180.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e, Geraldo Magela Teixeira da Mota, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:EDF39283

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.375/2026

Tendo em vista o Decreto nº 7030/2023 de 15 de dezembro de 2023 e pela competência que me foi delegada na Portaria n° 0016/2023, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa de Licitação, sem disputa, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA SEBRAETEC EM FERTILIZAÇÃO IN VITRO (FIV) COMO ESTRATÉGIA DE MELHORAMENTO GENÉTICO E AUMENTO DA PRODUTIVIDADE DO REBANHO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO, INOVAÇÃO E MODELOS DE NEGÓCIOS (BOOTCAMP), FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO XV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021**, no valor de **R$ 97.750,00 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**, pela empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SEBRAE**, inscrita no **CPNJ/MF sob n° 16.589.137/0045-84**, sediado na Av. Olegário Maciel, n° 923B, Térreo, loja B Pavimento 01 SLs. 106/108, Centro, Paracatu – MG, CEP 38.600-210, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/21, com as seguintes considerações:
a) que os elementos contidos no procedimento de Dispensa de Licitação em lide foram devidamente justificados nos autos no Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, bem como a razão da escolha do prestador de serviços;
b) que o procedimento de Dispensa de Licitação se enquadra na forma prevista nos termos do Art. 75, Inciso XV, da Lei n.º 14.133/21; e
c) que está totalmente alinhada às recomendações jurídicas constantes no PARECER PGM n° 120/2026.
Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Paracatu - MG, 10 de março de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO
Secretário Municipal de Agropecuária
Portaria n° 0016/2023

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BFBD1E8F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 52/2025

3° AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico SRP Nº 52/2025 – Processo de Compra nº 186/2025** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP n° 52/2025**, anteriormente marcada para o dia **12 de Março de 2026,** às 09:00 horas, fica **ADIADO para o dia 27/03/2026.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3537-1108. Paracatu (MG), 10 de Março de 2026**.**

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F7A65173

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 390/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 13.229/2023

EXTRATO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 390/2023
(Processo Financeiro: 13.229/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e LUCIANO S. GUIMARÃES FILHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, DESTINADOS A PROVER AO MUNICÍPIO DE PARACATU(MG) SUBSÍDIOS JURÍDICOS COM SUPORTE E ORIENTAÇÃO QUANTO À LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM ESPECÍFICOS OS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E RESPECTIVAS EQUIPES DE APOIO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NOS PROCESSOS JUDICIAIS ORIUNDOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTE MUNICÍPIO E AINDA, PROVER MEDIDAS INDISPENSÁVEIS À IMPLANTAÇÃO DA SISTEMÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM ACOMPANHAMENTO E PREPARAÇÃO DAS EQUIPES PARA UTILIZAÇÃO DA NLLC. **FINALIDADE:** Acréscimo de 5,35%. **DATA: 18/02/2026 - FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 390/2023 e no art. 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO pela Contratante e LUCIANO SILVA GUIMARÃES FILHO, pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D1A7ECAC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 53/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 18364/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 53/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA.** FUNDAMENTAÇÃO: **Artigo 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.** PROCESSO**: 18364/2025.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E INSUMOS, PARA OS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS HORIBA PENTRA 60 E HORIBA MICROS 60, INSTALADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU.** DATA**: 05/03/2026.** VENCIMENTO**: 10/03/2027.** VALOR: **R$ 271.691,60.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A0A1F19A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9390/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 141/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Esportes

REQUERIDO: Secretária Municipal de Esportes
A Secretária Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também, o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA DA ARQUIBANCADA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PARACATU-MG,** para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 1152077					
Nome: 26.639.313/0001-88 - GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENCAO E CONSTRUTORA LTDA					
Valor: R$ 189.900,00					
Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA DA ARQUIBANCADA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	SV	1	R$ 189.900,00	R$ 189.900,00

Paracatu-MG, 10 de março de 2026.

THIAGO BATISTA RAMOS
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B1C0DF81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2026 PROCESSO Nº. 016/2026

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso I, regulamentada através do Decreto Municipal nº. 004/2024, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa Moto Clube Luvas de Prata, inscrita no CNPJ sob o nº 07.761.855/0001-85 para elaboração, execução, organização e locação de infraestrutura completa para realização do evento esportivo da "Copa Oeste de Minas de Enduro de Regularidade 2026" a realizar no Município de Pedra do Indaiá/MG, no dia 19 de abril de 2026, pelo valor global de R$10.000,00 (dez mil reais), conforme Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Pedra do Indaiá, 09 de março de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:881788B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2026 - PROCESSO Nº. 015/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **HÉLIA MENDONÇA COSTA BARRETO - CPF nº. xxx.xxx.xxx-91.**

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, visando atender às necessidades de instalação e funcionamento dos serviços especializados vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Pedra do Indaiá, 02 de março de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:1EF73FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Ratifico, o referido processo para o: **CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, E PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO MARMITEX, E COMIDA A QUILO (SELF-SERVICE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 001/2026 e no Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus Anexos.**

Valor Global Contratado listado na tabela abaixo:
SILVA E MARQUES LTDA-ME - CNPJ: 04.889.220/0001-79

GRUPO 03: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, COMIDA A QUILO (SELF-SERVICE) SERÁ NA CIDADE DE ARAXÁ - MG, AOS PACIENTES DO SUS (PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG QUE FAZEM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE ARAXÁ-MG), CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.					
Item	**Und**	**Qtde**	**Especificação/descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	KG	800,00	REFEIÇÃO SERVIDA EM ARAXÁ PADRÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, TRÊS TIPO DE CARNE (FRANGO, SUÍNA, BOVINA), SALADA FOLHAS, SALADA CRUA VEGETAIS, VERDURA/LEGUMES, MASSAS	R$ 62,00	R$49.600,00
VALOR TOTAL					R$ 49.600,00

No valor global de **R$49.600,00 (Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**
Pedrinópolis – MG – 02 de Março de 2026 –

RAFAEL FERREIRA SILVA

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:C2D4A0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a reabertura do Processo Licitatório nº: 000010/2026, Pregão Eletrônico n°: 0003/2026, Registro de Preço n°: 00002/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMADANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 26/03/2026 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 10 de março de 2026.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:201E94DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N°011-2026 - ADOLFO - COLEN E COLEN MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 00039/2024, Inexigibilidade nº 00011/2024, Credenciamento nº: 000001/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG – (ESPECIALIDADES). Termo de Credenciamento n° 011/2026 – COLEN E COLEN MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 21.194.528/0001-19, no valor de R$ 81.600,00. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou sitio eletrônico: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 10 de março de 2026.

Comissão de Contratação Especial.
TAMIRES CAETANO REZENDE ALVES.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:6CE9EAA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTINÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 044/2024. ORIGEM: PROCESSO Nº 038/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão AMIGAVEL do CONTRATO a contar da presente data (10/03/2025), firmado entre o Município de Perdizes e a empresa JM Engenharia e Locação, conforme dispõe o art. 137, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21. Certifico que a presente Extinção Contratual foi publicada e exposta no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Perdizes MG, 10 de Março de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:9CD3B605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2025. EMPRESA IDPA – INSTITUTO DE DIREITO PUBLICO AVANÇADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025, referente à contratação de serviços de consultoria técnica e capacitação continuada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. Contratado: IDPA – INSTITUTO DE DIREITO PUBLICO AVANÇADO. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA QUINTA, Item 01, do contrato original, alterada pela CLÁUSULA QUARTA, do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 09/2025.
- O prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA QUINTA, Item 01, do contrato original, fica prorrogado por mais 6 (Seis) meses, vigorando no período compreendido 05 (cinco) de fevereiro de 2026 a 04 (quatro) de agosto de 2026.
- Valor global: R$30.000,00 (Trinta mil reais)

Câmara Municipal de Perdões, 10 de março de 2026.

Câmara Municipal de Perdões
FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:DBCC2E76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.977

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.977

Locatário: Município de Perdões – MG, CNPJ nº 18.244.343/0001-67.

Locadora: Nalzira José Kimaid, CPF nº 171.950.476-87.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, nº 126, Centro, Perdões/MG, destinado ao funcionamento da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Mensal: R$ 1.613,60 (um mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

Prazo: 10/03/2026 a 10/03/2027, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1002.2046.3.3.90.36.00 – Ficha 229.

Fundamentação Legal: Art. 51 c/c Art. 74, inciso V e §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 10 de março de 2026.

Perdões/MG, 10 de março de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:04CA0444

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 10.574/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 10.574/2024

Contratante: Município de Perdões/MG – CNPJ nº 18.244.343/0001-67.

Contratada: Ana Rita de Faria – CPF nº 607.551.486-49.

Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 10.574/2024 para prorrogação de prazo e reajuste do valor contratual, referente à locação de imóvel situado na Rua João Bastos, nº 163, Centro, Perdões/MG, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Valor: R$ 1.582,66 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais, após reajuste mediante aplicação do IPCA no percentual de 4,26%.

Vigência: até 30/12/2026.

Dotação Orçamentária: 02.13.01.08.245.2706.2104.3.3.90.36.00 – Ficha 490.

Fundamentação Legal: Art. 51 c/c Art. 74, V e §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 31/12/2025.

Perdões/MG, 31 de dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:AFF70B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.546/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - GISLAINE APARECIDA DA GAMA ALVES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.546/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- GISLAINE APARECIDA DA GAMA ALVES, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 079.xxx.xxx-10, residente na Rua João Modesto Sobrinho, bairro Santa Rita– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GISLAINE APARECIDA DA GAMA ALVES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

GISLAINE APARECIDA DA GAMA ALVES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F6690D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.547/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ROSE MARY DE JESUS MARANHA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.547/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- ROSE MARY DE JESUS MARANHA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 949.xxx.xxx-49, residente na Rua Laura Toledo Vilela, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROSE MARY DE JESUS MARANHA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ROSE MARY DE JESUS MARANHA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:61223B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.548/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - SUELLEN DE FÁTIMA ARRRIEL SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.548/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- SUELLEN DE FÁTIMA ARRRIEL SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 098.xxx.xxx-90, residente na Rua Walfrido de Carvalho, bairro Vila Real – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SUELLEN DE FÁTIMA ARRRIEL SOUZA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

SUELLEN DE FÁTIMA ARRRIEL SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:25CFBCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.549/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.549/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 062.xxx.xxx-86, residente na Rua Romão Fagundes, bairro Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Francielly Pedroso Gusmão Machado*, que se encontra de licença médica.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA ,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2026 a 01 de março de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DDEC8E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.550/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - SÔNIA ALEXANDRE SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.550/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- SÔNIA ALEXANDRE SILVA , brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 036.xxx.xxx-75, residente na Rua Castor Tomaz Pereira, bairro Cohab I – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SÔNIA ALEXANDRE SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

SÔNIA ALEXANDRE SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:84AB6079

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.582/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - POLYANA DE CASTRO COUTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.582/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- POLYANA DE CASTRO COUTO , brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 102.xxx.xxx-09, residente Rua Joaquim Murtinho, bairro Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **POLYANA DE CASTRO COUTO,** como Monitora de Creche, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

POLYANA DE CASTRO COUTO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E47E45DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.583/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MARIA EDUARDA LEAL CASARINO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.583/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- MARIA EDUARDA LEAL CASARINO , brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 019.xxx.xxx-58, residente Rua Francisco B. Antunes, bairro Rosário – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA EDUARDA LEAL CASARINO,** como Monitora de Creche, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MARIA EDUARDA LEAL CASARINO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:374D44F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.584/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - TAMIRES PIMENTA MARCELLO DA COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.584/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- TAMIRES PIMENTA MARCELLO DA COSTA , brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 119.xxx.xxx-62, residente Rua Dulce Oliveira, Centro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TAMIRES PIMENTA MARCELLO DA COSTA,** como Monitora de Creche, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

TAMIRES PIMENTA MARCELLO DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:96FE2E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.585/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - CRISLAYNE ROQUE DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.585/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- CRISLAYNE ROQUE DA SILVA , brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 086.xxx.xxx-14, residente Rua Alcino Ferreira dos Santos, bairro Casana – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CRISLAYNE ROQUE DA SILVA,** como Monitora de Creche, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

CRISLAYNE ROQUE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5F160FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.586/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.586/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA , brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 130.xxx.xxx-38, residente no Custodinho, zona rural – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA ,** como Monitora de Creche, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010

.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A592F246

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.588/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - JÉSSICA CRISTINA ONORATO DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.588/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- JÉSSICA CRISTINA ONORATO DOS SANTOS , brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 122.xxx.xxx-22, residente na Rua Marta Pereira de Alvarenga, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JÉSSICA CRISTINA ONORATO DOS SANTOS ,** como Monitora de Creche, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JÉSSICA CRISTINA ONORATO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4D61DCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.589/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - NAYARA MACHADO DE CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.589/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- NAYARA MACHADO DE CARVALHO, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 096.xxx.xxx-50, residente no Sítio da Serra, zona rural – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **NAYARA MACHADO DE CARVALHO,** como Monitora de Creche, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

NAYARA MACHADO DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2564F1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.590/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LETÍCIA DE FÁTIMA SIMÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.590/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- LETÍCIA DE FÁTIMA SIMÃO, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 102.xxx.xxx-64, residente na avenida JK, bairro João XXIII – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LETÍCIA DE FÁTIMA SIMÃO,** como Monitora de Creche, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária

de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LETÍCIA DE FÁTIMA SIMÃO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0F77C1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.606/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.606/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.606/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- JAQUELINE DA SILVA FERREIRA , brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche , portadora do CPF n.º 117.xxx.xxx-93, residente Rua Manoel Luís Cardoso, bairro Vila Nova - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JAQUELINE DA SILVA FERREIRA,** como Monitora de Creche, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JAQUELINE DA SILVA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E338A71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.904/26 DE 10 DE MARÇO DE 2026 NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO - KERIBY KETHELEM ROCHA RODRIGUES

PORTARIA Nº 10.904/26 de 10 de março de 2026

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **KERIBY KETHELEM ROCHA RODRIGUES**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto n.º 4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MONITORA DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de *10 de março de 2026*, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de março de 2026.

GUILHERME PREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4FCC5E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.577/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.577/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- MIRIANA CRISTINA MARTINS, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 081.xxx.xxx-17, residente na Rua Geraldo da Silva Rodrigues, Novo Horizonte - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MIRIANA CRISTINA MARTINS,** atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MIRIANA CRISTINA MARTINS
Contratada

Obs.: Publicado novamente devido o anterior conter erro no nome da servidora.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E3F77D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 001/2026

Objeto: Contrato tem por objeto a contratação de empresas para realização de serviços gráficos no município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 70256/2025, Pregão 027/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: 46.912.160 FABIO DANIEL COSTA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.912.160/0001-08
Valor do Contrato: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
A vigência é até o dia 06 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:FBA6E5FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 001/2026

Objeto: Contrato tem por objeto a contratação de empresas para realização de serviços gráficos no município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 70256/2025, Pregão 027/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.740.877/0001-75
Valor do Contrato: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)
A vigência é até o dia 06 de março de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A6487F57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 001/2026

Objeto: Contrato tem por objeto a contratação de empresas para realização de serviços gráficos no município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 70256/2025, Pregão 027/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 07.193.034/0001-99.
Valor do Contrato: R$ 48.889,40 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
A vigência é até o dia 06 de março de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CAC7DE70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 001/2026

Objeto: Contrato tem por objeto a contratação de empresas para realização de serviços gráficos no município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 70256/2025, Pregão 027/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: KOPU BRINDES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 20.621.038/0001-99.
Valor do Contrato: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
A vigência é até o dia 06 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4AC173C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 001/2026

Objeto: Contrato tem por objeto a contratação de empresas para realização de serviços gráficos no município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 70256/2025, Pregão 027/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 39.685.763/0001-59.
Valor do Contrato: R$ 151.592,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais).
A vigência é até o dia 06 de março de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:65CC25BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 001/2026

Objeto: Contrato tem por objeto a contratação de empresas para realização de serviços gráficos no município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 70256/2025, Pregão 027/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: R2MG MIDIA GRAFICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 41.428.778/0001-83.
Valor do Contrato: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
A vigência é até o dia 06 de março de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:04033904

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 001/2026

Objeto: Contrato tem por objeto a contratação de empresas para realização de serviços gráficos no município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 70256/2025, Pregão 027/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.232.288/0001-86
Valor do Contrato: R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
A vigência é até o dia 06 de março de 2027

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:073423C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas, dietas e suplementos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piedade de Ponte Nova – MG.

O Município de Piedade de Ponte Nova – MG, por meio de sua Pregoeir e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 encontra-se SUSPENSO por prazo indeterminado, em razão da necessidade de adequação do edital, tendo em vista irregularidade constatada em sua elaboração.

A suspensão tem por finalidade possibilitar a revisão e a devida correção do instrumento convocatório, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia e transparência que regem os procedimentos licitatórios.
Informamos que, após a realização das devidas adequações, será publicada nova data para realização do certame, bem como a disponibilização do edital retificado nos meios oficiais de divulgação do Município.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova – MG.

Piedade de Ponte Nova – MG, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BE3C4530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 5.344 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o Cancelamento dos Restos a Pagar não processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,
Considerando que as despesas constantes na rúbrica orçamentaria abaixo não será realizada e decorrente de decrescimo do Processo Licitatorio nº 166/2022, Contrato nº 215/2022.
DECRETA:

Art. 1º Ficam, por força deste decreto, cancelado PARCIALMENTE os créditos empenhado (EMPENHO 1045/2025), inscritos em Restos a Pagar - Não Processados, no exercício de 2025 nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, a saber:

O. P	CONTA	FORNECEDOR	VALOR
01045/001/2025	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0001.2.0009	Empresa brasileira de Correios e Telégrafos	R$ 511,88

Art. 2ºO pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Providencie-se.

Piranga - MG, 03 de março de 2026.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:6A7B2469

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº. 010/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90002/2026. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO AUXILIANDO A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS". Contratadas: FORSETI LOCACAO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 28.900.174/0001-20, Valor Total de R$214.092,00 (duzentos e quatorze mil e noventa e dois reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 03/03/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:95996FAE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 089/2025, Concorrência Eletrônica nº. 003/2025. Objeto: EXECUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE VENDA NOVA, NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 27.028.550/0001-75. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 30 (trinta) dias ou seja até 13/04/2026.
Piranga/MG, 10/03/2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:226CC1F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 017/2026 DISPENSA 003/2026 CONTRATO Nº 035/2026 DATA: 05 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO: O objeto do presente Termo de contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação para atender as demandas de eventos institucionais, culturais e comemorativos promovidos pelo Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
CONTRATADO: LEANDRO ORNAMENTACOES E EVENTOS LTDA**,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.642.714/0001-57, sediado(a) na Rua Alfredo Martins, 86, Bairro Centro, Pirapetinga – MG, CEP 36.730-000, neste ato representado(a) por Leandro da Silva dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 11.030.975, expedida pelo SSP/MG, CPF nº 042.394.516-55
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 1 MÊS.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 – 3.3.90.39 Fonte de Recurso 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:6DAEF229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 013/2026 - DISPENSA Nº: 004/2026

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares destinados a atender às necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino que ofertam educação em tempo integral. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta dispensa em favor da empresa: MAAP CELULARES INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 01.510.820/0001-96; no valor global de R$ 29.999,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Pirapora/MG, 10/03/2026 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:D8FFB23D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 015/2026 - DISPENSA Nº: 005/2026

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria destinados a atender às necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino que ofertam educação em tempo integral. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta dispensa em favor da empresa Arco-Íris Comércio e Distribuição de Papeis LTDA, inscrita no CNPJ 08.625.095/0001-40; no valor global de R$ 47.989,93 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). Pirapora/MG, 10/03/2026 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:FAA9953E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna pública a Concorrência nº 002/2026, objetivando a **contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil–CEMEISão Geraldo**, na seguinte forma: Tipo – **menor valor global**; Data/horário: **31/03/2026 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 10/03/2026 –

ERIKA AURIANA MENEZES M. SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:B6D7A719

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna pública a Concorrência nº 005/2025, objetivando a Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a retomada da obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Tipo I, no bairro Cidade Jardim, conforme projeto padrão do FNDE (Creche e Pré-Escola Tipo I), na seguinte forma: Tipo – **menor valor global**; Data/horário: **26/03/2026 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 10/03/2026 –

ERIKA AURIANA MENEZES M. SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:3AC72A34

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 002/2023

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 002/2023
Interessada: SAT QUADROS ENGEMAT LTDA
Contrato Administrativo nº 128/2022
Processo Licitatório nº 043/2022
Concorrência Pública nº 03/2022

O Município de Pirapora/MG, por decisão do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no poder de autotutela administrativa, torna pública a declaração de nulidade parcial da decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) nº 002/2023, em 14/12/2023, e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-MG), no dia 18/12/2023, Edição 3665, exclusivamente no que se refere à aplicação das penalidades de multa administrativa e impedimento de licitar e contratar com o Município de Pirapora/MG, por 2 (dois) anos. Fica mantida íntegra, válida e eficaz a decisão que declarou a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 128/2022 celebrado com a empresa SAT QUADROS ENGEMAT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.217.100/0001-96, por descumprimento contratual, posto que a nulidade identificada atinge especificamente a aplicação das penalidades, não havendo demonstração de vício na motivação fática e jurídica que fundamentou a rescisão contratual.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:8E764B13

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 085/2026

PORTARIA Nº 085/2026

Concede gratificação por função especial a servidores da Guarda Civil Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.679/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por função especial aos servidores da Guarda Civil Municipal listados abaixo**:**

• Marcus Vinicius de Azevedo, matrícula 13892 - Corregedor da GCM;

• Jaqueline Ferreira do Nascimento, matrícula 13.786, Ouvidora da GCM.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2026.

Pirapora, 06 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:7711E28C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087/2026

PORTARIA Nº 087/2026

Concede gratificação por função especial a servidor da Guarda Civil Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.679/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por função especial a servidor:

• Lucimar Cardoso Duarte, matrícula 4510 - Chefe do Núcleo de Inteligência, Defesa Interna, Planejamento, Estatística e Tecnologia da GCM;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2026.

Pirapora, 06 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:46E2D5FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0079/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000004/26 - CREDENCIAMENTO n° 0001/26
Objeto: Credenciamento de conjuntos musicais para apresentação em diversos eventos do município de Poço Fundo, conforme descrito no edital.
Contratado: VIOLEIROS DE SION, CNPJ n° 31.203.575/0001-35. Valor global estimado de R$ 92.460,00. Data da assinatura: 09/03/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 09 de março de 2026 até 23 de janeiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
244 2026 020408 13.392.2003.2030.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:143D1DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ERRATA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, no uso de suas atribuições legais, vem publicar a seguinte errata no Termo Aditivo nº 01/2026 ao Contrato nº 110/2025. Informamos que, no termo aditivo na cláusula 3ª, onde lê-se "15.795,84" passa a leitura de R$ 15.795,96 e onde lê-se "valor mensal de R$ 1.316,84" passa a leitura de valor mensal de R$ 1.316,33.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:941ACC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.327, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Processo nº 25757/2026 de 10/03/2026 da Secretaria Municipal de Esportes (Empenho 4253/2025).

DECRETA:
Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **0,17**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **0,17**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 4253/2025 – GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LIMITADA, no valor de R$ 0,17

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:9EC4AED9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.328, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercício 2025 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme CI nº 10/2026/SMS/FINANCEIRO de 23/02/2026 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenho 11.337/2025).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Roberta Ferreira Marques de Sousa
Secretária Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **972,10**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **972,10**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:

EMPENHO: 11337/2025 - VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – R$ 972,10

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:4AF2E4DD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.329, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.493, de 10 de abril de 2024, quanto ao pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade da Atenção Primária à Saúde no Município de Pouso Alegre, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, instituindo nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso da Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que o incentivo adicional do componente de qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS é destinado às equipes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Município de Pouso Alegre, a forma de distribuição e pagamento dos recursos financeiros decorrentes do referido incentivo, observados os critérios de desempenho das equipes que compõem a APS;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Pouso Alegre, o pagamento de incentivo adicional decorrente do componente de qualidade da Atenção Primária à Saúde – APS, previsto na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º O incentivo adicional do componente de qualidade tem por objetivos:

I - estimular a melhoria contínua dos indicadores de saúde da população atendida pela APS;

II - reconhecer e valorizar o desempenho das equipes no alcance das metas e resultados pactuados ao longo do ciclo anual de avaliação;

III - fortalecer as ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado integral no âmbito da APS.

Art. 3º Os recursos financeiros destinados ao incentivo adicional do componente de qualidade para as equipes da APS são repassados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme regulamentação estabelecida pelo Ministério da Saúde.

§ 1º O repasse dos recursos financeiros aos profissionais da APS, relativo ao componente de qualidade da APS, está condicionado à avaliação de desempenho das equipes nos indicadores definidos pelo Ministério da Saúde, bem como ao efetivo repasse dos respectivos recursos pelo FNS ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º Em nenhuma hipótese o pagamento do incentivo de desempenho será realizado com recursos do Tesouro Municipal, ficando sua concessão condicionada exclusivamente ao repasse dos recursos federais correspondentes.

Art. 4º Ao final de cada ciclo anual de avaliação das equipes da APS será realizado o pagamento de incentivo adicional, em parcela única, no mês subsequente ao encerramento do último quadrimestre avaliativo, observados os seguintes critérios:

I - o valor do incentivo será calculado com base na média do desempenho alcançado pelas equipes ao longo do ciclo anual, aferido a partir dos indicadores de qualidade definidos pelo Ministério da Saúde;

II - o pagamento será destinado exclusivamente aos profissionais integrantes das equipes que contribuíram diretamente para o alcance dos resultados avaliados, compreendendo:

a) Equipe de Estratégia Saúde da Família – eSF;

b) Equipe de Atenção Primária – eAP;

c) Equipe de Saúde Bucal – eSB; e

d) Equipe Multiprofissional na Atenção Primária – eMulti.

III - a efetivação do repasse está condicionada à comprovação do desempenho das equipes no âmbito da APS e ao cumprimento da carga horária contratual.

§ 1º Serão considerados integrantes das equipes, para fins de recebimento do incentivo, apenas os profissionais devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, vinculados às equipes previstas no inciso II e com Identificador Nacional de Equipe homologado pelo Ministério da Saúde.

§ 2º O profissional que permanecer afastado de suas atividades por período superior a 15 (quinze) dias não fará jus ao recebimento do incentivo relativamente ao período de afastamento.

Art. 5º O valor do repasse financeiro será distribuído de forma igualitária entre todos os profissionais integrantes de cada equipe, observada a classificação de desempenho obtida no ciclo avaliativo.

§ 1º Para fins de cálculo do valor devido a cada profissional, o montante correspondente à classificação alcançada pela equipe (ótimo, bom, suficiente ou regular), considerada a modalidade da equipe, será dividido pelo número de profissionais que a integram.

§ 2º O valor individual do incentivo corresponderá à divisão do montante destinado à equipe pelo total de seus integrantes habilitados ao recebimento do incentivo, observado o § 2º do art. 4º deste Decreto.
§ 3º O valor de incentivo repassado aos profissionais deverá ser respeitado a carga horária de 40 horas semanais, ou proporcionalmente à carga horária trabalhada.

Art. 6º O incentivo adicional de que trata este Decreto não se incorpora à remuneração dos seus destinatários e não servirá de base de cálculo para quaisquer outras vantagens de natureza pessoal, trabalhista ou previdenciária.

Parágrafo único. Os valores pagos a título de adicional do componente de qualidade para as equipes de APS não incidirão encargos sociais, previdenciários ou fundiários.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar à Secretaria Municipal Gestão de Pessoas relatório discriminado contendo a relação dos profissionais beneficiários e os respectivos valores devidos.
Art. 8º A destinação do incentivo adicional observará critérios de transparência e proporcionalidade, podendo ser disciplinada por normas complementares expedidas pelo Município.

Art. 9º Os recursos percebidos nos exercícios de 2024 e 2025, a título do incentivo de que trata este Decreto, poderão ser repassados aos profissionais que tenham efetivamente exercido suas funções nos respectivos períodos, observados os requisitos estabelecidos, admitido o pagamento retroativo.

Parágrafo único. A apuração, para fins de pagamento, dos valores retroativos de que trata o caput deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:B0A6FC8E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0012/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: MARIA HELENA DA SILVA
CPF/CNPJ: ***.309.***-53
AIM: 0139/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 25/04/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.812,82 (MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 10 de março de 2026.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:F4BC048D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0013/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: DÉBORA PAULA DOS REIS
CPF/CNPJ: ***.231.***-04
AIM: 0579/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 01/12/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)

VALOR DA MULTA: R$ 1.776,47 (MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 10 de março de 2026.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:054BF1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 01/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Morumbi no município de Pouso Alegre/MG – projeto próprio, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 26 de março de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:AA4704A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 209/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 209/2026 – DISPENSA ELETRONICA Nº 25/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRES PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL. A vigência do contrato será de 18(dezoito) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 23/02/2026. CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INSDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG). Valor: R$: 300.644,79 (trezentos mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Dotação orçamentária nº 02.006.000.0016.0482.0025.2050.3.3.90.39.00 – ficha 301.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:46189BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 213/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 213/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 83/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS E TRAVESSIAS ELEVADAS PARA PEDESTRES. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/03/2026. CONTRATADA: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$: 349.999,41 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos). Dotação orçamentária nº 02.015.2115.0026.0782.0041.3.3.90.39.00 – ficha 1085.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7066514F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 237/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 237/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar eletiva, de urgência e emergência e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), na média e na alta complexidade e outros, que constarem no documento descritivo do contrato, elaborado com base na programação pactuada integrada - ppi mg e demais programas e políticas estaduais e federais visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários. A vigência do contrato será de 02(dois) anos, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/03/2026. Contratada: Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí. Valor anual R$ 175.272.524,47 (cento e setenta e cinco milhões e duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R$ 350.545.048,94 (trezentos e cinquenta milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), uma vez que sua vigência é de 02 (dois) anos. Dotação orçamentária nº 20.110.000.010.030.200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 – fichas nº 878,879 e 880. Data de assinatura 10/03/2026.

MONICA MARIA MENDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:36D547B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 10/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA. A sessão pública será realizada no dia 25 de março de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura

(www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Wiliam de Oliveira Xavier Junior – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:3D77F0D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

Processo Licitatório nº 086/2025 - Concorrência Eletrônica nº 009/2025.
Partes: Município de Prata-MG e **FRANCO MARCAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.259.523/0001-88**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo qualitativo** ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do Contrato que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA CARMEM SOUZA LIMA NOVAIS, SITUADA NA RUA DOS BÁLSAMOS N° 121, BAIRRO RESIDENCIAL PARQUE DO JACARANDÁ, NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG".**
Fundamento Legal: 124 e 125 da Lei 14.133/21.
Valor do ACRÉSCIMO QUALITATIVO: R$46.884,90 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) que equivale a aproximadamente 8,22% do valor do contrato inicial.
Valor total do termo aditivo: R$46.884,90 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
Valor Global do Contrato: de R$569.800,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), para **R$616.684,90 (seiscentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**.
Data da assinatura: 10/03/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:AE10DA14

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 114/2026

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRATA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

1º - Existem bens integrantes do patrimônio público do Município de Prata sem a devida identificação;

2º- Os valores contabilizados dos bens integrantes do patrimônio público do Município de Prata estão defasados e não condizem com os valores reais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para identificação e avaliação dos bens integrantes do Patrimônio Público Municipal de Prata, a ser composta pelos seguintes servidores:

Claudio Ney Camargos de Ávila
Jean Carlos Ferreira
Gheyse da Silva Santos Rodovalho

Art. 2º - A Comissão ora instituída, que atuará sob a presidência de Claudio Ney Camargos de Ávila, fará o levantamento de todos os bens, inclusive veículos, máquinas e equipamentos, materiais hospitalares, sucatas, móveis que integram o patrimônio público do Município, relatando o estado atual em que se encontra cada bem e procederá a avaliação financeira, no prazo de até sessenta dias.

Parágrafo único – O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado a pedido da Comissão, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:56C21C15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço **https://licitanet.com.br**, no dia 26/03/2026, às 08 horas, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a reforma e manutenção da Casa da Cultura, localizada na Rua José Benjamin Guimarães, nº 111, Bairro Centro, no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar **https://licitanet.com.br** ou pelo site **www.prata.mg.gov.br**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 10 de março de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:92FB53E4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2026

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARINA APARECIDA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua mãe ELIZABETH BRASILEIRO DA SILVA, a contar de 28/02/2026 a 07/03/2026, devendo retornar ao serviço no dia 08/03/2026, a servidora MARINA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR – I , matrícula 00932.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 28 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:6BBA4A33

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2026

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/03/2026 a 15/03/2026, devendo retornar ao serviço no dia 16/03/2026, ao servidor MAURICIO DE FREITAS SILVA ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 04155.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 02/03/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de Março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:4D5DEAD2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA MARIA LUISA MAURICIO MACEDO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 28/02/2026 a 27/06/2026, devendo retornar ao serviço no dia 28/06/2026, a servidora **MARIA LUISA MAURICIO MACEDO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula 09554.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,tendo seus efeitos retroagidos em 28/02/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:277CC285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026 PROCESSO: Nº 02/2026 ATA Nº09/2026 ATA Nº010/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026
PROCESSO: Nº 02/2026
ATA Nº09/2026
ATA Nº010/2026
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.
DATA DA ATA: 10/03/2026
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: IRSAEL E ISRAEL LTDA CNPJ Nº:23.407.794/0001-08
Valor Global: R$ 126.959,10 (cento e vinte mil e novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).
CONTRATADA: AGROBUY LTDA CNPJ N:51.236.754/0001-86
Valor Global: R$ 122.254,10(cento e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)
Pratinha-MG, 10 de março de 2026.

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4612E689

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026 PROCESSO: Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026
PROCESSO: Nº 02/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:10/03/2026
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: IRSAEL E ISRAEL LTDA CNPJ Nº:23.407.794/0001-08
Valor Global: R$ 126.959,10 (cento e vinte mil e novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).
CONTRATADA: AGROBUY LTDA CNPJ N:51.236.754/0001-86
Valor Global: R$ 122.254,10(cento e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)
O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.
RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto aos licitantes acima citados, sendo eles vencedores do certame, que em seu total perfaz um valor global de: R$ 249.213,20 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e treze reais e vinte centavos).
Pratinha-MG, 10 de março 2026

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B3F9DC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial o pedido do Departamento do Gabinete do Prefeito, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Art 75 §7;
RESOLVE: Ratificar a contratação de serviços especializados para realização de curso de capacitação, com o tema reforma tributária em detalhes (legislação e prática): impactos atuais, regulamentações e adequações, visando capacitação e atualização.

CONTRATADA –SUPREME TREINAMENTOS LTDA (CNPJ 53.940.195/0001-16), no valor global de R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).

Pratinha/MG, 10 de março 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:53466C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 036/2026, PROCESSO 061/2026 (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, secretária municipal de educação em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA** no valor global de R$ 2.337,33 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e três), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 6 de março de 2026.

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3C54F7FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 17/2026, PROCESSO 36/2026 (ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C ART. 8º, § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022)

Eu, **Renato Augusto Mendes**, Secretário Municipal de Saúde, no exercício de minhas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **autorizo e ratifico** a contratação da empresa **WANDER ELIAS OLIVEIRA ME** , no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)** , por meio de dispensa de licitação. Determino que o **Setor de Compras** proceda à emissão da ordem de serviço e que o ato seja publicado no **site oficial do município** e no **Diário Oficial dos Municípios (AMM)**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.Quartel Geral, 05 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3113E37F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 47/2026, PROCESSO: 79/2026, (ART. 75, §7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, §7º da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **DIJON AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 5.176,43 (cinco mil cento e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)** via dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 9 de março de 2026.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AE62A989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 67/2026 – DISPENSA Nº 40/2026 (ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Eu, **RENATO AUGUSTO MENDES**, solicitante da demanda, no exercício de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com o **(Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021)**, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **MARKA VEICULOS E PECAS S/A** , no valor de **R$ 2.008,24 (Dois Mil e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, para a execução do objeto descrito no processo.O setor de compras deverá proceder à emissão da **Ordem de Serviço**, e o ato em questão deverá ser publicado no **site oficial do município** e no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)**, nos termos do **parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021**. Quartel Geral, 26 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:581FF346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 60/2026– Dispensa: 35/2026 . Torna publico para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do processo licitatório cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para retificação do termo de referência. Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 09/03/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:64ED501D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO 83/2026 DISPENSA 48/2026

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos

interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 16/03/2026 às 15:45h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **10/03/2026**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:52F21F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 050/2026, PROCESSO 082/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 16/03/2026 às 15:45.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **10 de março de 2026**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D6EE9B87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026 – DISPENSA DE Nº 036/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA** – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, saneantes e itens de higiene pessoal, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação, pertencente a Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG. **Vigência: 06/03/2026 à 31/12/2026.** Valor do Contrato: R$ 2.337,33 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e três) global. Publicado em 06/03/2026.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5E4B3DAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

— **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG** – **PROCESSO LICITATÓRIO N°56/2026 – DISPENSA: 34/2026 –** TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADAS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. **CONTRATADO:PERSIMINAS DECOR LTDA . VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 39.940,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta Reais)** VIGÊNCIA: **04/03/2026 À 31/12/2026.** –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 04/03/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7468B810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 11/2026.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 11/2026, autorizado pelo PL Nº 19/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamento de sonorização e de comunicação em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 17/03/2026 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 03/03/2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente de Contratação Interina

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2E9BD8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Credenciamento nº 01/2026, autorizado pelo PL Nº 18/2026, Inexigibilidade Nº 02/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados de neuropediatria aos usuários do serviço municipal de saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG. Data de início do recebimento das

propostas: dia 11/03/2026 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 10/03/2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente de Contratação Interina

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C62170B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 10 MARÇO DE 2026

"Altera a Lei Complementar n° 39, de 23 de Fevereiro de 2006 que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Recreio, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, o Cargo de Coordenador Bucal, com provimento em comissão, na seguinte forma:

CARGO DENOMINAÇÃO	VAGA CRIADA	QUADRO ANTERIOR	QUADRO ATUAL
Coordenador Bucal	01	0	01

Art. 2º. O cargo de Coordenador Bucal terá as seguintes características:

I - Carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

II - Formação: Curso superior em odontologia, com inscrição ativa no Conselho Profissional, preferencialmente com especialização em gestão pública, saúde coletiva ou gestão em saúde – Remuneração: R$ 2.431,50;

III - As atribuições do Coordenador Bucal serão:

1. Elaborar, em conjunto com as eSB, o planejamento das ações em saúde bucal a serem realizadas no município, de acordo com o perfil epidemiológico dos territórios para compor o Plano Municipal de Saúde; 2. Apoiar as eSB da atenção primária à saúde (APS) e os Gerentes dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) na programação das ações planejadas e acompanhar a execução das atividades e ações programadas; 3. Discutir o planejamento e programação das ações a serem realizadas pelas eSB com a Coordenação Municipal de APS; 4. Participar do planejamento das ações coletivas a serem realizadas pelas equipes de saúde, inserindo as ações coletivas em saúde bucal no planejamento municipal; 5. Apoiar e articular a inserção dos profissionais de Saúde Bucal [Cirurgião-Dentista (CD), Técnico em Saúde Bucal (TSB), Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)] no trabalho conjunto com toda a equipe da Saúde da Família (eSF) e eSB/CEO do território; 6. Participar ativamente do processo de planejamento municipal em saúde no SUS-MG, de modo que as necessidades em saúde bucal da população sejam contempladas na definição de políticas e orçamento, bem como nos instrumentos de gestão do SUS, especialmente no Plano Municipal de Saúde; 7. Participar das reuniões de Câmara Técnica, da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e do Colegiado de Gestão Regional, quando houver tema pertinente à Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB-MG); 8. Participar e apoiar a presença e o envolvimento dos profissionais de saúde bucal nas ações do controle social (Conselhos Locais, Distritais e Municipais de Saúde); 9. Participar, apoiar e fomentar a presença e o envolvimento dos profissionais de saúde bucal nas conferências municipais de saúde; 10. Apoiar a Secretaria Municipal de Saúde na elaboração do Plano Municipal de Saúde, da Programação Anual de Saúde, do Relatório Anual de Gestão, da Programação Pactuada e Integrada de Atenção à Saúde, do Plano Diretor Regional, do Plano Diretor de Investimentos, do Termo de Compromisso de Gestão e na pactuação dos indicadores de avaliação; 11. Fomentar junto à gestão municipal o aumento da Cobertura de Saúde Bucal na APS do município, privilegiando a inserção dos profissionais de saúde bucal nas eSF; 12. Elaborar e/ou avaliar os projetos de inserção das eSB na Estratégia Saúde da Família (ESF), seja para equipes iniciantes, seja para as de complementação; 13. Realizar apoio técnico em Saúde Bucal a todos os pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde Bucal existentes no município, promovendo o trabalho multiprofissional e a interface entre todos os níveis de atenção à saúde bucal; 14. Viabilizar e apoiar junto à gestão municipal a garantia da assistência técnica em equipamentos odontológicos; 15. Planejar a periodicidade das visitas de manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos e manutenção de ar condicionado; 16. Elaborar a especificação técnica dos materiais, instrumentais e equipamentos a serem adquiridos e participar de todo o processo de compra junto à gestão municipal; 17. Acompanhar e discutir o perfil epidemiológico e demográfico da população, com atenção aos indicadores de saúde, específicos da área, buscando a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população; 18. Organizar o fluxo assistencial em saúde bucal da rede municipal, pautado na elaboração de protocolos clínicos assistenciais, baseado nas políticas de saúde bucal vigentes; 19. Organizar e promover ações e projetos de educação permanente e/ou de educação continuada às eSB, em busca do aperfeiçoamento técnico e do fortalecimento institucional em defesa da Política de Saúde Bucal do SUS; 20. Orientar o Gestor Municipal de Saúde na aquisição (expansão ou substituição) de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, por meio de listagem padronizada com as especificações técnicas visando a excelência da qualidade dos itens adquiridos; 21. Promover a troca de experiências entre gestores e entre trabalhadores da Rede de Atenção à Saúde, incluindo a Saúde Bucal, por meio de cooperação horizontal, estimulando o desenvolvimento de estudos e pesquisas que busquem o aperfeiçoamento da APS e do CEO; 22. Avaliar e reorientar, quando necessário, as ações de saúde bucal na APS, elaborando e implantando programas educativos e preventivos, e ações coletivas, buscando ampliar a cobertura populacional nas diferentes faixas etárias; 23. Propor e implantar estratégias intersetoriais de saúde e educação, de forma compartilhada com os demais profissionais da equipe de saúde atuantes no território, visando gerar aprimoramento na oferta das atividades coletivas de promoção da saúde e prevenção das doenças; 24. Promover e participar de ações conjuntas com a equipe multiprofissional visando melhorias no território, bem como construção de planos de cuidado compartilhados e planos de autocuidado apoiado; 25. Estimular a garantia do provimento de estratégias de fixação de profissionais de saúde bucal na APS com vistas a promover ofertas de cuidado e o vínculo com a população adstrita; 26. Visitar as Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) e apoiar as equipes na organização das ações de saúde bucal da APS; 27. Gerir a infraestrutura, equipamentos e materiais, recursos físicos, financeiros e humanos relacionados à Saúde Bucal; 28. Visitar as UAPS periodicamente para avaliação da necessidade de aquisição ou substituição de equipamentos, materiais permanentes e instrumentais, assim como para a avaliação da estrutura física e ambiência para assegurar o pleno funcionamento e execução do conjunto de ações propostas; 29. Promover e participar de reuniões técnicas juntos aos profissionais de saúde bucal do município; 30. Participar das reuniões técnicas sob coordenação da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais (SES-MG), bem como nas reuniões colegiadas, câmaras técnicas nas temáticas pertinentes à área de Saúde Bucal; 31. Organizar escalas de férias e afastamentos dos profissionais das equipes, com o objetivo de manter a continuidade dos serviços odontológicos prestados pelas unidades básicas de saúde/UAPS; 32. Orientar e apoiar a gestão local na organização das escalas de férias, quando necessário; 33. Assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais de Saúde Bucal, obedecendo as jornadas de trabalho especificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) vigente preocupando-se em manter os dados devidamente atualizados; 34. Estabelecer mecanismos regulares de auto avaliação e avaliação por desempenho para as equipes, favorecendo práticas de monitoramento, avaliação e planejamento em saúde; 35. Estabelecer fluxo com a central de materiais/almoxarifado, atentando-se às necessidades de insumos, medicamentos e equipamentos necessários ao desenvolvimento das

ações odontológicas, para garantir que as aquisições ocorram dentro do prazo e não haja desassistência e/ou desperdício; 36. Monitorar periodicamente e avaliar o desempenho no cumprimento dos indicadores de saúde bucal no território; 37. Monitorar minimamente a cobertura populacional em Saúde Bucal na APS, o percentual de crianças livres de cárie, a taxa de incidência de alterações da mucosa oral, o percentual de exodontia realizada em relação aos procedimentos clínicos, a média de participantes de ação coletiva de escovação dental supervisionada, a cobertura de primeira consulta odontológica programática, a cobertura de primeira consulta de atendimento odontológico à gestante, a razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas, o percentual de atendimentos de consultas agendadas e por demanda espontânea, a média de atendimentos de urgência odontológica por habitante, a oferta de prótese dentária no município, o percentual de ações/serviços ofertados pela equipe de Saúde Bucal, o percentual de encaminhamentos para serviço especializado, o percentual de pessoas com necessidades especiais com primeira consulta odontológica realizada, dentre outros; 38. Monitorar índices de absenteísmo e propor estratégias para ampliação do acesso às ações e serviços de saúde bucal, por exemplo: ampliação da busca ativa; 39. Colaborar no desenvolvimento, disponibilização e implantação dos Sistemas de Informação da APS, atenção especializada ambulatorial e hospitalar vigentes, garantindo mecanismos que assegurem o uso qualificado dessas ferramentas, de acordo com suas responsabilidades; 40. Monitorar, avaliar e divulgar informações e resultados alcançados nos indicadores saúde bucal no território pelas equipes, estimulando a utilização dos dados para o planejamento das ações e disseminando o conhecimento das ações e serviços oferecidos no território; 41. Orientar a gestão municipal para a institucionalização da oferta de todos os procedimentos constantes na Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde, disponibilizada pelo Ministério da Saúde (disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carteira_servicos_atencao_primaria_saud e_profissionais_saude_gestores_completa.pdf), objetivando padronizar e aumentar o escopo de práticas e rol de ações e serviços de acordo com as necessidades da população; 42. Diagnosticar a infraestrutura local, garantindo a boa conservação de equipamentos e material permanente se atentando aos processos de informatização das UAPS buscando o aprimoramento e qualidade dos dados e assegurando o pleno funcionamento e execução do conjunto de ações propostas; 43. Fomentar a expansão e a implementação dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) visando a ampliação da oferta de reabilitação odontológica protética no seu município; 44. Realizar levantamento da necessidade de reabilitação protética junto à população e organizar a oferta desses serviços de acordo com a necessidade apresentada pela população; 45. Subsidiar a gestão municipal para a ampliação da oferta de próteses para além das próteses totais, como por exemplo, as próteses parciais removíveis e as próteses unitárias; 46. Garantir junto à gestão municipal a qualificação dos profissionais da APS para a moldagem, instalação e adaptação das próteses dentárias; 47. Orientar e apoiar a gestão municipal para o processo de contratação dos laboratórios de próteses dentárias, observando todos os aspectos jurídicos buscando garantir a qualidade das próteses dentárias, estabelecendo o prazo máximo para entrega das etapas das próteses (por etapas), especificando os materiais a serem utilizados, dentre outros pontos relevantes; 48. Monitorar o desempenho clínico e registro da produção dos LRPD, nas bases local e nacional de acesso público, oferecendo suporte técnico às equipes para a garantia da alimentação correta dos dados nos sistemas de informação/SUS. 49. Implantar as diretrizes estaduais para a operacionalização da RASB-MG; 50. Acompanhar a operacionalização do fluxo de acesso e referência aos serviços de saúde bucal especializados (ambulatorial e hospitalar) da RASB- MG, estimulando e viabilizando para as equipes as ferramentas necessárias de referência do cuidado, de acordo com as necessidades de saúde apresentadas pelos usuários; 51. Divulgar junto à população os pontos de atenção e os fluxos para atendimento às urgências/emergências odontológicas; 52. Acompanhar a execução da oferta dos serviços nos componentes Hospitalares da RASB-MG de Bucomaxilofacial/Paciente com Necessidades Especiais (C_BMF/PNE) e serviços de assistência à Deformidade Craniofacial (C_DCF), conforme diretrizes estabelecidas em legislação; 53. Acompanhar os repasses de recursos financeiros relacionados às políticas de Saúde Bucal e manter a gestão informada acerca desses repasses; 54. Orientar e apoiar a gestão municipal para a aplicação dos recursos financeiros; 55. Fomentar e promover a integração entre os profissionais de saúde bucal e entre esses e os demais profissionais de saúde do município, em todos os níveis de atenção da rede de atenção à saúde municipal.

Art. 3º. O regime jurídico dos cargos será o regido pelo regime estatutário, Lei Complementar 039/2006, estando os cargos sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).
Art. 4º. Os servidores ocupantes dos cargos objeto desta lei estarão sujeitos a contribuições junto ao INSS.

Art. 5º. Os direitos, garantias e obrigações serão o mesmo dos demais servidores públicos municipais.

Art. 6º. Para cobertura das despesas provenientes desta lei, que se fizerem necessárias, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares ou especiais no corrente orçamento, nos moldes da lei federal 4.320/64, bem como fazer a inclusão do projeto no PPA e na LDO.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 10 de março de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9B1AC812

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 10 DE MARÇO DE 2026

"Altera a Lei Complementar n° 39, de 23 de Fevereiro de 2006 que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Recreio, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, o Cargo de Subsecretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, com provimento em comissão, na seguinte forma:

CARGO DENOMINAÇÃO	VAGA CRIADA	QUADRO ANTERIOR	QUADRO ATUAL
Subsecretário de Obras e Desenvolvimento Urbano	02	0	02

Art. 2º. O cargo de Subsecretário de Obras e Desenvolvimento Urbano terá as
seguintes características:

I - Jornada Normal: Dedicação Integral

II - Formação: desejável ensino fundamental incompleto – Remuneração: R$ 3.500,00;

III - As atribuições do Subsecretário de Obras e Desenvolvimento Urbano serão:

Auxiliar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano no planejamento, coordenação e execução das políticas públicas municipais de infraestrutura e obras; 2. Planejar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução de obras públicas municipais, inclusive aquelas realizadas por administração direta ou por terceiros; 3. Supervisionar a elaboração e a execução de projetos técnicos, estudos, medições, cronogramas e relatórios relacionados às obras municipais; 4. Acompanhar contratos, convênios e termos de

cooperação, assegurando o cumprimento de prazos, custos, padrões técnicos e legais; 5. Gerir e supervisionar equipes técnicas e administrativas vinculadas à Subsecretaria; 6. Controlar e acompanhar a aplicação dos recursos orçamentários destinados às obras e serviços de engenharia; 7. Articular-se com outras secretarias e órgãos da Administração Pública, visando à integração das ações governamentais; 8. Atender demandas de órgãos de controle interno e externo, tais como Tribunal de Contas, Controladoria e Ministério Público; 9. Assinar documentos, despachos e atos administrativos, quando expressamente autorizado ou por delegação do Secretário; 10. Substituir o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano em seus afastamentos legais, quando formalmente designado; 11. Desempenhar outras atribuições correlatas, compatíveis com a função, que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano ou pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. O regime jurídico dos cargos será o regido pelo regime estatutário, Lei Complementar nº 039/2006, estando os cargos sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).

Art. 4º. Os servidores ocupantes dos cargos objeto desta lei estarão sujeitos a contribuições junto ao INSS.

Art. 5º. Os direitos, garantias e obrigações serão o mesmo dos demais servidores públicos municipais.

Art. 6º. Para cobertura das despesas provenientes desta lei, que se fizerem necessárias, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares ou especiais no corrente orçamento, nos moldes da lei federal 4.320/64, bem como fazer a inclusão do projeto no PPA e na LDO.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 10 de março de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AF8E8C2B

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.882, DE 10 DE MARÇO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de servidores públicos e a receber servidores e empregados públicos por cessão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
Art. 1º- Os servidores públicos estáveis, em estágio probatório e empregados públicos do quadro permanente da administração do Município poderão ser cedidos para ter exercício de suas atividades fora do órgão de origem, com ou sem ônus para o Município, nas seguintes hipóteses:
I - para o exercício de cargo de provimento em comissão em outros órgãos, na administração direta e indireta federais, estaduais, municipais, outros Poderes ou de consórcios públicos;
II - para atender a convênio ou a termo de cooperação/colaboração mútua;
III - em casos previstos em leis específicas.
§ 1º A cessão de servidor público estável do quadro permanente da administração do Poder Executivo Municipal dependerá de justificado e comprovado interesse público, respeitadas a compatibilidade de atribuições e requisitos mínimos das funções.
2º A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego ou cargo para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado ou em estágio probatório, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.
3ª Não perderá o estágio probatório, exclusivamente, o servidor cedido para desempenho de cargo em comissão a outro órgão ou Poder, sendo garantido todos os direitos de efetividade do cargo, desde que seja feito avaliação de desempenho pelo órgão que estiver vinculado.
Art. 2º- Não será permitida a cessão de servidor:

I - investido exclusivamente em cargo de provimento em comissão ou em função pública temporária, contratado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
II - contra o qual tramita processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa.
Art. 3º- O convênio ou o termo de cooperação/colaboração mútua que vier a ser firmado, será a prazo certo e para fim determinado, e deverá prever, entre outros, necessariamente:
I - a responsabilidade, observado o interesse público e a legislação pertinente, além do ônus da remuneração do servidor ou empregado cedido e seus respectivos encargos sociais definidos em lei;
II - o prazo de vigência da cessão e a possibilidade ou não de sua prorrogação ou renovação;
III - o número de servidores objeto da cessão;
IV - a descrição das funções que se pretende que sejam exercidas por servidor cedido no órgão cessionário.
Art. 4º- A cessão de servidor municipal não será autorizada:
I - quando for contrária ao interesse público;
II - por motivo de reduzido quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - por indisponibilidade financeira e orçamentária;
IV - quando as atribuições das funções se mostrarem incompatíveis, caracterizando desvio de função.
Art. 5º- Para a cedência, o servidor não deverá:
I - possuir férias não gozadas;
II - estar em licença por quaisquer motivos;
Parágrafo Único.Caso o servidor possua empréstimos em consignação em folha de pagamento, ele poderá ser cedido, desde que, o município continue com a total responsabilidade do ônus do pagamento de seus vencimentos, vantagens, encargos ou qualquer outro adicional de direito.
Art. 6º -O período de afastamento correspondente à cessão de que trata esta Lei será considerado para todos os efeitos legais, inclusive para fins de promoção, progressão funcional e para a aquisição de adicionais por tempo de serviço.
CAPITULO II
DO RECEBIMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CESSÃO
Art. 7º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber em cessão ou permutar servidores e empregados públicos da Administração direta ou indireta do Município com órgãos e entidades públicas dos Municípios, Estados e União e demais Poderes, incluindo sua administração direta e indireta.
Parágrafo único - A cessão ou a recepção, com ou sem ônus para o Município e a permuta de servidores e empregados públicos será autorizada desde que comprovado o interesse público, segundo critérios de conveniência e de disponibilidade, ou a necessidade de cooperação técnica, ou a relevância pública dos serviços prestados, observada sempre a devida motivação.
Art. 8º- Aplicam-se aos casos de recebimento de servidores em cessão os dispositivos desta lei relativos a cessão de servidores naquilo que for compatível.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, 10 de março de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EC86D004

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.883, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Recreio e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, ficam recompostos em 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento), equivalente à variação do INPC-IBGE, conforme certidão da contadoria.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações constantes do orçamento da Câmara Municipal de Recreio para o presente exercício.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Recreio, Minas Gerais, 10 de março de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6CC75561

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.884, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Recreio e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, ficam recompostos em 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento), equivalente à variação do INPC-IBGE, conforme certidão da contadoria.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações constantes do orçamento da Câmara Municipal de Recreio para o presente exercício.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Recreio, Minas Gerais, 10 de março de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A979CAFB

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 184, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ISADORA CANDIDO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 09 de março de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:61D30326

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 185, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Exonera ocupante de cargo em comissão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DAVID SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 10 de março de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:193E92A7

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 186, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar IANO RUBACK SILVA, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Gerente de Seção, a partir desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 10 de março de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6D767198

SETOR JURÍDICO
RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

Tendo em vista a divulgação do resultado preliminar e atendendo a solicitação do candidato que apresentou recurso contra tal resultado, nos moldes estabelecidos no Edital, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores divulga o presente resultado.

RECURSO

Nome completo: Rogério de Souza
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Motivo alegado pelo candidato: revisão da pontuação do gabarito do candidato das questões de nº 03, 07, 08, 09 e 10.
Resposta: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
Fundamentação: mediante solicitação, foi feita revisão do gabarito do referido candidato. Sendo que o candidato na questão de nº 07 marcou duas alternativas, rasurando o gabarito e nas instruções apresentadas

na prova os candidatos foram orientados a marcar apenas uma alternativa para cada questão, portanto, não há que atribuir a pontuação nessa questão. Mediante o exposto, as demais questões de nº 03, 08, 09 e 10 foram atribuídas a pontuação conforme o espelho do gabarito do candidato, mantendo assim sua pontuação de 40 pontos.

Recreio, 10 de março de 2026.

Comissão do Processo Seletivo Nº 004/2025

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA

RODRIGO FRANZONI BARBOSA

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:62E61163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 286/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARINA DE SOUSA LOPES SANTOS**, no cargo de **COORDENAÇÃO III INTERINO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8983014B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 287/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WELERSON TIAGO BRANDAO GOMES**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:172A3247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 288/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOQUELANE MICHELLI DOS SANTOS**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A91206EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 289/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JUSCELINA MARTINS GOMES**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B62703F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 290/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SONIA ARAUJO MOREIRA**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F1BA34E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 291/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **THAYNNA COSTA DE OLIVEIRA LAIA**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5DA9C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 292/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **THAIS ARAÚJO MOREIRA FRANCO**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:69923B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 293/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RAQUEL DE JESUS SOUZA**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:051C2CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 294/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUANA COSTA DE SOUZA**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:02F3C103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 295/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JEANE PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F10CB97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 296/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PATRICIA DOS SANTOS MACHADO**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7BAC981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 297/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FABIA HELLEN ALEIXO DE LIMA**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E0E172C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 298/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **YASMIN PERPETUO JACINTO DE PAULA**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:98CB2064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 299/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **YURI CASTRO DE ALMEIDA**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20AD1937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 300/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NAIR DOS SANTOS LIMA GUIAR**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:83FCD44B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 301/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NAJA DOMINGOS MIRANDA**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:98834429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 302/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LILIANA GOMES SOARES**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:262B22AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 303/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARDELINA SOARES DE SOUZA**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E5C78C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 304/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JANE MARIA DA SILVA**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0CFD21A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 305/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARLENE GOMES MARTINS OLIVEIRA**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A56B4E48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 306/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FABIANI MAGALHAES ALVES**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34E96714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 307/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARILIA AUXILIADORA DE SOUZA LIMA**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B007ADA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 308/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MICHELLE NEVES SANTOS MACHADO**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F1E4B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 309/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA LUIZA SILVA VIVEIROS**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:078D412A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 310/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **STEPHANIE ELLEN FIGUEIREDO**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:049A6EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 311/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NATALIA ROBERTA SILVA**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:10C04385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 312/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **INGRID AMELIA GONÇALVES DA SILVA**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E16911F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 313/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VALERIA BARBOSA TRINDADE**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D82E81F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 314/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DALBERT CRISTHIAN DE OLIVEIRA MACHADO**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BFBAB4E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 315/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SARA APARECIDA MARTINS DE SOUZA SOARES**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3157BB5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 316/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **BRUNO TADEU PINHEIRO PIRES**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB776125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 317/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VANESSA CRISTINA DO AMARAL**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C795B2E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 318/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VANDERLEI DOS REIS**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D406B393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 319/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PAULA GOMES FERNANDES**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01DBCB3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 320/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JESSICA APARECIDA BESSA VITURINO**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B95C5E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 321/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **QUEDMA LUCIA SILVA ROCHA**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5A8B432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 322/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CHARLENE GOMES DA SILVA**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0E2F68E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 323/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CLAUDIA DINIZ DA SILVA**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B23D697D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 324/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MANOEL MESSIAS ALMEIDA CAMPOS**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7291EBC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 325/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:44168BB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 326/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **EDVANIA RODRIGUES DA SILVA CAMPOS**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38C0AE43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 327/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANNA LUYSA CAIXETA BORGES DE MENEZES**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E0F05A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 328/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **EDUARDO CASTRO SOARES**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO VII**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB25C23F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 329/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JULIA CASTRO BRAGA**, no cargo de **GERENTE IV**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32427C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 330/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **EMANUEL LUCAS DE AVILA**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C64B830E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 331/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARIA BARBARA FERNANDES LEITE**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:045AB6DC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESUSLTADO DO PREGÃO 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.001/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE USINA DE ASFALTO, VISANDO REURBANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DOS SETORES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

EMPRESA vencedora JAF CONSTRUÇÕES para o único do lote, perfazendo o valor total de R$1.984.897,18 (Um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete e dezoito centavos.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:961825A3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PREGÃO ELETRÔNICO 115/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Torna Público a retificação na Publicação do dia 09 de março de 2026. Título – Pregão Eletrônico 115/2025. Objeto: na aquisição de ônibus tipo micrão e ônibus padron básico equipado com ar-condicionado. Onde se lê: A data para realização da sessão será dia 26/03/2025 às 09:00 hrs., leia-se A data para realização da sessão será dia 26/03/2026 às 09:00 hrs.. As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Ribeirão das Neves, 10 de março de 2026.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:8783E275

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, CONTRATO 124/2025- PROCESSO 64/2025, CELEBRADO COM A EMPRESA CISREC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

FICHA: 930 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS - 13.001.18.542.0115.2871.3.3.90.39 / 1.501.000.0000 - Outros Recursos não vinculados

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 15 de Janeiro de 2026

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5FE3A8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 DA EMPRESA: VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS – Pregão Eletrônico nº 147/2024, - PROCESSO Nº 179/2024. REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Órgão 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária 002–Promoção Esportiva e de Lazer
27.813.0107.2809 - Apoio e Fomento ao Esporte
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 1114 - Fonte 1.500.000.0000 - Fonte 1.710.000.0000

Órgão 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária 002–Promoção Esportiva e de Lazer
27.813.0101.2290 - Manutenção da Sup. de Esportes
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurdica
Ficha 1103- Fonte 1.500.000.0000

Órgão 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária 002–Manutenção da Superintendência de Esportes
27.813.0101.2840 - Gestão de Emendas Parlamentares Municipais - Esporte e Cultura
339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 1106

FONTES : 1.500.500.0000 - 1.500.501.0000
1.500.502.0000 - 1.500.503.0000 - 1.500.504.0000
1.500.505.0000 - 1.500.506.0000 - 1.500.507.0000
1.500.508.0000 - 1.500.509.0000 - 1.500.510.0000
1.500.511.0000 - 1.500.512.0000 - 1.500.513.0000
1.500.514.0000 - 1.500.515.0000.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de março de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34BE8EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
COMUNICADO AOS PROPONENTES HABILITADOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2025 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS – PNAB

COMUNICADO AOS PROPONENTES HABILITADOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2025 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS – PNAB

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Ribeirão das Neves, por meio do Comitê Gestor da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), informa aos proponentes habilitados dentro do prazo inicial da etapa de habilitação e na 1ª convocação de suplentes, referente ao Edital de Chamamento Público nº 111/2025, que o processo seletivo ainda se encontra em fase de complementação de vagas.
Considerando que ainda existem vagas remanescentes a serem preenchidas, será realizada **2ª convocação de suplentes**, conforme ordem de classificação e disposições estabelecidas no edital.
Dessa forma, informamos que a continuidade das etapas posteriores do edital, incluindo os procedimentos administrativos subsequentes previstos no certame, ocorrerá após a finalização da etapa de habilitação e conclusão das convocações de suplentes necessárias para o preenchimento das vagas disponíveis.
Assim que concluída esta fase, será realizada a publicação do **Resultado Final da etapa de Habilitação** e convocação para as fases seguintes, conforme estabelecido no Edital nº 111/2025.
A Secretaria reforça que todas as atualizações e publicações oficiais serão divulgadas nos canais institucionais da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, devendo os proponentes acompanhar as comunicações referentes ao edital.

Ribeirão das Neves, **09 de março de 2026**.

COMITÊ GESTOR – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:7B91471A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 100/2025 – PNCV / PNAB

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 100/2025 – PNCV / PNAB

Ficam convocados os proponentes conforme classificados no **RESULTADO FINAL FASE ANÁLISE PROPOSTAS APÓS PERÍODO DE RECURSO E CONTRA RECURSO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.100/2025 PNCV - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - 11 DE MARÇO DE 2026**, para apresentarem a documentação da fase de habilitação, conforme previsto no Edital nº 100/2025.

Prazo para envio da documentação:

De **12 de março de 2026 a 20 de março de 2026**
Forma de envio:
Online:
E-mail: cultura.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br
Presencial:
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 – Bairro Savassi
Ribeirão das Neves/MG
Horário: **08h às 17h**
A documentação deverá ser apresentada conforme exigências estabelecidas no edital. O **não envio da documentação dentro do prazo estabelecido poderá resultar na desclassificação da proposta**, sendo convocado o respectivo suplente, obedecendo à ordem de classificação.

Ribeirão das Neves, 11 de março de 2026.

Comitê Gestor – Lei Federal nº 14.399/2022
Portaria/GAB. nº 049/2024
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo
Prefeitura de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:F02D39AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA RESULTADO DE RECURSOS RECEBIDOS - FASE - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 100/2025

RESULTADO DE RECURSOS RECEBIDOS - FASE - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 100/2025 PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA (LEI ALDIR BLANC - PNAB) - 11/03/2026.
A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições e por meio da Comissão de Seleção instituída para condução do Edital de Chamamento Público nº 100/2025, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos em face do Resultado Preliminar da Fase de Análise de Propostas.
Após análise técnica dos pedidos apresentados dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital, foram deliberados os seguintes resultados:

	NOME REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
01	Lelismar Junia Padua Costa	COLETIVO LEKA NA COMUNIDADE	**INDEFERIDO**
02	Roberto Granato Vieira	INSTITUTO CIRCULA LIBRAS	**DEFERIDO**
03	Oderval Rodrigues De Oliveira Junior	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINE TEATRO POPULAR - NEVES	**DEFERIDO**
04	Willian Silvério Dias	COLETIVO AMARGEM	**DEFERIDO**
05	Rosemar Lopes Da Silva De Oliveira	GUERREIROS DE ABAETÉ MULHERES	**DEFERIDO**
06	Luiza De Oliveira Nogueira Doche	NUANCES	**INDEFERIDO**
07	Rafael Ribeiro Gomes	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AJUDAR	**DEFERIDO**

Informa-se que não houve interposição de contra recursos dentro do prazo previsto no cronograma atualizado do Edital nº 100/2025.
Ribeirão das Neves, 11 de março de 2026.

Comitê Gestor – Lei Federal nº 14.399/2022
Portaria/GAB. nº 049/2024
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura de Ribeirão das Neves
Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:B3D25B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 036/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Adimar Pereira dos Santos, protocolou junto à administração em 17/11/2025, recurso (fls.2-4) Processo **13196/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação N° SFUP 1095/2025** (fl. 7).

II – DA ANÁLISE

Com base nas documentações constantes nos autos, verifica-se que o peticionário não apresentou documento apto para comprovar seu vínculo com o autuado (Certidão de Óbito ou Instrumento de Procuração) nos termos do art. 23, § 2º, alínea "e", do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Dessa forma, diante da ausência de comprovação de legitimidade para atuar em nome do autuado, o presente requerimento resta, por ora, como indeferido.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de março de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE0C3BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 037/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Fabricio Henrique Coelho da Silva, protocolou junto à administração em 19/11/2025, recurso (fl.02) Processo **13341/2025** com pedido de cancelamento da **Notificação N° 000729** (fl. 04).

II – DA ANÁLISE

De posse de toda documentação acostada aos autos, verifica-se que o notificado atendeu integralmente às disposições constantes na notificação anteriormente aplicada (fl. 04), conforme se comprova por meio da cópia do Alvará de Localização e Funcionamento devidamente validado (fl. 05). Diante da regularização demonstrada e

do cumprimento das exigências estabelecidas, defere-se a presente petição conforme art. 6°, inciso I do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de março de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5C0EA64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2026 – PROCESSO 014987/2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 022/2026 – PROCESSO 014987/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DOCONTRATO 022/2026.

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025 – Processo 08/2025, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO NORTE DO RIO DOCE. – O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Mobiliário Hospitalar, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital, destinado a atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO NORTE DO RIO DOCE**, perfazendo o valor total de R$ R$2.176.343,00 (Dois milhões, cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais)

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:CB5EECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 005/2023 no Processo Nº 005/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **CLINICA RGL LTDA - ME** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 02 de fevereiro de 2026 e Termino em 01 de fevereiro de 2027, perfazendo o valor deste aditivo em R$ 1.087.472,64 (um milhão, oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Data da assinatura do aditivo: 30 de janeiro de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A6CF7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 006/2023 no Processo Nº 005/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **BELA FISIO SAÚDE FISIOTERAPIA LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 02 de fevereiro de 2026 e Termino em 01 de fevereiro de 2027, perfazendo o valor deste aditivo em R$ 429.912,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e doze reais).

Data da assinatura do aditivo: 30 de janeiro de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F43D9E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 007/2023 no Processo Nº 005/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **JC CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 02 de fevereiro de 2026 e Termino em 01 de fevereiro de 2027, perfazendo o valor deste aditivo em R$ 429.912,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e doze reais).

Data da assinatura do aditivo: 30 de janeiro de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8534BBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 008/2023 no Processo Nº 005/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **CLINICA UM NOVO DIA LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 02 de fevereiro de 2026 e Termino em 01 de fevereiro de 2027, perfazendo o valor deste aditivo em R$ 429.912,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e doze reais).

Data da assinatura do aditivo: 30 de janeiro de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1BBDC661

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 009/2023 no Processo Nº 005/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **RCM SAÚDE LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 02 de fevereiro de 2026 e Termino em 01 de fevereiro de 2027, perfazendo o valor deste aditivo em R$ 429.912,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e doze reais).

Data da assinatura do aditivo: 30 de janeiro de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D20DF611

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Retificação por erro material - Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação na publicação do dia 10 de março de 2026, ano XVII / nº 4105/ fls. 251, título "**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 023/2026 – PROCESSO 014987/2025.**".
Onde se lê:
"perfazendo o valor total de R$ 63.257,00 (Sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais)."
Leia-se:
"perfazendo o valor total de R$3.059.561,04 (Três milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos)."

As demais informações publicadas no extrato se mantêm inalteradas.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:379AF2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PUBLICAÇÃO CONTRATOS 023/2026 E 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Retificação por erro material - Publicação Contratos 023/2026 e 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação na publicação do dia 10 de março de 2026, ano XVII / nº 4105/ fls. 251 e 252, título "**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 023/2026 – PROCESSO 014987/2026.**" e **"EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 024/2026 – PROCESSO 014987/2026".**
Onde se lê:
"Processo 014987/2026"
Leia-se:
"Processo 014987/2025"

Ribeirão das Neves 10 de março de 2026.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:55102670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 69/2025 – AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP – ATA/CONTRATO Nº 16/2026.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:

- 10.010.10.302.0105.2626 – (Manut. Hospital Municipal) – 3.3.90.30 – (material de consumo) – Fonte 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de março de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B24B1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a quinta reunião ordinária do ano de 2026. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Antônio Carlos Cordeiro, Edivaldi Leonel, Gilberto Guerra Mendonça, Gilson Corrêa das Neves, Jorge Filgueiras da Silva, Luiz Geraldo da Silva Junior, Matheus Ferreira Teixeira e Paulo Sergio Pereira de Mendonça.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores, conforme o Art. 101, § 3º do Regimento Interno, o presidente declarou abertos os trabalhos. A seguir, solicitou ao Procurador Jurídico que fizesse uso da Tribuna José Luiz de Almeida para proceder à leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026, que "Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Processo nº 1148375, que decidiu emitir parecer prévio pela rejeição das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Rodeiro, relativas ao exercício de 2022". Concluída a leitura, foi concedida a palavra ao Sr. Allan de Oliveira Costa, assessor contábil da Câmara Municipal, para discorrer sobre a matéria e prestar os devidos esclarecimentos aos vereadores. Na oportunidade, manifestaram-se os vereadores Antônio Carlos e Matheus. O Presidente solicitou que constasse em ata que, conforme prevê o Regimento Interno desta Casa, a reunião ordinária do dia 16/03/2026 será destinada exclusivamente à discussão e votação do referido projeto, contando com a presença de representantes do Poder Executivo para apresentação da defesa e dos esclarecimentos necessários.

Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura do convite referente à reinauguração da Feira Livre de Rodeiro, a realizar-se no dia 23 de março, às 08h, na rua ao lado da Secretaria de Educação. Na mesma oportunidade, foi lido o ofício encaminhado pelo Sr. João Paulo de Oliveira Maciel, sócio-administrador da empresa PRAD Serviços e Sistemas de Controle Ambiental, por meio do qual apresenta esclarecimentos acerca da execução dos serviços de limpeza urbana no município de Rodeiro.

Em seguida, procedeu-se à leitura dos requerimentos e da indicação que, se aprovados, serão encaminhados ao Poder Executivo: Requerimento 011/2026, de autoria do Vereador Gilson Corrêa das Neves, referente a solicitação de manutenção e recapeamento asfáltico na Rua Vereador Lourival de Oliveira, Bairro Industrial. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Gilson, Luiz Geraldo e Talles. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 012/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, referente a solicitação de estudo para flexibilização do horário de entrada na creche municipal. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo e Jorge. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 013/2026, de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, referente a solicitação de manutenção e recuperação de estrada rural na zona rural de Rodeiro, nas proximidades da residência do Sr. Wellington Augusto ("Piraca"). **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Talles, Gilson, Matheus e Paulo Sérgio. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 014/2026, de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, referente a solicitação urgente de mobiliário e melhorias estruturais na sala de aula do Jardim Encantado para atendimento adequado às crianças. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Talles, Gilson, Jorge, Luiz Geraldo e Matheus. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 015/2026, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, referente a solicitação de manutenção, limpeza e melhorias em vias públicas e áreas urbanas do município de Rodeiro. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Jorge, Luiz Geraldo, Talles e Gilberto. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Indicação 006/2026, de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, referente a indicação para elaboração de Projeto de Lei visando contratação de enfermeiro e reajuste de repasse ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Talles, Antônio Carlos e Luiz Geraldo. Em votação, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor.

Na sequência, o Presidente solicitou novamente ao Procurador Jurídico que fizesse uso da Tribuna José Luiz de Almeida para proceder à leitura do Decreto nº 511/2026 do Poder Executivo para referendo legislativo – cessão temporária de bens e servidores ao Município de Ubá/MG; bem como à leitura do Projeto de Resolução nº 005/2026, de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro para instituir o exame de admissibilidade e inovação normativa das proposições, vedando a tramitação de projetos de lei meramente repetitivos de normas federais ou estaduais já vigentes, salvo quando destinados à suplementação ou adequação de interesse local; e dá outras providências".

Em seguida, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 004/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Dispõe sobre a concessão de prioridade na matrícula e na escolha de unidade escolar para filhos de mães atípicas na rede pública municipal de ensino e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo, Gilson, Matheus, Paulo Sérgio e Talles. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Na sequência, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 005/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Dispõe sobre a Construção de Faixa Elevada de Segurança Para Pedestres defronte aos Estabelecimentos de Educação das Redes Pública e Particulares de Ensino, praças e locais de grande fluxo no Município de Rodeiro-MG". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo, Antônio Carlos, Edivaldi, Gilson, Jorge, Paulo Sérgio, Talles e Gilberto. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Fizeram uso da Tribuna Livre os vereadores Gilson, Luiz Geraldo, Matheus, Paulo Sérgio e Talles.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 09 de março de 2026.

A íntegra da reunião está disponível no link: https://youtube.com/live/y1MjJBbgwCA?feature=share

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:F82D346C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

DESPACHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES DE AROS E SERVIÇO DE RECAPE A FRIO PARA A FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DEMANDANTE.

DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por LAURO E-COMMERCE DE PNEUS, inscrita no CNPJ sob nº 56.933.664/0001-68, alegando que o edital apresenta dubiedade em relação ao descritivo dos itens 06 e 09, alegando em síntese o que segue:

Que os descritivos apresentam a informação pneu com câmera, o que segundo a empresa indica que as empresas deveriam cotar o kit "pneu+câmara".

Que a recorrente alertou a pregoeira, sendo informado que se tratava apenas de pneus para uso com câmara e que não deveria ter sido cotado o "Kit", vez que as câmaras encontram-se dispostas em outros itens.

Que considerando o duplo entendimento contido nos descritivos dos itens, deve a Administração declará-los como fracassados, para que nenhum licitante reste prejudicado.

No prazo legal nenhuma empresa apresentou contrarrazões .

OS FUNDAMENTOS

Em que pese as alegações da recorrente, as mesmas não devem prosperar.

Inicialmente, cumpre destacar que a expressão constante nos itens questionados "pneu com câmara" refere-se à compatibilidade e tipo de utilização do pneu, ou seja, trata-se de pneu destinado ao uso com câmara de ar, o que é prática comum na especificação técnica desse tipo de produto.

Importante ressaltar que outros itens do edital apresentam descrição semelhante, sem que tenha sido apresentada qualquer manifestação ou questionamento prévio por parte da recorrente ou de outros licitantes, o que demonstra que a redação adotada não gerou dúvida generalizada entre os participantes do certame.

Ademais, conforme devidamente esclarecido pela Pregoeira, as câmaras de ar encontram-se previstas em itens próprios e distintos no Termo de Referência, o que afasta qualquer interpretação no sentido de que os licitantes deveriam cotar conjunto composto por pneu e câmara.

Outro ponto relevante diz respeito ao momento processual para questionamento das disposições editalícias. Eventuais dúvidas ou inconsistências no edital devem ser suscitadas por meio de pedido de esclarecimento ou impugnação, antes da realização da sessão pública.

No presente caso, não houve impugnação prévia ao edital quanto à descrição dos itens ora questionados, operando-se, portanto, a preclusão lógica, não sendo razoável admitir posterior insurgência após a realização do certame.

Cumpre ainda observar que a eventual declaração de fracasso dos itens, sem a existência de vício efetivo ou irregularidade no procedimento, implicaria prejuízo à eficiência administrativa, bem como retardaria o atendimento das necessidades da Administração Pública, sem que houvesse justificativa plausível para tanto.

Dessa forma, não se verifica qualquer irregularidade ou ambiguidade capaz de comprometer a competitividade ou a lisura do certame, razão pela qual não há fundamento para acolhimento do recurso.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO os princípios da livre concorrência, isonomia entre os licitantes, impessoalidade, moralidade, busca da proposta mais vantajosa e eficiência.

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

CONHECER do recurso interposto por LAURO E-COMMERCE DE PNEUS, inscrita no CNPJ sob nº 56.933.664/0001-68, por ser próprio e tempestivo.

No mérito, INDEFERIR o recurso apresentado, mantendo a decisão de julgamento e declaração de vencedores dos itens 06 e 09, não vislumbrando necessidade de fracassá-los.

Rodeiro, 10 de março de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe/ Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe/ Membro de Apoio

Ciente da Decisão Supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG: 116.077

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES DE AROS E SERVIÇO DE RECAPE A FRIO PARA A FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DEMANDANTE.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Contratação, e, para tanto, decido:

CONHECER do recurso interposto por LAURO E-COMMERCE DE PNEUS, inscrita no CNPJ sob nº 56.933.664/0001-68, por ser próprio e tempestivo.

No mérito**, NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado, mantendo a decisão de julgamento e declaração de vencedores nos itens 06 e 09, não vislumbrando necessidade de fracassá-los.

Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Rodeiro, 10 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F5680495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 002/2026

O Município de Rodeiro, através do seu gestor, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCSs) referente à celebração de Termo de Fomento entre o Município de Rodeiro e a ADUBAR - Agência de Desenvolvimento de Ubá e Região, conforme Plano de Trabalho, que prevê destinar todo pneu inservível do município de Rodeiro-MG para o Ecoponto de Ubá-MG, e assim encaminhá-los para a destinação final, para viabilizar o serviço de radiodifusão comunitária instalado no município, conforme Plano de Trabalho apresentado, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 003/2026.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa
poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Rodeiro, 09 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:8E1840F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026
INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

PARCEIRO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RODEIRO
PARCEIRO CONVENENTE: **ADUBAR - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE UBÁ E REGIÃO**
CNPJ Nº 04.776.330/0001-24.
REPRESENTANTE LEGAL: Glaucimar Medeiros Esteves, portador do RG nº MG-11125437, CPF nº 053.622.336-02.
Objeto: promover o Termo de Fomento entre o Município de Rodeiro e a ADUBAR - Agência de Desenvolvimento de Ubá e Região, conforme Plano de Trabalho, que prevê destinar todo pneu inservível do município de Rodeiro-MG para o Ecoponto de Ubá-MG, e assim encaminhá-los para a destinação final.

PRAZO: ATÉ 31/12/2026
VALOR R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

SIGNATÁRIOS:
JOSÉ CARLOS FERREIRA – CONCEDENTE
Glaucimar Medeiros Esteves- ADUBAR - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE UBÁ E REGIÃO - Proponente

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:88238D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5519/2026

PORTARIA N. 5519/2026

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Lívia Fortuna Veras**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor I**, código 01.12, nível de vencimento C4, da Lei Complementar n. 070/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:89BF5E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG torna público PROC. LICITATÓRIO n° 021/2026 Pregão Presencial nº 004/2026
A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição material esportivo para atender às necessidades da secretaria municipal de educação do Município de Rubelita-MG.
Sessão a realizar-se no dia 26 de Março de 2026 com início às 8:00h Demais Informações peloe-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Pregoeira:

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:79EB9901

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG torna público o PROC. LICITATÓRIO n° 018/2026 Credenciamento 01/2026
Cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, INCLUINDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS TERAPÊUTICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG.
DATA DE INÍCIO: 11 de março de 2026.
DATA DE TÉRMINO: 11 de março de 2027.
Demais Informações peloe-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.comou no site:rubelita.mg.gov.br.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:342732FE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG torna público PROC. LICITATÓRIO n°024/2026 Pregão Eletrônico nº 003/2026
Cujo objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das secretarias municipais. .Sessão a realizar-se no dia 25 de Março de 2026 com início às 8:30h Demais Informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:C89F790E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.° 2195/2026

Altera a Lei 1449/2007, que institui o vale alimentação.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga-se o §3º do art. 1º da Lei 1449/2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 10 de março de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:FA5ACB29

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.° 2196/2026

Altera a delimitação da via pública denominada pela Lei Municipal n° 2010/2021 e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a delimitação da via pública denominada pela Lei Municipal n° 2010/2021 - Rua Maria Diogo Teixeira - passando a considerar-se sua extensão até o encontro com a Rua Joaquim Ferreira Martins, no Bairro Campestre.

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal n° 2010/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 10 de março de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:996EA66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 731/2026/1DOC

Processo Licitatório n.º: 32/2026
Pregão Eletrônico n.º: 15/2026
Impugnante: LICITAR BRASIL CONSULTORIA

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao ato convocatório apresentada pela empresa LICITAR BRASIL CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.706.254/0001-77, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2026, integrante do Processo Licitatório n.º 32/2026, cujo objeto consiste na *"contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos a serem realizados na sede e distritos do Município de Santa Bárbara, com destinação ao aterro sanitário do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, localizado no Município de João Monlevade"*.

A impugnação foi apresentada com fundamento no art. 164 da Lei n.º 14.133/2021, tendo a impugnante suscitado supostas irregularidades no instrumento convocatório, notadamente quanto à vedação de participação de empresas em consórcio, à adequação da modalidade licitatória adotada, à exigência de instalação de escritório local, às especificações técnicas constantes do edital e à utilização de convenções coletivas de trabalho nas planilhas de custos.

Recebida a impugnação, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela definição das especificações técnicas do objeto licitado, a qual se manifestou por meio de Parecer Técnico constante do Despacho n.º 13, do Processo Administrativo n.º 731/2026/1Doc, subscrito pelo Engenheiro Ambiental Regiano Romano Teixeira.

Este é o breve relato do necessário. Passo à análise.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, quanto à admissibilidade, verifica-se que a impugnação foi apresentada dentro do prazo previsto no art. 164, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, segundo o qual qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

De igual modo, observa-se consonância com a Cláusula Sexta do Edital, que estabelece o recebimento de impugnações até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio da plataforma de licitações.

Desse modo, conheço da impugnação, porquanto tempestiva e apresentada por parte legítima, passando-se à análise do mérito.

2.1. Da síntese da impugnação apresentada pela Licitar Brasil Consultoria

A empresa impugnante sustenta, em síntese, que o edital conteria disposições que restringiriam a competitividade do certame e comprometeriam a adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Inicialmente, argumenta que a vedação à participação de empresas em consórcio seria indevida, especialmente em razão do valor estimado da contratação e da complexidade operacional do objeto, que demandaria frota específica composta por caminhões compactadores e veículos de apoio. Segundo a impugnante, permitir a formação de consórcios ampliaria a competitividade e possibilitaria a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todas as exigências técnicas e financeiras do edital.

A impugnante também sustenta a inadequação da modalidade pregão para a contratação pretendida, argumentando que o objeto envolveria serviços de engenharia sanitária com potencial risco ambiental, circunstância que, em seu entendimento, recomendaria a adoção da modalidade concorrência, com critério de julgamento que considere técnica e preço, e não apenas o menor valor ofertado.

Ademais, questiona a exigência de instalação de escritório local no Município de Santa Bárbara, prevista no Termo de Referência, afirmando que tal disposição poderia ser interpretada como requisito prévio para participação no certame, o que supostamente violaria os princípios da isonomia e da ampla competitividade.

A impugnante também aponta suposto excesso de detalhamento nas especificações técnicas dos equipamentos, especialmente quanto a parâmetros operacionais do sistema hidráulico dos caminhões compactadores, os quais, segundo afirma, poderiam restringir indevidamente a participação de determinados fabricantes ou modelos de equipamentos.

Por fim, questiona a utilização de convenções coletivas de trabalho específicas nas planilhas de custos referenciais do edital, alegando que tal procedimento poderia gerar desequilíbrios na formulação das propostas e eventual risco de passivos trabalhistas para as empresas participantes.

Diante desses argumentos, requer a suspensão do certame, a revisão das disposições editalícias questionadas e a republicação do edital com novo prazo para apresentação das propostas.

2.2. Do conteúdo do Parecer Técnico da lavra do Engenheiro Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Submetida a impugnação à análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, foi elaborado parecer técnico pelo Engenheiro Ambiental Regiano Romano Teixeira, no qual são enfrentados, de forma individualizada, todos os pontos levantados pela impugnante.

No que se refere à vedação de participação de empresas em consórcio, o parecer técnico esclarece que o objeto licitado envolve serviço público essencial e contínuo, cuja interrupção pode gerar graves consequências sanitárias e ambientais, tendo em vista a geração permanente de resíduos sólidos pela população. Nesse contexto, a execução do contrato por empresas consorciadas poderia aumentar o risco de falhas operacionais decorrentes de eventuais divergências administrativas ou dificuldades de coordenação entre os integrantes do consórcio, além de ampliar a complexidade da fiscalização contratual por parte da Administração.

O parecer ressalta, ainda, que eventual paralisação dos serviços poderia ocasionar significativo passivo ambiental, expondo o Município a responsabilizações administrativas e judiciais, bem como a possíveis danos ao erário.

Quanto à modalidade licitatória adotada, o documento traduz que os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos podem ser enquadrados como serviços comuns de engenharia, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, não exigindo soluções técnicas inovadoras ou altamente especializadas. Assim, a utilização da modalidade pregão eletrônico mostra-se adequada, em consonância com a legislação vigente.

No tocante à exigência de escritório local, o parecerista elucida que o Termo de Referência prevê apenas que a empresa contratada deverá instalar escritório local após a assinatura do contrato, como forma de assegurar melhor interface operacional com a Administração Municipal e garantir maior eficiência no acompanhamento e fiscalização dos serviços. Dessa forma, não se trata de requisito de habilitação ou condição para participação no certame.

No que diz respeito às especificações técnicas dos equipamentos, o documento técnico explica que os parâmetros previstos no edital foram definidos com base em pesquisa de mercado e experiências de contratações anteriores, tendo sido estabelecidos apenas requisitos mínimos necessários ao adequado atendimento da demanda municipal, sem indicação de fabricantes ou modelos específicos.

Por fim, quanto às convenções coletivas de trabalho utilizadas nas planilhas de custos referenciais, o responsável técnico enfatiza que tais referências foram adotadas com base nas convenções aplicáveis à região onde os serviços serão efetivamente prestados, refletindo, portanto, a realidade econômica local.

Ao final, o parecer técnico conclui que não foram identificadas irregularidades no instrumento convocatório, manifestando-se pelo indeferimento integral da impugnação apresentada.

2.3. Da conclusão técnica do parecer e das razões para seu acolhimento

A análise do parecer técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária demonstra que as disposições constantes do edital foram estabelecidas com base em critérios técnicos, operacionais e administrativos diretamente relacionados às necessidades do serviço público a ser contratado.

Verifica-se que as justificativas apresentadas pela área técnica são coerentes com a natureza do objeto licitado, especialmente considerando tratar-se de serviço público essencial relacionado à gestão de resíduos sólidos urbanos, cuja continuidade e eficiência são indispensáveis para a proteção da saúde pública, do meio ambiente e da ordem urbana.

Nesse contexto, observa-se que as escolhas administrativas relativas à definição das especificações técnicas, à modalidade licitatória adotada e às condições operacionais do contrato encontram respaldo no juízo técnico discricionário da Administração, exercido dentro dos limites da legalidade e orientado pelo interesse público.

Cumpre destacar que a legislação de licitações não impede a Administração de estabelecer requisitos técnicos e operacionais adequados às necessidades do serviço, desde que tais exigências sejam justificadas e não impliquem direcionamento indevido ou restrição injustificada à competitividade.

No caso em exame, não se verificam elementos que indiquem violação aos princípios da isonomia, competitividade, legalidade ou seleção da proposta mais vantajosa, razão pela qual se mostra legítima a manutenção das disposições constantes do edital.

Dessa forma, considerando a consistência técnica das justificativas apresentadas, acolhe-se integralmente o Parecer Técnico constante do Despacho n.º 13 do Processo Administrativo n.º 731/2026/1Doc, adotando-o como fundamento da presente decisão.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, considerando a fundamentação apresentada, e com amparo no parecer técnico exarado pelo Engenheiro Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária:

3.1. CONHEÇO da impugnação apresentada pela LICITAR BRASIL CONSULTORIA, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 164 da Lei n.º 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do Edital, todavia, no mérito, NEGO-LHE provimento;

3.2. ACOLHO integralmente o Parecer Técnico constante do Despacho n.º 13 do Processo Administrativo n.º 731/2026/1Doc, elaborado pelo Engenheiro Ambiental Regiano Romano Teixeira, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, adotando-o como razão de decidir;

3.3. DETERMINO o regular prosseguimento do certame, com a adoção das providências administrativas subsequentes, observadas as disposições da Lei n.º 14.133/2021, mantendo-se a data e o horário designados para a realização da sessão pública do respectivo Pregão Eletrônico.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Bárbara/MG, 10 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:
6.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio da plataforma de licitações.
6.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
6.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Considerando o item (I), conforme argumentado pela impugnante, é de valor elevado e com complexidade operacional que exige frota específica (mínimo de 4 caminhões compactadores e 1 caminhonete),

o que destaca a não possibilidade de consorcio, visto que desavenças ou falhas de coordenação entre as empresas consorciadas podem paralisar ou atrasar a execução do contrato, além de que a Administração Pública (Contratante) precisa fiscalizar múltiplos agentes atuando conjuntamente, o que pode aumentar a complexidade administrativa.Na hipótese de paralisação do serviço, ainda que temporária, tem-se a geração de significativo passivo ambiental tendo em vista a geração contínua dos resíduos pela população e impossibilidade de destinação adequada. O município fica ainda sujeito a penalidades cíveis e/ou administrativas, o que pode gerar dano ao erário. **(Grifo do Parecer Técnico da lavra do Engenheiro Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, constante do Despacho n.º 13, do Processo Administrativo n.º 731/2026/1Doc, pág. 1)**

Considerando o item (II), conforme apresentado no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026, , os serviços de engenharia podem caracterizar-se como comuns ou complexos, e os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, não são atividades que exigem alta capacitação técnica para sua realização, além de que prevê um profissional de nível superior para supervisão, coordenação, orientação técnica, além das funções conforme Resolução CONFEA nº 218/73. **(Grifo do Parecer Técnico da lavra do Engenheiro Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, constante do Despacho n.º 13, do Processo Administrativo n.º 731/2026/1Doc, pág. 1)**

Considerando o item (III), conforme apresentado no 4.3.1 do Termo de Referência, a contratada deverá montar, no mínimo, 1 (um) escritório local, expressa de forma objetiva que a CONTRATADA (a empresa ou pessoa física que, ao assinar um contrato, assume a obrigação de realizar um trabalho, prestar um serviço ou fornecer um produto à contratante) montará um escritório local, reforçando que no futuro após a assinatura do contrato montará o escritório, não obrigando o licitante a já ter o escritório montado.Tal premissa faz-se razoável diante da demanda diária e interface com a administração inerente à prestação do serviço. **(Grifo do Parecer Técnico da lavra do Engenheiro Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, constante do Despacho n.º 13, do Processo Administrativo n.º 731/2026/1Doc, pág. 1)**

Considerando o item (IV), o tipo de caminhão bem com as especificações do compactador , são definidos conforme pesquisa de mercado e experiências de contratações anteriores, destacando que são os valores mínimos a partir de um compactador de 15m³, não definindo fabricantes, mas exigindo um volume mínimo conforme a necessidade da Administração. **(Grifo do Parecer Técnico da lavra do Engenheiro Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, constante do Despacho n.º 13, do Processo Administrativo n.º 731/2026/1Doc, pág. 2)**

Considerando o item (V), as Conveções Coletivas de Trabalho, utilizadas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026, apresentam os valores aplicados na região, englobando o Município de Santa Bárbara, local onde serão prestados os serviços, retratando a realidade econômica local. **(Grifo do Parecer Técnico da lavra do Engenheiro Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, constante do Despacho n.º 13, do Processo Administrativo n.º 731/2026/1Doc, pág. 2)**

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:95219538

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS ROQUE PERDIGÃO – 2026

Considerando a **Portaria nº 031/2025**, e considerando o surgimento de vaga, fica convocado a realizar a matrícula na Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão:
MATERNAL II

Jhúlia Stefani Gonçalves
Maria Liz Prados Pereira

Atenção: A equipe da Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão entrará em contato com os responsáveis pela criança pelo telefone indicado na ficha de cadastro para agendar o horário de atendimento para a efetivação da matrícula. É imprescindível que o responsável leve, no dia e horário agendados, seu RG e seu CPF originais.

Santa Bárbara/MG, 09 de março de 2026.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO,
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública.

NOTA: Em virtude das férias da Sra. Lucineia Imaculada Valadares Damásio, Secretária de Educação, a assinatura no documento é do Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública , conforme Decreto nº 6532/2026.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:C1884B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 002/2026, Processo Licitatório 009/2026; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material permanente, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 26/03/2026. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com -Santa Efigênia de Minas MG, 10 de março de 2026 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:E85C6E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Administrativo nº 003/2026 - Inexigibilidade nº 001/2026 – Contrato nº 001/2026 - Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: Financial Counsulting Progress Comercial Ltda - CNPJ nº 59.308.564/0001-39. Objeto: Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços técnicos de recuperação e obtenção administrativa de crédito tributários em favor do município de Santa Maria do Salto/MG. Vigência: 08/01/2026 à 07/01/2027. Valor Global: R$ 2.139.516,99 (dois milhões cento e trinta e nove mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos). Fundamentação legal: artigo 74, inciso iii, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 08 de janeiro de 2026 -

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:65829DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais princípios que regem as contratações públicas, considerando que não houve óbice jurídico ou administrativo à conclusão do certame bem como diante da adjudicação realizada pelo Pregoeiro, **HOMOLOGAR** o resultado do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº: 001/2026**, que tem como objeto a **Contratação de empresa Especializada para Execução de Obras de Engenharia visando Pavimentação em Bloquetes Sextavado com instalação de meio fio e sarjetas e construção de bueiros nas diversas estradas vicinais do Município de Santa Maria do Salto (MG) de acordo com o projeto básico e demais anexos do edital,** nos seguintes termos:

EMPRESA: **LUCAS DIAS MOREIRA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ N.° 61.509.869/0001-50
LOTE UNICO - R$ 1.145.237,64 (hum milhão cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Determinando-se a convocação do(s) adjudicatário(s) para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do edital e da legislação vigente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE,

Santa Maria do Salto-MG, 11 de março de 2026.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:E30A0548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026
Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, leite, lanches e correlatos para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: WILLIAN AMADO DO NASCIMENTO CNPJ: 53.930.816/0001-80
Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2027
Valor estimado: R$ 45.167,20 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: 3R ALIMENTOS LTDA CNPJ: 52.079.459/0001-26
Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2027
Valor estimado: R$ 123.542,83 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:401A8395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº: 06/2026
Processo Licitatório nº: 027/2026
Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, com sede estabelecida na Avenida Morumbi, 8234 – 3.º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.331.788/0001-19, e com filial estabelecida na Avenida João Pinheiro, 3515 – Centro, Poços de Caldas/MG, inscrita no C.N.P.J. sib o n.º 00.331.788/0030-53, por intermédio de sua procuradora, Sra. Adriana Liliane Lima da Silveira D'ippolito, CPF: 073.102.477-01, pelos fatos aduzidos no tópico 2 da presente resposta a impugnação.

1. Da admissibilidade do pedido
A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme excertos seguintes:
Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Em semelhantes termos, consigna os itens 9.1 e 9.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:
9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);
9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.
A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. Tempestividade
A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada para ocorrer em 12/03/2026, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1611 de 24/02/2026 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 4220 do dia 25/02/2026. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 03/03/2026 e em 06/03/2026 e, apreciado na presente data.

1.2 Legitimidade
Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2021.

1.3 Forma
1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.,** em forma de arrazoado com identificação dos pontos a serem atacados e com fundamentação para o pedido de impugnação.

1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido foi protocolado dentro do prazo previsto, por parte legitimada e por meio adequado, razão pela qual passa-se à análise do mérito da solicitação requerida.

2. Das alegações da Peticionante
2.1. Em síntese, a impugnante apresenta os seguintes pontos:

• Solicitação de exclusão da participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nos lotes 03, 04 e 05, permitindo a ampla concorrência;

• Solicitação de retificação do edital para retirada da exigência de peso aproximado dos equipamentos;

• Solicitação de retirada de dimensões aproximadas dos equipamentos;

• Questionamento quanto aos quantitativos de recarda de oxigênio medicinal previstos no edital;

• Apresentação de apontamento complementar referente ao Lote 03 – Item 04, relativo à descrição do equipamento BIPAP, especialmente quanto à utilização do termo "invasivo e/ou não invasivo".

3. Da análise do pedido
Por se tratar de questões de cunho técnico, as impugnações recebidas foram devidamente encaminhadas ao Setor Solicitante (Secretaria Municipal de Saúde), para subsidiar a presente resposta, sendo assim, passa-se a análise dos pedidos:
3.1. Quanto ao pedido de exclusão da exclusividade para ME/EPP
Após análise do pedido apresentado, verifica-se que não assiste razão à impugnante.
O edital de licitação foi elaborado em estrita observância à Lei Complementar n.º 123/2006, especialmente ao disposto em seu Art. 48, inciso I, que estabelece a obrigatoriedade de realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens cujo valor seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais).
Dessa forma, a previsão editalícia que estabelece participação exclusiva para ME e EPP nos itens enquadrados nesse limite encontra-se plena conformidade com a legislação vigente, não sendo identificada irregularidade que justifique sua alteração.
A empresa impugnante ainda justifica a solicitação no Art. 49, inciso II, da Lei Complementar n.º 123/06, vejamos:
Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 deste Lei Complementar quando:
II- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
Neste diapasão, foi constatado pela Secretaria Municipal de Saúde, ainda durante a fase interna do Processo Licitatório n.º 027/2026, Pregão Eletrônico n.º 06/2026, a existência de ao menos 04 (quatro) empresas localizadas no Estado de Minas Gerais enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
Assim, **não será acatado** o pedido de abertura do certame para ampla concorrência, permanecendo inalteradas as disposições do edital quanto a esse aspecto.
3.2. Quanto a exigência de peso do equipamento
Após análise técnica das especificações constantes no edital, verificou-se que a exigência de peso aproximado do equipamento não se mostra indispensável para a adequada execução do objeto contratado, podendo, inclusive, limitar a participação de determinados modelos disponíveis no mercado.
Dessa forma, visando ampliar a competitividade do certame, **o pedido será atacado**, sendo promovida retificação do edital para retirada da exigência de peso aproximado do equipamento.

3.3. Quanto à exigência de dimensões do equipamento
Da mesma forma, constatou-se que a exigência de dimensões aproximadas do equipamento não constitui requisito essencial para o atendimento das necessidades da Administração, podendo restringir a participação de outros modelos e fabricantes.
Assim, com o objetivo de evitar restrições desnecessárias à competitividade, **o pedido será acatado**, sendo realizada retificação do edital para retirada da exigência de dimensões do equipamento.

3.4. Quanto à descrição do equipamento BIPAP – Lote 03
A impugnante apresentou apontamento complementar acerta da descrição constante no Lote 03 – Item 04, que previa a locação de equipamento com a expressão "suporte pressórico invasivo e/ou não invasivo (BIPAP)", alegando que tal descrição não estaria tecnicamente adequada, uma vez que o descritivo apresentado no edital corresponde às características de um BIPAP simples, utilizado para tratamento de apneia do sono, não sendo compatível com equipamentos destinados à ventilação invasiva.
Após análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que o apontamento possui pertinência, uma vez que a descrição originalmente prevista no edital refere-se, de fato, a equipamento destinado à ventilação **não invasiva**, comumente utilizado em tratamentos domiciliares de apneia do sono.
Dessa forma, **o pedido será acatado**, sendo promovida a retificação da descrição do item, com retirada do termo "invasivo e/ou" adequando-se o descritivo para refletir corretamente o equipamento pretendido pela Administração, qual seja, BIPAP simples para ventilação não invasiva, utilizado no tratamento de pacientes com apneia do sono em ambiente domiciliar.

3.5. Quanto aos quantitativos de recarga de oxigênio medicinal
No que se refere aos quantitativos de recarga de oxigênio medicinal previstos no edital, esclarece-se que os mesmos foram inicialmente definidos com base em análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de consumo verificado em processos licitatórios anteriores realizados pelo município para objeto semelhante.
Entretanto, considerando a manifestação apresentada pela licitante e levando-se em conta a alta imprevisibilidade da demanda por esse tipo de insumo, especialmente em razão da natureza do atendimento domiciliar de pacientes que dependem de oxigenoterapia, a Administração entendeu ser prudente **acatar parcialmente** a sugestão apresentada, promovendo a ampliação dos quantitativos previstos para recarga de cilindros de oxigênio medicinal.
Tal medida visa garantir maior segurança no atendimento à população e evitar eventuais desabastecimentos decorrentes de variações inesperadas na demanda.

4. Conclusão
4.1 Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, e decido parcialmente pela procedência dos pedidos formulados. As devidas alterações no edital em questão serão feitas e a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2026 será remarcada e a nova data e horários serão devidamente publicados.
Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 10 de março de 2026.

LARISSA ARAÚJO MIRANDA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:9409CD3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 024/2026
Dispensa nº 010/2026

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, o ato de dispensa de licitação para **SOUZA & MATHIAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.798.615/0001-17, com sede estabelecida à Rua Manoel Gomes, nº 03, Centro, CEP 36.795-000, Santana de Cataguases-MG, no valor total de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 10 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2F1332E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA, **CREJOSELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43,com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, neste ato representada pelo Senhor representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, celebram o Aditivo segundo ao Contrato 05/2024, Processo: 162/2024, Pregão Eletrônico: 71/2024 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 05/2024, firmado em 22 de janeiro de 2025, e considerando a necessidade de prorrogação de prazo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, referente memorando SSA 06/2026, aquisições de material de limpeza e higiene para atendimento aos diversos setores, programas e projetos das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases-MG, encaminhado pelo senhor Guilherme Lima Santos, Subsecretaria de Administração, solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir a transição entre os contratos vigentes e o novo certame licitatório, evitando o desabastecimento de itens de higiene e limpeza, o que comprometeria a salubridade dos prédios públicos e o atendimento aos programas sociais e de saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo, mediante **Cláusula Segunda – da Vigência,** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24/02/2026 a 24/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
2.2. As partes se comprometem a continuar cumprindo todas as obrigações estabelecidas no contrato original, nos termos ajustados.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 10 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

CREJOSELI LTDA ME
CNPJ 71.447.833/0001-43

TESTEMUNHAS
ASSINATURA: _____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5BDB4390

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA, **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, inscrita no CNPJ: 40.796.555/0001-06, localizada na Avenida Funchal Garcia, 509, São Cristóvão, Leopoldina, MG, representada pela Senhora Juliana de Fatima Toledo Pinto, CPF: 056.040.316-07, CI MG 11.011.721, neste ato representada pelo Senhor representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, celebram o Aditivo segundo ao Contrato 06/2024, Processo: 162/2024, Pregão Eletrônico: 71/2024 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 06/2024, firmado em 22 de janeiro de 2025, e considerando a necessidade de prorrogação de prazo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 05/2024, firmado em 22 de janeiro de 2025, e considerando a necessidade de prorrogação de prazo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, referente memorando SSA 06/2026, aquisições de material de limpeza e higiene para atendimento aos diversos setores, programas e projetos das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases-MG, encaminhado pelo senhor Guilherme Lima Santos, Subsecretaria de Administração, solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir a transição entre os contratos vigentes e o novo certame licitatório, evitando o desabastecimento de itens de higiene e limpeza, o que comprometeria a salubridade dos prédios públicos e o atendimento aos programas sociais e de saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo, mediante **Cláusula Segunda – da Vigência,** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24/02/2026 a 24/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
2.2. As partes se comprometem a continuar cumprindo todas as obrigações estabelecidas no contrato original, nos termos ajustados.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por

assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 10 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
CNPJ: 40.796.555/0001-06

TESTEMUNHAS
ASSINATURA: _____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E13AE26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG.

PORTARIA Nº 55, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais para compor a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 639, de 06 de março de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidores efetivos ao Poder Legislativo para compor a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos efetivos do Município de Santana de Cataguases/MG para compor a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG, na forma da Lei nº 639/2026:
I – Ana Maria Pereira de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;
II – Luiz Antônio Casemiro Dias, ocupante do cargo efetivo de Professor;
III – Walkiria Aparecida Mota de Souza, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A cessão terá caráter temporário, perdurando pelo período necessário à realização do certame, compreendendo as fases de preparação, execução, análise de recursos e homologação final do concurso público.

Art. 3º A atuação dos servidores ocorrerá sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos estatutários, permanecendo vinculados ao regime jurídico do Município.

Art. 4º Como forma de compensação pelo exercício das atribuições extraordinárias junto à Comissão, cada servidor fará jus a 02 (dois) dias de folga compensatória, a serem usufruídos mediante ajuste com a respectiva chefia imediata, no prazo de até 90 (noventa) dias após a homologação do certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 10 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:0C0492E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 008/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

Extrato de Contrato
Contrato: 016/2026
Processo Licitatório 008/2026 Dispensa de Licitação 007/2026
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: MAXLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Santa Vitória.
Vigência: 06/03/2026 a 06/06/2026
Valor do contrato: R$5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Autoridade ratificadora: Junior Alves Quirino - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:2DC50E74

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: : A Associação de Proteção Animal (APA) de Santa Vitória requer apoio financeiro para o custeio das atividades essenciais desenvolvidas em prol dos animais que se encontram sob sua tutela. Atualmente, a APA presta assistência direta a diversos animais em situação de vulnerabilidade, garantindo-lhes cuidados básicos e promovendo seu bem-estar. Diante disso, a ajuda ora solicitada será de extrema importância para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela ONG, promovendo a proteção, o cuidado e a dignidade dos animais acolhidos, além de contribuir para o controle populacional e a saúde pública do município..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a APA – Associação de Proteção Animal de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 134.192,00 (Cento e trinta e Quatro mil cento e noventa e dois reais).
Dotação orçamentária: 02.09.10.304.0062.2361.3.3.50.41
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da publicação do termo de fomento à 28/02/2027.
Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 11 de março de 2026.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:11737355

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2025; Inexigibilidade nº 024/2025; Processo Licitatório nº 094/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ/MF nº 18.457.226/0001-81 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE | CNPJ/MF nº 23.096.506/0001-41. Objeto: acréscimo quantitativo de aproximadamente 41% (quarenta e um por cento) sobre o valor inicial do contrato. Valor acrescido: R$357.835,76 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). Data: 10/03/2026. Fundamentação Legal: ART. 124, INCISO I, ALÍNEA "B", C/C ART. 125 DA LEI Nº 14.133/2021, admitindo-se, em caráter excepcional e devidamente motivado, a superação do limite legal, conforme entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Decisão nº 215/1999 – PLENÁRIO) e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (Consulta nº 1.188.209). Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias do ano em curso – Secretaria Municipal de Saúde.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:273ABF9B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA – MG
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular (ortopantomografias), com laudo e impressão da película radiográfica, destinadas ao atendimento dos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde. Após análise da documentação técnica e de habilitação, foi declarada HABILITADA a empresa HM CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL HIGINO MUNIZ LTDA, CNPJ nº 46.361.651/0001-08, por atender às exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do edital.

Santa Vitória-MG, 10 de março de 2026.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:D1CA4324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 022/2026, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2026. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos e originais para os veículos leves pertencentes ao Município (23 veículos e uma motocicleta), além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestes veículos. Processo homologado e adjudicado nesta data. WC AUTOMOTORES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 61.407.523/0001-41 no valor total de R$ 648.200,00. Santo Antonio do Aventureiro, 06 de março de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:92F8A147

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 023/2026, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2026. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E ACESSO A INTERNET -REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, DISPONIBILIZANDO ACESSO A IP PERMANENTE, CORPORATIVO E EXCLUSIVO, ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS LIGADOS À ADMINISTRAÇÃO E, TAMBÉM, ACESSO A INTERNET AOS MUNICIPES DE FORMA GRATUITA, ATRAVÉS DAS CHAMADAS PRAÇAS DIGITAIS, NA SEDE MUNICIPAL, DISTRITO DE SÃO DOMINGOS E POVOADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO. Processo homologado e adjudicado nesta data. JULIANO ROBSON AVELINO COSTA inscrito no CNPJ sob o nº 37.009.381/0001-80 no valor total de R$ 117.600,00. Santo Antonio do Aventureiro, 10 de março de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1A9C885A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 022/2026. Pregão Presencial nº 002/2026 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 016/2026. Detentora do Registro de Preço: WC Automotores Ltda. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos e originais para os veículos leves pertencentes ao Município (23 veículos e uma motocicleta), além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestes veículos. Valor Total: R$ 648.200,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária:
2.01.00.04.122.0002.2.0004,
2.08.00.15.451.0005.2.0051,
2.06.00.08.243.0004.2.0032,
2.13.00.08.245.0004.2.0081,
2.07.01.10.305.0006.2.0048,
2.07.01.10.301.0006.2.0041,
2.05.00.12.361.0009.2.0021,
2.03.00.04.181.0002.2.0014...3.3.90.30 e 33.90.39 (1.500.000). 10/03/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9207A333

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 020/2026. Dispensa de Licitação nº 008/2026. Termo Aditivo 023TA01/2026 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2026). Contratada: JÚLIO

CEZAR DA SILVA/MEI. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, sendo acrescido 96H dos serviços de pedreiro e 96H dos serviços de servente, ambos com encargos complementares. Vigência: 10/03/2026 a 24/05/2026. Valor Acrescido: R$ 6.409,92. Justificativa: art. 125, da Lei Federal nº 14133/2021 e cláusula doze do contrato ora aditado. 10/03/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA **–**
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F286883E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 016/2024. Dispensa de Licitação nº 010/2024. Termo Aditivo 019TA02/2026 (2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024). Contratada: CARMINATI CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência da prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria e serviços de engenharia civil, compreendendo a elaboração de projetos, fiscalização, execução, perícias e acompanhamento técnico das obras do município, inclusive a concepção, elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos nas esferas federais, estaduais e municipais. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 51.240,00. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 10/03/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DAEC1834

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 034/2022. Dispensa de Licitação nº 017/2022. Termo Aditivo 025/TA04/2026 (4º Termo Aditivo ao Contrato 025/2022). Contratada: Grifon Digital Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência da prestação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, fornecendo diariamente via correio eletrônico ou website o boletim de publicações em nome do Município de Santo Antonio do Aventureiro, juntamente com o reajuste de valor referente ao acumulado dos últimos doze meses do IGPM/FGV. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 2.275,20. Justificativa: cláusula dez e onze do contrato ora aditado e arts. 57, II e 55, III, ambos da Lei Federal 8.666/93. 10/03/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA **–**
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:495273A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 031/2023. Dispensa de Licitação nº 016/2023. Termo Aditivo 036/TA03/2026 (3º Termo Aditivo ao Contrato 036/2023). Contratada: André José Bissoli/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência da prestação dos serviços de locação de equipamentos de circuito fechado de CFTV digital l, incluindo a instalação e manutenção preventiva e/ou corretiva para o devido funcionamento de todos os equipamentos, além do monitoramento via aplicativo ISIC Lite para aparelhos Android ou IOS, juntamente com o reajuste de valor referente ao acumulado dos últimos doze meses do IPCA/IBGE. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 2.814,96. Justificativa: cláusula onze do contrato ora aditado e arts. 57, II e 55, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. 10/03/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA **–**
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C4E4334D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 013/2024. Dispensa de Licitação nº 009/2024. Termo Aditivo 012/TA02/2026 (2º Termo Aditivo ao Contrato 012/2024). Contratada: Minas Med Hospitalar Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação de vigência da prestação dos serviços de manutenção preventiva nos equipamentos médico/hospitalares do Município de Santo Antonio do Aventureiro, juntamente com o reajuste de valor referente ao acumulado dos últimos doze meses do IPCA/IBGE. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 17.468,16. Justificativa: cláusula onze do contrato ora aditado e arts. 107 e 92, V, ambos da Lei Federal nº 14133/2021. 10/03/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA **–**
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7E91926F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 012/2025. Dispensa de Licitação nº 007/2025. Termo Aditivo 033/TA01/2026 (1º Termo Aditivo ao Contrato 033/2025). Contratada: Paulo Cezar Rocha Júnior Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: Prorrogação de vigência da prestação de serviços jurídicos em geral, juntamente com o reajuste de valor referente ao acumulado dos últimos doze meses do IPCA/IBGE. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 50.757,84. Justificativa: cláusula onze do contrato ora aditado e arts. 107 e 92, V, ambos da Lei Federal nº 14133/2021. 10/03/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA **–**
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CBFD0A40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 009/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Termo Aditivo 034/TA01/2026 (1º Termo Aditivo ao Contrato 034/2025). Contratada: Copy Impress Copiadora Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE QUATRO MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMATICA, PARA UMA IMPRESSÃO TOTAL DE ATÉ 40000 (QUARENTA MIL) FOLHAS POR MÊS; LOCAÇÃO DE UMA MULTIFUNCIONAL LASER A3 COLORIDA, PARA UMA IMPRESSÃO TOTAL DE ATÉ 5000 (CINCO MIL) FOLHAS POR MÊS; E, SEIS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMATICA DE MENOR PORTE, PARA UMA IMPRESSÃO TOTAL DE ATÉ 15000 (QUINZE MIL) FOLHAS POR MÊS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, COM EXCEÇÃO DO PAPEL, ALÉM DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, juntamente com o reajuste de valor referente ao acumulado dos últimos doze meses do IPCA/IBGE. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 64.117,68. Justificativa: cláusula seis do contrato ora aditado e arts. 107 e 92, V, ambos da Lei Federal nº 14133/2021. 10/03/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F705ACEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2026

PROCESSO 016/2026

DISPENSA Nº. 03/2026

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013.574.006-16, inscrita no CNPJ sob o nº 27.651.175/0001-15, para o fornecimento de produtos odontológicos, destinados ao atendimento das demandas dos consultórios odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$ 49.954,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) e a despesa decorrente desta contratação será lançada na seguinte dotação orçamentária: 02.12.10.301.0145.2222.33.90.30 Ficha 1212 Fonte 16000000000.

Santo Antônio do Monte MG, 10 de março de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:36280EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 (nove) horas do dia 23 de março de 2026, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 026/2026, tendo por finalidade o "registro de preço para possível e futura aquisição de ovos de páscoa, para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bento Abade". Julgamento por item. Na mesma data às 9 (nove) horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 10 de março de 2026. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 10/03/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:7D5B1C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 03/2026 - CONSTRUÇÃO DA UBS SANTANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 03/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I, no Distrito de Santana de Minas, Conforme Portaria GM/MS nº 8.205 de 22 de setembro de 2025 do Ministério da Saúde, Incluso o Fornecimento de Material, Mão de Obra e Equipamentos Necessários. **Data de abertura: 26/03/2026 às 08:00** horas. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 10 de março de 2026.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B16AADE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE ADENDO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2.025. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, incluindo acompanhamentos, consultas especializadas, procedimentos, plantões presenciais e plantões de sobreaviso, a serem executados na Casa de Saúde Nelson Jacinto Borges, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco de Sales/MG. **LEGISLAÇAO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de

2009. **Onde Se Lê:** Data Limite para recebimento das Propostas: **29** de dezembro **2025** até às **08:29** (horário de Brasília). Data e horário da sessão Pública: **29** de dezembro de **2.025,** às **08:30** horas (horário de Brasília). **Leia Sê**: Data Limite de recebimento das Propostas: **26** de março de **2026** até às **08:29** (horário de Brasília). Data e horário da sessão Pública: 26 de março de **2.026**, às **08:30** horas (horário de Brasília). **Onde Se Lê:** 9.4 **QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** 9.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto e idoneidade, através da apresentação de no **mínimo 01 (um) atestado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, juntamente com notas fiscais que comprovem o fornecimento de locações semelhantes aos ora licitados, ficando ainda, reservado ao Município de São Francisco de Sales-MG, o direito de solicitar à licitante vencedora, em forma de diligência, cópia(s) do(s) contrato(s), ao(s) qual(is) se refere(m) tal(is) documentos comprobatórios, a fim de dirimir tais dúvidas acerca da descrição do objeto no(s) atestado(s). 9.4.2. Comprovante no Registro ativo no CRM/MG. **Leia Sê:** 9.4 **QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** 9.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto e idoneidade, através da apresentação de no **mínimo 01 (um) atestado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, juntamente com notas fiscais que comprovem as prestações de serviços médicos semelhantes aos ora licitados, ficando ainda, reservado ao Município de São Francisco de Sales-MG, o direito de solicitar à licitante vencedora, em forma de diligência, cópia(s) do(s) contrato(s), ao(s) qual(is) se refere(m) tal(is) documentos comprobatórios, a fim de dirimir tais dúvidas acerca da descrição do objeto no(s) atestado(s). 9.4.2. Comprovante no Registro ativo no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA da Unidade Federativa em que o domicílio/sede da licitante se encontre localizada. **Onde Se Lê**: 5.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME. 5.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade produtos a serem ofertados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência e atendimento dos requisitos ali estipulados, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de fornecimento do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação das licitantes, sendo o menor preço global o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. 5.3. A inversão de fases para o referido objeto justifica-se ainda, considerando que o objeto do presente certame é de suma importância para esta Municipalidade, tendo em vista que um possível fracasso do certame causaria grande transtorno para a Administração, considerando ainda a urgência na conquista das locações almejadas, buscando prestar serviços eficientes e de grande qualidade à população. licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro. **Leia Sê:** 5.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME. 5.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e em observância aos princípios da eficiência, economicidade, celeridade e continuidade do serviço público de saúde, o presente procedimento licitatório adotará a inversão das fases de julgamento, procedendo-se inicialmente à análise das propostas e, posteriormente, à verificação da habilitação do licitante melhor classificado. 5.3. A adoção da inversão de fases justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços médicos de caráter continuado, incluindo acompanhamentos, consultas especializadas, procedimentos, plantões presenciais e plantões de sobreaviso a serem executados na Casa de Saúde Nelson Jacinto Borges. 5.4.. Considerando que os serviços possuem natureza essencial, permanente e de demanda contínua, a medida visa: I — conferir maior celeridade à conclusão do certame; II — assegurar a continuidade da assistência à saúde da população; III — reduzir o tempo necessário à contratação; IV — otimizar a análise documental pela Administração; V — concentrar a verificação de habilitação apenas no licitante provisoriamente vencedor. 5.5. A inversão de fases não implicará prejuízo à isonomia, à competitividade ou à transparência do certame, permanecendo assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável. 5.6. Permanecem integralmente exigíveis do licitante vencedor todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-profissional previstos neste Edital e no Termo de Referência. **Onde se Le**: **13.1** - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato**. Leia se: 13.1 -** A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato, munida do Comprovante no Registro ativo no CRM/MG. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br e www.licitanet.com.br; São Francisco de Sales, 10 de março de 2.026

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:A5423443

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2026 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 PROCESSO Nº 11/2026 Empresa Contratada: ARTHUR FERREIRA DE MORAIS AUTO ELÉTRICA. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios em geral elétrico/eletrônico para manutenção dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de São Francisco de Sales/MG, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços dos Sistema AUDATEX e prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica elétrico/eletrônico para manutenção dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de São Francisco de Sales/MG, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (66.500,00) (Sessenta e seis mil e quinhentos reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21.São Francisco de Sales-MG, 06 de março de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2026 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 PROCESSO Nº 11/2026Empresa Contratada: AUTO CENTER MAIA SB LTDA. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios em geral elétrico/eletrônico para manutenção dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de São Francisco de Sales/MG, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços dos Sistema AUDATEX e prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica elétrico/eletrônico para manutenção dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de São Francisco de Sales/MG, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (29.700,00) (Vinte e nove mil e setecentos reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. São Francisco de Sales-MG, 06 de março de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2026 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 PROCESSO Nº 11/2026 Empresa Contratada: ERIVALDO SOUZA XAVIER. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios em geral elétrico/eletrônico para manutenção dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de São Francisco de Sales/MG, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços dos Sistema AUDATEX e prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica elétrico/eletrônico para manutenção dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de São Francisco de Sales/MG, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (117.000,00) (Cento e dezessete mil reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. São Francisco de Sales-MG, 06 de março de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:632ED01B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 13/2026 A *Sr.ª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO. Processo nº 16/2026 DISPENSA Nº 03/2026 Objeto: Contratação de empresa visando prestação de serviços de assessoria e treinamento especializado aos gestores educacionais e equipes envolvidas na implementação e gestão dos programas financeiros pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação(FNDE) garantindo a correta aplicação dos recursos, a transparência nas ações e a melhoria continua da gestão educacional no âmbito da educação inclusiva, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: será de 11 meses a partir da data da assinatura ou até a entrega total da prestação de serviços. Dotação Orçamentária: 02.07.01.12.361.001.2023.3.3.90.00 FICHA (221) Recursos não vinculados de Impostos. Valor Total: R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais). Fundamento Legal: 14.133/21 Data da assinatura: 02/03/2026. São Francisco de Sales-MG, 02 de março de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SIVA-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:B55A0B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 023/2026 "NOMEIA GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SERRA DA PROVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 023/2026

"NOMEIA GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SERRA DA PROVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, INÁCIO DOLIZETE RICARDO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor para exercer a gestão da Área de Proteção Ambiental Serra da Providência, localizada no Município de São Francisco do Glória, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 776/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal EDUARDA STELA LAVIOLA, portadora do CPF nº 105.765.016-11, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, para exercer as funções de GESTOR da Área de Proteção Ambiental - APA Serra da Providência, com as atribuições previstas na Lei Municipal 776/2001, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 10 de março de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:08D57E1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde, com a finalidade de estruturar, modernizar e qualificar os serviços de atenção primária à saúde, fortalecendo a capacidade instalada da unidade e aprimorando as condições de atendimento à população, conforme especificações constantes no Edital nº 027 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **23 de março às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 10 de março de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C82B61E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2026 - SRP 008/2026 Última atualização 10/03/2026 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:10/03/2026 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:11/03/2026 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:24/03/2026 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000017/2026 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cascalho fundo de pedreira em atendimento as necessidades da Divisão de Obras, Infraestrutura, Estradas e Rodagens do Município de São Geraldo.

CARMEN APARECIDA TOMAZ –
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:22827A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2023. Processo n.º 022/2023 – Pregão Presencial n.º 006/2023. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 30/03/2026 a 29/03/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Wanderson de Souza Leite ME. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 104.220,00 (cento e quatro mil duzentos e vinte reais). VALOR ADITIVO: R$ 110.241,60 (cento e dez mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101112.361.0020.2061 – Manutenção do Transporte de Estudantes; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 10/03/2026. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CC5B420F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
20 ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2024

20 ª Convocação dos APROVADOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG,** torna público a Vigésima Convocação de Aprovados do Concurso Público – Edital n.º 01/2024 referente aos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Concurso Público.
O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de convocados para comparecerem no dia **20 de Março de 2026, de 12:30hs às 17:00hs,** no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de São Gotardo, localizada na Rua Profa Maria Coeli Franco, n.º13, Bairro Centro, São Gotardo/MG, CEP: 38800-000, a fim de manifestarem o interesse na investidura do cargo conforme determina o item 15 do Edital.
Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos referentes a nomeação constantes no item 15.4 do edital. A lista de exames admissionais será requerida pelo Setor de Recursos Humanos, seguindo as especificações da NR-07 e os candidatos terão até dia 27/03/2026 para estarem com os exames em mãos, para marcação da consulta admissional.
O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da **Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br)**

São Gotardo/MG, 10 de Março de 2026

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
Inscrição: 239
Nome: EVERALDO FRANCISCO DE MOURA
Data de Nascimento: 22/02/2000
Código do Cargo: 312
Cargo: FISCAL MUNICIPAL – ENSINO SUPERIOR
Classificação Ampla Concorrência: 5
Inscrição: 75
Nome: MATHEUS MARQUES DE ANDRADE
Data de Nascimento: 07/08/2000
Código do Cargo: 312
Cargo: FISCAL MUNICIPAL – ENSINO SUPERIOR
Classificação Ampla Concorrência: 6
Inscrição: 1182
Nome: MARCELO LONDE RESENDE
Data de Nascimento: 28/05/1977
Código do Cargo: 201
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Classificação Ampla Concorrência: 32

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:C1ACDF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 027/2025
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem possa interessar, especialmente ao servidor MARCOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, lotado à época na Secretaria Municipal de Esporte, que, tendo em vista encontrar-se em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO POR EDITAL, nos termos do art. 53 da Lei nº 2.290, de 24 de maio de 2018, acerca da DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2026, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2025.

1. Da Decisão Administrativa

Por meio da Decisão Administrativa nº 04/2026, datada de 13 de fevereiro de 2026, foi aplicada ao servidor a penalidade de DEMISSÃO, em razão da comprovação de abandono de cargo e inassiduidade habitual, com fundamento nos artigos 153 e 170, incisos II e III (ou III, VII e VIII, conforme o Estatuto), da Lei Complementar Municipal nº 239/2024, conforme consta integralmente nos autos do processo.

2. Do Prazo para Recurso

Fica o servidor cientificado de que poderá, querendo, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, nos termos do art. 54, § 1º, da Lei nº 2.290/2018.

O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Gotardo, por escrito, devidamente fundamentado, dirigido à autoridade competente, observadas as formalidades legais.

3. Das Consequências da Inércia

O não exercício do direito de recorrer no prazo legal implicará no trânsito em julgado administrativo da decisão, com a consequente:

•
declaração de vacância do cargo público;

•
adoção das anotações funcionais cabíveis;

•
e arquivamento definitivo dos autos, nos termos da legislação vigente.

4. Da Publicidade

O presente edital será publicado no órgão oficial de divulgação do Município de São Gotardo, bem como afixado em local de costume na sede da Prefeitura Municipal, para que produza seus efeitos legais, considerando a modalidade de citação por edital, em razão do servidor encontrar-se em local incerto e não sabido.

São Gotardo/MG, 10 de março de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:A7B8411D

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 07-2026- ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SG - LEI 2932

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO. O presente projeto tem como finalidade : custeio das despesas essenciais de funcionamento da sede, incluindo materiais socioeducativos e de escritório, serviços básicos (água, energia, internet, aluguel e limpeza), contratação de serviços técnicos especializados , além de apoio logístico e transporte para a execução das atividades .

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na situada na Rua Amendoeiras, nº 527, bairro Campestre, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.684/0001-02, neste ato representada por sua Presidente EDMA DELMEIRE FONSECA DE CARVALHO, residente e domiciliada na Rua Sebastião Leopoldino de Souza, nº 490, Bairro São Vicente de Paulo, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.959.863 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 700.957.526-68; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 07/2026 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, na Lei Municipal nº 2932 de 21 de janeiro de 2026, Resolução CMAS N°04, de 19 de fevereiro de 2026 sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso de subvenção, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO. O presente projeto tem como finalidade : custeio das despesas essenciais de funcionamento da sede, incluindo materiais socioeducativos e de escritório, serviços básicos (água, energia, internet, aluguel e limpeza), contratação de serviços técnicos especializados , além de apoio logístico e transporte para a execução das atividades , entre outras descritas no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos

recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 51.525-6- Agência 0483-9 – Banco do Brasil, de titularidade de OSC.

3.1 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.2 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas Valor Data estipulada
1 R$ 100.000,00 Março/2026
Valor Total R$ 100.000,00

3.3 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.4 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.5 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 976 - Dotação Orçamentária: 02 012 004 08 245 0110 4483 33504300 1660
Fonte: 1660
Valor: R$ 100.000,00
Conta: 51.197-8 / Agência: 0483-9 / Banco do Brasil

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas

estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 10 de março de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 10 de março de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EDMA DELMEIRE FONSECA DE CARVALHO
Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas de SG

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:115222E5

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 08-2026- OBRA UNIDA DE SAO GOTARDO DA SSVP - LEI 2932

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP, com finalidade de manutenção das atividades institucionais e custeio das despesas essenciais da entidade , abrangendo despesas com a folha de pagamento de 04 colaboradores, encargos trabalhistas, incluindo FGTS e Documento de Arrecadações Federais(DARF) , energia e com o custeio de combustível utilizado no transporte dos idosos para consultas médicas, exames, tratamentos e demais atendimentos de saúde , realizados dentro e fora do município , garantindo a continuidade , a qualidade e a regularidade dos serviços de acolhimento e atendimentos aos idosos assistidos no exercício de 2026 entre outras descritas no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Vila Vicentina nº 111, bairro São Vicente de Paulo, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.837.402/0001-48, neste ato representada por seu Presidente JOSE LUCIMAR DE ARAUJO, residente e domiciliado na Avenida Rio Tocantins, nº 455, bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº M-2.322.193 SSP/MG, e CPF sob o nº 259.973.606-44; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 08/2026 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2932 de 21 de janeiro de 2026, Resolução CMAS N°04, de 19 de fevereiro de 2026 sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso de subvenção , que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por finalidade a manutenção das atividades institucionais e custeio das despesas essenciais da entidade , abrangendo despesas com a folha de pagamento de 04 colaboradores, encargos trabalhistas, incluindo FGTS e Documento de Arrecadações Federais(DARF) , energia e com o custeio de combustível utilizado

no transporte dos idosos para consultas médicas, exames, tratamentos e demais atendimentos de saúde , realizados dentro e fora do município , garantindo a continuidade , a qualidade e a regularidade dos serviços de acolhimento e atendimentos aos idosos assistidos no exercício de 2026 entre outras descritas no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 15.464-4, Agência 3267, Banco 756 - Sicoob, de titularidade de OSC.

3.1 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.2 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas Valor Data estipulada
1 R$ 100.000,00 Março/2026
2 R$ 100.000,00 Maio/2026
3 R$ 100.000,00 Julho/2026
4 R$ 100.000,00 Setembro/2026
5 R$ 100.000,00 Novembro/2026

Valor Total R$ 500.000,00

3.3 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.4 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.5 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação Orçamentária : Ficha 994 - 02 012 005 08 245 0110 4485 33504300 1500
Fonte : 1500
Conta Corrente : Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa Federal)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de

cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena

de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 10 de março de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 10 de março de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JOSE LUCIMAR DE ARAUJO
Presidente da Obra Unida de São Gotardo da SSVP

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:04FB82B6

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 09-2026- ABRIGO LAR RENASCER - LEI 2932

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, ABRIGO LAR RENASCER, objetivando a manutenção das atividades e custeio para a cooperação mútua, técnica e financeira ao desenvolvimento das ações de proteção à criança/adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social , nos aspéctos de abandono, maus tratos, violência sexual e negligência e são atendidos até 20 crianças e adolescentes que se fazem necessários ao acolhimento do município

de São Gotardo e cidades vizinhas conf. termo e autorização judicial. Os recursos financeiros serão para execução do Projeto BEM VIVER, no âmbito da Politica Municipal de Assistência Social e terão a finalidade de (remuneração da equipe técnica e profissionais , conf. previsto no NOB/SUAS, salários, verbas rescisórias (encargos sociais, previdenciário e trabalhista) horas extras, gratificações (custos indiretos, pagamento de água) .

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e o ABRIGO LAR RENASCER, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 377, bairro Tancredo Neves, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.591.204/0001-68, neste ato representada por sua Presidente FABIANE SANTOS GUIMARÃES, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 97, Bairro Residencial Garcia, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG 11.198.278 Órgão Expedidor PC/MG, e CPF sob o nº 039.862.636-75; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 09/2026 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2932 de 21 de janeiro de 2026, Resolução CMAS nº 05, de 23 de fevereiro de 2026, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação mútua, objetivando a manutenção das atividades e custeio para a cooperação mútua, técnica e financeira ao desenvolvimento das ações de proteção à criança/adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social , nos aspectos de abandono, maus tratos, violência sexual e negligência e são atendidos ate 20 crianças e adolescentes que se fazem necessários ao acolhimento do município de São Gotardo e cidades vizinhas conf. termo e autorização judicial. Os recursos financeiros serão para execução do Projeto BEM VIVER, no âmbito da Politica Municipal de Assistência Social e terão a finalidade de (remuneração da equipe técnica e profissionais , conf. previsto no NOB/SUAS, salários, verbas rescisórias (encargos sociais, previdenciário e trabalhista) horas extras, gratificações (custos indiretos, pagamento de água) .
O objeto do Termo de Fomento é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;

XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 15.516-0, Agência 3267, Banco 756 - Sicoob, de titularidade de OSC.

3.1 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.2 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas Valor Data estipulada
1 R$ 67.500,00 Março/2026
2 R$ 67.500,00 Abril/2026
3 R$ 67.500,00 Maio/2026
4 R$ 67.500,00 Junho/2026
Valor Total R$ 270.000,00

3.3 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.4 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.5 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 994 - Dotação Orçamentária : 02 012 005 08 245 0110 4485 33504300 1500
Fonte : 1500
Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 10 de março de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos

referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 10 de março de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FABIANE SANTOS GUIMARÃES
Presidente do Abrigo Lar Renascer

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:6396E6D7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 130/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.130/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. OBJETO: "CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E GASES MEDICINAIS, SENDO OS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E AMBULÂNCIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO". DATA DO APOSTILAMENTO: 05/02/2026. ASSINANTES DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELISABETE AGUIAR SILVA BATISTA;

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:A75E5847

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 30/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2026. OBJETO: LOCAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, LOCALIZADO NA RUA RIO TOCANTINS, Nº295, BAIRRO CENTRO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO COMPARTILHADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE PLANEJAMENTO E GESTÃO VALOR MENSAL: R$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: R$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/02/2026.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:93C6F506

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº.10/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 OBJETO: LOCAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, LOCALIZADO NA RUA RIO TOCANTINS, Nº295, BAIRRO CENTRO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO COMPARTILHADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026. VIGÊNCIA: 12/02/2026 A 12/02/2027.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO –
Secetário de Planejamento e Gestão-

MARIA DE FÁTIMA PINTO LOPES DA SILVA –
Locadora.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:34F16059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 017 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS PESADOS, POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, que o município não dispõe de caminhão truck prancha de no mínimo 12 toneladas para o transporte de máquinas;

Considerando,o município possui 2 caminhões pipas sendo que apenas estes não suprem a demanda do município para o abastecimento de água para a população,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a credenciar empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS PESADOS**, conforme condições estipuladas em Edital de Chamamento Público (Credenciamento).
Art. 2º -A comissão Permanente de Licitação, deverá publicar o edital, convocando prestadores de serviços, de acordo com as necessidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º -Para efetivação do credenciamento, o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital de Chamamento Público:
I -Estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro na entidade profissional competente;
II -Ter conhecimento e aceitar as condições previstas no Edital de Chamamento Público;
III -Declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal.
Art. 4º -Os credenciados que forem contratados serão acionados para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 5º -Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços máximos estabelecidos no Anexo I deste Decreto.
§1º-A variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços.
Art. 6º -Deverão ser obedecidos todos os preceitos constantes da Lei Federal nº 14.133/21, quando ela estiver plenamente institucionalizada no Município.
Art. 7º -Os editais de Chamamento Público deverão observar o disposto no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 8º -Os resumos dos editais de credenciamento serão publicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, na Imprensa Oficial do Município, bem como no site oficial.
Art. 9º -O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio e se constitui em um instrumento auxiliar de contratação, conforme definido no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 10 -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 10 de março de 2026

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUK PRANCHA, MÍNIMO 12 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, COM MANUTENÇÃO, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR. **(COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SEM COMBUSTÍVEL)**	12	MÊS	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TRUCK, ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE 10.000M³, COM BOMBA, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, COM MANUTENÇÃO, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR. **(COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SEM COMBUSTÍVEL)**	12	MÊS	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00

São João da Ponte - MG, 10 de março de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:47540B50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para **prestação de serviços de confecção de uniformes objetivando atender os funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme detalhado no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORA:

Ata de Registro de Preços nº 006/2026 - IVO JOSÉ MOURA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.481.879/0001-00, **R$ 66.453,00 (Sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **10/03/2026 à 09/03/2027.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 10 de março de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contatação/ Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D37BE758

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 006/2026 – Processo Licitatório Nº 020/2026 – Pregão Eletrônico SRP n° 004/2026, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para **prestação de serviços de confecção de uniformes objetivando atender os funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme detalhado no Termo de Referência, a empresa**: IVO JOSÉ MOURA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.481.879/0001-00, **R$ 66.453,00 (Sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 09 de março de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C673982B

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO NO CONTRATO N° 082/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025, CREDENCIAMENTO N° 004/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: 59.966.161 JAKESON BATISTA DE SOUA**, CNPJ Nº **59.966.161/0001-87**. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para **prestação de serviços de locação de máquinas/veículos pesados**, por demanda para atender as necessidades do município de São João Da Ponte-MG. Quanto ao valor do contrato administrativo n° 082/2025, fica acrescido ao contrato o total de **02 meses** para prestação dos serviços, correspondente a **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, o qual corresponde a 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor do contato, passando a vigorar a partir da assinatura do termo aditivo, com fulcro no Art. 124, inciso II, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 05 de março de 2026

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:798EA615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS SRP NºS 017/2026 E 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
Processo Licitatório nº 039/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026
Objeto: Registro de preços para futura aquisições aquisições de combustível do tipo gasolina comum, óleo diesel S10 e Arla para atender as necessidades da frota municipal da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, conforme anexo I do edital de Pregão Eletrônico "SRP" nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Detentora da Ata: POSTO XAVIER E XAVIER LTDA sob o CNPJ: 17.642.877/0001-89
Valor registrado: R$ 1.482.760,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e e sessenta reais).
Vigência: 1 (um) ano.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026
Processo Licitatório nº 039/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026
Objeto: Registro de preços para futura aquisições aquisições de combustível do tipo gasolina comum, óleo diesel S10 e Arla para atender as necessidades da frota municipal da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, conforme anexo I do edital de Pregão Eletrônico "SRP" nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Detentora da Ata: POSTO JACARANDÁ LTDA sob o CNPJ: 24.163.610/0001-74
Valor registrado: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Vigência: 1 (um) ano.
Publica-se, 10 de março de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:DE56A474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Aviso do Credenciamento nº. 001/2026
Objeto: credenciamento, **sem exclusividade**, de emissoras comerciais de rádio com canal aberto, com frequência FM no município de São Lourenço/MG, para prestação de serviços de comunicação e veiculação de matérias institucionais requisitadas pela Autarquia.
Recebimento dos envelopes de documentação: a partir do dia 06/04/2026
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br e pelo tel. (35) 3339-4512, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:401DB894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 06/2026 – P.A.D.

PORTARIA Nº 06/2026 – P.A.D.

"PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE P.A.D. – PROCESSO ADMINISTRA-TIVO DISCIPLINAR, INSTITUÍDO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 45, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 – P.A.D., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.
CONSIDERANDO o disposto no art. 186 da Lei Complementar Municipal nº 041/12, que autoriza a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, mediante justificativa da Comissão Processante;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 45/25 – P.A.D. encontra-se em regular tramitação, demandando prazo adicional para a conclusão dos trabalhos, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
CONSIDERANDO a solicitação formal da Comissão Processante, no sentido da necessidade de dilação do prazo originalmente concedido;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a validade dos atos processuais já praticados, evitando-se prejuízo à apuração dos fatos e à Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 186 da Lei Complementar Municipal nº 041/12, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 45/25 – P.A.D, atualmente em curso, a cargo da Comissão Processante nela designada.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput produzirá efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2026, considerando a continuidade dos trabalhos e a inexistência de prejuízo ao direito de defesa.
Art. 2º Ficam **convalidados todos os atos processuais regularmente praticados** pela Comissão Processante até a presente data.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os efeitos retroativos previstos no art. 1º, parágrafo único.
Art 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:50EE00B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 07/2026 – P.A.D.

PORTARIA Nº 07/2026 – P.A.D.

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PAD – PROCESSO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR, INSTITUÍDO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 044, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.
CONSIDERANDO o disposto no art. 186 da Lei Complementar Municipal nº 041/12, que autoriza a prorrogação do prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, mediante justificativa da Comissão Processante;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 044/25 encontra-se em regular tramitação, demandando prazo adicional para a conclusão dos trabalhos, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
CONSIDERANDO a solicitação formal da Comissão Processante, devidamente motivada, no sentido da necessidade de dilação do prazo originalmente concedido;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a validade dos atos processuais já praticados, evitando-se prejuízo à apuração dos fatos e à Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 186 da Lei Complementar Municipal nº 041/12, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 044/25, atualmente em curso, a cargo da Comissão Processante nela designada.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput produzirá efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2026, considerando a continuidade dos trabalhos e a inexistência de prejuízo ao direito de defesa.
Art. 2º Ficam **convalidados todos os atos processuais regularmente praticados** pela Comissão Processante até a presente data.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os efeitos retroativos previstos no art. 1º, parágrafo único.
Art 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:0792C7A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 08/2026 – P.A.D.

PORTARIA Nº 08/2026 – P.A.D.

"PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE P.A.D. – PROCESSO ADMINISTRA-TIVO DISCIPLINAR, INSTITUÍDO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 46, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – P.A.D., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.
CONSIDERANDO o disposto no art. 186 da Lei Complementar Municipal nº 041/12, que autoriza a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, mediante justificativa da Comissão Processante;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 46/25 – P.A.D. encontra-se em regular tramitação, demandando prazo adicional para a conclusão dos trabalhos, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
CONSIDERANDO a solicitação formal da Comissão Processante, no sentido da necessidade de dilação do prazo originalmente concedido;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a validade dos atos processuais já praticados, evitando-se prejuízo à apuração dos fatos e à Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 186 da Lei Complementar Municipal nº 041/12, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 46/25 – P.A.D, atualmente em curso, a cargo da Comissão Processante nela designada.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 14 de março de 2026, considerando a continuidade dos trabalhos e a inexistência de prejuízo ao direito de defesa.
Art. 2º Ficam **convalidados todos os atos processuais regularmente praticados** pela Comissão Processante até a presente data.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os efeitos previstos no art. 1º, parágrafo único.
Art 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:3F6E4A35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3035

PORTARIA Nº 3035

"NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025 (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.682/2025), BEM COMO SUA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso efetivou o Contrato nº 210/2025, com a empresa BARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 55.628.944/0001-08, relativo ao Processo Administrativo nº 12682/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025, para a execução integral da obra de construção de uma unidade da Creche Pré-Escola TIPO I, conforme projeto padrão do FNDE no bairro Alto Paraíso;
CONSIDERANDO que o art. 117 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que é dever da Administração Pública Municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução e que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:
a) Sra. Maria Eleotéria Leite (Matrícula nº 9454), Engenheira Civil III, como o responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021; e
b) Sra. Márcia Maria da Silva Costa (Matrícula nº 7667), Secretária Escolar e Sr. Daniel Faria da Silva (Matrícula nº 839), Agente Administrativo IV, como responsáveis por encaminhar as informações relacionadas ao processo licitatório retrocitado para inclusão no Portal da Transparência, por gerenciar e fiscalizar todas as obrigações da Contratada, previstas no contrato administrativo, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como acompanhar sua execução financeira.
Parágrafo único. Fica designado a Sr. Lucas Cândido de Oliveira, Secretário Municipal de Educação, como gestor do Contrato.
Art. 2º Compete ainda ao(s) servidor(es) designado(s) na alínea "a" do art. 1º:
I – acompanhar todas as etapas de execução, atestar os boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
II – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
IV – comunicar ao Gestor do Contrato e à Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa à contratada ou rescisão contratual.
Art. 3º A fiscalização do contrato e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.
Art. 4º Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão ser anexados às respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A9F43B6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3036

PORTARIA Nº 3036

"NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.238/2025), BEM COMO SUA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso efetivou o Contrato nº 011/2026, com a empresa IRMÃOS MARTONI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.794.640/0001-90, relativo ao Processo Administrativo nº 10.238/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025, para prestação de serviços de execução de obra de conservação e restauro da Estação Ferroviária, conforme Projeto Executivo de Restauração;
CONSIDERANDO que o art. 117 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que é dever da Administração Pública Municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução e que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:
a) Fiscais Técnicos: Sra. Marília Andrade Pereira Salazar Coutinho (matrícula nº 9.410) e o Sr. José Maria Soares (matrícula nº 6.573) como os responsáveis por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do Artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021; e
b) Fiscal Administrativo: Sr. Adriano Rosa da Silva (matrícula nº 2.681), como responsável por encaminhar as informações relacionadas ao processo licitatório retrocitado para inclusão no Portal da Transparência, por gerenciar e fiscalizar todas as obrigações da Contratada, previstas no contrato administrativo, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como acompanhar sua execução financeira.

Parágrafo único. Fica designado a Sr. Vinício José Scarano Pedroso, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, como gestor do Contrato.
Art. 2º Compete ainda ao(s) servidor(es) designado(s) na alínea "a" do art. 1º:
I – acompanhar todas as etapas de execução, atestar os boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
II – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
III – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
IV – comunicar ao Gestor do Contrato e à Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa à contratada ou rescisão contratual.
Art. 3º A fiscalização do contrato e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.
Art. 4º Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão ser anexados às respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:EEE37CDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3037

PORTARIA Nº 3037

"ALTERA A PORTARIA Nº 2968, DE 15 DE ABRIL DE 2025, QUE NOMEIA LIQUIDANTES DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.
RESOLVE:
Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 2.968, de 15 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º …….
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável: Cláudia Gisele Dizaró Caetano Silvino – Matrícula 7429; e
Substitutos: Elice Regina de Lima – Mat. 692; Izabel Cristina Parpinelli Moraes – Mat. 7371; e Larissa Pereira Cintra – Mat. 21.627.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.
São Sebastião do Paraíso-MG, 10 de março de 2026.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D29FC568

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 107/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 018126/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 107/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa de água por um período de 12 meses, de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, destinados a atender as secretarias desta Prefeitura.. As propostas serão recebidas até o dia 02/04/2026 e o horário para início da sessão será às 10:00h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de março de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:049C4869

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO Nº 51/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. ERRATA DE PUBLICAÇÃO – Extrato da Errata: Identificado equívoco no valor do contrato 35241/2023 do extrato circulado em 14 de novembro de 2025 com o código identificador 761D8400. Ficando da seguinte forma.

ONDE SE LÊ:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato dos Termos de Renovação Contratual**. Processo Administrativo nº 341/2023, Pregão Presencial nº 51/2023, Contratos Administrativos nº 35241/2023 e 35242/2023. **Objeto do Processo**: "Contratação de empresa jurídica para realização de exames de Bioquímica, Hematologia, Imunologia/Hormônios, Urinálise, coagulação e gasometria no Laboratório Municipal, sendo execução parcelada, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso II da lei federal 8.666/93; com cessão em comodato dos equipamentos totalmente automatizados bem como suas manutenções e reagentes, integrando as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com lote exclusivo para ME, EPP e MEI e lote de livre participação"**. Vigência**: 16 de Novembro 2025 à 15 de Março de 2026. **Renovação Contratual:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, ficam renovados por mais 04 (quatro) meses os contratos nº 35241/2023 e 35242/2023 oriundos do Pregão nº 51/2023, ficando da seguinte forma:

Contrato	Fornecedor	Valor Total da Renovação
35241/2023	Addlife Diagnósticos Ltda.	R$ 2.270.345,30
35242/2023	Resende Diagnósticos Ltda.	R$ 41.801,00

O valor total da renovação do Contrato nº 35241/2023 está estimado em R$ 2.270.345,30 (dois milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) em favor da empresa **ADDLIFE DIAGNÓSTICOS LTDA**.
O valor total da renovação do Contrato nº 35242/2023 está estimado em R$ 41.801,00 (quarenta e um mil, oitocentos e um reais) em favor da empresa contratada: **RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 16/11/2025**.**

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de Novembro de 2025.

LEIA-SE:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato dos Termos de Renovação Contratual**. Processo Administrativo nº 341/2023, Pregão Presencial nº 51/2023, Contratos Administrativos nº 35241/2023 e 35242/2023. **Objeto do Processo**: "Contratação de empresa jurídica para realização de exames de Bioquímica, Hematologia, Imunologia/Hormônios, Urinálise, coagulação e gasometria no Laboratório Municipal, sendo execução parcelada, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso II da lei federal 8.666/93; com cessão em comodato dos equipamentos totalmente automatizados bem como suas manutenções e reagentes, integrando as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com lote exclusivo para ME, EPP e MEI e lote de livre participação". **Vigência**: 16 de Novembro 2025 à 15 de Março de 2026. **Alteração (supressão)**: Nos termos do artigo 65, II, "b", c/c inciso II do § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, fica suprimido do contrato 35241/2023 o valor de **R$ 1.119.549,80** (um milhão, cento e dezenove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). **Renovação Contratual:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, ficam renovados por mais 04 (quatro) meses os contratos nº 35241/2023 e 35242/2023 oriundos do Pregão nº 51/2023, ficando da seguinte forma:

Contrato	Fornecedor	Valor Total da Renovação
35241/2023	Addlife Diagnósticos Ltda.	R$ 1.150.795,50
35242/2023	Resende Diagnósticos Ltda.	R$ 41.801,00

O valor total da renovação do Contrato nº 35241/2023 está estimado em R$ 1.150.795 (um milhão, cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) em favor da empresa **ADDLIFE DIAGNÓSTICOS LTDA**.
O valor total da renovação do Contrato nº 35242/2023 está estimado em R$ 41.801,00 (quarenta e um mil, oitocentos e um reais) em favor da empresa contratada: **RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 16/11/2025**.**

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:E915E388

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 08-2026 PRC 2723/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**2723/2026**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**008/2026**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GESSO EM DRYWALL E PISO VINÍLICO, VISANDO A REFORMA DA SALA DE AUDIOMETRIA DO SETOR EQUIPE MÚLTIPLA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EMAP), CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA GARANTIR A ADEQUAÇÃO E FUNCIONALIDADE DO AMBIENTE, INTEGRANDO A**

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **D&M CONSTRUÇÂO CIVIL E AGRORURAL LTDA** (CNPJ nº 36066040000183, no valor de R$ 6.379,95), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso-MG, 10 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:726F87C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA085/2026 PREGÃO 003/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Processo: 1519/2026 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE AGUA TUBULARES DE 20000 LITROS DE CAPACIDADE, INSTALADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Vigência: 11/03/2026 a 10/03/2027. Ata de Registro da empresa 085/2026: MMA RESERVATORIOS LTDA. Valor total: R$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 10/03/2026

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:E531E5B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim torna público a abertura de Licitação na modalidade Credenciamento Nº 001/2026, cujo objeto é o**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, MEDIANTE CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM, RESPECTIVAMENTE, DENTRO DAS ÁREAS SOLICITADAS, OBEDECENDO AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS**.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:A partir das 08h do dia 12/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 16h30min. do dia 12/03/2027

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: No prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data do protocolo da documentação pelo interessado.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL DE ENTREGA:SETOR DE PROTOCOLO GERAL – Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG, localizada na Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro – Sapucaí-Mirim/MG. De segunda a sexta-feira das 09h às 11h e das 13h às 16h.

O Edital na íntegra poderá ser consultado aos interessados no site oficial da Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG.

Sapucaí-Mirim, 11 de março de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:2B9B73E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.
Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, reuniram-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, os vereadores, em Reunião Ordinária, sob a presidência do Senhor José da Purificação Vieira, que convidou os parlamentares Reinaldo Pereira Viana - vice-presidente, e João Dehon Alves Couto - secretário, para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores: Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, Max Vinícius Ribeiro Carneiro, Nonato Xarlen Mantena Norberto, Pedro Vagno Pereira e Romar Chaves Canazart. Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e requereu a leitura da ata da primeira reunião ordinária, ocorrida em nove de fevereiro de dois mil e vinte e seis. Submetida à discussão em turno único, sem objeções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, e o resultado proclamado pelo Presidente. Após as correspondência, foi apesentada a indicação **nº 005/2026,** indicando construção de dois bueiros (passagem de águas pluviais) na Rua Joaquim Couto, nas proximidades da residência do ex-vereador Dico Lopes e implantação de medida de contenção e direcionamento de águas pluviais (calha, sarjeta e/ou caixa de contenção conforme projeto técnico) na Rua Osvaldo Bastos Werneck, nas proximidades da residência do Sr. Mateus e **nº 006/2026,** que o Prefeito adote medidas necessárias para a identificação visual da frota de veículos do Município, mediante plotagem da logomarca oficial Municipal em todos os veículos pertencentes ou cedidos, que estão sendo utilizados pela Prefeitura de Sem Peixe, de autoria do vereador, João Dehon Alves Couto. Submetidas em turno único de discussão, sem objeções, foram colocadas em turno único de votação e aprovadas por unanimidade, e o resultado proclamado pelo Presidente. Foi lida uma mensagem pela passagem do aniversário do vereador João Dehon Alves Couto e outra alusiva à campanha fevereiro laranja/roxo. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a chamada final, sendo registrada a presença de todos os vereadores. Logo após, o Presidente deu por encerrada a reunião. Lavrada, lida e aprovada, a presente ata segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5602C4F8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Termo aditivo de prazo do Contrato Nº 003/2025. Dispensa Nº 002/2025.
Objeto: Aditivo de prazo, tendo em vista a continuidade da execução de serviços prestados para a Câmara Municipal de Sem-Peixe;

Contratado: **MASTER GESTÃO DE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **17.316.566/0001-20.**

Sem-Peixe, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:88B6744A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Termo aditivo de prazo do Contrato Nº 004/2025. Dispensa Nº 003/2025.
Objeto: Aditivo de prazo, tendo em vista a continuidade da execução de serviços prestados para a Câmara Municipal de Sem-Peixe;
Contratado: 31.295.929 FABRICIO CIRILO DOS PASSOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.295.929/0001-19.

Sem-Peixe, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:E18D0AC5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 007/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que seja tomada a providência adiante listada.
Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a **execução de obra de cascalhamento da estrada de acesso à comunidade rural denominada "Cascata".**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária em razão das condições precárias em que se encontra a referida estrada rural, a qual é amplamente utilizada por moradores da região, produtores rurais e demais usuários que dependem da via para deslocamento diário.
Em períodos de chuva, a estrada apresenta grande acúmulo de lama, buracos e irregularidades, o que dificulta significativamente o tráfego de veículos, inclusive de transporte escolar, ambulâncias e veículos utilizados para o escoamento da produção agrícola. Tal situação compromete a segurança dos usuários e prejudica o acesso das famílias às áreas urbanas e aos serviços essenciais.
O cascalhamento da estrada constitui medida necessária para melhorar as condições de trafegabilidade, garantindo maior segurança, mobilidade e qualidade de vida à população da zona rural, além de favorecer o desenvolvimento das atividades econômicas locais.
Diante da relevância da demanda e considerando tratar-se de reivindicação dos moradores da região, espera-se que o Poder Executivo possa avaliar a presente indicação e promover as melhorias necessárias na referida via.
Assim, solicita-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal que avalie a presente indicação e adote as medidas administrativas necessárias para sua efetivação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 09 de março de 2026.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador - PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BEB0B1F9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 008/2026

INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 008/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que seja tomada a providência adiante listada.
Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja encaminhado **ofício ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG, solicitando a realização de estudo técnico de tráfego e viabilidade para instalação de radar controlador de velocidade na Rodovia Agripino Soares**, especialmente no trecho em que se encontra sediada a CEMEI do Município de Sem Peixe/MG.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo promover maior segurança viária e proteção à integridade física dos cidadãos, tendo em vista o intenso fluxo de veículos e pedestres na referida rodovia, que constitui a principal via de acesso ao município de Sem Peixe/MG.
No referido trecho encontram-se instaladas importantes instituições e estabelecimentos de grande circulação de pessoas, tais como o Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Olendina Miranda Paiva, a Secretaria Municipal de Educação, o único posto de combustível atualmente existente no município e o Supermercado Sem Peixe, o que naturalmente intensifica o trânsito de veículos, inclusive de grande porte, bem como a circulação de estudantes, servidores públicos e moradores da região.
Recentemente, ocorreu acidente envolvendo um caminhão nas proximidades do local, situação em que o veículo quase adentrou a área onde se encontra instalado o CEMEI, circunstância que evidencia o risco iminente à segurança de crianças, profissionais da educação e demais cidadãos que transitam diariamente pelo local, podendo resultar, em caso de novos incidentes, em grave tragédia de grandes proporções.

Diante desse cenário, a instalação de radar controlador de velocidade revela-se medida preventiva, necessária e proporcional, contribuindo para a redução da velocidade dos veículos, prevenção de acidentes e proteção da coletividade.
Ressalta-se que a Rodovia Agripino Soares é via sob jurisdição estadual, razão pela qual faz-se necessária a intervenção do Poder Executivo Municipal junto ao DER/MG, órgão competente para realizar os estudos técnicos e providenciar a eventual implantação do equipamento de fiscalização eletrônica.
Assim, considerando o relevante interesse público envolvido, bem como a necessidade de adoção de medidas eficazes voltadas à segurança da população, apresenta-se a presente indicação para que o Executivo Municipal adote as providências cabíveis junto ao órgão estadual competente.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 09 de março de 2026.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador - PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:EDE89777

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 009/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente

Indicação Parlamentar para que seja tomada a providência adiante listada.
Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que **determine ao setor competente da Administração Municipal a adoção das seguintes providências na Rodovia Agripino Soares, nas proximidades do CEMEI**, consistentes em:

1 - Instalação de redutores de velocidade do tipo quebra-molas, devidamente dimensionados e sinalizados, nas proximidades do Centro Municipal de Educação Infantil;

2 - Demarcação e implantaçao de faixa de pedestres no percurso frontal ao CEMEI, com reforço de sinalização horizontal (pintura refletiva), destinadas à segurança dos alunos e pedestres;

3 - Instalação de placas de sinalização vertical indicando "ÁREA ESCOLAR", iniciando-se a aproximadamente 5 km antes do local, com reforço de sinalização a cerca de 200 metros antes da chegada ao CEMEI, alertando os condutores sobre a presença de estabelecimento de ensino e circulação de crianças;

4 - Instalação de barra de proteção/guarda-corpo (grade de proteção lateral) na margem da via em frente ao CEMEI, com o objetivo de proteger a saída/entrada de crianças e evitar que veículos invadam a calçada ou a área de convivência do estabelecimento.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo promover maior segurança viária e proteção à integridade física dos cidadãos, tendo em vista o intenso fluxo de veículos e pedestres na referida rodovia, que constitui a principal via de acesso ao município de Sem Peixe/MG.
No referido trecho encontram-se instaladas importantes instituições e estabelecimentos de grande circulação de pessoas, tais como o Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Olendina Miranda Paiva, a Secretaria Municipal de Educação, o único posto de combustível atualmente existente no município e o Supermercado Sem Peixe, o que naturalmente intensifica o trânsito de veículos, inclusive de grande porte, bem como a circulação de estudantes, servidores públicos e moradores da região.
O trecho da Rodovia Agripino Soares onde está situado o CEMEI apresenta fluxo intenso de veículos, sendo também uma das principais vias de acesso ao município de Sem Peixe. Tal realidade aumenta significativamente o risco de acidentes, especialmente considerando a presença constante de crianças na região.
Nesse contexto, a instalação de redutores de velocidade do tipo quebra-molas, aliada à implantação de faixa de pedestres, à sinalização de área escolar e à instalação de barreira de proteção lateral, constitui medida preventiva essencial para reduzir a velocidade dos veículos e garantir maior proteção aos pedestres, sobretudo aos alunos que frequentam o estabelecimento.
Diante do exposto, a adoção dessas providências pelo Poder Executivo Municipal mostra-se necessária e urgente, a fim de promover maior segurança no local e prevenir a ocorrência de acidentes.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 09 de março de 2026.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador - PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2185A822

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PRC 072/2024

EXTRATO DO 2º ADITIVO A CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo 079/2024. 2º TERMO ADITIVO, Objeto: Alteração do contrato com acréscimo no quantitativo do Item 01. Mediante a modificação do quantitativo em decorrência de acréscimo do Item 01 da planilha originalmente contratada, o valor global do contrato passa a ser R$ 74.310,00 (setenta e quatro mil trezentos e dez reais). Contratado: TROPICALNET TELECOM LTDA, CNPJ nº 09.042.131/0001-06, com sede na Rua Ascenção, nº 173, Centro, São José do Goiabal/MG. Sem Peixe, 09 de março de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:39386727

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PRC 034/2023

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 017/2026
A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 017/2026. Objeto: Contratação do CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, para a delegação parcial da gestão dos serviços públicos relacionados à Central de Compras do MUNICÍPIO, compreendendo a execução, operacionalização, gerenciamento e apoio técnico na condução de procedimentos licitatórios e contratações públicas de interesse da Administração Municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, n° 120, Triangulo, Ponte Nova – Minas Gerais, CEP: 35.430-141, pelo valor total de R$ 46.628,30 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos). Sem Peixe, 04 de março de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada as propostas vencedoras do Processo n° 034/2026, Dispensa 017/2026. Contratação do CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, para a delegação parcial da gestão dos serviços públicos relacionados à Central de Compras do MUNICÍPIO, compreendendo a execução, operacionalização, gerenciamento e apoio técnico na condução de procedimentos licitatórios e contratações públicas de interesse da Administração Municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso XI do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, n° 120, Triangulo, Ponte Nova – Minas Gerais, CEP: 35.430-141, pelo valor total de R$ 46.628,30 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos). Sem Peixe, 04 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 017/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 034/2026, Dispensa Nº 017/2026, Contratos: 029/2026. Objeto: Contratação do CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, para a delegação parcial da gestão dos serviços públicos relacionados à Central de Compras do MUNICÍPIO, compreendendo a execução, operacionalização, gerenciamento e apoio técnico na condução de procedimentos licitatórios e contratações públicas de interesse da Administração Municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso XI do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, n° 120, Triangulo, Ponte Nova – Minas Gerais, CEP: 35.430-141, pelo valor total de R$ 46.628,30 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos). Sem Peixe, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:237465A1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PRC 035/2026

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 018/2026

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 018/2026. Objeto: Contratação do CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga para prestação complementar de serviços de transporte e remoção inter-hospitalar de pacientes do MUNICÍPIO, em apoio aos atendimentos de urgência e emergência realizados pelo SAMU, operacionalizado pelo CISDESTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Zona da Mata, incluindo ambulâncias de suporte avançado e transporte neonatal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, n° 120, Triangulo, Ponte Nova – Minas Gerais, CEP: 35.430-141, pelo valor total de R$ 31.629,86 (trinta e um mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). Sem Peixe, 04 de março de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada as propostas vencedoras do Processo n° 035/2026, Dispensa 018/2026. Contratação do CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga para prestação complementar de serviços de transporte e remoção inter-hospitalar de pacientes do MUNICÍPIO, em apoio aos atendimentos de urgência e emergência realizados pelo SAMU, operacionalizado pelo CISDESTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Zona da Mata, incluindo ambulâncias de suporte avançado e transporte neonatal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso XI do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, n° 120, Triangulo, Ponte Nova – Minas Gerais, CEP: 35.430-141, pelo valor total de R$ 31.629,86 (trinta e um mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). Sem Peixe, 04 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 018/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 035/2026, Dispensa Nº 018/2026, Contratos: 030/2026. Objeto: Contratação do CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga para prestação complementar de serviços de transporte e remoção inter-hospitalar de pacientes do MUNICÍPIO, em apoio aos atendimentos de urgência e emergência realizados pelo SAMU, operacionalizado pelo CISDESTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Zona da Mata, incluindo ambulâncias de suporte avançado e transporte neonatal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso XI do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, n° 120, Triangulo, Ponte Nova – Minas Gerais, CEP: 35.430-141, pelo valor total de R$ 31.629,86 (trinta e um mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). Sem Peixe, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:A770D040

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PRC 036/2023

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 019/2026

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 019/2026. Objeto: Contratação do CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, para a gestão associada dos serviços regionalizados de transporte eletivo em saúde do MUNICÍPIO, destinados ao deslocamento programado de usuários do SUS para a realização de consultas, exames e procedimentos eletivos em outros municípios, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, n° 120, Triangulo, Ponte Nova – Minas Gerais, CEP: 35.430-141, pelo valor total de R$ 239.833,36 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). Sem Peixe, 04 de março de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada as propostas vencedoras do Processo n° 036/2026, Dispensa 019/2026. Contratação do CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, para a gestão associada dos serviços regionalizados de transporte eletivo em saúde do MUNICÍPIO, destinados ao deslocamento programado de usuários do SUS para a realização de consultas, exames e procedimentos eletivos em outros municípios, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso XI do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, n° 120, Triangulo, Ponte Nova – Minas Gerais, CEP: 35.430-141, pelo valor total de R$ 239.833,36 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). Sem Peixe, 04 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 019/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 036/2026, Dispensa Nº 019/2026, Contratos: 031/2026. Objeto: Contratação do CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, para a gestão associada dos serviços regionalizados de transporte eletivo em saúde do MUNICÍPIO, destinados ao deslocamento programado de usuários do SUS para a realização de consultas, exames e procedimentos eletivos em outros municípios, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso XI do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, n° 120, Triangulo, Ponte Nova – Minas Gerais, CEP: 35.430-141, pelo valor total de R$ 239.833,36 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). Sem Peixe, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:34F65D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA N° 038/2025. PROCESSO LICITATÓRIO n. 112/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 005/2025.

O Município de Senador Cortes – MG, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n. 005/2025, realizado pelo Município de Ewbank da Câmara – MG, para o Registro de Preços para aquisição de mobiliários e materiais permanentes destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, tendo como fornecedores, dentre outros, as Empresas: ABC Indústria e Comércio de Móveis Escolares - Ltda, CNPJ 13.960.165/0001-57. Pop Móveis para escritório Ltda, CNPJ 18.335.298/0001-56.

Senador Cortes – MG, 10 de março de 2026.

Assinado no Original
VILMA SILVA MELO FERREIRA
Secretária de Governo

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:BF919337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo as atas de registros de preços. Processo licitatório n.º 03/2025. Pregão n.º 03/2025. Objeto**:** Registro de preços objetivando contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção para serem utilizados nas atividades do Departamento De Infraestrutura e Serviços Públicos em vários departamentos do município de Serrania/MG. Empresas: A.R.P n.º 011/2025 - Compre Bem Distribuidora Eirelli-EPP, CNPJ/MF sob o nº 14.718.491-0001-15. A.R.P n.º 012/2025 - G.L. Comercio Em Geral Ltda-EPP CNPJ sob o nº 18.966.588/0001-06. A.R.P n.º 013/2025 – Nelson Ângelo Alves Da Costa – ME CNPJ/MF sob o nº 07.229.991/0001/28. A.R.P n.º 014/2025 - Serramix Materiais De Construção Ltda CNPJ sob o n°19.735.343/0001-22. Prorroga a vigência da ata de registro por mais 12 meses, para o dia 20 de fevereiro de 2027, alterando a cláusula quinta, item 5.1 da ata de registro em tela. Serrania, 10 de março de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4AFC5A75

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONCORRENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Concorrência Eletrônica nº 01/2026. P.L. nº 23/2026. OBJETO: contratação de empresa especializada em obra de engenharia objetivando-se a pavimentação asfáltica nas ruas Manacá da Serra e Peroba Rosa no loteamento Serra dos Ypes localizada no perímetro urbano de serrania/MG. Contrato De Repasse nº 1105416-48/986845/2025/Ministério Das Cidades/Caixa. Comunica os interessados que resolve suspender/adiar a data de abertura do certame prevista para o dia 17/03/2026 às 09:00 horas. A nova data de abertura do certame será dia 30 de março de 2026 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 10 de março de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FCD83877

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato. Processo nº. 01/2026. Credenciamento n.º 02/2026. I.L. n.º 01/2026. Objeto: Contratação de oficineiros para atividades recreativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Serrania/MG. Contratados. Contrato n.º 12/2026 - Ana Lucia Barbosa Nogueira CPF n.º 650.973.516-49 valor R$ 16.210,00. Contrato n.º 13/2026 - 33.824.035 Anna Clara Vieira CPNJ n.º 33.824.035/0001-02 valor R$ 20.000,00. Contrato n.º 14/2026 - Bruno Botazini De Lima 09223586640 CPNJ n.º 23.067.980/0001-45 valor R$ 16.210,00. Contrato n.º 15/2026 - Carlos Henrique Teodoro CPNJ n.º 31.569.744/0001-55 valor R$ 16.210,00. Contrato n.º 16/2026 - 32.453.316 Cristiane Gonçalves Dos Reis CNPJ n.º 32.453.316/0001-25 valor R$ 16.210,00. Contrato n.º 17/2026 - 53.506.925 Fabiana Bernardes Gonzaga Vilas Boas CNPJ n.º 53.506.925/0001-75 valor R$ 16.210,00. Contrato n.º 18/2026 - 45.164.018 Fabiano Donizete De Azevedo CNPJ n.º 45.164.018/0001-57 valor R$ 16.210,00. Contrato n.º 19/2026 - Marílio Dos Santos 02742296689 CNPJ n.º 45.604.511/0001-50 valor R$ 16.210,00. Contrato n.º 20/2026 - 60.606.838 Vitor César Dos Santos CNPJ nº 60.606.838/0001-55 valor R$ 16.210,00. Vigência: até 20/12/2026 a partir da assinatura. Serrania, 09 de março de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2D772DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 018/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de oxigênio medicinal para uso domiciliar, nos volumes de 1m³, 3m³ e 10m³, destinado a pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde.Inicio do cadastro de propostas:12/03/2026 às 08h. Término do cadastro das propostas: 23/03/2026 às 08:00h. Data da sessão pública: 23/03/2026 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:34AED794

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 019/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica classificada como hotel, pousada e outros, com aptidão para prestação de serviços de hospedagem integral e transporte para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Belo Horizonte/MG, em atendimento a

Secretaria Municipal de Saúde.Inicio do cadastro de propostas:12/03/2026 às 08h. Término do cadastro das propostas: 24/03/2026 às 08:00h. Data da sessão pública: 24/03/2026 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:987520B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2022 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS COM EQUIPE CONTENDO ATE 8 (OITO) FUNCIONARIOS E NA PRESTAÇÃO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Processo	069/2021
Contrato	101/2022
Aditivo	Nono Termo Aditivo ao Contrato 101/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Objeto	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS COM EQUIPE CONTENDO ATE 8 (OITO) FUNCIONARIOS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA COM EQUIPE CONTENDO ATE 4 (QUATRO) FUNCIONARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA.**
Fundamento	Art 65 Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.34.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087-1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE**
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo mensal de R$ 2.054,44 (dois mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor mensal a viger pelo montante de R$ 29.446,94 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), o que representa um acréscimo de R$ 24.653,28 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)
Data de assinatura	10 de março de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Anderson Cleiton Alves Macário, Representante Legal
Simão Pereira, 10 de março de 2026. ***EMERSON CORREA GOMES*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C2E180C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.739, 03 DE MARÇO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.739, 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE, DE FORMA GERAL, SOBRE A OPÇÃO DO BENEFICIÁRIO JÁ CONTEMPLADO EM PROGRAMA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE IMÓVEL QUANDO SELECIONADO EM NOVO PROGRAMA DE MESMA NATUREZA, E ESTABELECE REGRAS PARA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL ANTERIORMENTE RECEBIDO, COM CUSTEIO, PELO MUNICÍPIO, DAS DESPESAS DE EVENTUAL TRANSFERÊNCIA REGISTRAL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Complementar estabelece regra geral e aplicável a todos os programas municipais que envolvam doação, cessão definitiva, legitimação ou qualquer outra forma de transferência gratuita de imóvel pelo Município a particular, a título de política pública habitacional, social, de regularização fundiária ou semelhante.

Art. 2º. Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:
I — beneficiário: pessoa física que tenha recebido imóvel do Município por meio de programa social ou de política pública;
II — nova seleção: classificação/convocação formal do beneficiário para recebimento de novo imóvel em outro programa municipal de mesma natureza;
III — opção: manifestação formal do beneficiário aceitando a nova seleção, com as consequências previstas nesta Lei Complementar.

Art. 3º. O beneficiário que já tenha sido contemplado em programa municipal de doação de imóvel e venha a ser selecionado em novo programa municipal que envolva transferência gratuita de imóvel deverá optar pela nova seleção para efetivação do novo benefício, mediante simples confirmação formal de sua aceitação, na forma do ato convocatório ou de regulamento.
§1º. A opção prevista no *caput*:
I — implica renúncia ao benefício anterior e aos direitos dele decorrentes, para fins de manutenção de titularidade ou permanência do imóvel anteriormente recebido; e
II — condiciona a concretização do novo benefício à devolução/reversão do imóvel anteriormente transferido ao patrimônio do Município, observado o procedimento administrativo.
§2º. Caso o beneficiário não confirme a opção no prazo e forma fixados no ato convocatório ou regulamento, o Município poderá:
I — considerar a desistência do novo benefício, convocando suplente; e
II — manter inalterada a situação do benefício anterior, se vigente e regular, conforme as regras do respectivo programa.

Art. 4º. Formalizada a opção, o beneficiário deverá promover, de modo colaborativo e no prazo definido pelo Município, os atos necessários à devolução/reversão do imóvel anteriormente recebido, mediante termo administrativo próprio e demais instrumentos exigidos para o retorno do bem ao patrimônio municipal.
§1º. A devolução/reversão compreenderá, no mínimo:
I — assinatura de termo de devolução/reversão;
II — entrega da posse e das chaves, quando aplicável; e
III — adoção das providências necessárias à regularização do domínio em nome do Município, quando exigida.
§2º. A devolução/reversão prevista neste artigo constitui condição para:
I — outorga do novo imóvel; ou
II — assinatura do contrato, termo ou escritura do novo benefício, conforme o programa.

Art. 5º. As despesas de eventual transferência do imóvel devolvido/revertido para o nome do Município, quando necessárias à recomposição registral do domínio em favor do ente municipal, correrão por conta do Município, incluindo custas e emolumentos indispensáveis ao registro/averbação.
Parágrafo único. O disposto no *caput* limita-se às despesas necessárias ao retorno do imóvel ao patrimônio municipal, não abrangendo débitos pessoais do beneficiário nem obrigações estranhas ao ato de transferência registral, salvo previsão expressa em ato do Poder Executivo.

Art. 6º. O Município instaurará procedimento administrativo simplificado para operacionalização do disposto nesta Lei Complementar, assegurando:
I — ciência formal do beneficiário;
II — juntada dos documentos essenciais;
III — registro dos atos de opção e de devolução/reversão; e
IV — decisão administrativa motivada quanto ao cumprimento das condições.

Art. 7º. É vedada a acumulação de benefícios que importem na manutenção simultânea de mais de um imóvel recebido gratuitamente do Município pelo mesmo beneficiário, ressalvadas hipóteses expressamente previstas em lei específica por motivo de interesse público devidamente justificado.
Parágrafo único. Naquilo em que forem compatíveis, as normas desta Lei Complementar prevalecem como regra geral para todos os programas municipais que tratem de doação/transferência gratuita de imóveis, sem prejuízo de regulamentações específicas quanto a critérios de seleção, prazos e instrumentos.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei Complementar.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às seleções e convocações realizadas a partir de sua vigência, sem prejuízo de adesão voluntária em situações pendentes, conforme regulamento.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:AF05570B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.740, 03 DE MARÇO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.740, 03 DE MARÇO DE 2026

ACRESCENTA OS ARTIGOS 6º-A E 7º-A NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.577/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica acrescido à Lei Complementar nº 1.577/2023 o artigo 6º-A, conforme texto a seguir:
Art. 6º-A. O prazo para a lavratura da escritura pública definitiva de doação, previsto nos Termos de Doação com Encargos/Termos de Responsabilidade, fica prorrogado para 1 (um) anos, contados da data de vigor deste artigo.

Art. 2º. Fica acrescido à Lei Complementar nº 1.577/2023 o artigo 7º-A, conforme texto a seguir:
Art. 7º-A. Nas doações realizadas em favor de casal (casamento ou união estável), qualquer dos donatários poderá requerer, unilateralmente, ao Município a devolução/reversão do lote, nos casos de divórcio ou dissolução de união estável, independentemente da assinatura do outro donatário, observado o procedimento administrativo previsto nesta Lei Complementar.
§1º. Protocolado o requerimento, o outro donatário no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do protocolo, deverá manifestar o interesse na manutenção do benefício em seu

nome exclusivamente, hipótese em que o Município poderá promover a consolidação administrativa do benefício em favor de um único titular, mediante termo próprio.
§2º. A ausência de manifestação do outro donatário no prazo do §1º, autoriza o Município a deliberar pela devolução/reversão do lote ao patrimônio municipal, mediante decisão motivada.
§3º. A devolução/reversão:
I — implica renúncia do requerente aos direitos decorrentes do benefício no âmbito do programa;
II — não gera, em regra, direito a indenização, ressalvada previsão expressa e específica em regulamento e após avaliação administrativa;
III — permite ao Município destinar o lote a novo beneficiário, observados cadastro e critérios do programa.
Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei Complementar no que couber, especialmente quanto ao rol de documentos, fluxos e modelos de termos.
Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:336C9710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - Data da Sessão: 10/03/2026, 8h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e higienização de reservatórios, caixas d'água e cisternas do Município de Teófilo Otoni/MG. **Empresa Vencedora**: **WEDAX DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 25.379,80. Teófilo Otoni/MG, 10/03/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:80A5E166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 072/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: TRYSTÃO LOPES COUY,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.110.973/0001-51 **- Referência**: Processo Licitatório nº 050/2024, na modalidade Dispensa n.º 020/2024 **- Data de Assinatura:** 26/02/2026 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato 072/2024. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 072/2024 fica prorrogado por 9 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias contados a partir de 08 de março de 2026, findando em 31 de dezembro de 2026. **Do Valor:** O valor mensal do Contrato nº 074/2024 é de R$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais), sendo a presente renovação equivalente ao montante de R$ 59.303,20 (cinquenta e nove mil trezentos e três reais e vinte centavos), praticados conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QDTE	VALOR UNITARIO/MÊS	VALOR TOTAL
01	ASSESSORAMENTO EM PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. ESPECIFICAÇÕES: ASSESSORAMENTO EM PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA, INCLUINDO ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PREPARO DE SOLO, PLANTIO E TRANSPLANTE DE PLANTAS ORNAMENTAIS, COMO TAMBÉM ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO OU REPAROS EM CANTEIROS, MONUMENTOS E LETREIROS TURÍSTICOS, MOBILIÁRIOS URBANOS E PASSEIOS EM PRAÇAS E LOGRADOUROS DA CIDADE, BEM COMO MAPEAMENTO, LEVANTAMENTO DE MEDIDAS, MONTAGEM DE PLANILHAS E ELABORAÇÃO DE DESENHOS GRÁFICOS E VÍDEOS DOS LOCAIS A SEREM REVITALIZADOS, DENTRE OUTRAS DEMANDAS SEMELHANTES QUE SURGIREM NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO	MÊS	09 MESES E 23 DIAS	R$ 6.072,00	R$ 59.303,20

Teófilo Otoni/MG, 10 de março 2026.

PEDRO LACONI CARDOSO RAMOS –
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:23AA5369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 004/2026

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 004/2026. Processo n.° 011/2026. Objeto: Contratação de empresa para a implementação das medidas de segurança contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas unidades educacionais municipais: Cemei Afonsina Fonseca Musa, Cemei Prof. José dos Santos Neto, Cemei Prof. José Maria Ferreira Maciel, Cemei prof. Oscar Frattini Amzalack, Cemei Profª. Joana Branca do Nascimento, Cemei Stefania Falcão Margotti, Escola Municipal Dona Maria Laura, Escola Municipal José joaquim alves pereira, escola municipal nelson rezende fonseca, escola municipal orlando rezende andrade (catiguá) e Escola Municipal Profª. Oneida Junqueira. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 25/03/2026 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 09 de Março de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:47DFDC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORACOES CONVÊNIO Nº 01/2026

Prefeitura Municipal de Três Coracoes convênio nº 01/2026 de repasse dos recursos financeiros advindos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - Fundeb – Educação Especial à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Corações - Apae, referente ao censo escolar do exercício de 2025, para o custeio do atendimento de 61 (sessenta e um) alunos portadores de necessidades especiais para o exercício de 2026 convenente: município de Três Corações, na pessoa do Prefeito Municipal, senhor Dimas Pereira e Abrahão conveniado: *associação de pais e amigos dos excepcionais – Apae*: -27 *secretaria municipal de educação – seduc* valor: o valor total deste convênio é de r$599.942,93 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) repasse: o repasse será feito mediante crédito em conta corrente do banco bradesco, 5 (cinco) parcelas sucessivas, sendo a primeira e a segunda no valor de r$119.988,58(cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos) e as demais parcelas no valor de r$119.988,59(cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos). lei autorizativa: lei nº 5.520/2026. prazo: o prazo deste convênio corresponde ao exercício financeiro de 2026 data do convênio: 19/02/2026 Três Corações, 19 de Fevereiro de 2026.

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0B85F1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0153/2025

Prefeitura Municipal de Três corações. departamento de compras e licitação extrato dos contratos do pregão eletrônico nº 0153/2025. objeto: Aquisição de material permanente, equipamentos e instrumentos clínicos para as unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (resolução ses-mg 6.895, de 13/11/2019 - banco 001, agência 0012-4, conta 93.955-2)contrato: nº 054/2026partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x 60.096.540 Gabriella Vital de Oliveira valor: r$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)contrato: nº 055/2026.partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Central Holding Logistica Ltda valor: r$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)contrato: nº 056/2026.partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Cirurgica São Felipe Produtos Para saúde Ltda valor: r$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)contrato: nº 057/2026.partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda valor: r$ 79.050,00 (setenta e nove mil, cinquenta reais)contrato: nº 058/2026.partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Marcenaria Santa Clara Ltda valor: r$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais)contrato: nº 059/2026.partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Md Business & Service Ltda valor: r$ 2.399,80 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) o prazo destes contratos será de 12 (doze) meses.publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 19/02/2026.Três Corações, 19 de Fevereiro de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E795B4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Prefeitura Municipal de Três Corações. extrato de contrato oriundo do pregão eletrônico nº 03/2026. objeto: Aquisição de telhas metálicas, para manutenção do prédio público destinado a instalação do arquivo central da prefeitura municipal de Três Corações, sob responsabilidade da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos. contrato: nº 062/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Global Distribuicao e Servicos Ltda. valor: r$ 6.239,68 (seis mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/02/2026. Três Corações, 25 de Fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F2CAA77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0175/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações primeiro termo aditivo ao contrato nº 0175/2025 – inexigibilidade nº 025/2025. objeto: Alteração da cláusula 5ª (preço) do contrato 175/2025, firmado em 12 de novembro de 2025. contratação de empresa para o fornecimento de

materiais didáticos aos alunos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental da rede municipal de ensino.contratado: Clássica Distribuidora de Livros Ltda tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 9,27% em função do acréscimo quantitativo de itens, conforme especificado.autorização: subitem 3.1 da cláusula 3ª do contrato original, oriundo da inexigibilidade n.º025/2025. início vigência: 04/03/2026 até 11/11/2026. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 05/03/2026.Três Corações, 05 de Março de 2026.

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EFD99F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 002/2026 PROCESSO Nº 028/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços Estadual n.º 258/2025, objetivando a continuidade no atendimento com medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, visando atender a demanda junto aos pacientes com os produtos farmacológicos para distribuição gratuita, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos pertinentes anexo aos autos. sendo detentoras:

Acácia Comércio de Medicamentos Eireli – CNPJ nº 03.945.035/0001-91
Alfalagos Ltda. – CNPJ nº 05.194.502/0001-14
CM Hospitalar S/A – CNPJ nº 12.420.164/0036-87
Med Center Comercial Ltda. – CNPJ nº 00.874.929/0001-40
Multifarma Comércio e Representações Ltda. – CNPJ nº 21.681.325/0001-57
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda. – CNPJ nº 73.856.593/0010-57
Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ nº 12.927.876/0001-68
Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda. – CNPJ nº 09.944.371/0003-68
Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda. – CNPJ nº 23.864.942/0001-13.

Três Pontas/MG., 10 de março de 2026

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:C71BCE3F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 003/2026 PROCESSO Nº 029/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços Estadual n.º 323/2025, objetivando a continuidade no atendimento com medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, visando atender a demanda junto aos pacientes com os produtos farmacológicos para distribuição gratuita, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos pertinentes anexo aos autos sendo detentoras:

Acácia Comércio de Medicamentos Eireli – CNPJ nº 03.945.035/0001-91
Alfalagos Ltda. – CNPJ nº 05.194.502/0001-14
BH Farma Comércio Ltda. – CNPJ nº 42.799.163/0001-26
Cimed Indústria S.A – CNPJ nº 02.814.497/0012-60
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. – CNPJ nº 67.729.178/0002-20
Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda. – CNPJ nº 76.386.283/0001-13
Green Med Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. – CNPJ nº 47.454.600/0001-93
Inminas Distribuidora de Medicamentos Ltda. – CNPJ nº 53.269.359/0001-25
Inovamed Hospitalar Ltda. – CNPJ nº 12.889.035/0002-93
Med Center Comercial Ltda. – CNPJ nº 00.874.929/0001-40
Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda. – CNPJ nº 18.917.657/0001-83
Multifarma Comércio e Representações Ltda. – CNPJ nº 21.681.325/0001-57
Phoenix Distribuidora e Importadora de Produtos Farmacêuticos e Correlatos Ltda. – CNPJ nº 45.107.793/0001-80
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda. – CNPJ nº 73.856.593/0010-57
Sameh – Soluções Hospitalares Ltda. EPP – CNPJ nº 25.031.668/0001-27
Sirio Pharma Eireli – CNPJ nº 31.495.759/0001-16
Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ nº 12.927.876/0001-67
Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda. – CNPJ nº 09.944.371/0003-68
União Química Farmacêutica Nacional S.A – CNPJ nº 60.665.981/0009-75

Três Pontas/MG., 10 de março de 2026

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:17BFC395

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 058/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2024 – PROCESSO N.º 285/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** GW Engenharia Projetos e Execução de Obras Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.385.538/0001-58. **Objeto:** O presente termo tem por objetivo o aditamento da planilha orçamentária do valor atual do contrato no valor de R$ 1.659.999,87 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), o qual houve um acréscimo no valor de R$ 183.393,25 (cento e oitenta e três mil trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 11.,0478% do total da obra, conforme planilha de cálculos apresentada pelo fiscal da obra, Sr. Rogério Alves Campos. O valor final da obra licitada passa para R$ R$ 1.850.103,72 (um milhão oitocentos e cinquenta mil cento e três reais e setenta e dois centavos). **Data: 10/03/2026.**

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:C7123369

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 005, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Designa Comissão Inventariante do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto — SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de instituir Comissão Inventariante do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais.
Considerando o disposto no artigo 96 da Lei n° 4.320/64
O Diretor do SAAE — Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 13.617 de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituída Comissão Inventariante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: **Willian Miranda Roquim, Coordenador da Seção de Tesouraria,** matricula n° 382**, Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues – Coordenador Seção de Secretaria**, matricula n° 321**,** e **Denilson Vitor Resende, Agente administrativo autárquico,** matrícula 352**,** para analisar o Encerramento de Exercício e Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Três Pontas/MG referente a 2025.

Art. 2°. Fica revogada a portaria 026/2025.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 09 de março de 2025

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:32B9B8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006_2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2026

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento no ***PROCESSSO DE COMPRA 015/2026*** – ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 006/2026***, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA inscrito no CNPJ Nº 21.650.715/0001-60** visando a inscrição de curso as vereadora TALITA ALVES FERREIRA, com o tema, RELACIONAMENTO GOVERNAMENTAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS: COMO TRANSFORMAR AGENDAS EM BRASILIA, CONVENIOS E RESULTADOS PARA O MUNICIPIO, ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 10 A 13 DE MARÇO DE 2026..

DOTAÇÃO -01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R$2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS)

TUPACIGUARA-MG, 10 DE MARÇO DE 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:1DAEB3C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PUBLICO INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, FIRMADO COM A EMPRESA STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 01.654.749/0001-15, O VALOR TOTAL DA ADESÃO SERÁ DE R$ 657.000,00.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:B6CC5593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 001/2026 - Concorrência Eletrônica nº. 001/2026
Abertura: 10/02/2026 09:00hs
Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, visando à construção de 25 unidades habitacionais no Município de Tupaciguara, através dos recursos oriundos do Termo de Compromisso nº. 970249/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado com a União através do Ministério das Cidades, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, estudo técnico preliminar, termo de referência e demais anexos do Edital.**
Empresas Participantes:

M2 Engenharia e Construtora Ltda - CNPJ nº. 22.615.610/0001-32
JLG Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ nº. 20.964.952/0001-32
Hig-Bras Serviços Globalizados Ltda - CNPJ nº. 40.685.373/0001-68
GSX Serviços Ltda - CNPJ nº. 18.452.767/0001-17
ACM Construtora Ltda - CNPJ nº. 03.700.548/0001-32
José Rosinaldo Ribeiro Barros Ltda - CNPJ nº. 08.866.317/0001-17
Universo Serviço e Manutenção Ltda - CNPJ nº. 56.096.725/0001-80
GB Arruda Construções e Serviços Ltda - CNPJ nº. 19.125.161/00001-30
IC Construções Ltda - CNPJ nº. 19.589.446/0001-21
Construtora Lima Ferraz Ltda - CNPJ nº. 40.902.557/0001-32
Construtora Queiroz Parreira Ltda - CNPJ Nº. 11.479.422/0001-08
Masta Construtora Ltda - CNPJ nº. 38.479.048/0001-05

Empresa Vencedora e Habilitada:

ACM Construtora Ltda - CNPJ nº. 03.700.548/0001-32

CÁSSIO ALVES PEREIRA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E910461D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Torna público para conhecimento dos interessados a publicação do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026 (1ª Retificação), Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de estrutura completa de palco e sonorização para eventos de pequeno, médio e grande porte e ainda, filmagem, fotografia e edição de fotos/vídeos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG, informando que foram promovidas alterações no item 8.3.4, referente à qualificação técnica, em razão do acolhimento parcial da impugnação apresentada, bem como alteração no item 22 e respectivo descritivo do Termo de Referência – Anexo I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, permanecendo inalteradas as demais disposições do certame, que será regido pela Lei Federal nº

14.133/2021, Decretos Municipais nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021), nº 129/2023 (Sistema de Registro de Preços), nº 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC nº 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 26/03/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 26/03/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 10 de março de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:26BCEB26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 006/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – **Processo Licitatório 013/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 006/2026**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa **PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ 13.777.435/0001-99,** DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10, O VALOR TOTAL R$ R$ 43.756,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais) e **ADRIANO FERREIRA DA SILVA – CNPJ 13.660.382/0001-21,** DOS ITENS 6 - 11 - 12 - 13 - 14, O VALOR TOTAL R$ R$ 34.492,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. UNIÃO DE MINAS/MG, 10 de março de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:89F0DE3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 017/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 008/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – **PROCESSO LICITATÓRIO 017/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 008/2026**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa **OXIGENIO ITURAMA LTDA - 00.570.301/0001-50, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 – 5 VALOR TOTAL R$ 100.670,00 (cem mil seiscentos e setenta reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS E INSUMOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIMEDE COMODATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG.** UNIÃO DE MINAS/MG, 10 DE MARÇO DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5B5FAA76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 006/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 013/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 006/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ 13.777.435/0001-99,** DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10, O VALOR TOTAL R$ R$ 43.756,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais) e **ADRIANO FERREIRA DA SILVA – CNPJ 13.660.382/0001-21,** DOS ITENS 6 - 11 - 12 - 13 - 14, O VALOR TOTAL R$ R$ 34.492,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS/MG, 10 DE MARÇO DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:26763059

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 017/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 008/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 017/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 008/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **OXIGENIO ITURAMA LTDA - 00.570.301/0001-50, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 – 5 VALOR TOTAL R$ 100.670,00 (cem mil seiscentos e setenta reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS-MG, 10 DE MARÇO DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:FA68F460

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 006/2026 -

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 006/2026 - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade registro de preço de nº 006/2026, sob o regime de menor preço por item, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Às 09:00 min do dia 03/03/2026, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Das empresas participantes: PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME - 13777435000199, RICARDO BARBOSA LORENA - 10697933000133 e ADRIANO FERREIRA DA SILVA - 13660382000121. Representada pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Os itens 01 ao 14, foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 10:11 min e encerrou-se a disputa às 10:36 min com a manifestação de intenção de recurso, foi aberto para envio de razões e contrarrazões, conforme decisão administrativa em anexo, e encerrado às 08:01 min do dia 10/03/2026, tendo as empresas: **PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ 13.777.435/0001-99,** DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10, O VALOR TOTAL R$ R$ 43.756,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais) e **ADRIANO FERREIRA DA SILVA – CNPJ 13.660.382/0001-21,** DOS ITENS 6 - 11 - 12 - 13 - 14, O VALOR TOTAL R$ R$ 34.492,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais)**,** sido declaradas como a vencedoras. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata. UNIÃO DE MINAS-MG, 10 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:AF3D029F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 017/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 008/2026

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 017/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 008/2026 - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade registro de preço de nº 008/2026, sob o regime de menor preço por item, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Às 09:04 min do dia 04/02/2026, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS E INSUMOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIMEDE COMODATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG.** Das empresas participantes: OXIGENIO ITURAMA LTDA - 00.570.301/0001-50. Representada pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Os itens 1 ao 5, foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 09:39 min encerrou-se a disputa às 10:01 operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, tendo a empresa: **OXIGENIO ITURAMA LTDA - 00.570.301/0001-50, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 – 5 VALOR TOTAL R$ 100.670,00 (cem mil seiscentos e setenta reais),** sido declaradas como a vencedoras. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata. UNIÃO DE MINAS-MG, 10 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7D52E739

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 006/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 013/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 006/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ 13.777.435/0001-99,** DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10, O VALOR TOTAL R$ R$ 43.756,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais) e **ADRIANO FERREIRA DA SILVA – CNPJ 13.660.382/0001-21,** DOS ITENS 6 - 11 - 12 - 13 - 14, O VALOR TOTAL R$ R$ 34.492,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais) do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS/MG, 10 DE MARÇO DE 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:68BBB36D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 017/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 008/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 017/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 008/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **OXIGENIO ITURAMA LTDA - 00.570.301/0001-50, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 – 5 VALOR TOTAL R$ 100.670,00 (cem mil seiscentos e setenta reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS/MG, 10 DE MARÇO DE 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:DFAD3433

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– NÚMERO DO CONTRATO: 030/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024; PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Número do Contrato: 030/2024, Registro de Preço Nº 12/2024; Processo Licitatório: 012/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.019.706/0001-19,** neste ato representada por seus sócios por Sr. Luiz Henrique Dias Trovo, inscrito no CPF n° 082.821.008-03 e Sr. Evandro Muniz, inscrito no CPF n° 055.697.288-05. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O presente termo aditivo tem como finalidade suplementar do preço registrado para o fornecimento de Diesel Comum S500. Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de **Diesel Comum S500, passando de R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos), para R$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos).** Data de Assinatura: 10/03/2026. União de Minas/MG 10 de março de 2026,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:43A2A905

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ACEITAÇÃO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ACEITAÇÃO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
(NÃO CONHECIMENTO POR INTEMPESTIVIDADE E INOBSERVÂNCIA DA FORMA PREVISTA NO EDITAL)

Trata-se de pedido de impugnação ao edital apresentado por licitante interessado no Processo Licitatório nº 17/2026 – Registro de Preços nº 08/2026, cujo objeto consiste na aquisição de gases medicinais e industriais e insumos correlatos, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Pecuária do Município de União de Minas – MG.

Entretanto, após análise preliminar, verifica-se que a presente impugnação não reúne os requisitos formais de admissibilidade previstos no edital, razão pela qual não deve ser conhecida, conforme fundamentos a seguir expostos.

1. DA INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Conforme expressamente estabelecido no item 19 do Edital e seus subitens, os pedidos de impugnação ao instrumento convocatório deveriam ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do pregão.

Tal previsão encontra respaldo no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Dessa forma, observa-se que o edital apenas reproduziu fielmente o comando legal, estabelecendo prazo objetivo para apresentação de impugnações.

No caso em análise, verifica-se que a impugnação foi apresentada fora do prazo estabelecido, ou seja, após o limite de 03 (três) dias úteis anteriores à data da sessão pública, razão pela qual configura-se a sua intempestividade.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é pacífica no sentido de que impugnações apresentadas fora do prazo não devem ser conhecidas, sob pena de violação aos princípios da segurança jurídica, isonomia entre os licitantes e regularidade procedimental do certame.

2. DA INOBSERVÂNCIA DA FORMA DE APRESENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL

Além da intempestividade, verifica-se também que a impugnação não observou o meio adequado de protocolo previsto no edital.

Conforme estabelecido nas regras do certame, todos os pedidos de esclarecimento e impugnação deveriam ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica LICITANET, ambiente oficial de tramitação do procedimento licitatório.

Todavia, a impugnação foi encaminhada por meio de e-mail, procedimento não previsto no edital, o que também impede o seu conhecimento.

Tal exigência possui fundamento na própria sistemática dos pregões eletrônicos, cujo objetivo é garantir:

* transparência,

* publicidade dos atos,

* registro formal das manifestações,

* igual acesso às informações por todos os licitantes.

O envio por e-mail compromete a publicidade e a rastreabilidade do ato, razão pela qual não pode substituir o protocolo oficial na plataforma eletrônica indicada no edital.

3. DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Cumpre ressaltar que o procedimento licitatório é regido pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a Administração e os licitantes devem observar estritamente as regras estabelecidas no edital.

Assim, admitir impugnação fora do prazo e por meio diverso daquele expressamente previsto representaria violação ao próprio edital e tratamento desigual em relação aos demais interessados que observaram as regras do certame.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o pedido de impugnação:

foi apresentado fora do prazo previsto no edital, em desacordo com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021; e

foi protocolado por meio inadequado (e-mail), em desacordo com o procedimento estabelecido no edital, que exige o envio pela plataforma eletrônica LICITANET,

DECIDE-SE PELO NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, em razão de sua manifesta intempestividade e inobservância da forma prevista no instrumento convocatório.

Dessa forma, mantêm-se inalteradas todas as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 17/2026 – Registro de Preços nº 08/2026, permanecendo o certame com sua data e condições originalmente estabelecidas.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6440C4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 383, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o chamamento de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no art. 86, inciso II, alínea "c", CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos, especialmente na área da educação;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público unicipal nº 01/2024, para os cargos para os quais foram

classificados, a comparecerem ao setor competente da Prefeitura Municipal de Urucuia, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentação da documentação exigida, conforme Anexo I, bem como para a prática dos demais atos necessários à nomeação e posse.

Art. 2º Ficam convocados, especificamente para o cargo de Motorista, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2024:

I - Donizete Soares Figueredo

II - Antônio Paulo Vieira

Art. 3º Fica convocada, especificamente para o cargo de Nutricionista, a seguinte candidata aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2024:

I - Wanderlúcia Queiroz Cavalcanti

Art. 4º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no art. 1º implicará desistência tácita, podendo a Administração convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucuia/MG, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:47E48D91

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2026–Inexigibilidade de Licitaçãonº 002/2026, Procedimento Administrativonª 010/2026.**Partes: LOCATÁRIA - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **LOCADOR - MARCIO NUNES FIGUEIREDO**, Objeto:**locação de imóvel** para **instalação e funcionamento de galpão destinado à guarda/armazenamento de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras do Município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 03/03/2026 e finda 02/03/2027.O Valor mensal é de **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais), sendo o valor global de R$ 19.452,00 (Dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 010/2026, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2026** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 10 de março de 2026.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:DBB42D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG**, **pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80**, com sede administrativa situada na Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo (menor preço) com critério de julgamento (Por lote), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 10 de Março de 2026. **DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 11 de março de 2026. **DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 13 de março de 2026. **HORÁRIO DE ENCERRAMENTO:** 23:59 (Horário de Brasília-DF). **FORMA DE RECEBIMENTO:** Via e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licenças do Serviço de Plataforma de Colaboração em nuvem, email, e armazenamento, denominado "Google Workspace Business Starter e Google Workspace Enterprise Standard", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucuia-MG**. Urucuia/MG, 10 de março de 2026.

(A) MARCELO CARDOSO DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Comunicação e Relações Publicas, Prefeitura Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6F4D5F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO Nº 005/2026 - NA FORMA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão nº 005/2026 - na forma Eletrônica, Critério De Julgamento: "Menor preço por item", para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, calibração, qualificação técnica e emissão de laudos de conformidade em equipamentos de suporte à saúde no Município de Urucuia/MG, incluindo a reposição de peças, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Modo De Disputa: "Aberto e Fechado". Início Do Recebimento Das Propostas: às 08h00m do dia 11/03/2026. Término Do Recebimento Das Propostas às 08h45m do dia 25/03/2026. Data Da Sessão Pública: às 09h00m do dia 25/03/2026. Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br, site http://www.urucuia.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. Urucuia/MG, 10 de Março de 2026.

(A) LIGIA MAGNA AMORIM PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:10816795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 007/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Conservação e restauro de bens culturais para execução do restauro das pinturas parietais decorativas da casa de cultura Aluízio Barbosa Martins. **Abertura da sessão eletrônica:** dia 20/04/2026 as 09:30. Edital disponível na plataforma www.licitardigital.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:473915E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 024/2026 - PE SRP Nº 005/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de coroas de flores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **25/03/2026**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **25/03/2026**. Edital disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B7E5D2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 15ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA		
15ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 11/03/2026 HORÁRIO: 09H00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
158	NÃO	CELINA MARIA DA CRUZ
159	NÃO	EDMEIA POMPEIA DOMINGOS
160	NÃO	CINTIA RANGEL DE MATOS
161	NÃO	LUCIENE CRISTINA NUNES ARAUJO
162	NÃO	CRISTIANE FERNANDES DE OLIVEIRA
163	NÃO	SONIA ELIZABETE DE BARROS HENRIQUE
164	NÃO	REGINA FLAVIA DOS PASSOS FRANCA
165	NÃO	JOANA DARC ALVES FERREIRA PINTO
166	NÃO	RAQUEL LUCIANA MARTINS DOS SANTOS
167	NÃO	BARBARA REJANE PAIXAO MALATER
168	NÃO	RUTE GLEICIONE GOMES DE PAULA
169	NÃO	ANDREZA DOS ANJOS BATISTA BRANDAO
170	NÃO	CLAUSIVANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:3C5375CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 17ª CHAMADA CARGO: PORTEIRO ATENDENTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: PORTEIRO ATENDENTE		
17ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 11/03/2026 HORÁRIO: 09H00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
213	Não	MARIA PEREIRA DA LUZ
214	Não	MARCIO PEREIRA LIMA
215	Não	JULIO CESAR MACHADO
216	Não	CLEYTON DE SOUZA MOREIRA
217	Não	LOUIZIANE RIBEIRO ANTUNES RODRIGUES

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:851B9474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 21ª CHAMADA CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
21ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 11/03/2026 HORÁRIO: 09H00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
266	Não	MONICA ALKIMIM PINHEIRO OLIVEIRA
267	Não	RAQUEL DA SILVA NUNES
268	Não	STEPHANIE REBECA MEDEIROS MARIA CALDEIRA
269	Não	CLAUDIO SERGIO ELESTICO
270	Não	VERA LUCIA SILVA SANTOS

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:595BBDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 23ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

23ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 11/03/2026 HORÁRIO: 09H00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
816	NÃO	LUCIANA SOUZA DOS SANTOS
817	NÃO	LAUANA FERREIRA DE AVELAR
818	NÃO	JUNIA MARIA ALMEIDA SANTOS
819	NÃO	RAFAELA REGINA MOREIRA
820	NÃO	ELZIRA INACIA DE OLIVEIRA NETO
821	NÃO	MIRIAN REIS ALVES
822	NÃO	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
823	NÃO	PAULA ALVES LEMES
824	NÃO	KELLY GONÇALVES SABINO
825	NÃO	RAIANNE CRISTINA FERRIERA DORNELAS

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:4F6D74D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 25ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE ENSINO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO		
VAGAS SOMENTE PARA O TURNO DA TARDE		
25ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 11/03/2026 HORÁRIO: 09H00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
1031	Não	RAFAELA CRISTINA NASCIMENTO
1032	Não	KARINE FRANCISCO FAGUNDES
1033	Não	ALINE CORREA DOS SANTOS
1034	Não	TAMARA DARLING DA SILVA
1035	Não	PRISCILA EDNA PEREIRA DOS SANTOS
1036	Não	DANIELLE APARECIDA DE JESUS RUAS
1037	Não	VIVIANE MOREIRA BRITO
1038	Não	ANA FLAVIA GOMES DA SILVA
1039	Não	NATALINA GOMES VIEIRA
1040	Não	DIANDRA PEREIRA COSTA HIPOLITO
1041	Não	OLIVIA ALVES BELTOSO
1042	Não	STHEFANE DA SILVA
1043	Não	FLAVIA PEREIRA DE PAULA ARAUJO
1044	Não	JUSIMAR DA SAUDE MARTINS SOARES MELO
1045	Não	NORMA DA SILVA MESQUITA
1046	Não	ISABELLA MILLAS
1047	Não	ITATIANE BATISTA DA SILVA
1048	Não	RENATA MICHELE SILVA SOUZA
1049	Não	NATALINA APARECIDA DOS SANTOS
1050	Não	NAIARA MILARDE GOMES RIBEIRO
1051	Não	MIRIA FRANCO BARBOSA
1052	Não	DEBORAH DRUMOND TORRES
1053	Não	NAIANA RODRIGUES DA SILVA CRUZ
1054	Não	DIEGO HENRIQUE TIBURCIO

1055	Não	BRUNA SUELI DE FREITAS
1056	Não	LUANA VANESSA ANDRADE RUFINO
1057	Não	ANA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA TADIM
1058	Não	JOYCE MARA SILVA VELOSO
1059	Não	SHIRLEY ALVES DE MOURA ROSA
1060	Não	IGRAINE DE SOUZA CARVALHO
1061	Não	DAIANE VALADARES BARBOSA
1062	Não	SHIRLEY DE MEDEIROS FRANCINO
1063	Não	ANA PAULA CIDRAO SANTOS
1064	Não	JESSICA RAFAELA PEREIRA TELES
1065	Não	LETICIA POLYANA DE DEUS FERNANDES BRITO
1066	Não	MICHELE STEFANI BRUM SILVA
1067	Não	TAYNA KAROLINE DE ANDRADE SILVA
1068	Não	PRISCILA ESTEVAM DE FREITAS VIANA
1069	Não	NATHALIA INGRID SILVA FERRAZ
1070	Não	JHESSY STEFANE DUARTE SOUZA

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:A11E7DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 7ª CHAMADA CARGO: SECRETÁRIO(A) ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: SECRETÁRIO(A) ESCOLAR
VAGA PARA O CENTRO EDUC. INF. "CORINA PEREIRA ALVES"

7ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 11/03/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
50	NÃO	ANGELA MARTINS LUZ

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:FD04B2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 007/2024 - 11ª CHAMADA CARGO: MOTORISTA – VEÍCULOS LEVES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: MOTORISTA – VEÍCULOS LEVES
11ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 12/03/2026,
HORÁRIO DE 12H ÀS 17H

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
51	NÃO	FILIPE AUGUSTO CARMO JAMARINO
52	NÃO	ANDREIA PEDROSA OLIVEIRA
53	NÃO	ADALBERTO TADEU DO NASCIMENTO

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:644C9E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 009/2024 - 01ª CHAMADA CARGO: MÉDICO (A) SAD SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a **convocação dos candidatos classificados** no **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 009/2024** conforme condições, estabelecidas no referido edital.

CARGO: MÉDICO (A) SAD
01ª CHAMADA
Os candidatos convocados deverão **comparecer no dia 12/03/2026** para entrega da documentação exigida.
Local de entrega dos documentos:
Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos
Endereço:
Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).
Horário de atendimento:
Das 12h às 16h30min

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	NÃO	MARIANA PEREIRA LOPES

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:B859C9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO APOSTILAMENTO DO CONTRATO 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE. PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 006/2025. O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 136, I, da Lei n º 14133/2021, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 006/2025, firmado com a empresa **PAULA CRISTINA DE FREITAS DOMINGOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, prorrogado mediante o Primeiro Termo Aditivo, o reajuste contratual no patamar de 4,44%, em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor dos SERVIÇOS JURIDICOS R$6.100,00 (seis mil e cem reais) acrescido do valor de R$ 270,92 (duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor mensal em R$ 6.370,92 (seis mil trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos), o qual será pago para os próximos meses.Volta Grande - MG, 03 de março 2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:5E85A93A

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO APOSTILAMENTO DO CONTRATO 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE. PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 015/2025. O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 136, I, da Lei n º 14133/2021, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 015/2025, firmado com a empresa **MATTOS & MATOS ENGENHARIA LTDA**, prorrogado mediante ao Primeiro Termo Aditivo, o reajuste contratual no patamar de 4,44%, em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO, PERÍCIAS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, ALÉM DA CONCEPÇÃO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS NAS ESFERAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) acrescido do valor de R$ 199,86 (cento e noventa e nove reais e oitenta seis centavos), totalizando o valor mensal em R$ **4.699,86** (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), o qual será pago para os próximos meses. Volta Grande - MG, 10 de março 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:1AC8FD55

LICITAÇÕES E EXTRATOS
LICITAÇÕES E EXTRATOS AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. PROC. Nº 027/2026 / DISP. Nº 012/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 027/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL PARA A COPA MADIBAS DE FUTEBOL DE CAMPO 2026**, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 16 de março de 2026, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo I do TR – Estimativa de Despesa;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Declaração Unificada; e,
Anexo IV – Documentos de Habilitação;
Anexo V – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 10 de março de 2026.

YTALLO JARDIM DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:E69E3F1C

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Processo de Licitação nº 015/2026. Pregão Presencial nº 001/2026. Ata de Registro de Preço nº 005/2026. Contratada: WC AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E ESPORTE E LAZER. Valor Total: R$ 87.112,25. Validade da Ata: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00.2.09.01.27.812.0015.2.0057;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0003.2.0032;
3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0003.2.0032;
3.3.90.30.00.2.12.01.15.122.0004.2.0071; e,
3.3.90.39.00.2.12.01.15.122.0004.2.0071 (1.500.000). 09/03/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F6329287

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 019/2026 - INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DE VALORES, RATIFICA ATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n. 019/2026

Institui Comissão para realização de Inventário Físico-Financeiro de Valores, ratifica atos administrativos e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a publicação do Manual SICOM 2025 – DCASP que normatiza o envio dos arquivos com as informações para o Módulo de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público para o Sistema Informatizado de Contas Municipais (SICOM) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores, materiais em almoxarifado, bens patrimoniais e passivos;

CONSIDERANDO que a norma referente ao exercício de 2025 junto ao SICOM do TCE torna obrigatório o envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em tesouraria; dos materiais em almoxarifado; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; do passivo circulante e não circulante; das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Decisão Normativa TCEMG n.º 01/2026, que dispõe sobre a composição e os prazos para a prestação de contas anual do exercício de 2025;

CONSIDERANDO que as atividades de levantamento físico e financeiro foram efetivamente coordenadas pela equipe técnica no encerramento do exercício anterior;
RESOLVE

Art. 1° Designar os membros da Comissão de Inventário Anual para a elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 2° A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:
I - Presidente: Rosania Gonsalves Duarte, Matrícula 1916;
II – Membro: Yuri Resende Rios, Matrícula 3989;
III – Membro: Reinaldo de Paulo, Matrícula 148.

Art. 3° A Comissão observará rigorosamente os modelos de Certidão e as orientações contidas no Boletim 08/2019 do TCE-MG.

Art. 4° O Relatório Final e as respectivas Certidões deverão ser entregues ao setor de Contabilidade, a fim de viabilizar o envio ao SICOM dentro do prazo legal.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2025, ficando expressamente ratificados todos os atos e levantamentos realizados pela referida comissão desde a mencionada data para fins de consolidação do Balanço Anual.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 02 de março de 2026

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:B61D9CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que **JOÃO ROMEIRO SOBRINHO, VITORIA GABRIELA DE SOUSA, APARECIDA DAS GRAÇAS CORDEIRO AGUIAR** foram acolhidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Social, em situação de violação de direitos e encaminhados para um alojamento custeado pelo Município de Abaeté-MG com cuidadores permanentes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de cuidadores de pessoas em situação de vulnerabilidade social, referente ao período de 16/02/2026 a 02/03/2026 nos seguintes termos:

JOÃO ROMEIRO SOBRINHO:

Natanael Pereira Do Nascimento: 11 dias x 150,00 = R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
Getúlio Vargas 746 – Centro- Abaeté/MG
Pix CPF 130.070.086-62
TEL: 37 99919 33 63

Emilly Gabriela Alves Soares – **11 dias x 150,00 = R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)**
Rua Jacira Gomes, 570 (Bernardo S.F.)
CPF: 161.708.826-97 (**pix CPF**)
Tel: 37 99936 40 54

Taylor Dominick Rodrigues da Silva - 2 finais de semana integral – 8 diárias x 150,00 = R$1200, 00 (um mil e duzentos reais)
CPF 06862558609
R. Osvaldo Ferreira, 430 - Bairro Santo Antônio
chave Pix 37999542741
Tel: 37 99954-27 41

VITORIA GABRIELA DE SOUSA:

Cristiana Aparecida da Silva – **11 dias x 150,00 = R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)**
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira,226 (Sagrada Família)
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 97107 98 07

Geralda dos Anjos Oliveira – 11 dias x 150,00 = R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
Rua Rio Branco, 25 (NERES) Abaeté-MG
AGENCIA: **1059**
CONTA: **795257925-9**
TEL: 37 99838 79 03

Janaina Aparecida Alves Soares - 2 finais de semana integral – 8 diárias x 150,00 = R$1.200,00 (um mil, e duzentos reais)
CPF: 048.204.416-04
RUA MARIA EFIGENIA, 150 (CENTRO) ABAETÉ/MG
TEL: 37 998755078
BANCO: **CAIXA TEM POUPANÇA**
AGENCIA: **3880**
CONTA**: 979228686-7**

Silvia Nara Carvalho Camargos – 2 lavagens de roupas x 250,00= R$500,00 (quinhentos reais)
Rua Rio Branco,535 (Santo Antônio)
CPF: 002.338.496-45
PIX CPF: 00233849645
TEL: 37 98855 38 01

APARECIDA DAS GRAÇAS CORDEIRO AGUIAR:

Franciele Lopes Rodrigues - 11 dias x 150,00 = R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
CPF: 129.401.926-00
TEL: 37 9987 79 33
R. 13 de Maio, 1230 (Centro)
PIX: 31971199089

Maria Marta Basílio de Faria – 11 dias x 150,00 = R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
R. Coronel Antônio Norberto dos Santos, 771 (Abaetezinho)
CPF 040.824.726-65
Pix CPF: 04082472665
Tel: 31 99887 62 64

Cristiana Aparecida da Silva – **4 dias x 150,00 = R$600,00 (seiscentos reais)**
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira,226 (Sagrada Família)
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 97107 98 07

Geralda dos Anjos Oliveira – 4 noites x 150,00 = R$600,00 (seiscentos reais)
Rua Rio Branco, 25 (NERES) Abaeté-MG
AGENCIA: **1059**
CONTA: **795257925-9**
TEL: 37 99838 79 03

Art.2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dez de março de dois mil e vinte e seis. (10/03/2.026).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C6BC7A6B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art.
98, II, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva, **ANTÔNIA MARIA DA SILVA,** requereu licença por Motivo de Doença Em Pessoa da Família; e

Considerando, o artigo 98 da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido 15 (quinze) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora efetiva, **ANTÔNIA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2026.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Abaeté, 06 de março de 2026.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7B24F43C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 15/2026, Pregão Eletrônico n° 09/2026. Objeto: Contratação de serviço de castração de cães e gatos com a finalidade de controlar a população de animais, reduzir o abandono e prevenir doenças, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 27/03/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 19/2026, Pregão Eletrônico n° 11/2026. Objeto: Aquisição de consultórios odontológicos completos para instalação nos postos de saúde do Município de Aiuruoca, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 25/03/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 20/2026, Pregão Eletrônico n° 12/2026. Objeto: Aquisição de aparelhos e instrumentos odontológicos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 30/03/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:F5C53F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para SRP nº 05/2026
Do tipo menor preço item, abertura no dia 23/03/2026, as 08h:15min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3E5CC413

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Eletrônico SRP nº 10/2025
Aviso de Revogação, nos termos do art. 165 alínea "d" do inciso I da lei 14133/21, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais Contratação de empresa para prestação de serviços diversos com o fornecimento de material, ferramentas e equipamentos necessários para dar continuidade a serviços essenciais à população do Municipio de Alpercata - MG, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, **Anexo I**. Data 10/03/2026.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C37208AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 40/2025, firmado em 30/06/2025, Pregão Presencial 08/2025. Partes: **HUMAN SERVICES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **46.234.610/0001-50**. Objeto: Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto (reequilíbrio econômico-financeiro), cujo objeto é contratação de empresa especializada visando elaboração, execução e realização do programa de aprimoramento das ações e serviços públicos com a utilização de plataforma ead e realização de oficinas presenciais, para o município de Alpercata/MG. Fundamento lega: artigo 124, I, alínea b C/C, Art. 125, ambos da Lei n.º 14133/21.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:2549533A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 46/2025, firmado em 10/07/2025, Pregão Presencial 11/2025. Partes: **HUMAN SERVICES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **46.234.610/0001-50**. Objeto: Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto (reequilíbrio econômico-financeiro), cujo objeto é Contratação de empresa especializada visando elaboração, execução e realização do programa de gestão eficiente de frotas, tendo como foco a capacitação de servidores, implementação de ações de saúde, segurança do trabalho, cumprimento de normas de trânsito e boa guarda do patrimônio público, bem como a formatação e disponibilização de ferramenta para a avaliação permanente da qualidade dos serviços públicos ofertados. Fundamento lega: artigo 124, I, alínea b C/C, Art. 125, ambos da Lei n.º 14133/21.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:740AC601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 32/2026
HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2026 13:54
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR (A) FÍSICO (A) NO PROJETO "BOM DE ESCOLA, BOM DE BOLA E BOM DE TATAME", BEM COMO NOS DEMAIS SEGMENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME A DEMANDA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO PÚBLICO-ALVO.

CONTRATADO: LUCAS PORFIRIO DE OLIVEIRA
VALOR DA DESPESA: R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)

10/03/2026
MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:49D196EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 49/2026
Pregão Presencial n° 07/2025

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias, Segmentos e Departamentos da Administração Pública Municipal.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **24 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS)**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:8B353DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG
ERRATA DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DOPROCESSO LICITATÓRIO Nº16/2026,PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2026.
A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG, torna público ERRATA do extrato das Atas de Registro de Preço cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026
LEIA-SE:
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº16/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2026
Arapuá/MG, 10 de março de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:F72392BA

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº019/2026, originado do Processo licitatório Nº010/2026, Concorrência Eletrônica Nº02/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. CNPJ: 19.942.895/0001-01.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, nas conformidades descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do Processo Licitatório nº010/2026, Concorrência Eletrônica nº02/2026 e demais anexos.
Contratada: M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.615.610/0001-32, Representante Legal: Matheus Assis Vieira.
Dotação do contrato:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 347 – 02.06.02 10 302. 0023 2.0034 4.4.90.51
Fonte 01.0500
Valor do contrato: R$417.800,00(Quatrocentos e dezessete mil e oitocentos reais).
Vigência: De 10/03/2026 à 10/03/2027.
O contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/
Arapuá/MG, 10 de março de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:A7006125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 07/2026

Processo n° 014/2026
Pregão Presencial n° 007/2026
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE CONSTITUÍDA NO RAMO DE VEÍCULOS TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCHBACK, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO DUTRA/MG.

Homologação
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE CONSTITUÍDA NO RAMO DE VEÍCULOS TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCHBACK, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO DUTRA/MG.

ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A - CNPJ: 21.483.615/0001-96
Valor Total de R$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 03 de Março de 2026.

BARBARA RAIMUNDO NICOLATO
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:706FF709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 07/2026, PROCESSO N° 19/2026. Julgamento Menor Preço ITEM. Objeto: registro de preços para locação de equipamentos e prestação de serviços de estrutura para eventos, a fim de atender às demandas institucionais do município, tais como eventos culturais, comemorativos, institucionais, educativos e demais atividades promovidas pela administração pública municipal de bela vista de minas/mg. Data: até as 07:59h do dia 25/03/2026. Início da sessão e disputa de preços: 25/03/2026 às 08:00h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br. Bela Vista de Minas, 10 de março de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:47C21AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO **ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo **75/2025**. Inexigibilidade **42/2025**, Credenciamento nº **05/2025**. Objeto: credenciamento para prestação de serviços saúde incluindo atendimento médico em diversas especialidades, bem como a prestação de serviços nas áreas de educação física, fisioterapia, fonoaudiologia, neuropsicologia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional**. Credenciado**: AXIS – Glaucia Campos Medicina Integrada Ltda – CNPJ 64.352.485/0001-65. Bela Vista de Minas, 10 de março de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:B1DFD2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026** do Processo **75/2025**. Inexigibilidade **42/2025**, Credenciamento nº **05/2025**. Objeto: credenciamento para prestação de serviços saúde incluindo atendimento médico em diversas especialidades, bem como a prestação de serviços nas áreas de educação física, fisioterapia, fonoaudiologia, neuropsicologia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional**.** Contratado: Clínica Médica Ávila Ltda – CNPJ 48.517.853/0001-21. Vigência: 12 meses**.** Bela Vista de Minas, 10 de março de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:504B39B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 04/2026, Processo nº 15/2026. Objeto: Constitui objeto a Contratação de serviços especializados de software, compreendendo licenciamento, implantação, migração de dados, suporte técnico, manutenção, capacitação e treinamento de usuários, destinados à modernização da gestão das receitas próprias municipais, incluindo administração tributária, arrecadação, fiscalização e atendimento ao cidadão. Vencedor: RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP – CNPJ: 10.677.161/0001-78**.** Valor Total: R$ 131.100,00. Vigência: 12 meses**.** Bela Vista de Minas, 10 de março de 2026.

ROSILANE TAVEIRA BASÍLIO –
Vice-Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:17EF387A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - Suspensão do Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Processo Licitatório nº 18/2026. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e segurança do trabalho para a elaboração de: Análise Ergonômica Preliminar (AEP), Laudo Técnico de Conformidade com a NR-24, e Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, sendo o PSCIP, destinados a duas escolas para atendimento das unidades escolares municipais da Prefeitura de Bela Vista de Minas/MG. Fica suspenso sine die para revisar o TR e Edital. Bela Vista de Minas, 10 de março de 2026 -

Pregoeira

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:FE1F37D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 038/2026. Modalidade Dispensa nº 09/2026, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/PERMANENTE PARA A CRECHE NELSON DE SOUZA RAMOS**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 13/03/2026, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:2173E7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000028 / 2026 Processo Licitatório nº 00149 / 2025, Inexigibilidade 000010 / 2025 que objetiva a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento médico, farmacêutico, fisioterápico, fonoaudiólogo, nutrição, radiológico e odontológico . Contratada: LAURA AMARAL MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua DELFIM MOREIRA, n° 260, SALA 01 CENTRO, Biquinhas de MG, CEP: 35.621-000, inscrita no CNPJ sob o n° 64.366.466/0001-98. Valor global de R$ 2.073.623,3400 (Dois Milhões e Setenta e Tres Mil e Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Trinta e Quatro Centavos). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.302.0012.2014.33903900Vigência: 10 de Março de 2026 até
09 de Março de 2027.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:1CFF0F92

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000029 / 2026 Processo Licitatório nº 00153 / 2025, Inexigibilidade 000011 / 2025 que objetiva a credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, dentre outros serviços . Contratada: RT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MOTOR DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua João Goulart Simões, n° 2, Jardim América, Bom Despacho de MG, CEP: 35.633-204, inscrita no CNPJ sob o n° 33.144.596/0001-52. Valor global de R$ 2.780.106,6200 (Dois Milhões e Setecentos e Oitenta Mil e Cento e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos). Dotação Orçamentária: 02.08.02.08.244.0014.2040.33903900Vigência: 10 de Março de 2026 até 09 de Março de 2027.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:F4B44B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2026

"Substitui temporariamente secretária da comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância, originalmente nomeada pela Portaria nº 037/2025, e outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma dos artigos 164 e 166 da Lei Municipal de nº 3.266/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva-MG, e
CONSIDERANDO o Ofício de nº 07/2026, datado de 04 de março de 2026, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, em seu teor, solicita a substituição temporária de secretária da comissão, Sra. **IVANA MARIA MAGALHÃES CRUZ, CPF: 673.***.****-** pela Sra. ANA ROMERA DE SOUZA, CPF:615.***.***-** pelo período de 06 (seis) meses;**
CONSIDERANDO o Memorando de nº 065/2026/SMG/GAB, datado de 05 de março de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, solicita a substituição temporária da secretária da comissão, **Sra. IVANA MARIA MAGALHÃES CRUZ, CPF: 673.***.****-** pela Sra. ANA ROMERA DE SOUZA, CPF:615.***.***-** pelo período de 06 (seis) meses;**
CONSIDERANDO, por fim, que se mostra necessária a continuidade e finalização dos processos administrativos disciplinares em andamento;

RESOLVE:
Art. 1º: SUBSTITUIR, em caráter temporário, a secretária da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar, **Sra. IVANA MARIA MAGALHÃES CRUZ, CPF: 673.***.***-** pela Sra. ANA ROMERA DE SOUZA, CPF: 615.***.***-**** para o exercício das atribuições estabelecidas na portaria municipal 037/2025.
Parágrafo único. A substituição vigorará pelo período de 06 (seis) meses, para o cumprimento de todos os atos descritos na Portaria nº 037/2025.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Municipal nº 037/2025, bem como preservados seus efeitos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 10 de março de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:337ECCF5

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/ 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AUTARQUIA DENOMINADA HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n°

2.910/2001 e no Decreto Municipal n° 5.005/2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 09 de março de 2026, **MARLON ALEXANDER SILVA SIQUEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 023.132.896-64, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, que compõe a estrutura administrativa da autarquia municipal HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, CNPJ N° 04.842.827/0001-01, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 240/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 09 de março de 2026.
Bocaiuva (MG), 10 de março de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:A44E79B8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2026

"Instaura Sindicância Administrativa, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Sindicância/PAD, nomeada através da Portaria Municipal de nº 037/2025, alterada pela Portaria Municipal 025/2026, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma dos artigos 164 e 166 da Lei Municipal de nº 3.266/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva-MG, e
CONSIDERANDO o Ofício de nº 195/2026/SMMA, datado de 04 de março de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos que, em seu teor, solicita a adoção de providências cabíveis e, caso comprovado, a restituição de eventual dano material, causado ao veículo automotor de modelo: FIAT MOBI, placa SHP8186, de propriedade do Sr. Silvano Pedro Alves;
CONSIDERANDO o Memorando de nº 063/2026/SMG, datado de 05 de março de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, que solicita a instauração de sindicância administrativa, para apuração de possível responsabilização do município de Bocaiuva, e caso comprovado, ressarcimento do valor pago, diante de eventual fato que culminou em possível dano material ao veículo automotor FIAT MOBI, placa SHP8186, de propriedade do Sr. Silvano Pedro Alves;
CONSIDERANDO, finalmente, que é garantia constitucional o devido processo legal, bem como o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a competente instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apuração os fatos descritos no Ofício de nº 195/2026/SMMA, datado de 04 de março de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos que, em seu teor, solicita a adoção de providências cabíveis e, caso comprovado, a restituição de eventual dano material, causado ao veículo automotor de modelo: FIAT MOBI, placa SHP8186, de propriedade do Sr. Silvano Pedro Alves;
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão de Sindicância/PAD nomeada através da Portaria Municipal 037/2025, alterada pela Portaria Municipal 025/2026;
Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão do Processo de Sindicância reportada no artigo anterior terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover todas as diligências necessárias, convocações e apresentação de provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a esta autoridade dos seus termos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 173 da Lei Municipal de nº 3.266/2007, devendo ser concedida ampla defesa e contraditório, em estrita observância ao disposto no art. 174 do retromencionado diploma legal.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 10 de março de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:3D4C8D57

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/ 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AUTARQUIA DENOMINADA HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 09 de março de 2026, **BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 137.177.976-70, para provimento e exercício do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO** na estrutura administrativa da autarquia municipal HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, CNPJ N° 04.842.827/0001-01, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 2.910/2001, Decreto municipal n° 5.005/2013 e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 09 de março de 2026.
Bocaiuva (MG), 10 de março de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:60C57480

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2026

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, CUJOS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELA COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2025, ALTERADA PELA PORTARIA MUNICIPAL N: 025/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 170 da Lei Municipal de nº 3.266/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva-MG;
CONSIDERANDO a solicitação de abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar, contida no Ofício nº 019/2026, de 02 de fevereiro de 2026, encaminhado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, com o objetivo de apurar a possível acumulação de cargo público de Educador Social com outro vínculo empregatício regido pela CLT, no Lar São Vicente de Paula, por parte

da servidora JOYCE KARINNA BARROSO SILVA, matrícula 15361;
CONSIDERANDO o memorando de nº 038/2026/SMG/GAB, datado de 09 de fevereiro de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, que solicita a edição de portaria para instauração de sindicância/processo administrativo disciplinar – PAD, objetivando a apuração de possível acumulação de cargo público de Educador Social com outra função de vínculo empregatício regido pela CLT no Lar São Vicente de Paula pela Sra. JOYCE KARINNA BARROSO SILVA, matrícula 15361;
CONSIDERANDO, finalmente, que é garantia constitucional o devido processo legal, bem como o contraditório e ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com a finalidade de apurar a possível irregularidade de acumulação indevida de vínculos, praticada, em tese, pela servidora Sra. JOYCE KARINNA BARROSO SILVA, matrícula 15361, consistente na acumulação do cargo público de Educador Social com outro vínculo empregatício, regido pela CLT, exercido no Lar São Vicente de Paula.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão de Sindicância e/ou de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nomeada através da Portaria Municipal de nº 037/2025, alterada pela Portaria Municipal de nº: 025/2026;
Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão reportada no artigo anterior terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos, promover todas as diligências necessárias, convocações e apresentação de provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a esta autoridade dos seus termos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 173 da Lei Municipal de nº 3.266/2007, devendo ser concedida ampla defesa e contraditório, em estrita observância ao disposto no art. 174 do retromencionado diploma legal."
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 10 de março de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:1858C95A

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 214/2025

DISPENSA Nº 28/2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no § 1 - Art. 14 Lei 11.947/2009, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR E FORNECEDOR INDIVIDUAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA-MG, CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 pelo valor GLOBAL de R$ 714.206,30 junto aos fornecedores abaixo listados:

ADAILSON APARECIDO RODRIGUES - ADMILSON ALVES PRATES - ANA CLEUZA PEREIRA DURÃES - ANDERSON SOARES DA COSTA - ANDRÉ FELIPE FERREIRA RIBEIRO - ANTONIO CARLOS GONÇALVES FERREIRA - ARNILDO ALVES PRATES - BEATRIZ DO CARMO SANTOS DURAES - CARLOS JADIR FERREIRA PIMENTA - CELIO WALMIR DA ROCHA - CENIRA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES - CLEITON ANTONIO DE ALMEIDA - COOP. DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MORRO ALTO - COOPFAMA - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ENGENHEIRO - DOLABELA PROJETO DE - DIANE LIMA SILVA - EDIMILSON VIEIRA DA SILVA - ELIAS CLOVIS LEITE - ELSON SOARES DA COSTA - EVA ERLANDE PEREIRA - FELIPE RAMOS VIEIRA - GENIVAL MAURICIO BORGES RIBEIRO - GRACIELE SILVA PONTE - ILDA APARECIDA OLIVEIRA SILVA - JOÃO DA MATA FERREIRA - JOÃO MILTON MORAIS - JOAO NILSON SILVA DE SOUZA - JOAQUINA DIOMETIL DE JESUS ROCHA - JOCÍLIO DOS REIS BARROSO - JOSE NILSON SANTOS FERREIRA - LAÉRCIO GONÇALVES DA SILVA - LAURINDO ROSA DE OLIVEIRA - LUCAS ERNANI PEREIRA - LUCAS SOUZA CARVALHO - LUCIANNA PEREIRA FONSECA - LUCIENE APARECIDA ROCHA NASCIMENTO - LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA BOITRAGO - MANOEL BARBOSA DE AMORIM - MARCOS VINÍCIUS AVELAR ABREU - MARIA ALESSANDRA SOUZA CARVALHO - MARIA APARECIDA CARVALHO SANTOS - MARIA APARECIDA DURAES SOARES - MARIA APARECIDA SOUZA - MARIA CÍCERA SOUZA CARVALHO - MARIA DA PAZ FERREIRA - MARIA DE JESUS SOUZA DUARTE - MARIA DE LOUDES DOS REIS SILVA - MARIA DE LOURDES SANTOS - MARIA DO CARMO SANTOS DURÃES - MARIA DOLORES ANDRADE - MARIA DO ROSARIO DE SOUZA BISPO - MARIA ELISABETH DE SOUZA - MARIA INES PRATES SOUZA - MARIA LUCIA XAVIER SIQUEIRA - MARIA NELY DE JESUS CARVALHO - MARIA OLINDA PIMENTA DE CARVALHO - MARIA ROSANGELA CARVALHO GOMES - MARIA WALDIRENE ALVES SANTOS - MARIA ZILMA PEREIRA SANTOS - MARILENE LEITE DE OLIVEIRA - MARIO SOARES DA COSTA NETO - MARLI PEREIRA AMORIM - PEDRO PEREIRA DE SOUZA - ROSANNA PAULA DURAES SOARES - ROSINERES GOMES MONTEIRO - SANDRA ANDREIA DE CARVALHO - SELVINO PEREIRA DA ROCHA - SILVIO SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA - SIMONE APARECIDA F PIMENTA - VALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS - Valdones Alves da Silva Oliveira - VANESSA DE JESUS JERONIMO RAMOS

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:3E5CCD9A

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 215/2025

DISPENSA Nº 29/2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no § 1 - Art. 14 Lei 11.947/2009, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR E FORNECEDOR INDIVIDUAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DAS COMUNIDADES DE MACHADOS, PEDREGULHO E MACAÚBA/BELA VISTA, CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 pelo valor GLOBAL de R$ 102.682,60 junto aos fornecedores abaixo listados:

ALIDEMAR MARIA DE FATIMA FERREIRA - ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA - ANA MARIA FERNANDES OLIVEIRA - ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS - AUDIMEIA DOS SANTOS FERREIRA - CARLOS APARECIDO DA SILVA REIS - DENIZE MARTINS FERREIRA CARDOSO - EDMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS - EDVALDO CÉSAR SOARES GONÇALVES - FLAVIO SANTOS OLIVEIRA GERLIANA MACHADO SILVA FERREIRA - GUIOMAR ALVES FERREIRA - JOÃO DA MATA FERREIRA JOSE ELIO DE SOUZA - JOSÉ TADEU DA SILVA - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA - MARIA APARECIDA DOS SANTOS

FERREIRA - MARIA ARLETE OLIVEIRA SILVA -MARIA EUNICE FERREIRA - MARIA ROSENIR MARTINS FERREIRA - MARIA ROSILENE TEOTONIO DA SILVA - MARIA SALETE CARDOSO SILVA - SILVANA FERREIRA DOS SANTOS - SILVIO SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:B214BDF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 48/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2026. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS DESTINADAS AO PLANTIO E À RECOMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICA DOS BENS INVENTARIADOS DO MUNICÍPIO, VISANDO À PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, VALORIZAÇÃO ESTÉTICA, CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E MELHORIA DA AMBIÊNCIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA E FORTALECIMENTO DO SENTIMENTO DE PERTECIMENTO DA COMUNIDADE.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **11/03/2026** ÀS 09HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **24/03/2026**ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **24/03/2026** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:30703197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público o Processo Licitatório nº 149/2026, Concorrência Eletrônica 003/2026 para a contratação de empresa especializada para execução do projeto denominado Projeto Chão Sagrado – Reforma e restauro do Histórico Santuário Senhor do Bonfim, aprovado pelo ATO CEFIC Nº 054/2025, habilitado no Edital FEC 07/2025 – Restaura Minas, conforme Termo de Compromisso 129326128/2025 firmado entre o Município de Bonfim e a SECULT. Regidos pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 013/2026. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até às 10h00min do dia 30/03/2026. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

ANA PAULA REZENDE –
Equipe de Contratação

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:8C31BBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

A Prefeitura Municipal de Bonfim, MG, torna público o edital do Processo nº 142/2026, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 003/2026 para aquisição futura e eventual de materiais de construção pesada para atender diversos setores da administração municipal, com entrega parcelada mediante requisição. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até as 09h30min do dia 26/03/2026. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

ANA PAULA REZENDE –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:5EA2FB26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
2ª RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

2ª RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA, ETANOL E DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova Data de Abertura da sessão: 23/03/2026** às **09:00**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3585-0058.

Borda da Mata/MG, 10 de março de 2026.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:6159AAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2025

EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2025
Contratante: Município de Borda da Mata – MG – Processo Licitatório nº 131/2025. Pregão Presencial nº 036/2025. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Reequilíbrio no valor do item: CIMENTO CP II de R$ 30,00 (Trinta reais) para R$ 33,02 (trinta e três reais e dois centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir de 10/03/2026.
Borda da Mata/MG, 10 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:B403263C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90007/2026

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E NOTEBOOK, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 25/03/2026 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 10 de março de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:3388726D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ANA VALERIA TONELOTTO - EPP. Perfazendo o valor total de R$ 87.713,40 (oitenta e sete mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos). H.A DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 67.380,80 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos). ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 136.479,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais). OXI QUIMICA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 55.331,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 121.617,15 (cento e vinte e um mil, seiscentos e dezessete reais e quinze centavos). F V P COELHO. Perfazendo o valor total de R$ 28.442,66 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 23.844,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). DIMIPEL LIMITADA. Perfazendo o valor total de R$ 177.159,28 (cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos). MAXIMA LIMPEZA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais). EJ DISTRIBUICAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 158.598,20 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos). G&A TUR SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 90.844,84 (noventa mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 5.616,00 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais). JOAO HENRIQUE RAMALHO. Perfazendo o valor total de R$ 56.473,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais). 39.452.748 MARCELO GORETTI DE CARVALHO. Perfazendo o valor total de R$ 2.185,70 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos). OFICIAL PAPER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 241.220,00 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte reais). SRC SERVICOS INTEGRADOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 52.851,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA L. Perfazendo o valor total de R$ 13.545,25 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). ELEVATE UTILIDADES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 5.718,08 (cinco mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.440.120,36 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, cento e vinte reais e trinta e seis centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 289/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E AFINS.
Borda da Mata/MG, 04 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 289/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 04 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:BCA92046

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E AFINS. EMPRESA REGISTRADA: G&A TUR SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.244.842/0001-76. VALOR ESTIMADO: R$ 90.844,84 (noventa mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). . DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/03/2026 a 05/03/2026.
Borda da Mata – MG, 10 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:6A0C9545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 033/2026 – Pregão Eletrônico 011/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTA, PARA ATUAREM EM DIVERSOS EVENTOS DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER, COMUNICAÇÃO E ESPORTE. Abertura: 25/03/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp). Brazópolis, 10/03/2026.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:46BEB133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 049/2026 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 049/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, zero km, tipo hatch e tipo minivan de 07 (sete) lugares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **24/03/2026 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 10 de março de 2026,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:DF0353EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 39 , DE 10 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$699.016,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 699.016,33			
02 08 02	**ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA**		
Ficha: 895	12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECH	**78,79**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	0	Não se Aplica	
	018	FUNDEB 70%	
	002	FUNDEB	

02 08 06	**MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR**		
Ficha: 897	12.361.0010.4155.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	**46.020,70**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	552	Transferências de Recursos do FNDE e Alimentação referentes ao Programa Nacional d Es	
	000	Transferências de Recursos do FNDE e Alimentação referentes ao Programa Nacional d Esc	
	0	Não se Aplica	
	044	PNAE	
	000	PNAE	

02 10 01	**SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER**		
Ficha: 896	27.812.0014.3062.0000	CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUA	**652.916,84**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	710	Transferência Especial dos Estados	
	000	Transferência Especial dos Estados	
	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas p arlamentares individ	
	068	TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO - BRUMADINHO	
	002	EMENDAS ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 698.937,54
Fontes de Recurso
710 000 Transferência Especial dos Estados 652.916,84
552 000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE 46.020,70

02 08 03	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
Ficha: 873	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**-78,79**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	0	Não se Aplica	
	019	FUNDEB 30%	
	003	VAAT	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AF026BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - PROCESSO MROSC/SEMAS Nº 02/2026 - TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2026 - OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Fundação Geriátrica Pe. Antônio Paschoal - Asilo de Cambuí, para repasse de verba visando fomentar a manutenção de 44 vagas para o abrigamento de idosos entre jan/26 e dez/26. Autorização pela Lei municipal nº 3.373/2026. VALOR: R$1.439.704,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:13E2FF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.371 DE 2026.

Dispõe sobre a manutenção, conservação e melhoria dos acessos às propriedades rurais no município de Cambuí/MG e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, **Cinthia Sanches Silva Pereira**, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º –Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar ações de manutenção, conservação e melhoria dos acessos às propriedades rurais localizadas no território de Cambuí/MG, prioritariamente de acordo com critérios técnicos e sociais definidos em regulamento.
Parágrafo único. Para a execução das ações contidas nesta Lei deverão ser observados os seguintes aspectos: função social pública, densidade populacional, importância econômica local, condições de trafegabilidade, acesso a serviços essenciais e vulnerabilidade socioeconômica dos moradores.

Art. 2º – Entende-se por acessos rurais as vias não pavimentadas que conectam estradas municipais ou estaduais às residências familiares,

propriedades agropecuárias, comunidades rurais ou unidades produtivas.

Art. 3º – As ações referidas no Art. 1º poderão incluir patrolamento, cascalhamento e nivelamento das vias, desobstrução e limpeza de valas e canais de drenagem, construção e recuperação de pontes, mata-burros e bueiros e sinalização adequada dos acessos, quando necessário.

Art. 4º - A execução das ações previstas nesta Lei poderá contar com atuação conjunta entre o Poder Executivo Municipal e associações de produtores, cooperativas rurais, entidades representativas ou moradores da zona rural, observada a legislação vigente e a formalização por instrumento jurídico adequado, quando necessário, para viabilizar e otimizar os serviços, definindo no instrumento próprio as responsabilidades de cada um.

§ 1º. Deverá o Poder Público manter permanentemente um diagnóstico das vias rurais e estabelecer um plano de intervenção com metas anuais, garantindo transparência, participação e continuidade das ações.

§ 2º. Poderá o Poder Público celebrar convênios com o Estado e a União, além de utilizar recursos de Emendas Parlamentares e fundos específicos para o atendimento ao contido nesta Lei, em especial, visando a aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, aos 05 de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9A31BB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.372 DE 2026

"Reconhece e eleva o rodeio, suas provas congêneres e manifestações artístico-culturais tradicionais à condição de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cambuí/MG, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reconhecido e elevado à condição de Patrimônio Cultural Imaterial do município de Cambuí, o rodeio, bem como suas manifestações artístico-culturais e provas congêneres, nos termos do artigo 216 da Constituição Federal e da legislação municipal pertinente, com a finalidade de preservar e promover a cultura tradicional rural da região.
Art. 2º Passam a ser considerados componentes do Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cambuí:

I - montarias em touros e cavalos;
II - provas de Três Tambores;
III - provas de Laço;
IV - demais provas e competições relacionadas ao rodeio;
V - outras manifestações culturais, como carros de boi, concurso de berrante, apresentações folclóricas e de música raiz, cavalgadas e desfiles de cavaleiros.

Art. 3º O Poder Executivo estimulará a participação da sociedade civil organizada e das entidades culturais na organização, promoção e execução das atividades descritas nesta Lei, com foco na valorização das tradições culturais locais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá destinar recursos públicos para a realização das atividades e eventos relacionados ao rodeio e suas manifestações culturais, sempre que identificado o relevante interesse público, com base nas disponibilidades orçamentárias.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Município, com a devida suplementação, caso necessário.

Art. 6º Fica garantida que a prática do rodeio e atividades afins será realizada de acordo com as normas legais e regulamentações que assegurem o bem-estar dos animais envolvidos, respeitando as diretrizes de segurança e saúde, conforme as normas previstas pela legislação federal vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, aos 05 dias do mês de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0B98E4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº3.373 DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil que menciona, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, visando o repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Organização da Sociedade Civil – OSC denominada Fundação Geriátrica Padre Antônio Paschoal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.902/0001-40.

Parágrafo Único - Os repasses financeiros a que se refere o *caput* deste artigo destinar-se-ão ao desenvolvimento de atividades de interesse público, social e comunitário, em regime de mútua cooperação com o Poder Público Municipal.

Art. 2° - O valor total do repasse financeiro autorizado para a Fundação Geriátrica Padre Antônio Paschoal será de até R$ 1.439.704,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e quatro reais), observada a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme o Plano de Trabalho anexo, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá cumprir rigorosamente o respectivo Plano de Trabalho, observar as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e prestar contas da aplicação dos recursos recebidos perante o Órgão de Controle Interno do Município, dentro dos prazos e condições estabelecidos no instrumento de parceria.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 3.360/2025, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0F0A9A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 056/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Disciplinar diante da instauração do PAD nº 01/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, da Lei Municipal nº. 1.438/1998, segundo o qual "como medida cautelar a fim de que o servidor não venha influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do Processo Administrativo poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, sem prejuízo da remuneração".

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Educação para o afastamento da Servidora;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR o afastamento do exercício do cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 87 da Lei Municipal n.º 1.438/1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C96F2C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 10 03 2026

PAL 045/2026 – Dispensa Eletrônica 015/2026 – PRAÇA AV FLORIANO PEIXOTO – Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de Implantação de Praça Urbana na Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Cambuquira/MG, em área aproximada de 265,41 m², conforme Projeto Executivo, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente processo. Data para apresentação das propostas até: 16.03.2026 às 08:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

ISAQUE BERNARDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 10/03/2026.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:C1559E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 10 03 2026 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PAL 046/2026 – Pregão Eletrônico 022/2026 – **Aquisição de computadores e equipamentos de informática** – Aquisição de materiais, computadores e equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Em Ata de Registro de Preços. Data para apresentação das propostas, até: 24.03.2026 às 08:59h. sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Viviane Junho – Secretária Municipal de Educação
Thiago de Assis – Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Aparecida Filomena Carneiro Santiago – Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cambuquira, 10/03/2026.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:91FEB665

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS

PAL 047/2026 – Dispensa Eletrônica 016/2026 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com inscrição em Ata de Registro de Preços.
Data Fim de Recebimento da Proposta: até o dia 19/03/2026 às 08h59min.
Data da Sessão: 19/03/2026 às 9h min.

APARECIDA FILOMENA CARNEIRO SANTIAGO -
Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:C16A2A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026.

Objeto: Aquisição de apostilas para atenderem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação no período letivo de 2026.

Contratada: **BH LIVROS LTDA**, CNPJ nº 55.856.491/0001-69. **Valor Total do Contrato:** R$ 442.561,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais). *Secretária Responsável: Viviane Junho***.**

Cambuquira, 10 de março de 2026.

VIVIANE JUNHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:89996B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
Processo Adm: Nº 019/2024

II Termo Aditivo para prorrogação por 12 (doze) meses do contrato 023/2024 referente à contratação de profissional em reumatologia para atender às necessidades da Secretaria de Saúde. Empresa: **CONSULTÓRIO MÉDICO TIAGO BACHA SILVA EIRELI ME**, CNPJ 28.973.100/0001-13. O prazo de vigência: de 20/02/2026 a

19/02/2027. Valor Total no período: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). *Secretário responsável: Arnaldo Afonso Monteiro*.

CAMBUQUIRA - MG, 18 de fevereiro de 2026.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:B3059F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 044/2026 – Dispensa Eletrônica 014/2026 - Aquisição de vasilhames de botijão de gás GLP P13, a fim de atender às demandas operacionais dos setores vinculados à referida Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através de Ata de Registro de Preços.
Data Fim de Recebimento da Proposta: até o dia 17/03/2026 às 08h59min. **Data da Sessão:** 17/03/2026 às 9h min.

ISAQUE BERNARDES DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:FAF63FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 469/2026

PORTARIA Nº. 469, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Concede gratificação de produtividade a Secretário Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a informação advinda da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº. 234/2026-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação, com fundamento no art. 82 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 1º de janeiro de 2015, ao servidor **Antônio Silva Pereira**, para exercer atribuições extraordinária àquelas inerentes ao desempenho do próprio cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função ocupada (Secretária Escolar – Nível PAEB II: R$ 1.897,19), correspondente a R$ 984,59 (novecentos e oitenta e quatro reais, e cinquenta e nove centavos), na forma do art. 23, § 2º, da Lei Complementar nº. 5, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Caparaó, 11 de março de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:3E66B23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 470/2026

PORTARIA Nº. 470, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Concede gratificação de produtividade a Secretária Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a informação advinda da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº. 234/2026-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação, com fundamento no art. 82 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 1º de janeiro de 2015, à servidora **Juliana Vicente de Aguiar Machado**, para exercer atribuições extraordinária àquelas inerentes ao desempenho do próprio cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função ocupada (Secretária Escolar – Nível PAEB II: R$ 1.897,19), correspondente a R$ 984,59 (novecentos e oitenta e quatro reais, e cinquenta e nove centavos), na forma do art. 23, § 2º, da Lei Complementar nº. 5, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Caparaó, 11 de março de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:2EF1E58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 471/2026

PORTARIA Nº. 471, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Concede gratificação de produtividade a Secretária Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a informação advinda da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº. 234/2026-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação, com fundamento no art. 82 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 1º de janeiro de 2015, à servidora **Kênia Alexandra Mendes Lopes Borges**, para exercer atribuições extraordinária àquelas inerentes ao desempenho do próprio cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função ocupada (Secretária Escolar – Nível PAEB II: R$ 1.897,19), correspondente a R$ 984,59 (novecentos e oitenta e quatro reais, e cinquenta e nove centavos), na forma do art. 23, § 2º, da Lei Complementar nº. 5, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Caparaó, 11 de março de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:6F848980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 472/2026

PORTARIA Nº. 472, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Concede gratificação de produtividade a Secretária Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a informação advinda da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº. 234/2026-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação, com fundamento no art. 82 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 1º de janeiro de 2015, à servidora **Sílvia Rodrigues dos Santos Bastos**, para exercer atribuições extraordinária àquelas inerentes ao desempenho do próprio cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função ocupada (Secretária Escolar – Nível PAEB II: R$ 1.897,19), correspondente a R$ 984,59 (novecentos e oitenta e quatro reais, e cinquenta e nove centavos), na forma do art. 23, § 2º, da Lei Complementar nº. 5, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Caparaó, 11 de março de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:61677406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 473/2026

PORTARIA Nº. 473, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 7, de 1º de janeiro de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó), e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolizado na data de 9/3/2026 sob o número 595/2026-1Doc, solicitando a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável;

CONSIDERANDO a informação advinda do Departamento de Recursos Humanos, na qual é relatado que a concessão da licença à servidora não encontra óbice legal;

E CONSIDERANDO, por fim, que a Secretaria Municipal de Educação e a Procuradoria-Geral do Município manifestam-se favoráveis ao deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, com fulcro nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 7, de 2015, licença para tratar de interesses particulares (LIP), sem remuneração, à servidora efetiva **Paloma Duarte Campos Pinheiro** (MaSP: 1.396; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais), pelo prazo de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 11 de março de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:2B8F7F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a seleção de propostas visando o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de diárias de **Caminhão Basculante, tipo Truck**, cap. 9m3 (mínimo); **Caminhão Basculante, tipo Toco** 6m³; e diárias de **Rolo compactador**; com tudo por conta do contratado, combustível, manutenção, operador e despesas adicionais; necessários na recuperação, manutenção e conservação das estradas rurais (vicinais) do Município de Carmo do Paranaíba - MG conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, atendendo a Secretaria Municipal de Transporte.
DATA DA SESSÃO: 13 de abril de 2026, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 10 de março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:12E2D49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
DISPENSA ELETRÔNICA 010/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 032/2026
DISPENSA ELETRÔNICA 010/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e

fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem recarregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008-FONTE- 1.500.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

VALOR ESTIMADO R$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil, e oitocentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:12/03/2026, ÀS 08:00 HS
ATÉ:17/03/2026, ÀS 07H:30 MIN

DATA DE JULGAMENTO:17/03/2026 ÀS 08:00 ATÉ ÀS 14:00HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:46208480

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO Nº 015/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
&
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, Nº 019/2025, Nº 020/2025, Nº 021/2025 e Nº 022/2025

Nº do Termo Aditivo:1º (PRIMEIRO)

Tipo de Termo Aditivo:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Processo Administrativo nº 015/2025

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 007/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: nº 18.132.464/0001-17

Contratados:
NEW NUTRI COMÉRCIO DE PROTUDOS NUTRICIONAIS LTDA- CNPJ: Nº 48.583.237/0001-40

DML DISTRIBUIÇÃO LTDA- CNPJ: Nº 02.858.842/0001-04

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA- CNPJ: Nº 21.296.343/0001-15

LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-
CNPJ: Nº 28.738.688/0001-20

3EV COMÉRCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA- CNPJ: 51.020.411/0001-80

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência se faz necessario para dar continuidade ao Registro de preços para aquisiçao de **dietas enterais,** conforme especificaçoes técnicas e quantitativas descritas neste documento, para atender a pacientes com prescrição de nutricionista da Secretaria de saúde de Coimbra-MG.

Data de Assinatura:10/03/2026

Nova data de vigência: 11/03/2027

Coimbra, MG 10 de março de 2026

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:16868F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026, DISPENSA Nº 003/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº: 011/2026

Dispensa nº: 003/2026

Objeto: A contratação é necessária para garantir o adequado gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde (RSS) gerados nas unidades da rede municipal, considerando que tais resíduos apresentam riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo manejo, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, conforme normas sanitárias e ambientais vigentes. O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI possui estrutura técnica e operacional para execução dos serviços de forma regular e segura, proporcionando solução integrada, padronização dos procedimentos e atendimento às exigências legais. Assim, a contratação é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, proteção ambiental e resguardo do interesse público.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: CIMVALPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CNPJ: 19.738.706/0001-83

Valor total: R$ 46.190,12 (quarenta e seis mil, cento e noventa reais e doze centavos)

Fundamentação Legal: Art. 75, XI, da Lei 14.133/21

Dotação: 3.3.72.39.00.2.02.01.18.542.0026.2.0014 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: CIMVALPI DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS.

Homologado em: 09/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2026

Processo Administrativo nº: 011/2026

Dispensa nº: 003/2026

Objeto: A contratação é necessária para garantir o adequado gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde (RSS) gerados nas unidades da rede municipal, considerando que tais resíduos apresentam riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo manejo, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, conforme normas sanitárias e ambientais vigentes. O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI possui estrutura técnica e operacional para execução dos serviços de forma regular e segura, proporcionando solução integrada, padronização dos procedimentos e atendimento às exigências legais. Assim, a contratação é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, proteção ambiental e resguardo do interesse público.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:CIMVALPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CNPJ: 19.738.706/0001-83

Valor total:R$ 46.190,12 (quarenta e seis mil, cento e noventa reais e doze centavos)

Fundamentação Legal: Art. 75, XI, da Lei 14.133/21

Data de Assinatura: 09/03/2026

Vigência: 09/03/2026 a 10/01/2029

Dotação: 3.3.72.39.00.2.02.01.18.542.0026.2.0014 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: CIMVALPI DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS.

Coimbra-MG, 10 de março de 2026.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:BA7CCF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº: 029/2026

Dispensa Emergencial nº: 008/2026

Objeto: Processo Administrativo para a aquisição do medicamento dimesilato de Lisdexanfetamina de 30 mg, com 30 comprimidos cada caixa, para o paciente David Pereira da Cruz, de forma emergencial, para atender a determinação do Processo Judicial de nº 5009580-53.2025.8.13.0713.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:DROGARIA GALVÃO & FONTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.092/0001-22

Valor Total: O valor do presente Contrato de aquisição é de **R$ 839,40** (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Fundamentação Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21

Dotação:3.3.90.91.00.2.06.02.10.302.0006.2.0045 – Fonte: 1.500.000 – PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Homologado em: 09/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2026

Processo Administrativo nº: 029/2026

Dispensa Emergencial nº: 008/2026

Objeto: O presente contrato, tem como objeto a aquisição do medicamento dimesilato de Lisdexanfetamina de 30 mg, com 30 comprimidos cada caixa, para o paciente David Pereira da Cruz, de forma emergencial, para atender a determinação do Processo Judicial de nº 5009580-53.2025.8.13.0713

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:DROGARIA GALVÃO & FONTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.092/0001-22

Valor Total: O valor do presente Contrato de aquisição é de **R$ 839,40** (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 09/03/2026

Vigência:09/03/2026 a 09/09/2026

Dotação:3.3.90.91.00.2.06.02.10.302.0006.2.0045 – Fonte: 1.500.000 – PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Coimbra-MG, 10 de março de 2026.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:FA83D33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº: 030/2026

Dispensa Emergencial nº: 009/2026

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de cuidadores de idosos para acompanhamento e suporte à paciente Maria José de Andrade, no qual está em regime de internação domiciliar, devido à sua condição de vulnerabilidade social e clínica, com alta hospitalar iminente do Hospital São João Batista, em Visconde do Rio Branco-MG.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: CLÁUDIA DE FATIMA FIDELIS 90477081649, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.966.634/0001-40

Valor Total: O valor do presente Contrato de prestação de serviços é de **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21

Dotação: 3.3.90.39.00.2.10.04.08.241.0089.2.0075– Fonte: 2.500.000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Homologado em: 09/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2026

Processo Administrativo nº: 030/2026

Dispensa Emergencial nº: 009/2026

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de cuidadores de idosos para acompanhamento e suporte à paciente Maria José de Andrade, no qual está em regime de internação domiciliar, devido à sua condição de vulnerabilidade social e clínica, com alta hospitalar iminente do Hospital São João Batista, em Visconde do Rio Branco-MG.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: CLÁUDIA DE FATIMA FIDELIS 90477081649, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.966.634/0001-40

Valor Total: O valor do presente Contrato de prestação de serviços é de **R$ 28.800,00**(vinte e oito mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 09/03/2026

Vigência: 09/03/2026 a 09/05/2026

Dotação: 3.3.90.39.00.2.10.04.08.241.0089.2.0075– Fonte: 2.500.000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Coimbra-MG, 10 de março de 2026.

ANA PAULA LANA DE ARAUJO TEIXEIRA
Diretora da Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:CE4A224E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 018/2024

SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO PROCESSO Nº 018/2024

Nº do Termo Aditivo:6º (SEXTO)

Tipo de Termo Aditivo:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Processo Licitatorio nº 018/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 004/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: nº 18.132.464/0001-17

Contratados: NEXT TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA-DEMAIS- CNPJ: nº **07.231.825/0001-66**

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato se faz necessária para dar continuidade aos serviços de fornecimento de internet fibra optica e linha telefônica com fibra optica, destinados as necessidades e conveniências da secretaria administrativa da Prefeitura Municipal de Coimbra, e seus diversos setores.

Data de Assinatura:06/03/2026

Nova data de vigência: 09/03/2027

Coimbra, MG 10 de março de 2026

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:B1B7912D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2026 E EXTRATO DE CONTRATO 017/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº: 030/2026

Dispensa Emergencial nº: 009/2026

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de cuidadores de idosos para acompanhamento e suporte à paciente Maria José de Andrade, no qual está em regime de internação domiciliar, devido à sua condição de vulnerabilidade social e clínica, com alta hospitalar iminente do Hospital São João Batista, em Visconde do Rio Branco-MG.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: CLÁUDIA DE FATIMA FIDELIS 90477081649, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.966.634/0001-40

Valor Total: O valor do presente Contrato de prestação de serviços é de **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21

Dotação:3.3.90.39.00.2.10.04.08.241.0089.2.0075– Fonte: 2.500.000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Homologado em: 09/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2026

Processo Administrativo nº: 030/2026

Dispensa Emergencial nº: 009/2026

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de cuidadores de idosos para acompanhamento e suporte à paciente Maria José de Andrade, no qual está em regime de internação domiciliar, devido à sua condição de vulnerabilidade social e clínica, com alta hospitalar iminente do Hospital São João Batista, em Visconde do Rio Branco-MG.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:CLÁUDIA DE FATIMA FIDELIS 90477081649, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.966.634/0001-40

Valor Total: O valor do presente Contrato de prestação de serviços é de **R$ 28.800,00**(vinte e oito mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 09/03/2026

Vigência:09/03/2026 a 09/05/2026

Dotação:3.3.90.39.00.2.10.04.08.241.0089.2.0075– Fonte: 2.500.000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Coimbra-MG, 10 de março de 2026.

ANA PAULA LANA DE ARAUJO TEIXEIRA
Diretora da Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:303DCFBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFPREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº28/2026, Processo Administrativo nº33/2026, Dispensa 10/2026.Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.377.090/0001-46.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E *TROCA DO MATERIAL FILTRANTES DA DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO BAIRRO SÃO JOSE E DO CENTRO DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS.* Valor de R$ 58.260,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta reais).Vigência 06/03/2026 a 06/07/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:F3DE9BC0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº29/2026, Processo Administrativo nº37/2026, Dispensa 12/2026.Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa LUIZ CARLOS DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.365.967/0001-90. Objetivo: PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS DE VIDRAÇARIA PARA OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. Valor de R$ 41.490,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Noventa Reais).Vigência 10/03/2026 a 31/12/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:ED351916

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG–CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo Administrativo Nº 39/2026 – DISPENSA N° 13/2026 - Constitui objeto desta dispensa a PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE (PLOTAGEM) COM ADESIVO, PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. A melhor oferta no Valor é de R$ 8.920,96(oito mil novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º1537 de 19 de janeiro de 2024. As Propostas Deverão ser encaminhadas para email:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços:12/03/2026 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/03/2026 ÀS 23:59 horas, ou protocolizada na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário.A melhor oferta encontra-se disponível no site: www.http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br. Conceição das Pedras (MG), 10 de março de 2026.
BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:593CE43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: VALADARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,inscrita no **CNPJ**18.885.861/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "UBS", LOCALIZADA À RUA JOSÉ OLIVEIRA E SILVA, TAVARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES (ANEXO I), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , VISANDO COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA JÁ INICIADA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, conforme Processo Licitatório nº 084/2023, na Modalidade Tomada de Preço nº 012/2023;
Fundamentação Legal: O acréscimo quantitativo referente a Planilha Orçamentária constante no Anexo II encontra-se fundamentado nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 65, I, "a", "b. As prorrogações em questão possui natureza dilatória, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, § 1º, I, IV c/c § 2º c/c art. 58, I c/c instrumento de Contrato nº 156/2023, Cláusula Décima Primeira.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
A readequação da Planilha Orçamentária para atender os ajustes técnicos realizado no projeto de execução do objeto, com finalidade de promover o acréscimo quantitativo de itens no valor total de R$ 87.411,49 (oitenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e nove centavos). Não haverá alteração do valor contratual consolidado;Este acréscimo encontra-se previsto na Planilha Orçamentária de Acréscimo Contratual, constante no Anexo I deste Termo aditivo, a qual passa a reger a execução da obra contratada.
Com base nas alterações mencionadas segue evolução financeira do Contrato nº 156/2023:
Valor Total do Contrato Inicial - R$ 999.298,92
Acréscimo do 3º Termo Aditivo, no importe de R$ 87.411,49 ;
Acréscimo e decréscimo do 3º Termo Aditivo - Não houve alteração do valor contratual consolidado;
Valor Total Consolidado R$ R$ 999.298,92
Para todos fins e direitos ficam vigentes os efeitos do presente aditamento a partir de 28/12/2025, data da solicitação de alteração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Por este termo ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº 156/2023, por 90 (noventa) dias, a partir de 28 de dezembro de 2025, ATÉ 28 DE MARÇO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025
VALOR TOTAL:R$999.298,92
CONTRATANTE: **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, **Sr.**Helton Wanderson Lino de Souza e pelo **Secretário Municipal de Saúde**, **Sr.**Weslei Denis Ramos
CONTRATADA: Sr. Renan Tadeu Valadares Claudio**, CPF** 066.609.466-75 e**Carteira de Identidade nº MG**-10013083**SSP/MG**
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/03/2026

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:492E4F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
ATA DE REGISTRO Nº 32/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025 PREGÃO SRP

Aos 10/03/2026, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - SANTA RITA em Cordislândia/MG, CEP 37.506-899, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n°

***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, e, CAMPOS & CAMPOS SERVICOS E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 51.149.498/0001-90, sediada na AV ARTUR BERNARDES, 550, Bairro: Centro, MACHADO, CEP 37.750-000. resolvem celebrar o presente**Termo Aditivo de Prorrogação.**

Objeto do Termo Aditivo

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, incluindo alimentos perecíveis e não perecíveis, para suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Cordislândia-MG.

Demais Disposições

Permanece inalterado e ratificado todo o restante do Contrato, incluindo todas as suas cláusulas, condições e especificações, que permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:A01EC3A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 040/2025 – Pregão Presencial nº 021/2025. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Contratação de Serviço Continuado de Limpeza de prédios Públicos e Jardinagem, para atender à solicitação das Secretaria Municipal de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 25/03/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 10 de março de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:4F4567E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2026. Torna público o extrato do contrato N° 029/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **LIGA JACURIENSE DE FUTEBOL-LJF,** CNPJ n° 28.811.751/0001-07. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Dispensa: 011/2026. Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais Vigência: 04/03/2026 até 31/12/2026. Divinolândia de Minas/MG,10 de março de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:05AE576F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2026. Torna público o extrato do contrato N° 034/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **ENGEFER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.856.553/0001-53. Objeto: **Contratação de serviços especializados de engenharia de segurança do trabalho e saúde ocupacional, para acompanhamento, elaboração e implantação de programas, laudos, relatórios e sinalizações indicativas, que constituem os serviços especializados em segurança do trabalho, junto à Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas/MG.** Dispensa: 012/2026. Valor: R$ 61.150,00 (sessenta e um mil cento e cinquenta reais). Vigência: 10/03/2026 até 31/12/2026. Divinolândia de Minas/MG, 10 de março de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:181CD328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 04/2026

O município de Dores de Campos – MG torna público: **Processo nº16/2026 –Pregão Eletrônico nº04/2026** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição aquisição **de gêneros alimentícios perecíveis (CARNE) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Dores de Campos**,-MG . A sessão Pública será às 9:00 do dia 20/03/2026. Os interessados poderão retirar os editais nos sites:http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitacaodc02@doresdecampos.mg.gov.br

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:BEA66E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, Processo Licitatório nº 031/2026, na data de 27/03/2026, às 08h30min, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, para construção de Creche no Povoado de Dom Viçoso, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Convênio de Saída nº 1261002268/2025/SEE/MG, Proposta nº 003481/2025 Plano de Trabalho nº 001366/2025. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3554-1124. **Ervália/MG, 10/03/2026.**

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:85817843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 010/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITARIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de som automotivo, para divulgação de eventos e ações da Prefeitura Municipal de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 12/03/2026 às 07:00hAté 16/03/2026 às 23:59h

Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:DE0F7EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE EDITAIS E EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE EDITAL
Processo nº. 019/2026 – Pregão Eletrônico nº. 007/2026. Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de combustíveis - gasolina, etanol, diesel - e ARLA 32, para atender às demandas das Secretarias Municipais pelo período de doze meses. Data e hora da abertura: 24/03/2026 às 09h.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Torna pública a rescisão do Contrato nº 268/2025, Dispensa Eletrônica nº 003/2025, Processo Administrativo nº 155/202, cujo objeto é a Contratação da empresa Sigma – Sistemas Integrados para Gestão e Modernização Administrativa Eireli, para fornecimento do sistema de Gestão Pública "Betha Sistemas", pelo período de quatro meses, firmado entre o município de Guaranésia e a empresa SIGMA – SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.294/0001-85. A rescisão é feita com base no artigo 138, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço https://ammlicita.org.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:A7D4ABFC

PREFEITURA
RESOLUÇÃO CMAS 007/2026

RESOLUÇÃO 007/2026

Dispõe sobre a aprovação dos planos de trabalho apresentados pela entidade para recebimento de recursos provenientes de emenda federal – sistema estrutura suas

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANÉSIA – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal que institui o CMAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e demais legislações pertinentes,

Considerando a indicação de emenda parlamentar nº 202639760001, autoria do Deputado Federal Emidinho Madeira;

Considerando a Portaria FNAS 1044/2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -– SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providência;

Considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** o Plano de Trabalho relativo à Programação nº 312830320260001, referente à Emenda Parlamentar Individual (GND 3) do Deputado Emidinho Madeira, destinada às seguintes Entidades Beneficiárias:
I – Sociedade Santo Antonio de Pádua
Valor: R$ 50.000,00
Despesa: Pagamento da equipe de referência
II – Conferênciai São Vicente de Paula
Valor: R$ 50.000,00
Despesa: Pagamento da equipe de referência
III – Centro Educativo e Social de Guaranésia
Valor: R$ 50.000,00
Despesa: Pagamento da equipe de referência
IV – Asilo São Vicente de Paulo
Valor: R$ 50.000,00
Despesa: Despesas com alimentação, limpeza, higiene e pessoal.

Art. 2º – O efetivo repasse dos recursos financeiros às entidades beneficiárias fica condicionado aos seguintes requisitos:
Aprovação final da programação pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e efetivo depósito dos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
Apresentação, por parte das entidades, de toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC);
Regularidade integral quanto às Prestações de Contas de parcerias e recursos recebidos em exercícios anteriores.
Art. 3º – A ausência de prestação de contas ou a existência de pendências documentais impossibilitará a formalização do Termo de Fomento ou Colaboração, independentemente da aprovação desta Resolução**.**

Guaranésia, 11 de março de 2026

TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:12C2D790

PREFEITURA
RESOLUÇÃO CMI Nº 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação dos Eixos Temáticos para o Edital de Chamamento Público de Chancela de Projetos destinados a Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARANÉSIA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.842/1994, pela Lei Municipal 1.710/2008, pela Lei nº 13.019/2014, pela Política Nacional do Idoso, bem como pelas normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando a necessidade de deliberação quanto aos eixos temáticos para publicação de Edital de Chancela para captação de recurso para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as diretrizes e eixos temáticos que nortearão o Edital de Chancela para projetos executados por Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), visando a captação de recursos via Fundo Municipal do Idoso.
Parágrafo único. Os projetos apresentados para chancela deverão estar obrigatoriamente vinculados a um ou mais dos seguintes eixos:
Eixo 1: Promoção da Qualidade de Vida e Envelhecimento Digno
Foco: Garantia da autonomia e bem-estar biopsicossocial.
Ações prioritárias: Passeios e atividades externas; oficinas recreativas, culturais e de lazer; eventos de convivência social; e estratégias de estímulo à autoestima do idoso institucionalizado.
II . Eixo 2: Fortalecimento da Convivência Familiar e Comunitária
Foco: Combate ao isolamento e reconstrução de vínculos.
Ações prioritárias: Organização de festividades com familiares; programas intergeracionais (troca entre jovens e idosos); projetos de integração com a comunidade local e suporte para visitas assistidas.
Eixo 3: Promoção do Cuidado Integral e Qualificação da Oferta
Foco: Humanização do atendimento e suporte direto ao idoso.
Ações prioritárias: Aquisição de insumos de higiene e fraldas; renovação de enxoval (cama e banho); compra de ajudas técnicas (cadeiras de rodas, andadores); e qualificação das equipes conforme a NOB-RH/SUAS.
Eixo 4: Estrutura, Ambiência e Condições de Acolhimento Ininterrupto
Foco: Melhoria física e material da infraestrutura.
Ações prioritárias: Aquisição de mobiliário ergonômico; obras de adequação de acessibilidade; melhoria de espaços coletivos e manutenção de condições seguras de habitabilidade.
Art. 3º - Dos Critérios de Elegibilidade
Para obter a chancela, a ILPI deverá demonstrar regularidade junto ao CMI, plano de aplicação detalhado e capacidade técnica de execução, conforme os moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC).
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Guaranésia/MG, 10 de março de 2026.

JANAÍNA LUZIA RAMOS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:F82F832C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guarará - Pregão Eletrônico n° 004/2026. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 23 de março de 2026, na Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da Alimentação escolar, no âmbito do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), tipo Menor preço por Item, pelo sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 09 de março 2026.

Pregão Presencial n° 003/2026. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que fica PRORROGADA para o dia 16/03/2026, às 09h30min, por motivos administrativos, a ABERTURA dos envelopes do Pregão Presencial n° 003/2026 com o objeto Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de passagens impressas de ônibus para transporte de ida e de volta à cidade de Juiz de Fora MG, que aconteceria no dia 12/03/2026 às 09h30min. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:D15290CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

PROCURADORIA E SECRETARIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2806/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 2.806/2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar."

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Itamonte, e de acordo com a e de acordo com a Lei Orçamentária Anual, nº. 2.724 de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 921.500,00 (novecentos e vinte e um mil e quinhentos reais) para suplementar as dotações orçamentárias constantes na planilha em anexo e as fontes de recurso da tabela abaixo:

FONTE ADIÇÃO REDUÇÃO
1500 703.000,00 703.000,00
1550 155.000,00 155.000,00
1600 40.000,00 40.000,00
1621 18.500,00 18.500,00
1660 5.000,00 5.000,00
TOTAL GERAL 921.500,00 921.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes também no anexo deste Decreto, em conformidade com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamonte, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte

Publicado por:
Isabela Romanelli Scarpa
Código Identificador:94518CF0

PROCURADORIA E SECRETARIA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2807/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 2.807/2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar."

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Itamonte, e de acordo com a e de acordo com a Lei Orçamentária Anual, nº. 2.724 de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para suplementar as dotações orçamentárias constantes na planilha em anexo e as fontes de recurso da tabela abaixo:

FONTE ADIÇÃO REDUÇÃO
1500 10.000,00 10.000,00
TOTAL GERAL 10.000,00 10.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes também no anexo deste Decreto, em conformidade com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamonte, 10 de fevereiro de 2026.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte

Publicado por:
Isabela Romanelli Scarpa
Código Identificador:B76E88DC

PROCURADORIA E SECRETARIA
TERMO DE FOMENTO 004/2026

TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2026

Termo de Fomento Nº 04/2026 que entre si celebram o Município de Itamonte e a Mitra Diocesana de Campanha- Paróquia São José, de acordo com a Lei Municipal nº. 2659, de 27 de dezembro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE ITAMONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.666.750/0001-62, com sede à Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, CEP 37466-000, Itamonte/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, João Pedro Fonseca, brasileiro, inscrito no CPF nº 038.655.016-64, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, de outro lado, a **MITRA DIOCESANA DA CAMPANHA,** Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 19.081.884/0029-85, com sede à Rua Praça Padre Francisco Mira (Bandeira), nº.60, Bairro Centro, Itamonte/MG, neste ato representada por seu Administrador Paroquial, o Sr. Edson Cassiano Lopes, Sacerdote, inscrito no CPF nº 082.958.796-93, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei nº 13.204/2015, pela Lei Complementar nº 101/2000, pelo Decreto Municipal nº 1.388/2017, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, pela Lei Orçamentária Anual e pela Lei Municipal nº. 2.659, de 27 de dezembro de 2024, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a aplicação de recursos provenientes de verba vinculada, para a realização de obras, serviços de reforma do Telhado da Igreja Nossa Senhora da Conceição na comunidade de Capelinha, localizada na zona rural do Município de Itamonte/MG, devidamente tombada como patrimônio histórico-cultural, conforme Decreto Municipal nº. 1.407/2017, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações de Sociedade Civil) e de acordo com a Lei Municipal nº. 2.659, de 27 de dezembro de 2024.
As ações e destinações dos recursos encontram-se detalhadas no **Plano de Trabalho**, que integra este instrumento como anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA

• A parceria foi celebrada com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, através da inexegibilidade de chamamento público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DO MONITORAMENTO

3.1. A OSC indica como responsável pela execução da parceria o Sr. Edson Cassiano Lopes.
3.2. A Administração Pública designa como gestor(es) da parceria os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeados pela Portaria nº 129/2025.
3.3. O monitoramento da parceria será realizado de forma contínua, podendo incluir:
I – análise de relatórios;
II – visitas técnicas in loco;
III – emissão de relatório técnico de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

• São obrigações da Administração Pública:

I – transferir os recursos financeiros conforme cronograma;
II – acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria;
III – analisar as prestações de contas;
IV – emitir parecer técnico conclusivo;
V – publicar o extrato do Termo de Fomento;
VI – aplicar, quando cabível, as sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUINTA –DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

• São obrigações da OSC, além das previstas na legislação:

I – executar fielmente o objeto;
II – aplicar os recursos exclusivamente no objeto pactuado;
III – manter conta bancária específica e exclusiva;
IV – prestar contas na forma e nos prazos estabelecidos;
V – permitir o acesso dos órgãos de controle;
VI – manter regularidade fiscal e documental;
VII – divulgar a parceria conforme art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
VIII – não transferir recursos a terceiros;
IX – guardar os documentos pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

6.1. A contratação de pessoal pela OSC observará os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade.

6.2. Não haverá vínculo jurídico ou trabalhista entre a Administração Pública e os trabalhadores da OSC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O valor total da parceria é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser transferido em parcela única, conforme Plano de Trabalho.

7.2. Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária:

764 - 02.11.04 | 13.392.0017.2033 | 1500.000 | 100.1001 | 3.3.50.41.00

CLÁUSULA OITAVA - DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Os recursos serão depositados em conta bancária específica e exclusiva, qual seja, BANCO SICOOB, Agência 3169, Conta Corrente nº. 121.711.9.
8.2. Os rendimentos financeiros deverão ser aplicados no objeto da parceria.
8.3. Os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente por transferência bancária identificada.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A OSC prestará contas por meio de relatório de execução do objeto e relatório de execução financeira, priorizando a avaliação de resultados, conforme art. 63 da Lei nº 13.019/2014.

9.2. A prestação de contas será analisada sob os aspectos técnico e financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações poderá ensejar, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
I – advertência;
II – suspensão temporária de participação em parcerias;
III – declaração de inidoneidade;
IV – rescisão do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 –O Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes ou por descumprimento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

13.1. O extrato do Termo será publicado no Diário Oficial do Município.
13.2. A OSC deverá manter atualizadas as informações da parceria enquanto durar sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, a Comarca de Itamonte, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Itamonte - MG, 02 de março de 2026.

Administração Pública Municipal
JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal

Organização da Sociedade Civil
EDSON CASSIANO LOPES
Administrador Paroquial

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Isabela Romanelli Scarpa
Código Identificador:BDC85B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO 133/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 133/2025.
Processo nº 060/2025.
Pregão Eletrônico 023/2025
Contratado (a): TH Comércio de Carnes LTDA, CNPJ nº 49.931.218/0001-59.
Acréscimo de item
Lagoa Formosa 09 de março de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:24B1B9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2026 - DISPENSA N.º 43/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

Processo Licitatório nº 27/2026, Dispensa nº 43/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de seleção, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS), abrangendo os grupos A (infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes), gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Entrega das propostas até o dia 16/03/2026 às 07h59min, Plataforma – *www.licitadigital.com.br*, lances às 08h00min. Mais informações pelo e-mail *licitacao@leandroferreira.mg.gov.br*. Edital na íntegra no site https://www.leandroferreira.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://pncp.gov.br/app/editais/18315218000109/2026/24

Leandro Ferreira/MG, 10 de março de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleber Liberio Jacinto Martins
Código Identificador:C0C28819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o Processo n° 37/2026, Concorrência n° 02/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reestruturação da pavimentação de Ruas no centro histórico do Distrito de Conceição de Ibitipoca, pertencente ao Município de Lima Duarte, para atender ao Convênio n° 1491002734/2025 - SEGOV, celebrado entre o Município e a Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia25/03/2026 ás 09:01 horas,perante o sistema eletrônico provido pelo(a)Portal de Compras Públicasno endereço eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://limaduarte.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3281-1235ou Email:licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:E9F14844

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP

Processo Licitatório n° 36/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: Saga Amazonia Comércio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.748.749/0001-23: R$ 97.500,00. Vigência: 12 meses. Objeto: aquisição através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2025 - Pregão Eletrônico nº 038/2025 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, de um veículo 0km - ano 2025 ou superior, com capacidade para 5 passageiros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ETP.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:2EAF3BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP.

Processo Licitatório n° 30/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73: R$ 359.990,00. Vigência: 12 meses. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira 4x4, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ETP, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 70/2025 - Pregão Eletrônico nº 10/2025 – Processo Licitatório nº 25/2025 do Município de Cataguases/MG.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:FCD02457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº 035/2026
Inexigibilidade de Licitação Pública nº 006/2026

Trata-se de contratação de show musical para apresentação na festividade “SÃO LUIS GONZAGA”, sendo uma festa tradicional no Município de Luisburgo da “Banda Fraternidade João Paulo II”, conhecida nacionalmente e região, através do empresário exclusivo SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.736.032/0001-76, com sede na Rua Francisco Marengo, nº 500, Bairro Tatuapé, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Sócio Diretor Antônio Cerqueira Junior, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 55.434.624-2, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt e CPF sob o nº 012.321.955-88, comprovou que preenche os requisitos de habilitação mínima necessária, conforme registrado em Ata Administrativa (inciso V do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).
A razão da escolha da licitante se dá em razão dos documentos apresentados nos autos do Processo Administrativo (Inciso VI do art. 72 c/c § 3º do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021).
Não obstante, impede reforçar que a contratação deste objeto através de Inexigibilidade de Licitação Pública é permitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG –, veja:
Processo Administrativo. Consagração do Dupla. “(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, Dupla consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há Duplas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia ‘o que é notório independe de comprovação’. Da mesma forma, o Dupla consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência”.
O preço que será contratado está justificado na comprovação previamente pelo(a) licitante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior esta data (§ 4ª do art. 23 c/c inciso VII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).
Dessa forma, autorizo a contratação administrativa da licitante K & K PRODUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.578.308/0001-82, com sede na Rua Antônio Pereira de Souza, nº 459, Bairro Centro, na cidade de Iapu, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.190-000, representado neste ato pelos Sócios Marcos Teixeira de Sousa, artista, empresário, portador do RG MG16.269.291 e CPF nº 133.833.786-67 e Kaique Soares Franklin, artista, empresário, portador do RG MG14.346.172 e CPF nº 1117.305.456-10 (inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).
Luisburgo, 10 de março de 2026.

HENRIQUE DO CARMO MOREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:CACB9007

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 026/2026, Pregão Eletrônico nº. 012/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para a empresa: - COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA DE MINAS

GERAIS - CRESOL MINAS GERAIS - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.624.548/0001-14, com o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Objeto da Licitação: Contratação de instituição financeira pública, privada ou cooperativa de crédito, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços contínuos de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento do Município de Luisburgo, alcançando os servidores públicos municipais ativos, agentes políticos, ocupantes de cargos em comissão, contratados, estagiários e demais prestadores, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR. Luisburgo – MG, 04 de março de 2026.

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:10265F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 022/2026, Pregão Eletrônico nº. 009/2026, Registro de Preço nº. 009/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - COMERCIAL USUAL LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.050.075/0001-91, com o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); - CORMED WINNER LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.890.701/0001-47, com o valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais); - KSF ELETRONICOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.816.633/0001-07, com o valor de R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais); - PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.405.254/0001-07, com o valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição e instalação de equipamentos de academia ao ar livre, playgrounds infantis e placar eletrônico esportivo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Luisburgo/MG, no âmbito do Convênio nº 980578/2025, a ser firmado com o Ministério do Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. Luisburgo – MG, 03 de março de 2026.

HENRIQUE DO CARMO MOREIRA -
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:D2913426

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 024/2026, Pregão Eletrônico nº. 010/2026, Registro de Preço nº. 010/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.104.873/0001-09, com o valor de R$ 33.670,00 (trinta e três mil seiscentos e setenta reais); - BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.366.168/0001-74, com o valor de R$ 64.235,00 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais); - DIESEL MIX COMERCIO DE PECAS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.400.323/0001-14, com o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); - MABUS EMPRESARIAL LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 56.386.309/0001-16, com o valor de R$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais); - MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.183.400/0001-08, com o valor de R$ 24.536,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais); - SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.049.251/0001-47, com o valor de R$ 63.507,00 (sessenta e três mil quinhentos e sete reais); - WBRITO FERRAMENTAS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.945.414/0001-04, com o valor de R$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas diversas, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, visando à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, bem como o apoio às atividades operacionais do Município de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR. Luisburgo – MG, 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO FERES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Transporte.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:64D48A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 026/2026, Pregão Eletrônico nº. 012/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para a empresa: - COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA DE MINAS GERAIS - CRESOL MINAS GERAIS - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.624.548/0001-14, com o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Objeto da Licitação: Contratação de instituição financeira pública, privada ou cooperativa de crédito, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços contínuos de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento do Município de Luisburgo, alcançando os servidores públicos municipais ativos, agentes políticos, ocupantes de cargos em comissão, contratados, estagiários e demais prestadores, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR. Luisburgo – MG, 04 de março de 2026.

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:C60E13E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 022/2026, Pregão Eletrônico nº. 009/2026, Registro de Preço nº. 009/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - COMERCIAL USUAL LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.050.075/0001-91, com o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); - CORMED WINNER LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº

52.890.701/0001-47, com o valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais); - KSF ELETRONICOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.816.633/0001-07, com o valor de R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais); - PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.405.254/0001-07, com o valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição e instalação de equipamentos de academia ao ar livre, playgrounds infantis e placar eletrônico esportivo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Luisburgo/MG, no âmbito do Convênio nº 980578/2025, a ser firmado com o Ministério do Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. Luisburgo – MG, 03 de março de 2026.

HENRIQUE DO CARMO MOREIRA -
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:86457125

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 024/2026, Pregão Eletrônico nº. 010/2026, Registro de Preço nº. 010/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.104.873/0001-09, com o valor de R$ 33.670,00 (trinta e três mil seiscentos e setenta reais); - BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.366.168/0001-74, com o valor de R$ 64.235,00 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais); - DIESEL MIX COMERCIO DE PECAS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.400.323/0001-14, com o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); - MABUS EMPRESARIAL LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 56.386.309/0001-16, com o valor de R$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais); - MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.183.400/0001-08, com o valor de R$ 24.536,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais); - SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.049.251/0001-47, com o valor de R$ 63.507,00 (sessenta e três mil quinhentos e sete reais); - WBRITO FERRAMENTAS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.945.414/0001-04, com o valor de R$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas diversas, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, visando à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, bem como o apoio às atividades operacionais do Município de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR. Luisburgo – MG, 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO FERES DE ALMEIDA -
Secretário Municipal de Transporte.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:EB8F9751

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA nº 022/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição e instalação de equipamentos de academia ao ar livre, playgrounds infantis e placar eletrônico esportivo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Luisburgo/MG, no âmbito do Convênio nº 980578/2025, a ser firmado com o Ministério do Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. FORNECEDORES CONTRATADOS: - COMERCIAL USUAL LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.050.075/0001-91, com o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); - CORMED WINNER LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.890.701/0001-47, com o valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais); - KSF ELETRONICOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.816.633/0001-07, com o valor de R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais); - PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.405.254/0001-07, com o valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por Henrique Do Carmo Moreira- Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Vigência da Ata: O objeto das presentes atas terá vigência de 12 meses. Luisburgo/MG, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:0668B55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA nº 024/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas diversas, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, visando à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, bem como o apoio às atividades operacionais do Município de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR. FORNECEDORES CONTRATADOS: - BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.104.873/0001-09, com o valor de R$ 33.670,00 (trinta e três mil seiscentos e setenta reais); - BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.366.168/0001-74, com o valor de R$ 64.235,00 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais); - DIESEL MIX COMERCIO DE PECAS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.400.323/0001-14, com o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); - MABUS EMPRESARIAL LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 56.386.309/0001-16, com o valor de R$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais); - MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.183.400/0001-08, com o valor de R$ 24.536,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais); - SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.049.251/0001-47, com o valor de R$ 63.507,00 (sessenta e três mil quinhentos e sete reais); -

WBRITO FERRAMENTAS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.945.414/0001-04, com o valor de R$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por Sebastião Feres de Almeida - Secretário Municipal de Transporte. Vigência da Ata: O objeto das presentes atas terá vigência de 12 meses. Luisburgo/MG, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:24318EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026
A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026.
OBJETO: Contratação de instituição financeira pública, privada ou cooperativa de crédito, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços contínuos de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento do Município de Luisburgo, alcançando os servidores públicos municipais ativos, agentes políticos, ocupantes de cargos em comissão, contratados, estagiários e demais prestadores, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR.
FORNECEDORES CONTRATADOS: - COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA DE MINAS GERAIS - CRESOL MINAS GERAIS - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.624.548/0001-14, com o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por Poliana de Souza Martins Portilho - Secretária Municipal De Administração.
Vigência do Contrato: O objeto do presente contrato terá vigência de 60 meses.
Luisburgo/MG, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:CB9529F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Administrativo de Licitação Pública nº 031/2026
Pregão Eletrônico nº 014/2026
O **Município de Luisburgo**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 01.6156423/001-89, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Bairro Centro, cidade de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, torna público a retificação do Edital Convocatório do Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 031/2026, Pregão Eletrônico nº. 014/2026, nos termos seguinte:

Cláusula Primeira
Onde se lê:
• A licitante deverá apresentar certificado de registro do programa de computador emitido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), para comprovar aptidão técnica quanto ao licenciamento de software correspondente às Soluções de Software para gestão da saúde pública, previstas neste Termo de Referência. Caso a licitante não seja a fabricante ou proprietária da solução de software ofertada, deverá apresentar autorização formal do fabricante declarando que está tecnicamente habilitada a comercializar, implantar e manter as soluções objeto da contratação. Nessa hipótese, o atestado de capacidade técnica deverá ser emitido em nome da licitante, comprovando sua aptidão para realizar as atividades de implantação e licenciamento, independentemente da titularidade do software.

Leia-se:
• A licitante deverá apresentar certificado de registro do programa de computador emitido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), para comprovar aptidão técnica quanto ao licenciamento de software correspondente às Soluções de Software para gestão da saúde pública, previstas neste Termo de Referência. Caso a licitante não seja a fabricante ou proprietária da solução de software ofertada, deverá apresentar autorização formal do fabricante declarando que está tecnicamente habilitada a comercializar, implantar e manter as soluções objeto da contratação. Nessa hipótese, o atestado de capacidade técnica deverá ser emitido em nome da licitante, comprovando sua aptidão para realizar as atividades de implantação e licenciamento, independentemente da titularidade do software, podendo ser comprovado por meio de licença de uso ou outro documento hábil que comprove a regularidade da posse e do direito de uso do software pela licitante.

Cláusula Segunda
Leia-se:
• Declaração de disponibilidade de equipe técnica principal/chave, em quantidade e qualidade adequadas para a correta execução do programa de implantação, capacitação, homologação, suporte técnico aos usuários e garantia de SLA, observadas as seguintes categorias mínimas e capacidades a seguir:
I. (GP) Gerente de Projetos: 1-) Atuação em gerência de projetos; Graduação e/ou especialização em Tecnologia da Informação (TI);
2-) Experiência em gerenciamento, desenvolvimento e implantação de projetos com as Soluções de Software ofertadas.
II. (AS) Analista de Sistemas: 1-) Atuação em análise de sistemas; 2-) Graduação e/ou especialização em TI; 3-) Experiência em análise e programação na plataforma tecnológica e ambiente de desenvolvimento adotados na construção e manutenção das Soluções ofertadas.
III. (PS) Programador de Sistemas: 1-) Atuação em programação (codificação) de sistemas; 2-) Formação técnica, graduação e/ou especialização em TI; 3-) Experiência em codificação na plataforma tecnológica e ambiente de desenvolvimento adotados nas Soluções ofertadas.
IV. (DA) Administrador de Banco de Dados: 1-) Atuação com Sistemas; 2-) Gerenciadores de Bancos de Dados (SGBD); 3-) Graduação e/ou especialização em TI; 4-) Experiência em projeto e administração de SGBD aplicados às Soluções ofertadas.
V. (RT) Enfermeiro(a) ou Médico(a): 1-) Atuação como especialista de implantação em Atenção Primária à Saúde; 2-) Formação técnica, graduação e/ou especialização em Atenção Básica ou Saúde da Família; 3-) Experiência em projetos de informatização de UBS e Secretarias Municipais de Saúde.

Leia se:
• Declaração de disponibilidade de equipe técnica principal/chave, em quantidade e qualidade adequadas para a correta execução do programa de implantação, capacitação, homologação, suporte técnico aos usuários e garantia de SLA, observadas as seguintes categorias mínimas e capacidades a seguir:
I. Comprovação de gestão de projetos - Atuação em gerência de projetos; Graduação e/ou especialização em Tecnologia da Informação (TI);
2-) Experiência em gerenciamento, desenvolvimento e implantação de projetos com as Soluções de Software ofertadas, não se restringindo à nomenclatura "Gerente de Projetos".
II. (AS) Analista de Sistemas: 1-) Atuação em análise de sistemas; 2-) Graduação e/ou especialização em TI; 3-) Experiência em análise e programação na plataforma tecnológica e ambiente de desenvolvimento adotados na construção e manutenção das Soluções ofertadas.
III. (PS) Programador de Sistemas: 1-) Atuação em programação (codificação) de sistemas; 2-) Formação técnica, graduação e/ou especialização em TI; 3-) Experiência em codificação na plataforma tecnológica e ambiente de desenvolvimento adotados nas Soluções ofertadas.

IV. (DA) Administrador de Banco de Dados: 1-) Atuação com Sistemas; 2-) Gerenciadores de Bancos de Dados (SGBD); 3-) Graduação e/ou especialização em TI; 4-) Experiência em projeto e administração de SGBD aplicados às Soluções ofertadas.
V. (RT) Enfermeiro(a) ou Médico(a): 1-) Atuação como especialista de implantação em Atenção Primária à Saúde; 2-) Formação técnica, graduação e/ou especialização em Atenção Básica ou Saúde da Família; 3-) Experiência em projetos de informatização de UBS e Secretarias Municipais de Saúde.

Cláusula Terceira – Fica alterada a data da sessão para o dia 23/03/2026 às 08hs00min.

Cláusula Quarta – Fica mantido as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.
Luisburgo, 10 de março de 2026.

WÉLICA VIEIRA DE ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:4C15D63D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 031/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e elétrica em geral para reforma e manutenção das Escolas Municipais da Rede de Ensino, ampliação da Escola Municipal sediada no distrito de Pintos Negreiros e Poliesportivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme o Termo de Referência, ETP e DFD, anexos a este Edital, em torno de R$ 794.019,59 (setecentos e noventa e quatro mil e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 10/03/2026 até às 12h00min do dia 23/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h30min do dia 23/03/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 23/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:81E5A816

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.862, DE 10 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FATIMA DE JESUS FARIA SILVA CONFORME ESPECIFICA.

CONSIDERANDO decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2025 instaurado pela Portaria n.º 93, de 23 de junho de 2025 para apurar possível inassiduidade habitual ou abandono de emprego praticado pela servidora Fatima de Jesus Faria Silva;

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 219, §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé - Lei Municipal n.º 819, de 01 de julho de 1992;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora FÁTIMA DE JESUS FARIA SILVA, Mat. E-0378, do Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, Anexo II, da Lei Municipal n.º 1.694, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2DB21C1C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 35, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR WAGNER JOSÉ CORRÊA SILVEIRA CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito, ao servidor WAGNER JOSÉ CORRÊA SILVEIRA, Mat. E-0447, admitido em 07/08/2006, no cargo de Médico, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.694, de 27 de outubro de 2022, contando com averbação de tempo autorizada pela Portaria n.º 138/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4E9A24BE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 36, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA RUBIA DA SILVA MELLO, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 4º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora RUBIA DA SILVA MELLO, Mat. E-0456, admitida em 15/05/2007, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei 1.694/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:24ACEC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 014/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026

O MUNICÍPIO DE MOEDA, torna público para os possíveis interessados a realização de **Pregão Eletrônica 011/2026**, onde a sessão ocorrerá no dia **23/03/2026 às 08h (horário de Brasília)** de forma online, cujo objetivo é **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA PÁSCOA.**, cujo valor Global é cujo valor Estimado é de valor **R$ 76.296,60 (SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** em conformidade especificações contidas no **Edital 014/2026** e seus anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município ou pelo e-mail licitacao@moeda.mg.gov.br

Moeda, 10 de MARÇO de 2026.

DÉCIO VANDERLEI DO SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:AF5B5BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 024/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2026
PREGÃO Nº. 8/2026
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, representado pelo(a) Autoridade
Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da
modalidade pregão, Nº 8/2026, Processo Administrativo nº 24/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I,
para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 91783
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Academia Fisica para
prestação de serviços com treinos para o fortalecimento muscular adaptado às limitações e capacidades dos idosos, para
desenvolvimento de atividades esportivas para crianças e adolecentes com iniciação ao atletismo com foco no Projeto CRIA
Oratórios, para atender demandas da Secretaria de Sáude e Educação do Municipio de Oratorios.
Data de Publicação: 10/03/2026 11:27:19
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 25/03/2026 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 94.800,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/91783

Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 10 de Março de 2026.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:AD32F718

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 025/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2026
PREGÃO Nº. 9/2026
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, representado pelo(a) Autoridade
Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da
modalidade pregão, Nº 9/2026, Processo Administrativo nº 25/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I,
para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 93064
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (um) ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 LUGARES, RURAL , ADAPTADOS PARA
REALIZAR TRANPORTE ESCOLAR, ZERO KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA
ATENDER DEMANDA DO CONVENIO DE SAIDA Nº. 1261001585/2025/SEE.
Data de Publicação: 10/03/2026 10:33:10
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 31/03/2026 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 614.228,14

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/93064

_____
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 10 de Março de 2026.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:5C943BA5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 027/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2026
PREGÃO Nº. 10/2026
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, representado pelo(a) Autoridade
Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da
modalidade pregão, Nº 10/2026, Processo Administrativo nº 27/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I,
para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 93058
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO (ITENS FRACASSADOS NO ÚLTIMO
PROCESSO / PROCESSO 069/2025 – PREGÃO 044/2025) PARA O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SAÚDE
BUCAL DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
Data de Publicação: 10/03/2026 10:29:58
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 26/03/2026 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 39.799,94
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/93058

_____
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 10 de Março de 2026.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:5D56FCE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento Municipal de Saúde, torna pública aContratação de Ambulância UTI, para Transporte da paciente Vanilda Aparecida Vieira, 76 anos, do Hospital Frei Caetano de Paraisópolis- MG para o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Itajubá – MG, com saída imediata. Empresa contratada: MEDSUL REMOÇÕES LTDA. CNPJ n.º 11.143.704/0001-30. Valor: R$4.338,00.

ALEX FERREIRA -
Gestor do SUS Municipal.

Publicado por:
Jean Pierre Almeida Paula
Código Identificador:DEB914B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 122, DE 09 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor efetivo para função pública de confiança.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar a servidora pública municipal **LARA SILVÉRIO SOARES,** matr. 2946, ocupante do cargo de Enfermeira, para ocupar a função pública de confiança de Coordenador de Avaliação, Controle e Regulação, Símbolo SFP-DS, a que se refere o art. 17 da Lei Complementar nº 82, de 20 de janeiro de 2017, a partir de 1º de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 423, de 26 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 09 de março de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:42775817

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2026

O Município de Paraisópolis torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público.
Objeto: contratação de Professor de Apoio /AEE - Distrito de Costas, para atender às atividades do Departamento Municipal de Educação.
As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, serão realizadas no período de 12/03/2026 a 13/03/2026, exclusivamente por meio eletrônico, através dos links descritos no edital.
O candidato deverá acessar o enderenço eletrônico das 08h:00 do dia 12/03/2026 até as 17h:00 do dia 13/03/2026.
O Edital na integra, bem como as demais publicações e informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, encontram-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Municipal de Educação ou pelo do telefone (35) 3651-2428
Paraisópolis/MG, 10 de março de 2026.

MARLENE CARVALHO
Diretor de Educação

Publicado por:
Rosemara Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:0BE30177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
INTENÇÃO DE ADESÃO ARP.

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2026

A Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preço nº. 002/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **033/2024**, Processo Licitatório nº **142/2024**, cujo objeto consiste no "PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SOM, GERADOR, BARRACAS ENTRE OUTROS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.", deflagrado pela **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG.**

Cuja fornecedora é a empresa **EDUARDO FERREIRA BARROS ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.124.248/0001-92, com sede à Rua Caulim, n.º 92, Bairro Major Lage de Baixo, cidade de Itabira, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Ferreira Barros, inscrito no CPF sob o n° 035.838.196-75, doravante denominada **DETENTORA**.

Adesão para Aquisição de Uniformes Escolares no valor global de R$ 58.168,25 (Cinquenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nos termos do §3º do artigo 86 da lei 14.133/2021 demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

SETOR DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Passabém/MG, 10 de março de 2026.
Publique-se.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:638EDF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14.328/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 14.328/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO DONA DIVA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o incentivo à prática esportiva e ao lazer como instrumentos de promoção da saúde, integração social e desenvolvimento comunitário;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Sra. Camila Pinheiro Roza, organizadora do evento esportivo denominado "1º Open Live Beach Tennis";
RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a utilização do Complexo Esportivo do Bairro Dona Diva, neste Município, para a realização do evento esportivo denominado "1º Open Live Beach Tennis", sob a organização da Sra. Camila Pinheiro Roza.

Art. 2º O evento ocorrerá no período de 15 a 19 de abril de 2026, observando-se os seguintes horários:
I – nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2026, a partir das 17h;
II – nos dias 18 e 19 de abril de 2026, a partir das 8h.

Art. 3º A presente autorização restringe-se à utilização do espaço público indicado no art. 1º, devendo a organizadora do evento zelar pela adequada utilização das instalações, bem como pela preservação do patrimônio público.

Art. 4º Caberá à organizadora do evento adotar as medidas necessárias para garantir a segurança dos participantes e espectadores, bem como observar as normas municipais pertinentes à realização de eventos.

Art. 5º Eventuais danos causados às instalações ou equipamentos do Complexo Esportivo serão de responsabilidade da organizadora do evento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio – MG, 09 de março de 2026.

CLÁUDIO EUSTÁQUIO DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BA5246CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 29/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 6/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 29/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento nº 6/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-VETERINÁRIOS EM ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, A FIM DE DAR SUPORTE AO PROJETO DE CASTRAÇÃO NO CANIL MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio torna público o referido de credenciamento para atender o município de Patrocínio/MG. As documentações serão recebidas **a partir das 08:00 horas do dia 18/03/2026 até o dia 18/03/2027,** para interessados em prestar os serviços constantes no objeto. Cópia deste edital estão disponível no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br ou poderão ser solicitadas no e-mail licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17;00, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio situada na Av. João Alves do Nascimento, 1452, Cidade Jardim, CEP 38.740-050,Patrocínio/MG, telefone (034) 3839-1800 ramal 268 e no e-mail licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 10 de março de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:92777463

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 31/2026
MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 18/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 31/2026
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 18/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA (MOTONIVELADORA) INCLUSO OPERADOR/MOTORISTA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 25 de março de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacao.patrocinio@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de

Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 10 de março de 2026.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:056CB791

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 09/03/2026
CONTRIBUINTE: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
CNPJ/CPF: 827.894.286-20
SETOR: 48.015.0143.000
Endereço imóvel: RUA JOÃO ALVES DE SOUZA,0 Bairro: **PADRE EUSTÁQUIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA CORONEL JOÃO CANDIDO DE AGUIAR, N°1132
BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38740-464

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **03/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 33/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura:
_____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3E25D203

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 09/03/2026
CONTRIBUINTE: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
CNPJ/CPF: 827.894.286-20
SETOR: 48.015.0131.000
Endereço imóvel: RUA JOÃO ALVES DE SOUZA,0 Bairro: **PADRE EUSTÁQUIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA CORONEL JOÃO CANDIDO DE AGUIAR, N°1132
BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38740-464

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **03/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 34/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0B5E0A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 14.331/2026

Portaria nº 14.331/2026

ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OFÍCIO

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano do Município de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais e institucionais, especialmente aquelas relacionadas ao ordenamento territorial, ao parcelamento do solo urbano e à fiscalização urbanística, **DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OFÍCIO**, com a finalidade de apurar a legalidade da aprovação de desdobramento e da consequente criação de lotes em possível desacordo com a legislação federal aplicável.
A instauração do presente procedimento decorre da necessidade de apuração da regularidade dos procedimentos administrativos de aprovação dos desdobramentos registrados sob os protocolos nº 16548/2024 e nº 24103/2024, de titularidade, respectivamente, de **RONALDO DA SILVA RODRIGUES** e **A.F.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, referentes ao imóvel de inscrição cadastral no Setor 20, Quadra 150, Lote 1000, objeto de aprovação formalizada por meio das certidões expedidas em 05 de setembro de 2024 e 26 de dezembro de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo.
Determina-se a instauração de procedimento administrativo próprio, com a devida instrução técnica e documental, a fim de analisar a legalidade dos atos administrativos praticados, identificar eventuais responsabilidades administrativas e avaliar as providências cabíveis, inclusive quanto à manutenção, revisão ou eventual anulação dos atos de aprovação, assegurados o contraditório e a ampla defesa aos interessados.
Determina-se, ainda:
I. a autuação e numeração do presente expediente como Processo Administrativo, em face de ambos os protocolos, com a juntada de todos os documentos relacionados aos procedimentos de aprovação ora indicados;
II. a designação da Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores abaixo nomeados, todos efetivos no serviço público municipal, que ficam incumbidos da condução da instrução e da elaboração de relatório final:
a) Roberta da Silva Botelho – RESP nº 07159
b) Rosa Helena Borges Peres – RESP nº 04213

c) Nayla Maia Pereira – RESP nº 07035
III. a juntada aos autos de requerimentos, projetos, plantas, memoriais descritivos, pareceres técnicos, manifestações internas, despachos decisórios, certidões expedidas e demais elementos que tenham subsidiado a aprovação dos desdobramentos e a criação dos lotes objeto de apuração;
IV. a notificação dos interessados, especialmente os titulares dos protocolos nº 16548/2024 e nº 24103/2024, para ciência da instauração do presente procedimento administrativo, assegurando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de manifestação, juntada de documentos e requerimento de diligências que entenderem pertinentes;
V. que, após a conclusão da instrução técnica e documental, os autos sejam encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica e manifestação conclusiva, antes da decisão administrativa final.

Patrocínio/MG, 10 de março de 2026.

LEANDRO JOAQUIM SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:09022DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 8º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

EXTRATO DE CONTRATO

8º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a alteração do Plano Operativo integrante do Termo de Contratualização nº 03/2025, para incluir/implantar a prestação de serviços de Teleconsultoria Médica Especializada, destinada à retaguarda clínica da Porta de Urgência e Emergência da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Municipal, como apoio técnico aos plantões médicos presenciais. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês.
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FCCF8977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa n° 004/2026 – Processo n° 027/2026. O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a contratação da empresa ANDERSON BARROS MEDINA 42970409801, inscrita no CNPJ nº 42.586.943/0001-98, para a prestação de serviços de locação de retroescavadeira, com operador, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG, no valor total de R$ 36.320,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 10 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:A45B16C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG. EXTRATO DE. CONTRATO Nº 008/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: PUISSANCE AUTOMOVEIS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, TIPO A, FURGONETA, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA DOURADA-MG, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS N.º 6.103. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 ASSINATURA: 02/03/2026. VIGÊNCIA: 02/03/2026 A 02/07/2026. R$ 228.450,00. PEDRA DOURADA/MG, 10 DE MARÇO DE 2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:E7FA7DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 02/2026

REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

O município de Pintópolis torna público, para conhecimentos de todos que o credenciamento supracitado, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos para atuar no desenvolvimento e operacionalização das ações previstas no Programa Municipal de Regularização Fundiária (REURB) "Meu Imóvel Legal", fica através do presente ato **REVOGADA** decisão circunstanciada nos autos do processo licitatório.

Pintópolis 10 de março de 2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:52D2B9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa de engenharia especializada no ramo da construção civil, visando a realização de

Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas do Município de Planura/MG", inclusive com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos oriundos da Resolução SEGOV nº 16/2025 e outros, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento, de acordo com as condições do edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 12/03/2026 às 08H. Abertura e Julgamento das Propostas: 25/03/2026 às 08H. Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/03/2026 às 09H. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** para a concorrência eletrônica deverá ser encaminhado de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014 e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13H às 16H30MIN, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br
Planura/MG, 11 de março de 2026.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Agente de Contratação Suplente

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:DA5C6F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 002/2025

1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Parceria firmado pela Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC) perante o Município de Ponte Nova para atuar como atendentes / parceiros dos planos, programas e projetos ligados à Sala Mineira do Empreendedor.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, doravante denominado **PRIMEIRO PARCEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Avenida Caetano Marinho, n.º 306, Centro, CEP 35.430-001, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.804.149/0001-29, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Milton Teodoro Irias Júnior,** no uso de suas atribuições legais, e, de outro lado a **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS**, mantenedora da FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE PONTE NOVA, doravante denominada **SEGUNDO PARCEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.080.078/0039-39, com sede administrativa à AV FRANCISCO VIEIRA MARTINS, bairro PALMEIRAS, CEP 35430-225 - Ponte Nova/MG, neste ato representado por seu representante legal- Presidente, Dr. Fábio Afonso Borges de Andrada, e;

CONSIDERANDO as razões de interesse público que justificaram a celebração do Termo de Parceria n.º 002/2025 em anexo;

CONSIDERANDO o item 2.4, Cláusula Segunda do Termo de Parceria n.º 002/2025;

As partes **RESOLVEM** celebrar o presente **1º Aditivo ao Termo de Parceria firmado**, mediante os seguintes termos:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Primeira: O prazo previsto para este 1º Termo Aditivo se refere ao ano de 2026, devendo seguir o Plano de Trabalho aprovado, contemplando ações de capacitações preparativas para o efetivo exercício na Sala Mineira;

E, por estarem de acordo, firmam o presente aditivo.

Ponte Nova, 05 de março de 2026

1º Parceiro	2º Parceiro
Município de Ponte Nova	Fundação Presidente Antônio Carlos
MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR	***DR. FABIO AFONSO BORGES DE ANDRADA***
Prefeito Municipal	Presidente

Intervenientes Anuentes:

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:1FED2480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 003/2025

1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Parceria firmado pela Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova Ltda (Faculdade Dinâmica) perante o Município de Ponte Nova para atuar como atendentes / parceiros dos planos, programas e projetos ligados à Sala Mineira do Empreendedor.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, doravante denominado **PRIMEIRO PARCEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Avenida Caetano Marinho, n.º 306, Centro, CEP 35.430-001, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.804.149/0001-29, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Milton Teodoro Irias Júnior,** no uso de suas atribuições legais, e, de outro lado a **SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA LTDA - FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA (FADIP)**, doravante denominada **SEGUNDO PARCEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.126.777/0001-10, com sede administrativa à Rua Praça Aníbal Lopes Neto, bairro Paraíso, CEP35430-633- Ponte Nova/MG, neste ato representado por seu representante legal - Diretor Geral, **Sr. Ângelo Marciano Lopes,** e;

CONSIDERANDO as razões de interesse público que justificaram a celebração do Termo de Parceria n.º 003/2025 em anexo;

CONSIDERANDO o item 2.4, Cláusula Segunda do Termo de Parceria n.º 003/2025;

As partes **RESOLVEM** celebrar o presente **1º Aditivo ao Termo de Parceria firmado**, mediante os seguintes termos:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Primeira: O prazo previsto para este 1º Termo Aditivo se refere ao ano de 2026, devendo seguir o Plano de Trabalho aprovado, contemplando ações de capacitações preparativas para o efetivo exercício na Sala Mineira;

E, por estarem de acordo, firmam o presente aditivo.

Ponte Nova, 05 de março de 2026

1º Parceiro	2º Parceiro
Município de Ponte Nova	Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova LTDA
MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR	***ÂNGELO MARCIANO LOPES***
Prefeito Municipal	Diretor

Intervenientes Anuentes:

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:F629D084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14591

DECRETO Nº 14.591/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, Willian Chaves de Paula, para exercer o cargo de Coordenador II CRAS Sagrado Coração de Jesus.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,10 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C7125D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14594

DECRETO Nº 14.594/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4904/2025.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, do art. 5º da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.511 Saneamento Básico Rural
17.511.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.511.0050.4008 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL
3.3.90.39.00 799 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 32.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 32.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.3.90.39.00 858 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 35.593,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 35.593,00

28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0067 CONTRIBUIÇÕES A ASSEMAE
3.3.50.41.00 864 Contribuições.....R$ 438,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 438,00

TOTAL:.....R$ 68.031,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.3009 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS
4.4.90.52.00 806 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 35.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 35.000,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4026 SERV. ESPEC. CIMVALPI - PAVIMENTAÇÃO
3.3.72.39.00 862 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 33.031,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 33.031,00

TOTAL:.....R$ 68.031,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova,10 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6AD7C79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14595

DECRETO Nº 14.595/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4904/2025.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso III, do art. 5º da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a: III – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.3.90.39.00 858 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 300.000,00

2.753.000.0000 Recursos Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 300.000,00

TOTAL:.....R$ 300.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superávit Financeiro:.....R$ 300.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova,10 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0DEA3B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14596

DECRETO No 14.596/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, Ricardo Souza Moura, do cargo de Coordenador I de Atendimentos e Processos Externos.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,10 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:30317C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14597

DECRETO No 14.597/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, Ricardo Souza Moura, para exercer o cargo de Assessor I de Procedimentos Contábeis.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,10 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:671736A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 063/2023. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de 1º Termo de Alteração de Credenciamento 063/2023. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Alteração da categoria do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2023 para contratação de EDINEI ERASMO DA SILVA 72149361604, passando a vigorar a categoria "DJ Regional", para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação. Credenciada: EDINEI ERASMO DA SILVA 72149361604, inscrita no CNPJ sob no nº 30756073/0001-79. Valor unitário: R$ 800,00 (oitocentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:58308639

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 064/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 064/2026 – Inexigibilidade nº 016/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo nº 064/2026 – Inexigibilidade nº 016/2026 cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento do Escritório Municipal da Emater - MG. Contratada: COOPERATIVA REGEGIONAL MISTA DOS PLANT DE CANA DE MG LTDA, CNPJ nº 23.798.903/0001-65, no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1615747F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 077/2026 – DISPENSA Nº 036/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 077/2026 – Dispensa nº 036/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 077/2026 – Dispensa nº 036/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo caminhão IVECO placa SHY1E05. Contratado: A.S. DE SOUZA CRUZ PECAS E SERVICOS CNPJ nº 37.262.389/0001-53, no valor de R$ 6.493,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:CCA8D3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 078/2026 – DISPENSA Nº 037/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 078/2026 – Dispensa nº 037/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está

publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 078/2026 – Dispensa nº 037/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo caminhão placa SJG9G73. Contratado: Remar Auto Peças Ltda, CNPJ nº 02.090.857/0001-75, no valor de R$ 4.646,88 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:FD355AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 080/2026 – DISPENSA Nº 039/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 080/2026 – Dispensa nº 039/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 080/2026 – Dispensa nº 039/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo ônibus placa HMG8268. Contratado: Remar Auto Peças Ltda, CNPJ nº 02.090.857/0001-75, no valor de R$ 897,84 (Oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:810E058D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 008/2026 - Credenciada: 33.963.360 THIAGO SOARES DIAS, inscrita no CNPJ sob no nº 33.963.360/0001-48. Valor unitário: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:554296BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Prorrogação de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Prorrogação de Termo de Credenciamento para Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses. Termo de Credenciamento 005/2025 - Credenciada: 59.013.743 LUALY EUGENIA SANTOS, inscrita no CNPJ sob Nº 59.013.743/0001-49. Termo de Credenciamento 006/2025 - Credenciada: LUREX QUEEN TRIBUTE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 47.640.117/0001-01. Termo de Credenciamento 007/2025 – Credenciada: 55.186.328 MARIA PAULA TEIXEIRA CATARINO, inscrita no CNPJ sob Nº 55.186.328/0001-36. Termo de Credenciamento 009/2025 – Credenciada: 49.950.723 FABIANA OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ sob Nº 49.950.723/0001-40. Termo de Credenciamento 010/2025 – Credenciada: 46.003.761 GUSTAVO BRENNER OLIVEIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob Nº 46.003.761/0001-06. Termo de Credenciamento 011/2025 – Credenciada: 48.656.738 RENATO AUGUSTO RIBEIRO LEITE, inscrita no CNPJ sob Nº 48.656.738/0001-38. Termo de Credenciamento 012/2025 – Credenciada: 54.331.144 JHONES MAIK DA SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 54.331.144/0001-50. Termo de Credenciamento 013/2025 – Credenciada: MARCY LOPES PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.968.979/0001-85. Termo de Credenciamento 003/2024 – Credenciada: 53.701.935 JORGE LUIZ BATISTA, CNPJ: 53.701.935/0001-61. Termo de Credenciamento 004/2024 – Credenciado: RAFAEL AFONSO DIAS, CPF: 110.xxx.xxx-03. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:981C56E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
JUSTIFICATIVA CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO – LEI N° 13.019/2014 C/C LEI MUNICIPAL Nº 4.913/2026 E DECRETO MUNICIPAL Nº 14.016/2025.

Parceiro: COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO, CNPJ sob o nº. 42.684.786/0001-35

Objeto: A prestação de acolhimento voluntário a pessoa do sexo masculino, maiores de idade com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativos, em regime de residência.

Valor Global: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n° 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO que, o inciso VI, do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política";

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS elenca em seu art. 2º os requisitos para a celebração de parcerias entre o Poder Público e organização da assistência social, assim como elenca em seu art. 3º, §2º, os requisitos para a dispensa de chamamento público para as referidas entidades;

CONSIDERANDO que a COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO presta justamente serviços voltados a assistência social, atendendo diretamente pessoas do sexo masculino, maiores de idade com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativos, nos termos do art. 2°, inciso I, II e III da Lei nº8.742/1993;

CONSIDERANDO que a entidade em questão é constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, uma vez que se trata exatamente de entidade sem fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviço e executa programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos e promoção da cidadania;

CONSIDERANDO que a entidade possui como objeto do plano de trabalho a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados, conforme art. 1º, inciso III, alínea "a" da Resolução CNAS nº 109/2009, conferindo proteção social básica, como disposto no parecer do gestor;

CONSIDERANDO que a entidade é devidamente inscrita tanto no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), estando credenciada pelo órgão gestor municipal;
CONSIDERANDO que a COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO, receberá legalmente valores destinados a subvenção, conforme determina legislação vigente, realizando atividades em parceria com o Poder Público Municipal, sendo de grande relevância que os serviços prestados sejam desenvolvidos na municipalidade;
CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta pela entidade apresenta dano mais gravoso à integridade dos usuários, conforme fundamentado no parecer técnico exagerado pela Assistente Social, Sra. Rafaela Gomes Lessa (CRESS 17556 – 6ª Região/MG);
CONSIDERANDO o parecer do gestor, afirmando que a entidade está adequada à Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Ponte Nova, quanto à dispensa do chamamento público, uma vez que a COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO cumpre todos os requisitos acima expostos, tanto da Lei Federal nº 13.019/2014 quanto na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
A parceria, ora proposta, contemplará o acolhimento voluntário a pessoa do sexo masculino, maiores de idade com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativos, em regime de residência. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de assistência social e saúde.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público e **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a organização da sociedade civil **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO**, a qual presta o acolhimento voluntário a pessoa do sexo masculino, maiores de idade com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativos, em regime de residência.
Torno pública está justificativa, **que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação**, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019 de 2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade, para posterior celebração da parceria.

Ponte Nova, 06 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:47F56C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
JUSTIFICATIVA CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO - LEI N° 13.019/2014 C/C E DECRETO MUNICIPAL Nº 11.119/2018.

Parceiro: COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.684786/0001-35.
Objeto: Prestação de acolhimento voluntário a pessoa do sexo masculino, maiores de idade com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência.
Valor Global: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

CONSIDERANDO a emenda orçamentaria impositiva ao orçamento do ano de 2026, direcionada pelo vereador Fabiano Souza da Cruz, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Wellington Sabino de Oliveira, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Márcio Alves Ferreira, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Thaffarel Jorge Pereira, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), com destinação específica à Comunidade Terapêutica Viver Eu Quero;
CONSIDERANDO as emendas impositivas como instrumentos dos parlamentares para participarem diretamente na elaboração do orçamento anual e fomentarem as propostas apresentadas pela OSC's, visando uma melhor alocação dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 4.904 de 31 de dezembro de 2025, a qual define identificação das ações ou subações, projetos ou subprojetos, atividades ou subatividades e valores das dotações decorrentes de emendas impositivas de parlamentares e/ou bancadas, de execução orçamentária e financeira obrigatória;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO que, o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "*no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política*";

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) elenca em seu artigo 2º os requisitos para a celebração de parcerias entre o Poder Público e organização da assistência social, assim como elenca em seu artigo 3º, §2º, os requisitos para a dispensa de chamamento público para as referidas entidades;
CONSIDERANDO que a entidade em questão é constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, uma vez que se trata exatamente de entidade sem fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviço e executa programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos e promoção da cidadania;
CONSIDERANDO que a entidade é devidamente inscrita tanto no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), estando previamente credenciada pelo órgão gestor da municipal;
CONSIDERANDO que a Comunidade Terapêutica Viver eu Quero tem como objetivo a prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência.
A parceria, ora proposta, contemplará a prestação de acolhimento voluntário, a pessoas do sexo masculino, maiores de idade, com transtornos originados da dependência de substâncias psicoativas, com a finalidade de inseri-los na vida social e familiar, apresentar o aumento da estima e assertividade, apresentar valores morais e sociais condizentes com a sociedade.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei n°13.019/2014.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público e

DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a organização da sociedade civil **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO**, tendo por objetivo a prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência.

Torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade, para posterior celebração da parceria.
Ponte Nova, 06 de março de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:C1857120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA086

PORTARIA Nº 086/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 078/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo caminhão compactador placa SJG9G73, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Rodrigo Savio de Sousa, semam@pontenova.mg.gov.br 31 3819-5454
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 10 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D0394534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 087

PORTARIA Nº 087/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 080/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo ônibus placa HMG-8268, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Juliana Joyce Carla de Almeida; semobtransportepn@gmail.com, 31 3819-5454
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 10 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:01D6F96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA088

PORTARIA Nº 088/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 081/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo micro-ônibus placa OQO7204, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Thiago Roma de Paula, transportesemedpn @gmail.com, 31 3817 6947
b) Gestor do contrato:

● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova,10 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0F9855A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 047/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 047/2026
Processo Licitatório 136/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.727.928/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Igor Henrique Pereira.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a aquisição de 01 (uma)betoneira, 02 (dois) sopradores costais e 01 (um) compressor de ar, destinados a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas, garantindo maior eficiência na execução de serviços de manutenção urbana, obras, limpeza e conservação de vias públicas, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$6.309,00 (seis mil trezentos e nove reais).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 27 de fevereiro de 2026.
Assinam digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***IGOR HENRIQUE PEREIRA -***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:45874A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 048/2026
Processo Licitatório 136/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: SANITOP COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 53.710.803/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Luis Fernando Stresser.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a aquisição de 01 (uma)betoneira, 02 (dois) sopradores costais e 01 (um) compressor de ar, destinados a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas, garantindo maior eficiência na execução de serviços de manutenção urbana, obras, limpeza e conservação de vias públicas, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 27 de fevereiro de 2026.
Assinam digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***LUIS FERNANDO STRESSER -***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:EFF26C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 058/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 058/2026
Processo Licitatório 140/2024
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: 3 PODERES COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.937.152/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Eduardo de Faria Chaves.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ R$48.820,63 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte reais e sessenta e três centavos).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 27 de fevereiro de 2026.
Assinam digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO***
Prefeito Municipal

● ***EDUARDO DE FARIA CHAVES***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:B890D09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 059/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 059/2026

Processo Licitatório 140/2024
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.856.981/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Hernane Santos Fonseca.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$29.157,67 (vinte e novel mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 27 de fevereiro de 2026.

Assinam Digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO***
Prefeito Municipal

● ***HERNANE SANTOS FONSECA***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:07E99091

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 15/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 15/2026
O Município de Prudente de Morais/MG, por meio da Prefeitura Municipal, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026.
O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, visando à contratação complementar para a execução de consultas médicas especializadas, atendimentos multiprofissionais, exames diagnósticos por imagem e procedimentos correlatos.
Os serviços serão prestados mediante encaminhamento formal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade da rede pública municipal, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), observados os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e economicidade.
A documentação deverá ser protocolada presencialmente no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais/MG, CEP 35738-000, ou encaminhada por meio eletrônico para o e-mail: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.
• Início do recebimento da documentação: 10/03/2026, às 09h00;
• Primeira sessão de análise da documentação: 01/04/2026, às 09h00;
• Período de credenciamento: contínuo, permanecendo aberto durante toda a vigência do edital.

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:D967A2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES
PAC Nº 028/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026.

Prefeitura Municipal de Raul Soares – MG. Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 028/2026 – Chamada Pública nº 002/2026. O Município de Raul Soares, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório para Contratação de Produtores Rurais para os fornecimentos de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com intuito de atender a demanda da alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Data de início de recebimento dos envelopes 11/03/2026 às 08h30hmin. Local: Sala de licitações, situada à Rua Dr. Gerardo Grossi, nº 201 – Centro – Raul Soares – MG. Contato: 33-3351-1255, pelo site www.raulsoares.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@raulsoares.mg.gov.br. Edital disponível na plataforma: https://novobbmnet.com.br Raul Soares, 03 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jorge Aparecido Freire
Código Identificador:E9EC045C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, AVISO DE RETIFICAÇÃO. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico Nº 009/2026. A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PUBLICA a divulgação da Retificação ao Pregão Eletrônico Nº 009/2026 - Proc. 028/2026. Obj.: Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link dedicado e compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, tecnologia rádio e Satélite Starlink para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ressaquinha/MG. Total de lotes licitados: 03 (três) lotes totalizando 06 (seis) itens. A presente retificação se deu no item 03 (três) constante do lote 01 (um). A Retificação estará disponível a partir de 11/03/2026 no site https://www.ressaquinha.mg.gov.br/transparencia/licitacoes , https://www.gov.bricompras/pt-br. , ou no site www.comprasnet.gov.br Data da abertura: 27/03/2026 às 09h00 no site https: www.gov.br/compras Informações Gerais: Vide Edital e/ou através do e- mail: licita.ressaquinha@gmail.com Telefone: (32) 99968-3978. Luis Henrique Rodrigues Carvalho – Diretor de Licitações e Contratos. Ressaquinha/MG, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:A6C50318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Prestação de serviço de oxigenoterapia domiciliar.** Data da sessão pública: 26/03/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 10 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:FF268698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	023/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**KAYKY CAMPOS DOMINGUES**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Materiais de Comunicação Visual,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 014/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026
Prazo	**02/03/2026 - 01/03/2027**
Valor	**R$** 2.250,00
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administrção e Finanças
Signatário - Contratado	Kayky Campos Domingues – Sócio Administrador

Rio Pomba, 02 de Março de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:CD1DDDC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCACAO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2024, homologado em 02/07/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
18º FRANCINERY DE PAIVA ABREU
19º EDINEIA ALVES DOS SANTOS
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:6625E721

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS
117º VITÓRIA CRISTINA MARCELINO SALVIANO
118º KAILANE RODRIGUES DA COSTA
119º RYAN JOSÉ CORREA PAIVA
120º CAMILA MARTINS DA COSTA
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
99º ANA BEATRIZ DIAS FERREIRA
100º ANA CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA
101º CAROLINY CRISTINE LOPES DA SILVA
Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:6EE5C726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
025 - 2026 - P.E. 005 - 2026 - R.P. 004 - 2026 - ESTRUTURA PARA EVENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG – ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção, operação e desmontagem de estrutura para realização de eventos promovidos pelo Município.
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio – MG, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada **errata no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026**, com a **supressão dos itens 3.12 do Termo de Referência**, conforme decisão administrativa decorrente da análise de pedido de impugnação, visando assegurar os princípios da competitividade, razoabilidade e ampla participação no certame. errata_edital_pregao_eventos Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do edital, bem como **a data da sessão pública**, prevista para o dia **12 de março de 2026, às 10h00min**, no endereço eletrônico:
https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br/ Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 10 de março de 2026.

HELDER ALVES DE ARAÚJO -
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:AFDF346D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DECRETO Nº 368, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 368, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Santa Fé de Minas/MG, em razão de chuvas intensas, e dá outras providências.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente aquela
prevista na alínea “l”, do inciso I, do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de
Minas/MG, e

CONSIDERANDO que o Município de Santa Fé de Minas é ente federativo dotado
de autonomia administrativa e política, cabendo-lhe a adoção de medidas necessárias à proteção
da população e do patrimônio público, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para a decretação
de medidas administrativas urgentes, inclusive em situações excepcionais que demandem
resposta imediata do Poder Público, conforme previsto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas intensas e contínuas no território
municipal, com registros de alagamentos, danos a vias públicas, estradas vicinais, pontes,
edificações, prejuízos à mobilidade urbana e rural, bem como riscos à integridade física da
população;

CONSIDERANDO que tais eventos climáticos adversos configuram situação
anormal, provocando a paralisação parcial de serviços públicos essenciais e exigindo a
mobilização extraordinária da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas administrativas,
operacionais e financeiras voltadas à mitigação dos danos, à assistência à população afetada e ao
restabelecimento da normalidade social;

CONSIDERANDO o interesse público local e o dever do Município de atuar na
proteção da saúde, da segurança, da dignidade da pessoa humana e do bem-estar coletivo,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Santa Fé
de Minas/MG, em razão das chuvas intensas ocorridas nos últimos dias, que ocasionaram danos
significativos à infraestrutura pública e privada, bem como riscos à população.

Art. 2º Ficam autorizados todos os órgãos da Administração Pública Municipal, no
âmbito de suas competências, a adotar as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento
da situação emergencial, especialmente aquelas voltadas a:
I – assistência imediata às famílias e pessoas atingidas;
II – recuperação de vias públicas, estradas vicinais, pontes e demais equipamentos públicos;
III – preservação da segurança, da saúde e da integridade física da população;
IV – restabelecimento dos serviços públicos essenciais.
Art. 3º Enquanto perdurar a situação de emergência, ficam os órgãos municipais
autorizados a priorizar ações, serviços e despesas diretamente relacionadas ao atendimento da
situação emergencial, observada a legislação vigente.
Art. 4º A Secretaria Municipal competente, em articulação com os demais órgãos da
Administração, deverá proceder ao levantamento técnico dos danos, bem como adotar as
providências necessárias para eventual comunicação aos órgãos estaduais e federais, quando
cabível.
Art. 5º A situação de emergência declarada por este Decreto vigorará pelo prazo de 90
(noventa) dias, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante novo ato do
Poder Executivo, caso persistam ou cessem as razões que lhe deram causa.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
Santa Fé de Minas/MG, 04 de fevereiro de 2026.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:14C4F793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 026/2026 - Pregão Presencial 009/2026.
AVISO.
O Município de Santa Juliana torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2026, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ressolagem de pneus, incluídos mão-de-obra e material, a serem prestados de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 25/03/2026 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 10 de março de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3085FB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL – INTER AMBIENTAL

Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Inter Ambiental – ERRATA – AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026, publicado em 04.03.2026 e 05.03.2026,**ONDE SE LÊ**"contratação de pessoa jurídica para fornecimento de paleteira, empilhadeira, prensa enfardadeira, esteira, todos para serem utilizados no trabalho de reciclagem de resíduos sólidos, a serem instalados nos municípios de Santa Juliana e Pedrinópolis, membros do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Inter-ambiental",**LEIA-SE**"contratação de pessoa jurídica para fornecimento de paleteira, empilhadeira, prensa enfardadeira, esteira, todos para serem utilizados no trabalho de reciclagem de resíduos sólidos, a serem instalados nos municípios de Santa Juliana e Pedrinópolis, membros do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Inter-ambiental, em atendimento ao Termo de Compromisso TGOV 974023/2024/MCIDADES/CAIXA – Programa Saneamento Básico". Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Inter Ambiental, 10 de março de 2026.

JULIANO GERALDO DA CUNHA –
Presidente.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:4520EAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4169 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Obras 2.13.01.17.512.0009.1.0020-2.500.000 - 4.4.90.61.00 CONST. E MANUT. DA REDE DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 40.000,00 Total da Sub-Unidade 01 -----R$ 40.000,00 Total da Unidade 13 -----R$ 40.000,00 Total da Instituição 02 -----R$ 40.000,00 Total Geral Acrescido -----R$ 40.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado -----R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 06 de Fevereiro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:632D802C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4170 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 32.444,95 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 32.444,95 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação 2.05.02.12.361.0002.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 19.970,31 Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 19.970,31 Total da Unidade 05 - - - - R$ 19.970,31 Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2.07.01.13.392.0003.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 11.015,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 11.015,00 Total da Unidade 07 - - - - R$ 11.015,00 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.459,64 Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 1.459,64 Total da Unidade 11 - - - - R$ 1.459,64 Total da Instituição 02 - - - - R$ 32.444,95 Total Geral Acrescido - - - - R$ 32.444,95 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação 2.05.02.12.365.0002.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 19.970,31 Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 19.970,31 Total da Unidade 05 - - - - R$ 19.970,31 Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2.07.01.13.392.0003.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 11.015,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 11.015,00 Total da Unidade 07 - - - - R$ 11.015,00 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.459,64 Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 1.459,64 Total da Unidade 11 - - - - R$ 1.459,64 Total da Instituição 02 - - - - R$ 32.444,95 Total Geral Anulado - - - - R$ 32.444,95 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 06 de Fevereiro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:C9179523

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4171 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2.07.01.13.392.0003.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 1.675,04 Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - R$ 1.675,04 Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 1.675,04 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.94.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 1.188,73 2.11.02.10.301.0005.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.94.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 342,14 Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 1.530,87 Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 1.530,87 Unidade 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 01 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.16.01.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 518,69 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 518,69 Total da Unidade 16 - - - R$ 518,69 Total da Instituição 02 - - - - R$ 3.724,60 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 3.724,60 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2.07.01.13.392.0003.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 1.675,04 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 1.675,04 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.675,04 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - - R$ 1.188,73 2.11.02.10.301.0005.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 342,14 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 1.530,87 Total da Unidade 11 - - - - -- - - R$ 1.530,87 Unidade 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 01 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.16.01.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 518,69 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -R$ 518,69 Total da Unidade 16 - - - - R$ 518,69 Total da

Instituição 02 - - - - R$ 3.724,60 Total Geral Anulado - - - - R$ 3.724,60 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 06 de Fevereiro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:3838F6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4172 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 03 - Chefia de Planejamento 2.02.03.04.122.0001.2.0014-2.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 5.000,00 Total da Unidade 02 - - - - R$ 5.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 5.000,00 Total Geral Acrescido - - - -- - R$ 5.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 06 de Fevereiro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:334E1F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4173 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.761,05 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.761,05 (trinta mil, setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 03 - Chefia de Planejamento 2.02.03.04.122.0001.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 3.618,72 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 3.618,72 Total da Unidade 02 - - - - R$ 3.618,72 Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Educação 2.05.01.12.122.0002.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.318,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.318,00 Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação 2.05.02.12.361.0002.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.530,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 2.530,00 Total da Unidade 05 - - - - R$ 3.848,00 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 03 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente 2.08.03.08.243.0006.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 112,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 112,00 Total da Unidade 08 - - - - R$ 112,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.01.08.244.0006.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 2.336,00 2.09.01.08.244.0006.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 953,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 3.289,00 Total da Unidade 09 - - - - - R$ 3.289,00 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 591,29 Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 591,29 Sub-Unidade 03 - Atenção de Media e Alta Complexidade 2.11.03.10.302.0005.2.0039-1.500.000 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 17.758,04 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$ 17.758,04 Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saude 2.11.04.10.304.0005.2.0040-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 44,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 44,00 Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 18.393,33 Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Obras 2.13.01.17.512.0007.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.500,00 Total da Unidade 13 - - - - - R$ 1.500,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 30.761,05 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 30.761,05 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 03 - Chefia de Planejamento 2.02.03.04.122.0001.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 3.618,72 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$ 3.618,72 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 3.618,72 Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Educação 2.05.01.12.122.0002.2.0016-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.318,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 1.318,00 Sub-Unidade 03 - Investimentos2.05.03.12.361.0002.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQU. DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 2.530,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 2.530,00 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 3.848,00 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - Serviço de Assistência Social 2.08.01.08.122.0006.2.0044-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 2.336,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 2.336,00 Sub-Unidade 03 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente 2.08.03.08.243.0006.2.0046-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 112,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 112,00 Total da Unidade 08 - - - - - R$ 2.448,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.01.08.244.0006.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 953,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 953,00 Total da Unidade 09 - - - - - R$ 953,00 Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento 2.10.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 591,29 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 591,29 Total da Unidade 10 - - - - - R$ 591,29 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 17.758,04 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 17.758,04 Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saude 2.11.04.10.305.0005.2.0041-1.600.000 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 44,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R$ 44,00 Total da Unidade 11 - - - - - - - - - R$ 17.802,04 Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Obras 2.13.01.17.512.0007.2.0032-1.500.000 - 4.4.90.52.00

DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 1.500,00 Total da Unidade 13 - - - - - - R$ 1.500,00 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 30.761,05 Total Geral Anulado - - - - - - R$ 30.761,05 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 10 de Fevereiro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:D8864A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4174 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.15.01.26.782.0012.2.0051-2.754.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 25.757,10 2.15.01.26.782.0012.1.0025-2.500.000 - 4.4.90.52.00 AQU. DE VEÍCULOS, EQUIP. E MÁQUINAS PARA ESTRADAS - - - - - R$ 9.190,00 Total da Sub-Unidade 01 -----R$ 34.947,10 Total da Unidade 15 -----R$ 34.947,10 Total da Instituição 02 -----R$ 34.947,10 Total Geral Acrescido ----- R$ 34.947,10 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado -----R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 10 de Fevereiro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:80DAA951

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4175 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.15.01.26.782.0012.2.0051-1.754.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 216,18 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- R$ 216,18 Total da Unidade 15 - - - - - - - - -- - R$ 216,18 Total da Instituição 02 - - - - - - -- - R$ 216,18 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 216,18 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 10 de Fevereiro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:6EE8349F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

PROCESSO N° 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS (0 KM) PARA COMPOR E AMPLIAR A FROTA DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). A DEMANDA ORIGINA-SE ESPECIFICAMENTE DO RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.366, DE 29 DE JULHO DE 2025 E RESOLUÇÃO SES Nº 10.303, DE 14 DE JULHO DE 2025, SENDO:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (0 KM) AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, DE RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.366, DE 29 DE JULHO DE 2025.
VALOR: R$ 344.515,00

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (0 KM) DE PASSEIO (5 LUGARES) DE RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.303, DE 14 DE JULHO DE 2025.
VALOR: R$ 83.953,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 428.468,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Do dia 11/03/2026 às 08h00min ao dia 24/03/2026 às 08h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 24/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
Não

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
Plataforma https://bll.org.br/

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:9FDFDB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 007/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente e considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº

018/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 007/2026, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Rita de Ibitipoca – MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, e após análise da regularidade dos atos praticados no procedimento de contratação direta,

ADJUDICO o objeto do presente procedimento à empresa:

José Ederson Fagundes CNPJ nº 31.169.376/0001-58 pelo valor unitário de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), perfazendo o valor total estimado de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme proposta apresentada e considerada vantajosa para a Administração.

Na sequência, **HOMOLOGO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, ratificando todos os atos praticados no curso do processo administrativo.

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias à formalização da contratação, mediante emissão da respectiva Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 09 de março de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:5B61A2BB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 11/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026 – Processo Administrativo nº 018/2026 – Dispensa de Licitação nº 007/2026. Órgão Gerenciador: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, CNPJ nº 18.094.862/0001-96. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Dispensa. Detentor da Ata: **José Ederson Fagundes**, CNPJ nº **31.169.376/0001-58**. Item registrado: Computador (Desktop Básico) com software Windows 10 Professional 64 bits (PT-BR), memória 8GB, processador mínimo 4 núcleos e 8 threads com frequência máxima de 3.90GHz, SSD 256GB, monitor 23 polegadas com resolução 1920x1080, estabilizador 300VA, teclado e mouse. Quantidade registrada: **20 unidades**. Valor unitário: **R$ 2.790,00**. Valor total estimado: **R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**. Vigência da Ata: **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura. Fundamentação legal: **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 10/03/2026.**

Santa Rita de Ibitipoca/MG, **10 de março de 2026**.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:44A1B8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 017/2026

P O R T A R I A 017/2026

ALTERA OS SERVIDORES LIQUIDANTES NOMEADOS PELA PORTRIA 004/2026, PARA FUNÇÃO DE LIQUIDANTES/FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, SR. FREDERICO OZANAN RANGEL** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR:

SRA. JULIANA DE SOUZA SANTOS para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.

SRA. ATAIS RIBEIRO DA SILVA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de **Finanças** do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.

SRA MICHELLE STEPHANIA PACHECO MORAES, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Administração do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.

SRA. NATALIA ANTUNES PEREIRA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Educação do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.

SRA. MARIA APARECIDA SILVA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócios e Meio Ambiente Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.

SR. JOÃO BATISTA DA SILVA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Saúde Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.

SR. PAULO HENRIQUE RANGEL, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Administração, setor de Limpeza, Obras e Serviços Urbanos Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.

SR. JUMAR DOS REIS VILACA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.

Art. 2º - São responsabilidades do Liquidante/Fiscal do Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato ou ata sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento das regras editalícias, seus anexos, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumida pela contratada, quanto à pontualidade, prazos, qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados e obras executadas;

Sugerir ao gestor de contratos a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

Comunicar formalmente ao titular da Secretaria pertinente as irregularidades cometidas passíveis de aplicação das sanções previstas em edital, bem como qualquer ocorrência relevante no curso da vigência do contrato ou ata;

Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação, termos, relatórios e aditivos para acompanhamento do processo,

Encaminhar ao titular da Secretaria gestora do contrato ou ata, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos etc., formulados pela contratada;

Verificar a ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentar para seus limites e condições;

Receber as Notas Fiscais, referentes à prestações de serviços e/ou aquisições, confrontar os preços e quantidades constantes com os estabelecidos no contrato ou ata;

Identificar eventual glosa das faturas, se for o caso;

Verificar se o prazo de entrega, especificações, qualidade e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou ata, a fim de evitar acréscimos e supressões desnecessários;

Manter entendimentos com os responsáveis pelas áreas, quando o objeto do contrato for manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, com vistas ao controle de:

Peças substituídas, com identificação do equipamento, para fins de garantia;
Periodicidade da manutenção;
Inclusões e exclusões de equipamentos, atentando para o limite do art. 124 da Lei n° 14.133/21;
Encaminhar as Notas Fiscais, para a unidade competente para pagamento;
Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Contratante;
Avaliar constantemente a execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato ou ata;
Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para 01 de março de 2026 e altera a Portaria 004/2026

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 10 de março de 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:27D8FE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.001/2023

Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023
Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG, CNPJ nº 18.836.973/0001-20.
Contratada: Portal de Convênios LTDA, CNPJ nº 15.757.554/0001-05.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste anual do valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, conforme previsão contratual.
Reajuste: Aplicação do índice INPC no percentual de **4,3030%**, passando o valor mensal do contrato para **R$ 2.950,51 (dois mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)**.
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

Santo Antônio do Grama/MG, 02 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:EB53C8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 01

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de itens de gênero alimentícios para composição de merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 41.894.923/0001-11, com sede na Rua Padre Candido, nº 180, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representado pelo Senhor DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 123.210.896-01.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 04 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E59AF2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 01

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de itens de gênero alimentícios para composição de merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.538.699/0001-18, com sede na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro Santo Antônio do Grama, representado pelo representante legal Sr. **JOÃO BOSCO FRADE**, inscrito no CPF sob o nº 414.635.016-68.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 04 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C44E7C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

Processo Licitatório nº 004/2022
Dispensa de Licitação nº 001/2022
Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG, inscrito no CNPJ nº 18.836.973/0001-20.
Contratada: Informatiza Soluções Empresariais LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.789.676/0001-10.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste anual do valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, conforme previsão contratual.
Reajuste: Aplicação do índice INPC no percentual de 4,3030%, passando o valor mensal do contrato para R$ 546,39 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).
Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência e efeitos financeiros: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2026.

Santo Antônio do Grama/MG, 26 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B1FA61AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - ADJUDIC RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026
O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por intermédio do Prefeito Municipal **Marco Aurélio Raminho**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Extrato de Adjudicação** do Processo Licitatório nº 003/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do município, pelo Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações do edital e seus anexos.
Ficam **adjudicados** os itens do certame em favor das seguintes empresas vencedoras:

• **Acacia Comércio de Medicamentos Ltda** – Valor total: **R$ 23.006,62**
• **Ativa Médico Cirúrgica Ltda** – Valor total: **R$ 7.940,00**
• **Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda** – Valor total: **R$ 37.727,66**
• **Distribem Med. e Mat. Hosp. Ltda** – Valor total: **R$ 16.238,00**
• **Distribuidora de Medicamentos Santa Bárbara Ltda** – Valor total: **R$ 22.951,50**
• **Distribmix Distribuidora de Medicamentos Ltda** – Valor total: **R$ 22.583,00**
• **Farmácia e Perfumaria de Lourdes Ltda** – Valor total: **R$ 5.498,00**
• **Gemeli Medical Ltda** – Valor total: **R$ 1.978,00**
• **Golden Care Distribuidora Eireli** – Valor total: **R$ 179.419,11**
• **Guerra Med Farma Ltda** – Valor total: **R$ 169,90**
• **ILG Comercial Ltda** – Valor total: **R$ 28.240,60**
• **Multifarma Comercial Ltda** – Valor total: **R$ 17.430,00**
• **Phoenix Distribuidora e Importadora de Produtos** – Valor total: **R$ 7.560,00**
• **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda** – Valor total: **R$ 53.463,00**
• **Vale Comercial Ltda** – Valor total: **R$ 11.290,36**
• **VLS Medicamentos Ltda** – Valor total: **R$ 380,00**

Santo Antônio do Grama/MG, 10 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:DEA88517

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - HOMOLOGAÇÃO RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026
O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por intermédio do Prefeito Municipal **Marco Aurélio Raminho**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Extrato de Homologação** do Processo Licitatório nº 003/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do município, pelo Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações do edital e seus anexos.
Ficam **homologados** os itens do certame em favor das seguintes empresas vencedoras:

• **Acacia Comércio de Medicamentos Ltda** – Valor total: **R$ 23.006,62**
• **Ativa Médico Cirúrgica Ltda** – Valor total: **R$ 7.940,00**
• **Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda** – Valor total: **R$ 37.727,66**
• **Distribem Med. e Mat. Hosp. Ltda** – Valor total: **R$ 16.238,00**
• **Distribuidora de Medicamentos Santa Bárbara Ltda** – Valor total: **R$ 22.951,50**
• **Distribmix Distribuidora de Medicamentos Ltda** – Valor total: **R$ 22.583,00**
• **Farmácia e Perfumaria de Lourdes Ltda** – Valor total: **R$ 5.498,00**
• **Gemeli Medical Ltda** – Valor total: **R$ 1.978,00**
• **Golden Care Distribuidora Eireli** – Valor total: **R$ 179.419,11**
• **Guerra Med Farma Ltda** – Valor total: **R$ 169,90**
• **ILG Comercial Ltda** – Valor total: **R$ 28.240,60**
• **Multifarma Comercial Ltda** – Valor total: **R$ 17.430,00**
• **Phoenix Distribuidora e Importadora de Produtos** – Valor total: **R$ 7.560,00**
• **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda** – Valor total: **R$ 53.463,00**
• **Vale Comercial Ltda** – Valor total: **R$ 11.290,36**
• **VLS Medicamentos Ltda** – Valor total: **R$ 380,00**

Santo Antônio do Grama/MG, 10 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:92322C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2025, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 – PROCESSO 102/2025, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE GOIANÁ - MG

Adesão às Atas de Registro de Preço nº 27/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2025 – processo 102/2025, realizado pelo Município de Goianá - MG

Processo Licitatório: 23/2026

Objeto: É objeto deste instrumento a contratação de empresa para execução e montagem de infraestrutura em eventos, cujas especificações técnicas constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo de adesão em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contrato Nº 20/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont

Contratado: Júnior Produções Ltda

Valor estimado: R$ 2.929.551,00 (Dois milhões e novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 meses, a partir de 20/01/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:FE55C436

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78-2025 – PROCESSO Nº 224-2025

Pregão Eletrônico nº 078/2025 – Proc. nº 224/2025

Contrato nº 12/2026

Contratante: Município de Santos Dumont

Contratada: Chaveiro Central Sandumonense Ltda

Objeto: Futura e eventual contratação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias.

Valor global estimado: R$ 19.300,00

Vigência: 01 ano a partir publicação no PNCP: publicado em 10 de março de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:F096332E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO NO REGIONAL DO DIA 10-03-2026

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont **RETIFICA** a publicação do dia 10 de março de 2026 – pág. 232 ; **onde se lê**: "Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026 Processo nº 75/2026 Objeto: Locação de imóvel para instituição especializada em pessoas com transtorno do espectro autista...Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura 01/09/2025; **leia-se**: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026 Processo nº 75/2026 Objeto: Locação de imóvel para instituição especializada em pessoas com transtorno do espectro autista...Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura 02/03/2026; mantendo-se as demais especificações.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:095DB866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE n° 05/2026, P n° 15/2026. EXTRATO DE CONTRATO n° 07/2026. **Objeto:** contratação de show artístico musical do cantor "Vitinho Imperador" para se apresentar na noite do dia 23 de junho de 2026 durante as festividades juninas do município de São João das Missões-MG. **Contratante:** Município de São João das Missões. **Contratado:** Imperador Business Show Ltda, CNPJ: 57.819.753/0001-40. **Valor Global:** R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). **Fundamento:** Art. 74, II, §2, da Lei 14.133/2021. Ass: dia 04/03/2026 e vigente até 31/12/2026. Dotação Orçamentária: 3339039000000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídi 0100 568. São João das Missões - MG, 10/03/2026.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:82EB59AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Termo Aditivo:

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual n.º 001/2026 ao contrato n.º 037/2025, Processo licitatório nº 031/2025, modalidade Dispensa eletrônica nº 001/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS DE ESTIMULO E FINANCIAMENTO AO ESPORTE, COM ESPECIAL ENFASE NA OPERACIONALIZAÇÃO DO ICMS ESPORTIVO, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI ESTADUAL N° 18.030/2009 (LEI ROBIN HOOD), Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA e SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 33.835.985/0001-24.

Vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027.

Valor: R$ 31.382,52 (Trinta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:D9315A5C

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público o edital do Processo licitatório nº 033/2026 Pregão Eletrônico nº 005/2026, que possui por objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFISTA, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.

Data Julgamento: 26/03/2026 às 07h15min.

Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:911DB6D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E CIRURGIÃO DENTISTA** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

INSCRIÇÕES: 12/03/2026 a 23/03/2026

São Pedro da União-MG, 10 de março de 2026;

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

(O edital na integra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:AEAF40F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para **ASSISTENTE SOCIAL** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social.

INSCRIÇÕES: 12/03/2026 a 23/03/2026

São Pedro da União-MG, 10 de março de 2026;

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

(O edital na integra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:08F0CC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TORNA PUBLICO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO COM BASE NO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2026
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO COM BASE NO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, visando o atendimento ao Art. 86, da Lei Federal n.º 14.133/21; torna público que a administração municipal pretende realizar ADESÃO À **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025,** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 – PROCESSO 015/2025**, tendo como gestor **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH – CIS-AVH**, cujo objeto é "*Aquisição de 01 (um) veículo novo Zero Km, 100% elétrico, tipo hatch, e todos os demais obrigatórios equipamentos conforme o código brasileiro de trânsito e em conformidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Ferros/MG.*". **EMPRESA A SER CONTRATADA**: **ALLMA NORTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita sob o Nº CNPJ: 51.572.871/0001-10, com sede a AV. DOUTOR ADOLPHO MIRAGLIA 2-56, VILA REGINA – BAURU – SP CEP: 17.012-648.
São Pedro dos Ferros, 10 de março de 2026

RODRIGO MARTINS SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:0A610EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG - Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2026 - Procedimento Licitatório nº 032/2026.** O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório para suprir às necessidades do setor administrativo e suas secretárias, tendo em vista os mesmos serem necessário para o desenvolvimento das atividades especialmente administrativas do Município de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **25 de março de 2026.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 2150-0052. São Roque de Minas, 10 de março de 2026.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5FE505B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **UNILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 05.208.052/0001-71**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136

§8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 8154.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

08.01.18.542.8005.2810.3339030000000.15000000 – 8154 - MANUT. DAS ATIVIDADES – RESÍDUOS - Material de Consumo.

Para o **CONTRATO Nº 072/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025**, **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:62409D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026- ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHA DOS INCONFIDENTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026- Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes
O Município de Tiradentes/MG, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do **art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014**, bem como do **art. 5º do Decreto Municipal nº 2.467, de 20 de março de 2017**, visando à formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme as informações a seguir:
Processo Administrativo nº: 006/2026
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente os arts. 16, 17, 31 e demais disposições aplicáveis.
Partes:
O **Município de Tiradentes/MG**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**, e a **Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.096.647/0001-10**.
Objeto:
Constitui objeto do presente **Termo de Fomento** a **modernização, gestão e operacionalização do Centro de Atendimento ao Turista – CAT do Município de Tiradentes**, garantindo seu funcionamento contínuo, com vistas ao fortalecimento do turismo local e regional, à promoção e divulgação dos atrativos turísticos do município e à integração das ações de desenvolvimento turístico no âmbito do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes.
Valor Total da Parceria:
R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).
Vigência:
12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.
Tiradentes/MG, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:96A6CF7E

LICITAÇÃO TIRADENTES
TERMO DE APOSTILAMENTO PL 038/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.579/0001-53, com sede na Rua Belica, nº 90, Centro, Tiradentes/MG, CEP 36.325-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Renê Marcos Fernandes, conforme Decreto nº 4.845, de 21 de fevereiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato Administrativo nº 031/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização da ficha orçamentária e da fonte de recursos para o exercício financeiro de 2026, referentes às despesas decorrentes do contrato em epígrafe.

Em razão da atualização orçamentária, a cláusula referente à dotação orçamentária do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município de Tiradentes para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

Dotação: 02.004.002 10 301 0027 2.134 3.3.90.36.00
Ficha: 151
Fonte: 1500

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente alteração encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa.

O registro por apostilamento é admitido nos casos em que não há alteração das condições contratuais, mas apenas atualização ou registro administrativo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato administrativo original que não tenham sido modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

Tiradentes/MG, 10 de março de 2026.

RENÊ MARCOS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde Município de Tiradentes

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:D1AD5BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Eletrônico nº 008/2026,** fundado no **Processo Licitatório n° 029/2026,** tendo como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades dos Departamentos de Administração, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG**, em favor da empresa **SUPERMERCADO RIO MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.881.763/0001-54, **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 58.329.006/0001-97, nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 10 de março de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:91171F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por dispensa n° 007/2026, cujo objeto é: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TOLEDO/MG**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada **BLOOM SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 54.302.707/0001-81. Valor total: R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)**.** Data da contratação: 09/03/2026**.** Prazo da contratação: 12meses. Processo 018/2026, modalidade dispensa de licitação 007/2026, contrato 013/2026. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*
Toledo MG, 10 de março de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:265D8DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024 CONTRATO N.º 041/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024
CONTRATO N.º 041/2025

O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG** e a empresa **REVENDA DE GÁS CITELLI LTDA.**, CNPJ n.º 28.639.473/0001-52, tem por objeto o acréscimo quantitativo do item 01 (água mineral, galão com 20 litros) em 25%, do contrato administrativo n.º 041/2025, com fundamento na letra b, do inciso I, do artigo 124, e *caput* do art. 125 da Lei nº 14.133/2021. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, n.º 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3526-0310 – ramal 1005. Tombos/MG, 10 de março de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:0C2AFE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO, que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC I, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
O prefeito do município de Uruana de Minas, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2025, nos termos descritos abaixo; Objeto a ser contratado: Contratação de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as A Service), em ambiente Web, compreendendo os módulos de gestão, capacitação, fornecimento de alertas e possibilidade de consultas/atendimentos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Uruana de Minas. Contratada: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 37.658.395/0001-24. **Prazo de Vigência: 12 (doze) meses da assinatura do Contrato. Valor Global: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Determina, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Uruana de Minas/MG, 10 de março de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:67BDE046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 375, DE 09 DE MARÇO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 375, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

"Altera a Lei Complementar nº 255/2022 para autorizar a ampliação de vagas e a contratação temporária dos cargos constantes no Anexo V, nos casos de afastamento por licença-maternidade e auxílio-doença"

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidas 02 (duas) vagas aos cargos constantes no Anexo V da Lei Complementar nº 255/2022, destinadas à contratação temporária para substituição nos casos de afastamento por licença-maternidade e auxílio-doença.

Art. 2º Em decorrência do acréscimo contido no Art. 1º, o Anexo V da Lei Complementar 255/2022, passa a ser o constante, anexo a este Projeto de Lei.

Art. 3º O número de vagas dos cargos integrantes do quadro pessoal da Câmara Municipal de Urucânia ser ampliado, de forma temporária, exclusivamente para fins de substituição de servidor afastado em razão de:
I-licença maternidade;
II-auxílio doença ou licença para tratamento de saúde.
§1º A substituição dar-se à por meio de contratação temporária, pelo prazo estritamente necessário à duração do afastamento do servidor titular.
§2º A contratação temporária não gera direito à estabilidade, efetivação ou prorrogação automática, extinguindo-se de pleno direito com o retorno do servidor afastado.
§3º A ampliação temporária das vagas, passando de 01 para 02, não altera a estrutura dos cargos, atribuições, denominação ou remuneração prevista na Lei nº255/2022.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor da data da sua publicação, e, revoga o Art. 2º da Lei Complementar 255/2022.

Município de Urucânia, 09 de março de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:966DFD62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 08/2026. Objeto:**Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de regência e coordenação artística da Banda Municipal de Vazante, incluindo a condução de ensaios e apresentações em eventos oficiais, culturais e institucionais.**Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 26/03/2026 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 26/03/2026 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/portal/editais/1. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 10/03/2026.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 032/2026.

Publicado por:
Jessica Mendes da Silva
Código Identificador:F0C803D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 040/2026 – Dispensa nº 014/2026**, para a aquisição de fórmula nutricional infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, tipo PREGOMIN PEPTI, lata de 400g para atendimento de decisão judicial, à empresa SF MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.578.215/0001-03, no valor total de R$ 20.991,60 (vinte mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Visconde do Rio Branco, 10 de março de 2026 -

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:73B39D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESCREDENCIAMENTO AO PROCESSO N° 034/2026

DESCREDENCIAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LAUANE DIAS DUARTE – OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de Monitor Educacional, a rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal de Educação. **Data: 10/03/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E78CA4CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 073/2026 - PROCESSO Nº 029/2026 – DISPENSA N° 009/2026 –CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SANCOMAR COMERCIAL LTDA – OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a manutenção das ações do VIGIAGUA - Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA). **Valor Total R$ 7.964,23**. **Data: 09/03/2026 – Vigência: 09/03/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CBB38790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 074/2026 - PROCESSO Nº 040/2026 – DISPENSA N° 014/2026 –CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SF MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: aquisição de fórmula nutricional PREGOMIN PEPTI, 400gr, por 06 (seis) meses, no quantitativo de 14 (quartorze) latas mensais,

totalizando 84 (oitenta e quatro) latas. **Valor Total R$ 20.991,60**. **Data: 10/03/2026 – Vigência: 10/09/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A9E7396A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ÍTEM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 – PREGÃO Nº 012/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ANA CAROLINA DOS SANTOS TEIXEIRA ME – OBJETO: contratação de empresas especializadas em locação de Máquinas e Caminhões, de forma a atender às necessidades das secretarias municipais. Ítem: Locação de trator esteira. Valor total R$ 332.540,10. **Data:** 10/03/2026**.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:98CD8462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO I DE SUPRESSÃO DE ÍTEM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 – PREGÃO Nº 012/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RR ARTEFATOS DE CIMENTO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: contratação de empresas especializadas em locação de Máquinas e Caminhões, de forma a atender às necessidades das secretarias municipais. Ítem: Locação de trator esteira. Valor total R$ 332.540,10. **Data:** 10/03/2026**.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2895BC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 102/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LUIZ FERNANDO PIRES DE ALMEIDA – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 10/03/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:37C2C131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG E EMPRESA FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA. – OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro de itens do contrato n°010/25 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025. **ITEM:** ACÉM BOVINO CONGELADO EM CUBOS; **VALOR REAJ.:** R$29,00 **ITEM:** CARNE BOVINA MOÍDA ; **VALOR REAJ.:** R$24,00; **ITEM:** CARNE SUÍNA CORTE; **VALOR REAJ.:** R$19,90; **ITEM:** FILÉ DETILÁPIA; **VALOR REAJ.:** R$48,00; **ITEM:** FILEZINHO DE FRANGO CONGELADO: R$23,12; **ITEM:** FÍGADO CONGELADO DE FRANGO; **VALOR REAJ.:** R$9,50; **ITEM:** FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADO; **VALOR REAJ.:** R$11,53; **ITEM:** FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADO; **VALOR REAJ.:** R$18,69; **ITEM:** LINGÜIÇA FRESCA TOSCANA SEM PIMENTA; **VALOR REAJ.:** R$19,44; **ITEM:** MOELA DE FRANGO; **VALOR REAJ.:** R$14,90; **ITEM:** PEITO DE FRANGO; **VALOR REAJ.:** R$16,90. **DATA: 01/07/2025.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:EEE36D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG – EXTR. DO CONTRATO 026/2026 – Proc. 023/2026 – Adesão 001/2026. Contratante: Mun. de São Tiago, CNPJ: 17.749.904/0001-17. Contratada: REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.741.661/0001-90. Obj. aquisição de uniformes, tênis, mochilas e meias para alunos e professores, dentro do período dos Anos Letivos 2025 e 2026, da rede municipal de ensino fundamental, educação infantil e creches, Vr. total: R$629.190,00 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e noventa reais). Vig. 02/03/2026 até 31/12/2026. São Tiago/MG, 10/03/2026

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:6E11D8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

O **SAAE de Bocaiuva**, torna público os seguintes Pregões Eletrônicos:
PE 012/2026 - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE EPI'S e EPC´S". Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas via meio eletrônico (**Plataforma AMM Licita**) até às **08h00** (hora Brasília) do dia **24/03/2026**.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de avisos do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A, Centro, Bocaiúva/MG, no site: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, na plataforma AMM Licita: https://ammlicita.org.br/ ou pelo e-mail: saaebocaiuva.licita@gmail.com**.** Informações: Fone: (38) 99833-4149 –

HANDERSON CHRÍSTIAN PERPÉTUO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Handerson Christian Perpetuo
Código Identificador:FD048FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CRONOGRAMA MENSAL DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Considerando o credenciamento das empresas **Casa de Apoio Nice Ltda** – CNPJ 41.842.978/0001-88 e **Helenas Bar e Restaurante Ltda** (CNPJ sob o nº 64.917.466/0001-39), publique-se novo

cronograma de fornecimento mensal de alimentação pronta para consumo, tipo marmitex, com serviço de entrega.

Cronológica de fornecimento para o período março/2026 a dezembro/2026:

Mês 03/2026: Casa de Apoio Nice Ltda – CNPJ 41.842.978/0001-88 – Rua Bocaiuva, 877 – bairro Santo Antônio, Pirapora-MG (38) 99965-3405.

Mês 04/2026: Bárbara Michele Claudina Soares – CNPJ: 25.119.359/0001-03 – Av. Pio XII, 425, Santos Dumont, Pirapora-MG (31) 99893-9990.

Mês: 05/2026: Vinicius Thiago Santos de Oliveira Martins – CNPJ:52.060.071/0001-83 – Rua Manoel Conceição Araújo, 1388, Industrial, Pirapora-MG (38) 99857-8640.

Mês: 06/2026: Marielle Patrícia Mendonça de Carvalho Ltda – CNPJ 54.809.927/0001-04 - Av**.** São Francisco, 924 - B – bairro Centro, nesta cidade de Pirapora-MG (38) 3741-4555.

Mês 07/2026: Helenas Bar e Restaurante - CNPJ nº 64.917.466/0001-39, com sede na Praça Almirante Tamandaré, 568 – bairro Centro, nesta cidade de Pirapora-MG – CEP 39.270-050 (38) 99836-2880

Mês 08/2026: Casa de Apoio Nice Ltda – CNPJ 41.842.978/0001-88 – Rua Bocaiuva, 877 – bairro Santo Antônio, Pirapora-MG (38) 99965-3405.

Mês 09/2026: Bárbara Michele Claudina Soares – CNPJ: 25.119.359/0001-03 – Av. Pio XII, 425, Santos Dumont, Pirapora-MG (31) 99893-9990.

Mês: 10/2026: Vinicius Thiago Santos de Oliveira Martins – CNPJ:52.060.071/0001-83 – Rua Manoel Conceição Araújo, 1388, Industrial, Pirapora-MG (38) 99857-8640.

Mês: 11/2026: Marielle Patrícia Mendonça de Carvalho Ltda – CNPJ 54.809.927/0001-04 - Av**.** São Francisco, 924 - B – bairro Centro, nesta cidade de Pirapora-MG (38) 3741-4555.

Mês 12/2026: Helenas Bar e Restaurante - - CNPJ nº 64.917.466/0001-39, com sede na Praça Almirante Tamandaré, 568 – bairro Centro, nesta cidade de Pirapora-MG – CEP 39.270-050 (38) 99836-2880

OBS: Caso novas empresas se credenciem para o fornecimento de alimentação pronta este cronograma será alterado.

Pirapora-MG, 10 de março de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral – SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:452F041A

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 08/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 08/2026. Contratado: **LUIZ GUILHERME CORREA DE CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.600.886/0001-47. Processo Licitatório 05/2026 – Pregão Eletrônico 03/2026. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de empresa para serviços de borracharia em veículos automotores e máquinas, por demanda, com fornecimento de pneus que atendam às recomendações dos fabricantes, para os veículos e máquinas. Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027. Valor total do contrato: R$ 225.639,00. Data assinatura contrato: 10/03/2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:D6110783

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 018/2026

Pirapora/MG 10 de março de 2026.
O DIRETOR **Patrick Cláudio Nascimento Valim** nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 003/2025, de 08 de janeiro de 2025 e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Lucas Souza de Pietra** – matrícula SAAE 200647 – Oficial de serviços III(encanador), para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 08/2026 – Processo Licitatório 5/2026– Pregão Eletrônico 3/2026, contrato esse celebrado entre o SAAE e a empresa **LUIZ GUILHERME CORREA DE CARVALHO LTDA -** CNPJ: 22 600 886/0001-47, cujo objeto é a "**Contratação de empresa para serviços de borracharia em veículos automotores e máquinas, por demanda, incluindo fornecimento de pneus, bicos, câmaras de ar, etc., que atendam às recomendações dos fabricantes, para os veículos e máquinas que compõem a frota do SAAE PIRAPORA-MG**".

Art. 2º Designar o servidor **Lucas Tolentino Mota** – matrícula 200605 – Mecânico, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica garantido ao fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.

Art. 4° O fiscal terá as seguintes atribuições:
acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
O fiscal do SAAE PIRAPORA não aceitará nem receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado ou outro definido pelo fiscal de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:5DE34668

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2026

Ratifica Processo – Aquisição de disco de corte diamantado 350mm para atender os sistemas de água e esgoto do SAAE Pirapora/MG.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 8/2026 – Dispensa 4/2026. Objeto: Aquisição de disco de corte diamantado 350mm para atender os sistemas de água e esgoto do SAAE Pirapora/MG**.** Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: 46.021.190 Elton dos Santos Rocha – CNPJ nº 46.021.190/0001-24, Valor total do processo: R$ 12.300,00. Data da ratificação: 10/03/2026.

Pirapora-MG, 10 de março de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:398A0856

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DAS ATAS Nº 006,007,008 E 009/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025- PL 060/2025- SRP 020/2025

EXTRATO DA ATA Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025- PL 060/2025- SRP 020/2025 –Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para uso na sede e unidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE. **Contratada: : ELETRO CENTRO DE PEÇAS E ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ:1**6.779.255/0003-04 **- Valor Total:** R$53.020,00(cinquenta e três mil e vinte reais).Vigência:11/03/2027

EXTRATO DA ATA Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025- PL 060/2025- SRP 020/2025 –Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para uso na sede e unidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE. **Contratada: ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ:**20.323.529/0001-53 **- Valor Total:** R$36.357,78(trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). Vigência:11/03/2027

EXTRATO DA ATA Nº 008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025- PL 060/2025- SRP 020/2025 –Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para uso na sede e unidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE. **Contratada: INTERMARES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.CNPJ:**23.086.079/0001-10 **Valor Total:** R$168.469,04(cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), Vigência:11/03/2027

EXTRATO DA ATA Nº 009/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025- PL 060/2025- SRP 020/2025 –Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para uso na sede e unidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE. **Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ:**51.659.136/0001-49 **- Valor Total:** R$20.518,70(vinte mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos). Vigência:11/03/2027

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:7EF0E7E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 02/2026

Aviso SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico n° 002/2026. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de motos, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$27.382,66. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no SAAE Campo do Meio, pelo telefone (35)3857-1292 – Ana Priscila Pereira da Silva.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:683FFC5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO 004/2026

Torna público a realização da assinatura dos contratos referentes ao pregão eletrônico 004/2026, onde a assinatura foi realizada no dia 10/03/2026 com a seguinte empresa: MACHADO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA no valor de R$ 111.790,00.

Maiores informações: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:A917E567

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE CONTRATO 013/2026

O SAAE -Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público a homologação do Processo Licitatório 013/2026, Adesão 03/2026, cujo objeto: **Adesão a ata de registro de preço da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ- AMESP, PROCESSO Nº 06/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, para "Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática para uso na administração do SAAE de Paraisópolis/MG na forma do art. 86, §2º, III da lei federal n.º 14.133/2021**.

Fornecedor:SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA
CNPJ:22.204.648/0005-46

Valor Global: R$40.242,00

Vigência: 09/03/2026 à 09/03/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:804526A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
3° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 004/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e MICRONEC AGÊNCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI – ME. **Objeto:** Empresa especializada em criação, implantação, manutenção e hospedagem de website institucional, com layout em formato responsivo contendo plataforma de administração simultânea e serviço e-mail corporativo integrado com suporte profissional para o domínio www.saaepassos.com.br. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, de 10 de março de 2026 até 10 de março de 2027, observando-se a vigência original do Contrato nº 004/2023. **Do Valor:** Conforme a Cláusula 7.10. do respectivo contrato, a variação do INPC/IBGE seria utilizada em caso de atraso de pagamento. Com isso, foi utilizado o mesmo critério para prorrogação contratual. Sendo assim, o presente termo aditivo se dará com o reajuste no percentual de 4,3031% (quatro inteiros e três mil e trinta e um décimos de milésimo por cento), em observância a variação do INPC/IBGE de fevereiro/2025 a janeiro/2026. O valor do presente aditivo corresponde à R$30.744,88 (trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Com este aditivo o valor do contrato será atualizado para R$146.862,33 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sob a Ficha 19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades Administrativas - SAAE. Processo de Licitação nº 005/2023, Pregão Presencial nº 002/2023. Passos/MG, 09 de março de 2026.

ANTONIO SERGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:8332EDCE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 027/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e DNA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA – EPP. **Objeto:** Aquisição de sal lavado granulado não iodado, em regime de fornecimento contínuo, para atender as necessidades do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seicentos reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52, "33903000000 - Material de Consumo", Atividade/Projeto: "1751200176.128 - Operação e Manutenção do Sist. de Água". Processo Administrativo Licitatório 010/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026.

Passos/MG, 10 de março de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:CB873513

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 030, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de sindicância e a nomeação de comissão para apurar o possível cometimento de infração mediante procedimento sumário.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Servidor Público celebrado entre o SAAE Passos e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMSEP);

CONSIDERANDO o Ofício n.º 023/2026/SEMSEP e a Comunicação Interna n.º 001/2026 do Departamento de Trânsito, juntamente, com seus anexos;

CONSIDERANDO o Ofício Interno do SAAE n.º 012/2026;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 029, de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO que a tipificação da possível infração atribuída ao Ofício n.º 023/2026/SEMSEP se enquadra no art. 156, inciso III, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Passos (Lei Complementar n.º 021/2006), o qual dispõe que: "São deveres do servidor: (...) III - observar as normas legais e regulamentares";

CONSIDERANDO que, de acordo com o referido Estatuto do Servidor, a abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo disciplinar interrompe a prescrição;

CONSIDERANDO ser o dever legal da Administração Pública agir no sentido de bem zelar pelo cumprimento de suas leis e considerando a necessidade de se esclarecerem os fatos, estabelecendo-se a conduta que a Administração Pública deverá adotar em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a continuação da Sindicância n.º 001/2026, em face do(a) servidor(a) que detém o nome com as iniciais I.R.D, matrícula *4*5*, CPF n.º ***.735.706-**, a fim de que sejam averiguados os possíveis atos irregulares e/ou ilícitos a ele(a) imputados;

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância:

I. Presidente – **Paulo César da Silveira**, matrícula 185, inscrito no CPF sob o n.º ***.586.006-**;

II. Secretária – **Rosa Cornélia Machado Baldini**, matrícula 159, inscrita no CPF sob o n.º ***.834.816-**;

III. Membro – **Alessandro Marinho**, matrícula 1000, inscrito no CPF sob o n.º ***.273.596-**

Parágrafo único. A comissão descrita no inciso I deste artigo poderá ser substituída pela indicação de l (um) servidor efetivo, considerando a irregularidade a ser apurada.

Art. 3º O(a) servidor(a) investigado(a) deverá ser notificado(a) para exercer o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias.

Art.4º O prazo para decisão final não poderá exceder a 20 (vinte) dias a contar da efetivação da defesa, admitida a sua prorrogação por até 40 (quarenta) dias, mediante requerimento formal e publicação de nova portaria, quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração.

Art. 5º Não poderá participar da Comissão de Sindicância cônjuge, companheiro ou parente do(a) acusado(a), consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo) grau.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência por 25 (vinte e cinco) dias a contar da sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:48B90AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 06/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 04 de 18/02/2026, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2026, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de **R$17.525.723,54** (dezessete milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2025, conforme Anexo único desta resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R$15.680,00** (quinze mil e seiscentos e oitenta reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

10 – AMVAP SAÚDE
020 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4001 – SAÚDE DO AMVAP SAÚDE
4.004 - REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
10.302.2.500.000.1002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$15.680,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2024/2025, que ficará remanescente compreende o montante de **R$16.203.506,79 (dezesseis milhões e duzentos e três mil e quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos)**, transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025/2026

CONTROLE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025/2026		
AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 0500	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00	R$ 1.390.546,62	R$ 1.390.546,62
SUBTOTAL	**R$ 1.390.546,62**	**R$ 1.390.546,62**
FONTE 0632	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS I	**R$ 248.993,14**	**R$ 248.993,14**
SUBTOTAL	**R$ 248.993,14**	**R$ 248.993,14**
FONTE 0500 - SES-MG	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS II	R$ 283.226,76	R$ 283.226,76
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS III	R$ 708.502,03	R$ 708.502,03
SUBTOTAL	**R$ 991.728,79**	**R$ 991.728,79**
TOTAL TRANSPORTE	**R$ 2.631.268,55**	**R$ 2.631.268,55**
AMVAP SAÚDE		
FONTE 0500	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.1.71.70.00	R$ 869.901,43	R$ 869.901,43
3.3.71.70.00 - PROCEDIMENTOS	R$ 2.231.506,08	R$ 2.231.506,08
3.3.71.70.00	R$ 996.594,74	R$ 980.914,74
4.4.71.70.00	R$ 2.118.440,27	R$ 2.118.440,27
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 85.715,91	R$ -

3.3.70.41.01 - UBV VEICULAR II	R$ 1.537.593,63	R$ 997.656,02
SUBTOTAL	**R$ 7.839.752,06**	**R$ 7.198.418,54**
FONTE 0501	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$ 300,00	R$ 300,00
3.3.71.70.00 - Restituições	R$ 738,00	R$ 738,00
SUBTOTAL	**R$ 1.038,00**	**R$ 1.038,00**
FONTE 0600	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R$ 8.050,79	R$ 8.050,79
3.3.71.70.00 - Ituiutaba - Procedimentos	R$ 130.410,16	R$ 130.410,16
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$ 2.145,75	R$ 2.145,75
3.3.70.41.01 - UBV VEICULAR	R$ 151.187,39	R$ -
3.3.70.41.01 - ZÉ GOTINHA	R$ 14.239,94	R$ 14.239,94
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 257.147,73	R$ 120.616,79
SUBTOTAL	**R$ 563.181,76**	**R$ 275.463,43**
FONTE 0601	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - Procedimentos	R$ 67.315,55	R$ 67.315,55
SUBTOTAL	**R$ 67.315,55**	**R$ 67.315,55**
FONTE 0621	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Ipiaçu - Procedimentos	R$ 15.087,30	R$ 15.087,30
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 120.530,35	R$ -
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 906.777,92	R$ 906.777,92
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 832.396,46	R$ 832.396,46
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R$ 592.945,14	R$ 592.945,14
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R$ 2.478.068,32	R$ 2.205.433,77
4.4.70.42.01 - Mamógrafo	R$ 507.673,90	R$ 507.673,90
SUBTOTAL	**R$ 5.603.479,39**	**R$ 5.210.314,49**
FONTE 632	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.70.41.01 - Farmacis	R$ 223.666,73	R$ 223.666,73
4.4.70.42.01 - Farmacis	R$ 562.820,50	R$ 562.820,50
SUBTOTAL	**R$ 786.487,23**	**R$ 786.487,23**
FONTE 0755	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
4.4.71.70.00 - Leilão AMVAP SAÚDE	**R$ 33.201,00**	R$ 33.201,00
SUBTOTAL	**R$ 33.201,00**	**R$ 33.201,00**
TOTAL SAÚDE	**R$ 14.894.454,99**	**R$ 13.572.238,24**
TOTAL GERAL	**R$ 17.525.723,54**	**R$ 16.203.506,79**

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:8287643C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ESTIMATIVA DE VALOR - DISPENSA FÍSCA 004/2026

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00007/26	10/02/2026	Contratação de empresa especializada para execução dos móveis planejados da Unidade de Atendime	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
10/02/2026	13/02/2026	ADMINISTRACAO GERAL	DIOGO HENRIQUE COSTA

PRODUTO			
ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE	
1 024.000.066 ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS 800 X 470 X 1630 MM		UN 2	
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2745	MARCENARIA DO ALBERICO LTDA	1.672,00	3.344,00
371	13.909.904 JULIO CESAR PIO DE SOUZA	1.800,00	3.600,00
2746	ADEQUARE MARCENARIA LTDA	2.250,00	4.500,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2745 MARCENARIA DO ALBERICO LTDA		1.672,00	3.344,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.907,33	3.814,66

PRODUTO			
ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE	
2 024.000.067 ARMÁRIO BAIXO COM UMA PRATELEIRA 800 X 470 X 740 MM		UN 7	
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
371	13.909.904 JULIO CESAR PIO DE SOUZA	900,00	6.300,00
2745	MARCENARIA DO ALBERICO LTDA	950,00	6.650,00
2746	ADEQUARE MARCENARIA LTDA	1.020,00	7.140,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
371 13.909.904 JULIO CESAR PIO DE SOUZA		900,00	6.300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		956,67	6.696,69

PRODUTO

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE	
3 024.000.068 GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 1 PASTA 400 X 500 X 660 MM		UN 2	
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
371	13.909.904 JULIO CESAR PIO DE SOUZA	800,00	1.600,00
2745	MARCENARIA DO ALBERICO LTDA	1.036,00	2.072,00
2746	ADEQUARE MARCENARIA LTDA	1.600,00	3.200,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
371 13.909.904 JULIO CESAR PIO DE SOUZA		800,00	1.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.145,33	2.290,66

PRODUTO			
ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE	
4 024.000.069 MESA REDONDA PARA REUNIÃO 1100 X 740 MM		UN 1	
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2745	MARCENARIA DO ALBERICO LTDA	1.100,00	1.100,00
2746	ADEQUARE MARCENARIA LTDA	1.350,00	1.350,00
371	13.909.904 JULIO CESAR PIO DE SOUZA	1.400,00	1.400,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2745 MARCENARIA DO ALBERICO LTDA		1.100,00	1.100,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.283,33	1.283,33

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00007/26	10/02/2026	Contratação de empresa especializada para execução dos móveis planejados da Unidade de Atendime	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
10/02/2026	13/02/2026	ADMINISTRACAO GERAL	DIOGO HENRIQUE COSTA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	024.000.070 MÓVEL PARA COMPUTADOR 900 X 600 X 740 MM	UN	1
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2746	ADEQUARE MARCENARIA LTDA	620,00	620,00
2745	MARCENARIA DO ALBERICO LTDA	700,00	700,00
371	13.909.904 JULIO CESAR PIO DE SOUZA	2.000,00	2.000,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2746	ADEQUARE MARCENARIA LTDA	620,00	620,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.106,67	1.106,67

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	024.000.071 ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L 1350 X 1350 X 600 X 740 MM	UN	2
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2746	ADEQUARE MARCENARIA LTDA	1.970,00	3.940,00
371	13.909.904 JULIO CESAR PIO DE SOUZA	2.200,00	4.400,00
2745	MARCENARIA DO ALBERICO LTDA	2.300,00	4.600,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2746	ADEQUARE MARCENARIA LTDA	1.970,00	3.940,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.156,67	4.313,34

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	024.000.072 GUICHE COM TAMPO 900 X 600 MM	UN	2
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2746	ADEQUARE MARCENARIA LTDA	985,00	1.970,00
371	13.909.904 JULIO CESAR PIO DE SOUZA	1.125,00	2.250,00
2745	MARCENARIA DO ALBERICO LTDA	1.500,00	3.000,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2746	ADEQUARE MARCENARIA LTDA	985,00	1.970,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.203,33	2.406,66

PRODUTO			
ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE	
8 024.000.073 GUICHÊ DE ATENDIMENTO COM TAMPO E DIVISORES 1250 X 750 MM		UN 4	
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2746	ADEQUARE MARCENARIA LTDA	935,00	3.740,00
371	13.909.904 JULIO CESAR PIO DE SOUZA	1.125,00	4.500,00
2745	MARCENARIA DO ALBERICO LTDA	1.500,00	6.000,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2746 ADEQUARE MARCENARIA LTDA		935,00	3.740,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.186,67	4.746,68

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00007/26	10/02/2026	Contratação de empresa especializada para execução dos móveis planejados da Unidade de Atendime	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
10/02/2026	13/02/2026	ADMINISTRACAO GERAL	DIOGO HENRIQUE COSTA

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR

371	13.909.904 JULIO CESAR PIO DE SOUZA 13.909.904/0001-86	26.050,00
2745	MARCENARIA DO ALBERICO LTDA 33.090.139/0001-22	27.466,00
2746	ADEQUARE MARCENARIA LTDA 41.585.511/0001-08	26.460,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
371	13.909.904 JULIO CESAR PIO DE SOUZA	7.900,00
2745	MARCENARIA DO ALBERICO LTDA	4.444,00
2746	ADEQUARE MARCENARIA LTDA	10.270,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	22.614,00

Aprovado Por:
DALMIR RODRIGUES

Digitador:
DIOGO HENRIQUE COSTA

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:70726CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 CELEBRADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA ADPM – ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, portador da cédula de Identidade nº MG **.708.**** MT/MG. 1.2 **CONTRATADA: ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77, sediada à Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 559, 2º, 3º, 4º e 5º andares, Bairro São José, CEP 31.275-050, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sr. Rodrigo Silveira Diniz Machado, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º ***.075.626-** endereço profissional na sede da empresa. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. Este contrato decorre da inexigibilidade de licitação nº 02/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", e § 3º", da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira e administrativa, incluindo emissão de pareceres técnicos e defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Vigência	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual – assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira e administrativa.	01	Se rviço	12 meses	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo despesas de deslocamento até a Sede do CISREUNO, alimentação e hospedagem, se for o caso. 3.3 O contrato terá duração inicial de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO 4.1** O valor anual do contrato é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** correspondente à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira e administrativa, incluindo emissão de pareceres técnicos e defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Natureza do Recurso: Rateio do SAMU ➢ Dotação: 33903900000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ➢ Fonte:15000000000. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 14.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições que fundamentaram a contratação. 14.2 Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 18.1 Este contrato terá validade mediante assinatura das partes e publicação na impressa oficial, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao Art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. 18.2 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos. O contrato integral está disponível para consulta e cópias na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

ADPM – ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:8336DAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 002/2026 - PROCESSO SELETIVO DE TÍTULO E TEMPO DE SERVIÇO - CLASSIFICAÇÃO OFICINEIROS COMPUTAÇÃO - SEMED

LISTA PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO
EDITALSEMED Nº 002 DE27DE FEVEREIRO DE 2026

OFICINEIRO EM PENSAMENTO COMPUTACIONAL

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Habilitação ou escolaridade:	Contagem de tempo "EM DIAS", na função específica:
1	Elias Alexandre de Paiva	18/8/1981	Graduação em Informática ou Computação ou Sistema de Informação	6570
2	Rory Junior Silva	18/11/1972	Graduação em Informática ou Computação ou Sistema de Informação	2190
3	Rafael Moreira Adami Santos	3/9/2003	Graduação em Informática ou Computação ou Sistema de Informação	795
4	Roulien Sousa Melo	23/6/1967	Livre graduação com CAT em Informática ou Computação	1054
5	Renato Augusto de Melo	6/4/1982	Livre graduação com CAT em Informática ou Computação	0
6	ANA LUCIA TEIXEIRA	9/11/1968	Livre graduação com Curso de Capacitação em Informática ou Computação	0
7	Giselle Veloso Ramos	13/8/1981	Livre graduação com Curso de Capacitação em Informática ou Computação	0
8	Felipe Junio da Silva	11/1/1993	Livre graduação com Curso de Capacitação em Informática ou Computação	0
9	Isabella Cristina Gomes de Camargos	29/9/1995	Livre graduação com Curso de Capacitação em Informática ou Computação	0
10	Pedro Augusto Valadão da Silva	13/11/1995	Livre graduação com Curso de Capacitação em Informática ou Computação	0
11	Bruna Nair aparecida Pereira	10/4/1996	Livre graduação com Curso de Capacitação em Informática ou Computação	0
12	Augusto dos Reis de Oliveira	13/4/2000	Livre graduação com Curso de Capacitação em Informática ou Computação	0
13	Carlos Daniel Narciso de Sousa	14/4/2001	Livre graduação com Curso de Capacitação em Informática ou Computação	0
14	Fabiano Reis de Oliveira	6/2/1983	Curso de Capacitação em Informática ou Computação ou Sistema de Informação	400
15	Larissa Estefany Teixeira	4/7/1993	Curso de Capacitação em Informática ou Computação ou Sistema de Informação	365

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Habilitação ou escolaridade:	Contagem de tempo "EM DIAS", na função específica:
16	valmir cesar de miranda	27/4/1969	Curso de Capacitação em Informática ou Computação ou Sistema de Informação	60
17	Kesia Cassia da Silva Pereira	16/1/1979	Curso de Capacitação em Informática ou Computação ou Sistema de Informação	0
18	Gabriely Sindell Barbosa	26/10/1993	Curso de Capacitação em Informática ou Computação ou Sistema de Informação	0
19	Joyce Rosiberg Teodoro Ferreira	6/23/0083	Curso de Capacitação em Informática ou Computação ou Sistema de Informação	4 anos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:82EE3C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

Referência: Processo Licitatório n° 00331/2023 – Pregão Presencial n° 0097/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA** , inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **Diretriz Informática Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Salomé Leite Alvarenga, 86 - Vila Verônica - Varginha – MG, Cep 37026-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **22.493.902/0001-40**, neste ato representado por seu proprietário Sr. **Ludmar Sant'Anna de Paiva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 399.***.***-**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Varginha /MG, Rua Carajás n° 673, Bairro Rezende, CEP 37.062-240, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Este termo aditivo tem por objeto a inclusão de novos itens ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS
2.1 Fica incluído ao contrato os seguintes itens:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6	IMPRESSÃO A LASER GUIAS ISS	UN	1.255	1,90	2.384,50
7	IMPRESSÃO DE GUIAS DE IPTU	SER	9.450	1,90	17.955,00

2.2 –Valor total de R$ 20.339,50 (Vinte mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) que corresponde a 7,42% do valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 014/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda e no Parecer Jurídico nº 075/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha, 10 de Março de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Diretriz Informática LTDA
CNPJ: 22.493.902/0001-40
LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:4D28B12B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONCURSO PÚBLICO - RETIFICAÇÃO 6 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2026.

CONCURSO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO 6 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2026.
DE 09 DE MARÇO DE 2026.

RETIFICAÇÃO 6

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, Silas Vieira, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, o ato de **RETIFICAÇÃO do Edital n.º 003, de 09 de março de 2026**, passando a vigorar nos termos a seguir:

1. Ficam convocados, para provimento dos cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal, os seguintes candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº. 002/2024, observadas as regras para convocação de candidatos com deficiência** (4.1.4) e negros* (4.13.4.6.1):

CARGO DE **AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4º	200120000029	Elberti Martins Junior
5º	200120001248	Lívya Silva De Carvalho
22º	200120004110	Juan Victor Ferreira Silva *
6º	200120003143	Elinaia Edna De Oliveira Tolentino

CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	200120000435	Daianne Maria Novaes Costa
3º	200120001352	Maria Fernanda Pereira Cruz

CARGO DE **AUXILIAR DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	200120004354	Reginaldo Barreto Nolasco De Souza
14º	200120003425	Ana Paula Lacerda Lima*
4º	200120004100	Diana Da Costa Teixeira

CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
11º	200120003964	Edimar Grossi

12º	200120004003	**Geovane Silva De Melo**
25º	200120005293	**Mateus Barroso Lacerda***
13º	200120001862	**Julio Henrique Chempe Fonseca**
14º	200120003664	**Wingston Viana Magi**
15º	200120001190	**Arthur Debossan Da Felicidade**
16º	200120004257	**Henrique Alvim Lopes**
46º	200120002799	**Paulo Ricardo Lauriano Dias***
17º	200120002952	**Maria Luiza Sales Ferreira**
18º	200120003504	**Yuric Mendes Gomes**

CARGO DE **DENTISTA DO ESF**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	200120000354	**Addan Oliveira De Paula**

CARGO DE **FISCAL DE POSTURAS**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	200120000231	**Joao Ricardo Ramos Vieira**

CARGO DE **FISCAL SANITÁRIO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	200120000236	**Tunáyra Rodrigues De Oliveira**

CARGO DE **MÉDICO DA ESF**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5º	200120003460	**Camila Camargo Rici Antonio**

CARGO DE **MONITOR ESCOLAR**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
10º	200120002854	**Maria José De Jesus Odayr**
11º	200120004864	**Thales Bitencourt De Souza****

CARGO DE **MOTORISTA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5º	200120002360	**Claudemir Pinheiro Silva**
6º	200120003613	**Lucas Campos Milhori**
7º	200120002766	**Bruno Bernardo Costa Morgado**
8º	200120003350	**José Maria Correa Neto**
9º	200120004945	**André Luis De Souza Chemp**

CARGO DE **OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	200120000262	**Marcos Paulo Da Silva***
4º	200120005061	**Yan Silva De Miranda**
5º	200120002900	**Sidney Lauriano Lopes**
6º	200120000872	**Adilimar Araujo Silva**

CARGO DE **PEDAGOGO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5º	200120000638	**Klauna Maria Senra Gomes**
61°	200120003401	**Nataly Luana Demarque****

CARGO DE **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) - PROFESSOR I**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
13º	200120002190	**Izabella Figueiredo De Almeida E Silva**
14°	200120003215	**Joaquina Candida De Souza Pereira**
15º	200120004322	**Lorrana Marinho Pereira Santana**
105°	200120002643	**Marcia Lucia De Souza Martins Borges ****

CARGO DE **SERVENTE ESCOLAR**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
17º	200120005101	**Wanderson Vasconcelos Martins Vieira**
18º	200120002691	**Priscila Alcântara Fonseca Laviola**
20º	200120001726	**Graziele Silva Ribeiro**
21º	200120005037	**Micaela Ramos Ferrar**
22º	200120002666	**Leonara Monteiro Da Cruz**
24º	200120001532	**Danila Simone Silva Gregório**
26º	200120004368	**Ionara Ferreira Lobato**
27°	200120000013	**Diego Gomes Câmara Senra**
28°	200120002045	**Antônio Carlos Affonso Paes**
29º	200120004284	**Eduardo Francisco Alves De Sousa Filho**

CARGO DE **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	200120000548	**Thiago Da Silva Gomes Júnior**
4º	200120003373	**Aline Tassara Frossard De Oliveira**
6º	200120003112	**Marina Silva De Mesquita Vaz***

2. Os candidatos acima identificados, em consonância com o item 13.2 do Edital nº. 002/2024, do Concurso Público, deverão apresentar obrigatoriamente, no 3º andar da sede da Prefeitura Municipal de Carangola/MG, os seguintes documentos:

Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
h) Cópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;
i) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
j) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência;
k) Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
m) Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
n) Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei nº 8.429/1992, art. 13º;
o) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
o.1) declaração do horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Carangola, a serem fornecidas em modelo padrão, pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carangola/MG, de modo a não infringir o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal (Acúmulo de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98
p) Certidão de antecedentes criminais;
p.1) Caso o candidato possua sentença penal condenatória transitada em julgado por crime de violência doméstica e familiar contra mulher, o mesmo não poderá ocupar cargo público no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Carangola.
p.2) Agressores de mulheres transexuais sofrerão as mesmas sanções previstas no subitem anterior.
q) declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

2.1. As inexatidões das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, consoante o disposto no item 13.1 do Edital do Concurso Público nº. 002/2024, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

2.2. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, serem apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato de sua entrega.

3. Atendidas as exigências do item anterior, o convocado se submeterá aos exames médicos pré-admissionais, a exame médico específico, em conformidade com a "2ª Fase" do item 13.2 do Edital do Concurso Público Municipal, e, se portadores de deficiências, além do disposto no item 13.2, também se submeterão ao disposto nos itens 4.6 e 4.7 do referido Edital, todos sem qualquer ônus para o Município:

I - para todos os cargos: Hemograma completo, Glicose, Creatinina, Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO), TGP, Beta HCG, urina: EAS, Eletrocardiograma (ECG), Raio X – Tórax; Coagulograma completo (TTPA e TAP), Exame Toxicológico de Larga Janela de Detecção.

3.1. A critério dos médicos peritos examinadores, componentes da Comissão Médica do Concurso Público Municipal nº. 002/2024, durante a inspeção alusiva ao Exame Medico pré-admissional poderá ser solicitada aos candidatos, a repetição dos exames acima relacionados (em parte ou no todo), bem como, outros exames laboratoriais e complementares, e pareceres especializados.

3.2. Todos os documentos médicos apresentados terão que ser originais, para serem arquivados, acaso apto o convocado, em pasta funcional. Em hipótese alguma serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, bem como, o laudo do radiologista e os pareceres dos especialistas devem estar assinados e no carimbo deverá constar a especialidade médica.

3.3. A Prefeitura Municipal de Carangola/MG indica, sem qualquer ônus para o Município, para realização dos exames expostos na "2ª Fase" do item 13.2 do Edital do Concurso Público Municipal, os seguintes locais:

I – Policlínica Municipal;
II – Casa de Caridade de Carangola, e
III – Hospital Evangélico de Carangola.

3.4. Poderão os candidatos, em querendo, realizar os exames em clínicas e demais laboratórios, sem impor qualquer ônus para o Município.

3.5. Os exames, sem exceção, serão avaliados pela Comissão Médica constituída, que, após análise dos resultados dos exames e a realização de exame de sanidade mental, declarará ou não a aptidão do candidato convocado mediante emissão de Laudo Pericial.

3.6. Os exames serão realizados em data posterior ao ato de convocação para os exames de saúde, não sendo aceitos exames realizados anteriormente.

3.7. Quando da apresentação do Laudo Pericial, o convocado deverá entregar conjuntamente, sem exceção, todos os exames pré-admissionais, afim de que possam ser arquivados em pasta funcional de cada convocado.

4. O convocado, no que tange à 1ª Fase do Concurso Público Municipal n°. 002/2024, terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da publicação oficial deste Edital de Convocação, para atender às exigências dispostas no item 2, e, a contar da data de entrega dos referidos documentos solicitados, com sua conferência e parecer favorável ao início da 2ª fase, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para proceder a entrega dos exames e laudo pericial referidos no item 3 deste edital - 2ª Fase -, perdendo automaticamente o direito à investidura, em caso de não atendimento, conforme itens 4.8, 13.4 e seguintes do Edital Público nº. 002/2024.

4.1. Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos ou exames por outros, mesmo que similares, cabendo ao concursado proceder à entrega completa e total dos documentos obrigatórios e, também, quando da entrega dos exames laboratoriais.

4.2. Os documentos serão entregues na ordem definida no item 3 deste Edital, bem como, envelopado para, após sua conferência, ser lacrado pelo servidor responsável e encaminhado para análise pela comissão, de modo a vir o convocado, se apto, a proceder à realização dos exames laboratoriais exigidos, dentro do prazo determinado.

4.3. Os documentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Carangola/MG, no período das 13hs às 16hs, onde haverá a conferência de sua autenticidade ante a apresentação dos originais, e após, submetidos à Comissão nomeada pela Portaria Municipal n.º 1.220/2025 a qual certificará, no prazo de até 72 horas, o cumprimento ou não do item 13.2, 1ª Fase, e, acaso cumprido o dispositivo, procederá no prazo determinado alhures, a entrega do formulário "Laudo Pericial" para o cumprimento, da 2ª Fase da 2ª Etapa do Edital Público Municipal nº 002/2024.

5. Não será facultada a dilação de prazo para cumprimento das fases previstas nos itens 13.2 do Edital Público nº. 002/2024, bem como, para entrega de quaisquer documentos que porventura não possua na data obrigatória de proceder o cumprimento das etapas finais.

6. Os casos de omissão serão decididos pela Comissão Especial nomeada para acompanhamento, convocação e posse dos aprovados no Concurso Público n.º 002/2024 da Prefeitura Municipal de Carangola/MG.

Carangola/MG, 06 de março de 2025.

SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCELO NUNES BEZERRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:F3A06B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 07/2026 – OBRAS (CADASTRO DE RESERVA)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 07/2026 – OBRAS
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 07/2026, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:

OFICIAL DE OBRAS.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por:**

a) Prova Prática e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
11/03/26	Divulgação do Edital
18,19 e 20/03/26	Período de Inscrições
24/03/26	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
25 e 26/03/26	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
27/03/26	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
27/03/26	Divulgação da Prova Prática
31/03/26	Prova Prática
07/04/26	Resultado Final
09/04/26	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo VII deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. É vedado ao candidato se inscrever para mais de um cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, **no período de 18 a 20/03/2026,** no horário de **8 às 11 horas e de 13 às 16 horas,** em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG.
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VI deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto n° 218/2021 e neste Edital.
3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 24/03/26, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 25 e 26/03/2026, utilizando o modelo previsto no Anexo V, perante a Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 27/03/2026. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática.

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Prática, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
OFICIAL DE OBRAS	**31/03/2026**	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação. Rua Felício Benevenuto, 19, Sol Nascente, Catas Altas.	08:00 horas	80

4.2. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório.
4.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, conforme pontuação prevista no anexo III devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado.
4.4. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de documento oficial com foto e comprovante de inscrição.
4.5. A avaliação será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.
4.6. Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos ou conforme listagem.
4.7. Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para a realização da prova prática.
4.8. Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 10 (dez) minutos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Até o dia 07/04/2026 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
6.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
6.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
6.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
7.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
7.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
7.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
7.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

8. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

8.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

9. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

9.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
10.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
10.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
10.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Critérios de Pontuação para Prova Prática;
Anexo IV – Atribuições do cargo;
Anexo V – Formulário de Recurso;
Anexo VI – Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VII – Formulário de Impugnação.
Catas Altas, 10 de março de 2026.

GRACIELE CRISTIANE SANTOS
Com. de Processo Seletivo

EVLEN SILVA GOMES
Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Com. de Processo Seletivo

UILSON RODRIGUES
Sec. M. de Serviços Urbanos, Obras e Viação

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Oficial de Obras	CR	40	R$ 2.047,72 (vencimento base) + R$ 623,39 (cartão-alimentação)	Nível Elementar de Escolaridade

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP Nº 07/2026)

Candidato(a):_____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Tel:_____ _____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ ___ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO
OFICIAL DE OBRAS

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP nº 07/2026 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 07/2026
CARGO: ( ) OFICIAL DE OBRAS
Nome do Candidato(a):
Assinatura da Comissão:

Obs.: As provas práticas serão realizadas no dia 31/03/2026, às 8:00 horas, na Secretaria de Obras.
Favor comparecer com a seguinte vestimenta: calça comprida, blusa de manga comprida e calçado fechado.
www.catasaltas.mg.gov.br ou 3832-7541 (WhatsApp) – Departamento de RH

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – PROVA PRÁTICA

Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontos
Conhecimento geral da atividade proposta	35
Habilidade e agilidade no uso de materiais e organização	35
Ética e Comportamento durante a prova	10
Total	80

ANEXO IV
DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

OFICIAL DE OBRAS:
* preparar mudas de plantas ornamentais em geral;
* preparar canteiros;
* zelar, cultivar, capinar, aguar plantas;
* executar projetos paisagísticos
* confeccionar armação de ferro para forma de concreto;
* confeccionar armação para engradamento de lajes;
* confeccionar e recompor a pavimentação de tipo poliédrica e outras que exijam mão-de-obra especializada;
* lixar e pintar paredes, portas, janelas, grades, postes, meio-fios e outros;
* limpar, guardar e conservar o material utilizado; confeccionar forma de matéria para concreto; assentar portas, janelas e caixilhos;
* confeccionar telhados, engradamentos e outros;
* assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros;
* confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio-fio, bueiros e outros;
* distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando;
* relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;
* confeccionar instalações hidráulicas, rede de esgoto sanitário e outros;
* localizar a reparar defeitos em instalações hidráulicas;
* distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente foram executadas sob seu comando;
* relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;
* confeccionar instalações elétricas em prédios públicos;
* localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos;
* recuperar aparelhos eletrodomésticos;
* distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando;
* relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar;
* desempenhar tarefas afins.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 07/2026
Nome do Candidato(a):
CARGO: ( ) OFICIAL DE OBRAS
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação das Inscrições
Justificativa do Candidato(a):

Catas Altas, _____ de _____ de 202___.

_____
Assinatura

ANEXO VI

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, _____(nacionalidade), _____(estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,

Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 07/2026 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____

- Fundamentar as razões da impugnação.
_____

Local _____ data_____ de _____de 20_____ .

Assinatura por extenso

Publicado por:
Graciele Cristiane Santos
Código Identificador:B39B9584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA CREDENCIADOS CRED 001

LISTA DE CREDENCIADOS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 017
LISTA DE CREDENCIADOS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DIVULGA a presente Lista de Credenciados nos termos do Inciso VI do Art. 5 do Decreto Federal nº 11.878/24, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, ESPORTIVAS E D CONVIVÊNCIA, NO ÂMBITO DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAÇLECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV, JUNTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, PODENDO A EXECUÇÃO OCORRER NAS MODALIDADE OFICINA PONTUAL (HORA/AULA) OU PRESTAÇÃO MENSAL, CONFORME DEFINIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA*

RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	ITENS HABILITADOS	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	TIPO DE ENQUADRAMENTO
CANASSA & VALENTE LTDA	04896253000146		CENTRO	Conquista	Minas Gerais	Microempresa
64.759.518 JHON ALEX DA SILVA BARBOSA	64759518000196		SAO JORGE	Conquista	Minas Gerais	Microempresa

Credenciado o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista , 09 de Março de 2026

IARA MARIA RIBEIRO
Agente De Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:685B1C0C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PROCESSO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
FORNECEDOR: **EPG COMERCIAL LTDA**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG** visando atender demandas diárias conforme Especificações conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 021/2026, sendo:

VALOR: Os preços registrados, a especificação dos produtos/SERVIÇOS, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	268513	Oxacilina 500mg – pó para solução injetável	FR	700	R$ 4,40	R$ 3.080,00
13	269818	Terbutalina 0,5mg/ml – 1ml	AMP	100	R$ 1,55	R$ 155,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.250,00 (TRES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						

VIGÊNCIA. : A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Conquista/MG, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

ANDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:25B4131F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 31/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: ANE CAROLINE QUEIROZ DOS ANJOS.
CPF: Nº 172.714.166-09

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Quilograma	50	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Quilograma	33,33	5,08	169,32
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Quilograma	35	5,49	192,15
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Quilograma	21,73	5,24	113,87
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	Quilograma	20,83	6,52	135,81
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	Quilograma	27,77	8,20	227,71
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Quilograma	29,16	6,03	175,83
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Quilograma	200	4,99	998,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	Quilograma	180	7,42	1.335,60
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Quilograma	69,56	5,24	364,49
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	Quilograma	47,05	4,88	229,60
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	Quilograma	5,88	5,06	29,75
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Quilograma	4,54	9,69	43,99
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Quilograma	31,81	4,94	157,14
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	Quilograma	53,33	9,50	506,64
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Quilograma	128,57	7,99	1.027,27

VALOR TOTAL: R$ 6.001,17 (seis mil e um reais e dezessete centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03 de março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

ANE CAROLINE QUEIROZ DOS ANJOS
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:DE918905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 32/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: ARGEMIRO ALVES DA SILVA.
CPF: Nº 726.492.326.68

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI pérola médio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrão mínimo de qualidade e de tamanho – CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado de sol, devendo atender legislação vigente.	unidade	142,85	8,90	1.271,36
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	31,25	4,37	136,56
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	346,67	7,79	2.700,56
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	27,27	10,58	288,52
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	40,00	5,21	208,40
GOIABA vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	quilograma	100,00	9,92	992,00
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	200,00	4,99	998,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	180,00	7,42	1.335,60
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	616,66	3,93	2.423,47

VALOR TOTAL: **R$ 11.296,15 (Onze mil, duzentos e noventa e seis reais e quinze centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03 de março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

ARGEMIRO ALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:9B09597F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 33/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: **CARLOS ALEXANDRE QUEIROZ.**
CPF: Nº **122.212.936.14**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	35,00	5,49	192,15
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	27,77	8,20	227,71
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	200,00	4,99	998,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	180,00	7,42	1.335,60
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	47,05	4,88	229,60
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	5,88	5,06	29,75
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	4,54	9,69	43,99
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14

TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	53,33	9,50	506,64
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27

VALOR TOTAL: **R$ 6.001,19 (Seis Mil e um reais, cinquenta e dezenove centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03 de março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE QUEIROZ
Contratado

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:79FD1123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 34/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: **CLAUDIMAR FERREIRA SANTOS.**
CPF: Nº 100.161.526-38

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	31,25	4,37	136,56
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	346,62	7,79	2.700,17
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	27,77	8,20	227,71
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	26,66	5,73	152,76
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	40,00	5,21	208,40
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e	quilograma	4,54	9,69	43,99

larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	36,36	4,35	158,17
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	25,00	3,75	93,75

VALOR TOTAL: R$ 4.767,49 (Quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03 de março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

CLAUDIMAR FERREIRA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:583FBE62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 35/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: **DAIANA SOARES SILVA**
CPF: Nº **109.099.016.27**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	35,00	5,49	192,15
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83

VALOR TOTAL: **R$ 617,66 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03 de março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

DAIANA SOARES SILVA
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:098BAF3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 36/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: FABIOLA SANTANA SILVA.
CNPJ: Nº 102.323.396-78

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	4,54	9,69	43,99
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	25,00	3,75	93,75
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27

VALOR TOTAL: R$ 1.322,15 (hum mil e trezentos e vinte e dois reais e quinze centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

FABIOLA SANTANA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:7A173090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 37/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: GEOVANA RIBEIRO GAMA.
CNPJ: Nº 143.757.686-90

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	31,25	4,37	136,56
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	346,67	7,79	2.700,56
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	26,66	5,73	152,76
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	40,00	5,21	208,40
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	200,00	4,99	998,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	180,00	7,42	1.335,60
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	616,66	3,93	2.423,47

VALOR TOTAL: R$ 8.783,16 (oito mil e setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

GEOVANA RIBEIRO GAMA
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:ED1F583F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 38/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: GESIANE CARDOSO DOS SANTOS.
CNPJ: Nº 059.366.106-08

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00

ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	35,00	5,49	192,15
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	27,77	8,20	227,71
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	200,00	4,99	998,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	180,00	7,42	1.335,60
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	47,05	4,88	229,60
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	53,33	9,50	506,64

VALOR TOTAL: R$ 4.743,02 (quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e dois centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

GESIANE CARDOSO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:EC725B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 39/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: GRACIELY FERREIRA LIMA.
CNPJ: Nº 06877772679

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando	quilograma	300,00	5,88	1.764,00

grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	200,00	5,08	1.016,00
ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	800,00	27,12	21.696,00
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	800,00	7,79	6.232,00
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	100,00	5,49	549,00
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	5,24	524,00
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	100,00	10,58	1.058,00
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	100,00	6,52	652,00
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	100,00	8,20	820,00
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	100,00	6,03	603,00
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	6,37	637,00
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	200,00	5,73	1.146,00
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	200,00	5,21	1.042,00
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	200,00	4,99	998,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	400,00	7,42	2.968,00
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	400,00	5,24	2.096,00
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	600,00	3,93	2.358,00
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	200,00	4,88	976,00
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	100,00	5,06	506,00
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	9,69	969,00
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,94	494,00
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	100,00	4,35	435,00
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	200,00	9,50	1.900,00
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	100,00	3,75	375,00
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	quilograma	300,00	7,99	2.397,00

adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
VAGEM de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	quilograma	100,00	20,32	2.032,00

VALOR TOTAL: R$ 56.243,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

GRACIELY FERREIRA LIMA
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:2723BC67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 40/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE..

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: JEFFERSON SANTANA SILVA.
CNPJ: Nº 703.928.806-01

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	35,00	5,49	192,15
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,33	6,37	371,56

VALOR TOTAL: R$ 875,35 (oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

JEFFERSON SANTANA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:6022A7A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 41/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: JOAQUINA PEREIRA AGUIAR.
CNPJ: Nº 429.997.406-97

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI pérola médio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrão mínimo de qualidade e de tamanho – CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado de sol, devendo atender legislação vigente.	unidade	142,85	8,90	1.271,36
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	31,25	4,37	136,56
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	346,67	7,79	2.700,56
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	35,00	5,49	192,15
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	27,27	10,58	288,52
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	27,77	8,20	227,71
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,33	6,37	371,56
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	26,66	5,73	152,76
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	40,00	5,21	208,40
GOIABA vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	quilograma	100,00	9,92	992,00
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	200,00	4,99	998,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	180,00	7,42	1.335,60
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49

MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	616,66	3,93	2.423,47
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	47,05	4,88	229,60
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	5,88	5,06	29,75
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	4,54	9,69	43,99
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	36,36	4,35	158,17
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	53,33	9,50	506,64
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	25,00	3,75	93,75
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27
VAGEM de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	quilograma	14,28	20,32	290,17

VALOR TOTAL: R$ 15.088,46 (quinze mil e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

JOAQUINA PEREIRA AGUIAR
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:7BEB2765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 42/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: JOEL OLIVEIRA.
CNPJ: Nº 091.626.636-23

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00

ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	31,25	4,37	136,56
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	27,77	8,20	227,71
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	26,66	5,73	152,76
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	40,00	5,21	208,40
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	47,05	4,88	229,60
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	5,88	5,06	29,75
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	4,54	9,69	43,99
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	25,00	3,75	93,75
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27

VALOR TOTAL: R$ 3.560,25 (três mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

JOEL OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:F0D2EB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 43/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE..

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: JOSE DOS ANJOS PEREIRA SANTOS.
CNPJ: Nº 717.309.746-00

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI pérola médio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrão mínimo de qualidade e de tamanho – CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado de sol, devendo atender legislação vigente.	unidade	142,85	8,90	1.271,36
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	31,25	4,37	136,56
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	346,67	7,79	2.700,56
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	35,00	5,49	192,15
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	27,27	10,58	288,52
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	27,77	8,20	227,71
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,33	6,37	371,56
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	26,66	5,73	152,76
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	40,00	5,21	208,40
GOIABA vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	quilograma	100,00	9,92	992,00
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	200,00	4,99	998,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	180,00	7,42	1.335,60
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	616,66	3,93	2.423,47
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	47,05	4,88	229,60
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	5,88	5,06	29,75
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas,	quilograma	4,54	9,69	43,99

de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	36,36	4,35	158,17
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	53,33	9,50	506,64
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	25,00	3,75	93,75
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27
VAGEM de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	quilograma	14,28	20,32	290,17

VALOR TOTAL: R$ 15.088,46 (quinze mil e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

JOSE DOS ANJOS PEREIRA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:F0AADCC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 46/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: LAÉRCIO RAIMUNDO PEREIRA SILVA.
CNPJ: Nº 832.421.396-15

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	346,67	7,79	2.700,56
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	35,00	5,49	192,15
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87

CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	27,77	8,20	227,71
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
GOIABA vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	quilograma	100,00	9,92	992,00
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	200,00	4,99	998,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	180,00	7,42	1.335,60
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	616,66	3,93	2.423,47
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	47,05	4,88	229,60
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	5,88	5,06	29,75
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	53,33	9,50	506,64

VALOR TOTAL: R$ 11.045,94 (onze mil e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

LAÉRCIO RAIMUNDO PEREIRA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:A8F0F461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 47/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: LAYSSA ALMEIDA PRATES CALDEIRA.
CNPJ: Nº 094.528.036-06

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	35,00	5,49	192,15
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,33	6,37	371,56
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	4,54	9,69	43,99
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	25,00	3,75	93,75
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27

VALOR TOTAL: R$ 2.197,50 (dois mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

LAYSSA ALMEIDA PRATES CALDEIRA
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:ED25376F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 48/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: LUCIMAGNA SOARES VELOSO.
CNPJ: Nº 110.675.886-20

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	35,00	5,49	192,15
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura	quilograma	21,73	5,24	113,87

- Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	27,77	8,20	227,71
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	200,00	4,99	998,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	180,00	7,42	1.335,60
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	47,05	4,88	229,60
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	5,88	5,06	29,75
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	4,54	9,69	43,99
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	53,33	9,50	506,64
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27

VALOR TOTAL: R$ 6.001,17 (seis mil e um reais e dezessete centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

LUCIMAGNA SOARES VELOSO
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:FE86D487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 49/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: MANOEL MESSIAS SOARES SILVA.
CNPJ: Nº 668.184.356-53

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	31,25	4,37	136,56
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	346,67	7,79	2.700,56

VALOR TOTAL: R$ 3.300,44 (três mil e trezentos reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

MANOEL MESSIAS SOARES SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:FC3F26E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 50/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: MANOEL MESSIAS SOARES SILVA FILHO.
CNPJ: Nº 14081509646

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	31,25	4,37	136,56
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	346,67	7,79	2.700,56
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	27,27	10,58	288,52
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com	quilograma	27,77	8,20	227,71

características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.				
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	26,66	5,73	152,76
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	40,00	5,21	208,40
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	47,05	4,88	229,60
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	5,88	5,06	29,75
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	4,54	9,69	43,99
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	25,00	3,75	93,75
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27
VAGEM de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	quilograma	14,28	20,32	290,17

VALOR TOTAL: R$ 6.839,50 (seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

MANOEL MESSIAS SOARES SILVA FILHO
Contratado

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:4187CF49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 51/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: MANOEL ROQUE RIBEIRO SANTOS.

CNPJ: Nº 004.254.366-59

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI pérola médio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrão mínimo de qualidade e de tamanho – CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado de sol, devendo atender legislação vigente.	unidade	142,85	8,90	1.271,36
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	31,25	4,37	136,56
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	346,67	7,79	2.700,56
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	35,00	5,49	192,15
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	27,27	10,58	288,52
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	27,77	8,20	227,71
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,33	6,37	371,56
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	26,66	5,73	152,76
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	40,00	5,21	208,40
GOIABA vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	quilograma	100,00	9,92	992,00
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	200,00	4,99	998,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	180,00	7,42	1.335,60
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	616,66	3,93	2.423,47
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	47,05	4,88	229,60
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	5,88	5,06	29,75
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	4,54	9,69	43,99
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	molho	36,36	4,35	158,17

Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	53,33	9,50	506,64
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	25,00	3,75	93,75
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27
VAGEM de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	quilograma	14,28	20,32	290,17

VALOR TOTAL: R$ 15.088,46 (quinze mil e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

MANOEL ROQUE RIBEIRO SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:3C1F69E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
Dispensa Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 52/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: MARCOS RODRIGO QUEIROZ DOS ANJOS.
CNPJ: Nº 155.009.116-60

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	35,00	5,49	192,15
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	27,77	8,20	227,71
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal	quilograma	200,00	4,99	998,00

que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	180,00	7,42	1.335,60
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	47,05	4,88	229,60
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	5,88	5,06	29,75
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	4,54	9,69	43,99
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	53,33	9,50	506,64
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27

VALOR TOTAL: R$ 6.001,17 (seis mil e um reais e dezessete centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

MARCOS RODRIGO QUEIROZ DOS ANJOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:FCDDEC14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 53/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: MARCOS SOARES PEREIRA.
CNPJ: Nº 073.014.366-02

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	31,25	4,37	136,56
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal	quilograma	346,67	7,79	2.700,56

que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	4,54	9,69	43,99
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	53,33	9,50	506,64
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	25,00	3,75	93,75
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27

VALOR TOTAL: R$ 4.972,09 (quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e nove centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

MARCOS SOARES PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:DDCBDD71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 54/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR.
CNPJ: Nº 543.086.906-68

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	31,25	4,37	136,56
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	346,67	7,79	2.700,56
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	27,27	10,58	288,52
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	26,66	5,73	152,76
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	40,00	5,21	208,40
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	quilograma	200,00	4,99	998,00

adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	180,00	7,42	1.335,60
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	616,66	3,93	2.423,47
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	36,36	4,35	158,17

VALOR TOTAL: R$ 9.343,72 (nove mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR
Contratante

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:AC0CB738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 55/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: MARIA DE JESUS SANTANA RAMOS.
CNPJ: Nº 048.106.546-64

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	35,00	5,49	192,15
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,33	6,37	371,56
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	4,54	9,69	43,99
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	unidade	25,00	3,75	93,75

adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.				
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27

VALOR TOTAL: R$ 2.197,50 (dois mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

MARIA DE JESUS SANTANA RAMOS
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:AD98F274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 56/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: MARIA JOSÉ XAVIER SANTOS.
CNPJ: Nº 062.809.036-64

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	35,00	5,49	192,15
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	27,77	8,20	227,71
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	180,00	7,42	1.335,60
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49

MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	47,05	4,88	229,60
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	5,88	5,06	29,75
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	4,54	9,69	43,99
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	36,36	4,35	158,17
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	53,33	9,50	506,64
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27

VALOR TOTAL: R$ 5.161,34 (cinco mil e cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ XAVIER SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:55455C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 57/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: MAURICIO APARECIDO BATISTA SANTOS.
CNPJ: Nº 959.211.766-72

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI pérola médio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrão mínimo de qualidade e de tamanho – CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado de sol, devendo atender legislação vigente.	unidade	142,85	8,90	1.271,36
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	31,25	4,37	136,56
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	346,67	7,79	2.700,56
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	quilograma	35,00	5,49	192,15

consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA				
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	27,27	10,58	288,52
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	27,77	8,20	227,71
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,33	6,37	371,56
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	26,66	5,73	152,76
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	40,00	5,21	208,40
GOIABA vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	quilograma	100,00	9,92	992,00
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	200,00	4,99	998,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	180,00	7,42	1.335,60
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	616,66	3,93	2.423,47
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	47,05	4,88	229,60
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	5,88	5,06	29,75
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	4,54	9,69	43,99
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	36,36	4,35	158,17
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	53,33	9,50	506,64
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	25,00	3,75	93,75
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27
VAGEM de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	quilograma	14,28	20,32	290,17

VALOR TOTAL: R$ 15.088,46 (quinze mil e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

MAURICIO APARECIDO BATISTA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:803EFC5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 58/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: NIVALDO COSTA DA SILVA.
CNPJ: Nº 908.930.185-20

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	31,25	4,37	136,56
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	27,77	8,20	227,71
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	26,66	5,73	152,76
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	40,00	5,21	208,40
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	47,05	4,88	229,60
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	5,88	5,06	29,75
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	4,54	9,69	43,99
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação	quilograma	31,81	4,94	157,14

tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	25,00	3,75	93,75
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27

VALOR TOTAL: R$ 3.560,25 (três mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

NIVALDO COSTA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:FA45BC0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 59/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: OSMAR DOS ANJOS FONSECA.
CNPJ: Nº 036.775.026-08

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	35,00	5,49	192,15
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	27,77	8,20	227,71
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	200,00	4,99	998,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a	quilograma	180,00	7,42	1.335,60

manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.				
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	47,05	4,88	229,60
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	5,88	5,06	29,75
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	4,54	9,69	43,99
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	53,33	9,50	506,64
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27

VALOR TOTAL: R$ 6.001,17 (seis mil e um reais e dezessete centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

OSMAR DOS ANJOS FONSECA
Contratado

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:9A518347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 60/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: RODRIGO LELIS FERREIRA.
CNPJ: Nº 067.121.916-29

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	35,00	5,49	192,15
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e	quilograma	58,33	6,37	371,56

larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	4,54	9,69	43,99
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	25,00	3,75	93,75
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27

VALOR TOTAL: R$ 2.197,50 (dois mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

RODRIGO LELIS FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:5F0355C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 61/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: ROGERIO DENNER AGUIAR SOARES.
CNPJ: Nº 703.144.836-08

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI pérola médio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrão mínimo de qualidade e de tamanho – CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado de sol, devendo atender legislação vigente.	unidade	142,85	8,90	1.271,36
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	31,25	4,37	136,56
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	346,67	7,79	2.700,56
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	35,00	5,49	192,15
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto	unidade	27,27	10,58	288,52

na legislação vigente.				
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	27,77	8,20	227,71
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,33	6,37	371,56
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	26,66	5,73	152,76
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	40,00	5,21	208,40
GOIABA vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	quilograma	100,00	9,92	992,00
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	200,00	4,99	998,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	180,00	7,42	1.335,60
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	616,66	3,93	2.423,47
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	47,05	4,88	229,60
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	5,88	5,06	29,75
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	4,54	9,69	43,99
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	36,36	4,35	158,17
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	53,33	9,50	506,64
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	25,00	3,75	93,75
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27
VAGEM de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	quilograma	14,28	20,32	290,17

VALOR TOTAL: R$ 15.088,46 (quinze mil e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

ROGERIO DENNER AGUIAR SOARES
Contratado

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:27423AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 62/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: ROSANE BARBOSA DE OLIVEIRA.
CNPJ: Nº 121.541.926-02

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	35,00	5,49	192,15
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,33	6,37	371,56
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	4,54	9,69	43,99
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	25,00	3,75	93,75
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27

VALOR TOTAL: R$ 2.197,50 (dois mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

ROSANE BARBOSA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:B7593077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 63/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: THAIS SANTANA SILVA.
CNPJ: Nº 109.768.786-40

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	26,66	5,73	152,76
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	40,00	5,21	208,40
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	200,00	4,99	998,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	180,00	7,42	1.335,60
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	616,66	3,93	2.423,47

VALOR TOTAL: R$ 5.482,72 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

THAIS SANTANA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:A95390CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 64/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: WESLEY CESAR PEREIRA AGUIAR.

CNPJ: Nº 032.936.226-74

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI pérola médio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrão mínimo de qualidade e de tamanho – CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado de sol, devendo atender legislação vigente.	unidade	142,85	8,90	1.271,36
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	31,25	4,37	136,56
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	346,67	7,79	2.700,56
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	35,00	5,49	192,15
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	27,27	10,58	288,52
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	20,83	6,52	135,81
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	27,77	8,20	227,71
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	29,16	6,03	175,83
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,33	6,37	371,56
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	26,66	5,73	152,76
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	40,00	5,21	208,40
GOIABA vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	quilograma	100,00	9,92	992,00
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	200,00	4,99	998,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	180,00	7,42	1.335,60
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	616,66	3,93	2.423,47
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	47,05	4,88	229,60
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	5,88	5,06	29,75
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	4,54	9,69	43,99
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	31,81	4,94	157,14
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	molho	36,36	4,35	158,17

Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	53,33	9,50	506,64
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	25,00	3,75	93,75
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	128,57	7,99	1.027,27
VAGEM de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	quilograma	14,28	20,32	290,17

VALOR TOTAL: R$ 15.088,46 (quinze mil e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

WESLEY CESAR PEREIRA AGUIAR
Contratado

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:E145D664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 65/2026:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: ZENILDA COSTA DA SILVA.
CNPJ: Nº 022.315.426-17

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	50,00	5,88	294,00
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	33,33	5,08	169,32
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	31,25	4,37	136,56
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	346,67	7,79	2.700,56
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	21,73	5,24	113,87
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	27,27	10,58	288,52
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	26,66	5,73	152,76
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	40,00	5,21	208,40

LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	200,00	4,99	998,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	180,00	7,42	1.335,60
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	69,56	5,24	364,49
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	616,66	3,93	2.423,47
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	36,36	4,35	158,17

VALOR TOTAL: R$ 9.343,72 (nove mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 03/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 03/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 03/03/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

ZENILDA COSTA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:8DD55CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 04/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
106997	ARGEL BATISTA DE MIRANDA – ESPOLIO RONALDO LUIZ BATISTA MIRANDA	034.xxx.xxx-04 548.xxx.xxx-10	IPTU/ TAXAS	2024
141314	LUCAS FIUZA DA CUNHA PEREIRA	103.xxx.xxx-70	IPTU/ TAXAS	2021 A 2025
166294	AGHA CONSULTORIA LTDA	49.xxx.xxx/0001-94	TAXAS	2023 A 2025
109881	JOSE DE ARAUJO	149.XXX.XXX-87	IPTU/ TAXAS	2022 E 2024
127731	LUCIANO DE JESUS SILVA	052.XXX.XXX-79	IPTU/ TAXAS	2021 A 2025

DIAMANTINA, 10/03/2026

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:7A9A56E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO BAIRRO MARIA ORMINDA
EDITAL 31/2026 SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO QUADRA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO BAIRRO MARIA ORMINDA

EDITAL 31/2026 SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO
QUADRA 01

Considerando que o Município de Diamantina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.136/0001-90 com sede na Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Rio Grande, contratou a regularização fundiária de aproximadamente 1.150 (um mil, cento e cinquenta) imóveis inseridos nos bairros Cidade Nova e Maria Orminda.

Considerando que a presente execução será através do Credenciamento nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, onde celebrou-se o Contrato Administrativo nº 116/2025 para a presente execução.

Art. 1. Com fundamento na planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica da empresa contratada, a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Diamantina/MG, constituída através da Portaria nº 07 de 04 de fevereiro de 2026, presidida pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Tamara Marques Veríssimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários identificados abaixo, aos confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal denominado BAIRRO MARIA ORMINDA, sendo que o perímetro abrangido pela regularização, os imóveis e os respectivos beneficiários são os seguintes:

			1
QUADRA	1	LOTE	1
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.917,19 NY: 7.980.850,33, com uma distância de 13,40m de frente até a coordenada EX: 649.920,13 NY: 7.980.837,25, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 1,22m de frente até a coordenada EX: 649.920,40 NY: 7.980.836,06, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 1,55m de frente até a coordenada EX: 649.920,66 NY: 7.980.834,53, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 10,82m do lado até a coordenada EX: 649.909,84 NY: 7.980.834,47, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 17,44m ao fundo até a coordenada EX: 649.909,32 NY: 7.980.851,90, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 3,99m do lado até a coordenada EX: 649.913,29 NY: 7.980.852,34, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.913,29 NY: 7.980.852,34 e PT EX: 649.917,19 NY: 7.980.850,33, coordenadas do Ponto Central EX: 649.913,95 NY: 7.980.848,86, desenvolvimento de 4,74 m, raio de 3,55 m, distância da corda de 4,39 m, no azimute da corda de 117°22'14", tangente de 2,79 m, com um ângulo central de curva de 76°25'52" , do lado até a coordenada EX: 649.917,19 NY: 7.980.850,33, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, fechando assim uma área de 161,42 m²;			
			2
QUADRA	1	LOTE	2
BENEFICIÁRIO	MACIEL FELICIDADE DOS REIS	CPF/CNPJ	101.629.286-45
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.920,66 NY: 7.980.834,53, com uma distância de 11,96m de frente até a coordenada EX: 649.922,71 NY: 7.980.822,75, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 12,83m do lado até a coordenada EX: 649.909,92 NY: 7.980.821,76, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 9,62m ao fundo até a coordenada EX: 649.909,88 NY: 7.980.831,38, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 3,09m ao fundo até a coordenada EX: 649.909,84 NY: 7.980.834,47, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 10,82m do lado até a coordenada EX: 649.920,66 NY: 7.980.834,53, confrontando com Lote 01, fechando assim uma área de 145,02 m²;			
			3
QUADRA	1	LOTE	3
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.922,71 NY: 7.980.822,75, com uma distância de 2,46m de frente até a coordenada EX: 649.923,14 NY: 7.980.820,33, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 5,34m de frente até a coordenada EX: 649.924,44 NY: 7.980.815,15, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 4,26m de frente até a coordenada EX: 649.925,56 NY: 7.980.811,04, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 14,90m do lado até a coordenada EX: 649.910,91 NY: 7.980.808,31, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 10,70m ao fundo até a coordenada EX: 649.909,93 NY: 7.980.818,96, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 2,80m ao fundo até a coordenada EX: 649.909,92 NY: 7.980.821,76, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 12,83m do lado até a coordenada EX: 649.922,71 NY: 7.980.822,75, confrontando com Lote 02, fechando assim uma área de 176,36 m²;			
			4
QUADRA	1	LOTE	4
BENEFICIÁRIO	RONILDE EVA DE CARVALHO	CPF/CNPJ	072.086.496-85
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	48
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.925,56 NY: 7.980.811,04, com uma distância de 2,57m de frente até a coordenada EX: 649.926,23 NY: 7.980.808,56, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 9,42m de frente até a coordenada EX: 649.928,93 NY: 7.980.799,54, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 16,96m do lado até a coordenada EX: 649.912,15 NY: 7.980.797,12, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 11,25m ao fundo até a coordenada EX: 649.910,91 NY: 7.980.808,31, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 14,90m do lado até a coordenada EX: 649.925,56 NY: 7.980.811,04, confrontando com Lote 03, fechando assim uma área de 183,95 m²;			
			5
QUADRA	1	LOTE	5
BENEFICIÁRIO	ADEMIR NAURO SOUZA	CPF/CNPJ	106.351.806-77
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	60
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.928,93 NY: 7.980.799,54, com uma distância de 2,11m de frente até a coordenada EX: 649.929,54 NY: 7.980.797,51, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 9,22m de frente até a coordenada EX: 649.931,82 NY: 7.980.788,58, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.931,82 NY: 7.980.788,58 e PT EX: 649.932,11 NY: 7.980.787,07, coordenadas do Ponto Central EX: 649.913,33 NY: 7.980.784,29, desenvolvimento de 1,54 m, raio de 18,98 m, distância da corda de 1,54 m, no azimute da corda de 169°15'02", tangente de 0,77 m, com um ângulo central de curva de 4°38'34" , de frente até a coordenada EX: 649.932,11 NY: 7.980.787,07, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 2,89m de frente até a coordenada EX: 649.932,51 NY: 7.980.784,21, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 20,75m do lado até a coordenada EX: 649.913,75 NY: 7.980.775,33, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 11,17m ao fundo até a coordenada EX: 649.913,15 NY: 7.980.786,48, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 10,69m ao fundo até a coordenada EX: 649.912,15 NY: 7.980.797,12, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 16,96m do lado até a coordenada EX: 649.928,93 NY: 7.980.799,54, confrontando com Lote 04, fechando assim uma área de 345,17 m²;			
			6
QUADRA	1	LOTE	6
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.932,51 NY: 7.980.784,21, com uma distância de 1,52m de frente até a coordenada EX: 649.932,71 NY: 7.980.782,71, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.932,71 NY: 7.980.782,71 e PT EX: 649.934,36 NY: 7.980.777,87, coordenadas do Ponto Central EX: 649.947,26 NY: 7.980.784,95, desenvolvimento de 5,14 m, raio de 14,72 m, distância da corda de 5,11 m, no azimute da corda de 161°13'18", tangente de 2,59 m, com um ângulo central de curva de 19°59'39" , de frente até a coordenada EX: 649.934,36 NY: 7.980.777,87, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 5,77m de frente até a coordenada EX: 649.936,84 NY: 7.980.772,66, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 11,02m de frente até a coordenada EX: 649.941,45 NY: 7.980.762,65, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 0,82m de frente até a coordenada EX: 649.941,79 NY: 7.980.761,90, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 28,46m do lado até a coordenada EX: 649.915,75 NY: 7.980.750,42, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 2,43m ao fundo até a coordenada EX: 649.915,35 NY: 7.980.752,82, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 5,04m ao fundo até a coordenada EX: 649.914,54 NY: 7.980.757,79, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 5,93m ao fundo até a coordenada EX: 649.914,09 NY: 7.980.763,70, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,61m ao fundo até a coordenada EX: 649.914,03 NY: 7.980.765,31, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 10,02m ao fundo até a coordenada EX: 649.913,75 NY: 7.980.775,33, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 20,75m do lado até a coordenada EX: 649.932,51 NY: 7.980.784,21, confrontando com Lote 05, fechando assim uma área de 585,76 m²;			
			7

QUADRA	1	LOTE	7
BENEFICIÁRIO	JULIANODE OLIVEIRA	CPF/CNPJ	097.058.716-39
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.941,79 NY: 7.980.761,90, com uma distância de 9,34m de frente até a coordenada EX: 649.945,67 NY: 7.980.753,40, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 34,34m do lado até a coordenada EX: 649.916,13 NY: 7.980.735,90, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 0,62m ao fundo até a coordenada EX: 649.916,20 NY: 7.980.736,51, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,24m ao fundo até a coordenada EX: 649.916,30 NY: 7.980.737,74, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,18m ao fundo até a coordenada EX: 649.916,39 NY: 7.980.738,92, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 2,25m ao fundo até a coordenada EX: 649.916,45 NY: 7.980.741,17, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,38m ao fundo até a coordenada EX: 649.916,41 NY: 7.980.742,55, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 0,71m ao fundo até a coordenada EX: 649.916,43 NY: 7.980.743,25, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 0,61m ao fundo até a coordenada EX: 649.916,37 NY: 7.980.743,87, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,31m ao fundo até a coordenada EX: 649.916,33 NY: 7.980.745,18, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 5,27m ao fundo até a coordenada EX: 649.915,75 NY: 7.980.750,42, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 28,46m do lado até a coordenada EX: 649.941,79 NY: 7.980.761,90, confrontando com Lote 06, fechando assim uma área de 346,18 m²;

			8
QUADRA	1	LOTE	8
BENEFICIÁRIO	GERALDO MARIA BARBOSA	CPF/CNPJ	042.111.556-44
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.945,67 NY: 7.980.753,40, com uma distância de 8,15m de frente até a coordenada EX: 649.949,05 NY: 7.980.745,99, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 0,08m de frente até a coordenada EX: 649.949,08 NY: 7.980.745,92, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 39,13m do lado até a coordenada EX: 649.914,54 NY: 7.980.727,53, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 0,01m do lado até a coordenada EX: 649.914,53 NY: 7.980.727,53, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 0,81m ao fundo até a coordenada EX: 649.914,75 NY: 7.980.728,31, confrontando com , deste ponto segue com uma distância de 1,26m ao fundo até a coordenada EX: 649.915,03 NY: 7.980.729,54, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,70m ao fundo até a coordenada EX: 649.915,40 NY: 7.980.731,20, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 2,78m ao fundo até a coordenada EX: 649.915,88 NY: 7.980.733,93, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,98m ao fundo até a coordenada EX: 649.916,13 NY: 7.980.735,90, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 34,34m do lado até a coordenada EX: 649.945,67 NY: 7.980.753,40, confrontando com Lote 07, fechando assim uma área de 269,51 m²;

			9
QUADRA	1	LOTE	9
BENEFICIÁRIO	MICHELE TATIANE DOS SANTOS	CPF/CNPJ	090.399.766-51
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.949,08 NY: 7.980.745,92, com uma distância de 9,38m de frente até a coordenada EX: 649.952,66 NY: 7.980.737,25, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 36,49m do lado até a coordenada EX: 649.920,41 NY: 7.980.720,18, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 0,00m do lado até a coordenada EX: 649.920,42 NY: 7.980.720,18, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 11,05m do lado até a coordenada EX: 649.910,65 NY: 7.980.715,01, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 7,77m ao fundo até a coordenada EX: 649.913,09 NY: 7.980.722,39, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 2,66m ao fundo até a coordenada EX: 649.913,84 NY: 7.980.724,93, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 2,69m ao fundo até a coordenada EX: 649.914,54 NY: 7.980.727,53, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 39,13m do lado até a coordenada EX: 649.949,08 NY: 7.980.745,92, confrontando com Lote 08, fechando assim uma área de 401,53 m²;

			10
QUADRA	1	LOTE	10
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.952,66 NY: 7.980.737,25, com uma distância de 2,07m de frente até a coordenada EX: 649.953,45 NY: 7.980.735,34, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.953,45 NY: 7.980.735,34 e PT EX: 649.956,33 NY: 7.980.730,28, coordenadas do Ponto Central EX: 649.988,47 NY: 7.980.751,94, desenvolvimento de 5,82 m, raio de 38,76 m, distância da corda de 5,82 m, no azimute da corda de 150°19'38", tangente de 2,92 m, com um ângulo central de curva de 8°36'32" , de frente até a coordenada EX: 649.956,33 NY: 7.980.730,28, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.956,33 NY: 7.980.730,28 e PT EX: 649.957,67 NY: 7.980.728,64, coordenadas do Ponto Central EX: 649.970,25 NY: 7.980.740,22, desenvolvimento de 2,12 m, raio de 17,10 m, distância da corda de 2,12 m, no azimute da corda de 140°54'33", tangente de 1,06 m, com um ângulo central de curva de 7°06'05" , de frente até a coordenada EX: 649.957,67 NY: 7.980.728,64, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 58,53m do lado até a coordenada EX: 649.905,98 NY: 7.980.701,16, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 14,61m ao fundo até a coordenada EX: 649.910,65 NY: 7.980.715,01, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 11,05m do lado até a coordenada EX: 649.920,41 NY: 7.980.720,18, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 36,49m do lado até a coordenada EX: 649.952,66 NY: 7.980.737,25, confrontando com Lote 09, fechando assim uma área de 527,35 m²;

			11
QUADRA	1	LOTE	11
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.957,67 NY: 7.980.728,64, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.957,67 NY: 7.980.728,64 e PT EX: 649.959,81 NY: 7.980.726,68, coordenadas do Ponto Central EX: 649.970,19 NY: 7.980.740,16, desenvolvimento de 2,91 m, raio de 17,01 m, distância da corda de 2,90 m, no azimute da corda de 132°29'29", tangente de 1,46 m, com um ângulo central de curva de 9°47'10" , de frente até a coordenada EX: 649.959,81 NY: 7.980.726,68, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 7,22m de frente até a coordenada EX: 649.965,63 NY: 7.980.722,41, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 9,40m de frente até a coordenada EX: 649.972,95 NY: 7.980.716,49, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 3,32m de frente até a coordenada EX: 649.975,35 NY: 7.980.714,21, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.975,35 NY: 7.980.714,21 e PT EX: 649.976,64 NY: 7.980.712,50, coordenadas do Ponto Central EX: 649.970,81 NY: 7.980.709,42, desenvolvimento de 2,14 m, raio de 6,60 m, distância da corda de 2,14 m, no azimute da corda de 142°51'14", tangente de 1,08 m, com um ângulo central de curva de 18°37'12" , de frente até a coordenada EX: 649.976,64 NY: 7.980.712,50, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 11,25m de frente até a coordenada EX: 649.981,90 NY: 7.980.702,56, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 16,27m de frente até a coordenada EX: 649.988,72 NY: 7.980.687,79, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 0,02m do lado até a coordenada EX: 649.988,73 NY: 7.980.687,78, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 26,73m do lado até a coordenada EX: 649.970,33 NY: 7.980.668,39, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 6,46m do lado até a coordenada EX: 649.973,62 NY: 7.980.662,84, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 6,45m do lado até a coordenada EX: 649.976,91 NY: 7.980.657,28, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 12,69m do lado até a coordenada EX: 649.984,24 NY: 7.980.646,92, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 1,61m do lado até a coordenada EX: 649.985,16 NY: 7.980.645,60, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 71,43m do lado até a coordenada EX: 649.917,49 NY: 7.980.622,73, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 8,70m ao fundo até a coordenada EX: 649.913,43 NY: 7.980.630,42, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 8,81m ao fundo até a coordenada EX: 649.909,73 NY: 7.980.638,41, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 5,25m ao fundo até a coordenada EX: 649.908,03 NY: 7.980.643,38, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 7,95m ao fundo até a coordenada EX: 649.906,46 NY: 7.980.651,17, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 7,73m ao fundo até a coordenada EX: 649.905,56 NY: 7.980.658,84, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 9,74m ao fundo até a coordenada EX: 649.904,75 NY: 7.980.668,55, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 14,77m ao fundo até a coordenada EX: 649.904,07 NY: 7.980.683,30, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.904,07 NY: 7.980.683,30 e PT EX: 649.904,91 NY: 7.980.696,31, coordenadas do Ponto Central EX: 649.975,04 NY: 7.980.685,22, desenvolvimento de 13,06 m, raio de 71,00 m, distância da corda de 13,04 m, no azimute da corda de 3°43'21", tangente de 6,55 m, com um ângulo central de curva de 10°32'07" , ao fundo até a coordenada EX: 649.904,91 NY: 7.980.696,31, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 4,97m ao fundo até a coordenada EX: 649.905,98 NY: 7.980.701,16, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 58,53m do lado até a coordenada EX: 649.957,67 NY: 7.980.728,64, confrontando com Lote 10, fechando assim uma área de 6.191,25 m²;

			12
QUADRA	1	LOTE	12
BENEFICIÁRIO	SOPHIA EMANUELLE SANTOS	CPF/CNPJ	177.624.326-98
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.988,73 NY: 7.980.687,78, com uma distância de 6,91m de frente até a coordenada EX: 649.991,42 NY: 7.980.681,41, confrontando com , deste ponto segue com uma distância de 25,72m do lado até a coordenada EX: 649.973,62 NY: 7.980.662,84, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 6,45m ao fundo até a coordenada EX: 649.970,33 NY: 7.980.668,39, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 26,73m do lado até a coordenada EX: 649.988,73 NY: 7.980.687,78, confrontando com Lote 11, fechando assim uma área de 164,60 m²;

			13
QUADRA	1	LOTE	13
BENEFICIÁRIO	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	CPF/CNPJ	130.771.786-13
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.991,42 NY: 7.980.681,41, com uma distância de 6,92m de frente até a coordenada EX: 649.994,11 NY: 7.980.675,04, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 24,72m do lado até a coordenada EX: 649.976,91 NY: 7.980.657,28, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 6,46m ao fundo até a coordenada EX: 649.973,62 NY: 7.980.662,84, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 25,72m do lado até a coordenada EX: 649.991,42 NY: 7.980.681,41, confrontando com Lote 12, fechando assim uma área de 158,64 m²;

			14
QUADRA	1	LOTE	14
BENEFICIÁRIO	MELYSSA BEATRIZ DOS SANTOS	CPF/CNPJ	125.372.996-47
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.994,11 NY: 7.980.675,04, com uma distância de 13,76m de frente até a coordenada EX: 649.999,46 NY: 7.980.662,36, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 21,68m do lado até a coordenada EX: 649.984,24 NY: 7.980.646,92, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 12,69m ao fundo até a coordenada EX: 649.976,91 NY: 7.980.657,28, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 24,72m do lado até a coordenada EX: 649.994,11 NY: 7.980.675,04, confrontando com Lote 13, fechando assim uma área de 291,93 m²;

			15
QUADRA	1	LOTE	15
BENEFICIÁRIO	MARLENE DE FATIMA PEREIRA	CPF/CNPJ	096.579.016-93
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.999,46 NY: 7.980.662,36, com uma distância de 9,54m de frente até a coordenada EX: 650.003,17 NY: 7.980.653,57, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 19,92m do lado até a coordenada EX: 649.990,01 NY: 7.980.638,63, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 8,49m ao fundo até a coordenada EX: 649.985,16 NY: 7.980.645,60, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 1,61m ao fundo até a coordenada EX: 649.984,24 NY: 7.980.646,92, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 21,68m do lado até a coordenada EX: 649.999,46 NY: 7.980.662,36, confrontando com Lote 14, fechando assim uma área de 193,27 m²;

			16
QUADRA	1	LOTE	16
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.003,19 NY: 7.980.653,52, com uma distância de 7,71m de frente até a coordenada EX: 650.005,77 NY: 7.980.646,26, confrontando com , deste ponto segue com uma distância de 1,85m de frente até a coordenada EX: 650.006,55 NY: 7.980.644,58, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 17,20m do lado até a coordenada EX: 649.995,48 NY: 7.980.631,41, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 9,06m ao fundo até a coordenada EX: 649.990,01 NY: 7.980.638,63, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 19,92m do lado até a coordenada EX: 650.003,17 NY: 7.980.653,57, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 0,05m do lado até a coordenada EX: 650.003,19 NY: 7.980.653,52, confrontando com Lote 15, fechando assim uma área de 159,75 m²;

			17
QUADRA	1	LOTE	17
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.006,55 NY: 7.980.644,58, com uma distância de 8,38m de frente até a coordenada EX: 650.010,08 NY: 7.980.636,98, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 15,57m do lado até a coordenada EX: 650.000,00 NY: 7.980.625,12, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 7,74m ao fundo até a coordenada EX: 649.995,48 NY: 7.980.631,41, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 17,20m do lado até a coordenada EX: 650.006,55 NY: 7.980.644,58, confrontando com Lote 16, fechando assim uma área de 123,72 m²;

			18
QUADRA	1	LOTE	18
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.010,08 NY: 7.980.636,98, com uma distância de 0,53m de frente até a coordenada EX: 650.010,30 NY: 7.980.636,50, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 13,35m de frente até a coordenada EX: 650.016,86 NY: 7.980.624,89, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 10,49m de frente até a coordenada EX: 650.021,61 NY: 7.980.615,53, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 1,66m de frente até a coordenada EX: 650.022,41 NY: 7.980.614,07, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.022,41 NY: 7.980.614,07 e PT EX: 650.022,56 NY: 7.980.612,13, coordenadas do Ponto Central EX: 650.020,74 NY: 7.980.612,96, desenvolvimento de 2,03 m, raio de 2,00 m, distância da corda de 1,94 m, no azimute da corda de 175°28'21", tangente de 1,11 m, com um ângulo central de curva de 58°02'01" , do lado até a coordenada EX: 650.022,56 NY: 7.980.612,13, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 4,54m do lado até a coordenada EX: 650.020,68 NY: 7.980.608,01, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 7,60m do lado até a coordenada EX: 650.017,53 NY: 7.980.601,09, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 25,68m ao fundo até a coordenada EX: 650.002,14 NY: 7.980.621,64, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 4,09m ao fundo até a coordenada EX: 650.000,00 NY: 7.980.625,12, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 15,57m do lado até a coordenada EX: 650.010,08 NY: 7.980.636,98, confrontando com Lote 17, fechando assim uma área de 374,43 m²;

			19
QUADRA	1	LOTE	19
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.017,53 NY: 7.980.601,09, com uma distância de 0,87m de frente até a coordenada EX: 650.017,17 NY: 7.980.600,29, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.017,17 NY: 7.980.600,29 e PT EX: 650.016,58 NY: 7.980.592,82, coordenadas do Ponto Central EX: 650.031,45 NY: 7.980.595,41, desenvolvimento de 7,58 m, raio de 15,09 m, distância da corda de 7,50 m, no azimute da corda de 184°29'52", tangente de 3,87 m, com um ângulo central de curva de 28°46'20" , de frente até a coordenada EX: 650.016,58 NY: 7.980.592,82, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 13,27m do lado até a coordenada EX: 650.003,32 NY: 7.980.592,28, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 2,78m ao fundo até a coordenada EX: 650.001,48 NY: 7.980.594,36, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 0,81m ao fundo até a coordenada EX: 650.000,88 NY: 7.980.594,90, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,43m ao fundo até a coordenada EX: 649.999,74 NY: 7.980.595,77, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,37m ao fundo até a coordenada EX: 649.998,56 NY: 7.980.596,47, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,37m ao fundo até a coordenada EX: 649.997,30 NY: 7.980.597,00, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,44m ao fundo até a coordenada EX: 649.995,89 NY: 7.980.597,30, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,60m ao fundo até a coordenada EX: 649.994,28 NY: 7.980.597,32, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,85m ao fundo até a coordenada EX: 649.992,46 NY: 7.980.597,04, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 2,05m ao fundo até a coordenada EX: 649.990,48 NY: 7.980.596,50, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 2,17m ao fundo até a coordenada EX: 649.988,43 NY: 7.980.595,79, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 8,22m ao fundo até a coordenada EX: 649.980,82 NY: 7.980.592,67, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 3,76m ao fundo até a coordenada EX: 649.977,26 NY: 7.980.591,46, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 4,06m ao fundo até a coordenada EX: 649.973,33 NY: 7.980.590,44, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 4,43m ao fundo até a coordenada EX: 649.969,04 NY: 7.980.589,31, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,73m ao fundo até a coordenada EX: 649.967,34 NY: 7.980.588,99, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 2,02m ao fundo até a coordenada EX: 649.965,32 NY: 7.980.588,88, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,92m ao fundo até a coordenada EX: 649.963,41 NY: 7.980.589,08, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,93m ao fundo até a coordenada EX: 649.961,54 NY: 7.980.589,54, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 2,83m ao fundo até a coordenada EX: 649.958,90 NY: 7.980.590,59, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 4,75m ao fundo até a coordenada EX: 649.954,74 NY: 7.980.592,86, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 15,48m ao fundo até a coordenada EX: 649.941,93 NY: 7.980.601,55, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 14,52m ao fundo até a coordenada EX: 649.930,30 NY: 7.980.610,26, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 11,75m ao fundo até a coordenada EX: 649.921,11 NY: 7.980.617,57, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 6,31m ao fundo até a coordenada EX: 649.917,49 NY: 7.980.622,73, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 71,43m do lado até a coordenada EX: 649.985,16 NY: 7.980.645,60, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 8,49m do lado até a coordenada EX: 649.990,01 NY: 7.980.638,63, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 9,06m do lado até a coordenada EX: 649.995,48 NY: 7.980.631,41, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 7,74m do lado até a coordenada EX: 650.000,00 NY: 7.980.625,12, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 4,09m do lado até a coordenada EX: 650.002,14 NY: 7.980.621,64, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 25,68m do lado até a coordenada EX: 650.017,53 NY: 7.980.601,09, confrontando com Lote 18, fechando assim uma área de 3.275,92 m²;

			20
QUADRA	1	LOTE	20
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO		NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.016,58 NY: 7.980.592,82, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.016,58 NY: 7.980.592,82 e PT EX: 650.017,08 NY: 7.980.590,77, coordenadas

do Ponto Central EX: 650.049,12 NY: 7.980.599,78, desenvolvimento de 2,11 m, raio de 33,28 m, distância da corda de 2,11 m, no azimute da corda de 166°06'19", tangente de 1,06 m, com um ângulo central de curva de 3°37'54" , de frente até a coordenada EX: 650.017,08 NY: 7.980.590,77, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 11,88m de frente até a coordenada EX: 650.020,79 NY: 7.980.579,49, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 8,75m de frente até a coordenada EX: 650.023,78 NY: 7.980.571,26, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.023,78 NY: 7.980.571,26 e PT EX: 650.039,91 NY: 7.980.557,92, coordenadas do Ponto Central EX: 650.045,41 NY: 7.980.581,00, desenvolvimento de 21,68 m, raio de 23,72 m, distância da corda de 20,93 m, no azimute da corda de 129°34'59", tangente de 11,66 m, com um ângulo central de curva de 52°21'13" , de frente até a coordenada EX: 650.039,91 NY: 7.980.557,92, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.039,91 NY: 7.980.557,92 e PT EX: 650.055,61 NY: 7.980.557,91, coordenadas do Ponto Central EX: 650.047,79 NY: 7.980.588,79, desenvolvimento de 15,87 m, raio de 31,86 m, distância da corda de 15,71 m, no azimute da corda de 90°03'23", tangente de 8,10 m, com um ângulo central de curva de 28°32'17" , de frente até a coordenada EX: 650.055,61 NY: 7.980.557,91, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 28,91m do lado até a coordenada EX: 650.038,08 NY: 7.980.534,92, confrontando com Lote 91, deste ponto segue com uma distância de 0,90m ao fundo até a coordenada EX: 650.037,66 NY: 7.980.535,72, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,83m ao fundo até a coordenada EX: 650.037,31 NY: 7.980.536,47, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,86m ao fundo até a coordenada EX: 650.036,98 NY: 7.980.537,26, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,91m ao fundo até a coordenada EX: 650.036,63 NY: 7.980.538,10, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,98m ao fundo até a coordenada EX: 650.036,25 NY: 7.980.539,01, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,09m ao fundo até a coordenada EX: 650.035,80 NY: 7.980.540,00, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,22m ao fundo até a coordenada EX: 650.035,26 NY: 7.980.541,09, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,37m ao fundo até a coordenada EX: 650.034,61 NY: 7.980.542,30, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,56m ao fundo até a coordenada EX: 650.033,82 NY: 7.980.543,64, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,76m ao fundo até a coordenada EX: 650.032,88 NY: 7.980.545,13, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,92m ao fundo até a coordenada EX: 650.031,81 NY: 7.980.546,72, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 2,02m ao fundo até a coordenada EX: 650.030,67 NY: 7.980.548,39, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 2,07m ao fundo até a coordenada EX: 650.029,49 NY: 7.980.550,09, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 2,05m ao fundo até a coordenada EX: 650.028,32 NY: 7.980.551,77, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,98m ao fundo até a coordenada EX: 650.027,19 NY: 7.980.553,40, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,85m ao fundo até a coordenada EX: 650.026,16 NY: 7.980.554,93, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,66m ao fundo até a coordenada EX: 650.025,27 NY: 7.980.556,33, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,43m ao fundo até a coordenada EX: 650.024,54 NY: 7.980.557,56, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,21m ao fundo até a coordenada EX: 650.023,97 NY: 7.980.558,63, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,03m ao fundo até a coordenada EX: 650.023,53 NY: 7.980.559,56, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,87m ao fundo até a coordenada EX: 650.023,19 NY: 7.980.560,36, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,75m ao fundo até a coordenada EX: 650.022,94 NY: 7.980.561,07, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,65m ao fundo até a coordenada EX: 650.022,75 NY: 7.980.561,69, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,58m ao fundo até a coordenada EX: 650.022,59 NY: 7.980.562,24, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,53m ao fundo até a coordenada EX: 650.022,44 NY: 7.980.562,75, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,50m ao fundo até a coordenada EX: 650.022,28 NY: 7.980.563,22, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,49m ao fundo até a coordenada EX: 650.022,10 NY: 7.980.563,67, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,49m ao fundo até a coordenada EX: 650.021,91 NY: 7.980.564,12, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,50m ao fundo até a coordenada EX: 650.021,68 NY: 7.980.564,57, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,53m ao fundo até a coordenada EX: 650.021,43 NY: 7.980.565,04, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,57m ao fundo até a coordenada EX: 650.021,14 NY: 7.980.565,52, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,61m ao fundo até a coordenada EX: 650.020,82 NY: 7.980.566,05, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,68m ao fundo até a coordenada EX: 650.020,45 NY: 7.980.566,61, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,75m ao fundo até a coordenada EX: 650.020,04 NY: 7.980.567,24, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,84m ao fundo até a coordenada EX: 650.019,57 NY: 7.980.567,94, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,95m ao fundo até a coordenada EX: 650.019,04 NY: 7.980.568,73, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,09m ao fundo até a coordenada EX: 650.018,43 NY: 7.980.569,63, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,24m ao fundo até a coordenada EX: 650.017,74 NY: 7.980.570,66, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,42m ao fundo até a coordenada EX: 650.016,96 NY: 7.980.571,84, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,61m ao fundo até a coordenada EX: 650.016,08 NY: 7.980.573,19, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,82m ao fundo até a coordenada EX: 650.015,08 NY: 7.980.574,72, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 2,05m ao fundo até a coordenada EX: 650.013,97 NY: 7.980.576,44, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 2,22m ao fundo até a coordenada EX: 650.012,77 NY: 7.980.578,30, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 2,33m ao fundo até a coordenada EX: 650.011,51 NY: 7.980.580,26, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 2,38m ao fundo até a coordenada EX: 650.010,23 NY: 7.980.582,26, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 2,35m ao fundo até a coordenada EX: 650.008,94 NY: 7.980.584,22, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 2,26m ao fundo até a coordenada EX: 650.007,71 NY: 7.980.586,12, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 2,14m ao fundo até a coordenada EX: 650.006,51 NY: 7.980.587,88, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,92m ao fundo até a coordenada EX: 650.005,42 NY: 7.980.589,47, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,67m ao fundo até a coordenada EX: 650.004,44 NY: 7.980.590,82, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 1,43m ao fundo até a coordenada EX: 650.003,58 NY: 7.980.591,96, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 0,41m ao fundo até a coordenada EX: 650.003,32 NY: 7.980.592,28, confrontando com CÓRREGO DA PRATA, deste ponto segue com uma distância de 13,27m do lado até a coordenada EX: 650.016,58 NY: 7.980.592,82, confrontando com Lote 19, fechando assim uma área de 651,19 m²;

Art. 2. Estando em termos, expediu-se o presente EDITAL para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Diamantina/MG, com sede localizada na Rua Coronel Caetano Mascarenhas, 16, Rio Grande, CEP: 39100-000, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Diamantina/MG, 05 de março de 2026.

TAMARA MARQUES VERÍSSIMO
Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária

Publicado por:
Bhia Ellis Fernandes e Castro
Código Identificador:B41AFC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO BAIRRO MARIA ORMINDA
EDITAL 32/2026 SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO QUADRA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO BAIRRO MARIA ORMINDA

EDITAL 32/2026 SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO

QUADRA 02

Considerando que o Município de Diamantina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.136/0001-90 com sede na Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Rio Grande, contratou a regularização fundiária de aproximadamente 1.150 (um mil, cento e cinquenta) imóveis inseridos nos bairros Cidade Nova e Maria Orminda.
Considerando que a presente execução será através do Credenciamento nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, onde celebrou-se o Contrato Administrativo nº 116/2025 para a presente execução.
Art. 1. Com fundamento na planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica da empresa contratada, a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Diamantina/MG, constituída através da Portaria nº 07 de 04 de fevereiro de 2026, presidida pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Tamara Marques Veríssimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários identificados abaixo, aos confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal denominado BAIRRO MARIA ORMINDA, sendo que o perímetro abrangido pela regularização, os imóveis e os respectivos beneficiários são os seguintes:

			21
QUADRA	2	LOTE	1
BENEFICIÁRIO	VAGNER LUCIO MOREIRA	CPF/CNPJ	109.433.986-57
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	214

COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.925,87 NY: 7.980.854,76, com uma distância de 9,76m de frente até a coordenada EX: 649.935,63 NY: 7.980.854,98, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 4,78m do lado até a coordenada EX: 649.934,62 NY: 7.980.850,30, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 2,10m do lado até a coordenada EX: 649.932,55 NY: 7.980.849,94, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 2,00m do lado até a coordenada EX: 649.932,47 NY: 7.980.847,95, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 6,70m do lado até a coordenada EX: 649.929,40 NY: 7.980.841,99, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 3,31m ao fundo até a coordenada EX: 649.926,10 NY: 7.980.841,84, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 8,55m do lado até a coordenada EX: 649.924,29 NY: 7.980.850,20, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 2,55m do lado até a coordenada EX: 649.924,14 NY: 7.980.852,74, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.924,14 NY: 7.980.852,74 e PT EX: 649.925,87 NY: 7.980.854,76, coordenadas do Ponto Central EX: 649.926,10 NY: 7.980.852,81, desenvolvimento de 2,93 m, raio de 1,96 m, distância da corda de 2,66 m, no azimute da corda de 40°33'57", tangente de 1,81 m, com um ângulo central de curva de 85°29'33" , do lado até a coordenada EX: 649.925,87 NY: 7.980.854,76, confrontando com RUA DONA EVA, fechando assim uma área de 101,27 m²;			
			22
QUADRA	2	LOTE	2
BENEFICIÁRIO	MARIA DE LOURDES DIAS MOREIRA	CPF/CNPJ	981.547.706-44
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	224
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.935,63 NY: 7.980.854,98, com uma distância de 4,94m de frente até a coordenada EX: 649.940,57 NY: 7.980.855,08, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.940,57 NY: 7.980.855,08 e PT EX: 649.946,49 NY: 7.980.854,84, coordenadas do Ponto Central EX: 649.939,84 NY: 7.980.766,01, desenvolvimento de 5,92 m, raio de 89,08 m, distância da corda de 5,92 m, no azimute da corda de 92°22'44", tangente de 2,96 m, com um ângulo central de curva de 3°48'34" , de frente até a coordenada EX: 649.946,49 NY: 7.980.854,84, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 24,36m do lado até a coordenada EX: 649.940,77 NY: 7.980.831,15, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 12,50m ao fundo até a coordenada EX: 649.928,30 NY: 7.980.830,25, confrontando com Lote 82, deste ponto segue com uma distância de 2,66m do lado até a coordenada EX: 649.927,84 NY: 7.980.832,87, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 4,57m do lado até a coordenada EX: 649.927,07 NY: 7.980.837,38, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 4,57m do lado até a coordenada EX: 649.926,10 NY: 7.980.841,84, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 3,31m do lado até a coordenada EX: 649.929,40 NY: 7.980.841,99, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 6,70m do lado até a coordenada EX: 649.932,47 NY: 7.980.847,95, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 2,00m do lado até a coordenada EX: 649.932,55 NY: 7.980.849,94, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 2,10m do lado até a coordenada EX: 649.934,62 NY: 7.980.850,30, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 4,78m do lado até a coordenada EX: 649.935,63 NY: 7.980.854,98, confrontando com Lote 01, fechando assim uma área de 325,74 m²;			
			23
QUADRA	2	LOTE	3
BENEFICIÁRIO	GABRIEL ANCELMO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ	005.520.866-57
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	236
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.946,49 NY: 7.980.854,84, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.946,49 NY: 7.980.854,84 e PT EX: 649.947,09 NY: 7.980.854,79, coordenadas do Ponto Central EX: 649.939,84 NY: 7.980.766,01, desenvolvimento de 0,61 m, raio de 89,08 m, distância da corda de 0,61 m, no azimute da corda de 94°28'41", tangente de 0,30 m, com um ângulo central de curva de 0°23'21" , de frente até a coordenada EX: 649.947,09 NY: 7.980.854,79, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 5,06m de frente até a coordenada EX: 649.952,14 NY: 7.980.854,36, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 34,77m do lado até a coordenada EX: 649.958,86 NY: 7.980.820,24, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 8,45m ao fundo até a coordenada EX: 649.950,42 NY: 7.980.819,76, confrontando com Lote 80, deste ponto segue com uma distância de 8,99m ao fundo até a coordenada EX: 649.941,44 NY: 7.980.819,26, confrontando com Lote 81, deste ponto segue com uma distância de 11,92m do lado até a coordenada EX: 649.940,77 NY: 7.980.831,15, confrontando com Lote 82, deste ponto segue com uma distância de 24,36m do lado até a coordenada EX: 649.946,49 NY: 7.980.854,84, confrontando com Lote 02, fechando assim uma área de 444,16 m²;			
			24
QUADRA	2	LOTE	4
BENEFICIÁRIO	REGINALDODE JESUS COSTA	CPF/CNPJ	011.917.326-30
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	246
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.952,14 NY: 7.980.854,36, com uma distância de 3,26m de frente até a coordenada EX: 649.955,38 NY: 7.980.854,08, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.955,38 NY: 7.980.854,08 e PT EX: 649.963,25 NY: 7.980.853,73, coordenadas do Ponto Central EX: 649.962,41 NY: 7.980.924,68, desenvolvimento de 7,88 m, raio de 70,95 m, distância da corda de 7,87 m, no azimute da corda de 92°30'26", tangente de 3,94 m, com um ângulo central de curva de 6°21'39" , de frente até a coordenada EX: 649.963,25 NY: 7.980.853,73, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 16,58m do lado até a coordenada EX: 649.968,74 NY: 7.980.838,09, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 33,46m do lado até a coordenada EX: 649.974,19 NY: 7.980.805,07, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 12,15m ao fundo até a coordenada EX: 649.962,35 NY: 7.980.802,37, confrontando com Lote 76, deste ponto segue com uma distância de 2,33m do lado até a coordenada EX: 649.961,98 NY: 7.980.804,67, confrontando com Lote 78, deste ponto segue com uma distância de 4,75m do lado até a coordenada EX: 649.961,30 NY: 7.980.809,37, confrontando com Lote 79, deste ponto segue com uma distância de 11,15m do lado até a coordenada EX: 649.959,64 NY: 7.980.820,40, confrontando com Lote 80, deste ponto segue com uma distância de 0,80m do lado até a coordenada EX: 649.958,86 NY: 7.980.820,24, confrontando com Lote 80, deste ponto segue com uma distância de 34,77m do lado até a coordenada EX: 649.952,14 NY: 7.980.854,36, confrontando com Lote 03, fechando assim uma área de 627,65 m²;			
			25
QUADRA	2	LOTE	5
BENEFICIÁRIO	MARIA APARECIDA BARACHO DE AGUIAR	CPF/CNPJ	870.474.546-91
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	260/260A
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.963,25 NY: 7.980.853,73, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.963,25 NY: 7.980.853,73 e PT EX: 649.964,32 NY: 7.980.853,75, coordenadas do Ponto Central EX: 649.962,41 NY: 7.980.924,68, desenvolvimento de 1,08 m, raio de 70,95 m, distância da corda de 1,08 m, no azimute da corda de 88°53'29", tangente de 0,54 m, com um ângulo central de curva de 0°52'14" , de frente até a coordenada EX: 649.964,32 NY: 7.980.853,75, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 8,23m de frente até a coordenada EX: 649.972,55 NY: 7.980.854,03, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.972,55 NY: 7.980.854,03 e PT EX: 649.974,59 NY: 7.980.852,36, coordenadas do Ponto Central EX: 649.972,61 NY: 7.980.852,03, desenvolvimento de 2,88 m, raio de 2,00 m, distância da corda de 2,64 m, no azimute da corda de 129°20'08", tangente de 1,75 m, com um ângulo central de curva de 82°31'04" , do lado até a coordenada EX: 649.974,59 NY: 7.980.852,36, confrontando com RUA PROJETADA 1, deste ponto segue com uma distância de 45,46m do lado até a coordenada EX: 649.982,02 NY: 7.980.807,51, confrontando com RUA PROJETADA 1, deste ponto segue com uma distância de 5,00m do lado até a coordenada EX: 649.986,95 NY: 7.980.808,33, confrontando com RUA PROJETADA 1, deste ponto segue com uma distância de 8,37m do lado até a coordenada EX: 649.995,20 NY: 7.980.809,74, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 1,88m do lado até a coordenada EX: 649.995,48 NY: 7.980.807,88, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 14,06m do lado até a coordenada EX: 649.997,60 NY: 7.980.793,98, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 18,46m ao fundo até a coordenada EX: 649.979,33 NY: 7.980.791,27, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 1,39m do lado até a coordenada EX: 649.979,15 NY: 7.980.792,65, confrontando com Lote 75, deste ponto segue com uma distância de 2,88m do lado até a coordenada EX: 649.976,28 NY: 7.980.792,44, confrontando com Lote 75, deste ponto segue com uma distância de 12,80m do lado até a coordenada EX: 649.974,19 NY: 7.980.805,07, confrontando com Lote 76, deste ponto segue com uma distância de 33,46m do lado até a coordenada EX: 649.968,74 NY: 7.980.838,09, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 16,58m do lado até a coordenada EX: 649.963,25 NY: 7.980.853,73, confrontando com Lote 04, fechando assim uma área de 741,09 m²;			
			26
QUADRA	2	LOTE	6
BENEFICIÁRIO	JANAISE SUELEN MARIA AGUIAR	CPF/CNPJ	080.847.836-29
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA PROJETADA 1	NÚMERO	270
COMPLEMENTO	A		
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.986,95 NY: 7.980.808,33, com uma distância de 10,75m de frente até a coordenada EX: 649.985,19 NY: 7.980.818,93, confrontando com RUA PROJETADA 1, deste ponto segue com uma distância de 8,52m do lado até a coordenada EX: 649.993,52 NY: 7.980.820,73, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 11,12m ao fundo até a coordenada EX: 649.995,20 NY: 7.980.809,74, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 8,37m do lado até a coordenada EX: 649.986,95 NY: 7.980.808,33, confrontando com Lote 05, fechando assim uma área de 92,30 m²;			
			27
QUADRA	2	LOTE	7
BENEFICIÁRIO	JOAO VICTOR AGUIAR	CPF/CNPJ	075.129.136-64
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA PROJETADA 1	NÚMERO	270
COMPLEMENTO	B		
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.985,19 NY: 7.980.818,93, com uma distância de 17,58m de frente até a coordenada EX: 649.982,32 NY: 7.980.836,28, confrontando com RUA PROJETADA 1, deste ponto segue com uma distância de 8,81m do lado até a coordenada EX: 649.991,09 NY: 7.980.837,15, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 3,28m ao fundo até a coordenada EX: 649.991,52 NY: 7.980.833,90, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 13,32m ao fundo até a coordenada EX: 649.993,52 NY: 7.980.820,73, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 8,52m do lado até a coordenada EX: 649.985,19 NY: 7.980.818,93, confrontando com Lote 06, fechando assim uma área de 147,49 m²;			
			28
QUADRA	2	LOTE	8
BENEFICIÁRIO	SILVANO DE FATIMA DOS SANTOS	CPF/CNPJ	086.710.276-43
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	270
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.981,62 NY: 7.980.854,33, com uma distância de 0,73m de frente até a coordenada EX: 649.982,35 NY: 7.980.854,36, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 6,46m de frente até a coordenada EX: 649.988,81 NY: 7.980.854,33, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 17,32m do lado até a coordenada EX: 649.991,09 NY: 7.980.837,15, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 8,81m ao fundo até a coordenada EX: 649.982,32 NY: 7.980.836,28, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 15,95m do lado até a coordenada EX: 649.979,71 NY: 7.980.852,01, confrontando com RUA PROJETADA 1, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.979,71 NY: 7.980.852,01 e PT EX: 649.981,62 NY: 7.980.854,33, coordenadas do Ponto Central EX: 649.981,69 NY: 7.980.852,33, desenvolvimento de 3,40 m, raio de 2,00 m, distância da corda de 3,01 m, no azimute da corda de 39°20'08", tangente de 2,28 m, com um ângulo central de curva de 97°28'56" , do lado até a coordenada EX: 649.981,62 NY: 7.980.854,33, confrontando com RUA PROJETADA 1, fechando assim uma área de 160,80 m²;			
			29
QUADRA	2	LOTE	9
BENEFICIÁRIO	PIO ALTAMIRO DA CRUZ	CPF/CNPJ	470.546.706-04
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	280
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.988,81 NY: 7.980.854,33, com uma distância de 10,36m de frente até a coordenada EX: 649.999,17 NY: 7.980.854,28, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 20,93m do lado até a coordenada EX: 650.001,15 NY: 7.980.833,44, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 9,64m ao fundo até a coordenada EX: 649.991,52 NY: 7.980.833,90, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 3,28m do lado até a coordenada EX: 649.991,09 NY: 7.980.837,15, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 17,32m do lado até a coordenada EX: 649.988,81 NY: 7.980.854,33, confrontando com Lote 08, fechando assim uma área de 205,57 m²;			
			30
QUADRA	2	LOTE	10
BENEFICIÁRIO	RAQUELLY CHRISTINY ASSUNCAO	CPF/CNPJ	176.984.316-73
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	286
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.999,17 NY: 7.980.854,28, com uma distância de 2,26m de frente até a coordenada EX: 650.001,43 NY: 7.980.854,26, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 0,32m do lado até a coordenada EX: 650.001,48 NY: 7.980.853,95, confrontando com RUA PROJETADA 2, deste ponto segue com uma distância de 1,49m do lado até a coordenada EX: 650.001,61 NY: 7.980.852,46, confrontando com RUA PROJETADA 2, deste ponto segue com uma distância de 43,39m do lado até a coordenada EX: 650.005,70 NY: 7.980.809,27, confrontando com RUA PROJETADA 2, deste ponto segue com uma distância de 10,31m ao fundo até a coordenada EX: 649.995,48 NY: 7.980.807,88, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 1,88m do lado até a coordenada EX: 649.995,20 NY: 7.980.809,74, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 11,12m do lado até a coordenada EX: 649.993,52 NY: 7.980.820,73, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 13,32m do lado até a coordenada EX: 649.991,52 NY: 7.980.833,90, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 9,64m do lado até a coordenada EX: 650.001,15 NY: 7.980.833,44, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 20,93m do lado até a coordenada EX: 649.999,17 NY: 7.980.854,28, confrontando com Lote 09, fechando assim uma área de 325,65 m²;			
			31
QUADRA	2	LOTE	11
BENEFICIÁRIO	CASSIELE DE FATIMA DOS SANTOS	CPF/CNPJ	154.156.416-29
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA PROJETADA 2	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.009,39 NY: 7.980.794,66, com uma distância de 10,18m de frente até a coordenada EX: 650.008,40 NY: 7.980.804,80, confrontando com RUA PROJETADA 2, deste ponto segue com uma distância de 9,96m do lado até a coordenada EX: 650.018,32 NY: 7.980.805,62, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 8,75m ao fundo até a coordenada EX: 650.019,16 NY: 7.980.796,91, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 2,25m ao fundo até a coordenada EX: 650.019,32 NY: 7.980.794,66, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 9,93m do lado até a coordenada EX: 650.009,39 NY: 7.980.794,66, confrontando com Lote 38, fechando assim uma área de 105,36 m²;			
			32
QUADRA	2	LOTE	12
BENEFICIÁRIO	ARIANE CRISTINA SOUZA	CPF/CNPJ	186.786.996-98
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA PROJETADA 2	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.008,40 NY: 7.980.804,80, com uma distância de 10,91m de frente até a coordenada EX: 650.007,34 NY: 7.980.815,66, confrontando com RUA PROJETADA 2, deste ponto segue com uma distância de 9,77m do lado até a coordenada EX: 650.017,08 NY: 7.980.816,55, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 9,75m ao fundo até a coordenada EX: 650.018,20 NY: 7.980.806,86, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 1,25m ao fundo até a coordenada EX: 650.018,32 NY: 7.980.805,62, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 9,96m do lado até a coordenada EX: 650.008,40 NY: 7.980.804,80, confrontando com Lote 11, fechando assim uma área de 108,17 m²;			
			33
QUADRA	2	LOTE	13
BENEFICIÁRIO	CASSIO EDMAR SANTOS	CPF/CNPJ	706.672.126-80
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA PROJETADA 2	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.007,34 NY: 7.980.815,66, com uma distância de 11,12m de frente até a coordenada EX: 650.006,27 NY: 7.980.826,73, confrontando com RUA PROJETADA 2, deste ponto segue com uma distância de 10,03m do lado até a coordenada EX: 650.016,27 NY: 7.980.827,51, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 1,33m ao fundo até a coordenada EX: 650.016,36 NY: 7.980.826,18, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 9,27m ao fundo até a coordenada EX: 650.017,03 NY: 7.980.816,93, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 0,39m ao fundo até a coordenada EX: 650.017,08 NY: 7.980.816,55, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 9,77m do lado até a coordenada EX: 650.007,34 NY: 7.980.815,66, confrontando com Lote 12, fechando assim uma área de 109,36 m²;			
			34
QUADRA	2	LOTE	14
BENEFICIÁRIO	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	CPF/CNPJ	187.259.216-30
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA PROJETADA 2	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.006,27 NY: 7.980.826,73, com uma distância de 11,25m de frente até a coordenada EX: 650.005,18 NY: 7.980.837,93, confrontando com RUA PROJETADA 2, deste ponto segue com uma distância de 10,31m do lado até a coordenada EX: 650.015,48 NY: 7.980.838,49, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 11,01m ao fundo até a coordenada EX: 650.016,27 NY: 7.980.827,51, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 10,03m do lado até a coordenada EX: 650.006,27 NY: 7.980.826,73, confrontando com Lote 13, fechando assim uma área de 113,17 m²;			
			35
QUADRA	2	LOTE	15
BENEFICIÁRIO	CASSIENE CRISTINE SANTOS	CPF/CNPJ	185.704.806-79
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	294
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.003,74 NY: 7.980.854,26, com uma distância de 2,06m de frente até a coordenada EX: 650.005,81 NY: 7.980.854,24, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 2,25m de frente até a coordenada EX: 650.008,06 NY: 7.980.854,23, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 6,28m de frente até a coordenada EX: 650.014,33 NY: 7.980.854,28, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 15,84m do lado até a coordenada EX: 650.015,48 NY: 7.980.838,49, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 10,31m ao fundo até a coordenada EX: 650.005,18 NY: 7.980.837,93, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 14,19m do lado até a coordenada EX: 650.003,81 NY: 7.980.852,05, confrontando com RUA PROJETADA 2, deste ponto segue com uma distância de 1,53m do lado até a coordenada EX: 650.003,68 NY: 7.980.853,57, confrontando com RUA PROJETADA 2, deste ponto segue com uma distância de 0,70m do lado até a coordenada EX: 650.003,74 NY: 7.980.854,26, confrontando com RUA PROJETADA 2, fechando assim uma área de 169,13 m²;			
			36
QUADRA	2	LOTE	16
BENEFICIÁRIO	HENRIQUE JORDAN GUEDES	CPF/CNPJ	102.506.316-36
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	312
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.014,33 NY: 7.980.854,28, com uma distância de 14,63m de frente até a coordenada EX: 650.028,96 NY: 7.980.854,40, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 26,44m do lado até a coordenada EX: 650.031,12 NY: 7.980.828,06, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 14,87m ao fundo até a coordenada EX: 650.016,36 NY: 7.980.826,18, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 1,33m do lado até a coordenada EX: 650.016,27 NY: 7.980.827,51, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 11,01m do lado até a coordenada EX: 650.015,48 NY: 7.980.838,49, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 15,84m do lado até a coordenada EX: 650.014,33 NY: 7.980.854,28, confrontando com Lote 15, fechando assim uma área de 402,04 m²;			
			37

QUADRA	2	LOTE	17
BENEFICIÁRIO	MARCELO DA LUZ SILVA	CPF/CNPJ	033.426.766-80
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARIA SAO JOSE	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.028,96 NY: 7.980.854,40, com uma distância de 1,17m de frente até a coordenada EX: 650.030,14 NY: 7.980.854,41, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 6,83m de frente até a coordenada EX: 650.036,94 NY: 7.980.854,95, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.036,94 NY: 7.980.854,95 e PT EX: 650.037,05 NY: 7.980.854,43, coordenadas do Ponto Central EX: 650.035,06 NY: 7.980.854,28, desenvolvimento de 0,53 m, raio de 2,00 m, distância da corda de 0,53 m, no azimute da corda de 168°01'19", tangente de 0,27 m, com um ângulo central de curva de 15°19'12" , do lado até a coordenada EX: 650.037,05 NY: 7.980.854,43, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue com uma distância de 25,25m do lado até a coordenada EX: 650.038,95 NY: 7.980.829,26, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue com uma distância de 7,92m ao fundo até a coordenada EX: 650.031,12 NY: 7.980.828,06, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 26,44m do lado até a coordenada EX: 650.028,96 NY: 7.980.854,40, confrontando com Lote 16, fechando assim uma área de 208,17 m²;			
			38
QUADRA	2	LOTE	18
BENEFICIÁRIO	HENRIQUE JORDAN GUEDES	CPF/CNPJ	102.506.316-36
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARIA SAO JOSE	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.038,95 NY: 7.980.829,26, com uma distância de 9,29m de frente até a coordenada EX: 650.039,65 NY: 7.980.819,99, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue com uma distância de 22,82m do lado até a coordenada EX: 650.017,03 NY: 7.980.816,93, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 9,27m ao fundo até a coordenada EX: 650.016,36 NY: 7.980.826,18, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 14,87m do lado até a coordenada EX: 650.031,12 NY: 7.980.828,06, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 7,92m do lado até a coordenada EX: 650.038,95 NY: 7.980.829,26, confrontando com Lote 17, fechando assim uma área de 209,76 m²;			
			39
QUADRA	2	LOTE	19
BENEFICIÁRIO	RONALDODE JESUS COSTA	CPF/CNPJ	044.875.636-66
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARIA SAO JOSE	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.039,65 NY: 7.980.819,99, com uma distância de 8,80m de frente até a coordenada EX: 650.040,31 NY: 7.980.811,22, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue com uma distância de 22,54m do lado até a coordenada EX: 650.018,20 NY: 7.980.806,86, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 9,75m ao fundo até a coordenada EX: 650.017,08 NY: 7.980.816,55, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 0,39m ao fundo até a coordenada EX: 650.017,03 NY: 7.980.816,93, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 22,82m do lado até a coordenada EX: 650.039,65 NY: 7.980.819,99, confrontando com Lote 18, fechando assim uma área de 214,21 m²;			
			40
QUADRA	2	LOTE	20
BENEFICIÁRIO	GENILDA EULALIA GABRIEL	CPF/CNPJ	086.262.536-05
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARIA SAO JOSE	NÚMERO	52
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.040,31 NY: 7.980.811,22, com uma distância de 10,06m de frente até a coordenada EX: 650.041,07 NY: 7.980.801,19, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue com uma distância de 14,68m do lado até a coordenada EX: 650.026,67 NY: 7.980.798,37, confrontando com Lote 21, deste ponto segue com uma distância de 7,64m do lado até a coordenada EX: 650.019,16 NY: 7.980.796,91, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 8,75m ao fundo até a coordenada EX: 650.018,32 NY: 7.980.805,62, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 1,25m ao fundo até a coordenada EX: 650.018,20 NY: 7.980.806,86, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 22,54m do lado até a coordenada EX: 650.040,31 NY: 7.980.811,22, confrontando com Lote 19, fechando assim uma área de 223,57 m²;			
			41
QUADRA	2	LOTE	21
BENEFICIÁRIO	GLEICIMARA DE JESUS SANTOS ALMEIDA	CPF/CNPJ	099.550.716-30
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARIA SAO JOSE	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.039,62 NY: 7.980.796,23, com uma distância de 12,52m de frente até a coordenada EX: 650.027,28 NY: 7.980.794,14, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue com uma distância de 4,28m do lado até a coordenada EX: 650.026,67 NY: 7.980.798,37, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 14,68m ao fundo até a coordenada EX: 650.041,07 NY: 7.980.801,19, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 2,85m do lado até a coordenada EX: 650.041,29 NY: 7.980.798,35, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.041,29 NY: 7.980.798,35 e PT EX: 650.039,62 NY: 7.980.796,23, coordenadas do Ponto Central EX: 650.039,29 NY: 7.980.798,20, desenvolvimento de 2,96 m, raio de 2,00 m, distância da corda de 2,70 m, no azimute da corda de 218°02'35", tangente de 1,82 m, com um ângulo central de curva de 84°43'18" , do lado até a coordenada EX: 650.039,62 NY: 7.980.796,23, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, fechando assim uma área de 64,02 m²;			
			42
QUADRA	2	LOTE	22
BENEFICIÁRIO	PATRICIA SOARES DE ALMEIDA	CPF/CNPJ	072.668.616-67
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARIA SAO JOSE	NÚMERO	87
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.027,28 NY: 7.980.794,14, com uma distância de 5,18m de frente até a coordenada EX: 650.028,03 NY: 7.980.789,02, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue com uma distância de 15,06m do lado até a coordenada EX: 650.029,94 NY: 7.980.774,08, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 9,05m do lado até a coordenada EX: 650.021,26 NY: 7.980.776,68, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 18,08m ao fundo até a coordenada EX: 650.019,32 NY: 7.980.794,66, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 2,25m ao fundo até a coordenada EX: 650.019,16 NY: 7.980.796,91, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 7,64m do lado até a coordenada EX: 650.026,67 NY: 7.980.798,37, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 4,28m do lado até a coordenada EX: 650.027,28 NY: 7.980.794,14, confrontando com Lote 21, fechando assim uma área de 180,52 m²;			
			43
QUADRA	2	LOTE	23
BENEFICIÁRIO	GLEICIMARA DE JESUS SANTOS ALMEIDA	CPF/CNPJ	099.550.716-30
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARIA SAO JOSE	NÚMERO	81
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.028,03 NY: 7.980.789,02, com uma distância de 6,25m de frente até a coordenada EX: 650.034,19 NY: 7.980.790,03, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue com uma distância de 18,28m do lado até a coordenada EX: 650.036,04 NY: 7.980.771,84, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 6,50m ao fundo até a coordenada EX: 650.029,94 NY: 7.980.774,08, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 15,06m do lado até a coordenada EX: 650.028,03 NY: 7.980.789,02, confrontando com Lote 22, fechando assim uma área de 100,49 m²;			
			44
QUADRA	2	LOTE	24
BENEFICIÁRIO	GERALDO SOARES DE ALMEIDA	CPF/CNPJ	468.657.056-53
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARIA SAO JOSE	NÚMERO	64
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.034,19 NY: 7.980.790,03, com uma distância de 1,50m de frente até a coordenada EX: 650.035,68 NY: 7.980.790,27, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue com uma distância de 12,03m do lado até a coordenada EX: 650.036,91 NY: 7.980.778,31, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 9,72m do lado até a coordenada EX: 650.046,59 NY: 7.980.779,22, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 11,69m do lado até a coordenada EX: 650.047,68 NY: 7.980.767,58, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 12,40m ao fundo até a coordenada EX: 650.036,04 NY: 7.980.771,84, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 18,28m do lado até a coordenada EX: 650.034,19 NY: 7.980.790,03, confrontando com Lote 23, fechando assim uma área de 119,19 m²;			
			45
QUADRA	2	LOTE	25
BENEFICIÁRIO	ERENI DA CONCEICAO GERGIL	CPF/CNPJ	111.906.276-47
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARIA SAO JOSE	NÚMERO	51
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.035,68 NY: 7.980.790,27, com uma distância de 8,75m de frente até a coordenada EX: 650.044,31 NY: 7.980.791,68, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.044,31 NY: 7.980.791,68 e PT EX: 650.045,36 NY: 7.980.792,20, coordenadas do Ponto Central EX: 650.043,99 NY: 7.980.793,65, desenvolvimento de 1,19			

m, raio de 2,00 m, distância da corda de 1,17 m, no azimute da corda de 63°41'46", tangente de 0,61 m, com um ângulo central de curva de 34°03'27" , de frente até a coordenada EX: 650.045,36 NY: 7.980.792,20, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue com uma distância de 13,04m do lado até a coordenada EX: 650.046,59 NY: 7.980.779,22, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 9,72m ao fundo até a coordenada EX: 650.036,91 NY: 7.980.778,31, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 12,03m do lado até a coordenada EX: 650.035,68 NY: 7.980.790,27, confrontando com Lote 24, fechando assim uma área de 120,93 m²;

			46
QUADRA	2	LOTE	26
BENEFICIÁRIO	VINICIUS DE FATIMA OLIVEIRA	CPF/CNPJ	122.813.346-86
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARIA SAO JOSE	NÚMERO	35
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.045,36 NY: 7.980.792,20, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.045,36 NY: 7.980.792,20 e PT EX: 650.045,83 NY: 7.980.792,86, coordenadas do Ponto Central EX: 650.043,99 NY: 7.980.793,65, desenvolvimento de 0,82 m, raio de 2,00 m, distância da corda de 0,81 m, no azimute da corda de 34°58'36", tangente de 0,41 m, com um ângulo central de curva de 23°22'53" , de frente até a coordenada EX: 650.045,83 NY: 7.980.792,86, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue com uma distância de 1,22m de frente até a coordenada EX: 650.046,31 NY: 7.980.793,98, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.046,31 NY: 7.980.793,98 e PT EX: 650.046,47 NY: 7.980.794,91, coordenadas do Ponto Central EX: 650.044,47 NY: 7.980.794,77, desenvolvimento de 0,95 m, raio de 2,00 m, distância da corda de 0,94 m, no azimute da corda de 9°42'17", tangente de 0,48 m, com um ângulo central de curva de 27°09'45" , de frente até a coordenada EX: 650.046,47 NY: 7.980.794,91, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue com uma distância de 16,55m de frente até a coordenada EX: 650.045,35 NY: 7.980.811,42, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue com uma distância de 18,80m do lado até a coordenada EX: 650.064,05 NY: 7.980.813,35, confrontando com Lote 27, deste ponto segue com uma distância de 3,00m ao fundo até a coordenada EX: 650.064,46 NY: 7.980.810,38, confrontando com Lote 34, deste ponto segue com uma distância de 12,90m ao fundo até a coordenada EX: 650.066,04 NY: 7.980.797,58, confrontando com Lote 36, deste ponto segue com uma distância de 8,60m ao fundo até a coordenada EX: 650.067,34 NY: 7.980.789,08, confrontando com Lote 37, deste ponto segue com uma distância de 20,40m ao fundo até a coordenada EX: 650.070,44 NY: 7.980.768,91, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 22,80m do lado até a coordenada EX: 650.047,68 NY: 7.980.767,58, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 11,69m do lado até a coordenada EX: 650.046,59 NY: 7.980.779,22, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 13,04m do lado até a coordenada EX: 650.045,36 NY: 7.980.792,20, confrontando com Lote 25, fechando assim uma área de 927,17 m²;

			47
QUADRA	2	LOTE	27
BENEFICIÁRIO	MARCELO DA LUZ SILVA	CPF/CNPJ	033.426.766-80
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARIA SAO JOSE	NÚMERO	17
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.045,35 NY: 7.980.811,42, com uma distância de 19,80m de frente até a coordenada EX: 650.043,87 NY: 7.980.831,17, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue com uma distância de 17,64m do lado até a coordenada EX: 650.061,46 NY: 7.980.832,32, confrontando com Lote 28, deste ponto segue com uma distância de 19,15m ao fundo até a coordenada EX: 650.064,05 NY: 7.980.813,35, confrontando com Lote 34, deste ponto segue com uma distância de 18,80m do lado até a coordenada EX: 650.045,35 NY: 7.980.811,42, confrontando com Lote 26, fechando assim uma área de 354,52 m²;

			48
QUADRA	2	LOTE	28
BENEFICIÁRIO	ANA LERIS DE ANDRADE	CPF/CNPJ	083.238.096-23
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARIA SAO JOSE	NÚMERO	9
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.043,87 NY: 7.980.831,17, com uma distância de 12,47m de frente até a coordenada EX: 650.043,00 NY: 7.980.843,61, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue com uma distância de 17,65m do lado até a coordenada EX: 650.060,60 NY: 7.980.844,89, confrontando com Lote 29, deste ponto segue com uma distância de 12,60m ao fundo até a coordenada EX: 650.061,46 NY: 7.980.832,32, confrontando com Lote 32, deste ponto segue com uma distância de 17,64m do lado até a coordenada EX: 650.043,87 NY: 7.980.831,17, confrontando com Lote 27, fechando assim uma área de 221,17 m²;

			49
QUADRA	2	LOTE	29
BENEFICIÁRIO	ERONATA RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO	CPF/CNPJ	108.781.526-60
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARIA SAO JOSE	NÚMERO	03
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.043,00 NY: 7.980.843,61, com uma distância de 5,84m de frente até a coordenada EX: 650.042,66 NY: 7.980.849,44, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue com uma distância de 17,14m do lado até a coordenada EX: 650.059,76 NY: 7.980.850,67, confrontando com Lote 30, deste ponto segue com uma distância de 5,84m ao fundo até a coordenada EX: 650.060,60 NY: 7.980.844,89, confrontando com Lote 31, deste ponto segue com uma distância de 17,65m do lado até a coordenada EX: 650.043,00 NY: 7.980.843,61, confrontando com Lote 28, fechando assim uma área de 101,48 m²;

			50
QUADRA	2	LOTE	30
BENEFICIÁRIO	REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS	CPF/CNPJ	057.276.586-08
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	352
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.042,66 NY: 7.980.849,44, com uma distância de 3,96m de frente até a coordenada EX: 650.042,43 NY: 7.980.853,39, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.042,43 NY: 7.980.853,39 e PT EX: 650.044,30 NY: 7.980.855,50, coordenadas do Ponto Central EX: 650.044,42 NY: 7.980.853,51, desenvolvimento de 3,14 m, raio de 2,00 m, distância da corda de 2,82 m, no azimute da corda de 41°33'57", tangente de 1,99 m, com um ângulo central de curva de 89°49'06" , do lado até a coordenada EX: 650.044,30 NY: 7.980.855,50, confrontando com RUA MARIA SÃO JOSE, deste ponto segue com uma distância de 13,92m do lado até a coordenada EX: 650.058,19 NY: 7.980.856,36, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 0,73m do lado até a coordenada EX: 650.058,92 NY: 7.980.856,43, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 5,82m ao fundo até a coordenada EX: 650.059,76 NY: 7.980.850,67, confrontando com Lote 31, deste ponto segue com uma distância de 17,14m do lado até a coordenada EX: 650.042,66 NY: 7.980.849,44, confrontando com Lote 29, fechando assim uma área de 98,23 m²;

			51
QUADRA	2	LOTE	31
BENEFICIÁRIO	JUCIMARA APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO	CPF/CNPJ	007.988.496-22
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	20
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.058,92 NY: 7.980.856,43, com uma distância de 17,39m de frente até a coordenada EX: 650.076,24 NY: 7.980.858,02, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 0,69m do lado até a coordenada EX: 650.076,90 NY: 7.980.857,82, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 0,64m do lado até a coordenada EX: 650.077,47 NY: 7.980.857,52, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 0,66m do lado até a coordenada EX: 650.077,98 NY: 7.980.857,10, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 0,82m do lado até a coordenada EX: 650.078,49 NY: 7.980.856,47, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 0,74m do lado até a coordenada EX: 650.078,80 NY: 7.980.855,80, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 6,35m do lado até a coordenada EX: 650.081,10 NY: 7.980.849,88, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 21,09m ao fundo até a coordenada EX: 650.060,60 NY: 7.980.844,89, confrontando com Lote 32, deste ponto segue com uma distância de 11,66m do lado até a coordenada EX: 650.058,92 NY: 7.980.856,43, confrontando com Lote 29, fechando assim uma área de 202,79 m²;

			52
QUADRA	2	LOTE	32
BENEFICIÁRIO	VALDECI DE JESUS DA ANUNCIACAO	CPF/CNPJ	103.504.526-52
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	10
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.081,10 NY: 7.980.849,88, com uma distância de 1,07m de frente até a coordenada EX: 650.081,49 NY: 7.980.848,88, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 2,87m de frente até a coordenada EX: 650.082,15 NY: 7.980.846,09, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 3,45m de frente até a coordenada EX: 650.082,69 NY: 7.980.842,69, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 22,13m do lado até a coordenada EX: 650.061,08 NY: 7.980.837,89, confrontando com Lote 33, deste ponto segue com uma distância de 7,02m ao fundo até a coordenada EX: 650.060,60 NY: 7.980.844,89, confrontando com Lote 28, deste ponto segue com uma distância de 21,09m do lado até a coordenada EX: 650.081,10 NY: 7.980.849,88, confrontando com Lote 31, fechando assim uma área de 155,41 m²;

			53
QUADRA	2	LOTE	33
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	36
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.082,69 NY: 7.980.842,69, com uma distância de 7,70m de frente até a coordenada EX: 650.083,75 NY: 7.980.835,07, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 22,46m do lado até a coordenada EX: 650.061,46 NY: 7.980.832,32, confrontando com Lote 34, deste ponto segue com uma distância de 5,58m ao fundo até a coordenada EX: 650.061,08

NY: 7.980.837,89, confrontando com Lote 28, deste ponto segue com uma distância de 22,13m do lado até a coordenada EX: 650.082,69 NY: 7.980.842,69, confrontando com Lote 32, fechando assim uma área de 147,50 m²;

			54
QUADRA	2	LOTE	34
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	48
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.083,75 NY: 7.980.835,07, com uma distância de 23,16m de frente até a coordenada EX: 650.087,05 NY: 7.980.812,14, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 11,42m do lado até a coordenada EX: 650.075,87 NY: 7.980.809,82, confrontando com Lote 35, deste ponto segue com uma distância de 7,99m do lado até a coordenada EX: 650.067,93 NY: 7.980.810,70, confrontando com Lote 36, deste ponto segue com uma distância de 3,48m do lado até a coordenada EX: 650.064,46 NY: 7.980.810,38, confrontando com Lote 36, deste ponto segue com uma distância de 3,00m ao fundo até a coordenada EX: 650.064,05 NY: 7.980.813,35, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 19,15m ao fundo até a coordenada EX: 650.061,46 NY: 7.980.832,32, confrontando com Lote 27, deste ponto segue com uma distância de 22,46m do lado até a coordenada EX: 650.083,75 NY: 7.980.835,07, confrontando com Lote 33, fechando assim uma área de 524,13 m²;

			55
QUADRA	2	LOTE	35
BENEFICIÁRIO	CLEUMA HELENI MOREIRA BENFICA	CPF/CNPJ	058.246.046-81
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	52
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.087,05 NY: 7.980.812,14, com uma distância de 9,16m de frente até a coordenada EX: 650.088,28 NY: 7.980.803,07, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 10,57m do lado até a coordenada EX: 650.077,92 NY: 7.980.801,00, confrontando com Lote 36, deste ponto segue com uma distância de 9,05m ao fundo até a coordenada EX: 650.075,87 NY: 7.980.809,82, confrontando com Lote 36, deste ponto segue com uma distância de 11,42m do lado até a coordenada EX: 650.087,05 NY: 7.980.812,14, confrontando com Lote 34, fechando assim uma área de 99,96 m²;

			56
QUADRA	2	LOTE	36
BENEFICIÁRIO	LUCIA DE MIRANDA PINTO	CPF/CNPJ	783.333.184-87
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	62
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.088,28 NY: 7.980.803,07, com uma distância de 1,43m de frente até a coordenada EX: 650.088,48 NY: 7.980.801,65, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 22,80m do lado até a coordenada EX: 650.066,04 NY: 7.980.797,58, confrontando com Lote 37, deste ponto segue com uma distância de 12,90m ao fundo até a coordenada EX: 650.064,46 NY: 7.980.810,38, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 3,48m do lado até a coordenada EX: 650.067,93 NY: 7.980.810,70, confrontando com Lote 34, deste ponto segue com uma distância de 7,99m do lado até a coordenada EX: 650.075,87 NY: 7.980.809,82, confrontando com Lote 34, deste ponto segue com uma distância de 9,05m do lado até a coordenada EX: 650.077,92 NY: 7.980.801,00, confrontando com Lote 35, deste ponto segue com uma distância de 10,57m do lado até a coordenada EX: 650.088,28 NY: 7.980.803,07, confrontando com Lote 35, fechando assim uma área de 153,09 m²;

			57
QUADRA	2	LOTE	37
BENEFICIÁRIO	MARCOS FRANCISCO SANTOS FERREIRA	CPF/CNPJ	358.760.006-63
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	104
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.088,48 NY: 7.980.801,65, com uma distância de 4,94m de frente até a coordenada EX: 650.089,14 NY: 7.980.796,75, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.089,14 NY: 7.980.796,75 e PT EX: 650.090,06 NY: 7.980.793,73, coordenadas do Ponto Central EX: 650.099,91 NY: 7.980.798,39, desenvolvimento de 3,17 m, raio de 10,90 m, distância da corda de 3,16 m, no azimute da corda de 163°01'00", tangente de 1,59 m, com um ângulo central de curva de 16°39'06" , de frente até a coordenada EX: 650.090,06 NY: 7.980.793,73, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 3,27m de frente até a coordenada EX: 650.091,57 NY: 7.980.790,84, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 24,29m do lado até a coordenada EX: 650.067,34 NY: 7.980.789,08, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 8,60m ao fundo até a coordenada EX: 650.066,04 NY: 7.980.797,58, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 22,80m do lado até a coordenada EX: 650.088,48 NY: 7.980.801,65, confrontando com Lote 36, fechando assim uma área de 226,48 m²;

			58
QUADRA	2	LOTE	38
BENEFICIÁRIO	DANIEL RIBEIRO	CPF/CNPJ	613.951.886-53
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	126
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.091,57 NY: 7.980.790,84, com uma distância de 17,49m de frente até a coordenada EX: 650.099,69 NY: 7.980.775,35, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 35,32m de frente até a coordenada EX: 650.115,84 NY: 7.980.743,94, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 18,97m do lado até a coordenada EX: 650.098,35 NY: 7.980.736,58, confrontando com Lote 39, deste ponto segue com uma distância de 11,30m do lado até a coordenada EX: 650.101,59 NY: 7.980.725,75, confrontando com Lote 39, deste ponto segue com uma distância de 9,45m do lado até a coordenada EX: 650.104,72 NY: 7.980.716,83, confrontando com Lote 40, deste ponto segue com uma distância de 2,73m do lado até a coordenada EX: 650.104,78 NY: 7.980.714,10, confrontando com Lote 41, deste ponto segue com uma distância de 3,07m do lado até a coordenada EX: 650.102,15 NY: 7.980.712,51, confrontando com Lote 41, deste ponto segue com uma distância de 17,08m do lado até a coordenada EX: 650.087,55 NY: 7.980.703,65, confrontando com Lote 44, deste ponto segue com uma distância de 5,96m do lado até a coordenada EX: 650.090,74 NY: 7.980.698,61, confrontando com Lote 44, deste ponto segue com uma distância de 7,43m do lado até a coordenada EX: 650.084,12 NY: 7.980.695,24, confrontando com Lote 44, deste ponto segue com uma distância de 6,77m do lado até a coordenada EX: 650.080,74 NY: 7.980.701,11, confrontando com Lote 45, deste ponto segue com uma distância de 7,87m do lado até a coordenada EX: 650.074,26 NY: 7.980.696,65, confrontando com Lote 45, deste ponto segue com uma distância de 6,37m do lado até a coordenada EX: 650.077,48 NY: 7.980.691,14, confrontando com Lote 45, deste ponto segue com uma distância de 8,57m do lado até a coordenada EX: 650.070,19 NY: 7.980.686,64, confrontando com Lote 46, deste ponto segue com uma distância de 5,09m do lado até a coordenada EX: 650.072,99 NY: 7.980.682,39, confrontando com Lote 46, deste ponto segue com uma distância de 6,30m do lado até a coordenada EX: 650.067,10 NY: 7.980.680,15, confrontando com Lote 47, deste ponto segue com uma distância de 19,45m do lado até a coordenada EX: 650.059,58 NY: 7.980.698,09, confrontando com Lote 49, deste ponto segue com uma distância de 7,08m do lado até a coordenada EX: 650.052,87 NY: 7.980.695,83, confrontando com Lote 49, deste ponto segue com uma distância de 6,79m do lado até a coordenada EX: 650.051,01 NY: 7.980.689,31, confrontando com Lote 49, deste ponto segue com uma distância de 4,21m do lado até a coordenada EX: 650.048,63 NY: 7.980.685,83, confrontando com Lote 50, deste ponto segue com uma distância de 5,18m do lado até a coordenada EX: 650.049,14 NY: 7.980.680,68, confrontando com Lote 50, deste ponto segue com uma distância de 3,92m do lado até a coordenada EX: 650.045,22 NY: 7.980.680,68, confrontando com Lote 50, deste ponto segue com uma distância de 5,59m do lado até a coordenada EX: 650.046,57 NY: 7.980.675,25, confrontando com Lote 50, deste ponto segue com uma distância de 13,90m do lado até a coordenada EX: 650.036,40 NY: 7.980.665,78, confrontando com Lote 51, deste ponto segue com uma distância de 12,32m do lado até a coordenada EX: 650.024,23 NY: 7.980.663,88, confrontando com Lote 60, deste ponto segue com uma distância de 11,19m do lado até a coordenada EX: 650.020,90 NY: 7.980.674,57, confrontando com Lote 62, deste ponto segue com uma distância de 0,56m do lado até a coordenada EX: 650.020,73 NY: 7.980.675,10, confrontando com Lote 63, deste ponto segue com uma distância de 5,38m do lado até a coordenada EX: 650.018,07 NY: 7.980.679,78, confrontando com Lote 63, deste ponto segue com uma distância de 17,12m do lado até a coordenada EX: 650.002,32 NY: 7.980.673,08, confrontando com Lote 63, deste ponto segue com uma distância de 5,75m ao fundo até a coordenada EX: 650.000,08 NY: 7.980.678,37, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 13,55m ao fundo até a coordenada EX: 650.012,05 NY: 7.980.684,73, confrontando com Lote 64, deste ponto segue com uma distância de 7,49m ao fundo até a coordenada EX: 650.009,14 NY: 7.980.691,63, confrontando com Lote 64, deste ponto segue com uma distância de 10,01m ao fundo até a coordenada EX: 650.018,18 NY: 7.980.695,91, confrontando com Lote 65, deste ponto segue com uma distância de 5,75m ao fundo até a coordenada EX: 650.022,61 NY: 7.980.699,59, confrontando com Lote 65, deste ponto segue com uma distância de 18,24m ao fundo até a coordenada EX: 650.018,66 NY: 7.980.717,40, confrontando com Lote 65, deste ponto segue com uma distância de 11,18m ao fundo até a coordenada EX: 650.007,62 NY: 7.980.715,66, confrontando com Lote 65, deste ponto segue com uma distância de 4,55m ao fundo até a coordenada EX: 650.003,29 NY: 7.980.714,27, confrontando com Lote 65, deste ponto segue com uma distância de 14,41m ao fundo até a coordenada EX: 649.999,77 NY: 7.980.728,24, confrontando com Lote 68, deste ponto segue com uma distância de 12,92m ao fundo até a coordenada EX: 649.996,60 NY: 7.980.740,77, confrontando com Lote 69, deste ponto segue com uma distância de 12,12m ao fundo até a coordenada EX: 649.993,13 NY: 7.980.752,38, confrontando com Lote 70, deste ponto segue com uma distância de 17,84m ao fundo até a coordenada EX: 649.988,02 NY: 7.980.769,47, confrontando com Lote 71, deste ponto segue com uma distância de 10,51m ao fundo até a coordenada EX: 649.977,65 NY: 7.980.767,77, confrontando com Lote 71, deste ponto segue com uma distância de 10,61m ao fundo até a coordenada EX: 649.980,06 NY: 7.980.757,43, confrontando com Lote 71, deste ponto segue com uma distância de 27,03m ao fundo até a coordenada EX: 649.953,44 NY: 7.980.752,76, confrontando com Lote 71, deste ponto segue com uma distância de 13,98m ao fundo até a coordenada EX: 649.947,63 NY: 7.980.765,48, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 2,89m ao fundo até a coordenada EX: 649.946,42 NY: 7.980.768,11, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 13,79m do lado até a coordenada EX: 649.959,77 NY: 7.980.771,54, confrontando com Lote 72, deste ponto segue com uma distância de 10,43m do lado até a coordenada EX: 649.969,92 NY: 7.980.773,94, confrontando com Lote 74, deste ponto segue com uma distância de 12,64m do lado até a coordenada EX: 649.982,19 NY: 7.980.776,98, confrontando com Lote 75, deste ponto segue com uma distância de 14,58m do lado até a coordenada EX: 649.979,33 NY: 7.980.791,27, confrontando com Lote 75, deste ponto segue com uma distância de 18,46m do lado até a coordenada EX: 649.997,60 NY: 7.980.793,98, confrontando com Lote 5, deste ponto segue com uma distância de 14,06m do lado até a coordenada EX: 649.995,48 NY: 7.980.807,88, confrontando com Lote 5, deste ponto segue com uma distância de 10,31m do lado até a coordenada EX: 650.005,70 NY: 7.980.809,27, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 14,69m do lado até a coordenada EX: 650.007,29 NY: 7.980.794,66, confrontando com Rua Projetada 2, deste ponto segue com uma distância de 2,10m do lado até a coordenada EX: 650.009,39 NY: 7.980.794,66, confrontando com Rua Projetada 2, deste ponto segue com uma distância de 9,93m do lado até a coordenada EX: 650.019,32 NY: 7.980.794,66, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 18,08m do lado até a coordenada EX: 650.021,26 NY: 7.980.776,68, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 9,05m do lado até a coordenada EX: 650.029,94 NY: 7.980.774,08, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 6,50m do lado até a coordenada EX: 650.036,04 NY: 7.980.771,84, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 12,40m do lado até a coordenada EX: 650.047,68 NY: 7.980.767,58, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 22,80m do lado até a coordenada EX: 650.070,44 NY: 7.980.768,91, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 20,40m do lado até a coordenada EX: 650.067,34 NY: 7.980.789,08, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 24,29m do lado até a coordenada EX: 650.091,57 NY: 7.980.790,84, confrontando com Lote 37, fechando assim uma área de 10.785,64 m²;

			59
QUADRA	2	LOTE	39
BENEFICIÁRIO	IVANILDE MARIA RODRIGUES RIBEIRO	CPF/CNPJ	033.085.306-60
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	132
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.115,84 NY: 7.980.743,94, com uma distância de 0,31m de frente até a coordenada EX: 650.115,98 NY: 7.980.743,66, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 10,77m de frente até a coordenada EX: 650.120,27 NY: 7.980.733,78, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 20,34m do lado até a coordenada

EX: 650.101,59 NY: 7.980.725,75, confrontando com Lote 40, deste ponto segue com uma distância de 11,30m ao fundo até a coordenada EX: 650.098,35 NY: 7.980.736,58, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 18,97m do lado até a coordenada EX: 650.115,84 NY: 7.980.743,94, confrontando com Lote 38, fechando assim uma área de 219,37 m²;

			60
QUADRA	2	LOTE	40
BENEFICIÁRIO	ARLINDOGONSALVES DA SILVA	CPF/CNPJ	026.978.116-13
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	150
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.120,27 NY: 7.980.733,78, com uma distância de 5,67m de frente até a coordenada EX: 650.122,53 NY: 7.980.728,58, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 2,64m de frente até a coordenada EX: 650.123,55 NY: 7.980.726,14, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 21,00m do lado até a coordenada EX: 650.104,72 NY: 7.980.716,83, confrontando com Lote 41, deste ponto segue com uma distância de 9,45m ao fundo até a coordenada EX: 650.101,59 NY: 7.980.725,75, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 20,34m do lado até a coordenada EX: 650.120,27 NY: 7.980.733,78, confrontando com Lote 39, fechando assim uma área de 183,20 m²;

			61
QUADRA	2	LOTE	41
BENEFICIÁRIO	KENNEDY ANDERSON DE MOURA	CPF/CNPJ	116.264.426-57
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.123,55 NY: 7.980.726,14, com uma distância de 13,74m de frente até a coordenada EX: 650.128,83 NY: 7.980.713,45, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 21,16m do lado até a coordenada EX: 650.109,69 NY: 7.980.704,44, confrontando com Lote 42, deste ponto segue com uma distância de 0,23m ao fundo até a coordenada EX: 650.109,53 NY: 7.980.704,60, confrontando com Lote 43, deste ponto segue com uma distância de 10,82m ao fundo até a coordenada EX: 650.102,15 NY: 7.980.712,51, confrontando com Lote 44, deste ponto segue com uma distância de 3,07m do lado até a coordenada EX: 650.104,78 NY: 7.980.714,10, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 2,73m do lado até a coordenada EX: 650.104,72 NY: 7.980.716,83, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 21,00m do lado até a coordenada EX: 650.123,55 NY: 7.980.726,14, confrontando com Lote 40, fechando assim uma área de 308,11 m²;

			62
QUADRA	2	LOTE	42
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	22
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.128,83 NY: 7.980.713,45, com uma distância de 6,34m de frente até a coordenada EX: 650.131,27 NY: 7.980.707,60, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.131,27 NY: 7.980.707,60 e PT EX: 650.130,50 NY: 7.980.705,31, coordenadas do Ponto Central EX: 650.129,37 NY: 7.980.706,96, desenvolvimento de 2,60 m, raio de 2,00 m, distância da corda de 2,42 m, no azimute da corda de 198°31'02", tangente de 1,52 m, com um ângulo central de curva de 74°23'16" , do lado até a coordenada EX: 650.130,50 NY: 7.980.705,31, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 15,99m do lado até a coordenada EX: 650.117,29 NY: 7.980.696,30, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 11,13m ao fundo até a coordenada EX: 650.109,69 NY: 7.980.704,44, confrontando com Lote 43, deste ponto segue com uma distância de 21,16m do lado até a coordenada EX: 650.128,83 NY: 7.980.713,45, confrontando com Lote 41, fechando assim uma área de 179,17 m²;

			63
QUADRA	2	LOTE	43
BENEFICIÁRIO	PEDRO GARDINO DA SILVA	CPF/CNPJ	981.537.656-04
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	36
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.117,29 NY: 7.980.696,30, com uma distância de 10,34m de frente até a coordenada EX: 650.108,75 NY: 7.980.690,48, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 10,43m do lado até a coordenada EX: 650.102,54 NY: 7.980.698,85, confrontando com Lote 44, deste ponto segue com uma distância de 9,06m ao fundo até a coordenada EX: 650.109,53 NY: 7.980.704,60, confrontando com Lote 44, deste ponto segue com uma distância de 0,23m do lado até a coordenada EX: 650.109,69 NY: 7.980.704,44, confrontando com Lote 41, deste ponto segue com uma distância de 11,13m do lado até a coordenada EX: 650.117,29 NY: 7.980.696,30, confrontando com Lote 42, fechando assim uma área de 105,25 m²;

			64
QUADRA	2	LOTE	44
BENEFICIÁRIO	ALAM DAMIAO BATISTA DOS SANTOS	CPF/CNPJ	101.269.426-76
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	54
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.108,75 NY: 7.980.690,48, com uma distância de 0,87m de frente até a coordenada EX: 650.108,03 NY: 7.980.689,98, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 18,03m de frente até a coordenada EX: 650.093,14 NY: 7.980.679,82, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 17,86m do lado até a coordenada EX: 650.084,12 NY: 7.980.695,24, confrontando com Lote 45, deste ponto segue com uma distância de 7,43m ao fundo até a coordenada EX: 650.090,74 NY: 7.980.698,61, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 5,96m ao fundo até a coordenada EX: 650.087,55 NY: 7.980.703,65, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 17,08m ao fundo até a coordenada EX: 650.102,15 NY: 7.980.712,51, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 10,82m do lado até a coordenada EX: 650.109,53 NY: 7.980.704,60, confrontando com Lote 41, deste ponto segue com uma distância de 9,06m do lado até a coordenada EX: 650.102,54 NY: 7.980.698,85, confrontando com Lote 43, deste ponto segue com uma distância de 10,43m do lado até a coordenada EX: 650.108,75 NY: 7.980.690,48, confrontando com Lote 43, fechando assim uma área de 456,30 m²;

			65
QUADRA	2	LOTE	45
BENEFICIÁRIO	MARIA DE FATIMA FERNANDES VITOR FERREIRA	CPF/CNPJ	064.927.456-39
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	58
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.093,14 NY: 7.980.679,82, com uma distância de 4,27m de frente até a coordenada EX: 650.089,61 NY: 7.980.677,41, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 3,55m de frente até a coordenada EX: 650.086,68 NY: 7.980.675,42, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 18,22m do lado até a coordenada EX: 650.077,48 NY: 7.980.691,14, confrontando com Lote 46, deste ponto segue com uma distância de 6,37m do lado até a coordenada EX: 650.074,26 NY: 7.980.696,65, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 7,87m ao fundo até a coordenada EX: 650.080,74 NY: 7.980.701,11, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 6,77m do lado até a coordenada EX: 650.084,12 NY: 7.980.695,24, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 17,86m do lado até a coordenada EX: 650.093,14 NY: 7.980.679,82, confrontando com Lote 44, fechando assim uma área de 192,16 m²;

			66
QUADRA	2	LOTE	46
BENEFICIÁRIO	JANDIRA DA CONCEICAO SANTOS	CPF/CNPJ	085.713.066-80
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	66
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.086,68 NY: 7.980.675,42, com uma distância de 8,31m de frente até a coordenada EX: 650.079,80 NY: 7.980.670,74, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 13,50m do lado até a coordenada EX: 650.072,99 NY: 7.980.682,39, confrontando com Lote 47, deste ponto segue com uma distância de 5,09m do lado até a coordenada EX: 650.070,19 NY: 7.980.686,64, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 8,57m ao fundo até a coordenada EX: 650.077,48 NY: 7.980.691,14, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 18,22m do lado até a coordenada EX: 650.086,68 NY: 7.980.675,42, confrontando com Lote 45, fechando assim uma área de 153,32 m²;

			67
QUADRA	2	LOTE	47
BENEFICIÁRIO	MARLENE ROMEU GOMES	CPF/CNPJ	063.350.686-99
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	78
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.079,80 NY: 7.980.670,74, com uma distância de 11,11m de frente até a coordenada EX: 650.070,61 NY: 7.980.664,49, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 15,67m do lado até a coordenada EX: 650.065,57 NY: 7.980.679,32, confrontando com Lote 48, deste ponto segue com uma distância de 1,74m ao fundo até a coordenada EX: 650.067,10 NY: 7.980.680,15, confrontando com Lote 49, deste ponto segue com uma distância de 6,30m ao fundo até a coordenada EX: 650.072,99 NY: 7.980.682,39, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 13,50m do lado até a coordenada EX: 650.079,80 NY: 7.980.670,74, confrontando com Lote 46, fechando assim uma área de 138,30 m²;

			68
QUADRA	2	LOTE	48
BENEFICIÁRIO	DOMINGAS FORTUNATO NILO	CPF/CNPJ	104.786.726-59
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	76

COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.070,61 NY: 7.980.664,49, com uma distância de 5,86m de frente até a coordenada EX: 650.065,77 NY: 7.980.661,19, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.065,77 NY: 7.980.661,19 e PT EX: 650.065,27 NY: 7.980.661,53, coordenadas do Ponto Central EX: 650.066,65 NY: 7.980.663,06, desenvolvimento de 0,60 m, raio de 2,06 m, distância da corda de 0,60 m, no azimute da corda de 303°40'48", tangente de 0,30 m, com um ângulo central de curva de 16°44'22" , do lado até a coordenada EX: 650.065,27 NY: 7.980.661,53, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 8,44m do lado até a coordenada EX: 650.059,58 NY: 7.980.667,76, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 6,47m do lado até a coordenada EX: 650.060,27 NY: 7.980.674,19, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 6,11m do lado até a coordenada EX: 650.062,18 NY: 7.980.680,00, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 3,46m ao fundo até a coordenada EX: 650.065,57 NY: 7.980.679,32, confrontando com Lote 49, deste ponto segue com uma distância de 15,67m do lado até a coordenada EX: 650.070,61 NY: 7.980.664,49, confrontando com Lote 47, fechando assim uma área de 126,07 m²;			
			69
QUADRA	2	LOTE	49
BENEFICIÁRIO	VIRGINIA BONIFACIO NILES	CPF/CNPJ	100.250.416-30
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	84
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.062,18 NY: 7.980.680,00, com uma distância de 4,05m de frente até a coordenada EX: 650.058,31 NY: 7.980.681,23, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 5,53m do lado até a coordenada EX: 650.059,81 NY: 7.980.686,56, confrontando com Lote 50, deste ponto segue com uma distância de 9,22m do lado até a coordenada EX: 650.051,01 NY: 7.980.689,31, confrontando com Lote 50, deste ponto segue com uma distância de 6,79m ao fundo até a coordenada EX: 650.052,87 NY: 7.980.695,83, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 7,08m ao fundo até a coordenada EX: 650.059,58 NY: 7.980.698,09, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 19,45m do lado até a coordenada EX: 650.067,10 NY: 7.980.680,15, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 1,74m do lado até a coordenada EX: 650.065,57 NY: 7.980.679,32, confrontando com Lote 47, deste ponto segue com uma distância de 3,46m do lado até a coordenada EX: 650.062,18 NY: 7.980.680,00, confrontando com Lote 48, fechando assim uma área de 140,95 m²;			
			70
QUADRA	2	LOTE	50
BENEFICIÁRIO	HEVELYN QUETELYN DOS SANTOS	CPF/CNPJ	184.968.106-66
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	86
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.053,50 NY: 7.980.678,89, com uma distância de 5,51m de frente até a coordenada EX: 650.051,60 NY: 7.980.673,71, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 5,26m do lado até a coordenada EX: 650.046,57 NY: 7.980.675,25, confrontando com Lote 51, deste ponto segue com uma distância de 5,59m ao fundo até a coordenada EX: 650.045,22 NY: 7.980.680,68, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 3,92m ao fundo até a coordenada EX: 650.049,14 NY: 7.980.680,68, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 5,18m ao fundo até a coordenada EX: 650.048,63 NY: 7.980.685,83, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 4,21m ao fundo até a coordenada EX: 650.051,01 NY: 7.980.689,31, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 9,22m do lado até a coordenada EX: 650.059,81 NY: 7.980.686,56, confrontando com Lote 49, deste ponto segue com uma distância de 5,53m do lado até a coordenada EX: 650.058,31 NY: 7.980.681,23, confrontando com Lote 49, deste ponto segue com uma distância de 3,57m do lado até a coordenada EX: 650.057,09 NY: 7.980.677,88, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 3,73m do lado até a coordenada EX: 650.053,50 NY: 7.980.678,89, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, fechando assim uma área de 126,84 m²;			
			71
QUADRA	2	LOTE	51
BENEFICIÁRIO	HEVERTON PABLO DOS SANTOS	CPF/CNPJ	185.673-596-60
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	86
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.051,60 NY: 7.980.673,71, com uma distância de 6,07m de frente até a coordenada EX: 650.052,67 NY: 7.980.667,74, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 7,60m do lado até a coordenada EX: 650.051,88 NY: 7.980.660,18, confrontando com Lote 52, deste ponto segue com uma distância de 14,60m do lado até a coordenada EX: 650.037,29 NY: 7.980.660,31, confrontando com Lote 52, deste ponto segue com uma distância de 5,54m do lado até a coordenada EX: 650.036,40 NY: 7.980.665,78, confrontando com Lote 60, deste ponto segue com uma distância de 13,90m ao fundo até a coordenada EX: 650.046,57 NY: 7.980.675,25, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 5,26m do lado até a coordenada EX: 650.051,60 NY: 7.980.673,71, confrontando com Lote 50, fechando assim uma área de 181,84 m²;			
			72
QUADRA	2	LOTE	52
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	TRAVESSA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	82
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.052,67 NY: 7.980.667,74, com uma distância de 0,65m de frente até a coordenada EX: 650.053,31 NY: 7.980.667,67, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 10,81m do lado até a coordenada EX: 650.053,41 NY: 7.980.656,87, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 7,88m do lado até a coordenada EX: 650.053,74 NY: 7.980.649,00, confrontando com Lote 53, deste ponto segue com uma distância de 14,62m ao fundo até a coordenada EX: 650.039,12 NY: 7.980.649,00, confrontando com Lote 55, deste ponto segue com uma distância de 2,46m do lado até a coordenada EX: 650.038,72 NY: 7.980.651,43, confrontando com Lote 56, deste ponto segue com uma distância de 9,00m do lado até a coordenada EX: 650.037,29 NY: 7.980.660,31, confrontando com Lote 60, deste ponto segue com uma distância de 14,60m do lado até a coordenada EX: 650.051,88 NY: 7.980.660,18, confrontando com Lote 51, deste ponto segue com uma distância de 7,60m do lado até a coordenada EX: 650.052,67 NY: 7.980.667,74, confrontando com Lote 51, fechando assim uma área de 180,22 m²;			
			73
QUADRA	2	LOTE	53
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	TRAVESSA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	92
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.066,33 NY: 7.980.657,77, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.066,33 NY: 7.980.657,77 e PT EX: 650.066,19 NY: 7.980.656,18, coordenadas do Ponto Central EX: 650.075,81 NY: 7.980.656,14, desenvolvimento de 1,59 m, raio de 9,63 m, distância da corda de 1,59 m, no azimute da corda de 185°01'50", tangente de 0,80 m, com um ângulo central de curva de 9°28'57" , de frente até a coordenada EX: 650.066,19 NY: 7.980.656,18, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 7,03m de frente até a coordenada EX: 650.066,35 NY: 7.980.649,16, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 1,56m de frente até a coordenada EX: 650.066,55 NY: 7.980.647,61, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 12,89m do lado até a coordenada EX: 650.053,74 NY: 7.980.649,00, confrontando com Lote 54, deste ponto segue com uma distância de 7,88m ao fundo até a coordenada EX: 650.053,41 NY: 7.980.656,87, confrontando com Lote 52, deste ponto segue com uma distância de 11,63m do lado até a coordenada EX: 650.064,97 NY: 7.980.658,11, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.064,97 NY: 7.980.658,11 e PT EX: 650.066,33 NY: 7.980.657,77, coordenadas do Ponto Central EX: 650.065,19 NY: 7.980.656,13, desenvolvimento de 1,43 m, raio de 2,00 m, distância da corda de 1,40 m, no azimute da corda de 104°17'18", tangente de 0,75 m, com um ângulo central de curva de 40°54'09" , do lado até a coordenada EX: 650.066,33 NY: 7.980.657,77, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, fechando assim uma área de 117,34 m²;			
			74
QUADRA	2	LOTE	54
BENEFICIÁRIO	NEIDE DA CONCEICAO CARVALHO	CPF/CNPJ	543.865.516-20
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	279
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.066,55 NY: 7.980.647,61, com uma distância de 9,44m de frente até a coordenada EX: 650.067,77 NY: 7.980.638,25, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 1,77m de frente até a coordenada EX: 650.067,91 NY: 7.980.636,49, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.067,91 NY: 7.980.636,49 e PT EX: 650.067,86 NY: 7.980.632,66, coordenadas do Ponto Central EX: 650.048,72 NY: 7.980.634,83, desenvolvimento de 3,84 m, raio de 19,26 m, distância da corda de 3,83 m, no azimute da corda de 180°45'26", tangente de 1,93 m, com um ângulo central de curva de 11°25'22" , de frente até a coordenada EX: 650.067,86 NY: 7.980.632,66, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 0,61m do lado até a coordenada EX: 650.067,77 NY: 7.980.632,05, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.067,77 NY: 7.980.632,05 e PT EX: 650.066,89 NY: 7.980.630,66, coordenadas do Ponto Central EX: 650.065,79 NY: 7.980.632,33, desenvolvimento de 1,71 m, raio de 2,00 m, distância da corda de 1,65 m, no azimute da corda de 212°20'17", tangente de 0,91 m, com um ângulo central de curva de 48°50'49" , do lado até a coordenada EX: 650.066,89 NY: 7.980.630,66, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 11,03m do lado até a coordenada EX: 650.057,66 NY: 7.980.624,61, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.057,66 NY: 7.980.624,61 e PT EX: 650.056,95 NY: 7.980.623,80, coordenadas do Ponto Central EX: 650.058,75 NY: 7.980.622,94, desenvolvimento de 1,08 m, raio de 2,00 m, distância da corda de 1,07 m, no azimute da corda de 221°15'29", tangente de 0,55 m, com um ângulo central de curva de 31°00'24" , do lado até a coordenada EX: 650.056,95 NY: 7.980.623,80, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 1,72m do lado até a coordenada EX: 650.056,20 NY: 7.980.622,25, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 26,86m ao fundo até a coordenada EX: 650.053,74 NY: 7.980.649,00, confrontando com Lote 55, deste ponto segue com uma distância de 12,89m do lado até a coordenada EX: 650.066,55 NY: 7.980.647,61, confrontando com Lote 53, fechando assim uma área de 267,35 m²;			
			75
QUADRA	2	LOTE	55
BENEFICIÁRIO	DIONIZIO ROBERTO PEREIRA JUNIOR	CPF/CNPJ	091.105.436-78
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	235
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.027,52 NY: 7.980.618,84, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.027,52 NY: 7.980.618,84 e PT EX: 650.025,25 NY: 7.980.623,35, coordenadas			

do Ponto Central EX: 649.942,67 NY: 7.980.578,97, desenvolvimento de 5,05 m, raio de 93,75 m, distância da corda de 5,05 m, no azimute da corda de 333°17'31", tangente de 2,53 m, com um ângulo central de curva de 3°05'15" , de frente até a coordenada EX: 650.025,25 NY: 7.980.623,35, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.025,25 NY: 7.980.623,35 e PT EX: 650.023,06 NY: 7.980.627,69, coordenadas do Ponto Central EX: 649.943,59 NY: 7.980.584,98, desenvolvimento de 4,86 m, raio de 90,22 m, distância da corda de 4,86 m, no azimute da corda de 333°17'31", tangente de 2,43 m, com um ângulo central de curva de 3°05'15" , de frente até a coordenada EX: 650.023,06 NY: 7.980.627,69, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.023,06 NY: 7.980.627,69 e PT EX: 650.020,91 NY: 7.980.631,55, coordenadas do Ponto Central EX: 649.950,34 NY: 7.980.589,57, desenvolvimento de 4,42 m, raio de 82,11 m, distância da corda de 4,42 m, no azimute da corda de 330°47'26", tangente de 2,21 m, com um ângulo central de curva de 3°05'15" , de frente até a coordenada EX: 650.020,91 NY: 7.980.631,55, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 21,20m do lado até a coordenada EX: 650.039,32 NY: 7.980.642,05, confrontando com Lote 56, deste ponto segue com uma distância de 6,94m do lado até a coordenada EX: 650.039,12 NY: 7.980.649,00, confrontando com Lote 56, deste ponto segue com uma distância de 14,62m ao fundo até a coordenada EX: 650.053,74 NY: 7.980.649,00, confrontando com Lote 52, deste ponto segue com uma distância de 26,86m ao fundo até a coordenada EX: 650.056,20 NY: 7.980.622,25, confrontando com Lote 54, deste ponto segue com uma distância de 11,52m do lado até a coordenada EX: 650.051,19 NY: 7.980.611,88, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.051,19 NY: 7.980.611,88 e PT EX: 650.048,70 NY: 7.980.610,88, coordenadas do Ponto Central EX: 650.049,39 NY: 7.980.612,75, desenvolvimento de 2,95 m, raio de 2,00 m, distância da corda de 2,69 m, no azimute da corda de 248°03'56", tangente de 1,82 m, com um ângulo central de curva de 84°30'13" , do lado até a coordenada EX: 650.048,70 NY: 7.980.610,88, confrontando com RUA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 21,22m do lado até a coordenada EX: 650.028,65 NY: 7.980.617,85, confrontando com RUA PROJETADA 15, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.028,65 NY: 7.980.617,85 e PT EX: 650.027,52 NY: 7.980.618,84, coordenadas do Ponto Central EX: 650.029,31 NY: 7.980.619,73, desenvolvimento de 1,54 m, raio de 2,00 m, distância da corda de 1,50 m, no azimute da corda de 311°13'27", tangente de 0,81 m, com um ângulo central de curva de 44°08'08" , do lado até a coordenada EX: 650.027,52 NY: 7.980.618,84, confrontando com RUA DONA EVA, fechando assim uma área de 883,36 m²;

			76
QUADRA	2	LOTE	56
BENEFICIÁRIO	JOAO BATISTA SALOMAO COSTA	CPF/CNPJ	328.331.056-49
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	245
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.020,91 NY: 7.980.631,55, com uma distância de 1,68m de frente até a coordenada EX: 650.020,08 NY: 7.980.633,02, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 14,03m do lado até a coordenada EX: 650.032,26 NY: 7.980.639,96, confrontando com Lote 57, deste ponto segue com uma distância de 8,62m do lado até a coordenada EX: 650.027,82 NY: 7.980.647,35, confrontando com Lote 57, deste ponto segue com uma distância de 2,23m do lado até a coordenada EX: 650.029,79 NY: 7.980.648,40, confrontando com Lote 59, deste ponto segue com uma distância de 9,43m do lado até a coordenada EX: 650.038,72 NY: 7.980.651,43, confrontando com Lote 60, deste ponto segue com uma distância de 2,46m ao fundo até a coordenada EX: 650.039,12 NY: 7.980.649,00, confrontando com Lote 52, deste ponto segue com uma distância de 6,94m ao fundo até a coordenada EX: 650.039,32 NY: 7.980.642,05, confrontando com Lote 55, deste ponto segue com uma distância de 21,20m do lado até a coordenada EX: 650.020,91 NY: 7.980.631,55, confrontando com Lote 55, fechando assim uma área de 115,37 m²;

			77
QUADRA	2	LOTE	57
BENEFICIÁRIO	JACKSON DAVID ASSUNCAO	CPF/CNPJ	162.828.166-96
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	237
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.020,08 NY: 7.980.633,02, com uma distância de 3,67m de frente até a coordenada EX: 650.018,27 NY: 7.980.636,21, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 8,65m do lado até a coordenada EX: 650.025,99 NY: 7.980.640,11, confrontando com Lote 58, deste ponto segue com uma distância de 5,54m do lado até a coordenada EX: 650.023,15 NY: 7.980.644,87, confrontando com Lote 58, deste ponto segue com uma distância de 5,29m do lado até a coordenada EX: 650.027,82 NY: 7.980.647,35, confrontando com Lote 59, deste ponto segue com uma distância de 8,62m ao fundo até a coordenada EX: 650.032,26 NY: 7.980.639,96, confrontando com Lote 56, deste ponto segue com uma distância de 14,03m do lado até a coordenada EX: 650.020,08 NY: 7.980.633,02, confrontando com Lote 56, fechando assim uma área de 76,01 m²;

			78
QUADRA	2	LOTE	58
BENEFICIÁRIO	CLARENTINA APARECIDA PINTO	CPF/CNPJ	068.139.316-52
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	225
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.018,27 NY: 7.980.636,21, com uma distância de 3,91m de frente até a coordenada EX: 650.016,35 NY: 7.980.639,61, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 8,19m de frente até a coordenada EX: 650.012,90 NY: 7.980.647,04, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 2,98m do lado até a coordenada EX: 650.015,58 NY: 7.980.648,36, confrontando com Lote 59, deste ponto segue com uma distância de 8,34m ao fundo até a coordenada EX: 650.023,15 NY: 7.980.644,87, confrontando com Lote 59, deste ponto segue com uma distância de 5,54m ao fundo até a coordenada EX: 650.025,99 NY: 7.980.640,11, confrontando com Lote 57, deste ponto segue com uma distância de 8,65m do lado até a coordenada EX: 650.018,27 NY: 7.980.636,21, confrontando com Lote 57, fechando assim uma área de 84,45 m²;

			79
QUADRA	2	LOTE	59
BENEFICIÁRIO	CLAUDILENE BENEDITA GOMES	CPF/CNPJ	125.947.856-44
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	217
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.012,90 NY: 7.980.647,04, com uma distância de 1,97m de frente até a coordenada EX: 650.012,07 NY: 7.980.648,83, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 5,70m de frente até a coordenada EX: 650.010,17 NY: 7.980.654,20, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 11,76m do lado até a coordenada EX: 650.020,43 NY: 7.980.659,94, confrontando com Lote 60, deste ponto segue com uma distância de 3,18m ao fundo até a coordenada EX: 650.023,55 NY: 7.980.660,50, confrontando com Lote 60, deste ponto segue com uma distância de 3,05m ao fundo até a coordenada EX: 650.026,24 NY: 7.980.659,05, confrontando com Lote 60, deste ponto segue com uma distância de 3,41m ao fundo até a coordenada EX: 650.028,49 NY: 7.980.656,49, confrontando com Lote 60, deste ponto segue com uma distância de 8,20m ao fundo até a coordenada EX: 650.029,79 NY: 7.980.648,40, confrontando com Lote 60, deste ponto segue com uma distância de 2,23m do lado até a coordenada EX: 650.027,82 NY: 7.980.647,35, confrontando com Lote 56, deste ponto segue com uma distância de 5,29m do lado até a coordenada EX: 650.023,15 NY: 7.980.644,87, confrontando com Lote 57, deste ponto segue com uma distância de 8,34m do lado até a coordenada EX: 650.015,58 NY: 7.980.648,36, confrontando com Lote 58, deste ponto segue com uma distância de 2,98m do lado até a coordenada EX: 650.012,90 NY: 7.980.647,04, confrontando com Lote 58, fechando assim uma área de 204,47 m²;

			80
QUADRA	2	LOTE	60
BENEFICIÁRIO	LYDIANE CRYSTINA DIAS SANTOS	CPF/CNPJ	134.295.626-51
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	215
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.010,17 NY: 7.980.654,20, com uma distância de 2,16m de frente até a coordenada EX: 650.009,43 NY: 7.980.656,23, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 13,87m do lado até a coordenada EX: 650.022,17 NY: 7.980.661,71, confrontando com Lote 61, deste ponto segue com uma distância de 1,82m do lado até a coordenada EX: 650.021,36 NY: 7.980.663,34, confrontando com Lote 61, deste ponto segue com uma distância de 2,93m do lado até a coordenada EX: 650.024,23 NY: 7.980.663,88, confrontando com Lote 62, deste ponto segue com uma distância de 12,32m do lado até a coordenada EX: 650.036,40 NY: 7.980.665,78, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 5,54m ao fundo até a coordenada EX: 650.037,29 NY: 7.980.660,31, confrontando com Lote 51, deste ponto segue com uma distância de 9,00m ao fundo até a coordenada EX: 650.038,72 NY: 7.980.651,43, confrontando com Lote 52, deste ponto segue com uma distância de 9,43m do lado até a coordenada EX: 650.029,79 NY: 7.980.648,40, confrontando com Lote 56, deste ponto segue com uma distância de 8,20m do lado até a coordenada EX: 650.028,49 NY: 7.980.656,49, confrontando com Lote 59, deste ponto segue com uma distância de 3,41m do lado até a coordenada EX: 650.026,24 NY: 7.980.659,05, confrontando com Lote 59, deste ponto segue com uma distância de 3,05m do lado até a coordenada EX: 650.023,55 NY: 7.980.660,50, confrontando com Lote 59, deste ponto segue com uma distância de 3,18m do lado até a coordenada EX: 650.020,43 NY: 7.980.659,94, confrontando com Lote 59, deste ponto segue com uma distância de 11,76m do lado até a coordenada EX: 650.010,17 NY: 7.980.654,20, confrontando com Lote 59, fechando assim uma área de 189,21 m²;

			81
QUADRA	2	LOTE	61
BENEFICIÁRIO	JOSE DAS DORES CARVALHO	CPF/CNPJ	496.652.356-72
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	211
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.009,43 NY: 7.980.656,23, com uma distância de 4,66m de frente até a coordenada EX: 650.007,62 NY: 7.980.660,53, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 14,08m do lado até a coordenada EX: 650.020,34 NY: 7.980.666,56, confrontando com Lote 62, deste ponto segue com uma distância de 3,38m ao fundo até a coordenada EX: 650.021,36 NY: 7.980.663,34, confrontando com Lote 62, deste ponto segue com uma distância de 1,82m ao fundo até a coordenada EX: 650.022,17 NY: 7.980.661,71, confrontando com Lote 60, deste ponto segue com uma distância de 13,87m do lado até a coordenada EX: 650.009,43 NY: 7.980.656,23, confrontando com Lote 60, fechando assim uma área de 68,19 m²;

			82
QUADRA	2	LOTE	62
BENEFICIÁRIO	CLAUDILENE DA APARECIDA SILVA	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	201
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.007,62 NY: 7.980.660,53, com uma distância de 8,51m de frente até a coordenada EX: 650.004,31 NY: 7.980.668,37, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 15,93m do lado até a coordenada EX: 650.018,95 NY: 7.980.674,63, confrontando com Lote 63, deste ponto segue com uma distância de 0,64m do lado até a coordenada EX: 650.019,20 NY: 7.980.674,04, confrontando com Lote 63, deste ponto segue com uma distância de 1,78m do lado até a coordenada EX: 650.020,90 NY: 7.980.674,57, confrontando com Lote 63, deste ponto segue com uma distância de 11,19m ao fundo até a coordenada EX: 650.024,23 NY: 7.980.663,88, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 2,93m do lado até a coordenada EX: 650.021,36 NY: 7.980.663,34, confrontando com Lote 60, deste ponto segue com uma distância de 3,38m do lado até a coordenada EX: 650.020,34 NY: 7.980.666,56, confrontando com Lote 61, deste ponto segue com uma distância de 14,08m do lado

até a coordenada EX: 650.007,62 NY: 7.980.660,53, confrontando com Lote 61, fechando assim uma área de 151,79 m²;

			83
QUADRA	2	LOTE	63
BENEFICIÁRIO	JOYCE KAROLYNE DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ	134.065.676-06
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	185
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.004,31 NY: 7.980.668,37, com uma distância de 5,11m de frente até a coordenada EX: 650.002,32 NY: 7.980.673,08, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 17,12m do lado até a coordenada EX: 650.018,07 NY: 7.980.679,78, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 5,38m ao fundo até a coordenada EX: 650.020,73 NY: 7.980.675,10, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 0,56m ao fundo até a coordenada EX: 650.020,90 NY: 7.980.674,57, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 1,78m do lado até a coordenada EX: 650.019,20 NY: 7.980.674,04, confrontando com Lote 62, deste ponto segue com uma distância de 0,64m do lado até a coordenada EX: 650.018,95 NY: 7.980.674,63, confrontando com Lote 62, deste ponto segue com uma distância de 15,93m do lado até a coordenada EX: 650.004,31 NY: 7.980.668,37, confrontando com Lote 62, fechando assim uma área de 90,14 m²;

			84
QUADRA	2	LOTE	64
BENEFICIÁRIO	LUCIA DE JESUS ALVES	CPF/CNPJ	489.256.676-49
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	169
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.000,08 NY: 7.980.678,37, com uma distância de 8,11m de frente até a coordenada EX: 649.996,92 NY: 7.980.685,85, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 13,51m do lado até a coordenada EX: 650.009,14 NY: 7.980.691,63, confrontando com Lote 65, deste ponto segue com uma distância de 7,49m ao fundo até a coordenada EX: 650.012,05 NY: 7.980.684,73, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 13,55m do lado até a coordenada EX: 650.000,08 NY: 7.980.678,37, confrontando com Lote 38, fechando assim uma área de 105,30 m²;

			85
QUADRA	2	LOTE	65
BENEFICIÁRIO	ALEXANDRA GOMES MIRANDA	CPF/CNPJ	138.790.706-95
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	175
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.996,92 NY: 7.980.685,85, com uma distância de 2,60m de frente até a coordenada EX: 649.995,91 NY: 7.980.688,24, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 7,10m do lado até a coordenada EX: 650.002,40 NY: 7.980.691,12, confrontando com Lote 66, deste ponto segue com uma distância de 13,13m do lado até a coordenada EX: 649.996,96 NY: 7.980.703,06, confrontando com Lote 66, deste ponto segue com uma distância de 6,80m do lado até a coordenada EX: 650.003,18 NY: 7.980.705,81, confrontando com Lote 67, deste ponto segue com uma distância de 8,46m do lado até a coordenada EX: 650.003,29 NY: 7.980.714,27, confrontando com Lote 67, deste ponto segue com uma distância de 4,55m ao fundo até a coordenada EX: 650.007,62 NY: 7.980.715,66, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 11,18m ao fundo até a coordenada EX: 650.018,66 NY: 7.980.717,40, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 18,24m ao fundo até a coordenada EX: 650.022,61 NY: 7.980.699,59, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 5,75m ao fundo até a coordenada EX: 650.018,18 NY: 7.980.695,91, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 10,01m ao fundo até a coordenada EX: 650.009,14 NY: 7.980.691,63, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 13,51m do lado até a coordenada EX: 649.996,92 NY: 7.980.685,85, confrontando com Lote 64, fechando assim uma área de 475,38 m²;

			86
QUADRA	2	LOTE	66
BENEFICIÁRIO	JULIENE APARECIDA ALVES	CPF/CNPJ	064.727.786-71
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.995,91 NY: 7.980.688,24, com uma distância de 2,50m de frente até a coordenada EX: 649.994,94 NY: 7.980.690,54, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 10,63m de frente até a coordenada EX: 649.990,48 NY: 7.980.700,19, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 7,08m do lado até a coordenada EX: 649.996,96 NY: 7.980.703,06, confrontando com Lote 67, deste ponto segue com uma distância de 13,13m ao fundo até a coordenada EX: 650.002,40 NY: 7.980.691,12, confrontando com Lote 65, deste ponto segue com uma distância de 7,10m do lado até a coordenada EX: 649.995,91 NY: 7.980.688,24, confrontando com Lote 65, fechando assim uma área de 92,63 m²;

			87
QUADRA	2	LOTE	67
BENEFICIÁRIO	ELENILSON HERNANE DE JESUS SILVA	CPF/CNPJ	140.367.456-62
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.990,48 NY: 7.980.700,19, com uma distância de 5,93m de frente até a coordenada EX: 649.987,99 NY: 7.980.705,58, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 3,68m de frente até a coordenada EX: 649.986,27 NY: 7.980.708,83, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 17,87m do lado até a coordenada EX: 650.003,29 NY: 7.980.714,27, confrontando com Lote 68, deste ponto segue com uma distância de 8,46m ao fundo até a coordenada EX: 650.003,18 NY: 7.980.705,81, confrontando com Lote 65, deste ponto segue com uma distância de 6,80m do lado até a coordenada EX: 649.996,96 NY: 7.980.703,06, confrontando com Lote 65, deste ponto segue com uma distância de 7,08m do lado até a coordenada EX: 649.990,48 NY: 7.980.700,19, confrontando com Lote 66, fechando assim uma área de 137,69 m²;

			88
QUADRA	2	LOTE	68
BENEFICIÁRIO	LEONARDO DOS SANTOS CORREIA	CPF/CNPJ	109.178.556-20
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	145
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.986,27 NY: 7.980.708,83, com uma distância de 7,73m de frente até a coordenada EX: 649.982,58 NY: 7.980.715,62, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.982,58 NY: 7.980.715,62 e PT EX: 649.980,47 NY: 7.980.719,11, coordenadas do Ponto Central EX: 649.964,91 NY: 7.980.707,35, desenvolvimento de 4,09 m, raio de 19,51 m, distância da corda de 4,08 m, no azimute da corda de 328°55'04", tangente de 2,05 m, com um ângulo central de curva de 12°00'08" , de frente até a coordenada EX: 649.980,47 NY: 7.980.719,11, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.980,47 NY: 7.980.719,11 e PT EX: 649.979,62 NY: 7.980.720,29, coordenadas do Ponto Central EX: 649.965,44 NY: 7.980.709,15, desenvolvimento de 1,45 m, raio de 18,03 m, distância da corda de 1,45 m, no azimute da corda de 324°10'17", tangente de 0,73 m, com um ângulo central de curva de 4°36'16" , de frente até a coordenada EX: 649.979,62 NY: 7.980.720,29, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 21,65m do lado até a coordenada EX: 649.999,77 NY: 7.980.728,24, confrontando com Lote 69, deste ponto segue com uma distância de 14,41m ao fundo até a coordenada EX: 650.003,29 NY: 7.980.714,27, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 17,87m do lado até a coordenada EX: 649.986,27 NY: 7.980.708,83, confrontando com Lote 67, fechando assim uma área de 268,35 m²;

			89
QUADRA	2	LOTE	69
BENEFICIÁRIO	LILIANA ANTUNES DE AYUB	CPF/CNPJ	186.035.486-68
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.979,62 NY: 7.980.720,29, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.979,62 NY: 7.980.720,29 e PT EX: 649.978,56 NY: 7.980.721,53, coordenadas do Ponto Central EX: 649.965,44 NY: 7.980.709,15, desenvolvimento de 1,63 m, raio de 18,03 m, distância da corda de 1,63 m, no azimute da corda de 319°16'45", tangente de 0,82 m, com um ângulo central de curva de 5°10'50" , de frente até a coordenada EX: 649.978,56 NY: 7.980.721,53, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.978,56 NY: 7.980.721,53 e PT EX: 649.973,45 NY: 7.980.725,53, coordenadas do Ponto Central EX: 649.949,90 NY: 7.980.690,25, desenvolvimento de 6,50 m, raio de 42,43 m, distância da corda de 6,50 m, no azimute da corda de 308°06'25", tangente de 3,26 m, com um ângulo central de curva de 8°47'00" , de frente até a coordenada EX: 649.973,45 NY: 7.980.725,53, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 9,54m de frente até a coordenada EX: 649.965,57 NY: 7.980.730,92, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.965,57 NY: 7.980.730,92 e PT EX: 649.965,24 NY: 7.980.731,14, coordenadas do Ponto Central EX: 649.975,83 NY: 7.980.746,13, desenvolvimento de 0,40 m, raio de 18,35 m, distância da corda de 0,40 m, no azimute da corda de 304°37'27", tangente de 0,20 m, com um ângulo central de curva de 1°14'38" , de frente até a coordenada EX: 649.965,24 NY: 7.980.731,14, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 32,81m do lado até a coordenada EX: 649.996,60 NY: 7.980.740,77, confrontando com Lote 70, deste ponto segue com uma distância de 12,92m ao fundo até a coordenada EX: 649.999,77 NY: 7.980.728,24, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 21,65m do lado até a coordenada EX: 649.979,62 NY: 7.980.720,29, confrontando com Lote 68, fechando assim uma área de 372,41 m²;

			90
QUADRA	2	LOTE	70
BENEFICIÁRIO	VIVIANE APARECIDA BENFICA DOS SANTOS REIS	CPF/CNPJ	134.569.956-52
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.965,24 NY: 7.980.731,14, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.965,24 NY: 7.980.731,14 e PT EX: 649.963,62 NY: 7.980.732,43, coordenadas do Ponto Central EX: 649.975,83 NY: 7.980.746,13, desenvolvimento de 2,07 m, raio de 18,35 m, distância da corda de 2,07 m, no azimute da corda de 308°29'10", tangente de 1,04 m, com um ângulo central de curva de 6°28'49" , de frente até a coordenada EX: 649.963,62 NY: 7.980.732,43, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.963,62 NY: 7.980.732,43 e PT EX: 649.961,92 NY: 7.980.734,16, coordenadas do Ponto Central EX: 649.998,88 NY: 7.980.768,77, desenvolvimento de 2,42 m, raio de 50,63 m, distância da corda de 2,42 m, no azimute da corda de 315°30'56", tangente de 1,21 m, com

um ângulo central de curva de 2°44'39" , de frente até a coordenada EX: 649.961,92 NY: 7.980.734,16, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.961,92 NY: 7.980.734,16 e PT EX: 649.959,67 NY: 7.980.738,10, coordenadas do Ponto Central EX: 649.988,47 NY: 7.980.751,94, desenvolvimento de 4,54 m, raio de 31,96 m, distância da corda de 4,53 m, no azimute da corda de 330°16'06", tangente de 2,27 m, com um ângulo central de curva de 8°07'57" , de frente até a coordenada EX: 649.959,67 NY: 7.980.738,10, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 3,40m de frente até a coordenada EX: 649.958,37 NY: 7.980.741,24, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 36,50m do lado até a coordenada EX: 649.993,13 NY: 7.980.752,38, confrontando com Lote 71, deste ponto segue com uma distância de 12,12m ao fundo até a coordenada EX: 649.996,60 NY: 7.980.740,77, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 32,81m do lado até a coordenada EX: 649.965,24 NY: 7.980.731,14, confrontando com Lote 69, fechando assim uma área de 420,52 m²;

			91
QUADRA	2	LOTE	71
BENEFICIÁRIO	MARCELA CRISTINA COSTA	CPF/CNPJ	094.840.896-07
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	85
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.958,37 NY: 7.980.741,24, com uma distância de 8,08m de frente até a coordenada EX: 649.955,29 NY: 7.980.748,70, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 4,46m de frente até a coordenada EX: 649.953,44 NY: 7.980.752,76, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 27,03m do lado até a coordenada EX: 649.980,06 NY: 7.980.757,43, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 10,61m do lado até a coordenada EX: 649.977,65 NY: 7.980.767,77, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 10,51m do lado até a coordenada EX: 649.988,02 NY: 7.980.769,47, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 17,84m ao fundo até a coordenada EX: 649.993,13 NY: 7.980.752,38, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 36,50m do lado até a coordenada EX: 649.958,37 NY: 7.980.741,24, confrontando com Lote 70, fechando assim uma área de 479,29 m²;

			92
QUADRA	2	LOTE	72
BENEFICIÁRIO	JUNIA APARECIDA DOS SANTOS	CPF/CNPJ	095.975.856-93
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	81
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.946,42 NY: 7.980.768,11, com uma distância de 7,86m de frente até a coordenada EX: 649.943,13 NY: 7.980.775,25, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 14,76m do lado até a coordenada EX: 649.957,33 NY: 7.980.779,28, confrontando com Lote 73, deste ponto segue com uma distância de 8,12m ao fundo até a coordenada EX: 649.959,77 NY: 7.980.771,54, confrontando com Lote 74, deste ponto segue com uma distância de 13,79m do lado até a coordenada EX: 649.946,42 NY: 7.980.768,11, confrontando com Lote 38, fechando assim uma área de 113,19 m²;

			93
QUADRA	2	LOTE	73
BENEFICIÁRIO	DIVANY DOS PASSOS GONCALVES DOS SANTOS	CPF/CNPJ	061.654.566-50
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.943,13 NY: 7.980.775,25, com uma distância de 0,32m de frente até a coordenada EX: 649.943,00 NY: 7.980.775,54, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 3,76m de frente até a coordenada EX: 649.941,38 NY: 7.980.778,93, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 18,11m do lado até a coordenada EX: 649.958,96 NY: 7.980.783,31, confrontando com Lote 74, deste ponto segue com uma distância de 3,43m ao fundo até a coordenada EX: 649.960,06 NY: 7.980.780,06, confrontando com Lote 74, deste ponto segue com uma distância de 2,84m do lado até a coordenada EX: 649.957,33 NY: 7.980.779,28, confrontando com Lote 74, deste ponto segue com uma distância de 14,76m do lado até a coordenada EX: 649.943,13 NY: 7.980.775,25, confrontando com Lote 72, fechando assim uma área de 66,33 m²;

			94
QUADRA	2	LOTE	74
BENEFICIÁRIO	MOREIRA	CPF/CNPJ	.427.506-13 014.845.796
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	75
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.941,38 NY: 7.980.778,93, com uma distância de 2,28m de frente até a coordenada EX: 649.940,40 NY: 7.980.781,00, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.940,40 NY: 7.980.781,00 e PT EX: 649.939,44 NY: 7.980.783,70, coordenadas do Ponto Central EX: 649.947,26 NY: 7.980.784,95, desenvolvimento de 2,88 m, raio de 7,92 m, distância da corda de 2,87 m, no azimute da corda de 340°27'17", tangente de 1,46 m, com um ângulo central de curva de 20°52'25" , de frente até a coordenada EX: 649.939,44 NY: 7.980.783,70, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 0,15m de frente até a coordenada EX: 649.939,42 NY: 7.980.783,85, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 26,49m do lado até a coordenada EX: 649.965,60 NY: 7.980.787,85, confrontando com Lote 75, deste ponto segue com uma distância de 14,57m ao fundo até a coordenada EX: 649.969,92 NY: 7.980.773,94, confrontando com Lote 75, deste ponto segue com uma distância de 10,43m do lado até a coordenada EX: 649.959,77 NY: 7.980.771,54, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 8,12m do lado até a coordenada EX: 649.957,33 NY: 7.980.779,28, confrontando com Lote 72, deste ponto segue com uma distância de 2,84m do lado até a coordenada EX: 649.960,06 NY: 7.980.780,06, confrontando com Lote 73, deste ponto segue com uma distância de 3,43m do lado até a coordenada EX: 649.958,96 NY: 7.980.783,31, confrontando com Lote 73, deste ponto segue com uma distância de 18,11m do lado até a coordenada EX: 649.941,38 NY: 7.980.778,93, confrontando com Lote 73, fechando assim uma área de 217,45 m²;

			95
QUADRA	2	LOTE	75
BENEFICIÁRIO	ANA LUCIA OCASSIA DE MOURA	CPF/CNPJ	084.148.456-22
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.939,42 NY: 7.980.783,85, com uma distância de 3,24m de frente até a coordenada EX: 649.938,98 NY: 7.980.787,06, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 37,69m do lado até a coordenada EX: 649.976,28 NY: 7.980.792,44, confrontando com Lote 76, deste ponto segue com uma distância de 2,88m do lado até a coordenada EX: 649.979,15 NY: 7.980.792,65, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 1,39m ao fundo até a coordenada EX: 649.979,33 NY: 7.980.791,27, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 14,58m ao fundo até a coordenada EX: 649.982,19 NY: 7.980.776,98, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 12,64m do lado até a coordenada EX: 649.969,92 NY: 7.980.773,94, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 14,57m do lado até a coordenada EX: 649.965,60 NY: 7.980.787,85, confrontando com Lote 74, deste ponto segue com uma distância de 26,49m do lado até a coordenada EX: 649.939,42 NY: 7.980.783,85, confrontando com Lote 74, fechando assim uma área de 309,94 m²;

			96
QUADRA	2	LOTE	76
BENEFICIÁRIO	DOMINGOS EUGENIO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ	096.913.456-84
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.938,98 NY: 7.980.787,06, com uma distância de 2,39m de frente até a coordenada EX: 649.938,60 NY: 7.980.789,42, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 13,59m do lado até a coordenada EX: 649.952,07 NY: 7.980.791,27, confrontando com Lote 77, deste ponto segue com uma distância de 12,20m do lado até a coordenada EX: 649.964,05 NY: 7.980.793,58, confrontando com Lote 78, deste ponto segue com uma distância de 8,95m do lado até a coordenada EX: 649.962,35 NY: 7.980.802,37, confrontando com Lote 78, deste ponto segue com uma distância de 12,15m do lado até a coordenada EX: 649.974,19 NY: 7.980.805,07, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 12,80m ao fundo até a coordenada EX: 649.976,28 NY: 7.980.792,44, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 37,69m do lado até a coordenada EX: 649.938,98 NY: 7.980.787,06, confrontando com Lote 75, fechando assim uma área de 211,00 m²;

			97
QUADRA	2	LOTE	77
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.938,60 NY: 7.980.789,42, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.938,60 NY: 7.980.789,42 e PT EX: 649.938,43 NY: 7.980.790,20, coordenadas do Ponto Central EX: 649.913,33 NY: 7.980.784,29, desenvolvimento de 0,79 m, raio de 25,78 m, distância da corda de 0,79 m, no azimute da corda de 347°37'57", tangente de 0,40 m, com um ângulo central de curva de 1°45'56" , de frente até a coordenada EX: 649.938,43 NY: 7.980.790,20, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 9,24m de frente até a coordenada EX: 649.936,14 NY: 7.980.799,15, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 13,14m do lado até a coordenada EX: 649.949,07 NY: 7.980.801,44, confrontando com Lote 78, deste ponto segue com uma distância de 10,60m ao fundo até a coordenada EX: 649.952,07 NY: 7.980.791,27, confrontando com Lote 78, deste ponto segue com uma distância de 13,59m do lado até a coordenada EX: 649.938,60 NY: 7.980.789,42, confrontando com Lote 76, fechando assim uma área de 136,85 m²;

			98
QUADRA	2	LOTE	78
BENEFICIÁRIO	LAERCIO CLAUDIO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ	121.121.966-69
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	55
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.936,14 NY: 7.980.799,15, com uma distância de 0,19m de frente até a coordenada EX: 649.936,09 NY: 7.980.799,33, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 0,81m de frente até a coordenada EX: 649.935,86 NY: 7.980.800,11, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 26,52m do lado até a coordenada EX: 649.961,98 NY: 7.980.804,67, confrontando com Lote 79, deste ponto segue com uma distância de 2,33m ao fundo até a coordenada EX: 649.962,35 NY: 7.980.802,37, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com

uma distância de 8,95m ao fundo até a coordenada EX: 649.964,05 NY: 7.980.793,58, confrontando com Lote 76, deste ponto segue com uma distância de 12,20m do lado até a coordenada EX: 649.952,07 NY: 7.980.791,27, confrontando com Lote 76, deste ponto segue com uma distância de 10,60m do lado até a coordenada EX: 649.949,07 NY: 7.980.801,44, confrontando com Lote 77, deste ponto segue com uma distância de 13,14m do lado até a coordenada EX: 649.936,14 NY: 7.980.799,15, confrontando com Lote 77, fechando assim uma área de 158,14 m²;			
			99
QUADRA	2	LOTE	79
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.935,86 NY: 7.980.800,11, com uma distância de 8,37m de frente até a coordenada EX: 649.933,46 NY: 7.980.808,12, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 16,09m do lado até a coordenada EX: 649.949,33 NY: 7.980.810,77, confrontando com Lote 80, deste ponto segue com uma distância de 3,16m do lado até a coordenada EX: 649.949,83 NY: 7.980.807,65, confrontando com Lote 80, deste ponto segue com uma distância de 11,60m do lado até a coordenada EX: 649.961,30 NY: 7.980.809,37, confrontando com Lote 80, deste ponto segue com uma distância de 4,75m ao fundo até a coordenada EX: 649.961,98 NY: 7.980.804,67, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 26,52m do lado até a coordenada EX: 649.935,86 NY: 7.980.800,11, confrontando com Lote 78, fechando assim uma área de 184,66 m²;			
			100
QUADRA	2	LOTE	80
BENEFICIÁRIO	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ	016.902.586-16
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	41
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.933,46 NY: 7.980.808,12, com uma distância de 1,61m de frente até a coordenada EX: 649.933,00 NY: 7.980.809,67, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 18,78m do lado até a coordenada EX: 649.951,51 NY: 7.980.812,81, confrontando com Lote 81, deste ponto segue com uma distância de 7,04m do lado até a coordenada EX: 649.950,42 NY: 7.980.819,76, confrontando com Lote 81, deste ponto segue com uma distância de 8,45m do lado até a coordenada EX: 649.958,86 NY: 7.980.820,24, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 0,80m do lado até a coordenada EX: 649.959,64 NY: 7.980.820,40, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 11,15m ao fundo até a coordenada EX: 649.961,30 NY: 7.980.809,37, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 11,60m do lado até a coordenada EX: 649.949,83 NY: 7.980.807,65, confrontando com Lote 79, deste ponto segue com uma distância de 3,16m do lado até a coordenada EX: 649.949,33 NY: 7.980.810,77, confrontando com Lote 79, deste ponto segue com uma distância de 16,09m do lado até a coordenada EX: 649.933,46 NY: 7.980.808,12, confrontando com Lote 79, fechando assim uma área de 143,47 m²;			
			101
QUADRA	2	LOTE	81
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.933,00 NY: 7.980.809,67, com uma distância de 0,80m de frente até a coordenada EX: 649.932,77 NY: 7.980.810,43, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 6,67m de frente até a coordenada EX: 649.931,02 NY: 7.980.816,87, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 3,65m de frente até a coordenada EX: 649.930,13 NY: 7.980.820,41, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 11,37m do lado até a coordenada EX: 649.941,44 NY: 7.980.819,26, confrontando com Lote 82, deste ponto segue com uma distância de 8,99m do lado até a coordenada EX: 649.950,42 NY: 7.980.819,76, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 7,04m ao fundo até a coordenada EX: 649.951,51 NY: 7.980.812,81, confrontando com Lote 80, deste ponto segue com uma distância de 18,78m do lado até a coordenada EX: 649.933,00 NY: 7.980.809,67, confrontando com Lote 80, fechando assim uma área de 166,50 m²;			
			102
QUADRA	2	LOTE	82
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO		NÚMERO	
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.930,13 NY: 7.980.820,41, com uma distância de 1,38m de frente até a coordenada EX: 649.929,79 NY: 7.980.821,75, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 8,63m de frente até a coordenada EX: 649.928,30 NY: 7.980.830,25, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 12,50m do lado até a coordenada EX: 649.940,77 NY: 7.980.831,15, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 11,92m ao fundo até a coordenada EX: 649.941,44 NY: 7.980.819,26, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 11,37m do lado até a coordenada EX: 649.930,13 NY: 7.980.820,41, confrontando com Lote 81, fechando assim uma área de 129,50 m²;			

Art. 2. Estando em termos, expediu-se o presente EDITAL para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Diamantina/MG, com sede localizada na Rua Coronel Caetano Mascarenhas, 16, Rio Grande, CEP: 39100-000, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Diamantina/MG, 05 de março de 2026.

TAMARA MARQUES VERÍSSIMO
Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária

Publicado por:
Bhia Ellis Fernandes e Castro
Código Identificador:11C90264

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO BAIRRO MARIA ORMINDA
EDITAL 33/2026 SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO QUADRA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO BAIRRO MARIA ORMINDA

EDITAL 33/2026 SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO

QUADRA 03

Considerando que o Município de Diamantina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.136/0001-90 com sede na Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Rio Grande, contratou a regularização fundiária de aproximadamente 1.150 (um mil, cento e cinquenta) imóveis inseridos nos bairros Cidade Nova e Maria Orminda.
Considerando que a presente execução será através do Credenciamento nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, onde celebrou-se o Contrato Administrativo nº 116/2025 para a presente execução.
Art. 1. Com fundamento na planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica da empresa contratada, a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Diamantina/MG, constituída através da Portaria nº 07 de 04 de fevereiro de 2026, presidida pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Tamara Marques Veríssimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER

aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários identificados abaixo, aos confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal denominado BAIRRO MARIA ORMINDA, sendo que o perímetro abrangido pela regularização, os imóveis e os respectivos beneficiários são os seguintes:

			102
QUADRA	3	LOTE	1
BENEFICIÁRIO	JORZIELE DE LOURDES MOURA	CPF/CNPJ	102.842.406-05
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA EVA	NÚMERO	266
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.027,47 NY: 7.980.596,38, com uma distância de 10,15m de frente até a coordenada EX: 650.031,68 NY: 7.980.605,62, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.031,68 NY: 7.980.605,62 e PT EX: 650.034,16 NY: 7.980.606,68, coordenadas do Ponto Central EX: 650.033,50 NY: 7.980.604,79, desenvolvimento de 2,96 m, raio de 2,00 m, distância da corda de 2,69 m, no azimute da corda de 66°49'22", tangente de 1,82 m, com um ângulo central de curva de 84°40'02" , do lado até a coordenada EX: 650.034,16 NY: 7.980.606,68, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 6,74m do lado até a coordenada EX: 650.040,52 NY: 7.980.604,47, confrontando com RUA PROJETADA 15, deste ponto segue com uma distância de 3,57m do lado até a coordenada EX: 650.043,89 NY: 7.980.603,30, confrontando com RUA PROJETADA 15, deste ponto segue com uma distância de 1,68m do lado até a coordenada EX: 650.045,48 NY: 7.980.602,75, confrontando com RUA PROJETADA 15, deste ponto segue com uma distância de 0,69m do lado até a coordenada EX: 650.046,12 NY: 7.980.602,51, confrontando com RUA PROJETADA 15, deste ponto segue com uma distância de 0,65m do lado até a coordenada EX: 650.046,72 NY: 7.980.602,26, confrontando com RUA PROJETADA 15, deste ponto segue com uma distância de 21,29m ao fundo até a coordenada EX: 650.028,52 NY: 7.980.591,22, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 3,11m do lado até a coordenada EX: 650.027,55 NY: 7.980.594,17, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.027,55 NY: 7.980.594,17 e PT EX: 650.027,47 NY: 7.980.596,38, coordenadas do Ponto Central EX: 650.031,45 NY: 7.980.595,41, desenvolvimento de 2,24 m, raio de 4,09 m, distância da corda de 2,21 m, no azimute da corda de 358°02'31", tangente de 1,15 m, com um ângulo central de curva de 31°20'47" , do lado até a coordenada EX: 650.027,47 NY: 7.980.596,38, confrontando com RUA DONA EVA, fechando assim uma área de 143,95 m²;			
			103
QUADRA	3	LOTE	2
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA PROJETADA 3	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.031,12 NY: 7.980.583,29, com uma distância de 8,34m de frente até a coordenada EX: 650.028,52 NY: 7.980.591,22, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 21,29m do lado até a coordenada EX: 650.046,72 NY: 7.980.602,26, confrontando com Lote 01, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.046,72 NY: 7.980.602,26 e PT EX: 650.053,29 NY: 7.980.597,93, coordenadas do Ponto Central EX: 650.038,06 NY: 7.980.581,96, desenvolvimento de 7,91 m, raio de 22,07 m, distância da corda de 7,87 m, no azimute da corda de 123°22'12", tangente de 4,00 m, com um ângulo central de curva de 20°32'07" , ao fundo até a coordenada EX: 650.053,29 NY: 7.980.597,93, confrontando com RUA PROJETADA 15, deste ponto segue com uma distância de 26,57m do lado até a coordenada EX: 650.031,12 NY: 7.980.583,29, confrontando com Lote 03, fechando assim uma área de 184,39 m²;			
			104
QUADRA	3	LOTE	3
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA PROJETADA 3	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.054,13 NY: 7.980.568,92, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.054,13 NY: 7.980.568,92 e PT EX: 650.041,47 NY: 7.980.568,90, coordenadas do Ponto Central EX: 650.047,78 NY: 7.980.588,91, desenvolvimento de 12,86 m, raio de 20,98 m, distância da corda de 12,66 m, no azimute da corda de 269°55'21", tangente de 6,64 m, com um ângulo central de curva de 35°07'03" , de frente até a coordenada EX: 650.041,47 NY: 7.980.568,90, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.041,47 NY: 7.980.568,90 e PT EX: 650.033,92 NY: 7.980.575,57, coordenadas do Ponto Central EX: 650.045,46 NY: 7.980.581,04, desenvolvimento de 10,36 m, raio de 12,78 m, distância da corda de 10,08 m, no azimute da corda de 311°24'39", tangente de 5,48 m, com um ângulo central de curva de 46°26'41" , de frente até a coordenada EX: 650.033,92 NY: 7.980.575,57, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 8,22m de frente até a coordenada EX: 650.031,12 NY: 7.980.583,29, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 26,57m do lado até a coordenada EX: 650.053,29 NY: 7.980.597,93, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 29,03m ao fundo até a coordenada EX: 650.054,13 NY: 7.980.568,92, confrontando com Lote 04, fechando assim uma área de 454,08 m²;			
			105
QUADRA	3	LOTE	4
BENEFICIÁRIO	GLAUCIA NOEMY SILVA	CPF/CNPJ	112.382.866-07
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA PROJETADA 3	NÚMERO	300
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.064,17 NY: 7.980.573,72, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.064,17 NY: 7.980.573,72 e PT EX: 650.059,34 NY: 7.980.571,46, coordenadas do Ponto Central EX: 650.068,05 NY: 7.980.559,14, desenvolvimento de 5,36 m, raio de 15,08 m, distância da corda de 5,33 m, no azimute da corda de 244°53'53", tangente de 2,71 m, com um ângulo central de curva de 20°21'31" , de frente até a coordenada EX: 650.059,34 NY: 7.980.571,46, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.059,34 NY: 7.980.571,46 e PT EX: 650.054,13 NY: 7.980.568,92, coordenadas do Ponto Central EX: 650.050,05 NY: 7.980.583,92, desenvolvimento de 5,83 m, raio de 15,55 m, distância da corda de 5,80 m, no azimute da corda de 244°01'21", tangente de 2,95 m, com um ângulo central de curva de 21°29'16" , de frente até a coordenada EX: 650.054,13 NY: 7.980.568,92, confrontando com RUA DONA EVA, deste ponto segue com uma distância de 29,03m do lado até a coordenada EX: 650.053,29 NY: 7.980.597,93, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 5,93m ao fundo até a coordenada EX: 650.057,48 NY: 7.980.593,74, confrontando com RUA PROJETADA 15, deste ponto segue com uma distância de 5,07m ao fundo até a coordenada EX: 650.061,07 NY: 7.980.590,15, confrontando com RUA PROJETADA 15, deste ponto segue com uma distância de 2,52m ao fundo até a coordenada EX: 650.062,80 NY: 7.980.588,33, confrontando com RUA PROJETADA 15, deste ponto segue com uma distância de 13,40m ao fundo até a coordenada EX: 650.071,93 NY: 7.980.578,52, confrontando com RUA PROJETADA 15, deste ponto segue com uma distância de 2,98m do lado até a coordenada EX: 650.069,50 NY: 7.980.576,80, confrontando com Lote 84 da QUADRA 07, deste ponto segue com uma distância de 6,15m do lado até a coordenada EX: 650.064,17 NY: 7.980.573,72, confrontando com Lote 84 da QUADRA 07, fechando assim uma área de 271,65 m²;			
			106

Art. 2. Estando em termos, expediu-se o presente EDITAL para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Diamantina/MG, com sede localizada na Rua Coronel Caetano Mascarenhas, 16, Rio Grande, CEP: 39100-000, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Diamantina/MG, 05 de março de 2026.

TAMARA MARQUES VERÍSSIMO
Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária

Publicado por:
Bhia Ellis Fernandes e Castro
Código Identificador:A41C57FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO BAIRRO MARIA ORMINDA
EDITAL 34/2026 SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO QUADRA 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO BAIRRO MARIA ORMINDA

EDITAL 34/2026 SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO

QUADRA 04

Considerando que o Município de Diamantina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.136/0001-90 com sede na Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Rio Grande, contratou a regularização fundiária de aproximadamente 1.150 (um mil, cento e cinquenta) imóveis inseridos nos bairros Cidade Nova e Maria Orminda.

Considerando que a presente execução será através do Credenciamento nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, onde celebrou-se o Contrato Administrativo nº 116/2025 para a presente execução.

Art. 1. Com fundamento na planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica da empresa contratada, a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Diamantina/MG, constituída através da Portaria nº 07 de 04 de fevereiro de 2026, presidida pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Tamara Marques Veríssimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários identificados abaixo, aos confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal denominado BAIRRO MARIA ORMINDA, sendo que o perímetro abrangido pela regularização, os imóveis e os respectivos beneficiários são os seguintes:

			106
QUADRA	4	LOTE	1
BENEFICIÁRIO	JAMES WILLIAN FABIANO	CPF/CNPJ	118.238.026-30
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	370
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.089,40 NY: 7.980.861,37, com uma distância de 5,19m de frente até a coordenada EX: 650.094,37 NY: 7.980.862,87, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 3,76m de frente até a coordenada EX: 650.097,98 NY: 7.980.863,93, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 1,95m de frente até a coordenada EX: 650.099,85 NY: 7.980.864,49, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 1,95m de frente até a coordenada EX: 650.101,75 NY: 7.980.864,89, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 26,75m do lado até a coordenada EX: 650.109,20 NY: 7.980.839,19, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 2,86m do lado até a coordenada EX: 650.110,00 NY: 7.980.836,44, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 18,47m ao fundo até a coordenada EX: 650.091,74 NY: 7.980.833,63, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 12,24m do lado até a coordenada EX: 650.089,83 NY: 7.980.845,72, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 12,08m do lado até a coordenada EX: 650.087,66 NY: 7.980.857,61, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 0,34m do lado até a coordenada EX: 650.087,60 NY: 7.980.857,94, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.087,60 NY: 7.980.857,94 e PT EX: 650.089,40 NY: 7.980.861,37, coordenadas do Ponto Central EX: 650.090,60 NY: 7.980.858,56, desenvolvimento de 4,20 m, raio de 3,06 m, distância da corda de 3,88 m, no azimute da corda de 27°37'55", tangente de 2,50 m, com um ângulo central de curva de 78°36'49" , do lado até a coordenada EX: 650.089,40 NY: 7.980.861,37, confrontando com RUA DO TESOURO, fechando assim uma área de 476,62 m²;			
			107
QUADRA	4	LOTE	2
BENEFICIÁRIO	ANTONIO MARTINS DA CRUZ	CPF/CNPJ	676.745.348-04
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	396
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.101,75 NY: 7.980.864,89, com uma distância de 11,21m de frente até a coordenada EX: 650.112,74 NY: 7.980.867,15, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 27,22m do lado até a coordenada EX: 650.119,77 NY: 7.980.840,85, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 10,70m ao fundo até a coordenada EX: 650.109,20 NY: 7.980.839,19, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 26,75m do lado até a coordenada EX: 650.101,75 NY: 7.980.864,89, confrontando com Lote 01, fechando assim uma área de 294,25 m²;			
			108
QUADRA	4	LOTE	3
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.112,74 NY: 7.980.867,15, com uma distância de 4,10m de frente até a coordenada EX: 650.116,80 NY: 7.980.867,70, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 4,08m de frente até a coordenada EX: 650.120,88 NY: 7.980.867,88, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 1,78m de frente até a coordenada EX: 650.122,66 NY: 7.980.867,84, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 26,95m do lado até a coordenada EX: 650.127,58 NY: 7.980.841,34, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 7,82m ao fundo até a coordenada EX: 650.119,77 NY: 7.980.840,85, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 27,22m do lado até a coordenada EX: 650.112,74 NY: 7.980.867,15, confrontando com Lote 02, fechando assim uma área de 239,13 m²;			
			109
QUADRA	4	LOTE	4
BENEFICIÁRIO	GERSON DE APARECIDA CORREA DE AGUIAR	CPF/CNPJ	071.163.076-30
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.122,66 NY: 7.980.867,84, com uma distância de 20,67m de frente até a coordenada EX: 650.143,33 NY: 7.980.867,43, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 25,01m do lado até a coordenada EX: 650.144,74 NY: 7.980.842,47, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 17,20m ao fundo até a coordenada EX: 650.127,58 NY: 7.980.841,34, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 26,95m do lado até a coordenada EX: 650.122,66 NY: 7.980.867,84, confrontando com Lote 03, fechando assim uma área de 487,94 m²;			
			110
QUADRA	4	LOTE	5
BENEFICIÁRIO	LILIANA ANTUNES DE AYUB	CPF/CNPJ	186.035.486-68
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.143,33 NY: 7.980.867,43, com uma distância de 24,98m de frente até a coordenada EX: 650.168,27 NY: 7.980.865,90, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 29,72m do lado até a coordenada EX: 650.167,25 NY: 7.980.836,19, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 7,52m do lado até a coordenada EX: 650.166,99 NY: 7.980.828,68, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 21,47m ao fundo até a coordenada EX: 650.145,52 NY: 7.980.828,42, confrontando com Lote 21, deste ponto segue com uma distância de 14,08m do lado até a coordenada EX: 650.144,74 NY: 7.980.842,47, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 25,01m do lado até a coordenada EX: 650.143,33 NY: 7.980.867,43, confrontando com Lote 04, fechando assim uma área de 884,06 m²;			
			111
QUADRA	4	LOTE	6
BENEFICIÁRIO	KHETLEY MARRONY FABIANO	CPF/CNPJ	140.491.756-06
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	466
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.168,27 NY: 7.980.865,90, com uma distância de 10,52m de frente até a coordenada EX: 650.178,76 NY: 7.980.865,10, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 29,46m do lado até a coordenada EX: 650.179,07 NY: 7.980.835,64, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 11,83m ao fundo até a coordenada EX: 650.167,25 NY: 7.980.836,19, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 29,72m do lado até a coordenada EX: 650.168,27 NY: 7.980.865,90, confrontando com Lote 05, fechando assim uma área de 330,26 m²;			
			112
QUADRA	4	LOTE	7
BENEFICIÁRIO	KESSE MARA LORRANA FABIANO	CPF/CNPJ	118.238.006-96
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.178,76 NY: 7.980.865,10, com uma distância de 15,49m de frente até a coordenada EX: 650.194,19 NY: 7.980.863,76, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 28,86m do lado até a coordenada EX: 650.190,98 NY: 7.980.835,08, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 11,92m ao fundo até a coordenada EX: 650.179,07 NY: 7.980.835,64, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 29,46m do lado até a coordenada EX: 650.178,76 NY: 7.980.865,10, confrontando com Lote 06, fechando assim uma área de 398,85 m²;			

			113
QUADRA	4	LOTE	8
BENEFICIÁRIO	VITOR ODINAELQUE DE ARAUJO MOREIRA	CPF/CNPJ	155.293.956-19
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.194,19 NY: 7.980.863,76, com uma distância de 1,60m de frente até a coordenada EX: 650.195,79 NY: 7.980.863,62, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 9,50m do lado até a coordenada EX: 650.195,10 NY: 7.980.854,14, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 8,90m do lado até a coordenada EX: 650.203,92 NY: 7.980.853,00, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 18,76m do lado até a coordenada EX: 650.200,57 NY: 7.980.834,54, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 9,60m ao fundo até a coordenada EX: 650.190,98 NY: 7.980.835,08, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 28,86m do lado até a coordenada EX: 650.194,19 NY: 7.980.863,76, confrontando com Lote 07, fechando assim uma área de 211,92 m²;			
			114
QUADRA	4	LOTE	9
BENEFICIÁRIO	GILMA APARECIDA ARAUJO	CPF/CNPJ	054.173.236-67
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	490
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.195,79 NY: 7.980.863,62, com uma distância de 10,65m de frente até a coordenada EX: 650.206,30 NY: 7.980.861,92, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 0,46m de frente até a coordenada EX: 650.206,75 NY: 7.980.861,83, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 0,63m de frente até a coordenada EX: 650.207,36 NY: 7.980.861,64, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 0,80m de frente até a coordenada EX: 650.208,09 NY: 7.980.861,34, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 8,93m do lado até a coordenada EX: 650.205,58 NY: 7.980.852,77, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 1,67m ao fundo até a coordenada EX: 650.203,92 NY: 7.980.853,00, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 8,90m ao fundo até a coordenada EX: 650.195,10 NY: 7.980.854,14, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 9,50m do lado até a coordenada EX: 650.195,79 NY: 7.980.863,62, confrontando com Lote 08, fechando assim uma área de 107,28 m²;			
			115
QUADRA	4	LOTE	10
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.208,09 NY: 7.980.861,34, com uma distância de 4,67m de frente até a coordenada EX: 650.212,32 NY: 7.980.859,36, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 25,71m do lado até a coordenada EX: 650.207,14 NY: 7.980.834,17, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 6,59m ao fundo até a coordenada EX: 650.200,57 NY: 7.980.834,54, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 18,76m do lado até a coordenada EX: 650.203,92 NY: 7.980.853,00, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 1,67m do lado até a coordenada EX: 650.205,58 NY: 7.980.852,77, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 8,93m do lado até a coordenada EX: 650.208,09 NY: 7.980.861,34, confrontando com Lote 09, fechando assim uma área de 165,01 m²;			
			116
QUADRA	4	LOTE	11
BENEFICIÁRIO	DEVANIL PAULO RODRIGUES	CPF/CNPJ	042.713.556-74
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.212,32 NY: 7.980.859,36, com uma distância de 22,42m de frente até a coordenada EX: 650.232,38 NY: 7.980.849,35, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 32,87m do lado até a coordenada EX: 650.226,00 NY: 7.980.817,11, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 10,78m do lado até a coordenada EX: 650.224,25 NY: 7.980.806,47, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 21,09m ao fundo até a coordenada EX: 650.203,25 NY: 7.980.808,44, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 26,03m do lado até a coordenada EX: 650.207,14 NY: 7.980.834,17, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 25,71m do lado até a coordenada EX: 650.212,32 NY: 7.980.859,36, confrontando com Lote 10, fechando assim uma área de 1.026,09 m²;			
			117
QUADRA	4	LOTE	12
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.232,38 NY: 7.980.849,35, com uma distância de 18,88m de frente até a coordenada EX: 650.248,86 NY: 7.980.840,14, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 18,75m do lado até a coordenada EX: 650.244,29 NY: 7.980.821,96, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 8,96m do lado até a coordenada EX: 650.242,33 NY: 7.980.813,22, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 16,79m ao fundo até a coordenada EX: 650.226,00 NY: 7.980.817,11, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 32,87m do lado até a coordenada EX: 650.232,38 NY: 7.980.849,35, confrontando com Lote 11, fechando assim uma área de 525,44 m²;			
			118
QUADRA	4	LOTE	13
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.248,86 NY: 7.980.840,14, com uma distância de 8,29m de frente até a coordenada EX: 650.256,03 NY: 7.980.836,00, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 16,77m do lado até a coordenada EX: 650.251,05 NY: 7.980.819,99, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 7,04m ao fundo até a coordenada EX: 650.244,29 NY: 7.980.821,96, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 18,75m do lado até a coordenada EX: 650.248,86 NY: 7.980.840,14, confrontando com Lote 12, fechando assim uma área de 133,70 m²;			
			119
QUADRA	4	LOTE	14
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	60
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.256,03 NY: 7.980.836,00, com uma distância de 8,08m de frente até a coordenada EX: 650.263,03 NY: 7.980.831,95, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 14,84m do lado até a coordenada EX: 650.258,96 NY: 7.980.817,68, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 8,25m ao fundo até a coordenada EX: 650.251,05 NY: 7.980.819,99, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 16,77m do lado até a coordenada EX: 650.256,03 NY: 7.980.836,00, confrontando com Lote 13, fechando assim uma área de 127,27 m²;			
			120
QUADRA	4	LOTE	15
BENEFICIÁRIO	JUNIO CESAR DA CRUZ	CPF/CNPJ	056.675.356-10
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA CHICA DA SILVA	NÚMERO	560
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.263,03 NY: 7.980.831,95, com uma distância de 10,39m de frente até a coordenada EX: 650.271,97 NY: 7.980.826,66, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.271,97 NY: 7.980.826,66 e PT EX: 650.273,71 NY: 7.980.822,28, coordenadas do Ponto Central EX: 650.269,55 NY: 7.980.823,16, desenvolvimento de 4,99 m, raio de 4,25 m, distância da corda de 4,71 m, no azimute da corda de 158°15'46", tangente de 2,83 m, com um ângulo central de curva de 67°14'51" , de frente até a coordenada EX: 650.273,71 NY: 7.980.822,28, confrontando com AVENIDA CHICA DA SILVA, deste ponto segue com uma distância de 7,62m do lado até a coordenada EX: 650.272,18 NY: 7.980.814,82, confrontando com RUA SERRA ALTA, deste ponto segue com uma distância de 13,52m ao fundo até a coordenada EX: 650.258,87 NY: 7.980.817,22, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 0,46m do lado até a coordenada EX: 650.258,96 NY: 7.980.817,68, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 14,84m do lado até a coordenada EX: 650.263,03 NY: 7.980.831,95, confrontando com Lote 14, fechando assim uma área de 167,71 m²;			
			121
QUADRA	4	LOTE	16
BENEFICIÁRIO	RICARDO PEREIRA DA CRUZ	CPF/CNPJ	057.191.846-86
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOAO BOA VENTURA	NÚMERO	167/175
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.267,38 NY: 7.980.803,60, com uma distância de 11,13m de frente até a coordenada EX: 650.256,26 NY: 7.980.804,16, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 13,32m do lado até a coordenada EX: 650.258,87 NY: 7.980.817,22, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 13,52m ao fundo até a			

coordenada EX: 650.272,18 NY: 7.980.814,82, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 8,17m do lado até a coordenada EX: 650.270,54 NY: 7.980.806,82, confrontando com RUA SERRA ALTA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.270,54 NY: 7.980.806,82 e PT EX: 650.267,38 NY: 7.980.803,60, coordenadas do Ponto Central EX: 650.266,80 NY: 7.980.807,32, desenvolvimento de 4,84 m, raio de 3,77 m, distância da corda de 4,52 m, no azimute da corda de 224°29'37", tangente de 2,82 m, com um ângulo central de curva de 73°32'59" , do lado até a coordenada EX: 650.267,38 NY: 7.980.803,60, confrontando com RUA SERRA ALTA, fechando assim uma área de 166,16 m²;

			122
QUADRA	4	LOTE	17
BENEFICIÁRIO	RONALDODE JESUS COSTA	CPF/CNPJ	044.875.636-66
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOAO BOA VENTURA	NÚMERO	149
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.256,26 NY: 7.980.804,16, com uma distância de 8,07m de frente até a coordenada EX: 650.248,20 NY: 7.980.804,64, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 5,17m de frente até a coordenada EX: 650.243,05 NY: 7.980.804,98, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 2,06m de frente até a coordenada EX: 650.240,99 NY: 7.980.805,12, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 8,21m do lado até a coordenada EX: 650.242,33 NY: 7.980.813,22, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 8,96m do lado até a coordenada EX: 650.244,29 NY: 7.980.821,96, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 7,04m ao fundo até a coordenada EX: 650.251,05 NY: 7.980.819,99, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 8,25m ao fundo até a coordenada EX: 650.258,96 NY: 7.980.817,68, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 0,46m do lado até a coordenada EX: 650.258,87 NY: 7.980.817,22, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 13,32m do lado até a coordenada EX: 650.256,26 NY: 7.980.804,16, confrontando com Lote 16, fechando assim uma área de 237,40 m²;

			123
QUADRA	4	LOTE	18
BENEFICIÁRIO	ROSENY DE FATIMA AGUIAR SANTOS	CPF/CNPJ	101.634.216-09
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOAO BOA VENTURA	NÚMERO	139
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.240,99 NY: 7.980.805,12, com uma distância de 2,83m de frente até a coordenada EX: 650.238,16 NY: 7.980.805,32, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 2,81m de frente até a coordenada EX: 650.235,35 NY: 7.980.805,52, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 5,68m de frente até a coordenada EX: 650.229,69 NY: 7.980.805,96, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 5,47m de frente até a coordenada EX: 650.224,25 NY: 7.980.806,47, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 10,78m do lado até a coordenada EX: 650.226,00 NY: 7.980.817,11, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 16,79m ao fundo até a coordenada EX: 650.242,33 NY: 7.980.813,22, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 8,21m do lado até a coordenada EX: 650.240,99 NY: 7.980.805,12, confrontando com Lote 17, fechando assim uma área de 159,64 m²;

			124
QUADRA	4	LOTE	19
BENEFICIÁRIO	DARLI APARECIDO AGUIAR	CPF/CNPJ	107.447.536-43
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOAO BOA VENTURA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.203,25 NY: 7.980.808,44, com uma distância de 9,88m de frente até a coordenada EX: 650.193,41 NY: 7.980.809,35, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 5,13m de frente até a coordenada EX: 650.188,29 NY: 7.980.809,61, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 25,61m do lado até a coordenada EX: 650.190,98 NY: 7.980.835,08, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 9,60m ao fundo até a coordenada EX: 650.200,57 NY: 7.980.834,54, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 6,59m ao fundo até a coordenada EX: 650.207,14 NY: 7.980.834,17, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 26,03m do lado até a coordenada EX: 650.203,25 NY: 7.980.808,44, confrontando com Lote 11, fechando assim uma área de 400,85 m²;

			125
QUADRA	4	LOTE	20
BENEFICIÁRIO	KHENETY KHEVELY FABIANO	CPF/CNPJ	140.491.976-77
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOAO BOA VENTURA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.188,29 NY: 7.980.809,61, com uma distância de 8,48m de frente até a coordenada EX: 650.179,81 NY: 7.980.810,04, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 13,45m de frente até a coordenada EX: 650.166,36 NY: 7.980.810,20, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 18,49m do lado até a coordenada EX: 650.166,99 NY: 7.980.828,68, confrontando com Lote 21, deste ponto segue com uma distância de 7,52m do lado até a coordenada EX: 650.167,25 NY: 7.980.836,19, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 11,83m ao fundo até a coordenada EX: 650.179,07 NY: 7.980.835,64, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 11,92m ao fundo até a coordenada EX: 650.190,98 NY: 7.980.835,08, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 25,61m do lado até a coordenada EX: 650.188,29 NY: 7.980.809,61, confrontando com Lote 19, fechando assim uma área de 586,64 m²;

			126
QUADRA	4	LOTE	21
BENEFICIÁRIO	ARIANA MEIRA OLIVEIRA	CPF/CNPJ	073.489.006-07
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOAO BOA VENTURA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.166,36 NY: 7.980.810,20, com uma distância de 4,92m de frente até a coordenada EX: 650.161,45 NY: 7.980.810,13, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 4,86m de frente até a coordenada EX: 650.156,59 NY: 7.980.809,99, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 5,05m de frente até a coordenada EX: 650.151,55 NY: 7.980.809,76, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 4,97m de frente até a coordenada EX: 650.146,59 NY: 7.980.809,45, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 19,00m do lado até a coordenada EX: 650.145,52 NY: 7.980.828,42, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 21,47m ao fundo até a coordenada EX: 650.166,99 NY: 7.980.828,68, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 18,49m do lado até a coordenada EX: 650.166,36 NY: 7.980.810,20, confrontando com Lote 20, fechando assim uma área de 384,24 m²;

			127
QUADRA	4	LOTE	22
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOAO BOA VENTURA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.146,58 NY: 7.980.809,45, com uma distância de 6,92m de frente até a coordenada EX: 650.139,69 NY: 7.980.808,89, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 7,21m de frente até a coordenada EX: 650.132,52 NY: 7.980.808,17, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 33,54m do lado até a coordenada EX: 650.127,58 NY: 7.980.841,34, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 17,20m ao fundo até a coordenada EX: 650.144,74 NY: 7.980.842,47, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 14,08m do lado até a coordenada EX: 650.145,52 NY: 7.980.828,42, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 19,00m do lado até a coordenada EX: 650.146,58 NY: 7.980.809,45, confrontando com Lote 21, fechando assim uma área de 520,35 m²;

			128
QUADRA	4	LOTE	23
BENEFICIÁRIO	DIAMANTINA/MG	CPF/CNPJ	10.955.024/0001-58
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOAO BOA VENTURA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.132,52 NY: 7.980.808,17, com uma distância de 14,22m de frente até a coordenada EX: 650.118,39 NY: 7.980.806,49, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 17,26m do lado até a coordenada EX: 650.113,73 NY: 7.980.823,11, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 13,85m do lado até a coordenada EX: 650.110,00 NY: 7.980.836,44, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 2,86m do lado até a coordenada EX: 650.109,20 NY: 7.980.839,19, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 10,70m ao fundo até a coordenada EX: 650.119,77 NY: 7.980.840,85, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 7,82m ao fundo até a coordenada EX: 650.127,58 NY: 7.980.841,34, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 33,54m do lado até a coordenada EX: 650.132,52 NY: 7.980.808,17, confrontando com Lote 22, fechando assim uma área de 552,45 m²;

			129
QUADRA	4	LOTE	24
BENEFICIÁRIO	MESSIAS RIBEIRO DE ALMEIDA	CPF/CNPJ	294.440.636-15
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.118,39 NY: 7.980.806,49, com uma distância de 13,68m de frente até a coordenada EX: 650.104,82 NY: 7.980.804,86, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.104,82 NY: 7.980.804,86 e PT EX: 650.095,31 NY: 7.980.810,84, coordenadas do Ponto Central EX: 650.103,78 NY: 7.980.813,76, desenvolvimento de 12,14 m, raio de 8,96 m, distância da corda de 11,24 m, no azimute da corda de 302°11'02", tangente de 7,21 m, com um ângulo central de curva de 77°37'59" , de frente até a coordenada EX: 650.095,31 NY: 7.980.810,84, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 2,02m do lado até a coordenada EX: 650.094,76 NY: 7.980.812,78, confrontando com RUA DO

TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 2,72m do lado até a coordenada EX: 650.094,37 NY: 7.980.815,48, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 4,77m do lado até a coordenada EX: 650.093,69 NY: 7.980.820,20, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 0,01m do lado até a coordenada EX: 650.093,69 NY: 7.980.820,21, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 20,25m do lado até a coordenada EX: 650.113,73 NY: 7.980.823,11, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 17,26m ao fundo até a coordenada EX: 650.118,39 NY: 7.980.806,49, confrontando com Lote 23, fechando assim uma área de 342,43 m²;			
			130
QUADRA	4	LOTE	25
BENEFICIÁRIO	ELIETE DE LOURDES ASSUNCAO	CPF/CNPJ	064.245.506-66
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	33
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.093,69 NY: 7.980.820,21, com uma distância de 13,56m de frente até a coordenada EX: 650.091,74 NY: 7.980.833,63, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 18,47m do lado até a coordenada EX: 650.110,00 NY: 7.980.836,44, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 13,85m ao fundo até a coordenada EX: 650.113,73 NY: 7.980.823,11, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 20,25m do lado até a coordenada EX: 650.093,69 NY: 7.980.820,20, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 0,01m do lado até a coordenada EX: 650.093,69 NY: 7.980.820,21, confrontando com Lote 24, fechando assim uma área de 264,32 m²;			

Art. 2. Estando em termos, expediu-se o presente EDITAL para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Diamantina/MG, com sede localizada na Rua Coronel Caetano Mascarenhas, 16, Rio Grande, CEP: 39100-000, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Diamantina/MG, 05 de março de 2026.

TAMARA MARQUES VERÍSSIMO
Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária

Publicado por:
Bhia Ellis Fernandes e Castro
Código Identificador:004F580D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO BAIRRO MARIA ORMINDA
EDITAL 35/2026 SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO QUADRA 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO BAIRRO MARIA ORMINDA

EDITAL 35/2026 SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO

QUADRA 05
Considerando que o Município de Diamantina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.136/0001-90 com sede na Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Rio Grande, contratou a regularização fundiária de aproximadamente 1.150 (um mil, cento e cinquenta) imóveis inseridos nos bairros Cidade Nova e Maria Orminda.
Considerando que a presente execução será através do Credenciamento nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, onde celebrou-se o Contrato Administrativo nº 116/2025 para a presente execução.
Art. 1. Com fundamento na planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica da empresa contratada, a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Diamantina/MG, constituída através da Portaria nº 07 de 04 de fevereiro de 2026, presidida pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Tamara Marques Veríssimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários identificados abaixo, aos confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal denominado BAIRRO MARIA ORMINDA, sendo que o perímetro abrangido pela regularização, os imóveis e os respectivos beneficiários são os seguintes:

			131
QUADRA	5	LOTE	1
BENEFICIÁRIO	RICARDO DA PAIXAO DOS SANTOS	CPF/CNPJ	689.929.046-49
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOAO BOA VENTURA	NÚMERO	26
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.098,68 NY: 7.980.796,37, com uma distância de 34,07m de frente até a coordenada EX: 650.132,55 NY: 7.980.800,13, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 16,89m do lado até a coordenada EX: 650.138,59 NY: 7.980.784,35, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 23,78m ao fundo até a coordenada EX: 650.115,72 NY: 7.980.777,81, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 8,83m ao fundo até a coordenada EX: 650.107,01 NY: 7.980.776,43, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 2,31m do lado até a coordenada EX: 650.105,95 NY: 7.980.778,49, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 18,83m do lado até a coordenada EX: 650.098,09 NY: 7.980.795,60, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 0,29m do lado até a coordenada EX: 650.098,10 NY: 7.980.795,89, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 0,26m do lado até a coordenada EX: 650.098,22 NY: 7.980.796,12, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 0,28m do lado até a coordenada EX: 650.098,43 NY: 7.980.796,30, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 0,26m do lado até a coordenada EX: 650.098,68 NY: 7.980.796,37, confrontando com RUA DO TESOURO, fechando assim uma área de 649,32 m²;			
			132
QUADRA	5	LOTE	2
BENEFICIÁRIO	ADMAR JOSE DA SILVA	CPF/CNPJ	642.703.606-82
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOAO BOA VENTURA	NÚMERO	54
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.132,55 NY: 7.980.800,13, com uma distância de 12,11m de frente até a coordenada EX: 650.144,59 NY: 7.980.801,40, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 6,12m de frente até a coordenada EX: 650.150,69 NY: 7.980.801,88, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 5,66m de frente até a coordenada EX: 650.156,35 NY: 7.980.802,20, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 19,32m do lado até a coordenada EX: 650.161,05 NY: 7.980.783,46, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 13,20m do lado até a coordenada EX: 650.164,27 NY: 7.980.770,66, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 7,86m ao fundo até a coordenada EX: 650.156,77 NY: 7.980.768,30, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 1,52m ao fundo até a coordenada EX: 650.155,33 NY: 7.980.767,79, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 9,16m ao fundo até a coordenada EX: 650.146,60 NY: 7.980.765,01, confrontando com RUA PROJETADA 4, deste ponto segue com uma distância de 8,80m do lado até a coordenada EX: 650.143,24 NY: 7.980.773,14, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 12,14m do lado até a coordenada EX: 650.138,59 NY: 7.980.784,35, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 16,89m do lado até a coordenada EX: 650.132,55 NY: 7.980.800,13, confrontando com Lote 01, fechando assim uma área de 741,00 m²;			
			133
QUADRA	5	LOTE	3
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	

ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOAO BOA VENTURA	NÚMERO	54
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.156,35 NY: 7.980.802,20, com uma distância de 3,56m de frente até a coordenada EX: 650.159,90 NY: 7.980.802,32, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 5,52m de frente até a coordenada EX: 650.165,42 NY: 7.980.802,43, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 6,29m de frente até a coordenada EX: 650.171,71 NY: 7.980.802,39, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.171,71 NY: 7.980.802,39 e PT EX: 650.174,64 NY: 7.980.799,60, coordenadas do Ponto Central EX: 650.171,65 NY: 7.980.799,39, desenvolvimento de 4,45 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,05 m, no azimute da corda de 133°30'33", tangente de 2,74 m, com um ângulo central de curva de 84°54'06" , do lado até a coordenada EX: 650.174,64 NY: 7.980.799,60, confrontando com RUA ILDA PAULA DE BARROS, deste ponto segue com uma distância de 15,18m do lado até a coordenada EX: 650.175,71 NY: 7.980.784,46, confrontando com RUA ILDA PAULA DE BARROS, deste ponto segue com uma distância de 14,69m ao fundo até a coordenada EX: 650.161,05 NY: 7.980.783,46, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 19,32m do lado até a coordenada EX: 650.156,35 NY: 7.980.802,20, confrontando com Lote 02, fechando assim uma área de 301,78 m²;

			134
QUADRA	5	LOTE	4
BENEFICIÁRIO	CELIO ADAO CARVALHO	CPF/CNPJ	133.718.366-06
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA ILDA PAULA DE BARROS	NÚMERO	100
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.175,71 NY: 7.980.784,46, com uma distância de 20,63m de frente até a coordenada EX: 650.177,17 NY: 7.980.763,88, confrontando com RUA ILDA PAULA DE BARROS, deste ponto segue com uma distância de 3,41m do lado até a coordenada EX: 650.173,79 NY: 7.980.763,39, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 9,84m do lado até a coordenada EX: 650.170,39 NY: 7.980.772,62, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 6,43m do lado até a coordenada EX: 650.164,27 NY: 7.980.770,66, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 13,20m ao fundo até a coordenada EX: 650.161,05 NY: 7.980.783,46, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 14,69m do lado até a coordenada EX: 650.175,71 NY: 7.980.784,46, confrontando com Lote 03, fechando assim uma área de 206,26 m²;

			135
QUADRA	5	LOTE	5
BENEFICIÁRIO	CLAUDINEI MEIRA	CPF/CNPJ	029.283.176-51
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA ILDA PAULA DE BARROS	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.177,17 NY: 7.980.763,88, com uma distância de 10,03m de frente até a coordenada EX: 650.187,19 NY: 7.980.763,86, confrontando com RUA ILDA PAULA DE BARROS, deste ponto segue com uma distância de 11,61m do lado até a coordenada EX: 650.188,30 NY: 7.980.752,30, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 5,44m do lado até a coordenada EX: 650.190,35 NY: 7.980.747,26, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 10,80m ao fundo até a coordenada EX: 650.180,09 NY: 7.980.743,89, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 17,42m do lado até a coordenada EX: 650.174,45 NY: 7.980.760,37, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 0,23m do lado até a coordenada EX: 650.174,67 NY: 7.980.760,43, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 3,09m do lado até a coordenada EX: 650.173,79 NY: 7.980.763,39, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 3,41m do lado até a coordenada EX: 650.177,17 NY: 7.980.763,88, confrontando com Lote 04, fechando assim uma área de 218,76 m²;

			136
QUADRA	5	LOTE	6
BENEFICIÁRIO	ELI HONORIO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ	269.304.126-00
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOAO BOA VENTURA	NÚMERO	104
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.187,85 NY: 7.980.801,90, com uma distância de 6,04m de frente até a coordenada EX: 650.193,88 NY: 7.980.801,58, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 8,09m de frente até a coordenada EX: 650.201,95 NY: 7.980.800,97, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 37,27m do lado até a coordenada EX: 650.203,40 NY: 7.980.763,72, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 16,21m ao fundo até a coordenada EX: 650.187,19 NY: 7.980.763,86, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 34,92m do lado até a coordenada EX: 650.184,73 NY: 7.980.798,69, confrontando com RUA ILDA PAULA DE BARROS, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.184,73 NY: 7.980.798,69 e PT EX: 650.187,85 NY: 7.980.801,90, coordenadas do Ponto Central EX: 650.187,72 NY: 7.980.798,90, desenvolvimento de 5,05 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,48 m, no azimute da corda de 44°13'28", tangente de 3,36 m, com um ângulo central de curva de 96°31'38" , do lado até a coordenada EX: 650.187,85 NY: 7.980.801,90, confrontando com RUA ILDA PAULA DE BARROS, fechando assim uma área de 632,28 m²;

			137
QUADRA	5	LOTE	7
BENEFICIÁRIO	GUIOMAR DE LOURDES ASSUNCAO	CPF/CNPJ	270.459.436-87
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOAO BOA VENTURA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.201,95 NY: 7.980.800,97, com uma distância de 10,39m de frente até a coordenada EX: 650.212,29 NY: 7.980.799,87, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 2,67m de frente até a coordenada EX: 650.214,94 NY: 7.980.799,63, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.214,94 NY: 7.980.799,63 e PT EX: 650.218,70 NY: 7.980.795,50, coordenadas do Ponto Central EX: 650.214,24 NY: 7.980.795,21, desenvolvimento de 6,03 m, raio de 4,48 m, distância da corda de 5,58 m, no azimute da corda de 137°40'46", tangente de 3,57 m, com um ângulo central de curva de 77°11'21" , do lado até a coordenada EX: 650.218,70 NY: 7.980.795,50, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 31,51m do lado até a coordenada EX: 650.221,45 NY: 7.980.764,12, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 18,05m ao fundo até a coordenada EX: 650.203,40 NY: 7.980.763,72, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 37,27m do lado até a coordenada EX: 650.201,95 NY: 7.980.800,97, confrontando com Lote 06, fechando assim uma área de 619,60 m²;

			138
QUADRA	5	LOTE	8
BENEFICIÁRIO	PRISCILA PEREIRA SILVA	CPF/CNPJ	118.104.386-75
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.221,45 NY: 7.980.764,12, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.221,45 NY: 7.980.764,12 e PT EX: 650.221,74 NY: 7.980.760,80, coordenadas do Ponto Central EX: 650.306,20 NY: 7.980.769,87, desenvolvimento de 3,33 m, raio de 84,95 m, distância da corda de 3,33 m, no azimute da corda de 174°59'31", tangente de 1,67 m, com um ângulo central de curva de 2°14'57" , de frente até a coordenada EX: 650.221,74 NY: 7.980.760,80, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.221,74 NY: 7.980.760,80 e PT EX: 650.222,20 NY: 7.980.757,01, coordenadas do Ponto Central EX: 650.318,50 NY: 7.980.770,45, desenvolvimento de 3,82 m, raio de 97,24 m, distância da corda de 3,82 m, no azimute da corda de 173°10'51", tangente de 1,91 m, com um ângulo central de curva de 2°14'57" , de frente até a coordenada EX: 650.222,20 NY: 7.980.757,01, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.222,20 NY: 7.980.757,01 e PT EX: 650.222,65 NY: 7.980.753,19, coordenadas do Ponto Central EX: 650.319,79 NY: 7.980.766,74, desenvolvimento de 3,85 m, raio de 98,08 m, distância da corda de 3,85 m, no azimute da corda de 173°10'51", tangente de 1,93 m, com um ângulo central de curva de 2°14'57" , de frente até a coordenada EX: 650.222,65 NY: 7.980.753,19, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 34,36m do lado até a coordenada EX: 650.188,30 NY: 7.980.752,30, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 11,61m ao fundo até a coordenada EX: 650.187,19 NY: 7.980.763,86, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 16,21m do lado até a coordenada EX: 650.203,40 NY: 7.980.763,72, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 18,05m do lado até a coordenada EX: 650.221,45 NY: 7.980.764,12, confrontando com Lote 07, fechando assim uma área de 381,41 m²;

			139
QUADRA	5	LOTE	9
BENEFICIÁRIO	JOSEFINO MARCIANO DA SILVA	CPF/CNPJ	477.713.726-00
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.222,65 NY: 7.980.753,19, com uma distância de 11,41m de frente até a coordenada EX: 650.223,98 NY: 7.980.741,86, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 18,22m do lado até a coordenada EX: 650.206,76 NY: 7.980.735,91, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 10,85m do lado até a coordenada EX: 650.202,28 NY: 7.980.745,79, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 10,60m do lado até a coordenada EX: 650.192,23 NY: 7.980.742,40, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 5,21m ao fundo até a coordenada EX: 650.190,35 NY: 7.980.747,26, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 5,44m ao fundo até a coordenada EX: 650.188,30 NY: 7.980.752,30, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 34,36m do lado até a coordenada EX: 650.222,65 NY: 7.980.753,19, confrontando com Lote 08, fechando assim uma área de 392,85 m²;

			140
QUADRA	5	LOTE	10
BENEFICIÁRIO	JOSEFINO MARCIANO DA SILVA	CPF/CNPJ	477.713.726-00
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.223,98 NY: 7.980.741,86, com uma distância de 4,94m de frente até a coordenada EX: 650.224,34 NY: 7.980.736,93, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.224,34 NY: 7.980.736,93 e PT EX: 650.224,34 NY: 7.980.733,75, coordenadas do Ponto Central EX: 650.210,82 NY: 7.980.735,38, desenvolvimento de 3,18 m, raio de 13,61 m, distância da corda de 3,18 m, no azimute da corda de 180°09'31", tangente de 1,60 m, com um ângulo central de curva de 13°23'50" , de frente até a coordenada EX: 650.224,34 NY: 7.980.733,75, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.224,34 NY: 7.980.733,75 e PT EX: 650.223,99 NY: 7.980.732,79, coordenadas do Ponto Central EX: 650.221,97 NY: 7.980.734,06, desenvolvimento de 1,02 m, raio de 2,39 m, distância da corda de 1,02 m, no azimute da corda de 199°42'21", tangente de 0,52 m, com um ângulo central de curva de 24°33'14" , do lado até a coordenada EX: 650.223,99 NY: 7.980.732,79, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.223,99 NY: 7.980.732,79 e PT EX: 650.220,76 NY: 7.980.729,77, coordenadas do Ponto Central

EX: 650.211,81 NY: 7.980.742,58, desenvolvimento de 4,44 m, raio de 15,62 m, distância da corda de 4,43 m, no azimute da corda de 226°54'48", tangente de 2,24 m, com um ângulo central de curva de 16°17'18" , do lado até a coordenada EX: 650.220,76 NY: 7.980.729,77, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.220,76 NY: 7.980.729,77 e PT EX: 650.218,10 NY: 7.980.728,46, coordenadas do Ponto Central EX: 650.209,28 NY: 7.980.749,65, desenvolvimento de 2,96 m, raio de 22,96 m, distância da corda de 2,96 m, no azimute da corda de 243°42'01", tangente de 1,48 m, com um ângulo central de curva de 7°23'48" , do lado até a coordenada EX: 650.218,10 NY: 7.980.728,46, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 8,26m do lado até a coordenada EX: 650.210,29 NY: 7.980.725,78, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 10,73m ao fundo até a coordenada EX: 650.206,76 NY: 7.980.735,91, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 18,22m do lado até a coordenada EX: 650.223,98 NY: 7.980.741,86, confrontando com Lote 09, fechando assim uma área de 173,73 m²;

			141
QUADRA	5	LOTE	11
BENEFICIÁRIO	IRINEU JOSE APARECIDO GONCALVES	CPF/CNPJ	072.530.486-36
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.210,29 NY: 7.980.725,78, com uma distância de 10,83m de frente até a coordenada EX: 650.200,05 NY: 7.980.722,26, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 21,61m do lado até a coordenada EX: 650.192,23 NY: 7.980.742,40, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 10,60m ao fundo até a coordenada EX: 650.202,28 NY: 7.980.745,79, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 10,85m do lado até a coordenada EX: 650.206,76 NY: 7.980.735,91, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 10,73m do lado até a coordenada EX: 650.210,29 NY: 7.980.725,78, confrontando com Lote 10, fechando assim uma área de 236,29 m²;

			142
QUADRA	5	LOTE	12
BENEFICIÁRIO	VALDEIR DA CONCEICAO AGUIAR	CPF/CNPJ	073.588.786-12
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.200,05 NY: 7.980.722,26, com uma distância de 5,15m de frente até a coordenada EX: 650.195,17 NY: 7.980.720,58, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 6,42m de frente até a coordenada EX: 650.189,07 NY: 7.980.718,57, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 26,87m do lado até a coordenada EX: 650.180,09 NY: 7.980.743,89, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 10,80m ao fundo até a coordenada EX: 650.190,35 NY: 7.980.747,26, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 5,21m do lado até a coordenada EX: 650.192,23 NY: 7.980.742,40, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 21,61m do lado até a coordenada EX: 650.200,05 NY: 7.980.722,26, confrontando com Lote 11, fechando assim uma área de 300,33 m²;

			143
QUADRA	5	LOTE	13
BENEFICIÁRIO	JANAELE DE FATIMA SILVA CUNHA	CPF/CNPJ	127.196.026-55
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	219
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.189,07 NY: 7.980.718,57, com uma distância de 10,59m de frente até a coordenada EX: 650.179,08 NY: 7.980.715,07, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 36,87m do lado até a coordenada EX: 650.167,38 NY: 7.980.750,04, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 8,32m do lado até a coordenada EX: 650.164,03 NY: 7.980.757,65, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 10,77m ao fundo até a coordenada EX: 650.174,45 NY: 7.980.760,37, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 17,42m do lado até a coordenada EX: 650.180,09 NY: 7.980.743,89, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 26,87m do lado até a coordenada EX: 650.189,07 NY: 7.980.718,57, confrontando com Lote 12, fechando assim uma área de 460,14 m²;

			144
QUADRA	5	LOTE	14
BENEFICIÁRIO	PEDRO PAULO DA CRUZ	CPF/CNPJ	086.740.266-05
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.179,08 NY: 7.980.715,07, com uma distância de 6,62m de frente até a coordenada EX: 650.172,87 NY: 7.980.712,78, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 4,16m de frente até a coordenada EX: 650.168,98 NY: 7.980.711,32, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 6,45m de frente até a coordenada EX: 650.163,14 NY: 7.980.708,56, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 38,20m do lado até a coordenada EX: 650.149,40 NY: 7.980.744,21, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 18,90m ao fundo até a coordenada EX: 650.167,38 NY: 7.980.750,04, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 36,87m do lado até a coordenada EX: 650.179,08 NY: 7.980.715,07, confrontando com Lote 13, fechando assim uma área de 674,27 m²;

			145
QUADRA	5	LOTE	15
BENEFICIÁRIO	JENERSON LUCAS RIBEIRO	CPF/CNPJ	705.548.596-70
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.163,14 NY: 7.980.708,56, com uma distância de 3,07m de frente até a coordenada EX: 650.160,36 NY: 7.980.707,25, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 11,16m do lado até a coordenada EX: 650.155,42 NY: 7.980.717,26, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 1,00m do lado até a coordenada EX: 650.154,52 NY: 7.980.716,84, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 22,92m do lado até a coordenada EX: 650.146,64 NY: 7.980.738,36, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 6,68m do lado até a coordenada EX: 650.144,33 NY: 7.980.744,63, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 6,25m do lado até a coordenada EX: 650.142,17 NY: 7.980.750,49, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 17,30m ao fundo até a coordenada EX: 650.158,61 NY: 7.980.755,87, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 5,70m ao fundo até a coordenada EX: 650.164,03 NY: 7.980.757,65, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 8,32m do lado até a coordenada EX: 650.167,38 NY: 7.980.750,04, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 18,90m do lado até a coordenada EX: 650.149,40 NY: 7.980.744,21, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 38,20m do lado até a coordenada EX: 650.163,14 NY: 7.980.708,56, confrontando com Lote 14, fechando assim uma área de 363,56 m²;

			146
QUADRA	5	LOTE	16
BENEFICIÁRIO	SOLENI RIBEIRO	CPF/CNPJ	124.990.596-64
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	191
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.160,36 NY: 7.980.707,25, com uma distância de 1,43m de frente até a coordenada EX: 650.159,07 NY: 7.980.706,64, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 6,47m de frente até a coordenada EX: 650.153,21 NY: 7.980.703,89, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 11,18m do lado até a coordenada EX: 650.148,04 NY: 7.980.713,81, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 7,15m ao fundo até a coordenada EX: 650.154,52 NY: 7.980.716,84, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 1,00m ao fundo até a coordenada EX: 650.155,42 NY: 7.980.717,26, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 11,16m do lado até a coordenada EX: 650.160,36 NY: 7.980.707,25, confrontando com Lote 15, fechando assim uma área de 89,59 m²;

			147
QUADRA	5	LOTE	17
BENEFICIÁRIO	ELANE MARIA RIBEIRO	CPF/CNPJ	105.369.466-04
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	165
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.144,15 NY: 7.980.701,53, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.144,15 NY: 7.980.701,53 e PT EX: 650.142,57 NY: 7.980.702,62, coordenadas do Ponto Central EX: 650.150,77 NY: 7.980.712,88, desenvolvimento de 1,92 m, raio de 13,14 m, distância da corda de 1,92 m, no azimute da corda de 304°25'57", tangente de 0,96 m, com um ângulo central de curva de 8°23'31" , de frente até a coordenada EX: 650.142,57 NY: 7.980.702,62, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.142,57 NY: 7.980.702,62 e PT EX: 650.139,99 NY: 7.980.705,39, coordenadas do Ponto Central EX: 650.149,38 NY: 7.980.711,54, desenvolvimento de 3,80 m, raio de 11,23 m, distância da corda de 3,78 m, no azimute da corda de 317°04'49", tangente de 1,92 m, com um ângulo central de curva de 19°22'40" , de frente até a coordenada EX: 650.139,99 NY: 7.980.705,39, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.139,99 NY: 7.980.705,39 e PT EX: 650.139,43 NY: 7.980.706,34, coordenadas do Ponto Central EX: 650.143,74 NY: 7.980.708,22, desenvolvimento de 1,11 m, raio de 4,70 m, distância da corda de 1,10 m, no azimute da corda de 329°39'42", tangente de 0,56 m, com um ângulo central de curva de 13°30'21" , de frente até a coordenada EX: 650.139,43 NY: 7.980.706,34, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 3,16m de frente até a coordenada EX: 650.138,11 NY: 7.980.709,21, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 1,04m de frente até a coordenada EX: 650.137,72 NY: 7.980.710,17, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 10,85m do lado até a coordenada EX: 650.147,46 NY: 7.980.714,94, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 1,28m ao fundo até a coordenada EX: 650.148,04 NY: 7.980.713,81, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 11,18m ao fundo até a coordenada EX: 650.153,21 NY: 7.980.703,89, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 3,46m do lado até a coordenada EX: 650.150,09 NY: 7.980.702,42, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.150,09 NY: 7.980.702,42 e PT EX: 650.145,97 NY: 7.980.701,04, coordenadas do Ponto Central EX: 650.139,57 NY: 7.980.726,86, desenvolvimento de 4,34 m, raio de 26,60 m, distância da corda de 4,34 m, no azimute da corda de 251°23'43", tangente de 2,18 m, com um ângulo central de curva de 9°21'09" , do lado até a coordenada EX: 650.145,97 NY: 7.980.701,04, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.145,97 NY: 7.980.701,04 e PT EX: 650.145,02 NY: 7.980.701,11, coordenadas do Ponto Central EX: 650.145,68 NY: 7.980.703,55, desenvolvimento de 0,97 m, raio de 2,53 m, distância da corda de 0,96 m, no azimute da corda de 274°12'33", tangente de 0,49 m, com um ângulo central de curva de 21°56'21" , do lado até a coordenada EX: 650.145,02 NY: 7.980.701,11, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.145,02 NY: 7.980.701,11 e PT EX: 650.144,15 NY: 7.980.701,53, coordenadas do Ponto Central EX: 650.146,90 NY: 7.980.706,03, desenvolvimento de 0,96 m, raio de 5,27 m, distância da corda de 0,96 m, no azimute da corda de 296°10'00", tangente de 0,48 m, com um ângulo central de curva de 10°28'20" , do lado até a coordenada EX: 650.144,15 NY: 7.980.701,53, confrontando com RUA DO TESOURO, fechando assim uma área de 127,08 m²;

			148
QUADRA	5	LOTE	18
BENEFICIÁRIO	DEVANI CLAUDIO DO NASCIMENTO	CPF/CNPJ	103.852.366-46
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.137,72 NY: 7.980.710,17, com uma distância de 22,88m de frente até a coordenada EX: 650.128,98 NY: 7.980.731,31, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 2,83m de frente até a coordenada EX: 650.127,85 NY: 7.980.733,90, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 19,32m do lado até a coordenada EX: 650.146,64 NY: 7.980.738,36, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 22,92m ao fundo até a coordenada EX: 650.154,52 NY: 7.980.716,84, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 7,15m do lado até a coordenada EX: 650.148,04 NY: 7.980.713,81, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 1,28m do lado até a coordenada EX: 650.147,46 NY: 7.980.714,94, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 10,85m do lado até a coordenada EX: 650.137,72 NY: 7.980.710,17, confrontando com Lote 17, fechando assim uma área de 448,50 m²;			
			149
QUADRA	5	LOTE	19
BENEFICIÁRIO	ROBERT PATRICK PORTO DO AMARAL	CPF/CNPJ	132.118.516-23
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.127,85 NY: 7.980.733,90, com uma distância de 5,75m de frente até a coordenada EX: 650.125,56 NY: 7.980.739,17, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 19,55m do lado até a coordenada EX: 650.144,33 NY: 7.980.744,63, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 6,68m ao fundo até a coordenada EX: 650.146,64 NY: 7.980.738,36, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 19,32m do lado até a coordenada EX: 650.127,85 NY: 7.980.733,90, confrontando com Lote 18, fechando assim uma área de 119,75 m²;			
			150
QUADRA	5	LOTE	20
BENEFICIÁRIO	SILVANO MARCOS BARACHO	CPF/CNPJ	756.370.658-53
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	127
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.125,56 NY: 7.980.739,17, com uma distância de 6,58m de frente até a coordenada EX: 650.122,94 NY: 7.980.745,21, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 19,94m do lado até a coordenada EX: 650.142,17 NY: 7.980.750,49, confrontando com Lote 21, deste ponto segue com uma distância de 6,25m ao fundo até a coordenada EX: 650.144,33 NY: 7.980.744,63, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 19,55m do lado até a coordenada EX: 650.125,56 NY: 7.980.739,17, confrontando com Lote 19, fechando assim uma área de 125,90 m²;			
			151
QUADRA	5	LOTE	21
BENEFICIÁRIO	CLEIA DA CONCEICAO ASSUNCAO	CPF/CNPJ	082.455.206-75
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	119
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.122,94 NY: 7.980.745,21, com uma distância de 1,57m de frente até a coordenada EX: 650.122,31 NY: 7.980.746,66, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 6,55m de frente até a coordenada EX: 650.119,32 NY: 7.980.752,48, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.119,32 NY: 7.980.752,48 e PT EX: 650.119,46 NY: 7.980.752,54, coordenadas do Ponto Central EX: 650.119,78 NY: 7.980.751,59, desenvolvimento de 0,15 m, raio de 1,00 m, distância da corda de 0,15 m, no azimute da corda de 67°06'16", tangente de 0,08 m, com um ângulo central de curva de 8°37'42" , do lado até a coordenada EX: 650.119,46 NY: 7.980.752,54, confrontando com RUA PROJETADA 4, deste ponto segue com uma distância de 21,97m do lado até a coordenada EX: 650.140,29 NY: 7.980.759,54, confrontando com RUA PROJETADA 4, deste ponto segue com uma distância de 9,24m ao fundo até a coordenada EX: 650.142,17 NY: 7.980.750,49, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 19,94m do lado até a coordenada EX: 650.122,94 NY: 7.980.745,21, confrontando com Lote 20, fechando assim uma área de 180,78 m²;			
			152
QUADRA	5	LOTE	22
BENEFICIÁRIO	PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SANTOS	CPF/CNPJ	132.002.826-81
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA PROJETADA 6	NÚMERO	109
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.140,29 NY: 7.980.759,54, com uma distância de 16,76m de frente até a coordenada EX: 650.156,17 NY: 7.980.764,89, confrontando com RUA PROJETADA 4, deste ponto segue com uma distância de 9,34m do lado até a coordenada EX: 650.158,61 NY: 7.980.755,87, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 17,30m ao fundo até a coordenada EX: 650.142,17 NY: 7.980.750,49, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 9,24m do lado até a coordenada EX: 650.140,29 NY: 7.980.759,54, confrontando com Lote 21, fechando assim uma área de 157,53 m²;			
			153
QUADRA	5	LOTE	23
BENEFICIÁRIO	VALDINELE APARECIDA DE SOUZA	CPF/CNPJ	119.304.616-58
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA PROJETADA 6	NÚMERO	105
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.156,17 NY: 7.980.764,89, com uma distância de 3,02m de frente até a coordenada EX: 650.155,33 NY: 7.980.767,79, confrontando com RUA PROJETADA 4, deste ponto segue com uma distância de 1,52m do lado até a coordenada EX: 650.156,77 NY: 7.980.768,30, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 7,86m do lado até a coordenada EX: 650.164,27 NY: 7.980.770,66, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 6,43m do lado até a coordenada EX: 650.170,39 NY: 7.980.772,62, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 9,84m ao fundo até a coordenada EX: 650.173,79 NY: 7.980.763,39, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 3,09m ao fundo até a coordenada EX: 650.174,67 NY: 7.980.760,43, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 0,23m do lado até a coordenada EX: 650.174,45 NY: 7.980.760,37, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 10,77m do lado até a coordenada EX: 650.164,03 NY: 7.980.757,65, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 5,70m do lado até a coordenada EX: 650.158,61 NY: 7.980.755,87, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 8,00m do lado até a coordenada EX: 650.156,54 NY: 7.980.763,60, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 1,34m do lado até a coordenada EX: 650.156,17 NY: 7.980.764,89, confrontando com Lote 22, fechando assim uma área de 204,23 m²;			
			154
QUADRA	5	LOTE	24
BENEFICIÁRIO	ANTONIO GERALDO DE SOUZA	CPF/CNPJ	389.143.606-87
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	99
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.117,62 NY: 7.980.755,78, com uma distância de 16,55m de frente até a coordenada EX: 650.110,06 NY: 7.980.770,50, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 0,01m do lado até a coordenada EX: 650.110,05 NY: 7.980.770,51, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 16,78m do lado até a coordenada EX: 650.125,51 NY: 7.980.777,04, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 9,43m do lado até a coordenada EX: 650.129,33 NY: 7.980.768,42, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 14,69m do lado até a coordenada EX: 650.143,24 NY: 7.980.773,14, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 8,80m ao fundo até a coordenada EX: 650.146,60 NY: 7.980.765,01, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 30,41m do lado até a coordenada EX: 650.117,62 NY: 7.980.755,78, confrontando com RUA PROJETADA 4, fechando assim uma área de 406,82 m²;			
			155
QUADRA	5	LOTE	25
BENEFICIÁRIO	SAMUEL PORTO DE SOUZA	CPF/CNPJ	108.722.186-27
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	99
COMPLEMENTO	Casa 2		
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.110,05 NY: 7.980.770,51, com uma distância de 6,66m de frente até a coordenada EX: 650.107,01 NY: 7.980.776,43, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 8,83m do lado até a coordenada EX: 650.115,72 NY: 7.980.777,81, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 23,78m do lado até a coordenada EX: 650.138,59 NY: 7.980.784,35, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 12,14m ao fundo até a coordenada EX: 650.143,24 NY: 7.980.773,14, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 14,69m ao fundo até a coordenada EX: 650.129,33 NY: 7.980.768,42, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 9,43m ao fundo até a coordenada EX: 650.125,51 NY: 7.980.777,04, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 16,78m ao fundo até a coordenada EX: 650.110,06 NY: 7.980.770,50, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 0,01m do lado até a coordenada EX: 650.110,05 NY: 7.980.770,51, confrontando com Lote 24, fechando assim uma área de 265,98 m²;			

Art. 2. Estando em termos, expediu-se o presente EDITAL para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Diamantina/MG, com sede localizada na Rua Coronel Caetano Mascarenhas, 16, Rio Grande, CEP: 39100-000, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou

extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Diamantina/MG, 05 de março de 2026.

TAMARA MARQUES VERÍSSIMO
Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária

Publicado por:
Bhia Ellis Fernandes e Castro
Código Identificador:E8A9F791

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO BAIRRO MARIA ORMINDA
EDITAL 36/2026 SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO QUADRA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO BAIRRO MARIA ORMINDA

EDITAL 36/2026 SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO

QUADRA 06
Considerando que o Município de Diamantina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.136/0001-90 com sede na Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Rio Grande, contratou a regularização fundiária de aproximadamente 1.150 (um mil, cento e cinquenta) imóveis inseridos nos bairros Cidade Nova e Maria Orminda.
Considerando que a presente execução será através do Credenciamento nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, onde celebrou-se o Contrato Administrativo nº 116/2025 para a presente execução.
Art. 1. Com fundamento na planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica da empresa contratada, a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Diamantina/MG, constituída através da Portaria nº 07 de 04 de fevereiro de 2026, presidida pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Tamara Marques Veríssimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários identificados abaixo, aos confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal denominado BAIRRO MARIA ORMINDA, sendo que o perímetro abrangido pela regularização, os imóveis e os respectivos beneficiários são os seguintes:

			156
QUADRA	6	LOTE	1
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SERRA ALTA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.262,79 NY: 7.980.720,99, com uma distância de 6,31m de frente até a coordenada EX: 650.262,62 NY: 7.980.714,68, confrontando com RUA SERRA ALTA, deste ponto segue com uma distância de 7,43m de frente até a coordenada EX: 650.262,66 NY: 7.980.707,25, confrontando com RUA SERRA ALTA, deste ponto segue com uma distância de 12,50m do lado até a coordenada EX: 650.250,18 NY: 7.980.706,55, confrontando com Lote 84 da QUADRA 07, deste ponto segue com uma distância de 2,49m ao fundo até a coordenada EX: 650.250,08 NY: 7.980.709,03, confrontando com Lote 84 da QUADRA 07, deste ponto segue com uma distância de 10,05m ao fundo até a coordenada EX: 650.249,67 NY: 7.980.719,08, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 2,46m do lado até a coordenada EX: 650.251,97 NY: 7.980.719,96, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 10,87m do lado até a coordenada EX: 650.262,79 NY: 7.980.720,99, confrontando com Lote 12, fechando assim uma área de 171,24 m²;			
			157
QUADRA	6	LOTE	2
BENEFICIÁRIO	ADEMIR FERNANDES DOS SANTOS	CPF/CNPJ	085.287.326-30
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SERRA ALTA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.266,48 NY: 7.980.768,58, com uma distância de 12,63m de frente até a coordenada EX: 650.265,25 NY: 7.980.756,01, confrontando com RUA SERRA ALTA, deste ponto segue com uma distância de 1,38m de frente até a coordenada EX: 650.265,12 NY: 7.980.754,64, confrontando com RUA SERRA ALTA, deste ponto segue com uma distância de 10,20m de frente até a coordenada EX: 650.264,02 NY: 7.980.744,50, confrontando com RUA SERRA ALTA, deste ponto segue com uma distância de 12,98m do lado até a coordenada EX: 650.251,04 NY: 7.980.744,69, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 10,71m ao fundo até a coordenada EX: 650.251,04 NY: 7.980.755,40, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 10,28m ao fundo até a coordenada EX: 650.250,23 NY: 7.980.765,65, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 2,88m ao fundo até a coordenada EX: 650.250,66 NY: 7.980.768,50, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 15,82m do lado até a coordenada EX: 650.266,48 NY: 7.980.768,58, confrontando com Lote 03, fechando assim uma área de 347,02 m²;			
			158
QUADRA	6	LOTE	3
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SERRA ALTA	NÚMERO	50
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.267,71 NY: 7.980.781,11, com uma distância de 12,60m de frente até a coordenada EX: 650.266,48 NY: 7.980.768,58, confrontando com RUA SERRA ALTA, deste ponto segue com uma distância de 15,82m do lado até a coordenada EX: 650.250,66 NY: 7.980.768,50, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 12,78m ao fundo até a coordenada EX: 650.252,11 NY: 7.980.781,20, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 15,59m do lado até a coordenada EX: 650.267,71 NY: 7.980.781,11, confrontando com Lote 04, fechando assim uma área de 198,18 m²;			
			159
QUADRA	6	LOTE	4
BENEFICIÁRIO	JULIANA CARVALHO DA SILVA	CPF/CNPJ	108.490.636-80
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOAO BOA VENTURA	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.261,79 NY: 7.980.794,74, com uma distância de 4,38m de frente até a coordenada EX: 650.266,12 NY: 7.980.794,09, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.266,12 NY: 7.980.794,09 e PT EX: 650.268,66 NY: 7.980.790,83, coordenadas do Ponto Central EX: 650.265,67 NY: 7.980.791,13, desenvolvimento de 4,56 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,13 m, no azimute da corda de 142°01'49", tangente de 2,85 m, com um ângulo central de curva de 87°06'58" , do lado até a coordenada EX: 650.268,66 NY: 7.980.790,83, confrontando com RUA SERRA ALTA, deste ponto segue com uma distância de 9,77m do lado até a coordenada EX: 650.267,71 NY: 7.980.781,11, confrontando com RUA SERRA ALTA, deste ponto segue com uma distância de 7,94m ao fundo até a coordenada EX: 650.259,77 NY: 7.980.781,16, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 13,73m do lado até a coordenada EX: 650.261,79 NY: 7.980.794,74, confrontando com Lote 05, fechando assim uma área de 97,80 m²;			
			160
QUADRA	6	LOTE	5
BENEFICIÁRIO	EFRAIM ADRIANO DE CARVALHO	CPF/CNPJ	839.803.776-87
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOAO BOA VENTURA	NÚMERO	160

COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.253,79 NY: 7.980.795,82, com uma distância de 8,07m de frente até a coordenada EX: 650.261,79 NY: 7.980.794,74, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 13,73m do lado até a coordenada EX: 650.259,77 NY: 7.980.781,16, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 0,82m ao fundo até a coordenada EX: 650.258,95 NY: 7.980.781,16, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 6,84m ao fundo até a coordenada EX: 650.252,11 NY: 7.980.781,20, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 14,72m do lado até a coordenada EX: 650.253,79 NY: 7.980.795,82, confrontando com Lote 06, fechando assim uma área de 111,38 m²;			
			161
QUADRA	6	LOTE	6
BENEFICIÁRIO	DENIZE DE FATIMA GERGIL	CPF/CNPJ	079.575.006-41
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOAO BOA VENTURA	NÚMERO	150
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.246,04 NY: 7.980.796,74, com uma distância de 7,81m de frente até a coordenada EX: 650.253,79 NY: 7.980.795,82, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 14,72m do lado até a coordenada EX: 650.252,11 NY: 7.980.781,20, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 12,78m do lado até a coordenada EX: 650.250,66 NY: 7.980.768,50, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 2,88m do lado até a coordenada EX: 650.250,23 NY: 7.980.765,65, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 8,02m ao fundo até a coordenada EX: 650.242,23 NY: 7.980.765,02, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 31,94m do lado até a coordenada EX: 650.246,04 NY: 7.980.796,74, confrontando com Lote 07, fechando assim uma área de 245,61 m²;			
			162
QUADRA	6	LOTE	7
BENEFICIÁRIO	GENTIL FERREIRA DA COSTA	CPF/CNPJ	259.150.886-00
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOAO BOA VENTURA	NÚMERO	146
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.239,02 NY: 7.980.797,45, com uma distância de 7,05m de frente até a coordenada EX: 650.246,04 NY: 7.980.796,74, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 31,94m do lado até a coordenada EX: 650.242,23 NY: 7.980.765,02, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 6,56m ao fundo até a coordenada EX: 650.235,68 NY: 7.980.764,51, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 15,45m do lado até a coordenada EX: 650.237,24 NY: 7.980.779,88, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 17,66m do lado até a coordenada EX: 650.239,02 NY: 7.980.797,45, confrontando com Lote 08, fechando assim uma área de 219,53 m²;			
			163
QUADRA	6	LOTE	8
BENEFICIÁRIO	JOSE AGNERIO MOTA SANTOS	CPF/CNPJ	131.326.896-88
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOAO BOA VENTURA	NÚMERO	326
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.230,45 NY: 7.980.798,25, com uma distância de 8,61m de frente até a coordenada EX: 650.239,02 NY: 7.980.797,45, confrontando com RUA JOÃO BOA VENTURA, deste ponto segue com uma distância de 17,66m do lado até a coordenada EX: 650.237,24 NY: 7.980.779,88, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 9,52m ao fundo até a coordenada EX: 650.227,72 NY: 7.980.779,98, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 14,61m do lado até a coordenada EX: 650.226,94 NY: 7.980.794,57, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 0,00m do lado até a coordenada EX: 650.226,94 NY: 7.980.794,57, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.226,94 NY: 7.980.794,57 e PT EX: 650.230,45 NY: 7.980.798,25, coordenadas do Ponto Central EX: 650.230,40 NY: 7.980.794,79, desenvolvimento de 5,71 m, raio de 3,46 m, distância da corda de 5,08 m, no azimute da corda de 43°37'22", tangente de 3,74 m, com um ângulo central de curva de 94°26'50" , do lado até a coordenada EX: 650.230,45 NY: 7.980.798,25, confrontando com RUA DO TESOURO, fechando assim uma área de 194,11 m²;			
			164
QUADRA	6	LOTE	9
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.228,57 NY: 7.980.763,99, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.228,57 NY: 7.980.763,99 e PT EX: 650.227,72 NY: 7.980.779,98, coordenadas do Ponto Central EX: 665.467,24 NY: 7.981.582,09, desenvolvimento de 16,01 m, raio de 15.260,62 m, distância da corda de 16,01 m, no azimute da corda de 356°57'25", tangente de 8,01 m, com um ângulo central de curva de 0°03'36" , de frente até a coordenada EX: 650.227,72 NY: 7.980.779,98, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 9,52m do lado até a coordenada EX: 650.237,24 NY: 7.980.779,88, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 15,45m ao fundo até a coordenada EX: 650.235,68 NY: 7.980.764,51, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 7,13m do lado até a coordenada EX: 650.228,57 NY: 7.980.763,99, confrontando com Lote 10, fechando assim uma área de 130,38 m²;			
			165
QUADRA	6	LOTE	10
BENEFICIÁRIO	GABRYEL FELIPE SANTOS	CPF/CNPJ	147.397.456-90
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	290
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.229,69 NY: 7.980.753,32, com uma distância de 8,37m de frente até a coordenada EX: 650.228,70 NY: 7.980.761,63, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 2,36m de frente até a coordenada EX: 650.228,57 NY: 7.980.763,99, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 7,13m do lado até a coordenada EX: 650.235,68 NY: 7.980.764,51, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 6,56m do lado até a coordenada EX: 650.242,23 NY: 7.980.765,02, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 8,02m do lado até a coordenada EX: 650.250,23 NY: 7.980.765,65, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 10,28m ao fundo até a coordenada EX: 650.251,04 NY: 7.980.755,40, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 21,45m do lado até a coordenada EX: 650.229,69 NY: 7.980.753,32, confrontando com Lote 11, fechando assim uma área de 227,04 m²; 166			
QUADRA	6	LOTE	11
BENEFICIÁRIO	REJANE DE JESUS COSTA	CPF/CNPJ	048.925.526-40
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	264
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.231,33 NY: 7.980.737,42, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.231,33 NY: 7.980.737,42 e PT EX: 650.230,94 NY: 7.980.742,58, coordenadas do Ponto Central EX: 652.174,94 NY: 7.980.886,94, desenvolvimento de 5,17 m, raio de 1.949,36 m, distância da corda de 5,17 m, no azimute da corda de 355°40'37", tangente de 2,59 m, com um ângulo central de curva de 0°09'07" , de frente até a coordenada EX: 650.230,94 NY: 7.980.742,58, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 10,82m de frente até a coordenada EX: 650.229,69 NY: 7.980.753,32, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 21,45m do lado até a coordenada EX: 650.251,04 NY: 7.980.755,40, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 10,71m ao fundo até a coordenada EX: 650.251,04 NY: 7.980.744,69, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 3,79m ao fundo até a coordenada EX: 650.251,04 NY: 7.980.740,90, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 20,01m do lado até a coordenada EX: 650.231,33 NY: 7.980.737,42, confrontando com Lote 12, fechando assim uma área de 313,25 m²;			
			167
QUADRA	6	LOTE	12
BENEFICIÁRIO	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	CPF/CNPJ	944.264.736-91
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	262
COMPLEMENTO	Casa 2		
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.229,64 NY: 7.980.728,66, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.229,64 NY: 7.980.728,66 e PT EX: 650.231,30 NY: 7.980.733,03, coordenadas do Ponto Central EX: 650.221,97 NY: 7.980.734,06, desenvolvimento de 4,72 m, raio de 9,39 m, distância da corda de 4,67 m, no azimute da corda de 20°43'08", tangente de 2,41 m, com um ângulo central de curva de 28°49'39" , de frente até a coordenada EX: 650.231,30 NY: 7.980.733,03, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.231,30 NY: 7.980.733,03 e PT EX: 650.231,33 NY: 7.980.737,42, coordenadas do Ponto Central EX: 650.210,82 NY: 7.980.735,38, desenvolvimento de 4,40 m, raio de 20,61 m, distância da corda de 4,39 m, no azimute da corda de 0°25'40", tangente de 2,21 m, com um ângulo central de curva de 12°13'26" , de frente até a coordenada EX: 650.231,33 NY: 7.980.737,42, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 20,01m do lado até a coordenada EX: 650.251,04 NY: 7.980.740,90, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 3,79m do lado até a coordenada EX: 650.251,04 NY: 7.980.744,69, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 12,98m do lado até a coordenada EX: 650.264,02 NY: 7.980.744,50, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 1,05m ao fundo até a coordenada EX: 650.263,90 NY: 7.980.743,45, confrontando com RUA SERRA ALTA, deste ponto segue com uma distância de 15,97m ao fundo até a coordenada EX: 650.262,96 NY: 7.980.727,51, confrontando com RUA SERRA ALTA, deste ponto segue com uma distância de 6,53m ao fundo até a coordenada EX: 650.262,79 NY: 7.980.720,99, confrontando com RUA SERRA ALTA, deste ponto segue com uma distância de 10,87m do lado até a coordenada EX: 650.251,97 NY: 7.980.719,96, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 2,46m do lado até a coordenada EX: 650.249,67 NY: 7.980.719,08, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 10,05m do lado até a coordenada EX: 650.250,08 NY: 7.980.709,03, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 4,90m do lado até a coordenada EX: 650.245,35 NY: 7.980.707,77, confrontando com Lote 84 da QUADRA 07, deste ponto segue com uma distância de 10,48m do lado até a coordenada EX: 650.243,01 NY: 7.980.717,98, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 17,11m do lado até a coordenada EX: 650.229,64 NY: 7.980.728,66, confrontando com Lote 13, fechando assim uma área de 716,53 m²;			
			168
QUADRA	6	LOTE	13
BENEFICIÁRIO	ALDO CESAR MIRANDA LOPES	CPF/CNPJ	101.735.726-93
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	258
COMPLEMENTO			
Memorial Decritivo do Lote:			

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.228,71 NY: 7.980.727,53, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.228,71 NY: 7.980.727,53 e PT EX: 650.229,64 NY: 7.980.728,66, coordenadas do Ponto Central EX: 650.211,81 NY: 7.980.742,58, desenvolvimento de 1,46 m, raio de 22,62 m, distância da corda de 1,46 m, no azimute da corda de 39°49'36", tangente de 0,73 m, com um ângulo central de curva de 3°42'06" , de frente até a coordenada EX: 650.229,64 NY: 7.980.728,66, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 17,11m do lado até a coordenada EX: 650.243,01 NY: 7.980.717,98, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 10,48m do lado até a coordenada EX: 650.245,35 NY: 7.980.707,77, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 11,66m ao fundo até a coordenada EX: 650.234,09 NY: 7.980.704,74, confrontando com Lote 84 da QUADRA 07, deste ponto segue com uma distância de 23,42m do lado até a coordenada EX: 650.228,71 NY: 7.980.727,53, confrontando com Lote 14, fechando assim uma área de 210,80 m²;

			169
QUADRA	6	LOTE	14
BENEFICIÁRIO	ALZIRO DOS SANTOS GODINHO	CPF/CNPJ	025.959.066-58
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	254
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.214,97 NY: 7.980.719,98, com uma distância de 5,93m de frente até a coordenada EX: 650.220,58 NY: 7.980.721,91, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.220,58 NY: 7.980.721,91 e PT EX: 650.224,51 NY: 7.980.723,86, coordenadas do Ponto Central EX: 650.209,28 NY: 7.980.749,65, desenvolvimento de 4,40 m, raio de 29,96 m, distância da corda de 4,40 m, no azimute da corda de 63°38'47", tangente de 2,20 m, com um ângulo central de curva de 8°24'52" , de frente até a coordenada EX: 650.224,51 NY: 7.980.723,86, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.224,51 NY: 7.980.723,86 e PT EX: 650.228,71 NY: 7.980.727,53, coordenadas do Ponto Central EX: 650.211,81 NY: 7.980.742,58, desenvolvimento de 5,59 m, raio de 22,62 m, distância da corda de 5,58 m, no azimute da corda de 48°45'36", tangente de 2,81 m, com um ângulo central de curva de 14º09'55" , de frente até a coordenada EX: 650.228,71 NY: 7.980.727,53, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 23,42m do lado até a coordenada EX: 650.234,09 NY: 7.980.704,74, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 14,50m ao fundo até a coordenada EX: 650.222,44 NY: 7.980.696,12, confrontando com Lote 84 da QUADRA 07, deste ponto segue com uma distância de 25,00m do lado até a coordenada EX: 650.214,97 NY: 7.980.719,98, confrontando com Lote 15, fechando assim uma área de 336,11 m²;

			170
QUADRA	6	LOTE	15
BENEFICIÁRIO	EDNEIA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR	CPF/CNPJ	093.374.806-03
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	240
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.194,54 NY: 7.980.713,00, com uma distância de 3,01m de frente até a coordenada EX: 650.197,41 NY: 7.980.713,95, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 18,57m de frente até a coordenada EX: 650.214,97 NY: 7.980.719,98, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 25,00m do lado até a coordenada EX: 650.222,44 NY: 7.980.696,12, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 22,89m ao fundo até a coordenada EX: 650.203,50 NY: 7.980.683,25, confrontando com Lote 84 da QUADRA 07, deste ponto segue com uma distância de 31,08m do lado até a coordenada EX: 650.194,54 NY: 7.980.713,00, confrontando com Lote 16, fechando assim uma área de 608,74 m²;

			171
QUADRA	6	LOTE	16
BENEFICIÁRIO	APARECIDA DO ROSARIO DE JESUS RIBEIRO	CPF/CNPJ	074.775.486-16
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	220
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.172,56 NY: 7.980.705,19, com uma distância de 2,93m de frente até a coordenada EX: 650.175,31 NY: 7.980.706,21, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 12,01m de frente até a coordenada EX: 650.186,57 NY: 7.980.710,38, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 8,39m de frente até a coordenada EX: 650.194,54 NY: 7.980.713,00, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 31,08m do lado até a coordenada EX: 650.203,50 NY: 7.980.683,25, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 12,57m ao fundo até a coordenada EX: 650.195,35 NY: 7.980.673,68, confrontando com Lote 84 da QUADRA 07, deste ponto segue com uma distância de 38,88m do lado até a coordenada EX: 650.172,56 NY: 7.980.705,19, confrontando com Lote 17, fechando assim uma área de 601,91 m²;

			172
QUADRA	6	LOTE	17
BENEFICIÁRIO	EDIENE LUCIO GOMES	CPF/CNPJ	740.200.486-49
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.159,18 NY: 7.980.698,96, com uma distância de 3,17m de frente até a coordenada EX: 650.162,05 NY: 7.980.700,31, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 10,67m de frente até a coordenada EX: 650.171,70 NY: 7.980.704,86, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 0,92m de frente até a coordenada EX: 650.172,56 NY: 7.980.705,19, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 38,88m do lado até a coordenada EX: 650.195,35 NY: 7.980.673,68, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 19,00m ao fundo até a coordenada EX: 650.180,68 NY: 7.980.661,60, confrontando com Lote 84 da QUADRA 07, deste ponto segue com uma distância de 19,53m do lado até a coordenada EX: 650.170,95 NY: 7.980.678,54, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 23,57m do lado até a coordenada EX: 650.159,18 NY: 7.980.698,96, confrontando com Lote 18, fechando assim uma área de 685,71 m²;

			173
QUADRA	6	LOTE	18
BENEFICIÁRIO	DEVANI CLAUDIO DO NASCIMENTO	CPF/CNPJ	103.852.366-46
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	184
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.147,15 NY: 7.980.694,13, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.147,15 NY: 7.980.694,13 e PT EX: 650.152,96 NY: 7.980.696,04, coordenadas do Ponto Central EX: 650.139,61 NY: 7.980.726,87, desenvolvimento de 6,12 m, raio de 33,59 m, distância da corda de 6,12 m, no azimute da corda de 71°48'22", tangente de 3,07 m, com um ângulo central de curva de 10°26'43" , de frente até a coordenada EX: 650.152,96 NY: 7.980.696,04, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 6,87m de frente até a coordenada EX: 650.159,18 NY: 7.980.698,96, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 23,57m do lado até a coordenada EX: 650.170,95 NY: 7.980.678,54, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 12,97m ao fundo até a coordenada EX: 650.160,20 NY: 7.980.671,29, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 26,29m do lado até a coordenada EX: 650.147,16 NY: 7.980.694,12, confrontando com Lote 19, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.147,16 NY: 7.980.694,12 e PT EX: 650.147,15 NY: 7.980.694,13, coordenadas do Ponto Central EX: 650.176,33 NY: 7.980.710,79, desenvolvimento de 0,01 m, raio de 33,60 m, distância da corda de 0,01 m, no azimute da corda de 330°16'17", tangente de 0,00 m, com um ângulo central de curva de 0°00'50" , do lado até a coordenada EX: 650.147,15 NY: 7.980.694,13, confrontando com Lote 19, fechando assim uma área de 318,16 m²;

			174
QUADRA	6	LOTE	19
BENEFICIÁRIO	IVETE APARECIDA DO NASCIMENTO	CPF/CNPJ	105.459.106-76
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	174
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.142,30 NY: 7.980.694,66, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.142,30 NY: 7.980.694,66 e PT EX: 650.143,59 NY: 7.980.694,22, coordenadas do Ponto Central EX: 650.146,90 NY: 7.980.706,03, desenvolvimento de 1,36 m, raio de 12,27 m, distância da corda de 1,36 m, no azimute da corda de 108°50'41", tangente de 0,68 m, com um ângulo central de curva de 6°21'37" , de frente até a coordenada EX: 650.143,59 NY: 7.980.694,22, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.143,59 NY: 7.980.694,22 e PT EX: 650.147,15 NY: 7.980.694,13, coordenadas do Ponto Central EX: 650.145,63 NY: 7.980.704,83, desenvolvimento de 3,59 m, raio de 10,81 m, distância da corda de 3,57 m, no azimute da corda de 91°22'48", tangente de 1,81 m, com um ângulo central de curva de 19°00'04" , de frente até a coordenada EX: 650.147,15 NY: 7.980.694,13, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 26,30m do lado até a coordenada EX: 650.160,20 NY: 7.980.671,29, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 12,97m do lado até a coordenada EX: 650.170,95 NY: 7.980.678,54, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 19,53m do lado até a coordenada EX: 650.180,68 NY: 7.980.661,60, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 16,50m ao fundo até a coordenada EX: 650.167,95 NY: 7.980.651,11, confrontando com Lote 84 da QUADRA 07, deste ponto segue com uma distância de 50,54m do lado até a coordenada EX: 650.142,30 NY: 7.980.694,66, confrontando com Lote 20, fechando assim uma área de 436,50 m²;

			175
QUADRA	6	LOTE	20
BENEFICIÁRIO	CAIKE JOSE MARTINS RODRIGUES	CPF/CNPJ	099.229.806-73
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DO TESOURO	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.136,68 NY: 7.980.698,45, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.136,68 NY: 7.980.698,45 e PT EX: 650.138,36 NY: 7.980.697,18, coordenadas do Ponto Central EX: 650.130,74 NY: 7.980.688,84, desenvolvimento de 2,11 m, raio de 11,30 m, distância da corda de 2,10 m, no azimute da corda de 127°03'41", tangente de 1,06 m, com um ângulo central de curva de 10°41'20" , de frente até a coordenada EX: 650.138,36 NY: 7.980.697,18, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.138,36 NY: 7.980.697,18 e PT EX: 650.142,30 NY: 7.980.694,66, coordenadas do Ponto Central EX: 650.147,27 NY: 7.980.706,75, desenvolvimento de 4,70 m, raio de 13,07 m, distância da corda de 4,68 m, no azimute da corda de 122°38'47", tangente de 2,38 m, com um ângulo central de curva de 20°36'20" , de frente até a coordenada EX: 650.142,30 NY: 7.980.694,66, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 50,54m do lado até a coordenada EX: 650.167,95 NY: 7.980.651,11, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 27,00m ao fundo até a coordenada EX: 650.147,34 NY: 7.980.633,66, confrontando com Lote 84 da QUADRA 07, deste ponto segue com uma distância de 35,10m do lado até a coordenada EX: 650.124,03 NY: 7.980.659,90, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 9,40m do lado até a coordenada EX: 650.132,22 NY: 7.980.664,51, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 14,55m do lado até a coordenada EX: 650.143,78 NY: 7.980.673,35, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 16,45m do lado até a coordenada EX: 650.133,69 NY: 7.980.686,34, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 7,28m do lado até a coordenada EX: 650.140,07 NY: 7.980.689,84, confrontando com Lote 21, deste ponto segue com uma distância de 9,25m do lado até a coordenada EX: 650.136,68 NY: 7.980.698,45, confrontando com Lote 21, fechando assim uma área de 1.190,49 m²;

			176
QUADRA	6	LOTE	21
BENEFICIÁRIO	DAILES DOS SANTOS GOMES	CPF/CNPJ	703.957.126-96
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	05
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.128,98 NY: 7.980.695,80, com uma distância de 4,87m de frente até a coordenada EX: 650.133,01 NY: 7.980.698,54, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.133,01 NY: 7.980.698,54 e PT EX: 650.135,93 NY: 7.980.698,87, coordenadas do Ponto Central EX: 650.134,87 NY: 7.980.695,12, desenvolvimento de 3,02 m, raio de 3,90 m, distância da corda de 2,94 m, no azimute da corda de 83°32'45", tangente de 1,59 m, com um ângulo central de curva de 44°22'07" , do lado até a coordenada EX: 650.135,93 NY: 7.980.698,87, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.135,93 NY: 7.980.698,87 e PT EX: 650.136,68 NY: 7.980.698,45, coordenadas do Ponto Central EX: 650.130,74 NY: 7.980.688,84, desenvolvimento de 0,86 m, raio de 11,30 m, distância da corda de 0,86 m, no azimute da corda de 119°31'53", tangente de 0,43 m, com um ângulo central de curva de 4°22'32" , do lado até a coordenada EX: 650.136,68 NY: 7.980.698,45, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 9,25m do lado até a coordenada EX: 650.140,07 NY: 7.980.689,84, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 7,28m ao fundo até a coordenada EX: 650.133,69 NY: 7.980.686,34, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 10,56m do lado até a coordenada EX: 650.128,98 NY: 7.980.695,80, confrontando com Lote 22, fechando assim uma área de 82,58 m²;

			177
QUADRA	6	LOTE	22
BENEFICIÁRIO	TAIS CRISTINA GOMES	CPF/CNPJ	138.760.946-74
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	11
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.125,58 NY: 7.980.693,48, com uma distância de 4,12m de frente até a coordenada EX: 650.128,98 NY: 7.980.695,80, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 10,56m do lado até a coordenada EX: 650.133,69 NY: 7.980.686,34, confrontando com Lote 21, deste ponto segue com uma distância de 16,45m do lado até a coordenada EX: 650.143,78 NY: 7.980.673,35, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 14,55m ao fundo até a coordenada EX: 650.132,22 NY: 7.980.664,51, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 14,81m do lado até a coordenada EX: 650.124,02 NY: 7.980.676,85, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 4,32m do lado até a coordenada EX: 650.127,65 NY: 7.980.679,20, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 2,77m do lado até a coordenada EX: 650.126,02 NY: 7.980.681,45, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 6,75m do lado até a coordenada EX: 650.131,40 NY: 7.980.685,53, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 9,86m do lado até a coordenada EX: 650.125,58 NY: 7.980.693,48, confrontando com Lote 23, fechando assim uma área de 260,46 m²;

			178
QUADRA	6	LOTE	23
BENEFICIÁRIO	JOSE LUIZ GOMES	CPF/CNPJ	016.911.916-55
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	17
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.117,26 NY: 7.980.687,81, com uma distância de 10,07m de frente até a coordenada EX: 650.125,58 NY: 7.980.693,48, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 9,86m do lado até a coordenada EX: 650.131,40 NY: 7.980.685,53, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 6,75m do lado até a coordenada EX: 650.126,02 NY: 7.980.681,45, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 2,77m do lado até a coordenada EX: 650.127,65 NY: 7.980.679,20, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 4,32m ao fundo até a coordenada EX: 650.124,02 NY: 7.980.676,85, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 12,87m do lado até a coordenada EX: 650.117,26 NY: 7.980.687,81, confrontando com Lote 24, fechando assim uma área de 117,02 m²;

			179
QUADRA	6	LOTE	24
BENEFICIÁRIO	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS GOMES	CPF/CNPJ	074.989.386-93
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.114,78 NY: 7.980.686,11, com uma distância de 3,00m de frente até a coordenada EX: 650.117,26 NY: 7.980.687,81, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 12,87m do lado até a coordenada EX: 650.124,02 NY: 7.980.676,85, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 14,81m do lado até a coordenada EX: 650.132,22 NY: 7.980.664,51, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 9,40m ao fundo até a coordenada EX: 650.124,03 NY: 7.980.659,90, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 3,30m ao fundo até a coordenada EX: 650.121,14 NY: 7.980.658,29, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 15,90m do lado até a coordenada EX: 650.111,59 NY: 7.980.671,01, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 10,70m do lado até a coordenada EX: 650.120,08 NY: 7.980.677,52, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 10,10m do lado até a coordenada EX: 650.114,78 NY: 7.980.686,11, confrontando com Lote 25, fechando assim uma área de 250,95 m²;

			180
QUADRA	6	LOTE	25
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.105,19 NY: 7.980.679,57, com uma distância de 8,21m de frente até a coordenada EX: 650.111,97 NY: 7.980.684,20, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 3,40m de frente até a coordenada EX: 650.114,78 NY: 7.980.686,11, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 10,10m do lado até a coordenada EX: 650.120,08 NY: 7.980.677,52, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 10,70m ao fundo até a coordenada EX: 650.111,59 NY: 7.980.671,01, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 10,69m do lado até a coordenada EX: 650.105,19 NY: 7.980.679,57, confrontando com Lote 26, fechando assim uma área de 115,76 m²;

			181
QUADRA	6	LOTE	26
BENEFICIÁRIO	ROMINSON EUZEBIO PIO DOS SANTOS	CPF/CNPJ	122.697.586-09
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.095,37 NY: 7.980.672,87, com uma distância de 11,89m de frente até a coordenada EX: 650.105,19 NY: 7.980.679,57, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 10,69m do lado até a coordenada EX: 650.111,59 NY: 7.980.671,01, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 15,90m do lado até a coordenada EX: 650.121,14 NY: 7.980.658,29, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 3,30m do lado até a coordenada EX: 650.124,03 NY: 7.980.659,90, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 35,10m do lado até a coordenada EX: 650.147,34 NY: 7.980.633,66, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 14,00m ao fundo até a coordenada EX: 650.136,38 NY: 7.980.624,95, confrontando com Lote 84 da QUADRA 07, deste ponto segue com uma distância de 45,00m do lado até a coordenada EX: 650.106,95 NY: 7.980.659,00, confrontando com Lote 30, deste ponto segue com uma distância de 18,07m do lado até a coordenada EX: 650.095,37 NY: 7.980.672,87, confrontando com Lote 27, fechando assim uma área de 789,01 m²;

			182
QUADRA	6	LOTE	27
BENEFICIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.085,33 NY: 7.980.666,13, com uma distância de 9,86m de frente até a coordenada EX: 650.093,53 NY: 7.980.671,61, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 2,23m de frente até a coordenada EX: 650.095,37 NY: 7.980.672,87, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 18,07m do lado até a coordenada EX: 650.106,95 NY: 7.980.659,00, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 14,00m ao fundo até a coordenada EX: 650.094,28 NY: 7.980.653,05, confrontando com Lote 30, deste ponto segue com uma distância de 15,84m do lado até a coordenada EX: 650.085,33 NY: 7.980.666,13, confrontando com Lote 28, fechando assim uma área de 218,03 m²;

			183
QUADRA	6	LOTE	28
BENEFICIÁRIO	HENRIQUE RODRIGUES PINTO	CPF/CNPJ	106.087.206-40
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	s/n
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.076,77 NY: 7.980.660,42, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.076,77 NY: 7.980.660,42 e PT EX: 650.077,27 NY: 7.980.660,74, coordenadas do Ponto Central EX: 650.084,30 NY: 7.980.649,15, desenvolvimento de 0,60 m, raio de 13,56 m, distância da corda de 0,60 m, no azimute da corda de 57°31'23", tangente de 0,30 m, com um ângulo central de curva de 2°32'34" , de frente até a coordenada EX: 650.077,27 NY: 7.980.660,74, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 9,69m de frente até a coordenada EX: 650.085,33 NY: 7.980.666,13, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 15,84m do lado até a coordenada EX: 650.094,28 NY: 7.980.653,05, confrontando com Lote 27, deste ponto segue com uma distância de 3,77m do lado até a coordenada EX: 650.093,78 NY: 7.980.649,32, confrontando com Lote 30, deste ponto segue com uma distância de 1,36m do lado até a coordenada EX: 650.093,60 NY: 7.980.647,97, confrontando com Lote 30, deste ponto segue com uma distância de 9,58m ao fundo até a coordenada EX: 650.084,83 NY: 7.980.644,13, confrontando com TRAVESSA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 18,18m do lado até a coordenada EX: 650.076,77 NY: 7.980.660,42, confrontando com Lote 29, fechando assim uma área de 215,37 m²;

			184

QUADRA	6	LOTE	29
BENEFICIÁRIO	MARIO NASCIMENTO FERREIRA	CPF/CNPJ	065.179.386-64
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	93
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.073,65 NY: 7.980.657,54, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.073,65 NY: 7.980.657,54 e PT EX: 650.076,77 NY: 7.980.660,42, coordenadas do Ponto Central EX: 650.084,30 NY: 7.980.649,15, desenvolvimento de 4,26 m, raio de 13,56 m, distância da corda de 4,25 m, no azimute da corda de 47°14'26", tangente de 2,15 m, com um ângulo central de curva de 18°01'19" , de frente até a coordenada EX: 650.076,77 NY: 7.980.660,42, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 18,18m do lado até a coordenada EX: 650.084,83 NY: 7.980.644,13, confrontando com Lote 28, deste ponto segue com uma distância de 8,45m ao fundo até a coordenada EX: 650.077,09 NY: 7.980.640,73, confrontando com TRAVESSA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.077,09 NY: 7.980.640,73 e PT EX: 650.074,30 NY: 7.980.642,30, coordenadas do Ponto Central EX: 650.076,29 NY: 7.980.642,56, desenvolvimento de 3,71 m, raio de 2,00 m, distância da corda de 3,20 m, no azimute da corda de 299°26'55", tangente de 2,67 m, com um ângulo central de curva de 106°16'16" , do lado até a coordenada EX: 650.074,30 NY: 7.980.642,30, confrontando com TRAVESSA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 7,45m do lado até a coordenada EX: 650.073,34 NY: 7.980.649,69, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 6,53m do lado até a coordenada EX: 650.073,19 NY: 7.980.656,22, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.073,19 NY: 7.980.656,22 e PT EX: 650.073,65 NY: 7.980.657,54, coordenadas do Ponto Central EX: 650.075,37 NY: 7.980.656,20, desenvolvimento de 1,42 m, raio de 2,18 m, distância da corda de 1,40 m, no azimute da corda de 19°15'56", tangente de 0,74 m, com um ângulo central de curva de 37°22'20" , do lado até a coordenada EX: 650.073,65 NY: 7.980.657,54, confrontando com RUA DO TESOURO, fechando assim uma área de 137,53 m²;

			185
QUADRA	6	LOTE	30
BENEFICIÁRIO	ISABEL DE JESUS SERPA	CPF/CNPJ	346.928.848-86
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	TRAVESSA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	118
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.096,19 NY: 7.980.645,29, com uma distância de 3,73m de frente até a coordenada EX: 650.093,60 NY: 7.980.647,97, confrontando com TRAVESSA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 1,36m do lado até a coordenada EX: 650.093,78 NY: 7.980.649,32, confrontando com Lote 28, deste ponto segue com uma distância de 3,77m do lado até a coordenada EX: 650.094,28 NY: 7.980.653,05, confrontando com Lote 28, deste ponto segue com uma distância de 14,00m do lado até a coordenada EX: 650.106,95 NY: 7.980.659,00, confrontando com Lote 27, deste ponto segue com uma distância de 45,00m ao fundo até a coordenada EX: 650.136,38 NY: 7.980.624,95, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 16,50m do lado até a coordenada EX: 650.123,16 NY: 7.980.615,07, confrontando com Lote 84 da QUADRA 07, deste ponto segue com uma distância de 27,45m do lado até a coordenada EX: 650.105,52 NY: 7.980.636,10, confrontando com Lote 31, deste ponto segue com uma distância de 13,10m do lado até a coordenada EX: 650.096,19 NY: 7.980.645,29, confrontando com Lote 31, fechando assim uma área de 763,10 m²;

			186
QUADRA	6	LOTE	31
BENEFICIÁRIO	CLEIDIANE FERREIRA DOS SANTOS	CPF/CNPJ	084.809.886-22
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	TRAVESSA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	114
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.074,77 NY: 7.980.632,73, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.074,77 NY: 7.980.632,73 e PT EX: 650.077,76 NY: 7.980.636,57, coordenadas do Ponto Central EX: 650.079,85 NY: 7.980.631,85, desenvolvimento de 5,07 m, raio de 5,16 m, distância da corda de 4,87 m, no azimute da corda de 37°57'49", tangente de 2,76 m, com um ângulo central de curva de 56°16'38" , de frente até a coordenada EX: 650.077,76 NY: 7.980.636,57, confrontando com TRAVESSA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 20,38m de frente até a coordenada EX: 650.096,19 NY: 7.980.645,29, confrontando com TRAVESSA SANTO EXPEDITO, deste ponto segue com uma distância de 13,10m do lado até a coordenada EX: 650.105,52 NY: 7.980.636,10, confrontando com Lote 30, deste ponto segue com uma distância de 27,45m do lado até a coordenada EX: 650.123,16 NY: 7.980.615,07, confrontando com Lote 30, deste ponto segue com uma distância de 16,50m ao fundo até a coordenada EX: 650.109,75 NY: 7.980.605,46, confrontando com Lote 84 da QUADRA 07, deste ponto segue com uma distância de 22,10m do lado até a coordenada EX: 650.094,10 NY: 7.980.621,06, confrontando com Lote 32, deste ponto segue com uma distância de 2,60m do lado até a coordenada EX: 650.095,16 NY: 7.980.623,43, confrontando com Lote 32, deste ponto segue com uma distância de 22,41m do lado até a coordenada EX: 650.074,77 NY: 7.980.632,73, confrontando com Lote 32, fechando assim uma área de 796,75 m²;

			187
QUADRA	6	LOTE	32
BENEFICIÁRIO	MARCIO SILVA	CPF/CNPJ	137.334.186-62
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	TRAVESSA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	112
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.073,21 NY: 7.980.627,86, com uma distância de 5,12m de frente até a coordenada EX: 650.074,77 NY: 7.980.632,73, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 22,41m do lado até a coordenada EX: 650.095,16 NY: 7.980.623,43, confrontando com Lote 31, deste ponto segue com uma distância de 2,60m do lado até a coordenada EX: 650.094,10 NY: 7.980.621,06, confrontando com Lote 31, deste ponto segue com uma distância de 22,10m do lado até a coordenada EX: 650.109,75 NY: 7.980.605,46, confrontando com Lote 31, deste ponto segue com uma distância de 11,50m ao fundo até a coordenada EX: 650.100,41 NY: 7.980.598,76, confrontando com Lote 84 da QUADRA 07, deste ponto segue com uma distância de 30,68m do lado até a coordenada EX: 650.078,92 NY: 7.980.620,66, confrontando com Lote 33, deste ponto segue com uma distância de 5,44m do lado até a coordenada EX: 650.074,00 NY: 7.980.622,96, confrontando com Lote 33, deste ponto segue com uma distância de 4,96m do lado até a coordenada EX: 650.073,21 NY: 7.980.627,86, confrontando com Lote 33, fechando assim uma área de 448,13 m²;

			188
QUADRA	6	LOTE	33
BENEFICIÁRIO	VANDERLEIA DAS MERCES SILVA	CPF/CNPJ	068.139.306-80
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	TRAVESSA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	98/111
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.059,98 NY: 7.980.615,83, com uma distância de 4,23m de frente até a coordenada EX: 650.061,82 NY: 7.980.619,64, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.061,82 NY: 7.980.619,64 e PT EX: 650.062,39 NY: 7.980.620,35, coordenadas do Ponto Central EX: 650.063,68 NY: 7.980.618,73, desenvolvimento de 0,93 m, raio de 2,07 m, distância da corda de 0,92 m, no azimute da corda de 38°49'38", tangente de 0,47 m, com um ângulo central de curva de 25°37'15" , de frente até a coordenada EX: 650.062,39 NY: 7.980.620,35, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 13,16m de frente até a coordenada EX: 650.073,21 NY: 7.980.627,86, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 4,96m do lado até a coordenada EX: 650.074,00 NY: 7.980.622,96, confrontando com Lote 32, deste ponto segue com uma distância de 5,44m do lado até a coordenada EX: 650.078,92 NY: 7.980.620,66, confrontando com Lote 32, deste ponto segue com uma distância de 30,68m do lado até a coordenada EX: 650.100,41 NY: 7.980.598,76, confrontando com Lote 32, deste ponto segue com uma distância de 14,70m ao fundo até a coordenada EX: 650.088,46 NY: 7.980.590,20, confrontando com Lote 84 da QUADRA 07, deste ponto segue com uma distância de 38,32m do lado até a coordenada EX: 650.059,98 NY: 7.980.615,83, confrontando com Lote 34, fechando assim uma área de 620,99 m²;

			189
QUADRA	6	LOTE	34
BENEFICIÁRIO	GERALDO JUNIO DAS MERCES SILVA	CPF/CNPJ	114.213.856-94
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	TRAVESSA SANTO EXPEDITO	NÚMERO	315
COMPLEMENTO			

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 650.056,51 NY: 7.980.608,66, com uma distância de 7,97m de frente até a coordenada EX: 650.059,98 NY: 7.980.615,83, confrontando com RUA DO TESOURO, deste ponto segue com uma distância de 38,32m do lado até a coordenada EX: 650.088,46 NY: 7.980.590,20, confrontando com Lote 33, deste ponto segue com uma distância de 11,42m ao fundo até a coordenada EX: 650.079,13 NY: 7.980.583,61, confrontando com Lote 84 da QUADRA 07, deste ponto segue com uma distância de 16,56m do lado até a coordenada EX: 650.067,85 NY: 7.980.595,73, confrontando com RUA PROJETADA 15, deste ponto segue com uma distância de 12,45m do lado até a coordenada EX: 650.059,05 NY: 7.980.604,54, confrontando com RUA PROJETADA 15, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.059,05 NY: 7.980.604,54 e PT EX: 650.057,08 NY: 7.980.606,21, coordenadas do Ponto Central EX: 650.037,83 NY: 7.980.581,53, desenvolvimento de 2,58 m, raio de 31,30 m, distância da corda de 2,58 m, no azimute da corda de 310°18'53", tangente de 1,29 m, com um ângulo central de curva de 4°43'36" , do lado até a coordenada EX: 650.057,08 NY: 7.980.606,21, confrontando com RUA PROJETADA 15, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 650.057,08 NY: 7.980.606,21 e PT EX: 650.056,51 NY: 7.980.608,66, coordenadas do Ponto Central EX: 650.058,31 NY: 7.980.607,78, desenvolvimento de 2,72 m, raio de 2,00 m, distância da corda de 2,51 m, no azimute da corda de 346°52'57", tangente de 1,62 m, com um ângulo central de curva de 77°51'45" , do lado até a coordenada EX: 650.056,51 NY: 7.980.608,66, confrontando com RUA PROJETADA 15, fechando assim uma área de 351,79 m²;

Art. 2. Estando em termos, expediu-se o presente EDITAL para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Diamantina/MG, com sede localizada na Rua Coronel Caetano Mascarenhas, 16, Rio Grande, CEP: 39100-000, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Diamantina/MG, 05 de março de 2026.

TAMARA MARQUES VERÍSSIMO
Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária

Publicado por:
Bhia Ellis Fernandes e Castro
Código Identificador:CCE33C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-032 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Designa os fiscais administrativos, fiscais técnicos e gestores dos contratos, Atas de Registros de Preços – ARP, convênios e termos de credenciamento da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados os seguintes fiscais administrativos, fiscais técnicos e gestores dos contratos, atas de registro de preços, convênios e termos de credenciamento da Câmara Municipal de Divinópolis:

	Termo	Número	Ano	Fiscal Administrativo	Fiscal Técnico	Gestor
I	***CONTRATOS***					
a	Contrato	001	2022	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
b	Contrato	001	2024	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
c	Contrato	001	2026	Wesley Nascimento de Abreu	José Vander Viegas	Guilherme Klein Camara de Paula
d	Contrato	002	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
e	Contrato	003	2022	Wesley Nascimento de Abreu	José Vander Viegas	Guilherme Klein Camara de Paula
f	Contrato	003	2025	Wesley Nascimento de Abreu	IMPACTO ENGENHARIA E NEGÓCIO IMOBILIÁRIO LTDA	Guilherme Klein Camara de Paula
g	Contrato	004	2023	Wesley Nascimento de Abreu	Antônio Sérgio Garcia Ferreira	Guilherme Klein Camara de Paula
h	Contrato	004	2024	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
i	Contrato	004	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
j	Contrato	005	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
k	Contrato	002	2026	Wesley Nascimento de Abreu	José Vander Viegas	Guilherme Klein Camara de Paula
l	Contrato	006	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Antônio Sérgio Garcia Ferreira	Guilherme Klein Camara de Paula
m	Contrato	007	2022	Wesley Nascimento de Abreu	Antônio Sérgio Garcia Ferreira	Guilherme Klein Camara de Paula
n	Contrato	007	2024	Wesley Nascimento de Abreu	Marcelo Pires Guimarães	Guilherme Klein Camara de Paula
o	Contrato	007	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Antônio Sérgio Garcia Ferreira	Guilherme Klein Camara de Paula
p	Contrato	008	2024	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
q	Contrato	008	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Antônio Sérgio Garcia Ferreira	Guilherme Klein Camara de Paula
r	Contrato	009	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
s	Contrato	010	2021	Wesley Nascimento de Abreu	Antônio Sérgio Garcia Ferreira	Guilherme Klein Camara de Paula
t	Contrato	010	2024	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
u	Contrato	011	2021	Wesley Nascimento de Abreu	Antônio Sérgio Garcia Ferreira	Guilherme Klein Camara de Paula
v	Contrato	012	2024	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
w	Contrato	013	2021	Wesley Nascimento de Abreu	Marcelo Pires Guimarães	Guilherme Klein Camara de Paula
x	Contrato	013	2024	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
y	Contrato	014	2021	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
z	Contrato	014	2024	Wesley Nascimento de Abreu	IMPACTO ENGENHARIA E NEGÓCIO IMOBILIÁRIO LTDA	Guilherme Klein Camara de Paula
aa	Contrato	015	2024	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
ab	Contrato	016	2024	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
ac	Contrato	9912569225	2022	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
ad	Contrato	003	2026	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
ae	Contrato	004	2026	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
II	***ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS***					
a	ARP	001	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
b	ARP	004	2024	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
a	ARP	004	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
d	ARP	011	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
e	ARP	013	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
f	ARP	014	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
g	ARP	015	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
h	ARP	016	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
i	ARP	017	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Antônio Sérgio Garcia Ferreira	Guilherme Klein Camara de Paula
j	ARP	018	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Antônio Sérgio Garcia Ferreira	Guilherme Klein Camara de Paula
k	ARP	019	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Antônio Sérgio Garcia Ferreira	Guilherme Klein Camara de Paula
l	ARP	020	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Antônio Sérgio Garcia Ferreira	Guilherme Klein Camara de Paula
m	ARP	021	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Antônio Sérgio Garcia Ferreira	Guilherme Klein Camara de Paula
n	ARP	022	2024	Wesley Nascimento de Abreu	IMPACTO ENGENHARIA E NEGÓCIO IMOBILIÁRIO LTDA	Guilherme Klein Camara de Paula
o	ARP	022	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Antônio Sérgio Garcia Ferreira	Guilherme Klein Camara de Paula
p	ARP	023	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Antônio Sérgio Garcia Ferreira	Guilherme Klein Camara de Paula
q	ARP	024	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
r	ARP	025	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Marcelo Pires Guimarães	Guilherme Klein Camara de Paula
s	ARP	026	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
t	ARP	027	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
u	ARP	028	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
v	ARP	029	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
w	ARP	030	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
x	ARP	031	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
y	ARP	032	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
z	ARP	036	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Wesley Nascimento de Abreu	Guilherme Klein Camara de Paula
aa	ARP	037	2025	Wesley Nascimento de Abreu	IMPACTO ENGENHARIA E NEGÓCIO IMOBILIÁRIO LTDA	Guilherme Klein Camara de Paula

III	***CONVÊNIOS COM ÔNUS***					
a	Convênio	s/n	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Roberto Franklin de Sousa	Guilherme Klein Camara de Paula
b	ACT	126	2025	Wesley Nascimento de Abreu	Clarissa Pena Ferreira	Guilherme Klein Camara de Paula
IV	***TERMOS DE CREDENCIAMENTO***					
a	Termo de Credenciamento	1	2025	Wesley Nascimento de Abreu	José Vander Viegas	Guilherme Klein Camara de Paula
b	Termo de Credenciamento	2	2025	Wesley Nascimento de Abreu	José Vander Viegas	Guilherme Klein Camara de Paula

Art. 2º Fica revogada a Portaria de Nº CM-175 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 10 de março de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07BD9C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/03/2026 – Término: 07/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/03/2026 – Término: 07/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vagas para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/03/2026 – Término: 07/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
•	

Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

02 vagas para o cargo de Médico Generalista – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 16/03/2026 – Término: 11/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Controle e ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 16/03/2026 – Término: 11/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no Serviço de Atendimento Domiciliar e ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Técnico de enfermagem – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º PCD	IZABEL CRISTINA DE FARIA
7º	MARIA JOSÉ NOGUEIRA SOARES

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11º	HANNA PEREIRA DE SOUZA VENTURA

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6º PCD	KELVIN LORRAN DE PAULA MOREIRA
27º	MARIANA MARTINS FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 10 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69361FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.176/26

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.176/26

Abre o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.662.736,69.

O **Prefeito Municipal de** Divinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 9.650/25,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.662.736,69 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.005.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.003.8.122.2050.2265 - GESTÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE COM POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	273	R$ 55.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.501.000.0000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 55.000,00
02.007.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
02.007.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
02.007.001.27.122.2070.2400 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	1228	R$ 6.500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 6.500,00
02.013.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS		
02.013.007 - FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS		R$ 2.000,00
02.013.007.15.122.2130.2740 - GESTÃO DO FUNDO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO	1254	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 2.000,00
02.014.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.014.003 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS		R$ 30.000,00
02.014.003.4.122.2140.2772 - GESTÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD	885	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.755.000.0000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R$ 30.000,00
02.014.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.014.005 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS		R$ 13.000,00
02.014.005.4.121.2140.2790 - GESTÃO DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS	1256	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 13.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.122.2150.2810 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	923	R$ 29.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 29.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA	948	R$ 57.236,69
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 57.236,69
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2826 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)	1042	R$ 910.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 910.000,00
02.016.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
02.016.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		R$ 10.000,00
02.016.001.26.122.2160.2901 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	1133	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		
1.759.000.0000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		R$ 10.000,00
02.016.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
02.016.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		R$ 550.000,00
02.016.001.26.125.2160.2904 - TECNOLOGIA E MONITORAMENTO PARA GESTÃO DA MOBILIDDE URBANA	1145	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.759.000.0000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		R$ 550.000,00
Total dos Créditos..... R$ 1.662.736,69		

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior:

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 /64)		R$ 997.236,69
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 967.236,69
2.755.000.0000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R$ 30.000,00
02.007.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
02.007.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
02.007.001.27.122.2070.2400 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	500	R$ 6.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 6.500,00
02.013.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS		
02.013.007 - FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS		R$ 2.000,00
02.013.007.15.122.2130.2740 - GESTÃO DO FUNDO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO	830	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 2.000,00
02.014.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.014.003 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS		R$ 55.000,00
02.014.003.25.752.2140.1771 - PROGRAMA ENERGIA RENOVÁVEL E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	888	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.501.000.0000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 55.000,00
02.014.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.014.004 - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO		R$ 13.000,00

02.014.004.4.126.2140.2786 - OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	897	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 13.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.122.2150.2810 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	917	R$ 29.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 29.000,00
02.016.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
02.016.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		R$ 10.000,00
02.016.001.26.122.2160.2901 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1138	
TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.759.000.0000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		R$ 10.000,00
02.016.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
02.016.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		R$ 200.000,00
02.016.001.26.125.2160.2904 - TECNOLOGIA E MONITORAMENTO PARA GESTÃO DA MOBILIDDE URBANA	1144	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.759.000.0000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		R$ 200.000,00
02.016.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
02.016.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		R$ 350.000,00
02.016.001.26.451.2160.2906 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO	1160	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.759.000.0000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		R$ 350.000,00
Total dos Recursos..... R$ 1.662.736,69		

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 9 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal De Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Planejamento, Gestão, Ciência E Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7E40EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2026 INEXIGIBILIDADE 003/2026 CHAMAMENTO 002/2026 EDITAL SEMDE N° 004/2026

PROGRAMA JUROS ZERO 2026

TIPO CREDENCIAMENTO:
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTOS COM JUROS SUBSIDIADOS PELO MUNICÍPIO, PARA INSTITUIR O PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E PRODUTORES RURAIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CONFORME LEI Nº 8.879/2021 E LEI Nº 9.447/2024.
O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Chamamento Público para fins de credenciamento de Instituições Financeiras caracterizadas como pessoas jurídicas de direito público e privado, inclusive cooperativas de crédito, em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 9.447/2024, Lei Municipal nº 8.879/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento contidas neste edital.
1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO
1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito com sede ou filial na cidade de Divinópolis, autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar, na forma da lei, como concessionárias ao crédito para contratação de financiamentos com juros remuneratórios subsidiados pelo município, com o intuito impulsionar a econômica local, estimular a criação e manutenção de empregos, e fortalecer o ambiente de negócios para pequenos empreendimentos, fomentando assim o desenvolvimento econômico do município. O programa de incentivos conforme a lei, é direcionado a:

•
- Microempreendedores individuais (MEI).

•
- Microempresas (ME).

1.1.3 - Produtores Rurais.

1.2 - As receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Divinópolis – FUMDES serão constituídos ou provenientes de:
1.2.1. Dotação orçamentária do Município e créditos adicionais;

1.2.2. Rendimentos decorrentes das aplicações financeiras dos recursos do Fundo.

1.3. As condições e os limites para o acesso ao crédito estão especificados e dispostos na Lei Municipal nº 8.879/2021.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste Credenciamento todas as instituições financeiras caracterizadas como pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, inclusive as cooperativas de crédito, que atuem em todas as Unidades Federativas do Brasil e que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.2. Não poderão pleitear a participação neste Credenciamento as instituições financeiras e cooperativas de crédito que estejam sob intervenção ou liquidação extrajudicial, na forma da Lei nº 6.024/74 e posteriores as quais a alteraram e adequaram ao longo dos anos, e também as sanções prescritas no parágrafo único e incisos II e III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
2.3. Não será permitida na licitação, a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo vedada também, a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 156, II da 14.133/2021.
3. PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. As instituições interessadas em prestar os serviços deverão preencher o formulário de inscrição pelo link: https://forms.gle/T65JMGxjkfhX1h6z5 ou QR CODE abaixo e anexar os documentos indicados no item 4 deste EDITAL, das 08:00 horas do dia 11 (onze) de março de 2026 às 17:00 horas do dia 31 (trinta e um) de março de 2026.

3.1.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado e, portanto, credenciado no Município, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou.

3.1.2. A escolha do estabelecimento será feita exclusivamente pelo contribuinte, que receberá lista dos credenciados para a realização do serviço.

3.2. O credenciamento de que trata este Edital permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas, durante todo seu período de vigência.

3.2.1. O prazo de vigência do Credenciamento a ser celebrado por decorrência do presente chamamento será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, observando que o prazo do financiamento será de até 24 meses.

3.3. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação, e toda e qualquer alteração na documentação relacionada às condições de credenciamento deve ser informada.

3.4. Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente Chamamento Público implicará na submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus anexos.

4. DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1. As instituições financeiras e cooperativas interessadas em participar do certame deverão apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento para credenciamento, conforme modelo (Anexo I), devidamente preenchido, datado e assinado;

b) ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e acompanhado de suas devidas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no item 1.1;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) registro de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil;

e) comprovação de Cadastro vigente junto a FEBRABAN;

f) Alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento;

g) Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

h) prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual;

i) prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal;

j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

l) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, a não mais de 60 (sessenta) dias da data de recebimento das propostas;

m) Declaração que não emprega menores de 18 anos, e/ou menores de 14 anos, exceto na condição de aprendiz, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

n) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, causa de inidoneidade, nem superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.

o) Declaração de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista.

I - Em caso de Cooperativa: Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista.

PARÁGRAFO ÚNICO: As exigências de habilitação técnica e jurídica constantes neste item são indispensáveis para garantir a segurança jurídica das operações e a saúde financeira do fundo municipal, limitando-se ao mínimo necessário para a execução do objeto.

4.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor público do Município habilitado para tal, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O Município subsidiará 100% (cem por cento) dos juros remuneratórios de financiamentos destinados aos beneficiários do presente programa em instituições financeiras ou cooperativas de crédito credenciadas, cujos limites de financiamentos estejam de acordo com o que segue:

a) Microempreendedores Individuais até R$ 6.000,00 (seis mil reais); sendo o limite expandido para R$8.000,00 (oito mil reais) para profissionais, mulheres, negros, pessoas com deficiência, e idosos;

b) Microempresas: R$ 13.000,00 (treze mil reais); sendo o limite expandido para R$16.000,00 (dezesseis mil reais) para empresas com sócias mulheres, negros, pessoas com deficiência e idosos.

c) Produtor Rural: R$ 13.000,00 (treze mil reais); sendo o limite expandido para R$16.000,00 (dezesseis mil reais) para mulheres, negros, pessoas com deficiência, idosos e pequenos produtores de leite.

Parágrafo Único: Somente serão enquadrados nesta lei os financiamentos de instituições financeiras cujo teto mensal de juros NÃO ULTRAPASSE 1,59% (um e cinquenta e nove por cento) ao mês, utilizando para cálculo a Tabela Price.

5.2. Garantias Alternativas:

A critério da instituição financeira ou cooperativa de crédito credenciada, poderão ser oferecidos aos beneficiários fundos de aval ou outras modalidades de garantias alternativas, que possibilitem o acesso ao crédito para tomadores que não disponham de garantias tradicionais. Os custos referentes a essas modalidades de garantia deverão ser devidamente informados previamente aos tomadores, e não poderão ultrapassar o limite de juros estipulado no presente edital (1,59% ao mês).

5.3. O prazo máximo para pagamento e/ou amortização será de até 24 (vinte e quatro) meses.

5.4. A escolha da instituição será opção do tomador do empréstimo.

5.5. É vedado:

a) o trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;

b) o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, nos termos do art. 9°, III e §1º da Lei nº 14.133/2021;

5.6. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.7. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante notificação escrita à Prefeitura com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais deverá continuar a atender as demandas de financiamento existentes.

6. DA CONCESSÃO, DESTINAÇÃO E REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

6.1.DAS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1.1. Como pré-requisito para a manutenção do benefício **"JUROS ZERO 2026"**, o beneficiário deverá concluir uma oficina de capacitação presencial com carga horária de 4 (quatro) horas.
6.1.2. as vagas são limitadas a 30 (trinta) participantes por turma, totalizando 200 vagas disponíveis, distribuídas no seguinte cronograma:

DATA	TURNO	HORÁRIO	VAGAS
25 DE MARÇO	MANHÃ	08H00 ÀS 12H00	30 VAGAS
25 DE MARÇO	TARDE	13H00 ÀS 17H00	30 VAGAS
25 DE MARÇO	NOITE	18H00 ÀS 22H00	30 VAGAS
26 DE MARÇO	MANHÃ	08H00 ÀS 12H00	30 VAGAS

26 DE MARÇO	TARDE	13H00 ÀS 17H00	30 VAGAS
26 DE MARÇO	NOITE	18H00 ÀS 22H00	30 VAGAS
27 DE MARÇO	MANHÃ	08H00 ÀS 12H00	30 VAGAS

6.1.3. A inscrição para as oficinas deverá ser realizada pelo beneficiário através de link oficial a ser disponibilizado pela prefeitura, sendo obrigatório o fornecimento do nome do participante e cnpj da empresa.

6.1.4. O não comparecimento ou a não conclusão da carga horária integral implicará na perda do subsídio municipal, passando o beneficiário a responder pelo pagamento integral dos juros da operação junto à instituição financeira.

6.2. CRITÉRIOS PARA PLEITO DO CRÉDITO

6.2.1 O beneficiário interessado no pleito do crédito, deverá se enquadrar nos critérios a seguir:

a) Estar formalizado há no mínimo 90 dias (três meses), no momento da análise de crédito e ter sede (domicílio) no município de Divinópolis.

b) Não ter ultrapassado a receita de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ao longo dos últimos 12 (doze) meses ou no exercício de 2025; na forma do decreto regulamentador de n° 15.233/2022.

c) Não ter sido contemplado pelo programa Juros Zero nos anos de **2023 e 2025.**

d) **Participar obrigatoriamente de uma capacitação presencial de 4 (quatro) horas, conforme cronograma descrito no item 6.1 deste edital.**

Parágrafo Único: A participação é pré requesito para requerer o beneficio do subsídio. **Somente quem participar das capacitações poderá participar do PROGRAMA JUROS ZERO 2026.**

6.2.3 O beneficiário contemplado pelo programa, deverá cumprir com as obrigações repassadas pelas instituições financeiras ou cooperativas, quais sejam:

a) Garantir que não haja redução de postos de trabalho ao longo de quatro meses após a concessão do crédito, podendo o trabalhador ser substituído desde que sejam mantidos o numerário de postos de trabalho inicialmente declarados.

b) Participar de programas de formação e capacitação de empreendedorismo junto ao SEBRAE, os quais terão suas datas repassadas em momento adequado.

c) Cumprir integralmente sua obrigação junto à instituição financeira, quitando sempre em dia o valor da parcela do financiamento.

Parágrafo Único: O não cumprimento pelo beneficiário de qualquer uma das obrigações acima destacas, acarretará na perda seu benefício de subsídio, tendo o mesmo que arcar com todos os juros referentes ao empréstimo a partir da data do inadimplemento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS.

7.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE, contidas no objeto contratado, de maneira a atender as necessidades do Município.

7.2. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

7.4. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer mensalmente extrato contendo informações referentes ao valor recebido a título de equalização de juros objeto do presente edital.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. O Município efetivará os Credenciamentos e emitirá uma autorização de aptidão ao beneficiário, com base no cadastro de prestadores credenciados, mediante o atendimento ao disposto neste Edital e nas normas vigentes pertinentes a matéria, conforme minuta de termo de credenciamento constante no Anexo V deste edital.

8.2. É de inteira responsabilidade dos credenciados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução deste Credenciamento.

9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentadas certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se o Interessado não for sediado na Comarca de Divinópolis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

10. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

10.1. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.2. Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do Art. 62, caput e Art. 67, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

10.3. As declarações que forem disponibilizadas pela internet, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.
10.4. As declarações que não forem disponibilizadas pela internet e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.
10.5. O interessado é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de descredenciamento a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos.
10.6. A Comissão de Credenciamento poderá pedir a exibição do original dos documentos.

11. DO PRAZO

11.1. O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço será de 24 (vinte e quatro) meses, ou suspenso diante da extinção do crédito orçamentário destinado ao programa, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL.

11.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento ao credenciado dos juros remuneratórios dos financiamentos destinado aos beneficiários, será mensalmente nos períodos constantes do termo de credenciamento, conforme extrato mensal analítico fornecido pelo mesmo.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente - LOA/2026:

2.222 - GESTÃO PROGRAMA JUROS ZERO - FICHA 280 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1.500.000.0000

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O Município de Divinópolis, por meio do FUNDE, pagará ao CONTRATADO, o valor correspondente aos juros dos empréstimos efetuados por saque na conta do fundo em 30 (trinta) dias após apresentação do relatório de movimentações, nos moldes do contrato de financiamento ao tomador, tendo por limite o valor depositado na conta específica do Fundo.
14.2. No momento da concessão do crédito o CONTRATADO deverá observar os critérios do art. 6º da Lei 8.879/2021, que instituiu o Programa Divinópolis Juro Zero e nos moldes da previsão deste edital, devendo o beneficiário assumir formalmente o irrestrito cumprimento do inciso IV do artigo 6º da Lei 8.879/2021.
14.3. Antes da concessão do crédito o Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria de Fazenda, terá que ratificar a transação certificando da disponibilidade dos recursos financeiros para o pagamento dos juros das operações.
14.4. O CONTRATADO deverá apresentar ao Município de Divinópolis relação discriminada de todas as operações de crédito especificadas conforme ANEXO VI, informando os valores e a quantidade das parcelas dos empréstimos concedidos, o modelo de amortização (PRICE ou SAC), os dados do beneficiário, a data do pagamento, o montante total devido dos juros da operação financeira e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços, para verificação do Município de Divinópolis, podendo ser de forma digitalizada, evitando versão impressa.
14.5. O pagamento dos juros das operações de crédito será mensal, 10 (dez) dias úteis após a apresentação de relatório demonstrativo de todas as operações realizadas no período.
14.6. A operação de crédito renegociada ou refinanciada não será subsidiada, bem como as operações que a sucederem.
14.7. Em caso de mora do Município, desde que esta não decorra de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, o valor devido sofrerá a incidência de atualização financeira pela SELIC, calculados pro rata die.

15. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

15.1. O objeto contratual será recebido na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.
15.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.
15.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como a inexecução, total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer impedimento ou infração contratual da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

•
advertência; (inciso I).

•
suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 anos; (inciso II).

•
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, (inciso III).

•
multa de até 5% (cinco por cento) sobre a média aritmética dos valores mensais pagos à CONTRATADA até o momento da imposição da multa, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta. (inciso IV).

16.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Contratante.
16.3. A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a outra.
16.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
16.5. A multa administrativa prevista na alínea “b” não tem caráter compensatório, não eximindo a Contratada do pagamento por perdas e danos em relação às infrações cometidas.

16.6. A aplicação da sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Exmo. Prefeito de Divinópolis e do Secretário Municipal de Fazenda, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
16.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. O valor da multa será pago diretamente ou descontado das próximas faturas.
16.9. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.
16.10. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas previstas nos itens "a", "b" e "c", do caput desta Cláusula, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.
16.11. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela Contratada, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

17. DOS RECURSOS

17.1. Os recursos contra as decisões da Comissão de Credenciamento serão apresentados por escrito, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao Presidente da Comissão de Credenciamento para reconsideração. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a Comissão de Credenciamento encaminhará o recurso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.
17.2. A Comissão de Credenciamento dará ciência dos recursos aos demais CONTRATADOS e Interessados, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
17.3. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do Interessado terão efeito suspensivo.
17.4. A intimação dos atos referidos no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO
18.1. Será desclassificada a proposta da instituição financeira que:

a) Não atender às exigências de habilitação previstas neste Edital;
b) Apresentar taxas de juros superiores ao limite de 1,59% ao mês;
c) Descumprir qualquer exigência da Lei Federal nº 14.133/2021 ou das Leis Municipais regentes.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativas oficiais ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todas as Instituições Financeiras interessadas no presente Credenciamento, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na Internet.
19.2. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br. Os Interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, a qualquer momento durante a vigência do presente Credenciamento, no seguinte endereço: Rua Paraná, nº 2601, sala 512, na cidade de Divinópolis, das 08:00 horas até às 18:00 horas.
19.3. Caberá ao Presidente da Comissão de Credenciamento, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento dos pedidos, com a divulgação da resposta a todos os Interessados, por meio eletrônico na Internet.
19.4. Os Interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores ao início da vigência do Credenciamento, nos termos da Cláusula 3.1, no mesmo endereço acima citado.
19.5. Caberá ao Secretário de Administração, auxiliado pelo Presidente e membros da Comissão de Credenciamento e pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação, com a divulgação da resposta a todos os Interessados, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.
19.6. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.
19.7. O presente Credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o Art. 58 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.
19.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos art. 122 e art. 123 da Lei nº 14.133/2021.
19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
19.10. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.
19.11. Ficam os Interessados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, no Credenciamento, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.
19.12. O foro da comarca de Divinópolis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Credenciamento e à contratação e execução dele decorrentes.
Divinópolis, março de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCOS VINÍCIUS ALVES BENTO
Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico

ANEXOS:

ANEXO I - Modelo de Requerimento para Credenciamento
ANEXO II - Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
ANEXO III- Declaração de Idoneidade
ANEXO IV - Declaração de Ciência dos Termos do Edital
ANEXO V - Minuta de Contrato
ANEXO VI - Demonstração da Operação de Crédito
ANEXO XII - Termo de Responsabilidade

ANEXO I
EDITAL SEMDE N° 04/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
DADOS DA INSTITUIÇÃO

Ao
Excelentíssimo Senhor,
Prefeito Municipal de Divinópolis
Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
E-mail:
Telefone(s):

....., inscrita no CNPJ no ....., vem por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador(a) da RG nº..... e do CPF nº ....., apresentar seu interesse em cadastrar-se junto ao Município de Divinópolis, para a prestação dos serviços Para subsidiar 100% (cem) por cento dos juros contratados com base no Programa de incentivo JUROS ZERO 2025 para microempreendedores individuais, microempresas e Produtores Rurais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 8.879/2021, declarando conhecimento das normas, instruções e estar de acordo com as condições do CHAMAMENTO PÚBLICO nº XXX/2026.

Data e local.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa

ANEXO II
EDITAL SEMDE N° 04/2026
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL CHAMAMENTO PÚBLICO
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal, Sr._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF n°_____, DECLARA para fins do disposto no art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).
Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.
_____
CARIMBO, ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL.

ANEXO III

EDITAL SEMDE N° 04/2026
(modelo de declaração de inexistência de condições impeditivas)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, e do CPF n° _____, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente no Chamamento Público n° XXXX/XXXX, instaurado pelo município de Divinópolis/MG, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o poder público, em quaisquer de suas esferas, nem estamos suspensos de contratar o município.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ___/___/____

_____
Representante Legal
(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)

ANEXO IV
EDITAL SEMDE N° 04/2026
"**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL"**

DADOS DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

....., inscrita no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF no ....., tendo em vista o **EDITAL SEMDE N° 04/2026**, cujo objeto é atender a demanda de serviços para SUBSIDIAR 100% (cem) por cento dos juros remuneratórios contratados com base no Programa de incentivo para microempreendedores individuais, microempresas e Produtores Rurais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 8.879/2021, em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que conhece e aceita as condições e termos do Edital em epígrafe, que concorda com a remuneração dos serviços ditada pela Tabela constante no item 1 deste edital.

Declara ainda, para o mesmo fim, que todas as informações prestadas no presente certame são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações fornecidas.

Local e Data

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO
EDITAL SEMDE N° 04/2026

CONTRATO Nº.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. INEXIGIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº.
O Município de Divinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Paraná, 2.601, na cidade de Divinópolis-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr....., brasileiro, residente e domiciliado à Rua ....., nº ....., na cidade de Divinópolis/MG, doravante denominado CONTRATANTE e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na....., nº ..., na cidade de ..... MG, doravante denominada CONTRATADO, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO da instituição financeira ou cooperativa de crédito para fornecimento de operações de crédito a serem contratadas por Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas E Produtores Rurais, instituído pela Lei Municipal nº 8.879/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, vinculada à duração do Programa Divinópolis Juro Zero instituído pela Lei Municipal 8.879 de 17 de agosto de 2021 e de acordo com o regulamentado do Decreto 15.233/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

•
A concessão do financiamento fica condicionada a apresentação por parte do interessado à Instituição Financeira do termo de concessão do benefício, que será expedido pelo Município, após análise do pedido de habilitação no programa.

•
A concessão do financiamento ficará a critério da Instituição Financeira, conforme as normas da mesma, podendo reservar-se o direito de não conceder o crédito.

•
O valor máximo do financiamento deverá ser limitado ao previsto no decreto regulamentador

15.233/2022.

•
O empréstimo poderá ser concedido para amortização em até 24 meses, sem prazo estimado para carência.

•
A instituição CONTRATADO informará ao Município a respeito da concessão do financiamento, em até 5 (cinco) dias, após a assinatura do contrato com o financiado.

•
Tanto o Município quanto a instituição CONTRATADA, poderão rescindir o termo de credenciamento, bastando a notificação prévia, com 30 (trinta) dias de antecedência.

•
O Município, reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a comprovação de regularidade fiscal da instituição CONTRATADO, sendo que esta deverá obrigatoriamente comprovar o recolhimento dos respectivos encargos.

•
Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações a critério da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

•
A taxa de juros mensal máxima a ser paga pelo Município à CONTRATADO, em virtude da concessão do financiamento não poderá ser superior a 1,59% ao mês.

•
O Município não terá nenhuma responsabilidade, seja solidária ou subsidiária, por qualquer débito em virtude do financiamento concedido, limitando-se sua participação no custeio dos valores correspondentes aos juros remuneratórios das operações, obedecido ao limite previsto na alínea anterior.

•
As despesas relativas aos tributos, tarifas bancárias, taxas de abertura de crédito, bem como juros moratórios, juros remuneratórios que excederem o limite ofertado pela Instituição Financeira para operação no programa de incentivo, deverão ser suportadas pelo financiado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará os serviços decorrentes desse Termo o que fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, que designará um servidor responsável para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços, objeto desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através da dotação nº 3.390.39.00.00.00.00, através da respectiva ficha de nº 208 para o exercício de 2026 e exercícios seguintes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Do Contratado:

•
Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto contratual;

•
Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto contratual e efetuá-la de acordo com as normas vigentes, contratuais, do edital e seus anexos;

•
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido;

•
Manter durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Além das condições previstas nos artigos 122 a 126 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

I – Por decorrência de seu prazo de vigência;

II – Mediante acordo entre as partes;

III – Por solicitação da CONTRATADO ou CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;

IV - Deixe de cumprir ordens do Município, sem justificativa;

V - Desvie-se das especificações.

O contrato poderá ser rescindido, ainda, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Administração a que esteja subordinado o termo firmado.

O contrato poderá ser rescindido pelo Contratado caso a Administração descumpra suas obrigações contratuais, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DOS ANEXOS

O Edital, seus anexos, Termos de Referência e a proposta contratada, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da comarca de Divinópolis-MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente convênio.

E assim, por estarem justos e conveniados, assinam o presente instrumento em tantas vias quantas for necessário, para um só fim, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Divinópolis-MG, ... de ..... de 2026.

_____

Contratado

_____

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF:

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

NOME _____

CNPJ _____

CNAEs _____

MEI ME PRODUTOR RURAL

TEM PRIORIDADE DE ACESSO AO CRÉDITO? SIM NÃO

Especificar _____

Tabela de Amortização utilizada _____

Quantidade de parcelas _____

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS	VALOR DA PARCELA	AMORTIZAÇÃO	JUROS DA PARCELA
1				
2				
3...				

ANEXO XII

EDITAL SEMDE N° 04/2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento,

Eu, [Nome completo do beneficiário], portador do CPF nº [inserir CPF], residente e domiciliado em [endereço completo], na qualidade de beneficiário do Programa Divinópolis Juro Zero 2025, declaro e me comprometo a:

•
Utilização dos Recursos:

•
Utilizar os recursos financeiros disponibilizados exclusivamente para fins relacionados ao meu empreendimento, em conformidade com as regras e objetivos estabelecidos pelo programa.

•
Destinar o capital de crédito exclusivamente às seguintes finalidades permitidas:

•
Investimento no negócio;

•
Expansão das atividades comerciais ou industriais;

•
Treinamento e capacitação de equipe ou pessoal;

•
Aquisição de estoque;

•
Ações diversas voltadas ao fortalecimento, modernização ou desenvolvimento do empreendimento.

•
Proibições de Utilização:

2.1. Estou ciente de que é estritamente vedada a utilização do crédito para:

•
Uso pessoal ou familiar;

•
Qualquer fim alheio às necessidades do empreendimento;

•
Atividades que não estejam diretamente relacionadas ao desenvolvimento do negócio.

•
Obrigações do Beneficiário

3.1. Garantir a manutenção dos postos de trabalho declarados no momento da concessão do crédito pelo período mínimo de quatro meses após a liberação dos recursos, admitindo substituições de funcionários desde que mantida a quantidade original de vagas.
3.2. Participar da capacitação presencial obrigatória de 4 horas conforme agendamento (dias 25, 26 ou 27 de março de 2026), estando ciente de que a mesma é pré requesito para o pleito do subsídio dos juros por parte da prefeitura.
3.3. Cumprir integralmente a obrigação junto à instituição financeira credenciada, quitando as parcelas do financiamento pontualmente.

•
Prestação de Contas e Devolução de Recursos

4.1. Comprometo-me a prestar contas e fornecer as comprovações necessárias da aplicação dos recursos, caso solicitado pelas autoridades ou gestores do programa.
4.2. Em caso de constatação de utilização indevida, comprometo-me a devolver integralmente os valores concedidos, acrescidos de encargos previstos em lei, além de arcar com eventuais sanções administrativas e judiciais.

•
Sanções e Penalidades

5.1. Estou ciente de que o não cumprimento das obrigações assumidas neste termo poderá implicar:

•
Exclusão do programa;

•
Suspensão de novos créditos subsidiados pelo município;

•
Adoção de medidas administrativas, judiciais e legais aplicáveis, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

•
Declaração Final

6.1. Declaro estar ciente e em concordância com todas as condições, regras e obrigações estabelecidas pelo Programa Divinópolis Juro Zero 2026, e que todas as informações prestadas por mim são verdadeiras.
6.2. Assumo total responsabilidade pelas informações e compromissos assumidos neste termo, ciente de que sua assinatura implica aceitação integral das condições do programa.

Firmo o presente Termo de Responsabilidade em [cidade], [data].

_____
Assinatura do Beneficiário
Nome Completo:
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE96D34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 07/2025-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista - 12HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 18/03/2026– Término: 13/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no Serviço de Atendimento Especializados - SAE e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
39º	PAULLINNE ARIEL NOGUEIRA BARBOSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2025.

Divinópolis, 10 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57289195

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 02/2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECR

_

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 02/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

•
DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados e substituição de servidores afastados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público.

•

DAS INSCRIÇÕES

•

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 11/03/2026 até as 23h59min do dia 20/03/2026.

•

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

•

O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.

•

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

•

A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

•

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de estágio e residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

•

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

•

As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.

•

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

•

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

•

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º e estrangeiros que possuem residência permanente e enquadre na Lei Federal 13.445/2017, com registro nacional migratório;

•

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

•

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•

Não ter registro de antecedentes criminais;

•

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

•

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

•

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

•

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

•

Para os candidatos dos cargos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

•
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

•
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

•
DOS CARGOS

•
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

•
Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Urologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	02
02	**Fonoaudiólogo**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.355,41	01
03	**Médico Ultrassonografista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ultrassonografia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	01
04	**Médico Infectologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	01
05	**Médico Ortopedista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ortopedia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	02
06	**Médico Psiquiatra**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Psiquiatria e registro no órgão competente. Obrigatório apresentar o RQE.	12hs/semana	R$ 7.497,11	01
07	**Médico Mastologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Mastologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	02
08	**Médio Oftalmologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Oftalmologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	01
09	**Médico Endocrinologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Endocrinologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	01
10	**Terapeuta Ocupacional**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.355,41	01
11	**Atendente de Consultório Dentário – 200HS**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente (Conselho Regional de Odontologia)	20 hs/semana	R$ 2.022,82	02

•
DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

•
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

•
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

•
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

•
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

•
Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

•
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

•
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

•
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

•
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

•
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

•
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

•
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

•
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

•
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

•
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

•
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

•
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

•
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

•
A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recursos Humanos

•
Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

•
CRITÉRIOS DE DESEMPATE

•
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

•
Maior idade considerando dia, mês e ano;

•

DO RESULTADO

•

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia 24/03/**2026** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

•

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 02/2026 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

•

Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

•

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

•

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

•

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

•

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 05 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Humanos.**

•

Os candidatos deverão providenciar e encaminhar eletronicamente no Sistema de Protocolo do Betha as seguintes documentações:

•

Cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

•

Certidão de nascimento ou casamento;

•

Titulo de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**

•

Certificado de reservista para o sexo masculino;

•

CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

•

Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

•

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

•

Cópia do Cartão do PIS/PASEP;

•

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

•

Diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

•

Carteira de Identidade Profissional;

•
Comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

•
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;

•
Declaração para Admissão e exercício**;**

•
Declaração de bens;

•
Declaração de dependentes para fins de IRRF

•
Certidão Negativa Criminal de Primeira e Segunda Instância expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);

•
Currículo do Candidato**;**

•
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

•
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

•
Os candidatos deverão comparecer na data e hora marcada para realizar o Atestado de Saúde Ocupacional. Caso não compareça o candidato poderá ser eliminado.

•
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

•
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;

•
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

•
DA REMUNERAÇÃO

•
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

•
DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho regional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

•
DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

•
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

•
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

•
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

•
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.

•
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 09 de março de 2026.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG
ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Urologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Urologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em urologia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Fonoaudiólogo– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como fonoaudiólogo	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área daSaúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Fonoaudiologia Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ultrassonografista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ultrassonografista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ultrassonografia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ultrassonografia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ultrassonografia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Infectologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico infectologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Infectologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Infectologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em infectologia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ortopedista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ortopedia.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ortopedia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ortopedia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Psiquiatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Psiquiatria ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Psiquiatria ou saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Mastologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico mastologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Mastologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Mastologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Oftalmologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Oftalmologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Oftalmologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Oftalmologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em oftalmologia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Endocrinologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Endocrinologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Endocrinologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Endocrinologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em endocrinologia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Terapeuta Ocupacional– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como terapeuta ocupacional	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Terapia Ocupacional Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Atendente de Consultório Dentário PSF 200hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como atendente de consultório dentário.	05 pontos/ano	25 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Urologista – 12hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

02– Fonoaudiólogo – 20hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 – Médico Ultrassonografista – 12hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Infectologista – 12hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

05 – Médico Ortopedista – 12hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

06 - **Médico Psiquiatra – 12hs/semanais**
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

07 – Médico Mastologista – 12hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

08 – Médico Oftalmologista – 12hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

09 – Médico Endocrinologista – 12hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

10 - **Terapeuta Ocupacional – 20hs/semanais**
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

11 – Atendente de Consultório Dentário 200HS
Atender as crianças das escolas, preparando-as para iniciar o tratamento dentário, lavar, esterilizar e fornecer instrumental para dentistas e técnicos.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 02/2026

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2026.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAB190EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	025/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**CRISTIANO VALERIO DE SOUZA LIMA – CPF: 124.514.896-69**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Janeiro a Julho de 2026.
Fundamento	Processo Licitatório nº 007/2026 - Dispensa de Licitação nº 002/2026
Base legal	Lei Federal nº 11.947/2009 c/c Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 c/c Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**10/03/2026** a **31/07/2026.**
Valor	**R$ 17.612,91(dezessete mil seiscentos e doze reais e noventa e um centavos).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0031 3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0030
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Cristiano Valerio de Souza Lima - Fornecedor

Guarani-MG, 10 de março de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:EB4F5C49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material descartável e de limpeza.
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: 63.028.558 JULIANA MACEDO OLIVEIRA
CNPJ: 63.028.558/0001-03

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0002	15439	BIOKRISS	Água sanitária, Galão 2 Litros. Triplo benefício: Alveja Desinfeta, Bactericida do padrão de qualidade da marca Globo ou Ypê, ou outra comprovadamente superior ou similar. Observação: O produto deverá ser cotado de acordo com a Portaria nº 089, de 25 e agosto de 1994 da ANVISA	UNI	915	3,69	3.376,35
0014	30607	ECOHOLL	Bobina picotada 20x30, 500 unidades	RL	271	12,00	3.252,00
0015	5485	ECOHOLL	Bobina Picotada 40 x 60 de 4 Kg	RL	101	29,90	3.019,90
0024	5458	PRAFESTA	Colher Descartável - Pacote com 50 unidades	PCT	230	3,20	736,00
0025	16091	COPOSUL	Copo Descartável, 200 ml - Caixa com 2500 unidades	CX	242	84,00	20.328,00
0026	8802	COPOSUL	Copo Descartável, 200 ml - Pacote com 100 unidades	PCT	135	3,28	442,80
0041	5918	SPONFLORA	Esponja dupla face para limpeza de utensílios, medindo no mínimo 7,5 x 11 x 02 cm com uma das faces de espuma poliuretano e outra com fibra abrasiva. - Embalagem individual	UNI	2820	0,54	1.522,80
0050	5460	PRAFESTA	Garfo Descartável - Pacote com 50 unidades	PCT	223	2,24	499,52
0065	5978	VABENE	Luva doméstica, de borracha, para limpeza P, M, G, GG, XG	PAR	1903	2,09	3.977,27
0110	5936	PACKLIFE	Saco para lixo, 100 litros, em polietileno, de alta densidade, (inodoro), extra reforçado, material não reciclado/extra virgem - Rolo com 50 unidades	RL	1643	24,00	39.432,00
0111	4246	GERAPLAST	Saco para lixo, 15 litros, em polietileno, de alta densidade, (inodoro) , extra reforçado, material não reciclado/extra virgem - Com medidas mínimas de 39 x 58 cm rolo 50 com unidades	UNI	208	7,00	1.456,00
0112	33389	PACKLIFE	Saco para lixo, 200 litros, em polietileno, de alta densidade, (inodoro), extra reforçado, material não reciclado/extra virgem - Rolo com 50 unidades	RL	213	36,00	7.668,00
0113	10426	PACKLIFE	Saco para lixo, 20 litros, em polietileno, de alta densidade, (inodoro), extra reforçado, material não reciclado/extra virgem - Rolo com 50 unidades	RL	335	6,80	2.278,00
0115	5982	PACKLIFE	Saco para lixo, 50 litros, em polietileno, de alta densidade, (inodoro), extra reforçado, material não reciclado/extra virgem - Rolo com 50 unidades	RL	1318	11,00	14.498,00
0122	6029	VABENE	Touca descartável - Caixa com 100 unidades	CX	35	7,99	279,65

VALOR TOTAL: R$ 102.766,29 (cento e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).

CONTRATADA: BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

CNPJ: 55.501.192/0001-01

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0016	6028	ANTARES	Brilha Alumínio - Frasco com 500 ml	FRS	92	2,27	208,84
0017	33391	BRASLIMPIA	CARRINHO DE LIMPEZA C/ ESPREMEDOR E BALDE - MOP - Carrinho de limpeza completo produzido 100% em polipropileno, evita contaminação, além de ter detalhes que facilitam a organização e limpeza. Acompanha: um carro funcional + um balde espremedor doblô 30 litros, com divisão para água limpa e água suja + um conjunto mop líquido (um cabo em alumínio + uma haste + um refil mop líquido 320 g) + uma placa de sinalização piso molhado + uma pá coletora pop + um conjunto mop pó (um cabo em alumínio + uma armação + um refil mop pó 60 cm). No momento da compra, indica a cor desejada do saco de poliéster: amarelo, azul, verde ou vermelho	UNI	10	381,08	3.810,80
0027	5465	COPOFLEX	Copo Descartável, 80 ml - Pacote com 100 unidades	PCT	125	5,19	648,75
0031	10428	ANTARES	Desinfetante antigordurante, frasco de 01 litro - Caixa com 12 unidades, do padrão de qualidade da marca VEJA ou AZULIM, ou comprovadamente superior ou similar	CX	36	40,40	1.454,40
0038	4230	CARLA	Escova limpeza geral	UNI	35	2,70	94,50
0039	12227	MODULAR	Escova para Vaso Sanitário com suporte. Material de plástico reforçado	UNI	25	4,05	101,25
0040	7326	KILUSTRO	Esponja de aço, com fios de aço fino entrelaçados, pacotes com 14 embalagens plásticas com 8 unidades	FD	69	26,60	1.835,40
0049	19608	UD	Frasco para sabonete liquido de plástico, com capacidade de 500 ml, com válvula pump, cor branca	UNI	20	5,19	103,80
0051	6032	DADU	Guardanapo de papel, branco, descartável - Pacote com 50 unidades	PCT	140	1,34	187,60
0054	31967	FIESTA	Lenço umedecido pacote	PCT	300	5,35	1.605,00
0061	17884	PLASMONT	Lixeira com pedal, de 30 litros, cor Branca	UNI	28	39,20	1.097,60
0066	18443	MB	Luva PVC forrada cano longo e palma lisa 60 cm para proteção química	UNI	112	12,20	1.366,40
0067	18314	BUZOFF	Multi - inseticida em Aerosol, 450ml	UNI	30	14,05	421,50
0070	33394	NEVES	Pano de chão, 100% algodão medindo aproximadamente 80 x 50 cm	UNI	2000	3,50	7.000,00
0071	4236	NEVES	Pano de chão, 85 % algodão medindo aproximadamente 80 x 50 cm	UNI	170	3,70	629,00
0072	5919	NEVES	Pano de Chão com 85% de algodão medindo aproximadamente 80 x 50 cm	UNI	125	3,90	487,50
0074	18439	NEVES	Pano de chão grande, tipo saco, forte, grosso e com alta absorção, utilizado em limpeza geral. O produto deverá ter medidas mínimas de 80 x 50 cm	UNI	878	3,90	3.424,20
0078	8829	NEVES	Pano de Prato, atoalhado, na cor branca, 100% algodão, medindo no mínimo 45 x 48 cm	UNI	226	2,69	607,94
0083	4237	JUMUS	Papel higiênico, fardo com 16 pacotes, rolos de 30m x 10m, pacote com 4 unidades ,picotado e pontilhado - Do padrão de qualidade da marca Pétala, Carinho ou Kass, ou outra comprovadamente superior ou similar	FD	550	41,05	22.577,50
0128	33387	CARLA	Vassourão para varrer folhas, confeccionado com cabo resistente em madeira ou alumínio com comprimento aproximado de 1,50 m e cerdas duráveis em material sintético ou natural, com largura de varredura de aproximadamente 30 cm, próprias para recolher folhas, galhos e detritos leves em áreas externas	UNI	4	20,10	80,40
0129	5983	MODULAR	Vassoura para Vaso Sanitário, cabo e cerdas de plástico, medindo 35 cm	UNI	95	3,80	361,00

VALOR TOTAL: R$ 48.103,38 (quarenta e oito mil cento e três reais e trinta e oito centavos).

CONTRATADA: BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.285.097/0001-91

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0055	5985	Q OTIMO	Limpa alumínio, frasco de 500 ml - Caixa com 24 unidades	FRS	38	52,65	2.000,70
0096	14428	SL	Rodo, com corpo de metal e cabo de madeira, base com 2 borrachas resistente, medindo aproximadamente 40 cm	UNI	119	13,00	1.547,00
0102	17892	MARLUCE	Sabão em barra glicerinado, embalagem com 5 unidades de 200 g	PCT	205	6,00	1.230,00
0103	18444	MARLUCE	Sabão em barra. Pacote com 5 unidades de 200g cada. - Qualidade igual ou superior à marca Minuano	PCT	72	7,30	525,60
0117	5987	NOBRE	Suporte para papel toalha de parede, reforçado, interfolhado	UNI	395	24,40	9.638,00
0124	33426	SL	Vassoura de palha para VASCULAR, conhecida como vassoura caipira, já vem com cabo em madeira de 120 cm	UNI	10	21,00	210,00

VALOR TOTAL: R$ 15.151,30 (quinze mil cento e cinquenta e um reais e trinta centavos).

CONTRATADA: BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 36.779.260/0001-54

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0035	7323	BRIOBRILHO	Detergente liquido, biodegradável com glicerina frasco com 500 ml, caixa com 24 unidades - O produto deverá ser cotado de acordo com a portaria Nº 089, de 25 de agosto de 1994 da ANVISA	CX	256	32,00	8.192,00

VALOR TOTAL: R$ 8.192,00 (oito mil cento e noventa e dois reais).

CONTRATADA: CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ: 37.180.839/0001-69

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0023	14437	ZALEANA	Coador de Café, Tipo: Pano	UNI	192	3,51	673,92
0085	30606	BELIPEL	Papel Higiênico folha dupla, pacote com 4 unidades, gofrado, em relevo e picotado. 30 metros x 10 cm. De primeira qualidade	PCT	600	3,90	2.340,00
0097	10424	CARLA	Rodo, com corpo de metal e cabo de madeira, base com 2 borrachas resistente, medindo aproximadamente 50 cm	UNI	129	18,90	2.438,10
0098	10425	CARLA	Rodo, com corpo de metal e cabo de madeira, base com 2 borrachas resistente, medindo aproximadamente 60 cm	UNI	159	21,90	3.482,10

0118	33385	NOBRE	Suporte para sabonete líquido, desenvolvido para colocação sobre a pia do banheiro, confeccionado em material resistente à umidade e de fácil limpeza, como plástico reforçado, acrílico ou aço inox	UNI	4	27,00	108,00

VALOR TOTAL: R$ 9.042,12 (nove mil quarenta e dois reais e doze centavos).

CONTRATADA: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55.176.303/0001-51

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0029	30644	ISOBRAS	Cumbuca prato de isopor 15 cm - pacote com 100 UN	PCT	65	10,95	711,75
0037	8831	TOQ	Escova de Roupa Grande	UNI	52	2,85	148,20
0042	4267	FLORA	Esponja para banho	UNI	500	1,20	600,00
0046	33398	BARÃO	Filtro de Papel 103 - caixa com 30 Unidades de filtros	Cx	40	4,00	160,00
0047	7342	GABOARD	Fósforo longos com 5 cm de comprimento - Caixa contém 240 fósforos de segurança longos - Comp: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Produtos não perecível	CX	32	3,40	108,80
0062	15444	ANTARES	Lixeira com pedal de 50 litros	UNI	72	68,00	4.896,00
0063	17886	ANTARES	Lixeira com pedal, de 50 litros, cor Branca	UNI	37	72,20	2.671,40
0069	17888	ASSOLAN	Palha de aço, 60g. Pacote com 8 unidades	PCT	68	2,00	136,00
0081	5461	MELLO	Papel Alumínio 30 cm x 4,0 m	RL	25	2,50	62,50
0082	33384	LUSAFILM	Papel filme transparente, confeccionado em polietileno atóxico, flexível e resistente, próprio para contato com alimentos. O rolo deve ter largura aproximada de 30 cm, comprimento mínimo de 300 metros e espessura entre 10 e 15 micras. Cada unidade deve ser embalada individualmente, em embalagem lacrada e identificada com informações do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	RL	24	26,50	636,00
0084	5940	JUMO	Papel higiênico, fardo com 20 pacotes, rolos de 60 m x 10 m - Pacote com 4 Unidade, picotado e pontilhado - do padrão de qualidade da marca Pétala, Carinho ou Kass, ou outra comprovadamente superior ou similar	FD	250	65,25	16.312,50
0094	33386	ULTRA	Prato descartável de isopor 22 cm - pacote com 100 UN	PCT	15	13,75	206,25
0099	33395	CARLA	Rodo limpa tudo com fibra de limpeza geral multiuso e cabo de alumínio	UNI	40	8,60	344,00
0101	30634	CARLA	Rodo plástico duplo, tamanho médio (40cm), cabo 1,20	UNI	85	6,85	582,25
0114	5937	VISION	Saco para lixo, 30 litros, em polietileno, de alta densidade, (inodoro), extra reforçado, material não reciclado/extra virgem - Rolo com 50 unidades	RL	625	6,90	4.312,50
0116	6020	VISION	Saco para lixo, 60 litros, preto - Pacote com 100 unidades	PCT	620	11,20	6.944,00
0120	8576	NEWPAPER	Toalha de papel branca em rolo - Caixa com 08 rolos com 0,20 cm x 100 m cada	CX	15	39,50	592,50
0127	5993	ATUAL	Vassourão de piaçava, natural, litografada, tamanho maior, similar a 50 cm	UNI	136	23,70	3.223,20

VALOR TOTAL: R$ 42.647,85 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 61.763.805/0001-81

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0086	8577	SLIM PAPER	Papel higiênico rolão - Caixa com 08 rolos com 10 cm x 300 m cada	CX	60	31,00	1.860,00
0087	5927	SLIM PAPER	Papel toalha interfolhas 20 x 21 cm com 2 dobras - Pacote com 1000 unidades	PCT	2338	6,80	15.898,40

VALOR TOTAL: R$ 17.758,40 (dezessete mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

CONTRATADA: JC TEIXEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 41.737.131/0001-33

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0008	15438	SULALCOOL	Álcool LÍQUIDO etílico hidratado, de teor alcoólico 70%, aparência visual límpida, isento de material em suspensão (sem impurezas), frasco resistente de 1 litro - Caixa com 12 unidades	CX	140	60,00	8.400,00
0028	3280	ICE FRASH	Creme dental com flúor. 1500 PPM. Bisnaga de 90 g	UNI	100	2,90	290,00
0052	5997	MAT INSET	Inseticida Aerosol Multi - 300 ml	UNI	80	10,74	859,20
0053	8833	ASSOLAN	Lã de Aço - Pacote com 08 unidades	PCT	18	1,44	25,92

VALOR TOTAL: R$ 9.575,12 (nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

CONTRATADA: MED MAIS MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.948.457/0001-70

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0058	5999	LUMINOSA/LUMI	Limpa vidros - Frasco com 500 ml	FRS	44	2,90	127,60

VALOR TOTAL: R$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).

CONTRATADA: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA
CNPJ: 40.968.252/0001-23

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0004	9078	CICLO FARMA	Álcool 70º - Frasco com 1 litro	UNI	367	5,36	1.967,12
0005	15402	CICLO FARMA	Álcool em Gel 70º - Frasco com 500 ml	FRS	295	3,50	1.032,50
0006	33427	CICLO FARMA	Álcool em gel antisséptico, de teor alcoólico 70%, aparência visual límpida, isento de material em suspensão (sem impurezas), frasco	Cx	140	75,00	10.500,00

			resistente de 1 litro - Caixa com 12 unidades				
0007	5914	CICLO FARMA	Álcool Etílico, hidratado de teor alcoólico mínimo de 92,8%, aparência visual límpica isenta de material em suspensão sem impurezas. Frasco de 1 litro	UNI	165	6,50	1.072,50
0048	31030	TIGRINHOS	Fralda descartável Infantil - Tamanho Extra G - Pacote c/14 unidades	PCT	500	9,00	4.500,00
0107	5938	CICLO FARMA	Sabonete Líquido, PH Neutro, Fragrância de Erva Doce - Galão com 5 litros - O produto deverá ser cotado de acordo com a portaria Nº 089, de 25 de agosto de 1994 da ANVISA	GL	220	12,00	2.640,00

VALOR TOTAL: R$ 21.712,12 (vinte e um mil setecentos e doze reais e doze centavos).

CONTRATADA: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25.275.318/0001-06

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0013	18438	ELGIN / BOTÃO	Bateria redonda de lithium 3v	UNI	350	3,06	1.071,00
0020	5931	PLASLIDER / TELADO	Cesto para lixo telado 10 litros	UNI	67	4,98	333,66
0091	10438	GOLDEN ULTRA / PALITO	Pilhas AA	UNI	300	0,75	225,00
0092	8830	GOLDEN ULTRA / PALITO	Pilhas AAA Palito	UNI	300	0,75	225,00
0119	6025	CLINK / CAPACHO	Tapete Capacho, 40 x 60 cm, espessura de 12 mm	UNI	45	24,99	1.124,55
0121	14429	ENGOTEX / ROSTO	Toalhas de Rosto (Cores Escuras)	UNI	58	7,19	417,02

VALOR TOTAL: R$ 3.396,23 (três mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA
CNPJ: 46.777.902/0001-30

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0001	5912	MARANSO / CDQUIMICA	Água Sanitária - Frasco com 1 Litro	UNI	1760	2,05	3.608,00
0003	17875	MARANSO / CDQUIMICA	Água Sanitária, soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2%PP a 2,5%PP, frasco com 1 Litro, do padrão de qualidade da marca GLOBO ou Brilhante, ou outra comprovadamente superior ou similar. Caixa com 12 unidades. Obs: O produto deverá ser cotado de acordo com a portaria n089, de 25 de agosto de 1994 da ANVISA	CX	225	25,10	5.647,50
0009	17894	BIO	Amaciante de roupas, embalagem com 2 litros, caixa com 6 unidades. Produto aprovado pela Anvisa	Cx	15	31,00	465,00
0018	18310	CDQUIMICA	Cera liquida incolor, neutra, para todos os tipos de piso. Galão de 05 litros	UNI	81	20,10	1.628,10
0019	4224	LUMI	Cera líquida vermelha, frasco com conteúdo mínimo de 850 ml, caixa com 12 unidades	CX	10	85,00	850,00
0021	18315	PLAST	Cloro, embalagem de 2 litros	UNI	844	4,85	4.093,40
0022	5929	CDQUIMICA / LUMI	Cloro Liquido, embalagem de 1 litro - Caixa com 12 unidades, do padrão de qualidade Globo ou Brilhante, ou outra comprovadamente superior ou similar. - O produto deverá ser cotado de acordo com a portaria Nº 089, de 25 de agosto de 1994 da ANVISA	CX	810	31,20	25.272,00
0030	33392	CDQUIMICA / LUMI	Desengordurante limpador multiuso 500 ml, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade não inferior a 12 meses	UNI	10	3,10	31,00
0032	10433	CDQUIMICA	Desinfetante, do padrão de qualidade Veja ou outro comprovadamente superior ou similar, sem cloro, embalagem com 500 ml - Caixa com 12 unidades	CX	15	25,75	386,25
0033	18316	BIO / LUMI	Desinfetante, embalagem de 02 litros	UNI	320	3,85	1.232,00
0034	3156	BIO / LUMI	Desinfetante líquido antibactericida e antigemercida, fragrância pinho/limão, frasco de 2 litros - Caixa com 6 unidades. Observação: O produto deverá ser cotado de acordo com a Portaria nº 089, de 25 de agosto de 1994 da ANVISA	CX	464	18,20	8.444,80
0036	18320	CDQUIMICA / LUMI	Detergente líquido, lava louças - frasco com 500ml	UNI	170	1,55	263,50
0043	5976	MEGA	Essência de Eucalipto - Galão de 5 Litros	GL	15	217,22	3.258,30
0044	33393	MEGA	Essência de lavanda - Galão de 5 Litros	UNI	200	183,91	36.782,00
0056	18321	CDQUIMICA / LUMI	Limpador Multiuso	UNI	40	2,35	94,00
0057	4248	CDQUIMICA / LUMI	Limpador uso geral – multiuso frasco com 500 ml , caixa com 12 unidades - O produto deverá ser cotado de acordo com a portaria Nº 089, de 25 de agosto de 1994 da ANVISA	CX	78	29,50	2.301,00
0073	18319	ARTCREP	Pano de chão duplo para limpeza - saco 40cm x 60cm	UNI	1080	2,95	3.186,00
0077	5934	NOBRE / VABENE	Pano de Limpeza multiuso. É composto de 100% de viscose e látex sintético que absorve mais facilmente líquidos. Lavável, seca rapidamente e não retém - Pacote com 5 unidades de 58 x 33 cm	PCT	62	2,40	148,80
0079	4279	NOBRE / VABENE	Pano para limpeza, do padrão de qualidade da marca Perfex ou outra similar, pacote com 5 unidades	PCT	27	2,40	64,80
0088	5463	BELI	Papel Toalha - Pacote com 2 rolos em cada	PCT	85	3,20	272,00
0089	5942	SANY	Pedra Sanitária - Caixa com 25 gramas	CX	210	1,95	409,50
0095	16096	PLAST	Pulverizador de Água 500 ml	UNI	71	4,25	301,75
0104	7332	BARRA	Sabão em pó - Caixa com 1 Kg - O produto deverá ser cotado de acordo com a portaria Nº 089, de 25 de agosto de 1994 da ANVISA	CX	1485	8,40	12.474,00
0105	18317	BARRA	Sabão em pó, caixa com 500g	UNI	552	5,10	2.815,20
0106	18318	LUMI	Sabonete liquido, embalagem 02 litros	UNI	303	17,25	5.226,75
0108	14436	MARANSO / LUMI	Sabonete Líquido, PH Neutro, Fragrância de Lavanda - Galão com 5 litros - O produto deverá ser cotado de acordo com a portaria Nº 089, de 25 de agosto de 1994 da ANVISA	GL	216	17,50	3.780,00
0125	33390	SKINA	Vassoura de piaçava natural, litografada nº 5	UNI	50	13,90	695,00
0126	4245	SKINA	Vassoura de piaçava natural, litografada, tamanho mínimo nº 3	UNI	401	15,25	6.115,25

VALOR TOTAL: R$ 129.845,90 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

CONTRATADA: TF COMPANY LTDA
CNPJ: 44.121.677/0001-53

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0060	17883	PLAS	Lixeira com pedal, de 15 litros, cor Branca	UNI	10	22,00	220,00
0080	10427	CARLA	Pá para lixo, de metal, com cabo de madeira, superior ou igual ao	UNI	71	5,90	418,90

			tamanho do cabo de vassoura				

VALOR TOTAL: R$ 638,90 (seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

CONTRATADA: ULTRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 60.733.530/0001-70

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0011	30635	INPLAST	Balde plástico - capacidade 15 litros	UNI	96	10,50	1.008,00
0012	18450	ELGIN	Bateria 9v1 alcalina	UNI	20	7,19	143,80
0059	18436	MIMO	Lixeira com cinzeiro inox 30 litros	UNI	25	255,50	6.387,50
0064	4234	PLASMAR	Lixeira com pedal de 5 litros para banheiro	UNI	70	8,95	626,50
0090	18451	PANASONIC	Pilha alcalina D	UNI	30	8,20	246,00
0093	16094	ELGIN	Pilhas Média C	UNI	150	5,00	750,00
0123	4284	NANY	Touca para banho	UNI	300	1,50	450,00

VALOR TOTAL: R$ 9.611,80 (nove mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos).

CONTRATADA: VENAN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.216.675/0001-66

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0010	4263	PRÓPRIA	Balde de plástico, 10 litros reforçado	UNI	106	6,35	673,10
0068	17887	PRÓPRIA	Pá de lixo de metal com cabo longo	UNI	20	7,10	142,00
0075	5932	UNIÃO	Pano de Limpeza em Flanela - Pacote com 12 unidades	PCT	543	12,00	6.516,00
0076	18312	UNIÃO	Pano de limpeza/flanela de algodão, nas dimensões 35 cm x 50 cm	UNI	516	2,00	1.032,00
0100	18309	PRÓPRIA	Rodo passa cera plástico com esponja amarela de alta qualidade que permite o uso de detergentes e desinfetantes. Comprimento: 25cm, Altura da base: 9cm, Altura do cabo: 1,22 metros	UNI	88	7,60	668,80

VALOR TOTAL: R$ 9031,90 (nove mil e trinta e um reais e noventa centavos).

CONTRATADA: WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA
CNPJ: 55.424.623/0001-83

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0045	18442	SEU LAR	Fibra 1 L uso geral sb - pacote com 5 unidades	UNI	70	14,88	1.041,60
0109	30641	AD	Saco de papel branco para pipoca n4. Pacote com 50 un	PCT	65	24,13	1.568,45

VALOR TOTAL: R$ 2.610,05 (dois mil seiscentos e dez reais e cinco centavos).

Guarani-MG, 10 de março de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal
Município De Guarani

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:94BFA6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e o insucesso na entrega da notificação via postal, fica notificado para **limpeza de lote**, **no prazo de 15 (quinze)dias a contar da data de publicação desta**, **com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	NOTIFICAÇÃO	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Elias Abud Farah	26957	01.0018.0600.001	5914/2026	Limpeza de lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Pedro Franchi,Area,lote F
Elias Abud Farah	29954	01.0018.0200.001	5916/2026	Limpeza de lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Pe.Oliveira Rolim

Guaxupé, 10 Março 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D234132D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 004/2026

Origem: Pregão Eletrônico 004/2026 - PAL:012/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedores Registrados:

Fornecedor1: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- 22.218.845/0001-90							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
2	600,000	INJETÁVEIS	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml - suspensão injetável	DEMEDROX/UNIÃO QUIMICA	150 MG/ML SUS INJ CT AMP VD TRANS X 1 ML RGMS: 1049711890076	R$ 7,700	R$ 4.620,000
30	720,000	UND	Carbamazepina 20 mg/ml - Suspensão Oral- FRASCO DE 100 ML	UNI CARBAMAZ/UNIÃO QUIMICA	20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP RGMS: 1049701720040	R$ 6,670	R$ 4.802,400
85	2.400,000	INJETÁVEIS	Haloperidol decanoato 50 mg/mL - SOLUÇÃOINJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	DECAN HALOPER/UNIÃO QUIMICA	50 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML RGMS: 1049711330016	R$ 3,800	R$ 9.120,000
119	14.400,000	COMPRIMIDO	Naltrexona 50 mg - COMPRIMIDO	UNINALTREX/UNIÃO QUIMICA	50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 RGMS: 1049713100026	R$ 4,300	R$ 61.920,000
161	120.000,000	CÁPSULA	Valproato de sódio 288 mg (equivalente a250 mg de ácido valpróico) - CAPSULA	DEPAKENE/ABBOTT	250MG CAP MOLE CX C/50 RGMS: 1055303150079	R$ 0,270	R$ 32.400,000
163	12.000,000	COMPRIMIDO	Varfarina 5 mg - COMPRIMIDO	GENÉRICO/UNIÃO QUIMICA	5 MG COM CT BL AL AL X 30 RGMS: 1049713230078	R$ 0,120	R$ 1.440,000
Fornecedor2: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- 43.231.355/0001-02							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
3	180.000,000	COMPRIMIDO	Ácido Acetilsalicílico 100 mg COMPRIMIDO	BRASTERÁPICA / SALICETIL	CX 500 CP - MS 1003800430034	R$ 0,036	R$ 6.480,000
158	96.000,000	COMPRIMIDO	Sulfato Ferroso 40 mg - COMPRIMIDO	BELFAR / SULFERBEL	CX 1.000 CP - NOTIF SIMPLIF	R$ 0,050	R$ 4.800,000
Fornecedor3: OESTE SUL CIRURGICA LTDA- 61.828.536/0001-94							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
4	3.600,000	AMPOLA	Ácido Ascórbico 100 mg/ml - Ampola 5 ml	HYPOFARMA	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML C/ 100 AMP (G)	R$ 0,800	R$ 2.880,000
7	1.200,000	COMPRIMIDO	Albendazol 40 mg/mL - Solução Oral- FRASCO DE 10ML	GEOLAB	ALBENDAZOL 40MG SUSPENSAO DE 10 ML C/ 60 FR (ALBEL)	R$ 1,240	R$ 1.488,000
16	2.400,000	UND	Amoxicilina 50 mg/mL - Suspensão Oral -FRASCO DE 60ML	PRATI DONADUZZI	AMOXICILINA SUSPENSAO 50MG/ML DE 60ML C/50 FR(G)	R$ 3,710	R$ 8.904,000
21	720,000	UND	Azitromicina 40 mg/ml - Pó parasuspensão Oral - FRASCO 15ML	PHARLAB	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO 15ML C/50FR (AZITROPHAR)	R$ 6,930	R$ 4.989,600
22	6.000,000	COMPRIMIDO	Azitromicina 500 mg - COMPRIMIDO	PHARLAB	AZITROMICINA 500 MG C/ 500 CPR (AZITROPHAR)	R$ 0,690	R$ 4.140,000
26	1.200,000	INJETÁVEIS	Betametasona, Dipropionato 5 mg/ml Betametasona,Fosfato Dissódico2 mg/ml - SUSPENSÃO INJETAVEL	CRISTALIA	BETA DIP+ BETAMETA FOS DIS 5+2MG/ML 1ML IM C/25 AMP (DUOFLAM) (VP)	R$ 3,400	R$ 4.080,000
27	48.000,000	COMPRIMIDO	Biperideno 2 mg	CRISTALIA	B1-BIPERIDENO CLOR 2MG C/200CPR (CINETOL) (VP)	R$ 0,282	R$ 13.536,000
47	48.000,000	COMPRIMIDO	Clorpromazina 25 mg COMPRIMIDO	CRISTALIA	B1-CLORPROMAZINA CLOR 25MG C/200 CPR (LONGACTIL) (VP)	R$ 0,300	R$ 14.400,000
49	4.400,000	AMPOLA	Complexo B Solução Injetável - Uso IM/IV Ampola c/ 2mL (IM/ IV)	HYPOFARMA	COMPLEXO B POLIVITAMINICO DE 2ML C/100 AMP (HYPLEX B)	R$ 1,000	R$ 4.400,000
52	3.600,000	Creme dermatológico	Dexametasona 1 mg/g (0,1) - cremedermatologico - BISNAGA DE 10 GRAMAS	HIPOLABOR	DEXAMETASONA CR 1MG/G DE 10G C/50TB (G)	R$ 1,770	R$ 6.372,000
60	1.200,000	INJETÁVEIS	Dipirona sódica 500 mg/ml - SOLUÇÃO INJETAVEL- AMPOLA DE 2ML	FARMACE	DIPIRONA 500MG/ML DE 2 ML C/ 100 AMP (DIPIFARMA)	R$ 0,502	R$ 602,400
61	120.000,000	COMPRIMIDO	Dipirona sódica 500 mg - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	DIPIRONA 500MG C/500 CPR (G)	R$ 0,128	R$ 15.360,000
76	600,000	UND	Fosfato Sódico de Prednisolona 1 mg/mL- SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE60ML	HIPOLABOR	PREDNISOLONA FOSF SOD 3MG/ML DE 60 ML C/50 FR (G)	R$ 5,710	R$ 3.426,000
84	30.000,000	COMPRIMIDO	Haloperidol 5 mg - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	B1-HALOPERIDOL 5MG C/ 200 CPR (UNI HALOPER)	R$ 0,130	R$ 3.900,000
87	36.000,000	COMPRIMIDO	Hidralazina 50 mg - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	HIDRALAZINA CLOR 50MG C/ 60 CPR (APRESOLINA) (F)	R$ 0,490	R$ 17.640,000
91	60.000,000	COMPRIMIDO	Imipramina 25 mg - COMPRIMIDO REVESTIDO	CRISTALIA	B1-IMIPRAMINA CLOR 25MG C/200 COMP (IMIP	R$ 0,490	R$ 29.400,000
98	12.000,000	COMPRIMIDO	Levomepromazina 25 mg - COMPRIMIDO	CRISTALIA	B1-LEVOMEPROMAZINA 25 MG C/ 200 CPR LEVOZINE	R$ 0,500	R$ 6.000,000
108	240.000,000	COMPRIMIDO	Metformina 850 mg	GEOLAB	METFORMINA 850 MG C/500 CPR (G)	R$ 0,112	R$ 26.880,000
112	3.600,000	COMPRIMIDO	Metoclopramida 10 mg- COMPRIMIDO	BELFAR	METOCLOPRAMIDA 10MG C/500 CPR (G)	R$ 0,060	R$ 216,000
114	1.200,000	GEL	Metronidazol 100 mg/g - GEL VAGINAL- BISNAGA DE 50 GRAMAS	PRATI DONADUZZI	METRONIDAZOL GEL VG 50G C/50 BSG+500 APLICADORES (G)	R$ 6,280	R$ 7.536,000
118	600,000	Creme vaginal	Miconazol (nitrato) 20 mg/g (2) - CREMEVAGINAL - BISNAGA DE 80 GRAMAS	PRATI DONADUZZI	MICONAZOL NIT CR VAG 80G C/50 BS + 14 APL (G)	R$ 9,050	R$ 5.430,000

129	1.200,000	AMPOLA	Ondansetrona 2 mg/ml ampola 4 ml EV	HYPOFARMA	ONDANSETRONA CLOR 2MG/ML DE 4ML C/100 AMP IM/IV (G)	R$ 1,150	R$ 1.380,000
133	3.600,000	UND	Paracetamol 200 mg/mL - solução oral- FRASCO DE 15ML	FARMACE	PARACETAMOL 200 MG/ML DE 15ML C/100 FR (G)	R$ 1,210	R$ 4.356,000
136	2.400,000	UND	Penicilina G. Procaína 300.000UI Penicilina G Potássica 100.000 UI pó para suspensão injetável	BLAU	BENZILPENICILINA PROCAINA 400.000UI C/ 100 FA (PENKARON)	R$ 6,130	R$ 14.712,000
137	240,000	UND	Permetrina 1 loção aquosa - FRASCO DE60ML	IFAL	PERMETRINA 10 MG/ML LOCAO DE 60 ML C/50 FR (PIOLIXINA)	R$ 2,840	R$ 681,600
141	24.000,000	COMPRIMIDO	Prednisona 5 mg Comprimido	HIPOLABOR	PREDNISONA 5MG C/500 CPR (G)	R$ 0,070	R$ 1.680,000
165	96.000,000	COMPRIMIDO	Fenobarbital 100mg	UNIAO QUIMICA	B1-FENOBARBITAL 100MG C/200 CPR C1 (G) (VP)	R$ 0,180	R$ 17.280,000
167	75.000,000	COMPRIMIDO	RESERVA DE COTA DO ITEM 29: CARBAMAZEPINA 200 MG	HIPOLABOR	B1-CARBAMAZEPINA 200 MG C/ 500 CPR (C1) (G)	R$ 0,150	R$ 11.250,000
Fornecedor4: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 21.227.039/0001-16							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
5	60.000,000	AMPOLA	Ácido fólico 5mg -COMPRIMIDO	NATULAB	NATULAB	R$ 0,058	R$ 3.480,000
23	240,000	AEROSSOL	Beclometasona (dipropionato) 50 mcg - AEROSOL	GLENMARK	GLENMARK	R$ 17,230	R$ 4.135,200
37	24.000,000	CÁPSULA	Cefalexina 500 mg - CAPSULA	ABL	ABL	R$ 0,590	R$ 14.160,000
46	720,000	UND	Cloreto de sódio 0,9 (9 mg/ml) - Solução nasal gotas - FRASCO DE 30ML	NATULAB	NATULAB	R$ 1,200	R$ 864,000
53	1.200,000	UND	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL - solução oral -FRASCO DE 100ML	NATULAB	NATULAB	R$ 2,150	R$ 2.580,000
157	360,000	UND	Sulfato Ferroso 25 mg/mL - soluçãooral - FRASCO DE 30 ML	NATULAB	NATULAB	R$ 1,180	R$ 424,800
Fornecedor5: AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- 64.117.995/0001-58							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
6	600,000	UND	Ácido fólico 0,2 mg/ml - SOLUÇÃO ORAL- FRASCO DE 30ML	NATUFOLIC / NTS	NATUFOLIC / NTS	R$ 2,850	R$ 1.710,000
Fornecedor6: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA- 57.102.735/0001-43							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
8	1.200,000	COMPRIMIDO	Albendazol 400 mg - comprimidos mastigaveis	PRATI-NACIONAL	1,2568E+12	R$ 0,450	R$ 540,000
10	24.000,000	COMPRIMIDO	Alopurinol 100 mg - COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	1,2568E+12	R$ 0,140	R$ 3.360,000
41	9.000,000	COMPRIMIDO	Ciprofloxacino 500 mg	PRATI-NACIONAL	1,2568E+12	R$ 0,200	R$ 1.800,000
59	2.400,000	UND	Dipirona 500 mg/mL - SOLUÇÃO ORAL- FRASCO DE 20ML	FARMACE-NACIONAL	1,1085E+12	R$ 2,550	R$ 6.120,000
74	1.200,000	CÁPSULA	FLUCONAZOL 150 MG	BELFAR-NACIONAL	1,0571E+12	R$ 0,410	R$ 492,000
110	240,000	UND	Metoclopramida 4 mg/mL - SOLUÇÃO ORAL- FRASCO DE 10 ML	BELFAR-NACIONAL	1,0571E+12	R$ 1,696	R$ 407,040
134	84.000,000	COMPRIMIDO	Paracetamol 500 mg - COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	1,2568E+12	R$ 0,057	R$ 4.788,000
145	10.800,000	COMPRIMIDO	Propafenona 300 mg - COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	1,2568E+12	R$ 0,635	R$ 6.858,000
160	1.200,000	UND	Valproato de sódio 57,624 mg/ml (equivalente a50 mg de ácido valpróico/ml) - XAROPEFRASCO DE 100ML	HIPOLABOR-NACIONAL	1,1343E+12	R$ 6,250	R$ 7.500,000
171	90.000,000	COMPRIMIDO	RESERVA DE COTA DO ITEM 116: Metoprolol succinato 50 mg - comprimido de liberação controlada	CIMED-NACIONAL	1,4381E+12	R$ 0,459	R$ 41.310,000
Fornecedor7: EPG COMERCIAL LTDA- 60.860.141/0001-06							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
9	3.600,000	COMPRIMIDO	Alendronato de sódio 70 mg - COMPRIMIDO	EMS	EMS	R$ 0,200	R$ 720,000
12	720,000	COMPRIMIDO	Alprazolam 2 mg - COMPRIMIDO	EMS	EMS	R$ 0,100	R$ 72,000
13	60.000,000	COMPRIMIDO	Amiodarona 200 mg - COMPRIMIDO	BALDACCI	AMIOBAL	R$ 0,350	R$ 21.000,000
17	600,000	UND	Amoxicilina 50 mg/mL Clavulanato de potássio12,5mg/mL - Suspensão Oral- FRASCO DE 75ML	EMS	EMS	R$ 12,440	R$ 7.464,000
18	18.000,000	COMPRIMIDO	Amoxicilina 500 mg Clavulanato de potássio125 mg - Comprimido revestido	EMS	EMS	R$ 0,800	R$ 14.400,000
20	240.000,000	COMPRIMIDO	Atenolol 50mg - COMPRIMIDO	EMS	EMS	R$ 0,040	R$ 9.600,000
33	48.000,000	COMPRIMIDO	Carvedilol 3,125 mg	EMS	EMS	R$ 0,072	R$ 3.456,000
34	48.000,000	COMPRIMIDO	Carvedilol 6,25 mg - COMPRIMIDO	EMS	EMS	R$ 0,070	R$ 3.360,000
35	96.000,000	COMPRIMIDO	Carvedilol 12,5mg - COMPRIMIDO	EMS	EMS	R$ 0,070	R$ 6.720,000
36	48.000,000	COMPRIMIDO	Carvedilol 25 mg - COMPRIMIDO	EMS	EMS	R$ 0,119	R$ 5.712,000
40	720,000	COMPRIMIDO	Cilostazol 50 mg - COMPRIMIDO	EMS	EMS	R$ 0,240	R$ 172,800
50	360,000	COMPRIMIDO	Desvenlafaxina 100 mg - COMPRIMIDO	EMS	EMS	R$ 0,800	R$ 288,000
58	720,000	COMPRIMIDO	Diosmina hesperidina 450/50mg - comprimido	KLEY HERTZ	DIOPLEX DH	R$ 0,400	R$ 288,000
82	240.000,000	COMPRIMIDO	Gliclazida 30 mg - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMS	EMS	R$ 0,112	R$ 26.880,000
89	1.800,000	UND	Ibuprofeno 50 mg/mL - FRASCO COM 30ML	MULTILAB	BUPROVIL	R$ 2,400	R$ 4.320,000
92	3.600,000	COMPRIMIDO	Isossorbida 5 mg (Dinitrato de isossorbida) - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	EMS	ISORDIL	R$ 0,250	R$ 900,000
93	36.000,000	COMPRIMIDO	Isossorbida 40 mg (Monitrato de isossorbida) -COMPRIMIDO	BALDACCI	MONOCORDIL	R$ 0,250	R$ 9.000,000
94	1.200,000	COMPRIMIDO	Ivermectina 6 mg	EMS	LEVERCTIN	R$ 0,230	R$ 276,000
113	240,000	UND	Metronidazol 40 mg/mL - SUSPENSÃOORAL - FRASCO DE 100 ML	EMS	EMS	R$ 5,500	R$ 1.320,000
127	3.600,000	COMPRIMIDO	Ondansetrona 4 mg - COMPRIMIDO	LEGRAND	VOLIG	R$ 0,250	R$ 900,000
128	3.600,000	COMPRIMIDO	Ondansetrona 8 mg - COMPRIMIDO	LEGRAND	VOLIG	R$ 0,250	R$ 900,000
139	12.360,000	CÁPSULA	Pregabalina 75 mgCápsula	EMS	EMS	R$ 0,179	R$ 2.212,440
147	360,000	COMPRIMIDO	Rivaroxabana 20 mg -	EMS	VYNAXA	R$ 0,250	R$ 90,000

			COMPRIMIDO				
149	1.200,000	UND	Salbutamol 100 mcg - aerossol	GLEN MARK	GLEN MARK	R$ 10,000	R$ 12.000,000
150	60.000,000	COMPRIMIDO	Sinvastatina 10 mg - COMPRIMIDO	BALDACCI	SINVASCOR	R$ 0,070	R$ 4.200,000
151	180.000,000	COMPRIMIDO	Sinvastatina 20 mg	BALDACCI	SINVASCOR	R$ 0,070	R$ 12.600,000
152	120.000,000	COMPRIMIDO	Sinvastatina 40 mg	BALDACCI	SINVASCOR	R$ 0,120	R$ 14.400,000
155	240,000	UND	Sulfametoxazol 40 mg/mL Trimetoprima 8mg/mL suspensão oral- FRASCO COM 100ML	EMS	EMS	R$ 3,500	R$ 840,000
159	120,000	UND	Timolol 5 mg/mL (0,5) - solução oftálmica- FRASCO DE 5ML	EMS	EMS	R$ 2,500	R$ 300,000
170	45.000,000	COMPRIMIDO	RESERVA DE COTA DO ITEM 109: Metildopa 250 mg	EMS	EMS	R$ 0,590	R$ 26.550,000
Fornecedor8: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA- 05.359.481/0001-40							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
11	36.000,000	COMPRIMIDO	Alopurinol 300 mg - COMPRIMIDO	PRATI	ALOPURINOL 300MG CPR	R$ 0,254	R$ 9.144,000
79	240.000,000	COMPRIMIDO	Furosemida 40 mg - COMPRIMIDO	PRATI	FUROSEMIDA 40MG CPR	R$ 0,056	R$ 13.440,000
90	96.000,000	COMPRIMIDO	Ibuprofeno 600 mg - COMPRIMIDO	PRATI	IBUPROFENO 600MG CPR	R$ 0,138	R$ 13.248,000
154	1.200,000	Creme dermatológico	Sulfadiazina de prata 10 mg/g -creme - BISNAGA DE 30 GRAMAS	PRATI	SULFADIAZINA PRATA 1% CREME 30G	R$ 4,566	R$ 5.479,200
172	15.000,000	COMPRIMIDO	RESERVA DE COTA DO ITEM 42: CLOMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO	EMS S/A	CLOMIPRAMINA 25MG CPR	R$ 0,920	R$ 13.800,000
Fornecedor9: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- 02.537.890/0001-09							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
14	180.000,000	COMPRIMIDO	Amitriptilina 25 mg - COMPRIMIDO	E M S	GENÉRICO	R$ 0,035	R$ 6.300,000
42	45.000,000	COMPRIMIDO	Clomipramina 25 mg - COMPRIMIDO	E M S	GENÉRICO	R$ 0,861	R$ 38.745,000
Fornecedor10: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA- 26.760.171/0001-02							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
15	24.000,000	CÁPSULA	Amoxicilina 500 mg - CAPSULA	TEUTO	TEUTO	R$ 0,200	R$ 4.800,000
45	360,000	COMPRIMIDO	Clopidogrel 75 mg - COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	R$ 0,318	R$ 114,480
56	1.200,000	INJETÁVEIS	Diclofenaco sódico 25 mg/ml - SOLUÇÃOINJETAVEL - AMPOLA DE 3ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,855	R$ 1.026,000
57	24.000,000	COMPRIMIDO	Digoxina 0,25 mg - COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	R$ 0,145	R$ 3.480,000
65	720,000	SERINGA	Enoxaparina 20 mg/0,2 ml - SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	MYLAN	R$ 12,030	R$ 8.661,600
66	720,000	SERINGA	Enoxaparina 40 mg/0,4 ml - SERINGA PREENCHIDA	HYPERA	HYPERA	R$ 11,956	R$ 8.608,320
67	720,000	SERINGA	Enoxaparina 60 mg/0,6 ml - SERINGA PREENCHIDA	HYPERA	HYPERA	R$ 16,531	R$ 11.902,320
68	720,000	SERINGA	Enoxaparina 80 mg/0,8 ml - SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	MYLAN	R$ 25,130	R$ 18.093,600
95	720,000	COMPRIMIDO	Lercanidipino 10 mg - COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 2,403	R$ 1.730,160
104	600,000	UND	Lidocaína 20 mg/g - GEL - BISNAGADE 30 GRAMAS	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 3,800	R$ 2.280,000
135	3.600,000	UND	Penicilina G. Benzatina 1.200.000 UIpó para suspensão injetável	TEUTO	TEUTO	R$ 4,660	R$ 16.776,000
140	360,000	CÁPSULA	Pregabalina 75 mg Cápsula	TEUTO	TEUTO	R$ 0,338	R$ 121,680
146	360,000	COMPRIMIDO	Rivaroxabana 2,5 mg - COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 1,280	R$ 460,800
Fornecedor11: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA- 34.620.735/0001-30							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
19	240.000,000	COMPRIMIDO	Anlodipino Besilato 5mg - COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	R$ 0,029	R$ 6.960,000
64	1.200,000	INJETÁVEIS	Enantato de Noretisterona Valerato de estradiol50 mg/mL 5 mg/mL - SOLUÇÃOINJETAVEL	CIFARMA	INJ	R$ 11,040	R$ 13.248,000
78	600,000	INJETÁVEIS	Furosemida 10 mg/mL - SOLUÇÃO INJETAVEL -AMPOLA DE 2 ML	SANTISA	INJ	R$ 0,730	R$ 438,000
105	600,000	UND	Loratadina 1 mg/ml - XAROPE - FRASCO DE 100ML	CIMED	FR	R$ 3,330	R$ 1.998,000
111	600,000	AMPOLA	Metoclopramida 5 mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMPOLA DE 2ML	SANTISA	INJ	R$ 0,624	R$ 374,400
126	336.000,000	CÁPSULA	Omeprazol 20 mg	GLOBO	CPR	R$ 0,060	R$ 20.160,000
142	24.000,000	COMPRIMIDO	Prednisona 20 mg - COMPRIMIDO	GLOBO	CPR	R$ 0,165	R$ 3.960,000
164	240,000	INJETÁVEIS	Zuclopentixol 200 mg/ ml ampola 1 ml	LUNDBECK	INJ	R$ 100,000	R$ 24.000,000
Fornecedor12: EFFE HOSPITALAR LTDA- 20.683.532/0001-88							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
24	240,000	SPRAY	Beclometasona (dipropionato) 50 mcg/dose - Spray Nasal	GSK-RMS:1010701880018	BECLOSOL AQUOSO NASAL 50 MCG X 200 DOSES-DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	R$ 22,900	R$ 5.496,000
Fornecedor13: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 14.595.725/0001-84							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
28	120.000,000	COMPRIMIDO	Captopril 25 mg -COMPRIMIDO	Geolab	Geolab	R$ 0,028	R$ 3.360,000
Fornecedor14: DROGAFONTE LTDA- 08.778.201/0001-26							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
29	225.000,000	COMPRIMIDO	Carbamazepina 200 mg - COMPRIMIDO	HIPOLABOR-M(MG)	CPR	R$ 0,147	R$ 33.075,000
Fornecedor15: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA- 18.519.219/0001-67							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
31	60.000,000	COMPRIMIDO	Carbonato de Cálcio 1250 mg (correspondente a500 mg de cálcio elementar) Colecalciferol 400UI - COMPRIMIDO	LAPON	CARB. CALCIO 1250MG (500MG)+VIT D3 400UI CPR C/450	R$ 0,090	R$ 5.400,000
83	30.000,000	COMPRIMIDO	Haloperidol 1 mg - COMPRIMIDO	CRISTALIA	HALO 1MG CPR C/200 (VP)	R$ 0,170	R$ 5.100,000
88	240.000,000	COMPRIMIDO	Hidroclorotiazida 25 mg - COMPRIMIDO	CIMED	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR C/500 (VP) (st)	R$ 0,030	R$ 7.200,000
100	360,000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75 mg	UNIAO QUIMICA	PILEM 0,75MG CPR C/02 (st)	R$ 1,640	R$ 590,400
138	240,000	UND	Permetrina 5 loção cremosa - FRASCO DE 60ML	NATIVITA	PERMENATI 5% LOCAO 60ML C/50 (st)	R$ 4,090	R$ 981,600

143	1.200,000	COMPRIMIDO	Propatilnitrato 10 mg - COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	SUSTRATE 10MG CPR C/50 (VP)	R$ 0,550	R$ 660,000
Fornecedor16: SAMED HOSPITALAR LTDA- 53.317.125/0001-06							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
32	60.000,000	COMPRIMIDO	Carbonato de Lítio 300 mg - COMPRIMIDO	BIOLAB	1,0974E+12	R$ 0,300	R$ 18.000,000
72	60.000,000	COMPRIMIDO	Fenitoína 100 mg - COMPRIMIDO	TEUTO	1,037E+12	R$ 0,140	R$ 8.400,000
107	600.000,000	COMPRIMIDO	Losartana Potássica 50 mg	TEUTO	1,03701E+12	R$ 0,040	R$ 24.000,000
123	10.080,000	CÁPSULA	Nitrofurantoína 100 mg - CAPSULA	TEUTO	1,03701E+12	R$ 0,270	R$ 2.721,600
130	300,000	CÁPSULA	Oseltamivir 30 mg - CAPSULA	GLOBO	1,0535E+12	R$ 5,040	R$ 1.512,000
131	300,000	CÁPSULA	Oseltamivir 45 mg - CAPSULA	GLOBO	1,0535E+12	R$ 7,990	R$ 2.397,000
132	1.500,000	CÁPSULA	Oseltamivir 75 mg - CAPSULA	GLOBO	1,0535E+12	R$ 12,700	R$ 19.050,000
Fornecedor17: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 33.324.795/0001-42							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
38	480,000	UND	Cefalexina 50 mg/mL - Suspensão Oral- FRASCO DE 60ML	TEUTO	FRASCOS	R$ 6,970	R$ 3.345,600
44	3.000,000	UND	Clonazepam 2,5 mg/mL - SOLUÇÃO ORAL FRASCODE 20ML	HIPOLABOR	FRASCOS	R$ 2,250	R$ 6.750,000
77	1.200,000	UND	Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/mL- SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 60ML	HIPOLABOR	FRASCOS	R$ 4,480	R$ 5.376,000
99	12.000,000	COMPRIMIDO	Levomepromazina 100 mg - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	R$ 0,690	R$ 8.280,000
125	36.000,000	COMPRIMIDO	Nortriptilina 50 mg	CELLERA	COMPRIMIDO	R$ 0,470	R$ 16.920,000
Fornecedor18: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA- 58.676.108/0001-89							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
39	12.000,000	COMPRIMIDO	Cetoprofeno 100 mg - COMPRIMIDO	MEDLEY	CPR	R$ 0,980	R$ 11.760,000
Fornecedor19: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA- 21.189.554/0001-59							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
43	240.000,000	COMPRIMIDO	Clonazepam 2 mg - COMPRIMIDO	E.M.S	GENÉRICO	R$ 0,048	R$ 11.520,000
55	240.000,000	COMPRIMIDO	Diazepam 10 mg - COMPRIMIDO	LEGRAND	GENERICO	R$ 0,046	R$ 11.040,000
69	720,000	COMPRIMIDO	Escitalopram 10 mg - COMPRIMIDO	E.M.S	GENÉRICO	R$ 0,116	R$ 83,520
70	120.000,000	COMPRIMIDO	Espironolactona 25 mg - COMPRIMIDO	E.M.S	GENÉRICO	R$ 0,185	R$ 22.200,000
71	25.200,000	COMPRIMIDO	Etinilestradiol 0,03 mg Levonorgestrel 0,15 mg- COMPRIMIDO	BIOLAB SANUS	GENERICO	R$ 0,118	R$ 2.973,600
73	120,000	UND	Fenobarbital 40 mg/mL - SOLUÇÃO ORAL- FRASCO DE 20ML	UNIAO QUIMICA	GENÉRICO	R$ 5,450	R$ 654,000
86	60,000	UND	Haloperidol 2 mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -FRASCO COM 20ML	UNIAO QUIMICA	GENÉRICO	R$ 3,736	R$ 224,160
144	180.000,000	COMPRIMIDO	Propranolol 40 mg - COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES	GENERICO	R$ 0,042	R$ 7.560,000
156	1.200,000	COMPRIMIDO	Sulfametoxazol 400 mg Trimetoprima 80 mg- COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R$ 0,187	R$ 224,400
162	672,000	COMPRIMIDO	Valsartana 320 mg Hidroclorotiazida 25 mg- COMPRIMIDO	BRAINFARMA	GENÉRICO	R$ 1,420	R$ 954,240
166	60.000,000	COMPRIMIDO	RESERVA DE COTA DO ITEM 14: AMITRIPTILINA 25MG	E.M.S	GENÉRICO	R$ 0,039	R$ 2.340,000
Fornecedor20: ALFA HOSPITALAR LTDA- 39.937.286/0001-71							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
48	48.000,000	COMPRIMIDO	Clorpromazina 100 mg - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	Clorpromazina 100 mg - COMPRIMIDO C1-*CLORPROMAZ 100MG. C/100CPR.*PVC	R$ 0,210	R$ 10.080,000
Fornecedor21: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- 35.042.079/0001-06							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
54	24.000,000	COMPRIMIDO	Dexclorfeniramina 2 mg - COMPRIMIDO	geolab	geolab	R$ 0,059	R$ 1.416,000
62	120.000,000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10MG	1farma	1farma	R$ 0,044	R$ 5.280,000
63	72.000,000	COMPRIMIDO	Enalapril 20mg	1farma	1farma	R$ 0,063	R$ 4.536,000
117	600,000	Creme dermatológico	Miconazol (nitrato) 20 mg/g (2) - CREMEDERMATOLÓGICO - BISNAGA DE 28 A 30GRAMAS	cimed	cimed	R$ 3,360	R$ 2.016,000
122	12.000,000	COMPRIMIDO	Nimesulida 100 mg - COMPRIMIDO	cimed	cimed	R$ 0,066	R$ 792,000
Fornecedor22: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 36.148.696/0001-45							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
75	180.000,000	CÁPSULA	Fluoxetina 20 mg	TEUTO	1,037E+12	R$ 0,050	R$ 9.000,000
120	600,000	INJETÁVEIS	N-butilbrometo de escopolamina 4 mg/mL dipirona sódica 500 mg/mL - SOLUÇÃO INJETAVEL	TEUTO	1,037E+12	R$ 1,136	R$ 681,600
124	36.000,000	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA 25 MG	TEUTO	1,03701E+12	R$ 0,232	R$ 8.352,000
148	6.000,000	UND	Sais para Reidratação Oral (Cloreto de sódio glicose citrato de sódio Cloreto de Potássio) 3,5 202,91,5 g Pó parapreparação extemporânea - SACHÊ	PHARMASCIENCE	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R$ 0,650	R$ 3.900,000
Fornecedor23: MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 45.517.600/0001-60							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
81	240.000,000	COMPRIMIDO	Glibenclamida 5 mg - COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	GENÉRICO	R$ 0,048	R$ 11.520,000
106	36.000,000	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG	CIMED	LORATAMED	R$ 0,079	R$ 2.844,000
115	12.000,000	COMPRIMIDO	Metronidazol 250 mg - COMPRIMIDO	PRATI	GENÉRICO	R$ 0,179	R$ 2.148,000
Fornecedor24: VIVA FARMACEUTICA S/A- 10.447.355/0001-87							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
96	45.000,000	COMPRIMIDO	Levodopa 100 mg Benserazida 25 mg- COMPRIMIDO	RECIPHARM LEGANÉS S.L.U./PRODUTOS ROCHE	PROLOPA BD CCX/ 30 COMP RMS:1010000640142	R$ 1,000	R$ 45.000,000
97	27.000,000	COMPRIMIDO	Levodopa 200 mg Benserazida 50 mg	RECIPHARM LEGANÉS S.L.U./PRODUTOS ROCHE	PROLOPA CX/30 COMP RMS: 1010000640066	R$ 2,000	R$ 54.000,000
Fornecedor25: INMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 53.269.359/0001-25							

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
101	84.000,000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	EUTHYROX 25MCG/ MERCK - MERCK	CX 50 CP / RMS: 1008902020618	R$ 0,250	R$ 21.000,000
102	96.000,000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	EUTHYROX 50MCG / MERCK - MERCK	CX 50 CP / RMS: 1008902020642	R$ 0,230	R$ 22.080,000
103	60.000,000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	EUTHYROX 100MCG / MERCK - MERCK	CX 50 CP / RMS: 1008902020707	R$ 0,210	R$ 12.600,000
Fornecedor26: ALFALAGOS LTDA.- 05.194.502/0001-14							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
109	135.000,000	COMPRIMIDO	Metildopa 250 mg	E M S	1.0235.0564.002-8	R$ 0,395	R$ 53.325,000
Fornecedor27: INOVAMED HOSPITALAR LTDA- 12.889.035/0002-93							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
116	270.000,000	COMPRIMIDO	Metoprolol succinato 50 mg - comprimido de liberação controlada	CIMED	GENÉRICO	R$ 0,374	R$ 100.980,000
Fornecedor28: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA- 45.331.406/0001-95							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
121	240.000,000	COMPRIMIDO	Nifedipina 10 mg - COMPRIMIDO	prati	prati	R$ 0,090	R$ 21.600,000
Fornecedor29: BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- 27.330.676/0001-08							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
168	15.000,000	COMPRIMIDO	RESERVA DE COTA DO ITEM 96: Levodopa 100 mg Benserazida 25 mg	PROLOPA/ ROCHE	CX C/ 30CPR - RMS 1010000640142	R$ 0,790	R$ 11.850,000
Fornecedor30: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA- 45.107.793/0001-80							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
169	9.000,000	COMPRIMIDO	RESERVA DE COTA DO ITEM 97: Levodopa 200 mg Benserazida 50 mg	Prolopa 250 mg / Roche S/A	embalagem com 30 comprimidos	R$ 1,440	R$ 12.960,000

Data da Ata de Registro de Preço: 04 de março de 2026
Termino da Ata de Registro de Preço: 04 de março de 2027
Empresas:
Nutriminas Comércio de Nutrições Dieteticas e Materiais Hospitalares;
Medicinale Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda;
Life Center Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda;
Ama Comércio de Alimentos Ltda;
DRM – Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda;
Gholdmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda;
Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda;
Samed Hospitalar Ltda;
Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda;
Santini Medicamentos Ltda;
Alfa Hospitalar Ltda;
Viva Farmaceutica S/A;
Inminas Distribuidora de Medicamentos Ltda;
Alfalagos Ltda;
BNT Business Distribuidora Hospitalar;
Phoenix Distribuidora e Importadora de Produtos Farmaceuticos e Correlatos Ltda.

Data da Ata de Registro de Preço: 05 de março de 2026
Termino da Ata de Registro de Preço: 05 de março de 2027
Oeste Sul Cirurgica Ltda;
Pennamed Distribuidor Atacadista Ltda;
EPG Comercial Ltda;
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda;
EFFE Hospitalar Ltda;
TS Farma Distribuidora Ltda;
RF Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda;
Martinelli Distribuidora de Medicamentos Ltda;
Inovamed Hospitalar Ltda;
Distribuidora de Medicamentos Castro Oliveira Ltda;

Data da Ata de Registro de Preço: 06 de março de 2026
Termino da Ata de Registro de Preço: 06 de março de 2027
Conexão Médica Comercial Ltda;
Cannabr Distribuidora de Medicamentos Ltda;

Data da Ata de Registro de Preço: 09 de março de 2026
Termino da Ata de Registro de Preço: 09 de março de 2027
Drogafonte Ltda.

Data da Ata de Registro de Preço: 10 de março de 2026
Termino da Ata de Registro de Preço: 10 de março de 2027
Pouso Farma Hospitalar Ltda.

As íntegras das atas encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Ibiá (MG), 09 de março de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:7DC5B3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Complementar nº 6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 219/2025
Às **11:41:39 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses"**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 80,00
2º	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R$ 90,00
3º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 94,90
4º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 106,00
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 106,00
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 280,00

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 71,59
2º	INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 72,00
3º	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R$ 96,99
4º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 97,00
5º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 165,00

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 168,00
7º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 680,00

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 65,99
2º	INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 73,50
3º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 97,00
4º	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R$ 98,99
5º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 120,00
6º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 140,00
7º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 680,00

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 65,99
2º	INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 73,90
3º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 80,05
4º	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R$ 94,00
5º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 97,00
6º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 120,00

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 151,32
8º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 680,00

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2026 11:41:39	Fornecedor: **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA**, com lance no valor de **R$ 48,95**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores Licitantes conforme já mencionado no chat anteriormente, diante dos fatos mencionados detalhadamente no documento em anexo "A empresa deve ser imediatamente desclassificada nos itens em que a certificação falsa foi apresentada como requisito, convocando-se o próximo licitante na ordem de classificação", portanto dessa forma informo que pelos fatos apontados que a empresa 100 Etiquetas Calçados e Sports Ltda., inscrita no CNPJ nº 57.629.855/0001-01 será desclassificada parcialmente nos itens em que foi exigido o documento Oficial, em razão de o documento apresentado ter sido constatado não ter validade. !**
	24/02/2026 11:41:39	A proposta do fornecedor **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$49,00**.
	24/02/2026 14:14:25	Empresa: **TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA** - 30494995000155, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	24/02/2026 14:16:39	A proposta do fornecedor **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$71,90**.
	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	25/02/2026 11:28:01	Fornecedor: **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA**, com lance no valor de **R$ 71,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Foi constatado que a empresa INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA - 17.952.607/0001-74, não enviou nenhuma comprovação para o item 13 - de que o produto atende ao requisito no edital quando a seguinte exigência "A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional", portanto dessa forma o item 13 da mesma será desclassificado. !**
	25/02/2026 11:28:02	A proposta do fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$139,90**.
	25/02/2026 13:56:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA-20.510.631/0001-68** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	25/02/2026 14:36:53	O fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA -20.510.631/0001-68** venceu o **ITEM -13** pelo valor de **R$139,90.** Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/02/2026 14:37:33	O fornecedor **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	25/02/2026 14:51:53	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	25/02/2026 15:02:13	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *Em razão da interposição de recurso apresentado pela empresa INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA, sendo a apresentação tempestiva.*
		Conforme item 11 do edital, 11.2 "O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; 11.7.
		O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses". Dessa forma fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das peças recursais, sendo contados do dia 26/02/2026 ao dia 02/03/2026 e 03 (três), dias para apresentação de contra recursos, contados do dia 03/03/2026 ao dia 05/03/2026. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/03/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **05/03/2026**.

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	02/03/2026 16:47:40	O fornecedor **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_japaraiba_1772480860.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	05/03/2026 17:05:24	O fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo contra_razoes_1772741124.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	05/03/2026 17:05:41	O fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo contra_razoes_1772741141.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	05/03/2026 17:05:49	O fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo contra_razoes_1772741149.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	09/03/2026 11:00:07	O Recurso/Reconsideração do **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Prezados, bom dia! Segue em anexo a decisão quanto ao recurso apresentado. Cordialmente. José Augusto dos Reis.* .
	09/03/2026 11:30:03	A disputa do **ITEM 13** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R$ 139,90
2º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 141,00
3º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 150,00
4º	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	44.879.826/0001-48	R$ 151,00
5º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 161,11
6º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 179,00
7º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 198,58
8º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 229,02

Recursos do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA	17952607000174	25/02/2026 14:37:33		Prezados, bom dia! Segue em anexo a decisão quanto ao recurso apresentado. Cordialmente. José Augusto dos Reis.	Indeferido

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2026	Empresa: **TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA** - 30494995000155, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações**

	14:14:25	**da empresa TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 48,99
2º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 84,90
3º	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	44.879.826/0001-48	R$ 124,00
4º	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R$ 140,00
5º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 150,00
6º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 161,11
7º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 171,72
8º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 320,00

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2026 14:14:25	Empresa: **TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA** - 30494995000155, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 48,95
2º	INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 73,90
3º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 84,50
4º	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R$ 148,90
5º	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	44.879.826/0001-48	R$ 151,00
6º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 167,77
7º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 180,00
8º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 205,33
9º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 532,00

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2026 14:14:25	Empresa: **TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA** - 30494995000155, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 41,45
2º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 41,50
3º	INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 85,90
4º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 169,00
5º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 180,00
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 210,00
7º	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R$ 239,99
8º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 244,59
9º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 250,00

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2026 11:41:39	Fornecedor: **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA**, com lance no valor de **R$ 64,85**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores Licitantes conforme já mencionado no chat anteriormente, diante dos fatos mencionados detalhadamente no documento em anexo "A empresa deve ser imediatamente desclassificada nos itens em que a certificação falsa foi apresentada como requisito, convocando-se o próximo licitante na ordem de classificação", portanto dessa forma informo que pelos fatos apontados que a empresa 100 Etiquetas Calçados e Sports Ltda., inscrita no CNPJ nº 57.629.855/0001-01 será desclassificada parcialmente nos itens em que foi exigido o documento Oficial, em razão de o documento apresentado ter sido constatado não ter validade. !**
	24/02/2026 11:41:39	A proposta do fornecedor **TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$132,00**.
	24/02/2026 14:14:25	Empresa: **TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA** - 30494995000155, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	24/02/2026 14:14:26	A proposta do fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$133,50**.
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	24/02/2026 16:59:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA-20.510.631/0001-68** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA -20.510.631/0001-68** venceu o **ITEM -17** pelo valor de **R$133,50.**

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem

	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	25/02/2026 14:36:53	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/02/2026 14:51:53	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/03/2026 11:30:03	A disputa do **ITEM 17** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R$ 133,50
2º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 140,00
3º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 150,00
4º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 159,99
5º	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	44.879.826/0001-48	R$ 193,00
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 194,00
7º	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R$ 206,40
8º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 206,41

Mensagens do Item 18		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	24/02/2026 11:41:39	Fornecedor: **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA**, com lance no valor de **R$ 51,85**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores Licitantes conforme já mencionado no chat anteriormente, diante dos fatos mencionados detalhadamente no documento em anexo "A empresa deve ser imediatamente desclassificada nos itens em que a certificação falsa foi apresentada como requisito, convocando-se o próximo licitante na ordem de classificação", portanto dessa forma informo que pelos fatos apontados que a empresa 100 Etiquetas Calçados e Sports Ltda., inscrita no CNPJ nº 57.629.855/0001-01 será desclassificada parcialmente nos itens em que foi exigido o documento Oficial, em razão de o documento apresentado ter sido constatado não ter validade. !**
	24/02/2026 11:41:39	A proposta do fornecedor **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$70,95**.
	24/02/2026 14:14:25	Empresa: **TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA** - 30494995000155, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	24/02/2026 14:22:50	Fornecedor: **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA**, com lance no valor de **R$ 70,95**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Em razão de a empresa INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA, não ter enviado o catálogo referente aos itens 18 e 28 conforme solicitado e concedido prazo para envio, informo que a proposta da mesma para os respectivos itens serão desclassificadas, por não ter sido possível constatar se a mesma atende aos requisitos descritos no edital. !**
	24/02/2026 14:22:52	A proposta do fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$133,50**.

Mensagens do Item 18		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	24/02/2026 16:59:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA-20.510.631/0001-68** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	25/02/2026 11:19:13	O fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA -20.510.631/0001-68** venceu o **ITEM -18** pelo valor de **R$133,50.** Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	25/02/2026 14:36:53	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/02/2026 14:37:33	O fornecedor **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	25/02/2026 14:51:53	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	25/02/2026 15:02:13	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *Em razão da interposição de recurso apresentado pela empresa INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA, sendo a apresentação tempestiva.* *Conforme item 11 do edital, 11.2 "O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; 11.7.* *O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses". Dessa forma fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das peças recursais, sendo contados do dia 26/02/2026 ao dia 02/03/2026 e 03 (três), dias para apresentação de contra recursos, contados do dia 03/03/2026 ao dia 05/03/2026.* . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/03/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **05/03/2026**.
	02/03/2026 16:47:40	O fornecedor **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_japaraiba_1772480860.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	09/03/2026 11:00:07	O Recurso/Reconsideração do **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Prezados, bom dia! Segue em anexo a decisão quanto ao recurso apresentado. Cordialmente. José Augusto dos Reis.* .
	09/03/2026 11:30:03	A disputa do **ITEM 18** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R$ 133,50
2º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 140,00
3º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 159,99
4º	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	44.879.826/0001-48	R$ 187,00
5º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 188,80
6º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 189,00
7º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 193,99
8º	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R$ 194,70
9º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 194,75

Recursos do Item 18					
Fornecedor	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Declaração**	**Decisão**	**Tipo**
INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA	17952607000174	25/02/2026 14:37:33		Prezados, bom dia! Segue em anexo a decisão quanto ao recurso apresentado. Cordialmente. José Augusto dos Reis.	Indeferido

Mensagens do Item 19		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	24/02/2026 14:14:25	Empresa: **TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA** - 30494995000155, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 40,00
2º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 40,40
3º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 97,00
4º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 110,00
5º	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	44.879.826/0001-48	R$ 119,80
6º	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R$ 119,90
7º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 165,00
8º	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R$ 168,80
9º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 360,00

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 89,85
2º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 110,00
3º	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R$ 119,90
4º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 134,00
5º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 344,00

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2026 14:14:25	Empresa: **TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA** - 30494995000155, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 42,50
2º	INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 43,00
3º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 97,00
4º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 113,33
5º	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R$ 125,00
6º	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	44.879.826/0001-48	R$ 129,00
7º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 190,00
8º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 194,00
9º	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R$ 195,80

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 9,90
2º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 9,95
3º	INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 16,95
4º	SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA	01.589.358/0001-64	R$ 32,49
5º	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R$ 32,50
6º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 36,23

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 38,00
8º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 39,99
9º	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R$ 53,50
10º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 53,51

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 11,15
2º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 11,25
3º	INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 18,95
4º	SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA	01.589.358/0001-64	R$ 34,49
5º	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R$ 34,50
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 40,00
7º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 42,22
8º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 48,99
9º	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R$ 51,40
10º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 51,41

Mensagens do Item 24		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 13,90

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 14,20
3º	INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 21,95
4º	SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA	01.589.358/0001-64	R$ 37,49
5º	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R$ 37,50
6º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 42,36
7º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 44,44
8º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 48,00
9º	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R$ 51,72
10º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 51,72

Mensagens do Item 26		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	24/02/2026 14:14:25	Empresa: **TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA** - 30494995000155, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 80,95
2º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 82,00
3º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 184,00
4º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 214,00
5º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 215,00
6º	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R$ 219,70
7º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 219,79

Mensagens do Item 27		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	24/02/2026 14:14:25	Empresa: **TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA** - 30494995000155, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Mensagens do Item 27		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 80,55
2º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 82,00
3º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 219,00
4º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 220,00
5º	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R$ 252,50
6º	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R$ 252,90
7º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 252,93
8º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 252,93
9º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 260,00

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2026 11:41:39	Fornecedor: **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA**, com lance no valor de **R$ 71,22**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores Licitantes conforme já mencionado no chat anteriormente, diante dos fatos mencionados detalhadamente no documento em anexo "A empresa deve ser imediatamente desclassificada nos itens em que a certificação falsa foi apresentada como requisito, convocando-se o próximo licitante na ordem de classificação", portanto dessa forma informo que pelos fatos apontados que a empresa 100 Etiquetas Calçados e Sports Ltda., inscrita no CNPJ nº 57.629.855/0001-01 será desclassificada parcialmente nos itens em que foi exigido o documento Oficial, em razão de o documento apresentado ter sido constatado não ter validade. !**
	24/02/2026 11:41:39	A proposta do fornecedor **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** do **ITEM - 28**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$71,95**.
	24/02/2026 14:14:25	Empresa: **TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA** - 30494995000155, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	24/02/2026 14:22:51	Fornecedor: **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA**, com lance no valor de **R$ 71,95**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Em razão de a empresa INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA, não ter enviado o catálogo referente aos itens 18 e 28 conforme solicitado e concedido prazo para envio, informo que a proposta da mesma para os respectivos itens serão desclassificadas, por não ter sido possível constatar se a mesma atende aos requisitos descritos no edital. !**
	24/02/2026 14:22:52	A proposta do fornecedor **VERTICE LICITA LTDA** do **ITEM - 28**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$95,00**.
	24/02/2026 16:47:31	Fornecedor: **VERTICE LICITA LTDA**, com lance no valor de **R$ 95,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Em razão de a empresa VERTICE LICITA LTDA, não ter enviado o catálogo referente ao item 28 conforme solicitado e concedido prazo para envio, informo que a proposta da mesma para o respectivo item será desclassificada, por não ter sido possível constatar se a mesma atende aos requisitos descritos no edital.!**
	24/02/2026 16:47:32	A proposta do fornecedor **CVS SUPRIMENTOS LTDA** do **ITEM - 28**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$129,00.**

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**
	25/02/2026 11:19:14	A proposta do fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA** do **ITEM - 28**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$133,50**.
	25/02/2026 13:56:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA-20.510.631/0001-68** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	25/02/2026 14:36:53	O fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA -20.510.631/0001-68** venceu o **ITEM -28** pelo valor de **R$133,50.** Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/02/2026 14:37:33	O fornecedor **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	25/02/2026 14:51:53	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	25/02/2026 15:02:13	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *Em razão da interposição de recurso apresentado pela empresa INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA, sendo a apresentação tempestiva. Conforme item 11 do edital, 11.2 "O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses". Dessa forma fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das peças recursais, sendo contados do dia 26/02/2026 ao dia 02/03/2026 e 03 (três), dias para apresentação de contra recursos, contados do dia 03/03/2026 ao dia 05/03/2026.* . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/03/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **05/03/2026**.
	02/03/2026 16:47:40	O fornecedor **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_japaraiba_1772480860.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	09/03/2026 11:00:07	O Recurso/Reconsideração do **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Prezados, bom dia! Segue em anexo a decisão quanto ao recurso apresentado. Cordialmente. José Augusto dos Reis.* .
	09/03/2026 11:30:03	A disputa do **ITEM 28** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R$ 133,50
2º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 140,00
3º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 214,44
4º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 250,00
5º	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	44.879.826/0001-48	R$ 266,00
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 268,00
7º	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R$ 269,00
8º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 269,10

Recursos do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA	17952607000174	25/02/2026 14:37:33		Prezados, bom dia! Segue em anexo a decisão quanto ao recurso apresentado. Cordialmente. José Augusto dos Reis.	Indeferido

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 57,00
2º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 109,99
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 110,00
4º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 130,00
5º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 136,98
6º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 145,00
7º	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R$ 187,00
8º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 187,00

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 55,95
2º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 57,00
3º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 104,99
4º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 109,22
5º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 146,39
6º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 160,00
7º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 170,00
8º	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R$ 208,00
9º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 208,29

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 15,00
2º	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R$ 15,50
3º	INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 15,95
4º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 16,20
5º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 19,55
6º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 38,99
7º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 40,00
8º	61.953.735 JANETE MARIA SILVA FONSECA	61.953.735/0001-24	R$ 46,90
9º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 49,00
10º	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R$ 49,70
11º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 49,72
12º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 49,72

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 848,99
2º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 4.400,00

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 779,99
2º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 2.800,00

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 209,50
2º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 219,00
3º	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05.700.700/0001-02	R$ 240,00
4º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 329,00
5º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 1.120,00

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2026 14:16:38	Empresa: **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - 51388529000165, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 115,00
2º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 119,85
3º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 169,00
4º	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05.700.700/0001-02	R$ 240,00
5º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 660,00

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 111			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 184,95
2º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 213,40
3º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 220,00
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 240,00

Classificação Final do Item 111			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 480,00

Mensagens do Item 113		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	25/02/2026 11:19:13	Empresa: **CVS SUPRIMENTOS LTDA** - 40265132000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.!**

Classificação Final do Item 113			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	27.349.370/0001-95	R$ 23,00
2º	INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 32,00
3º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 32,03
4º	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 69,95
5º	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05.700.700/0001-02	R$ 80,00
6º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 117,00
7º	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R$ 124,00
8º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 125,00
9º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 128,00

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	24/02/2026 11:49:21	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que os licitantes CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA possam enviar a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido.
	24/02/2026 11:50:58	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **24/02/2026 11:50:00hs** até o dia **24/02/2026 13:50:00hs** para o(s) fornecedor(es):
		TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA
		CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
	24/02/2026 11:55:57	Solicito a empresa INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA o envio dos catálogos referente aos itens 18 e 28 para análise.
	24/02/2026 11:56:21	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **24/02/2026 11:56:00hs** até o dia **24/02/2026 13:56:00hs** para o(s) fornecedor(es): INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA.
	24/02/2026 13:50:01	O prazo para o fornecedor **TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	24/02/2026 13:50:01	O prazo para o fornecedor **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	24/02/2026 13:56:01	O prazo para o fornecedor **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	24/02/2026 14:13:33	Após a análise das documentações da empresa TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	24/02/2026 14:15:36	Após a análise das documentações da empresa CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.
	24/02/2026 14:21:57	Em razão de a empresa INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA, não ter enviado o catálogo referente aos itens 18 e 28 conforme solicitado e concedido prazo para envio, informo que a proposta da mesma para os respectivos itens serão desclassificadas, por não ter sido possível constatar se a mesma atende aos requisitos descritos no edital.
	24/02/2026 14:30:44	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, possam enviar a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido.
	24/02/2026 14:31:50	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **24/02/2026 14:31:00hs** até o dia **24/02/2026 16:31:00hs** para o(s) fornecedor(es): BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA.
	24/02/2026 14:33:02	Solicito a empresa INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA o envio dos catálogos referente ao itens 13 para análise.
	24/02/2026 14:33:50	Solicito a empresa VERTICE LICITA LTDA o envio dos catálogos referente ao itens 28 para análise.
	24/02/2026 14:35:50	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **24/02/2026 14:35:00hs** até o dia **24/02/2026 16:35:00hs** para o(s) fornecedor(es): INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA VERTICE LICITA LTDA.
	24/02/2026 14:59:27	O fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA** acabou de **ENVIAR** propajustadaehab_1771955967.zip no menu *Docs. Legal*.
	24/02/2026 15:05:36	O fornecedor **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** acabou de **ENVIAR** item_13_1771956336.pdf no habilitanet.
	24/02/2026 15:05:43	O fornecedor **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_titan_japaraiba_mg_1771956343.pdf no habilitanet.
	24/02/2026 15:05:55	O fornecedor **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** acabou de **ENVIAR** a_prefeitura_municipal_de_japaraiba_1771956354.pdf no habilitanet.
	24/02/2026 15:06:09	O fornecedor **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** acabou de **ENVIAR** item_28_1771956369.pdf no habilitanet.
	24/02/2026 15:06:09	O fornecedor **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** acabou de **ENVIAR** item_18_1771956369.pdf no habilitanet.
	24/02/2026 15:06:16	O fornecedor **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** acabou de **ENVIAR** opera_instantaneo_2026_02_24_142128_minha_effecti_com_br_1771956376.png no habilitanet.
	24/02/2026 15:49:27	O fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_certificacao_de_bolas_cbfs_penalty_at_1771958967.pdf no menu *Docs. Legal*.
	24/02/2026 16:31:01	O prazo para o fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	24/02/2026 16:35:01	O prazo para o fornecedor **INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	24/02/2026 16:35:01	O prazo para o fornecedor **VERTICE LICITA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	24/02/2026 16:46:11	Em razão de a empresa VERTICE LICITA LTDA, não ter enviado o catálogo referente ao item 28 conforme solicitado e concedido prazo para envio, informo que a proposta da mesma para o respectivo item será desclassificada, por não ter sido possível constatar se a mesma atende aos requisitos descritos no edital.

	24/02/2026 16:59:07	Após a análise das documentações apresentadas pelas empresa BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada Habilitada.
	24/02/2026 17:06:50	Senhores Licitantes informo que o certame será retomado amanhã 25/02/2026 às 08:30 horas para continuidade.
	25/02/2026 08:37:44	Prezados Senhores Licitantes, bom dia!
	25/02/2026 08:38:13	Informo que daremos continuidade ao certame.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/02/2026 08:53:01	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante CVS SUPRIMENTOS LTDA possam enviar a documentação de habilitação, catálogo e demais anexos conforme exigido.
	25/02/2026 08:54:08	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **25/02/2026 08:55:00hs** até o dia **25/02/2026 10:55:00hs** para o(s) fornecedor(es): CVS SUPRIMENTOS LTDA.
	25/02/2026 10:55:02	O prazo para o fornecedor **CVS SUPRIMENTOS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	25/02/2026 11:18:55	Após a análise das documentações da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital, portanto dessa forma não foi possível constatar se a mesma atende todas as exigências do edital, portanto dessa forma será declarada Inabilitada.
	25/02/2026 11:31:31	Solicito a empresa BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA o envio do catálogo referente aos itens 13 para análise, ficando aberto o prazo de 02 (duas) horas.
	25/02/2026 11:32:03	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **25/02/2026 11:31:00hs** até o dia **25/02/2026 13:31:00hs** para o(s) fornecedor(es): BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA.
	25/02/2026 11:42:52	O fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA** acabou de **ENVIAR** catalogo_1772030571.pdf no habilitanet.
	25/02/2026 13:31:01	O prazo para o fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	25/02/2026 13:57:00	Senhor Licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, solicito que assine a proposta final.
	25/02/2026 13:59:03	O fornecedor **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	25/02/2026 14:35:46	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo para manifestação do interesse em interpor recursos.
	09/03/2026 11:29:53	Senhores Licitantes informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:30:03 horas do dia 09 de Março de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .		
JOSÉ AUGUSTO DOS REIS		
Pregoeiro(a) Oficial		
JULIANA MODESTO DE MORAIS		
Equipe de Apoio		
MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES		
Equipe de Apoio		
LUCIENE MARTINS DA COSTA		
Equipe de Apoio		
MARIANE BEATRIZ FERNANDES		
Equipe de Apoio		
Autenticação: BC6A00276157616D65DB233298737B09		

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:97EEFC49

LICITAÇÃO

ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 015/2026

Às **09:01:13 horas do dia 09 de Março de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Café Tradicional Torrado e Moído para atender as demandas das secretarias municipais.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	**Microempresa**
GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	**Grande Porte**
KEZIA NAHRA RAMOS SOUZA 03098027681	14.051.689/0001-98	**Microempresa**
CAFE SILVA LTDA	09.228.128/0001-81	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
66622	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	EVOLLUTO	EVOLUTTO	R$ 25,68	**Classificada**	--
46083	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40738368000176	Anju Ind. e Comércio de Café Ltda / OURO / Premium / Premium 500g Vácuo	Anju Ind. e Comércio de Café Ltda / OURO / Premium / Premium 500g Vácuo	R$ 31,71	**Classificada**	--
72060	KEZIA NAHRA RAMOS SOUZA 03098027681	14051689000198	café do fruto	tradicional	R$ 25,68	**Classificada**	--
54047	CAFE SILVA LTDA	09228128000181	CAFÉ SABOR DO BRASIL	CAFÉ SABOR DO BRASIL	R$ 19,98	**Classificada**	--

Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	R$ 31,71	24/02/2026 11:42:45	Classificado
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 25,68	23/02/2026 17:35:43	Classificado

Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R**	**$ Data/Hora**	**Tipo**
KEZIA NAHRA RAMOS SOUZA 03098027681	14.051.689/0001-98	R$ 25,68	24/02/2026 16:40:07	Classificado
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 24,68	09/03/2026 09:20:13	Intermediario
GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	R$ 21,14	09/03/2026 09:13:48	Intermediario
CAFE SILVA LTDA	09.228.128/0001-81	R$ 19,98	25/02/2026 16:54:17	Classificado

Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	09/03/2026 09:02:52	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09/03/2026 09:10:47	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	09/03/2026 09:20:56	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	09/03/2026 09:23:05	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
	09/03/2026 09:24:42	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	09/03/2026 09:34:45	O tempo de negociação está **encerrado**.
	09/03/2026 09:35:16	A proposta do fornecedor **CAFE SILVA LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,98**.
	09/03/2026 09:37:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/03/2026 09:52:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/03/2026 15:26:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **CAFE SILVA LTDA- 09.228.128/0001-81** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **CAFE SILVA LTDA -09.228.128/0001-81** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$19,98.**
	09/03/2026 15:27:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/03/2026 15:42:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/03/2026 16:16:39	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CAFE SILVA LTDA	09.228.128/0001-81	R$ 19,98
2º	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	R$ 21,14
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 24,68
4º	KEZIA NAHRA RAMOS SOUZA 03098027681	14.051.689/0001-98	R$ 25,68

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	20/02/2026 16:59:24	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo condutor do processo José Augusto dos Reis para iniciar no dia **09/03/2026** às **09:00:00**.
	09/03/2026 09:01:13	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	09/03/2026 09:01:47	Prezados Senhores Licitantes, bom dia!
	09/03/2026 09:02:42	Informo que daremos início ao certame, passaremos para a análise das propostas.
	09/03/2026 09:10:37	Senhores Licitantes informo que será aberto a fase de lances.
	09/03/2026 09:10:47	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:10:47**
	09/03/2026 09:24:33	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de negociação.
	09/03/2026 09:37:06	Senhores Licitantes informo que será aberto a primeira fase de intenções de recursos.
	09/03/2026 09:56:09	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante CAFE SILVA LTDA possa enviar a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital.
	09/03/2026 09:56:37	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **09/03/2026 09:56:00hs** até o dia **09/03/2026 11:56:00hs** para o(s) fornecedor(es): CAFE SILVA LTDA.
	09/03/2026 10:52:10	O fornecedor **CAFE SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** documentacao_1773064330.rar no menu *Docs. Legal*.
	09/03/2026 11:56:01	O prazo para o fornecedor **CAFE SILVA LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	09/03/2026 11:56:01	O prazo para o fornecedor **CAFE SILVA LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	09/03/2026 12:02:15	Senhores Licitantes informo que será feito a análise das documentações.
	09/03/2026 12:27:42	Senhor Licitante CAFE SILVA LTDA , informo que será aberto uma diligência a fim de comprovar se o produto ofertado possui o selo de Pureza ABIC ou ou laudos laboratoriais emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa ou creditados pelo MAPA, uma vez que no catálogo enviado possui somente uma observação com esse requisitos, não sendo possível constar se atende totalmente ao exigido. Portanto fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para essa comprovação.
	09/03/2026 12:27:57	Sr(s). Fornecedor(es), foi aberta uma diligência no Processo nº 008/2026 no dia 09/03/2026 12:30 (horário de Brasília), Motivo: Senhor Licitante CAFE SILVA LTDA , informo que será aberto uma diligência a fim de comprovar se o produto ofertado possui o selo de Pureza ABIC ou ou laudos laboratoriais emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa ou creditados pelo MAPA, uma vez que no catálogo enviado possui somente uma observação com esse requisitos, não sendo possível constar se atende totalmente ao exigido. Portanto fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para essa comprovação.
	09/03/2026 12:28:13	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **09/03/2026 12:30:00hs** até o dia **09/03/2026 14:30:00hs** para o(s) fornecedor(es): CAFE SILVA LTDA.
	09/03/2026 12:39:25	O fornecedor **CAFE SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** laudos_1773070764.rar no habilitanet.
	09/03/2026 14:30:01	O prazo para o fornecedor **CAFE SILVA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	09/03/2026 15:03:34	Senhores Licitantes informo que está sendo feito a análise da documentação.
	09/03/2026	Após a análise da documentação da empresa CAFE SILVA LTDA. foi constatado que a empresa apresentou toda a documentação

	15:25:48	conforme exigido no edital e portanto está declarada Habilitada.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/03/2026 15:27:04	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo para manifestação do interesse em interpor recurso.
	09/03/2026 15:44:34	Senhor Licitante CAFE SILVA LTDA -09.228.128/0001-81 solicito que assine a proposta final.
	09/03/2026 15:52:07	O fornecedor **CAFE SILVA LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	09/03/2026 16:16:30	Senhores Licitantes informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:16:39 horas do dia 09 de Março de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 36ECF1620D69C66C466F988936723358

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:20F6A82E

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 013/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (PEDREIRO E SERVENTE)

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 013/2026 referente à *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (PEDREIRO E SERVENTE) PARA EXECUÇÃO DE 68,00 M² DE PISO EM CONCRETO DE 18 MPA, COM ESPESSURA DE 7CM, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO PASSEIO EXISTENTE, ATERRO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA EM UMA ÁREA COM DIMENSÕES DE 2,00 X 34,00 M, SITUADA NUMA CIRCULAÇÃO EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO JACINTO DE MENDONÇA, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 60.174.041 EDSON DIAS ANICETO - 60.174.041/0001-26

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 9.400,00	R$ 9.400,0000	R$ 9.400,00	R$ 9.400,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (PEDREIRO E SERVENTE) PARA EXECUÇÃO DE 68,00 M² DE PISO EM CONCRETO DE 18 MPA, COM ESPESSURA DE 7CM, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO PASSEIO EXISTENTE, ATERRO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA. O PISO DEVERÁ SER EXECUTADO DE FORMA CÔNCAVA NO SENTIDO TRANSVERSAL (MAIS PROFUNDA NO CENTRO DO QUE NA EXTREMIDADE), E COM DECLIVIDADE DE 1,5 NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL: O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO EM UMA ÁREA COM DIMENSÕES DE 2,00 X 34,00 M, SITUADA NUMA CIRCULAÇÃO EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO JACINTO DE MENDONÇA.

Subtotal Adjudicado:	R$9.400,00	Subtotal Orçado:	R$ 9.400,00	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 9.400,00	R$ 9.400,00	0,0000 %	0,00

Japaraíba-MG , 05 de Março de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal
Assine Aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:6D146B91

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 219/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025 referente à *Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses"*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA - 17.952.607/0001-74

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	10,00	PR	Dalebol	Antena de vôlei	R$ 80,00	R$ 800,0000	R$ 106,00	R$ 1.060,00	24,5283 %	R$ 260,00

Descrição: ANTENA PARA VOLEI Antena para vôlei (par) Pintura em esmalte sintético. Composição: Fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco. Antena para vôlei (par) Pintura em esmalte sintético. Composição: Fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco.										
6	115,00	UN	Dalebol	Barreira ajustável	R$ 23,90	R$ 2.748,5000	R$ 34,75	R$ 3.996,25	31,2230 %	R$ 1.247,75
Descrição: BARREIRINHA DE AGILIDADE 15CM Barreirinha de plástico ABS para treinamento Largura: 48 cm. Altura: 15 cm. Material: Feita de material plástico de alta resistência, similar ao PVC										
7	95,00	UN	Dalebol	Barreira	R$ 37,90	R$ 3.600,5000	R$ 65,76	R$ 6.247,20	42,3661	R$
				ajustável					%	2.646,70
Descrição: BARREIRINHA DE AGILIDADE 40CM Barreirinha de plástico ABS para treinamento de agilidade Largura: 45 cm. Altura: 40 cm Material: Feita de material plástico de alta resistência, similar ao PVC										
19	35,00	UN	Dalebol	H2 costurada	R$ 40,00	R$ 1.400,0000	R$ 168,81	R$ 5.908,35	76,3047 %	R$ 4.508,35
Descrição: BOLA HANDEBOLL Bola oficial de handebol, tamanho feminino, costurada com 32 gomos, confeccionada com PU ultra grip. Indicada para uso sem cola, 54-56 cm, 325-400 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado										
25	85,00	UN	Dalebol	1 Estrela	R$ 1,80	R$ 153,0000	R$ 9,94	R$ 844,90	81,8913 %	R$ 691,90
Descrição: BOLA DE TENIS DE MESA Bola de Tênis de Mesa Composição: ABS Cor: Laranja Peso aproximado: 3g Diâmetro: 40mm										
30	48,00	UN	Dalebol	55cm	R$ 45,00	R$ 2.160,0000	R$ 106,96	R$ 5.134,08	57,9281 %	R$ 2.974,08
Descrição: BOLA SUÍÇA BOLA MODELO SUIÇA. EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FISICO, TIPO BOLA PARA PILATES CARACTERISTICAS ADICIONAIS - DIAMETRO: 55 CM - PVC - CARGA: 300 KG										
32	21,00	UN	Dalebol	Bolsa tubo	R$ 55,95	R$ 1.174,9500	R$ 208,29	R$ 4.374,09	73,1384 %	R$ 3.199,14
Descrição: BOLSA PORTA BOLAS Bolsa Porta Bolas Profissional; Comprimento 84 cm; Diâmetro 21 cm; Material 100 Poliéster; Alça Regulável; Capacidade 4 Bolas Adulto										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
40	24,00	KT	Dalebol	Campo	R$ 12,00	R$ 288,0000	R$ 17,68	R$ 424,32	32,1266 %	R$ 136,32
Descrição: CARTÃO ARBITO CARTO ARBITRO (VERMELHO E AMARELO) EM PVC										
45	270,00	UN	Dalebol	23cm	R$ 5,00	R$ 1.350,0000	R$ 11,17	R$ 3.015,90	55,2372 %	R$ 1.665,90
Descrição: CONE EMBORRACHADO DE SINALIZAÇÃO 24CM Cone de plástico de 24cm para treino funcional esportivo. Produto de plástico flexível estável e de alta qualidade, base quadrada. Altura 24cm. Cores diversas.										
48	90,00	UN	Dalebol	Coletiva 5mt	R$ 14,00	R$ 1.260,0000	R$ 20,61	R$ 1.854,90	32,0718 %	R$ 594,90
Descrição: CORDA DE PULAR COLETIVA C/ MANOPLAS Corda para pular de poliéster 6,0 mm com manoplas duplas em PVC e sistema giratório embutido. Tamanho aproximado 500cm. Ajustável e leve.										
49	90,00	UN	Dalebol	Individual nylon	R$ 8,00	R$ 720,0000	R$ 12,75	R$ 1.147,50	37,2549 %	R$ 427,50
Descrição: CORDA DE PULAR INDIVIDUAL C/ MANOPLAS Corda para pular de poliéster 6,0 mm com Manoplas duplas em PVC e sistema giratório embutido. Tamanho aproximado 200cm. Ajustável e leve.										
64	6,00	KT	Dalebol	Kit Escanteio (4 unid)	R$ 400,00	R$ 2.400,0000	R$ 426,60	R$ 2.559,60	6,2353 %	R$ 159,60
Descrição: ESTACA PARA ESCANTEIO Estaca para escanteio com molas flexível, com 1,50m de altura, produzida em aço, com base para fixação no solo, e bandeira quadriculada na cor azul. Kit com 04.										
73	57,00	KT	Dalebol	Kit badminton	R$ 119,95	R$ 6.837,1500	R$ 236,26	R$ 13.466,82	49,2296 %	R$ 6.629,67
Descrição: KITS BADMINTON Kits Badminton contendo 01 rede; 04 raquetes em poliamida titanium encordoada empunhadura emborrachada; suporte e gancho; tubo pressurizado com 03 petecas; sacola resistente com alça para transporte medindo 0,66 cm de cumprimento, 0,20 cm de largura e 1,2cm de altura.										
74	100,00	KT	Dalebol	Stage 2 (3 unid)	R$ 26,00	R$ 2.600,0000	R$ 45,83	R$ 4.583,00	43,2686 %	R$ 1.983,00
Descrição: KIT COM 3 BOLAS DE BEACH TENNIS Kit com 3 Bolas de Beach Tennis amarela e laranja. Material: Borracha macia, feltro. Dimensões aproximadas: 6 cm. As bolas são utilizadas diariamente para as aulas ministradas da modalidade e para os treinos de competições, assim devem possuir: Durabilidade e Resistência										
76	90,00	KT	Dalebol	Mini band (3 intensidad es)	R$ 18,00	R$ 1.620,0000	R$ 57,53	R$ 5.177,70	68,7119 %	R$ 3.557,70
Descrição: KIT DE FAIXAS ELASTICAS MINI BAND DE LATEX Kit com 3 unidades (uma de cada resistência/espessura) com dimensões de 25x5cm cada. Mini band de látex. São elásticos circulares que são utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos. Pode ser usado tanto a parte superior como a inferior do corpo. Cada cor possui uma resistência ou intensidade: amarelo = extra-leve, laranja = leve, vermelho = média, cinza = forte, preto = extra-forte. Melhora a coordenação motora, aprimora habilidades funcionais, aumenta a mobilidade e flexibilidade, usado em reabilitação de lesões, prevenção de recidivas de lesões, uso pós cirúrgico, treinamento desportivo, fitness e condicionamento corporal, além de tonificar e modelar seus braços e pernas. Dimensões de 25x5cm cada.										
77	20,00	KT	Dalebol	Marcação Peteca (7,5 x 15)	R$ 99,90	R$ 1.998,0000	R$ 107,00	R$ 2.140,00	6,6355 %	R$ 142,00
Descrição: KIT FITA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE PETECA Fita para demarcação de quadra de peteca Medidas da Marcação: forma Quadrada: 7,5 x 15 metros. Kit com 6 Rolos com ilhós nas pontas. 6 fixadores de ferro galvanizado. Confeccionada em nylon. Conta com tratamento ultravioleta que evita a degradação dos polímeros.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
78	17,00	KT	Dalebol	Marcação vôlei (8 x 16)	R$ 102,00	R$ 1.734,0000	R$ 173,50	R$ 2.949,50	41,2103 %	R$ 1.215,50
Descrição: KIT FITA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA Fita para marcação de quadra de vôlei de praia Kit com 4 Rolos com ilhos nas pontas. 4 fixadores. Confeccionada com fio de nylon com 4cm de largura. Medidas 16 X 8 M Conta com tratamento ultravioleta que evita a degradação dos polímeros										
81	35,00	PR	Dalebol	Campo	R$ 60,95	R$ 2.133,2500	R$ 110,26	R$ 3.859,10	44,7215 %	R$ 1.725,85
Descrição: LUVA DE GOLEIRO Luva de goleiro, costura de tecido mesh. Dorso com tira ajustável de velcro. Munhequeira elástica. Fechamento com cinta de velcro duplo. Composição 100 látex.Tamanhos infantis e adultoReferência comercial: Penalty Apresentar amostra em catalogo.										
85	30,00	PR	Dalebol	1kg	R$ 23,20	R$ 696,0000	R$ 46,55	R$ 1.396,50	50,1611 %	R$ 700,50
Descrição: PAR DE TORNOZELEIRA CANELEIRA Tecido de Nylon impermeável de fácil limpeza. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado. Contém: 1 Par. Peso: 1kg para cada perna. Na cor preta										
86	45,00	PR	Dalebol	2kg	R$ 28,50	R$ 1.282,5000	R$ 73,28	R$ 3.297,60	61,1080 %	R$ 2.015,10
Descrição: PAR TORNOZELEIRA CANELEIRA 2KG Tecido de Nylon impermeável de fácil limpeza. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado. Contém: 1 Par. Peso: 2kg para cada perna. Na cor preta										
87	45,00	PR	Dalebol	5kg	R$ 44,00	R$ 1.980,0000	R$ 83,42	R$ 3.753,90	47,2548 %	R$ 1.773,90
Descrição: TORNOZELEIRA CANELEIRA 5KG Tecido de Nylon impermeável de fácil limpeza. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado. Contém: 1 Par. Peso: 5kg para cada perna. Na cor preta.										
92	20,00	UN	Dalebol	Placar de mesa	R$ 89,00	R$ 1.780,0000	R$ 203,47	R$ 4.069,40	56,2589 %	R$ 2.289,40
Descrição: PLACAR DE MESA O Placar de Mesa para várias modalidades esportivas. Características: Material: PVC Rígido 7 Sets 31 Pontos Multi Esporte Dobrável TAMANHO OFICIAL										
97	8,00	UN	Dalebol	Futsal	R$ 66,90	R$ 535,2000	R$ 125,01	R$ 1.000,08	46,4842 %	R$ 464,88
Descrição: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DUPLA FACE COM CANETA PARA TREINAMENTO DE FUTSAL Prancheta Tática Dupla Face fabricada com material resistente e duradouro, design dupla face traz de um lado, a imagem de uma quadra inteira e do outro, apenas metade. Quadro táticonresistente, podendo assim utilizar em qualquer momento sendo perfeita para criar as estratégias e passá-las aos jogadores. Clip em aço inox para fixar papéis. Características Técnicas . Material: PVC c/ metal . Tamanho: 35 X 20 cm Peso: 500g . Acompanha imãs para 12 jogadores (06 de cada time), bola e 02 árbitros (total de 15 imãs).										
100	35,00	UN	Dalebol	5 Estrelas	R$ 43,00	R$ 1.505,0000	R$ 111,33	R$ 3.896,55	61,3760 %	R$ 2.391,55
Descrição: RAQUETE TENIS DE MESA Composição: Madeira, borracha e fibra de acetato - Peso aproximado da raquete: 150 g - Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm - Folha: 6 mm - Esponja: 1,8 mm - Borracha: 1,6 mm - Aprovada pela federação internacional de tênis de mesa (ITTF).										
105	18,00	UN	Dalebol	Peteca PE 2mm	R$ 95,00	R$ 1.710,0000	R$ 188,28	R$ 3.389,04	49,5432 %	R$ 1.679,04
Descrição: REDE P/ PETECA Rede para peteca. - Fio: Polietileno 1,5mm - Nylon: Trançado - Malha: 4x4 cm - Lona: 01 emborrachada sintética - com reforço nas extremidades superior, ilhós e arrebites para travamento. - Quadro estrutural em fio de polietileno com 4mm em toda a extensão da rede, para evitar o corte pelo cabo de aço. - Reguladores e ganchos galvanizados - Tamanho: 7,80x0,60 cm										
106	21,00	UN	Dalebol	Vôlei PE 2mm 4 faixas sintéticas	R$ 115,00	R$ 2.415,0000	R$ 237,05	R$ 4.978,05	51,4870 %	R$ 2.563,05
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: REDE DE VOLEI Rede de vôlei fio 5,0mm de polietileno 100 virgem de alta densidade e com tratamento UV. 4 faixas em lonas de 1.8mm e costura dupla com alta resistência ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa superior com 7cm. Faixa inferior e laterais com 5cm. Revestimento interno passante. Malhas 10X10cm. Tamanho oficial 1,00 X 10,00 metros.										
107	8,00	UN	Dalebol	Vôlei de praia PE 2mm 4 faixas sintéticas	R$ 115,00	R$ 920,0000	R$ 274,46	R$ 2.195,68	58,0995 %	R$ 1.275,68
Descrição: REDE PARA VOLEI DE PRAIA 8,5 X 1,0 Rede para Vôlei de Praia (areia) Medidas: 8,50 x 1.00 metros. Faixas: 4 Lonas de Pvc de 6 cm com Tratamento Ultravioleta (UV). Material: Confeccionado com fio do polietileno torcido de 2 mm de diâmetro. Malha de 10 x 10cm. Sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede.										
108	12,00	PR	Dalebol	Basquete PP 4mm	R$ 25,00	R$ 300,0000	R$ 47,33	R$ 567,96	47,1793 %	R$ 267,96
Descrição: REDE DE BASQUETE Modelo Chuá, confeccionada em polipropileno com fio de 4mm, malha 7x7, contendo 12 argolas para fixação. Medida Oficial.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$48.101,05**	**Subtotal Orçado:**	**R$97.287,97**	**50,5580 %**	**R$49.186,92**
Fornecedor : VERTICE LICITA LTDA - 59.993.209/0001-46										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	70,00	UN	MAX	APITO	R$ 6,00	R$ 420,0000	R$ 26,38	R$ 1.846,60	77,2554 %	R$ 1.426,60
Descrição: APITO Apito para arbitro, plástico não toxico, 115 decibéis, preto										
42	4,00	UN	ZUÍ	COLETE	R$ 300,00	R$ 1.200,0000	R$ 310,26	R$ 1.241,04	3,3069 %	R$ 41,04
Descrição: COLETE DE PESO 5KG CROSS Colete de Peso confeccionado em Lona Marítima, ajustável na horizontal com trava de segurança e na vertical com velcro importado. Características: Totalmente ajustável Cor: Preto Material: Lona Marítima Dimensões: 56x50 cm aproximadamente Peso: 5kg										
44	280,00	UN	SPORTS	AGILIDAD E	R$ 1,73	R$ 484,4000	R$ 17,22	R$ 4.821,60	89,9535 %	R$ 4.337,20
Descrição: CONE AGILIDADE Cone agilidade tipo pratos demarcatórios, modelo chinesinho. Cores Diversas.										
91	105,00	UN	SPORTS T	BADMINT ON	R$ 6,06	R$ 636,3000	R$ 24,66	R$ 2.589,30	75,4257 %	R$ 1.953,00

Descrição: PETECA BADMINTON. Peteca Badminton de nylon, base em cortiça dimensão (cm) A x L x P 7 x 7 x 25										
114	25,00	KT	FRACY SPORTS	MADEIRA	R$ 165,00	R$ 4.125,0000	R$ 201,13	R$ 5.028,25	17,9635 %	R$ 903,25
Descrição: STEP DE MADEIRA Step de madeira para saltos pliometrico 60 x 30 x 14 cm Pista e Campo. Ideal para treinamento de salto em distância, para aperfeiçoamento do movimento aéreo do salto. Pode ser usado também em exercícios específicos de outras modalidades (salto em altura, salto com vara e salto triplo) e treinamento pliométrico. Revestimento de borracha (EVA 10mm) na parte superior. Formato piramidal para maior estabilidade. Dimensões: 60x30x14cm (CxLxA).										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 6.865,70**	**Subtotal Orçado:**	**R$15.526,79**	**55,7815%**	**R$8.661,09**
Fornecedor : 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI - 27.349.370/0001-95										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	520,00	UN	SOL E RISOS/ BAMBOLE	SOL E RISOS/ BAMBOL E	R$ 2,60	R$ 1.352,0000	R$ 21,37	R$ 11.112,40	87,8334 %	R$ 9.760,40
Descrição: BAMBOLÊ Bambolê aro de plástico reforçado com boa resistência e durabilidade, estrutura única (não desmontável), aproximadamente 64 cm de diâmetro, de várias cores.										
8	120,00	UN	BRASIL PEX/ ESPAGUETE	BRASIL PEX/ ESPAGU ETE	R$ 5,80	R$ 696,0000	R$ 8,64	R$ 1.036,80	32,8703 %	R$ 340,80
Descrição: BOIA PARA PISCINA TIPO ESPAGUETE Boia para piscina tipo espaguete de polietileno Comprimento:1,65m; -Diâmetro:6,5cm; -Peso:170g; - Flutuabilidade85Kg; Cores diversas										
22	140,00	UN	MAGUSS Y/ INICIAÇÃO	MAGUSS Y/ INICIAÇÃ O	R$ 9,90	R$ 1.386,0000	R$ 53,51	R$ 7.491,40	81,4987 %	R$ 6.105,40
Descrição: BOLA DE INICIACAO N 08. A Bola Borracha para Iniciação N 8 - Bola de Iniciação N 8 - Matrizada. - Confeccionada com borracha. - Câmara Airbility. - Miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 40 - 42 cm de diâmetro. Peso: 110 - 120 g. Superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.										
23	125,00	UN	MAGUSS Y/ INICIAÇÃO	MAGUSS Y/ INICIAÇÃ O	R$ 11,15	R$ 1.393,7500	R$ 51,41	R$ 6.426,25	78,3116 %	R$ 5.032,50
Descrição: BOLA DE INICIACAO NO10 Bola de Borracha para Iniciação N 10 - Bola de Iniciação N 10 - Confeccionada com borracha. - Câmara Airbility . - Matrizada. - Miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 48 - 50 cm de diametro. Peso: 180 - 200 g Superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.										
24	140,00	UN	MAGUSS Y/ INICIAÇÃO	MAGUSS Y/ INICIAÇÃ O	R$ 13,90	R$ 1.946,0000	R$ 51,72	R$ 7.240,80	73,1245 %	R$ 5.294,80
Descrição: BOLA DE INICIACAO N 12 Bola de Borracha para Iniciação Nº12 - Bola de Iniciação n 12 -Confeccionada com borracha. - Câmara Airbility. - Matrizada. - Miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 57 - 59 cm de diâmetro. Peso: 250 - 270 g. Superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.										
31	17,00	UN	MAGUSS Y/ BOLSA	MAGUSS Y/ BOLSA	R$ 57,00	R$ 969,0000	R$ 187,00	R$ 3.179,00	69,5187 %	R$ 2.210,00
Descrição: BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO BOLSA PARA CARREGAMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO - BOLSA PARACARREGAMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFECCIONADA EM SACO DELONA EM CORES VARIADAS, COM ALÇAS E ZÍPER, TAMANHO MÉDIO, COMCAPACIDADE MÍNIMA DE DOIS JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS										
33	12,00	UN	HEJO/ TERMIC A	HEJO/ TERMICA	R$ 84,00	R$ 1.008,0000	R$ 218,96	R$ 2.627,52	61,6368 %	R$ 1.619,52
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA FUTEBOL PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: USO INDICADO: IDEAL PARA PARTIDAS DE FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS, FACILITANDO O ATENDIMENTO MÉDICO IMEDIATO EM QUADRA OU CAMPO. MATERIAL: NYLON 100 POLIÉSTER, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA: GRANDE ESPAÇO INTERNO PARA TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL; QUATRO BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, QUE PROPORCIONAM MAIOR PRATICIDADE E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS MENORES; ALÇA SUPERIOR REFORÇADA PARA TRANSPORTE SEGURO E CONFORTÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: EXTERNAS: 42 CM (COMPRIMENTO) X 23 CM (ALTURA) X 20 CM (LARGURA). INTERNAS: 38 CM (COMPRIMENTO) X 24 CM (ALTURA) X 24 CM (LARGURA).										
35	3,00	KT	IMPACTO / CX SALTO KIT	IMPACTO / CX SALTO KIT	R$ 650,00	R$ 1.950,0000	R$ 1.083,26	R$ 3.249,78	39,9959 %	R$ 1.299,78
Descrição: CAIXAS DE SALTO PLIOMETRICA CAIXAS DE SALTO PLIOMÉTRICA KIT 3 CAIXAS 60/40/30 Caixas De Salto Pliométrica Tamanho: 01 jumpbox 24 60x50x65 cm 01 jumpbox 16 40x35x45 cm 01 jumpbox 12 30x35x45 cm Fabricada em compensado resistente a umidade, possui um reforço interno no meio, além de todos os lados da box colados e parafusados parafusos, no topo foi colocado um emborrachamento para dar mais durabilidade ao equipamento.										
36	27,00	UN	OTONE/ JUMP	OTONE/ JUMP	R$ 235,00	R$ 6.345,0000	R$ 461,70	R$ 12.465,90	49,1011 %	R$ 6.120,90
Descrição: CAMA ELASTICA (JUMP) Cama Elástica Mini (Jump) Modelo profissional suportando até 150kg. Com 6 pés de sustentação em aço, revestidos com base emborrachada. 32 Molas em Aço. Diâmetro aproximado de 1 metro. Com tela de proteção poliamida										
46	135,00	UN	CEMAT/ CONES	CEMAT/ CONES	R$ 14,00	R$ 1.890,0000	R$ 55,29	R$ 7.464,15	74,6789 %	R$ 5.574,15
Descrição: CONE EMBORRACHADO DE SINALIZAÇÃO 50CM Cone fabricado em material flexível emborrachado de 50cm na cor laranja com duas faixas refletivas brancas. para treino funcional esportivo. base quadrada. Altura 50cm.										
47	90,00	UN	CEMAT/ CONES	CEMAT/ CONES	R$ 27,00	R$ 2.430,0000	R$ 120,90	R$ 10.881,00	77,6674 %	R$ 8.451,00
Descrição: CONE EMBORRACHADO DE SINALIZAÇÃO 75CM Cone fabricado em material flexível emborrachado de 75cm na cor laranja com duas faixas refletivas brancas, para treino funcional esportivo. Base quadrada. Altura 75cm.										
63	25,00	UN	IMPACTO / AGILIDADE	IMPACTO / AGILIDAD E	R$ 35,50	R$ 887,5000	R$ 71,46	R$ 1.786,50	50,3218 %	R$ 899,00
Descrição: ESCADA DE AGILIDADE 4,5 METROS Escada de agilidade 4,5 metros com 10 degraus de EVA espaçamento entre os degraus 50cm.										
65	60,00	MT	IMPACTO GARROTE	IMPACTO GARROT E	R$ 8,70	R$ 522,0000	R$ 27,59	R$ 1.655,40	68,4668 %	R$ 1.133,40
Descrição: GOMA GARROTE Tubo de látex goma, conhecido como garrote, modelo N. 203.										
84	6,00	UN	PROCOP IO/ OFICIAL	PROCOPI O/ OFICIAL	R$ 1.544,00	R$ 9.264,0000	R$ 1.753,96	R$ 10.523,76	11,9706 %	R$ 1.259,76
Descrição: MESA DE TÊNIS DE MESA Mesa de tênis de mesa com no mínimo as seguintes especificações tamanho mesa de tênis de mesa com no mínimo as seguintes especificações: tamanho oficial, dobrável e ajustável. Fabricada com o melhor mdf do mercado, com estrutura e acabamento metálicos, pés de metal com rodas e trava, dobrável para fácil armazenamento e transporte. Ajustável para que apenas um jogador possa se divertir e treinar. Ideal para competições e treino. Produto de alta qualidade e durabilidade, com visual diferenciado: chapa na cor azul royal escuro e bordas em vermelho e preto. Acompanha postes e rede oficiai, dimensões: 274 x 152,5 x 76cm.										
88	5,00	UN	FFSPOR TS/ PARAQUEDAS	FFSPORT S/ PARAQU EDAS	R$ 65,00	R$ 325,0000	R$ 286,64	R$ 1.433,20	77,3234 %	R$ 1.108,20
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PARAQUEDAS PARA TREINAMENTO DE FORCA VELA Paraquedas para treinamento de força vela com 1m80 premium. Excelente equipamento para melhoria de força e velocidade sem necessidade de mais uma pessoa para realizar o treinamento. Ajuda a fortalecer os músculos inferiores, melhorando o desempenho do atleta. Fabricado em nylon de alta qualidade, com redes de fixação, corte e a costura adequados para uma maior estabilidade. Tamanho da vela: 1,80 m. Fixação na cintura através de cinturão com presilhas e fivela. Pode ser usado também em tirolesas (para diminuir a velocidade). Modelo premium, profissional, excelente desempenho.										
90	120,00	UN	BORA KI BORA/ PETECA S	BORA KI BORA/ PETECAS	R$ 5,59	R$ 670,8000	R$ 31,51	R$ 3.781,20	82,2596 %	R$ 3.110,40
Descrição: PETECA. Peteca fabricada com penas brancas, base esférica, em borracha em camadas sobrepostas com sinalizador e amortecedor. Modelo oficial para competição.										
94	7,00	UN	IMPACTO / KIT	IMPACTO / KIT	R$ 90,00	R$ 630,0000	R$ 207,38	R$ 1.451,66	56,6014 %	R$ 821,66
Descrição: PORTA SQUEEZE Porta squeeze, com 6 garrafas de 500ml até 1 litro, com sistema móvel de alça para um melhor armazenamento. Squeeze produzida em polietileno virgem atóxico e flexível, boca com fechamento por tampa de rosca e válvulas com trava de segurança, indicado para academias e esportes em geral. Conteúdo: 6 squeezes 500ml e 1 porta squeezes.										
95	10,00	PR	IMPACTO / POSTE	IMPACTO / POSTE	R$ 1.600,00	R$ 16.000,0000	R$ 2.048,28	R$ 20.482,80	21,8856 %	R$ 4.482,80
Descrição: POSTE COM REGULAGENS PARA VÔLEI, FUTEVÔLEI E BEACH TENNIS Poste de vôlei c/ catraca e regulagem 75mm. Ficha Técnica: Alturas das regulagens: 1,70m / 1,80m / 2,20m / 2,24m / 2,43m livres 55cm para fixação no solo; Material: Tubo em aço carbono de 3 com parede de 2,0mm; Pintura: Epoxi resistente, disponível nas cores preta ou branca; Catraca: Para esticar a rede com precisão e facilidade; Acessórios: Buchas de PVC para fixação no solo; Durabilidade: Projetado para resistir a diversas condições climáticas. Regulagem par até 12 alturas, incluindo as 5 alturas oficiais do beach tennis, vôlei e futevôlei. Sistema deslizante de fácil manuseio. Medidas adequadas para treino e competições.										
96	60,00	UN	EVA BRA/ PRANCH A	EVA BRA/ PRANCH A	R$ 23,00	R$ 1.380,0000	R$ 64,00	R$ 3.840,00	64,0625 %	R$ 2.460,00
Descrição: PRANCHA DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA PARA INICIANTES EM EVA Prancha de natação em EVA super leve, resistente e com ótima flutuabilidade desenvolvida para fortalecer os membros inferiores e auxilia no aprendizado da natação. Produto leve, flexível e atóxico. Dimensões Aproximadas Do Produto: 50 X 29 X 3 Cm Peso Aproximado Do Produto: 0,4 Kg Composição: 100 etileno vinil acetato (E.V.A)										
101	14,00	PR	MASTER/ CAMPO	MASTER/ CAMPO	R$ 500,00	R$ 7.000,0000	R$ 1.119,45	R$ 15.672,30	55,3352 %	R$ 8.672,30
Descrição: REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Rede de Futebol de Campo oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em fio de seda com tratamento uv, fio 8mm trançado, malha 14x14. Medida padrão: 7,50m x 2,50m, modelo tradicional.										
102	24,00	PR	MASTER/ FUTSAL	MASTER/ FUTSAL	R$ 360,00	R$ 8.640,0000	R$ 614,71	R$ 14.753,04	41,4357 %	R$ 6.113,04
Descrição: REDE P/ FUTEBOL DE SALAO Rede para Futebol de Salão oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em fio de seda, fio de 8mm trançado, malha 10x10. Medida padrão: 3,20m x 2,00m modelo tradicional.										
103	10,00	PR	MASTER/ SOC	MASTER/ SOC	R$ 400,00	R$ 4.000,0000	R$ 578,59	R$ 5.785,90	30,8664 %	R$ 1.785,90
Descrição: REDE P/ FUTEBOL SOCIETY Rede para Futebol Society Dados Técnicos Dimensões: 5m na largura, 2,30m de altura, 1,50m de recuo inferior e 0,80m de recuo superior; Malha: 10x10cm; Fio: Confeccionada no fio 8mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100 virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.										
113	23,00	UN	IMPACTO / SACO	IMPACTO / SACO	R$ 23,00	R$ 529,0000	R$ 124,00	R$ 2.852,00	81,4516 %	R$ 2.323,00
Descrição: SACO DE BOLAS Saco para transporte e armazenamento de bolas, produzido em polipropileno, malha 4mm, na cor preto, para 10 bolas.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$71.214,05**	**Subtotal Orçado:**	**R$157.192,76**	**54,6963%**	**R$85.978,71**
Fornecedor : 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA - 57.629.855/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	80,00	UN	fundiban	barra	R$ 83,59	R$ 6.687,2000	R$ 111,90	R$ 8.952,00	25,2993 %	R$ 2.264,80
Descrição: BARRA SUPERIOR PARA BARREIRAS Barra superior para barreiras de atletismo. Fabricado em lexan. Apropriada para substituir qualquer modelo de barra de barreiras danificadas. Base reta										
5	110,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 394,50	R$ 43.395,0000	R$ 418,99	R$ 46.088,90	5,8450 %	R$ 2.693,90
Descrição: BARREIRA DE ATLETISMO EM ACO Barreira de atletismo com estrutura de aço galvanizado, travessão de plástico resistente. Ajuste de 5 alturas conforme regras da IAAF. Pintura a pó. Fácil de montar e armazenar. Ajustes de altura 5 posições oficiais entre 0,762 e 1,067m Peso: 4 kg Cor: Azul e branco Material: Estrutura de aço galvanizado. Travessão de plástico resistente.										

9	20,00	UN	mor	mor	R$ 229,50	R$ 4.590,0000	R$ 265,36	R$ 5.307,20	13,5137 %	R$ 717,20
Descrição: BOIA SALVA VIDAS CLASSE III Diâmetro: 50 cm Peso: 1,5 Kg Esta boia deve atender ao DECRETO N. 13.166, DE 23 DE JANEIRO DE 1979, que estabelece os Equipamentos de Salvamento necessários em piscinas públicas como clubes e hotéis. Especificações Carga de ruptura mínima: 500Kg. Confeccionada em polietileno fundido com proteção UV e preenchimento interno de poliuretano expandido. Material imputrescível, resistente a fungos, água do mar, água doce, petróleo e seus derivados. Cabo de polipropileno de 10mm trançado na boia, fixo em quatro pontos.									
10	50,00	UN	elite	pro6	R$ 71,59	R$ 3.579,5000	R$ 167,32	R$ 8.366,00	57,2137 %	R$ 4.786,50
Descrição: BOLA BASQUETE FEMININO Bola oficial de basquete, tamanho feminino, matizada, confeccionada com microfibra, 72-74 cm, 510-565 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado										
11	50,00	UN	convoy	pro7	R$ 65,99	R$ 3.299,5000	R$ 186,80	R$ 9.340,00	64,6734 %	R$ 6.040,50
Descrição: BOLA BASQUETE MASCULINO Bola oficial de basquete, tamanho masculino, confeccionada com microfibra, 75-78 cm, 600-650 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado										
12	55,00	UN	sports	infatil	R$ 65,99	R$ 3.629,4500	R$ 151,32	R$ 8.322,60	56,3904 %	R$ 4.693,15
Descrição: BOLA BASQUETE MIRIM Bola oficial de basquete, tamanho mirim, matizada, confeccionada com microfibra, 72-74 cm, 450-500 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado										
14	54,00	UN	convoy	campo4	R$ 48,99	R$ 2.645,4600	R$ 171,72	R$ 9.272,88	71,4709 %	R$ 6.627,42
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL NÚMERO 4 Bola de Futebol de Campo Infantil tamanho infantil com tecnologia termotec, confeccionada em PU, câmara Airbilityl, medindo entre 64-66cm, 360-390 gramas. Miolo Slip System; removível e lubrificado. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.										
15	40,00	UN	magussy	kickoff	R$ 48,95	R$ 1.958,0000	R$ 205,33	R$ 8.213,20	76,1603 %	R$ 6.255,20
Descrição: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO Bola para Futebol Society adulto para grama natural. Possui miolo removível e lubrificado. Fabricada em PU (Poliuretano) Câmara Airbility, Circunferência: 68 - 70 cm, Tecnologia Termotec: sem costuras, Miolo Slip System. Removível e lubrificado. Peso: 420 - 435g. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca PENALTY 8 Society										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
16	40,00	UN	magussy	ft-05	R$ 41,45	R$ 1.658,0000	R$ 244,59	R$ 9.783,60	83,0532 %	R$ 8.125,60
Descrição: BOLA DE FUTEVOLEI Bola de Futevôlei confeccionada em couro sintético de alta qualidade/laminada, Tamanho 68 a 70cm (D), Peso aproximado do produto (kg): 410 a 450g, oficializada pela confederação Brasileira de Futevôlei ou por no mínimo 01 federação da modalidade. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca Mikasa Futevôlei. Cores vibrantes										
20	40,00	UN	magussy	h1	R$ 89,85	R$ 3.594,0000	R$ 134,79	R$ 5.391,60	33,3407 %	R$ 1.797,60
Descrição: BOLA HANDEBOL INFANTIL Bola de Handebol Infantil tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 49-51cm, pesando entre 230 e 270 gramas, Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.										
21	35,00	UN	magussy	h3	R$ 42,50	R$ 1.487,5000	R$ 195,85	R$ 6.854,75	78,2997 %	R$ 5.367,25
Descrição: BOLA HANDEBOL MASCULINO Bola oficial de handebol, tamanho masculino, costurada com 32 gomos. Indicada para uso sem cola, 58-60 cm, 425 - 475 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado										
26	45,00	UN	convoy	praia	R$ 80,95	R$ 3.642,7500	R$ 219,79	R$ 9.890,55	63,1693 %	R$ 6.247,80
Descrição: BOLA DE VOLEI/PRAIA Bola de Vôlei de praia Confeccionada em couro sintético de alta densidade, laminada, com 66 cm a 68 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou no mínimo, por 01 federações da modalidade. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca Mikasa Vôlei de praia. Cores vibrantes.										
27	60,00	UN	magussy	elite	R$ 80,55	R$ 4.833,0000	R$ 252,93	R$ 15.175,80	68,1532 %	R$ 10.342,80
Descrição: BOLA VOLEIBOL Bola de Voleibol em couro ecológico composite de alta performance, microfibra, v-seam, oficial, matrizada, bico removível. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional										
29	180,00	UN	convoy	n6	R$ 11,55	R$ 2.079,0000	R$ 20,18	R$ 3.632,40	42,7651 %	R$ 1.553,40
Descrição: BOLA PARA RECREACAO DE BORRACA Bola para Recreação de borracha número 6 Circunferência: 31 34 cm Peso: 115 135 g Diâmetro: 100 - 107 mm Acabamento: Matrizada Material: Borracha Miolo lubrificado e substituível Alta resistência Textura em relevo Calibragem máxima de 2 libras Certificada pelo INMETRO										
38	6,00	UN	pista e campo	pista e campo	R$ 1.350,00	R$ 8.100,0000	R$ 1.369,93	R$ 8.219,58	1,4548 %	R$ 119,58
Descrição: CAPA PARA ÁREA DE QUEDA (COLCHÃO) PARA SALTOS 3,00 X 2,00 X 0,30M Capa para área de queda (colchão) para saltos 3,00 x 2,00 x 0,30m Capa de reposição para área de queda (colchão) de atletismo para saltos. Indicado para salto em altura, ginástica, academia/paredão de escalada etc. Fabricada em lona resistente e impermeável com zíper. Medidas: 3,00 x 2,00 x 0,30 metros. Com alças de transporte e tela de respiro lateral. SOMENTE A CAPA (indicado para substituição de capa em colchões usados).										
39	4,00	UN	pista e campo	pista e campo	R$ 1.600,00	R$ 6.400,0000	R$ 1.649,90	R$ 6.599,60	3,0244 %	R$ 199,60
Descrição: CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE 10 BARREIRAS Carrinho para transporte de barreiras de atletismo. Feito de aço e rodas Heavy Duty com dispositivo de bloqueio. Pintura a pó, resistente à corrosão, impacto, ação química, etc. Rodas com 20 cm de diâmetro. Transporta até 10 barreiras (treinamento) ou de 5 à 10 barreiras de competição										
41	190,00	UN	scalibu	scalibu	R$ 75,50	R$ 14.345,0000	R$ 93,43	R$ 17.751,70	19,1908 %	R$ 3.406,70
Descrição: COLCHONETE Colchonete produzido em espuma de poliuretano com matéria-prima de alta qualidade, revestido e laminado plástico (pvc), tipo courvin, na cor azul, medindo 1,88 cm de comprimento 78 cm de largura 7 cm altura e densidade 23, alta durabilidade e conforto, que possam ser enrolados, dobrados e acondicionados sem sofrer nenhum tipo de quebra ou deformação, total facilidade de manutenção e limpeza com revestimento impermeável com design moderno, tecido resistente a derramamento de líquidos.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
50	1.500,00	MT	scalibu	scalibu	R$ 3,25	R$ 4.875,0000	R$ 3,44	R$ 5.160,00	5,5232 %	R$ 285,00
Descrição: CORDA PARAAMARRAÇÃO DE TELA Corda Branca para amarrações de tela de proteção (Corda trancada de polipropileno (seda) fio 6,0 de espessura. Tratamento UV.										
51	30,00	UN	scalibu	scalibu	R$ 22,99	R$ 689,7000	R$ 38,14	R$ 1.144,20	39,7220 %	R$ 454,50
Descrição: CRONOMETRO Cronometro digital, com no mínimo 01 (um) lap de memória, com funções de marcar hora, minutos, segundos e centésimos, resistente a agua, com correia para pescoço.										
52	4,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 848,99	R$ 3.395,9600	R$ 1.166,93	R$ 4.667,72	27,2458 %	R$ 1.271,76
Descrição: DARDO DE ATLETISMO 500G Dardo para atletismo, pesando 500 g, medindo aproximadamente 2,08 m, empunhadura com 29 mm de diâmetro e comprimento de 14 cm, cabeça de 260 mm de comprimento, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó. Recomendado em competições. Certificado IAAF.										
53	5,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 779,99	R$ 3.899,9500	R$ 1.036,37	R$ 5.181,85	24,7382 %	R$ 1.281,90
Descrição: DARDO DE ATLETISMO 600G Dardo para atletismo, pesando 600 g, medindo aproximadamente 2,21 m, empunhadura com 29mm de diâmetro e comprimento de 14 cm, cabeça de 290 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 95 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó. Recomendado em competições. Certificado IAAF.										
54	5,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 859,99	R$ 4.299,9500	R$ 1.359,88	R$ 6.799,40	36,7598 %	R$ 2.499,45
Descrição: DARDO DE ATLETISMO 700G Dardo para atletismo, pesando 700 g, medindo aproximadamente 2,31 m, empunhadura com 32 mm de diâmetro e comprimento de 15 cm, cabeça de 310 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 100 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó. Recomendado em competições. Certificado IAAF.										
55	5,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 919,99	R$ 4.599,9500	R$ 1.164,73	R$ 5.823,65	21,0125 %	R$ 1.223,70
Descrição: DARDO PARAATLETISMO 800G Dardo para atletismo, pesando 800 g, medindo aproximadamente 2,63 m, empunhadura com 36 mm de diâmetro e comprimento de 150 mm, cabeça de 280 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 110 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó. Recomendado em competições. Certificado IAAF										
56	5,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 203,88	R$ 1.019,4000	R$ 203,88	R$ 1.019,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: DISCO DE ATLETISMO DE AÇO/ABS 0,75KG Disco de atletismo, pesando 0,750 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 65 do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 166 e 169 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 33 e 37 mm e espessura do aro de metal entre 10 e 13 mm. Recomendado para competições e treinamento										
57	5,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 270,00	R$ 1.350,0000	R$ 276,43	R$ 1.382,15	2,3260 %	R$ 32,15
Descrição: DISCO DE ATLETISMO DE AÇO/ABS 1,5KG Disco de atletismo oficial, pesando 1,5 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 70 do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 200 e 202 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 38 e 40 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm. Recomendado para competições. Certificada pela IAAF.										
58	5,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 275,00	R$ 1.375,0000	R$ 278,12	R$ 1.390,60	1,1218 %	R$ 15,60
Descrição: DISCO DE ATLETISMO DE AÇO/ABS 1,75KG Disco de atletismo oficial, pesando 1,75 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 70 do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 210 e 212 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 41 e 43 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm. Recomendado para competições. Certificada pela IAAF										
59	5,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 240,50	R$ 1.202,5000	R$ 241,44	R$ 1.207,20	0,3893 %	R$ 4,70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: DISCO DE ATLETISMO DE AÇO/ABS 1KG Disco de atletismo oficial, pesando 1 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 70 do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 180 e 182 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 37 e 39 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm. Recomendado para competições. Certificada pela IAAF.										
60	5,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 303,00	R$ 1.515,0000	R$ 304,08	R$ 1.520,40	0,3551 %	R$ 5,40
Descrição: DISCO DE ATLETISMO DE AÇO/ABS 2KG Disco de atletismo oficial, pesando 2 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 83 do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 219 e 221 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 44 e 45 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm. Recomendado para competições. Certificada pela IAAF.										
62	7,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 101,93	R$ 713,5100	R$ 101,93	R$ 713,51	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: EMPUNHADURA MANOPLA PARA MARTELO Empunhadura para martelo de atletismo. Suporte e anel de aço, apoio de mão de duralumínio. Pintura a pó de alta resistência. Comprimento: 110 mm. Larguras disponíveis: 110 e 130 mm. Formatos disponíveis: curvada e reta.										
70	95,00	JG	xalingo	xadrez	R$ 30,95	R$ 2.940,2500	R$ 97,00	R$ 9.215,00	68,0927 %	R$ 6.274,75
Descrição: JOGO DE XADREZ Jogo de xadrez incluindo base e peças. Base em madeira MDF. Peças em plástico Quantidade de Peças: 32 Produto certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas 26 x 26 cm										

71	35,00	KT	scalibu	scalibu	R$ 912,55	R$ 31.939,2500	R$ 1.033,27	R$ 36.164,45	11,6832 %	R$ 4.225,20
Descrição: KIT AGILIDADE - TREINO FUNCIONAL Kit Agilidade - Treino Funcional. 10 Zig Zag com barras de 1,5m. 2 Saltos, com barras de 1m. Ajuste de altura 20 / 30 / 40 / 50 / 60 / 80cm Base tipo Cantil, permitindo colocar água atingindo 1.200g ou areia atingindo 2kg. Bolsa em Nylon 600 para transporte Dimensões 70x40x20cm com 1 ziper no topo e alça de mão.										
75	27,00	KT	shock	kit	R$ 375,50	R$ 10.138,5000	R$ 377,01	R$ 10.179,27	0,4005 %	R$ 40,77
Descrição: KIT COMPLETO PRIMEIROS SOCORROS, EMERGÊNCIA KIT COMPLETO PRIMEIROS SOCORROS, EMERGÊNCIA, CONTENDO: 1 Maleta de primeiros socorros de alta resistência de impactos; 05 Rolo de atadura de crepom (6 x 1,80 m); 1 Tala Splint para trauma; 20 Compressa de gaze estéril 13 fios (7,5 x 7,5 cm); 1 Pinça metálica anatômica para curativo; 01 Mini tesoura de aço; 2 Esparadrapo impermeável (1,2x4,5m); 02 Par de luvas descartáveis látex estéreis; 1 Termômetro infravermelho; 1 Caixa de curativo adesivo flexível; - 1 Antisséptico álcool 30 ml; Algodão quadradinho sussex 95g										
fardo c/20 pacotinho; - 1 Pacote de hastes flexíveis com algodão nas pontas; - 1 Soro fisiológico 100ml (cloreto de sódio 0,9); - 3 Alfinete de metal										
80	25,00	KT	pangue	oficial	R$ 190,25	R$ 4.756,2500	R$ 191,99	R$ 4.799,75	0,9062 %	R$ 43,50
Descrição: KIT SLACKLINE KIT SLACKLINE Kit completo de Slackline Comprimento da Cinta: 20 mts Largura: 50mm Material Fita: Poliéster Catraca: Com trava de segurança, aço revestido e reforço dos dois lados Modelo Fita: Flat de Poliéster com Trama Plana Capacidade Catraca: 3 Ton (30kn) Capacidade Fita: 3 Ton (30kn) Fator Segurança: 2:1 Tecido especialmente desenvolvido para slackline (efeito trampolim) Conteúdo do Kit 01 Fita Flat de Poliéster com Trama Plana 10 mts, com Loop Dobrado e Reforçado na Ponta. 01 Catraca com trava de segurança, aço revestido e reforço dos dois lados mais fita com loop dobrado e reforçado na ponta. 01 Manual de Instalação e uso 01 Par de Protetores de Arvore. 01 Sacola para Transporte.										
82	4,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 315,00	R$ 1.260,0000	R$ 320,25	R$ 1.281,00	1,6393 %	R$ 21,00
Descrição: MARTELO DE ATLETISMO DE ACO 3KG 88MM Martelo de atletismo de aço 3 kg 88 mm para lançamento IAAF Vinex. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça de 88 mm de diâmetro com acabamento rígido de aço galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 3,005 a 3,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.										
83	4,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 315,00	R$ 1.260,0000	R$ 323,33	R$ 1.293,32	2,5763 %	R$ 33,32
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MARTELO DE ATLETISMO DE ACO 5KG 110 MM Martelo de atletismo de aço 5 kg 110 mm para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça de 110 mm de diâmetro com acabamento rígido de aço galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 5,005 a 5,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.										
89	5,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 869,60	R$ 4.348,0000	R$ 869,60	R$ 4.348,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PESO DE BRONZE 4KG Peso de atletismo de bronze 4 kg 100 mm para arremesso. Modelo indicado para atletas de alto rendimento. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de bronze. Núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 4 kg. Diâmetro: 100 mm. Acompanha bolsa de transporte. Produto oficial, certificado pela IAAF.										
93	16,00	UN	pangue	pangue	R$ 201,40	R$ 3.222,4000	R$ 201,40	R$ 3.222,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PONTEIRA PARA VARA DE SALTOS Ponteira para vara (salto com vara). Para reposição de ponteiras danificadas. Feita de borracha macia de alta resistência.										
104	8,00	UN	pangue	oficial	R$ 209,50	R$ 1.676,0000	R$ 329,88	R$ 2.639,04	36,4920 %	R$ 963,04
Descrição: REDE DE FUTEVOLEI PROFISSIONAL Rede de Futevôlei Profissional. Tamanho Oficial com Duas Faixas Sintéticas. Material: Polipropileno, 100 virgem com Tratamento U.V,Contra as ações do Tempo;. Espessura do Fio: 2mm. Malha de 10x10cm. Dimensões: 1,00m de Largura por 9,50m de Comprimento. Faixas: Lona Superior e Inferior com 6cm de Largura										
109	14,00	UN	pangue	oficial	R$ 217,99	R$ 3.051,8600	R$ 695,48	R$ 9.736,72	68,6561 %	R$ 6.684,86
Descrição: REDE PARA BEACH TENNIS Rede para prática de Beach Tennis profissional, leve, de fácil manuseio e montagem. Características 8,30 de comprimento por 0,80 de altura, medidas ideais para armar a rede e transportar. Acompanha corda superior de 6 mm, corda inferior de 4mm, cada corda com 13 metros aproximado Mosquetão para facilitar o esticar da rede Malha confeccionada com fio 2mm com tratamento UV. Malha interna da rede somente na cor preta, ideal para contraste com a quadra Espaçamento de 4,0 Cm. Costura tripla com linha especial, linha para exposição de raios UV e à água. Viés de acabamento em toda a rede. Lona de alta durabilidade e resistência para exposição aos raios solares e chuva, 50 policloreto de vinila / 50 poliéster. Laminado de PVC com tecido de poliéster Resistencia a rasgos e furos / suporta tração / bloqueia os raios solares / 100 impermeável / fácil limpeza e manutenção										
110	14,00	PR	pista e campo	oficial	R$ 1.085,99	R$ 15.203,8600	R$ 1.294,93	R$ 18.129,02	16,1352 %	R$ 2.925,16
Descrição: REGULADOR DE ALTURA PARA REDE Par de Regulador de altura para todos os esportes, regulagem para beach tennis , vôlei, futevôlei, peteca... Facil Manuseio, Instalação fácil em poste de eucalipto, Fabricado em ferro, pintura eletrostática para durar muito tempo, mesmo exposto ao tempo. Itens inclusos: 2 Trilhos com barras móveis (para fixar um em cada poste). Elementos de fixação dos trilhos no poste de madeira; Cabos de aço e respectivos prendedores para fixar a rede no suporte 2 catracas com manivelas removíveis para fixar nos postes;										
111	115,00	UN	lead	oficial	R$ 184,95	R$ 21.269,2500	R$ 225,63	R$ 25.947,45	18,0295 %	R$ 4.678,20
Descrição: RELOGIO PARA XADREZ ANALOGICO Possui corpo em plástico injetado de alta qualidade e pinos em metal, com excelente acabamento. Movido a corda. Mecanismo de grande precisão e durabilidade. Dimensão:9cmx16cmx5cm Peso:320g Cor: preto										
112	4,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 295,00	R$ 1.180,0000	R$ 296,35	R$ 1.185,40	0,4555 %	R$ 5,40
Descrição: RODO DE ALUMÍNIO PARA NIVELAR AREIA Rodo de alumínio para nivelar areia. Produto exclusivo, desenvolvido para atender às necessidades de árbitros e auxiliares. Utilizado para nivelar/alisar a caixa de areia de saltos em atletismo, quadras de vôlei de praia, futevôlei etc. Cabo de alumínio com pá de aço. Produto leve, resistente e de fácil transporte e armazenagem. Comprimento: 150 cm. Dimensões da pá: (C)60 x (L)20 cm.										
115	25,00	UN	scalibu	scalibu	R$ 133,99	R$ 3.349,7500	R$ 158,21	R$ 3.955,25	15,3087 %	R$ 605,50
Descrição: STEP AEROBICO EMBORRACHADO 20 CM ALTURA Step aeróbico emborrachado, produto leve, não risca o chão, plataforma superior e inferior anti-derrapante, borracha com memoria anti-impacto e superfície siliconada. Composição: Borracha Eva, poliestireno expansível -EPS Dimensões: 60cmx30cm e 20cm de altura										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
116	25,00	UN	scalibu	scalibu	R$ 160,00	R$ 4.000,0000	R$ 193,07	R$ 4.826,75	17,1285 %	R$ 826,75
Descrição: STEP AEROBICO EMBORRACHADO 30 CM ALTURA Step aeróbico emborrachado, produto leve, não risca o chão, plataforma superior e inferior anti-derrapante, borracha com memoria anti-impacto e superfície siliconada. Composição: Borracha Eva, poliestireno expansível -EPS Dimensões: 60cmx30cm e 30cm de altura										
117	9,00	KT	pangue	oficial	R$ 429,99	R$ 3.869,9100	R$ 856,89	R$ 7.712,01	49,8196 %	R$ 3.842,10
Descrição: TABELA BASQUETE Kit basquete composto por uma tabela de MDF e um aro de metal. Tabela para fixação em parede. Acompanha material de fixação.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 258.324,56**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 367.807,27**	**29,7663 %**	**R$ 109.482,71**
Fornecedor : BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 20.510.631/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
13	60,00	UN	PENALT Y	8	R$ 139,90	R$ 8.394,0000	R$ 229,02	R$ 13.741,20	38,9136 %	R$ 5.347,20
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO Bola para Futebol Campo adulto com tecnologia Termotec. Possui miolo removível e lubrificado. Fabricada em PU (Poliuretano), Câmara Airbility, Circunferência: 68 - 70 cm, Tecnologia Termotec: sem costuras, Miolo Slip System. Removível e lubrificado. Peso: 410 - 450g. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca PENALTY 8.										
17	80,00	UN	PENALT Y	MAX 200	R$ 133,50	R$ 10.680,0000	R$ 206,41	R$ 16.512,80	35,3229 %	R$ 5.832,80
Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INTANTIL SUB 13 Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 55 - 59 cm Peso: 350 - 380 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Termotec Material: PU Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.										
18	84,00	UN	PENALT Y	MAX 100	R$ 133,50	R$ 11.214,0000	R$ 194,75	R$ 16.359,00	31,4505 %	R$ 5.145,00
Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil Circunferência: 50-55 Construção: Termotec Pu Código Da Cor: 1830 Miolo: Slip System - Removível E Lubrificado Gomos: 8 Peso: 300-350 Material: Pu Câmara: Airbility A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFAAPROVED), ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.										
28	75,00	UN	PENALT Y	8	R$ 133,50	R$ 10.012,5000	R$ 269,10	R$ 20.182,50	50,3901 %	R$ 10.170,00
Descrição: BOLA FUTSAL ADULTO Bola Oficial de Futsal Adulto - Categoria: Profissional Peso: 410 - 440g - Circunferência: 61 - 64cm - Miolo: SLIP SYSTEM - Removível e Lubrificado - Câmara: Airbility - Material: Laminado PU com tecnologia TERMOTEC - Gomos: 8. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFAAPROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca PENALTY MAX 500.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 40.300,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 66.795,50**	**39,6658 %**	**R$ 26.495,00**
Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
34	85,00	UN	YINS	GRANDE	R$ 15,00	R$ 1.275,0000	R$ 49,72	R$ 4.226,20	69,8310 %	R$ 2.951,20
Descrição: BOMBA PARA ENCHER BOLA Bombas para encher bola em tubo polipropileno, haste acrilato nitrílica butadileno, T.Handle. Acompanha Bico para bomba de encher bola										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.275,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 4.226,20**	**69,8310 %**	**R$ 2.951,20**
Fornecedor : MELUZ SERVICE LTDA - 46.816.640/0001-75										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
37	25,00	PR	BF	EVA	R$ 58,00	R$ 1.450,0000	R$ 156,21	R$ 3.905,25	62,8704 %	R$ 2.455,25
Descrição: CANELEIRA HIDROGINÁSTICA - 2 A 3 KG A caneleira é ideal para trabalhar membros inferiores e glúteos. Material: EVAAlças ajustáveis Medidas: (33x18x3 cm - 2 a 3 kg - par)										
66	50,00	PR	WL	FERRO	R$ 30,69	R$ 1.534,5000	R$ 55,55	R$ 2.777,50	44,7524 %	R$ 1.243,00

Descrição: HALTER EMBORRACHADO 1KG Halter (Par) fabricado em ferro fundido, com revestimento em PVC emborrachado para uma melhor aderência na hora do treino. Tem sua superfície impermeável. Peso de 1kg, cores variáveis.										
67	50,00	PR	WL	FERRO	R$ 61,20	R$ 3.060,0000	R$ 94,14	R$ 4.707,00	34,9904 %	R$ 1.647,00
Descrição: HALTER EMBORRACHADO 2KG Halter (Par) fabricado em ferro fundido, com revestimento em PVC emborrachado para uma melhor aderência na hora do treino. Tem sua superfície impermeável. Peso de 2kg, cores variáveis										
68	50,00	PR	WL	FERRO	R$ 150,95	R$ 7.547,5000	R$ 157,62	R$ 7.881,00	4,2316 %	R$ 333,50
Descrição: HALTER EMBORRACHADO 5KG HALTER EMBORRACHADO 5KG Halter (Par) fabricado em ferro fundido, com revestimento em PVC emborrachado para uma melhor aderência na hora do treino. Tem sua superfície impermeável. Peso de 5kg, cores variáveis.										
69	40,00	PR	BF	EVA	R$ 49,99	R$ 1.999,6000	R$ 98,98	R$ 3.959,20	49,4948 %	R$ 1.959,60
Descrição: HALTER PARA HIDROGINÁSTICA Hidro Halter Triangular Pequeno Em E.V.A Para Hidroginástica (Par) Material - Espuma de E.V.A; Medidas - 25cm x 9cm x 9cm; Peso aproximado - 400g (cada unidade - fora da água).										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 15.591,60**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 23.229,95**	**32,8814 %**	**R$ 7.638,35**
Fornecedor : CDC VENDAS BRASIL LTDA - 38.259.349/0001-15										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
43	520,00	UN	NATA SPORT	DF	R$ 15,10	R$ 7.852,0000	R$ 39,88	R$ 20.737,60	62,1364 %	R$ 12.885,60
Descrição: COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE Colete esportivo de Identificação, dupla face, confeccionado em tecido 100 polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solides de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, nas cores: verde, Azul e amarelo.										
79	35,00	KT	CAMEWI N	CDC	R$ 524,75	R$ 18.366,2500	R$ 1.097,50	R$ 38.412,50	52,1867 %	R$ 20.046,25
Descrição: KIT PARA BEACH TENNIS Kit para beach tennis composto por 2 raquetes e 3 bolas Especificação raquete: Fibra de Carbono (FACE) e Fibra de Vidro (CORPO) Material externo: Fibra de Carbono Material interno: EVA Peso aproximado: 325g Comprimento: 50cm Largura: 23cm Espessura: 2cm Comprimento do Punho: 15cm Grip: 4 3/8 polegadas Frame: CARBONO Face: FIBRA DE VIDRO Furos: 28 Especificação bola: produzida por Borracha e feltro. Dimensões: 25 x 19 x 5 cm; 200 g										
119	10,00	UN	SS	SS	R$ 75,00	R$ 750,0000	R$ 187,86	R$ 1.878,60	60,0766 %	R$ 1.128,60
Descrição: TRENA DE 100M Trena de fibra de vidro 100 metros de comprimento com empunhadura. Fita de fibra de vidro de alta resistência com 12,5 mm de largura, instalada em caixa plástica (ABS) aberta com manivela. Cabo ergonômico emborrachado. Graduação: mm / pol. Embalagem em caixa individual. Resiste a 200 kg de força de puxada. Clip metálico na ponta da fita.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 26.968,25**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 61.028,70**	**55,8105 %**	**R$ 34.060,45**
Fornecedor : BETAFIT COMERCIAL LTDA - 40.671.097/0001-89										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
61	3,00	UN	odin	disco r	R$ 164,90	R$ 494,7000	R$ 179,87	R$ 539,61	8,3226 %	R$ 44,91
Descrição: DISCO DE EQUILIBRIO RIGIDO Disco de equilíbrio rígido. O Disco de Equilíbrio faz com que o seu core (centro de força) trabalhe de forma eficaz, porque se centra sobre os músculos em qualquer posição. Perfeito para treinamento de equilíbrio e nas dores crônica das costas, para uso em terapia, em casa, no escritório, ou quando você viaja. Possibilita exercícios de propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e atua em carácter preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Fabricado em plástico resistente com diâmetro de aproximadamente 40cm. Altura de 8cm. Possui superfície aderente										
72	26,00	KT	próprio	argolas 12	R$ 80,50	R$ 2.093,0000	R$ 141,73	R$ 3.684,98	43,2018 %	R$ 1.591,98
Descrição: KIT ARGOLAS DE AGILIDADE Kit Argolas de agilidade, produzidas em PVC de alta qualidade. Medindo aproximadamente 45 cm de diâmetro. Recomendadas para circuito de coordenação e treinamento de agilidade. Conjunto com 12 unidades. Acompanha bolsa para transporte e velcro para junção das argolas.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.587,70**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 4.224,59**	**38,7467 %**	**R$ 1.636,89**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 471.228,41			R$ 797.319,73			40,8984 %			326.091,32	

Japaraíba-MG , 09 de Março de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:CF9D0BB7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 012/2026 - AQUISIÇÃO DE CALHA NA CHAPA #0,50MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG										
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026										
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2026										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de calha na chapa #0,50mm com pintura eletrostática. Dimensões: largura 0,80m comprimento 8,00m, na Escola Municipal São Simão, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.*										
Fornecedor : MINAS BRASIL CONCERTINA LTDA - 09.227.253/0001-77										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	6,40	METRO QUADRADO	AQUISI ÇÃO	AQUISIÇ ÃO	R$ 100,00	R$ 640,00	R$ 100,00	R$ 640,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Aquisição de calha na chapa 0,50mm com pintura eletrostática. Dimensões: largura 0,80m comprimento 8,00m, na Escola Municipal São Simão, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços. A contratada deverá realizar: a) Vistoria Técnica Inicial Inspeção completa das calhas existentes; Identificação de pontos de corrosão, fissuras, trincas, rompimentos, entupimentos, desníveis e falhas de vedação; Verificação do sistema de fixação e sustentação das calhas; Avaliação do caimento para escoamento adequado das águas pluviais. b) Remoção das Calhas Danificadas Retirada cuidadosa das calhas comprometidas; Remoção de suportes e fixações deterioradas; Descarte adequado dos materiais removidos, conforme normas ambientais. c) Fornecimento e Instalação de Novas Calhas Fornecimento de calhas novas na chapa 0,50mm com pintura eletrostática; Instalação com suportes adequados e resistentes; Execução de emendas com vedação eficiente para evitar infiltrações; Instalação com inclinação adequada para garantir o correto escoamento das águas pluviais; Ajuste e alinhamento conforme padrão técnico. d) Vedação e Acabamentos Aplicação de vedantes apropriados nas junções; Correção de pontos de infiltração; Revisão completa do sistema após instalação. e) Limpeza e Organização do Local Retirada de resíduos e sobras de material; Limpeza da área de trabalho; Entrega do serviço com o ambiente em perfeitas condições de uso.										
Subtotal Adjudicado						**R$ 640,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 640,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**
R$ 640,00				R$ 640,00			0,0000 %			0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 05 de Março de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal
Assine Aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:D9533A08

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 013/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (PEDREIRO E SERVENTE)

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (PEDREIRO E SERVENTE) PARA EXECUÇÃO DE 68,00 M² DE PISO EM CONCRETO DE 18 MPA, COM ESPESSURA DE 7CM, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO PASSEIO EXISTENTE, ATERRO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA EM UMA ÁREA COM DIMENSÕES DE 2,00 X 34,00 M, SITUADA NUMA CIRCULAÇÃO EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO JACINTO DE MENDONÇA, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.*

Fornecedor : 60.174.041 EDSON DIAS ANICETO - 60.174.041/0001-26

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 9.400,00	R$ 9.400,00	R$ 9.400,00	R$ 9.400,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (PEDREIRO E SERVENTE) PARA EXECUÇÃO DE 68,00 M² DE PISO EM CONCRETO DE 18 MPA, COM ESPESSURA DE 7CM, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO PASSEIO EXISTENTE, ATERRO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA. O PISO DEVERÁ SER EXECUTADO DE FORMA CÔNCAVA NO SENTIDO TRANSVERSAL (MAIS PROFUNDA NO CENTRO DO QUE NA EXTREMIDADE), E COM DECLIVIDADE DE 1,5 NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL: O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO EM UMA ÁREA COM DIMENSÕES DE 2,00 X 34,00 M, SITUADA NUMA CIRCULAÇÃO EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO JACINTO DE MENDONÇA.

Subtotal Adjudicado	R$ 9.400,00	Subtotal Orçado:	R$ 9.400,00	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 9.400,00	R$ 9.400,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 05 de Março de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal
Assine Aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:BFFCD855

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026 - REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica da Prefeitura municipal de Japaraíba/MG.*

Fornecedor : DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 01.417.694/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	900,0000	CO	CIMED	1438101 810057	R$ 0,1920	R$ 172,8000	R$ 0,4100	R$ 369,0000	53,1707	R$ 0,2180
Descrição: ACICLOVIR 200MG										
4	3.000,0000	CO	HIPOLA BOR	1134301 590024	R$ 0,0500	R$ 150,0000	R$ 0,0500	R$ 150,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: ACIDO FOLICO 5 MG.										
6	1.000,0000	CO	PRATI	1256800 520029	R$ 0,4400	R$ 440,0000	R$ 0,5300	R$ 530,0000	16,9811	R$ 0,0900
Descrição: ALBENDAZOL 400MG.										
9	3.500,0000	CO	PRATI	1256801 810068	R$ 0,2300	R$ 805,0000	R$ 0,2300	R$ 805,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: ALOPURINOL 300MG.										
10	12.000,0000	CO	MULTIL AB	1267502 520050	R$ 0,0880	R$ 1.056,0000	R$ 0,1100	R$ 1.320,0000	20,0000	R$ 0,0220
Descrição: ALPRAZOLAM 0,5 MG										
14	200,0000	FR	PRATI	1256801 560024	R$ 3,3100	R$ 662,0000	R$ 3,4600	R$ 692,0000	4,3352	R$ 0,1500
Descrição: AMOXICILINA 50MG/ML PO P/ SUSP AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL										
18	45.000,0000	CO	GEOLA B	1542302 430043	R$ 0,0340	R$ 1.530,0000	R$ 0,0400	R$ 1.800,0000	15,0000	R$ 0,0060
Descrição: ANLODIPINO BESILATO, 5MG										
19	22.080,0000	CO	PRATI	1256801 460070	R$ 0,0480	R$ 1.059,8400	R$ 0,0500	R$ 1.104,0000	4,0000	R$ 0,0020
Descrição: ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO										
						Subtotal Adjudicado R$ 28.797,8400		**Subtotal Orçado: R$ 31.438,6000**	**8,3997 %**	**R$ 2.640,7600**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
24	11.500,0000	CO	CIMED	1438102 350051	R$ 0,0280	R$ 322,0000	R$ 0,0300	R$ 345,0000	6,6666	R$ 0,0020
Descrição: CAPTOPRIL 25MG.										
27	1.500,0000	CO	BIOLAB	1097403 090073	R$ 0,2870	R$ 430,5000	R$ 0,3100	R$ 465,0000	7,4193	R$ 0,0230
Descrição: CARBONATO DE LITIO 300 MG										
31	7.500,0000	CO	CIMED	1438102 500027	R$ 0,0800	R$ 600,0000	R$ 0,0800	R$ 600,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: CARVEDILOL 6,25 MG										

35	3.710,0000	CO	PRATI	1256801 500099	R$ 0,1700	R$ 630,7000	R$ 0,2000	R$ 742,0000	15,0000	R$ 0,0300
Descrição: CIPROFLOXACINO CLOR. 500 MG										
38	3.000,0000	CO	GEOLA B	1542301 750265	R$ 0,0600	R$ 180,0000	R$ 0,0600	R$ 180,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: CLONAZEPAM 0,5 MG										
39	14.500,0000	CO	GEOLA B	1542301 750214	R$ 0,0500	R$ 725,0000	R$ 0,0500	R$ 725,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: CLONAZEPAM 2MG										
47	10.500,0000	CO	SANTIS A	1018600 190119	R$ 0,0460	R$ 483,0000	R$ 0,0500	R$ 525,0000	8,0000	R$ 0,0040
Descrição: DIAZEPAM 10 MG.										
51	20.000,0000	CO	BELFAR	1057101 580095	R$ 0,0470	R$ 940,0000	R$ 0,0500	R$ 1.000,0000	6,0000	R$ 0,0030
Descrição: ENALAPRIL MALEATO 10MG										
52	37.000,0000	CO	BELFAR	1057101 580117	R$ 0,0590	R$ 2.183,0000	R$ 0,0600	R$ 2.220,0000	1,6666	R$ 0,0010
Descrição: ENALAPRIL MALEATO 20 MG										
57	1.000,0000	CP	BELFAR	1057100 840107	R$ 0,4000	R$ 400,0000	R$ 0,4000	R$ 400,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: FLUCONAZOL 150MG.										
59	22.000,0000	CO	PRATI	1256801 950027	R$ 0,0540	R$ 1.188,0000	R$ 0,0600	R$ 1.320,0000	10,0000	R$ 0,0060
Descrição: FUROSEMIDA 40 MG										
62	1.000,0000	CO	CIMED	1438101 460102	R$ 0,0860	R$ 86,0000	R$ 0,1000	R$ 100,0000	14,0000	R$ 0,0140
Descrição: GLIMEPIRIDA 2MG CPR										
						Subtotal Adjudicado R$ 28.797,8400		**Subtotal Orçado: R$ 31.438,6000**	**8,3997 %**	**R$ 2.640,7600**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
66	10.000,0000	CO	CIMED	1432810 2100053	R$ 0,0300	R$ 300,0000	R$ 0,0300	R$ 300,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.,.,										
69	7.000,0000	CO	PRATI	1256801 610031	R$ 0,1300	R$ 910,0000	R$ 0,1300	R$ 910,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: IBUPROFENO 600MG.										
83	3.000,0000	CO	PRATI	1256801 510027	R$ 0,1000	R$ 300,0000	R$ 0,1100	R$ 330,0000	9,0909	R$ 0,0100
Descrição: METFORMINA 850MG CPR										
87	50,0000	FR	BELFAR	1057101 650042	R$ 1,4400	R$ 72,0000	R$ 1,4400	R$ 72,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL										
104	500,0000	FR	PRATI	1256801 290124	R$ 3,9500	R$ 1.975,0000	R$ 3,9500	R$ 1.975,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: PREDNISOLONA 3MG/ML COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL										
107	12.600,0000	CO	PRATI	1256802 690071	R$ 0,0940	R$ 1.184,4000	R$ 0,1200	R$ 1.512,0000	21,6666	R$ 0,0260
Descrição: RISPERIDONA 1MG										
108	70,0000	FR	PRATI	1256802 320078	R$ 8,9800	R$ 628,6000	R$ 8,9800	R$ 628,6000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA										
111	72.000,0000	CO	PRATI	1254680 2710283	R$ 0,1000	R$ 7.200,0000	R$ 0,1100	R$ 7.920,0000	9,0909	R$ 0,0100
Descrição: SERTRALINA 50 MG										
115	500,0000	CO	BELFAR	1057101 300092	R$ 0,1700	R$ 85,0000	R$ 0,1700	R$ 85,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: SULFAMETOXAZOL TRIMETROPRIMA 40080 MG COMPRIMIDO COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG 80MG										
116	7.000,0000	CO	BELFAR	1057100 040119	R$ 0,0470	R$ 329,0000	R$ 0,0500	R$ 350,0000	6,0000	R$ 0,0030
Descrição: SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II										
172	50,0000	AM	HIPOLA BOR	1134301 770049	R$ 5,4000	R$ 270,0000	R$ 5,8300	R$ 291,5000	7,3756	R$ 0,4300
Descrição: NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML-INJETÁVEI										
180	250,0000	BI	PRATI	1256803 340048	R$ 6,0000	R$ 1.500,0000	R$ 6,6900	R$ 1.672,5000	10,3139	R$ 0,6900
						Subtotal Adjudicado R$ 28.797,8400		**Subtotal Orçado: R$ 31.438,6000**	**8,3997 %**	**R$ 2.640,7600**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA 1-CREME PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1, INDICAÇÃO:CREME 50G										
						Subtotal Adjudicado R$ 28.797,8400		**Subtotal Orçado: R$ 31.438,6000**	**8,3997 %**	**R$ 2.640,7600**
Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	36.000,0000	CO	DORME C	IEMC	R$ 0,0300	R$ 1.080,0000	R$ 0,0400	R$ 1.440,0000	25,0000	R$ 0,0100
Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG										
26	2.000,0000	CO	CALCIO	MAYBEN	R$ 0,0700	R$ 140,0000	R$ 0,0700	R$ 140,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: CARBONATO DE CALCIO 500MG										
48	6.000,0000	CO	VITAEDI C	VITAME DIC	R$ 0,3600	R$ 2.160,0000	R$ 0,3600	R$ 2.160,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: DIPIRONA SODICA 1G										
53	2.010,0000	CO	HIPOLA BOR	HIPOLA BOR	R$ 0,6100	R$ 1.226,1000	R$ 0,6100	R$ 1.226,1000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: ESPIRONOLACTONA 100 MG										
67	100,0000	FR	NATIVIT A	NATIVIT A	R$ 4,7600	R$ 476,0000	R$ 4,7600	R$ 476,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL										
81	5.500,0000	CO	GEOLA B	GEOLAB	R$ 0,0800	R$ 440,0000	R$ 0,0800	R$ 440,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: LORATADINA 10MG COMP.										
92	1.500,0000	CO	PRATI	PRATI	R$ 0,1815	R$ 272,2500	R$ 1,1800	R$ 1.770,0000	84,6186	R$ 0,9985
Descrição: METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO										
101	5.500,0000	CO	HIPOLA BOR	HIPOLA BOR	R$ 0,0666	R$ 366,3000	R$ 0,0800	R$ 440,0000	16,7500	R$ 0,0134
Descrição: PARACETAMOL 500 MG DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG										
102	1.500,0000	CO	BRASTE RÁPICA	BRASTE RÁPICA	R$ 0,1089	R$ 163,3500	R$ 0,1300	R$ 195,0000	16,2307	R$ 0,0211
						Subtotal Adjudicado R$ 7.428,1000		**Subtotal Orçado: R$ 9.467,2000**	**21,5385 %**	**R$ 2.039,1000**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PARACETAMOL 750MG										
110	200,0000	CO	GLOBO	GLOBO	R$ 0,8400	R$ 168,0000	R$ 0,8400	R$ 168,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: SECNIDAZOL 1000MG										
126	100,0000	AM	ATROFA RMA	FARMAC E	R$ 0,8000	R$ 80,0000	R$ 0,8000	R$ 80,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
141	90,0000	BI	BELFAR	BELFAR	R$ 4,4900	R$ 404,1000	R$ 4,4900	R$ 404,1000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: DICLOFENACO SAL DIETIL 10MG/G COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL										
167	100,0000	FR	HYPOFA RMA	HYPOFA RMA	R$ 4,5200	R$ 452,0000	R$ 5,2800	R$ 528,0000	14,3939	R$ 0,7600
Descrição: LIDOCAINA CLORIDRATO 2 INJETÁVEL										
						Subtotal Adjudicado R$ 7.428,1000		**Subtotal Orçado: R$ 9.467,2000**	**21,5385 %**	**R$ 2.039,1000**
Fornecedor : BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	10.500,0000	CP	DEPAKE NE/ABB OTT	250MG CAP MOLE CX C/50 RGMS:	R$ 0,2800	R$ 2.940,0000	R$ 0,3500	R$ 3.675,0000	20,0000	R$ 0,0700

				1055303 150079						
Descrição: ACIDO VALPROICO, DOSAGEM 250MG										
63	5.000,0000	CO	UNI HALOPE R/UNIÃ O QUIMIC A	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 RGMS: 1049714 890039	R$ 0,0900	R$ 450,0000	R$ 0,0900	R$ 450,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: HALOPERIDOL DOSAGEM 5MG										
						Subtotal Adjudicado R$ 3.390,0000		**Subtotal Orçado: R$ 4.125,0000**	**17,8181 %**	**R$ 735,0000**
Fornecedor : ILG COMERCIAL LTDA - 20.657.155/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	3.000,0000	CO	BALDAC CI	AMIOBA L	R$ 0,3040	R$ 912,0000	R$ 0,3200	R$ 960,0000	5,0000	R$ 0,0160
Descrição: AMIODARONA 200 MG										
64	3.500,0000	CO	UQM	APRESO LINA	R$ 0,3980	R$ 1.393,0000	R$ 0,4200	R$ 1.470,0000	5,2380	R$ 0,0220
Descrição: HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25 MG (DRAGEA)										
71	1.000,0000	CO	BALDAC CI	MONOC ORDIL	R$ 0,2900	R$ 290,0000	R$ 0,2900	R$ 290,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: ISOSSORBIDA 40MG PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG										
79	5.000,0000	CO	MERCK	MERCK	R$ 0,2900	R$ 1.450,0000	R$ 0,2900	R$ 1.450,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG										
112	1.500,0000	CO	BALDAC CI	SINVASC OR	R$ 0,0700	R$ 105,0000	R$ 0,0700	R$ 105,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO.										
113	15.000,0000	CO	BALDAC CI	SINVASC OR	R$ 0,0700	R$ 1.050,0000	R$ 0,0700	R$ 1.050,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO										
114	18.000,0000	CO	BALDAC CI	SINVASC OR	R$ 0,1100	R$ 1.980,0000	R$ 0,1100	R$ 1.980,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO										
						Subtotal Adjudicado R$ 7.180,0000		**Subtotal Orçado: R$ 7.305,0000**	**1,7111 %**	**R$ 125,0000**
Fornecedor : CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 36.148.696/0001-45										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
25	25.500,0000	CO	TEUTO	1037004 720118	R$ 0,1500	R$ 3.825,0000	R$ 0,1700	R$ 4.335,0000	11,7647	R$ 0,0200
Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG CPR										
						Subtotal Adjudicado R$ 17.746,0000		**Subtotal Orçado: R$ 22.897,0000**	**22,4963 %**	**R$ 5.151,0000**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
33	5.800,0000	CO	TEUTO	1037003 820062	R$ 0,5300	R$ 3.074,0000	R$ 0,7000	R$ 4.060,0000	24,2857	R$ 0,1700
Descrição: CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO										
55	4.000,0000	CO	TEUTO	1037004 730059	R$ 0,1700	R$ 680,0000	R$ 0,1900	R$ 760,0000	10,5263	R$ 0,0200
Descrição: FENITOINA SODICA 100 MG COMP										
58	25.000,0000	CP	TEUTO	1037004 870063	R$ 0,0600	R$ 1.500,0000	R$ 0,1800	R$ 4.500,0000	66,6666	R$ 0,1200
Descrição: FLUOXETINA 20 MG CAPSULAS.										
91	50,0000	BI	TEUTO	1037000 710088	R$ 5,8000	R$ 290,0000	R$ 6,2000	R$ 310,0000	6,4516	R$ 0,4000
Descrição: METRONIDAZOL 100 MG/G FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES										
97	6.200,0000	CP	TEUTO	1037007 970026	R$ 0,1900	R$ 1.178,0000	R$ 0,2300	R$ 1.426,0000	17,3913	R$ 0,0400
Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG										
109	3.200,0000	EV	PHARM ASCIEN CE	NOTIFIC AÇÃO SIMPLIFI CADA	R$ 0,6400	R$ 2.048,0000	R$ 0,6500	R$ 2.080,0000	1,5384	R$ 0,0100
Descrição: SAIS DE REIDRATACAO ORAL ENVELOPE COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G GLICOSE 20G, CITRATO DE SÓDIO 2,9G CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,										
127	300,0000	FR	TEUTO	1037001 000092	R$ 5,5000	R$ 1.650,0000	R$ 6,1900	R$ 1.857,0000	11,1470	R$ 0,6900
Descrição: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL										
130	300,0000	FR	TEUTO	1037007 120154	R$ 4,3100	R$ 1.293,0000	R$ 4,3100	R$ 1.293,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: CEFTRIAXONA SODICA 1G CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA										
147	1.200,0000	AM	TEUTO	1037000 280083	R$ 1,4500	R$ 1.740,0000	R$ 1,4900	R$ 1.788,0000	2,6845	R$ 0,0400
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG 500MG/ML-INJETÁVEL										
150	100,0000	AM	TEUTO	1037005 070044	R$ 1,9700	R$ 197,0000	R$ 1,9800	R$ 198,0000	0,5050	R$ 0,0100
Descrição: FENITOINA SODICA 50 MG/ML INJETÁVEL										
154	50,0000	AM	TEUTO	1037006 350032	R$ 5,4200	R$ 271,0000	R$ 5,8000	R$ 290,0000	6,5517	R$ 0,3800
Descrição: FLUMAZENIL 0,1MG/ML-INJETÁVEL										
						Subtotal Adjudicado R$ 17.746,0000		**Subtotal Orçado: R$ 22.897,0000**	**22,4963 %**	**R$ 5.151,0000**
Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
32	50,0000	FR	TEUTO	TEUTO	R$ 6,0000	R$ 300,0000	R$ 6,4100	R$ 320,5000	6,3962	R$ 0,4100
Descrição: CEFALEXINA 50MG/ML PO SUS.ORAL CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL										
50	2.500,0000	FR	FARMA CE	FARMAC E	R$ 2,1900	R$ 5.475,0000	R$ 2,1900	R$ 5.475,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: DIPIRONA SODICA 500MG/ML										
100	23.072,0000	CP	GEOLA B	GEOLAB	R$ 0,0800	R$ 1.845,7600	R$ 0,0800	R$ 1.845,7600	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: OMEPRAZOL 20MG.										
122	100,0000	AM	HIPOLA BOR	HIPOLA BOR	R$ 11,1100	R$ 1.111,0000	R$ 12,8600	R$ 1.286,0000	13,6080	R$ 1,7500
Descrição: ADENOSINA 3MG/ML INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
123	600,0000	AM	SAMTE C	SAMTEC	R$ 0,2100	R$ 126,0000	R$ 0,2100	R$ 126,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: AGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA, AMPOLA 10 ML										
128	200,0000	AM	SAMTE C	SAMTEC	R$ 0,7900	R$ 158,0000	R$ 0,7900	R$ 158,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: BICARBONATO DE SODIO 8,4. SOLUÇÃO INJETÁVEL										
131	300,0000	AM	HIPOLA BOR	HIPOLA BOR	R$ 1,0800	R$ 324,0000	R$ 1,1300	R$ 339,0000	4,4247	R$ 0,0500
Descrição: CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
142	200,0000	AM	DRAMIM DL	DRAMIM DL	R$ 8,4500	R$ 1.690,0000	R$ 8,4700	R$ 1.694,0000	0,2361	R$ 0,0200
Descrição: DIMENIDRINATO COM PIRIDOXINAGLICOSEFRUTOSE 3MG5MG100MG100MG/ML APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA GLICOSE FRUTOSE, DOSAGEM:3MG 5MG 100MG 100MG/ML, TIPO Medicamento: Solução Injetável										
143	1.200,0000	AM	HIPOLA BOR	HIPOLA BOR	R$ 0,6000	R$ 720,0000	R$ 0,6000	R$ 720,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: DIPIRONA SODICA 50MG/ML INJET.										
155	100,0000	AM	SANTIS A	SANTIS A	R$ 0,6600	R$ 66,0000	R$ 0,6900	R$ 69,0000	4,3478	R$ 0,0300
Descrição: FUROSEMIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL										
156	100,0000	FR	JP	JP	R$ 9,5000	R$ 950,0000	R$ 10,2900	R$ 1.029,0000	7,6773	R$ 0,7900
						Subtotal Adjudicado R$ 13.629,7600		**Subtotal Orçado: R$ 13.929,2600**	**2,1501 %**	**R$ 299,5000**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: GLICEROL 12 CLISTER										
161	200,0000	FR	TEUTO	TEUTO	R$ 2,7600	R$ 552,0000	R$ 2,7600	R$ 552,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: HIDROCORTISONA SAL SUCCINATO SÓDICO 100MG-PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL										

168	300,0000	AM	ISOFAR MA	ISOFAR MA	R$ 0,6500	R$ 195,0000	R$ 0,6600	R$ 198,0000	1,5151	R$ 0,0100
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML-INJETÁVEL										
175	100,0000	AM	HYPOF ARMA	HYPOFA RMA	R$ 1,1700	R$ 117,0000	R$ 1,1700	R$ 117,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL										
						Subtotal Adjudicado R$ 13.629,7600		**Subtotal Orçado: R$ 13.929,2600**	**2,1501 %**	**R$ 299,5000**
Fornecedor : GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 42.092.374/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
56	8.000,0000	CO	uniao quimica	und	R$ 0,2200	R$ 1.760,0000	R$ 0,2200	R$ 1.760,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: FENOBARBITAL SODICO 100 MG										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.760,0000		**Subtotal Orçado: R$ 1.760,0000**	**0,0000 %**	**R$ 0,0000**
Fornecedor : CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA - 05.359.481/0001-40										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
60	19.000,0000	CO	EMS S/A	GLICLAZ IDA 30MG CPR LIB PROL	R$ 0,1308	R$ 2.485,2000	R$ 0,1400	R$ 2.660,0000	6,5714	R$ 0,0092
Descrição: GLICLAZIDA 30 MG FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA										
						Subtotal Adjudicado R$ 2.485,2000		**Subtotal Orçado: R$ 2.660,0000**	**6,5714 %**	**R$ 174,8000**
Fornecedor : PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - 45.107.793/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
74	5.500,0000	CO	Prolopa 125 mg / Roche S/A	embalag em com 30 comprimi dos	R$ 1,0000	R$ 5.500,0000	R$ 1,0000	R$ 5.500,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: LEVODOPA BENSERAZIDA 10025 MG LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG 25 MG										
75	5.500,0000	CO	Prolopa	embalag	R$ 1,5200	R$ 8.360,0000	R$ 1,5200	R$ 8.360,0000	0,0000	R$ 0,0000
			125 mg / Roche S/A	em com 30 comprimi dos						
Descrição: LEVODOPA BENSERAZIDA 20050 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG 50MG										
118	3.500,0000	CO	Marevan 5 mg / Farmoquimica S/A	embalag em com 150 comprimi dos	R$ 0,1600	R$ 560,0000	R$ 0,1600	R$ 560,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: VARFARINA 5MG COMPRIMIDO.										
						Subtotal Adjudicado R$ 14.420,0000		**Subtotal Orçado: R$ 14.420,0000**	**0,0000 %**	**R$ 0,0000**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 96.836,9000					R$ 108.002,0600		10,3379 %		11.165,1600	
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										
Japaraíba-MG , 03 de Março de 2026										
GERALDO ALEXANDRE LOPES										
Prefeito Municipal										
Assine aqui										

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:BB6046A8

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 1 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1296 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

R. Nossa Sra. do Rosário, 29 - Centro Japaraíba - MG CEP: 35580-000
18306654/0001-03 Exercício: 2026
DECRETO Nº 1 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1296

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.050.844,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**1.050.844,40**
Anulação		
02 03 01	SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	
106 04.122.0004.2010.0000	ADMINISTRACAO, GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	9.062,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 03 02	SUBSECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
123 04.122.0004.2017.0000	ADMINISTRACAO, GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	8.680,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
162 10.301.0005.2024.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	244,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção d as Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
162 10.301.0005.2024.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção d as Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
200 10.302.0005.2028.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	7.370,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Anulação		
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	

551 08.244.0007.2095.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.652,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 01	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
579 04.122.0012.2105.0000	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS	700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
586 04.122.0004.1001.0000	ADMINISTRACAO, GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	16,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Superávit Financeiro		
02 03 01	SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	
871 04.122.0004.2010.0000	ADMINISTRACAO, GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	1.025,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	
855 10.122.0005.2023.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	292,78
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:2 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção d as Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Superávit Financeiro		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
849 10.302.0005.2028.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
856 10.302.0005.2032.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	13.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
857 10.301.0005.2024.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	25.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:2 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
865 10.305.0005.2035.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
870 10.302.0005.7001.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	112.903,62
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
804 000	EMENDAS PARLAMENTARES	
873 10.301.0005.2024.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	3.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:2 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
866 08.244.0007.2092.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Superávit Financeiro		
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
867 08.244.0007.2090.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:2 661 000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
868 08.244.0007.2090.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:2 661 000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
860 04.122.0004.1001.0000	ADMINISTRACAO, GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	35.124,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
852 10.301.0005.2109.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	23.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
851 12.365.0008.2111.0000	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	51.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
853 12.361.0008.2110.0000	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	21.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
854 27.812.0011.2121.0000	ESPORTE DE PARTIC. E RENDIMENTO, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	54.300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Superávit Financeiro		

02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
858 15.451.0012.2112.0000	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS	7.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA	
850 15.452.0015.2136.0000	LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	95.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 01	SECRET MUN AGRICULTURA, DESENV.ECONOMICO E TURISMO	
859 20.608.0017.2144.0000	PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	31.955,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
862 18.542.0016.2154.0000	SUSTENTABILIDADE, PROTEÇÃO AMBIENTAL E TURISMO	32.220,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		1.022.120,40
Anulação:		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
199 10.302.0005.2028.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	-7.370,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
243 10.304.0005.2034.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	-1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
261 10.305.0005.2035.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	-244,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
655 18.541.0016.1015.0000	SUSTENTABILIDADE, PROTEÇÃO AMBIENTAL E TURISMO	-16,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF	
743 99.999.9999.2000.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-9.062,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
743 99.999.9999.2000.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-8.680,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
743 99.999.9999.2000.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-1.652,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
743 99.999.9999.2000.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-700,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)		**-28.724,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Dados:2026.01.3015:20:22-03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:6579ACF0

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 68 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1250 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - MG	
R. Nossa Sra. do Rosário, 29 - Centro Japaraíba - MG CEP: 35580-000	
18306654/0001-03	Exercício: 2025

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$469.030,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**469.030,85**
Anulação		
02 03 01	SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	
98 04.122.0004.2010.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	
145 10.122.0008.2040.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	780,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
162 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	210,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
162 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	20.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
169 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	500,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	

Anulação		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
169 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
169 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.890,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
169 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	5.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
170 10.301.0008.2046.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	80,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
194 10.301.0008.2048.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	9.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
211 10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	8.900,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
212 10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	6.450,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção d as Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
263 10.302.0008.2057.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.100,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	

Anulação		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1081 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	600,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 605 000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro fissionais da enfermagem.	
032 000	Transf. Governo Federal dest.	
1126 10.302.0008.2057.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	42.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
1126 10.302.0008.2057.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
02 06 01	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
342 12.122.0009.2068.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
367 12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	9.000,00

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
379 12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
387 12.361.0009.2077.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	

Anulação		
02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
388 12.361.0009.2077.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.305,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
390 12.361.0009.2077.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	105,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
413 12.365.0009.2086.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	34.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
426 12.365.0009.2089.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
441 12.365.0009.2091.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.100,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
441 12.365.0009.2091.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.628,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
452 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	510,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	

Anulação		
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
452 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
452 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
452 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
452 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
452 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
452 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	6.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
452 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	18.600,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
454 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	19.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	

Anulação		
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
458 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.100,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
476 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	490,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
476 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
476 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
476 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
476 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
476 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
476 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	

Anulação		
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
476 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	20.305,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
479 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	16.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
483 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.400,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
491 12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	57.470,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
492 12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	960,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
495 12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
543 27.812.0011.2109.0000	ESPORTE E LAZER	14.970,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS	

Anulação		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS	
587 08.244.0007.2022.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
631 08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	620,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
997 08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
729 15.451.0012.2128.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	70,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
731 15.451.0012.2128.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
745 15.452.0012.2130.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	6.390,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

766 25.752.0012.2136.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	5,28
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 751 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	

Anulação		
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
766 25.752.0012.2136.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	11,13
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 751 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
766 25.752.0012.2136.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	34,34
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 751 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
766 25.752.0012.2136.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	52,10
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 751 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
766 25.752.0012.2136.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	159,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 751 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
02 09 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS	
832 17.512.0014.2176.0000	SANEAMENTO BASICO	3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:1 753 000
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF	
850 28.843.0000.2151.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
849 04.123.0004.2150.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	11.965,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
163 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
163 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-210,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
164 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi ssionais da enfermagem.	
032 000	Transf. Governo Federal dest.	
175 10.301.0008.2046.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-42.300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
186 10.301.0008.2046.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
193 10.301.0008.2047.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-780,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
193 10.301.0008.2047.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
219 10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-6.450,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
233 10.301.0008.2053.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-80,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
257 10.302.0008.2054.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-1.890,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
258 10.302.0008.2056.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-9.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

002 000	SAÚDE 15%	
261 10.302.0008.2056.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-8.900,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
270 10.302.0008.2180.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
281 10.303.0008.2059.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-1.100,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
326 10.305.0008.2247.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
02 06 01	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
349 12.122.0009.2068.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-2.305,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
349 12.122.0009.2068.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-105,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
363 12.306.0009.2079.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-14.970,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
368 12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-9.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
370 12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-4.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
370 12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-2.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
372 12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-2.628,00
3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
378 12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
385 12.361.0009.2075.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
393 12.361.0009.2078.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-34.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
393 12.361.0009.2078.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
446 12.365.0009.2092.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-3.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
453 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-20.305,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
453 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-19.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	

02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
455 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-18.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
456 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-6.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	

457 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-57.470,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
457 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-5.100,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
460 12.361.0009.2096.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
462 12.361.0009.2096.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
464 12.361.0009.2096.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
466 12.365.0009.2097.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
470 12.365.0009.2098.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
472 12.365.0009.2098.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	

02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
474 12.365.0009.2098.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-510,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
474 12.365.0009.2098.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-490,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
477 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
481 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-960,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
485 12.365.0009.2175.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
487 12.365.0009.2175.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
489 12.365.0009.2175.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
491 12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-16.200,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
491 12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-4.400,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
493 12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
02 06 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	

02 06 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
546 27.812.0011.2109.0000	ESPORTE E LAZER	-5,28
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
579 27.813.0011.2114.0000	ESPORTE E LAZER	-34,34
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
634 08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-620,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
1053 08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
02 08 02	CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E DA ASSISTENCIA	
662 08.243.0007.2037.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-70,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
722 15.451.0012.2126.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
728 15.451.0012.2128.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-70,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
734 15.452.0012.2127.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-11,13
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
02 09 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS	
811 17.511.0014.2145.0000	SANEAMENTO BASICO	-52,10
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	

02 09 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS	
815 17.512.0014.2146.0000	SANEAMENTO BASICO	-3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
822 17.512.0014.2147.0000	SANEAMENTO BASICO	-159,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF	
849 04.123.0004.2150.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-1,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
852 99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-6.390,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
852 99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-800,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	
860 04.129.0004.2153.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-11.965,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)		**-469.030,85**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Dados:2025.12.3010:01:10-03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:D1FCCEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 559/2025-REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

LEI MUNICIPAL Nº 559/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito municipal de Jequitibá. Faço saber, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jequitibá-MG, para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:
I Poder Legislativo;
II. Poder Executivo.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária é estimada em R$ 53.140.200,00 (cinquenta e três milhões, cento e quarenta e mil e duzentos reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, e terá o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**
Receitas Correntes	59.719.380,00
Impostos/Taxas	4.816.400,00
Contribuição	1.300.000,00
Receitas Patrimonial	562.000,00
Receita de Serviços	190.000,00
Transferências Correntes	52.835.980,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00
Receitas de Capital	178.200,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	155.200,00
Outras Receitas de Capital	3.000,00
Deduções	6.757.380,00
Deduções do FUNDEB	6.757.380,00
TOTAL	53.140.200,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada à conta dos recursos previstos no art. 2º, observada a programação constante de anexo a esta Lei, apresenta, por funções, o seguinte detalhamento:

POR FUNÇÕES	VALOR R$
Legislativa	2.381.000,00
Administração	4.963.000,00
Segurança Pública	131.000,00
Assistência Social	2.414.600,00
Saúde	13.917.000,00
Educação	12.674.200,00
Cultura	2.181.000,00
Urbanismo	5.525.000,00
Habitação	25.000,00
Saneamento	1.112.000,00
Gestão Ambiental	721.000,00
Agricultura	688.0000,00
Indústria	20.000,00
Transporte	2.234.0000,00
Desporto e Lazer	621.000,00
Encargos Especiais	2.716.400,00
Reserva de Contingência	821.000,00
TOTAL	53.140.200,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares, aos respectivos orçamentos, até o limite de 30% [trinta por cento] do orçamento do Município, podendo para tanto:
I – O Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações próprias;

II – o Prefeito:
utilizar-se dos recursos previstos no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 1964;
realizar operações de créditos por antecipação de Receita Orçamentária até o limite das Despesas de capital, observado os dispostos no art. 38, IV, "b" da Lei Complementar nº 101/2000;
proceder as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita.
§1º Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.
§2º A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade e elementos ou operação especial da lei orçamentária e de seus créditos adicionais serão feitos mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.
§3º Por não se constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, podendo incluir fontes/destinação de recursos para receita e da especificação da fonte/destinação de recursos na natureza de despesa fixada.
§4º O projeto de lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento, deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e/ou recursos para os créditos e as que receberão os créditos dos recursos anulados.

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito para financiamento de programas prioritários, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

AS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei nº. 4.320/64.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Jequitibá 23 de dezembro de 2025

SANCIONADA EM:29/DEZEMBRO/2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B276099A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADESÃO/PARTICIPAÇÃO ATA RESGISTRO DE PREÇO 06/2025 CISPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR REGISTRO DE PREÇO N°01/2024.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a adesão/participação do PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2024**,** referente **Ata de Registro de Preços 06/2025**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, situado na Av. Professor Aristides Memória, nº 179, Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas -MG, Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA – CISPAR, mediante ata de registro de preço 06/2025, conforme especificações previstas no edital da concorrência pública 01/2024", empresa **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS**, com sede em Araxá-MG, na Av. Ministro Olavo Drummond, 495 Amazonas, CEP: 38.180-510, inscrita no CNPJ sob o n° 10.495.235/0001-55, neste ato representada por Cristiano Constance, em consórcio com a CONSTRUTORA REMO LTDA com sede em Belo Horizonte MG, na Av. Francisco Sales, 1838, Bairro São Lucas, inscrita no CNPJ sob o n° 18.225.557/0001-96.

ITEM	MATERIAIS	UNID.	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR ARMAÇÃO SEGUNDARIA 500 MM	PC	18	389,70	7.014,60
2	ALÇA P/ CONECTOR ESTRIBO ABERTO 2AWG	PC	60	33,28	1.996,80
3	ALÇA P/ CONECTOR ESTRIBO FECHADO 1/0AWG	PC	20	42,08	841,60
10	ALÇA PREFORMADA ESTAI CABO AÇO 6,4MM	PC	12	24,66	295,92
11	ALÇA PREFORMADA ESTAI CABO AÇO 9,5MM	PC	140	29,14	4.079,60
12	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 10MM²	PC	10	3,02	30,20
13	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 16MM²	PC	20	5,01	100,20
14	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 25MM²	PC	20	8,69	173,80
16	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 70MM²	PC	100	33,11	3.311,00
22	ANEL CAIXA ZA CONCRETO PREMOLDADO	PC	12	117,75	1.413,00
27	ARMAÇÃO SECUNDÁRIO 1 ESTRIBO	PC	10	37,02	370,20
28	ARMAÇÃO SECUNDÁRIO 2 ESTRIBO	PC	8	74,84	598,72
30	ARO E TAMPAARTICULADACAIXA ZA PASSEIO	CJ	12	174,65	2.095,80
37	ARRUELA QUADRADA M16 38X18X3MM	PC	294	2,09	614,46
40	BRAÇADEIRAAMARRAR CABO MULTIPLEXADO BT	PC	500	2,82	1.410,00
41	BRAÇO ANTI-BALANÇO PARA RDAP 15KV	PC	35	69,96	2.448,60
43	BRAÇO COM GRAMPO SUSPENSÃO CABO CAL70MM²	CJ	35	103,28	3.614,80
45	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	PC	260	96,20	25.012,00
46	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	PC	290	282,43	81.904,70
48	BRAÇO SUPORTE TIPO C RDP 15KV	PC	90	134,08	12.067,20
50	BRAÇO SUPORTE TIPO J RDP 15KVA36,2KV	PC	25	286,11	7.152,75
51	BRAÇO SUPORTE TIPO L RDP 13,8KV	PC	70	195,95	13.716,50
52	BRAÇO SUPORTE TIPO L RDP 34,5KV	PC	5	189,38	946,90
55	CABO AÇO HS 3/8P (9,5MM) 7FIOS	KG	1200	40,65	48.780,00
56	CABO AÇO MR 1/4P (6,4MM) 7 FIOS	KG	600	46,44	27.864,00
57	CABO AL 1X 16MM² 1KV	M	1200	3,93	4.716,00
58	CABO AL 1X 25MM² 1KV	M	1200	23,24	27.888,00
59	CABO AL 1X 50MM² 15KV PROTEGIDO	M	9720	11,79	114.598,80
61	CABO AL 1X 70MM² 1KV	M	900	10,55	9.495,00
63	CABO AL 1X120MM² 1KV	M	120	34,47	4.136,40
64	CABO AL 1X150MM² 15KV PROTEGIDO	M	400	38,10	15.240,00
70	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	M	6980	1,92	13.401,60
73	CABO QUADRUPLEX CA 3x1x 70+70 1KV	M	5200	44,36	230.672,00
75	CABO TRIPLEX CA 2x1x70+70 1KV	M	1500	30,53	45.795,00
76	CANTONEIRA RETA PARA BRAÇO TIPO C RDP	PC	22	219,66	4.832,52
77	CARTUCHO AZULAPLICAÇÃO CONECTOR CUNHA	PC	100	29,77	2.977,00
78	CARTUCHO VERMELHO EXTRAÇ CONECTOR CUNHA PC		100	28,92	2.892,00
79	CHAPA PARA ÂNCORA 320X320MM	PC	10	72,09	720,90

80	CHAPA PARA ESTAI	PC	10	18,80	188,00
82	CHAVE FACA UNIPOLAR 15KV 630A	PC	2	873,76	1.747,52
83	CHAVE FUSÍVEL 15KV PF 100A 7,1KA	PC	49	431,27	21.132,23
85	CHAVE FUSÍVEL REPETIDORA MONOFÁSICA 15KV 7,1KA	PC	1	2.422,04	2.422,04
91	CINTA DE AÇO D 170MM	PC	14	53,64	750,96
92	CINTA DE AÇO D 180MM	PC	10	61,85	618,50
93	CINTA DE AÇO D 190MM	PC	14	63,00	882,00
94	CINTA DE AÇO D 200MM	PC	80	55,99	4.479,20
95	CINTA DE AÇO D 210MM	PC	100	69,63	6.963,00
96	CINTA DE AÇO D 220MM	PC	110	43,15	4.746,50
97	CINTA DE AÇO D 230MM	PC	300	62,28	18.684,00
98	CINTA DE AÇO D 240MM	PC	90	81,19	7.307,10
99	CINTA DE AÇO D 250MM	PC	80	74,98	5.998,40
100	CINTA DE AÇO D 260MM	PC	20	71,09	1.421,80
103	CINTA DE AÇO D 290MM	PC	4	87,20	348,80
104	CINTA DE AÇO D 300MM	PC	2	58,87	117,74
111	COBERTURA PROTET BUCHA BT TRANSFORM IT 1	PC	70	100,49	7.034,30
112	COBERTURA PROTET BUCHA BT TRANSFORM IT 2	PC	70	47,18	3.302,60
113	COBERTURA PROTET PARA BUCHA EQUIPAMENTO	PC	20	36,56	731,20
114	COBERTURA PROTET PARA ISOLADOR PINO 15KV	PC	10	34,62	346,20
116	CONECTOR ATERR CU 25-70MM² AÇO 6,4- 9,5MM	PC	25	23,99	599,75
120	CONECTOR CUNHAAL 150-50MM²	PC	25	36,81	920,25
122	CONECTOR CUNHAAL 50MM² COM ESTRIBO	PC	10	59,72	597,20
123	CONECTOR CUNHA CU ITEM 1	PC	250	12,66	3.165,00
126	CONECTOR CUNHA CU ITEM 4	PC	50	5,15	257,50
127	CONECTOR CUNHA CU ITEM 5	PC	75	5,23	392,25
128	CONECTOR CUNHA CU ITEM 6	PC	70	17,10	1.197,00
129	CONECTOR CUNHA CU ITEM 7	PC	120	15,63	1.875,60
133	CONECTOR FORMATO H ITEM 1	PC	220	5,83	1.282,60
134	CONECTOR FORMATO H ITEM 2	PC	180	8,11	1.459,80
135	CONECTOR FORMATO H ITEM 3	PC	50	14,38	719,00
136	CONECTOR FORMATO H ITEM 4	PC	50	12,28	614,00
137	CONECTOR FORMATO H ITEM 5	PC	20	17,16	343,20
138	CONECTOR FORMATO H ITEM 6	PC	60	25,44	1.526,40
139	CONECTOR FORMATO H ITEM 7	PC	120	20,12	2.414,40
144	CONECTOR PERF 16-70/1,5-6MM² RDS	PC	24	176,52	4.236,48
147	CONECTOR PERFURAÇÃO 10-70MM²/6-35MM²	PC	500	23,89	11.945,00
148	CONECTOR PERFURAÇÃO 10MM²/6MM²	PC	600	21,65	12.990,00
149	CONECTOR PERFURAÇÃO 120MM²/240MM²	PC	200	60,17	12.034,00
150	CONECTOR PERFURAÇÃO 70-120MM²/10-35MM²	PC	200	30,17	6.034,00
152	CONECTOR TERM ATERR TEMPORÁRIO DE CHAVES PC		50	32,46	1.623,00
153	CONECTOR TERM COMP 1 FURO 16MM²	PC	25	6,01	150,25
154	CONECTOR TERM COMP 1 FURO 50MM²	PC	25	10,64	266,00
155	CONECTOR TERM COMP 1 FURO 6,4MM/21MM²	PC	50	6,09	304,50
156	CONECTOR TERM COMP 1 FURO CABO AÇO 9,5MM	PC	15	10,65	159,75
158	CONECTOR TERM COMP 2 FUROS 107MM²/120MM²	PC	15	32,27	484,05
159	CONECTOR TERM COMP 2 FUROS 150MM²	PC	15	60,44	906,60
161	CONECTOR TERM COMP 2 FUROS 170MM²/240MM²	PC	15	66,19	992,85
162	CONECTOR TERM COMP 2 FUROS 21MM²	PC	15	20,70	310,50
164	CONECTOR TERM COMP 2 FUROS 34MM²/50MM²	PC	50	21,91	1.095,50
165	CONECTOR TERM COMP 2 FUROS 54MM²/70MM²	PC	50	28,66	1.433,00
166	CONECTOR TERM COMP CABO PINO 120MM²	PC	15	39,44	591,60
168	CONECTOR TERM COMP RETO BUCHA EQ 50 MM²	PC	50	42,53	2.126,50
182	CRUZETA DE FIBRA2400MM	PC	50	278,77	13.938,50
185	CRUZETA DE PLÁSTICO 2800X112,5X90MM	PC	24	569,33	13.663,92
190	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 63MM	M	400	20,15	8.060,00
191	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 2H	PC	9	10,19	91,71
192	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 3H	PC	24	29,20	700,80
200	ESPAÇADOR LOSANGULAR PARA 50-150MM²	PC	400	61,29	24.516,00
201	ESPAÇADOR MONOFÁSICO 2A 50-150MM²	PC	120	58,72	7.046,40
203	FIO AÇO 1N5 ALUMINIZADO	PC	20	66,26	1.325,20
204	FIO AL 5,1MM PARAAMARRAÇÃO RDP	KG	250	10,16	2.540,00
205	FITAADESIVA.ISOLANTE.PVC 19MMX20M	PC	84	30,29	2.544,36
206	FITA ISOLANTE AUTO-ADESIVA 19MMX10M	PC	84	43,08	3.618,72
209	GANCHO OLHAL DE AÇO 50KN	PC	100	24,97	2.497,00
210	GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 150MM² 15kV	PC	50	49,97	2.498,50
211	GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 50MM² 15kV	PC	160	59,99	9.598,40
212	GRAMPO LINHAVIVA DERIVAÇÃO 50-150MM²	PC	10	170,83	1.708,30
213	HASTE ATERRAMENTO AÇO ZINC 2400MM	PC	140	98,10	13.734,00
214	IDENTIFICADOR DE FASE A	PC	200	1,59	318,00
215	IDENTIFICADOR DE FASE B	PC	200	1,91	382,00
216	IDENTIFICADOR DE FASE C	PC	200	1,68	336,00
217	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 15 KV	PC	100	52,86	5.286,00
219	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO 15 KV	PC	80	71,74	5.739,20
220	ISOLADOR PILAR POL PINO M16X165MM 25KV	PC	10	84,15	841,50
221	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	PC	20	159,07	3.181,40
222	ISOLADOR ROLDANA	PC	22	79,54	1.749,88
231	LUMINÁRIA LED 200 W	PC	100	1.284,19	128.419,00
232	LUMINÁRIA LED 60 W	PC	590	621,68	366.791,20
233	LUMINÁRIA LED 100 W	PC	340	847,98	288.313,20
234	LUMINÁRIA LED 150 W	PC	320	911,09	291.548,80
243	MANILHA SAPATILHA50KN	PC	240	30,70	7.368,00
244	MANTAAUTO-ADESIVA EMENDA CABO 15KV RDP	PC	25	181,95	4.548,75
245	MÃO FRANCESA PERFILADA	PC	120	80,89	9.706,80
247	MASSA CALAFETAR 1KG	PC	50	38,04	1.902,00
248	OLHAL PARA PARAFUSO 50KN	PC	500	33,63	16.815,00
250	PADRÃO DE ENTRADA CX. C/ LENTE DISJ. 2x60A MONTADO EM POSTE	PC	1	4.558,25	4.558,25
251	PARAFUSO CABEÇAABAULADA M12X40MM	PC	10	4,93	49,30
252	PARAFUSO CABEÇAABAULADA M16X150MM	PC	80	11,41	912,80

253	PARAFUSO CABEÇAABAULADA M16X45MM	PC	500	9,49	4.745,00
254	PARAFUSO CABEÇAABAULADA M16X70MM	PC	1780	7,04	12.531,20
255	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M12X150MM	PC	15	13,40	201,00
257	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X125MM	PC	10	11,57	115,70
258	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X150MM	PC	10	12,59	125,90
259	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM	PC	70	13,32	932,40
260	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM	PC	150	15,64	2.346,00
261	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X300MM	PC	180	18,87	3.396,60
262	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X350MM	PC	20	21,96	439,20
263	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X400MM	PC	20	22,93	458,60
265	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X500MM	PC	10	26,41	264,10
273	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X40MM	PC	200	25,32	5.064,00
275	PÁRA-RAIOS 12KV 10KAZNO	PC	64	244,37	15.639,68
276	PÁRA-RAIOS REDE SECUNDÁRIA ISOLADA 10KA	PC	64	212,41	13.594,24
278	PINO BRAÇO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO 36KV	PC	98	43,92	4.304,16
279	PINO CRUZETA 294MM PARAISOLADOR 15 KV	PC	5	30,92	154,60
280	PINO CRUZETA ISOLADOR PILAR 15 KV	PC	15	28,06	420,90
281	PINO CRUZETA ISOLADOR POLIMÉRICO 36KV	PC	18	46,52	837,36
282	PINO CURTO CRUZETA ISOL PILAR 15/25/35KV	PC	10	45,45	454,50
293	PORCA QUADRADA M16 24X24X13MM	PC	220	1,99	437,80
302	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN	PC	104	2.177,99	226.510,96
303	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	PC	22	3.857,11	84.856,42
304	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 300DAN	PC	12	2.355,67	28.268,04
305	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 600DAN	PC	7	3.495,85	24.470,95
306	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M1000DAN	PC	5	5.452,36	27.261,80
312	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 600DAN	PC	6	3.333,93	20.003,58
327	REFLETOR LED 200 W	PC	90	581,87	52.368,30
328	RELÉ FOTOELÉTRICO 105/305V 10A ELETRONIC	PC	1350	22,75	30.712,50
329	SAPATILHA	PC	300	6,00	1.800,00
330	SELA PARA CRUZETA	PC	50	30,29	1.514,50
331	SUPORTE 240MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	10	307,40	3.074,00
332	SUPORTE 255MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	10	232,95	2.329,50
333	SUPORTE 270MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	10	239,30	2.393,00
339	SUPORTE L PARA CRUZETA	PC	50	77,49	3.874,50
340	SUPORTE L PARATOPO POSTE	PC	10	111,72	1.117,20
341	SUPORTE PARAISOLADOR PILAR	PC	10	113,38	1.133,80
342	SUPORTE TL PARA CHAVE FACATOPO POSTE	PC	6	107,25	643,50
345	SUPORTE Z PARA CHAVE FUSÍVEL	PC	20	43,95	879,00
347	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KV 37,5KVA	PC	2	14.397,32	28.794,64
348	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 45KVA	PC	15	17.369,60	260.544,00
349	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 75KVA	PC	1	24.379,77	24.379,77
	VALOR DOS MATERIAIS				**3.029.729,98**
352	VALOR DA U.S DE CONSTRUÇÃO	-	478,1	2.293,52	1.096.531,91
353	VALOR DA U.S DE PROJETO	-	527,7	100,30	52.928,31
	VALOR DE MÃO DE OBRA				**1.149.460,22**
	VALOR TOTAL GLOBAL				**4.179.190,20**

O valor total de **R$ 4.179.190,20 (Quatro milhões, cento e setenta e novel mil, cento e noventa reais e vinte centavos).**

João Pinheiro, 09 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:45915E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO III - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO III

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2026 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com o seguinte item valor unitário:

Proponente		
item	Serviço	valor – p/ procedimento
DRA. YASMIN FELICIANO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 64.469.456/0001-88		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
03	Sobreaviso de Pediatria (sábado, domingo e feriado)	R$850,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00
13	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00
14	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00
29	Autorização de Internação Hospitalar II - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
63	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
64	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
65	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$600,00
BRUNNA STELLA VIEIRA DO NASCIMENTO LTDA – CNPJ: 55.594.602/0001-06		

01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
EVANGELISTA MARQUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 58.435.638/0001-35		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00
13	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00
14	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00
CLINICA GERAL DRA. SORRISO EIRELI – CNPJ: 26.859.490/0001-70		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
03	Sobreaviso de Pediatria (sábado, domingo e feriado)	R$850,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00
13	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00
14	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00
63	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Perceu José Vaz” no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
64	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Perceu José Vaz” no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
65	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Sebastiana Teodoro de Souza” no distrito de Cana Brava.	R$600,00
66	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Sebastiana Teodoro de Souza” no distrito de Cana Brava.	R$600,00
ANDRADE INSTITUTO MEDICOS LTDA – CNPJ: 54.101.188/0001-93		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00
13	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00
14	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00
RENATO JUNIOR XAVIER EIRELI – CNPJ: 40.999.934/0001-01		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
15	Plantão médico UTI 12hs.	R$1.800,00
CONRRADO ALVES PACHECO EIRELI – CNPJ: 35.358.136/0001-52		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
ISABELA COUTO CAMPOS EIRELI – CNPJ: 42.886.316/0001-72		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
LUCAS A. PACHECO EIRELI – CNPJ: 29.180.948/0001-58		
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
03	Sobreaviso de Pediatria (sábado, domingo e feriado)	R$850,00
15	Plantão médico UTI 12hs.	R$1.800,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
ANDRADE & MOREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 58.555.324/0001-76		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00
13	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00
ISABELLA MARIS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ: 64.635.036/0001-24		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
SEDARE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 53.605.222/0001-02		
06	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos	R$2.100,00
MAUROMED LTDA – CNPJ: 02.899.717/0001-42		
53	Consulta médica na especialidade de Cardiologia.	R$90,00
61	Holter 24hs.	R$118,00
62	Mapa (Monitorização ambulatorial da pressão arterial).	R$118,00
67	Riscos Cirúrgicos.	R$90,00
MARIA CLARA NORONHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 64.110.803/0001-81		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00
14	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00
SERVICOS MEDICOS IG LTDA – CNPJ: 64.654.489/0001-06		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
03	Sobreaviso de Pediatria (sábado, domingo e feriado)	R$850,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00
13	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00
14	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00
29	Autorização de Internação Hospitalar II - “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
63	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Perceu José Vaz” no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
64	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Perceu José Vaz” no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
65	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Sebastiana Teodoro de Souza” no distrito de Cana Brava.	R$600,00
B FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 58.890.300/0001-73		
07	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12hs, p/ procedimentos emergenciais e eletivos.	R$1.100,00
08	2º Sobreaviso de Cirurgia Geral 12hs, p/ auxílio dos procedimentos emergenciais e eletivos.	R$500,00
28	Autorização de Internação Hospitalar I - “AIH” (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP).	R$4.000,00
29	Autorização de Internação Hospitalar II - “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00

João Pinheiro/MG, 05 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:86641663

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA – III – DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS -CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
ATA – III – DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, no Paço Municipal, a Agente de Contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 004/2026, analisou documentação e propostas apresentadas objetivando o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Apresentaram documentação e propostas para o credenciamento a proponente:

•DRA. YASMIN FELICIANO SERVICOS MEDICOS LTDA;
•BRUNNA STELLA VIEIRA DO NASCIMENTO LTDA;
•EVANGELISTA MARQUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
•CLINICA GERAL DRA. SORRISO EIRELI;
•ANDRADE INSTITUTO MEDICOS LTDA;
•RENATO JUNIOR XAVIER EIRELI;
•CONRRADO ALVES PACHECO EIRELI;
•ISABELA COUTO CAMPOS EIRELI;
•LUCAS A. PACHECO EIRELI;
•ANDRADE & MOREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
•ISABELLA MARIS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA;
•SEDARE SERVICOS MEDICOS LTDA;
•MAUROMED LTDA;
•MARIA CLARA NORONHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
•SERVICOS MEDICOS IG LTDA;
•B FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA.

Após análise da documentação a Agente de Contratação e sua equipe declarou habilitada a proponente supramencionada.

proponente		
equipe técnica – nº do CRM		
item	Serviço	valor – p/ procedimento
DRA. YASMIN FELICIANO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 64.469.456/0001-88		
Yasmin Feliciano de Oliveira – CRM 112808		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
03	Sobreaviso de Pediatria (sábado, domingo e feriado)	R$850,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00
13	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00
14	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00
29	Autorização de Internação Hospitalar II - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
63	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
64	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
65	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$600,00
BRUNNA STELLA VIEIRA DO NASCIMENTO LTDA – CNPJ: 55.594.602/0001-06		
BRUNNA STELLA VIEIRA DO NASCIMENTO – CRM 103721		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
EVANGELISTA MARQUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 58.435.638/0001-35		
Julia Marques Evangelista – CRM 105703		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00
13	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00
14	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00
CLINICA GERAL DRA. SORRISO EIRELI – CNPJ: 26.859.490/0001-70		
Luciana Candida Souto Lopes Diniz – CRM 44590		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
03	Sobreaviso de Pediatria (sábado, domingo e feriado)	R$850,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00
13	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00
14	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00
63	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00

64	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Perceu José Vaz” no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
65	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Sebastiana Teodoro de Souza” no distrito de Cana Brava.	R$600,00
66	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Sebastiana Teodoro de Souza” no distrito de Cana Brava.	R$600,00
ANDRADE INSTITUTO MEDICOS LTDA – CNPJ: 54.101.188/0001-93		
Larissa Silva de Andrade – CRM 101124		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00
13	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00
14	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00
RENATO JUNIOR XAVIER EIRELI – CNPJ: 40.999.934/0001-01		
Renato Junior Xavier – CRM 86180		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
15	Plantão médico UTI 12hs.	R$1.800,00
CONRRADO ALVES PACHECO EIRELI – CNPJ: 35.358.136/0001-52		
Conrrado Alves Pacheco – CRM 81239		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
ISABELA COUTO CAMPOS EIRELI – CNPJ: 42.886.316/0001-72		
Isabela Couto Campos – CRM 88186		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
LUCAS A. PACHECO EIRELI – CNPJ: 29.180.948/0001-58		
Lucas Alves Pacheco – CRM 74056		
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
03	Sobreaviso de Pediatria (sábado, domingo e feriado)	R$850,00
15	Plantão médico UTI 12hs.	R$1.800,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
ANDRADE & MOREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 58.555.324/0001-76		
Larissa Andrade Moreira – CRM 106347		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00
13	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00
ISABELLA MARIS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ: 64.635.036/0001-24		
Isabella Maris Santos Caixeta – CRM 113271		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
SEDARE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 53.605.222/0001-02		
Felipe Rabelo Cardoso – CRM 74040		
06	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos	R$2.100,00
MAUROMED LTDA – CNPJ: 02.899.717/0001-42		
Mauro Sergio Vieira Machado – CRM 55133		
53	Consulta médica na especialidade de Cardiologia.	R$90,00
61	Holter 24hs.	R$118,00
62	Mapa (Monitorização ambulatorial da pressão arterial).	R$118,00
67	Riscos Cirúrgicos.	R$90,00
MARIA CLARA NORONHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 64.110.803/0001-81		
Maria Clara Noronha Vieira – CRM 113542		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00
14	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00
SERVICOS MEDICOS IG LTDA – CNPJ: 64.654.489/0001-06		
Isabella Gaspar Gonçalves – CRM 100119		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
03	Sobreaviso de Pediatria (sábado, domingo e feriado)	R$850,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00
13	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00
14	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00
29	Autorização de Internação Hospitalar II - “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
63	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Perceu José Vaz” no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de	
64	urgência e emergência na unidade “Perceu José Vaz” no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
65	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Sebastiana Teodoro de Souza” no distrito de Cana Brava.	R$600,00
B FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 58.890.300/0001-73		
Bruno Amorim Ferreira – CRM 86976		
07	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12hs, p/ procedimentos emergenciais e eletivos.	R$1.100,00
08	2º Sobreaviso de Cirurgia Geral 12hs, p/ auxílio dos procedimentos emergenciais e eletivos.	R$500,00
28	Autorização de Internação Hospitalar I - “AIH” (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP).	R$4.000,00
29	Autorização de Internação Hospitalar II - “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00

João Pinheiro/MG, 05 de março de 2026.

Equipe De Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:97AB19E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS A RECEBER O AUXÍLIO TRANSPORTE

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS A RECEBER O AUXÍLIO TRANSPORTE, AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO, DE ACORDO COM O EDITAL N.º 001/2026, DE 12/02/2026, PREVISTO NA LEI N.º 2.827/2022.

	NOME	CURSO	VALOR MENSAL	QUANT. DE MESES	VALOR
	Alayane Resende Soares	Odontologia	119,60	3	358,80
	Ana Carolina Oliveira Dias	Fisioterapia	119,60	3	358,80
	Ana Clara Silva Ferreira	Odontologia	119,60	3	358,80
	Ana Júlia Nascimento Necci	Medicina Veterinária	119,60	3	358,80
	André Henrique Basílio da Silva	Arquitetura e Urbanismo	119,60	3	358,80
	Bárbara Luísa Silva	Odontologia	119,60	3	358,80
	Bárbara Silva Alves	Enfermagem	119,60	3	358,80
	Clara Monique Silva Magalhães Sousa	Odontologia	119,60	3	358,80
	Elaine Aparecida Garcia Mesquita	Enfermagem	119,60	3	358,80
10.	**Fabíola Amancio Alves Pinheiro Salviano**	Enfermagem	119,60	3	358,80
11.	**Gabriel Teodoro Ribeiro Costa**	Odontologia	119,60	3	358,80
12.	**Gabriela de Castro Barbosa**	Enfermagem	119,60	3	358,80
13.	**Graziele Parreiras da Silva**	Enfermagem	119,60	3	358,80
14.	**Isaac Augusto Amaral Silva**	Medicina Veterinária	119,60	3	358,80
15.	**Isabelle R. M. Silva**	Fisioterapia	119,60	3	358,80
16.	**Jaqueline Oliveira Correia**	Educação Física	119,60	3	358,80
17.	**Kamille Regina Barbosa Camargos**	Enfermagem	119,60	3	358,80
18.	**Kaylaine Maria Barbosa Camargos**	Enfermagem	119,60	3	358,80
19.	**Marcos Antônio Soares Júnior**	Enfermagem	119,60	3	358,80
20.	**Maria Aparecida Silva Santos**	Enfermagem	119,60	3	358,80
21.	**Maria Eduarda Oliveira Moura**	Medicina Veterinária	119,60	3	358,80
22.	**Mateus Alcântara Oliveira**	Enfermagem	119,60	3	358,80
23.	**Natália Pacheco Silva**	Medicina Veterinária	119,60	3	358,80
24.	**Rafaella Nicole Ferreira Neri Santos**	Biomedicina	119,60	3	358,80
25.	**Tawane Gama Soares**	Enfermagem	119,60	3	358,80
26.	**Víctor Hugo Campos Camargos**	Educação Física	119,60	3	358,80
27.	**Yasmin Sarah Gama Nasimento Costa**	Medicina Veterinária	119,60	3	358,80
TOTAL				**R$ 9.687,60**	

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:3B3085FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DIVULGA O HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO PITCH DO EDITAL Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL

Divulga o Horário da Apresentação Pitchdo Edital Nº 1 de 30 de Janeiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, diante do cancelamento da convocação anterior por questões climáticas e orientação da Defesa Civil municipal e diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas atribuições legais, torna público a divulgação do horário da Apresentação Pitch do Edital Nº 01, de 30 de Janeiro de 2026, sendo:

Convoca todos os habilitados para comparecer no Centro de Treinamento Profissional, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, no bairro Barra (após a UPA, depois do CRAS Barra) no dia 06/03/2025 **para a realização da etapa de Apresentação Pitch** prevista no edital, conforme cronograma abaixo:

1. ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING, RELAÇÕES PÚBLICAS E ÁREAS AFINS.

	Nome:	Instituição	Período	Horário da Apresentação:
01	Edivanne Cristina da Silva	AUDEN	6º Período ou superior	13H30MIN

02	Daniela Rodrigues Paiva	ESTACIO	4º Período	14H

2. ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA:

	Nome:	Instituição	Período	Horário da Apresentação:
01	Leonardo Silva Gomes do Nascimento	FASM	3º Período	13H
02	Luis Claudio Amaral Salvato	IF SUDESTE	3º Período	13H30MIN
03	Maria Fernanda Marques Barbosa da Silveira Goulart	IF SUDESTE	3º Período	14H
04	Pedro Henrique Lacerda Silva Soares	IF SUDESTE	3º Período	14H30MIN
05	Diogo Maranhão Lomasso	FAMINAS	5º Período	15H
06	Nickolas Silva Cruz	FAMINAS	3º Período	16H30MIN
07	Pedro Henrique Caçador	FAMINAS	5º Período	17H

3. ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE ARQUITETURA E URBANISMO:

	Nome:	Instituição	Período	Nota:
01	Heitor Aredes Schelb	FAMINAS	6º Período ou superior	13H30MIN
02	Davi Emanuel Viana Ribeiro	FAMINAS	6º Período ou superior	14H
03	Beatriz Venancio Silva	FAMINAS	6º Período ou superior	14H30MIN
04	Eloisiane de Oliveira Pereira Rocha	ANHANGUERA	4º Período	15H

Muriaé, 04 de março de 2026

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:92688DDF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS DEZEMBRO/2025

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR		
dezembro/2025		
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	0143	23/02/2020 A 22/02/2021
ALCEMAR JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR	1653	19/04/2024 A 18/04/2025
ALCIONE GOMES DO PRADO	1701	01/09/2024 A 31/08/2025
AMANDA DE SOUSA RAMOS	1313	28/04/2023 A 27/04/2024
ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA	0349	27/01/2021 A 26/01/2022
ARTUR GONÇALVES LIMA DOS SANTOS	1571	18/06/2023 A 17/06/2024
BRAZ LUIZ DE PAULA	0370	31/10/2024 A 30/10/2025
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	1119	19/11/2023 A 18/11/2024
DULCINÉIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA	0837	27/06/2024 A 26/06/2025
ERNANDO MÓIA DE ARAÚJO	0691	07/08/2022 A 06/08/2023
FERNANDO WENCESLAU DE FIGUEIREDO	1349	11/03/2023 A 10/03/2024
GUSTAVO GORETTI RODRIGUES	1100	03/01/2022 A 02/01/2023
IVO GONÇALVES DOS SANTOS	1326	09/06/2024 A 08/06/2025
JOÃO BATISTA DA SILVA	0160	05/10/2024 A 04/10/2025
KELLY CHRISTINI EMILIO MARTINS	1334	25/07/2024 A 24/07/2025
MARCELO GONÇALVES INÁCIO	1011	01/04/2024 A 31/03/2025
ROBERTO GALDINO DA SILVA	0132	01/09/2022 A 31/08/2023
RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA ELLIS	1296	23/09/2024 A 22/09/2025
RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	1566	08/05/2023 A 07/05/2024
ROGÉRIO BATISTA GUIMARÃES	0771	01/07/2023 A 30/06/2024
RONIVALDO IAM DE SOUZA	1089	01/09/2024 A 31/08/2025
WILD DA SILVA CARNEIRO	1136	05/01/2023 A 04/01/2024

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:0CE2F537

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA OUTUBRO A DEZEMBRO/2025

LICENÇAS MÉDICAS			
SERVIDORES DO DEMSUR			
OUTUBRO A DEZEMBRO - 2025			
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
JULIANA NERY DE SOUZA	0932	15/10/2025	02 DIAS
EUNY ANTÔNIO DOS SANTOS	1617	15/10/2025	03 DIAS
ALCEMAR JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR	1653	15/10/2025	01 DIA
NORMANDES ROSA DA SILVA	1321	14/10/2025	01 DIA
SAMUEL ZEFERINO DE FARIA	1649	17/10/2025	02 DIAS
DENIS RODRIGUES DE SOUZA	1109	14/10/2025	01 DIA
JOCELI DE OLIVEIRA	0407	17/10/2025	01 DIA
DIRCELINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	1595	20/10/2025	01 DIA
MARIA APARECIDA DE BEM	0809	16/10/2025	01 DIA
NILCEA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ	0808	21/10/2025	01 DIA
CLEYTON SILVA PONTES	1590	17/10/2025	01 DIA
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	17/10/2025	01 DIA
ROSILENE PANCOTTI BRUM	0690	24/10/2025	01 DIA
PAULO ROBERTO DA SILVA	0165	20/10/2025	02 DIAS
LUCIANO JOSÉ DE SOUZA	1316	22/10/2025	01 DIA

JOSÉ HERIVELTO RAMOS	0625	20/10/2025	03 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	28/10/2025	01 DIA
GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS	1016	25/10/2025	03 DIAS
GILMAR BRAZ	0802	28/10/2025	03 DIAS
PAULO CÉSAR DE MAGALHÃES FILHO	1731	30/10/2025	02 DIAS
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	16/10/2025	01 DIA
ELIMAR CHAGAS MAIA	1698	30/10/2025	02 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA SANTOS	1093	28/10/2025	04 DIAS
SILVANO ANDRADE DE OLIVEIRA	0128	29/10/2025	03 DIAS
WELTON ALVES PEREIRA	1105	30/10/2025	03 DIAS
JOSÉ BRÁULIO CERQUEIRA DE MEDEIROS	1577	30/10/2025	02 DIAS
ELIMAR CHAGAS MAIA	1698	30/10/2025	01 DIA
SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	0163	03/11/2025	01 DIA
NATHÁLIA CHRISTINA DA SILVA	1688	03/11/2025	05 DIAS
JOCELI DE OLIVEIRA	0407	10/11/2025	02 DIAS
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	27/10/2025	12 DIAS
DOUGLAS VENÂNCIO DE ALMEIDA SILVA	1609	09/10/2025	02 DIAS
PAULO CÉSAR DE MAGALHÃES FILHO	1731	09/10/2025	01 DIA
MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO SOUZA	1668	06/10/2025	180 DIAS
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	29/09/2025	11 DIAS
SILVÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	0627	04/11/2025	09 DIAS
EMY FAGUNDES DA CRUZ	0929	03/11/2025	03 DIAS
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA EUZÉBIO	0374	05/11/2025	10 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
GERALDA MARIA DE ASSIS	0634	10/11/2025	02 DIAS
KELLY CHRISTINI MARTINS	1354	10/11/2025	05 DIAS
EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS	1601	11/11/2025	01 DIAS
JOSÉ BRÁULIO CERQUEIRA DE MEDEIROS	1577	12/11/2025	02 DIAS
CLEYTON SILVA PONTES	1590	24/10/2025	01 DIA
FERNANDO ALVES DA SILVA	0251	15/11/2025	10 DIAS
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	10/11/2025	05 DIAS
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	12/11/2025	08 DIAS
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	13/11/2025	02 DIAS
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	11/11/2025	01 DIA
NORMANDES ROSA DA SILVA	1321	18/11/2025	02 DIAS
WESLEY ALAMINI DIAS	0983	18/11/2025	01 DIA
RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY	0935	18/11/2025	04 DIAS
FERNANDO ALVES DA SILVA	0251	25/11/2025	07 DIAS
DANIEL CAETANO DE PAULA	1110	24/11/2025	02 DIAS
EMY FAGUNDES DA CRUZ	0929	23/11/2025	14 DIAS
MARIANA BERGAMASCHI GUEDES	1099	23/11/2025	03 DIAS
SAMUEL ZEFERINO DE FARIA	1649	21/11/2025	01 DIA
MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES	0639	25/11/2025	01 DIA
FERNANDA MARCHESE ALMEIDA BARBOSA	1746	03/11/2025	01 DIA
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	26/11/2025	03 DIAS
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	0922	26/11/2025	01 DIA
PAULO DE MATTOS AMARAL	1295	28/11/2025	01 DIA
SILVANO ANDRADE DE OLIVEIRA	0128	19/11/2025	01 DIA
SILVANO ANDRADE DE OLIVEIRA	0128	26/11/2025	03 DIAS
IVANICE DE SOUZA TURETA	1057	27/11/2025	07 DIAS
DOUGLAS WERICKSON DIAS OLIVEIRA	1574	24/11/2025	02 DIAS
GERALDA MARIA DE ASSIS	0634	12/12/2025	05 DIAS
SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES	0354	10/12/2025	02 DIAS
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	08/12/2025	01 DIA
CARLOS MAGNO DE SOUZA	1665	11/12/2025	01 DIA
ARISTIDES DONZELIS VIANNA	0952	10/12/2025	03 DIAS
IVANICE DE SOUZA TURETA	1057	11/12/2025	02 DIAS
JERFERSON SALMOS DE FARIAS	1331	15/12/2025	05 DIAS
IVANICE DE SOUZA TURETA	1057	16/12/2025	02 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR	1329	15/12/2025	02 DIAS
BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	1768	15/12/2025	01 DIA
PAULO VITOR DA ROCHA	1564	16/12/2025	14 DIAS
ROSEMARY SILVA MACHADO	1764	16/12/2025	07 DIAS
JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA	0684	19/12/2025	15 DIAS
ELIMAR CHAGAS MAIA	1698	23/12/2025	15 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
JERFERSON SALMOS DE FARIAS	1331	19/12/2025	05 DIAS
DAVID ORONDINO	1343	22/12/2025	02 DIAS
BRENDA LACERDA BERTUSSI	1291	29/12/2025	01 DIA
JOÃO MARCOS DE ASSIS MACHADO	1711	29/12/2025	01 DIA
FABIANO LEITE SILVA	0597	29/12/2025	02 DIAS
NORMANDES ROSA DA SILVA	1321	18/12/2025	03 DIAS
PAULO VITOR DA ROCHA	1564	30/12/2025	04 DIAS
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	08/12/2025	03 DIAS
PAULO CÉSAR DE MAGALHÃES FILHO	1731	08/12/2025	01 DIA
SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	0163	27/11/2025	01 DIA
SANRO JOSÉ DE OLIVEIRA	0163	28/11/2025	01 DIA
ROBERTA KELLY DA SILVA SANTOS	1093	27/11/2025	02 DIAS
DENIS RODRIGUES DE SOUZA	1109	01/12/2025	01 DIA
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	01/12/2025	02 DIAS
GERALDA MARIA DE ASSIS	0634	28/11/2025	01 DIA
EMERSON ADRIANO BRAGA	0817	01/12/2025	04 DIAS
RIVA ROBSON DA SILVA	0965	01/12/2025	03 DIAS
PAULO SÉRGIO BARBOSA	1292	01/12/2025	01 DIA
THAYNA MENEZES E SILVA TOLEDO	1690	27/11/2025	01 DIA
MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA	0793	03/12/2025	01 DIA
PAULO GUILHERME DE ALMEIDA	1133	03/12/2025	02 DIAS
ROSEMARY SILVA MACHADO	1764	04/12/2025	01 DIA
ELIMAR CHAGAS MAIA	1698	05/12/2025	01 DIA

ELIMAR CHAGAS MAIA	1698	08/12/2025	01 DIA
ELIMAR CHAGAS MAIA	1698	09/12/2025	15 DIAS
ATHOS ANDRADE VARDIERO	1760	09/12/2025	04 DIAS
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	08/12/2025	03 DIAS
BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	1768	09/12/2025	01 DIA
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	09/12/2025	01 DIA
DANIEL DA COSTA BERNARDO	1340	09/12/2025	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	21/11/2025	01 DIA
ISACK ELTON MENDES CORREA	1611	09/12/2025	01 DIA
WALTER SORRENTINI MELO	1755	17/12/2025	03 DIAS
WALTER SORRENTINI MELO	1755	22/12/2025	10 DIAS

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:2ECF04C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.496 DE 10 DE MARÇO DE 2025 REVOGA O DECRETO Nº 5.271 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 EM SUA INTEGRALIDADE E ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRAS PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES JURÍDICOS, CARGOS EM COMISSÃO (...)

DECRETO Nº 5.496 DE 10 DE MARÇO DE 2025

REVOGA O DECRETO Nº 5.271 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 EM SUA INTEGRALIDADE E ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRAS PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES JURÍDICOS, CARGOS EM COMISSÃO, SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2010 DE 04.02.2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento na Lei Municipal nº 2.639/2010, na Lei Complementar nº 31/2010 e na Lei nº 1.697/1994,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.639, de 04 de fevereiro de 2010, que autoriza a correção anual dos valores das diárias pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

CONSIDERANDO que o INPC acumulado no exercício de 2025 foi de 3,90%, conforme dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do valor das diárias em razão da variação do custo de alimentação, hospedagem, transporte e demais despesas inerentes aos deslocamentos a serviço do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em 3,90% (tres vírgula noventa por cento) os valores das Diárias para servidores municipais e agentes públicos do Poder Executivo Municipal, com base na aplicação do INPC – Indice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme previsão do art. 4º e art. 5º da Lei Municipal nº 2.639/2010, art. 66, I, da Lei nº 1.697/94 e art. 163 da Lei Complementar nº 31/2010.

Parágrafo primeiro. A aludida correção estabelecida neste decreto tem por base a atualização histórica dos valores pela calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil, tendo como termo de início de Janeiro/2025 a Dezembro/2025, para os cargos abaixo relacionados:

Cargo/Faixa	Distância a partir de 61 Km até 200 Km		Distância de 201 Km até 500 Km		Distância acima de 500 Km	
	Simples	c/ pernoite	Simples	c/ pernoite	Simples	c/ pernoite
I – Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 242,94	R$ 364,41	R$ 485,89	R$ 607,36	R$ 735,47	R$ 850,30
II – Secretários Municipais e Assessores Jurídicos	R$ 121,47	R$ 242,94	R$ 242,94	R$ 364,41	R$ 364,41	R$ 485,89
III – Diretores de Departamento	R$ 97,18	R$ 182,21	R$ 182,21	R$ 242,94	R$ 306,44	R$ 364,41
IV – Demais Servidores Comissionados Efetivos e Contratados	R$ 97,18	R$ 135,56	R$ 121,47	R$ 135,56	R$ 182,21	R$ 242,94

Parágrafo segundo. Os valores elencados na tabela em questão entrarão em vigência a partir da publicação.
Art. 2º. O servidor terá o prazo de três dias corridos após seu retorno ao Município, para apresentar relatório circunstanciado próprio da atividade que ensejou o pagamento da diária, sob pena de restituição dos valores pagos aos cofres públicos com a devida atualização.

Art. 3º. Os servidores demais servidores comissionados, efetivos e contratados, estabelecidos no item IV da tabela constante no parágrafo primeiro ao art. 1º deste decreto, nos deslocamentos a outros municípios com distância de até 60 km (sessenta quilometros) de Perdões, farão jus ao valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) a título de diária, para cobertura de despesas de alimentação, quando permanecer no local por mais de 4h (quatro horas), o qual deverá ser devidamente comprovado pelo relatório mencionado no art. 2º deste decreto.

Art. 4º. Eventual cobrança de pedágio arcada pelo motorista ou servidor em uso de carro oficial do município, na respectiva rota onde a liberação automática de veículo oficial não ocorrer, será restituída nos moldes do art. 2º deste decreto, mediante apresentação do respectivo cupom fiscal anexado ao relatório circunstanciado.

Art. 5º. As diárias somente serão pagas mediante conferência do relatório circunstanciado que constará da justificativa da viagem, necessidade para atendimento do interesse público e, no caso dos demais servidores que não exerçam a função de motorista, mediante comprovação de presença em órgão ou entidade que se fará por foto, atestado ou declaração de comparecimento.

Art. 6º. É vedado o deslocamento sem justificativa bem como, o acúmulo indevido do recebimento de diárias com outras verbas indenizatórias de mesma finalidade.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.271 de 21 de janeiro de 2025 em sua integralidade.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 10 de março de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8D5EDAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.326, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 6.290, de 23 de janeiro de 2026, para regulamentar a parte final do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.140/2025 que faculta a adesão à nova carga horária com aumento proporcional de remuneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 6.290, de 23 de janeiro de 2026, passa vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1° Este Decreto estabelece as Tabelas de Vencimento Básico para a ampliação de jornada de que trata a parte final do art. 2º e regulamenta o art. 7º, ambos da Lei Municipal nº 7.140, de 6 de novembro de 2025, conferindo-lhe exequibilidade no âmbito do processamento da folha de pagamentos da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
§ 1º Os servidores efetivos ocupantes dos cargos relacionados no Anexo I da Lei Municipal nº 7.140, de 6 de novembro de 2025, cuja carga horária atual seja inferior à fixada por esta Lei, poderão aderir a carga horária ampliada, com o correspondente aumento proporcional da remuneração, na forma do art. 2º da referida Lei.
§ 2º Na hipótese de adesão à ampliação da carga horária de que trata o parágrafo anterior, ficam estabelecidas as Tabelas de Vencimento Básico, conforme Anexo I integrante deste ato normativo, organizado da seguinte forma:
I - Tabela I: Monitor de Creche - Nível 99;
II - Tabela II: Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo - Nível 100;
III - Tabela III: Terapeuta Ocupacional - Nível 101." (NR)

"Art. 4º .....
§ 1º Os valores de vencimento básico do cargo de Psicólogo, por nível remuneratório, estão estabelecidos na Tabela de Valores, constante do Anexo II deste Decreto. (NR)
.....
§ 3º Para cálculo do valor de hora, deverá ser aplicada a seguinte fórmula: "Valor da Hora = Vencimento Básico Mensal (conforme Anexo II deste Decreto – Tabela de Valores) / 100 horas". (NR)
.....
Art. 2º. O Anexo Único do Decreto Municipal nº 6.290, de 23 de janeiro de 2026, passa a ser denominado Anexo II.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre, 6 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO I
TABELA DE VALORES
Vencimento Básico do Cargo por Nível Remuneratório.

TABELA 1
Jornada de Trabalho 200 (duzentas) horas mensais

Monitor de Creche		
NÍVEL	**Padrão**	**Vencimento Básico Mensal**
99	00	R$ 2.215,17
99	01	R$ 2.281,63

99	02	R$ 2.350,07
99	03	R$ 2.420,58
99	04	R$ 2.493,19
99	05	R$ 2.567,99
99	06	R$ 2.645,03
99	07	R$ 2.724,38
99	08	R$ 2.806,11
99	09	R$ 2.890,29
99	10	R$ 2.977,00
99	11	R$ 3.066,31
99	12	R$ 3.158,30

TABELA 2
Jornada de Trabalho 150 (cento e cinquenta) horas mensais

Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo		
NÍVEL	**Padrão**	**Vencimento Básico Mensal**
100	00	R$ 6.748,32
100	01	R$ 6.950,77
100	02	R$ 7.159,30
100	03	R$ 7.374,07
100	04	R$ 7.595,29
100	05	R$ 7.823,16
100	06	R$ 8.057,85
100	07	R$ 8.299,58
100	08	R$ 8.548,57
100	09	R$ 8.805,03
100	10	R$ 9.069,18
100	11	R$ 9.341,25
100	12	R$ 9.621,49

TABELA 3
Jornada de Trabalho 150 (cento e cinquenta) horas mensais

Terapeuta Ocupacional		
NÍVEL	**PADRÃO**	**VENCIMENTO**
101	00	R$ 5.527,53
101	01	R$ 5.693,36
101	02	R$ 5.864,16
101	03	R$ 6.040,08
101	04	R$ 6.221,28
101	05	R$ 6.407,92
101	06	R$ 6.600,16
101	07	R$ 6.798,16
101	08	R$ 7.002,11
101	09	R$ 7.212,17
101	10	R$ 7.428,54
101	11	R$ 7.651,39
101	12	R$ 7.880,94

ANEXO II
TABELA DE VALORES
Vencimento Básico do Cargo de Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta por Nível Remuneratório.
Jornada de Trabalho de Referência: 100 (cem) horas mensais, levado a efeito a jornada realizada.

Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Psicólogo		
NÍVEL	**Padrão**	**Vencimento Básico Mensal**
98	00	R$ 4.204,56
98	01	R$ 4.335,63
98	02	R$ 4.466,75
98	03	R$ 4.597,72
98	04	R$ 4.728,37
98	05	R$ 4.859,52
98	06	R$ 4.990,64
98	07	R$ 5.121,65
98	08	R$ 5.252,64
98	09	R$ 5.383,31
98	10	R$ 5.467,79
98	11	R$ 5.552,56
98	12	R$ 5.637,03

Observações:
Os valores constantes desta tabela referem-se ao vencimento básico mensal do cargo efetivo de Psicólogo, considerando jornada de trabalho de 100 (cem) horas mensais.
Para cálculo do valor da hora, aplicar a fórmula: **Valor da Hora = Vencimento Básico Mensal ÷ 100**.
Os cargos de Assistente Social, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta terão seus vencimentos calculados com base no mesmo valor da hora do cargo de Psicólogo, no nível remuneratório correspondente, aplicando-se a proporcionalidade conforme a carga horária efetivamente trabalhada pelo servidor.
A equiparação preserva todas as progressões funcionais já adquiridas pelos servidores até a data de vigência da Lei Municipal nº 7.140/2025.

Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 09/03/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 4228, página 188.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1BB8458E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.915, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuação na Plataforma TransfereGov, no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG.

O Prefeito do Município de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização e gestão dos instrumentos de transferências de recursos da União por meio da Plataforma TransfereGov.br, instituída como sistema estruturante do Sistema de Gestão de Parcerias da União, nos termos do art. 7º do Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, bem como observando os critérios de acesso e governança estabelecidos na Portaria MGI-SEGES nº 7.957, de 18 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação formal de servidores responsáveis pela execução, acompanhamento, movimentação financeira e prestação de contas dos instrumentos de transferência celebrados com a União;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Plataforma TransfereGov, conforme os respectivos perfis:

Secretaria/ Superintendência	Instrumento	Perfis TransfereGov	Nome	Matrícula
Secretaria de Educação	Termo de Compromisso FNDE nº 961896/2024 (E.M. Maçaranduba)	Operador Financeiro	Luiz Antônio Loiola	22.345-1
		Gestor Financeiro	Luiz Antônio Loiola	22.345-1
		Fiscal do Convenente	Alice Noemi Jorge dos Santos	24545-1
		Cadastrador de Prestação de Contas	Alysson Carvalho Prado	13739-3
		Ordenador de Despesa	Suelene Marcondes de Souza Faria	14.257-2
	Termo de Compromisso FNDE nº 961925/2024 (E.M. Colina Verde)	Operador Financeiro	Luiz Antônio Loiola	22.345-1
		Gestor Financeiro	Luiz Antônio Loiola	22.345-1
		Fiscal do Convenente	Guilherme Freitas Ramos Grande	24.569-1
		Cadastrador de Prestação de Contas	Alysson Carvalho Prado	13739-3
		Ordenador de Despesa	Suelene Marcondes de Souza Faria	14.257-2
Secretaria de Esportes	Convênio nº 979530/2025 (Aquisição e Instalação de Playground Infantil)	Operador Financeiro	Marina Ramalho Cobra Borges	20.320-2
		Gestor Financeiro	Marina Ramalho Cobra Borges	20.320-2
		Fiscal do Convenente	Giuliano Loiola	16.237-3
	Termo de Compromisso nº 987147/2025 (Construção do Espaço Esportivo Comunitário)	Cadastrador de Prestação de Contas	Michael Ricieri da Silva Soares	24.134-1
		Ordenador de Despesa	Paulo Sérgio Ladeia de Castro	15.178-4
Secretaria de Obras	Termo de Compromisso nº 969057/2024 (Construção de bacia de retenção - Andorinhas e Novo Parque)	Operador Financeiro	Alice Noemi Jorge dos Santos Guilherme Freitas Ramos Grande	24545-1 24.569-1
		Gestor Financeiro	Alice Noemi Jorge dos Santos Guilherme Freitas Ramos Grande	24545-1 24.569-1
		Fiscal do Convenente	Alice Noemi Jorge dos Santos Guilherme Freitas Ramos Grande	24545-1 24.569-1
		Cadastrador de Prestação de Contas	Alice Noemi Jorge dos Santos Guilherme Freitas Ramos Grande	24545-1 24.569-1
		Ordenador de Despesa	Edilson Luiz da Silva Mota	24.410-1

Art. 2º Compete aos servidores designados:
I – **Operador Financeiro**: realizar o cadastro do domicílio bancário dos credores e movimentar os recursos para a conta poupança vinculada ao instrumento.
II – **Gestor Financeiro**: incluir dados de notas fiscais, registrar pagamentos e ingressos de recursos, preparar pagamentos via OBTV e autorizar pagamentos no sistema.
III – **Fiscal do Convenente**: acompanhar a execução dos convênios, emitir relatórios sobre o atingimento de resultados e verificar o cumprimento das formalidades legais.
IV – **Cadastrador de Prestação de Contas**: inserir informações e realizar o fechamento dos relatórios de prestação de contas no sistema.
V – **Ordenador de Despesa**: autorizar, em caráter final, as despesas vinculadas aos instrumentos de transferência, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Os servidores designados deverão exercer as atribuições inerentes aos perfis concedidos na Plataforma TransfereGov.br, em conformidade com a legislação aplicável às transferências de recursos da União, com as normas de execução orçamentária e financeira e com os atos normativos que disciplinam o sistema, sob as penas da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:4B59510A

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/ CNPJ	Conselheiro
69654/2025	Luciano Cristovao do Nascimento	-	***.297.***-57	Camilo Soares de Oliveira
47304/2025	Antonio Geronimo Junior	-	***.554.***-06	Camilo Soares de Oliveira
74229/2025	Daniel Rodrigues da Silva	-	***.723.***-22	Camilo Soares de Oliveira
77175/2025	17.397.743 Michel Coelho Viana	-	**.397.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
90453/2025	Fernando Moreira Oliveira	-	***.254.***-27	Camilo Soares de Oliveira
79857/2025	Ailton Bernardes	-	***.242.***-00	Camilo Soares de Oliveira
6186/2025	Francisco Celeste de Lima 07559757669	-	***.325.***-97	Luis Fellipe de Souza Andrade
44221/2025	Edvania de Fatima Brandao	-	**.089.***/0001-06	Luis Fellipe de Souza Andrade
69377/2025	Fernando Silva	-	***.728.***-21	Luis Fellipe de Souza Andrade
75065/2019	Maria de Lourdes Borges	-	***.620.***-34	Luis Fellipe de Souza Andrade
96089/2025	Kelane Empreendimentos Imobiliarios Ltda	-	**.167.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
37144/2024	Delson Silveiro Pereira	-	***.740.***-00	Luis Fellipe de Souza Andrade
96253/2022	Amanda Goncalves Homse Nery	-	***.941.***-74	Cristina Maria de Oliveira
70482/2023	Maxima Participações e Empreendimentos Imobiliarios Ltda	-	**.852.***/0001-44	Cristina Maria de Oliveira
51064/2023	Afonso Lemes	-	***.996.***-87	Cristina Maria de Oliveira
21847/2023	Afonso Lemes	-	***.996.***-87	Cristina Maria de Oliveira
74492/2019	Felipe Geraldo Paoli	-	***.847.***-57	Cristina Maria de Oliveira
9794/2024	Mariana Candida do Rosario	-	***.788.***-68	Cristina Maria de Oliveira
37252/2024	44.111.632 Debora Aparecida Sales	-	**.111.***/0001-**	Leandro de Oliveira
109936/2024	44.111.632 Debora Aparecida Sales	-	**.111.***/0001-**	Leandro de Oliveira
17455/2024	Renan Giannini Souza Prado	-	***.564.***-47	Leandro de Oliveira
32472/2023	Janaina Santos Castro Borduchi	-	***.707.***-66	Leandro de Oliveira
25145/2021	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata (Vistas Alexandre de Castro Laraia)
16214/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata (Vistas Alexandre de Castro Laraia)
16221/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata (Vistas Alexandre de Castro Laraia)
16233/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata (Vistas Alexandre de Castro Laraia)
16250/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata (Vistas Alexandre de Castro Laraia)
16249/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata (Vistas Alexandre de Castro Laraia)
75003/2025	Nésio Costa dos Santos	-	***.468.***-87	Alexandre de Castro Laraia
18856/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata (Vistas Camilo Soares de Oliveira)
16621/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata (Vistas Camilo Soares de Oliveira)
16326/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata (Vistas Camilo Soares de Oliveira)

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
EVELLYN KAUANE DE OLIVEIRA BORGES
Secretária do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:98ACE749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.881, DE 10 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.658/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Recreio/MG, no exercício regular de suas funções, nos termos da Lei Orgânica Municipal e das demais disposições legais pertinentes ao seu Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário desta Casa de Leis aprovou e envia para sanção do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei, nos seguintes termos:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre as viagens a serviço ou outro interesse da Câmara Municipal de Recreio – MG, realizadas por seus agentes políticos e servidores desta Casa, e a concessão de diárias indenizatórias em razão de atividades ou ações do Poder Legislativo Municipal.

§1º. Para efeito desta Lei, sede é o município de Recreio/MG.

§2º. A diária é devida tomando-se como termo inicial e final, para contagem dos dias, respectivamente a data de saída e a data de retorno à sede.

§3º. A diária integral compreende as parcelas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, conforme tabela anexa

§4º. Será devida diária integral quando o afastamento exigir pernoite fora da sede.
§5º. No dia de afastamento da sede que não exija pernoite, serão devidas somente as parcelas de alimentação, não inclui o valor de hospedagem, conforme tabela anexa.
§6º. No dia do retorno, caso o horário de chegada ao município de Recreio/MG, seja após às 12h, será devido o valor de alimentação, conforme tabela anexa.
§7º. Poderá ser custeado as diárias e deslocamento dos prestadores de serviço desta Casa Legislativa, que será um valor igual da tabela dos servidores. As despesas de viagens dos prestadores de serviços, serão inerentes a eventos de interesse desta Câmara, devidamente autorizado pelo Presidente, como: cursos, seminários, prestação dos serviços e outros similares que for participar

representando a Câmara Municipal de Recreio/MG, bem como ainda, de todas as despesas necessárias quando da prestação dos serviços e diligências necessárias, executados fora dos limites do município de Recreio/MG, sede do Contratante.

Capítulo II
DO OBJETO

Art. 2º. As diárias e adiantamentos no âmbito da Câmara Municipal de Recreio/MG tem como objetivo custear despesas de viagens e estadias para desempenho eventual de atividades, estudos, representação do nosso município ou missão fora da sede, relacionadas com o serviço público ou julgadas de interesse do Poder Legislativo local.

Art. 3º. As diárias serão concedidas:

– de acordo com a necessidade dos serviços ou por reconhecido interesse público;
– com a observância dos princípios da legalidade, moralidade, preponderância do interesse público sobre o particular, razoabilidade e proporcionalidade;
- mediante requisição na forma do Anexo desta Lei, por ato expresso do Presidente da Câmara Municipal de Recreio/MG.
Art. 4º. É competente para autorizar a concessão de diárias o Presidente da Câmara Municipal de Recreio/MG, nos termos desta Lei.

§1º. As diárias devem ser requeridas com antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas), sob pena de ser indeferido de plano o pedido acaso formulado.
§2º. É vedado o pagamento de diárias cumuladas com outras retribuições de caráter indenizatório por despesa com alimentação e/ou hospedagem, ou, em caso deste itens serem custeado pelo evento que forem participar.

Art. 5º. O Presidente, de acordo com o interesse da Câmara, terá a prerrogativa de requisitar a participação de vereadores em eventos de capacitação e representação do nosso município, por expressa designação.

Parágrafo Único. No caso do previsto no caput, o Presidente deverá fundamentar e autorizar o pagamento das diárias, na forma desta Lei.

Capítulo III
DAS DIÁRIAS

Art. 6º. A concessão e o pagamento de diárias condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.
Art. 7º. Os valores das diárias a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana são os constantes do Anexo desta Lei.

Parágrafo Único. O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a atualizar, por Resolução, no início de cada exercício financeiro, os valores constantes da tabela inserida no Anexo desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente de variação da inflação, nos termos do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou qualquer índice oficial que o substituir.

Art. 8º. Ficam autorizados os devidos ressarcimentos/reembolso:

– a concessão de numerário para aquisição de passagens intermunicipais na hipótese de não utilização do veículo oficial no evento de destino, mediante prévia e expressa autorização do Presidente da Câmara.

– o pagamento das despesas, com o véiculo oficial:
com pedágios, taxas de estacionamento e similares;

com manutenção de urgência durante a estrada, somente caso não seja possível acionar o seguro do veículo;

Abastecimentos;

§1º. Em caso de defeito no curso da viagem em veículo oficial, as despesas com eventuais consertos ou reparos, somente caso não seja possível acionar o seguro do veículo, neste caso, poderão ser custeadas e deverão ser reembolsadas pela Câmara.

§2º. As despesas de que trata o inciso II deste artigo, não estão incluídas nas diárias de viagens, devendo ser ressarcidas àquele que as adiantou, mediante comprovação dos gastos realizados por documentos idôneos, que deverão ser arquivados no setor de contabilidade/tesouraria, anexo ao empenho de ressarcimento.

Art. 9º. O custeio de viagens a agentes políticos é de caráter personalíssimo.

Capítulo IV
DAS VEDAÇÕES

Art. 10 A diária NÃO É DEVIDA:

I – quando relativa a sábado, domingo ou feriado, salvo se a permanência fora da sede nesses dias for devidamente justificada e se der por interesse público da Câmara Municipal ou a seu serviço, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara;

II – quando o beneficiário dispuser de alimentação e hospedagem gratuitas ou incluídas em evento que esteja inscrito/particiopando, e para o qual lhe foi concedido o direito de recebimento e uso;

III – em caso de serem previamente contratadas e pagas pela Câmara municipal de Recreio/MG, as despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 11. Não serão custeadas pela Câmara Municipal de Recreio/MG, as depeesas de viagens, em que não representem qualquer interesse público do Poder Legislativo Municipal e do município de Recreio/MG.

Art. 12. Em hipótese alguma será permitido o reembolso pela Câmara as despesas realizadas com bebida alcoólicas, cigarros ou assemelhados, as de caráter pessoal ou que não sejam relacionadas à hospedagem, locomoção ou alimentação durante os dias de viagem.

Capítulo V
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 13. No ato de deferimento do pedido, identificando que o deslocamento não se dará por veículo oficial, o Presidente deverá determinar a adoção de providências relativas à aquisição das passagens ou certificar o valor das mesmas (ida e volta), objetivando conceder pagamento do valor apurado a título de reembolso para abastecimento de veículo próprio, fazendo um relatório de viagem e uma declaração assumindo todos os seus riscos e depesas da viagem.

Parágrafo Único - As despesas com pedágio para localidades onde não houver isenção para veículos oficiais serão comprovadas por documento emitido pela concessionária da rodovia objetivando o reembolso.
Art. 14. Os beneficiários poderão, ainda, receber antecipadamente os valores relativos aos dias previstos de duração da viagem.

Capítulo VI
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 15. Os beneficiados com o recebimento de diárias são obrigados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno da sede, devendo apresentar Relatório de Viagem, conforme consta no Anexo, anexando os documentos comprobatórios, se caso necessário;

§1º. Caso, houver necessidade, da viagem do beneficiário ultrapassar a quantidade de diárias concedidas, o Presidente poderá autorizar o reembolso dos valores correspondentes ao período prorrogado, mediante:

I – justificativa fundamentada;

II – apresentação de comprovantes;

§2º. A responsabilidade pelo controle dos gastos nas viagens e da prestação de contas é do solicitante/beneficiário.
§3º. A responsabilidade pelas declarações de pertinência com o interesse público, bem como pelo controle das viagens é inteiramente do declarante beneficiário.
Art. 16. Incumbe ao Beneficiário que fizer uso dos valores das diárias apresentar, para fins de prestação de contas, os comprovantes de participação no evento autorizado para a viagem que fundamentou o pagamento do benefício ou declaração que supra a necessidade de atestar o deslocamento.

§1º. Todo relatório de viagem deverá ser, obrigatoriamente, individual, não sendo admitida co-autoria, devendo ser arquivado com os demais documentos pertinentes.

§2º. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e, se pertinente, a forma de hospedagem.
§3º. A omissão na apresentação do relatório na forma que trata este artigo implicará no desconto em folha de pagamento na data subseqüente.

Art. 17. A Controladoria Interna e/ou Setor de Finanças são responsáveis por analisar o relatório de viagem e os documentos apresentados pelos beneficiários, e devem:

- certificar ao Presidente a ocorrência de qualquer informação divergente ou inconsistente;
Parágrafo Único. A Presidência, de posse da manifestação referida no caput, poderá solicitar retificações ou complementos ao beneficiário, conforme o caso, para fins de deliberação sobre a regularidade ou não da prestação de contas sob análise.

Art. 18. Os relatórios de viagem, quando relativos a cursos, congressos ou seminários deverão ser acompanhados de certificado que comprove a pertinência e frequência no evento.

Capítulo VII
DAS RESTITUIÇÕES
Art. 19. Em todos os casos de deslocamentos previstos nesta Lei, os beneficiários, serão obrigados:

- a apresentar relatório de viagem e relação de documentos, na forma do Anexo desta lei;
- a restituir os valores relativos a diárias, que eventualmente tenham sido recebidos em excesso ou indevidamente.

Art. 20. A não realização da viagem, ou o retorno antes da data prevista, implica na imediata restituição das diárias concedidas ou de parte delas, quando for o caso.

Art. 21. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diárias indevidamente.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22. As situações excepcionais, atípicas ou emergenciais, após justificadas e analisadas, assim como os casos omissos, serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 23. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme definido no orçamento anual.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.658, de 07 de maio de 2018 e o Decreto Legislativo n.º 01, de 21 de maio de 2013.

Recreio, Minas Gerais, 10 de março de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM – VEREADORES

DESTINO	**HOSPEDAGEM + ALIMENTAÇÃO + DESLOCAMENTO.**	**ALIMENTAÇÃO + DESLOCAMENTO.**
Capital Federal (Brasília) e localidades acima de 450km de Recreio/MG.	R$1.000,00 (Somente um valor único, devido a distância, impossível saída e retorno no mesmo dia).	
Capital Mineira (Belo Horizonte) e grandes centros.	R$800,00	R$300,00
Cidades localizadas acima de 200km até 400km de Recreio/MG.	R$700,00	R$300,00
Cidades localizadas acima de 100km até 200km de Recreio/MG.	R$500,00	R$200,00
Cidades localizadas até 100km de Recreio/MG.	R$200,00	R$100,00

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM

SERVIDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS

DESTINO	**HOSPEDAGEM + ALIMENTAÇÃO + DESLOCAMENTO.**	**ALIMENTAÇÃO + DESLOCAMENTO.**
Capital Federal (Brasília) e localidades acima de 450km de Recreio/MG.	R$1.000,00 (Somente um valor único, devido a distância, impossível saída e retorno no mesmo dia).	
Capital Mineira (Belo Horizonte) e grandes centros.	R$600,00	R$300,00
Cidades localizadas acima de 200km até 400km de Recreio/MG.	R$500,00	R$300,00
Cidades localizadas acima de 100km até 200km de Recreio/MG.	R$300,00	R$100,00
Cidades localizadas até 100km de Recreio/MG.	R$150,00	R$70,00

ANEXO III

DO REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

REQUERENTE: LOCAL:
DIA: HORÁRIO:

TEMPO PREVISTO DO EVENTO: OBJETIVO / JUSTIFICATIVA:

PEDE DEFERIMENTO.
Recreio/MG, de de 20___.

Assinatura e CPF

Defiro o pedido nos termos formulados acima, e nas condições estabelecidas na Lei nº /20___.

Recreio/MG, de de 20___.

PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO IV
RELATÓRIO DE VIAGEM – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO/MG

Lei Municipal nº _____/2025
BENEFICIÁRIO
Nome: _____
Cargo/Função: _____
Vínculo: ( ) Vereador(a) ( ) Servidor(a)
CPF: _____

DADOS DA VIAGEM

Destino (Cidade/UF): _____
Objetivo da Viagem: _____
Data/Horário de Saída: ____/____/_____ às _____ horas
Data/Horário de Retorno: ____/____/_____ às _____ horas
Meio de Transporte Utilizado: _____
Quantidade de Diárias Recebidas: _____

1. ATIVIDADES REALIZADAS
Descrever de forma objetiva as atividades efetivamente realizadas durante a viagem, relacionadas ao interesse público do Poder Legislativo Municipal.

_____
_____

2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (quando aplicável)
( ) Certificado de participação;
( ) Declaração de comparecimento;
( ) Convite/Programação do evento;
( ) Outros: _____

3. DECLARAÇÕES
Declaro, para os devidos fins, que a viagem foi realizada conforme autorizado, atendendo exclusivamente ao interesse público da Câmara Municipal de Recreio/MG, em conformidade com a Lei Municipal, e que apresento este Relatório de Viagem no prazo legal de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno à sede.
Declaro ainda estar ciente de que sou integralmente responsável pelas informações prestadas e pela restituição de valores recebidos indevidamente, se for o caso.

Local e Data: _____

Assinatura do Beneficiário: _____

Nome legível: _____CPF:_____

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0029C99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2025

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam CANCELADAS as despesas empenhadas no exercício de 2023 e 2024 no valor total de R$ 757.479,06 (setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove e seis centavos) conforme detalhado abaixo:

ÓRGÃO	EMPENHO	DATA	RECURSO	CREDOR / CONTRATO DE DÍVIDA	VLR. CANCELADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2225	04/03/2024	1.500.000.0000	MA ADMINISTRACAO E SOLUCOES INTEGRADA LTDA	$ 7.379,95
	9771	01/10/2024	1.500.000.0000	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	$ 13.880,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	5944	11/06/2024	1.660.000.0000	GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	$ 1.122,54
	9102	03/09/2024	1.500.000.0000	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	$ 4.015,71
	12697	05/12/2024	1.660.000.0000	GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	$ 9.000,00
	13293	23/12/2024	1.500.000.0000	INSTITUTO SABER VIVER	$ 125,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2491	15/03/2024	1.571.000.0000	HCR ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	$ 26,93
	2522	18/03/2024	1.540.000.0000	MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA	$ 26.357,35
	6344	26/06/2024	1.500.000.1001	RJ POSTO DE COMBUSTÍVEL RIBEIRAO DAS NEVES LTDA	$ 3.301,01
	6345	26/06/2024	1.500.000.1001	RJ POSTO DE COMBUSTÍVEL RIBEIRAO DAS NEVES LTDA	$ 1.422,56
	6346	26/06/2024	1.500.000.1001	RJ POSTO DE COMBUSTÍVEL RIBEIRAO DAS NEVES LTDA	$ 3.708,80
	10496	11/10/2024	1.500.000.1001	SAFETEC INFORMATICA LTDA	$ 6.750,80
	11302	02/10/2024	1.500.000.1001	KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	$ 331,31
	11964	27/11/2024	1.550.000.0000	GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	$ 44.911,39
	12004	28/11/2024	1.500.000.1001	CIDADE AUTOMOTIVA AUTO CENTER LTDA	$ 34.739,50
	13273	20/12/2024	1.569.000.0000	SUPERAR LTDA	$ 54.000,00
	13313	23/12/2024	1.569.000.0000	SUPERAR LTDA	$ 18.000,00
	13995	23/12/2024	1.500.000.1001	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS	$ 49.890,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	9687	23/09/2024	2.720.000.0000	KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	$ 51.468,27
	10205	02/10/2024	1.720.000.0000	KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	$ 1.186,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	9293	05/09/2024	1.500.000.0000	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	$ 19.964,00
	10346	03/10/2024	1.501.000.0000	KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	$ 1.711,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	293	17/01/2024	1.500.000.1002	ESCOLA DE NATACAO PULOS E MERGULHOS LTDA	$ 4.992,00
	4956	20/05/2024	1.500.000.1002	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	$ 14.344,18
	7219	10/07/2024	1.500.000.1002	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	$ 79.465,83

	7379	18/07/2024	1.500.000.1002	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	$ 3.366,84
	7380	18/07/2024	1.500.000.1002	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	$ 19.784,14
	8120	02/08/2024	1.500.000.1002	BRUNO HENRIQUE BATISTA QUINUPES	$ 2.000,00
	8591	22/08/2024	1.500.000.1002	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	$ 100.942,18
	8592	22/08/2024	1.500.000.1002	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	$ 167.112,46
	10345	03/10/2024	1.500.000.1002	KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	$ 12.177,54

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Ribeirão das Neves, 29 de Dezembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5D74C0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
2ª CHAMADA CONVOCAÇÃO SUPLENTES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2025 - RIBEIRÃO DAS NEVES 09 DE MARÇO DE 2026 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.111/2025 - PNAB (LEI Nº14.399/2022

2ª CHAMADA CONVOCAÇÃO SUPLENTES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2025 - RIBEIRÃO DAS NEVES 09 DE MARÇO DE 2026 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.111/2025 - PNAB (LEI Nº14.399/2022.

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Ribeirão das Neves, por meio do Comitê Gestor da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 111/2025, torna pública a 2ª Convocação de Suplentes para a etapa de habilitação, considerando os procedimentos realizados nas etapas anteriores do certame.
Na categoria "Fazedores de Cultura", o edital prevê a premiação de 11 (onze) agentes culturais. Após a divulgação do resultado da etapa de seleção e convocação para habilitação, 06 (seis) proponentes foram habilitados.

Com o objetivo de preencher as vagas remanescentes, foi realizada a 1ª convocação de suplentes, ocasião em que 05 (cinco) proponentes foram convocados, dos quais 03 (três) apresentaram a documentação exigida para habilitação, restando ainda vagas disponíveis na referida categoria.

No que se refere à categoria "Mestre de Cultura", o edital prevê 05 (cinco) vagas. Na primeira convocação para a etapa de habilitação, apenas 01 (um) proponente apresentou a documentação exigida e foi devidamente habilitado. Diante disso, foram convocados os 04 (quatro) suplentes subsequentes, conforme ordem de classificação.

Entretanto, somente 03 (três) suplentes apresentaram a documentação necessária para habilitação, permanecendo 01 (uma) vaga remanescente na categoria. Após a análise da lista de classificação, não houve proponentes com pontuação apta a serem convocados para preenchimento desta vaga, esgotando-se assim as possibilidades de convocação dentro da referida categoria.

Dessa forma, em conformidade com as disposições do edital relativas ao remanejamento de vagas e recursos quando não houver candidatos aptos em determinada categoria, a vaga remanescente da categoria "Mestre de Cultura" foi remanejada para a categoria "Fazedores de Cultura", visando garantir o pleno aproveitamento das vagas e dos recursos previstos no edital.

Assim, ficam convocados os 03 (três) suplentes abaixo relacionados, classificados na categoria Fazedores de Cultura, para apresentação da documentação exigida na etapa de habilitação, conforme prazos e procedimentos estabelecidos no Edital nº 111/2025.

CATEGORIA FAZEDORES DE CULTURA							
	PROPONENTE	**REPRESENTANTE OU NOME ARTÍSTICO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD**	**CATEGORIA**	**NOTA**	**RESULTADO**
15	FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS		Pessoa Física	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fazedores de Cultura	47	SUPLENTE CONVACAÇÃO HABILITAÇÃO
16	Andréia Antônia de Jesus	Andréia Anttônia	Pessoa Física	Pessoa Negra	Fazedores de Cultura	46	SUPLENTE CONVACAÇÃO HABILITAÇÃO
17	Lívia Soares Bento	Lívia Bento	Pessoa Física	Pessoa Negra	Fazedores de Cultura	46	SUPLENTE CONVACAÇÃO HABILITAÇÃO

Convocação de Suplentes 2ª CHAMADA: Etapa de Habilitação - Edital 111/2025

Prazo e Envio

Prazo: 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.
Data Limite: O prazo se dá do dia 10/03/2026 à 16/03/2026.

Canais de Entrega:
E-mail: cultura.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br.
Presencial: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi), das 08h às 17h.
Documentação necessária conforme descrito no Edital Nº111/2025.

A ausência de entrega dos documentos ou a identificação de irregularidades no prazo estabelecido implicará na inabilitação do candidato.

Ribeirão das Neves, 09 de março de 2026.

COMITÊ GESTOR – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:D64893E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RESULTADO 1ª CHAMADA CONVOCAÇÃO SUPLENTES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2025 RIBEIRÃO DAS NEVES 09 DE MARÇO DE 2026 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.111/2025 - PNAB (LEI Nº14.399/2022.

RESULTADO 1ª CHAMADA CONVOCAÇÃO SUPLENTES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2025 RIBEIRÃO DAS NEVES 09 DE MARÇO DE 2026 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.111/2025 - PNAB (LEI Nº14.399/2022.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, informa o Resultado da 1ª Convocação de Suplentes para a entrega de documentos para etapa de habilitação, que se deu no prazo se dos dias 27/02/2026 à 05/03/2026. Edital de Chamamento Público nº 111/2025 (PNAB).

CATEGORIA FAZEDORES DE CULTURA

	PROPONENTE	REPRESENTANTE OU NOME ARTÍSTICO	TIPO DE INSCRIÇÃO	COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	CATEGORIA	RESULTADO
11	Winny Mangabeira Franklin	Winny Mangabeira	Pessoa Física	Ampla Concorrência Pessoa Negra	Fazedores de Cultura	HABILITADO
12	Vidha Gabrielly Diniz Martins	Vidha Cigarra	Pessoa Física	Ampla Concorrência Pessoa Negra	Fazedores de Cultura	HABILITADO
13	FABIANE DA SILVA BARBOSA	MAKOTA LUANGUERÊ	Pessoa Física	Ampla Concorrência Pessoa Negra	Fazedores de Cultura	INABILITADO – Não envio da documentação no prazo de 5 dias úteis após a publicação do CONVOCAÇÃO SUPLENTES, conforme item 5.1 do edital. Responsabilidade de acompanhamento atribuída ao proponente.
14	Danielle Diniz Moreira	Danielle Diniz	Pessoa Física	Ampla Concorrência Pessoa Negra	Fazedores de Cultura	HABILITADO
37	Seila Mara Carvalho Sena	Mara Carvalho	Pessoa Física	PCD	Fazedores de Cultura	INABILITADO – Não envio da documentação no prazo de 5 dias úteis após a publicação do CONVOCAÇÃO SUPLENTES, conforme item 5.1 do edital. Responsabilidade de acompanhamento atribuída ao proponente.

CATEGORIA MESTRE DE CULTURA

	PROPONENTE	REPRESENTANTE OU NOME ARTÍSTICO	TIPO DE INSCRIÇÃO	COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	CATEGORIA	RESULTADO
6	Claudio Antônio da Silva		Pessoa Física	Pessoa Negra	Mestre de Cultura	INABILITADO – Não envio da documentação no prazo de 5 dias úteis após a publicação do CONVOCAÇÃO SUPLENTES, conforme item 5.1 do edital. Responsabilidade de acompanhamento atribuída ao proponente.
7	Francisca Maria da Silva	Xica da Silva	Pessoa Física	Pessoa Negra	Mestre de Cultura	HABILITADO
8	Geraldo Piedade Gonçalves	Geraldinho	Pessoa Física	Pessoa Negra	Mestre de Cultura	HABILITADO
9	Luciane Pires de Azevedo	Lu Azevedo	Pessoa Física	Pessoa Negra	Mestre de Cultura	HABILITADO

Comitê Gestor – Lei Federal nº 14.399/2022 Portaria/GAB. nº 049/2024
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo Prefeitura de Ribeirão das Neves. 09 DE MARÇO DE 2026

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:E169700D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RESULTADO FINAL FASE ANÁLISE PROPOSTAS APÓS PERÍODO DE RECURSO E CONTRA RECURSO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.100/2025

RESULTADO FINAL FASE ANÁLISE PROPOSTAS APÓS PERÍODO DE RECURSO E CONTRA RECURSO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.100/2025 PNCV - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - 11 DE MARÇO DE 2026

1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais

Nº	Nome do Proponente (Pessoa Física responsável / Representante)	Nome da Instituição / Coletivo Cultural	Natureza PF ou PJ	Categoria (01 a 04)	Cota (Negros, Indígenas, PCD ou Ampla Concorrência)	Média Final	Resultado (Aprovado / Desclassificado)
1	Daniel Marques da Silva	Núcleo de Cultura Popular Fortalecer	Pessoa Física	1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais	Pessoa negra (Cota)	96,33	Pre - Aprovado
2	Jane Kelly Jesus	Bakisse de Matamba & Sindoya	Pessoa Jurídica	1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais	Pessoa negra (Cota Ampla concorrência)	93	Pre - Aprovado
3	Rosemar Lopes da Silva de Oliveira	GUERREIROS DE ABAETÉ MULHERES	Pessoa Física	1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais	Pessoa negra (Cota Ampla concorrência)	92,5	Pre - Aprovado
4	Fabiane da Silva Barbosa	Nzo Atim Muange Ua Vula – Centro Espírita Caboclo Pedra Rocha	Pessoa Física	1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais	Pessoa negra	91,33	Pre - Aprovado Suplente
5	Denis Meireles Fonseca	Oficina da Capoeira Justinópolis	Pessoa Física	1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais	Pessoa negra	90,33	Pre - Aprovado Suplente
6	Raiane Maria Santos	Corporação Musical Heitor Vila Lobos	Pessoa Física	1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais	Ampla concorrência	83	Pre - Aprovado Suplente
7	CLEVERSON CRISTINEI DE PAULA OLIVEIRA	CENTRO CULTURAL NZO NGUNZO	Pessoa Física	1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais	Pessoa negra	78,5	Pre - Aprovado Suplente
8	Reginaldo Mendes Moreira	Centro Espírita Pai Joaquim de Aruanda	Pessoa Física	1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais	Pessoa negra	72,16	Pre - Aprovado Suplente
9	Marcio Roberto de Jesus Cruz	BAKISSO TY NDANDALUNDA	Pessoa Física	1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais	Pessoa negra	57	Pre - Aprovado Suplente

2 - Prêmio de Ampla Concorrência

Nº	Nome do Proponente (Pessoa Física responsável / Representante)	Nome da Instituição / Coletivo Cultural	Natureza PF ou PJ	Categoria (01 a 04)	Cota (Negros, Indígenas, PCD ou Ampla Concorrência)	Média Final	Resultado (Aprovado / Desclassificado)
1	Mayra Stefane Oliveira Pinto	Origem Instituto	Pessoa Jurídica	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Pessoa negra (Cota)	97,33	Pre - Aprovado
2	Oderval Rodrigues de Oliveira Junior	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINE TEATRO POPULAR - NEVES	Pessoa Jurídica	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Ampla concorrência	96,5	Pre - Aprovado
3	Willian Silvério Dias	Coletivo Amargem	Pessoa Física	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Pessoa negra	94,5	Pre - Aprovado
4	Lucia Rodrigues de Souza	Associação Cultural e Agroecológica Ora Pro Nobis	Pessoa Jurídica	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Ampla concorrência	94	Pre - Aprovado Suplente
5	RAFAEL RIBEIRO GOMES	Associação de Moradores AJUDAR	Pessoa Jurídica	2 - Prêmio de Ampla	Ampla concorrência	92	Pre - Aprovado Suplente

				Concorrência			
6	LUIZA DE OLIVEIRA NOGUEIRA DOCHE	NUANCES	Pessoa Física	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Ampla concorrência	88,5	Pre - Aprovado Suplente
7	Lucineia Aparecida de Melo Paula	InstitutoVale das Acácias	Pessoa Física	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Pessoa negra	86,16	Pre - Aprovado Suplente
8	Darci Rodrigues da Cruz	INSTITUTO SABER VIVER	Pessoa Jurídica	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Pessoa negra	82,66	Pre - Aprovado Suplente
9	Glenda Kely de Almeida Bastos	Triade Cia de Teatro	Pessoa Física	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Ampla concorrência	81,5	Pre - Aprovado Suplente
10	RILDO DO NASCIMENTO SOUSA	Associação Beneficente Menino Jesus	Pessoa Jurídica	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Pessoa negra	79,16	Pre - Aprovado Suplente
11	MARILENE MENDES FERREIRA	Associação Beneficente O Bom Semeador - ABBS	Pessoa Jurídica	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Ampla concorrência	73	Pre - Aprovado Suplente
12	Tatiane Silva de Freitas Lopes	Arraiá dos Normais	Pessoa Física	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Ampla concorrência	59,83	Pre - Aprovado Suplente
13	BANDA MP6	BANDA MP6	Pessoa Física	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Pessoa negra	24	Desclassificado

3 - Prêmio Democratização do acesso

Nº	Nome do Proponente (Pessoa Física responsável / Representante)	Nome da Instituição / Coletivo Cultural	Natureza PF ou PJ	Categoria (01 a 04)	Cota (Negros, Indígenas, PCD ou Ampla Concorrência)	Média Final	Resultado (Aprovado / Desclassificado)
1	RODOLFO ATAIDE	INSTITUTO CULTURAL SEMIFUSA	Pessoa Jurídica	3 - Prêmio Democratização do acesso	Pessoa negra (Cota)	100,16	Pre - Aprovado
2	Roberto Granato Vieira	INSTITUTO CIRCULA LIBRAS	Pessoa Jurídica	3 - Prêmio Democratização do acesso	Pessoa negra (Cota Ampla concorrência)	99,16	Pre - Aprovado
3	Rodrigo Santos Oliveira	Circurumim	Pessoa Física	3 - Prêmio Democratização do acesso	Pessoa negra	93,33	Pre - Aprovado Suplente
4	Lelismar Junia Padua Costa	COLETIVO LEKA NA COMUNIDADE	Pessoa Física	3 - Prêmio Democratização do acesso	Pessoa negra	85	Pre - Aprovado Suplente
5	Alessandra Pereira Alves da Silva	Mulheres de Ação Empreendedoras (AMAE)	Pessoa Física	3 - Prêmio Democratização do acesso	Ampla concorrência	81,33	Pre - Aprovado Suplente

4 - Prêmio Culturas Emergentes

Nº	Nome do Proponente (Pessoa Física responsável / Representante)	Nome da Instituição / Coletivo Cultural	Natureza PF ou PJ	Categoria (01 a 04)	Cota (Negros, Indígenas, PCD ou Ampla Concorrência)	Média Final	Resultado (Aprovado / Desclassificado)
1	Bruno Lourenço Marciano Da Silva	Batalha do VNZ	Pessoa Física	4 - Prêmio Culturas Emergentes	Ampla concorrência	86,33	Pre - Aprovado
2	Nathan William de Almeida	Batalha do SB: A cena	Pessoa Física	4 - Prêmio Culturas Emergentes	Ampla concorrência	75,66	Pre - Aprovado

NOTA - RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 100/2025 – PNCV / PNAB

O Comitê Gestor da Lei Federal nº 14.399/2022, instituído pela Portaria/GAB. nº 049/2024, torna público o resultado final da fase de análise de propostas do Edital de Chamamento Público nº 100/2025, após a conclusão do período destinado à interposição de recursos e contra recursos, conforme previsto no cronograma do edital.
Após análise técnica dos recursos apresentados pelos proponentes, foram realizadas revisões pontuais nas pontuações atribuídas a algumas propostas, o que ocasionou ajustes na classificação final em determinadas categorias. As demais propostas permaneceram com as pontuações e classificações previamente divulgadas no resultado preliminar.

Na categoria Prêmio Culturas Populares Tradicionais, foi identificada alteração na pontuação da proposta apresentada por Rosemar Lopes da Silva de Oliveira – Guerreiros de Abaeté Mulheres, cuja média passou de 91,66 para 92,5, mantendo-se na condição de pré-aprovada.

Na categoria Prêmio de Ampla Concorrência, ocorreram ajustes de pontuação em algumas propostas em decorrência da reavaliação dos critérios de análise. A proposta de Oderval Rodrigues de Oliveira Junior – Associação Cultural Cine Teatro Popular – Neves teve sua pontuação revisada de 94 para 96,5. A proposta de Willian Silvério Dias – Coletivo Amargem teve sua pontuação alterada de 93,66 para 94,5, passando da condição de suplente para pré-aprovada. Já a proposta de Lucia Rodrigues de Souza – Associação Cultural e Agroecológica Ora Pro Nobis, embora tenha mantido a pontuação 94, passou a figurar na condição de suplente em razão da reclassificação decorrente das revisões realizadas. Também foi registrada alteração na pontuação da proposta de Rafael Ribeiro Gomes – Associação de Moradores AJUDAR, cuja média foi revista de 87 para 92, permanecendo na condição de suplente.

Na categoria Prêmio Democratização do Acesso, houve revisão da pontuação da proposta apresentada por Roberto Granato Vieira – Instituto Circula Libras, cuja média passou de 97,5 para 99,16, mantendo-se na condição de pré-aprovada.

Nas demais categorias e propostas analisadas, não tiveram alterações de pontuação ou de classificação em relação ao resultado preliminar anteriormente divulgado.

Dessa forma, o presente resultado consolida a classificação final da fase de análise de propostas do Edital nº 100/2025, após o encerramento do período recursal, passando a vigorar como referência oficial para as próximas etapas previstas no cronograma do edital.

ATENÇÃO! CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS:

O prazo para entrega de documentos ficará aberto no período de 12/03/2026 a 20/03/2026, conforme previsto no cronograma atualizado do Edital nº 100/2025.
O envio ou entrega dos recursos poderá ser realizado nas modalidades abaixo:
ONLINE: pelo e-mail: cultura.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br
PRESENCIAL: Das 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG).

Ribeirão das Neves, 11 de março de 2026.

Comitê Gestor – Lei Federal nº 14.399/2022
Portaria/GAB. nº 049/2024
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Legenda classificação:	
Pre - Aprovado	Pré-Classificado as vagas disponivel
Pre - Aprovado Suplente	Suplente
DESCLASSIFICADO	Desclassificado por critério

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:BCB7A60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 EDITAL Nº 045/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
EDITAL Nº 045/2025

OBJETO: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Vigência: 10/03/2026 A 04/09/2026
Data da assinatura: 10/03/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRG LTDA	CNPJ/CPF		60.520.733/0001-89	TOTAL	266.520,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - CESTAS BASICAS							**266.520,00**
1	406870	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL (CÓDIGO CATMAT: 463988) AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.500,00	PCT.	puro doce	20,77	31.155,00
2	406869	ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA/BRANCO , SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1 CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ORGÂNICO (CÓDIGO CATMAT: 472895) ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.500,00	PCT.	KIBÃO	25,4200	38.130,00
3	399895	BISCOITO DOCE, EMBALAGEM COM 1,8KG. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR "PETISCO".	1.500,00	UNID.	petisco	15,2900	22.935,00
4	406871	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO , INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE , TIPO: TRADICIONAL , EMPACOTAMENTO: VÁCUO (CÓDIGO CATMAT: 463575) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRAFORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	1.500,00	PCT.	coração mineiro	29,7600	44.640,00
5	406872	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM) , CAPACIDADE: 90 (CÓDIGO CATMAT: 436841)CREME DENTAL COM FLÚOR - PARA ESCOVAÇÃO DE DENTES, EMBALAGEM DE 90G. ADULTO	1.500,00	UNID.	SORRISO	2,7900	4.185,00
6	406873	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO (CÓDIGO CATMAT: 386806) DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL. PADRÃO DE QUALIDADE YPE OU LIMPOL. EMBALAGEM DE 500ML.	1.500,00	UNID.	BIO BRILHO	1,6100	2.415,00
7	406874	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO , APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL (CÓDIGO CATMAT: 481018) ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN	1.500,00	PCT.	assolam	2,6000	3.900,00
8	406877	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBÁ MIMOSO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (CÓDIGO CATMAT: 459012) FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO". ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATÉRIAS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®. PACOTE DE 1 KG.	1.500,00	PCT.	solar	3,5100	5.265,00
9	406876	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO PRETO , TIPO: TIPO 1 , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA (CÓDIGO CATMAT: 472894) FEIJÃO PRETO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	1.500,00	UNID.	golden	8,4200	12.630,00

10	406878	LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA , TEOR GORDURA: INTEGRAL , SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO (CÓDIGO CATMAT: 446019) LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 400 GRAMAS COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). E NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.500,00	PCT.	mimo	17,2800	25.920,00
11	406879	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA PRÉ-COZIDA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , TIPO: FRESCA , APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE (CÓDIGO CATMAT: 459002) MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER- MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	1.500,00	PCT.	QDELICIA	3,8700	5.805,00
12	406875	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME (CÓDIGO CATMAT: 459670) EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	1.500,00	UNID.	bonare	2,7300	4.095,00
13	406868	ÓLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA , TIPO: DEGOMADO (CÓDIGO CATMAT: 416665) ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.	1.500,00	UNID.	VILA VELHA	7,8500	11.775,00
14	399888	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, FOLHAS DUPLA E LISAS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60 METROS.	1.500,00	UNID.	mili	9,4200	14.130,00
15	406882	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO , TIPO: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME (CÓDIGO CATMAT: 226631) SABÃO NEUTRO A BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A YPE OU MINUANO.	1.500,00	UNID.	BICA	11,5600	17.340,00
16	406881	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL , ASPECTO FÍSICO: PÓ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 324827) SABÃO EM PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TIXAN OU YPE, EMBALAGEM DE 1 KG.	1.500,00	UNID.	tixan	6,4200	9.630,00
17	406880	SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO , PESO: 90 G, AROMA: SUAVE , COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 444433) SABONETE EM BARRA COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 90G.	1.500,00	UNID.	MOTIVUS	2,0800	3.120,00
18	406883	SAL TIPO: REFINADO , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE (CÓDIGO CATMAT: 461092) SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	1.500,00	UNID.	polar	1,4900	2.235,00
19	399887	TEMPERO DE SAL E ALHO EM PASTA, EMBALAGEM DE 300G. PADRÃO DE QUALIDADE QUERO OU ARISCO.	1.500,00	UNID.	sacy	4,8100	7.215,00

SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARLOS FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL E OS RESPECTIVOS DETENTORES DAS ATAS: PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES: COMERCIAL PRG LTDA; CNPJ/CPF60.520.733/0001-89

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:9E6B4297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO 91/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 91/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.872.214/0001-11.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.872.214/0001-11, com sede estabelecida à Rua Luiza Teixeira da Silveira, N° 122, bairro Paulino Fernandes III, Ubá – MG, CEP 36503-086, neste ato representado pelo senhor FLÁVIO CORREA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 048.201.876-35, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 91/2024, PROCESSO 80/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 027/2024, regido pelo Artigo 75, caput, e inciso II, da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 91/2024, firmado em 04 de junho de 2024, e considerando a necessidade de acréscimo de 01 (uma) linha e vigência, que representa um aumento de 12,5% do quantitativo, estando, portanto perfeitamente enquadrado dentro do limite legal permitido e reajuste, solicitação do senhor Guilherme Lima Santos, Subsecretario de Administração, através do memorando, se faz necessária para atender á demanda superveniente dos setores da Administração Municipal, visando garantir a continuidade e eficiência da comunicação oficial. Apurou-se a necessidade de estabelecer uma forma de contato oficial via celular e aplicativo de mensagens WhatsApp, visando disparo de avisos e notificações oficiais da municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada o acréscimo em conformidade com **Cláusula Sexta - Das Alterações**, fica o acréscimo a seguir.

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL POR LINHA
Prestação de serviço de gestão, informação telefônica, estabelecendo o comodato de **01 linha móvel**, em uma das operadoras atuantes no município (claro ou vivo), com ligações ilimitadas pra todo território nacional com no mínimo 2 gb de internet cada. Dados complementares para os serviços e para a empresa contratada: - Plano mensal; - Disponibilização de cartões SIM de acordo com as operadoras operantes no município (CLARO ou VIVO) - Pacote de dados de internet com, no mínimo, 12GB; - Chamadas ilimitadas para mesma operadora; - Chamadas ilimitadas para operadoras diferentes e telefones fixos; - Chamadas ilimitadas e gratuitas para o mesmo DDD; - Fornecimento de linhas de voz e dados com seus respectivos cartões SIM; - As linhas deverão ser habilitadas com o código de área (DDD) "32"; - As linhas deverão incluir serviços de voz, SMS, caixa postal e Internet 4G; - As linhas deverão ter acesso à Internet, sem cobrança de adicional por provedor de acesso, sendo permitida a redução de velocidade após o consumo da franquia mensal. Caso o consumo mensal ultrapasse o limite utilizado em roaming; nacional, nenhum adicional deverá ser cobrado; - Fornecer relatório mensal de chamadas e serviços; - Os cartões SIM deverão atender aos três formatos existentes (Mini SIM, Micro SIM e Nano SIM), de modo que a partir do cartão Mini SIM, seja possível destacar os formatos Micro SIM e Nano SIM. - A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, os cartões SIM apresentarem funcionamento no prazo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação do CONTRATANTE. - Havendo necessidade da portabilidade das linhas de voz e dados da CONTRATADA, estas deverão ser portadas para a nova operadora, mantendo as respectivas numerações; - Será permitida à CONTRATADA a subcontratação de serviços necessários à realização do objeto do contrato; - A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de Atendimento. O atendimento também poderá ser realizado via Web ou e-mail. - A ativação deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis do recebimento pela CONTRATADA da solicitação de ativação; - Realizar contato com operadoras na busca por solução de problemas e conflitos, contestação de erros, reclamações etc. (**obs: estabelecer uma forma de contato oficial via celular e aplicativo de mensagens WhatsApp, visando disparo de avisos e notificações oficiais da municipalidade**)	03	R$ 78,36	R$ 235,08
VALOR TOTAL DE R$ 235,08 (duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos)			

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA
2.1.O presente Termo Aditivo terá o prazo de 05/03/2026 a 05/06/2026, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogado pelo período de 03 (tres) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 91/2024, não modificadas por este Termo de aditivo.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 10 de março de 2026

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ sob o nº 47.872.214/0001-11
Contratada

TESTEMUNHA
CPF_____

TESTEMUNHA
CPF_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:804A04FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO N° 024/2026
DISPENSA N° 007/2026
CONTRATO N° 014/2026
O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público a Dispensa n° 007/2026.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL, SERVIÇOS ESTES REALIZADOS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES MG, EM CONFORMIDADE COM O RDC 358 (CONAMA) E RDC 306/2004 (ANVISA)

Credor:	**06053 - BIOCOLETAS DE RESIDUOS LTDA.**	**Documento:**	**20.439.518/0001-33**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00198	00000027020-COLETA DE LIXO HOSPITALAR ATÉ 50KG - COLETA DE LIXO HOSPITALAR, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL, FRANQUIA DE ATÉ 50KG DE LIXO.	BIOCOLETAS	12	SERV	850	10.200,00	S
2	00198	00000027021-COLETA DE LIXO HOSPITALAR (KG) EXCEDENTES DA - COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA SAÚDE LIXO HOSPITALAR (KG) EXCEDENTES DA FRANQUIA MENSAL DE 50KG.	BIOCOLETAS	500	KG	9,5	4.750,00	S

TOTAL CREDOR:	**14.950,00**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 02 de março de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:5432C57D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2026, PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2021, CONTRATO Nº 017/2021.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2026, PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2021, CONTRATO Nº 017/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **W. & W. ON LINE LTDA**. Retifica-se a cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 017/2021, acrescentar tabela de serviços contendo um ponto de serviço de internet a ser executado, bem como, acrescenta mais um endereço para prestação de serviço de instalação e prestação de serviços de internet com conexão por fibra óptica para acesso ao servidor e instalação de ramais telefônicos tendo em vista a necessidade de acesso ao servidor do Sistema Sonner e a programas governamentais através de VLANS ou VPN, a saber:
Secretaria Municipal de Administração:

Ítem	Local	Descricao	Und.	Qtde.	Média Ítem	Méd.Global
1	FEIRA LIVRE CORINTO JESUINO DA MAIA, LOCALIZADO NA RUA 14, Nº1030, BAIRRO NOVO HORIZONTE NA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS-MG.	Prestação de Serviços 30Mb Internet - Ramal de Telefone - Acesso ao Servidor	SV	12	R$ 210,00	R$ 2.520,00

Permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Data de assinatura: 10/03/2026. União de Minas/MG, 06 de março de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A68E9698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

EDITAL DE LICITAÇÃO 0011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00029 Dispensa Nº: 000019

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão de Contratação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00029**, na modalidade **Dispensa** nº **000019** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento**.**

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto a aquisição de medicamentos para uso na Unidade Pronto Atendimento Municipal, devido a não entrega destes pelas empresas já contratadas**.**

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A dispensa eletrônica para aquisição de medicamentos para uso na Unidade Pronto Atendimento Municipal, devido a não entrega destes pelas empresas já contratadas ,será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação , a Sra. Alane Rúbia Medeiros da Silva, designada pela Portaria específica de nº. 0073/2025. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **09 a 12 de março de 2026**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3 – LOCAL REQUISITANTE

Hospital - UPA

4 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.
4.1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.1.6 - Os itens serão destinados para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES

4.2.1 – não poderá participar da presente licitação a empresa:
4.2.2 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art.
156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;
4.2.3 – com irregularidade decretada junto ao órgãos Municipal e Estadual;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO

5.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
5.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
5.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
5.8 – Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, objeto desta Licitação.

5.9 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.
5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.11 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.
5.12 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.
5.13 - A entrega deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da cotação.
6.2 - O primeiro classificado que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:
7.1 - PROPOSTA COMERCIAL;
7.1.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:
7.1.2 - Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
7.1.3 - Preços unitário e total do item;
7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
7.3 - REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CRF, devidamente atualizado;
c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;
d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa,

abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
7.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.
7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;
b) Alvará da Vigilância Sanitária em vigor na data do certame;
c) Alvará de Autorização de Funcionamento.

7.5 – DECLARAÇÕES:
a) Declaração expressa de que não emprega mão de obra de menor, assinada pelo representante legal da licitante.
b) Declaração conforme Anexo IV do Edital.

7.6. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
7.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
7.6.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
7.6.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.7 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
7.8 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
7.9 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
7.10 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.11 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

7.12 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.13 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
7.14 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).
7.15 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.
7.16 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Presidenta, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.

7.16.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas – MG – CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.

7.17 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.
7.18 - Preencher formulário de orçamento constante no anexo III deste Edital.

8 – DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

8.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
8.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.
8.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das

informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
10.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato **"SEM DISPUTA"**, onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.
10.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.
10.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.
11- DAS PENALIDADES
11.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.
III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V - A entrega dos equipamentos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

12 - DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal Saúde.
12.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
12.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

13 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»), a ser pago em parcelas mensais de R$ <<Valor>> («Valor por Extenso»), mediante a efetiva entrega dos produtos.
13.2 - Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA no setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal.
13.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar o pagamento das referidas notas fiscais no prazo de trinta dias após a emissão das mesmas.
13.4 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
13.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
13.6 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da execução do objeto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
13.7 - O preço do objeto desta licitação será reajustado, após 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, nos termos do Art. 6º, LVIII da Lei Federal nº. 14.133/21, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, cujo índice de correção monetária será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)
13.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.302.0012.2014.33903000	Serviços Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hospitalar Material De Consumo

15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
Biquinhas - MG, 09 de março de 2026.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00029 Dispensa Nº: 000019

1. OBJETO:
A presente licitação tem por objeto aquisição de medicamentos para uso na Unidade Pronto Atendimento Municipal, devido a não entrega destes pelas empresas já contratadas.
2. JUSTIFICATIVA:
A dispensa eletrônica para aquisição dos medicamentos objeto deste Termo de Referência, faz-se necessária em virtude de apesar de o Município possuir processo licitatório vigente para a compra de medicamentos, os pedidos dos itens listados foram enviados inicialmente para as empresas contratadas atualmente que alegaram que estão em falta no mercado. A justificativa para a Dispensa se deve ao exposto e ainda pela possibilidade de adquirí-los por valor significamente melhor. Conforme mencionado no Documento de Formalização de Demanda, os itens são de extrema necessidade, uma vez que trata-se de insumos estratégicos de suporte às ações de saúde com finalidade de prevenir, curar doenças e/ou aliviar sintomas. O principal objetivo é proporcionar qualidade de vida para a população e garantir a continuação do bom trabalho realizado no sistema de saúde do Município.
3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:
O valor de referência dos produtos foi angariado pelo setor de compras, com base nos preços praticados em outros órgãos públicos e com empresas, conforme média de preços que integra o processo licitatório, referente a esta dispensa. Os produtos que deverão ser adquiridos e as respectivas quantidades foram estabelecidos de acordo com levantamento feito pela secretaria demandante.
4. DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. DA ENTREGA DO OBJETO:
O recebimento do objeto se dará em local especificado na respectiva Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários.
Na ocorrência de atrasos na entrega, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal Saúde.
6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00048874	Dolosal (Cloridrato de Petidina) 50 mg/ml sol. injetável caixa c/ 25 ampolas de 2 ml	Unidade	2,0000
00048875	Fenobarbital sódico 100 mg/ml sol. injetável caixa com 25 ampolas de 2 ml	Unidade	4,0000
00048393	Formol 10% solução, embalagem 1 litro	Unidade	2,0000

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

NÚMERO : «Número do Contrato» / «Ano do Contrato»Processo Licitatório n°. 000029 / 2026 Dispensa 00019 / 2026

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa «Nome do Fornecedor».

A Prefeitura Municipal de Biquinhas neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL em exercício o Sr. EUCLIDES PINTO COELHO e a empresa
«Nome do Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado estabelecida à
«Logradouro», n°«Número» , «Complemento» Funcionários, «Cidade» de «Unidade Federativa (UF)» , inscrita no CNPJ sob o n° «Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)» pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação Dispensa 000019 / 2026 do processo administrativo próprio n° 00029 / 2026 , firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei n° 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:
1.1 - O presente contrato objeta a aquisição de medicamentos para uso na Unidade Pronto Atendimento Municipal, devido a não entrega destes pelas empresas já contratadas

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
«Núm ero do Lote »	«Ite m»	«Descrição do Item»	«Unidade de Fornecimento »	«Quantidade»	«Valor Unitário»	«Valor Total»

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.302.0012.2014.33903000	Serviços Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hospitalar Material De Consumo

2 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»), a ser pago em parcelas mensais de R$ <<Valor>> («Valor por Extenso»), mediante a efetiva entrega dos produtos.
2.2 - Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA no setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal.
2.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar o pagamento das referidas notas fiscais no prazo de trinta dias após a emissão das mesmas.
2.4 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
2.6 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da execução do objeto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
2.7 - O preço do objeto desta licitação será reajustado, após 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, nos termos do Art. 6º, LVIII da Lei Federal nº. 14.133/21, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, cujo índice de correção monetária será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)
2.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

3 - DA VIGÊNCIA
3.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/12/2026.
3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
4 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 - Constituem direitos e obrigações da CONTRATANTE:
a) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço, o qual deverá atestar o seu perfeito estado e comunicar eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, bem como fiscalizar o saldo contratual;
b) efetuar o pagamento em conformidade com critérios definidos na cláusula segunda;
c) garantir as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades do profissional CONTRATADO.
d) tomar ciência e executar as medidas recomendadas emanadas pelo CONTRATADO.

4.2 - Constituem direitos e obrigações do CONTRATADO:

a) Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;
c) Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:
e) As Ordens de Fornecimento serão emitidas e a entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, para medicamentos e materiais de consumo.
f) O recebimento dos produtos se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;
g) Os produtos deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;
h) O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.
i) Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
j) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

k) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
l) Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
m) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
n) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

o) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
p) A entrega será por conta da contratada.

5 - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes nos termos da legislação vigente.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00029, Dispensa nº 000019.

7 - DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.
III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V - A entrega dos itens fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

8 – DA CESSÃO

8.1 - O CONTRATADO não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra pessoa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de penalidade.

9 - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/21.
9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/21, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2°, da Lei citada.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal Saúde.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

12 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
12.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
12.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
12.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
12.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
12.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

12.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou

base de dados.
12.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
12.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
12.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
12.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.
13 - DO FORO
13.1 - As questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Morada Nova de Minas
- MG.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.
Biquinhas, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)».

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

«Nome do Fornecedor» CNPJ:

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00029 Dispensa Nº: 000019

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO	TELEFONE/FAX/E-MAIL

Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total
Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação); Compromete-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios. Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital. Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma *AMM LICITA*, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas. Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a)._. Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. (Local e data) (Assinatura do Representante Legal)				

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº «Número do Processo» «Modalidade» Nº: «Aquisição»

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

(Nome da Empresa) , CNPJ Nº , sediada na Rua
, nº , bairro , CEP , município de , por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que:
I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do §
4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

, de de 2025.

[Nome e assinatura do responsável pela empresa]

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:27AC01DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº: 04/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 04/2025

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 04/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 04/2025
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA EM IMPRESSORAS E COPIADORAS, COM DIAGNÓSTICO, RESOLUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS CONFORME DEMANDA, COM BUSCA, ENTREGA E INSTALAÇÃO NO LOCAL DE USO DE CADA EQUIPAMENTO, INCLUINDO SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO:WF SOLUCOES INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.416.333/0001-48**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 01 (um) ano, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, é assegurado ao contratado o núcleo essencial da segurança jurídica nos contratos administrativos, garantindo-se a manutenção das condições efetivas da proposta e o equilíbrio econômico-financeiro.
Dessa forma, além da prorrogação de vigência, pretende-se a concessão de reajuste dos valores registrados, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **17 de março de 2026 até 17 de março de 2027.**

Cláusula TERCEIRa - Do VALOR

3.1 -Fica reajustado em 5,054280%, conforme índice de INPC os seguintes itens referentes aos meses de setembro/2024 a agosto/2025.

Item	Especificação	Un	Qtd Anual	Valor Unitário	Valor Aditivado	Valor Total
1	BANDEIJA DUPLEX BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	Un	07	R$ 202,35	R$ 212,58	R$ 1.488,06
2	BANDEIJA DUPLEX BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	Un	06	R$ 150,71	R$ 158,33	R$ 949,98
3	BANDEIJA DUPLEX BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912	Un	06	R$ 194,44	R$ 204,27	R$ 1.225,62
4	BANDEJA PAPEL BROTHER NOVO ESPECIFICO PARA COPIADORAS BROTHER	Un	10	R$ 184,24	R$ 193,55	R$ 1.935,50
5	BOTELHA TONER RICOH MP 3351/ 3053/ 2852/ 3353/ 3350/ 1022/ 2851	Un	20	R$ 273,78	R$ 287,62	R$ 5.752,40
6	CABO FLAT SCANER SAMSUNG M4070 M4075 M3870 M3875 M3375	Un	20	R$ 57,91	R$ 60,84	R$ 1.216,8
7	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO COMPATIVEL ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH AF 1022	Un	10	R$ 75,89	R$ 79,73	R$ 797,3
8	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852	Un	30	R$ 93,31	R$ 98,03	R$ 2.940,90
9	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	Un	30	R$ 88,90	R$ 93,39	R$ 2.801,70
10	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH AF 1022	Un	10	R$ 76,55	R$ 80,42	R$ 804,20
11	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852	Un	10	R$ 145,04	R$ 152,37	R$ 1.523,70
12	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	Un	10	R$ 155,41	R$ 163,26	R$ 1.632,60
13	CILINDRO DE IMAGEM RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	Un	30	R$ 100,15	R$ 105,21	R$ 3.156,30
14	CILINDRO DE IMAGEM RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	Un	10	R$ 144,16	R$ 151,45	R$ 1.514,50
15	CONJUNTO ENGRENAGENS DE ALUMINIO ALIMENTACAO PAPEL NOVO ORIGINAL PARA COPIADORAS MODELOS SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATIVEIS	Un	20	R$ 112,06	R$ 117,72	R$ 2.354,40
16	CONJUNTO ENGRENAGENS DE ALUMINIO ALIMENTACAO PAPEL NOVO ORIGINAL PARA COPIADORAS MODELOS SANSUMG M2020....	Un	20	R$ 81,95	R$ 86,09	R$ 1.721,80
17	EMBREAGEM BANDEJA CLUTCH BROTHER DCP L5652/ HL6202/ MFC L6902	Un	20	R$ 62,43	R$ 65,59	R$ 1.311,80
18	EMBREAGEM DE REGISTRO RICOH MP3352/ 3353/ 3053/ 2553/ 1022/ 2851	Un	20	R$ 84,64	R$ 88,92	R$ 1.778,40
19	EMBREAGEM DEVELOPER CLUTCH BROTHER DCP 8152/ DCP 8157/ MFC 8952/ MFC L5750/ MFC L6902/ DCP L5652	Un	20	R$ 50,20	R$ 52,74	R$ 1.054,80
20	EMBREAGEM REGISTRO BROTHER DCP 8151/ DCP 8157/ MFC 8952/ MFC L5750/ MFC L6902/ DCP L5652	Un	20	R$ 63,31	R$ 66,51	R$ 1.330,20
21	ENGRENAGEM REP FUSOR NOVO ESPECIFICO PARA COPIADORAS BROTHER	Un	20	R$ 38,61	R$ 40,56	R$ 811,20
22	FONTE 120V EPSON L4150 L4160 L5190 L14150	Un	10	R$ 58,79	R$61,76	R$ 617,60
23	FONTE DE ENERGIA HP	Un	10	R$ 161,76	R$ 169,94	R$ 1.699,40
24	FONTE ENERGIA BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	Un	04	R$ 177,22	R$ 186,18	R$ 744,72
25	FONTE ENERGIA BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	Un	06	R$ 92,32	R$ 96,99	R$ 581,94
26	FONTE ENERGIA BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912	Un	06	R$122,87	R$ 129,08	R$ 774,48
27	FONTE ENERGIA BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER	Un	06	R$141,27	R$ 148,41	R$ 890,46

	HL3040CN, HL3140CW					
28	FONTE ENERGIA EPSON	Un	15	R$61,22	R$ 64,31	R$ 964,65
29	FONTE ENERGIA HP	Un	15	R$85,53	R$ 89,85	R$ 1.347,75
30	FONTE ENERGIA HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	Un	05	R$92,72	R$ 97,41	R$ 487,05
31	FONTE ENERGIA HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	Un	02	R$124,76	R$131,07	R$ 262,14
32	FONTE ENERGIA SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	Un	02	R$124,76	R$ 131,07	R$ 262,14
33	FONTE ENERGIA SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	Un	04	R$82,86	R$ 87,05	R$ 348,20
34	FRAME COMPLETO BROTHER NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO BROTHER DCP L5652DN LADO ESQUERDO	Un	24	R$465,58	R$ 489,11	R$ 11.738,64
35	FRAME COMPLETO BROTHER NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO BROTHER DCP L5652DN LADO ESQUERDO	Un	08	R$520,73	R$ 547,05	R$ 4.376,40
36	FUSOR COMPLETO BROTHER NOVO ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS BROTHER DCP8152 DCP8157 MFC8912	Un	00	R$368,73	R$ 387,37	R$ 0,00
37	FUSOR COMPLETO BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	Un	02	R$368,73	R$ 387,37	R$ 774,74
38	FUSOR COMPLETO BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	Un	20	R$303,44	R$ 318,78	R$ 6.375,60
39	FUSOR COMPLETO BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW	Un	10	R$371,05	R$ 389,80	R$3.898
40	FUSOR COMPLETO HP	Un	20	R$185,38	R$ 194,75	R$ 3.895
41	FUSOR COMPLETO HP LASERJET M428DN M428FDW M404DW	Un	09	R$222,25	R$ 233,48	R$ 2.101,32
42	FUSOR COMPLETO HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	Un	08	R$194,24	R$ 204,06	R$ 1.632,48
43	FUSOR COMPLETO HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	Un	04	R$216,11	R$ 227,03	R$ 908,12
44	FUSOR COMPLETO SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	Un	04	R$194,17	R$ 203,98	R$ 815,92
45	FUSOR COMPLETO SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	Un	09	R$134,73	R$ 141,54	R$1.273,86
46	GUIA RAMPA ENTRADA FUSOR NOVO ESPECIFICO PARA COPIADORAS BROTHER MODELOS SERIES L5652...	Un	06	R$55,60	R$ 58,41	R$ 350,46
47	KIT ALMOFADA FELTRO EPSON EPSON L4250/ L4260/ L4150/ L4160	Un	00	R$24,21	R$ 25,43	R$ 0,00
48	KIT ALMOFADA NOVO ESPECIFICO PARA EPSON L3150 JATO DE TINTA	Un	26	R$24,21	R$ 25,43	R$ 661,18
49	KIT ALMOFADA NOVO ESPECIFICO PARA EPSON L3250 JATO DE TINTA	Un	29	R$24,21	R$ 25,43	R$ 737,47
50	KIT ENGRENAGEM LAMINA LIMPEZA NOVO COMPATIVEL ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP3352 MP2852...	Un	20	R$92,05	R$ 96,70	R$ 1.934
51	KIT ENGRENAGEM LAMINA LIMPEZA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP3352 MP2852 ...	Un	20	R$127,18	R$ 133,61	R$ 2.672,20
52	KIT ENGRENAGEM REVELACAO RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852	Un	30	R$92,60	R$ 97,28	R$ 2.918,40
53	KIT ENGRENAGEM REVELACAO RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	Un	30	R$92,60	R$ 97,28	R$ 2.918,40
54	KIT ENGRENAGEM REVELACAO RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852	Un	10	R$115,59	R$ 121,43	R$ 1.214,30
55	KIT ENGRENAGEM REVELACAO RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	Un	10	R$126,62	R$ 133,02	R$ 1.330,20
56	KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL NOVO ESPECIFICO PARA EPSON L1300 JATO DE TINTA CONTENDO AS 4 CORES	Un	30	R$106,66	R$ 112,05	R$3.361,50
57	KIT REFIL ORIGINAL NOVO ESPECIFICO PARA EPSON L3250 JATO DE TINTA CONTENDO AS 4 CORES	Un	18	R$106,66	R$ 112,05	R$2.016,90
58	KIT REFIL TINTA EPSON T504 BK C M Y	Un	30	R$106,66	R$ 112,05	R$ 3.361,50
59	KIT REPARO DO FUSOR HP	Un	18	R$98,43	R$ 103,40	R$ 1.861,20
60	KIT REPARO DO FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	Un	50	R$95,70	R$ 100,54	R$ 5.027,00
61	KIT REPARO DO FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	Un	09	R$89,67	R$ 94,20	R$ 847,80
62	KIT ROLETE MOLA ATUADOR DO PAPEL NOVO ESPCIFICO PARA EPSON L3250 JATO DE TINTA	Un	20	R$36,84	R$ 38,70	R$ 774,00
63	KIT ROLETE SEPARADOR BANDEJA PAPEL HP M329 M404 M428	Un	20	R$40,27	R$42,31	R$ 846,20
64	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	Un	00	R$44,10	R$ 46,33	R$ 0,00
65	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	Un	20	R$41,78	R$ 43,89	R$ 877,80
66	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912	Un	18	R$44,65	R$ 46,91	R$ 844,38
67	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW	Un	10	R$44,66	R$ 46,92	R$ 469,20
68	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL HP	Un	19	R$51,62	R$ 54,23	R$ 1.030,37
69	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	Un	12	R$ 33,65	R$ 35,35	R$ 424,20
70	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	Un	10	R$34,12	R$ 35,84	R$ 358,40
71	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	Un	03	R$40,08	R$ 42,11	R$ 126,33
72	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	Un	10	R$35,52	R$ 37,32	R$ 373,20
73	KIT ROLETES BANDEIJAS PAPEL EPSON	Un	08	R$39,95	R$ 41,97	R$335,76
74	KIT ROLETES BANDEIJAS PAPEL HP	Un	27	R$39,94	R$ 41,96	R$ 1.132,92
75	KIT ROLETES BORRACHA TRACIONADOR PICUP ROLLER RETARDO L4250/ L4260/ L5190	Un	20	R$28,02	R$ 29,44	R$ 588,80
76	KIT ROLETES TRACAO RICOH MP3352/ 3353/ 3053/ 2553/ 1022/ 2851	Un	20	R$32,55	R$ 34,20	R$ 684,00
77	KIT ROLO EMBREAGEM TRACIONADOR PAPEL PARA COPIADORAS BROTHER MODELOS SERIES L5652 E OUTROS...	Un	20	R$40,38	R$42,42	R$ 848,40
78	KIT SEPARADOR DO ADF BROTHER DCP L5502/ DCP L5652/ DCP L5602/ MFC L6902	Un	20	R$30,77	R$ 32,33	R$ 646,60
79	PAINEL COPIADORA BROTHER NOVO ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS SERIES L5652...	Un	09	R$238,91	R$ 250,99	R$ 2.258,91
80	PARES DE BUCHAS ROLO DE PRESSAO NOVO ESPECIFICO PARA OS MODELOS HP M1536...	Un	10	R$17,21	R$ 18,08	R$ 180,80
81	PASTA TERMICA DO FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	Un	10	R$37,79	R$ 39,70	R$ 397,00
82	PASTA TERMICA DO FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	Un	10	R$37,79	R$ 39,70	R$ 397,00
83	PELICULA FUSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	Un	09	R$41,14	R$ 43,22	R$ 388,98

84	PELICULA FUSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912	Un	20	R$41,14	R$ 43,22	R$ 864,40
85	PELICULA FUSOR HP	Un	30	R$26,97	R$ 28,33	R$ 849,90
86	PELICULA FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	Un	49	R$32,99	R$ 34,66	R$ 1.698,34
87	PELICULA FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	Un	04	R$38,62	R$ 40,57	R$ 162,28
88	PLACA FONTE DE ALIMENTACAO DE BAIXA HP M428	Un	06	R$261,03	R$ 274,22	R$ 1.645,32
89	PLACA LOGICA CARTUCHOS NOVO ESPECIFICO PARA EPSON L1300 JATO TINTA	Un	06	R$143,39	R$ 150,64	R$ 903,84
90	PLACA LOGICA EPSON	Un	10	R$174,51	R$ 183,33	R$ 1.833,33
91	PLACA LOGICA FORMATER EPSON J4250 L4260 L4150 L4160	Un	10	R$174,16	R$ 182,96	R$ 1.829,60
92	PLACA LOGICA HP	Un	10	R$194,46	R$ 204,29	R$ 2.042,90
93	PLACA LOGICA HP	Un	10	R$176,37	R$ 185,28	R$ 1.862,80
94	PLACA LÓGICA HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	Un	05	R$134,35	R$ 141,14	R$ 704,70
95	PLACA LÓGICA HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	Un	04	R$179,12	R$ 188,17	R$ 752,68
96	PLACA LOGICA PRINCIPAL PARA HP M428 M428FDN	Un	10	R$198,43	R$ 208,46	R$ 2.084,60
97	PLACA LÓGICA SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	Un	04	R$236,04	R$ 247,97	R$ 991,88
98	PLACA LÓGICA SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	Un	05	R$102,67	R$ 107,86	R$ 539,30
99	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM VISITA TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E REPARO DE PROBLEMAS COM SERVICO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS. VERIFICAÇÃO COMPLETA DE TODAS AS PARTES IMPORTANTES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA COPIADORA. INCLUIÍDO DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL, MATERIAL DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TESTES E APRESENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO APÓS REPAROS. TROCA DE PEÇAS DE ACORDO COM O PROBLEMA APRESENTADO, SENDO OBRIGATÓRIO A NOSSA REQUISIÇÃO E A APRESENTAÇÃO DA PEÇA USADA/TROCADA, COM GARANTIA DOS SERVIÇOS.	Un	279	R$120,78	R$ 126,88	R$ 35.399,52
100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM VISITA TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E REPARO DE PROBLEMAS SEM O SERVICO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS. VERIFICAÇÃO COMPLETA DE TODAS AS PARTES IMPORTANTES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA COPIADORA. INCLUIÍDO DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL, MATERIAL DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TESTES E APRESENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO APÓS REPAROS, COM GARANTIA DOS SERVIÇOS.	Un	299	R$109,75	R$ 115,30	R$ 34.474,70
101	ROLDANAS SAIDA PAPEL EPSON	Un	20	R$60,00	R$ 63,03	R$ 1.260,60
102	ROLDANAS SAIDA PAPEL HP	Un	20	R$30,33	R$ 31,86	R$ 637,20
103	ROLDANAS SAIDA PAPEL HP	Un	20	R$29,23	R$ 30,71	R$ 614,20
104	ROLDANAS SAIDA PAPEL HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	Un	10	R$25,81	R$ 27,11	R$ 271,10
105	ROLDANAS SAIDA PAPEL HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	Un	10	R$29,12	R$ 30,59	R$ 305,90
106	ROLO DE FUSAO HP	Un	16	R$28,90	R$ 30,36	R$ 485,76
107	ROLO FUSOR (ALUMINIO) BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	Un	20	R$33,09	R$34,76	R$695,20
108	ROLO FUSOR (ALUMINIO) BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW	Un	10	R$44,50	R$ 46,75	R$ 467,50
109	ROLO FUSOR (ALUMINIO) SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	Un	10	R$30,47	R$ 32,01	R$ 320,10
110	ROLO FUSOR PARA RICOH MP3352 3353 3053 2553 1022 2851	Un	10	R$35,09	R$ 36,86	R$ 368,60
111	ROLO FUSOR SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	Un	02	R$34,63	R$ 36,38	R$ 72,76
112	ROLO PRESSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	Un	09	R$37,93	R$ 39,85	R$ 358,65
113	ROLO PRESSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	Un	20	R$30,91	R$ 32,47	R$ 649,40
114	ROLO PRESSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912	Un	20	R$35,20	R$ 36,98	R$739,60
115	ROLO PRESSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW	Un	10	R$49,02	R$ 51,50	R$ 515,00
116	ROLO PRESSOR HP	Un	17	R$37,98	R$ 39,90	R$ 678,30
117	ROLO PRESSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	Un	49	R$33,69	R$ 35,39	R$ 1.734,11
118	ROLO PRESSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	Un	08	R$33,65	R$ 35,35	R$ 282,80
119	ROLO PRESSOR PARA RICOH MP3352 3353 3053 2553 1022 2851	Un	10	R$68,17	R$ 71,62	R$ 716,20
120	ROLO PRESSOR SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	Un	02	R$37,15	R$ 39,03	R$ 78,06
121	ROLO PRESSOR SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	Un	10	R$33,24	R$ 34,92	R$ 349,20
122	SCANNER CIS DUPLEX NOVO ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO SERIES L5652	Un	08	R$145,15	R$ 152,49	R$ 1.219,92
123	TELA DO PAINEL TOUCH SCREEN CONTROLE HP M428FDN M428FDW	Un	20	R$169,46	R$ 178,02	R$ 3.560,40
124	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	Un	07	R$162,58	R$ 170,80	R$ 1.195,60
125	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	Un	20	R$162,03	R$ 170,22	R$ 3.404,40
126	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912	Un	13	R$162,58	R$ 170,80	R$ 2.220,40
127	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW	Un	10	R$101,60	R$ 106,74	R$ 1.067,40
128	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS RICOH MP 2852 AF 1027	Un	30	R$ 435,02	R$ 457,01	R$ 13.710,30
129	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS RICOH MP 3351 AF 1027	Un	30	R$435,02	R$ 457,01	R$ 13.710,30
130	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS RICOH MP 2852 AF 1027	Un	10	R$560,42	R$ 588,75	R$ 5.887,50
131	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS RICOH MP 3351 AF 1027	Un	10	R$560,42	R$ 588,75	R$ 5.887,50
132	UNIDADE DE IMAGEM HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	Un	10	R$52,94	R$ 55,62	R$ 556,20
133	UNIDADE DE IMAGEM SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	Un	02	R$54,49	R$ 57,24	R$ 114,48
134	UNIDADE DE IMAGEM SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	Un	10	R$54,49	R$ 57,24	R$ 572,40
135	UNIDADE DE TRANSFERENCIA RICOH MP2852/ 3353	Un	10	R$380,18	R$ 399,40	R$ 3.994,00

Valor total dos serviços: R$ 287.409,66(duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O presente termo será empenhado nas dotações orçamentárias:

02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.3.3.90.39.00.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
02.01.03.03.04.122.0109.00.2.129.3.3.90.30.00.00.1500–Material de Consumo.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 06 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:068B98D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO SAAE/ITA022/2023 – PE 002/2023 – PL 007/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO SAAE/ITA022/2023 – PE 002/2023 – PL 007/2023. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para os motocicletas pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas, conforme especificações constantes deste instrumento, **Contratada:** Gente Seguradora SA. CNPJ:90.180.605/0001-02. O prazo de vigência, cujo encerramento estava previsto para as 24h00 do dia 13/03/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **00h00 do dia 13/03/2026 até as 24h00 do dia 13/03/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência da prorrogação ajustada na Cláusula anterior, o valor total estimado para o período aditado permanece inalterado, perfazendo o montante de **R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

2.2. O valor mencionado no item 2.1. corresponde ao período de 12 (doze) meses de vigência, mantendo-se as mesmas bases de preço e condições comerciais pactuadas no contrato original, conforme o detalhamento constante na planilha abaixo:

ITEM	Especificação	Unid.	Qtde	Valor de Mercado Referenciado	Preço Total
01	**Motocicleta** Modelo: JTZ/DK160 Placas: RVS2E69; RVS2E75; RVS2F04; RVS2E98; RVS2G55. Ano: 2022/2023 Motor: monocilíndrico, refrigerado a ar, 4 tempos, DOHC, injeção eletrônica Cilindradas: 162,4 cm³ Potência máxima: 15cv a 8.000 rpm Torque máximo 1,43 kgf.m a 6.500 rpm Tanque de combustível: 16,5 litros Freio dianteiro: disco (CBS) Freio traseiro: tambor (CBS) Suspensão dianteira: garfo telescópico, com curso de 135 mm Suspensão traseira: balança com duplo amortecimento hidráulico, com curso 120 mm Rodas: aro 18 em liga leve de alumínio Dimensões: Comp. x Larg. x Alt. (2.010 mm x 755 mm x 1.100 mm) Peso em ordem de marcha 135kg	Serviço	05	100% Tabela FIPE	9.750,00

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:505BB9C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0092026 DISPENSA 0082026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 0082026

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para uso no SAAE.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ratifico a contratação direta por meio da Dispensa de Licitação nº 008/2026, em favor da empresa citada abaixo, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei. As empresas contratadas obrigam-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas nos documentos que vierem a ser celebrados entre as partes, conforme a legislação vigente, bem como a executar o objeto da contratação nos prazos estipulados.

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15	R$ 5,80	R$ 87,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15	R$ 7,94	R$ 119,10
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20	R$ 8,24	R$ 164,80
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.	Unid.	05	R$ 20,25	R$ 101,25
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20	R$ 6,98	R$ 139,60
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50	R$ 2,30	R$ 115,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	10	R$ 4,39	R$ 43,90
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15	R$ 14,94	R$ 224,10
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10	R$ 15,85	R$ 158,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10	R$ 5,89	R$ 58,90
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15	R$ 23,82	R$ 357,30
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10	R$ 6,19	R$ 61,90
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5	R$ 15,94	R$ 79,70
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	20	R$ 6,68	R$ 133,60
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5	R$ 18,20	R$ 91,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5	R$ 32,50	R$ 162,50

VALOR TOTAL DO PROCESO: 2.098,15 (dois mil e noventa e oito reais e quinze centavos).

Iguatama (MG), 10 de março 2026.

EDNEI LOPES CAMARGOS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:E6710CD0



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 012/2026 - AQUISIÇÃO DE CALHA NA CHAPA #0,50MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 012/2026 referente à *Aquisição de calha na chapa #0,50mm com pintura eletrostática. Dimensões: largura 0,80m comprimento 8,00m, na Escola Municipal São Simão, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MINAS BRASIL CONCERTINA LTDA - 09.227.253/0001-77

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	6,40	METRO QUADRADO	AQUISI ÇÃO	AQUISIÇ ÃO	R$ 100,00	R$ 640,0000	R$ 100,00	R$ 640,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: Aquisição de calha na chapa 0,50mm com pintura eletrostática. Dimensões: largura 0,80m comprimento 8,00m, na Escola Municipal São Simão, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços. A contratada deverá realizar: a) Vistoria Técnica Inicial Inspeção completa das calhas existentes; Identificação de pontos de corrosão, fissuras, trincas, rompimentos, entupimentos, desníveis e falhas de vedação; Verificação do sistema de fixação e sustentação das calhas; Avaliação do caimento para escoamento adequado das águas pluviais. b) Remoção das Calhas Danificadas Retirada cuidadosa das calhas comprometidas; Remoção de suportes e fixações deterioradas; Descarte adequado dos materiais removidos, conforme normas ambientais. c) Fornecimento e Instalação de Novas Calhas Fornecimento de calhas novas na chapa 0,50mm com pintura eletrostática; Instalação com suportes adequados e resistentes; Execução de emendas com vedação eficiente para evitar infiltrações; Instalação com inclinação adequada para garantir o correto escoamento das águas pluviais; Ajuste e alinhamento conforme padrão técnico. d) Vedação e Acabamentos Aplicação de vedantes apropriados nas junções; Correção de pontos de infiltração; Revisão completa do sistema após instalação. e) Limpeza e Organização do Local Retirada de resíduos e sobras de material; Limpeza da área de trabalho; Entrega do serviço com o ambiente em perfeitas condições de uso.

Subtotal Adjudicado:	R$ 640,00	Subtotal Orçado:	R$ 640,00	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 640,00	R$ 640,00	0,0000 %	0,00

Japaraíba-MG , 05 de Março de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal
Assine Aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:752676DB

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026 - REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026 referente à *Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica da Prefeitura municipal de Japaraíba/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 01.417.694/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	900,0000	CO	CIMED	1438101 810057	R$ 0,1920	R$ 172,8000	R$ 0,4100	R$ 369,0000	53,1707 %	R$ 196,2000
Descrição: ACICLOVIR 200MG										
4	3.000,0000	CO	HIPOLA BOR	11343015 90024	R$ 0,0500	R$ 150,0000	R$ 0,0500	R$ 150,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: ACIDO FOLICO 5 MG.										
6	1.000,0000	CO	PRATI	1256800 520029	R$ 0,4400	R$ 440,0000	R$ 0,5300	R$ 530,0000	16,9811 %	R$ 90,0000

Descrição: ALBENDAZOL 400MG.										
9	3.500,0000	CO	PRATI	1256801 810068	R$ 0,2300	R$ 805,0000	R$ 0,2300	R$ 805,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: ALOPURINOL 300MG.										
10	12.000,0000	CO	MULTILA B	1267502 520050	R$ 0,0880	R$ 1.056,0000	R$ 0,1100	R$ 1.320,0000	20,0000 %	R$ 264,0000
Descrição: ALPRAZOLAM 0,5 MG										
14	200,0000	FR	PRATI	1256801 560024	R$ 3,3100	R$ 662,0000	R$ 3,4600	R$ 692,0000	4,3352 %	R$ 30,0000
Descrição: AMOXICILINA 50MG/ML PO P/ SUSP AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL										
18	45.000,0000	CO	GEOLAB	1542302 430043	R$ 0,0340	R$ 1.530,0000	R$ 0,0400	R$ 1.800,0000	15,0000 %	R$ 270,0000
Descrição: ANLODIPINO BESILATO, 5MG										
19	22.080,0000	CO	PRATI	1256801 460070	R$ 0,0480	R$ 1.059,8400	R$ 0,0500	R$ 1.104,0000	4,0000 %	R$ 44,1600
Descrição: ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO										
24	11.500,0000	CO	CIMED	1438102 350051	R$ 0,0280	R$ 322,0000	R$ 0,0300	R$ 345,0000	6,6666 %	R$ 23,0000
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CAPTOPRIL 25MG.										
27	1.500,0000	CO	BIOLAB	1097403 090073	R$ 0,2870	R$ 430,5000	R$ 0,3100	R$ 465,0000	7,4193 %	R$ 34,5000
Descrição: CARBONATO DE LITIO 300 MG										
31	7.500,0000	CO	CIMED	1438102 500027	R$ 0,0800	R$ 600,0000	R$ 0,0800	R$ 600,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: CARVEDILOL 6,25 MG										
35	3.710,0000	CO	PRATI	1256801 500099	R$ 0,1700	R$ 630,7000	R$ 0,2000	R$ 742,0000	15,0000 %	R$ 111,3000
Descrição: CIPROFLOXACINO CLOR. 500 MG										
38	3.000,0000	CO	GEOLAB	1542301 750265	R$ 0,0600	R$ 180,0000	R$ 0,0600	R$ 180,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: CLONAZEPAM 0,5 MG										
39	14.500,0000	CO	GEOLAB	1542301 750214	R$ 0,0500	R$ 725,0000	R$ 0,0500	R$ 725,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: CLONAZEPAM 2MG										
47	10.500,0000	CO	SANTIS A	1018600 190119	R$ 0,0460	R$ 483,0000	R$ 0,0500	R$ 525,0000	8,0000 %	R$ 42,0000
Descrição: DIAZEPAM 10 MG.										
51	20.000,0000	CO	BELFAR	1057101 580095	R$ 0,0470	R$ 940,0000	R$ 0,0500	R$ 1.000,0000	6,0000 %	R$ 60,0000
Descrição: ENALAPRIL MALEATO 10MG										
52	37.000,0000	CO	BELFAR	1057101 580117	R$ 0,0590	R$ 2.183,0000	R$ 0,0600	R$ 2.220,0000	1,6666 %	R$ 37,0000
Descrição: ENALAPRIL MALEATO 20 MG										
57	1.000,0000	CP	BELFAR	1057100 840107	R$ 0,4000	R$ 400,0000	R$ 0,4000	R$ 400,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: FLUCONAZOL 150MG.										
59	22.000,0000	CO	PRATI	1256801 950027	R$ 0,0540	R$ 1.188,0000	R$ 0,0600	R$ 1.320,0000	10,0000 %	R$ 132,0000
Descrição: FUROSEMIDA 40 MG										
62	1.000,0000	CO	CIMED	1438101 460102	R$ 0,0860	R$ 86,0000	R$ 0,1000	R$ 100,0000	14,0000 %	R$ 14,0000
Descrição: GLIMEPIRIDA 2MG CPR										
66	10.000,0000	CO	CIMED	1432810 2100053	R$ 0,0300	R$ 300,0000	R$ 0,0300	R$ 300,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.,.,										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
69	7.000,0000	CO	PRATI	1256801 610031	R$ 0,1300	R$ 910,0000	R$ 0,1300	R$ 910,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: IBUPROFENO 600MG.										
83	3.000,0000	CO	PRATI	1256801 510027	R$ 0,1000	R$ 300,0000	R$ 0,1100	R$ 330,0000	9,0909 %	R$ 30,0000
Descrição: METFORMINA 850MG CPR										
87	50,0000	FR	BELFAR	1057101 650042	R$ 1,4400	R$ 72,0000	R$ 1,4400	R$ 72,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL										
104	500,0000	FR	PRATI	1256801 290124	R$ 3,9500	R$ 1.975,0000	R$ 3,9500	R$ 1.975,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: PREDNISOLONA 3MG/ML COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL										
107	12.600,0000	CO	PRATI	1256802 690071	R$ 0,0940	R$ 1.184,4000	R$ 0,1200	R$ 1.512,0000	21,6666 %	R$ 327,6000
Descrição: RISPERIDONA 1MG										
108	70,0000	FR	PRATI	1256802 320078	R$ 8,9800	R$ 628,6000	R$ 8,9800	R$ 628,6000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA										
111	72.000,0000	CO	PRATI	1254680 2710283	R$ 0,1000	R$ 7.200,0000	R$ 0,1100	R$ 7.920,0000	9,0909 %	R$ 720,0000
Descrição: SERTRALINA 50 MG										
115	500,0000	CO	BELFAR	1057101 300092	R$ 0,1700	R$ 85,0000	R$ 0,1700	R$ 85,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: SULFAMETOXAZOL TRIMETROPRIMA 40080 MG COMPRIMIDO COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG 80MG										
116	7.000,0000	CO	BELFAR	1057100 040119	R$ 0,0470	R$ 329,0000	R$ 0,0500	R$ 350,0000	6,0000 %	R$ 21,0000
Descrição: SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II										
172	50,0000	AM	HIPOLA BOR	11343017 70049	R$ 5,4000	R$ 270,0000	R$ 5,8300	R$ 291,5000	7,3756 %	R$ 21,5000
Descrição: NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML-INJETÁVEI										
180	250,0000	BI	PRATI	1256803 340048	R$ 6,0000	R$ 1.500,0000	R$ 6,6900	R$ 1.672,5000	10,3139 %	R$ 172,5000
Descrição: SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA 1-CREME PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1, INDICAÇÃO:CREME 50G										

Subtotal Adjudicado:						**R$ 28.797,8400**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 31.438,6000**	**8,3997 %**	**R$ 2.640,7600**
Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	36.000,0000	CO	DORME C	IEMC	R$ 0,0300	R$ 1.080,0000	R$ 0,0400	R$ 1.440,0000	25,0000 %	R$ 360,0000
Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG										
26	2.000,0000	CO	CALCIO	MAYBEN	R$ 0,0700	R$ 140,0000	R$ 0,0700	R$ 140,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: CARBONATO DE CALCIO 500MG										
48	6.000,0000	CO	VITAEDI C	VITAME DIC	R$ 0,3600	R$ 2.160,0000	R$ 0,3600	R$ 2.160,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: DIPIRONA SODICA 1G										
53	2.010,0000	CO	HIPOLA BOR	HIPOLA BOR	R$ 0,6100	R$ 1.226,1000	R$ 0,6100	R$ 1.226,1000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: ESPIRONOLACTONA 100 MG										
67	100,0000	FR	NATIVIT A	NATIVIT A	R$ 4,7600	R$ 476,0000	R$ 4,7600	R$ 476,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL										
81	5.500,0000	CO	GEOLA B	GEOLAB	R$ 0,0800	R$ 440,0000	R$ 0,0800	R$ 440,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: LORATADINA 10MG COMP.										
92	1.500,0000	CO	PRATI	PRATI	R$ 0,1815	R$ 272,2500	R$ 1,1800	R$ 1.770,0000	84,6186 %	R$ 1.497,7500
Descrição: METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO										
101	5.500,0000	CO	HIPOLA BOR	HIPOLA BOR	R$ 0,0666	R$ 366,3000	R$ 0,0800	R$ 440,0000	16,7500 %	R$ 73,7000
Descrição: PARACETAMOL 500 MG DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG										
102	1.500,0000	CO	BRASTE RÁPICA	BRASTE RÁPICA	R$ 0,1089	R$ 163,3500	R$ 0,1300	R$ 195,0000	16,2307 %	R$ 31,6500
Descrição: PARACETAMOL 750MG										
110	200,0000	CO	GLOBO	GLOBO	R$ 0,8400	R$ 168,0000	R$ 0,8400	R$ 168,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: SECNIDAZOL 1000MG										
126	100,0000	AM	ATROFA RMA	FARMAC E	R$ 0,8000	R$ 80,0000	R$ 0,8000	R$ 80,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
141	90,0000	BI	BELFAR	BELFAR	R$ 4,4900	R$ 404,1000	R$ 4,4900	R$ 404,1000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: DICLOFENACO SAL DIETIL 10MG/G COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
167	100,0000	FR	HYPOFA RMA	HYPOFA RMA	R$ 4,5200	R$ 452,0000	R$ 5,2800	R$ 528,0000	14,3939 %	R$ 76,0000
Descrição: LIDOCAINA CLORIDRATO 2 INJETÁVEL										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 7.428,1000**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 9.467,2000**	**21,5385 %**	**R$ 2.039,1000**
Fornecedor : BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	10.500,0000	CP	DEPAKE NE/ABB OTT	250MG CAP MOLE CX C/50 RGMS: 1055303 150079	R$ 0,2800	R$ 2.940,0000	R$ 0,3500	R$ 3.675,0000	20,0000 %	R$ 735,0000
Descrição: ACIDO VALPROICO, DOSAGEM 250MG										
63	5.000,0000	CO	UNI HALOPE R/UNIÃO QUIMIC A	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 RGMS: 1049714 890039	R$ 0,0900	R$ 450,0000	R$ 0,0900	R$ 450,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: HALOPERIDOL DOSAGEM 5MG										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.390,0000**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 4.125,0000**	**17,8181 %**	**R$ 735,0000**
Fornecedor : ILG COMERCIAL LTDA - 20.657.155/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
11	3.000,0000	CO	BALDAC CI	AMIOBAL	R$ 0,3040	R$ 912,0000	R$ 0,3200	R$ 960,0000	5,0000 %	R$ 48,0000
Descrição: AMIODARONA 200 MG										
64	3.500,0000	CO	UQM	APRESO LINA	R$ 0,3980	R$ 1.393,0000	R$ 0,4200	R$ 1.470,0000	5,2380 %	R$ 77,0000
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25 MG (DRÁGEA)										
71	1.000,0000	CO	BALDAC CI	MONOC ORDIL	R$ 0,2900	R$ 290,0000	R$ 0,2900	R$ 290,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: ISOSSORBIDA 40MG PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG										
79	5.000,0000	CO	MERCK	MERCK	R$ 0,2900	R$ 1.450,0000	R$ 0,2900	R$ 1.450,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG										
112	1.500,0000	CO	BALDAC CI	SINVASC OR	R$ 0,0700	R$ 105,0000	R$ 0,0700	R$ 105,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO.										
113	15.000,0000	CO	BALDAC CI	SINVASC OR	R$ 0,0700	R$ 1.050,0000	R$ 0,0700	R$ 1.050,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO										
114	18.000,0000	CO	BALDAC CI	SINVASC OR	R$ 0,1100	R$ 1.980,0000	R$ 0,1100	R$ 1.980,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 7.180,0000**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 7.305,0000**	**1,7111 %**	**R$ 125,0000**
Fornecedor : CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 36.148.696/0001-45										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**

25	25.500,0000	CO	TEUTO	1037004 720118	R$ 0,1500	R$ 3.825,0000	R$ 0,1700	R$ 4.335,0000	11,7647 %	R$ 510,0000
Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG CPR										
33	5.800,0000	CO	TEUTO	1037003 820062	R$ 0,5300	R$ 3.074,0000	R$ 0,7000	R$ 4.060,0000	24,2857 %	R$ 986,0000
Descrição: CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO										
55	4.000,0000	CO	TEUTO	1037004 730059	R$ 0,1700	R$ 680,0000	R$ 0,1900	R$ 760,0000	10,5263 %	R$ 80,0000
Descrição: FENITOINA SODICA 100 MG COMP										
58	25.000,0000	CP	TEUTO	1037004 870063	R$ 0,0600	R$ 1.500,0000	R$ 0,1800	R$ 4.500,0000	66,6666 %	R$ 3.000,0000
Descrição: FLUOXETINA 20 MG CAPSULAS.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
91	50,0000	BI	TEUTO	1037000 710088	R$ 5,8000	R$ 290,0000	R$ 6,2000	R$ 310,0000	6,4516 %	R$ 20,0000
Descrição: METRONIDAZOL 100 MG/G FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES										
97	6.200,0000	CP	TEUTO	1037007 970026	R$ 0,1900	R$ 1.178,0000	R$ 0,2300	R$ 1.426,0000	17,3913 %	R$ 248,0000
Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG										
109	3.200,0000	EV	PHARM ASCIEN CE	NOTIFIC AÇÃO SIMPLIFI CADA	R$ 0,6400	R$ 2.048,0000	R$ 0,6500	R$ 2.080,0000	1,5384 %	R$ 32,0000
Descrição: SAIS DE REIDRATACAO ORAL ENVELOPE COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G GLICOSE 20G, CITRATO DE SÓDIO 2,9G CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,										
127	300,0000	FR	TEUTO	1037001 000092	R$ 5,5000	R$ 1.650,0000	R$ 6,1900	R$ 1.857,0000	11,1470 %	R$ 207,0000
Descrição: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL										
130	300,0000	FR	TEUTO	1037007 120154	R$ 4,3100	R$ 1.293,0000	R$ 4,3100	R$ 1.293,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: CEFTRIAXONA SODICA 1G CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA										
147	1.200,0000	AM	TEUTO	1037000 280083	R$ 1,4500	R$ 1.740,0000	R$ 1,4900	R$ 1.788,0000	2,6845 %	R$ 48,0000
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG 500MG/ML-INJETÁVEL										
150	100,0000	AM	TEUTO	1037005 070044	R$ 1,9700	R$ 197,0000	R$ 1,9800	R$ 198,0000	0,5050 %	R$ 1,0000
Descrição: FENITOINA SODICA 50 MG/ML INJETÁVEL										
154	50,0000	AM	TEUTO	1037006 350032	R$ 5,4200	R$ 271,0000	R$ 5,8000	R$ 290,0000	6,5517 %	R$ 19,0000
Descrição: FLUMAZENIL 0,1MG/ML-INJETÁVEL										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 17.746,0000**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 22.897,0000**	**22,4963 %**	**R$ 5.151,0000**
Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
32	50,0000	FR	TEUTO	TEUTO	R$ 6,0000	R$ 300,0000	R$ 6,4100	R$ 320,5000	6,3962 %	R$ 20,5000
Descrição: CEFALEXINA 50MG/ML PO SUS.ORAL CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
50	2.500,0000	FR	FARMAC E	FARMAC E	R$ 2,1900	R$ 5.475,0000	R$ 2,1900	R$ 5.475,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: DIPIRONA SODICA 500MG/ML										
100	23.072,0000	CP	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0800	R$ 1.845,7600	R$ 0,0800	R$ 1.845,7600	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: OMEPRAZOL 20MG.										
122	100,0000	AM	HIPOLA BOR	HIPOLAB OR	R$ 11,1100	R$ 1.111,0000	R$ 12,8600	R$ 1.286,0000	13,6080 %	R$ 175,0000
Descrição: ADENOSINA 3MG/ML INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
123	600,0000	AM	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,2100	R$ 126,0000	R$ 0,2100	R$ 126,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: AGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA, AMPOLA 10 ML										
128	200,0000	AM	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,7900	R$ 158,0000	R$ 0,7900	R$ 158,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: BICARBONATO DE SODIO 8,4. SOLUÇÃO INJETÁVEL										
131	300,0000	AM	HIPOLA BOR	HIPOLAB OR	R$ 1,0800	R$ 324,0000	R$ 1,1300	R$ 339,0000	4,4247 %	R$ 15,0000
Descrição: CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
142	200,0000	AM	DRAMIM DL	DRAMIM DL	R$ 8,4500	R$ 1.690,0000	R$ 8,4700	R$ 1.694,0000	0,2361 %	R$ 4,0000
Descrição: DIMENIDRINATO COM PIRIDOXINAGLICOSEFRUTOSE 3MG5MG100MG100MG/ML APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA GLICOSE FRUTOSE, DOSAGEM:3MG 5MG 100MG 100MG/ML, TIPO Medicamento: Solução Injetável										
143	1.200,0000	AM	HIPOLA BOR	HIPOLAB OR	R$ 0,6000	R$ 720,0000	R$ 0,6000	R$ 720,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: DIPIRONA SODICA 50MG/ML INJET.										
155	100,0000	AM	SANTIS A	SANTISA	R$ 0,6600	R$ 66,0000	R$ 0,6900	R$ 69,0000	4,3478 %	R$ 3,0000
Descrição: FUROSEMIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL										
156	100,0000	FR	JP	JP	R$ 9,5000	R$ 950,0000	R$ 10,2900	R$ 1.029,0000	7,6773 %	R$ 79,0000
Descrição: GLICEROL 12 CLISTER										
161	200,0000	FR	TEUTO	TEUTO	R$ 2,7600	R$ 552,0000	R$ 2,7600	R$ 552,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: HIDROCORTISONA SAL SUCCINATO SÓDICO 100MG-PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL										
168	300,0000	AM	ISOFAR MA	ISOFAR MA	R$ 0,6500	R$ 195,0000	R$ 0,6600	R$ 198,0000	1,5151 %	R$ 3,0000
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML-INJETÁVEL										
175	100,0000	AM	HYPOFA RMA	HYPOFA RMA	R$ 1,1700	R$ 117,0000	R$ 1,1700	R$ 117,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 13.629,7600**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 13.929,2600**	**2,1501 %**	**R$ 299,5000**
Fornecedor : GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 42.092.374/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**

56	8.000,0000	CO	uniao quimica	und	R$ 0,2200	R$ 1.760,0000	R$ 0,2200	R$ 1.760,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: FENOBARBITAL SODICO 100 MG										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.760,0000**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.760,0000**	**0,0000 %**	**R$ 0,0000**
Fornecedor : CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA - 05.359.481/0001-40										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
60	19.000,0000	CO	EMS S/A	GLICLAZI DA 30MG CPR LIB PROL	R$ 0,1308	R$ 2.485,2000	R$ 0,1400	R$ 2.660,0000	6,5714 %	R$ 174,8000
Descrição: GLICLAZIDA 30 MG FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.485,2000**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.660,0000**	**6,5714 %**	**R$ 174,8000**
Fornecedor : PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - 45.107.793/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
74	5.500,0000	CO	Prolopa 125 mg / Roche S/A	embalage m com 30 comprimi dos	R$ 1,0000	R$ 5.500,0000	R$ 1,0000	R$ 5.500,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: LEVODOPA BENSERAZIDA 10025 MG LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG 25 MG										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
75	5.500,0000	CO	Prolopa 125 mg / Roche S/A	embalage m com 30 comprimi dos	R$ 1,5200	R$ 8.360,0000	R$ 1,5200	R$ 8.360,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: LEVODOPA BENSERAZIDA 20050 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG 50MG										
118	3.500,0000	CO	Marevan 5 mg / Farmoquimica S/A	embalage m com 150 comprimi dos	R$ 0,1600	R$ 560,0000	R$ 0,1600	R$ 560,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: VARFARINA 5MG COMPRIMIDO.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 14.420,0000**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 14.420,0000**	**0,0000 %**	**R$ 0,0000**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 96.836,9000			R$ 108.002,0600			10,3379 %		11.165,1600		

Japaraíba-MG , 03 de Março de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:9D556517

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2026 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEICULAR PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AS FROTAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 referente à *Contratação de seguro veicular para os veículos pertencentes as frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.879,95	R$ 1.879,9500	R$ 5.584,29	R$ 5.584,29	66,3350 %	R$ 3.704,34
Descrição: SEGURO TOTAL DUCATO EDUCAÇÃO Seguro automotivo conforme especificações técnicas. Marca e modelo: Van 19 lugares - Fiat. Modelo Ducato. Ano fab/mod: 2026/2026.										
2	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 681,00	R$ 681,0000	R$ 2.535,77	R$ 2.535,77	73,1442 %	R$ 1.854,77
Descrição: SEGURO TOTAL POLO SAÚDE Seguro automotivo conforme especificações técnicas. Marca e modelo: Volkswagen Polo Track Ano fab/mod: 2026/2026.										
3	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 757,00	R$ 757,0000	R$ 3.815,81	R$ 3.815,81	80,1614 %	R$ 3.058,81
Descrição: SEGURO TOTAL SAVEIRO ROBUST Seguro automotivo conforme especificações técnicas. Marca e modelo: Volkswagen Saveiro Robust CS Ano fab/mod: 2026/2026.										
4	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 696,00	R$ 696,0000	R$ 4.787,99	R$ 4.787,99	85,4636 %	R$ 4.091,99

Descrição: SEGURO TOTAL SPIN SAÚDE Seguro automotivo conforme especificações técnicas. Marca e modelo: Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ 2025 Ano fab/mod: 2025/2026.										
5	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.088,00	R$ 2.088,0000	R$ 8.140,38	R$ 8.140,38	74,3500 %	R$ 6.052,38
Descrição: SEGURO TOTAL SPRINTER EDUCAÇÃO Seguro automotivo conforme especificações técnicas. Marca e modelo: I/M. Benz 417 Sprinter M Ano fab/mod: 2025/2026 Placa: TYH4C06 Chassi: 8AC907843TE274191										
6	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 777,00	R$ 777,0000	R$ 4.305,13	R$ 4.305,13	81,9517 %	R$ 3.528,13
Descrição: SEGURO TOTAL STRADA OBRAS Seguro automotivo conforme especificações técnicas. Marca e modelo: Fiat Strada Ultra CD 1.0 AT Flex 4P Lotação 5 Ano fab/mod: 2025/2026.										
7	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 777,00	R$ 777,0000	R$ 4.305,13	R$ 4.305,13	81,9517 %	R$ 3.528,13
Descrição: SEGURO TOTAL STRADA SAÚDE Seguro automotivo conforme especificações técnicas. Marca e modelo: Fiat Strada Ultra CD 1.0 AT Flex 4P Lotação 5 Ano fab/mod: 2025/2026.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 7.655,95**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 33.474,50**	**77,1290 %**	**R$ 25.818,55**
Fornecedor : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.500,00	R$ 1.500,0000	R$ 5.388,93	R$ 5.388,93	72,1651 %	R$ 3.888,93
Descrição: SEGURO TOTAL VAN SAÚDE Seguro automotivo conforme especificações técnicas. Marca e modelo: Renault Master L3H2 Minibus 16 lugares Ano fab/mod: 2025/2026.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.500,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.388,93**	**72,1651 %**	**R$ 3.888,93**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 9.155,95					R$ 38.863,43		76,4407 %		29.707,48	

Japaraíba-MG , 05 de Março de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal
Assine aqui

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:ACA74B07

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2026 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEICULAR PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AS FROTAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de seguro veicular para os veículos pertencentes as frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.*

Fornecedor : GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.879,95	R$ 1.879,95	R$ 5.584,29	R$ 5.584,29	66,33	R$ 3.704,34
Descrição: SEGURO TOTAL DUCATO EDUCAÇÃO Seguro automotivo conforme especificações técnicas. Marca e modelo: Van 19 lugares - Fiat. Modelo Ducato. Ano fab/mod: 2026/2026.										
2	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 681,00	R$ 681,00	R$ 2.535,77	R$ 2.535,77	73,14	R$ 1.854,77
Descrição: SEGURO TOTAL POLO SAÚDE Seguro automotivo conforme especificações técnicas. Marca e modelo: Volkswagen Polo Track Ano fab/mod: 2026/2026.										
3	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 757,00	R$ 757,00	R$ 3.815,81	R$ 3.815,81	80,16	R$ 3.058,81
Descrição: SEGURO TOTAL SAVEIRO ROBUST Seguro automotivo conforme especificações técnicas. Marca e modelo: Volkswagen Saveiro Robust CS Ano fab/mod: 2026/2026.										
4	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 696,00	R$ 696,00	R$ 4.787,99	R$ 4.787,99	85,46	R$ 4.091,99
Descrição: SEGURO TOTAL SPIN SAÚDE Seguro automotivo conforme especificações técnicas. Marca e modelo: Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ 2025 Ano fab/mod: 2025/2026.										
5	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 2.088,00	R$ 2.088,00	R$ 8.140,38	R$ 8.140,38	74,35	R$ 6.052,38
Descrição: SEGURO TOTAL SPRINTER EDUCAÇÃO Seguro automotivo conforme especificações técnicas. Marca e modelo: I/M. Benz 417 Sprinter M Ano fab/mod: 2025/2026 Placa: TYH4C06 Chassi: 8AC907843TE274191										
6	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 777,00	R$ 777,00	R$ 4.305,13	R$ 4.305,13	81,95	R$ 3.528,13
Descrição: SEGURO TOTAL STRADA OBRAS Seguro automotivo conforme especificações técnicas. Marca e modelo: Fiat Strada Ultra CD 1.0 AT Flex 4P Lotação 5 Ano fab/mod: 2025/2026.										
7	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 777,00	R$ 777,00	R$ 4.305,13	R$ 4.305,13	81,95	R$ 3.528,13
Subtotal Adjudicado R$ 7.655,95							**Subtotal Orçado: R$ 33.474,50**		**77,1290 %**	**R$ 25.818,55**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

Descrição: SEGURO TOTAL STRADA SAÚDE Seguro automotivo conforme especificações técnicas. Marca e modelo: Fiat Strada Ultra CD 1.0 AT Flex 4P Lotação 5 Ano fab/mod: 2025/2026.									
Subtotal Adjudicado R$ 7.655,95						**Subtotal Orçado: R$ 33.474,50**		**77,1290 %**	**R$ 25.818,55**
Fornecedor : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 5.388,93	R$ 5.388,93	72,16	R$ 3.888,93
Descrição: SEGURO TOTAL VAN SAÚDE Seguro automotivo conforme especificações técnicas. Marca e modelo: Renault Master L3H2 Minibus 16 lugares Ano fab/mod: 2025/2026.									
Subtotal Adjudicado R$ 1.500,00						**Subtotal Orçado: R$ 5.388,93**		**72,1651 %**	**R$ 3.888,93**
TOTAL GERAL DO PROCESSO									
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 9.155,95			R$ 38.863,43			76,4407 %		29.707,48	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 05 de Março de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:F5DF269B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 219/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses"*

Fornecedor : INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA - 17.952.607/0001-74										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	10,00	PR	Dalebol	Antena de vôlei	R$ 80,00	R$ 800,00	R$ 106,00	R$ 1.060,00	24,52	R$ 26,00
Descrição: ANTENA PARA VOLEI Antena para vôlei (par) Pintura em esmalte sintético. Composição: Fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco. Antena para vôlei (par) Pintura em esmalte sintético. Composição: Fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco.										
6	115,00	UN	Dalebol	Barreira ajustável	R$ 23,90	R$ 2.748,50	R$ 34,75	R$ 3.996,25	31,22	R$ 10,85
Descrição: BARREIRINHA DE AGILIDADE 15CM Barreirinha de plástico ABS para treinamento Largura: 48 cm. Altura: 15 cm. Material: Feita de material plástico de alta resistência, similar ao PVC										
7	95,00	UN	Dalebol	Barreira ajustável	R$ 37,90	R$ 3.600,50	R$ 65,76	R$ 6.247,20	42,36	R$ 27,86
Descrição: BARREIRINHA DE AGILIDADE 40CM Barreirinha de plástico ABS para treinamento de agilidade Largura: 45 cm. Altura: 40 cm Material: Feita de material plástico de alta resistência, similar ao PVC										
19	35,00	UN	Dalebol	H2 costurada	R$ 40,00	R$ 1.400,00	R$ 168,81	R$ 5.908,35	76,30	R$ 128,81
Descrição: BOLA HANDEBOLL Bola oficial de handebol, tamanho feminino, costurada com 32 gomos, confeccionada com PU ultra grip. Indicada para uso sem cola, 54-56 cm, 325-400 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado										
25	85,00	UN	Dalebol	1 Estrela	R$ 1,80	R$ 153,00	R$ 9,94	R$ 844,90	81,89	R$ 8,14
Descrição: BOLA DE TENIS DE MESA Bola de Tênis de Mesa Composição: ABS Cor: Laranja Peso aproximado: 3g Diâmetro: 40mm										
30	48,00	UN	Dalebol	55cm	R$ 45,00	R$ 2.160,00	R$ 106,96	R$ 5.134,08	57,92	R$ 61,96
Descrição: BOLA SUÍÇA BOLA MODELO SUIÇA. EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FISICO, TIPO BOLA PARA PILATES CARACTERISTICAS ADICIONAIS - DIAMETRO: 55 CM - PVC - CARGA: 300 KG										
32	21,00	UN	Dalebol	Bolsa tubo	R$ 55,95	R$ 1.174,95	R$ 208,29	R$ 4.374,09	73,13	R$ 152,34
Descrição: BOLSA PORTA BOLAS Bolsa Porta Bolas Profissional; Comprimento 84 cm; Diâmetro 21 cm; Material 100 Poliéster; Alça Regulável; Capacidade 4 Bolas Adulto										
Subtotal Adjudicado R$ 48.101,05								**Subtotal Orçado: R$ 97.287,97**	**50,5580 %**	**R$ 49.186,92**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
40	24,00	KT	Dalebol	Campo	R$ 12,00	R$ 288,00	R$ 17,68	R$ 424,32	32,12	R$ 5,68

Descrição: CARTÃO ARBITO CARTO ARBITRO (VERMELHO E AMARELO) EM PVC										
45	270,00	UN	Dalebol	23cm	R$ 5,00	R$ 1.350,00	R$ 11,17	R$ 3.015,90	55,23	R$ 6,17
Descrição: CONE EMBORRACHADO DE SINALIZAÇÃO 24CM Cone de plástico de 24cm para treino funcional esportivo. Produto de plástico flexível estável e de alta qualidade, base quadrada. Altura 24cm. Cores diversas.										
48	90,00	UN	Dalebol	Coletiva 5mt	R$ 14,00	R$ 1.260,00	R$ 20,61	R$ 1.854,90	32,07	R$ 6,61
Descrição: CORDA DE PULAR COLETIVA C/ MANOPLAS Corda para pular de poliéster 6,0 mm com manoplas duplas em PVC e sistema giratório embutido. Tamanho aproximado 500cm. Ajustável e leve.										
49	90,00	UN	Dalebol	Individual nylon	R$ 8,00	R$ 720,00	R$ 12,75	R$ 1.147,50	37,25	R$ 4,75
Descrição: CORDA DE PULAR INDIVIDUAL C/ MANOPLAS Corda para pular de poliéster 6,0 mm com Manoplas duplas em PVC e sistema giratório embutido. Tamanho aproximado 200cm. Ajustável e leve.										
64	6,00	KT	Dalebol	Kit Escanteio (4 unid)	R$ 400,00	R$ 2.400,00	R$ 426,60	R$ 2.559,60	6,23	R$ 26,60
Descrição: ESTACA PARA ESCANTEIO Estaca para escanteio com molas flexível, com 1,50m de altura, produzida em aço, com base para fixação no solo, e bandeira quadriculada na cor azul. Kit com 04.										
73	57,00	KT	Dalebol	Kit badminto n	R$ 119,95	R$ 6.837,15	R$ 236,26	R$ 13.466,82	49,22	R$ 116,31
Descrição: KITS BADMINTON Kits Badminton contendo 01 rede; 04 raquetes em poliamida titanium encordoada empunhadura emborrachada; suporte e gancho; tubo pressurizado com 03 petecas; sacola resistente com alça para transporte medindo 0,66 cm de cumprimento, 0,20 cm de largura e 1,2cm de altura.										
74	100,00	KT	Dalebol	Stage 2 (3 unid)	R$ 26,00	R$ 2.600,00	R$ 45,83	R$ 4.583,00	43,26	R$ 19,83
Descrição: KIT COM 3 BOLAS DE BEACH TENNIS Kit com 3 Bolas de Beach Tennis amarela e laranja. Material: Borracha macia, feltro. Dimensões aproximadas: 6 cm. As bolas são utilizadas diariamente para as aulas ministradas da modalidade e para os treinos de competições, assim devem possuir: Durabilidade e Resistência										
76	90,00	KT	Dalebol	Mini band (3 intensidad es)	R$ 18,00	R$ 1.620,00	R$ 57,53	R$ 5.177,70	68,71	R$ 39,53
Descrição: KIT DE FAIXAS ELASTICAS MINI BAND DE LATEX Kit com 3 unidades (uma de cada resistência/espessura) com dimensões de 25x5cm cada. Mini band de látex. São elásticos circulares que são utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos. Pode ser usado tanto a parte superior como a inferior do corpo. Cada cor possui uma resistência ou intensidade: amarelo = extra-leve, laranja = leve, vermelho = média, cinza = forte, preto = extra-forte. Melhora a coordenação motora, aprimora habilidades funcionais, aumenta a mobilidade e flexibilidade, usado em reabilitação de lesões, prevenção de recidivas de lesões, uso pós cirúrgico, treinamento desportivo, fitness e condicionamento corporal, além de tonificar e modelar seus braços e pernas. Dimensões de 25x5cm cada.										
77	20,00	KT	Dalebol	Marcação Peteca (7,5 x 15)	R$ 99,90	R$ 1.998,00	R$ 107,00	R$ 2.140,00	6,63	R$ 7,10
Subtotal Adjudicado R$ 48.101,05								**Subtotal Orçado: R$ 97.287,97**	**50,5580 %**	**R$ 49.186,92**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: KIT FITA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE PETECA Fita para demarcação de quadra de peteca Medidas da Marcação: forma Quadrada: 7,5 x 15 metros. Kit com 6 Rolos com ilhós nas pontas. 6 fixadores de ferro galvanizado. Confeccionada em nylon. Conta com tratamento ultravioleta que evita a degradação dos polímeros.										
78	17,00	KT	Dalebol	Marcação vôlei (8 x 16)	R$ 102,00	R$ 1.734,00	R$ 173,50	R$ 2.949,50	41,21	R$ 71,50
Descrição: KIT FITA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA Fita para marcação de quadra de vôlei de praia Kit com 4 Rolos com ilhos nas pontas. 4 fixadores. Confeccionada com fio de nylon com 4cm de largura. Medidas 16 X 8 M Conta com tratamento ultravioleta que evita a degradação dos polímeros										
81	35,00	PR	Dalebol	Campo	R$ 60,95	R$ 2.133,25	R$ 110,26	R$ 3.859,10	44,72	R$ 49,31
Descrição: LUVA DE GOLEIRO Luva de goleiro, costura de tecido mesh. Dorso com tira ajustável de velcro. Munhequeira elástica. Fechamento com cinta de velcro duplo. Composição 100 látex.Tamanhos infantis e adultoReferência comercial: Penalty Apresentar amostra em catalogo.										
85	30,00	PR	Dalebol	1kg	R$ 23,20	R$ 696,00	R$ 46,55	R$ 1.396,50	50,16	R$ 23,35
Descrição: PAR DE TORNOZELEIRA CANELEIRA Tecido de Nylon impermeável de fácil limpeza. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado. Contém: 1 Par. Peso: 1kg para cada perna. Na cor preta										
86	45,00	PR	Dalebol	2kg	R$ 28,50	R$ 1.282,50	R$ 73,28	R$ 3.297,60	61,10	R$ 44,78
Descrição: PAR TORNOZELEIRA CANELEIRA 2KG Tecido de Nylon impermeável de fácil limpeza. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado. Contém: 1 Par. Peso: 2kg para cada perna. Na cor preta										
87	45,00	PR	Dalebol	5kg	R$ 44,00	R$ 1.980,00	R$ 83,42	R$ 3.753,90	47,25	R$ 39,42
Descrição: TORNOZELEIRA CANELEIRA 5KG Tecido de Nylon impermeável de fácil limpeza. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado. Contém: 1 Par. Peso: 5kg para cada perna. Na cor preta.										
92	20,00	UN	Dalebol	Placar de mesa	R$ 89,00	R$ 1.780,00	R$ 203,47	R$ 4.069,40	56,25	R$ 114,47
Descrição: PLACAR DE MESA O Placar de Mesa para várias modalidades esportivas. Características: Material: PVC Rígido 7 Sets 31 Pontos Multi Esporte Dobrável TAMANHO OFICIAL										
97	8,00	UN	Dalebol	Futsal	R$ 66,90	R$ 535,20	R$ 125,01	R$ 1.000,08	46,48	R$ 58,11
Descrição: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DUPLA FACE COM CANETA PARA TREINAMENTO DE FUTSAL Prancheta Tática Dupla Face fabricada com material resistente e duradouro, design dupla face traz de um lado, a imagem de uma quadra inteira e do outro, apenas metade. Quadro táticonresistente, podendo assim utilizar em qualquer momento sendo perfeita para criar as estratégias e passá-las aos jogadores. Clip em aço inox para fixar papéis. Características Técnicas . Material: PVC c/ metal . Tamanho: 35 X 20 cm Peso: 500g . Acompanha imãs para 12 jogadores (06 de cada time), bola e 02 árbitros (total de 15 imãs).										
100	35,00	UN	Dalebol	5 Estrelas	R$ 43,00	R$ 1.505,00	R$ 111,33	R$ 3.896,55	61,37	R$ 68,33
Descrição: RAQUETE TENIS DE MESA Composição: Madeira, borracha e fibra de acetato - Peso aproximado da raquete: 150 g - Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm - Folha: 6 mm - Esponja: 1,8 mm - Borracha: 1,6 mm - Aprovada pela federação internacional de tênis de mesa (ITTF).										
105	18,00	UN	Dalebol	Peteca PE 2mm	R$ 95,00	R$ 1.710,00	R$ 188,28	R$ 3.389,04	49,54	R$ 93,28
Descrição: REDE P/ PETECA Rede para peteca. - Fio: Polietileno 1,5mm - Nylon: Trançado - Malha: 4x4 cm - Lona: 01 emborrachada sintética - com reforço nas extremidades superior, ilhós e arrebites para travamento. - Quadro estrutural em fio de polietileno com 4mm em toda a extensão da rede, para evitar o corte pelo cabo de aço. - Reguladores e ganchos galvanizados - Tamanho: 7,80x0,60 cm										
106	21,00	UN	Dalebol	Vôlei PE 2mm 4 faixas sintéticas	R$ 115,00	R$ 2.415,00	R$ 237,05	R$ 4.978,05	51,48	R$ 122,05
Subtotal Adjudicado R$ 48.101,05								**Subtotal Orçado: R$ 97.287,97**	**50,5580 %**	**R$ 49.186,92**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: REDE DE VOLEI Rede de vôlei fio 5,0mm de polietileno 100 virgem de alta densidade e com tratamento UV. 4 faixas em lonas de 1.8mm e costura dupla com alta resistência ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa superior com 7cm. Faixa inferior e laterais com 5cm. Revestimento interno passante. Malhas 10X10cm. Tamanho oficial 1,00 X 10,00 metros.										
107	8,00	UN	Dalebol	Vôlei de praia PE 2mm 4 faixas sintéticas	R$ 115,00	R$ 920,00	R$ 274,46	R$ 2.195,68	58,09	R$ 159,46
Descrição: REDE PARA VOLEI DE PRAIA 8,5 X 1,0 Rede para Vôlei de Praia (areia) Medidas: 8,50 x 1.00 metros. Faixas: 4 Lonas de Pvc de 6 cm com Tratamento Ultravioleta (UV). Material: Confeccionado com fio do polietileno torcido de 2 mm de diâmetro. Malha de 10 x 10cm. Sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede.										
108	12,00	PR	Dalebol	Basquete PP 4mm	R$ 25,00	R$ 300,00	R$ 47,33	R$ 567,96	47,17	R$ 22,33
Descrição: REDE DE BASQUETE Modelo Chuá, confeccionada em polipropileno com fio de 4mm, malha 7x7, contendo 12 argolas para fixação. Medida Oficial.										
Subtotal Adjudicado R$ 48.101,05								**Subtotal Orçado: R$ 97.287,97**	**50,5580 %**	**R$ 49.186,92**
Fornecedor : VERTICE LICITA LTDA - 59.993.209/0001-46										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	70,00	UN	MAX	APITO	R$ 6,00	R$ 420,00	R$ 26,38	R$ 1.846,60	77,25	R$ 20,38
Descrição: APITO Apito para arbitro, plástico não toxico, 115 decibéis, preto										
42	4,00	UN	ZUÍ	COLETE	R$ 300,00	R$ 1.200,00	R$ 310,26	R$ 1.241,04	3,30	R$ 10,26
Descrição: COLETE DE PESO 5KG CROSS Colete de Peso confeccionado em Lona Marítima, ajustável na horizontal com trava de segurança e na vertical com velcro importado. Características: Totalmente ajustável Cor: Preto Material: Lona Marítima Dimensões: 56x50 cm aproximadamente Peso: 5kg										
44	280,00	UN	SPORTS	AGILIDA DE	R$ 1,73	R$ 484,40	R$ 17,22	R$ 4.821,60	89,95	R$ 15,49

Descrição: CONE AGILIDADE Cone agilidade tipo pratos demarcatórios, modelo chinesinho. Cores Diversas.										
91	105,00	UN	SPORTS T	BADMINT ON	R$ 6,06	R$ 636,30	R$ 24,66	R$ 2.589,30	75,42	R$ 18,60
Descrição: PETECA BADMINTON. Peteca Badminton de nylon, base em cortiça dimensão (cm) A x L x P 7 x 7 x 25										
114	25,00	KT	FRACY SPORTS	MADEIRA	R$ 165,00	R$ 4.125,00	R$ 201,13	R$ 5.028,25	17,96	R$ 36,13
Descrição: STEP DE MADEIRA Step de madeira para saltos pliometrico 60 x 30 x 14 cm Pista e Campo. Ideal para treinamento de salto em distância, para aperfeiçoamento do movimento aéreo do salto. Pode ser usado também em exercícios específicos de outras modalidades (salto em altura, salto com vara e salto triplo) e treinamento pliométrico. Revestimento de borracha (EVA 10mm) na parte superior. Formato piramidal para maior estabilidade. Dimensões: 60x30x14cm (CxLxA).										
Subtotal Adjudicado R$ 6.865,70								**Subtotal Orçado: R$ 15.526,79**	**55,7815 %**	**R$ 8.661,09**
Fornecedor : 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI - 27.349.370/0001-95										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	520,00	UN	SOL E RISOS/ BAMBOL E	SOL E RISOS/ BAMBOL E	R$ 2,60	R$ 1.352,00	R$ 21,37	R$ 11.112,40	87,83	R$ 18,77
Descrição: BAMBOLÊ Bambolê aro de plástico reforçado com boa resistência e durabilidade, estrutura única (não desmontável), aproximadamente 64 cm de diâmetro, de várias cores.										
8	120,00	UN	BRASIL PEX/ ESPAGU ETE	BRASIL PEX/ ESPAGU ETE	R$ 5,80	R$ 696,00	R$ 8,64	R$ 1.036,80	32,87	R$ 2,84
Descrição: BOIA PARA PISCINA TIPO ESPAGUETE Boia para piscina tipo espaguete de polietileno Comprimento:1,65m; -Diâmetro:6,5cm; -Peso:170g; - Flutuabilidade85Kg; Cores diversas										
22	140,00	UN	MAGUSS Y/ INICIAÇÃ O	MAGUSS Y/ INICIAÇÃ O	R$ 9,90	R$ 1.386,00	R$ 53,51	R$ 7.491,40	81,49	R$ 43,61
Descrição: BOLA DE INICIACAO N 08. A Bola Borracha para Iniciação N 8 - Bola de Iniciação N 8 - Matrizada. - Confeccionada com borracha. - Câmara Airbility. - Miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 40 - 42 cm de diâmetro. Peso: 110 - 120 g. Superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.										
23	125,00	UN	MAGUSS Y/ INICIAÇÃ O	MAGUSS Y/ INICIAÇÃ O	R$ 11,15	R$ 1.393,75	R$ 51,41	R$ 6.426,25	78,31	R$ 40,26
Descrição: BOLA DE INICIACAO NO10 Bola de Borracha para Iniciação N 10 - Bola de Iniciação N 10 - Confeccionada com borracha. - Câmara Airbility . - Matrizada. - Miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 48 - 50 cm de diametro. Peso: 180 - 200 g Superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.										
24	140,00	UN	MAGUSS Y/ INICIAÇÃ O	MAGUSS Y/ INICIAÇÃ O	R$ 13,90	R$ 1.946,00	R$ 51,72	R$ 7.240,80	73,12	R$ 37,82
Descrição: BOLA DE INICIACAO N 12 Bola de Borracha para Iniciação Nº12 - Bola de Iniciação n 12 -Confeccionada com borracha. - Câmara Airbility. - Matrizada. - Miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 57 - 59 cm de diâmetro. Peso: 250 - 270 g. Superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.										
31	17,00	UN	MAGUSS Y/ BOLSA	MAGUSS Y/ BOLSA	R$ 57,00	R$ 969,00	R$ 187,00	R$ 3.179,00	69,51	R$ 130,00
Descrição: BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO BOLSA PARA CARREGAMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO - BOLSA PARACARREGAMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFECCIONADA EM SACO DELONA EM CORES VARIADAS, COM ALÇAS E ZÍPER, TAMANHO MÉDIO, COMCAPACIDADE MÍNIMA DE DOIS JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS										
33	12,00	UN	HEJO/ TERMIC A	HEJO/ TERMICA	R$ 84,00	R$ 1.008,00	R$ 218,96	R$ 2.627,52	61,63	R$ 134,96
Subtotal Adjudicado R$ 71.214,05								**Subtotal Orçado: R$ 157.192,76**	**54,6963 %**	**R$ 85.978,71**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA FUTEBOL PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: USO INDICADO: IDEAL PARA PARTIDAS DE FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS, FACILITANDO O ATENDIMENTO MÉDICO IMEDIATO EM QUADRA OU CAMPO. MATERIAL: NYLON 100 POLIÉSTER, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA: GRANDE ESPAÇO INTERNO PARA TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL; QUATRO BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, QUE PROPORCIONAM MAIOR PRATICIDADE E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS MENORES; ALÇA SUPERIOR REFORÇADA PARA TRANSPORTE SEGURO E CONFORTÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: EXTERNAS: 42 CM (COMPRIMENTO) X 23 CM (ALTURA) X 20 CM (LARGURA). INTERNAS: 38 CM (COMPRIMENTO) X 24 CM (ALTURA) X 24 CM (LARGURA).										
35	3,00	KT	IMPACT O/ CX SALTO KIT	IMPACTO / CX SALTO KIT	R$ 650,00	R$ 1.950,00	R$ 1.083,26	R$ 3.249,78	39,99	R$ 433,26
Descrição: CAIXAS DE SALTO PLIOMETRICA CAIXAS DE SALTO PLIOMÉTRICA KIT 3 CAIXAS 60/40/30 Caixas De Salto Pliométrica Tamanho: 01 jumpbox 24 60x50x65 cm 01 jumpbox 16 40x35x45 cm 01 jumpbox 12 30x35x45 cm Fabricada em compensado resistente a umidade, possui um reforço interno no meio, além de todos os lados da box colados e parafusados parafusos, no topo foi colocado um emborrachamento para dar mais durabilidade ao equipamento.										
36	27,00	UN	OTONE/ JUMP	OTONE/ JUMP	R$ 235,00	R$ 6.345,00	R$ 461,70	R$ 12.465,90	49,10	R$ 226,70
Descrição: CAMA ELASTICA (JUMP) Cama Elástica Mini (Jump) Modelo profissional suportando até 150kg. Com 6 pés de sustentação em aço, revestidos com base emborrachada. 32 Molas em Aço. Diâmetro aproximado de 1 metro. Com tela de proteção poliamida										
46	135,00	UN	CEMAT/ CONES	CEMAT/ CONES	R$ 14,00	R$ 1.890,00	R$ 55,29	R$ 7.464,15	74,67	R$ 41,29
Descrição: CONE EMBORRACHADO DE SINALIZAÇÃO 50CM Cone fabricado em material flexível emborrachado de 50cm na cor laranja com duas faixas refletivas brancas. para treino funcional esportivo. base quadrada. Altura 50cm.										
47	90,00	UN	CEMAT/ CONES	CEMAT/ CONES	R$ 27,00	R$ 2.430,00	R$ 120,90	R$ 10.881,00	77,66	R$ 93,90
Descrição: CONE EMBORRACHADO DE SINALIZAÇÃO 75CM Cone fabricado em material flexível emborrachado de 75cm na cor laranja com duas faixas refletivas brancas, para treino funcional esportivo. Base quadrada. Altura 75cm.										
63	25,00	UN	IMPACT O/ AGILIDA DE	IMPACTO / AGILIDA DE	R$ 35,50	R$ 887,50	R$ 71,46	R$ 1.786,50	50,32	R$ 35,96
Descrição: ESCADA DE AGILIDADE 4,5 METROS Escada de agilidade 4,5 metros com 10 degraus de EVA espaçamento entre os degraus 50cm.										
65	60,00	MT	IMPACT O GARROT E	IMPACTO GARROT E	R$ 8,70	R$ 522,00	R$ 27,59	R$ 1.655,40	68,46	R$ 18,89
Descrição: GOMA GARROTE Tubo de látex goma, conhecido como garrote, modelo N. 203.										
84	6,00	UN	PROCOP IO/ OFICIAL	PROCOP IO/ OFICIAL	R$ 1.544,00	R$ 9.264,00	R$ 1.753,96	R$ 10.523,76	11,97	R$ 209,96
Descrição: MESA DE TÊNIS DE MESA Mesa de tênis de mesa com no mínimo as seguintes especificações tamanho mesa de tênis de mesa com no mínimo as seguintes especificações: tamanho oficial, dobrável e ajustável. Fabricada com o melhor mdf do mercado, com estrutura e acabamento metálicos, pés de metal com rodas e trava, dobrável para fácil armazenamento e transporte. Ajustável para que apenas um jogador possa se divertir e treinar. Ideal para competições e treino. Produto de alta qualidade e durabilidade, com visual diferenciado: chapa na cor azul royal escuro e bordas em vermelho e preto. Acompanha postes e rede oficiai, dimensões: 274 x 152,5 x 76cm.										
Subtotal Adjudicado R$ 71.214,05								**Subtotal Orçado: R$ 157.192,76**	**54,6963 %**	**R$ 85.978,71**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
88	5,00	UN	FFSPOR TS/ PARAQU EDAS	FFSPOR TS/ PARAQU EDAS	R$ 65,00	R$ 325,00	R$ 286,64	R$ 1.433,20	77,32	R$ 221,64
Descrição: PARAQUEDAS PARA TREINAMENTO DE FORCA VELA Paraquedas para treinamento de força vela com 1m80 premium. Excelente equipamento para melhoria de força e velocidade sem necessidade de mais uma pessoa para realizar o treinamento. Ajuda a fortalecer os músculos inferiores, melhorando o desempenho do atleta. Fabricado em nylon de alta qualidade, com redes de fixação, corte e a costura adequados para uma maior estabilidade. Tamanho da vela: 1,80 m. Fixação na cintura através de cinturão com presilhas e fivela. Pode ser usado também em tirolesas (para diminuir a velocidade). Modelo premium, profissional, excelente desempenho.										
90	120,00	UN	BORA KI BORA/ PETECA S	BORA KI BORA/ PETECA S	R$ 5,59	R$ 670,80	R$ 31,51	R$ 3.781,20	82,25	R$ 25,92
Descrição: PETECA. Peteca fabricada com penas brancas, base esférica, em borracha em camadas sobrepostas com sinalizador e amortecedor. Modelo oficial para competição.										
94	7,00	UN	IMPACT O/ KIT	IMPACTO / KIT	R$ 90,00	R$ 630,00	R$ 207,38	R$ 1.451,66	56,60	R$ 117,38
Descrição: PORTA SQUEEZE Porta squeeze, com 6 garrafas de 500ml até 1 litro, com sistema móvel de alça para um melhor armazenamento. Squeeze produzida em polietileno virgem atóxico e flexível, boca com fechamento por tampa de rosca e válvulas com trava de segurança, indicado para academias e esportes em geral. Conteúdo: 6 squeezes 500ml e 1 porta squeezes.										
95	10,00	PR	IMPACT O/ POSTE	IMPACTO / POSTE	R$ 1.600,00	R$ 16.000,00	R$ 2.048,28	R$ 20.482,80	21,88	R$ 448,28
Descrição: POSTE COM REGULAGENS PARA VÔLEI, FUTEVÔLEI E BEACH TENNIS Poste de vôlei c/ catraca e regulagem 75mm. Ficha Técnica: Alturas das regulagens: 1,70m / 1,80m / 2,20m / 2,24m / 2,43m livres 55cm para fixação no solo; Material: Tubo em aço carbono de 3 com parede de 2,0mm; Pintura: Epoxi resistente, disponível nas cores preta ou branca; Catraca: Para esticar a rede com precisão e facilidade; Acessórios: Buchas de PVC para fixação no solo; Durabilidade: Projetado para resistir a diversas condições climáticas. Regulagem par até 12 alturas, incluindo as 5 alturas oficiais do beach tennis, vôlei e futevôlei. Sistema deslizante de fácil manuseio. Medidas adequadas para treino e competições.										

96	60,00	UN	EVA BRA/ PRANCH A	EVA BRA/ PRANCH A	R$ 23,00	R$ 1.380,00	R$ 64,00	R$ 3.840,00	64,06	R$ 41,00
Descrição: PRANCHA DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA PARA INICIANTES EM EVA Prancha de natação em EVA super leve, resistente e com ótima flutuabilidade desenvolvida para fortalecer os membros inferiores e auxilia no aprendizado da natação. Produto leve, flexível e atóxico. Dimensões Aproximadas Do Produto: 50 X 29 X 3 Cm Peso Aproximado Do Produto: 0,4 Kg Composição: 100 etileno vinil acetato (E.V.A)										
101	14,00	PR	MASTER / CAMPO	MASTER/ CAMPO	R$ 500,00	R$ 7.000,00	R$ 1.119,45	R$ 15.672,30	55,33	R$ 619,45
Descrição: REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Rede de Futebol de Campo oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em fio de seda com tratamento uv, fio 8mm trançado, malha 14x14. Medida padrão: 7,50m x 2,50m, modelo tradicional.										
102	24,00	PR	MASTER / FUTSAL	MASTER/ FUTSAL	R$ 360,00	R$ 8.640,00	R$ 614,71	R$ 14.753,04	41,43	R$ 254,71
Descrição: REDE P/ FUTEBOL DE SALAO Rede para Futebol de Salão oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em fio de seda, fio de 8mm trançado, malha 10x10. Medida padrão: 3,20m x 2,00m modelo tradicional.										
103	10,00	PR	MASTER / SOC	MASTER/ SOC	R$ 400,00	R$ 4.000,00	R$ 578,59	R$ 5.785,90	30,86	R$ 178,59
Subtotal Adjudicado R$ 71.214,05								**Subtotal Orçado: R$ 157.192,76**	**54,6963 %**	**R$ 85.978,71**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: REDE P/ FUTEBOL SOCIETY Rede para Futebol Society Dados Técnicos Dimensões: 5m na largura, 2,30m de altura, 1,50m de recuo inferior e 0,80m de recuo superior; Malha: 10x10cm; Fio: Confeccionada no fio 8mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100 virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.										
113	23,00	UN	IMPACT O/ SACO	IMPACTO / SACO	R$ 23,00	R$ 529,00	R$ 124,00	R$ 2.852,00	81,45	R$ 101,00
Descrição: SACO DE BOLAS Saco para transporte e armazenamento de bolas, produzido em polipropileno, malha 4mm, na cor preto, para 10 bolas.										
Subtotal Adjudicado R$ 71.214,05								**Subtotal Orçado: R$ 157.192,76**	**54,6963 %**	**R$ 85.978,71**
Fornecedor : 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA - 57.629.855/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	80,00	UN	fundiban	barra	R$ 83,59	R$ 6.687,20	R$ 111,90	R$ 8.952,00	25,29	R$ 28,31
Descrição: BARRA SUPERIOR PARA BARREIRAS Barra superior para barreiras de atletismo. Fabricado em lexan. Apropriada para substituir qualquer modelo de barra de barreiras danificadas. Base reta										
5	110,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 394,50	R$ 43.395,00	R$ 418,99	R$ 46.088,90	5,84	R$ 24,49
Descrição: BARREIRA DE ATLETISMO EM ACO Barreira de atletismo com estrutura de aço galvanizado, travessão de plástico resistente. Ajuste de 5 alturas conforme regras da IAAF. Pintura a pó. Fácil de montar e armazenar. Ajustes de altura 5 posições oficiais entre 0,762 e 1,067m Peso: 4 kg Cor: Azul e branco Material: Estrutura de aço galvanizado. Travessão de plástico resistente.										
9	20,00	UN	mor	mor	R$ 229,50	R$ 4.590,00	R$ 265,36	R$ 5.307,20	13,51	R$ 35,86
Descrição: BOIA SALVA VIDAS CLASSE III Diâmetro: 50 cm Peso: 1,5 Kg Esta boia deve atender ao DECRETO N. 13.166, DE 23 DE JANEIRO DE 1979, que estabelece os Equipamentos de Salvamento necessários em piscinas públicas como clubes e hotéis. Especificações Carga de ruptura mínima: 500Kg. Confeccionada em polietileno fundido com proteção UV e preenchimento interno de poliuretano expandido. Material imputrescível, resistente a fungos, água do mar, água doce, petróleo e seus derivados. Cabo de polipropileno de 10mm trançado na boia, fixo em quatro pontos.										
10	50,00	UN	elite	pro6	R$ 71,59	R$ 3.579,50	R$ 167,32	R$ 8.366,00	57,21	R$ 95,73
Descrição: BOLA BASQUETE FEMININO Bola oficial de basquete, tamanho feminino, matizada, confeccionada com microfibra, 72-74 cm, 510-565 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado										
11	50,00	UN	convoy	pro7	R$ 65,99	R$ 3.299,50	R$ 186,80	R$ 9.340,00	64,67	R$ 120,81
Descrição: BOLA BASQUETE MASCULINO Bola oficial de basquete, tamanho masculino, confeccionada com microfibra, 75-78 cm, 600-650 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado										
12	55,00	UN	sports	infatil	R$ 65,99	R$ 3.629,45	R$ 151,32	R$ 8.322,60	56,39	R$ 85,33
Descrição: BOLA BASQUETE MIRIM Bola oficial de basquete, tamanho mirim, matizada, confeccionada com microfibra, 72-74 cm, 450-500 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado										
14	54,00	UN	convoy	campo4	R$ 48,99	R$ 2.645,46	R$ 171,72	R$ 9.272,88	71,47	R$ 122,73
Subtotal Adjudicado R$ 258.324,56								**Subtotal Orçado: R$ 367.807,27**	**29,7663 %**	**R$ 109.482,71**

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL NÚMERO 4 Bola de Futebol de Campo Infantil tamanho infantil com tecnologia termotec, confeccionada em PU, câmara Airbilityl, medindo entre 64-66cm, 360-390 gramas. Miolo Slip System; removível e lubrificado. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.										
15	40,00	UN	magussy	kickoff	R$ 48,95	R$ 1.958,00	R$ 205,33	R$ 8.213,20	76,16	R$ 156,38
Descrição: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO Bola para Futebol Society adulto para grama natural. Possui miolo removível e lubrificado. Fabricada em PU (Poliuretano) Câmara Airbility, Circunferência: 68 - 70 cm, Tecnologia Termotec: sem costuras, Miolo Slip System. Removível e lubrificado. Peso: 420 - 435g. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca PENALTY 8 Society										
16	40,00	UN	magussy	ft-05	R$ 41,45	R$ 1.658,00	R$ 244,59	R$ 9.783,60	83,05	R$ 203,14
Descrição: BOLA DE FUTEVOLEI Bola de Futevôlei confeccionada em couro sintético de alta qualidade/laminada, Tamanho 68 a 70cm (D), Peso aproximado do produto (kg): 410 a 450g, oficializada pela confederação Brasileira de Futevôlei ou por no mínimo 01 federação da modalidade. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca Mikasa Futevôlei. Cores vibrantes										
20	40,00	UN	magussy	h1	R$ 89,85	R$ 3.594,00	R$ 134,79	R$ 5.391,60	33,34	R$ 44,94
Descrição: BOLA HANDEBOL INFANTIL Bola de Handebol Infantil tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 49-51cm, pesando entre 230 e 270 gramas, Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.										
21	35,00	UN	magussy	h3	R$ 42,50	R$ 1.487,50	R$ 195,85	R$ 6.854,75	78,29	R$ 153,35
Descrição: BOLA HANDEBOL MASCULINO Bola oficial de handebol, tamanho masculino, costurada com 32 gomos. Indicada para uso sem cola, 58-60 cm, 425 - 475 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado										
26	45,00	UN	convoy	praia	R$ 80,95	R$ 3.642,75	R$ 219,79	R$ 9.890,55	63,16	R$ 138,84
Descrição: BOLA DE VOLEI/PRAIA Bola de Vôlei de praia Confeccionada em couro sintético de alta densidade, laminada, com 66 cm a 68 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou no mínimo, por 01 federações da modalidade. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca Mikasa Vôlei de praia. Cores vibrantes.										
27	60,00	UN	magussy	elite	R$ 80,55	R$ 4.833,00	R$ 252,93	R$ 15.175,80	68,15	R$ 172,38
Descrição: BOLA VOLEIBOL Bola de Voleibol em couro ecológico composite de alta performance, microfibra, v-seam, oficial, matrizada, bico removível. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional										
29	180,00	UN	convoy	n6	R$ 11,55	R$ 2.079,00	R$ 20,18	R$ 3.632,40	42,76	R$ 8,63
Descrição: BOLA PARA RECREACAO DE BORRACA Bola para Recreação de borracha número 6 Circunferência: 31 34 cm Peso: 115 135 g Diâmetro: 100 - 107 mm Acabamento: Matrizada Material: Borracha Miolo lubrificado e substituível Alta resistência Textura em relevo Calibragem máxima de 2 libras Certificada pelo INMETRO										
38	6,00	UN	pista e campo	pista e campo	R$ 1.350,00	R$ 8.100,00	R$ 1.369,93	R$ 8.219,58	1,45	R$ 19,93
Descrição: CAPA PARA ÁREA DE QUEDA (COLCHÃO) PARA SALTOS 3,00 X 2,00 X 0,30M Capa para área de queda (colchão) para saltos 3,00 x 2,00 x 0,30m Capa de reposição para área de queda (colchão) de atletismo para saltos. Indicado para salto em altura, ginástica, academia/paredão de escalada etc. Fabricada em lona resistente e impermeável com zíper. Medidas: 3,00 x 2,00 x 0,30 metros. Com alças de transporte e tela de respiro lateral. SOMENTE A CAPA (indicado para substituição de capa em colchões usados).										
39	4,00	UN	pista e campo	pista e campo	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00	R$ 1.649,90	R$ 6.599,60	3,02	R$ 49,90
Descrição: CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE 10 BARREIRAS Carrinho para transporte de barreiras de atletismo. Feito de aço e rodas Heavy Duty com dispositivo de bloqueio. Pintura a pó, resistente à corrosão, impacto, ação química, etc. Rodas com 20 cm de diâmetro. Transporta até 10 barreiras (treinamento) ou de 5 à 10 barreiras de competição										

Subtotal Adjudicado R$ 258.324,56								**Subtotal Orçado: R$367.807,27**	**29,7663 %**	**R$ 109.482,71**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
41	190,00	UN	scalibu	scalibu	R$ 75,50	R$ 14.345,00	R$ 93,43	R$ 17.751,70	19,19	R$ 17,93
Descrição: COLCHONETE Colchonete produzido em espuma de poliuretano com matéria-prima de alta qualidade, revestido e laminado plástico (pvc), tipo courvin, na cor azul, medindo 1,88 cm de comprimento 78 cm de largura 7 cm altura e densidade 23, alta durabilidade e conforto, que possam ser enrolados, dobrados e acondicionados sem sofrer nenhum tipo de quebra ou deformação, total facilidade de manutenção e limpeza com revestimento impermeável com design moderno, tecido resistente a derramamento de líquidos.										
50	1.500,00	MT	scalibu	scalibu	R$ 3,25	R$ 4.875,00	R$ 3,44	R$ 5.160,00	5,52	R$ 0,19
Descrição: CORDA PARAAMARRAÇÃO DE TELA Corda Branca para amarrações de tela de proteção (Corda trancada de polipropileno (seda) fio 6,0 de espessura. Tratamento UV.										
51	30,00	UN	scalibu	scalibu	R$ 22,99	R$ 689,70	R$ 38,14	R$ 1.144,20	39,72	R$ 15,15
Descrição: CRONOMETRO Cronometro digital, com no mínimo 01 (um) lap de memória, com funções de marcar hora, minutos, segundos e centésimos, resistente a agua, com correia para pescoço.										
52	4,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 848,99	R$ 3.395,96	R$ 1.166,93	R$ 4.667,72	27,24	R$ 317,94
Descrição: DARDO DE ATLETISMO 500G Dardo para atletismo, pesando 500 g, medindo aproximadamente 2,08 m, empunhadura com 29 mm de diâmetro e comprimento de 14 cm, cabeça de 260 mm de comprimento, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó. Recomendado em competições. Certificado IAAF.										
53	5,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 779,99	R$ 3.899,95	R$ 1.036,37	R$ 5.181,85	24,73	R$ 256,38
Descrição: DARDO DE ATLETISMO 600G Dardo para atletismo, pesando 600 g, medindo aproximadamente 2,21 m, empunhadura com 29mm de diâmetro e comprimento de 14 cm, cabeça de 290 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 95 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó. Recomendado em competições. Certificado IAAF.										
54	5,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 859,99	R$ 4.299,95	R$ 1.359,88	R$ 6.799,40	36,75	R$ 499,89
Descrição: DARDO DE ATLETISMO 700G Dardo para atletismo, pesando 700 g, medindo aproximadamente 2,31 m, empunhadura com 32 mm de diâmetro e comprimento de 15 cm, cabeça de 310 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 100 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó. Recomendado em competições. Certificado IAAF.										
55	5,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 919,99	R$ 4.599,95	R$ 1.164,73	R$ 5.823,65	21,01	R$ 244,74
Descrição: DARDO PARAATLETISMO 800G Dardo para atletismo, pesando 800 g, medindo aproximadamente 2,63 m, empunhadura com 36 mm de diâmetro e comprimento de 150 mm, cabeça de 280 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 110 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó. Recomendado em competições. Certificado IAAF										
56	5,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 203,88	R$ 1.019,40	R$ 203,88	R$ 1.019,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: DISCO DE ATLETISMO DE AÇO/ABS 0,75KG Disco de atletismo, pesando 0,750 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 65 do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 166 e 169 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 33 e 37 mm e espessura do aro de metal entre 10 e 13 mm. Recomendado para competições e treinamento										
57	5,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 270,00	R$ 1.350,00	R$ 276,43	R$ 1.382,15	2,32	R$ 6,43
Descrição: DISCO DE ATLETISMO DE AÇO/ABS 1,5KG Disco de atletismo oficial, pesando 1,5 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 70 do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 200 e 202 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 38 e 40 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm. Recomendado para competições. Certificada pela IAAF.										
Subtotal Adjudicado R$ 258.324,56								**Subtotal Orçado: R$367.807,27**	**29,7663 %**	**R$ 109.482,71**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
58	5,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 275,00	R$ 1.375,00	R$ 278,12	R$ 1.390,60	1,12	R$ 3,12
Descrição: DISCO DE ATLETISMO DE AÇO/ABS 1,75KG Disco de atletismo oficial, pesando 1,75 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 70 do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 210 e 212 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 41 e 43 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm. Recomendado para competições. Certificada pela IAAF										
59	5,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 240,50	R$ 1.202,50	R$ 241,44	R$ 1.207,20	0,38	R$ 0,94
Descrição: DISCO DE ATLETISMO DE AÇO/ABS 1KG Disco de atletismo oficial, pesando 1 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 70 do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 180 e 182 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 37 e 39 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm. Recomendado para competições. Certificada pela IAAF.										
60	5,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 303,00	R$ 1.515,00	R$ 304,08	R$ 1.520,40	0,35	R$ 1,08
Descrição: DISCO DE ATLETISMO DE AÇO/ABS 2KG Disco de atletismo oficial, pesando 2 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 83 do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 219 e 221 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 44 e 45 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm. Recomendado para competições. Certificada pela IAAF.										
62	7,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 101,93	R$ 713,51	R$ 101,93	R$ 713,51	0,00	R$ 0,00
Descrição: EMPUNHADURA MANOPLA PARA MARTELO Empunhadura para martelo de atletismo. Suporte e anel de aço, apoio de mão de duralumínio. Pintura a pó de alta resistência. Comprimento: 110 mm. Larguras disponíveis: 110 e 130 mm. Formatos disponíveis: curvada e reta.										
70	95,00	JG	xalingo	xadrez	R$ 30,95	R$ 2.940,25	R$ 97,00	R$ 9.215,00	68,09	R$ 66,05
Descrição: JOGO DE XADREZ Jogo de xadrez incluindo base e peças. Base em madeira MDF. Peças em plástico Quantidade de Peças: 32 Produto certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas 26 x 26 cm										
71	35,00	KT	scalibu	scalibu	R$ 912,55	R$ 31.939,25	R$ 1.033,27	R$ 36.164,45	11,68	R$ 120,72
Descrição: KIT AGILIDADE - TREINO FUNCIONAL Kit Agilidade - Treino Funcional. 10 Zig Zag com barras de 1,5m. 2 Saltos, com barras de 1m. Ajuste de altura 20 / 30 / 40 / 50 / 60 / 80cm Base tipo Cantil, permitindo colocar água atingindo 1.200g ou areia atingindo 2kg. Bolsa em Nylon 600 para transporte Dimensões 70x40x20cm com 1 ziper no topo e alça de mão.										
75	27,00	KT	shock	kit	R$ 375,50	R$ 10.138,50	R$ 377,01	R$ 10.179,27	0,40	R$ 1,51
Descrição: KIT COMPLETO PRIMEIROS SOCORROS, EMERGÊNCIA KIT COMPLETO PRIMEIROS SOCORROS, EMERGÊNCIA, CONTENDO: 1 Maleta de primeiros socorros de alta resistência de impactos; 05 Rolo de atadura de crepom (6 x 1,80 m); 1 Tala Splint para trauma; 20 Compressa de gaze estéril 13 fios (7,5 x 7,5 cm); 1 Pinça metálica anatômica para curativo; 01 Mini tesoura de aço; 2 Esparadrapo impermeável (1,2x4,5m); 02 Par de luvas descartáveis látex estéreis; 1 Termômetro infravermelho; 1 Caixa de curativo adesivo flexível; - 1 Antisséptico álcool 30 ml; Algodão quadradinho sussex 95g fardo c/20 pacotinho; - 1 Pacote de hastes flexíveis com algodão nas pontas; - 1 Soro fisiológico 100ml (cloreto de sódio 0,9); - 3 Alfinete de metal										
80	25,00	KT	pangue	oficial	R$ 190,25	R$ 4.756,25	R$ 191,99	R$ 4.799,75	0,90	R$ 1,74
Descrição: KIT SLACKLINE KIT SLACKLINE Kit completo de Slackline Comprimento da Cinta: 20 mts Largura: 50mm Material Fita: Poliéster Catraca: Com trava de segurança, aço revestido e reforço dos dois lados Modelo Fita: Flat de Poliéster com Trama Plana Capacidade Catraca: 3 Ton (30kn) Capacidade Fita: 3 Ton (30kn) Fator Segurança: 2:1 Tecido especialmente desenvolvido para slackline (efeito trampolim) Conteúdo do Kit 01 Fita Flat de Poliéster com Trama Plana 10 mts, com Loop Dobrado e Reforçado na Ponta. 01 Catraca com trava de segurança, aço revestido e reforço dos dois lados mais fita com loop dobrado e reforçado na ponta. 01 Manual de Instalação e uso 01 Par de Protetores de Arvore. 01 Sacola para Transporte.										
82	4,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 315,00	R$ 1.260,00	R$ 320,25	R$ 1.281,00	1,63	R$ 5,25
Subtotal Adjudicado R$ 258.324,56								**Subtotal Orçado: R$367.807,27**	**29,7663 %**	**R$ 109.482,71**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: MARTELO DE ATLETISMO DE ACO 3KG 88MM Martelo de atletismo de aço 3 kg 88 mm para lançamento IAAF Vinex. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça de 88 mm de diâmetro com acabamento rígido de aço galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 3,005 a 3,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.										
83	4,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 315,00	R$ 1.260,00	R$ 323,33	R$ 1.293,32	2,57	R$ 8,33
Descrição: MARTELO DE ATLETISMO DE ACO 5KG 110 MM Martelo de atletismo de aço 5 kg 110 mm para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça de 110 mm de diâmetro com acabamento rígido de aço galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 5,005 a 5,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.										
89	5,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 869,60	R$ 4.348,00	R$ 869,60	R$ 4.348,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PESO DE BRONZE 4KG Peso de atletismo de bronze 4 kg 100 mm para arremesso. Modelo indicado para atletas de alto rendimento. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de bronze. Núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície										

totalmente lisa. Peso: 4 kg. Diâmetro: 100 mm. Acompanha bolsa de transporte. Produto oficial, certificado pela IAAF.										
93	16,00	UN	pangue	pangue	R$ 201,40	R$ 3.222,40	R$ 201,40	R$ 3.222,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: PONTEIRA PARA VARA DE SALTOS Ponteira para vara (salto com vara). Para reposição de ponteiras danificadas. Feita de borracha macia de alta resistência.										
104	8,00	UN	pangue	oficial	R$ 209,50	R$ 1.676,00	R$ 329,88	R$ 2.639,04	36,49	R$ 120,38
Descrição: REDE DE FUTEVOLEI PROFISSIONAL Rede de Futevôlei Profissional. Tamanho Oficial com Duas Faixas Sintéticas. Material: Polipropileno, 100 virgem com Tratamento U.V,Contra as ações do Tempo;. Espessura do Fio: 2mm. Malha de 10x10cm. Dimensões: 1,00m de Largura por 9,50m de Comprimento. Faixas: Lona Superior e Inferior com 6cm de Largura										
109	14,00	UN	pangue	oficial	R$ 217,99	R$ 3.051,86	R$ 695,48	R$ 9.736,72	68,65	R$ 477,49
Descrição: REDE PARA BEACH TENNIS Rede para prática de Beach Tennis profissional, leve, de fácil manuseio e montagem. Características 8,30 de comprimento por 0,80 de altura, medidas ideais para armar a rede e transportar. Acompanha corda superior de 6 mm, corda inferior de 4mm, cada corda com 13 metros aproximado Mosquetão para facilitar o esticar da rede Malha confeccionada com fio 2mm com tratamento UV. Malha interna da rede somente na cor preta, ideal para contraste com a quadra Espaçamento de 4,0 Cm. Costura tripla com linha especial, linha para exposição de raios UV e à água. Viés de acabamento em toda a rede. Lona de alta durabilidade e resistência para exposição aos raios solares e chuva, 50 policloreto de vinila / 50 poliéster. Laminado de PVC com tecido de poliéster Resistencia a rasgos e furos / suporta tração / bloqueia os raios solares / 100 impermeável / fácil limpeza e manutenção										
110	14,00	PR	pista e campo	oficial	R$ 1.085,99	R$ 15.203,86	R$ 1.294,93	R$ 18.129,02	16,13	R$ 208,94
Descrição: REGULADOR DE ALTURA PARA REDE Par de Regulador de altura para todos os esportes, regulagem para beach tennis , vôlei, futevôlei, peteca... Facil Manuseio, Instalação fácil em poste de eucalipto, Fabricado em ferro, pintura eletrostática para durar muito tempo, mesmo exposto ao tempo. Itens inclusos: 2 Trilhos com barras móveis (para fixar um em cada poste). Elementos de fixação dos trilhos no poste de madeira; Cabos de aço e respectivos prendedores para fixar a rede no suporte 2 catracas com manivelas removíveis para fixar nos postes;										
111	115,00	UN	lead	oficial	R$ 184,95	R$ 21.269,25	R$ 225,63	R$ 25.947,45	18,02	R$ 40,68
Descrição: RELOGIO PARA XADREZ ANALOGICO Possui corpo em plástico injetado de alta qualidade e pinos em metal, com excelente acabamento. Movido a corda. Mecanismo de grande precisão e durabilidade. Dimensão:9cmx16cmx5cm Peso:320g Cor: preto										
112	4,00	UN	pista e campo	oficial	R$ 295,00	R$ 1.180,00	R$ 296,35	R$ 1.185,40	0,45	R$ 1,35
Subtotal Adjudicado R$ 258.324,56								**Subtotal Orçado: R$367.807,27**	**29,7663 %**	**R$ 109.482,71**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: RODO DE ALUMÍNIO PARA NIVELAR AREIA Rodo de alumínio para nivelar areia. Produto exclusivo, desenvolvido para atender às necessidades de árbitros e auxiliares. Utilizado para nivelar/alisar a caixa de areia de saltos em atletismo, quadras de vôlei de praia, futevôlei etc. Cabo de alumínio com pá de aço. Produto leve, resistente e de fácil transporte e armazenagem. Comprimento: 150 cm. Dimensões da pá: (C)60 x (L)20 cm.										
115	25,00	UN	scalibu	scalibu	R$ 133,99	R$ 3.349,75	R$ 158,21	R$ 3.955,25	15,30	R$ 24,22
Descrição: STEP AEROBICO EMBORRACHADO 20 CM ALTURA Step aeróbico emborrachado, produto leve, não risca o chão, plataforma superior e inferior anti-derrapante, borracha com memoria anti-impacto e superfície siliconada. Composição: Borracha Eva, poliestireno expansível -EPS Dimensões: 60cmx30cm e 20cm de altura										
116	25,00	UN	scalibu	scalibu	R$ 160,00	R$ 4.000,00	R$ 193,07	R$ 4.826,75	17,12	R$ 33,07
Descrição: STEP AEROBICO EMBORRACHADO 30 CM ALTURA Step aeróbico emborrachado, produto leve, não risca o chão, plataforma superior e inferior anti-derrapante, borracha com memoria anti-impacto e superfície siliconada. Composição: Borracha Eva, poliestireno expansível -EPS Dimensões: 60cmx30cm e 30cm de altura										
117	9,00	KT	pangue	oficial	R$ 429,99	R$ 3.869,91	R$ 856,89	R$ 7.712,01	49,81	R$ 426,90
Descrição: TABELA BASQUETE Kit basquete composto por uma tabela de MDF e um aro de metal. Tabela para fixação em parede. Acompanha material de fixação.										
Subtotal Adjudicado								**Subtotal Orçado:**	**29,7663 %**	**R$ 109.482,71**
R$ 258.324,56								**R$367.807,27**		
Fornecedor : BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 20.510.631/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	60,00	UN	PENALT Y	8	R$ 139,90	R$ 8.394,00	R$ 229,02	R$ 13.741,20	38,91	R$ 89,12
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO Bola para Futebol Campo adulto com tecnologia Termotec. Possui miolo removível e lubrificado. Fabricada em PU (Poliuretano), Câmara Airbility, Circunferência: 68 - 70 cm, Tecnologia Termotec: sem costuras, Miolo Slip System. Removível e lubrificado. Peso: 410 - 450g. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca PENALTY 8.										
17	80,00	UN	PENALT Y	MAX 200	R$ 133,50	R$ 10.680,00	R$ 206,41	R$ 16.512,80	35,32	R$ 72,91
Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INTANTIL SUB 13 Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 55 - 59 cm Peso: 350 - 380 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Termotec Material: PU Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.										
18	84,00	UN	PENALT Y	MAX 100	R$ 133,50	R$ 11.214,00	R$ 194,75	R$ 16.359,00	31,45	R$ 61,25
Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil Circunferência: 50-55 Construção: Termotec Pu Código Da Cor: 1830 Miolo: Slip System - Removível E Lubrificado Gomos: 8 Peso: 300-350 Material: Pu Câmara: Airbility A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFAAPROVED), ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.										
Subtotal Adjudicado R$40.300,50								**Subtotal Orçado: R$66.795,50**	**39,6658 %**	**R$ 26.495,00**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
28	75,00	UN	PENALT Y	8	R$ 133,50	R$ 10.012,50	R$ 269,10	R$ 20.182,50	50,39	R$ 135,60
Descrição: BOLA FUTSAL ADULTO Bola Oficial de Futsal Adulto - Categoria: Profissional Peso: 410 - 440g - Circunferência: 61 - 64cm - Miolo: SLIP SYSTEM - Removível e Lubrificado - Câmara: Airbility - Material: Laminado PU com tecnologia TERMOTEC - Gomos: 8. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFAAPROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca PENALTY MAX 500.										
Subtotal Adjudicado R$40.300,50								**Subtotal Orçado: R$66.795,50**	**39,6658 %**	**R$ 26.495,00**
Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
34	85,00	UN	YINS	GRANDE	R$ 15,00	R$ 1.275,00	R$ 49,72	R$ 4.226,20	69,83	R$ 34,72
Descrição: BOMBA PARA ENCHER BOLA Bombas para encher bola em tubo polipropileno, haste acrilato nitrílica butadileno, T.Handle. Acompanha Bico para bomba de encher bola										
Subtotal Adjudicado R$1.275,00								**Subtotal Orçado: R$4.226,20**	**69,8310 %**	**R$ 2.951,20**
Fornecedor : MELUZ SERVICE LTDA - 46.816.640/0001-75										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
37	25,00	PR	BF	EVA	R$ 58,00	R$ 1.450,00	R$ 156,21	R$ 3.905,25	62,87	R$ 98,21
Descrição: CANELEIRA HIDROGINÁSTICA - 2 A 3 KG A caneleira é ideal para trabalhar membros inferiores e glúteos. Material: EVAAlças ajustáveis Medidas: (33x18x3 cm - 2 a 3 kg - par)										
66	50,00	PR	WL	FERRO	R$ 30,69	R$ 1.534,50	R$ 55,55	R$ 2.777,50	44,75	R$ 24,86
Descrição: HALTER EMBORRACHADO 1KG Halter (Par) fabricado em ferro fundido, com revestimento em PVC emborrachado para uma melhor aderência na hora do treino. Tem sua superfície impermeável. Peso de 1kg, cores variáveis.										
67	50,00	PR	WL	FERRO	R$ 61,20	R$ 3.060,00	R$ 94,14	R$ 4.707,00	34,99	R$ 32,94
Descrição: HALTER EMBORRACHADO 2KG Halter (Par) fabricado em ferro fundido, com revestimento em PVC emborrachado para uma melhor aderência na hora do treino. Tem sua superfície impermeável. Peso de 2kg, cores variáveis										
68	50,00	PR	WL	FERRO	R$ 150,95	R$ 7.547,50	R$ 157,62	R$ 7.881,00	4,23	R$ 6,67
Subtotal Adjudicado R$15.591,60								**Subtotal Orçado: R$23.229,95**	**32,8814 %**	**R$ 7.638,35**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: HALTER EMBORRACHADO 5KG HALTER EMBORRACHADO 5KG Halter (Par) fabricado em ferro fundido, com revestimento em PVC emborrachado para uma melhor aderência na hora do treino. Tem sua superfície impermeável. Peso de 5kg, cores variáveis.										
69	40,00	PR	BF	EVA	R$ 49,99	R$ 1.999,60	R$ 98,98	R$ 3.959,20	49,49	R$ 48,99
Descrição: HALTER PARA HIDROGINÁSTICA Hidro Halter Triangular Pequeno Em E.V.A Para Hidroginástica (Par) Material - Espuma de E.V.A; Medidas - 25cm x 9cm x 9cm; Peso aproximado - 400g (cada unidade - fora da água).										
Subtotal Adjudicado R$15.591,60								**Subtotal Orçado: R$23.229,95**	**32,8814 %**	**R$ 7.638,35**
Fornecedor : CDC VENDAS BRASIL LTDA - 38.259.349/0001-15										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
43	520,00	UN	NATA SPORT	DF	R$ 15,10	R$ 7.852,00	R$ 39,88	R$ 20.737,60	62,13	R$ 24,78
Descrição: COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE Colete esportivo de Identificação, dupla face, confeccionado em tecido 100 polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solides de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, nas cores: verde, Azul e amarelo.										
79	35,00	KT	CAMEWI N	CDC	R$ 524,75	R$ 18.366,25	R$ 1.097,50	R$ 38.412,50	52,18	R$ 572,75
Descrição: KIT PARA BEACH TENNIS Kit para beach tennis composto por 2 raquetes e 3 bolas Especificação raquete: Fibra de Carbono (FACE) e Fibra de Vidro (CORPO) Material externo: Fibra de Carbono Material interno: EVA Peso aproximado: 325g Comprimento: 50cm Largura: 23cm Espessura: 2cm Comprimento do Punho: 15cm Grip: 4 3/8 polegadas Frame: CARBONO Face: FIBRA DE VIDRO Furos: 28 Especificação bola: produzida por Borracha e feltro. Dimensões: 25 x 19 x 5 cm; 200 g										
119	10,00	UN	SS	SS	R$ 75,00	R$ 750,00	R$ 187,86	R$ 1.878,60	60,07	R$ 112,86
Descrição: TRENA DE 100M Trena de fibra de vidro 100 metros de comprimento com empunhadura. Fita de fibra de vidro de alta resistência com 12,5 mm de largura, instalada em caixa plástica (ABS) aberta com manivela. Cabo ergonômico emborrachado. Graduação: mm / pol. Embalagem em caixa individual. Resiste a 200 kg de força de puxada. Clip metálico na ponta da fita.										
Subtotal Adjudicado R$26.968,25								**Subtotal Orçado: R$61.028,70**	**55,8105 %**	**R$ 34.060,45**
Fornecedor : BETAFIT COMERCIAL LTDA - 40.671.097/0001-89										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
61	3,00	UN	odin	disco r	R$ 164,90	R$ 494,70	R$ 179,87	R$ 539,61	8,32	R$ 14,97
Subtotal Adjudicado R$2.587,70								**Subtotal Orçado: R$4.224,59**	**38,7467 %**	**R$ 1.636,89**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: DISCO DE EQUILIBRIO RIGIDO Disco de equilíbrio rígido. O Disco de Equilíbrio faz com que o seu core (centro de força) trabalhe de forma eficaz, porque se centra sobre os músculos em qualquer posição. Perfeito para treinamento de equilíbrio e nas dores crônica das costas, para uso em terapia, em casa, no escritório, ou quando você viaja. Possibilita exercícios de propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e atua em carácter preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Fabricado em plástico resistente com diâmetro de aproximadamente 40cm. Altura de 8cm. Possui superfície aderente										
72	26,00	KT	próprio	argolas 12	R$ 80,50	R$ 2.093,00	R$ 141,73	R$ 3.684,98	43,20	R$ 61,23
Descrição: KIT ARGOLAS DE AGILIDADE Kit Argolas de agilidade, produzidas em PVC de alta qualidade. Medindo aproximadamente 45 cm de diâmetro. Recomendadas para circuito de coordenação e treinamento de agilidade. Conjunto com 12 unidades. Acompanha bolsa para transporte e velcro para junção das argolas.										
Subtotal Adjudicado R$2.587,70								**Subtotal Orçado: R$4.224,59**	**38,7467 %**	**R$ 1.636,89**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 471.228,41								R$ 797.319,73	40,8984 %	326.091,32

Informo que E que os **Item(s) 98 - 99 - 118** – restaram **FRACASSADOS**. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 09 de Março de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:8E6F49CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.435 DE 10 DE MARÇO DE 2026

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 771, DE 2008, QUE INSTITUI O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, NO QUE SE REFERE AO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 771/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - ...

I - ...

...

III - O titular de cargo em provimento efetivo de ***Monitor de Educação Infantil****, com formação mínima de* ***ensino médio completo, acrescido de curso de capacitação em Educação Infantil com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, para ingresso no nível I, grau A.***

Art. 52 - ...

I - ...
...

IV – 40 (quarenta) horas semanais para as carreiras de auxiliar de apoio da educação, agente de multimeios da educação, auxiliar de serviços da educação básica, motorista da educação, auxiliar de serviços gerais do esporte, agente de esporte ***e especificamente para o cargo de para Monitor de Educação Infantil assim distribuídas****:*

"1) 30 (trinta) horas em atividades com alunos, 05 (cinco) horas destinadas a reuniões pedagógicas individuais ou grupos dentro da instituição, e 05 (cinco) horas destinadas à preparação de atividades e materiais, em local de livre escolha do servidor."

Art. 2º – Os **Anexos V, VI e VIII** da Lei Municipal nº **771/2008** passam a vigorar com a seguinte redações e valores:

Anexo V
Carreira de Monitor de Educação Infantil.
Descrição detalhada das atribuições:

Assistir e acompanhar crianças de zero a cinco anos e onze meses.
Auxiliar as crianças nas atividades que ainda não conseguem realizar sozinhas.
Estimular o exercício da autonomia, respeitando o estágio de desenvolvimento de cada criança.
Atender às necessidades básicas de saúde, nutrição, higiene, repouso, movimento e proteção, dedicando atenção especial no período de adaptação e em situações peculiares de vida das crianças.
Proporcionar oportunidades para que as crianças expressem sentimentos e pensamentos de forma tranquila e respeitosa.
Promover práticas de cuidado e educação que integrem os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais da criança.
Assegurar oportunidades de participação a todas as crianças, sem discriminação de etnia, religião ou necessidades educacionais especiais.
Incentivar atitudes de cooperação, respeito à diversidade, tolerância recíproca e convivência saudável entre as crianças.
Criar condições favoráveis à construção do autoconceito e da identidade das crianças em um ambiente que valorize a diversidade estética e cultural brasileira
Proporcionar experiências que favoreçam o bem-estar, a participação e o desenvolvimento integral das crianças.
Elaborar propostas de atividades e brincadeiras que contemplem os interesses e as necessidades das diferentes faixas etárias.
Organizar atividades que favoreçam a imaginação, a curiosidade e a expressão das crianças por meio das múltiplas linguagens: corporal, gestual, plástica, verbal, musical, escrita e digital.
Desenvolver atividades que desafiem as crianças a ampliar conhecimentos sobre ciência, tecnologia, cultura, sociedade, escola, aprendizagem, autodeterminação, autoconscientização e valores de igualdade e solidariedade.
Conhecer e atuar de acordo com a proposta pedagógica da instituição.
Manter relações de respeito, compreensão e diálogo frente a solicitações, sugestões e reclamações.
Observar, registrar e avaliar o desenvolvimento das crianças de forma contínua e sistemática.
Comunicar aos superiores casos de suspeita ou confirmação de violência e maus-tratos contra crianças.
Participar de reuniões pedagógicas, de reuniões coletivas periódicos, de programas de formação inicial e continuada, de reuniões para avaliação da proposta pedagógica e da gestão escolar.
Comparecer a eventos, cursos e capacitações quando convocado ou convidado.

Contribuir na elaboração do calendário escolar, programas e planos de trabalho.
Atuar no planejamento e desenvolvimento de projetos que fortaleçam a parceria entre escola, família e comunidade
Cumprir e respeitar as normas estabelecidas pela instituição a que estiver vinculado.
Desenvolver as ações previstas no plano de trabalho em consonância com a proposta pedagógica e o plano de desenvolvimento da unidade, confeccionando material didático a ser utilizado em articulação com a equipe pedagógica.
Zelar pela conservação, guarda e adequada utilização dos materiais de consumo e do patrimônio da instituição.
Executar outras atividades correlatas à função.

Anexo VI da Lei Municipal nº 771/2008:

Monitor de Educação Infantil – Carga Horária 40 horas semanais progressão em graus na carreira										
Grau Níveis de promoção	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
I	2.266,40	2.334,39	2.404,42	2.476,56	2.550,85	2.627,38	2.706,20	2.787,39	2.871,01	2.957,14
II	2.334,39	2.404,42	2.476,55	2.550,85	2.627,38	2.706,20	2.787,38	2.871,01	2.957,14	3.045,85
III	2.451,11	2.524,64	2.600,38	2.678,39	2.758,75	2,841,51	2.926,75	3.014,56	3.104,99	3.198,14

Anexo VIII da Lei Municipal nº 771/2008:

Denominação do Cargo	**Nível de Promoção**	**Escolaridade**
Monitor de Educação Infantil	**I**	Ensino médio completo cumulado com curso de qualificação em educação infantil de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas em cursos reconhecidos pelo MEC; Ensino médio completo na modalidade normal (magistério);
	II	Ensino superior completo na área da educação, em curso de licenciatura, de graduação plena, na modalidade superior ou pedagogia.
	III	Ensino superior completo na área da educação, em curso de licenciatura, de graduação plena, na modalidade superior ou pedagogia, cumulado com pós-graduação "latu sensu" na área da Educação Infantil com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do Anexo VI, que trata do cargo de monitor de educação infantil, que passa a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da lei 1.140/2020.

São Tomás de Aquino/MG, 10 de março de 2.026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:292F5DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0092026 DISPENSA 0082026

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
DISPENSA N° 008/2026

As 09h00 (nove horas) do dia 10 de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), localizado à rua dezoito N°60 – centro – Iguatama – MG reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por Thalita Tabata Assis (Agente de Contratação), Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva (equipe de apoio), nomeados por meio da Portaria nº 02/2025, anexa aos autos, sob a presidência da primeira, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa nº 019/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021: Dispensa: nº 019/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES**

ROTINEIRAS DO SAAE IGUATAMA, PROMOVENDO A MANUTENÇÃO DA HIGIENE, DA SALUBRIDADE E DO BEM-ESTAR NOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA AUTARQUIA. Cumpre ressaltar que a divulgação do presente processo de dispensa foi realizada de forma ampla e transparente. A chamada pública para manifestação de interesse foi publicada no Diário Oficial do Município (AMM) e no Átrio, garantindo a publicidade necessária. Já no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG foram disponibilizados os demais documentos Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e o Edital. O agente responsável pela condução do processo abriu a sessão verificando que o edital de convocação esteve disponível pelo prazo regulamentar de 03 (três) dias úteis. Vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado:

COTAÇÕES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

				Fornecedor 1: ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08		**Fornecedor 2: SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38**		**Fornecedor 3: (BANCO DE PREÇO LICITANET) OXI QUIMICA LTDA- CNPJ65.271.868/0001-71**		**Fornecedor 4 : (BANCO DE PREÇO LICITANET) CLEBESSON GOMES DA CRUZ LTDA - CNPJ 35.414.536/0001-38**	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15	R$ 6,25	R$ 93,75	R$ 5,81	R$ 81,15	R$ 9,10	R$ 136,50	R$ 7,87	R$ 118,05
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15	R$ 7,95	R$ 119,25	R$ 7,95	R$ 119,25				
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20	R$ 8,25	R$ 165,00						
04	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.	Unid.	05								
05	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20	R$ 6,99	R$ 139,80	R$ 11,63	R$ 232,60				
06	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50	R$ 2,65	R$ 132,50	R$ 2,31	R$ 115,50				
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	10	R$ 4,40	R$ 44,00	R$ 5,81	R$ 58,10			R$ 5,80	R$ 58,00
08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15	R$14,95	R$ 224,25	R$ 18,71	R$ 280,65				
09	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10	R$19,85	R$198,50	R$ 15,89	R$ 158,90				

10	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10	R$ 9,55	R$ 95,50	R$ 5,90	R$ 59,00			R$ 9,66	R$ 96,60
11	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15	R$24,95	R$374,25						
12	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10	R$10,85	R$108,50	R$ 6,20	R$ 62,00				
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5	R$15,95	R$79,75						
14	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	20								
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5	R$22,95	R$114,75	R$ 18,22	R$ 91,10				
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5	R$34,50	R$ 172,50	R$ 34,04	R$ 170,20				

				Fornecedor 5: (BANCO DE PREÇO LICITANET) DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA CNPJ – 03.093.668/0001-19		**Fornecedor 6: (BANCO DE PREÇO LICITANET) EXEELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ – 49,496,216/0001-89**		**Fornecedor 7: (BANCO DE PREÇO LICITANET) SUPERMERCADO SERRA DOURADA LTDA CNPJ 60.111.277/20001-72**		**Fornecedor 8: (BANCO DE PREÇO LICITANET) ACS EMPREENDIMETOS LTDA – CNPJ 51.600.250/0001-01**	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15	R$ 7,15	R$107,25						
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15			R$16,34	R$245,10	R$9,41	R$ 141,15	R$ 8,77	R$ 131,55
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20	R$ 12,74	R$ 254,80						
04	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico,	Unid.	05								

	proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.										
05	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20								
06	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50								
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	10								
08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15								
09	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10								
10	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10								
11	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15								
12	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10								
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5								
14	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta,	Unid.	20								

	embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.										
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5								
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5								

				Fornecedor 9: (BANCO DE PREÇO LICITANET) DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA – CNPJ 84.112.846/0004-56		**Fornecedor 10: (BANCO DE PREÇO LICITANET) JN COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA – CNPJ 07.193.828/000152**		**Fornecedor 11: (BANCO DE PREÇO LICITANET) VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA – CNPJ 11.285.397/0001-21**		**Fornecedor 12: (BANCO DE PREÇO LICITANET) A5 CONSTRUÇÕES FAZENDA LTDA – CNPJ 05.824.621/000-03**	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15								
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15								
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20	R$ 11,63	R$232,60	R$ 9,52	R$ 190,40				
04	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.	Unid.	05					R$ 24,36	R$ 121,90	R$ 25,03	R$ 125,15
05	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20								
06	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50								
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	10								

08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15	R$ 16,72	R$250,80						
09	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10								
10	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10								
11	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15								
12	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10								
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5								
14	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	20								
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5								
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5								

				Fornecedor 13: (BANCO DE PREÇO LICITANET) START SHOP GLOBAL – CNPJ 37.912.727/0001-055		**Fornecedor 14: (BANCO DE PREÇO LICITANET) CR PRIME SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 56.616.794/0001-77**		**Fornecedor 15: (BANCO DE PREÇO LICITANET) J. BELARMINO FILHO CNPJ02.401.703/0001-05**		**Fornecedor 16: (BANCO DE PREÇO LICITANET) HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.581.761/0001-78**	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15								
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15								
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20								
04	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso	Unid.	05	R$ 20,26	R$ 101,30						

	contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.										
05	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20			R$10,13	R$202,60	R$ 7,50	R$ 150,00	R$ 12,82	R$ 256,40
06	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50								
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	10								
08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15								
09	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10								
10	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10								
11	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15								
12	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10								
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5								
14	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e	Unid.	20					R$14,00	R$280,00		

	capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.										
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5								
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5								

				Fornecedor 17: (BANCO DE PREÇO LICITANET) MARIA JOSE DA COSTA SANTOS – CNPJ 59.663.115/0001-09		**Fornecedor 18: (BANCO DE PREÇO LICITANET) OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 19.940.951/0001-79**		**Fornecedor 18: (BANCO DE PREÇO LICITANET) ASCONE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 51.287.880/0001-60**		**Fornecedor 20: (BANCO DE PREÇO LICITANET) DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA - CNPJ 11.583995/0001-87**	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15								
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15								
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20								
04	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.	Unid.	05								
05	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20								
06	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50	R$ 2,48	R$ 124,00	R$ 2,49	R$ 124,50	R$ 2,51	R$ 125,55		
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada	Unid.	10							R$6,98	R$69,80

	embalagem.										
08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15								
09	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10								
10	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10								
11	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15								
12	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10	R$10,49	R$104,90						
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5								
14	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	20								
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5								
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5								

				Fornecedor 21: (BANCO DE PREÇO LICITANET) RCI SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 34.647.455/0001-15		**Fornecedor 22: (BANCO DE PREÇO LICITANET) ECOLIM LTDA – CNPJ 17.221.558/0001-08**		**Fornecedor 23: (BANCO DE PREÇO LICITANET) M M S LTDA – CNPJ 17.612.489/0001-55**		**Fornecedor 24: (BANCO DE PREÇO LICITANET) SANTA RITA EMBALAGENS CNPJ – 07.602.070/0001-69**	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15								
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15								
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20								
04	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso	Unid.	05								

	contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.										
05	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20								
06	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50								
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	10	R$ 5,80	R$58,00						
08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15			R$19,77	R$296,55				
09	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10					R$ 28,24	R$ 282,40		
10	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10							R$ 9,00	R$ 90,00
11	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15								
12	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10								
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5								
14	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e	Unid.	20								

	capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.										
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5								
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5			R$32,54	R$162,70				

				Fornecedor 25: (BANCO DE PREÇO LICITANET) SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ 41.818.239/0001-50		**Fornecedor 26: (BANCO DE PREÇO LICITANET) JV COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – CNPJ 49.853.579/0001-24**		**Fornecedor 27: (BANCO DE PREÇO LICITANET) Z E S COMERCIAL LTDA CNPJ 47.493.710/0001-18**		**Fornecedor 28: (BANCO DE PREÇO LICITANET) L L ATACADISTA LTDA CNPJ 61.040.666/0001-68**	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15								
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15								
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20								
04	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.	Unid.	05								
05	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20								
06	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50								
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do	Unid.	10								

	lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.										
08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15								
09	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10								
10	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10	R$9,66	R$96,60						
11	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15								
12	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10			R$9,77	R$97,70	R$8,18	R$ 81,80		
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5								
14	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	20								
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5								
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5							R$27,29	R$136,45

				Fornecedor 29: (BANCO DE PREÇO LICITANET) MAGALHAES COMERCIO CNPJ 51.419.186/0001-59		**Fornecedor 30: (BANCO DE PREÇO LICITANET) BRP EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 62.469.455/0001-08**		**Fornecedor 31: (BANCO DE PREÇO LICITANET) SUPERMERCADO ESTRELA LTDA – CNPJ 14.588.672/0001-74**		**Fornecedor 32: (BANCO DE PREÇO LICITANET) VT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -CNPJ 21.407.961/0001-95**	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15								
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15								
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20								
04	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso	Unid.	05								

	contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.										
05	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20								
06	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50								
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	10								
08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15								
09	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10								
10	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10								
11	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15					R$29,99	R$449,85		
12	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10								
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5	R$ 21,99	R$109,95	R$19,86	R$ 99,30				
14	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e	Unid.	20					R$7,66	R$ 153,20	R$6,69	R$133,80

	capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.										
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5								
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5								

				Fornecedor 33: (BANCO DE PREÇO LICITANET) FC FREITAS COMERCIO LTDA – CNPJ 43.865.916/0001-17		
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitario	Valor total	Menor valor unitario
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15			R$5,81
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15			R$ 7,95
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20			R$ 8,25
04	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.	Unid.	05			R$ 20,26
05	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20			R$ 6,99
06	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50			R$ 2,31
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	10			R$ 4,40
08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15			R$ 14,95
09	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10			R$ 15,89
10	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10			R$ 5,90
11	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15	R$23,83	R$ 357,45	R$ 23,83
12	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10			R$ 6,20
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5			R$15,95
14	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	20			R$ 6,69
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5			R$ 18,22
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5			R$ 32,54

Após transcorrido o prazo de ancoragem do edital, de 03 (três) dias úteis, a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08** foi a única a apresentar proposta por e-mail, contemplando todos os itens previstos no presente processo de dispensa para aquisição de **material de limpeza**. Verificou-se que os valores ofertados estão compatíveis com os preços previamente cotados para a elaboração do termo de referência, sendo, portanto, considerados vantajosos para a Administração.
Realizada analise apurou-se que a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08** apresentou melhor proposta no valor:

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15	R$ 5,80	R$ 87,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15	R$ 7,94	R$ 119,10
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20	R$ 8,24	R$ 164,80
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.	Unid.	05	R$ 20,25	R$ 101,25
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20	R$ 6,98	R$ 139,60
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50	R$ 2,30	R$ 115,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	10	R$ 4,39	R$ 43,90
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15	R$ 14,94	R$ 224,10
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10	R$ 15,85	R$ 158,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10	R$ 5,89	R$ 58,90
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15	R$ 23,82	R$ 357,30
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10	R$ 6,19	R$ 61,90
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5	R$ 15,94	R$ 79,70
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	20	R$ 6,68	R$ 133,60
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca	Unid.	5	R$ 18,20	R$ 91,00

IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm				
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08 e SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5	R$ 32,50	R$ 162,50

VALOR TOTAL DO PROCESO: 2.098,15 (dois mil e noventa e oito reais e quinze centavos).
Diante do resultado da avaliação, foi solicitada à empresa vencedora a apresentação da documentação de habilitação, conforme exigido no item 3.2 do edital. A documentação foi devidamente apresentada e analisada, estando em conformidade com os requisitos estabelecidos. Assim, decidiu-se pela contratação da empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08**; para fornecimento dos materiais descritos, por apresentar a proposta mais econômica e atender integralmente às exigências do processo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelos participantes.

THALITA TABATA DE ASSIS
Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA
Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS
Comissão de Licitação

SUELANE ROSA SILVA
(Equipe de Apoio)

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:5BF572C1

